

CONGRESSO NACIONAL

---

# ANAIIS DO SENADO

MÊS DE MAIO DE 1961

SESSÕES 31.<sup>a</sup> A 55.<sup>a</sup>



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

BRASÍLIA - BRASIL

1964

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

### ALO GUIMARAES

	Pág.
Tece comentários sobre o Decreto Presidencial n.º 50.578, de 10 de maio de 1961 .....	262
Associa-se às manifestações de solidariedade prestadas ao Senador Freitas Cavalcanti .....	278
Comenta artigos publicados no "Correio da Manhã" e em "O Globo" sobre o turfe nacional e tece considerações acerca da visita que fez ao Paraná .....	282
O problema do colonialismo russo-soviético, particularmente com referência à Ucrânia .....	357
Homenagem à memória do Senhor Oswaldo Aranha .....	569

### ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Tece considerações sobre fatos ocorridos na Paraíba e comenta notícias veiculadas a respeito do cancelamento do noticiário do Congresso na "Hora do Brasil" ....	3
Apela para o Senhor Presidente da República tomar providências no sentido de restaurar a Constituição Federal na Paraíba .....	63
Tece considerações sobre as Comissões de Inquérito instauradas pelo Presidente Jânio Quadros ....	240
Tece considerações sobre a política externa do País .....	251
A devolução da carta do Senhor João Goulart pelo Senhor Presidente da República e análise dos atos do Senhor Jânio Quadros ...	468
Defendendo-se das acusações publicadas no vespertino "Última Hora" .....	547
A terceira conferência regional realizada pelo Senhor Jânio Quadros em João Pessoa .....	604

### BARROS CARVALHO

Comenta notícia sobre a retirada do projeto que regulamenta o direito de greve .....	272
Tece considerações sobre o contrabando no País .....	289
A devolução, pelo Senhor Presidente da República, da carta enviada pelo Senhor João Goulart .....	377

### CAIADO DE CASTRO

Tece considerações sobre os pensionistas civis e militares e os trabalhadores inativos .....	8
Tece considerações sobre a política do Governo no tocante à Indústria de Construção Naval .....	181
Justificando o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título .....	480
O falecimento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado ....	502
Defendendo-se das acusações de alguns jornais, sobre a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961 e o pedido de apoio para o Projeto de Lei da Câmara concedendo estabilidade aos sargentos, depois de cinco anos de efetivo exercício .....	538

### COIMBRA BUENO

Tece considerações sobre o "Código de Ética" da UDN .....	208
Tece comentários sobre a questão do funcionalismo público federal .....	345

### CUNHA MELLO

Comenta telegrama recebido da Assembléia Legislativa do Amazonas sobre a incidência da Lepra naquele Estado .....	63
Comenta o projeto que eleva o Território do Acre a Estado .....	638

### DANIEL KRIEGER

Emite parecer verbal, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto que regula o Imposto de Renda .....	224
A devolução, pelo Senhor Presidente da República, da carta enviada pelo Senhor João Goulart .....	380

### DIX-HUIT ROSADO

Tece considerações sobre a política externa do País e a necessidade de se manter relações com todos os países do mundo ....	151
Comunicando o seu desligamento da Bancada da U.D.N. ....	519

**XVIII**

	Pág.		Pág.
A questão do abastecimento do sal de cozinha e do cloreto de sódio para a exploração industrial	620	Emitindo Parecer da Comissão de Relações Exteriores ao Requerimento n.º 163 .....	640
<b>FILINTO MULLER</b>		<b>JEFFERSON DE AGUIAR</b>	
Enaltece atuação no Senado do Senhor Freitas Cavalcanti e comenta a sua nomeação para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União .....	259	Associando-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Nelson Monteiro .....	—
<b>FERNANDES TAVORA</b>		Solicitando a retirada de emendas ao projeto que regula o Imposto de Renda .....	223
Defendendo o Presidente do Banco do Nordeste .....	97	A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a irregularidade de empréstimos superiores a cem milhões de cruzeros, concedidos pelo Banco do Brasil a pessoas físicas e jurídicas	337
<b>FRANCISCO GALLOTTI</b>		<b>JOAO MENDES</b>	
O problema da recuperação do solo	441	As festividades do sesquicentenário da Independência do Paraguai ..	495
<b>FREITAS CAVALCANTI</b>		<b>JOAO VILLASBOAS</b>	
Apresentando as suas despedidas pelo fato de ter sido nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União ....	256	Encaminha votação do Requerimento n.º 134, de 1961 .....	235
<b>GASPAR VELLOSO</b>		Enaltece atuação, no Senado, do Senhor Freitas Cavalcanti e comenta a sua nomeação para o Tribunal de Contas da União ..	260
Solicita a retirada de emenda ao projeto que regula o Imposto de Renda .....	224	Defendendo o Governo do Senhor Jânio Quadros .....	472
<b>GILBERTO MARINHO</b>		Lamentando o desligamento do Senhor Dix-Hult Rosado da Bancada da U.D.N. e continuando a defesa do Governo do Senhor Jânio Quadros .....	515
Justificando o Requerimento n.º 117, de 1961 .....	18	<b>JOAQUIM PARENTE</b>	
O Plano de Reclassificação, o Decreto 48.921 que regulamentou o Plano e dando conhecimento ao Senado de dois documentos intitulados: "Resolução do Conselho Universitário" e "A Universidade e a Vocação Histórica do Brasil"	611	O atraso do pagamento dos empregados da Rodovia Brasília-Portaleza .....	601
<b>GUIDO MONDIM</b>		<b>JORGE MAYNARD</b>	
Tece considerações sobre Brasília Encaminhando votação do Requerimento n.º 116 de 1961 .....	15 73	Tece considerações sobre o abastecimento de café para Sergipe O memorial do Centro Sergipano do Rio de Janeiro, solicitando o melhoramento do serviço telegráfico de Sergipe .....	240 541
Carta dirigida ao Senhor Presidente da República pela Bancada do P.R.P. na Assembléa do Rio Grande do Sul, a respeito do "Caso Cubano" .....	340	<b>LIMA TEIXEIRA</b>	
A difícil situação que atravessa o Rio Grande do Sul .....	353	Tece considerações sobre a reunião do Conselho da União Interparlamentar realizada em Genebra e comenta notícias sobre o reatamento de relações do Brasil com a U.R.S.S. ....	11
A situação, cada vez mais grave, dos aposentados e pensionistas dos Institutos de Previdência Social .....	371	Tece considerações sobre a economia brasileira e a necessidade da criação de um Conselho que promova a propaganda do País no estrangeiro .....	54
A exoneração do Professor Osvaldo Teixeira das funções de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes	401	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 122, de 1961 .....	112
<b>HERIBALDO VIEIRA</b>		Tece considerações sobre a política externa do Brasil e a falta de um	
Emitindo parecer verbal pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 132, de 1961 .....	235		

programa de Governo para solucionar os problemas do País ...	Pág. 130	Analizando os vetos a certos dispositivos da Resolução 188, do I.B.C. ....	Pág. 430
Encaminhando votação do Requerimento n.º 125, de 1961 .....	170	<b>NOGUEIRA DA GAMA</b>	
Tece considerações sobre o Senhor Juscelino Kubitschek .....	187	Emite parecer verbal, pela Comissão de Economia, sobre o projeto que regula o Imposto de Renda	225
Encaminhando votação do Requerimento n.º 129, de 1961 .....	215	Tece considerações sobre a política financeira do Governo .....	274
Tece considerações sobre o Requerimento n.º 134, de 1961 ....	236	A Instrução 204 da SUMOC e as letras de importação emitidas pelo Banco do Brasil .....	364
As reivindicações dos funcionários da Junta de Conciliação e Julgamento no Distrito Federal ....	462	Defendendo o Senhor João Goulart	389
O artigo publicado em "O Globo" intitulado "Comissões de Sindicâncias" .....	562	Homenagem a Oswaldo Aranha ...	578
Homenagem ao Senhor Herbert Moraes .....	634	<b>NOVAES FILHO</b>	
<b>LOBÃO DA SILVEIRA</b>		Tece considerações sobre dificuldades da lavoura canavieira .....	99
Encaminhando votação do Requerimento n.º 125, de 1961 .....	170	Tece considerações sobre Cuba ...	128
A necessidade de fiscalização do preço mínimo para a juta e malva e abertura do conseqüente financiamento aos lavradores 363,	428	Encaminhando votação do Requerimento n.º 125, de 1961 .....	170
<b>LOPES DA COSTA</b>		Tece considerações sobre a administração do Senhor Paulo de Tarso na Prefeitura de Brasília .....	203
Tece considerações sobre a visita a Mato Grosso do Senhor Presidente da República, Ministros de Estado e Governadores .....	20	<b>OVIDIO TEIXEIRA</b>	
Tece comentários sobre a pecuária	559	A reunião do Conselho da União Interparlamentar realizada em Genebra .....	343
<b>MEM DE SÁ</b>		<b>PADRE CALAZANS</b>	
Encaminhando votação do P.L.C. n.º 221, de 1958 .....	117	Tece considerações sobre Cuba ..	121
Emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, sobre o projeto que regula o Imposto de Renda	227	<b>PAULO FENDER</b>	
O 25.º aniversário da implantação do I.B.G.E. ....	595	Tece considerações sobre irregularidade ocorrida na constituição da lista triplíce para a nomeação do Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro .....	142
<b>MENDONÇA CLARK</b>		Encaminhando votação do Requerimento n.º 125, de 1961 .....	170
As obras da barragem do Parnaíba e as irregularidades havidas na Rádio Educadora de Parnaíba ..	439	Tece considerações sobre o Direito de Greve .....	175
A 49.ª Reunião Interparlamentar realizada em Genebra .....	488	Encaminha votação do Requerimento n.º 129, de 1961 .....	215
O falecimento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado ....	504	O rearmamento moral e o projeto de Lei de Greve .....	443
Solicitando à Mesa providências a fim de que sejam respondidos vários requerimentos de informações .....	526	<b>PAULO FERNANDES</b>	
<b>MIGUEL COUTO</b>		O novo plano quinquenal rodoviário	621
Manifestação de pesar pelo falecimento do Professor Galdino Vale-Filho .....	320	<b>PRESIDENTE</b>	
<b>NELSON MACULAN</b>		A visita dos representantes do Movimento Mundial Pró-Recuperação Moral .....	437
Tece considerações sobre a política cafeeira .....	315	Prestando esclarecimento sobre projeto de Lei de Greve .....	460
		<b>REGINALDO FERNANDES</b>	
		Tece considerações sobre a aposentadoria de jornalistas .....	106

## REMY ARCHER

Tece considerações sobre o problema do arroz no Maranhão .... Pág. 242

## RUI PALMEIRA

Comenta notícia do "Correio da Manhã" ..... 271  
 Homenagem à memória do Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes ..... 344  
 A 40.<sup>a</sup> Reunião Interparlamentar realizada em Genebra ..... 534

## RUY CARNEIRO

Tece considerações sobre os deveres da Imprensa no exame dos graves problemas mundiais ..... 67  
 Presta esclarecimentos sobre o andamento do Projeto n.º 333, de 1952 ..... 273

## SAULO RAMOS

Encaminha votação do Requerimento n.º 129, de 1961 ..... 215

## VENANCIO IGREJAS

Tece considerações sobre o encontro entre os Senhores Carlos Lacerda e Jânio Quadros ..... 205  
 Tece considerações sobre o incidente ocorrido com o Adido Cultural da Embaixada de Cuba no Rio de Janeiro ..... 319  
 O falecimento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado .... 501  
 Emitindo Parecer da Comissão de Relações Exteriores ao Requerimento n.º 104, de 1961 ..... 649

## VICTORINO FREIRE

Encaminha votação do Requerimento n.º 118, de 1961 ..... Pág. 69  
 Retifica notícia do "Correio da Manhã" sobre fatos referentes ao Senhor Marechal Dutra ..... 204  
 Encaminha votação do Requerimento n.º 129, de 1961 ..... 215  
 Manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor Samuel Hordman Cavalcante de Albuquerque ..... 236  
 Defendendo o Senhor Raymundo de Brito e tecendo comentários sobre a atuação das Comissões de Sindicância ..... 244  
 O transcurso do aniversário natalício do Marechal Eurico Gaspar Dutra ..... 335  
 O fechamento da Agência do Banco da Amazônia em Codó .... 601, 633  
 O convite do Senhor Presidente da República ao Marechal Eurico Gaspar Dutra para ocupar uma embaixada na Europa ..... 610  
 Apelo no sentido de ser instalada uma agência do Banco do Brasil em Pombal, Estado da Paraíba ..... 633

## VIVALDO LIMA

Comenta ofício recebido da Assembleia Legislativa do Amazonas sobre a precariedade do aeroporto de Ponta Pelada ..... 108  
 Traça um esboço histórico da vida política brasileira ..... 311  
 O artigo de "O Globo" em homenagem ao Senhor Oswaldo Aranha ..... 543

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

ACUSAÇÕES	Pág.		Pág.
Defendendo-se das — de alguns jornais sobre a apresentação do PLS n.º 14, de 1961; discurso do Senhor Calado de Castro ....	538	— da 41.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 15 de maio de 1961 .....	250
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS IAPS</b>		— da 42.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 16 de maio de 1961 .....	256
A situação, cada vez mais grave, dos —; discurso do Senhor Guido Mondim .....	371	— da 43.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 17 de maio de 1961 .....	280
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS</b>		— da 44.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 18 de maio de 1961 .....	332
Comenta telegrama recebido de — sobre a incidência da Lepra naquele Estado; discurso do Senhor Cunha Mello .....	63	— da 45.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 19 de maio de 1961 .....	351
Comenta ofício recebido da — sobre a precariedade do aeroporto de Ponta Pelada; discurso do Senhor Vivaldo Lima .....	108	— da 46.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de maio de 1961 .....	370
<b>ATA</b>		— da 47.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 23 de maio de 1961 .....	406
— da 31.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 2 de maio de 1961 .....	1	— da 48.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de maio de 1961 .....	463
— da 32.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 3 de maio de 1961 .....	24	— da 49.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de maio de 1961 .....	498
— da 33.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 3 de maio de 1961 .....	76	— da 50.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 26 de maio de 1961 .....	506
— da 34.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura; em 4 de maio de 1961 .....	80	— da 51.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 29 de maio de 1961 .....	546
— da 35.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 5 de maio de 1961 .....	127	— da 52.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 30 de maio de 1961 .....	575
— da 36.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 8 de maio de 1961 .....	155	— da 53.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 30 de maio de 1961 .....	600
— da 37.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 9 de maio de 1961 .....	172	— da 54.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 31 de maio de 1961 .....	604
— da 38.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 10 de maio de 1961 .....	195	— da 55.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 31 de maio de 1961 .....	647
— da 39.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 10 de maio de 1961 .....	231	<b>"A UNIVERSIDADE E A VOCAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL"</b>	
— da 40.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 12 de maio de 1961 .....	238	Dando conhecimento ao Senado do documento intitulado —; discurso do Senhor Gilberto Marinho	011
		<b>AVISO</b>	
		— n.º 200/2-GM do Ministério da Aeronáutica, agradecendo a comunicação da instalação do res-	

Pág.		Pág.
	taurante do Senado e o fato de ter sido o mesmo franqueado ao pessoal daquele gabinete ....	
2	— De 28 de abril de 1961, da Casa Civil da Presidência da República, solicitando que sejam entregues diretamente à Diretoria de Expediente, os Projetos de Lei submetidos à Sanção presidencial, bem como sejam enviados cinco exemplares dos projetos de lei impressos .....	498
2	— n.º 185/GM 6, do Ministério da Aeronáutica, prestando as informações requeridas pelo Senhor Mendonça Clark .....	370
3	— n.º 203 a 209, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, prometendo prestar as informações requeridas pelos Senhores Mourão Vieira, Lino de Mattos, Coimbra Bueno, Cunha Mello, Nelson Maculan e João Villasbôas .....	546
127	— n.º 153, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado .....	
159	— n.º 210, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Senhor Jefferson de Aguiar ....	
172	— n.º GB-6, do Senhor Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a franquia ao pessoal do seu Gabinete do uso do Restaurante do Congresso .....	
201	— n.º 300.381, de 1961, do Senhor Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbôas .....	
201	— n.º 300.386, de 1961, do Senhor Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbôas .....	
201	— n.º AP-3, do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, prestando as informações requeridas pelo Senhor Mendonça Clark .....	
238	— n.º 211, do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando o encaminhamento do Requerimento n.º 106, de 1961, do Senhor Cunha Mello .....	
256	— n.º 62, de 1961, do Senhor Ministro da Educação, agradecendo a comunicação da instalação do Restaurante do Senado e o fato de ter sido o mesmo franqueado ao pessoal do seu Gabinete ....	
256	— n.º 6, do Banco do Brasil, encaminhando as informações solicitadas pelo Senhor Mendonça Clark no Requerimento n.º 81, de 1961 .....	
498	— n.º 7, da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., encaminhando os esclarecimentos solicitados no Requerimento n.º 57, de 1961, do Senhor Nogueira da Gama .....	
498	— n.º 12, do Ministério da Fazenda, transmitindo esclarecimentos prestados pela Comissão Executiva de Assistência à Caficultura, em atendimento ao Requerimento n.º 456, de 1960, do Senhor Nelson Maculan .....	498
2	— n.º 17, de 20 de maio de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando informações solicitadas pelo Senhor Jefferson de Aguiar no Requerimento n.º 89, de 1961 .....	370
3	— n.º 241, do Ministério da Fazenda, encaminhando informações prestadas pela Diretoria da Despesa Pública, a requerimento do Senhor Silvestre Pérciles .....	546
	<b>BANCADA DA U.D.N.</b>	
127	Comunicando o seu desligamento da —; discurso do Senhor Dix-Huit Rosado .....	513
159	Lamentando o desligamento do Senhor Dix-Huit Rosado da —; discurso do Senhor João Villasbôas .....	515
	<b>BANCO DA AMAZÔNIA</b>	
201	O fechamento da Agência do — em Codó; discurso do Senhor Victorino Freire .....	601, 633
	<b>BANCO DO BRASIL</b>	
201	Apelo no sentido de ser instalada uma agência do — em Pombal, Estado da Paraíba; discurso do Senhor Victorino Freire .....	633
	<b>BANCO DO NORDESTE</b>	
238	Defendendo o Presidente do —; discurso do Senhor Fernandes Távora .....	97
	<b>BRASÍLIA</b>	
256	Tece considerações sobre —; discurso do Senhor Guido Mondim .....	15
256	Tece considerações sobre a administração do Senhor Paulo de Tarso na Prefeitura de —; discurso do Senhor Novaes Filho .....	203
	<b>CARTA</b>	
498	— da Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S. A., convidando os Senhores Senadores a visitarem as instalações do Estaleiro Inhauma .....	201
498	— convidando os Srs. Senadores para a inauguração do edifício onde funcionará o Hospital "Menino Jesus e a Santa Casa Misericórdia de Anápolis ....	547
498	A devolução da — do Senhor João Goulart pelo Senhor Presidente .....	

	Pág.		Pág.
da República; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	468	mando que integrará a Bancada da U.D.N. ....	269
Idem; discurso do Senhor Barros Carvalho .....	377	— do Senhor Presidente, sobre a visita ao Senado do Desembargador Hugo Auler, o qual agradeceu a rápida aprovação dada ao PL que organiza o quadro de funcionários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal .....	335
Idem; discurso do Senhor Daniel Krieger .....	386	— do Senhor Lino de Mattos, declarando haver sido eleito Presidente Nacional do PTN e que, também, no Senado, representará o Partido na qualidade de Líder	547
<b>"CASO . CUBANO"</b>		— do Senhor Sérgio Marinho e outros, comunicando a designação do Senhor João Villasbôas para Líder da Minoria do Senado .....	648
A carta dirigida ao Senhor Presidente da República pela Bancada do Rio Grande do Sul, a respeito do —; discurso do Senhor Guido Mondim .....	340	<b>CONFERENCIA REGIONAL</b>	
<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		A terceira — realizada pelo Senhor Jânio Quadros em João Pessoa; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo .....	604
Tece considerações sobre o — da U.D.N.; discurso do Senhor Coimbra Bueno .....	208	<b>CONSTRUÇÃO NAVAL</b>	
<b>COLONIALISMO RUSSO-SOVIÉTICO</b>		Tece considerações sobre a política do Governo no tocante à Indústria de —; discurso do Senhor Calado de Castro .....	181
O problema do —, particularmente com referência à Ucrânia; discurso do Senhor Alô Guimarães .....	357	<b>CONTRABANDO</b>	
<b>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO</b>		Tece considerações sobre o — no País; discurso do Senhor Barros de Carvalho .....	289
A criação de — para apurar a irregularidade de empréstimos superiores a cem milhões de cruzeiros concedidos pelo Banco do Brasil a pessoas físicas e jurídicas; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar .....	337	<b>"CORREIO DA MANHÃ"</b>	
<b>COMISSÕES DE SINDICANCIA</b>		Retifica notícia do — sobre fatos referentes ao Senhor Marechal Eurico Gaspar Dutra; discurso do Senhor Victorino Freire ...	
Tece considerações sobre a atuação das —; discurso do Senhor Victorino Freire .....	244	Comenta artigos publicados no — e em "O Globo" sobre o turfe nacional; discurso do Senhor Alô Guimarães .....	282
O artigo publicado em "O Globo" intitulado —; discurso do Senhor Lima Teixeira .....	562	Comenta notícia do —; discurso do Senhor Rui Palmeira .....	271
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>CUBA</b>	
— de 10 de maio de 1961, do Senhor Reginaldo Fernandes, a respeito da sua ausência do País	202	Tece considerações sobre —; discurso do Senhor Novaes Filho ..	128
— do Senhor Eugênio de Barros, a respeito da sua ausência do País .....	202	Tece considerações sobre —; discurso do Senhor Padre Calazans	121
— do Senhor Novaes Filho, a respeito da sua ausência do País	231	Tece considerações sobre o incidente ocorrido com o Adido Cultural da Embaixada de — no Rio de Janeiro; discurso do Senhor Venâncio Igrejas .....	319
— do Senhor Gaspar Velloso, a respeito da sua ausência do País	232	<b>DECRETO LEGISLATIVO</b>	
— de 10 de maio de 1961, do Senhor João Mendes, a respeito da ausência do País .....	248	— nº 3, de 1961, que aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1961 ..	349
— de 10 de maio, de 1961, do Senhor Nelson Firmo de Oliveira renunciando à Suplência do Senador Jarbas Maranhão .....	268		
— de 10 de maio, de 1961, do Senhor Brasília Celestino, Infor-			

XXIV

	Pág.		Pág.
<b>DEVERES DA IMPRENSA</b>			
Tece considerações sobre os — no exame dos graves problemas mundiais; discurso do Senhor Ruy Carneiro .....	07	to de —; discurso do Senhor Barros Carvalho .....	272
<b>ECONOMIA BRASILEIRA</b>		<b>HERBERT MOSES</b>	
Tece considerações sobre —; discurs- so do Senhor Lima Teixeira ....	54	Homenagem ao Senhor —; discurs- so do Senhor Lima Teixeira ..	634
<b>ESTABILIDADE AOS SARGENTOS</b>		<b>I.B.C.</b>	
Pedindo apoio para o projeto de lei da Câmara concedendo —; discurs- so do Senhor Calado e Castro	538	Analisando os vetos a certos dis- positivos da Resolução 188 do —; discurso do Senhor Nelson Maculan .....	430
<b>MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA</b>		<b>IBGE</b>	
O natalício do Marechal —; discurs- so do Senhor Victorino Freire	335	O 25.º aniversário da implantação do —; discurso do Senhor Mem de Sá .....	595
O convite ao Marechal — para ocu- par uma Embaixada na Europa; discurso do Senhor Victorino Freire .....	610	<b>INATIVOS</b>	
<b>FRANCISCO GOMES DA SILVA PRADO</b>		Tece considerações sobre os traba- lhadores —; discurso do Senhor Calado e Castro .....	8
O falecimento do Deputado —; discurso do Senhor Calado de Castro .....	502	<b>INSTRUÇÃO 204 DA SUMOC</b>	
Idem; discurso do Senhor Men- donça Clark .....	504	A —; discurso do Senhor Noguei- ra da Gama .....	364
Idem; discurso do Senhor Venân- cio Igrejas .....	501	<b>JANIO QUADROS</b>	
<b>FREITAS CAVALCANTI</b>		Tece considerações sobre as Comis- sões de Inquérito instauradas pelo Presidente —; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	240
Enaltece atuação no Senado do Se- nhor —; discurso do Senhor João Villasbôas .....	200	Tece considerações sobre o encon- tro entre os Senhores Carlos Lacerda e —; discurso do Se- nhor Venâncio Igrejas .....	205
Enaltece atuação no Senado do Se- nhor —; discurso do Senhor Fi- linto Müller .....	259	— Análise dos atos do Senhor —; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo .....	468
Associa-se às manifestações de so- lidariedade prestadas ao Se- nador —; discurso do Senhor Alô Guimarães .....	278	Defendendo o Governo do Senhor —; discurso do Senhor João Vil- lasbôas .....	472, 515
<b>FUNCIONALISMO PÚBLICO FEDERAL</b>		<b>JOÃO GOULART</b>	
A questão do —; discurso do Se- nhor Coimbra Bueno .....	345	Defendendo o Senhor —; discurso do Senhor Nogueira da Gama ..	389
<b>GALDINO VALE FILHO</b>		<b>JORNALISTAS</b>	
Manifestação de pesar pelo faleci- mento do Professor —; discurso do Senhor Miguel Couto .....	239	Tece considerações sobre a apo- sentadoria de —; discurso do Sr. Reginaldo Fernandes .....	106
<b>GREVE</b>		<b>JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	
Tece considerações sobre o Direito de; discurso do Senhor Paulo Fender .....	175	As reivindicações dos funcionários da — no Distrito Federal; dis- curso do Senhor Lima Teixeira	402
Comenta notícia sobre a retirada do projeto que regulamenta o Direi.			

## JUSCELINO KUBITSCHER

Tece considerações sobre o Senhor —; discurso do Senhor Lima Teixeira ..... 187

## JUTA E MALVA

A necessidade de fixação do preço mínimo para a — e abertura do conseqüente financiamento aos lavradores; discurso do Senhor Lobão da Silveira ..... 428

## LAVOURA CANAVIEIRA

Tece considerações sobre dificuldades da —; discurso do Senhor Novaes Filho ..... 99

## LISTA

- n.º 19, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do PLC n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional ..... 332
- n.º 20, de 1961, de prestação de contas da cota do imposto de renda recebida por várias Prefeituras Municipais ..... 333
- n.º 21, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do PLC n.º 2.240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de Dentistas práticos não licenciados ..... 333
- n.º 22, de 1961, de apelos no sentido da rápida aprovação de várias proposições e comunicando a eleição e posse de membros de várias Câmaras Municipais ..... 334
- n.º 23, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do PLC n.º 2.240, de 1960, que estabelece condições, para habilitação de Dentistas Práticos não licenciados ..... 406
- n.º 24, de 1961, de manifestações contrárias à aprovação do PLC n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional ..... 406
- n.º 25, de 1961, de apelos no sentido da rápida aprovação de várias proposições ..... 506

## MARANHÃO

Tece considerações sobre o problema do arroz no —; discurso do Senhor Remy Archer ..... 242

## MATO GROSSO

Tece considerações sobre a visita a —; do Senhor Presidente da República, Ministros de Estado e Governadores; discurso do Senhor Lopes da Costa ..... 20

## MEMORIAL

— de Maria da Penha Pires Duarte e outros, manifestando-se contra o projeto de lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ..... 251

## MENSAGEM

- n.º 81, de 1961, do Presidente da República, comunicando que negou sanção ao P.L.C. n.º 82-E, de 1959 ..... 1
- n.º 82, de 1961, de 28 de abril, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos do projeto de lei que prorroga até 31 de julho de 1961, o prazo a que se refere o artigo 11 da Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960 ..... 24
- n.º 83, de 1961, do Presidente da República, comunicando que vetou parcialmente o P.L.C. n.º 4.280-J.54 ..... 80
- n.º 84, de 1961, do Presidente da República, comunicando que vetou parcialmente o P.L.C. n.º 2.728-D.57 ..... 83
- n.º 85, de 1961, de Senhor Presidente da República, submetendo e agradecendo o recebimento da Mensagem n.º CN-17, de 24 de abril de 1961 ..... 155
- n.º 87, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Celso Raul Garcia para Embaixador do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana ..... 155
- n.º 88, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor José Ermirio de Moraes para Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha ..... 157
- n.º 89, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Fernando Ramos de Alencar para Embaixador do Brasil junto ao Governo do Chile ..... 157
- n.º 90, de 1961, do Senhor Presidente da República, agradecendo e acusando o recebimento da Mensagem CN/16 de 14 de abril de 1961 ..... 172
- n.º 91, de 1961, do Senhor Presidente da República, agradecendo e acusando o recebimento da Mensagem SP-26, de 20 de abril de 1961 ..... 172
- n.º 92, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Aluizio Napoleão de Freitas Régo para Embaixador do Brasil junto ao Governo do Irão ..... 195
- n.º 93, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Se-

	Pág.		Pág.
nhor Pascoal Carlos Magno para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Polônia .....	197	"Hora do Brasil"; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	3
— n.º 94, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha da Diplomata Odette de Carvalho e Souza para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Costa Rica .....	198	<b>OFICIO</b>	
— n.º 95, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia .....	199	— n.º 412, de 1961, do Senhor Presidente do Conselho Nacional de Economia, propondo sugestões para a política econômica do País .....	101
— n.º 96, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos, do projeto de lei que revoga a Lei n.º 1.894, de 20 de junho de 1953, que regula a promoção de ano dos Aspirantes da Escola Naval .....	351	— n.º 555, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 ....	24, 25
— n.º 97 a 99, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos dos seguintes projetos já sancionados:		— n.º 491, de 1961, do DASP, solicitando esclarecimento sobre funcionários daquele Departamento que se encontram à disposição do Poder Legislativo ...	159
— PLC n.º 4, de 1961, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do Engenheiro e Professor Henrique Barbosa da Cruz; .....		— n.º 627, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do P.L.C. n.º 52, de 1961 ....	256
— PLC n.º 95, de 1960, que concede pensão especial ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell; .....		— de 3 de maio de 1961, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, comunicando encontrar-se à disposição dos Senhores Senadores ..	250
— PLC n.º 50, de 1961, que organiza o quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	370	— do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Garças, transmitindo cópia de requerimento aprovado por aquele legislativo, sobre o Projeto de Diretrizes e Bases de Educação .....	251
— n.º 100, de 1961, da Presidência da República, comunicando o veto ao PLC n.º 1.766-B.56, que se refere aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União .....	463	— ns. 655 e 656, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei da Câmara .....	
— n.º 102, de 1961, do Senhor Presidente da República, solicitando que seja considerada insubsistente a anterior em que seu antecessor submeteu ao Senado a escolha do Diplomata Frederico de Chermont Lisboa para Embaixador do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana	127	— n.º 53, de 1961, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Cia. Telefônica Alta Paulista; .....	
<b>NELSON MONTEIRO</b>		— n.º 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência .....	351
Assoclando-se às homenagens de pesar pelo falecimento de Senhor —; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar .....	223	— do M.E.C., remetendo relação dos telefones dos diversos setores da quele Ministério .....	352
<b>NOTICIARIO DO CONGRESSO</b>		— n.º 714, da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafo do PLC n.º 55, de 1961, que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais .....	407
Comenta notícias veiculadas a respeito do cancelamento do — na		— n.º 713, do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haverem sido aprovadas as Emendas do Senado ao PL n.º 2.543, de 1960, que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o salário-mínimo vigente no País	408
		— Da Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo apresentando	



	Pág.		Pág.
— n.º 147, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 50, de 1961 .....	307	— n.º 169, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.D.L. n.º 8, de 1960 .....	421
— da Comissão Especial, sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 .....	347	— n.º 170, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o P.L.S. n.º 2, de 1958 .....	421
— n.º 148, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Emenda apresentada ao P.L.C. n.º 93, de 1959 .....	408	— n.º 171, de 1961, da Comissão de Economia sobre o P.L.S. n.º 2, de 1958 .....	422
— n.º 149, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre Emenda apresentada ao P.L.C. n.º 93, de 1959 .....	409	— n.º 172, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.S. n.º 2, de 1958 .....	422
— n.º 150, de 1961, da Comissão de Segurança, sobre o P.L.C. n.º 110, de 1950 .....	409	— n.º 173, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 11, de 1959 .....	423
— n.º 151, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 110, de 1959 .....	410	— n.º 174, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.S. n.º 11, de 1959 .....	424
— n.º 152, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 38, de 1960 .....	410	— n.º 175, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.S. n.º 11, de 1959 .....	425
— n.º 153, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 38, de 1960 .....	411	— n.º 176, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 13, de 1960 .....	426
— n.º 154, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 38, de 1960 .....	411	— n.º 177, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o P.L.S. n.º 13, de 1960 .....	426
— n.º 155, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 48, de 1960 .....	412	— n.º 178, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.S. n.º 13, de 1960 .....	427
— n.º 156, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 48, de 1960 .....	412	— n.º 179, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 905.P, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal .....	427
— n.º 157, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 65, de 1960 .....	413	— s/n.º, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 167, de 1960, no qual Francisco Louzada, Detetive do D.F.S.P. pede seu aproveitamento como Inspetor de Segurança do Senado Federal .....	465
— n.º 158, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 65, de 1960 .....	414	— n.º 180, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Ofício n.º S/3, de 1959, do Ministério das Relações Exteriores ....	498
— n.º 159, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 71, de 1960 .....	414	— n.º 181, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 109, de 1959, do Senhor Presidente da República .....	499
— n.º 160, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 71, de 1960 .....	415	— n.º 182, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 167, de 1959, do Senhor Presidente da República .....	499
— n.º 161, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 74, de 1960 .....	415	— n.º 183, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 110, de 1960 do Senhor Presidente da República .....	500
— n.º 162, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 74, de 1960 .....	416	— n.º 184, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 86, de 1961 .....	500
— n.º 163, de 1961, da Comissão de Finanças, ao P.L.C. n.º 38, de 1961 .....	417	— n.º 185, de 1961, da Comissão Especial, sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 .....	509
— n.º 164, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o P.D.L. n.º 27, de 1959 .....	417	— n.º 186, de 1961, apresentando a Redação Final do P.L.S. n.º 29, de 1949 .....	512
— n.º 165, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o P.D.L. n.º 27, de 1959 .....	418	— n.º 187, de 1961, da Comissão Directora, apresentando a Redação Final do P.R. n.º 9, de 1961 ...	512
— n.º 166, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o P.D.L. n.º 27, de 1959 .....	418		
— n.º 167, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.D.L. n.º 27, de 1959 .....	419		
— n.º 168, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.D.L. n.º 8, de 1960 .....	419		

Pág.		Pág.
578	— n.º 188, de 1961, apresentando a Redação Final do P.R. n.º 10, de 1961 .....	
600	— s/n.º, da Comissão de Relações Exteriores, sobre Mensagem n.º 89, de 1961, da Presidência da República, submetendo ao Senado a escolha do Diplomata Fernando Ramos de Alencar para o cargo de Embaixador no Chile .....	632
648	— s/n.º da Comissão e Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1961, da Presidência da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para o cargo de Embaixador na Índia ....	631
	<b>PENSIONISTAS</b>	
8	Tece considerações sobre os — civis e militares; discurso do Senhor Calado de Castro .....	631
	<b>POLÍTICA BRASILEIRA</b>	
311	Tece um esboço histórico da vida —; discurso do Senhor Vivaldo Lima .....	
	<b>POLÍTICA CAFÉIEIRA</b>	
315	Tece considerações sobre a —; discurso do Senhor Nelson Maculan .....	
	<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
251	Tece considerações sobre a — do País; discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo .....	
130	Tece considerações sobre a — do Brasil; discurso do Senhor Lima Teixeira .....	
151	Tece considerações sobre a — da Nação; discurso do Senhor Dix-Huit Rosado .....	
	<b>POLÍTICA FINANCEIRA</b>	
274	Tece considerações sobre a — do Governo; discurso do Senhor Nogueira da Gama .....	
	<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
130	Tece considerações sobre a falta de um — para solucionar os problemas do País; discurso do Senhor Lima Teixeira .....	
	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
144	— n.º 29, de 1957, que aprova a Convenção Internacional para a Protecção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951 .....	
	— n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957 ....	632
	— n.º 27, de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar, sobre a Navegação Fluvial do Amazonas .....	631
	— n.º 8, de 1960, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A." .....	631
	<b>PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
823	— n.º 1, de 1961, que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados .. 558, 593,	823
	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
279	— n.º 59, de 1952, que estabelece vantagens para os Servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro de 1950 .....	279
118	— n.º 86, de 1956, que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos Servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Património da União ...	118
118	— n.º 221, de 1958, que estende a todos os portadores de diploma de curso superior, as disposições de Lei 2.641, de 9 de novembro de 1955 .....	118
625	— n.º 93, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chafes .....	625
629	— n.º 110, de 1959, que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares ..	629
269	— n.º 13, de 1960, que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional .....	269
119	— n.º 29, de 1960, que revoga a Lei n.º 1894, de 30 de junho de 1953 .....	119
630	— n.º 38, de 1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo, centro telefónico automático da Cia. Sanjoanense, São João Del-Rei .....	630
591	— n.º 48, de 1960, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Cia. Hidrelétrica do Rio Pardo .....	591
626	— n.º 54, de 1960, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura .....	626

Pág.		Pág.
	— n.º 65, de 1960, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1960	
628	— n.º 71, de 1960, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Cia. Ferro Brasileiro S. A. ....	
	— n.º 74, de 1960, que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lúcia Costa Perlingeiro ..... 559,	592
	— n.º 95, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell ..... 154	214
	— n.º 4, de 1961, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Agular Barbosa da Cruz .....	70
	— n.º 38, de 1961, que concede durante 5 anos o auxílio de Cr\$ 2.000,00 à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo ..... 533, 534,	630
	— n.º 46, de 1961, que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País ..	228
	— n.º 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal do Distrito Federal .....	308
	— n.º 52, de 1961, que facilita as hipotecas até Cr\$ 100.000,00 ....	250
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		
	— n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-Lei n.º 9.116, de 1º de abril de 1946 .....	119
	— n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das Leis do Trabalho .....	632
	— n.º 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso ..... 331,	343
	— n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, dos favores concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores Isoladas ..... 331, 344, 559,	592
	— n.º 31, de 1960, que estabelece a idade limite, para admissão de Servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedade de Economia Mista .....	71
	— n.º 37, de 1960, que manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua Portuguesa, e determina que o fundo musical ou partes musicais sejam também gravados por orquestras brasileiras	120
	— n.º 13, de 1961, que altera a Lei n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960 .....	167
	— n.º 14, de 1961; que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título ....	480
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		
	— n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 a 29, de 1955, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí ....	114
	— n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Rio Grande do Norte .....	115
	— n.º 62, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás .....	116
	— n.º 63, de 1960, que acrescenta expressão no artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960 .....	116
	— n.º 9, de 1961, que concede no Estado Maior das Forças Armadas, a título precário a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe .....	192
	— n.º 10, de 1961, da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado Federal .....	487
	— n.º 11, de 1961, que restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado .....	281
	— n.º 12, de 1961, que cria Comissão de Inquérito .....	281
	— n.º 13, de 1961, que suspende a execução, em parte, da Lei n.º 850, de 26 de dezembro de 1951, Estado de Minas Gerais .....	427
	— n.º 14, de 1961, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal .....	404
	— n.º 15, de 1961, que define, quanto a vencimentos e vantagens a situação do funcionário do Senado posto à disposição de outro órgão do Poder Público ..	589
<b>PROPAGANDA DO PAÍS</b>		
	Tece considerações sobre a necessidade da criação de um Conselho que promova a — no estrangeiro	54
<b>RAYMUNDO DE BRITO</b>		
	Defendendo o Senhor —; discurso do Senhor Victorino Freire ....	244
<b>REATAMENTO DE RELAÇÕES</b>		
	— Comenta notícias sobre o — do Brasil com a U.R.S.S.; discurso do Senhor Lima Teixeira .....	11

## RELAÇÕES

Tecendo considerações sobre a necessidade de se manter — com todos os países do mundo; discurso do Senhor Dix-Huit Rosado .....

Pág.

151

## REQUERIMENTO

— n.º 116, de 1961, do Senhor Victorino Freire e outros, solicitando a constituição de uma Comissão de seis membros para representar o Senado no desembarque do ex-Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek .....

— n.º 117, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, solicitando informações do I.A.P.C. ....

— n.º 118, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1961 .....

— n.º 119, de 1961, do Senhor Barros Carvalho, solicitando adiamento da votação do Requerimento n.º 115, de 1961 .....

— n.º 121, de 1961, do Senhor Argemiro de Figueiredo, solicitando informações ao Senhor Presidente da República .....

— n.º 122, de 1961, do Senhor Barros Carvalho, solicitando o adiamento da votação do Requerimento n.º 115, de 1961 .....

— n.º 123, de 1961, do Senhor Paulo Fender, solicitando documentos ao Ministério da Educação ...

— n.º 124, de 1961, do Senhor Cunha Mello, solicitando informações aos Ministérios da Justiça e Fazenda .....

— n.º 125, de 1961, do Senhor Lobão da Silveira e outros, solicitando a inserção em Ata, de voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Deputado Nelson Monteiro .....

— n.º 126, de 1961, do Senhor Francisco Gallotti e outros, solicitando que não funcione o Senado no dia 11 .....

— n.º 127, de 1961, do Senhor João Villasbôas e outros, solicitando urgência para o P.L.C. n.º 46, de 1961 .....

— n.º 128, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho .....

— n.º 129, de 1961, do Senhor Arlindo Rodrigues e outros, solicitando a retirada do Requerimento n.º 115, 1961 .....

— n.º 130, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando a retirada das Emendas ns. 4 e 5 .....

— n.º 131, de 1961, do Senhor Gaspar Velloso, solicitando a retirada da Emenda n.º 6 .....

— n.º 132, de 1961, do Senhor João Mendes, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil aos festejos comemorativos do Sesquicentenário do Paraguai .....

— n.º 133, de 1961, do Senhor Gaspar Velloso, solicitando a tramitação em conjunto do P.L.C. n.º 51, de 1961 e do P.L.S. n.º 41, de 1960 .....

— n.º 134, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores .....

— n.º 135, de 1961, do Senhor Nogueira da Gama, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda .....

— n.º 136, de 1961, do Senhor Irineu Bornhausen, solicitando licença por um período de cem dias .....

— n.º 137, de 1961, do Senhor João Villasbôas, solicitando seja acelerada a apreciação do P.L.C. n.º 333, de 1952 .....

— n.º 138, de 1961, do Senhor Valdo Lima, solicitando seja o Requerimento n.º 134, de 1961, submetido à Comissão de Relações Exteriores .....

— n.º 139, de 1961, do Senhor Filinto Müller e outros, solicitando urgência para o P.L.C. n.º 50, de 1961 .....

— n.º 140, de 1961, do Senhor João Villasbôas, solicitando a retirada da Ordem do Dia o P.L.S. n.º 15, de 1960, a fim de que tenha tramitação em conjunto com o P.D.L. n.º 3 de 1960 .....

— n.º 141, de 1961, do Senhor Coimbra Bueno, solicitando adiamento da discussão do P.L.S. n.º 21, de 1960, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente ..

— n.º 142, de 1961, do Senhor Barros Carvalho, solicitando adiamento da votação do P.L.S. n.º 4, de 1959, para a sessão de 25 de abril .....

— n.º 143, de 1961, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Gomes da Silva Prado .....

— n.º 144, de 1961, do Senhor Filinto Müller e outros, solicitando, dispensa de interstício para o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 .....

— n.º 145, de 1961, do Senhor Argemiro de Figueiredo pedindo dispensa de publicação para o P.R. n.º 9, de 1961 .....

— n.º 146, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações sobre a Comissão de Marinha Mercante .....

Pág.

232

232

232

268

269

269

270

304

344

344

488

501

527

528

528

	Pág.	RESOLUÇÃO	Pág.
— n.º 147, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações do Senhor Ministro de Saúde .....	528	— n.º 122, de 1957, sobre o Projeto de Lei n.º 2.654-57, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado .....	641
— n.º 148, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações do Senhor Ministro da Educação e Cultura .....	529	— n.º 16, de 1961, que acrescenta expressão ao artigo 362, da Resolução n.º 6, de 1960 .....	350
— 149, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações do Ministro da Aeronáutica .....	530	— n.º 17, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás .....	350
— n.º 150, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas ....	530	<b>SAMUEL HARDMAN CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE</b>	
— n.º 151, de 1961, do Senhor Mendonça Clark, solicitando informações ao Senhor Ministro da Agricultura .....	531	Manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Victorino Freire ..	236
— n.º 152, de 1961, do Senhor Fausto Cabral, solicitando adiamento da discussão do P.L.C. n.º 38, de 1961 .....	533	<b>SERGIPE</b>	
— n.º 153, de 1961, do Senhor Lino de Mattos, de urgência para o P.L.C. n.º 11, de 1961 ....	547, 593	Tece considerações sobre o abastecimento de café para —; discurso do Senhor Jorge Maynard ..	240
— n.º 154, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, solicitando informações ao Ministério da Fazenda .....	578	<b>TELEGRAMA</b>	
— n.º 155, de 1961, do Senhor Argemiro de Figueiredo, de dispensa de publicação para o P.R. n.º 10, de 1961 .....	590	— do Senhor Ministro da Viação, agradecendo a comunicação referente à instalação do Restaurante do Senado .....	201
— n.º 156, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, solicitando informações ao DASP .....	591	— da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, de protesto contra a atitude do Deputado Salvador Romano Losaco que em Havana, pretendeu injuriar o regime democrático brasileiro .....	370
— n.º 157 de 1961, do Senhor Gilberto Marinho e outros pedindo a não realização de sessão no Senado no dia 1.º de junho ....	591	— de Floriano Serrão e outros funcionários do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Estado de São Paulo, manifestando o seu aplauso ao P.L. que regula o horário do funcionamento dos serviços públicos federais .....	408
— n.º 158, de 1961, do Senhor Coimbra Bueno, de pedido de arquivamento do P.L.S. n.º 21, de 1960 .....	593	— do Senhor Geraldo Mesquita, Presidente do Comité Pró-Autonomia do Acre, de Rio Branco, solicitando a rápida aprovação do P.L. que eleva o Território do Acre à condição de Estado ..	408
— n.º 159, de 1961, do Senhor Filinto Müller e outros, solicitando o encerramento da primeira discussão do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 .....	593	— do Diretor do Instituto de Energia Atômica, formulando apêlo no sentido de ser aquela entidade devidamente contemplada no Orçamento para 1962 .....	408
— n.º 160, de 1961, do Senhor Filinto Müller, de dispensa de interstício para o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961 .....	594	— do Senhor Paulo Fender, desaprovando os termos de sua entrevista publicada em jornais, relativa ao projeto de lei que regula o direito de greve' .....	428
— n.º 161, de 1961, do Senhor Fausto Cabral, de adiamento da discussão do P.L.C. n.º 38, de 1961 .....	594	— do Governador de Minas Gerais, de agradecimento pelas condolências enviadas por ocasião do falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes .....	509
— n.º 162, de 1961, do Senhor Paulo Fernandes, solicitando informações ao D.N.E.R. ....	622	— do Senhor Sival Saldanha, de agradecimento pelas condolên-	
— n.º 163, de 1961, do Sr. Nelson Maculan, solicitando autorização para participar da Delegação do Brasil à 45.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho .....	647		
— n.º 164, de 1961, do Senhor Padre Calazans, solicitando autorização para participar da Conferência do Rearmamento Moral a realizar-se em Caux, Suíça .....	648		

	Pág.	PECUARIA	Pág.
cias enviadas por ocasião do falecimento do Dr. Borges Medeiros	509	A —; discurso do Senhor Lopes da Costa .....	559
— da Assembléa Legislativa de Alagoas, anunciando encontrar-se em sessão permanente, como sinal de protesto contra a prisão do Deputado Claudionor Lima, em São Luís .....	532	PLANO DE RECLASSIFICAÇÃO	
— Idem; da Câmara Municipal de Arapiraca .....	532	O — e o Decreto 48.921 que regulamentou o Plano; discurso do Senhor Gilberto Marinho ....	611
— de congratulações do Tribunal de Contas de Alagoas, pela escolha do Senhor Freitas Cavalcanti para as funções de Ministro do Tribunal de Contas ..	540	MIGUEL MARIA DE SERPA LOPES	
TRIBUNAL DE CONTAS		Homenagem à memória do Desembargador —; discurso do Senhor Rui Palmeira .....	344
Comenta a nomeação do Senhor Freitas Cavalcante para o — da União, discurso do Senhor João Villasbôas .....	260	PLANO QUINQUENAL RODOVIARIO	
Comenta a nomeação do Senhor Freitas Cavalcanti para o cargo de Ministro do — da União; discurso do Senhor Filinto Müller	259	O nôvo —; discurso do Senhor Paulo Fernandes .....	621
— Apresentando as suas despedidas pelo fato de ter sido nomeado para o cargo de Ministro do — da União; discurso do Senhor Freitas Cavalcanti .....	256	PROJETO DE LEI DE GREVE	
UNIAO INTERPARLAMENTAR		O —; discurso do Senhor Paulo Fender .....	443
Tece considerações sobre a reunião do Conselho da — realizada em Genebra; discurso do Senhor Lima Teixeira .....	11	Prestando esclarecimentos sobre o —; discurso do Senhor Presidente .....	460
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		RADIO EDUCADORA DE PARNAIBA	
Tece considerações sobre irregularidade ocorrida na constituição da lista triplíce para a nomeação do Reitor da —; discurso do Senhor Paulo Fender	142	As irregularidades havidas na —; discurso do Senhor Mendonça Clark .....	439
OSWALDO ARANHA		REARMAMENTO MORAL	
Homenagem à memória do Senhor —; discurso do Senhor Alô Guimarães .....	509	O —; discurso do Senhor Paulo Fender .....	443
Idem; discurso do Senhor Nogueira da Gama .....	578	A visita dos representantes do Movimento Pró —; discurso do Senhor Presidente .....	437
O artigo de "O Globo" em homenagem a —; discurso do Senhor Vivaldo Lima .....	543	RECUPERAÇÃO DO SOLO	
OSWALDO TEIXEIRA		O problema da —; discurso do Senhor Francisco Gallotti .....	441
A exoneração do Professor — das funções de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes; discurso do Senhor Guido Mondim	491	REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES	
PARNAIBA		Solicitando à Mesa providências a fim de que sejam respondidos vários —; discurso do Senhor Mendonça Clark .....	526
As obras da barragem do —; discurso do Senhor Mendonça Clark	439	"RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITARIO"	
		Dando conhecimento ao Senado do documento intitulado —; discurso do Senhor Gilberto Marinho .....	611
		REUNIAO INTERPARLAMENTAR	
		A 49. <sup>a</sup> — realizada em Genebra; discurso do Senhor Mendonça Clark .....	488

XXXIV

	Pág.	SERVIÇO TELEGRAFICO DE SERGIPE	Pág.
Idem; discurso do Senhor Ovidio Telxeira .....	343	O memorial do Centro Sergipano do Rio de Janeiro, solicitando o melhoramento do —; discurso do Senhor Jorge Maynard ....	541
Idem; discurso do Senhor Rui Palmeira .....	534		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>SESQUICENTENARIO DA INDEPENDENCIA DO PARAGUAI</b>	
A difficil situação econômica que atravessa o —; discurso do Se- nhor Guido Mondim .....	353	As festividades do —; discurso do Senhor João Mendes .....	495
<b>RODOVIA BRASÍLIA- FORTALEZA</b>		<b>TERRITÓRIO DO ACRE</b>	
O atraso do pagamento dos empre- gados da —; discurso do Senhor Joãoquin Parente .....	601	O projeto que eleva o — a Estado; discurso do Senhor Cunha Mello	638
<b>SAL DE COZINHA E CLORETO DE SÓDIO</b>		<b>"ÚLTIMA HORA"</b>	
A questão do abastecimento do — e do — para a exploração indus- trial; discurso do Senhor Dix- Huit Rosado .....	620	Defendendo-se das acusações pu- blicadas no vespertino —; dis- curso do Senhor Argemiro de Figueiredo .....	547

**31.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de maio de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO  
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
João Mendes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Lima Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lopes da Costa.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 27 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declarado aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Senhor Guido Mondim, Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, lê a Ata

da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Senhor Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

N.º 81, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República : 147)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal :

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82-E, de 1959, (no Senado, n.º 1-60), que concede ao Instituto de Física Teórica, de São Paulo, uma subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que a seguir vão expostas :

O aumento de despesa previsto no projeto que atinge o valor de vinte milhões de cruzeiros, com a subvenção a ser concedida, também, ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sem a indicação de onde possam ser retirados esses recursos, foge à boa sistemática orçamentária e vem agravar, sobretudo, o desequilíbrio financeiro, em contraposição à po-

lítica adotada pelo Poder Executivo, de rigorosa compressão das despesas públicas, num decidido esforço para diminuir o expressivo deficit do presente exercício.

O propósito do Governo de incentivar e fornecer meios para o desenvolvimento da Física, quer no campo teórico quer no campo experimental, será alcançado. Para realização dessa tarefa porém, deve ser elaborado um programa, dentro de um planejamento geral abrangendo tôdas as instituições que se dedicam àquelas atividades. Esse programa, todavia, deverá ser executado, parceladamente com a distribuição de auxílios e subvenções em cada exercício, na oportunidade da elaboração da Lei de Meios, observada a previsão da Receita.

Dessa forma, além de se evitar o aumento do deficit orçamentário, a distribuição obedecerá a um critério justo, com o mérito de não criar privilégios, qual seja o de beneficiar entidades isoladas, inclusive sem atentar para o fato de possuírem as mesmas fontes próprias de receita, como é o caso da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 24 de abril de 1961.  
— *Jânio Quadros*.

*Concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de dez milhões de cruzetros.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida à Fundação Instituto de Física Teórica, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzetros), correndo a despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º — É concedida ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro idêntica subvenção anual correndo, também, a despesa respectiva, pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 12 de abril de 1961. — *Ranieri Mazzilli*. — *Breno da Silveira*. — *Antônio Baby*.

#### Avisos

Da Casa Civil da Presidência da República do seguinte teor:

Brasília, em 28 de abril de 1961.  
Senhor Primeiro Secretário:

Considerando a necessidade de centralizar o recebimento de projetos de lei submetidos à sanção presidencial, para efeito de contagem do prazo previsto na Constituição, venho encarecer as obsequiosas providências de Vossa Excelência, a fim de que tais documentos sejam entregues diretamente à Diretoria do Expediente, que funciona, durante todo o dia, em horário ininterrupto.

2. Solicito, outrossim, no caso dos projetos de lei *impressos*, que, além dos três autógrafos de rigor, sejam enviados mais cinco exemplares, necessários, entre outros fins, à elaboração da lei e à publicação no "Diário Oficial".

Com os meus agradecimentos por essa colaboração, que em muito virá beneficiar os serviços desta Presidência, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Quintanilha Ribeiro*, Chefe do Gabinete Civil.

Do Ministério da Aeronáutica:

N.º 200/2-GM — De agradecimento pela comunicação da instalação do restaurante do Senado, e de ter sido o mesmo franqueado ao pessoal daquele Gabinete.

N.º 185/GM6, transmitindo informações em atendimento ao Requerimento n.º 78, de 1961, do Sr. Senador Mendonça Clark.

**O SR. PRESIDENTE** — No Expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 82, de 1959 na Câmara e n.º 1, de 1960, no Senado) que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00.

A fim de conhecerem do veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do corrente, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designa os Senhores Senadores:

Victorino Freire (PSD).

Daniel Krieger (UDN).

Mem de Sá (PL).

Está finda a leitura do Expediente. *(Pausa)*.

Há oradores inscritos. Com a palavra — por cessão do Sr. Lima Teixeira — o Sr. Argemiro de Figueiredo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero agradecer, antes de tudo, a gentileza com que me honrou o nobre Senador Lima Teixeira, meu eminente companheiro de Bancada, cedendo-me sua oportunidade de falar, no dia de hoje.

Não pouparei tempo em trazer ao conhecimento do Senado, no final deste discurso, fatos da maior gravidade que estão ocorrendo no meu Estado.

*(Lendo)*

Senhor Presidente, quase não possuímos outro meio para manifestar o nosso pensamento perante a Nação, além deste, de que,

mais uma vez, venho utilizar-me: a alta tribuna do Senado da República.

É certo que a transferência da Capital da República para o Planalto, onde estamos vivendo com as melhores esperanças no futuro da Pátria, privou-nos de uma cobertura eficiente e completa, através da gloriosa e valente imprensa do Rio de Janeiro. Os jornais que se editam nesta Capital, apesar de brilhantes e intrépidos, não têm acesso aos Estados mais distantes, e menos às cidades mais populosas do interior deste País. E estas falhas, Senhor Presidente, são mais sentidas agora quando estamos, face a face com um novo Governo da República, de ação singular e revolucionária, que precisa ser acompanhado com a vigilância construtiva do Congresso Nacional.

Por outro lado, as responsabilidades imensas que defluem do mandato que recebemos do povo, inspira-nos o desejo e o dever de levar, aos que em nós confiaram, a notícia dos nossos trabalhos, do nosso empenho e do nosso esforço, no cumprimento da missão parlamentar. A democracia é o regime da publicidade e da responsabilidade. O povo que se espalha e moureja por todo o grande território deste País, nos mais variados setores de atividades, tem o direito de acompanhar os passos dos seus representantes, que exercem, em seu nome, a soberania nacional. Para nós, não vale apenas a consciência do dever cumprido é mister que se saiba, lá fora, que estamos cumprindo o dever. Se a voz desta Casa, mesmo ergulda com toda força de nossa resistência e de nossa vontade, confinar-se e morrer aqui, debaixo desta cúpula que bem simboliza a serenidade e o bom senso do Senado da República, teremos um regime esvaziando-se na substância, na vitalidade e no prestígio. Teremos uma democracia estra-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

nha, hermética, que exprime menos o exercício normal de um poder do que a atmosfera nociva dos cárceres. A publicidade, Senhor Presidente; é a vida da democracia. É necessário que o eco de nossa voz chegue aos ouvidos do povo. Chegue a palavra dos que governam; dos que dirigem; dos que aplaudem. Mas, chegue também o pensamento dos vencidos; a vigilância dos que se opõem; as razões dos que combatem. A civilização brindou a democracia com os mais eficientes instrumentos de divulgação. O jornal, o rádio, a televisão. Sem imprensa, e sem imprensa livre, a democracia é uma ficção; é uma mentira; é um engodo.

Dai porque, Senhor Presidente, estamos ainda a duvidar da veracidade dessa notícia deplorável e alarmante que nos chega; a notícia de que agentes do Governo teriam mandado cancelar, no programa nacional denominado a "Hora do Brasil", o noticiário parcial dos trabalhos do Congresso. Teria mandado proibir a divulgação do nome dos Deputados e Senadores que criticavam atos do Governo. Na Câmara, cheguei a ler que isso estava ocorrendo. Nesta Casa, testemunhei o fato. O nome de um Senador, duas ou três vezes consecutivas, omitido ou cancelado naquele noticiário. Noticiário singelo, em que apenas se divulga o nome dos parlamentares que ocuparam a tribuna e a matéria de que eles trataram. Não há encômios, não há elogios, não há qualificativos que possam servir ao apetite dos vaidosos. A divulgação é séria, resumida, sintética. A verdade, porém, Senhor Presidente, é que a Nação inteira já se habituou a ouvir, pela "Hora do Brasil", a vida diária do Governo, através dos atos e trabalhos do Legislativo e do Executivo. Os que pleiteiam reivindicações para os seus Estados; os que sugerem reclamações; os que protestam

contra medidas governamentais; os que, enfim, solicitam dos seus representantes, no Senado e na Câmara, pronunciamentos pela tribuna, ouvem, todos os dias pela Rádio Nacional, aquela Hora de divulgação, por onde inferem se mereceram a devida atenção dos seus mandatários. É o único veículo de que dispõe o Congresso para se fazer ouvir nos Estados mais longínquos, nas regiões mais distantes. E é de imaginar o quanto perdemos no conceito do povo; o quanto se desprestigia este poder da República, se aquêle órgão de divulgação, fechar-se à voz do Parlamento. Fechar-se criminosamente, porque êle não é propriedade do Chefe do Executivo; não é patrimônio privado dos seus agentes, é um Serviço Público, custeado pelo suor do povo. Quero ainda admitir que as omissões que testemunhei signifiquem incapacidade ou relaxamento dos encarregados do noticiário. Mas, irei formular um pedido de informação ao honrado Senhor Ministro da Justiça, no propósito de esclarecer o assunto, interessante à defesa de nossas prerrogativas democráticas.

Não poucas vezes tenho vindo a esta tribuna prestar a minha solidariedade aos atos governamentais, que se me afiguram acertados. Não hesitei em dar-lhes o nosso apoio caloroso nas medidas de moralização administrativa.

Nos atos de prevenção dos crimes e de repressão aos criminosos. Maior número de vezes, no exercício dos direitos e prerrogativas de parlamentar, tenho-me rebelado contra medidas da nova administração. E o faço com elevação e respeito, mas sem perder a ênfase dos que participam de um poder da União que tem em si magnitude do exercício efetivo da soberania nacional. Rebelei-me, na primeira hora, contra a famosa Instrução 204, porque sou um convencido de que ela significou uma estação de parada na

política de desenvolvimento do Brasil, eliminando abruptamente a proteção cambial ao surto industrial do País. Considerei aquela Instrução lesiva e desastrosa aos altos interesses do Nordeste brasileiro, no momento em que todos os planos de sua expansão industrial apoiavam-se além do mais, na política do câmbio favorecido. Julguei-a ainda uma discriminação governamental contra aquela região, de vez que os Estados mais poderosos da Federação haviam se equipado industrialmente sob a proteção cambial e aos Estados pobres impunha-se agora o duplo do esforço, do trabalho e do capital, na aquisição de equipamentos industriais. Ainda a condenei, Sr. Presidente, pela incidência brutal com que ela se refletia no encarecimento da vida do povo. Além de outras críticas, tôdas movidas sem intenções subalternas, denunciei mais uma discriminação contra o Nordeste, no que tange à sua produção agrícola: os Estados do Sul já estavam amparados com a fixação dos preços mínimos dos seus produtos, e o Norte e o Nordeste contra a determinação da lei, não haviam recebido igual benefício das mãos do Presidente.

Ouvi aqui de eminentes companheiros, críticas candentes contra intervenção indébita do Ministro da Justiça na esfera do Poder Judiciário do Ceará.

Agora, chegam do meu Estado, as notícias mais graves e alarmantes, no que diz respeito à atuação de forças federais, na repressão ao contrabando. Em minha terra, Campina Grande, patrulhas do nosso glorioso Exército, armadas de fuzil e metralhadoras, cercam e invadem casas comerciais, arrombam depósitos, em busca de mercadorias, papéis e documentos que comprovem contrabando. E como nada encontram, encaminham-se para os domicílios privados. Violam as residências, abrem

gavetas, malas, penetram nos recessos familiares mais íntimos, prendem e conduzem senhoras respeitáveis a setores de investigação e espalham o pânico pela cidade. Mas não é só. Para que o Senado e a Nação conheçam o vulgo e a gravidade dos acontecimentos, passo a ler o texto de um telegrama dirigido ao Presidente Jânio Quadros pelo Deputado estadual Vital do Rêgo, meu vigoroso adversário político, Líder do Governo na Assembléia da Paraíba, e uma das mais formosas esperanças da nova geração de homens públicos do Nordeste.

O Sr. Victorino Freire — É pessoa muito ligada ao Governador Pedro Gondim.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIRO — Perfeitamente, é o Líder do Governo. Diz o telegrama:

(Lendo)

— “Urgente — Presidente Jânio Quadros — Brasília — DF. Permita-me fazer chegar a Vossa Excelência os clamores de minha justa revolta e o brado do meu mais veemente protesto contra a ilegal e violenta atuação de patrulha do Exército Nacional, integrada por dois tenentes e cêrca de vinte homens armados de metralhadoras e fuzis, que, comprometendo os altos propósitos da meritória, oportuna e saneadora campanha de combate ao contrabando desenfreado sob pretexto de apurar tendenciosas e insubsistentes denúncias invadiu, ontem a fazenda Campo de Boi, dêste Município onde tenho residência e domicilio penetrando arbitrariamente no interior da velha e honrada casa para, vasculhando baús, malas e gavetas, espalhar sobre rústico assoalho tôda roupa e pertences mais íntimos de minha família.

Pior é que o meu enérgico e indispensável repúdio àquela selvagem atitude custou atrabiliária e repugnante tentativa de violentar

as prerrogativas constitucionais de um representante do povo, com o clamoroso cerceamento até da comum e sagrada liberdade de ir e vir por parte de atrevido patrulheiro e às vistas de numerosas e pacatas visitas em recrelo em nossa fazenda.

Esta comunicação e protesto, que vale sobretudo como advertência, certamente terá a receptividade merecida do alto espírito de Vossa Excelência, pregoeiro inspirado das liberdades e enérgico defensor das franquias constitucionais, para que cenas assim não se repitam em plena vigência do insubstituível processo democrático. Resalto a minha esperança e de todos os outros ilustres mandatários do povo, em qualquer Estado da Federação, que não amarguem a cruel e injustificável violação de seus inalienáveis direitos, a exemplo dêste humilde provinciano que prefere oferecer ao derradeiro sacrifício sua própria vida a uma atitude de covardia frente aos prepotentes.

Vossa Excelência, filho amantíssimo, há de imaginar o drama de outro filho diante de seus velhos pais e irmãos, com lágrimas na face ante o vexame e a humilhação a que foram injustamente expostos na manhã dos festejos em honra ao Mártir da Liberdade.

Nosso passado que abusivamente se tentou por à prova, identificou num presente de procedimentos morais e públicos sem manchas ou sinais desabonadores de honrosas tradições.

O Reverendíssimo Monsenhor José Bonifácio, além de todo o corpo docente e discente do Instituto Pio XII, de nossa Cidade, para evitar numerosas outras referências, assistiu as dramáticas encenações. Não é demais citar que até as crianças e professoras daquele educandário esbarraram em pleno campo, privadas de locomoção diante das ameaças com metralhadoras.

Espero que o promissor Governo de Vossa Excelência aponte aos ladrões o caminho da cadeia para salvaguarda da Fazenda e moral nacionais, em defesa também da economia e boa fé populares, sem permitir, contudo, que o alcance de nobilitantes objetivos seja empanado pelo véu do abuso de autoridade que só pode servir de moldura ao quadro negro dos regimes de exceção. Respeitosas saudações. *Vital do Rêgo, Deputado*".

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, ouvi estarrecido, a leitura do telegrama em que o Deputado paraibano Vital do Rêgo protesta junto ao Senhor Presidente da República contra o procedimento de Fôrças do Exército. Desejo dizer que, em cinqüenta anos de minha vida dedicados exclusivamente ao Exército, a serviço da Pátria, jamais tive conhecimento de fato semelhante. Quero juntar ao discurso de Vossa Excelência os meus protestos, dirigidos às autoridades militares, concitando-as a que não permitam que a nossa classe caia de tal maneira. Não acredito, confesso a Vossa Excelência, que o Presidente da República tenha dado ordem dessa natureza; deve ter havido má compreensão. Mas, seja lá o que fôr, é indispensável que o bom nome do nosso Exército seja preservado; que essa mancha não fique na história do glorioso Exército Brasileiro. Permita-me juntar meu protesto ao de Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — O telegrama foi dirigido exclusivamente ao Senhor Presidente da República? Não incluiu, também, o Senhor Ministro João Agripino?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não. É dirigido ao Sr. Presidente da República.

O Sr. *Victorino Freire* — Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Calado de Castro e Victorino Freire e sobretudo, a honrosa solidariedade que me prestou meu eminente colega de Bancada, Senador Calado de Castro, nesta hora em que defendo a ordem jurídica e social da minha terra.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. *Lima Teixeira* — Tenho a impressão de que o Presidente da República, diante do telegrama dirigido pelo Líder da Bancada que o apóia na Paraíba não deixará de tomar urgentes providências mormente pela gravidade nêle mencionada. Conta Vossa Excelência com a inteira solidariedade de seu companheiro de Bancada.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço também a Vossa Excelência a honrosa solidariedade que nos presta. Outra expectativa não tenho, Senhor Presidente, senão a de que para sobrevivência do regime e das instituições, providências enérgicas restabeleçam a ordem alterada no meu Estado.

Havia eu lido o telegrama, quando recebi apartes dos meus eminentes colegas. Prossigo, Senhor Presidente.

É de estarrecer, Senhor Presidente, o que acabamos de ouvir. Vai mal, muito mal, o Governo do Sr. Jânio Quadros — Sua Excelência jurou respeitar a Lei Maior do País e o seu Governo a

infringe. Não me animarei a atirar-lhe a responsabilidade pessoal por êsses desmandos. Mas, exigimos, em nome da democracia e da segurança do regime, que se restaure, com força, o império da ordem e da lei, no território do meu nobre, pequenino e glorioso Estado da Paraíba. Não poucas vezes, tenho advertido o Congresso Nacional. Nunca, Senhor Presidente tivemos maior necessidade de acompanhar os passos de um governo. O Senhor Presidente da República é incontestavelmente uma formação de ditador civil. O seu pensamento é de servir a Pátria. Mas, os lances de sua vontade férrea, poderão ir além dos limites da disciplina constitucional. A sua atuação no Governo, fora e acima dos Partidos, inaugurou uma fase inédita na vida da República. É preciso formar-se uma vanguarda na defesa da Constituição. Vejam e sintam o homem que está na chefia do Estado. Provetosas e raras são as suas incontestáveis virtudes. Mas, receamos os extremos do seu personalismo. Permita Deus que eu me engane. Mas, a política interna do Presidente, de indisfarçável concentração do Poder; e a externa, tortuosa e indefinida na precisão dos seus rumos, poderão conduzir esta Nação, Senhor Presidente, ao sacrifício das liberdades individuais e à morte do regime. E nós que desejamos uma Pátria realmente emancipada do jugo econômico de qualquer nação estrangeira; nós que desejamos preservar as tradições morais e cristãs do mundo ocidental; nós que lutamos por uma justiça social, sem ditaduras totalitárias ou comunistas; nós que precisamos tornar sempre maior, mais forte e mais livre, a Pátria de Ruy Barbosa; nós que empenhamos a nossa honra, no compromisso de respeitar e defender a Constituição da República; nós, Senhor Presidente, que assim pensamos e sentimos, sem discrimina-

ções raciais ou preconceitos partidários, devemos estar a postos, com obstinação e bravura, na preservação da ordem social, da ordem jurídica e moral desta Nação onde se firma a nossa própria dignidade de viver. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ainda no ano de 1960, para ser mais preciso, no último trimestre de 1960, tive oportunidade de recorrer ao então Presidente da República solicitando fôsse cumprida a lei sobre as pensões militares. S. Exa. no mesmo dia determinou ao Ministro da Fazenda providências urgentes nesse sentido e... até hoje o problema continua insolúvel.

Há infelizes que sofrem as consequências de uma burocracia alucinante, de desinteresse daqueles que, exercendo cargos de confiança, bajulam e enganam os chefes, gozam as vantagens dos cargos e as delícias dos carros de chapa branca, verde-amarela e até de chapa-íria, que é uma novidade muito recente, tripudiando a miséria alheia, das viúvas e filhas dos que trabalharam, sofreram e se sacrificaram tentando formar um pecúlio que os resguardasse das necessidades imediatas e lhes permitisse viver de maneira modesta, porém decente.

Nossa luta real, nesse particular, começou em 1950, a princípio contando apenas com a colaboração de um competente, dedicado e entusiasta militar honorário, também ardoroso estudioso dos problemas sociais; nenhum

amparo oficial, nenhum auxílio ou estímulo dos camaradas, que embora reconhecendo a importância e a necessidade de uma solução para o problema, não acreditavam no êxito, descrentes do auxílio das autoridades e do próprio Congresso Nacional. Todos concordavam, porém ninguém se dispunha a enfrentar essa obra às vészes considerada temerária.

Certo dia o grande Presidente Vargas que lia e estudava todos os papéis que lhe caíam às mãos e dedicava especial atenção às questões sociais, tomou conhecimento de um nosso modesto parecer e determinou que apresentássemos trabalho sobre o assunto. Pouco depois, distinguidos com o honroso convite para servir às ordens diretas de Sua Excelência, fomos surpreendidos com a interpelação sobre o andamento dos estudos por ele recomentados. Assim foram solucionadas as questões relativas às pensionistas dos veteranos da guerra do Paraguai e organizada a consolidação de tudo o que existia sobre montepio e pensões militares e mais tarde, foi apresentada a primeira mensagem do Executivo sobre as novas pensões militares. Corrigidos alguns defeitos do trabalho primitivo, surgiu a segunda mensagem e o Congresso, chamado a opinar, interessou-se pelo assunto e aprovou o projeto, logo transformado em lei, que foi enriquecer os arquivos, à espera de alguma alma generosa, decidida a cumpri-la ou fazê-la cumprir.

E a lei tão bonançosa já se vai transformando em verdadeira procela para os que necessitam de seu amparo; dos que pedem, imploram, reclamam pelo seu cumprimento, a fim de minorar as agruras desses tempos difíceis, em que os ricos se tornam cada vez mais ricos e os pobres, cada vez mais pobres... Não é segredo para ninguém, e os jornais noticiaram com destaque, que as pensio-

listas militares, ainda em condições de se locomoverem, foram mal recebidas, de modo desrespeitoso e profundamente ofensivo, quando pretendiam defender seus direitos, realmente contra a incompreensível morosidade no andamento dos processos de montepio, e pedindo, apelando para quem lhes parecia o chefe do serviço e, afinal, o responsável pela falta de organização e desrespeito ao cumprimento da lei. Surgiram mais tarde as explicações em que ninguém mais acredita, as carradas de promessas e... o dinheiro não apareceu. Novas promessas aparecem, agora, desta feita pelo Diretor da Despesa Pública, que reconhecendo a necessidade de acelerar o pagamento das pensões devidas, determinou a lubrificação da máquina burocrática, o que vale dizer o interesse dos responsáveis pela morosidade, como se a própria Diretoria não tivesse sido a maior responsável pelo que tem acontecido até hoje.

Se não ficarmos somente em novas promessas, aqui estaremos para aplaudir o Presidente Jânio Quadros por esse ato de benemerência, de vez que no Brasil, fazer cumprir a lei que ampare o pobre já é como tal considerado. Aplaudiremos com entusiasmo o atual Presidente que, para se fazer obedecer, começa ele próprio por obedecer a lei.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não é somente para os que vivem das migalhas que puderam ser amealhados pelos chefes de família durante longa e afanosa existência na luta pelo pão de cada dia, que ocupo hoje esta tribuna.

Estamos assistindo, revoltados, ao doloroso espetáculo dos próprios chefes de família, velhos trabalhadores, que, agora, em idade avançada, inativos e não mais podendo prover os meios de subsistência, ficam ao desamparo, percebendo o chamado salário-

fome e não conseguindo sequer, alguns dêles, receber a metade do salário-mínimo. Teriam sido esses trabalhadores esquecidos pelo Congresso ou pelo Governo? Não, Senhores Senadores: Executivo e Legislativo cuidaram desveladamente do assunto e aí está a Lei de Previdência Social. O que ocorre é o criminoso desprezo de administradores graduados pela sorte dos trabalhadores, desprezo tolerado ou estimulado pela indiferença não menos criminoso dos chefes.

Neste 1.º de maio que passou, em que o próprio Presidente de meu Partido "registra com satisfação que muitos dos interesses dos trabalhadores se situam no plano de preocupações do atual Governo, cuja conduta em favor das classes obreiras e dos ideais nacionalistas estaremos sempre prontos a prestigiar", nesse mesmo dia, tomei conhecimento, surpreso e consternado, do tratamento ainda dispensado aos aposentados e pensionistas da Previdência Social — e com real destaque aos ferroviários. Recebi carta de um velho companheiro, muito conhecido de todos que no Senado trabalham, de um jornalista de avançada idade, porém moço de espírito e incansável na luta pelas questões sociais e humanas, relatando fatos dolorosos que se passam na Previdência Social e solicitando minha atenção e minha palavra, que ele sabe ser sincera, embora muito modesta e despreziosa.

Refiro-me a Aníbal Duarte, que não pede nada para ele, nem para seus parentes. Pede, como brasileiro e jornalista, para uma legião de desencantados e já agora desesperados das providências do Executivo, que não sabe, não pode ou não tem querido fazer cumprir as leis do País. Pede meu velho amigo, principalmente para os ferroviários, cuja situação é de desespero, de angústia.

O assunto não é novo: já tem sido tratado nesta Casa do Congresso e em outras assembleias.

O IAPFESP não está cumprindo a lei, não obedece às decisões do Judiciário, não sincroniza com o atual Presidente da República em favor das classes obreiras; não paga aos aposentados e pensionistas de acôrdo com as disposições legais. Parece que se vai tornando hábito a burla às ordens do Presidente da República, as fraudes à lei, a zombaria aos que passam fome.

O Congresso votou a Lei 3.593-59, criando a aposentadoria, pensão móvel. A má-vontade de alguns e a incompreensão de outros, tornaram letra morta o dispositivo legal.

Mercê de Deus ainda há juizes no Brasil; os que bateram às portas do Judiciário foram atendidos e nos primeiros meses de 1960 os aposentados e pensionistas receberam os proventos atualizados de acôrdo com a lei.

Mas... sòmente nos (oito) primeiros meses. Daí para cá teve início nova zombaria, já agora do Judiciário.

Cumpriu-se a decisão judicial durante oito meses apenas e depois... tudo como dantes...

Os ferroviários não receberam os proventos da lei nos períodos de maio a dezembro de 1958, não receberam durante todo o ano de 1959 e de setembro a dezembro de 1960.

Eles que apertem o cinto, que permaneçam na miséria cada vez maior, comendo mal e apenas uma vez por dia... para não morrer de fome, quando são criados empregos de 140 mil cruzellos e outros são aumentados, tão sòmente, de 70 para 150 mil cruzellos mensais, para levantar o moral do pobre como diria o nosso praclha lá nos Apeninos...

E as promessas continuam e continuarão se o Presidente Jânio Quadros não decidir estancar tão

nefasto procedimento de auxiliares de confiança — de todos os Governos — determinando-lhes prazo certo para encerrar a burocracia e terminar com o abuso que se vem praticando.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não foram êstes os propósitos que orientaram aos Senhores Congressistas — Senadores e Deputados — na elaboração da Lei Orgânica da Previdência Social. Relator que fui da matéria nesta Casa, dou o meu depoimento do quanto foram justas as aspirações e reivindicações do proletariado, a quantos anseios externaram pela aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social. Não supúnhamos nós Legisladores e outros pensionistas e segurados dos Institutos de Previdência, que uma lei, depois de tão debatida inclusive com a participação dos trabalhadores, antes mesmo de ser apreciada pela Comissão de Legislação Social fôsse tão burlada como Vossa Excelência acaba de trazer ao conhecimento desta Casa.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

(Lendo):

Não quero terminar, Senhor Presidente e Senhores Senadores, sem apresentar uma sugestão ao Presidente Jânio Quadros a quem desejamos aplaudir, mandar um bilhete a quem de direito, proibindo — mas proibindo para valer e não como aconteceu no caso da Rêde Ferroviária, por mim tratado dias atrás — proibindo, repito distribuição de gratificações especiais em qualquer repartição ligada à Previdência Social, até que aposentados e pensionistas recebam

seus proventos de acôrdo com a lei e que lhes são devidos.

Aqui fica meu apêlo ao Presidente da República; aqui fica a invocação que faço ao homem que obteve tão retumbante vitória nas urnas, na certeza de que Sua Excelência não abandonará os pensionistas civis e militares e os trabalhadores inativos.

Sou dos que ainda confiam no Presidente Jânio Quadros, embora discordando de muitos de seus atos; e sou um brasileiro que se sentirá feliz se puder aplaudir-lo sempre.

As pensionistas militares e civis, aos meus amigos trabalhadores aposentados, aos que sentem a miséria lhes bater às portas envio desta tribuna minhas saudações cordiais, com o pensamento voltado para o criador da Previdência Social no Brasil, para aquêle que varou o coração com uma bala, para que não corresse sangue brasileiro e para que fôsse respeitada a vontade do povo expressa nas urnas e a autoridade do Presidente da República. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

*Em meio ao discurso do Senhor Caiado de Castro o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.*

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — (\*) Senhor Presidente e Senhores Senadores, regressando, há poucos dias, da reunião do Conselho da União Interparlamentar, realizada em Genebra, para a qual foram designados os nobres Senadores Francisco Gallotti, Gilberto Marinho, Filinto Müller, Ovídio Teixeira e eu, sinto-me no dever

de fazer um pequeno relato das ocorrências ali verificadas.

Tomar parte naquela reunião constituiu, para mim, motivo de grande alegria. Em verdade, foi a primeira vez que participei em um conclave com parlamentares de outros países, sentindo de perto como cada um desenvolve os trabalhos que lhes são confiados.

Confesso, Senhor Presidente, que me surpreendeu o número elevado de parlamentares presentes a uma simples reunião de Conselho da União Interparlamentar. Afluiram Senadores e Deputados das várias partes do mundo, todos empenhados num debate alto, travado no cenário maior das deliberações, para acôrto de medidas que, futuramente, serão levadas aos legislativos dos seus países.

A finalidade maior da Reunião do Conselho é o preparo de assuntos a serem submetidos à Conferência que, comumente, se realiza no mês de setembro de cada ano. Do conclave participaram os seguintes países: Albânia, Alemanha, Estados Unidos, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Ceilão, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Gana, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria, Índia, Irlanda, Irã, Israel, Itália, Japão, Líbano, Libéria, Laos, Luxemburgo, Líbia, Noruega, Países Baixos, Polónia, RAU, Suécia, Suíça, Tchecoslováquia, Tailândia, Tunísia, Rússia Soviética, Venezuela. Além desses países, de que o Brasil se fez co-participante, também intervieram no certame a UNESCO, a ONU e o Bureau Internacional do Trabalho, organizações mundiais, membros do Bureau Interparlamentar e bem assim representantes da imprensa mundial.

Senhor Presidente, assuntos vários foram objeto de estudo nas diversas Comissões especializadas, trazidos ao debate pelas Delegações ou individualmente. Entre ou-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tros trabalhos, cabe destacar os projetos de resolução concernentes à enquete sobre os diversos tipos de Parlamentos existentes no mundo; à situação parlamentar no Congo, apresentado pelo Grupo Parlamentar da União Soviética; aos princípios que devem guiar os Estados nas suas relações mútuas, tendo em vista a eliminação da tensão internacional e de reforço da Paz, apresentado pelo Comitê de Redação da Comissão Parlamentar de Desarmamento; às medidas a serem tomadas, no plano internacional, contra pessoas que, no exercício de atividade política, sejam consideradas culpadas de enriquecimento ilícito e de outras ofensas à moral e à humanidade, projeto apresentado pelo grupo venezuelano; aos princípios que devem reger o desenvolvimento político dos territórios não autônomos, em vista de sua independência e da eliminação do colonialismo, o projeto apresentado pelo grupo britânico; ao futuro da democracia na Europa e aos direitos e responsabilidades da Oposição no Parlamento, projeto apresentado pelo nosso colega da Câmara, Deputado Último de Carvalho, do grupo brasileiro.

É mister salientar, Senhor Presidente, os trabalhos elaborados pela representação brasileira desde a Conferência Interparlamentar anterior, realizada em Tóquio, para serem posteriormente apreciados pelo Conselho. Foram os seguintes: do Deputado Benedito Vaz — “O incremento da assistência internacional no domínio econômico, tendo em vista favorecer o crescimento dos países subdesenvolvidos e dos que recentemente obtiveram sua soberania”; do Deputado Último de Carvalho — “O futuro da democracia parlamentar na Europa e direitos e responsabilidades da Oposição no Parlamento”; do Deputado Waldir Pires — “Meios de reforçar a ação da Organização das Nações Uni-

das para a manutenção da paz;” do Deputado Segismundo Andrade — “Os problemas da educação, assim como do ensino profissional, científico e técnico nos países em desenvolvimento”; do Deputado Adahil Barreto — “O incremento da assistência internacional no domínio econômico, tendo em vista favorecer o crescimento dos países subdesenvolvidos e dos que recentemente obtiveram sua soberania”; do Deputado Costa Lima — “Significado do intercâmbio cultural e artístico da Imprensa, Rádio, Cinema e Televisão no conagraamento dos povos”; — do Deputado Nelson Omega — “Os problemas da educação, assim como do ensino profissional, científico e técnico nos países em desenvolvimento”; do Deputado Hélio Ramos — “Os problemas da educação, assim como do ensino profissional científico e técnico nos países em desenvolvimento”.

Todos esses importantes trabalhos foram debatidos pelo Conselho e tiveram aprovadas suas conclusões.

Senhor Presidente, em síntese, foram essas as matérias focalizadas naquele conclave. Cabe agora uma palavra de louvor à Mesa do Senado, pelo alto discernimento que demonstra ao enviar representantes a tão importante reunião da qual participam parlamentares de todo mundo. Além de nos proporcionar proveitoso contato com os congressistas de várias Nações, dá-nos oportunidade de alcançar objetivos mais amplos e mais elevados através do intercâmbio valioso entre os Parlamentos das diversas pátrias. Na oportunidade que se me ofereceu, senti de perto o quanto é necessário esse contato para o revigoramento da democracia. Apreciei a vivacidade de espírito, a argúcia, a cultura e a experiência de muitos dos representantes que participaram do conclave.

Após estas primeiras considerações, Senhor Presidente, farei apreciação de um assunto político.

Regressando dessa reunião do Conselho de União Interparlamentar, já em caminho da França, de passagem por Paris e depois por Roma, li na imprensa européia entrevistas do eminente Presidente Jânio Quadros.

A meu ver, Sua Excelência tem tido atitudes esquisitas no encaminhamento de certos problemas da administração pública. Não seria mesmo de estranhar que Sua Excelência desejasse reatar as relações comerciais com a União Soviética. Há dois anos, quando então funcionava o Senado no antigo Distrito Federal, dirigi requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores. Indagava das razões pelas quais não se reatavam as relações comerciais com aquêle país.

Ao apresentâr o requerimento, tinha eu em vista ampliar as possibilidades econômicas do Brasil com a exportação de café, cacau e de outros produtos para um mercado ainda não conquistado.

Qual o resultado dêsse requerimento? A resposta demorou mais de um mês e, afinal veio com a alegação de que o assunto era sigiloso, estava sendo estudado pelo Conselho de Segurança Nacional e, ainda, que era da atribuição do Sr. Presidente da República reatar ou não as relações comerciais e diplomáticas com a União Soviética.

Senhor Presidente, nunca fui favorável a tal procedimento. Queria, entretanto, saber até onde iam as razões e, sobretudo, as preocupações dos Chefes Militares, contra o reatamento das relações diplomáticas.

Recordo-me de que o Líder da Minoria, o nobre Senador João Vilasboas também, solicitou informações ao Ministério das Relações Exteriores e não obteve res-

posta cabal do que estaria ocorrendo.

Tenho, agora, conhecimento de que aquêle propósito do Senhor Presidente Jânio Quadros talvez não se efetive; que o Brasil não voltará a ter relações diplomáticas com a União Soviética.

Por que, Sr. Presidente? Não entrarei nas razões que militam em favor do reatamento; mas o Cardeal — Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Jaime de Barros Câmara, preocupado com o fato e com as ocorrências verificadas em Cuba, pergunta na entrevista concedida ao "O Globo" de 28 de abril de 1961: "Para onde vamos?"

A interrogação do Cardeal, D. Jaime de Barros Câmara decorre de certas manifestações sobre nossa política externa e da posição que o Brasil deve adotar em relação ao Governo cubano.

Senhor Presidente, antes de ler para comentar, as declarações do eminente prelado, farei a leitura de declarações do jornal "Le Figaro", de Paris, no dia 19 de abril último, a respeito da expectativa no Brasil.

Diz o comentarista, Sr. Daniel Garric, que um comunicado publicado pela Presidência da República exprime a mais profunda apreensão em face dos acontecimentos que se desenrolam em Cuba. Refere-se, ainda, o Sr. Daniel Garric à declaração atribuída ao Presidente Jânio Quadros, em mensagem dirigida ao Sr. Oswaldo Dórticos de que o Brasil não permitirá que Cuba seja vítima de uma agressão e defenderá, por todos os meios, os direitos sagrados do povo cubano à autodeterminação.

E, pergunta o comentarista francês:

"Que vai fazer o Sr. Quadros?"

Diz então que entre os íntimos do Presidente brasileiro forma-se, atualmente, a opinião de que Sua Excelência teria designado colaborador direto, o Senhor Renato

Denys, que ficará encarregado de reunir tôdas as informações a êsse respeito.

Diz então o comentarista que por essa simples iniciativa, notam os observadores, sem mesmo prejudicar a conclusão na qual o Governo brasileiro se absterá de tomar posição, constitui já um fato novo.

Verdade é, que após declarações tão peremptórias a um jornal da França, de que o Brasil não permitirá — isso em telegrama dirigido ao Sr. Dórticos, — que Cuba seja vítima de agressão e que defenderá por todos os meios os direitos sagrados do povo cubano à autodeterminação, o Senhor Jânio Quadros não parece agora muito disposto a confirmá-las — em face dos rumos a que os acontecimentos estão conduzindo as duas Nações: — Cuba e Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, não é só êsse jornal que trata do assunto. "Le Monde" também faz comentários e diz que a entrevista foi colhida diretamente no Palácio do Planalto, com exclusividade. As declarações não são diferentes das já citadas pelo "Le Figaro"; e em ambas as notícias se nota a mesma desconfiança quanto ao papel que desempenhará o Brasil em face das questões surgidas entre Cuba e os Estados Unidos.

As ponderações que faço neste instante são inspiradas pelas declarações do eminente cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Jaime de Barros Câmara, e pelos comentários de "O Globo", com relação à próxima visita a Cuba de um grupo de Parlamentares.

Estranhei que êsse jornal, que nos habituamos a respeitar pela isenção com que aprecia os acontecimentos, tenha feito tão severas críticas aos representantes do Congresso Nacional. Esqueceu-se certamente de que foi o Senhor Jânio Quadros o primeiro a abrir essa porta tão perigosa, com sua

visita a Cuba, acompanhado de alguns parlamentares.

É muito fácil desencadear uma tormenta contra os membros do Poder Legislativo. Entretanto, desconheço — perdoem-me os eminentes Diretores de "O Globo" — qualquer crítica ao Sr. Presidente Jânio Quadros, pelo incentivo, pelo estímulo que dá ao afastar-se, como todos estamos sentindo, da política tradicional que mantivemos com os Estados Unidos da América do Norte. Bandeando-se para uma área tão diferente, para a qual só vimos dirigir-se o Marechal Tito, o Sr. Fidel Castro e umas tantas figuras, não trará para o Brasil a alegria que tanto almeja.

Confesso a Vossa Excelência, Senhor Presidente que participo das apreensões manifestadas pelo Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro. Diz Sua Eminência, no artigo publicado pelo "O Globo" em 28 de abril:

"Compreendo que o momento seja de apreensões e perplexidades. Mas uma definição do Brasil, País que pela sua importância deve pesar na política americana, só poderia favorecer a paz, garantindo a ordem prejudicada em todo o Continente pela ameaça permanente do comunismo, francamente predominante em Cuba, contra a vontade dos cubanos, que fizeram a revolução para libertar-se de um totalitarismo nacional e não para se entregar a outro muito pior e estrangeiro".

As palavras e considerações de D. Jaime de Barros Câmara merecem ser levadas na devida consideração. Não pelo fato de se tratar do Cardeal-Arcebispo, mas porque refletem o senso de responsabilidade de Sua Eminência e os anseios do povo brasileiro.

Faço essas ligeiras considerações, Senhor Presidente, a fim de que, ponderando-as, o Senado continue a enviar representantes àquela grande reunião. Nesses contatos é que sentimos a força da Democracia e aurimos benefícios para prosseguimento da nossa vida parlamentar.

Agradeço à Mesa a oportunidade que me ofereceu ao indicar meu nome para participar de uma reunião que considero das mais interessantes à sobrevivência da Democracia. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa é grata aos louvores formulados pelo eminente Senador Lima Teixeira e os encaminha, de direito, à brilhante representação do Senado na Conferência Interparlamentar de Genebra, dentre a qual deve ser destacado, pela sua atuação, o nobre orador.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, para explicação pessoal.

O SR. GUIDO MONDIM — *(Para explicação pessoal)* — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, creio superados todos os debates sobre a mudança da Capital. Entretanto agora é que Brasília vive sua fase mais difícil. Para sua solução todos devemos contribuir com os maiores esforços e, particularmente, com os nossos sentimentos e com a nossa compreensão, a fim de que, no mais curto espaço de tempo, cuidemos dos altos interesses nacionais sem nos preocuparmos com aqueles pormenores que têm ensejado tantas intervenções de colegas nesta Casa.

Para assinalar a preocupação que me assalta, basta um pequeno comentário sobre os festejos do primeiro aniversário de Brasília.

Para a sua inauguração — que tanta repercussão teve no mundo

inteiro — tudo se fez. No entanto, parece que a timidez tomou conta dos espíritos pois no dia 21 de abril de 1961, assistimos a manifestações sem profundidade, sem participação popular, enfim, sem nenhum sentimento.

A observação desses fatos, Senhor Presidente, chocou-me profundamente.

As comemorações acusaram um estado de espírito coletivo que a nós, homens públicos, compete modificar, em favor de Brasília. Precisamos tudo fazer, repito, para superarmos essa situação e êsse estado de espírito. Como representantes do povo de nossos Estados nesta Alta Casa do Parlamento não podemos ser insensíveis, alhelos, ao que se passa no nosso redor, aqui na Capital da República.

Fui festejar, a meu modo, o "1.º de Malo", visitando as cidades satélites de Brasília e percorrendo-as fui, pouco a pouco, encontrando novas causas para explicar-me o porquê da frieza das manifestações do 21 de abril.

Cito, por exemplo, apenas a cidade satélite de Sobradinho, que, hoje abriga nada menos de vinte e dois mil habitantes; entretanto, não tem água, não tem luz, não tem telefones, além de dispor do mais precário dos transportes.

Sobradinho não tem vida própria. Os seus habitantes, e sobretudo os que trabalham no Plano Piloto gastam, nas duas viagens que fazem por dia, noventa cruzeiros. Portanto, em vinte e cinco dias úteis do mês, um operário despende dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros em transporte, além da despesa a que são obrigados a fazer com a alimentação. Nós, os que observamos a vida de Brasília, particularmente a dos desprotegidos, sabemos que êstes se alimentam do chamado bolão, refeição fornecida aos operários em marmita e da qual fazem uso duas vezes por dia, necessariamente. Custando ela se-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tenta cruzeiros, é, portanto, uma despesa diária a mais de cento e quarenta cruzeiros, ou seja, em vinte e cinco dias de trabalho, três mil e quinhentos cruzeiros.

Somando a despesa do transporte com a das refeições encontramos o total de cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros.

Estas as razões em que me baseava para declarar, quando da fixação do novo salário-mínimo que se pretendia dar a Brasília, entendendo que este deveria ser elevado de seis para nove mil e seiscentos cruzeiros. Como poderia um operário que sem outras despesas senão a da sua refeição e transporte gasta cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros por mês, atender às necessidades de sua família?

Todas as casas que visitei em Sobradinho se constituem de famílias compostas de quatro, cinco, sete e até oito membros. Conseqüentemente terá o operário apenas uma disponibilidade de menos de quatro mil cruzeiros para custeio de sua família.

Vivendo nesta situação, temos de ver pelos numerosos casos que constatamos — eis que Brasília deve ter, hoje, aqui trabalhando, cerca de cinquenta mil operários — temos de ver, diz-la, diante das dificuldades que estão enfrentando, que Brasília nasceu sob o estigma de graves problemas sociais, para os quais devemos atentar. Não podemos, apenas, para uma exibição ao estrangeiro, apresentar uma arquitetura e um urbanismo singulares, deixando que ao redor do Plano Piloto, em volta da Capital da República vivam, em estado deplorável, milhares e milhares de patricios nossos!

Em Brasília, deu-se o encontro do homem civilizado, do habitante do arranha-céu, culto, requintado, com o homem de vida primária, simples, de quase tudo ignorando. Formou-se daí um com-

plexo humano com resultantes para as quais devemos atentar.

Estou a imaginar as dificuldades do Governo, particularmente da Prefeitura do Distrito Federal. Sei dos esforços do Sr. Prefeito Paulo de Tarso. A minha intervenção não tem sentido de crítica; apenas manifesto a minha apreensão em face dessa situação. Não é possível, Sr. Presidente, prosseguir-se tranqüilamente diante de tudo isso.

Testemunhei, em Sobradinho, o caso de uma pessoa doente, necessitando transportar-se para o Pronto Socorro, no Plano Piloto: não teve outro recurso senão alugar um caminhão de carga, tendo-lhe sido cobrada a importância de três mil cruzeiros.

Existe, em Sobradinho, um posto do SAMDU. Constitui-se, entretanto, uma das muitas queixas que ouvi dos moradores. Nem sempre nem em toda hora há médicos disponíveis e muito menos, medicamentos...

Em face desse quadro, compete à Prefeitura procurar uma solução. Daí porque venho à minha tribuna, entendendo que devíamos ter previsto que a construção da NOVACAP atrairia patricios nossos de todos os rincões, e que tais problemas fatalmente surgiriam.

Certo, a tribuna do Senado não se destina apenas a intervenções de alta indagação; ela oferece-nos ensejo de apontar e cuidar desses pormenores de tanto sentido humano.

Estou a imaginar o que será o amanhã, quando, constituída a Câmara Municipal do Distrito Federal; a que lutas iremos assistir, dadas as dificuldades em resolver problemas nada fáceis. O que apenas venho fazer da minha tribuna, é apelar no sentido de que as autoridades responsáveis não deixem que se agravem os problemas que cuidem deles. Nós, os melhores aquinhoados, nós que

nos queixamos dos mosquitos e das águas estagnadas, não podemos imaginar o que sejam as atribuições dessa gente que vive nas cidades satélites, com precariedade de transporte, em moradias que nem têm o direito de assim serem chamadas, como certas casas de Sobradinho, por onde passa um córrego cujas águas são contaminadas pelos detritos humanos e podem até levar-nos a uma epidemia !...

Urge que todos esses aspectos sejam examinados pela administração e com a maior urgência possível solucionados.

A Capital do Brasil não pode prosseguir com este estigma, para que ela realmente possa apresentar-se a nós, em primeiro lugar, e depois ao estrangeiro, como realização legítima da força, da capacidade, da determinação e do idealismo da gente brasileira. Mas, antes de tudo, que se forme, dentro dos nossos corações, da nossa consciência, como uma realidade da qual nos possamos orgulhar. Por isso mesmo, com sinceridade de propósitos, com toda fraternidade, desta tribuna dirijo meu apêlo ao Sr. Prefeito Paulo de Tarso. Pode S. Exa. contar com a minha colaboração no sentido de levar aos nossos irmãos residentes nas cidades satélites, um pouco de conforto que lhes permita viver, pelo menos, com um mínimo de dignidade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Em meio ao discurso do Senhor Guido Mondim o Senhor Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e apolado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 116, de 1961

Nos termos do artigo 212, alínea Z-4, do Regimento Interno, requer-se a constituição de uma Comissão de 6 membros para representar o Senado no desembarque, na cidade do Rio de Janeiro, do ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, por ocasião da sua chegada ao País, no dia 5 do corrente.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1961. — *Victorino Freire.* — *Nogueira da Gama.* — *Jorge Maynard.* — *Ruy Carneiro.* — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 117, de 1961

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as seguintes informações:

1) Sob que fundamento propôs esse Instituto a ação rescisória do contrato de locação do apartamento, no Conjunto residencial Jardim de Alá, contra o jornalista Gil Amora;

2) Qual o critério diferencial, estabelecido por essa entidade, entre jornalista profissional e jornalista liberal, para efeito de promover a citada medida.

*Justificação*

A ser feita da tribuna.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para justificar o requerimento, o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Senhor Presidente, formulei o seguinte Requerimento de Informações a ser dirigido ao IAPC:

1) Sob que fundamento propôs esse instituto a ação rescisória do contrato de locação de apartamento, no Conjunto Residencial Jardim de Alá, contra o jornalista Gil Amora;

2) Qual o critério diferencial estabelecido por essa entidade, entre jornalista profissional e jornalista liberal, para efeito de promover a citada medida.

Trata-se de requerimento referente a imóvel locado pelo IAPC ao antigo e brilhante jornalista e economista, Gil Amora, que toda a Nação tão bem conhece, Presidente do Sindicato de sua classe (1935-1937) e fundador de "Vanguarda", "Diário da Noite", "A Nação", "Nacional", "Avante", "A Imprensa" e antigo redator do "Diário Carioca", "Jornal do Brasil", "Gazeta de Notícias", "O Jornal", "O País", "A Pátria", "A Rua", "A Batalha", "A Esquerda" etc.

Aquêle periodista, registrado sob o número 951, livro III, fls. 76, em 12 de julho de 1939, e matriculado no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, sob o n.º 1.024, portador da Carteira Profissional n.º 36.998, Série 27.ª, contribuinte obrigatório desse Instituto, devidamente registrado no mesmo, em pleno exercício de sua atividade profissional, quer, como assalariado e contribuinte, quer, como proprietário de empresa jornalística com capital inferior a Cr\$ 30.000,00, locatário do apartamento 1.606, Bloco B-1, do Conjunto Jardim de Alá, com processo de opção de compra do mesmo apartamento, protocolado sob o número A.C. 63.549-56, viu, in-

devidamente, proposta contra si por esse Instituto, ação rescisória de locação daquele imóvel.

A qualidade de *contribuinte obrigatório* daquele profissional da imprensa fôra apurada, devidamente, em 1956, por ocasião da lavratura do contrato de locação acima mencionado; posteriormente, foram feitas diligências acuradas para o levantamento do débito do mesmo; tais fatos porém, foram omitidos no processo em causa como o interessado dispõe de elementos para supor que essas apurações foram retiradas do processo, levando-se em conta, principalmente, que a ação rescisória foi intentada sem sua prévia audiência.

É de se notar que não lhe foi, sequer, dada a oportunidade de defender-se administrativamente.

A classificação esdrúxula, de *jornalista liberal* exarada na informação fere, frontalmente, as provas do exercício assalariado da profissão, por parte do mesmo, e como tais provas precisam ser juntadas ao referido processo, desde que lhe seja facultada oportunidade, o que até agora não ocorreu, e, mais, ainda, como tal informação deu motivo à propositura da ação rescisória, é claro que, comprovada a sua situação de contribuinte obrigatório, cessa o alegado.

Competiria, evidentemente, à Delegacia Regional do IAPC no Estado da Guanabara, apurar, com exação e rigor, a situação real do jornalista em causa quanto à sua posição de contribuinte obrigatório; contudo, como a rescisória fôra proposta sem que lhe fôsse dado o direito de defesa cabal e insofismável, na instância administrativa, o que ali se verificou foi o tumultuamento inconcebível de processos, culminado, já agora, com o desaparecimento do processo DR-48.309-60 apensado ao DR-27.862-60 ou melhor, do processo DR-27.862-60, apensado ao DR-

48.862-60, que vieram para a Administração Central remetidos pela Guia 21.188, datada de 25-11-60 e que, conforme declaração escrita do funcionário matrícula AC-29.895, não se encontram no Protocolo da Administração Central.

Assim, Senhor Presidente, o Requerimento de informações visa a preservar o direito daquele jornalista profissional, ora na iminência de se ver injustamente privado de um dos benefícios a que faz jus como antigo contribuinte do I.A.P.C.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (n.º 1.139, de 1959, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cruzetiros 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 91, e 92, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

*Votação, em primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1960 que estabelece a idade-limite para admissão de servidores no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo Parecer sob n.º 94, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Senhores Senadores Barros Carvalho e Victo-*

*rino Fretre, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.*

O SR. PRESIDENTE — As matérias constantes dos três primeiros itens da Ordem do Dia estão em fase de votação. Não havendo entretanto, número para a mesma, fica adlada.

*Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos Municípios auxílio igual a dez por cento do Imposto de Consumo para o fomento da produção agropecuária, tendo Parecer sob n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a matéria que acaba de ser anunciada, há requerimento pendente de votação, solicitando seja o projeto retirado da pauta. Sua votação fica adlada por falta de número. *(Pausa).*

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à discussão e votação do Requerimento n.º 116, para que se constitua uma Comissão de seis membros, que representarão o Senado no desembarque do ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubistchek de Oliveira. *(Pausa).*

Em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa).*

A sua votação fica adlada por falta de quorum.

Não há oradores inscritos.

O SR. LOPES DA COSTA — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Cuiabá, Capital do meu Estado, recebeu no dia 27 do mês próximo findo, com a fidalguia e o carinho tão próprios aos matogrossenses, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, vários de seus Ministros de Estado, Governadores do Estado de Goiás e dos Territórios de Rondônia e Acre, que ali compareceram para realizar a programada Reunião dos Governadores, a segunda de uma série que será feita, mensalmente, em outras Capitais dos Estados da Federação, em obediência ao Plano de Trabalho, para o ano em curso.

Senhor Presidente, foi um acontecimento de transcendental importância, para nós matogrossenses, pois a velha e histórica Cuiabá tornou-se a Capital da República por 48 horas, quando foram ali tratados e resolvidos magnos problemas que se relacionam com a vida administrativa daqueles Estados e Territórios.

É justo, pois, Senhor Presidente, o meu estado de ânimo, o meu júbilo e grande entusiasmo como representante de Mato Grosso, nesta alta Casa do Congresso Nacional, ao verificar que o povo da minha terra recebeu, com as honras merecidas e sob aplausos gerais, o seu digno filho, o Dr. Jânio da Silva Quadros e sua brilhante comitiva.

Senhor Presidente, se grande era a expectativa, muito maior era a esperança, principalmente esperança, em torno dessa reunião. Hoje, posso afirmar e o faço com satisfação e orgulho, que essa confiança, que o meu Estado depositava nos resultados que poderiam advir desse encontro, exce- deu a expectativa geral, tão nu-

meras foram as providências de- terminadas, no curso dos debates, pelo eminente Chefe da Nação, que dezenas de Municípios matogrossenses, receberão benefícios dire- tos da Federação, abrangendo des- sa forma os mais variados seto- res da administração pública co- mo sejam: saúde, educação, agri- cultura, energia e transportes; pro- vidências estas, Senhor Presiden- te, reclamadas há tempo pelas res- pectivas populações desejosas de progresso, desejosas de uma vida feliz e mais digna.

Senhor Presidente, o ilustre Chefe da Nação, na reunião com os governadores, está dando ca- bal cumprimento ao que afirma- ra como candidato, em campanha eleitoral: "o de governar com to- dos os brasileiros, indo ao encon- tro de Governadores e Prefeitos, para saber das realidades e das necessidades regionais, a fim de dar solução aos graves problemas de suas populações".

O Sr. Guido Mondim — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Com todo prazer.

O Sr. Guido Mondim — Estou entusiasmado com as observações de Vossa Excelência em torno da reunião de Governadores realiza- da em Mato Grosso. Participei a meu modo, porque não fui convi- dado, da conferência dos Gover- nadores do Sul, Paraná, Santa Ca- tarina, Rio Grande do Sul — com o Senhor Presidente da Repúbli- ca. Concorde com Vossa Excelên- cia em que essas reuniões são de extreme valia, pois põem em foco os problemas das regiões onde se realizam. Neste Plenário, sugeri aos meus nobres pares que, mes- mo sem serem convidados, par- ticipassem dessas reuniões como observadores. Nelas se colhe farto material que precisamos conhecer quando, amanhã êsses assuntos vierem aos Plenários da Câmara e

do Senado. Estaremos então mais aptos a debatê-los e solucioná-los. Não sei se Vossa Excelência concorda com meu ponto de vista, pois desconheço em que qualidade compareceu à reunião de Mato Grosso. A reunião do Sul, compareci como observador, pois não fui convidado, embora se tratasse de minha região.

**O SR. LOPES DA COSTA** — Agradeço o aparte do meu nobre colega. Compareci à reunião de Cuiabá atendendo a convite que recebi do Governador de meu Estado. Particpei dos Grupos de Trabalho, apenas como observador e posso informar que com entusiasmo, alegria e satisfação, nós matogrossenses presenciamos as discussões em torno das reivindicações solicitadas pelo meu Estado.

Continuando, Senhor Presidente.

Daí desejar nesta oportunidade que se me oferece, congratular-me, desta tribuna, com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, pelo êxito completo da Segunda Reunião dos Governadores, dadas as providências altamente significativas e proveitosas para os Estados e Territórios, que integraram a mesma.

Desejo ainda, Senhor Presidente, pedir para que conste dos Anais desta Casa o magistral discurso do Chefe da Nação, pronunciado na abertura dos trabalhos da Segunda Reunião dos Governadores:

“Meus Senhores,  
Minhas Senhoras:

Acredito interpretar o meu pensamento e o pensamento de Sua Excelência o Vice-Presidente da República, aqui presente, quando reitero a fé que nos anima de que estas reuniões serão altamente proficuas. Já o demonstrou de forma exaustiva o encontro de Florianópolis.

Na verdade, em três dias de intenso labor, foi possível equacio-

nar e promover a execução, já em curso, de todos os problemas que dominavam e angustiavam o cenário político, econômico e sócio-administrativo do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. Estas reuniões caracterizam-se pela absoluta impessoalidade, no exame das questões do interesse coletivo. Nelas não se identificam partidos, nem grupos, nem interesses que não sejam os gerais, que não sejam os populares. Esta é uma Nação continental. Um País dono de um império, e um império mal conquistado, de um império cuja integração, cuja unidade há de ser sempre dos encargos mais terríveis das gerações presentes. Portamo-nos à altura desses desejos, ou seremos chamados à responsabilidade. Ao longo da minha vida tenho manifestado, consistentemente, a minha fé no interior desta Nação. Fé no seu homem, cujo caráter ainda se não comprometeu; fé no seu solo, nos seus esplêndidos recursos naturais, nas suas ilimitadas possibilidades. Há alguns anos comparecia eu a uma reunião de Governadores da Bacia Paraná-Uruguaí, em Goiânia e tive oportunidade de declarar no discurso de encerramento das nossas atividades, então, quando nem sequer cogitava alguém desta soberba iniciativa que é a fixação da Capital da República no planalto, tinha eu, repito a oportunidade de afirmar que o que se impunha ao Governo era dirigir a Pátria de costa para o mar. No interior estão as nossas esperanças, no interior reside o nosso futuro — esperanças de bem-estar, de abundância, de prosperidade, de justiça social. Afirmava àquela altura, o que afirmo e reitero hoje: é totalmente impossível levantarmos no Brasil uma estrutura industrial forte e estável no abandono da agricultura, no abandono da pecuária, no abandono do aproveitamento das nossas riquezas naturais, no esquecimen-

to do Oeste. Se Deus Altíssimo, que não nos tem desamparado, prosseguir na sua proteção ao nosso esforço, não tenho nenhuma dúvida, meus patrícios e meus conterrâneos, de que o futuro próximo trar-nos-á a abundância e a tranqüillidade com as quais almejamos. Nenhuma dúvida; o que cumpre, o que se impõe é trabalhar, trabalhar com coragem, trabalhar com afínco, trabalhar com altruísmo, trabalhar com o espírito e o coração voltados para a coletividade e para o País. O que se deseja de cada um de nós é que cumpra e, numa palavra, o seu dever. O dever perante si mesmo, o dever perante as aflições do nosso povo, o dever perante o nosso passado e o nosso futuro, o dever perante o mundo conturbado que integramos, o dever perante os nossos sentimentos, a nossa formação cristã. Se assim procedermos, ainda ao alcance das nossas mãos, ainda para a nossa existência efêmera, terá chegado o grande País, terá chegado a poderosa Nação, terá chegado o Brasil do qual nós iremos ufanar-nos, não apenas pelo seu patrimônio físico, não apenas pelas páginas da sua história, mas pela sua esplêndida realidade, pela sua generosa presença.

Eu quero agradecer ao Governador de meu Estado natal as palavras de Sua Excelência; quero agradecer a presença das altas autoridades federais, estaduais a estes trabalhos, a presença da alta autoridade religiosa de Culabá e transfiro ao Chefe do Gabinete Militar, a Sua Excelência General Pedro de Almeida o encargo de constituir os grupos com os quais começaremos imediatamente a prestar os serviços para os quais nos congregamos aqui”.

Senhor Presidente, este foi o discurso pronunciado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, cuja leitura procedi pa-

ra que conste dos Anais desta Casa. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a mesma matéria constante do avulso de hoje e mais a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (n.º 1.139, de 1959, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 91 e 92, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Votação, em primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo Parecer sob n.º 94, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Senhores Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 116, de 1961, do Sr. Victorino Freire e outros Senhores Senadores, solicitando a designação de uma Comissão de 6 membros para representar o Senado no desembarque do ex-Presidente da República, Sr. Jus-

celino Kubitschek de Oliveira, por ocasião de sua chegada ao País, no dia 5 do corrente.

5 — Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 285 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos Municípios auxílio igual a dez por cento do Im-

pôsto de Consumo para o fomento da produção agropecuária, tendo Parecer sob n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

**32.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO,  
GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIM

A 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pérciles.  
Jorge Maynard.  
Lima Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Lopes da Costa.  
Nelson Maculan.  
Pedro Ludovico.  
Colimbra Bueno.  
Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Guido Mondim — 2.<sup>o</sup> Suplente — servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo — 3.<sup>o</sup> Secretário — servindo de 2.<sup>o</sup> — dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

Do Sr. Presidente da República, n.º 82, de 1961 (n.º de origem 154), de 28 de abril do ano em curso, restituindo autógrafos do Projeto de Lei, sancionado, que prorroga, até 31 de julho de 1961, o prazo a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960.

*Ofício*

Da Câmara dos Deputados n.º 555, de 26-4-61, encaminhando autógrafa do seguinte:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 1, de 1961

*Inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.*

Incluem-se na Constituição as seguintes alterações:

I

Art. 1.º A lei Federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União, disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

II

Art. 2.º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara eleita pelo povo com as funções que a lei federal lhe atribuir.

III

Art. 3.º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

IV

Art. 4.º É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

V

Art. 5.º Aos Estados que, depois de 18 de setembro de 1946, se constituírem sem município, em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

VI

Art. 6.º Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos, a qualquer título em razão da transferência da Capital da União, para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo na sessão legislativa em que esta emenda fôr aceita.

Parágrafo único — As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

VII

Art. 7.º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

*A Comissão Especial de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961.*

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.222-C, de 1957 (no Senado n. 13, de 1960), que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.*

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Combatido por uma forte corrente de opinião, defendido e exaltado por outra, o presente projeto, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, apresenta no entanto, um aspecto em torno do

qual todos concordam: é a sua importância.

Efetivamente, trata-se de uma proposição fadada a profundas repercussões no campo educacional brasileiro, e, em consequência, nas demais esferas de atividade humana.

II. O projeto inicial, originário do Poder Executivo, sofreu, na Câmara dos Deputados, profundas alterações, prevalecendo, afinal, na sistemática vitoriosa, a orientação privatista se assim podemos denominar, a tendência de se dar preeminência aos interesses dos grupos familiares, sobre os do Estado.

III. O projeto compõe-se de nove títulos, tratando, respectivamente: dos Fins da Educação; do Direito à Educação; da Liberdade de Ensino; da Administração do Ensino; dos Sistemas de Ensino; da Educação de Grau Primário; da Educação de Grau Médio; da Orientação Educativa e da Inspeção; da Educação de Grau Superior; da Educação de Excepcionais; da Assistência Social Escolar; dos Recursos para a Educação; Disposições Gerais e Transitórias.

Como se vê, cuida-se na espécie de verdadeiro Código de Educação e Cultura, e nêle se estabelece um sistema capaz de acionar a juventude no sentido de um aperfeiçoamento cultural que importará na valorização do homem brasileiro e, consequentemente, da nação.

O Estado, a Família e instituições particulares são associadas na formidável tarefa de promover, pelo ensino e pela educação, a integração social dos jovens, e são tais as providências contidas no projeto que nenhuma criatura humana, em idade escolar, ficará à margem de sua proteção.

Em resumo, o maior problema brasileiro, o da educação, poderá ser solucionado, em termos satisfatórios, com a transformação do presente projeto em lei.

IV. Não nos cabe, aqui, apreciar o mérito do assunto, o que é da competência da comissão técnica específica, no caso a de Educação e Cultura.

Seja como fôr, estejamos a favor ou contra o projeto, e nós, pessoalmente, aplaudimos a orientação nêle adotada — a verdade é que todos reconhecem tratar-se de um empreendimento ciclópico e que está a exigir o mais acurado exame do Senado.

V. Em nenhum dos cento e dezanove artigos da proposição, lidos cuidadosamente por nós, descobrimos qualquer eiva de inconstitucionalidade, apesar de considerações surgidas na imprensa, sobre a matéria, e até em casas legislativas municipais, uma das quais apontou o referido vício nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 10, 16, 19, 21, 30, 36, 40, 58, 84, 86, 87, 109 e 115.

VI. Analisamos, com isenção e cautela, tôdas essas críticas mas nenhuma inconstitucionalidade surpreendemos nos artigos citados.

Ao contrário, o projeto, em nosso entender, está em perfeita consonância com o disposto no art. 5.º, XV, letra "d", e no Capítulo II — do Título VI da Constituição, que tratam, respectivamente, da competência da União para legislar sobre Diretrizes e Bases da Educação e dos princípios que devem presidir a organização da educação e da cultura do País.

VII. Achamos, porém, que duas alterações devem ser feitas no projeto, de modo a que melhor possa ser atingido o fim por êle colimado.

Queremos referir-nos aos artigos 8.º e 80, cuja redação, a nosso ver, não satisfaz.

Assim é que, no art. 8.º, esqueceu-se de dar aos Reitores das Universidades Federais e da Universidade Estadual de São Paulo participação no Conselho Federal de Educação, omissão que reputamos grave, pois tal participação se justifica, pela necessidade de dar à câ-

mara de ensino superior representação que corresponda à autonomia universitária assegurada em lei, medida que, por sinal, já foi objeto de projeto oferecido ao Congresso Nacional.

Devido às atribuições que o projeto confere ao Conselho Federal de Educação, é conveniente que pelas funções que desempenham, os Reitores das Universidades sejam integrantes do referido órgão.

Em relação ao art. 80, consideramos pouco precisa a definição, que nêle se dá, da autonomia didática, administrativa e financeira de que gozam as Universidades, falha que urge corrigir, pois definir autonomia importa em traçar os seus limites, e isso deve ser feito com exatidão, a fim de que o exercício da autonomia se manifeste plenamente.

VIII. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 8.º:

“Art. 8.º — O Conselho Federal de Educação, além de membros natos será constituído de trinta membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandato, de três anos, podendo ser reconduzidos, uma vez. A cada unidade da Federação caberá indicar um representante, sendo os demais de livre escolha do Presidente da República. A escolha ou a indicação deverão recair em pessoa de comprovada idoneidade e de notória competência em assuntos de educação.

§ 1.º — São membros natos do Conselho Federal de Educação os Reitores das Universidades Federais, reconhecidas e da Universidade Estadual de São Paulo.

§ 2.º — Cada unidade federativa escolherá um representante e respectivo suplente, mediante indica-

ção, em lista triplíce, do Conselho Estadual de Educação. O Suplente substituirá o titular em seus impedimentos, e a ele sucederá, em caso de vaga, até a terminação do mandato.

§ 3.º — O Conselho Federal de Educação se dividirá em câmaras para deliberar sobre assuntos pertinentes ao ensino primário, médio e superior, e se reunirá em sessão plena para decidir sobre assuntos de caráter geral.

EMENDA

N.º 2 (CCJ)

Dê-se ao art. 80, a seguinte redação:

“Art. 80 — As Universidades gozarão de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que será exercida na forma de seus estatutos”.

§ 1.º — Na autonomia didática inclui-se a competência de:

a) criar e organizar cursos, fixando os respectivos currículos;

b) estabelecer o regime didático e escolar nos diferentes cursos, sem outras limitações, a não ser as constantes da presente lei.

§ 2.º — Na autonomia administrativa se inclui a competência de:

a) elaborar e reformar os próprios estatutos e aprovar o regimento dos estabelecimentos de ensino;

b) indicar o Reitor, mediante lista triplíce, para aprovação ou escolha pelo Governo, nas Universidades Oficiais;

c) indicar o Reitor, nas Universidades particulares, mediante eleição singular ou lista triplíce, para aprovação ou escolha pelo instituidor ou Conselho de curadores;

d) contratar e nomear professores ou auxiliares de ensino, ou indicar, nas Universidades Oficiais, o candidato aprovado em concurso, para nomeação pelo Governo;

e) admitir e demitir quaisquer empregados, dentro de suas dota-

ções orçamentárias ou recursos financeiros.

§ 3.º Na autonomia financeira se inclui a competência de:

a) administrar o patrimônio e dêle dispor, na forma prevista no ato de constituição, nos estatutos ou nas leis estaduais e federais aplicáveis;

b) aceitar subvenções, doações, heranças e legados;

c) organizar e executar o orçamento anual de sua receita e despesa, devendo os responsáveis pela aplicação dos recursos prestar contas anuais”.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Caiado de Castro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Padre Calazans*. — *Attilio Vivacqua*, ressaltado meu ponto de vista constitucional sobre alguns dispositivos do projeto.

PARECER

N.º 127, de 1961

*Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 13, de 1960, oriundo da Câmara Federal.*

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto, oriundo da Câmara Federal onde tomou o número 2.222, traz uma longa história. Sua existência tem início remoto na Portaria 205, de 3 de abril de 1947 na qual o então Ministro da Educação e Saúde Prof. Clemente Mariani instituiu a “Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação”, a ser constituída por quinze membros designados pelo Ministro, entre especialistas em assuntos educacionais e representantes dos diversos ramos e graus do ensino, bem como de entidades interessadas no seu desenvolvimento. Ao tomar essa iniciati-

va o Ministro cumpria uma exigência da Constituição Federal de 1946, que ao distribuir entre a União e os Estados as tarefas atinentes à educação reservara àquela no seu artigo 5.º letra D a competência de legislar sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Na mesma data, a Portaria n.º 209 do Ministro da Educação designava os membros da comissão que se distribuíam por três subcomissões de organização geral e administração do ensino primário, médio e superior.

Entre esses membros, incluíam-se personalidades de relêvo na educação nacional, como os Professores Lourenço Filho, Pedro Calmon, Fernando de Azevedo, Almeida Júnior, Alceu Amoroso Lima, o Padre Leonel Franca e muitos outros, que desempenhavam funções proeminentes na administração educacional ou no magistério militante.

Instalada a comissão de 29 de abril de 1947, pouco mais de um ano depois, a 28 de outubro de 1948, o Ministro já podia encaminhar ao Presidente da República o projeto de lei a ser enviado ao Congresso. Tramitou o projeto regularmente até receber o parecer do Relator, Comissão Mista de Leis Complementares, Deputado Gustavo Capanema que contrário à tendência descentralizadora do ante-projeto, praticamente bloqueou seu prosseguimento. Entre 1949 e 1951 ficou o projeto praticamente paralisado, chegando mesmo a se extraviar numa das Casas do Congresso. Em 1951 voltou a Comissão de Educação da Câmara Federal a versar o assunto, reconstituindo o processo e retomando o seu estudo. Tal, porém, o acúmulo de emendas, substitutivos e indicações, somente em fins de 1956 pôde a Comissão dar seu parecer de modo a tornar possível a apresentação do projeto para a primeira discussão em Plenário em maio de 1957. Somente um ano depois, a 29 de maio de 1958,

retomou o projeto seu acidentado curso, por iniciativa do Sr. Ministro Clóvis Salgado que, acompanhado dos Professores Lourenço Filho, Almeida Júnior, Anísio Teixeira e Pedro Calmon, fêz demorada exposição sobre o assunto, apresentando à Comissão um substitutivo atualizado do Projeto Governamental primitivo. Em fins de 1958 pôde a Comissão de Educação manifestar-se sobre as emendas oferecidas em primeira discussão, elaborar seu próprio substitutivo e levá-lo a Plenário, para segunda discussão do projeto. Foi então que o Deputado Carlos Lacerda apresentou seu primeiro substitutivo, seguido de outro apresentado em janeiro de 1959. Ainda outro substitutivo foi oferecido pelo Deputado Celso Brant, a 4 de junho de 1959. Todos provocaram intenso debate em torno do projeto, que não se restringiu ao âmbito do Congresso mas se estendeu a entidades e professores, nêle diretamente interessados, envolvendo em ardorosas e, às vèzes, tumultuadas discussões, pais, professores e estudantes. Finalmente pôde a Comissão de Educação da Câmara retomar o projeto e sintetizar todos os substitutivos, no que veio a constituir o Projeto de Lei n.º 2.222-C, que no Senado tomou o n.º 13, de 1960.

Nesta Casa, recebeu êle parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que, após minucioso exame, manifestou-se pela sua constitucionalidade, apresentando emendas.

Tão longa e difícil tramitação, explica-lhe os méritos e os defeitos. Seu maior merecimento está em constituir o resultado da média ou um denominador comum das diversas correntes de orientação, expressas nos múltiplos substitutivos apresentados. A subcomissão elaboradora do texto, finalmente aprovado pela Comissão de Educação e pelo plenário da Câmara dos Deputados, foi integrada por líderes e

representantes das Bancadas daquela Casa do Congresso e teve como preocupação cardial conciliar, na medida do possível, as divergências existentes, a fim de alcançar, como efetivamente alcançou, a adesão de todos. É natural, porém, como decorrência destas circunstâncias, que o resultado sofra críticas e restrições parciais mesmo de seus elaboradores. Trata-se, aliás, de trabalho, cuja natureza complexa, envolvendo matéria altamente controvertida, jamais permitiria lograr aplauso unânime em sua integridade. Sua elaboração, em assembléias políticas, necessariamente depende de nobres transigências em favor de um texto que reúna, no conjunto de seus dispositivos e quanto aos pontos vitais de sua orientação, o apoio do maior número. Compreensíveis são, portanto, os erros ou imperfeições do projeto. Ele deixou de ser, como se recomendava, um diploma enxuto, contido nos limites que sua própria denominação indica — “Diretrizes e Bases de Educação” — para tornar-se demasiado em preceitos de importância secundária e frequentemente de caráter meramente regulamentar. Sofreu em muito sua organicidade e, em consequência, a nitidez da orientação. E mesmo a técnica legislativa e até a redação deixam bastante a desejar, em numerosos artigos.

A esta Comissão chegaram, por isto, manifestações sem conta, com críticas, protestos e recomendações, a par das que o apóiam naquilo que nêle há de essencial. Também de parte de doutos e interessados, substitutivos integrais foram oferecidos, ou trazendo orientação diversa ou procurando estruturação que seus autores consideram mais adequada às finalidades da lei em aprêço.

Preferimos, entretanto, adotar posição mais modesta por se nos afigurar mais fecunda de efeitos

práticos. Há mais de dez anos se arrasta pelo Poder Legislativo este projeto, não obstante a opinião unânime considerá-lo da mais alta significação para o futuro do País e, portanto, da maior urgência. Mais um substitutivo, além da discutível vanglória que daria a seu subscriptor, só faria reabrir o debate e com êle agravar a tormentosa elaboração legislativa, sem aludir à possibilidade de vir a ser, afinal, rejeitado pela Câmara dos Deputados.

Acresce que, quanto às linhas fundamentais, esposamos a orientação fixada. Somos partidários da descentralização que êle institui para o ensino, bem como da flexibilidade dos cursos e dos currículos e da maior liberdade dos estabelecimentos escolares. Também concordamos com o harmonioso tratamento dispensado à escola pública e à particular, assegurando a esta a proteção e os auxílios que a legislação atual já consagra. Embora vozes autorizadas discrepem radicalmente desta diretriz, confortando atoarda de grupos apaixonados quando não facciosos, entendemos que não existe no projeto demasia de benefícios ao ensino particular que prejudiquem o oficial. Não vemos como possa haver antagonismo entre um e outro, pois de ambos depende a almejada e imperiosa campanha de educação e de preparação da infância e da juventude brasileiras. Para fundamentar esta posição, não precisamos recorrer aos princípios doutrinários e filosóficos que a sustentam, nem a preceitos de solenes convenções internacionais a que o Brasil aderiu. Basta-nos a consideração da realidade nacional que mostra, à evidência, a necessidade de amparar a iniciativa particular como meio eficiente e indispensável para a difusão do ensino em todos os graus. Reservar à escola pública a exclusividade dos recursos públicos, com o total desampa-

ro da iniciativa privada, não constituiria, a nosso ver, princípio apenas injusto, e, mesmo antidemocrático — ao contrário do que respeitáveis opiniões sustentam — mas seria ainda, retardar, entorpecer e dificultar a disseminação do ensino na extensão continental de nossa pátria. É sabido e incontestável que a escola oficial é mais dispendiosa que a particular, sendo em muitos casos, gritante a diferença dos custos numa e noutra. Também indiscutível é que o ensino superior, em que a atuação do governo federal mais se tem feito sentir, já absorve cerca de 80% das verbas orçamentárias do Ministério da Educação. E, isto não obstante, são clamorosas as faltas e deficiências dêste ensino, precisamente nos setores em que mais carecemos de conhecimentos e pesquisas tecnológicas. Não seria exagero afirmar, em consequência, que todos os recursos orçamentários da União, atualmente possíveis seriam apenas suficientes para um razoável atendimento do ensino de nível superior que, inclusive, o nosso proclamado desenvolvimento econômico está a reclamar. Do ensino primário e do médio, as estatísticas revelam situação desesperadora. Contrastando dolorosamente com a situação da Argentina — apenas para exemplificar com um país sul-americano — apresentamos ainda uma percentagem de analfabetismo que nos cobre de vergonha. Também citados e públicos são os índices de matrícula nas escolas de grau médio e os do estarecedor declínio de freqüência no desdobramento dos cursos. Abstemo-nos de repeti-los, tanto êles enchem as publicações e documentos oficiais. Do ensino técnico de nível médio, as cifras são irrisórias; abismam-nos em desalento. Ora, provado está com os números da realidade que os municípios e Estados brasileiros não têm como prover tão alarmantes carências. Excetuadas quatro

ou cinco unidades federativas, as demais não dispõem de meios para manter a mais modesta e precária rede de escolas primárias, embora pagando aos professores salários ridículos, que só por si comprometem a qualidade do ensino. E, com a exceção de São Paulo, nenhum outro Estado está em condições de sustentar no padrão e quantidade convenientes escolas oficiais de ensino secundário, para não falar do técnico. Há quem tire destes dados a conclusão de que, precisamente por força deles, os recursos públicos devem alimentar exclusivamente o ensino público. Parece-nos, ao contrário, que a lição deles leva a aconselhar a sua aplicação mais eficiente e produtiva. Ao lado do ensino público — para o qual o art. 93 do projeto determina sejam drenados, preferentemente, os recursos orçamentários — cremos que a escola particular, devidamente amparada, pode prestar serviços imprescindíveis à ampliação tão necessária da instrução em todos os graus. Abstraído, assim, do debate em torno do direito da família em escolher o gênero de educação que tem o dever de dar a seus filhos ou do direito de, para tanto, ser auxiliada pelo Estado, quando de auxílio carece; sem recorrer ao debate em torno do princípio da liberdade de ensino e da alta conveniência de coexistirem a atividade do Estado e a dos particulares, sobretudo e acima de qualquer outro, no setor da educação — insistimos em ponderar que, na atual situação brasileira, também fala, decisivamente, em favor da tese, o interesse e a necessidade de tirar dos escassíssimos recursos de que dispomos, para tarefa tão ingente, o máximo proveito e resultado. Não cremos possa negar-se que, mediante subvenções aos estabelecimentos particulares, delas merecedoras, e bolsas de estudo para alunos pobres, é certo obter o maior e melhor rendimento das par-

cas disponibilidades orçamentárias. Mister se faz acentuar, neste passo, que, a teor do artigo 95, letra a, do projeto, a subvenção que a União dispensará ao ensino particular será prestada *“de acôrdo com as leis especiais em vigor”*. O projeto, portanto, não cria e nem amplia o auxílio; limita-se a manter o que está sendo concedido, com os melhores resultados e sem provocar nenhuma perturbação ao ensino público. Tais auxílios são regidos por uma lei relativa aos estabelecimentos de ensino superior e outra aos do ensino médio, destinados, expressamente, no caso deste, a assegurar melhor remuneração aos professores e atribuir bolsas a alunos pobres. Novidade haverá, portanto, exclusivamente no item que permite o financiamento, cerca-do de tôdas as garantias, a estabelecimentos mantidos pelos Estados, Municípios ou particulares, para a compra, construção ou reforma de prédios e respectivas instalações. Ainda que tal financiamento não venha a reclamar lei que o regule, dependerá indubitavelmente de dotação específica no orçamento e no plano de aplicação de recursos destinados à educação, cuja elaboração é da competência do Conselho Federal de Educação e ainda subordinado à homologação do Ministério (art. 9.º letra f), combinado com o § 1.º. A respeito do Conselho Federal convém frisar que sua composição tendo em vista a Emenda n.º 1-CCJ (da douta Comissão de Constituição e Justiça), oferece total tranqüillidade aos que nutrem temores pelo futuro da escola oficial. Tornando aquela emenda membros natos do Conselho, os Reitores das Universidades e considerando que oito de seus trinta outros membros são da livre escolha do Presidente da República, não há como negar que os representantes do ensino particular ali estarão em acentuada minoria. Quanto aos Conselhos Estaduais,

caberá às leis dos Estados dispor sobre a sua composição, néles tendo assento membros de livre nomeação dos Governadores e representantes escolhidos pelos educadores que integrem o ensino público e o privado dos diferentes graus. Tudo assegura, portanto, que, também néles, a maioria dos membros não provenha do ensino particular.

O projeto, em conclusão, não altera os termos ora vigentes em relação ao tratamento e amparo dispensados pelos Podêres Públicos às escolas privadas, nem, de qualquer forma, compromete ou lesa o desenvolvimento e expansão das públicas. Ao contrário, a disposição do art. 21 introduz inovação que permitirá ao Estado — mediante as fundações néle previstas e a aplicação das leis trabalhistas ao corpo docente e administrativo das escolas — expandir o ensino oficial em todos os graus usando da flexibilidade e da liberdade que caracterizam os estabelecimentos particulares.

Modificações capitais à situação vigente residem na descentralização adotada, permitindo às unidades federativas e às escolas dos diversos níveis disporem com relativa independência de seus sistemas de ensino e de suas organizações e currículos, bem como na instituição dos Conselhos de Educação, órgãos coletivos a que se conferem relevantes atribuições na condução da política educacional. O Conselho Federal, que é pôsto no alto da hierarquia administrativa do Governo da União tem sua composição traçada pelo art. 8.º, a que já nos referimos, mas prudentemente, sempre que sua competência é decisória, depende da homologação do Ministro para que seus atos tenham execução. Quanto aos Estaduais, deixa a lei que os Estados lhes fixem a estruturação e a competência.

Sabemos que, a respeito das linhas mestras do projeto, por en-

volverem questões de doutrina educacional, quando não de orientação política e filosófica, existem divergências e controvérsias, sustentadas, muitas delas, por abalizados educadores e altos espíritos. Não cremos que nesta altura do debate, a renovação de teses e argumentos, sobejamente conhecidos, de uma e outra parte, alcance alterar as convicções formadas. A matéria está fartamente discutida e esclarecida e o projeto, com as emendas a lhe serem oferecidas, deve ter o destino que lhe apontar a maioria dos representantes parlamentares, exprimindo o pensamento e os anseios da maioria do povo.

Assim pensando, decidimos nos limitar concorrer para o seu aprimoramento, através das emendas a seguir enumeradas. Trabalho sem brilho que respeitou a essência do projeto, cuidando apenas lhe corrigir imperfeições.

Grande maioria das emendas desta Comissão reduzem-se a escolmar o texto de incorreções de forma e de técnica legislativa, procurando lhe dar redação mais precisa e adequada. Poucas procuram substituir ou suprimir dispositivos. Em todos os casos, apresenta-se a justificação dos motivos que as inspiram. A Comissão poderia ter reduzido o número de suas emendas, reunindo numa só as modificações apresentadas a cada artigo. Via de regra, porém, preferiu o critério oposto, a fim de permitir que, a respeito de cada alteração, o plenário pudesse se manifestar. Apresenta, ainda, duas subemendas à Emenda n.º 1-CCJ e dá parecer favorável a esta e à Emenda n.º 2 — da douta Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA

N.º 3-CE

Ao art. 1.º — letra c.  
Substitua-se por:

c) a unidade nacional e a solidariedade internacional.

#### *Justificação*

Trata-se de emenda de redação, por amor a maior precisão do conceito desejado. Mais do que o fortalecimento da unidade nacional, a educação visa criar e manter a dita unidade e solidariedade.

#### EMENDA

#### N.º 4-CE

Ao art. 1.º.

Acrescentar mais uma letra, que será g), do seguinte teor:

g) o amor à harmonia social e à paz, e, ainda, o combate a toda discriminação de caráter racial, político ou religioso.

#### *Justificação*

A emenda visa a suprir uma omissão do projeto. A leitura do item proposto dispensa fundamentação.

#### EMENDA

#### N.º 5-CE

Ao art. 2.º, parágrafo único.

Suprimam-se as palavras: — “com prioridade”.

#### *Justificação*

As palavras que se propõe suprimir são desnecessárias no texto, enfelando-o pela redundância que encerram.

#### EMENDA

#### N.º 6-CE

Ao art. 3.º.

Dê-se a seguinte redação ao artigo 3.º:

Art. 3.º — É dever do Poder Público oferecer o ensino em todos os graus bem como assegurar à iniciativa particular plena liberdade

de de ensino, na forma das l em vigor, e fornecer recursos indispensáveis para que a família na falta desta, outras instituições possam exercer os encargos educação, de modo a garantir todos iguais oportunidades.

#### *Justificação*

Sem alterar a substância do d positivo, a redação proposta o t na mais simples e elegante, primindo a expressão — “os mais membros da sociedade” que é pouco clara e recomendavel.

#### EMENDA

#### N.º 7-CE

Ao art. 4.º.

Suprimam-se as palavras final — “não podendo o Estado favorecer o monopólio do ensino”.

#### *Justificação*

As palavras suprimidas são de necessárias ao texto, e, sob cer aspecto, irritantes.

#### EMENDA

#### N.º 8-CE

Ao art. 4.º.

Acrescente-se um parágrafo : artigo 4.º:

Parágrafo único — É igualmente assegurado o princípio da liberdade de cátedra.

#### *Justificação*

Cuida-se corrigir uma omissão do projeto. A rigor, o princípio prevaleceria, ainda com a omissão por força de lei maior. Mas contém repeti-lo e o lugar próprio parece ser este.

#### EMENDA

#### N.º 9-CE

Ao art. 9.º, letra a e letra b

Onde se diz: — “decidir sobre”  
Diga-se: — “autorizar”.

#### *Justificação*

Autorizar, parece ser o verbo preciso para o caso.

#### EMENDA

#### N.º 10-CE

Ao art. 9.º letra *d*.

Onde se diz: “Resolver”

Diga-se: “opinar”.

Acrescente-se um parágrafo, com o seguinte teor:

§ 3.º — A incorporação de escolas ao sistema federal de ensino não poderá ser determinada pelo poder competente, sem a prévia satisfação da exigência da letra *d*.

#### EMENDA

#### N.º 11-CE

Ao art. 9.º, letra *e*.

Dê-se a seguinte redação:

e) — Fixar as disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio (art. 35, § 1.º), estabelecer a duração mínima dos cursos de ensino superior e aprovar os currículos destes cursos organizados pelos respectivos corpos docentes.

#### *Justificação*

A principal modificação, introduzida pela emenda, consiste em atribuir às congregações de professores dos estabelecimentos de ensino superior competência para organizarem os currículos dos cursos, ficando ao CFE a competência de estabelecer a duração dos mesmos e, mais, a aprovação dos currículos.

#### EMENDA

#### N.º 12-CE

Ao art. 9.º, letra *i*.

Dê-se a seguinte redação:

1) elaborar seu regimento, bem como o regulamento da presente

lei, em tudo aquilo que disser respeito à sua competência, os quais dependerão de aprovação por decreto do Presidente da República.

#### *Justificação*

A emenda visa a incluir, na competência do Conselho, a elaboração do regulamento desta lei, no que disser respeito à sua competência — o que fôra omitido no projeto.

#### EMENDA

#### N.º 13-CE

Ao art. 9.º, letra *r*.

Dê-se a seguinte redação ao item:

r) analisar anualmente as estatísticas do ensino e os dados complementares, dando-lhes, supletivamente, a publicidade necessária.

#### *Justificação*

O art. 96, letra *a* determina ao Conselho a publicação das estatísticas do ensino. Cumpre suprimir tal dispositivo que, além de mal colocado no projeto, atribui ao Conselho função específica do IBGE. Pela redação proposta, acrescenta à incumbência da análise das estatísticas, a faculdade de divulgá-las supletivamente sempre que o IBGE não lhes tenha dado a difusão conveniente.

#### EMENDA

#### N.º 14-CE

Ao art. 9.º.

Acrescente-se mais um item que será:

s) estudar a composição dos custos de ensino público e propor medidas adequadas para corrigir seus defeitos e para assegurar ao ensino maior eficiência.

#### *Justificação*

O art. 96, letra *b*, contém mais este encargo do Conselho. Parece, porém, mais conveniente arrolá-lo

junto com os demais, no art. 9.º. A emenda dá ao texto redação mais precisa.

**EMENDA**

**N.º 15-CE**

Ao art. 10.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 10. — Os Conselhos Estaduais de Educação que se constituírem de membros de livre escolha do Poder Público e de representantes escolhidos pelos educadores do ensino público e do privado, dos diferentes graus, terão, além de outras, a atribuição de que trata o § 3.º do art. 8.º.

§ 1.º — Enquanto não estiverem constituídos os Conselhos Estaduais de Educação, os representantes das unidades federativas, que por eles deveriam ser indicados, serão de livre nomeação do Presidente da República, em caráter provisório.

§ 2.º — A indicação do representante da unidade federativa, na forma prescrita pelo art. 8.º, afastará automaticamente o ocupante do cargo nomeado em caráter provisório.

*Justificação*

A modificação mais importante, introduzida no artigo tem por objetivo evitar a forma impositiva que o projeto adotava em relação aos Conselhos Estaduais. Embora a douta Comissão de Constituição e Justiça não haja considerado inconstitucional o disposto no artigo, cremos que a forma proposta, alcançando o mesmo desiderato, dá ao preceito redação mais adequada.

**EMENDA**

**N.º 16-CE**

Ao art. 10.

Acrescente-se mais um parágrafo, do teor seguinte:

§ 3.º — Aos Conselhos Estaduais de Educação, constituídos com servância do disposto neste art. caberá fixar as normas para aplicação dos artigos desta lei, pendentes de regulamentação em tudo quanto concerne à sua competência.

**EMENDA**

**N.º 17-CE**

Ao art. 15.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 15. Aos Estados que mantiverem Universidade própria, e funcionamento regular e integral são conferidas as atribuições a que se refere a letra b do art. 9.º, em relação aos estabelecimentos de ensino superior por eles mantidos.

*Justificação*

Trata-se de dar ao dispositivo redação mais conveniente. A referência ao prazo de 5 anos, fixado no artigo, é substituída, com vantagem, pela exigência de estar a Universidade Estadual em funcionamento integral e regular.

**EMENDA**

**N.º 18-CE**

Ao art. 16, § 1.º.

Acrescente-se uma letra ao parágrafo com o seguinte teor: “garantia de remuneração condigna aos professores”.

*Justificação*

Trata-se de incluir entre os requisitos para o reconhecimento das escolas de ensino primário e secundário, a garantia de que podem assegurar remuneração condigna aos professores, condições que se afirmam tão importante como as demais.

**EMENDA**

**N.º 19-CE**

Ao art. 16, § 2.º.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 2.º — A inspeção dos estabelecimentos particulares incumbe, precipuamente, assegurar o cumprimento das determinações legais e das normas baixadas pelos Conselhos de Educação e demais autoridades competentes.

*Justificação*

A redação proposta na emenda é mais completa e mais conveniente.

**EMENDA**

**N.º 20-CE**

Ao art. 16, § 3.º.

Substituam-se as palavras: "do artigo 16 e parágrafos" pelas palavras: "dêste artigo".

*Justificação*

Trata-se de simples emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 21-CE**

Ao art. 18.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 18. Nos estabelecimentos oficiais de ensino médio e superior será recusada matrícula gratuita ao aluno que sem motivo grave, devidamente justificado, faltar aos exames ou fôr reprovado mais de uma vez em qualquer série ou conjunto de disciplinas.

*Justificação*

Visa a emenda a acrescentar ao dispositivo uma hipótese tão importante quanto a da reprovação: a da falta aos exames.

**EMENDA**

**N.º 22-CE**

Ao art. 19.

Substitua-se a expressão: "para qualquer fim" pela expressão: "para fins de registro de diploma, com as prerrogativas legais dêle derivadas".

*Justificação*

Procura-se, com a emenda, dar ao dispositivo redação mais precisa.

**EMENDA**

**N.º 23-CE**

Ao art. 20, letra a.

Suprimir as palavras: "métodos de ensino e".

*Justificação*

Os métodos de ensino não variam tendo em vista as peculiaridades da região.

**EMENDA**

**N.º 24-CE**

Ao art. 20, letra b.

Onde se diz: "ao encorajamento"

Diga-se "ao estímulo".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 25-CE**

Ao art. 21:

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 21 O ensino, em todos os graus, pode ser ministrado em escolas públicas, mantidas por fundações cujo patrimônio e dotações sejam provenientes do Poder Público, ficando o pessoal que nelas servir sujeito exclusivamente às leis trabalhistas.

§ 1.º Estas escolas, quando de ensino médio ou superior, podem cobrar anuidades, ficando sempre sujeitas a prestação de contas perante o Tribunal de Contas, e a aplicação, em melhoramentos escolares, de qualquer saldo verificado em seu balanço anual.

§ 2.º Em caso de extinção da fundação, o seu patrimônio reverterá ao Estado.

§ 3.º Lei especial fixará as normas da constituição destas fundações, organização de seus conselhos diretores e demais condições a que ficam sujeitas.

#### *Justificação*

O fundamento do dispositivo está na conveniência de dotar o poder público de um novo instrumento de ação em sua atividade educacional. As normas atualmente vigentes para a constituição e funcionamento da escola pública são tidas como demasiado rígidas e entorpecedoras de uma ação mais ampla e variada. Entendeu por isto, o projeto, permitir a instituição de escolas públicas mantidas por fundações, cujo pessoal fique exclusivamente submetido às leis trabalhistas. Pensa-se dotar a escola pública da flexibilidade da escola particular. Como se trata de experiência a tentar, o artigo deve ser mantido. Entendemos, porém, necessário modificá-lo, desde logo suprimindo o qualificativo "autônomas" dado a tais escolas, que se nos afigura ocioso e inconveniente. As escolas ou são públicas ou particulares, dentro da estruturação do ensino no Brasil que o projeto mantém. As que o artigo 21 permite sejam criadas são públicas e assim devem ser tidas. Por isto, também, cuidamos prudente omitir a referência às dotações, feitas por particulares, às fundações mantenedoras dessas escolas. Desnecessária parece tal referência, desde logo porque a omissão não implica vedação. Particular que deseje, poderá sempre

fazer tais doações. Mas tudo indica que assim não suceda ou só excepcionalmente isto ocorrerá. O novo tipo de fundação — já adotado no Projeto da Universidade de Brasília — será evidentemente mantido pelas dotações do Poder Público ou exclusivamente, ou em doses de tal monta que a doação particular nela terá influência mínima. Julgamos por isto preferível dar ao texto a redução proposta a fim de evitar artificios ou equívocos. O § 3.º estabelece que uma lei especial venha a traçar as normas de constituição do novo tipo de fundação, de seu conselho diretor, especialmente, e demais condições a que ficam sujeitas. Isto se torna indispensável para colibir abusos e fixar regras uniformes para a estruturação da entidade mantenedora, particularmente importantes em face da proliferação que pode ocorrer desta modalidade de fundações.

#### EMENDA

#### N.º 26-CE

Ao art. 22.

Suprimam-se as palavras: "até a idade de 18 anos".

#### *Justificação*

É comum, nos cursos de grau médio, alunos de 18, 20, 22 anos. Por que dispensá-los da salutar prática da educação física ao completarem 18 anos?

#### EMENDA

#### N.º 27-CE

Ao art. 25.

Onde se diz: "integração no".  
Diga-se: "adaptação ao".

#### *Justificação*

O ensino não tem por fim a integração da criança no meio físico e social, mas sim sua adaptação a esse meio.

EMENDA

N.º 28-CE

Ao art. 29.

Dê-se a seguinte redação:

Art. 29. A União incentivará e auxiliará os municípios a fazerem anualmente o levantamento da população escolar de sete anos de idade para o fim de matriculá-la na escola primária.

*Justificação*

A emenda visa a fixar a cooperação que a União deve aos municípios para a finalidade prevista no artigo. A fórmula consagrada no texto criava uma obrigação aos municípios, sem levar em conta a impossibilidade de muitos deles de a cumprirem, por carência de recursos.

EMENDA

N.º 29-CE

Ao art. 30.

Acrescente-se, após as palavras a "função pública", a palavra "federal" e após "serviço público", as palavras "da União".

*Justificação*

Parece mais indicado que a lei federal fixe condições, ou exigências apenas para o exercício de funções públicas federais e em sociedades dependentes da União.

EMENDA

N.º 30-CE

Ao art. 30, parágrafo único.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único — Constituem casos de isenção, além de outros previstos em lei;

a) estado de pobreza do pai ou responsável;

b) insuficiência de escolas na região;

c) matrícula encerrada.

d) não obtenção de bolsa de estudos ou falta de meios de transporte, para os que não tiverem recursos suficientes;

e) doença ou anomalia da criança, que a impeça de freqüentar a escola.

*Justificação*

Procura dar-se ao parágrafo redação mais completa.

EMENDA

N.º 31-CE

Ao art. 31, § 1.º.

Onde se diz "operários".

Diga-se: "trabalhadores".

*Justificação*

A palavra trabalhadores é mais ampla e adequada.

EMENDA

N.º 32-CE

Ao art. 31, § 1.º.

Suprimam-se as palavras: "contribuição em dinheiro ou".

*Justificação*

Parece inconveniente e perigosa pelos possíveis abusos a que daria margem, a hipótese da contribuição em dinheiro. A instituição de bolsas é a solução correta.

EMENDA

N.º 33-CE

Ao art. 32.

Substituam-se as palavras iniciais:

"Os proprietários rurais" pelas seguintes: "Os proprietários de empresas rurais em que trabalhem menos de cem pessoas e".

*Justificação*

Tornava-se necessário explicitar que se trata apenas das empresas rurais com menos de 100 (cem tra-

balhadores), a fim de não vir este artigo a comprometer a aplicação do princípio preceituado pelo artigo 31.

**EMENDA**

**N.º 34-CE**

Acrescente-se um artigo ao Título V, onde convier, com o seguinte teor:

Art. É facultado ao Conselho Estadual de Educação tornar móveis os períodos das férias escolares nos cursos de grau médio e primário.

*Justificação*

Parece de toda conveniência introduzir este princípio, a fim de facultar que as férias escolares correspondam aos períodos mais adequados, de acordo com o clima e demais peculiaridades regionais do Brasil.

**EMENDA**

**N.º 35-CE**

Ao art. 36.

Onde se diz: "educação primária".  
Diga-se: "instrução primária".

Diga-se: "condições do grau, do tipo de ensino e do meio social a que se destinam".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 53-CE**

Ao art. 63.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 63. "Nas Faculdades de Filosofia será criado, para a formação de orientadores de educação do ensino médio, curso especial a que terão acesso os licenciados em pedagogia, filosofia, psicologia ou ciências sociais, bem como os diploma-

dos em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física, todos com estágio mínimo de três anos no magistério.

*Justificação*

A emenda pretende permitir o acesso ao curso especial de orientadores do ensino médio aos licenciados em ciências sociais, das Faculdades de Filosofia, e aos diplomados pelas Escolas Superiores de Educação Física.

**EMENDA**

**N.º 54-CE**

Ao art. 64.

Onde se diz: "colégios normais".

Diga-se: "escolas normais de grau colegial".

*Justificação*

A emenda decorre das apresentadas a artigos anteriores.

**EMENDA**

**N.º 55-CE**

Ao art. 69, letra b.

Dê-se a seguinte redação ao item:

b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam obtido o diploma do curso de graduação.

**EMENDA**

**N.º 56-CE**

Ao art. 69, letra c.

Dê-se a seguinte redação ao item:

c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, abertos a candidatos com o preparo e requisitos que vierem a ser exigidos.

*Justificação*

Trata-se de emendas visando a dar redação mais correta ao texto.

**EMENDA**

**N.º 57-CE**

Ao art. 70.

Dê-se a seguinte redação ao artigo (*Caput*):

Art. 70. O currículo dos cursos que confiram diploma assegurador de privilégio para o exercício de profissão liberal ou admissão em cargo público será organizado pelo corpo docente do respectivo estabelecimento de ensino e sujeito à aprovação do Conselho Federal de Educação.

*Justificação*

A emenda decorre da que foi apresentada à letra e do art. 9.º. Naquela, como nesta, deixa-se ao corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior a competência para a estruturação dos currículos dos respectivos cursos, dependente, porém, de aprovação do CFE. Cuida-se, assim, coerentemente com a orientação geral do projeto, dar maior flexibilidade e liberdade de organização ao ensino superior.

Onde se diz: "educando".

Diga-se: "examinando".

*Justificação*

Trata-se de emendas de redação.

EMENDA

N.º 36-CE

Ao art. 38.

Substituam-se as palavras: "observadas as seguintes normas" pelas palavras "satisfeitos os seguintes requisitos".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

EMENDA

N.º 37-CE

Ao art. 38, item III.

Dê-se a seguinte redação a este item:

III — formação moral e cívica e educação física dos alunos.

*Justificação*

Cuida-se de corrigir a omissão à educação física, de um lado, e, de outro, de suprimir as expressões finais "através de processo educativo que a desenvolva", que parecem desnecessárias.

EMENDA

N.º 38-CE

Ao art. 40, letra b.

Onde se diz: "duas disciplinas optativas".

Diga-se "três disciplinas optativas".

*Justificação*

A emenda aumenta de duas para três as disciplinas optativas que cada estabelecimento de ensino pode escolher para integrarem seus currículos. Como o parágrafo único do art. 45 estabelece que, em cada série, não poderão ser ministradas mais de duas destas disciplinas, nenhum mal advém de haver, à escolha dos estabelecimentos, maior número delas. Ao contrário, a emenda concorre para a variedade e a flexibilidade dos currículos.

EMENDA

N.º 39-CE

Ao art. 42.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 42. O diretor da escola deve ser cultural e moralmente idôneo.

*Justificação*

Procura-se dar ao artigo redação mais correta.

EMENDA

N.º 40-CE

Ao art. 44, § 1.º.

Suprimam-se as palavras finais: "no mínimo".

### *Justificação*

Parecem desnecessárias e mesmo inconvenientes as palavras que se suprimem. Assim como para o ciclo ginásial se fixou a duração de quatro anos, para o colegial com mais razão, deve haver fixidez pois, mais compreensível e menos perturbador seria permitir um ciclo ginásial de 5 ou 6 anos do que a um colegial ter 4 ou 5. A implicação deste dispositivo com a hipótese do curso pré-universitário agravaria a matéria.

#### **EMENDA**

**N.º 41-CE**

Ao art. 49.

Onde se diz: "os cursos industrial, agrícola e comercial".

Diga-se: "Os cursos industriais, agrícolas e comerciais".

### *Justificação*

Trata-se de simples emenda de redação.

#### **EMENDA**

**N.º 42-CE**

Ao art. 45, parágrafo único.

Onde se diz: "devem ser".

Diga-se "poderão ser".

### *Justificação*

Parece ter havido equívoco no uso do verbo dever, quando se trata de uma faculdade.

#### **EMENDA**

**N.º 43-CE**

Ao art. 51.

Onde se diz: "em cooperação".

Diga-se: "em cooperação entre si e com o Poder Público".

### *Justificação*

Corrige-se a omissão ocorrida na redação do artigo. Tal como

está, não se compreende a que cooperação se deseja referir o legislador.

#### **EMENDA**

**N.º 44-CE**

Ao art. 53.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 53 — A formação de docentes para o ensino primário se fará:

a) em escola normal de grau ginásial, no mínimo de quatro séries anuais, onde, além das disciplinas obrigatórias do curso ginásial será ministrada preparação pedagógica;

b) em escola normal de grau colegial de três séries anuais no mínimo em prosseguimento ao curso ginásial ou ao curso normal de grau ginásial.

### *Justificação*

A emenda tem por objetivo suprimir do texto as denominações de "ginásios normais" e "colégios normais", que parecem impróprias. Na verdade, o que deve existir são escolas normais, de grau ginásial e de grau colegial.

#### **EMENDA**

**N.º 45-CE**

Ao art. 54.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 54 — As escolas normais de grau ginásial expedirão o diploma de regente de ensino primário e as de grau colegial o de professor primário.

### *Justificação*

A mesma dada à emenda anterior.

EMENDA

N.º 46-CE

Ao art. 55.

Onde se diz: "cursos de grau médio normais".

Diga-se: "cursos de grau médio, referidos no art. 53".

Onde se diz, no final: "em colégios normais".

Diga-se: "em escolas normais de grau colegial".

EMENDA

N.º 47-CE

Ao art. 57.

Suprima-se este artigo.

*Justificação*

Parece desnecessário o dispositivo que, além de adotar a forma de mera faculdade encerra preceito de orientação a ser obviamente seguidas pelas administrações estaduais.

N.º 48-CE

Ao art. 58.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 58 — Os que se graduarem nos cursos referidos nos artigos 53 e 55, em estabelecimentos oficiais ou particulares reconhecidos, terão direito a ingresso no magistério oficial ou particular, respeitadas as diferenças e a prioridade dos professores primários sobre os regentes de ensino e mediante as provas de seleção prescritas pelas legislações estaduais em obediência ao preceito constitucional da obrigatoriedade de concursos para o provimento e cargos de carreira.

*Justificação*

Tem a emenda por fim estabelecer a distinção entre os professores primários e os regentes de ensino, que o texto omitia tendo em conta, provavelmente, o disposto no artigo 56, bem como tornar expressa a obrigatoriedade das provas de sele-

ção, dos concursos que a Constituição prescreve para o ingresso em cargos de carreira.

EMENDA

N.º 49-CE

Ao art. 59.

Acrescente-se no final do artigo (caput): "e a de professores de educação física nas escolas correspondentes".

*Justificação*

Trata-se de suprir uma omissão do texto.

EMENDA

N.º 50-CE

Ao art. 59, parágrafo único.

Onde se diz: "dentro das normas"

Diga-se: "dentro dos requisitos e exigências".

*Justificação*

Trata-se de mera emenda de redação.

EMENDA

N.º 51-CE

Ao título VIII.

Onde se diz: "Da orientação Educativa e da Inspeção".

Diga-se: "Da Orientação Educacional".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

EMENDA

N.º 52-CE

Ao art. 62.

Onde se diz: "condições relativas ao grau e ao tipo de ensino".

Não se admite, aliás, que estabelecimentos desse grau, reconhecidos pelo Poder Público, integrados de catedráticos e docentes escolhidos por concursos, não sejam julgados capazes de organizar o currículo de seus cursos.

EMENDA

N.º 57-A-CE

Ao art. 73.  
Onde se diz: "execução".  
Diga-se: "cumprimento".

*Justificação*

Simple emenda de redação.

EMENDA

N.º 58-CE

Ao art. 73, § 2.º.  
Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 2.º. O estabelecimento deverá promover, obedecidas as normas que seu regimento, os Conselhos Universitários a que se achem sujeitos, e o Conselho Federal de Educação prescreverem o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% das aulas e exercícios ou não ministrar o mínimo do programa da respectiva cadeira que fôr fixado pela Congregação do estabelecimento.

*Justificação*

A emenda pretende estabelecer as linhas gerais a que deve ficar condicionado o afastamento temporário dos professores. Suprime a referência a "qualquer interessado" que o texto permitia requeresse aquela grave punição. Não só é muito vaga e ampla a expressão, como daria margem a abusos e perturbações graves. A direção do estabelecimento, por seus órgãos competentes, com obediência às normas que disciplinem a matéria, é que deve policiar a atividade do magistério. Também suprime a emenda a fixação do mínimo do programa que o professor deve ministrar anualmente. Estipular, em lei, que este mínimo será sempre de 3/4 do programa, será desmoralizar o texto, por sua não aplicação, ou incidir, muita vez, nas mais graves

injustiças, pois freqüentemente ocorre no Brasil que, mesmo sendo assíduo, não consegue o mestre, por motivos múltiplos, cumprir mais do que a metade do programa prefixado.

EMENDA

N.º 59-CE

Ao art. 73, § 3.º.  
Suprima-se o § 3.º.

*Justificação*

Estipular, na lei ordinária, que a reincidência do professor nas faltas, referidas no parágrafo anterior, importa em abandono do cargo — fere frontalmente o princípio da vitaliciedade estatuído pela Constituição.

Abandono de cargo implica demissão ou lhe tem as mesmas conseqüências. Só mediante processo regular pode tal penalidade máxima ser aplicada a um professor catedrático. E o silêncio da lei não impede que os estabelecimentos de ensino superior promovam o processo que fôr legalmente indicado para punir os professores desidiosos.

EMENDA

N.º 60-CE

Ao art. 74 (*caput*).

Acrescente-se ao final do artigo, a seguinte oração:

"neste caso mediante concurso de títulos na forma prescrita pelo § 3.º, inciso VII do artigo 75.

*Justificação*

O provimento de cátedra por transferência de professor, de um para outro estabelecimento de ensino superior, deve ser feito mediante concurso de títulos e observância das normas que o CFE estipular, a fim de evitar abusos e perturbações, facilmente imagináveis.

EMENDA

N.º 61-CE

Ao art. 74, § 2.º.

Onde se diz: "ficará sempre a cargo".

Diga-se: "poderá ficar a cargo".

*Justificação*

Na atual redação, o ensino das disciplinas facultativas e das dos cursos de pós-graduação e outros, "ficará sempre" — isto é, obrigatoriamente e invariavelmente — a cargo de professores contratados. Embora aconselhável este critério, convém, entretanto, usar a forma facultativa, a fim de permitir outras soluções que a prática e as autoridades competentes mostrem recomendáveis.

EMENDA

N.º 62-CE

Ao art. 74, § 2.º.

Suprima-se a parte final deste parágrafo, a partir das palavras "Excetuam-se desta norma..."

*Justificação*

Na parte que a emenda suprime se fala em "estabelecimento de ensino superior especial" e que expeçam diplomas sujeitos a registro no MEC. Não se sabe a que ensino superior "especial" se refere o dispositivo, pois nenhum outro artigo do projeto cogita dessa nova categoria. Doutra parte, com a emenda anterior, tornando facultativo, apenas, o ensino dos cursos pós-graduação, por professores contratados, a exclusão contida na oração que se pretende suprimir não tem mais razão de ser.

EMENDA

N.º 63-CE

Ao art. 74, § 5.º.

Acrescente-se, após as palavras:

"assegurar ao docente livre" — a seguinte expressão: "ressalvados os direitos do catedrático e de acordo com o volume da matrícula".

*Justificação*

O parágrafo tem por objetivo assegurar aos livres-docentes o direito de reger cursos paralelos ao do catedrático, princípio salutar e louvável. Necessário se faz, porém, expressamente ressaltar os direitos do titular e determinar que se tenha em atenção o volume da matrícula, a fim de proceder de acordo com o número de alunos, e evitar situações abusivas e onerosas.

EMENDA

N.º 64-CE

Ao art. 75, item I.

Onde se lê: "ou por publicação ou realização de obra com ela relacionada que demonstre". Diga-se: "ou por publicação, obras e trabalhos com ela relacionados que demonstrem".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação, tendente a tornar mais claro e explícito o pensamento do legislador.

EMENDA

N.º 65-CE

Ao art. 75, item IV.

Suprima-se a palavra final: "Comparativo".

*Justificação*

A palavra, por desnecessária, enfeia o texto.

EMENDA

N.º 66-CE

Ao art. 75, item V.

Substitua-se a palavra "compreendendo" por: "que compreendem".

### *Justificação*

Simplem emenda de redação, para estilo mais escoreito.

#### **EMENDA**

**N.º 67-CE**

Ao art. 75, item VII.

Dê-se a seguinte redação ao item:

VII — aos demais candidatos aprovados no concurso, com média superior a sete, será outorgado o título de livre docente.

### *Justificação*

Parece justo que, ao contrário do que estabelece o item VII do texto, seja conferido o título de livres-docentes aos candidatos que obtenham nas provas média superior a sete, tendo-se em conta que eles se submeteram a concurso mais árduo do que os de seleção de docente, demonstrando, pelas notas alcançadas, plena capacidade para a docência. Freqüentemente, aliás, entre o 1.º e os 2.º e 3.º colocados, as diferenças de notas são mínimas.

#### **EMENDA**

**N.º 68-CE**

Ao art. 75, § 4.º.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 4.º — As congregações que não disponham de professores catedráticos em número suficiente para praticar os atos regimentais relativos aos concursos, serão integradas, para esse fim, por catedráticos de outras escolas, por ela indicados e aprovados pelo Conselho Universitário; em se tratando de estabelecimento isolado, federal ou particular, pelo Conselho Federal de Educação, e, em se tratando de estabelecimento isolado estadual ou municipal, pelo Conselho Estadual de Educação.

### *Justificação*

A principal alteração no texto consiste em permitir que as próprias congregações indiquem os catedráticos que as devam integrar, dependendo a indicação, porém, de aprovação do Conselho Universitário ou dos Conselhos Federal e Estaduais, conforme o caso. Cuidase, com isto, deixar às congregações tal encargo, no pressuposto de que estejam mais aptas à escolha, de acordo com os interesses do estabelecimento. A homologação dos Conselhos dá à fórmula a segurança necessária. No mais, a emenda especifica melhor a competência dos diversos Conselhos.

#### **EMENDA**

**N.º 69-CE**

Ao art. 78.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 78 — O corpo discente elegerá representante, com direito a voto, nos conselhos universitários e nos conselhos departamentais das universidades e escolas superiores, na forma dos estatutos ou regimentos das referidas entidades.

### *Justificação*

A emenda introduz duas alterações ao texto:

1.ª — Suprime o direito de representação do corpo discente nas congregações dos estabelecimentos de ensino superior, pois que nelas devem assentar apenas os docentes e catedráticos, pela natureza das funções que a elas compete. Os interesses dos discentes estão nos assuntos da alçada dos conselhos universitários e dos departamentais (conselhos técnicos etc).

2.ª — Estende o direito de representação do corpo discente também aos conselhos departamentais das escolas superiores integrantes de universidade, que o texto não conferia, pois somente se referia às escolas superiores isoladas.

EMENDA

N.º 70-CE

Ao art. 81.

Onde se diz: "decreto do governo federal e estadual".

Diga-se: "decreto do governo federal ou estadual".

*Justificação*

Correção de erro evidente, talvez tipográfico.

EMENDA

N.º 71-CE

Ao art. 82.

Onde se diz: "A União, os Estados e os Municípios consagrarem".

Diga-se: "a União consagrar".

*Justificação*

Parece que uma lei ordinária federal não deve nem pode impor aos Estados e Municípios normas referentes à elaboração de seus organismos.

EMENDA

N.º 72-CE

Ao art. 83.

Acrescente-se a palavra "federais" depois de "estabelecimentos isolados".

*Justificação*

A lei federal só pode impor a gratuidade do ensino nos estabelecimentos da União.

EMENDA

N.º 73-CE

Ao art. 84.

Substitua-se o artigo pelo seguinte:

Art. 84 — O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo e por decisão tomada pela maioria absoluta de seus mem-

bro, poderá suspender, por tempo determinado, a autonomia de qualquer universidade ou estabelecimento superior de ensino, isolado, federais ou particulares, por motivo de graves e reiteradas infrações desta lei ou dos próprios estatutos ou regimentos.

§ 1.º — Nesta hipótese será nomeado um Reitor ou Diretor, pró-tempore, de uma lista triplíce que o Conselho apresentará ao Presidente da República.

§ 2.º — Enquanto em vigor o regime de intervenção o Conselho chamará a si as atribuições do Conselho Universitário ou da Congregação do estabelecimento isolado.

§ 3.º — Os Conselhos Estaduais de Educação terão idênticas atribuições em relação às universidades ou estabelecimentos de ensino superior, isolados, mantidos pelos respectivos Estados.

*Justificação*

A emenda tem por objetivo: a) exigir o quorum da maioria absoluta dos membros do CFE e, ainda que as infrações sejam graves e reiteradas, para a adoção da drástica providência que o dispositivo estabelece; b) introduzir a hipótese dos estabelecimentos de ensino superior, federais, isolados, — que haviam sido omitidos; c) disciplinar melhor a matéria, mediante parágrafos; d) atribuir aos Conselhos Estaduais a mesma competência em relação às universidades e estabelecimentos de ensino superior, isolados, mantidos pelos respectivos Estados.

EMENDA

N.º 74-CE

Ao art. 87.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 87 — No caso de estabelecimentos isolados, estaduais ou municipais, a competência que, em

grau de recurso, os Conselhos Universitários exercem sobre os estabelecimentos integrantes de universidades, será exercida pelos Conselhos Estaduais de Educação. Para os estabelecimentos isolados federais ou particulares, esta competência cabe ao Conselho Federal de Educação.

*Justificação*

Procura-se dar ao artigo redação mais clara e precisa.

EMENDA

N.º 75-CE

Ao art. 88.

Suprima-se a expressão: "embora especializada".

*Justificação*

A expressão é desnecessária ao objetivo do artigo.

EMENDA

N.º 76-CE

Ao art. 89.

Onde se lê: "por parte do Estado".

Diga-se: "dos poderes públicos".

Substitua-se a expressão "através de" por "mediante".

*Justificação*

A primeira parte da emenda visa a incluir a União na obrigação de conceder tratamento especial aos estabelecimentos de que trata o artigo; a segunda constitui simples correção de redação.

EMENDA

N.º 77-CE

Ao art. 91.

Substitua-se "através de", por "mediante".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

EMENDA

N.º 78-CE

Art. 92, § 1.º.

Suprimam-se as palavras "em parcelas iguais".

*Justificação*

A matéria deste parágrafo tem suscitado discussões e divergências, provocando as mais variadas fórmulas quanto à distribuição dos recursos federais pelos três Fundos. Parece-nos prudente não deixar fixada em lei esta distribuição, para permitir que o Conselho Federal e as autoridades e Podêres competentes tenham possibilidade de modificar periodicamente a distribuição dos recursos pelos Fundos, consoante a diretriz da política educacional adotada e de acordo com as circunstâncias e necessidades do ensino em seus diversos graus.

EMENDA

N.º 79-CE

Ao art. 92, § 3.º.

Substitua-se a oração final: "Não poderão solicitar auxílio da União para esse fim" pela seguinte: "não receberão auxílio da União para esse fim, ressalvadas as hipóteses de força maior ou calamidade pública, a juízo do Conselho Federal de Educação".

*Justificação*

A forma adotada pela emenda é mais correta: não se pode proibir que os Estados, o D. F. e os Municípios solicitem auxílio da União. Veda-se, sim, que a União os auxilie quando deixam de satisfazer a obrigação constitucional das percentagens das respectivas receitas para o ensino. Doutra parte, porém, ressalva-se, como de justiça, as hipóte-

ses de motivos de força maior ou de calamidade pública que, a juízo do CFE, fundamentem o auxílio, inobstante o descumprimento da-quele preceito da lei magna.

**EMENDA**

**N.º 80-CE**

Ao art. 93 (caput).

Substitua-se a expressão "de sorte que" por "de modo que".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 81-CE**

Ao art. 93, § 1.º letra c.

Onde se diz: "e reunião de congressos no âmbito de ensino".

Diga-se "e realização de congressos e conferências".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 82-CE**

Ao art. 93, § 1.º letra d.

Suprimam-se as palavras finais: "de finalidade educativa imediata".

*Justificação*

As expressões que se suprimem restringem indevidamente as atividades cujas despesas o dispositivo tem em mira.

**EMENDA**

**N.º 83-CE**

Ao art. 94.

Dê-se a seguinte redação ao artigo (caput):

"A União proporcionará duas modalidades de recursos a educandos necessitados que demonstrem aptidões para estudar".

*Justificação*

Procura-se dar melhor redação ao enunciado.

**EMENDA**

**N.º 84-CE**

Ao art. 94, § 1.º.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 1.º — "Os recursos a serem concedidos sob a forma de bolsa de estudos, poderão ser aplicados em estabelecimento de ensino reconhecido, escolhido pelo candidato ou seu representante legal".

*Justificação*

Dá-se ao parágrafo redação mais completa e conveniente.

**EMENDA**

**N.º 85-CE**

Ao art. 95, letra b) Dê-se a seguinte redação ao item:

b) assistência técnica, mediante convênios, visando ao aperfeiçoamento do magistério, à pesquisa pedagógica e à promoção de congressos e seminários.

*Justificação*

A emenda oferece melhor redação ao dispositivo e introduz a fórmula dos convênios para a prestação da assistência técnica pela União.

**EMENDA**

**N.º 85A-CE**

Ao art. 95.

Acrescente-se um parágrafo, com o seguinte teor:

§ 2.º — Não será concedida subvenção nem financiamento ao estabelecimento de ensino que sob falso pretexto, recusar matrícula a alunos, por motivo de raça, cor ou condição social.

### *Justificação*

De acôrdo com o preceito constante da emenda n.º 4, que dá à educação, entre outras finalidades, a de combater todo preconceito de discriminação racial, política e social, coerente aliás, com as leis e os sentimentos do povo brasileiro, justo é que o Estado não subvencione ou financie o estabelecimento de ensino que, sob falsos pretextos, negar matrícula a alunos por motivos de raça, côr e condição social. Não se incluiu a discriminação religiosa porque parece natural que as escolas confessionais sejam procuradas e frequentadas pelos que participem da mesma crença.

#### EMENDA

N.º 85B-CE

Ao art. 94, § 3.º:

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 3.º — Aos Conselhos Estaduais de Educação, tendo em vista os recursos indicados neste artigo e mais os que com a mesma finalidade forem destinados nos orçamentos dos respectivos Estados, competirá:

### *Justificação*

Dá-se redação mais completa ao enunciado no texto do projeto.

#### EMENDA

N.º 85C-CE

Ao art. 94 § 3.º, letra a), b), c):

Substituam-se, nas letras a), b), c) as palavras “fixarão”, “organizarão” e “estabelecerão” respectivamente pelas palavras: — “fixar”, “organizar” e “estabelecer”.

### *Justificação*

A emenda decorre da nova redação proposta ao parágrafo pela emenda anterior.

#### EMENDA

N.º 85D-CE

Ao art. 94, § 4.º.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo:

§ 4.º — Sòmente serão concedidas bôlsas a alunos de curso primário quando, por falta de vagas, não puderem ser matriculados em estabelecimentos oficiais.

### *Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

#### EMENDA

N.º 86-CE

Ao art. 96.

Suprima-se êste artigo.

### *Justificação*

O disposto neste artigo parece deslocado, pois seu lugar adequado está no art. 9, onde se estabelece o elenco das atribuições e competências do CFE. Uma emenda anterior, aliás, àquele artigo, nêle inclui as atribuições previstas no que ora se suprime. Convém lembrar, ainda, que a publicação de estatísticas, no Brasil, é da alçada e dos deveres do IBGE.

#### EMENDA

N.º 87-CE

Ao art. 97 (caput)

Suprimam-se as palavras finais: “legal ou responsável”.

### *Justificação*

Quem manifesta o desejo de frequentar as aulas de religião deve ser o aluno, se civilmente capaz, ou, como diz a emenda, seu representante. A referência a “legal ou responsável” é desnecessária e se mostra de redação infeliz.

EMENDA

N.º 88-CE

Ao art. 100.

Dê-se a seguinte redação à parte final do artigo: ... os Conselhos Universitários ou o Conselho Federal de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimento de ensino superior, federal ou particular, ou ainda, os Conselhos Universitários ou o Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimento de ensino estadual.

*Justificação*

Visa a emenda a completar a enumeração das hipóteses, que a redação do artigo deixara deficiente.

EMENDA

N.º 89-CE

Ao art. 102.

Suprima-se a parte final do artigo: "enquanto não fôr regulada em lei própria a disposição do artigo 5.º, item XV, letra "p" da Constituição".

*Justificação*

A parte que se suprime é desnecessária pois a regulamentação do dispositivo constitucional não irá prejudicar ou anular o registro dos diplomas, que é o que o dispositivo tem em vista.

EMENDA

N.º 90-CE

Ao art. 104.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 104 — Será permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo o seu funcionamento, para fins de validade legal, de au-

torização do Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de cursos primários e médios, e do Conselho Federal de Educação, quando de cursos superiores ou de estabelecimentos de ensino primário e médio sob a jurisdição do Governo Federal.

*Justificação*

A redação dada é mais completa que a do texto. Não se refere somente a escolas, mas também a cursos, permitindo assim, maiores possibilidades de experimentação e iniciativas. Introduce, também, a possibilidade de períodos escolares próprios, omitida no artigo. E, ainda, a hipótese de cursos especiais no ensino superior, a que se não referia o projeto.

EMENDA

N.º 91-CE

Ao art. 105.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

Art. 105 — Os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades que mantenham na zona rural escolas ou centros de educação capazes de favorecer a adaptação do homem ao meio e o estímulo de vocações e atividades profissionais.

*Justificação*

A emenda, sem alterar a substância do artigo, procura dar-lhe melhor redação.

EMENDA

N.º 92-CE

Ao art. 106.

Onde se diz: "Os sistemas de ensino de aprendizagem".

Diga-se, simplesmente: "Os cursos de aprendizagem".

*Justificação*

Não parece feliz falar de "sistemas de ensino de aprendizagem industrial e comercial". Basta que mencione a aprendizagem própria-mente.

EMENDA

N.º 93-CE

Ao art. 106, parágrafo único.

Substituir as palavras "pelo ensino de" por "pelos cursos de".

*Justificação*

Simple emenda de redação.

EMENDA

N.º 94-CE

Ao art. 107.

Onde se diz: "sem finalidades lucrativas". Diga-se: "que não tenham finalidades lucrativas".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

EMENDA

N.º 95-CE

Ao art. 110.

Dê-se a seguinte redação ao começo do artigo:

"Até 3 anos após a data da vigência desta lei..."

*Justificação*

Procurou-se dar ao começo do artigo redação que impeça interpretação contrária ao pensamento do legislador. Também se reduziu o período de 5 para 3 anos, pois que este prazo parece mais do que suficiente para os estabelecimentos fazerem a opção de que cogita o artigo.

EMENDA

N.º 96-CE

Ao art. 111.

Suprima-se este artigo.

*Justificação*

Não há como encontrar fundamento ou explicação razoável para este artigo. Se as escolas são gratuitas, para que atribuir a cada um de seus alunos uma bolsa de estudos de valor correspondente ao custo efetivo do ensino? Parece que se cuida de um problema ou aspecto contábil dos estabelecimentos. Mas para tanto não há mister o processo adotado que, ao contrário, pode dar origem a confusões orçamentárias. Por que verba correriam as bolsas previstas no dispositivo?

EMENDA

N.º 97-CE

Ao art. 113.

Dê-se a seguinte redação à parte final do artigo: "... só se efetivará depois de aprovada pelos órgãos competentes do Poder Público, de onde provierem os recursos, ouvido o respectivo Conselho de Educação".

*Justificação*

A redação proposta inclui a hipótese dos estabelecimentos constituídos com auxílios estaduais, que o texto do artigo omitira.

EMENDA

N.º 98-CE

Ao Art. 114.

Suprima-se este artigo.

*Justificação*

Parece demasia incluir na lei, como dever da escola, o estímulo à formação de associações de pais e professores. Esta iniciativa, útil e salutar pode ser e é tomada

espontaneamente pelos interessados, sem que seja necessário inscrevê-la no texto legal.

**EMENDA**

**N.º 99-CE**

Ao Art. 115.

Suprima-se do texto a expressão "particular ou".

*Justificação*

Parece fora de dúvida que a atribuição prevista no artigo só deve ser exercida por estabelecimentos oficiais. Não só não há necessidade de recorrer aos particulares, como, no caso, estes não seriam os mais indicados, já que se trata de conferir habilitação ao exercício do magistério não apenas particular, mas também público.

**EMENDA**

**N.º 100-CE**

Ao Art. 115:

Onde se diz: "credenciado"  
Diga-se: "indicado".

*Justificação*

Trata-se de emenda de redação.

**EMENDA**

**N.º 101-CE**

Ao art. 116.

Substitua-se a parte final do artigo, da seguinte forma: "realizado em faculdades de filosofia oficiais indicadas pelo Conselho Federal de Educação".

*Justificação*

A emenda está, em parte justificada nas anteriores. Suprime, ainda a hipótese de habilitação de professores de ensino secundário perante bancas examinadoras "credenciadas" pelo CFE, por parecer que a forma correta é a dos exames de suficiência perante faculda-

des de filosofia oficiais que, aliás, existem em todo o País.

1.ª

**SUBEMENDA À EMENDA**

**N.º 1-CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao § 1.º:

§ 1.º São membros natos do Conselho Federal de Educação os Reitores das Universidades Federais, das Universidades Estaduais e das particulares, devidamente reconhecidas.

*Justificação*

A emenda visa a estender a todas as Universidades Estaduais o direito de serem seus Reitores membros natos do CFE. Atualmente só existe a Universidade Estadual de São Paulo e, por isto, só a ela se refere a emenda. Mas parece justo que o princípio se aplique também às Universidades Estaduais outras, que vierem a ser criadas. Igualmente as Universidades Particulares, devidamente reconhecidas merecem este tratamento, como a própria emenda da douda CCJ estabeleceu.

**SEGUNDA**

**SUBEMENDA À EMENDA**

**N.º 1-CCJ**

Acrescente-se um parágrafo ao artigo, do seguinte teor:

§ — As associações de pais de família, de âmbito nacional reconhecidas de utilidade pública, indicarão, em lista triplíce, um representante perante a CFE, a ser escolhido pelo Presidente da República, o qual, porém, não terá direito de voto.

*Justificação*

Parece razoável que as associações de pais de família de âmbito nacional e reconhecidas de utilida-

de pública, tenham representante que manifeste o ponto de vista e as reivindicações das famílias perante o Conselho. Não se lhe conferirá o direito de voto a fim de não aumentar em demasia o número dos membros deste órgão.

Sala das Comissões, em 1.º de fevereiro de 1961. — *Barros Carvalho*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Padre Calazans*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Saulo Ramos* (com restrições) e *Lima Teixeira* (com restrições).

PARECER

N.º 128, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1960 (n. 2.222-57 na Câmara dos Deputados).*

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O presente projeto, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já teve reconhecida, pela Comissão de Constituição e Justiça, a sua constitucionalidade e juridicidade, e, pela de Educação e Cultura, competente para apreciar-lhe o mérito, a validade deste.

II — A Comissão de Constituição e Justiça, ofereceu duas (2) emendas ao projeto, e a de Educação e Cultura noventa e nove (99), além de duas subemendas à emenda n.º 1 daquela Comissão, todas devidamente justificadas e visando, umas, à melhor sistematização da matéria, outras à maior clareza dos textos, outras à mais adequada estruturação de órgãos orientadores do ensino etc. etc.;

III — Sobre o projeto, dos mais importantes, e que tantas e tamanhas controvérsias têm suscitado nos meios técnicos, na imprensa e entre o próprio povo, muito já se falou e não seria esta a oportunidade para voltarmos a debata-lo.

Ademais, os pontos capitais dos choques que se têm verificado en-

tre as correntes em luta dizem respeito ao aspecto constitucional de certos dispositivos do projeto e ao mérito deste, assuntos já resolvidos com o pronunciamento técnico das Comissões especializadas que o analisaram, respectivamente a de Constituição e Justiça e a de Educação e Cultura.

IV — Incumbenos, agora, tão somente, apreciar a matéria do ponto de vista financeiro, a qual está contida no título XII — Dos Recursos Para a Educação e é objeto dos artigos ns. 92 a 96.

O artigo 92 dispõe que a União, anualmente, aplicará o mínimo de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não menos de vinte por cento das respectivas receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, tratando, ainda, em seus §§ 1.º, 2.º e 3.º da constituição de Fundos de Ensino, do Plano de Educação referente a cada Fundo e da suspensão de auxílio da União aos Estados e Municípios.

No artigo 93 cogita-se da aplicação dos recursos a que se refere o artigo 169 da Constituição.

No artigo 94 trata-se de amparar educandos que demonstrem necessidade e aptidão para os estudos, garantindo-se bolsas gratuitas ou financiamento para os mesmos, na forma prevista nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e respectivas alíneas.

O artigo 95 estabelece a maneira como a União dará sua cooperação financeira ao ensino, o que será feito por meio de subvenção (letra a), assistência técnica (letra b) ou financiamento (letra c), fixando-se no § 1.º, as condições para a concessão de financiamento.

Finalmente, o artigo 96, cuida de possibilitar ao Conselho Federal de Educação meios de melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino em relação ao seu custo.

Todos esses dispositivos implicam certamente, em ônus para o erário, mas este ônus existe, bastando, para comprová-lo, compulsar o orçamento do Ministério da Educação e Cultura, na parte referente a subvenções e auxílios.

O que o projeto faz é disciplinar e orientar as despesas com o ensino, garantindo a este maior rendimento, visto que impede a dispersão de esforços e os gastos mal planejados.

V — O projeto, em nosso entender, é satisfatório, mas apesar das numerosas emendas que recebeu, carece, ainda, de alguns reparos.

Assim, parece-nos que os artigos 82 e 93, § 1.º, precisam de correção, para melhor aproveitamento, pelo ensino, dos recursos nêles fixados.

VI — Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

**EMENDA**

**102-CF**

Dê-se a seguinte redação ao art. 82:

“Art. 82 — Os recursos orçamentários que a União destinar às Universidades terão a forma de dotações globais e serão entregues de uma só vez”.

**EMENDA**

**103-CF**

Dê-se ao § 1.º — do artigo 93 a seguinte redação:

Art. 93 .....

“§ 1.º — Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação serão constituídos o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior, sem prejuízo da manutenção e desenvolvimento das instituições federais existentes, cabendo ao Ministério da Educação e Cultura ela-

borar, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo”.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Joaquim Parente*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Mem de Sá*.

**PARECER**

N.º 129, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1961, que nomeia Evandro Mendes Vianna para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

Aprovado o Projeto de Resolução n.º 8, de 1961, a Comissão Diretora apresenta, nos seguintes termos, a sua Redação Final:

**RESOLUÇÃO**

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução n.º 2, de 1959), combinado com os artigos 67 e 75, item I, do Regulamento da Secretaria (Resolução n.º 6, de 1960), para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral, Evandro Mendes Vianna.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de abril de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Sr. Presidente, ainda não decorreram dois anos que a Comissão Especial de Estudos da Política da Produção e Exportação desta Casa à qual tenho a honra de presidir, convidou os Presidentes da Confederação Nacional da Indústria, da Confederação Nacional do Comércio e da Confederação Rural Brasileira, para opinarem sobre um projeto em elaboração. Homens interessados na expansão da propaganda comercial do Brasil e técnicos no assunto, forneceram-nos elementos que muito contribuíram para a proposição que nesta Casa tomou o número 25, de 1960, e que cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil no Exterior. Oferecemos assim esse trabalho depois de ouvidas, em sucessivas reuniões, as classes produtoras.

Apresentado o projeto quando o Senado funcionava no antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, só aqui foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Segundo fui informado, esse órgão técnico, que tem por finalidade opinar sobre a constitucionalidade ou não das proposições, baixou o projeto em diligência, a fim de ser ouvida a opinião dos Ministérios das Relações Exteriores e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Início meu discurso com esse relato, Sr. Presidente, para demonstrar o quanto é necessária nossa atenção para o desenvolvimento da economia brasileira.

Começaremos pelo café.

Nossa produção já armazenada é de cerca de 30 milhões de sacas e a exportação varia entre 16 a 18 milhões. Estamos porém sujeitos a um acordo internacional, do qual o Brasil não pode afastar-se porque do mesmo participam

outros países deste continente, igualmente produtores de café.

Os vários técnicos que têm dirigido o Instituto Brasileiro do Café sempre declararam inconveniente para o Brasil uma guerra competitiva de preços.

Nos debates travados na Comissão Especial de Estudos da Política da Produção e Exportação, várias sugestões foram apresentadas. Falou-se em exportar o café solúvel pela facilidade de sua colocação em áreas ainda não habituadas a essa bebida, como por exemplo a União Soviética. Com esse intuito perguntei, no primeiro requerimento de informações, as razões pelas quais o Brasil não reatava relações comerciais com aquele país.

Tôda a vez, Sr. Presidente, que saio para o exterior em qualquer missão do meu País, procuro fazer observações.

Desta feita senti de perto a necessidade de evitarmos grandes estocagens de café, que, no momento, já atingem a quase trinta milhões de sacas.

Na Suíça, encontrei várias casas comerciais oferecendo o produto do tipo café expresso acondicionado em pacotes como este que tenho em mãos (*exibe*), cuja procura é grande. Despertou-me a curiosidade de saber se o produto era de origem brasileira, e com surpresa verifiquei ser de procedência colombiana e venezuelana.

O café assim embalado tem grande aceitação na Europa, sobretudo pela excelência do produto e sua fácil conservação.

Em outro estabelecimento comercial com o nome "Brasil" vendia-se também café. Naturalmente, julguei tratar-se exclusivamente de café brasileiro; mas confesso, foi com certa dificuldade que encontrei o café, Santos, ou seja o tipo "4", após examinar todo o mostruário, onde havia produtos da Colômbia, da Venezuela e Costa Rica.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Indaguei do nosso illustre Embaixador se conhecia a casa comercial a que me refiro e se havia entre elle e o estabelecimento, qualquer contato. Respondeu-me S. Exa. que, infelizmente, não sabia da existência de relação alguma entre o Brasil e a aludida casa.

Julguei que, com um nome tão sugestivo, estaria aquella casa promovendo a propaganda do Brasil, com expansão do consumo do nosso café.

Volto, Sr. Presidente, às minhas primeiras considerações a respeito da nossa produção de café solúvel. Hoje está provado não ser interessante o café solúvel e sim em pó, naturalmente tratado de forma a ser vendido e consumido em grande escala.

Outro fato curioso, Sr. Presidente, diz respeito à economia do meu Estado.

A Bahia, como grande produtora de fumo, tornou-se famosa na sua fabricação de charutos Dannemann, largamente conhecidos na Europa e no mundo.

Com relação a esse produto tive ensejo de descobrir igualmente, na Suíça, uma casa vendedora de "legítimos charutos Dannemann" fabricados em São Felix, Bahia.

Ora a fábrica Dannemann encerrou suas atividades há seis anos e os charutos são fabricados na Europa, mas passam por "Legítimos charutos Dannemann, fabricados em São Felix, Bahia".

Há ainda outro fato a atentar: entre charutos de fabricação francesa, encontrei à venda pequenas caixas de 10 cigarrilhas, igualmente fabricadas naquele País, em que se lla "Cigarrilhas Brasileiras Senoritas" como se aqui falássemos castelhano. Na Alemanha, a fama dos charutos brasileiros chegou a tal ponto que denominaram o produto de "Charutos São Felix", em homenagem a uma das cidades do Recôncavo Baiano de maior cultura de fumo.

Diante destes fatos, pergunto: houve por acaso, desinteresse na manutenção dessas fábricas de charutos da Bahia? Não! por que, então encerraram elas suas atividades? É o caso da fábrica Dannemann, seus charutos alcançaram tal fama que produtos de péssima qualidade fabricados na Europa, trazem o seu nome. Por que razão encerrou ela suas atividades? Porque os impostos que incidem sobre a fabricação de charutos são, por assim dizer, extorsivos. Um charuto é gravado em cerca de setenta e cinco por cento de impostos. Nestas condições o fabricante, a despeito da tradição e excelência do produto, se vê impossibilitado de continuar no negócio. É que antes mesmo de entregar à venda os charutos é obrigado a promover a selagem dos mesmos. Tendo em vista o capital fabuloso de que teria de dispôr só em selos — já que setenta e cinco por cento do capital seriam empatados nêles, é forçado a socorrer-se dos bancos. Assim, de intervenção em intervenção, a Fábrica Dannemann se viu compelida a fechar as portas.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — É doloroso presenciarmos coisas desta natureza. Quando rapaz — de vinte anos — andei pelos sertões da Bahia. Na cidade de Alagoinhas obtínhamos charutos de excelente qualidade por um tostão. Dávamos ao luxo — simples tenentes — de fumar charutos. Mais tarde, voltando à Bahia, já oficial superior, não mais encontrei charutos desses a que V. Exa. se refere. Certo, os impostos oneraram os produtos de tal maneira que a fábrica não conseguiu manter-se. No sertão, dizia-se que o povo estava querendo se dar ao luxo de fumar cha-

rutos, considerado objeto de luxo de gente rica. É doloroso constatar-se que o pobre leva sempre para o lado da pilhéria a sua grande penúria. Quando estive na América do Norte, há alguns anos, de curso preparatório de Guerra, não vi em lugar algum charutos brasileiros; encontrei o chamado charuto cubano — não o havana, propriamente — produto muito inferior ao nosso. Indaguei porque não havia charutos brasileiros à venda, e a resposta foi a de que o preço era proibitivo!

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Esta, Sr. Presidente, a realidade. Fui Promotor na cidade de Cachoeira. Acompanhei, de perto, o trabalho daqueles operários. Senti o cuidado com que procuravam desincumbir-se de suas tarefas. E foi graças à dedicação daqueles homens que a indústria do fumo transformou-se em mais uma fonte de receita para meu Estado.

Lembro-me, por exemplo, do capricho com que encapavam os charutos com fumo "sumatra" um tipo especial do tabaco que, mais tarde, veio a ser produzido na Bahia.

Não obstante todo esse trabalho, ainda no Governo passado, quando Presidente do Banco do Brasil o Sr. Alcides Vidgal, procurou-o um dos diretores da fábrica Costa Penna solicitando-lhe fosse examinada a possibilidade de um empréstimo àquela firma, cujas atividades estavam prestes a encerrar-se. Convocado para opinar, disse o Diretor da Carteira de Crédito Geral, em minha presença, ser impossível a concessão de empréstimo ou financiamento a uma fábrica que não dispunha de instrumentos ou máquinas valorizadas, pois ali todo trabalho era manual, uma espécie de artesanato.

É bom acentuar que o industrial desejava, apenas, um empréstimo para pagar dívidas e continuar

com sua fábrica em atividade. A ajuda lhe foi negada e, assim, desapareceu mais uma indústria do meu Estado! Embora outras fábricas de charutos ainda continuem funcionando, as mais famosas — Costa Penna, Dannemann e outras — desapareceram.

Sr. Presidente, com estas considerações, desejo apenas deixar claro a necessidade de reorganizarmos, dando-lhes um sentido mais prático, nossos escritórios comerciais no exterior, ou de criarmos, quanto antes o Conselho que promoverá a propaganda do Brasil no estrangeiro. E tanto mais urgentes se tornam tais providências quanto é certo que maiores recursos devem ser investidos para uma boa propaganda do Brasil lá fora.

Observei que uma das nossas mais promissoras indústrias é a do turismo. Em toda Europa, há um interesse extraordinário por Brasília. Todos querem conhecê-la. Todos desejam visitá-la, atraídos pela arquitetura e pelo urbanismo da cidade mais moderna do Mundo. Percebi que o europeu espera encontrar facilidades quando, um dia, visitar esta Capital.

O turismo, por conseguinte, seria outro fator de progresso para o Brasil. Se o incrementássemos, aproveitando a curiosidade por Brasília, fruto de uma propaganda bem feita, se oferecéssemos ao turista bons hotéis e todas as facilidades, estaríamos, sem dúvida, contribuindo para melhorar a receita deste País.

Sr. Presidente, após, estas breves considerações sobre o café e fumo brasileiros, quero referir-me à situação do açúcar. Como sabe V. Exa. participamos de convênio segundo o qual o Brasil se propõe a exportar quinhentos e cinquenta mil toneladas de açúcar. Quando assinamos esse convênio, Cuba, como o maior produtor de açúcar do mundo, fornecia a quase totalidade de sua produção para os Estados Unidos da América do Norte, a preços privi-

legiados. Hoje, tal já não ocorre e, para cobrir aquela cota, foi preciso lançar mão da produção de outros países.

Infelizmente, o Brasil não pôde obter a cota que seria de desejar. Para compensar essa diferença de exportação no mercado externo, teríamos de marchar para uma guerra competitiva de preços. A que assistimos então? Coube-nos uma cota insignificante e com o aumento excessivo da produção de açúcar no Sul, do País, especialmente em São Paulo, estamos ameaçados de amanhã termos de procurar meios para colocação dos nossos excedentes. Onde iremos colocá-los, diante das dificuldades que ora nos apresentam?

Sr. Presidente, em traços rápidos, é esta a situação do açúcar, do café e da indústria do fumo, em nosso País. São dificuldades que ao Governo cabe sanar, a todo custo.

A Comissão Especial de Política da Produção e Exportação, que tenho a honra de presidir, continuará ouvindo as figuras mais destacadas da economia nacional sobre tão relevantes assuntos. Estamos certos de poder emprestar nosso concurso para melhorar e desenvolver a produção nacional e incentivar a exportação. Já é tempo de compreendermos que é impossível continuar com o café e o cacau como ponto básico da nossa economia. É mister diversificar nossas exportações a fim de podermos competir, vantajosamente, em outros mercados e, tanto quanto possível, dar à exportação o sentido real de competição, principalmente tendo em mira o custo da produção.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer. Após reunir a Comissão de Política da Produção e Exportação, voltarei à tribuna para tratar do assunto. Espero convocar para comporem aquêle órgão pessoas credenciadas, entre elas o Presidente do Instituto Brasileiro do Café, as

quais trarão ao Senado informações mais detalhadas quanto à nossa produção em face do mercado exterior. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Sr. Presidente, são poucas palavras. Na sessão de ontem, tive oportunidade de pronunciar um discurso nesta Casa, para analisar e comentar os desmandos das Forças Federais no Estado da Paraíba. Formulei, ao mesmo tempo, um apêlo ao honrado Sr. Presidente da República, no sentido de que pusesse termo àquelas irregularidades verificadas no meu Estado, na política do Governo de repressão ao contrabando.

É desnecessário, Sr. Presidente, salientar a V. Exa. e ao Senado que não sou comerciante, nem tenho participação direta ou indireta com qualquer organização comercial no País.

Ao apresentar meus argumentos, na sessão de ontem, tinha, como tenho, única e exclusivamente por objetivo manter aquilo que é de mais sagrado na Constituição da República, ou seja exatamente, a garantia dos direitos individuais.

Sr. Presidente, tenho, por outro lado a maior cautela ao formular críticas ao Governo da República; crelo que a posição de um opositorista, quando censura atos de qualquer Órgão da Administração Federal, deve ser a de documentar as suas alegações. Porque pesa-lhe, naturalmente, a suspeita de parcialidade na formulação de seus argumentos. Assim, ocupo a tribuna

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

para documentar aquilo que foi ontem objeto de meu discurso.

Allás, documentado ontem êle estava, com um telegrama que já figura nos Anais do Senado, de um Deputado Estadual que teve as suas imunidades violadas e o seu domicílio invadido pelas Fôrças Federais sediadas na Paraíba.

Para bem identificar a legitimidade da minha conduta, devo declarar, como o fiz em discurso anterior, que sou partidário fervoroso das medidas de moralização administrativa que vêm sendo tomadas pelo Sr. Presidente da República, como também das medidas de prevenção e repressão ao crime, com o objetivo de extinguir, em todo o território nacional, o contrabando. Todavia, não é possível tolerar, sob o pretexto de combater o contrabando, os fatos que estão ocorrendo em Campina Grande.

Sallentei, ontem, que não estava defendendo correligionários; a pessoa vítima das agressões das Fôrças Federais, era de alta categoria política das hostes a que combatemos na Paraíba; era um vigoroso adversário meu, Líder do Governo que nos derrotou nas urnas nas últimas eleições — figura conhecida pela sua inteligência, pela sua cultura e pelo brilho com que atua na Assembléa Legislativa do meu Estado.

Sr. Presidente, para comprovar que o meu discurso de ontem, não encerra preocupação subalterna de oposição sistemática ao Governo, vou complementá-lo com documentos. Primeiramente, com uma nota oficial do Poder Legislativo da Paraíba, que diz:

“O Poder Legislativo da Paraíba, por decisão unânime dos seus Membros...

Convém aqui salientar, para dar maior importância dêsse documento, que a Assembléa da Paraíba se compõe de elementos representativos de quase todos os partidos que

militam na vida democrática do País.

Continua a Nota:

... resolveu manifestar de público, para conhecimento dos demais Podêres do Estado, e da República, a sua justa estranheza ante o fato de haver uma patrulha militar federal penetrado, sem forma nem figura de direito a propriedade do Exmo. Sr. Deputado Antônio Vital do Rêgo, ocasionando sem atenção à presença dêste e de seus familiares, vexame e constrangimento.

Assim, enquanto a Assembléa Legislativa da Paraíba traz ao seu digno integrante a irrestrita solidariedade dos seus Pares, espera que o ato não venha constituir um indício de hostilidade ao Legislativo.

A Assembléa sente-se no dever de protestar e apelar para quem de direito, a fim de ocorrências tão lamentáveis não mais se repitam e que seja devidamente acatado o preceito constitucional que preconiza a independência e harmonia dos Podêres e assegura o tradicional princípio das imunidades parlamentares, inclusive apuração da responsabilidade da diligência, frente à sua ilegalidade.

Gabinete do Presidente, em 24 de abril de 1961. — José Fernandes de Lima. — Presidente

O outro documento comprobatório é o telegrama do Governador do Estado, Sr. Pedro Gondim, dirigido ao Presidente Jânio Quadros, que vou ler para conhecimento da Casa:

“Presidente Jânio Quadros — Palácio da Alvorada — Brasília — DF. — Deliberadamente vg para refletir fatos já apurados vg tenho a última palavra no grave et revoltante incidente que violentou direitos et comprometeu tranqüilidade tradicional et honrada família Veneziano Vital do Rêgo vg em Campina Grande pt Numerosa patrulha Exército precipitadamente

conduzida ao estímulo falsa denúncia vg sem prévia et indispensável avaliação sua consistência vg invadiu domicílio por igual do deputado Vital do Rêgo vg filho citado proprietário et líder meu Governo Assembléa Legislativa pt Que não se tenha tão só na invocada condição de líder a razão do nosso protesto et motivação revolta geral vg porque a violência não se mede pelo tamanho da vítima pt. A denúncia vg por sua natureza et resultado absolutamente negativo das diligências vg pressupõe perversa elaboração de inimigos ou irresponsáveis vg interessados fomentar atritos políticos et descrédito salutarens medidas postas em prática Vossa Excelência vg os quais no anonimato ou sigillo até agora guardado seus nomes vg riem da peça que pregaram a titulares próprias Fôrças Armadas pt Endosso reconstituição acontecimentos feita despacho aquéle parlamentar a Vossa Excelência et fielmente trazida meu Gabinete pelo Major Renato Macário de Brito vg oficial superior Exército et atual Comandante Polícia Militar Paraíba vg no eventual exercício. Chefe Polícia pt Nosso entusiasmo et confiança diretrizes seu Governo ganham maiores espaços et plantam mais profundas raízes precisamente na hora em que identificamos Vossa Excelência no comando direto luta sem tréguas ao contrabando que já se institucionalizava em nosso País vg para vergonha dos contemporâneos et ruína moral das futuras gerações pt Nossos propósitos et providências são de absoluta colaboração numa cruzada tanto mais eficaz quanto mais responsável vg planificada et inflexivelmente mantida pt Nunca nos termos da cena vexatória et desprezível testemunhada por Campina Grande com irreparável dano et ostensivo abuso de autoridade vg a reclamarem severa punição como única ressalva bons propósitos comando supe-

rior das diligências et feliz reencontro dos atos com as suas mais puras et inspiradoras origens pt Realço vg por justiça vg a forma correta et solidária como se manifestaram o General Augusto Fragoso vg Coronel Sílvio de Melo Cahu et Capitão de Fragata Celso de Melo Franco vg desvinculados dos acontecimentos que tiveram sua iniciativa et comando na Sétima Região Militar pt Guerra ao contrabando vg desassombrado et patriótico Presidente vg com nossos aplausos et dedicada cooperação vg mas também com a nossa advertência et os nossos protestos na oportunidade em que mandatários desavisados ousam arrolar como contrabando a dignidade do homem et a inviolabilidade do lar que a graça de Deus et a evolução política nos confiaram pt Respeitosas saudações PEDRO GONDIM Governador.

Assim, Sr. Presidente, minha censura e minhas críticas ao Governo ficam confirmadas pelo telegrama ontem divulgado, pela manifestação unânime da Assembléa Legislativa e pelo telegrama do Governador do Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Foi determinada alguma providência a respeito?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ignoro inteiramente; porém, diante do apêlo por mim formulado como membro do Senado Federal, não pela autoridade pessoal que eu tenha mas pelo respeito que deve merecer do Presidente Jânio Quadros esta Casa, espero que S. Exa. tome enérgicas providências. E estas devem ser divulgadas pela imprensa para que não fiquemos com as liberdades individuais, tão garantidas no tex-

to da constituição, à mercê do abuso de autoridade pertencente à Força Policial ou às gloriosas Forças Armadas do País.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Não é possível que outras providências sejam solicitadas a não ser as que competem ao Governador da Paraíba e à Assembléa Legislativa, aos quais já se dirigiu um representante do Estado com assento nesta Casa. Senada foi feito, é de pasmar. Então o Congresso Nacional poderá dirigir-se ao Presidente da República pedindo uma solução para o caso.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Na verdade, Sr. Presidente, o que tenho solicitado, no caso vertente é que o Presidente da República cumpra o seu dever constitucional e restaure o império da lei no Estado da Paraíba.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Quero testemunhar ao Senado a conduta admirável de V. Exa., com a qual estou inteiramente solidário, ao defender representantes do povo em nosso Estado. Entre eles se encontra um sobrinho de V. Exa., o Deputado Vital do Rêgo, bela inteligência da Paraíba mas tremendo adversário político nosso. Concordo igualmente em que o combate ao contrabando se desencadeou de maneira violenta em todo o País. Não defendo a Força Federal, pois não estou bem a par do que se passou. Tive, porém, notícia de que essas diligências não se circunscreveram ao Município de V. Exa., Campina Grande, e continu-

am em outros pontos da zona litorânea do Estado. Minha impressão é que a Força Federal da Paraíba agiu precipitadamente, baseada apenas numa informação. Do contrário, não teria invadido a casa de deputado estadual, líder do atual Governo do Estado. Quero, em primeiro lugar, solidarizar-me com o Senador Argemiro de Figueiredo na defesa do deputado estadual e de todos aqueles que sofreram esses vexames em nossa terra. Junto ao seu apêlo ao Chefe da Nação e ao Marechal Odílio Denys, o meu empenho no sentido de que sejam tomadas providências junto à Força Federal da Paraíba. Façamos uma ressalva nessa campanha contra o contrabando. Notícias contraditórias ou falsas devem ter sido levadas ao conhecimento da Força Federal. A tropa que está em Campina Grande — do Grupoamento de Engenharia e do 15.º Regimento, sediado em João Pessoa — é formada por gente de nossa terra. São quase todos paraibanos e não agiriam dessa forma, sem base. Houve naturalmente uma falsidade, uma infamante denúncia ao Exército. Não os justifico, faço uma ressalva pois estou seguro de que houve um triste engano. Acredito que o Chefe da Nação e o Sr. Ministro da Guerra tomarão as necessárias providências para resolver a situação.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Ruy Carneiro.

A solidariedade que me empresta S. Exa., nesta hora, Sr. Presidente, vem realçar a nobreza de sua atitude, porquanto o ilustre Senador como eu estamos a defender não pessoas, mas o restabelecimento da ordem jurídica e legal na Paraíba.

Focalizamos, na verdade, adversários políticos, rancorosos, que têm militado, em todas as cam-

panhas estaduais contra nossas forças conjugadas.

O aparte do nobre Senador Ruy Carneiro sugere uma interrogação, inspira uma pergunta, e a resposta a temos no telegrama que o Governador do Estado transmitiu ao Presidente Jânio Quadros.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Não li o telegrama.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Há uma explicação para o caso. Diz-se que ele teria sido provocado por uma carta anônima recebida pela Força Federal. Esta, tendo como verdadeira a denúncia, tomara, imediatamente, providências drásticas, tais como a violação de domicílio, arrombamento de armários e malas, expondo famílias dignas a humilhações terríveis.

Sr. Presidente, medidas de repressão ao contrabando, mesmo que quebrem um pouco as limitações legais, são toleráveis e admissíveis; quase as desejamos para que seja pôsto fim, de uma vez por todas ao contrabando no país. Mas não é justo que, apoiadas em cartas anônimas as autoridades federais tomem diretrizes de tanta gravidade.

Recebi hoje um telegrama cujos termos provam que as violências no Estado da Paraíba continuam. Eilô:

“Automóvel de propriedade de Aceagra juntamente com os demais existentes na cidade desde o ano de 1955 até o de 1960, foram apreendidos pela Fiscalização de Consumo sob falsa suspeita de contrabando. Apresentada a quarta via exigida, declarou entretanto o Delegado Fiscal que somente devolverá o veículo mediante a autorização do Senhor Ministro da Fazenda, alegando o Decreto 50.417. Diante do parecer dos componentes da Fiscalização em favor de nossa le-

gítima propriedade sobre o veículo, solicitamos ao caro amigo conseguir do Senhor Ministro que telegrafe ao Delegado Fiscal de João Pessoa inteirando-se da veracidade do assunto, e autorizando ao mesmo tempo a restituição do automóvel, num gesto de equidade e justiça. Lembramos que o automóvel é de propriedade da Aceagra Comércio Sociedade Anônima, Abraços. (a) Afonso Agra”.

Sr. Presidente, quem assina esse telegrama é conhecido em Campina Grande e em todo o sertão da Paraíba.

*O Sr. Ruy Carneiro* — O Sr. Afonso Agra é um homem digno.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Diz V. Exa. muito bem: o Sr. Afonso Agra é homem de bem e, a meu ver incapaz de negociar com contrabando.

Que as autoridades investiguem e examinem os casos suspeitos concordo; mas veja o Senado o que realmente está ocorrendo. Pelo texto do telegrama que acabei de ler todos os carros em circulação na Paraíba adquiridos de 1955 a 1960, estão sendo apreendidos, e até que as autoridades federais por intermédio do delegado federal declarem que são legítimos, não serão devolvidos. Não há um processo normativo e regular na investigação da propriedade dos automóveis que justifique essa ação das autoridades.

*O Sr. Ruy Carneiro* — Fica assim comprovado o exagêro das medidas adotadas. Há poucos dias fui informado no Rio de Janeiro, de que existem quartas vias falsificadas e estas é que têm provocado a apreensão de automóveis em Pernambuco e Paraíba. Meu interesse pelo assunto decorre apenas do desejo de atender amigos do Nor-

deste que passam por esses vexames. Não defendo pessoas envolvidas em contrabando e sim amigos ludibriados em sua boa-fé, quando adquiriram automóveis por meio dessas quartas vias. O que quero acentuar é que se trata de mais um exagêro em face das medidas anteriores.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, vou concluir declarando formalmente, ao Senado e à Nação, que apóio, com todo o calor, com todo o entusiasmo e patriotismo a política de moralização adotada pelo Presidente da República.

*O Sr. Ruy Carneiro.* — Muito bem! Todos nós a apoiamos.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Todos nós, diz bem V. Exa. Mas, o que venho pedir a S. Exa. é que restaure, na Paraíba a Constituição da República, violada pelas autoridades subordinadas ao Governo de S. Exa. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Em meio ao discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a — sucessivamente — os Srs. Guido Mondim e Gilberto Marinho.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

**O SR. CUNHA MELLO** — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar na sessão de hoje, atendendo a um telegrama que me foi dirigido pela Assembléa Legislativa do Amazonas.

Vindo à tribuna, tenho o prazer de declarar à Casa que falo em meu nome e no do nobre colega de Bancada, Senador Vivaldo Lima.

Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

A Assembléa Legislativa do Amazonas, nos primeiros dias do mês passado, aprovou requerimento de autoria do Sr. Deputado Francisco de Queiroz, em que aborda a incidência da lepra em meu Estado.

A justificação do aludido requerimento está vazada em termos realmente impressionantes, mostrando a gravidade de um problema cuja solução interessa, tão de perto, à saúde pública da unidade federativa que tenho a honra de representar nesta Casa.

Ademais, Sr. Presidente, tal matéria encontra particular ressonância em meu espírito. Minha vida pública tem se orientado, de preferência, por uma desvelada atenção aos problemas da educação e da saúde, problemas básicos, fundamentais, gritando por solução da parte dos nossos sucessivos governos. A Escola e o Hospital. Uma cuidando do espírito; o outro curando, dando saúde ao corpo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a disseminação do mal de Hansen no Amazonas convoca e mobiliza as nossas maiores preocupações. A concepção médica mais moderna indica a conveniência de ser feito o combate à doença no próprio domicílio do enfermo. Salvo os casos mais graves em que se impõe a necessidade do atendimento hospitalar, a assistência no domicílio é a mais aconselhável. Até porque, Sr. Presidente, com ela será realizada, ao mesmo passo, a profilaxia do mal, tão aconselhada pelos mestres da ciência médica. Ocorrem-me, nesta oportunidade, palavras do grande Professor Clementino Fraga. A Medicina que previne — diz êle, é mais meritória de apreço que a medicina que cura. Esta se dirige à saúde individual; a outra corta caminho aos males coletivos, fazendo, assim, obra de verdadeira solidariedade humana,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

incomparavelmente mais eficiente, na amplitude piedosa dos seus desígnios.

Essa verdade, entretanto, não tem podido ser aplicada no combate ao mal de Hansen no Amazonas. Disseminado, atualmente, por toda a sua extensão territorial, as distâncias constituem grande entrave, quase intransponível quando a êle se junta a extrema precariedade dos recursos materiais para o combate.

As verbas, já de si mesmas insuficientes, resultantes de um convênio firmado, em 1955, entre a União e o Estado, não permitem a ampliação da assistência ministrada.

O constante aumento do preço das utilidades, em especial dos medicamentos e gêneros alimentícios, torna irrisórias as dotações vigentes. De tal sorte, Sr. Presidente, a situação agora se apresenta que os internos dos leprosários Belisário Pena e Aleixo ameaçam uma "passeata da fome" pelas ruas de Manaus, mostrando à cidade, ao Estado e ao País o deprimente espetáculo de sua miséria.

De outro lado, os comerciantes credores de vultosas importâncias, anunciam a suspensão do fornecimento das utilidades de consumo.

É este, Sr. Presidente, o quadro trágico de uma população, maior cada dia, de enfermos sem esperanças. De doentes que juntam, à desgraça de seu próprio mal, a irrisão do abandono.

Não é esta a primeira oportunidade em que ocupo a atenção do Senado por tal motivo. Já o fiz por mais de uma vez. Volto agora ao assunto. Insisto na necessidade do socorro da União, nos termos, aliás, da própria Constituição Federal. A sistemática do nosso Diploma Institucional consagra a competência federal em matéria de saúde pública.

Adota, ainda, o princípio da cooperação entre a União e os Esta-

dos nessas e noutras hipóteses, mediante a lavratura de acórdos para a execução de serviços.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exa. em que apresenta a seus Paes a situação lamentável em que se encontram os hansenianos do Amazonas. Acredito que o apêlo de V. Exa. será atendido, porque só mesmo conduzido por espírito de desumanidade alguém poderia deixar de levar em consideração êsse clamor, sobretudo por se tratar de leprosos. Espero que o Sr. Ministro da Educação tenha conhecimento do apêlo que V. Exa. dirige ao Governo da República, em nome da Banca de um Estado como o do Amazonas, que só pode merecer o nosso apolo e solidariedade.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Exa., cuja solicitude para com seus colegas, dia a dia é mais proclamada nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa., representante de um Estado onde começa o Norte, se mostra sempre solícito e atencioso para com os reclamos que nós outros, do extremo Norte, do Norte e do Nordeste trazemos à tribuna desta Casa. Mantem-se V. Exa. com a solicitude já proverbial e tradicional com que vem vertendo o seu mandato em assistência aos seus colegas.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não!

O Sr. Vivaldo Lima — Vem de longa data o abandono em que se encontra o Leprosário Aleixo do Amazonas, com séde em Manaus. V. Exa., como os demais parlamentares daquele Estado têm clamado, desta Alta Tribuna da República, contra a falta de entrega de verbas orçamentárias destinadas àquele nosocômio. Eu mesmo, no Governo passado, tive ocasião de interceder a favor daquela infeliz gente. Parece que gastei o meu latim. Mas, considerando que o latim é língua morta, passei a usar o português. No fim verificuel que o português também passou a ser língua morta. O fato é que o Leprocômio de Manaus continuava desassistido de parte do Ministério da Saúde, entregue então à supervisão infeliz do Sr. Mário Pinotti. Pois bem. Agora, V. Exa. volta ao assunto, num apêlo ao qual desde logo hipotequei inicialmente a minha solidariedade porque havia recebido, há pouco, idêntico apêlo oriundo da Assembléia Legislativa do nosso Estado. Agora, V. Exa. se dirige a um nôvo Governo. Este naturalmente, há de considerar atentamente o assunto. Pelo menos, deve estar no propósito de assim agir, sobretudo porque existe, agora, uma nova equipe, que procura remediar ou contornar a situação de mal-estar reinante no passado, perdurante ainda. O Leprosário do Amazonas é um desses setores que devem merecer um cuidado todo especial. Não é possível que Manaus venha a presenciar, mais uma vez, à marcha de hansenianos pelas suas ruas, clamando contra a falta de alimentação, já não digo de medicamentos, de remédios. V. Exa. citou, há pouco, um grande cientista, ao dizer que muito mais valia prevenir do que remediar. Para o Amazonas, não se procura prevenir nem remediar tal situação.

O SR. CUNHA MELLO — *Muito bem!*

O Sr. Vivaldo Lima — Deixa-se aquela gente ao abandono! Como médico, tenho recebido pessoas com lesões incipientes, fugidas de lá, horrorizadas com o mal que se instala insidiosamente no seu físico jovem e ainda recuperável. No entanto, na Capital da República, a coisa tem sido solucionada com relativa facilidade, mercê de uma medicação drástica e eficiente às mãos dos especialistas. Logo, se o Amazonas ainda está na situação de manter os hansenianos num leprocômio em tal estado, pèssimamente cuidados, é porque a terapêutica adequada ali não é aplicada por falta de recursos. As dotações orçamentárias, se entregues e bem distribuídas, seriam suficientes para resolver o problema. Louvo a atitude de V. Exa., ao trazer o assunto ao Senado, e me solidarizo com as brilhantes e oportunas palavras que está proferindo.

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço o aparte de V. Exa. No assunto, o ilustre colega tem triplice autoridade: fala como representante do Amazonas, fala como conhecedor profundo da região e, sobretudo, fala como um dos elementos mais credenciados do corpo médico do Brasil.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito grato a V. Exa. pela generosidade.

O SR. CUNHA MELLO — Meu apêlo tem, portanto, um duplo fundamento. Ele assenta na lei e na solidariedade humana. Dirijo-me ao Sr. Presidente da República. Diretamente a Sua Excelência, cuja sensibilidade é indiscutível. Afeito, em sua brilhante carreira política, ao equacionamento e solução dos problemas sociais, confio em que o Chefe da Nação terá olhos para ver a dramática situação dos hansenianos do Amazonas.

O requerimento a que me reporto, sugere a "ida de um técnico ao nosso Estado, para tomar conhecimento da dura realidade". Faço minha a sugestão. Que o Sr. Presidente da República, cujo estilo pessoal adota providências rápidas, que surpreendem pela subitaneidade, envie ao Amazonas um observador para dar-se conta da magnitude do problema.

Terá, assim, uma visão estarecedora, de uma legião de desassistidos, dos evadidos da saúde física, dos homens marcados pelo estigma da desfiguração e pelo opróbrio do abandono de seus irmãos.

Com estas considerações, passo a ler, na íntegra, a solicitação que me foi dirigida, incorporando-a ao meu discurso. (L8).

"Estado do Amazonas  
Assembléia Legislativa

#### *Requerimento*

Considerando que os dois Leprosários — Aleixo e Belisário Pena (Paricatuba) — são supervisionados pela Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra e mantidos por um convênio financeiro entre o Governo da União e o Governo do Estado, que concorrem, respectivamente, com vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 8.500.000,00), sendo esta última aplicada através de duodécimos;

Considerando que, desde 1955, quando entrou em vigor o convênio, as ditas contribuições nunca foram majoradas, apesar do crescente aumento do preço dos gêneros alimentícios e medicinais, tornando-se, hoje em dia, insuficientes à manutenção e ampliação dos leprocômios;

Considerando que seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) da cifra dos vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) são de apli-

cação específica, não podendo, portanto, serem empregados na manutenção;

Considerando que, no ano passado, a Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra recebeu sete milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 7.150.000,00), pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a mesma Superintendência, ainda no ano passado não recebeu a parte da União correspondente ao convênio vigente;

Considerando ainda que o mesmo órgão supervisor só recebeu em 1960 nove milhões e quinhentos mil cruzeiro (Cr\$ 9.500.000,00), da verba de vinte e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.000.000,00), constante do Orçamento da SPVEA, ficando por receber quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 14.500.000,00);

Considerando que, em consequência disso, a assistência alimentar e medicamentosa se reduziu bastante naqueles leprosários;

Considerando que o Estado já adiantou, em forma de empréstimo à União, cerca de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00) a fim de remediar a situação assistencial naqueles centros de segregação;

Considerando que os doentes recolhidos a esses estabelecimentos estão ameaçando fazer uma "passeata de fome" pelas ruas da cidade de Manaus, como protesto contra o relêgo a que eles se acham na realidade;

Considerando que as firmas comerciais estão inclinadas a suspender o fornecimento dos artigos alimentícios, por falta de pagamento;

Considerando que a razão Nunes Thomaz & Cia. é credora, até agora, de seis milhões, oitocentos e doze mil cruzeiros (Cruzeiros 6.812.000,00);

Considerando que o Senhor Ladislau Tôrres é igualmente credor

de cerca de dois milhões e meio de cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00);

Considerando que nunca se fez, por falta de verbas, segundo se alega, serviço profilático de lepra no interior do Estado, onde é bem acentuado o índice do mal de Hansen;

Considerando que a realização do plano nesse sentido, através da Campanha Nacional contra a Lepra, cheflada aqui pelo Dr. Juarez Klingner, se tornou quase nula, pela falta de recursos materiais e financeiros;

Considerando que, excetuados os casos mais graves, o combate contra a lepra é feito, modernamente, no próprio domicílio dos doentes;

Considerando que a lepra no interior assume proporções cada vez mais alarmantes;

Considerando que, em face disso, o combate repressivo e preventivo se torna um imperativo da raça e da Pátria.

#### *Requetiro*

Ouvida a Casa, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da República e Ministro da Saúde, bem como à representação política do Amazonas na Câmara Federal e no Senado da República, encaminhando cópia do presente Requerimento, encarecendo uma solução humana e patriótica para o caso e solicitando o envio, se possível, de um técnico ao nosso Estado, para tomar conhecimento da dura realidade do problema da lepra e dos leprosos.

Palácio Ruy Barbosa, Manaus, 14 e abril de 1961. — a) *Francisco G. de Queiroz, Deputado*”.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, aqui fica o apêlo, que já não é somente meu, mas também do nobre colega de Bancada, Senador Vivaldo Lima, cujo aparte valioso veio reforçar as palavras que proferi na mais alta tribuna do Parlamento do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (\*) — Sr. Presidente, o mundo atravessa horas das mais difíceis e graves. É oportuno, pois, que o Congresso Brasileiro seja chamado, por um de seus membros, a meditar sobre o alcance dos acontecimentos atuais. Dirijo-me, assim, neste momento aos homens de inteligência, sobretudo àqueles que orientam a opinião pública, através da Imprensa, exortando-os a se deterem no exame dos graves problemas que asoberbam o mundo.

Sr. Presidente, o “O Globo”, brilhante vespertino do Estado da Guanabara, publicou artigo que achei de bom alvitre trazer ao conhecimento do Senado e da Nação. Os judiciosos conceitos ali emitidos merecem maior divulgação e com esse objetivo vou lê-lo para que conste dos Anais da Casa:

#### *“Deveres da Imprensa*

As lúcidas palavras do Presidente Kennedy, dirigidas aos jornalistas de seu País, sobre as responsabilidades acrescidas da imprensa nesta difícil hora do mundo, devem ser meditadas por todos aqueles que se dedicam à divulgação de notícias e à orientação da opinião pública.

Disse o Presidente dos Estados Unidos: “Nenhuma guerra jamais significou maior ameaça à nossa segurança do que a atual situação mundial”. Esclarecendo que não pretende estabelecer qualquer novo tipo de censura, apelou, entretanto, o Sr. John Kennedy para os homens de imprensa e a indústria jornalística, “para que reexaminem

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

suas próprias obrigações — que considerem o grau e a índole do perigo atual — e que reparem no dever de moderação que esse perigo impõe a todos nós”.

Exemplificando com as revelações difundidas pela imprensa, que são úteis ao inimigo (quando os jornais tudo esquecem e se deixam dominar, apenas, pelo espírito competitivo), as palavras do eminente estadista devem ferretear, também, aquela classe de notícias que embora não constituindo segredos militares ou políticos, contribuem para o desprestígio de um país, seu desgaste psicológico e debilitamento no campo internacional.

A imprensa norte-americana, com várias e honrosas exceções, não soube acompanhar os Estados Unidos nas obrigações que lhes foram impostas ao se tornarem eles a nação-líder das democracias. Guardaram muitos jornais americanos aquele sentido despreocupado de fazer jornalismo, segundo o qual o que importa é noticiar e nada mais.

Mas essa é uma concepção ultrapassada. Neste pequeno e belicoso mundo em que vivemos não é preciso que o Estado decreta a censura da imprensa (como nos períodos de guerra e de privação das garantias constitucionais) para que os jornais responsáveis sintam-se impedidos de publicar aquilo que possa lesar a segurança nacional, a situação econômica, a posição do País no exterior ou a ordem no interior.

O que o Presidente Kennedy disse aos jornalistas de sua pátria se aplica e deve ser repetido a todos os que fazem a imprensa nos demais países democráticos. O importante é que os jornais tenham a liberdade de dizer, mas que procedam com a coragem de não dizer, sempre que a notícia possa ser prejudicial à nação. Liberdade com responsabilidade —

deve ser o lema da boa imprensa nos países em luta contra a infiltração soviética.

Estamos à vontade para ponderar assim, pois, defensores intransigentes da liberdade de imprensa e permanentemente empenhados em fazer de O GLOBO um órgão extremamente noticioso e veraz, temos, do mesmo modo, a inarredável preocupação de não dar abrigo em nossas páginas a qualquer informação — por mais verdadeira, sensacional ou exclusiva que seja — se considerarmos que ela é contrária aos interesses do Brasil.

Pois um jornal deve ser feito para a nação, tendo em vista sempre o que lhe convém. Fora desta trilha ele estará desatendendo às suas finalidades, descumprindo a sua missão, falhando a seus deveres. É o que ocorre quando se vê em certos jornais e revistas a obsessão de noticiar o que é sórdido, imoral, contrário à harmonia social ou infringente de nossas tradições cristãs e democráticas.

Aplaudimos, sem reservas, o oportuno pronunciamento do Sr. John Kennedy. Vamos esperar que ele produza seus frutos, até mesmo em benefício da amizade entre os Estados Unidos e a América Latina, tantas vezes ferida pelas inconveniências de alguns jornais e revistas americanos. E que as palavras ditas em Washington repercutam em todo o mundo ocidental, para que o abuso da liberdade de imprensa não mais auxilie os inimigos da democracia e não coopere para a supressão de todas as liberdades, a começar pela da própria imprensa que é dirigida, oficial e controlada nos países submetidos ao jugo soviético.

Sr. Presidente, esse o Editorial de O GLOBO, a cuja leitura pro-

cedi com o intuito único e exclusivo de pedir a atenção da Imprensa para a grande responsabilidade que lhe cabe na hora presente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 118, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1961.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1961. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se, imediatamente, à discussão e votação da Redação Final. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, considero um dos atos mais justos do Senado a nomeação do Dr. Evandro Mendes Vianna para o cargo de Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal. A escolha do meu antigo colega de Bancada, homem culto e honrado, é muito grata ao Estado do Maranhão, que pela terceira vez se vê representado neste elevado cargo.

A dedicação do Dr. Evandro Vianna ao serviço mais se evidenciou na mudança da Capital, ocasião em que deu toda assistência e apoio ao Primeiro Secretário, nosso eminente colega Senador Cunha Mello. Ambos, com sacrifício da co-

modidade e da saúde, tudo fizeram para instalar o Senado em Brasília, resolvendo os cruciais problemas que a transferência ocasionou.

Assim, Sr. Presidente, congratulo-me com a douta Comissão Diretora pelo ato de justiça que praticou ao nomear um dos seus grandes funcionários para a direção geral da Secretaria desta Casa do Congresso Nacional. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer como se acham. (*Pausa*).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (n.º 1.139, de 1959, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 91 e 92, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Aprovado

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

- N.º 4, de 1961

(N.º 1.139-B, de 1959, na Câmara)

*Concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viú-*

*va do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.

Parágrafo único. Em caso de morte da beneficiária, a pensão reverterá em favor de sua filha, incapacitada, Abigail Barbosa da Cruz.

Art. 2.º O pagamento da pensão de que trata esta lei correrá à conta da Verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 285, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades, Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo Parecer sob n.º 94, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

Em votação o parecer que opinou pela inconstitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Aprovado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 94, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de

*Lei do Senado n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, entidades paraestatais e sociedades de economia mista.*

Relator: Sr. Venâncio Igrejas.

Pelo presente projeto, nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no serviço público, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade e satisfaça os requisitos constantes do art. 22 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ressalvado o § 2.º do art. 19 da mesma lei.

Determina o art. 2.º que o limite de idade estabelecido no art. 1.º poderá reduzir-se a 40 anos, de acordo com a natureza do serviço e laudo médico conclusivo, quando o desempenho do cargo ou função depender predominantemente de capacidade e esforço físico.

Finalmente, dispõe o art. 3.º que o servidor, empossado no cargo com mais de 46 anos de idade após a data da nova lei, ficará sujeito a um período de carência de 6 anos para os efeitos dos benefícios de aposentadoria e pensão a serem concedidos pelos Institutos de Previdência, ressalvado o disposto na Lei n.º 1.711 de 28-10-52, artigo 138, I e III e seus parágrafos.

A proposição é de autoria do nobre Senador Salviano Leite, que a justifica de modo brilhante, aduzindo argumentos de natureza histórica e psicológica em favor da ampliação do limite de idade para ingresso na administração pública e autárquica.

No que pèse, entretanto, ao mérito desses argumentos e aos nobres objetivos que levaram o autor a formular o projeto em exame, lamentamos, por motivos adiante expostos, não poder dar-lhe o nosso beneplácito. É que o mesmo encerra, no seu contexto, matéria de

mérito jurídico, a cuja apreciação não podemos furtar-nos, por imposição regimental.

Assim o exame da matéria levamos logo, a incriminar o art. 1.º, cuja redação não se compadece da menor técnica legislativa além de consubstanciar princípios que se conflitam na área própria do nosso direito administrativo.

De fato, ao referir que "nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade", aquêle dispositivo, de caráter eminentemente estatutário, peca quando fala em *admissão de servidor*, pois a norma desejada é para aplicar-se aos que ainda não são servidores, isto é, aos cidadãos pretendentes a cargos ou funções. E mais: sendo norma estatutária, não haveria como estendê-la às sociedades de economia mista, de legislação específica.

Quanto ao limite da idade (48 anos) para o ingresso no serviço público — e aqui o assunto deve ser tratado em consonância com o art. 2.º, que permite a redução "in casu", de acôrdo com a natureza do trabalho a ser executado — não vemos como estipulá-lo, assim taxativamente, imperativamente, pois se trata de exigência prévia, inscrita nos editais dos concursos para provimento de cargos quando, então, se estabelecem os critérios da natureza do serviço e da capacidade física e intelectual dos nomeandos.

No art. 3.º, repete-se a falha do artigo 1.º, quando alude a "servidor que ao ser empossado"...

Ora, é evidente que não é o servidor *empossado*, pois se é *servidor*, há o pressuposto do atendimento da "condição de posse". Todavia, a impropriedade é de somenos, e perfeitamente sanável.

Não apenas as deficiências de ordem técnica, como a inocuidade

do seu principal escôpo, que é dilatar o limite de idade para ingresso no serviço público, nos conduzem a desaceitar o projeto, nos termos propostos. Razão maior, para o seu não acolhimento, deparamos no mesmo art. 3.º, que sujeita a um período de carência de 6 anos para os efeitos de aposentadoria (fala-se, também, em pensão, incabível no caso) o funcionário que haja completado 48 anos após a data da lei nova da qual se cuida.

Está evidente no caso a infringência da imposição constitucional, que garante a estabilidade do funcionário, após 2 anos de efetivo exercício.

Se todos os cargos do serviço público são providos por concurso e se o implemento dessa condição garante aos seus titulares a estabilidade, após o biênio, o período de carência (6 anos), de que trata o projeto fere a Constituição, frontalmente.

Diante do exposto, e malgrado os nobres intentos do autor da proposição, que, neste passo, louvamos, somos levados a dar parecer contrário à mesma por molestamento de normas jurídicas já consagradas e infringência constitucional.

É o parecer.

É o seguinte o projeto rejeitado, que será arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 31, de 1960

*Estabelece a idade limite, para admissão de Servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedade de Economia Mista.*

Artigo 1.º Nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade, e sa-

tisfaça os requisitos constantes do Artigo 22 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ressalvado o § 2.º do artigo 19 da mesma Lei.

Artigo 2.º Quando o desempenho do cargo ou função depender predominantemente de capacidade e esforço físico, o limite de idade, estabelecido no artigo 1.º desta lei poderá reduzir-se a 40 anos de acôrdo com a natureza do serviço e laudo médico conclusivo.

Artigo 3.º O servidor que ao ser empossado no cargo após a data desta lei já houver completado 46 anos de idade, ficará sujeito a um período de carência de 6 anos, para os efeitos dos benefícios de aposentadoria e pensão a serem concedidos pelos Institutos de Previdência, ressalvado o disposto na Lei n.º 1.711, de 28.10.52 artigo 138 ns I e III e seus parágrafos.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Srs. Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire como líderes respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 119, de 1961

Nos termos do art. 274, letra "b" do Regimento Interno, queiro o adlamente da votação do Requerimento n.º 115, de 1961, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1961. — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto é retirado da Ordem do Dia para ser incluído na pauta dos trabalhos da sessão de amanhã.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 116-A, de 1961, do Sr. Victorino Freire e outros Srs. Senadores solicitando a designação de uma Comissão de 7 membros para representar o Senado no desembarque do ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, por ocasião de sua chegada ao País, no dia 5 do corrente.*

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado

O SR. PRESIDENTE — A Mesa designa, de acôrdo com o Regimento, os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Argemiro de Figueiredo, Barros Carvalho, Nogueira da Gama, Coimbra Bueno, Jorge Maynard e Victorino Freire para integrarem a Comissão que representará o Senado no desembarque do ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

*Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos municípios auxílio igual a dez por cento do imposto de consumo para o fomento da produção agropecuária, tendo Parecer sob n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.*

Em sessão anterior foi lido o Requerimento n.º 116, de 1961, que

deixou de ser votado por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento número 116, de 1961, solicitando seja retirado da tramitação da Casa, o projeto em aprêço.

O SR. GUIDO MONDIM — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, o movimento municipalista do Brasil parece que já vai enveredando por aquêles caminhos práticos que foram sempre por nós desejados.

Já Alberto Tôres dizia que a organização nacional depende da vitalização dos municípios, mas nós não compreendemos que os municípios brasileiros não tenham meios econômicos para a própria sobrevivência.

Pertenço a um partido político que tem como uma de suas bandeiras a pregação e a realização do municipalismo. Após luta de muitos anos, quando da promulgação da Constituição de 1946, obtínhamos grande vitória ao ser atribuída aos municípios a cota de 10% do Imposto de Renda. Mas as Constituições de 1891 a 1934, omitiram completamente o município e o deixaram entregue à generosidade dos seus chefes e chefetes políticos.

A Constituição de 1934, que lamentavelmente durou pouco, compreendia melhor o espírito municipalista, cuja defesa hoje é lugar comum. Distribuía, como fonte própria de Receita, os seguintes tributos: Imposto de Licença, Imposto Territorial e Predial Urbanos, Imposto sobre Diversões Públicas, Imposto Cedular sobre a renda de imóveis rurais, taxas sobre serviços municipais e outros impostos que lhe fôssem transferidos pelo Estado.

A Constituição de 1946 foi adiante. Encontrou em seus elaborado-

res um espírito municipalista já tomando forma e atribuiu às nossas comunas o Imposto sobre Indústria e Profissões; a cota de 10% do Imposto de Renda; cota do Fundo Rodoviário Nacional; 30% do excesso de arrecadação dos impostos estaduais, salvo imposto de exportação; 40% dos novos impostos decretados pela União e pelo Estado, como contribuição de melhoria.

Ainda assim, Sr. Presidente, com toda essa evolução em defesa do município, se nos compararmos a outros países ficaremos muito aquém. Como exemplo de Estados federados citarei os Estados Unidos da América do Norte, onde a renda nacional vai a 36,9% enquanto que o município recebe 44, 3%; o Canadá tem 45,7% para a receita nacional e aos municípios são concedidos 40%; a Suíça reserva 42% para a renda nacional e para os municípios 27,6% nos Estados unitários, com a Finlândia, a Noruega, a Dinamarca e a Holanda a percentagem para os municípios vai sempre além de 35%. No Brasil o máximo atingido talvez seja o de 10% da receita municipal em relação à estadual e à federal.

Conseqüentemente essa situação nos impõe uma luta continuada em favor do municipalismo.

Só quem nunca administrou uma Prefeitura do interior não imagina nem concebe a tragédia de um Prefeito em sua ligação direta com o povo e ante as dificuldades financeiras que enfrenta para administrar seu Município. Nem sequer pode explicar aos seus governados que isso ocorre em virtude da falta de recursos.

O Município tudo dá ao Estado e à União mas quando necessita de recursos para estradas, pontes e escolas tem que, de chapéu na mão, solicitar ao Governo da União um pouco daquilo que lhe entregou em impostos.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

No sentido de socorrermos os nossos municípios, de alentarmos suas finanças é que apresentamos o projeto de lei cuja retirada ora solicitamos. Estamos satisfeitos e tranquilos, felizes com a decisão tomada no dia 26 de abril pela Câmara Federal, ao aprovar em primeira discussão, a Emenda Constitucional n.º 1-A.

Muito mais do que eu pedia no projeto de lei, foi dado por essa Emenda Constitucional. Enquanto o projeto destinava dez por cento do Imposto de Consumo aos Municípios, a Emenda Constitucional concede essa mesma percentagem e mais cinco sobre os dez por cento do Imposto de Renda já anteriormente distribuídos aos municípios.

Portanto não me preocupo quanto à inconstitucionalidade do meu projeto. O que importa, o que me faz tranquilo e feliz é saber que o objetivo foi atingido. Minha preocupação única era dar aos Municípios dez por cento do Imposto de Consumo, para serem aplicados no fomento agropecuário, mesmo com a obrigatoriedade de prestação anual de contas dessa aplicação.

Difere, nesse ponto, do meu projeto, pois a distribuição dessa percentagem se fazia proporcionalmente à população de cada Município, não devendo ser contempladas as Capitais.

Não obstante essas diferenças, creio que os Municípios brasileiros, particularmente os seus administradores, ficarão jubilosos com a aprovação em primeira discussão, da Emenda Constitucional n.º 1-A.

É tão importante o assunto, Sr. Presidente, que me levou a apresentar o projeto de lei que, ora retiro. Publicado pela Imprensa, recebi manifestações de Prefeitos e Câmaras Municipais de todo o Brasil, pugnando pela tramitação rápida da proposição, tais as necessidades enfrentadas pelos nossos Municípios. Apanhei ainda hoje, na minha mesa de trabalho, uma sé-

rie de manifestações: telegramas, cartas e memoriais; um destes resultante de Congresso Municipalista e assinado por trinta e seis Prefeitos.

Tudo isso revela os anseios dos nossos administradores municipais, preocupados com a obtenção de recursos e rendas para que seus Municípios possam prosperar. É que prosperando os Municípios prospera a Nação.

Justifico assim a retirada do projeto de lei que, mesmo considerado constitucional, não mais razão teria para tramitar, pois os Municípios brasileiros serão atendidos através da Emenda Constitucional n.º 1-A. Mas isso não quer dizer que cessemos nossa luta. Trabalharemos incansavelmente até levarmos para nossos municípios aquelas percentagens já aceltas por outros países. Assim as nossas Administrações municipais se processarão sem dependência deprimente, sem mendigar dinheiro que afinal lhe pertence.

Se, na verdade, a redistribuição de renda não afeta a receita nacional pelo menos permitirá aos nossos municípios saírem dessa situação, pois não mais necessitarão, repito, implorar o dinheiro por eles próprios arrecadados.

Desta forma, Sr. Presidente, estaremos atendendo a uma das mais justas, mais antigas e mais profundas aspirações das comunas brasileiras. (*Muito bem*).

*Em meio do discurso do Senhor Guido Mondim o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto será retirado da tramitação.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

A Mesa convoca uma sessão, extraordinária, às 16 horas e 30 minutos, para o fim de eleger-se a Comissão Especial que dará parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1 de 1960, oriundo da Câmara dos Deputados.

A Presidência esclarece que a eleição da Comissão Especial se fará por meio de cédulas e será secreta, embora em sessão pública.

Uma vez eleita, a Comissão Especial elegerá seu Presidente, o Vice-Presidente e designará o Relator da matéria.

Para o encerramento, pois, da primeira e da segunda discussão do projeto haverá necessidade da presença de dois terços dos Srs. Senadores.

Para a votação em primeira e em segunda discussão haverá necessidade de dois terços de votos para o projeto de reforma.

A Mesa esclarece que, nas sessões de votação só se considerará aprovada a Emenda se, em primeira e em segunda discussão, ela receber dois terços dos votos favorá-

veis da Casa, ou seja, se obtiver o voto favorável de quarenta e dois Srs. Senadores, embora existindo dois terços de votantes. Se esses dois terços não a aprovarem, considera-se a emenda aprovada, porém passa para outro ritmo processual.

Para eleição da Comissão Especial o Regimento e a Constituição exigem apenas maioria absoluta.

Acham-se presentes, segundo a lista de presença, 42 Srs. Senadores. Vou encerrar a sessão, sendo o interregno desta para a extraordinária aproveitado para a confecção das cédulas.

Designo para a próxima Ordem do Dia a seguinte matéria:

#### ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial para dar Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

**33.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de maio de 1961.**

**(EXTRAORDINARIA)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE**

As 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Lima Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Lopes da Costa.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Guido Mondim. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Secretário lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente sobre a mesa para ser lido.

Designo o nobre Senador Victorino Freire para completar a comissão que irá receber o ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Não havendo quem deseje usar da palavra, passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Eleição da Comissão Especial para dar parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originária da Câmara dos Deputados, que inclui alterações na Constituição Federal na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.*

**O SR. PRESIDENTE** — A votação é secreta.

O Sr. 1.º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores do Norte para o Sul.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Lima Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Nogueira da Gama.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Nelson Maculan.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** — Vai-se proceder à abertura da urna e à conferência das sobrecartas. — (Pausa).

O número de sobrecartas coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração. — (Pausa).

Foram atribuídos trinta e seis votos aos seguintes Senhores Se-

nadores: Daniel Krieger, Venâncio Igrejas, Milton Campos, Heribaldo Vieira, Rui Palmeira, Jefferson de Aguiar, Silvestre Péricles, Ruy Carneiro, Benedito Valadares, Ary Vianna, Cunha Mello, Lourival Fontes, Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Aloysio de Carvalho e Mem de Sá.

Fica assim constituída a Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados. A Comissão deverá reunir-se, inicialmente, para eleger seu Presidente e o seu Vice-Presidente, e designar o Relator para o projeto.

Tendo em vista a alta incumbência que recebe essa Comissão, e a grande responsabilidade que lhe é atribuída, a Mesa toma a liberdade de lembrar aos Senhores Senadores que o andamento da presente matéria exige ritmo especial, previsto pela Constituição e consubstanciado no Regimento.

Nestas condições, quatro das sessões entre quantas sejam necessárias terão que contar com a presença de dois terços da Casa. Uma vez procedida a votação, se porventura não se alcançarem os dois terços, modifica-se imediatamente, o ritmo de processamento da reforma constitucional.

De outra parte, a Mesa mais uma vez, toma a liberdade de lembrar que as emendas constitucionais só se considerarão aprovadas se obtiverem o voto favorável de dois terços da Casa. Basta que um Senador, dentre os que constituem esses dois terços, não se pronuncie favoravelmente, e, de imediato, será modificado o ritmo processual do andamento da emenda, nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Assim, a Mesa estabeleceu um esquema de trabalho para as sessões que dependerão de maioria absoluta e para as sessões que dependerão de dois terços do Senado. Esse esquema será rigorosamente seguido e foi elaborado de forma a

atender, até onde forem previsíveis, as inúmeras circunstâncias que possam ocorrer relativamente ao modo de votação.

A Mesa tomará, pois, a liberdade de comunicar aos Srs. Senadores, com antecedência, as datas em que houver necessidade de quorum pela maioria e de quorum por dois terços do Senado e dirige, neste momento, um apêlo aos Senhores Senadores, no sentido de que atendam a êsses convites, dado que, como já acentuei, a falta de quorum em uma das sessões sacrificará todo o processo realizado até aquêle instante.

Congratulo-me com a ilustre Comissão ora eleita, principalmente com o Senado pelo alto critério adotado na escolha dos Senhores Senadores para a Comissão Especial. É digno de destaque o fato de terem sido chamados para êsse importante órgão todos os Membros efetivos da Comissão de Constituição e Justiça, o que bem demonstra o elevado senso do Senado, na indicação dos nomes.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Srs. Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais

pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 108, de 1961).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46 de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada «Sítio Novo», anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 109, de 1961).

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 472, de 1960).

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960 (de autoria do Senador Gilberto Marinho), que acrescenta expressão ao artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 106 e 107, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça e da Comissão Diretora.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1958 (número 1.894, de 1956, na Câmara), que estende a todos os portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955, tendo Pareceres sob ns. 81 a 84, de 1961, das Comissões, de Economia, favorável; de Serviço Público Civil, declarando escapar o assunto à competência da Comissão, de Legislação Social, favorável e de Finanças, declarando escapar o assunto à competência da Comissão.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1959 (número 1.766, de 1958, na Câmara), que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18-10-55 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União, tendo Pareceres favoráveis, sob ns 85, 86 e 87, de 1961, das Comissões: de Serviço Público Civil; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1960 (número 4.607, de 1958, na Câmara), que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 88, 89 e 90, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1-4-1946, tendo Pareceres, sob ns. 475, de 1959 e 80, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável.

10 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros, tendo Pareceres sob números 103, 104 e 105, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com as Emendas que oferece sob ns. 1 e 2-CCJ; de Educação e Cultura, pela rejeição e de Economia, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

**34.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de maio de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO  
E GUIDO MONDIM**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.

Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo — Terceiro Secretário — servindo de Segundo — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

N.º 83, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 153)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 4.280-J-54, (no Senado n.º 117-56), que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. —

Eletrobrás, e dá outras providências.

O projeto em causa, oriundo de mensagem do Poder Executivo, de 1954, objetiva a constituição de uma "holding" das empresas federais de energia elétrica, como um dos instrumentos de ação administrativa, através dos quais a União enfrentará o magno problema do suprimento público de eletricidade.

A constituição da Eletrobrás significa maior soma de poderes que se defere ao Estado para solucionar o problema que decorre da carência de energia elétrica no País.

A Eletrobrás surge com mingua das reservas financeiras, visto que o Fundo Federal de Eletricidade, no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tem a sua receita comprometida até o exercício de 1962.

Por outro lado, o seu capital inicial de três bilhões de cruzeiros poderá ser aumentado, em curto prazo para os quinze bilhões previstos no § 1.º do art. 6.º, de vez que o patrimônio do Estado, em empresas de energia elétrica, que nasceram a partir de 1954, possibilita, incorporado à Eletrobrás, a integralização do aumento de seu capital.

A proposição foi inspirada em circunstâncias, algumas das quais hoje não subsistentes, e, por isso mesmo, se impõem os vetos abaixo enumerados:

I) No art. 2.º, a expressão:

"... fabricação de material elétrico e...";

II) Parágrafo 1.º do art. 2.º — total.

III) No parágrafo 2.º art. 2.º, as expressões:

"... bem como realizar investimentos em conexão com a indústria do material elétrico, limitados porém, os investimentos e empreendimentos a 40% (quarenta por cento) dos seus recursos financeiros;

IV) Parágrafo 3.º do art. 15 — total

V) No inciso I do art. 17, a expressão: "... pelo art. 2.º desta

lei em relação ao Primeiro Plano Nacional de Eletrificação...";

VI) No inciso II do art. 17, a expressão:

"...posteriores conforme a experiência que fôr adquirindo";

VII) No art. 18, as expressões:

"... bem como as autarquias e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios" e "...exceto a taxa de previdência social...";

VIII Parágrafo 1.º do art. 18 — total,

IX) Artigo 21 — total.

#### *Razões do veto*

Como se verifica, as expressões do art. 2.º do § 2.º do mesmo artigo e § 3.º do art. 15 tinham por objetivo atribuir ao Estado a função de intervir na industrialização de material elétrico para fabricá-lo ou estimular a sua fabricação.

Acontece porém, que, a partir de 1954, surgiu e se desenvolveu no País essa indústria, que prescindia da intervenção do Estado, face ao seu elevado nível de produção como atividade nascente.

Os recursos de que dispõe a Eletrobrás, comprometidos, como dissemos, até o exercício de 1962, não devem ser desviados da atividade produtora, transmissora ou distribuidora de energia elétrica.

Se é certo que há sete anos atrás era incipiente a indústria nacional de materiais e equipamentos elétricos e não atendia, então, às requisições da transmissão e distribuição de energia no País e que, àquela época, se justificava a aplicação de recursos públicos no fomento de novas indústrias, não é menos certo que, durante o mesmo tempo o Estado, através de financiamentos por seus estabelecimentos de crédito, especialmente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, estimulou e proporcionou a existência de vigorosa indústria de materiais e equipamentos elétricos de tal sorte que, já hoje, praticamente se eliminou a necessidade de im-

portação de materiais destinados à distribuição de energia.

Por outro lado, são ainda insuficientes os recursos disponíveis no País para investimentos de energia elétrica, mesmo computados todos os fundos destinados à Eletrobrás.

Julgo, pois, contrário ao interesse nacional o desvio de recursos da Eletrobrás para quaisquer outras atividades que não sejam novas instalações.

O veto ao § 1.º do art. 2.º se impõe, porque a execução dos empreendimentos federais, constantes do Plano Nacional de Eletrificação, como encargo fundamental da Eletrobrás, limita as atribuições dessa empresa, definidas no texto do art. 2.º como sendo a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos do comércio, decorrentes dessas atividades.

Ora, se à Empresa compete estudos, projetos construção e operação de usinas produtoras e linhas de distribuição e transmissão e, ainda, o comércio, ou seja, a venda da energia, quando distribuidora, torna-se evidente que dentro dessas atribuições se compreende o Plano Nacional de Eletrificação, a partir do momento de sua existência legal.

Pelas mesmas razões, foi vetado, parcialmente, o inciso I, do art. 17.

Em verdade, não se pode compreender que caiba à Eletrobrás sugerir medidas que transcendam dos encargos que lhe são atribuídos, somente em relação ao 1.º Plano Nacional de Eletrificação, como está dito no referido inciso. Como organismo que centralizará a responsabilidade fundamental na política de eletrificação do País, a sua execução não deve transcender os encargos previstos no art. 2.º do projeto, somente no que se refere ao Plano Nacional de Eletrificação.

A Eletrobrás é destinada a operar com todos os recursos fundamentais ligados à política de energia elétrica; sendo tanto mais procedente essa assertiva — quanto o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Eletrificação, em tramitação no Congresso Nacional, pode sofrer alterações e delongas.

Da mesma forma, o veto à expressão do inciso II do art. 17 visa a impedir limitações às atribuições da Eletrobrás, pois que lhe deve competir indicar os empreendimentos e as medidas que devem ser objetos de planos, recentes ou futuros, decorrentes da experiência ou não. A palavra *posteriores* significa redundância, uma vez que todo o plano apresenta uma projeção no futuro ou traduz, mesmo contra a intenção do legislador, certa distância cronológica entre êsses planos e a atualidade.

Para que a Eletrobrás possa planejar ou indicar medidas não deve nem pode ficar adstrita à sua própria experiência, mas a outras também conseguidas em condições que não admitam dúvidas quanto à sua validade.

As expressões do art. 18 foram vetadas porque:

a) a exclusão das autarquias e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios da isenção do dispositivo que confere à Eletrobrás e às suas subsidiárias é inconstitucional;

Se não pode a União tributar bens dos Estados e Municípios nos termos da Constituição Federal, art. 31, inciso V, alínea *a*, não pode, igualmente, isentá-los da cobrança de tributos que não são de sua competência.

A União portanto, não pode tributar, nem isentar entidade de direito público como Estados e Municípios, porque lhe é vedado lançar impostos sobre bens, rendas, e serviços uns dos outros, sem prejuízo de tributação dos serviços públicos concedidos — hipótese essa última — que não tem aplicação.

b) a exceção da taxa de previdência da isenção concedida à Eletrobrás não tem cabimento. Em primeiro lugar porque já não existe taxa de previdência social, e, em segundo, porque a isenção deve compreender todos os tributos federais, sucedendo-se a Eletrobrás ao Estado nas atividades que lhe sejam próprias.

Ainda mais, as empresas de eletricidade gozam de imunidade fiscal em relação a todos os tributos, exceção feita do imposto único.

O veto ao parágrafo 1.º do art. 18 é consequência do anterior. Eliminada no texto do artigo, a expressão referente às autarquias e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios torna-se redundante o § 1.º. A isenção estabelecida abrange só e expressamente a sociedade e suas subsidiárias, tornando-se dispensável a sua reiteração no referido parágrafo. Essa reiteração por ser dispensável poderá, porém, ser entendida como uma limitação, admitindo-se que a Eletrobrás possa importar materiais ou mercadorias que não sejam indispensáveis à realização de seus fins, e com isto ser necessária a prova para a liberação na Alfândega de que os materiais ingressos no País são indispensáveis à Eletrobrás e às suas subsidiárias.

O art. 21 do projeto, igualmente vetados, limita os honorários dos Diretores da Eletrobrás ao nível dos vencimentos dos Ministros de Estado. Além de ser impraticável se obter a colaboração de bons técnicos para a direção das empresas do Estado a níveis de vencimentos baixos pela competição que as Empresas oferecem no mercado de trabalho e pela escassez de técnicos de alto gabarito, a limitação contida nesse dispositivo importaria em flagrante injustiça em relação àquelles que fôsem dirigir a Eletrobrás. É que os Diretores de Furnas, Cia. Hidrelétrica do São Francisco, Companhia Vale do Rio Doce S.A., Companhia Siderúrgica Nacional e

outras empresas do Estado percebem atualmente honorários superiores aos de Ministro de Estado. Para que o Estado tenha condições de administrar bem e competir com as empresas privadas precisa recrutar técnicos capazes, que sendo poucos ainda no Brasil, nas suas diversas especializações, encontram preços elevados de remuneração no mercado de trabalho.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais levo à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 25 de abril de 1961.  
— J. Quadros.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

#### MENSAGEM

N.º 84, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 157)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.728-D-57 (no Senado n.º 105-58) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, e dá outras providências.

Incide o veto na disposição abaixo face as razões expostas a seguir:

No art. 10, *in fine*, a expressão: "... das rendas patrimoniais, das receitas de taxas escolares, da retribuição de atividades remuneradas de laboratórios, de dotações, isto é doações, auxílios, subvenções e eventuais", por considerá-la inconstitucional.

*Razões do veto:* O projeto, nos seus artigos 6.º e 8.º, dispõe sobre a criação de uma Faculdade e federalização de outra, passando ambas a integrar o Ministério da Educa-

ção e Cultura, órgão do Governo Federal. Dessa forma quaisquer rendas auferidas por essas entidades devem ser levadas à conta do Orçamento da União, isto é, incorporadas à Receita, conforme determina o artigo 73 da Constituição Federal.

A expressão vetada, entretanto, se prevalecesse, ensejaria a aplicação direta daquelas rendas pelas próprias instituições, em dissonância com o citado dispositivo constitucional.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 2 de maio de 1961.  
— Jânio Quadros.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

PARECER

N.º 130, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas.*

Relator: Senador Heribaldo Vieira.

O Projeto n.º 21, de 1960, do nome Senador Coimbra Bueno, estabelece:

a) que, enquanto o número de analfabetos, no território nacional, for superior a 3% de sua população, nenhum estabelecimento de ensino superior será mantido ou auxiliado, pela União, no Distrito Federal;

b) que, a União, dentro de 180 dias, encaminhará ao Congresso Nacional, projeto de lei regulando as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acordo com

a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas;

c) que, o projeto de lei, de que trata o item anterior, deverá prever o enquadramento, em dez anos, das atuais Universidades e Escolas mantidas ou auxiliadas pela União, dentro das normas gerais, que forem estabelecidas no art. 2.º do presente projeto;

d) que, o projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso deverá estabelecer, em caráter definitivo e irrevogável, que a sede da Universidade do Brasil é a cidade do Rio de Janeiro, dando-lhe normas específicas, para sua conclusão, funcionamento e expansão, de modo a atender a todo o País e, especialmente, ao Distrito Federal.

O projeto não atende exigências da técnica legislativa:

1.º porque não tem ementa, o que fere regra consuetudinária do nosso direito formal;

2.º porque não contém dispositivo regulando a data da vigência, o que, não resta dúvida, seria suprido pelos prazos gerais determinados no artigo 1.º da Lei de Introdução ao Código Civil, mas iria criar um período de *vocatio legis*, durante o qual o que se procura impedir poderia ser praticado, tornando o projeto sem finalidade;

3.º porque não estabelece que ficam revogadas as disposições em contrário, tanto mais indispensável porque o projeto se conflita, altera e derroga certas normas pré-existentes da legislação vigente. Não ignoramos a opinião dos que dizem, como *De Ruggiero*, que essa declaração cuja omissão censuramos é inútil, porque, ao dispor de maneira diferente, na nova lei, implicitamente se revoga norma anterior que disponha em sentido contrário. Mas o que acontece é que, sem dispositivo declarando, expressamente, os textos que revoga, como aconselha o próprio *De Ruggie-*

ro, se é conduzido ao exame das normas estabelecidas no artigo 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil, onde se terá de enfrentar as perplexidades com que as contradicções atinômias e obscuridade, quase sempre assaltam aos exegetas, no seu esforço para alcançar o alto ideal de justiça, as finalidades sociais, as exigências do bem comum, que são a meta suprema da ordem jurídica;

4.º) porque de redação algumas vezes confusa e com impropriedade de palavras. Assim é que, no art. 2.º determina que ... "A União deverá organizar e encaminhar ao Congresso" etc... Deveria dizer: "O Governo" ou "O Poder Executivo". Nunca "A União", porque ela condensa todos os poderes. O projeto visa conferir um encargo ao Executivo, um dos poderes condensados na União. Por outro lado deveria dizer "Congresso Nacional" e não apenas "Congresso", evitando uma infibologia talvez sutil, mas que de qualquer forma deve ser escoimada.

Não é também o projeto oportuno, tendo em vista que já há, em tramitação no Senado, projeto de lei, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, onde, através de emenda, eis que não está a destempo, poderá o autor canalizar os seus pontos de vista, para um exame de conjunto de modo a não perturbar o plano ali estabelecido. Ademais, o que é grave, tem por escopo restringir nossa educação no setor superior. O recenseamento de 1950 acusava que a percentagem de analfabetos, no Brasil, era de 42,7% da nossa população de mais de 5 anos de idade. Do recenseamento de 1960 verifica-se que esta percentagem quase não sofreu modificação, pois constatou haver, no País 54.114.000 pessoas com mais de 5 anos de idade, das quais 22.380.000 são analfabetas. Se em um período de dez anos manteve-se quase inalterado o índice de alfabetização, não podemos prever quando atin-

giremos aquêlo alto nível educacional, almejado no projeto e que só as Nações mais civilizadas o alcançaram. Tal circunstância, esposado que fôsse o que o projeto preconiza, mostra que ficaria, justamente a capital do País, relegada a uma inusitada e estranha condição de inferioridade, que, além de outros aspectos, adiante examinados, viria agravar ainda mais, as precariedades, já tão afrontosas, que Brasília, a cada passo, oferece aos que nela vivem.

Do ponto de vista da constitucionalidade é o Projeto infringente do art. 31 da Constituição Federal, pois pretende criar distinção entre o Distrito Federal e os Estados e entre os brasileiros que habitam o Distrito Federal e os que moram nos Estados. Enquanto estes têm o direito a Escolas Superiores e Universidades, mesmo sem 97% dos brasileiros estarem alfabetizados, o Distrito Federal e seus habitantes só fariam jus àquele grau superior de educação quando aquela percentagem fôsse ultrapassada. A igualdade, que deve ser mantida entre os membros que constituem a federação é, no projeto, desrespeitada, comprometendo o equilíbrio jurídico fundamental à unidade nacional.

Desta forma concluímos opinando no sentido de que não deve o projeto ser aprovado.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Aloysio de Carvalho*. — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Péricles*. — *Lima Teixeira*. — *Venâncio Igrejas*.

PARECER

N.º 131, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (na Câmara n.º 562-B, de 1955), que dispõe sobre a legitimação adotiva.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

Apresentado pelo Deputado Jader Albergaria, o projeto pretende dar nova orientação ao instituto da legitimação adotiva, com o reforço oriundo do substitutivo de autoria do Deputado Oscar Corrêa, afinal aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e pelo Plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

O art. 10 do projeto aprovado pela Câmara determinava que o legitimado adquire a nacionalidade do pai legitimante, configurando-se, à evidência, inconstitucionalidade passível de censura e erradicação, *ex vi* do preceituado no art. 129, I, da Constituição Federal, onde se consagrou, como regra intransponível, o *ius soli*, com as exceções previstas na mesma preceituação constitucional que se não afinam com a disposição pretendida incluir no projeto regulador da adoção.

Tendo apresentado substitutivo ao projeto, pôsto em identificação maior com a proposição originária, o Senador Atílio Vivacqua expungiu do conjunto o preceito impugnado, por sua inconstitucionalidade.

No que concerne ao substitutivo, tenho restrições, que alinharei em seguida, com o escopo de aperfeiçoá-lo escoimando-o do que me parece em colisão com os melhores princípios de direito e da terminologia jurídica atinente à matéria, aliás oriunda do projeto.

O parágrafo único do art. 7.º não se engraza com a irrevogabilidade da adoção, que o preceito principal determina, *data vênia*. Realmente, se o art. 7.º prescreve que a legitimação adotiva é irrevogável, não há como se permitir “a legitimação adotiva dos já adotados”, porque a permissão implicaria na seqüência de adoções por conveniência do adotado ou por desinteligência dos adotantes, *verbi et gratia*, com a seqüência de direitos e obrigações, em perfeito regime de incompatibilidade jurídica.

Portanto, mister se faz a supressão do parágrafo único do art. 7.º com a seguinte emenda:

EMENDA

N.º 1 (CCJ)

“Suprima-se o parágrafo único do art. 7.º”.

O Código Civil permitia a dissolução do vínculo da adoção:

1.º — quando as duas partes conviessem;

2.º — quando o adotado cometesse ingratidão contra o adotante (artigo 374).

Mas a revogação na lei civil tinha fundamento no caráter e na natureza jurídica da adoção, meramente contratual e calcada na bilateral conveniência de adotante e adotado, embora não se pudessem estabelecer o vínculo por certo tempo e sob determinadas condições (Carvalho Santos, *Cód. Civ. Int.*, vol VI, pág 27; Clóvis Bevilacqua, *Cód. Civ. Com.*, vol 2, pág. 352). Porém, a irrevogabilidade preconizada no projeto e reiterada no substitutivo tem por fundamento a dominante influência dos laços morais e afetivos, que deram origem ao instituto da adoção, sob a influência do direito romano (João Luiz Alves, *Cód. Civ. Com.*, nota ao art. 374). Se houver opção pela tradição do Instituto, não se pode admitir a adoção dos já adotados, conseqüentemente.

Com relação ao art. 9.º várias modificações me parecem procedentes e plausíveis, na caracterização jurídica do parentesco, que se não confunde com o vínculo adotacional, meramente civil e deslindável, eis que, na relação de parentesco oriunda da concepção natural, não se pode admitir a sua alterabilidade salvo por morte — *mors omnia solvit*. Na sucessão “*mortis causa*”, não me parece justa e adequada a modificação do critério legal consubstanciado na regra do § 2.º do art. 1.605 do Código Civil no caso de concorrência do adotado

com o filho superveniente à adoção.

Assim, proponho a seguinte emenda:

EMENDA

N.º 2 (CCJ)

O art. 9.º terá a seguinte redação:

“Art. 9.º O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filho legítimo superveniente à adoção (Cód. Civ. § 2.º do art. 1.605).

§ 1.º O vínculo da adoção se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem adesão ao ato que a consagrou.

§ 2.º Com a adoção cessam os direitos e obrigações oriundas da relação de parentesco do adotado com a família de origem.

É o voto que profiro perante a Comissão de Constituição e Justiça ressaltando o direito de reexaminar a matéria na sua tramitação regimental, no Plenário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1961. — *Silvestre Péricles*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Ary Vianna*. — *Nogueira da Gama*. — *Heribaldo Vieira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Venâncio Igrejas*.

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 220, de 1956 (n.º 562-B de 1955, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a legitimação adotiva.*

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ATTÍLIO VIVACQUA

O instituto da legitimação adotiva não se inscreveu, ainda, no direito positivo brasileiro. E, na verdade, tem merecido pouca atenção dos nossos tratadistas do Direito Civil.

A própria adoção se instituiria sem a extensibilidade e profundidade necessárias a melhor acolhi-

da, tais as limitações e restrições cerceadoras do instituto. Isto concorreu, sem dúvida, para que medida de tão grande alcance social não colimasse os fins verdadeiramente humanos e cristãos a que visa.

De outra parte, deve levar-se em conta, ainda, o seu desconhecimento quase completo, não pela grande massa de brasileiros, que a essa pouco haveria de interessar, por óbvias razões mas por outras classes, isto é, as mais bem favorecidas, inclusive boa parcela da média. Tal decorreria, por certo, devido à falta de destinação e de campanhas educativas e orientadoras.

A recente Lei n.º 3.133, de 8-5-1957, constituiu-se um grande passo, no sentido de facilitar a adoção, atenuando aquelas restrições dos arts. 368 e seguintes do nosso Código Civil. Ainda assim, esbarra contra a sua pouca divulgação, cabível, não apenas às autoridades, senão, também, às instituições de amparo à criança.

Sem dúvida, a solução do problema está claramente exposta, dela podendo aproveitar-se quantos tristes casais clamem pela alegria de um filho ou quantos corações bem formados desejem amparar crianças abandonadas ou filhos de pais carentes de recursos.

Agora, submete-se ao exame desta Comissão, o projeto em boa hora apresentado pelo Delegado Jader Albergaria, dispondo sobre a legitimação adotiva, figura ainda desconhecida em nosso direito, como já dissemos, mas que o autor da proposição preceitua com segurança, proficiência e zelo elogiáveis.

Referida proposição mereceu acurado estudo do seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso Nacional Deputado Oscar Corrêa, o qual sugeriu várias modificações, todas substanciadas em substitutivo afinal aprovado e cujo contexto será por nós examinado.

Permite o art. 1.º a legitimação adotiva em favor do menor com menos de 7 (sete) anos filhos de pais desconhecidos; ou filho natural reconhecido apenas pela mãe impossibilitada de prover a sua criação: ou órfão pobre; ou se estiver sob os cuidados de instituição de assistência social, ou em estado de abandono material ou moral.

Permite-se também a legitimação adotiva em favor do menor com mais de 7 anos, quando à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimantes mesmo que estes não preenchissem então as condições exigidas. (Parágrafo único do art. 1.º).

A legitimação pode ser pleiteada pelos dois cônjuges, sem prole legítima ou legitimada, com mais de 30 anos de idade, ou em mais de 5 anos de matrimônio; ou os cônjuges com prole legítima ou legitimada quando o menor estiver sob a sua guarda há mais de três anos, sendo dispensado o prazo de cinco (5) anos de matrimônio, provadas a esterilidade de um dos cônjuges por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

O art. 3.º autoriza, excepcionalmente, a legitimação ao solteiro ou viúvo, com mais de 35 anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar e onde viva há mais de cinco anos.

Também os cônjuges desquitados, havendo ameaçado a guarda do menor, ou período de provas, na constância do matrimônio, e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal, podem requerer a legitimação (art.º 4.º).

O art. 5.º e seus parágrafos estabelecem os critérios fundamentais da sentença de que deve resultar a legitimação adotiva, todos eles visando, de maneira segura, ao interesse do menor.

O legitimado adotivo, segundo prescreve o art. 6.º, tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, estendendo-se o vínculo do parentesco à família dos legitimantes,

quando os seus ascendentes derem a sua adesão à legitimação. Esse vínculo cessa, exceto quanto aos impedimentos matrimoniais.

A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges (art. 7.º) e a sentença que concede a legitimação será averbada, em caráter sigilar, no registro do menor, trinta dias após transitar em julgado; e as certidões do registro do legitimado mencionarão apenas as indicações da averbação, sem receber a identidade original do menor (art. 8.º).

Prescreve o art. 9.º do projeto que a legitimação adotiva é irrevogável e produzirá seus efeitos ainda que sobrevenham filhos aos legitimantes, sendo permitida a legitimação aos já adotados.

O legitimado adquire a nacionalidade do pai legitimante (art. 10), sendo de natureza reservada o processo de legitimação, sujeito o funcionário infrator às penas do art. 325, do Código Penal.

Sem dúvida, o projeto mereceu, assim do seu autor, como do Deputado Oscar Corrêa, que o relatou na Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Legislativo, profundo e acurado estudo, revelador, não apenas do conhecimento amplo do assunto, como, também, do carinho com que foi tratado por aqueles ilustres parlamentares. E, neste passo — e por tais razões — queremos manifestar-lhes, aqui, nossas homenagens.

Como dissemos, a legitimação adotiva não teve agasalho em Código Civil. Por outro lado, nenhuma outra lei dela cuidou, posteriormente, como poderiam ter feito o vigente Código de Menores (de 1927) e a Lei de Proteção à Família (Lei n.º 3.200, de 1943).

Realmente, só em 1951, e pela primeira vez, tentou-se dar corpo legal à legitimação adotiva, incluída que foi no anteprojeto do novo Código de Menores, elaborado por

uma Comissão designada pelo Sr. Ministro da Justiça, sendo relator o Dr. Eudoro Magalhães, Curador de Menores do Distrito Federal.

Trata-se de trabalho que ao nosso ver não pode ser relegado, pois a legitimação adotiva foi ali estudada e colocada em termos precisos e afeiçoados a uma realidade social.

Conjugar o Capítulo 12 dêsse anteprojeto do Código de Menores com o contexto do projeto ora sob o nosso exame parece-nos a melhor solução. Sobretudo, se levarmos em conta que a matéria assim consubstanciada em lei especial, e por enquadrar-se a medida em Nosso Direito de Família, seria futuramente, expungida do nosso Código de Menores, onde, talvez, não ficasse bem situada.

Somos, assim, pela aprovação do projeto nos termos dos seguintes substitutivos:

#### *Substitutivo*

Art. 1.º — É permitida a legitimação adotiva dos infantes expostos, cujos pais sejam desconhecidos ou hajam declarado por escrito que podem ser dados, bem como dos menores abandonados propriamente ditos até 7 (sete) anos de idade cujos pais tenham sido destituídos do pátrio poder; os órfãos dos mesmos, não reclamados por qualquer parente por mais de um ano; e ainda o filho natural reconhecido apenas pela mãe, impossibilitada de prover a sua criação.

§ 1.º Será também permitida a legitimação adotiva em favor do menor, com mais de sete (7) anos, quando, à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimantes, mesmo que estes não preenchessem então as condições exigidas.

§ 2.º — A legitimação só será deferida após um período mínimo de 3 (três) anos de guarda do menor pelos requerentes. Para êsse efeito, será computado qualquer período de tempo, desde que a guarda

se tenha iniciado antes de completar o menor 7 (sete) anos.

Art. 2.º Somente poderão solicitar a legitimação adotiva dos menores referidos no artigo anterior os casais cujo matrimônio tenha mais de 5 (cinco) anos e dos quais pelo menos um dos cônjuges tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Parágrafo único — Será dispensado o prazo de cinco (5) anos de matrimônio, provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

Art. 3.º — Autorizar-se-á, excepcionalmente a legitimação ao viúvo ou viúva, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar e onde viva há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 4.º — Os cônjuges desquitados, havendo começado a guarda do menor, no período de prova, na constância do matrimônio e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal, podem requerer a legitimação, obedecido, quanto a guarda e proteção, o disposto nos artigos 325, 326 e 327 do Código Civil.

Art. 5.º — Com a petição será oferecida certidão de casamento, atestado de residência, fôlha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa.

§ 1.º — O Juiz tendo em vista as conveniências do menor, o seu futuro de bem-estar, ordenará de ofício ou a requerimento do M.P. as diligências e sindicâncias que julgar necessárias, correndo, contudo, o processo em segredo de justiça.

§ 2.º — Feita a prova e concluídas as diligências o Juiz ouvido o MP., proferirá sentença, da qual caberá recurso de reexame para

o Tribunal de Justiça, com efeito suspensivo.

Art. 6.º — A sentença deferindo a legitimação terá efeitos constitutivos, devendo ser inscrita, mediante mandato, no Registro Civil, como se se tratasse de registro fora do prazo, no qual se consignará os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os nomes dos ascendentes dos mesmos. O mandato será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidões.

§ 1.º — Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 2.º — O registro original do menor será anulado, também por mandado do juiz, o qual será arquivado, deles não podendo ser fornecida certidão.

§ 3.º — Feita a inscrição, cessam os vínculos da filiação anterior, salvo para os efeitos do art. 183 do Código Civil.

Art. 7.º — A legitimação adotiva é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei.

Parágrafo único. — É permitida a legitimação adotiva dos já adotados, respeitadas as condições exigidas nesta lei.

Art. 8.º — A violação do segredo estabelecido neste capítulo, salvo decisão judicial, sujeitará o funcionário responsável às penas do art. 325 do Código Penal.

Parágrafo único. — Em casos especiais, a critério do Juiz, para salvaguarda de direitos do menor, poderão ser fornecidas certidões esclarecendo apenas a alteração do nome do menor.

Art. 9.º — O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo.

§ 1.º — O vínculo do parentesco se estende à família dos legitimantes quando os seus ascendentes derem sua adesão à legitimação.

§ 2.º — Cessa o vínculo do parentesco do menor com a família de

origem, exceto quanto aos impedimentos matrimoniais.

Art. 10 — A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões — Presidente Relator.

PARECER

N.º 132, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47 de 1960 (na Câmara n.º 4.839-B/59) que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.*

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

O Projeto de Lei n.º 47-60, oriundo da Câmara dos Srs. Deputados, de onde saiu com o número 4.839-B/59, inclui entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, nos termos da Lei n.º 3.641, de 10 de outubro de 1959, a Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, cabendo-lhe o auxílio anual de Cruzeiros 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser contemplado no Orçamento Geral da União imediatamente posterior à promulgação da lei.

A iniciativa coube ao Poder Executivo, por mensagem endereçada ao Congresso Nacional ainda na vigência da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, cujo artigo 17 permitia que exatamente por mensagem governamental, e ouvido o Conselho Nacional de Educação, outros estabelecimentos de ensino superior do País pudessem passar à categoria de estabelecimentos subvencionados pela União, contanto que possuindo, pelo menos dez (10)

anos de regular funcionamento e número de matrículas que justificasse a concessão. Uma vez que a Escola Politécnica em aprêço preenchia as duas condições, não teve dúvida o Governo Federal em propor ao Congresso o deferimento de uma subvenção anual, que seria de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Quando transitava pela Câmara dos Deputados o projeto de lei assim oferecido pelo Executivo, sobreveio a Lei n.º 3.641, de 10 de outubro de 1959, estabelecendo para tais subvenções limites muito abaixo daquele arbitrado pelo Governo para a hipótese em exame, como fôsse, em se tratando de Escola Politécnica, o limite de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), desde que o estabelecimento mantenha dois cursos de Engenheiro, entre os de engenheiro civil, eletricista, industrial ou de minas, podendo conferir-se excepcionalmente, mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por curso mantido além de dois. Daí, o substitutivo da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, que foi, afinal, aprovado, reduzindo para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) a primitiva subvenção de dez milhões. Presume-se, pois, que a Escola a ser beneficiada mantenha três daqueles cursos. Mas o único elemento que nos conduz, no processado, a essa conclusão, é a afirmativa do Relator do Substitutivo, de que a Escola, instalada no Rio de Janeiro, em 3 de março de 1948 e reconhecida por decreto, mantém os cursos de *Engenharia Civil, de Industrial-Mecânica e de Eletricista*. Seria bastante a notícia, se a Lei n.º 3.641, que já agora disciplina a fruição de subvenções federais por parte de estabelecimentos privados de ensino superior não trouxesse a exigência, através de seu art. 1.º, § 6.º, de o Conselho Nacional de Educação, ao manifestar-se sobre o pedido de subvenção nos termos da legislação em vigor, fixar "as

condições a que deve obedecer a escola no seu funcionamento, para a percepção anual da subvenção.

Nada no processado demonstra ter sido satisfeito esse requisito, agora indispensável para a concessão do favor. O que se sabe, por declarado na exposição de motivos do Diretor Geral do DASP, é que a proposição governamental obtive parecer favorável dos órgãos técnicos do Ministério da Educação, bem como do Conselho Nacional de Educação, mas isso na vigência da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1960, que não dava ao pronunciamento do Conselho diretrizes explícitas como as que constam da Lei n.º 3.641, e que por seu lado, não sujeitava o quantum da subvenção aos critérios vigentes por força da mesma Lei n.º 3.641.

Isto pôsto, e sem que a acusada omissão afete o reconhecimento da constitucionalidade da providência, o que temos por evidente, até em atenção a concessões legais anteriores do mesmo teor, é nosso parecer que se converta este julgamento em diligência, para que sejam ouvidos os Ministério da Educação e Cultura e o Conselho Nacional de Educação, aquêle sobre os cursos de engenheiro efetivamente existentes na Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, e o Conselho, sobre as condições a que deva obedecer a mencionada Escola no seu funcionamento para que possa usufruir a subvenção proposta.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Heribaldo Vieira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Ary Vianna*. — *Nogueira da Gama*. — *Lima Teixeira*. — *Silvestre Péricles*. — *Barros Carvalho*.

PARECER

N.º 133, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de

*Lei da Câmara n.º 59, de 1952, que estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro de 1950.*

**Relator: Sr. Aloysio de Carvalho**

O Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1952, estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950.

Tal vantagem é a promoção ao posto, classe, cargo ou função em que estariam eles classificados, caso não houvessem passado à inatividade. Para isso exige o projeto tenham comprovado, em tempo útil por meio de inquérito sanitário de origem, que adquiriram a moléstia determinante da aposentadoria em consequência da própria natureza do serviço que exerciam. Gozam, também, de idêntica vantagem, os que foram invalidados em acidente ocorrido no desempenho de suas atribuições.

Dispõe, ainda, o projeto, que a promoção dependerá de existência de vaga a ser preenchida pelo critério do merecimento, tendo precedência os que estiveram assim amparados, e contando-se, pela metade, como tempo de serviço, o intervalo decorrente entre a primeira inspeção em que se tenha verificado a moléstia e a em que se haja positivado a cura.

A Lei n.º 1.050, mencionada como aquela em cujos termos ocorreu a reintegração dos beneficiários do projeto, reajustou aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os proventos dos inválidos, em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença adquirida no desempenho da profissão. Para esse fim foi estabelecida pela lei, uma inspeção médica bienal. Se favorável o seu laudo, os

inativos curados reverteriam à atividade, independentemente, de qualquer outra formalidade. Os julgados capazes, que não desejassem, entretanto, retornar ao serviço, teriam os seus proventos de novo, revistos, como se pelo laudo favorável da inspeção médica houvessem passado, normalmente, à inatividade. Ainda a Lei 1.050 mandava contar por metade, como tempo de serviço, para efeito de fixação dos proventos desses inativos curados que não reingressassem no serviço, o intervalo decorrido entre a primeira inspeção, definidora da moléstia, e a em que a cura se positivou. Os proventos, contudo, não poderiam exceder aos já percebidos durante a fase da incapacidade, dispunha na parte final da última das suas disposições a lei em causa, cuja data, aliás, é 3 de janeiro, e não 13 como, por engano, figura no autógrafo remetido da Câmara, incidindo no mesmo engano do próprio texto do projeto apresentado.

Como se vê a Lei 1.050 previu duas hipóteses, em face da inspeção médica que, procedida nos inativos, para efeito de reintegração acusasse reaquisição de capacidade para o serviço: a hipótese dos que, assim julgados capazes, retornavam à atividade e a dos que, nas mesmas condições preferiam, porém continuar na inatividade. Os proventos desses últimos, já uma vez reajustados, como determinado no art. 1.º, seriam, de novo revistos, como se na data do laudo de saúde houvessem passado, normalmente, à inatividade.

O presente projeto busca, segundo alegado em sua justificação, reparar a injustiça da Lei n.º 1.050, em relação aos militares e civis que foram reintegrados no serviço após satisfazerem as exigências nela estabelecida. Pretende, como evidenciado na mesma justificação e ressaltado no parecer da ilustre Comissão do Serviço Público Civil da Câmara, atribuir ao funcionário reintegrado um ressarcimento de vantagens que compreenda também as

promoções que êle teria obtido se estivesse em atividade. "Enquanto seus colegas, que não foram atingidos por acidente ou mal profissional — declara o parecer a que se alude — continuam na carreira obtendo promoções, êles, os atingidos voltarão a ocupar os mesmos postos de anos atrás".

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939 vigente ao tempo da Lei n.º 1.050) distingue, como se sabe, da *reintegração* decorrente de decisão administrativa ou judiciária passada em julgado, a *reversão*, que é o reingresso no serviço público, do funcionário aposentado, após verificação de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria. Estabelece, mais, o Estatuto, que a reversão se fará de preferência, no mesmo cargo, defendendo quando em vaga de carreira, da existência de vaga a preencher por merecimento. E que, em caso de nova aposentadoria, será contado o tempo em que o funcionário esteve aposentado.

O projeto do novo Estatuto, presentemente na Câmara, em estudo das emendas do Senado, define pela mesma forma, a *reversão* mandando, outrossim, que ela se faça, de preferência, no mesmo cargo, classificando-se em quadro suplementar o funcionário que reverter. (arts. 67 e 68). Suprimindo esta parte final, houve emenda do Senado, pendente de apreciação da Câmara.

A Lei 1.050 representa, pois, outorga de favores. Continuar-se, assim, no regime de concessões parciais ou esporádicas a funcionários a pretexto de equiparar situações, é tumultuar o sistema de preceitos legais que ordenam o serviço público e asseguram os direitos e vantagens dos servidores, favorecendo-se, sempre, e cada vez mais, a êstes, sem nenhuma utilidade para o serviço público.

Tais e tantas têm sido ultimamente, as leis beneficiando inativos, que nenhuma distinção acabará havendo, afinal, em funcionários em exercício e funcionários que, por qualquer motivo, deixaram o exercício, igualando-se, pois, as noções de atividade e inatividade.

O que o projeto estabelece é uma promoção automática de quantos, inválidos pelas causas nêle expostas, tenham reingressado no serviço público, em vista de cura. Essa promoção não tem limite, nem termos, porquanto deve ser ao posto, classe, cargo ou função em que estariam classificados (êsses inativos reintegrados) se não houvessem passado à "inatividade". A única ressalva, é que a singular *promoção* fica na dependência de vaga, por merecimento. Mas, verificada a vaga, que é por merecimento, note-se bem, assumem precedência na promoção, os inativos reintegrados, mais *merecedores*, a juízo do legislador, dos que apresentam na sua fé de officio exercício sem solução de continuidade, o que presume, sem dúvida, prêmios maiores, causa para melhor recompensa. Se a fatalidade a uns alcança, invalidando-os para o trabalho, venha em seu socorro a lei, e vem propiciando-lhes tudo quanto necessário para a sua cura e conseqüente reingresso, no serviço, sem embargo, porém, do direito que assiste aos *ativos* de recolher as vantagens inerentes ao exercício da função, quando chegado esse momento. Uma norma, como a que o projeto consagra, criaria, assim, desigualdade e desestímulos que a administração não pode alimentar, pois que o seu dever de humanidade para com os funcionários ocasionalmente vencidos pela doença tem limite em contingências, que são naturais da vida, e atingem a uns, e não a outros.

Reconhecendo, embora, as generosas intenções do projeto, somos

pela sua rejeição, em face das razões apontadas.

Sala Ruy Barbosa, em 4 de setembro de 1952. — *Joaquim Pires*, Presidente eventual. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Clo domir Cardoso*. — *Gomes de Oliveira*. — *Anísio Jobim*. — *Attilio Vivacqua*. — *Camilo Mércio*.

PARECER

N.º 134, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1952.*

Relator: Sr. *Neves da Rocha*.

O presente Projeto de Lei da Câmara n.º 59 de 1952, de autoria do nobre Deputado Gurgel do Amaral, tem por finalidade oferecer determinadas vantagens aos Servidores Civis e Militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050 de 3 de janeiro de 1950.

Este projeto estabelece o seguinte

“Os servidores públicos civis e militares que forem reintegrados nos termos da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, e que tenham comprovado em tempo útil, por meio de inquérito Sanitário de Origem, haverem adquirido a moléstia que os afastam da atividade em consequência da própria natureza do serviço que exerciam, bem como os inválidos em acidente ocorrido no desempenho de suas atribuições, são promovidos no posto, classe, cargo ou função em que estariam classificados, se não houvessem passado à inatividade.

§ 1.º — A promoção dependerá de existência de vaga a ser preenchida pelo critério de merecimento, tendo precedência os que estiverem amparados por esta lei.

§ 2.º — Será contado, pela metade, como tempo de serviço o intervalo decorrente entre a primeira inspeção em que se tenha verificado a moléstia e a em que se haja positivado a cura.

A legislação citada é a Lei n.º 1.050 de 3 de janeiro de 1950 (e não, 13 de janeiro de 1950, como por um lapso consta dos autógrafos enviados pela Câmara Federal) que reajusta os proventos da inatividade dos Serviços Públicos Civis e Militares, atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, cujo texto é o seguinte:

“Art. 1.º — Os proventos da inatividade dos Servidores Públicos Civis e Militares atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou de doença adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto.

Art. 2.º — É estabelecida a inspeção médica periódica, de 2 em 2 anos, para os inativos de que trata o artigo anterior. A reversão dos funcionários públicos à atividade e a convocação dos militares processar-se-ão de acôrdo com o laudo favorável da inspeção independente de quaisquer formalidades.

§ 1.º — Os julgados capazes, que não desejarem retornar ao trabalho, terão seus proventos, de nôvo revistos, como se na ata do laudo favorável da inspeção médica houvessem normalmente passado à inatividade.

§ 2.º — Para os efeitos do parágrafo anterior será contado, pela metade, como tempo de serviço, o intervalo decorrente entre a primeira inspeção em que se tenha verificado a moléstia e a que se haja positivado a cura. Os proventos não poderão exceder aos já percebidos durante a fase da incapacidade”.

Como é fácil de se inferir o projeto em tela visa especialmente, a promoção ao posto, classe, cargo ou função em que estariam classificados os servidores civis e militares

reintegrados nos termos da lei acima citada, que tenham comprovado em tempo útil, por meio de inquérito Sanitário de Origem, haverem adquirido a moléstia que os afastou da atividade, por força da natureza do serviço, bem como os inválidos, em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, dependendo, aliás, essa promoção na existência de vaga a ser preenchida pelo critério do merecimento, tendo precedência os que se acharem amparados pela lei em projeto.

Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças da Câmara, está o projeto em tramitação neste Senado.

Enviado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça foi o mesmo cuidadosa e proficientemente examinado pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, seu relator, de cujo parecer queremos ressaltar os seguintes períodos:

“Tais e tantas têm sido, ultimamente, as leis beneficiando inativos, que nenhuma distinção acabará havendo, afinal, entre funcionários em exercício e funcionários que, por qualquer motivo, deixaram o exercício igualando-se, pois, as noções de atividades e inatividades”.

“O que o projeto estabelece é uma promoção automática de quantos, inválidos pelas causas nêle expostas tenham reingressado no serviço público, em vista de cura. Essa promoção não tem limite, nem temos, porquanto deve ser “ao posto, classe, cargo ou função em que estariam classificados (esses inativos reintegrados) se não houvessem passado à inatividade”. A única ressalva é que a singular promoção fica na dependência de vaga, por merecimento. Mas, verificada a vaga, que é por merecimento, note-se bem, assumem precedência na promoção os inativos reintegrados, mais *merecedores*, a juízo do legislador, dos que apresentam na sua fé de ofício exercício sem solu-

ção de continuidade, o que presume, sem dúvida, préstimos maiores, causa para melhor recompensa.

Se a fatalidade a uns alcança, invalidando-os para o trabalho, venha em seu socorro a lei, e vem, propiciando-lhes tudo quanto necessário para sua cura e consequente reingresso no serviço sem embargo, porém, do direito que assiste aos *ativos* de recolher as vantagens inerentes ao exercício da função, quando chegado esse momento. Uma norma como a que o projeto consagra, criaria, assim, desigualdades e desestímulos que a administração não pode alimentar, pois que o seu dever de humanidade para com os funcionários ocasionalmente vencidos pela doença tem limite em contingências que são naturais da vida e atingem a uns e não a outros”.

A Comissão de Constituição e Justiça em face das razões apontadas no brilhante parecer do seu relator manifestou-se pela rejeição da proposição.

A Comissão de Serviço Público Civil do Senado, de pleno acôrdo com os fundamentos adotados pela douta Comissão de Constituição e Justiça, opina contrariamente à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1955. — Presidente — Relator.

#### PARECER

N.º 135, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15-52, que modifica o Decreto-lei n.º 9.760, de 5-9-46, que dispõe sobre os bens imóveis da União.*

Relator: Sr. Barros Carvalho.

O Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952, de autoria do Senador João Villasbôas, que modifica o Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, dispondo sobre bens-

imóveis da União, tem grande importância para a Fazenda Nacional.

Por sugestão do seu primeiro relator na Comissão de Finanças, Senador Juracy Magalhães, (março de 1955) foi encaminhado ofício ao Sr. Ministro da Fazenda pedindo-lhe um pronunciamento a respeito. (25-4-55).

Após a audiência da Comissão de Finanças (12-2-1960), que ofereceu parecer favorável, com uma emenda, veio o projeto a esta Comissão de Constituição e Justiça por força de requerimento do seu autor, Senador João Villasbôas (13-5-1960).

Não consta do projeto qualquer resposta do Sr. Ministro da Fazenda e ela é indispensável ao estudo da proposição.

Isso pôsto, solicito ao Sr. Presidente desta Comissão que, ouvidos os seus Membros, seja novamente pedido ao Sr. Ministro da Fazenda seu pronunciamento sobre o projeto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Barros Carvalho*, Relator. — *Venâncio Igrejas*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Heribaldo Vieira*. — *Nogueira da Gama*. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Pérciles*. — *Lima Teixeira*.

**O SR. PRESIDENTE** — No Expediente lido figuram mensagens presidenciais contendo as razões de vetos opostos a dispositivos de dois projetos de lei.

A fim de conhecerem desses vetos esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas, que se realizarão nos dias 30 e 31 do mês em curso, às 21,30 horas, sendo:

Dia 30:

Veto ao Projeto (n.º 4.280, de 1964, na Câmara e n.º 117, de 1956, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás — e dá outras providências;

Dia 31:

Veto ao Projeto (n.º 2.728, de 1956 na Câmara e n.º 105, de 1958, no Senado), que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e dá outras providências.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar são designados:

Quanto ao primeiro veto, os Srs. Senadores:

Remy Archer,  
Vivaldo Lima e  
Jorge Maynard.

Quanto ao segundo, os Srs. Senadores:

Ary Vianna,  
Daniel Krieger e  
Saulo Ramos.

Da delegação de Deputados à Assembléia Legislativa de São Paulo que esteve recentemente em visita ao Japão a Presidência recebeu o telegrama que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Senador Moura Andrade  
Brasília — D.F.

Visitando oficialmente Japão demonstrando reconhecimento acolhida dispensada São Paulo laboriosa colônia desejamos apelar presidente representante paulista Senado objetivo apressamento votação tratado imigratório ambas nações pt Dieta japonesa aprovou tratado doze corrente pt Falta agora igual providência nossa Câmara Alta pt Sabemos sua admiração colônia japonesa reconhecemos como Vossência conveniência incentivo essa corrente imigratória pt Atenciosamente certos suas providências Deputados Abreu Sodré vg Presidente Sussum Hirata, Marcondes Filho, Leônidas Ferreira, Ioshifumi Utiyama, Castelo Branco, Angelo Zanini, Hilário Torlori.

**O SR. PRESIDENTE** — Com referência ao apêlo formulado no telegrama que acaba de ser lido, cumpre à Mesa esclarecer que o tratado imigratório com o Japão, cuja

rápida aprovação se pede ao Senado, ainda não foi submetido à consideração do Congresso Nacional. (Pausa).

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se á

### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Divulgou-se, no dia de ontem, através da Rádio Nacional de Brasília, notícia segundo a qual o Vice-Presidente do Senado, Senador Auro Moura Andrade, regressando a esta Capital, mostrara-se muito entusiasmado com a proposta do Senador Coimbra Bueno no sentido de que o Congresso funcione apenas três vézes por semana.

Esclarece a Presidência que ela jamais se pronuncia sobre assuntos que vão ser objeto de deliberação do Plenário. De outra parte, faz sentir que não concedeu entrevista, nem sequer encontrou qualquer jornalista que o indagasse a respeito do assunto.

É de crer tenha sido a notícia veiculada por algum jornalista novato, da Rádio Nacional de Brasília, que talvez confundisse o Vice-Presidente do Senado com outra pessoa.

O desmentido é necessário, dado que a Presidência tem funções e deveres regimentais rigorosos, não podendo, conseqüentemente, fora da Casa, fazer pronunciamentos capazes de influenciar a opinião pública, favorável ou contrariamente, a respeito de matérias que estejam submetidas ao exame das Comissões Técnicas ou à deliberação do Plenário.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

**O SR. FERNANDES TAVORA** — (\*) — Sr. Presidente, há dias vêm alguns políticos oposicionistas fa-

zendo grande celeuma, nas duas Casas do Congresso Nacional, em torno de atos praticados pelo atual Presidente do Banco do Nordeste.

Não tendo perfeito conhecimento dos fatos criticados, silencie, aguardando esclarecimentos que me permitissem defender o acusado, meu velho e distinto correligionário, homem probo e digno, incapaz, estava eu certo, de cometer as arbitrariedades que lhe eram atribuídas, salvo o caso de não serem realmente arbitrários e ilegais os atos em apêço.

Recebendo, ontem, a cópia de uma entrevista do Dr. Antônio Alencar Araripe ao "Correio do Ceará", verifiquei não assistir razão aos meus adversários nas investidas contra o nôvo Presidente do Banco do Nordeste.

É essa entrevista que passo a ler.

*"Opina o Presidente Alencar Araripe em entrevista coletiva: Juiz incompetente para mandar reempossar os Diretores destituídos."*

Os antigos diretores do Banco do Nordeste inconformados com a decisão da Assembléia Geral realizada no dia 20, e que os destituiu dos seus cargos, impetraram mandado de segurança ao Juiz da 1.<sup>a</sup> Vara, que concedeu a liminar.

O Presidente do BNB, Dr. Antônio de Alencar Araripe, falou hoje à Imprensa, a propósito da controvérsia. Inicialmente disse:

#### *Incompetência Manifesta*

— Surpreendeu-me a intervenção do Juiz Raimundo Cavalcanti Filho. Isso porque o assunto foge à sua alçada. O Juiz competente seria e é o titular privativo dos Feitos da Fazenda Federal, uma vez que a autoridade tida como coatora, o Presidente do Banco do Nordeste, é delegado do Poder Público Federal e as conseqüências devem ser suportadas pela União, que é a maior acionista do BNB, com 70% do seu

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

capital. Devo frisar que os impetrantes requereram também mandado de segurança individuais, na 2.<sup>a</sup> 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Varas, e os respectivos titulares desde logo se julgaram incompetentes, exatamente pelas razões apontadas acima.

Na hipótese contrária, isto é, fôsse o Juiz Cavalcante Filho competente, então não seria o Presidente do Banco do Nordeste autoridade. Não se justificaria, portanto, a impetração do mandado de segurança que, de acôrdo com o expresso na lei, só cabe contra atos de autoridade.

#### *Legalidade da Destituição*

Interrogado sobre o mérito da questão, assim se manifestou o Dr. Alencar Araripe:

— A lei das sociedades anônimas é muito positiva, no seu art. 116, quando declara que os diretores são eleitos pela assembléa geral que poderá destituí-los em qualquer tempo.

Nunca houve dúvida entre os doutrinadores e na jurisprudência com relação a essa faculdade. Posso citar entre outros, o velho e sempre acatado Carvalho Mendonça, no seu "Tratado"; Valdemar Ferreira no "Compêndio de Sociedades Mercantis"; Eurípedes Borges, no seu "Curso de Direito Comercial" e Rui Carneiro Guimarães em "Sociedade por Ações".

O princípio é de ordem Pública, como acentuam os mestres citados. Ainda que os estatutos de uma sociedade anônima dispusessem em contrário, o precelto não mereceria observância.

#### *Mandado Tardio*

— É verdade que o mandado foi concedido tardiamente?

— Exatamente. Com efeito já se havia realizado a Assembléa Geral e sido lavrada a respectiva ata, assinada, inclusive, por um dos impetrantes, Dr. João Roma, quando cêrca de 15 horas recebia o offi-

cio do juiz acompanhado de parte de cópias que por lei deveria remeter-me.

O ato tido como coativo, estava assim completo, consumado. Entretanto, o juiz, em excesso de autoridade, no seu officio, mandava também cessar os efeitos do ato como se a deliberação de uma assembléa geral pudesse ter outros efeitos se não a própria deliberação.

Quem é eleito diretor de uma sociedade anônima está eleito para todos os fins e o exercicio das respectivas funções independe de qualquer formalidade.

Sr. Presidente, faço aqui uma ligeira interrupção para reclamar, sobre a pouca luz existente no recinto. A iluminação insufficiente torna quase impossível a leitura de documentos.

O SR. PRESIDENTE — A observação de V. Exa. será tomada na devida consideração. A Presidência providenciará imediatamente no sentido de dotar as bancadas dos Srs. Senadores de iluminação adequada à leitura de documentos.

O SR. FERNANDES TAVORA — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Fausto Cabral — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com prazer.

O Sr. Fausto Cabral — Devo esclarecer ao nobre colega que ao criticar a direção do Banco do Nordeste e o Ministério da Justiça limite-me a fazê-lo sobre o primeiro mandado de segurança dado pelo Juiz de Fortaleza, Dr. Cavalcante Filho, enquanto que a entrevista que V. Exa. está lendo é relativa ao segundo mandado de segurança, e portanto sobre a destituição da diretoria.

O SR. FERNANDES TAVORA — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

O importante exatamente era a destituição dessa Diretoria. Acredito plenamente que V. Exa., não seria capaz de argüir qualquer calúnia contra o Dr. Alencar Araripe, tanto assim que não cito o nome de V. Exa. aqui.

O Sr. Fausto Cabral — Pedi o aparte apenas para esclarecer à Casa a respeito do que tratei aqui.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço a Vossa Excelência.

Continuando a leitura, Sr. Presidente, diz a entrevista:

*Respeito à Justiça*

Sobre os fatos posteriores, revelou o Dr. Antônio de Alencar Araripe:

Não desrespeitei nem pretendo desrespeitar a decisão judicial, emanada do Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara, apesar dos vícios insanáveis que a invalidam. Ao ser notificado, já haviam tomado posse dois dos novos diretores, no caso os Srs. Dr. José Gobat Alves, que participara da Assembléa Geral e José Júlio Cavalcante que compareceu ao Banco depois da ultimação dos trabalhos. É tudo quanto há de positivo nesse particular. Por isso mesmo foi com a maior estranheza que no dia 22, ou seja no sábado, cêrca das 14,30 horas, recebi no hotel em que resido a visita de dois oficiais de justiça portadores de um mandado do mesmo Juiz notificando-me a não continuar dando posse aos novos diretores sob pena de processo e prisão em flagrante delicto. Ignoro até o momento, que razões teriam induzido o Juiz a tomar tão exagerada providência. O mandado em questão se refere a um requerimento de fls. 22 sobre o qual não fui ouvido e de cujo conteúdo não tive conhecimento. Notificado limitei-me a apor no mandado o respectivo "ciente".

Não tenho, como já disse, o propósito de desrespeitar a ordem judicial e a minha ação se limitará

a recorrer à autoridade superior contra a ilegalidade do despacho do Juiz Cavalcante Filho".

Eis, Sr. Presidente, em termos claros, precisos e insofismáveis, a explicação desapaixonada e verdadeira do que se passou entre o Juiz Raimundo Cavalcante Filho e o Presidente do Banco do Nordeste.

Julgou o Dr. Alencar Araripe ter havido um equívoco da parte do Juiz, que é um magistrado de bom conceito em meu Estado.

E estava certo, pois a decisão do Superior Tribunal de Justiça foi favorável ao Presidente do Banco do Nordeste. E ninguém melhormente credenciado do que aquela colenda Côte para decidir de que lado estão a razão e a justiça.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (*Muito bem ! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, por intermédio do eminente Ministro da Indústria e Comércio, Sr. Bernardes Filho, que honrou nesta Casa a Bancada de Minas Gerais, por sua inteligência, por sua intrepidez e pelas intervenções sempre brilhantes no debate, dos grandes problemas que tivemos que apreciar, foi entregue ao Sr. Presidente da República um memorial dos fornecedores de cana e dos industriais de açúcar do Nordeste do Brasil.

Declaro, mais uma vez, que sou na vida, e exclusivamente, plantador de cana em Pernambuco. Quero evitar falsas interpretações, e dar o sentido exato da minha presença nesta tribuna, ao defender as mais justas reivindicações da minha classe. Ela é sem favor, uma nobre classe, pois se acompanha de grandes tradições e de serviços extraordinários à nacionalidade, para vitória de cujos ideais vem sem-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

pre contribuindo com os maiores esforços e as melhores dedicações.

Sr. Presidente, pelo vulto dos investimentos da agro-indústria do açúcar no Nordeste, esse setor de trabalho, que constitui valioso patrimônio nacional, não pode ser esquecido e nem mesmo visto com indiferença pelos poderes competentes.

No meu Estado — não é demais que eu repita, para fixá-la bem perante os observadores, e perante aqueles que estudam os problemas e os debatem — a chamada faixa úmida, ou seja, a zona da mata pernambucana, é onde, desde os tempos coloniais a cana-de-açúcar vem sendo cultivada com ótima aclimação. Nessa faixa temos tentado várias outras culturas, resultando porém inúteis os nossos esforços. Os eminentes professores de genética, os agrônomos e os técnicos mais especializados não nos apresentaram ainda uma lavoura capaz de se situar nos altos e baixos das zonas canavieiras de Pernambuco. Aí por que insistimos na secular cultura da cana-de-açúcar. Não é por amor à cultura canavieira nem por incúria ou atraso, qualidades incompatíveis com a inteligência e o espírito de progresso do nobre e heróico povo de Pernambuco.

Infelizmente, a cultura canavieira atravessa uma crise tremenda. Se os poderes competentes não vierem ao seu encontro trazendo-lhe novos níveis de venda, de vez que o preço da cana-de-açúcar é rigorosamente estabelecido em função do produto em que é transformada, certo desaparecerá essa nobre classe que, na minha terra, tem função social de primeira ordem. Ela representa a classe média, os produtores médios, os proprietários autônomos, classes que, na cultura da cana e na produção do açúcar é o meio termo entre os grandes industriais e o proletariado que se dedica a esse ramo de atividade.

Entendem os estudiosos, Sr. Presidente, que esse aspecto social —

a que nenhum homem público patriota pode perder de vista — além de importantíssimo atrai hoje interessados e traz para o debate não só os de boa fé como também aqueles que se aproveitam de assuntos sérios e relevantes para apreciações que redundam em conflitos e tumultos.

Sr. Presidente, direi que a elevação de preços de tôdas as utilidades que se ligam à cultura da cana, é simplesmente espetacular. Não preciso recorrer às máquinas agrícolas nem tão pouco à modesta anxada que valendo Cr\$ 94,00 há um ano, hoje, no mercado do Recife, custa Cr\$ 160,00.

Pois bem, Sr. Presidente, não falo em tratores. Não quero trazer, a este Plenário cifras astronômicas, nem falo nos animais de tração, imprescindíveis ao labor agrícola, porque seria escandaloso se dizer que um simples animal para o trabalho agrícola, indispensável aos médios e pequenos lavradores, custa de doze, a quatorze e 15 mil cruzeiros.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está sendo até modesto; hoje, um boi de carga para vinte arrôbas custa quase o dôbro. V. Exa. está ainda considerando os preços antigos.

O SR. NOVAES FILHO — É que nós agricultores do Nordeste, meu eminente par, não podemos ter, nos nossos serviços um boi da arrobação a que V. Exa. alude. Os nossos são animais de doze a quatorze arrôbas, magrinhos e fanados, sumidos dentro de uma grande canga; e ainda é com sacrifícios ingentes que o nosso agricultor pode adquiri-los, de vez que uma propriedade que produz apenas duas mil toneladas de cana não direi do agrado do perfume do açúcar, porque lá não chegamos — mas V. Exa. meu companheiro do pêlo da cana, porque somos ambos plantadores de cana...

O Sr. Lima Teixeira — Muita honra para mim.

**O SR. NOVAES FILHO** — ... sabe muito bem que o plantador, para uma produção de duas mil toneladas, necessitaria, no mínimo, de vinte e quatro bois e de seis a oito burros para as suas atividades agrícolas. Já aí está um investimento de cerca de quinhentos mil cruzeiros.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — V. Exa. dará quantos quiser, que serão colhidos por mim com grande prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Um agricultor que possui uma lavoura de duas mil toneladas de cana — lavoura modesta, de um agricultor sem grandes recursos precisa, para transportá-las da fazenda para a usina, pelo menos quatro carros de bois, equipados, prontos. Cada junta para um carro compõe-se de oito bois, tendo ainda dois sobressalentes. Portanto necessita êle de quarenta bois. Isto representa, hoje, ao valor da arrôba de mil e trezentos cruzeiros, um grande capital.

**O SR. NOVAES FILHO** — O aparte do nobre Senador Lima Teixeira evidencia a modéstia e o cuidado com que estou examinando o problema.

Na verdade, S. Exa., se refere às duas mil toneladas produzidas em propriedades por onde não passam linhas férreas da usina que as colhe. Daí porque calculei vinte quatro bois; mas S. Exa. tem razão, porque, se o ponto de embarque é mais distante, claro não ser possível o transporte das duas mil toneladas de cana com um número reduzido de animais.

Mas, Sr. Presidente, dispense-me da análise dêsse preço, e também não desejo me referir a trabalhos agrícolas com tratores e transportes em caminhões, que agricultores mais prósperos já têm adotado

em suas terras, que se tornam proibitivos com o custo da gasolina hoje de mais dezessete cruzeiros, o óleo, por tonelada, que passou de três mil e seiscentos cruzeiros, para sete mil e quatrocentos cruzeiros; o óleo "Diesel", por litro, em vez de seis custa hoje doze cruzeiros; as graxas de trinta e quatro cruzeiros o quilo, para setenta e um cruzeiros e assim por diante, o que mais ainda ilustraria a procedência deste memorial que plantadores de cana de todo o Nordeste e industriais açucareiros da mesma região, entregaram ao Sr. Ministro Bernardes Filho para encaminhar ao honrado Presidente da República, Sr. Jânio Quadros. Ficarei no preço da enxada, porque realmente, é mais condizente com a pobreza e a humildade do Nordeste.

Sr. Presidente, se considerarmos que êsse instrumento tão banal e tão simples custa hoje cento e sessenta cruzeiros a unidade indagaria a êste Plenário qual o agricultor canavieiro que pode entregar mil toneladas de cana a seiscentos e quarenta ou seiscentos e cinqüenta cruzeiros, tendo que despender só na compra de uma simples enxada, cento e sessenta cruzeiros?

Julgo o argumento mais do que suficiente para ilustrar minhas asserções, demonstrando a impossibilidade em que a lavoura canavieira do Nordeste se encontra de prosseguir no seu labor tão tradicional, que vem dos tempos coloniais até os nossos dias, se não houver providências imediatas, acudindo aos seus justos reclamos.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Ouvirei V. Exa. com prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Pode V. Exa. alinhar entré outros argumentos, a escassez de braços. Há realmente na vida rural e, sobretudo, na lavoura canavieira, falta de braços para uma exploração em gran-

de escala. O homem não se fixa na propriedade, permanece, ali, apenas um ou dois meses. É que o proprietário da cultura vizinha lhe oferece salários maiores e ele vai, naturalmente, à procura de melhores vantagens. Há ainda, os que procuram as cidades, onde a remuneração é sempre maior, especialmente nas Capitais. De maneira que, hoje, é difícil manter-se o homem no campo, ele prefere transferir-se para os centros mais civilizados, onde a indústria lhe oferece melhores salários, onde existe uma Legislação Trabalhista, o que o campo não oferece. Além desses fatores, ainda há outro, muito comum especialmente na Região de V. Exa. e na minha: a incerteza das estações climáticas. Refiro-me às épocas chuvosas, que reclamam trabalho mais penoso; à das secas, em que a produção se torna mais cara. Todos esses fatores justificam hoje, mais do que nunca, uma melhoria de pagamento ao agricultor pela tonelada de cana, sobretudo porque é ele o grande sacrificado, especialmente o do Norte e o do Nordeste do País.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela valiosa intervenção de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, tive eu o desejo de, neste ano, adquirir uma grade roçadeira. É uma grade que naquelas terras planas ajuda muito ao agricultor, pela poupança de braço na execução das tarefas de preparo da terra para receber a semente da cana. Há cerca de um ou dois anos, se não me falha a memória custava ela oitenta mil cruzeiros, preço pelo qual nesta época adquirira eu uma. Pois bem, acabo de receber informação, de Pernambuco, de que essa grade está valendo cerca de trezentos e vinte mil cruzeiros. Diante deste fato vi-me obrigado a cancelar a encomenda. E por aí tudo mais vem subindo espetacularmente.

O Sr. Lima Teixeira — E o trator? V. Exa. já disse a que preço o estão vendendo?

O SR. NOVAES FILHO — Já disse ao Plenário que não falo em trator por acanhamento; sendo um modesto plantador de cana do Nordeste, não quero assustar meus Pares declinando o alto preço a que atingiu esta máquina atualmente. Mas já que V. Exa. me chama ao debate, direi que um trator atualmente, no Recife não é adquirido por menos de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O SR. NOVAES FILHO — Qual o agricultor que pode ter a pretensão de preparar suas terras agrícolas com o esplendor extraordinário de um trator?

O Sr. Lima Teixeira — Nenhum. Não há agricultor que agüente.

O SR. NOVAES FILHO — E as outras despesas? Combustíveis; a parte mecânica; a conservação, tudo concorre para tornar a idéia do trator impraticável. Também já me dei ao luxo de ter um trator. Ouvia esses homens de gabinete, esses articulistas do asfalto que tanto atacam e injuriam os agricultores do Brasil, tachando-os de atrasados e retrógrados exigindo dêem aqueles que com eles colaboram padrão de vida acima das suas possibilidades e dos seus lucros, ouvia-os dizer: "Recorram ao trator, ao sistema mecanizado, saiam da rotina". E como falam bonito! Que crônicas deliciosas! Eu mesmo me empolguei com a justeza dos conceitos, com o brilho da frase, com o incendiar sobretudo dos grandes propósitos humanos.

Pois bem, Sr. Presidente, a esses técnicos do asfalto, que gozam as delícias das cidades, onde nada lhes falta, a começar pelas garantias que a polícia, os bombeiros e tô-

das as organizações lhes oferecem, nas horas de necessidade enquanto os agricultores vivem sòzinhos, abandonados, separados das cidades por distâncias imensas, não tendo a quem recorrer, senão a si próprio, a êsses articulistas de gabinete responderei que também me deixei conduzir por seus conselhos tão fagueiros, tão bonitos. Não quis ser portador do título de rotineiro, de atrasado, de retrógado e adquirir um trator.

Sr. Presidente, que dias belos os primeiros do trator! Que serviço fácil, que grandes tarefas eu resolvia em poucas horas montado num cavalo! Nem sentia o ardente sol do meu Nordeste! Só via o trabalho do trator. Durou pouco aquela alegria. O trator começou a adoecer, espirrava que parecia doente de resfriado. Procurei um serviço mecânico e o mais próximo distava vinte e seis quilômetros. Transporte para o trator era outro problema. Os caminhões não queriam levá-lo. "É muito pesado, Dr. Novaes! Quebra o caminhão!"

Foi uma luta tremenda. Afinal depois de ingentes esforços e de recorrer a firmas conhecidas e abastadas consegui levar o trator para a reparo. Voltou o trator, trator novo que havia custado, na época, um dinheirão — duzentos mil cruzeiros. Podia até declarar o Banco do Recife onde tomei o dinheiro para comprar êsse trator. Não o faço porque o Gerente me disse: "A firma de V. Exa. é boa mas não transacionamos com agricultor. V. Exa. traga o aval de um comerciante. O nobre Senador Lima Teixeira deve saber que ainda existem essas exigências desconcertantes no caminho do agricultor.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Há outra circunstância: os tratoristas não têm escola para aprender a dirigir.

Assim são homens sem prática que não dispensam às máquinas os cuidados devidos, liquidando-as em pouco tempo. Em São Paulo ainda existe uma escola para tratoristas, mas no Nordeste nunca se cogitou disso.

O Sr. Victorino Freire — No quilômetro 47 da "Presidente Dutra" existe uma escola.

O Sr. Lima Teixeira — Eficiente mesmo, só a de Ipanema, no Estado de São Paulo.

O Sr. João Mendes — O nobre orador dá licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com satisfação.

O Sr. João Mendes — Com o fim de colaborar com o belo discurso que V. Exa. está proferindo, gostaria de prestar meu depoimento sobre o encarecimento dos implementos agrícolas de tração animal. Consegui comprar há pouco tempo um cultivador "Empire", tipo popular e eficiente, por mil cento e quarenta e sete cruzeiros. O mesmo implemento, hoje custa sete mil e poucos cruzeiros. Nessa época um pequeno arado "Cockshutt", de tração animal, para dois ou quatro bois, custava mil e seiscentos cruzeiros, hoje ninguém adquire por menos de cinco mil e poucos cruzeiros. Vê-se assim a disparidade de preços num curto espaço de tempo, antes da Instrução 204. Quanto custarão hoje implementos dessa natureza? Dessa forma, o quadro que V. Exa. pinta quanto à lavoura canavieira pode ser adaptado em côres muito mais negras, às culturas de sobrevivência do Piauí.

O SR. NOVAES FILHO — O aparte do nobre e jovem representante do Piauí reveste-se de um duplo valor. Além de Senador da República, S. Exa. é sobretudo um técnico de agronomia, homem que

conhece em seus pormenores, o problema que abordo, desta tribuna.

Sr. Presidente apesar de tudo sinto-me otimista. Entendo que o problema dos fornecedores de cana do Nordeste e dos produtores de açúcar há de ser examinado pelos poderes competentes, com elevação espírito de justiça. É mister ter em vista, principalmente, que tudo subiu demasiadamente. Basta aludir à questão da sacaria.

O saco, imprescindível para sessenta quilos de açúcar cujo preço foi fixado, em julho de 1960 em Cr\$ 4,00 é agora adquirido por Cr\$ 75,00 o de algodão e por Cr\$ 90,00 o de juta.

Vê assim o Senado a elevação extraordinária do custo até das pequenas coisas. Dentro desses quadros, como podemos nós agricultores fazer face às despesas a que estamos obrigados em nossas glebas, se se mantêm os antigos preços fixados para a cana-de-açúcar?

É claro, Sr. Presidente, que se torna proibitivo o plantio da cana no Nordeste. Espero, pois, que os observadores apressados, aqueles que tanto defendem bons preços para as populações citadinas esquecendo-se da vida de sacrifício, de parcimônia e de restrições das populações do interior do Brasil, meditem um pouco e não perturbem as boas decisões dos Poderes competentes. Que esses cidadãos se detenham e reflitam na grande diferença de situações. Que levem em conta, sobretudo, o sacrifício que constitui, hoje, a cultura da cana-de-açúcar. Em Pernambuco uma tonelada de fertilizante destinada a apenas um hectare de terras, custa nada menos de Cr\$ 14.000,00.

Finalmente não esqueçam esses observadores que, cultivada a cana, só um ano depois se verifica a colheita e segue o produto para as usinas. O custo destas, por sua vez, é astronômico e a montagem de uma usina de açúcar é, hoje, qualquer coisa proibitiva.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Sendo a cana-de-açúcar uma gramínea, é de duração temporária. Assim, mesmo na terra de massapê, terra fértil, um tabuleiro de cana pode resistir duas, três ou quatro safras, no máximo. Depois tem-se que proceder à completa renovação pelo revolvimento de terra o que, encarece sobremodo o plantio e torna a lavoura caríssima. Tal não acontece com o cacau que é um arbusto que resiste a sessenta ou mesmo oitenta anos e o café também. Já o plantio da cana-de-açúcar tem que ser renovado quase constantemente.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, o aparte do eminente representante da Bahia, meu velho amigo, Senador Lima Teixeira, aduz argumento de primeira ordem. S. Exa. nos trouxe dados referentes as terras balanas...

O Sr. Lima Teixeira — A Santo Amaro.

O SR. NOVAES FILHO — ... onde é possível tirar-se de três a quatro fôlhas, enquanto em Pernambuco para se tirar duas fôlhas necessário é se adube até à segunda, às raízes, porque a renovação em Pernambuco é anual e a cultura da cana-de-açúcar tem de se processar todo ano com esse cortejo imenso de despesas e sacrifício.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Muito mais grave, aliás do que o que V. Exa. está citando sobre a indústria açucareira em Pernambuco é a ameaça que paira sobre o rendi-

mento. A cana-de-açúcar que, antigamente, rendia para as usinas cento e dois a cento e quatro quilos de açúcar, está este ano com uma produção de setenta e oito, oitenta e quatro e oitenta e seis quilos. Isso nas melhores usinas como as de Barreiros e Catende. Atualmente, a cana degenerou, está mais fibrosa e o rendimento está sendo cerca de quase vinte quilos a menos de tonelada de açúcar. Esta a mais grave ameaça.

**O SR. NOVAES FILHO** — Agradeço à contribuição trazida pelo nobre Senador Victorino Freire a respeito da queda de produção industrial em Pernambuco, assunto do qual já me ocupei num discurso destinado exclusivamente, neste Plenário, ao estudo do problema.

Mas, Sr. Presidente, se analisarmos a cultura do feijão, do milho do arroz e do amendoim, cultura simples, cultura de poucos meses sem a necessidade daquela transformação industrial a que está obrigada a cana-de-açúcar, veremos — ouça bem o Senado porque é de estarrecer a boa consciência dos homens, e para que examinem esses problemas com isenção e com imparcialidade — um saco de sessenta quilos de feijão, Cr\$ 1.310,00; milho em grão um saco de sessenta quilos, Cr\$ 505,00; arroz saco de 60 quilos tipo médio, Cr\$ 1.402,00; amendoim, Cr\$ 531,00.

Pois bem Sr. Presidente, um saco de açúcar arrancado do labor quotidiano dos agricultores do Nordeste abandonado, desassistido, sem as vistas justas dos poderes competentes — proclamo agora com o meu espírito de justiça, um saco de açúcar produzido com esta cana de custo tão elevado da produção, que demanda tanto sacrifício, custa em tabelamento inflexível, Cr\$ 918,00 um saco de sessenta quilos do bom açúcar pernambucano que encontra nos mercados açucareiros universais uma aceitação extraordinária pelo seu teor e pela sua qualidade, produto hoje também bom

carreador de divisas, custa apenas, Cr\$ 918,00, quando só o que se gasta em sacaria, Sr. Presidente, acabei de demonstrar perante o Senado, é uma cifra extraordinária e mais o transporte até o embarque ou o centro consumidor.

Não acredito, Sr. Presidente, que diante de todos esses fatos que estão enumerados no nosso memorial, que nosso apêlo se perca, que o vento carregue para outras paragens.

Estou plenamente confiante de que o honrado Sr. Presidente da República, que se vem mostrando um homem corajoso ao adotar providências e ao assumir atitudes, não se arreceará, depois de bem examinado este problema, do que nós plantadores de cana-de-açúcar do Nordeste reclamamos. Estou certo de que não hesitará o honrado Chefe da Nação em dar as providências justas e adequadas que as nossas reclamações comportam.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Recebi recentemente da Associação Rural dos Fornecedoros de Cana do meu Estado, um relatório narrando, em côres fortes, a situação difícil que atravessa no momento o plantador de cana impossibilitado de continuar no amanho da terra, em vista das despesas terem aumentado terrivelmente enquanto que o preço da tonelada da cana ainda é o mesmo de há três anos. Muitos lavradores estão desanimados de prosseguir no plantio da cana e o meu Estado vê dia a dia reduzida a sua produção, a qual não mais alcança o limite fixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Associo-me às palavras de V. Exa. e solidarizo-me com o Estado de Pernambuco porque o meu Estado, a Bahia, está em situação idêntica, mormente quanto à indústria de açúcar, cujo

rendimento é baixo; com referência à produção agrícola, também, pela degenerescência dos tipos de cana aplicados naquele solo, eles realmente, estão precisando de renovação completa. Acharia conveniente que V. Exa. juntasse ao apêlo que ora faz, medidas complementares de defesa da lavoura canavieira como seja montagem de uma estação experimental para aplicação de tipo de sementes selecionadas, a fim de com melhores rendimentos, possibilitar ao homem do campo prosseguir nessa lavoura.

**O SR. NOVAES FILHO** — Agradeço muito a valiosa contribuição que ora traz o nobre representante da Bahia e tenho o prazer de declarar-lhe que suas sugestões já se acham consubstanciadas no nosso memorial. Apenas estou fixando o preço, porque é questão imediata, questão de vida ou morte. Se fizermos a colheita da próxima safra dentro da cotação atual, não haverá mais elementos de sobrevivência para os plantadores de cana do Nordeste. O depoimento do nobre Senador pela Bahia quando declara que idênticas são as condições canavieiras de sua terra coincide com as de outras regiões.

Sr. Presidente, ao acabarmos de entregar êsse memorial ao eminente Sr. Bernardes Filho, industriais e fornecedores de cana de Campos, imediatamente se dirigiram ao Sr. Ministro dizendo: V. Exa. pode acrescentar nesse memorial também os desejos e os anseios dos industriais e dos fornecedores de campos fluminenses”.

*O Sr. Lima Teixeira* — Muito bem!

**O SR. NOVAES FILHO** — Com estas palavras julgo haver cumprido o meu dever, mais de representante de Pernambuco do que mesmo de fornecedor de cana do meu Estado, porque defendendo a indústria do açúcar eu defendo a base da economia pernambucana,

eu defendo a força econômica que vem alicerçando a nossa terra desde os tempos coloniais até hoje. Eu defendo medidas em benefício da economia pernambucana, que é uma economia essencialmente brasileira porque Pernambuco não teve um só instante em que se divorciasse dos anseios, das aspirações, dos sofrimentos e das alegrias do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Em meio ao discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes.

**O SR. REGINALDO FERNANDES** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, fui procurado recentemente por antigos companheiros de jornal com os quais tive a ventura de conviver no início da minha vida pública no Rio de Janeiro, que me transmitiram as dificuldades em que se encontram para obter, após tantos e longos anos de trabalho, a aposentadoria a que fazem jus.

Como não ignoram os Srs. Senadores, os profissionais de imprensa gozam hoje da faculdade de se aposentar desde que contem mais de trinta anos de trabalho em empresas jornalísticas.

A Lei 3.520 de 13 de janeiro de 1959 que concede essa medida previdenciária objetiva naturalmente amparar os velhos jornalistas, dando-lhes o merecido descanso, como prêmio aos seus ingentes e meritórios labôres em benefício da coletividade. No entanto, Sr. Presidente, o Instituto de Aposentadorias e Pensões a que estão vinculadas vem criando certas dificuldades na estruturação da prova necessária à concessão da medida, exigindo a apresentação de documentos que comprovem o tempo de serviço prestado em jornais que já não existem mais em circulação, como

"O País" "O Imparcial" "O Brasil" "A Manhã", a "Pátria", a "Crítica" em alguns dos quais trabalhei e onde encontrei na minha atribulada vida de estudante acolhedoras amizades de que ainda agora me honro e prezo possuir.

A exigência do registro profissional de jornalista data de 1931 quando foi criado o Ministério do Trabalho. Mas, como é curial, já antes da criação do Ministério do Trabalho muitos jornalistas — alguns deles embora já idosos, ainda hoje em atividade — já exerciam a sua nobre profissão como é por exemplo, o caso do estimado e conhecido jornalista Jocelim Santos, antigo membro da bancada de imprensa desta Casa. Do velho mestre de tantas gerações de jornalistas, Vitorino de Oliveira, que eu conheci na velha "Gazeta de Notícias" e depois na "A Notícia", sob a direção do saudoso Cândido de Campos. Do ainda ardoroso e sempre panfletário Gondim da Fonseca; de Júlio Lima, comentarista e repórter político da velha guarda e tantos outros ainda obrigados a permanecer em atividade apesar de encanecidos no longo exercício da honrosa profissão que abraçaram. Todos eles, Sr. Presidente, segundo me informaram, estão em dificuldades para comprovar o seu tempo de exercício profissional pela ausência de provas que desapareceram com os próprios diretores dos jornais em que trabalharam, tornando-se assim extremamente difícil o levantamento dos dados exigidos pelo Instituto de Pensões e Aposentadoria a que estão filiados.

*O Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Com todo o prazer.

*O Sr. Gilberto Marinho* — V. Exa. tem meu apoio integral na exposição que vem fazendo. Há dias tive ensejo de, a pedido do Sindicato dos Jornalistas Profissionais

do Rio de Janeiro, dirigir à Mesa requerimento de informações, alinhando considerações análogas às que V. Exa. vem produzindo com tanta propriedade. Com o desaparecimento de inúmeros jornais, vale dizer dos seus diretores e fundadores desapareceu qualquer possibilidade de comprovação da profissão de Imprensa. Vêm assim os jornalistas, injustamente frustrados os seus direitos aos benefícios que ditaram ao Congresso Nacional a lei que lhes assegurava aquela estabilidade funcional, após tantos e tão longos anos de Imprensa.

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Muito obrigado pelo valioso aparte de Vossa Excelência.

Dêsse modo, Sr. Presidente, desejo endereçar daqui, desta tribuna, o apêlo que faço à compreensão do Sr. Ministro do Trabalho, jornalista profissional que é e do que muito se orgulha, conforme me declarou quando recentemente o procurei em companhia de jovem e talentoso jornalista acreditado junto à bancada de Imprensa da Câmara dos Srs. Deputados — apêlo que faço no sentido de que S. Exa. determine mais flexibilidade e menos burocracia no processamento da apresentação das provas exigidas aos velhos jornalistas que na sua totalidade, dado o pequeno número a que estão reduzidos são pessoas notoriamente conhecidas no meio de Imprensa e quase todas, para viver condignamente, obrigadas a se manterem em atividade justamente por lhes faltar outros proventos que não os do seu trabalho, apesar da idade propecta a que chegaram.

Entendo, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, que essa prova exigida poderia ser fornecida pelas entidades de imprensa, como os sindicatos, as associações e federações de imprensa, visto serem elas as mais autorizadas para fornecê-la pois que todos os jornalistas profissionais a elas pertencem e nos seus arquivos evidentemente constam os

"curriculum vitae" de todos êles, sobretudo dos seus velhos.

Eis porque Sr. Presidente, deixo aqui o meu apêlo às autoridades competentes, em particular a S. Exa., o Sr. Ministro do Trabalho, para que possam solucionar satisfatoriamente êsse problema que está angustiando os velhos profissionais da nossa imprensa, por todos os títulos dignos do amparo que a Lei 3.520, muito sábia e justamente lhes outorgou.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na correspondência ontem recebida do meu Estado, encontra-se o Ofício n.º 99 do seguinte teor e que me foi endereçado pelo Presidente da Assembléa Legislativa, o nobre Deputado Josué Cláudio de Souza:

"Manaus, 26 de abril de 1961  
Senhor Senador:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., a inclusa cópia do requerimento e sua justificativa, de autoria do Senhor Deputado Renato de Souza Pinto, aprovado pelo Plenário desta Assembléa Legislativa, em reunião do dia 25 do corrente.

Saudando respeitosamente a V. Exa., renovo-lhe protestos de minha alta estima e especial consideração".

Passo a ler, em seguida, em todos os seus termos, a justificação e o requerimento de autoria, de um dos

mais combativos e operosos representantes do povo amazonense com assento naquela egregia Casa Legislativa Estadual para o devido conhecimento do Senado da República:

"Sr. Presidente:

Srs. Deputados:

Ninguém, no Amazonas, desconhece a situação precária em que se encontra o aeroporto de Ponte Pelada em nossa cidade.

Fadado a ser um dos pontos de contacto da chamada "rota internacional" acenava como uma clareira de progresso para a região, possibilitando o aumento e a circulação das riquezas e o intercâmbio rápido e direto com os grandes centros populosos do País e do mundo.

Tivemos oportunidade, nós que residimos nesta capital, de acompanhar sua evolução. O crescimento e a compactação da pista de pouso permitiram chegarem até nós os aviões tipo "Constellation", da Panair do Brasil, cuja viagem inaugural trouxe, para orgulhecê-la, um Presidente da República, o saudoso Getúlio Vargas. A evolução e as inovações da aviação comercial exigiram uma reforma no sistema de pouso e segurança de voo. Novos e possantes aviões foram postos a serviço do público pelas empresas concessionárias que operam na região, e entre êsses o "Super-H" da Real, que faz a rota internacional, concretizando assim o sonho que há muito acalentávamos.

Todo êsse acervo de conquistas que representa o trabalho e abnegação e o sacrificio de quantos se esforçaram na consecução da obra está ameaçado de ruir completamente se medidas drásticas e inadiáveis não forem levadas a efeito. Para nosso pesar já sabemos que, pela precariedade da pista de pouso a Real foi obrigada a suspender a viagem dos aviões "Super-H" que fazem a linha internacional com graves e incalculáveis prejuízos para todos. Não obstante a grita e os

justos reclamos partidos de tôdas as classes, pelo menos ao que saibamos, nenhuma medida acauteladora, visou dar t rmo a tal estado de coisas. E a ameaça continua, ora sob a forma de erosão com que a natureza conspira contra n s, ora pela falta de iniciativa, por quem de direito, para debelar totalmente a grave crise. A falta de soluç o impulsiona a passos largos para o colapso total.

J    do conhecimento de todos, pois a altiva imprensa de nossa terra alertou que os avi es "DC-6" e "Constellation", assim como o "DC-4" do Loide A reo, pelo seu grande porte, j  ameaçam suspender o pouso em virtude da pista n o oferecer condiç es de segurança para a aterrissagem e decolagem. Os pr prios avi es tipo "Catalina",  sses pioneiros que desbravaram a bacia amaz nica, e que tantos e inestim veis serviç os v m prestando   regi o, est o na imin ncia de recorrer ao "pouso aqu tico" na baia do Rio Negro, pelas mesmas raz es ante expostas.

E isso ocorre, Senhores Deputados, exatamente quando os agentes da Panair do Brasil, visando a um melhor atendimento  s linhas que exploram, haviam conseguido junto   direç o geral uma intensificaç o dos v os que, em  ltima an lise, atenderia totalmente o crescente movimento do interior amaz nico. Se tal acontecer, e praza aos c us que estejamos enganados, iremos regredir no tempo e no espaço, aos primeiros dias da aviaç o comercial ou, o que   pior, rebaixados de categoria a inexpressivo "P rto de lenha". E se vier a interdiç o total? Quem poder  calcular a extens o dos preju zos? Em que situaç o ficaremos? Ser  que os maus fados ir o conspirar tanto contra n s a ponto de permitir que isso aconteça? N o seria melhor, mais justo e mais vi vel, um atendimento imediato que, contornando o impasse, evitasse que se f sse comear tudo de n vo? Em que p se

a nossa opini o de leigo n o ser  menos dispendioso   Naç o a intensificaç o das obras de reparo do que a reconstruç o total? E se vier a cat strofe n o ir  abalar o conceito em que   tida a engenharia brasileira? N o temos n s o direito de reclamar ao Poder Central t da a atenç o que o caso requer?   defeso a um representante do povo fazer c ro aos apelos partidos de t das as classes, embora tais gritos n o tenham tido ainda a resson ncia capaz de agitar os respons veis? S o perguntas, que fazemos exigindo resposta coerente e justa  s nossas indagaç es.

Sabemos e com reserva, mas de-sassombro, denunciaremos uma alta patente militar que tratou com descortesia uma delegaç o da Associaç o Comercial do Amazonas face aos t rmos dram ticos de um telegrama enviado ao Sr. Ministro da Aeron utica. Qual o crime ou a transgress o praticada por aqu les ilustres Diretores? Reivindicar uma situaç o de melhoria para a classe que representam   fator suscet vel de admoestaç o? N o, senhores Deputados, en rgicamente n o. E se n o bastassem  sses elementos para uma reciprocidade amistosa de tratamento, haveria de falar mais alto a gratid o necess ria e indispens vel ao nosso sentimento de hospitalidade jamais negado.

Vivemos e respiramos um clima democr tico com as instituiç es em pleno vigor e na plenitude do seu funcionamento.

A "Rep blica do Gale o" n o chegou a se consolidar e foi de duraç o ef mera e transit ria, e a prova mais evidente da utopia dos que a idealizaram   a vocaç o irresist vel do Presidente J nio Quadros em consolidar cada vez mais o regime.

Fendoem-nos senhores Deputados, alguns conceitos en rgicos aqui emitidos, mas  les traduzem e sintetizam o brado de revolta de um representante do povo amazonense contra a indiferença e a morosida-

de a que foi relegado um problema tão angustiante do nosso Estado. Oxála êsse brado allado a outros que se farão ouvir, temos certeza, sacuda os alicerces do compacto muro que vem cercando as autoridades responsáveis, impedindo ouvir o imenso clamor de uma coletividade espezinhada no seu direito e abandonada à sua própria sorte.

Quanta ironia do destino. Quando o mundo caminha para as viagens siderais, abrindo novos horizontes e perspectivas, o Amazonas, infelizmente, se vê ameaçado do transporte e comunicação aéreas voltando a depender do transporte fluvial moroso, caro, irregular e obsoleto.

Por não acreditar que tão grave ameaça se concretize, mais pela fé dos dirigentes da Nação do que pelo otimismo já desgastado ante tanta indiferença, é que formulamos o seguinte *Requerimento*.

"Requeiro seja telegrafado, *urgentemente*, ao Exmo. Sr. Presidente da República ao Exmo Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, ao Exmo. Diretor da Aeronáutica Civil e ao Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea nos seguintes termos:

Deputados amazonenses face precariedade pista pouso aeroporto Manaus obrigando suspensão pouso alguns aviões grande porte e ameaça paralisação total revoltam-se contra adiamento execução obras indispensáveis e apelam Vossência determinar urgentemente medidas possibilitarão retôrno normalidade.

Requeiro, outrossim, que cópias dêsse requerimento e sua justificativa sejam endereçada aos nossos Representantes na Câmara e no Senado Federal a fim de que aquêles dignos mandatários fiquem inteirados da real situação existente.

S. Sa. em 24 de abril de 1961. *Renato de Souza Pinto* — Deputado".

Como revela o período final do requerimento do ardoroso legislador amazonense, tôda a Bancada do

nosso Estado, sem exceção — Deputados e Senadores — estão cientes e conscientes do precário estado de um dos mais modernos aeroportos do Brasil, abandonado à sua própria sorte, a ponto de despertar naqueles esquecidos rincões pátrios as mais severas críticas e os mais veementes clamores, a fim de que sejam adotadas, com a devida presteza, as cabíveis e inadiáveis providências da parte do Poder Executivo no sentido de evitar o colapso das operações aéreas comerciais, sobretudo em relação aos aviões de grande porte, que já se está fazendo sentir, indubitavelmente na economia de minha região natal com a imprestabilidade a que condenam a pista de pouso de Ponta Pelada as abstraídas autoridades responsáveis pelos negócios da Aeronáutica Civil do País.

Contudo, acha-se à testa do Poder Executivo um homem de forte personalidade e elevado espírito público, como o eminente Senhor Jânio Quadros, em quem instintivamente, confiamos no tocante às prontas medidas para a correta solução de um caso tão banal de recuperação de um patrimônio, no entanto muito valioso para o Estado e a própria Nação, uma vez que está prometendo, até, resolver os mais angustiosos e intrincados problemas gerais, que têm desafiado a argúcia, inteligência e capacidade de seus brilhantes e ilustres antecessores.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer receberei o aparte do nobre representante da Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — Verifico que o Amazonas, Estado de V. Exa. e do Senador Cunha Mello, não está sendo muito feliz com o Governo do Sr. Jânio Quadros. De ontem para hoje assisti a dois discursos nesta Casa, ambos pedindo provi-

dências urgentes para a solução de problemas graves. O Senador Cunha Mello ocupou a tribuna para pôr em relêvo a situação do Leprosário, V. Exa. fala agora sobre o estado do aeroporto de Manaus. Solidarizo-me com os nobres representantes do Amazonas, Estado que merece todo aprêço e consideração. Embora não confie muito no Sr. Jânio Quadros, nunca é demais trazeremos nossos apêlos da tribuna do Senado.

**O SR. VIVALDO LIMA** — Agradeço o apolo e a solidariedade do nobre representante baiano, cujo Estado nunca nos tem faltado em nossas horas de angústia e provações.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer nesta oportunidade em que ocupo, mais uma vez, esta alta tribuna do Legislativo da República, em defesa dos superiores interesses do meu Estado natal. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 121, de 1961

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Senhor Presidente da República as seguintes informações:

a) quais as repartições da administração direta ou autárquica que ainda não enviaram à Comissão de Classificação de Cargos (Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960) as relações nominais de enquadramento do seu pessoal;

b) quais os motivos da demora da providência acima;

c) qual a razão de não haver sido aprovado, pela Comissão de Classificação de Cargos (art. 36, da citada lei n.º 3.780), o enquadramento dos funcionários cujas listas já foram a ela remetidas.

#### Justificação

A Lei n.º 3.780, de 17-7-60 que classificou os cargos do serviço civil do Poder Executivo, determina que tanto as repartições da administração direta, como as da indireta, além dos órgãos subordinados à Presidência da República enviem à Comissão de Classificação de Cargos, criada pelo artigo 36 do referido diploma legal, as relações nominais de enquadramento do seu pessoal, nos têrmos que prescreve.

Segundo se sabe, numerosos funcionários até agora não lograram obter os benefícios gerais da citada classificação, justamente por não ter sido aprovado, em caráter definitivo, o enquadramento respectivo.

Justificam-se assim as informações que ora solicitamos, sobretudo tendo em vista o disposto no § 6.º do artigo 8.º da referida Lei n.º 3.780 que obriga a Comissão de Classificação de Cargos a apresentar, no comêço de cada ano, relatório de suas atividades, enviando cópia às Comissões de Serviço Público das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1961 — *Argemiro de Figueiredo*.

**O SR. PRESIDENTE** — Na sessão de 27 de abril o Senhor Senador Coimbra Bueno solicitou da Mesa, através do Requerimento número 110 de 1961, mandasse proceder a um levantamento estatístico das sessões realizadas pelo Senado com *quorum* regimental, nos períodos de 21 de abril de 1959 a 20 de abril de 1960 e de 21 de abril de 1960 a 20 de abril de 1961..

O trabalho foi levado a efeito e os resultados que acabam de chegar à Mesa serão encaminhados ao nobre representante do Estado de Goiás. (*Pausa*).

Estão na Casa quarenta e seis Srs. Senadores. A ausência de alguns Senadores do recinto está justifi-

cada, porque neste momento se realiza uma sessão extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, que segundo fui informado, está por terminar.

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Srs. Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, para a projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958 que regula o direito de greve.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 122 de 1961

Nos termos do art. 274, letra "b" do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento n.º 115, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1961. — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, o projeto de regulamentação do direito de greve tramitou por várias vezes na Comissão de Legislação Social, que tenho tido a honra de presidir. O dispositivo que garante o direito de greve fi-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

gura na Constituição de 1946 e até hoje não foi regulamentado. Entretanto, nada menos de quatro substitutivos foram apresentados no Senado ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Aurélio Vianna. Naquela Casa recebeu esse projeto uma série de substitutivos. Antes do Deputado Aurélio Vianna outro Deputado havia oferecido projeto idêntico.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Entro no assunto apartando V. Exa. com muito prazer por se tratar de um companheiro de Bancada e porque sou relator do projeto de lei que regulamenta o direito de greve em sua instância final, na Comissão de Legislação Social que o meu illustre colega preside. Como V. Exa. sabe o projeto Aurélio Vianna não é o projeto original, já é um substitutivo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas é o que prevaleceu para efeito de remessa a esta Casa.

O Sr. Paulo Fender — Perfeitamente, prevaleceu. Quanto à demora, no que diz respeito ao meu parecer, terei oportunidade de ocupar a tribuna do Senado para defender o Substitutivo que apresentarei à nossa Comissão oportunamente. O líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro já requereu urgência para o Projeto de Lei de Greve, pelo menos consta da pauta dos trabalhos de hoje esse requerimento. Quero crer que na próxima semana o Senado debaterá a importante questão. V. Exa. tem autoridade para versar a matéria...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... não só porque é presidente da Comissão técnica que a estuda, como porque é um trabalhista perfeitamente a par de todos os nossos problemas e cioso das reivindicações que devamos apresentar nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — O aparte que dou é menos para aduzir qualquer ilustração à sua brilhante oração do que para ressaltar a minha responsabilidade de relator do projeto, que tem a certeza de haver cumprido com o seu dever na Comissão que V. Exa. preside.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — O nobre orador concedeu permissão para um aparte ao ilustre Senador Paulo Fender. S. Exa. aproveitou-se da concessão para um inteligente aparte.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Lembro, entretanto, que no encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado pela lembrança, Sr. Presidente. Só por gentileza coloque-me acima do Regimento e proporcionei ao nobre Senador Paulo Fender, oportunidade para o aparte.

Dizia eu que nada menos de cinco substitutivos — porque o nobre Senador Paulo Fender também vai oferecer um, tramitam nesta Casa sobre o direito de greve. O primeiro é de autoria do Senador Jefferson de Aguiar, o segundo do Senador Caiado de Castro, o terceiro do Senador Attilio Vivacqua, o quarto do Senador Souza Naves e finalmente o quinto do Senador Paulo Fender.

Na qualidade de presidente da Comissão de Legislação Social tive ensejo de debater esse problema com representantes e delegações de

trabalhadores que debateram, opinaram e apresentaram sugestões a tão decantado assunto.

Sr. Presidente, o nobre Senador Jefferson de Aguiar entende não ser possível regulamentar-se o direito de greve sem se proporcionar à Justiça do Trabalho a apreciação das questões suscitadas pelos trabalhadores. É que essas questões surgem em função de divergências oriundas do trabalho, ou concernentes a reivindicações salariais que quase sempre provocam a greve, pelas dificuldades a elas opostas.

O substitutivo do nobre Deputado Aurélio Vianna — que citei inicialmente e que prevaleceu na Câmara dos Deputados — conseguiu perante a massa trabalhadora, grande apoio. Apenas o art. 3.<sup>o</sup> foi modificado porque permitia que a greve irrompesse fora do domínio da classe, isto é, a minoria poderia provocar um movimento grevista, independente do controle do Sindicato.

O nobre Senador Caiado de Castro ofereceu, na comissão de Legislação Social, substitutivo que superava algumas dificuldades, mas que não foi aceito. O nobre Senador Attilio Vivacqua apresentou outro, igualmente rejeitado. Então o nobre Senador Souza Naves articulando-se com os trabalhadores e procurando a média entre o projeto do Deputado Aurélio Vianna e o substitutivo do Senador Caiado de Castro apresentou um que teria vencido, não fôra o voto de preferência da Comissão em favor dos substitutivo Jefferson de Aguiar.

Agora, Sr. Presidente, o nobre Senador Paulo Fender, último relator por mim designado para opinar sobre o assunto, apresenta em seu parecer novo substitutivo.

O Sr. Paulo Fender — Com muita honra para mim.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A satisfação é minha, porque V. Exa. é um estudioso. Minha escolha foi acertada.

Tive, porém, conhecimento pela Imprensa de que o nobre Senador Paulo Fender vai apresentar outro substitutivo. Por isso, Sr. Presidente, pergunto a V. Exa., foi o relator quem solicitou o adiamento?

A tramitação de projetos em regime de urgência é diferente da tramitação em regime de urgência urgentíssima. Parece-me, pois, não haver tempo suficiente para a discussão da matéria. Estamos na quinta-feira, quase no fim da semana; se o projeto entrar na Ordem do Dia de segunda-feira, poderá ser apreciado pela Casa.

V. Exa., Sr. Presidente, pode informar-me quem é o autor do requerimento de adiamento?

O Sr. Paulo Fender — Se o Sr. Presidente o permitir, eu respondo.

O SR. PRESIDENTE — Solicitaram o adiamento os nobres Senadores Barros Carvalho, Líder do Partido de V. Exa., e Victorino Freire, Vice-Líder da Maioria.

O SR. LIMA TELXEIRA — Obrigado, Sr. Presidente.

Falo neste momento, Sr. Presidente, interessado na sorte dos trabalhadores; e acredito que os nobres colegas também o sejam. Se o Relator não pediu o adiamento e tem o seu parecer pronto, este poderá ser examinado pelas Comissões a qualquer momento.

Indagaria ainda de V. Exa., Sr. Presidente, se o requerimento ficou dia para a discussão e votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará à Ordem do Dia na sessão de 10 do corrente.

O SR. LIMA TELXEIRA — Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente, e formulo votos ao ilustre Relator para que, finalmente, tenha uma solução definitiva o projeto que cogita do direito de greve.

É um dispositivo constitucional que precisa ser regulado e pelo qual os trabalhadores têm esperado com muita paciência.

Já que está próxima a votação dessa importante matéria, Sr. Presidente — o que constituirá grande satisfação para mim, como Presidente da Comissão de Legislação Social — desejo pleno êxito ao seu Relator. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em face da decisão do Plenário, o projeto será retirado da Ordem do Dia e a ela voltará no dia 10 do corrente mês.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, no Município de Paraíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 108, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

PARECER

N.º 108, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960.*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 108, de 1961

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu nos termos do art. 47, letra *p*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 1961

*Suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.*

Art. 1.º É suspensa a execução dos Decretos ns. 25 e 29 de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva no mandado de segurança n.º 4.524, em 30 de outubro de 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 109, de 1961).*

SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei à discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

PARECER

N.º 109, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 109, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu nos termos do art. 47, letra *p*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1961

*Suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou, do Município de São Tomé, a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz.*

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro

de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou, do Município de São Tomé, a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva na Representação n.º 190, em 23 de setembro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960, que suspede a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958 do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 472, de 1960).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai a Comissão de Redação:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 62, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 6 de julho de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Pércles*. —

*Daniel Krieger. — Ruy Carneiro. — Menezes Pimentel.*

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960 (de autoria do Senador Gilberto Marinho), que acrescenta expressão ao artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 106 e 107, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e da Comissão Diretora.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 63, de 1960

*Acrescenta expressão ao artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960.*

Inclua-se entre as expressões "Estações de Rádio" e "Agências Telegráficas" as palavras "e de Televisão".

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1958 (n.º 1.894, de 1956, na Câmara), que estende a todos os portadores de diplomas de curso superior no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955, tendo Pareceres sob ns. 81 a 84, de 1961, das Comissões: de Economia, favorável; de Serviço Público Civil, declarando escapar o assunto à competência da Comissão; de Legislação So-*

*cial, favorável e de Finanças, declarando escapar o assunto à competência da Comissão.*

O SR. PRESIDENTE — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1958.

O SR. MEM DE SÁ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores. Solicito a atenção dos eminentes colegas para o Projeto ora em discussão.

A meu ver esta lei é um exemplo do mau resultado a que uma boa intenção pode conduzir, devido ao decurso do tempo.

Trata-se, Srs. Senadores, de uma extensão.

Diz o art. 1.º:

“Ficam estendidas a todos os portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955”.

A Lei em referência, de 1955, dizia respeito, exclusivamente, aos médicos que trabalhassem em entidades privadas. Regulamentava o serviço médico e terminava com uma tabela de salário-mínimo para médicos. Toda a lei só aos médicos se refere.

Começa por exemplo, por classificar os médicos em dois grupos — o de médicos e o de auxiliares. Nos artigos seguintes fala na duração do trabalho dos médicos, nos estabelecimentos privados, na remuneração, nas horas extras do trabalho dos médicos, no trabalho noturno etc.

Há um artigo que divide o salário-mínimo previsto, conforme o vulto das localidades, criando 5 ti-

pos de localidades: as de mais de quinhentos mil habitantes, mais de cinquenta mil habitantes, mais de quinze mil habitantes, mais de cinco mil e menos de cinco mil.

Quer dizer, a lei se refere exclusivamente aos médicos e terminava — repito — com uma tabela de salário-mínimo que, na época, estabelecia para a primeira categoria de localidades, ou seja, as de mais de quinhentos mil habitantes, o salário de oito mil e quatrocentos cruzeiros; e para localidade de quinta categoria, isto é, de menos de cinco mil habitantes, cinco mil cruzeiros.

Bem, isto foi no ano de 1955.

No mês de setembro de 1956, o Deputado Aarão Steinbruch apresentou projeto de lei estendendo essas vantagens aos dentistas.

Aí havia cabimento: porque a profissão de cirurgião-dentista tem certa compatibilidade, certa adequação e participa de muitas peculiaridades da profissão de médico.

Mas, a Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados apresentou substitutivo. Este, ao invés de estender as vantagens, somente aos dentistas, as estendia a todos os portadores de diploma de curso superior no que coubesse.

Ora, examinando a lei, verifica-se que o único dispositivo que contemplaria a todos, seria a tabela de remuneração. Fora disso, não há dispositivo algum de que calha por exemplo, aos bacharéis, aos agrônomos, aos professores de curso secundário ou superior etc. Só a tabela. Isso seria talvez, o desejável. E por isso tenha sido talvez objetivo inicial estendê-la a todos. Hoje, porém, ela está inteiramente superada, por se tratar de tabela de uma Lei de 1955 em que o salário-mínimo das cidades com mais de quinhentos mil habitantes era de oito mil e quatrocentos cruzeiros, salário hoje inferior ao do trabalhador braçal.

Tenho a impressão de que esta lei não tem mais aplicação; não

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tem nenhuma utilidade social. Será letra, morta; mesmo que sancionada, não haveria como aplicá-la.

Tudo isso decorre, a meu ver, da demora da sua tramitação.

Sou de opinião que os objetivos em vista devem ser atingidos mediante outra iniciativa, o estabelecimento de uma tabela de salários profissionais. E ainda esta a meu ver, não deve ser igual para todos os portadores de diploma de curso superior, porque isso vai depender do que se chama mercado de trabalho. Há alguns portadores de diploma de curso superior melhor remunerados do que outros. É o problema da oferta e da procura desses profissionais.

Por essas razões, Srs. Senadores proponho a rejeição do projeto por ser, hoje, obsoleto, superado e, conseqüentemente inútil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 221, de 1958

(N.º 1.894-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Estende a todos os portadores de diploma de curso superior, no que couberem, as disposições de Lei número 2.641, de 9 de novembro de 1955.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam estendidas a todos os portadores de diploma de curso superior,

no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1959 (n.º 1.766, de 1956, na Câmara) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18-10-55 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 85, 86 e 87, de 1961, das Comissões de Serviço Público Civil; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 86, de 1959

(N.º 1.766-B de 1956, na Câmara dos Deputados)

*Estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os benefícios da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, são estendidos aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas e fluviais aposentados antes de sua encampação pelo governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1960 (n.º 4.607, de 1958, na Câmara), que regula a promoção de ano, dos aspirantes da Escola Naval, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 88, 89, e 90, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.*

O SR. PRESIDENTE — A emenda do projeto está truncada no avulso da Ordem do Dia.

O projeto não regula a promoção de aspirantes da Escola Naval. Revoga a Lei n.º 1.894, de 30 de junho de 1953 — que regula essa promoção.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 29, de 1960

(N.º 4.607-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Revoga a Lei n.º 1.894, de 30 de junho de 1953, que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogada a Lei n.º 1.694, de 30 de junho de 1953, que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1-4-1948, tendo Pareceres, sob ns. 475, de 1959 e 80, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem deseje usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 29, de 1949

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

“Art. 1.º Fica suspensa em todo o território nacional a exportação de gado de corte, seus produtos e subprodutos destinados à alimentação.

Art. 2.º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a expedir as instruções que se tornarem necessárias à execução deste decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para sua 2.<sup>a</sup> discussão.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros, tendo Pareceres sob ns. 103, 104 e 105, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece sob ns. 1 e 2 CCJ: de Educação e Cultura, pela rejeição e de Economia, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 37, de 1960

*Manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa e, bem assim, determina que o fundo musical ou partes musicais sejam também gravados por orquestras brasileiras.*

Art. 1.º A exibição dos filmes estrangeiros, importados ou produzidos no Brasil, fica sujeita aos seguintes dispositivos:

a) parte falada de qualquer natureza, terá a sua gravação realizada no Brasil, na língua portuguesa;

b) os executantes quando estrangeiros, deverão fazer prova, perante o Ministério da Educação

e Cultura, Divisão do Ensino Médio, do perfeito conhecimento do vernáculo;

c) o fundo musical será gravado no Brasil, por conjuntos musicais brasileiros;

d) quando, pela natureza da película houver necessidade de associar conjunto musical típico com acompanhamento vocal original do país produtor, o filme ficará dispensado das exigências da letra c. Neste caso pagará à Casa dos Artistas, uma taxa correspondente a 50% das despesas que faria com a gravação total (musical e oral) no Brasil, 50% para fundo do cinema educativo;

e) aplica-se o mesmo princípio quando o filme contiver partes próprias dos conjuntos corais;

f) fica assegurado o direito às Empresas Produtoras requererem ao Ministério da Educação e Cultura (Divisão de Cultura) a dispensa total dos dispositivos das letras "a" e "c" desde que fundamente suas razões para assegurar aspectos típicos da película aplicando-se, então, as exigências da alínea "d" acrescidas de mais 10% sobre a despesa total que seria realizada se cumpridas as demais exigências.

Art. 2.º Para o cumprimento desta lei, as empresas produtoras exibidoras ou seus representantes terão o prazo de seis meses a partir da sua publicação.

Art. 3.º A dispensa de qualquer das exigências desta lei será concedida mediante prova da impossibilidade material da execução.

§ 1.º Constituem provas de impossibilidade, as declarações dos Sindicatos ou Associações de profissionais relacionados com as atividades contidas no desenvolvimento da peça cinematográfica, tais como músicos, locutores, rádio-atores e outros.

§ 2.º Cessarà a exceção quando houver comunicação em contrário por parte desses Sindicatos ou Associações

Art. 4.º Cabe ao Ministério da Educação e Cultura, Divisão de Cultura, na fiscalização da execução desta lei.

Art. 5.º As películas cinematográficas que forem exibidas segundo os dispositivos desta lei não estarão sujeitas a qualquer tabelamento de preços.

Parágrafo único. As reduções de 50% nos preços serão concedidas apenas nos sábados e domingos.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS — (\*) — Sr. Presidente, nobres Senadores, o grande tema do mundo moderno, principalmente dentro da América, é a instalação da República Comunista em Cuba. Aquilo que ontem prevíramos e eu mesmo afirmei nesta Casa, embora tantas vezes Fidel Castro negasse a verdade, acusando os seus compatriotas que procuravam mostrá-la, realizou-se.

Como muito bem disse, ontem, numa entrevista, o nobre Senador Mem de Sá o líder cubano retirou da face a máscara. Apareceu ao mundo como de fato é: um laçao de Khrutchev, um discípulo da Rússia Comunista, a serviço da Rússia para consternar o mundo americano.

Precisava a Rússia de um bastião, precisava o mundo comunista de uma trincheira dentro da América, que guarda, sem dúvida, uma sábia tradição de civilização cristã. Esse bastião, essa trincheira aí está ameaçando todo o mundo americano, ameaçando a história de todas essas pátrias, ameaçando a civilização que forjou nossos antepassados e também forjou a cada um de nós.

Importa, neste momento, que todos nós tenhamos consciência da gravidade do problema, compreendendo a real posição de países que

por uma simples defesa de autodeterminação, tentam contra a Lei de Deus e contra o direito natural, atingindo o homem na sua própria dignidade, violando o maior de seus direitos — a liberdade.

Deus depois de ter criado o homem, o revestiu com a túnica da liberdade. É o apanágio do homem, para que ele tenha o mérito e o demérito. Atingir o homem na liberdade é atingir o próprio Deus; é atingir o próprio mistério da criação. Negado o homem na liberdade, já não se define o homem; e, não se definindo o homem, não se define coisa alguma dentro do tempo. Defender a liberdade e a civilização cristã é defender, digamos assim, toda uma ontologia, toda a grandeza da dignidade humana.

Se Hitler tivesse tido um filho, Sr. Presidente ninguém o seria mais perfeito do que Fidel Castro. Assemelham-se nos gestos, nas palavras, nas atitudes, na arrogância e até na falta de educação e de respeito para com a soberania dos outros Estados e com os Chefes das outras Nações.

A paciência e a humildade com que outros países têm procurado, em silêncio, contornar a gravidade do problema, não foram compreendidas por esse laçao de Khrutchev, que é uma ameaça à América e ao Mundo.

A Imprensa Brasileira, através de quase todos os seus órgãos, no Rio de Janeiro, principalmente através de "O Globo", vem em artigos excelentes, mostrando esse perigo para o mundo e para a sorte da democracia.

Pretendo voltar ao assunto com mais vagar, porque no Brasil, Sr. Presidente, e nobres Senadores, o Senado, tem um grande papel a desempenhar, principalmente no que diz respeito à política exterior.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O SR. PADRE CALAZANS — Na verdade, não pode nossa políti-

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

ca externa ficar dependendo de um só homem. É mister que a supervisão um Órgão como esta alta Casa do Congresso, à semelhança do Senado Americano, para que, guardados todos esses valores, não estremeça nem se enfraqueça a sorte da democracia neste País.

O Sr. Mem de Sá — Apoiado!

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador, um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Dentre todos nós, a V. Exa. cabe maior responsabilidade. Como Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, tem V. Exa. o dever de fazer sua trincheira nesta tribuna, não se deixando levar por aqueles que, no momento, se encontram à frente do Governo e que talvez não pensam como Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador permite um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Divirjo do nobre colega Senador Lima Teixeira e divirjo porque vou em favor de sua tese. Entendo que o eminente Senador Padre Calazans não tem mais responsabilidade do que os demais Senadores...

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O Sr. Mem de Sá — ... pelo fato de ser um Sacerdote. Disputo a honra de ter tanta responsabilidade quanto V. Exa. — responsabilidade direta, porque é a responsabilidade dos democratas, dos que prezam, acima de tudo a liberdade e a dignidade da pessoa humana. Suscrevo e apóio, integralmente, a atitude do nobre representante paulista, e compartilho de sua responsabilidade e da de quantos assim pensarem.

O Sr. Victorino Freire — Faço minhas as palavras do nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir as declarações do Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Não poderá V. Exa. se surpreender com elas.

O Sr. Lima Teixeira — Não me surpreendo. É que V. Exa. coloca o assunto acima dos interesses políticos.

O Sr. Mem de Sá — Jamais coloquei interesses políticos acima dos superiores interesses da Pátria, da Democracia e do bem comum.

O Sr. Lima Teixeira — Registro, com muito agrado, a declaração de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Está registrada em trinta e nove anos de vida pública.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço os apartes e contra-apartes dos nobres colegas que, sem dúvida enriquecem o breve e modesto discurso que ora profiro, como introdução à leitura de artigos, notas e informações de "O Estado de São Paulo".

Sr. Presidente, diz bem o nobre Senador Mem de Sá: são dois os deveres e as responsabilidades nossas. Uma, como cristãos. Somos todos iguais dentro dessa ordem e essa ordem nos coloca também dentro de uma civilização. Outra no amor e no respeito à democracia e à liberdade, numa sã política dentro do verdadeiro conceito político. Nem sei se se pode encaixar o comunismo naquela ordem política. Fazê-lo, a meu ver, seria uma torção e, mais do que isso, um antagonismo de política e comunismo.

O comunismo parte e quebra todos os instrumentos, todos os meios, enfim, todos os veículos de realização da política, no seu verdadeiro sentido. A política é uma ciência,

uma arte e uma virtude que inclina os homens, através da justiça social, a realizar o bem comum...

*O Sr. Mem de Sá* — Muito bem!

**O SR. PADRE CALAZANS** — ... o bem de um homem ou de um grupo não é o bem comum da comunidade ou o bem social. Por isto dizia muito bem o grande Papa Pio XI que depois da ação religiosa não há ação mais eminente, mais alta para um cidadão que a ação política. Porque através dela é que ele presta também culto a Deus, servindo sua Pátria e o seu povo, realizando aquêle mandamento em que se resume tôda a ordem cristã, que é amar ao próximo, isto é, ao seus semelhantes, ao seu irmão.

Sr. Presidente, essa é a realidade que se impõe ao País. Ainda ontem o jornal "O Globo" comentava, no seu artigo de fundo, a viagem que tantos Srs. Deputados vão empreender àquele país, para estudar em três ou quatro dias os problemas de Cuba. Hoje vai-se a um país, passa-se lá vinte e quatro horas e volta-se dizendo que se foi fazer estudos. Na grande verdade, Sr. Presidente, o mundo comunista está se enriquecendo e o mundo democrático se enfraquecendo com isso, principalmente porque certos líderes gostam de falar grosso e alto com certas nações, como a nação Norte-Americana, que pode ter seus erros e defeitos — e não há Nação ou Governo que não os tenha — mas que, ninguém pode esquecer, jogou tôda a sua economia, todo o esplendor da sua juventude como as outras nações também o fizeram, mas não tanto quanto os Estados Unidos, num lago de fogo e sangue para derrubar e destruir outros Fidel Castro que o precederam — Hitler e Mussolini, para que fôssem garantidos os princípios de liberdade e dignidade humanas no mundo.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Muito bem !

**O SR. PADRE CALAZANS** — Como é rápida essa mudança no mundo, Sr. Presidente! Se aquilo que aconteceu ontem tivesse acontecido hoje, talvez estivesse apresentando Hitler, autor e dono do nacional-socialismo alemão, a mesma doutrina, a mesma filosofia.

Não há diferença antológica e metafísica entre os regimes ditatoriais da esquerda e da direita. São as mesmas formas socialistas.

Estará talvez hoje defendendo a Alemanha, defendendo o regime nazista que roubara ao mundo tôda sua juventude, que cobrira de miséria, de dor e de sofrimento todo este nosso século.

Mas hoje isso se passa na nação brasileira, cheia de enamorados de Cuba, cheia de defensores não de um povo sofredor mas de um sanguinário, de alguém que substituiu Batista; de um assassino, um opressor, um liquidador das liberdades, que traíndo uma revolução que despertou tantas esperanças e aspirações de justiça social e respeito à dignidade humana, vem dizer ao mundo que Cuba não precisa de eleições porque o seu povo prefere as baionetas, prefere os tanques de assalto, que lhe dão a felicidade, ao voto livre e à liberdade humana.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PADRE CALAZANS** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — A mesma responsabilidade na crítica que V. Exa. está fazendo aos Srs. Deputados tem o Sr. Presidente da República porque antes daquêles foi S. Exa. quem visitou Cuba acompanhado mesmo de Senadores.

**O SR. PADRE CALAZANS** — E V. Exa. sabe que me opus, naquela oportunidade, e os jornais o registram. Quando convidado, rejeitei e afirmei que não iria fortalecer um Governo que oprimia. cer-

ceava a liberdade, atingindo a própria Igreja Católica. Estou, portanto, completamente livre de qualquer erro cometido. Critiquei na ocasião o fato e me mantenho na mesma posição de luta e combate a todos êsses regimes de ditadura e opressão da liberdade.

Por isso, cabe a todos nós imensas responsabilidades.

A justiça social, a liberdade, os direitos dos homens vivem na bôca de todo o mundo, como hoje a paz, a justiça, a liberdade vivem principalmente, na bôca dos ditadores, dos opressores e dos assassinos.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. PADRE CALAZANS —

É preciso que a Nação tome consciência de que a sua sorte não pode depender de meia dúzia de estudantes, que talvez estudem muito pouco porque não sabem fazer outra coisa senão agitação. É preciso que tenhamos a coragem suficiente de tomar posição e obrigar a Nação brasileira a fazer esta tomada de consciência em defesa dos direitos humanos e da liberdade.

Deus salve a América! Que Deus acima de tudo, encontre em cada um de nós aquela firmeza e aquela coragem de acompanhar uma das poucas vozes fortes neste mundo americano, que é a do Presidente Kennedy. O supremo mandatário daquele grande País tem-se revelado um denodado defensor dos valores democráticos e das liberdades humanas.

Com estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, quero que fique registrado nos anais desta Casa o artigo publicado no *O Estado de São Paulo* de hoje, quinta-feira, 4 de maio:

#### NOTAS E INFORMAÇÕES

##### *O dever do Brasil*

Já não pode haver dúvidas: na luta entre a democracia liberal e o totalitarismo da Esquerda, Cuba decidiu-se finalmente pelo grupo

de nações que obedece a *ordens de Moscou*. Abre-se assim uma brecha naquilo que foi até há dois anos o monolitismo americano. E isso significa que todo o sistema em que se baseava a segurança do Continente *passou a vacilar nas suas bases*. Em outras palavras: a cabeça de ponte que se estabeleceu numa das *ilhas do Mar das Caraíbas* pode amanhã ampliar-se e tornar-se o ponto de partida para uma subversão total da ordem americana. Se quisermos encerrar as coisas como elas são, esta é a realidade.

A ditadura cubana resolveu tirar a máscara e apresentar-se em face das nações irmãs do Continente tal como é. Diante disso, qual será a atitude dos países que continuam fiéis à sua própria História e que através dos tempos nunca hesitaram *entre a liberdade e a tirania*? Segundo os telegramas ontem publicados por esta fôlha, tudo indica que a *Argentina e Uruguai acabam de acertar os seus relógios e não tardarão a anunciar às suas irmãs do Hemisfério a disposição em que se acham de defender custe o que custar, aquilo que levou mais de um século a construir*. E nós brasileiros, qual a atitude que nos cabe assumir diante do desafio que um grupo de homens resolutos decidiu lançar a todo o sistema pacientemente edificado pelos povos americanos? A resposta a essa interrogação *só o povo no-la poderá dar*. Diante da extrema delicadeza do momento e das conseqüências fatais que um passo em falso, dado neste momento, poderia ter, não seria suficiente nem admissível que deixássemos a um *só a missão de responder pelo Brasil*.

O Regime presidencialista reconhece ao Chefe do Executivo o papel de *intérprete* do pensamento nacional em relação a *nossa política exterior*. Ele, entretanto, não lhe confere de modo nenhum o *direito de dispor dos nossos destinos* e muito menos o de nos conduzir:

segundo as suas *tendências e simpatias* numa hora grave como esta. O que a Constituição tinha em vista ao delegar ao primeiro magistrado da República a conduta da política exterior era tão-somente tornar claro que, sendo êle eleito pela Nação e por esta elevado à curul presidencial, lhe competia representá-la em face do Mundo. No caso particular do atual chefe do Executivo, cumpre que Sua Excelência, *respeite estritamente no exercício das suas funções*, aquilo a que se comprometeu quando, solenemente, em praça pública afirmou sob os aplausos das multidões, que somos *uma democracia cristã* e, como tal, jamais poderemos facilitar a infiltração no Hemisfério do materialismo brutal das ditaduras da Esquerda. Não se iluda, *pois S. Exa.* O que os Constituintes pretendiam, ao outorgar tais podêres ao Presidente da República era lembrar-lhe que nunca deveria perder de vista a intransigência com que o *Brasil sempre se bateu pelas liberdades totais que cercam e garantem o homem nas democracias.*

“Reunidos por determinação do País êles visavam consubstanciar na letra da nossa Carta Magna aquêles princípios ideais pelos quais tombaram nos campos de batalha os 18 do *Forte de Copacabana*, os libertadores de 23 no Rio Grande do Sul, os bravos do 5 de Julho de 1924, em São Paulo, os que em 1930 se bateram pela implantação no Território Nacional dos postulados da Aliança Liberal, os Revolucionários do Movimento Constitucionalista, e os que caíram nas batalhas de Montese e Monte Cassino. A Nação não esqueceu ainda que foi também para defender êsses princípios que às Forças Armadas, em 29 de outubro de 45, *derrubaram o Estado Novo*. E que ela se mantém serenamente fiel a essa linha de rumo, acaba de o demonstrar o povo, nos festejos comemorativos do 1.º de maio. Foi em vão que os comunacionalistas procuraram arrastar o proletariado brasileiro a manifestar-

se de *acôrdo com a ditadura do Sr. Fidel Castro*. O “meeting” que organizaram para fazer prova das tendências totalitárias dos trabalhadores brasileiros foi um retumbante malôgro. Seguras disso mesmo e fortalecidas nas suas convicções democráticas, as classes trabalhadoras manifestaram o seu júbilo pela data nos campos esportivos e nas concentrações disciplinadas da juventude estudantil e operária. Isto quanto a São Paulo, onde se aglomera mais de um milhão de trabalhadores. Nas demais cidades do País, não foi menos impressionante o silêncio do proletariado nacional em relação ao que se passava em Havana. Pode-se, portanto, afirmar que foi a um plebiscito que o País assistiu no último 1.º de maio. E êsse plebiscito traduziu com magnífica espontaneidade o sentir da Nação. É o que não pode deixar de levar em consideração o Sr. Presidente da República, S. Exa. está diante de um imperativo formal. O Brasil exige que a todos os países seja reconhecido um irrestrito direito à autodeterminação mas sempre que o povo se possa manifestar sem coação, pois nenhuma consulta tem significado quando se processa com os tanques na rua para imporem pela força dos seus canhões a vontade oficial. O que o Brasil quer é que o seu governo lute pela defesa do princípio da autodeterminação, mas não o invoque para pretender justificar a implantação da violência em nosso continente.

O que o País na sua quase totalidade deseja é que, como no passado, continuemos a bater-nos, dentro e fora do nosso Território, pela liberdade e contra a tirania, para que também a Polônia, a Checoslováquia, a Romênia, a Bulgária, a Albânia e, sobretudo a Hungria possam também beneficiar-se desse direito à autodeterminação.

Sou a hora das definições. Não será quando o ditador de Cuba acaba de proclamar, que não admitirá

eleições através das quais o povo daquele infelizmente país possa pronunciar-se sobre o seu próprio destino, que a Nação brasileira se resignará a que as nossas autoridades permaneçam numa atitude equivocada diante da mais grave crise com que jamais nos defrontamos."

Sr. Presidente, que estas palavras do grande jornal paulista caem nas nossas consciências, e que todos nós compreendamos, sem lançar mão de subterfúgios para explicar o crime que ora se comete dentro da América; e principalmente, que o Mundo não se esqueça amanhã dessa fracassada tentativa de invasão de Cuba. Também Fidel Castro fugiu para a América do Norte e foi lá que organizou a Revolução da Serra Mestra.

A grande verdade, Sr. Presidente, é que, acima dessa disputa, acima desse diálogo inútil, está a sorte das Liberdades, a sorte da Democracia, a sorte da Civilização Cristã, a sorte

de todos os cidadãos em todos os países da América! (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O Sr. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designado para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957 originário da Câmara dos Deputados (n.º 134, de 1957, na Casa de Origem), que aprova a Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951 tendo *Pareceres* favoráveis, sob ns. 120, 121 e 122, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Economia e de Relações Exteriores.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**35.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 5 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Silvestre Péricles.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Jefferson de Aguiar.  
Calado de Castro.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Lopes da Costa.  
Lino de Mattos.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

Mensagem n.º 162, de 4 do mês em curso, do Sr. Presidente da República, solicitando seja considerada insubsistente a anterior em que seu antecessor submeteu ao Senado o nome do Diplomata Frederico de Chermont Lisboa para a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao governo da União Sul-Africana

**Avisos**

Do Sr. Ministro da Fazenda ns. 203 a 209, do corrente ano, comunicando estar aquêlé Ministério enviando esforços no sentido de serem ultimados, para encaminhamento a esta Casa os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 20, de 1960, do Sr. Mourão Vieira; 59, de 1959, do Sr. Lino de Mattos; 104, de 1960, do Sr. Coimbra Bueno; 178, de 1959, do Sr. Lino de Mattos; 336, de 1960, do Sr. Cunha Mello; 458, de 1960, do Sr. Nelson Maculan e 464, de 1960, do Sr. João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE — O Expediente lido vai à publicação.

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

*É lido e deferido o seguinte*

**REQUERIMENTO**

N.º 123, de 1961

Senhor Presidente:

De acôrdo com o Regimento, requero que o Ministro da Educação e Cultura forneça a esta Casa os seguintes documentos:

a) a cópia da Ata da reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 13 de abril próximo passado, que escolheu a lista triplíce com o fim de ser nomeado o reitor da mencionada Universidade, acima referida;

b) a cópia da Ata de reunião de 12 do mês passado que escolheu o representante dos ex-alunos das unidades que compõem a mesma Universidade;

c) a cópia do requerimento que os Conselheiros Gentil Aquiles Vivas e outros deram entrada no Ministério da Educação e Cultura, em 17 de abril do corrente ano, pedindo anulação da eleição para escolha da lista triplíce acima mencionada, acompanhada do parecer da diretoria do Ensino Superior, e o despacho do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1961. — *Paulo Fender.*

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

**O SR. NOVAES FILHO** — (\*) Senhor Presidente, fiel como sempre ao sistema democrático, não desejo ocultar como representante da heróica terra dos Guararapés, a minha tristeza e os meus temores diante da deserção de um Estado Continental, que se filla a outra orientação filosófica, a outro modo de vida política. Instalou-se assim, neste continente uma República

chamada socialista, com a declaração formal de que ali não haverá eleições.

Sr. Presidente, quando ouço falar em Estado Socialista, acode-me ao espírito um exemplo conhecido de perto, sobretudo por aquêles que acompanham os fatos desenrolados na Suécia, país modelo onde, sob todos os ângulos do sistema, há um esforço extraordinário em bem da coletividade. Mais do que isso, ali existe a preocupação constante com a assistência social e com o bem-estar do homem, tratado sempre com desvelos e cuidados, seja qual fôr a sua condição social.

Sr. Presidente, hoje é comum rotularem-se de Estados socialistas aquelas ditaduras tremendas que se instalam negando tôdas as concessões e todos os direitos, fechando para sempre as clareiras da liberdade a fim de que o povo se submetta, pelo terror e pela violência à vontade de um homem que manda, de um homem que governa e cujos erros são abafados não pelos protestos e pelas críticas mas pela ação terrível das baionetas.

Sr. Presidente, nas Américas, os que desejam viver livres, longe dos terrores da opressão e da tirania, não podem ficar indiferentes aos graves acontecimentos da hora presente. Cabe-nos assumir uma posição de combate e, sobretudo, de esclarecimento da opinião pública, sobretudo no Brasil, onde também já tivemos um regime ditatorial. Nosso povo, porém, demonstrou eloqüentemente, seu arraigado amor à liberdade e seu desejo extraordinário de restauração da democracia em nossa Pátria.

Assim, Sr. Presidente, não há lugar para indiferenças e todos nós democratas, devemos tomar posição em defesa do regime, sobretudo por reconhecermos a profunda diferença existente entre as armas da ditadura que sufoca a liberdade e evita tôda e qualquer propaganda, e as da democracia, onde a conceituação de direito, o respeito à personalidade humana e às prerrogati-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

vas constitucionais são tão amplas e de tão alta beleza, que no regime democrático não somente se prega mas se concerta a destruição da própria democracia.

A hora impõe, Sr. Presidente, que cada um assumo seu lugar; a hora exige que cada democrata tome posição sem tibieza, sem hesitação, em defesa do único sistema que amplamente garante e assiste a personalidade humana.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — V. Exa. tem tóda a razão. Na verdade, esta é a hora em que cada democrata deve tomar posição, especialmente quando se procura defender o direito de autodeterminação dos povos.

Mas eu pergunto: esse princípio que é tão defendido, inclusive entre nós pelo Presidente Jânio Quadros, pode aplicar-se onde o Sr. Fidel Castro afirma e sustenta que jamais haverá eleições? Indago mais: o povo cubano pode decidir alguma coisa onde não mais haverá eleições?

**O SR. NOVAES FILHO** — V. Exa. formula uma interrogação, que não estou habilitado a responder.

Respondo por mim: considero que ao respeito, ao acatamento, à defesa intransigente do direito de autodeterminação nenhum povo deve fugir — desde que essa autodeterminação se concretize através de governos para cuja formação haja concorrido a vontade popular.

*O Sr. Lima Teixeira* — Num país onde não mais haverá eleições?

**O SR. NOVAES FILHO** — Mas há outras consciências, mesmo jurídicas e parlamentares, que exageram até na conceituação, entendendo por autodeterminação o intocável em relação a outros povos, se-

jam quais forem os caminhos por eles trilhados.

*O Sr. Lima Teixeira* — Perfeito.

**O SR. NOVAES FILHO** — Mas o nobre representante da Bahia deve como eu, confiar plenamente na ação do Chefe do Poder Executivo invocada no aparte de S. Exa. porque o documento que temos no Congresso — o documento oficial, a palavra, o compromisso, a expressão autêntica, formal, das diretrizes do Sr. Jânio Quadros são aquelas consubstanciadas na mensagem presidencial que S. Exa. nos enviou.

*O Sr. Lima Teixeira* — Na imprensa, porém, as declarações de S. Exa. não são essas.

**O SR. NOVAES FILHO** — V. Exa. não deve confundir a palavra do Chefe do Executivo num documento da mais alta responsabilidade em que expressa o seu ponto de vista na ordem política internacional perante o Congresso, com outras apreciações em notas, em entrevistas, em respostas a inter-pelações. Sabe V. Exa. que não raro a delicadeza da hora, ou as circunstâncias que nos cercam, levam-nos a ocultar o pensamento. Isso é até próprio da política. Mas o documento que o Congresso possui, é a mensagem de S. Exa. e, nela se contém esta afirmação positiva: "A posição ideológica do Brasil é ocidental e não variará"; Além destes outros conceitos encontram-se na referida mensagem. Como parlamentar, não desejo, mesmo fugindo à minha condição de governista que apoiou a candidatura do Sr. Jânio Quadros e continua a apoiá-lo no Governo, mesmo abstaindo-me dessa condição, como parlamentar brasileiro não desejo orientar a minha apreciação sobre a condutta do Chefe do Governo senão através de sua palavra oficial, como seja a Mensagem encaminhada ao Parlamento.

Estas explicações, a que me forçou o nobre Senador Lima Teixeira, iriam muito bem na palavra da Liderança das grandes Bancadas que aqui apóiam o Sr. Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Oportunidade que ofereci a V. Exa. para o interessante esclarecimento e para defesa do Presidente Jânio Quadros, que está em sérias dificuldades, em face da situação que S. Exa. mesmo criou.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, estou neste Senado por haver recebido, para o novo mandato, os sufrágios do heróico povo dos Guararapes.

Sabe o Senado e sabe o Brasil que toda a história de Pernambuco está tecida dos exemplos de sofrimentos que empolgam as novas gerações da Pátria, de sacrifícios que demos, sobretudo e além de tudo, para a defesa das liberdades!

Como parlamentar pernambucano vindo ao Senado através das urnas livres da minha terra, sentimeia mal com a própria consciência, como que traindo o mandato recebido do povo pernambucano, se não assomasse mais uma vez — como agora o faço — à tribuna, para afirmar claramente a minha posição de democrata, ao lado das democracias.

Ao meu ver, Sr. Presidente, agiria muito mal todo aquêle que, eleito pelo sufrágio popular para uma alta função democrática, qual a de membro do parlamento, que é a peça por excelência da democracia; agiria muito mal, repito todo aquêle parlamentar que ocupasse a tribuna do Congresso e usasse das suas prerrogativas constitucionais para, por êste ou aquêle meio, favorecer, simpatizar-se indiretamente ou promover meios de defesa de tudo quanto se esboçasse para destruir a democracia.

Sr. Presidente, essa atitude não só seria incompatível com a boa moral de cada representante do povo

brasileiro no Parlamento, mas, sobretudo seria uma demonstração, triste, melancólica e repelente de que êle se esquecerá por completo das lutas, dos esforços, dos sofrimentos do Brasil para o restabelecimento em nossa terra do sistema democrático. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Sr. Presidente, já se tornou um hábito meu — sempre que as circunstâncias obriguem — fazer a defesa daqueles que se dedicam ao amanho da terra.

O Presidente Jânio Quadros assumiu o Governo e até hoje não trouxe um programa das medidas que levaria a efeito no quinquênio, entre as quais eu destacaria a assistência ao homem do campo.

Como a Igreja Católica agora toma a dianteira na luta pela Reforma Agrária, entendo de bom alvitre transcrever as declarações dos Bispos de Belo Horizonte, encarecendo urgência na solução do problema.

Eis o texto da publicação:

BELO HORIZONTE, 3 (Supercursal) — Todos os bispos da província eclesiástica de Belo Horizonte dirigiram mensagem aos sacerdotes e fiéis de suas dioceses acentuando a urgência para a reformulação do problema agrário no Brasil. Anteriormente D. Inocêncio, bispo de Campanha, no Sul de Minas, divulgara pastoral de grande repercussão, em que dizia que "a reforma agrária se fará conosco, sem nós ou contra nós", para acentuar a responsabilidade da Igreja nos problemas sociais-rurais do País.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O documento, agora dado a público é assinado por D. João Rezende Costa, arcebispo de Belo Horizonte; D. Serafim Fernandes de Araújo, bispo auxiliar da capital; D. José André Coimbra, bispo diocesano de Patos de Minas; D. Alexandre Gonçalves do Amaral, bispo de Uberaba; D. Frei Inácio João del Monte, bispo de Guaxupé; Dom José de Almeida Batista Pereira, bispo de Sete Lagoas; Dom Cristiano Portela de Araújo Pena, bispo diocesano de Divinópolis; e D. Belchior da Silva Neto, bispo coadjutor de Luz”.

Nota-se, Senhor Presidente, que também a Igreja percebeu o rumo que seguimos. A facilidade e a desenvoltura com que os comunistas penetram no meio dos trabalhadores rurais permitir-lhes-á preparar uma revolução. Haja vista o que ocorre em Pernambuco, onde destacado chefe comunista faz propaganda e arregimenta trabalhadores, em sua grande parte homens de boa fé e dedicados a suas tarefas no sentido de conduzi-los àqueles fins que nós, democratas, não desejamos.

Causa-me por isso estranheza, Senhor Presidente que, tendo sido criada nesta Casa uma Comissão Mista para estudar a Reforma Agrária, nem sequer funcionou seis meses e já foi extinta.

Assunto a todo instante ventilado, mesmo na opinião daqueles que desconhecem a vida do campo, a Reforma Agrária é problema que necessita imediata solução.

Até os cidadãos, quando ouvem falar em Reforma Agrária, compreendem que só uma iniciativa dessa ordem evitará a pobreza, o desencanto e o desestímulo que existe entre os rurícolas.

Não são porém, esses argumentos que nos obrigarão a elaborar um projeto de reforma agrária em regime de urgência urgentíssima.

Apesar de reconhecermos a premissa para solução do assunto,

precisamos levar em consideração a vasta área territorial do nosso País, suas condições climáticas variáveis de região para região, os costumes e a vida do trabalhador agrícola e do próprio agricultor. Essa variedade de situações influirá na reforma agrária de cada região e ainda mais a situação econômica. Temos regiões ricas, prósperas cujas condições facilitarão o advento da Reforma Agrária como, por exemplo, o Estado de São Paulo. Outras são pobres, atrasadas, e dificilmente poderá ser nelas implantada. Exemplo: o Nordeste.

Há muito, Senhor Presidente, deveríamos ter preparado o terreno para a Reforma Agrária. É verdade que temos o Serviço Social Rural, o Serviço de Colonização e Imigração, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e Institutos, como o do açúcar e do Alcool, que poderiam facilitar a primeira etapa dessa reforma. Se esses órgãos fundecessem harmonicamente e obedecessem a um planejamento inicial para a implantação da Reforma Agrária, atenderiam à diversidade das regiões e de suas condições econômicas, e à falta de meios de comunicação. Teríamos então dado um grande passo em prol da Reforma Agrária. Mas perdemos muito tempo.

Isso é tão claro e evidente que os ilustres prelados, quando se manifestam a favor da Reforma Agrária, não defendem senão as condições essenciais para sua implantação. Senão, vejamos o que dizem:

#### PREVIDÊNCIA

Conclui a mensagem dos Bispos da província de Belo Horizonte afirmando:

a) — que é justo pugnar pela razoável melhoria dos salários e pelos benefícios da previdência social em favor dos trabalhadores do campo — com a proporcionalidade própria dos diferentes meios — de tal sor-

te que não fiquem em situação inferior aos trabalhadores da indústria e do comércio;

b) — que é indispensável levar ao trabalhador rural o benefício da escola, da assistência médica, da moradia decente e salubre e dos demais benefícios sociais;

c) — que é, por outro lado, de suma urgência dar ao campo a assistência técnica, a facilidade de crédito e a modernização dos métodos de agricultura que permitam rendimento compensador ao trabalho agrícola e não o desestimulem;

d) — que um inteligente e justo sistema de tributação e de isenções poderá promover de maneira espontânea e suave grande parte da tarefa da reforma das estruturas agrárias, encorajando os proprietários modestos e impedindo a formação de latifúndios improdutivos e nocivos ao bem comum;

e) — que o Estado deve ser o primeiro a favorecer a expansão da propriedade rural pela distribuição de terras devolutas;

f) — que a desapropriação de terras não cultivadas, se em algum caso se apresentar como única solução viável, deve ser feita dentro das normas da mais estrita justiça”.

Pelo enunciado dos princípios, pelos quais entendem os prelados se deva iniciar a reforma agrária, vê-se que estes são, ao contrário, a essência da própria reforma, princípios que levam ao verdadeiro caminho dessa reforma.

Em que consistem esses princípios? Crédito agrícola. Melhoria de salários para os trabalhadores. Assistência ao homem do campo. Ora, Sr. Presidente então precisamos de reforma agrária para dar melhor assistência ao homem do campo? De crédito agrícola, quando temos a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, que deveria ajus-

tar-se às necessidades prementes dos que mourejam nas lavouras e desejam realmente produzir? Do fomento à produção das glebas coloniais, quando existe o I.N.I.C. com essa finalidade? Seria necessário então promover-se imediatamente a Reforma Agrária no País, dadas as precaríssimas condições da nossa agricultura, para atender a esses princípios rudimentares de qualquer nação para o seu desenvolvimento agrícola?

Entretanto, os Bispos não deixam de ter uma parcela de razão. Muitos não convivem no campo, não sabem das dificuldades do trabalhador rural e que lhes falta instrução, porque não existem escolas em quantidade suficiente, mormente na região abandonada do Nordeste brasileiro.

O número de analfabetos é imenso e não podemos contar com a capacidade e o discernimento indispensável do agricultor, para produzir racionalmente como todos desejamos.

O Sr. Jânio Quadros não trouxe programa de Governo; ao assumir a curul presidencial não traçou qualquer plano pelo qual se deveria dirigir nestes cinco anos. Preocupou-se, em algumas ocasiões, até com a indumentária dos funcionários públicos — e tem perdido tempo em desviar o rumo dos acontecimentos internacionais em relação ao Brasil, como ainda há pouco V. Exa., Sr. Presidente, profligava desta tribuna.

S. Exa. nos tem colocado numa área da política internacional com a qual os nossos sentimentos, as nossas idéias e os nossos princípios democráticos não se ajustarão jamais.

Se S. Exa. estivesse realmente preocupando com este País, que precisa justificar a frase que corre mundo, de que o Brasil é país essencialmente agrícola; se S. Exa. voltasse realmente as vistas para esse setor abandonado do País, dentro de uma área territorial imensa de terras de boa produtividade, teria

completado a obra do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira que inegavelmente, se dedicou muito mais ao desenvolvimento industrial.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer!

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Exa. dizer-me que planejamento esperava do Presidente Jânio Quadros?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esperava que S. Exa., com a pregação democrática que fez, com a experiência de governante do Estado de São Paulo, com o fascínio que exerceu sobre as massas, com o que soube conduzir-se na campanha que o levou à vitória com grande margem de votos do eleitorado, apresentasse, ao menos um programa.

Como opositor, sou o primeiro a reconhecer que, realmente as responsabilidades são redobradas perante o povo brasileiro, pelo sufrágio que recebeu, para alcançar a curul presidencial. Ao assumir a Chefia da Nação deveria S. Exa. sentir-se no dever de dizer aos seus eleitores, àqueles que depositaram seus votos nas urnas, para o que veio. Não conheço quem quer que seja afeito a instituições, a órgãos coletivos, que não trace um plano a ser seguido durante a sua gestão. Desejariamos que S. Exa. nos dissesse o que pretende realizar e não aja por si só; que se cerque de uma equipe de técnicos, de assessôres, de homens que possam bem orientar, porque — diga-se de passagem — S. Exa. age sozinho no Governo. Os seus Ministros são figuras decorativas; nenhum deles até hoje fez declarações, deu ciência do programa de sua pasta. No entanto, entre eles, há figuras eminentes de homens públicos. Do Ministério da Agricultura ainda não se tomou conhecimento da orienta-

ção que seguirá; mesmo no Ministério das Relações Exteriores, à frente do qual está um homem do valor e da responsabilidade de Afonso Arinos, quem traça os planos, quem aponta os caminhos da política internacional é o Chefe da Nação. Assim, verifica-se que não há um conjunto ordenado nos Ministérios, para a elaboração de um programa de ação com o qual S. Exa. viesse a dizer ao País alto e bom som que realizará uma grande administração.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está cometendo uma injustiça; o Senhor Jânio Quadros está procurando fazer no Governo o que prometeu na campanha eleitoral. Se usa os famosos "bilhetinhos" é apenas para lembrar aos seus Ministros aquilo que lhe ocorre e que deve merecer prioridade na execução. E V. Exa. há de concordar em que tudo quanto S. Exa. tem alvitado é necessário e prioritário para tirar o País da miséria em que o encontrou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, lastimo que um homem encanecido nas lutas como o eminente Senador Fernandes Távora, figura respeitável pela tradição de família e pelo arrôjo nos debates que trava no seu Estado...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... e sempre com o apoio do povo ter assento nesta Casa — a um partido como a União Democrática Nacional que possui um programa, um rumo, um norte; lastimo que S. Exa. se iluda com um Presidente da República que havendo obtido o sufrágio dessa agremiação, declara não ter sido eleito pelos partidos po-

líticos, não reconhece o apoio de nenhum deles, e os menospreza de tal forma, que até a União Democrática Nacional, que neste governo poderia aplicar uma parcela do programa de seus estatutos, se vê completamente impossibilitada de o fazer. Mesmo os Ministros saídos dos quadros da U.D.N. são os que menos representam o Partido porque são realmente pessoas da estrita e direta confiança do Presidente da República, cujo programa é ele, ele somente ele.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. dá licença para outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. faz mais uma injustiça. O Sr. Jânio Quadros, ainda candidato, declarou, repetidamente, que não era candidato de partidos e que aceitava o apoio de quantos quisessem oferecer-lho. Não estava realmente, submetido a qualquer Partido, e se estes o apoiaram é porque lhe aceitaram as condições. A União Democrática Nacional, sei bem, não apoiou Jânio Quadros visando a recompensas. Fê-lo por entender que ele seria capaz de fazer alguma coisa em benefício desta terra arrasada pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Não apoiado!

O Sr. *Fernandes Távora* — Se agora Jânio Quadros cumpre as suas promessas — e realmente as tem cumprido — nada mais faz do que o seu dever.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vê V. Exa., Sr. Presidente que a União Democrática Nacional não pode ter ânimo para defender o Sr. Jânio Quadros. As vezes penso comigo mesmo: eu, como trabalhista, poderia tolerar o que está acontecendo na política internacional, porque se ajusta, de certo mo-

do, a alguns pontos de vista defendidos pelo meu Partido. Mas a U.D.N. admitir Cuba, admitir Fidel Castro, Tito Nehru etc., e enquadrar-se numa política diametralmente oposta às suas teses é de estarrecer!

O Sr. *Fernandes Távora* — A UDN nada tem a ver com o tirano de Cuba.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tal concordância seria admissível para mim, para o programa do meu Partido, mas para a União Democrática Nacional, é tão difícil quanto misturar-se azeite com água.

O Sr. *Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. *Caiado de Castro* — Peço perdão por interrompê-lo; mas V. Exa. acaba de fazer declaração que me deixa em dúvida. Disse V. Exa. parecer-lhe natural que nosso Partido apoiasse Cuba.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não! Disse que seria admissível.

O Sr. *Caiado de Castro* — Não me consta que nosso Partido esteja do lado comunista. Há comunistas no P.T.B., que têm tolerado a penetração deles em suas fileiras, mas também os há na União Democrática Nacional. Agora mesmo, o Governador da Guanabara lavrou protesto contra a infiltração comunista no seu Partido. É, pois conveniente deixar bem claro este ponto de vista: nós petebistas, que eu saiba, não temos compromisso algum com os vermelhos e se permitimos ou toleramos a intromissão de comunistas, é uma falta grave do nosso Partido.

O Senador *Novaes Filho* acaba de mostrar, e fê-lo muito bem, os deveres que têm todos os parlamentares, todos os democratas de se

pronunciarem nesta hora grave que atravessamos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Talvez V. Exa. não tivesse entendido bem o sentido de minhas palavras. O Partido Trabalhista Brasileiro, sendo de trabalhadores, da massa, poderia admitir certos princípios defendidos pelos que hoje se encontram em área diversa. Mas a U.D.N. não pode tolerá-los de maneira alguma, porque se chocam frontalmente, com os ideais que tem sustentado.

Sr. Presidente, neste momento, junto minha voz à dos nobres Senadores Novaes Filho e Padre Calazans, no sentido de alertar a Nação, para a gravidade desta hora. Acima dos interesses políticos e acima dos interesses do Sr. Jânio Quadros, está o Brasil.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — Citou V. Exa. o Senador Afonso Arinos, atual Ministro do Exterior...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Uma das grandes figuras do Governo do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Venâncio Igrejas — ... que tenho a honra de substituir nesta Casa pois, como seu Suplente, aqui ocupo sua cadeira para glória minha. Creio que mais do que simples declarações, a presença de Afonso Arinos como Ministro do Exterior constitui motivo de tranquilidade para todos nós.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu não disse outra coisa. Afonso Arinos é figura das mais eminentes, que todos nesta Casa conhecemos de perto. Entretanto, não é ele quem inspira e orienta a política internacional. Ao contrário, recebe diretamente do Sr. Presidente da República a orientação a seguir.

Então um homem com a experiência, com o tirocínio, com a responsabilidade e, sobretudo, com a tradição de Afonso Arinos pode receber, diretamente, orientação quanto à política exterior de um cidadão que assume a Presidência da República e que não tem o seu valor? Ao Presidente caberia, ao invés, ouvir pelo menos os conselhos do homem esclarecido que está à frente da Pasta do Exterior.

Suponhamos fôsse Afonso Arinos o Presidente. Crê o nobre Senador Venâncio Igrejas que ele orientaria o seu Ministro das Relações Exteriores no rumo que o Sr. Jânio Quadros está dando à política externa do Brasil, levando-nos a Fidel Castro, a Nehru, a Tito etc? Duvido que V. Exa. responda pela afirmativa. Afonso Arinos não seguiria esse caminho. O bom senso de V. Exa. não lhe permite outra resposta.

O Sr. Venâncio Igrejas — Agradeço a V. Exa. as referências elogiosas ao Ministro Afonso Arinos. Desejo ressaltar que a política externa não é como disse V. Exa. ditada pelo Sr. Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não o é através dos bilhetinhos? Já os vi mesmo na Imprensa.

O Sr. Venâncio Igrejas — A política externa do Brasil é a política do atual Governo.

A presença do Sr. Afonso Arinos na Pasta das Relações Exteriores é uma segurança de que o Itamarati seguirá sua linha tradicional, no sentido do engrandecimento da política exterior do Brasil. Saiba V. Exa, afirmo-o com profunda convicção que um homem da grandeza moral e da estrutura intelectual de Afonso Arinos, uma das maiores expressões do atual momento político do Brasil, não permanecerá na Pasta das Relações Exteriores se não estivesse de acordo com o Sr. Presidente da Repú-

blica, com a sua orientação política e, acima de tudo, se não considerasse certa essa política, sentindo poder orientá-la, como Chanceler, a bem da Nação e do povo brasileiro.

*O Sr. Fernandes Távora* — Muito bem!

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Sr. Presidente, ainda resta essa esperança ao eminente colega, Senador Venâncio Igrejas, e a todos nós. Realmente, é Afonso Arinos homem de alto gabarito. Aliás, no Ministério do Presidente Jânio Quadros há homens de valor. Além de Afonso Arinos, há João Agripino, há Bernardes Filho, e muitos outros. Tenho suficiente isenção de ânimo para afirmar essa verdade.

Entretanto, o Sr. Carlos Lacerda, eminente correligionário de V. Exa. declara ser péssimo o Ministério atual.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — O eminente Governador Carlos Lacerda jamais disse que o Ministério do Sr. Jânio Quadros é péssimo.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Pode não ter usado essa expressão, mas chamou-o, de "fraquíssimo, com raras excessões" foram as palavras do Sr. Carlos Lacerda. Sou opositor, mas reconheço que há homens de valor no Ministério, e aqui estou, estimulando esses homens dignos.

Ontem assisti o Presidente da Comissão de Diplomacia que é figura eminente da União Democrática Nacional, declarar numa roda haver convidado o Sr. Afonso Arinos a vir à Câmara explicar que rumo vamos tomar na política internacional. Assim falava o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, um dos expoentes da União Democrática Nacional.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — É o Deputado Raimundo Padilha.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — É o Deputado Raimundo Padilha. Veja V. Exa., Sr. Presidente, como as coisas se vão orientando. O Sr. Jânio Quadros, parece-me está anestesiando as figuras eminentes da União Democrática Nacional, tal como anestesiou o eleitorado, levando-o às urnas para elegê-lo Presidente da República.

Não nego virtudes a Sua Excelência. Uma entretanto chega às raias do excesso. S. Exa. gosta da moralidade. Excelente virtude.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Mais do que justa; qualidade mais do que lógica. S. Exa. pratica e obriga os outros a praticá-la também.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — É virtude ... mas chega a degenerar de finalidade, transformando-se no que não deveria ser, baixando à mesquinharía, à perseguição.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — O Sr. Jânio Quadros moraliza com os inquéritos que instaura.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Chega às vezes, a descambar para a perseguição. S. Exa. só encontra em sua frente pessoas desonestas. Parece que S. Exa. se considera o único homem honesto e então, em tudo quanto é lugar, vê desonestos; desencadeou uma perseguição contra o funcionalismo público federal, tendo agora de retroceder. Segundo estou informado os funcionários públicos voltarão a trabalhar num só turno. S. Exa. teve que reconhecer que o trabalho estava sendo prejudicado. Teve de errar muitas vezes para acertar depois, porque se julga onisciente, só acredita em si mesmo, considera-se o único homem capaz, digno. Os demais têm que se sujeitar à sua autovalozização, ao seu talante.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — No entender de V. Exa. um Presidente da República que determina abertura de inquéritos para apurar delitos já do conhecimento público, está perseguindo?

O Presidente da República cumpre o seu dever, pondo a limpo tôdas as malversações, todos os crimes, tôdas as roubalheiras, para que a Justiça puna os verdadeiros criminosos. A impunidade que tem havido no Brasil o levou à miséria que aí está. Não se trata de perseguir, mas de punir os criminosos, os que delinquem contra a lei e contra a Pátria. É o que o Sr. Jânio Quadros está fazendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Se V. Exa. fôsse advogado...

O Sr. Fernandes Távora — Deus me livre! (Risos).

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
... eu diria que V. Exa. estaria procurando torcer os fatos e as palavras. Não sou contra inquéritos; o que disse é que o amor de S. Exa. pela moralidade o leva a excessos. É um obcecado. Só enxerga em sua frente desonestos.

O Sr. Fernandes Távora — Só agora o Presidente Jânio Quadros está recebendo o resultado dos inquéritos e V. Exa. já o acusa de perseguir! Quem S. Exa. meteu na cadeia até agora? Quem pode fazê-lo senão juizes? A Justiça vão ser encaminhadas as conclusões dos inquéritos. Se S. Exa. mandar meter na cadeia alguém que não seja criminoso, então V. Exa. terá o direito de reclamar. No momento S. Exa. apenas está cumprindo seu dever.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — Além do mais, S. Exa. foi eleito para fazer isso. Não anestesiou o povo, o eleitorado, como diz V. Exa. Pelo contrário, S. Exa. empolgou com uma vassoura, símbolo do que o Brasil estava precisando.

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Eu queria que essa vassoura funcionasse como em nossas casas, para limpeza; mas a vassoura não tem funcionado como V. Exas. pensam estar e como nós todos esperávamos. A vassoura, às vezes, suja determinados caminhos e nem sempre leva tudo; deixa alguma coisa de lado. Não é essa a vassoura que queremos.

O Sr. Fernandes Távora — Principalmente quando o lixo é grosso como o do Brasil, atualmente.

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Acho que se pensa demais em lixo, quando se deveria pensar em progresso.

Sr. Presidente, o Chefe da Nação não tem programa de Governo, nada realiza de útil, mas se manterá nas manchetes dos jornais, por muito tempo. Primeiro, com os bilhetes, depois, com as atitudes que pretende tomar no campo internacional. Futuramente — quem sabe? — levantará uma campanha contra o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Esse sim, é o seu alvo, porque soube construir, traçou um programa e o levou a cabo, deixando de preocupar-se com os trajes que deveria usar o funcionalismo público.

O Sr. Venâncio Igrejas — No entanto, não fez a Reforma Agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA —  
Dentro do seu programa, o Presidente Juscelino Kubitschek construiu a Capital que hoje habitamos em pouco mais de três anos. Por isso, o Sr. Presidente Jânio Quadros sente ódio por êle.

Sente ódio porque o Sr. Juscelino Kubitschek, realizou, porque

construiu as barragens de Três Marias e Furnas, porque abriu estradas de Norte a Sul, trazendo o progresso para o País. Tudo isso custou pequeno sacrifício do povo brasileiro mas pergunto: quem constrói sem fazer sacrifícios?

Amanhã, o Presidente Jânio Quadros poderá trazer sacrifícios maiores para a Nação sem trazer-lhe nenhum progresso.

Haverá ainda quem pense devamos continuar economizando como no passado, sem progredir, ou então progredindo paulatinamente?

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Permite V. Exa. o último aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer, meu nobre colega.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — V. Exa. começou o importante discurso que está pronunciando no Senado, falando sobre a necessidade da Reforma Agrária, elogiando o eminente Presidente Jânio Quadros, que se dispunha a levá-la a cabo. Verifico, agora — *data vênia* — que V. Exa. está caindo em contradição. Elogia tanto o ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek que teria levado o País a um grande progresso. Nos seus cinco anos, que ele mesmo diz corresponderem a cinquenta, nada fez no sentido da Reforma Agrária. Poder-se-ia dizer então que foi um presidente que construiu mas não plantou.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Vejo que o nobre colega observa pouco e eu admiro quem muito observa. A observação é o sentido mais atilado que um homem precisa para triunfar na vida.

Se V. Exa. me tivesse observado melhor teria ouvido que, se o Presidente Jânio Quadros quisesse fazer algo de útil, completaria o que o Presidente Juscelino Kubitschek deixou de fazer. O ex-Presidente de-

envolveu a indústria, o Sr. Jânio Quadros poderia desenvolver a agricultura.

Refiro-me então à Reforma Agrária e disse que S. Exa. iniciou seu Governo sem um planejamento. Perdoe-me, nobre Senador Venâncio Igrejas, mas deve ter havido, da parte de V. Exa. algum mal-entendido.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — O Sr. Jânio Quadros fez mais do que planejar, pois breve enviará ao Congresso mensagem sobre o problema agrário.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Para completar minhas considerações direi, Sr. Presidente, que o modo de pensar do homem da rua, do homem do campo e do técnico divergem completamente um do outro.

A adoção da Reforma Agrária, em nosso País não será fácil; ao contrário.

*O Sr. Fernandes Távora* — Por isso ela está custando muito.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Quem está falando neste momento é um homem do campo, que tem a tradição da terra porque toda sua família sempre se dedicou à agricultura.

Conheço todos os seus problemas e não creio na possibilidade do que pretendem os comunistas: a distribuição de terras sem critério.

Seria fácil essa distribuição Sr. Presidente, se as propriedades fossem tratadas e entregues aos trabalhadores com os necessários implementos agrícolas. Mas se tal ocorrer, isto é, se as propriedades forem divididas, delimitadas, e entregues com instrumentos agrícolas facilidades de crédito e meios de transporte para escoamento da produção, ainda assim os resultados seriam negativos. É que falta preparação ao homem do campo; ele não está educado para viver numa

pequena faixa de terra, tendo de produzir racionalmente para manter a família. Assim que começasse a ganhar ambicionaria maiores recursos a fim de proporcionar mais conforto aos seus. Veríamos então essa família a quem fôra entregue pequena área territorial impossibilitada de produzir devidamente e dêsse modo a Reforma Agrária iria por água abaixo.

A Reforma Agrária, para produzir resultados efetivos, deverá partir do Poder Público. Ele dividiria as glebas e as entregaria com as necessárias máquinas agrícolas ao trabalhador especializado, preparado para fazê-las produzir, proporcionando também renda suficiente para o sustento da família. Nada disso entretanto poderá ser feito numa área territorial pequena, por falta dos requisitos necessários; só no dia em que o Poder Público tomar essa iniciativa é que teremos imediatamente resultados positivos.

Não adianta conceder terras sáfaras ou cujo coeficiente de acidez seja alto, pois o trabalhador nelas não permanecerá, nem mesmo que lhe forneçam meios de transportes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acôrdo com essas minúcias que V. Exa. expõe sobre a Reforma Agrária. Como tudo mais, ela deve começar de baixo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Precisa de preparação para que se efetive.

O Sr. Fernandes Távora — Estranho porém que V. Exa. tão minucioso, tão cioso apoie a reforma que diz ter o Sr. Juscelino Kubitschek feito, reforma de cúpula. Apoiado nas tais metas, implantou no Brasil, por exemplo, a indústria automobilística sem haver aqui o material necessário para o seu desenvol-

vimento. Tendo que importar a maior parte dêle, os construtores de automóveis foram obrigados a vendê-los por preço maior que o dos carros importados. V. Exa. se lembra das estradas que o ex-Presidente mandou construir? As de Brasília-Belem e Brasília-Acre são verdadeiras estradas de onça, como diz o povo. Se não forem completadas, não tiverem pontes construídas e não forem asfaltadas ou ao menos ao longo do seu percurso, não houver habitantes que delas cuidem, desaparecerão breve, mesmo porque foram feitas entre vazios econômicos. Nessas estradas já foram gastos bilhões de cruzeiros e outros tantos bilhões terão de ser gastos para complementá-las. Necessitam também de cuidados imediatos, do contrário, como já disse, desaparecerão em três ou quatro meses. Tenho ou não razão nobre Senador Lima Teixeira?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda não vi um desbravador que não fôsse injustiçado, um cientista que não sofresse restrições. Será V. Exa. mesmo quem, mais cedo do que espera e a despeito do seu temperamento proclamará que o Sr. Juscelino Kubitschek realizou uma obra extraordinária, monumental, que só poderá ser avaliada daqui a um decênio.

O Sr. Fernandes Távora — Não sou nem serei contra a abertura de estradas. A região amazônica precisa ligar-se ao resto do País; mas ligar-se correta e competentemente. O Sr. Juscelino Kubitschek mandou derrubar áreas imensas de florestas, e nessas estradas de lama os caminhões atolam até os eixos. Por conseguinte todo o trabalho estará perdido se nos próximos meses não forem concluídas. Não é fantasia, é a realidade; assim me expressei porque conheço a região amazônica.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador

Fernandes Távora referiu-se à indústria automobilística.

Sempre fui dos que a aplaudiram pois o Brasil não pode ficar estagnado. Hoje ocupamos o décimo lugar na produção mundial de automóveis. Contudo, quando defendo a indústria automobilística é muito mais pela possibilidade de fabricarmos os tratores de que tanto necessitamos.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Precisamos mais de navios, portos, ferrovias.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Quando, pela primeira vez, visitei em São Paulo o Sindicato da Indústria Automobilística, travamos debate, de que tive a iniciativa, sobre a fabricação de tratores. Temos necessidade urgente desses implementos, pois só dispomos de cinqüenta mil tratores; e, quanto a engenheiros-agrônomo, só cinco mil. O Brasil precisa de mais tratores e de homens preparados para manejá-los a fim de desenvolver a plantação e a produção de suas terras. Não podemos continuar nesta situação; em certas regiões a densidade demográfica é de um habitante por quilômetro quadrado.

Esta a necessidade que sentimos realmente. Se o Sr. Jânio Quadros chegasse a se orientar nesse sentido, estaria realmente construindo algo de útil, de louvável.

Se Sua Excelência por exemplo, levasse ao homem do campo esse sentido de vida, se traçasse um programa de Governo para realmente executá-lo.

*O Sr. Fernandes Távora* — S. Exa. está demonstrando isso com documentos.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Se tivesse realmente esse propósito de engrandecer o País, S. Exa. sairia dignificado pelo povo brasileiro em razão da obra administrativa que houvesse deixado ao final dos cinco anos de governo.

Mas, S. Exa. não vai bem, vai muito mal. S. Exa. até agora não disse para que foi eleito Presidente da República.

*O Sr. Fernandes Távora* — Está dizendo todo dia!

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — S. Exa. não tem um programa de governo, não tem realizado nada que se possa atribuir ao seu governo.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — A prova de que tem realizado algo está na Câmara com o projeto de Lei Antitruste.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Que extraordinário seria se S. Exa. encaminhasse esse projeto, que nem é de sua iniciativa; pudesse encaminhá-lo, pelo menos. Então sim, como trabalhista, diria que precisamos reduzir os lucros dos capitalistas, dos poderosos; dar mais conforto à classe pobre, aqueles que lutam no campo, aqueles que vivem, de sol a sol, trabalhando com poucos vencimentos, com salários baixos. Mas essa Lei Antitruste, meu caro colega, estaria em consonância com os nossos interesses, com os interesses dos trabalhadores.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. como trabalhista, não aplaude a política de saneamento moral que o Presidente da República está realizando neste País?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Meu caro colega, acabei de dizer que se há uma virtude que me merece louvor do Sr. Jânio Quadros, — V. Exa. não estava presente ainda há pouco, por isso não ouviu o que disse — é exatamente a da moralidade. Entretanto, às vezes S. Exa. chega ao excesso. Tão obcecado fica que se considera o único homem honesto deste País. Aí, desencadeia a sua ira de tal maneira na apuração dos desfalques e falcatruas que nos dá a impressão

de que está possuído do propósito de perseguir; quando poderia agir como qualquer outro homem, pelo menos os de bom-senso, isto é, apurando erros e falhas sem gritá-los aos quatro cantos do País, com êsse alarde todo, como se outros Presidentes não tivessem procedido com a mesma exação no cumprimento de seus deveres.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. tomou conhecimento da conclusão dos inquéritos ontem publicados?

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Venâncio Igrejas — Julguei que V. Exa. elogiasse as medidas que o Presidente Jânio Quadros vem tomando no sentido do saneamento da Previdência Social; como bom trabalhista, V. Exa. deveria estar nesta oportunidade, aplaudindo Sua Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nobre colega, o primeiro trabalho nesse sentido foi feito por nós mesmos, no Congresso Nacional, quando elaboramos a Lei Orgânica da Previdência Social. Fui Relator do projeto. Recebi da Oposição, na época, os maiores elogios. Como trabalhista, era eu o mais empenhado em corrigir as falhas. E o nobre Senador Mem de Sá, se fôr fiscal rigoroso, há de confirmá-lo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Por isso V. Exa. deveria estar aplaudindo o Sr. Jânio Quadros que está procurando sanear a Previdência Social.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Disse-o para mostrar a V. Exa. que êsse cuidado tem sido todo nosso. Somos todos homens interessados na grandeza do País. Não dou a palma ao Sr. Jânio Quadros, porque S. Exa. não provou até agora coisa alguma do que está fazen-

do o seu Governo. Não tem programa, repito; não declarou ao povo aquilo que pretende fazer...

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está com muita pressa. S. Exa. vai devagar, mas há de fazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... pelo contrário, fêz subir o custo de vida com a fomigerada Instrução 204, quando deveria ter se preocupado em acautelar o interesse da população brasileira.

Sr. Presidente, quero encerrar as minhas considerações. Sinto-me lisonjeado com os apartes dos nobres Colegas, com a colaboração que me deram.

O Sr. Fernandes Távora — Peço desculpas por tê-lo interrompido tantas vêzes.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — Agradeço a V. Exa. a oportunidade que me deu, concedendo permissão para aparteá-lo. As palavras de V. Exa. foram muito bem recebidas por nós que representamos, aqui, o Governo porque, há necessidade de debates dessa natureza, a fim de que a opinião pública veja o quanto já começou a fazer o Sr. Jânio Quadros, em apenas três meses de Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. não apontou nada que o Presidente tenha feito até agora. Estou sem saber o que realizou S. Exa. (Risos).

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campanhas) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas quatro minutos para terminar as suas considerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, vou terminar. Con-

fesso a V. Exa. que o debate, para mim foi muito proveitoso, sobretudo com os amigos da União Democrática Nacional que, na Oposição, muitas vezes defenderam pontos de vista que, infelizmente, as circunstâncias atuais não os levam ao mesmo caminho.

Vou encerrar as minhas considerações dirigindo-me aos Bispos e Prelados de Belo Horizonte, para dizer-lhes que nós Senadores e Membros do Congresso Nacional estamos atentos à Reforma Agrária; que os objetivos citados no documento já deveriam ter sido encaminhados por se tratar de providências que não dependem tão somente da Reforma Agrária, mas da administração pública, que está no dever de proporcionar assistência aos lavradores, e dar-lhes meios com que desenvolver as suas atividades e prosperarem as suas propriedades agrícolas.

Faço votos para que em face desses debates, que considero interessantes, o Sr. Jânio Quadros tome conhecimento de que não considero S. Exa. tão mau como julgam. Desejo que S. Exa. leve o País para uma fase de progresso e prosperidade, mas não me conformo não tenha S. Exa. até agora apresentado um programa.

Estamos vigilantes na oposição, mas desejando que S. Exa. realize um bom governo e sirva bem à Pátria, que é de todos nós. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

*Em meio ao discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, os jornais têm noticiado grave irregularidade ocorrida por ocasião da escolha dos nomes que deviam constituir a lista triplíce a ser apresentada ao Sr. Presidente da República, para a nomeação do Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Como membro do corpo docente dessa Universidade, cumpro desta tribuna o dever de denunciar ao Supremo Magistrado da Nação, os fatos ali ocorridos na eleição dos candidatos a reitor e dos quais julgo não ter tido S. Exa. conhecimento.

Sr. Presidente, tudo se relaciona ao requerimento que, na presente sessão, encaminhei à Mesa e que já foi deferido por essa nobre Presidência, requerimento em o qual solicito envie o Senhor Ministro de Educação a esta Casa, documentos que poderão provar ou desmentir a denúncia que tenho o dever de fazer a respeito, como o faço agora. Pelos dados que possuo, houve quatro irregularidades na escolha dos nomes que constituiriam a referida lista triplíce e que atentaram contra o Estatuto da Universidade do Brasil, contra a lei que criou a Universidade e contra decreto presidencial pertinente e não revogado.

Pelo Estatuto da Universidade, a Escola de Enfermagem só tem direito ao voto da Diretoria da Escola.

No entanto, votou a Diretoria e votou uma representante da Congregação da referida Escola que não a possui, isto é, não possui Congregação.

Houve, então erro de direito na escolha da lista triplíce e além deste há outros dois. Reza ainda o referido Estatuto que apenas um representante de ex-alunos pode comparecer para o voto, mas em eleição presidida pelo Reitor. Ora, tratava-se de escolher, ainda, o Reitor, e não podia haver então quem de di-

reito presidisse essa eleição que se feriu entre os ex-alunos e que não deveria ter existido; era ilegal, por falta da presidência.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, o erro mais clamoroso ao que estou informado — e espero não corresponda à realidade dos fatos, espero-o, sinceramente, como Professor da Faculdade Fluminense de Medicina e membro por conseguinte da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — é o que corresponde à situação das chamadas escolas agregadas.

Pelo Decreto 50.066, de 25 de janeiro deste ano, as escolas agregadas universitárias e que poderão ser Particulares, Estaduais ou Municipais, não terão representação no Conselho Universitário para votar na escolha do Reitor. A proibição é expressa e incontestável.

Houve, entretanto, a representação das escolas agregadas e elas foram tão numerosas no Conselho, que tiveram doze votos e dominaram, inteiramente, a eleição dos nomes da lista triplíce ao que estou informado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que aquêles votantes de situação ilegal, foram os que mais tiveram voz para a constituição da lista triplíce recebida pelo Sr. Presidente da República.

A quarta irregularidade, é a da Escola de Farmácia e Odontologia. A lei que criou a Universidade extinguiu essa Faculdade de Farmácia e Odontologia, criando a Faculdade de Farmácia, autônoma, e transferindo o curso de Odontologia para a Faculdade Fluminense de Odontologia.

No entanto, a Faculdade de Farmácia e Odontologia, extinta pela Lei que criou a Universidade, compareceu na forma regimental ao

Conselho Universitário, isto é, através de um Diretor e um representante de sua congregação.

Feriu-se o pleito assim, ilegalmente, e a lista que resultou desse pleito é constituída, por conseguinte, de nomes que representam sufrágio espúrio, donde estar nomeado ilegalmente o Reitor.

Quero crer, Sr. Presidente, que o honrado Sr. Presidente da República ignore estes fatos. Por isto, eu os denuncio, com o propósito de voltar a esta tribuna depois de recebida a informação pedida ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. Denunciando a ocorrência, espero, entretanto, que *a priori* se esclareça com os meios de que dispõe o honrado Sr. Presidente da República, para proceder no assunto como é de esperar que o faça. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto Legislativo, n.º 29, de 1957, originário da Câmara dos Deputados (n.º 134, de 1967, na Casa de Origem), que aprova a Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais, assinada em Roma em novembro de 1951, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 120, 121 e 122 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e Relações Exteriores.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 29, de 1957

(N.º 134-A-1957, na Câmara dos Deputados)

*Aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 66, número I, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências em conformidade com o que sugere o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos anexa, a Convenção Internacional para a Proteção aos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1955.

*Exposição de Motivos*

Em 22 de dezembro de 1955.  
De-Dai-103-18 (04)

A Sua Excelência o Senhor Ne-reu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no exercício do cargo de Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, sete cópias autênticas da tradução para o português da Convenção Internacional para a Proteção aos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países por ocasião da IV Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

2. Constitui a mencionada Convenção uma atualização de ato anterior firmado em Roma, a 16 de abril de 1929, o qual, tendo sido ratificado pelo Brasil, foi promulgado pelo Decreto n.º 22.094, de 16 de novembro de 1932.

3. Trata-se, assim, de texto onde se encontram princípios, reconhecidos universalmente, para a defesa das plantas e culturas vegetais. Prevê a cooperação internacional nesse setor, mediante adoção, pelas Partes Contratantes, de medidas que visam não só a impedir a introdução e distribuição no território nacional de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais, senão ainda a promover o seu combate.

4. Para a consecução desses objetivos, a Convenção estabelece, *inter alia*, a uniformização internacional, das atribuições conferidas aos serviços nacionais de proteção vegetal, bem como dos certificados fitossanitários expedidos pelas Partes Contratantes a fim de que possam os mesmos ser facilmente reconhecidos e aceitos como documentos fidedignos. Regula, outrossim, as restrições que, por medida de precaução, possam ser feitas ao comércio internacional dos produtos em aprêço.

5. Nessas condições, Senhor Presidente, e considerando o parecer favorável do Ministério da Agricultura, creio que o ato anexo merece a aprovação do Poder Legislativo, parecendo-me pois conveniente que a êle seja submetido, de acôrdo com o que dispõe o artigo 66, número I,

da Constituição Federal, se com isso concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — a) José Carlos de Macedo Soares.

### *Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais*

(Mil novecentos e cinquenta e um)

#### PREÂMBULO

Os Governos contratantes, reconhecendo a utilidade da cooperação internacional para o combate às pragas e doenças dos vegetais e dos produtos vegetais e para a prevenção de sua introdução e disseminação através das fronteiras nacionais e desejando assegurar íntima coordenação das medidas que visem a estes fins, convencionaram o que segue:

#### Artigo I

##### *Finalidade e Responsabilidade*

1. Com o objetivo de assegurar ação comum e permanente contra a introdução e disseminação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais e de promover as medidas para o seu combate, os Governos contratantes comprometem-se a adotar as medidas legislativas, técnicas e administrativas especificadas nesta Convenção e em acordos suplementares, firmados na forma do artigo III.

2. Cada Governo contratante assumirá a responsabilidade do cumprimento, dentro dos seus territórios, de todas as exigências estipuladas nesta Convenção.

#### Artigo II

##### *Definição*

1. Para os efeitos desta Convenção, o termo "vegetais" abrangerá as plantas vivas e partes destas, inclusive sementes, nos casos em que

os Governos contratantes julguem necessário exercer controle de importação, de acordo com o artigo VI, ou emitir os certificados fitossanitários a que se referem o artigo IV, parágrafo I, alínea (a), subalínea (iv), e o artigo V desta Convenção. O termo "produtos vegetais" compreenderá materiais não manufaturados e beneficiados de origem vegetal, inclusive sementes, quando não estejam incluídas no termo "vegetal".

2. As disposições desta Convenção poderão, caso os Governos contratantes julguem necessários, estender-se aos locais de armazenagem, vasilhames, meios de transporte, materiais de embalagem e acompanhantes de qualquer espécie, inclusive terra que acompanhe vegetais e produtos vegetais em trânsito internacional.

3. Esta Convenção se aplicará primordialmente às pragas e doenças de importância no comércio internacional.

#### Artigo III

##### *Acórdos Suplementares*

1. A fim de atender a problemas específicos de sanidade vegetal que requeiram ação ou atenção particulares, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (doravante aqui chamada FAO) poderá, por iniciativa própria ou por recomendação de um Governo contratante propor "acórdos suplementares" aplicáveis a determinadas regiões, pragas ou doenças, a certas plantas e produtos vegetais, a determinados métodos de transporte internacional de vegetais e produtos vegetais, ou acordos que, de qualquer outro modo, suplementem as disposições desta Convenção.

2. Tais acordos suplementares entrarão em vigor, para cada Governo contratante, após aceitação de conformidade com as disposições da constituição e Regulamentos da FAO.

#### Artigo IV

##### *Organização Nacional de Defesa Sanitária Vegetal*

1. Cada Governo contratante deverá tomar tão cedo quanto puder e dentro de suas possibilidades as providências necessárias para:

a) manter um serviço oficial de defesa sanitária vegetal, com as principais funções seguintes:

I) a inspeção de plantas vivas, de área de cultura (incluído campos, plantações, viveiros, jardins, hortas e estufa de planta, e de vegetais e produtos vegetais armazenados e em trânsito; particularmente com os objetivos de notificar a existência de surto e a disseminação de doenças e pragas de vegetais e de combatê-las;

II) a inspeção das partidas de vegetais e produtos vegetais para o comércio internacional e, tanto quanto praticável, a inspeção das partidas de outros artigos ou mercadorias para o comércio internacional em condições que incidentemente possam torná-los veículos de pragas de doenças dos vegetais e produtos vegetais, e a inspeção e supervisão dos produtos armazenados e dos meios de transporte de todas as espécies, utilizados no comércio internacional, quer de vegetais e produtos vegetais, quer de outras mercadorias, particularmente com o objetivo de impedir a disseminação de pragas e doenças de vegetais e produtos vegetais através das fronteiras nacionais;

III) a desinfestação ou desinfecção das partidas de vegetais e produtos vegetais, destinados ao comércio internacional, e seus recipientes, locais de armazenagem ou de todos os meios de transporte utilizados;

IV) a emissão de certificados sobre o estado sanitário e sobre a origem das partidas de vegetais e produtos vegetais, doravante aqui chamados certificados fitossanitários.

b) manter um serviço de informação responsável pela distribui-

ção, dentro do País, dos informes referentes às pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais e aos meios de preveni-los e combatê-los;

c) promover a pesquisa e a investigação no campo da proteção fitossanitária.

2. Cada Governo contratante enviará ao Diretor-Geral da FAO, para transmissão a todos demais Governos contratantes uma descrição das atribuições do seu serviço nacional de defesa sanitária vegetal e das modificações que ocorrem em tal organização.

#### Artigo V

##### *Certificados Fitossanitários*

1. Cada Governo contratante deverá providenciar a expedição de certificados fitossanitários que atendam à legislação de defesa sanitária vegetal dos outros governos contratantes e de conformidade com as cláusulas seguintes:

a) A inspeção e a emissão de certificados deverão ser realizados somente por funcionários técnicos qualificados e devidamente autorizados ou sob a responsabilidade destes, em circunstâncias e com conhecimentos e informações tais que as autoridades do país importador possam aceitar tais certificados como documentos fidedignos.

b) Os certificados relativos a material destinado a plantio ou propagação deverão obedecer ao modelo anexo a esta Convenção e incluirão as declarações adicionais exigidas pelo país importador. O modelo de certificado pode também ser usado para outros vegetais ou produtos vegetais quando conveniente e sempre que tal procedimento não contrarie às exigências do país importador.

c) Os certificados não conterão emendas nem rasuras.

2. Cada Governo contratante compromete-se a não exigir que as partidas de vegetais destinadas a plantio ou propagação introduzidas no seu território, sejam acom-

panhadas de certificados fitossanitários diferentes do modelo apresentado no Anexo desta Convenção.

## Artigo VI

### *Exigências relativas às importações*

1. Com o objetivo de evitar a introdução de doenças e pragas dos vegetais em seus territórios, os Governos contratantes terão plena autoridade para regular a entrada de vegetais e produtos vegetais e, para este fim, podem:

a) preservar restrições ou exigências concernentes à importação de vegetais ou produtos vegetais;

b) proibir a importação de determinados vegetais ou produtos vegetais ou de quaisquer partidas de vegetais ou produtos vegetais;

c) inspecionar ou reter quaisquer partidas de vegetais ou produtos vegetais;

d) tratar, destruir, ou impedir a entrada de quaisquer partidas de vegetais ou produtos vegetais ou exigir que tais partidas sejam tratadas ou destruídas.

2. A fim de diminuir ao mínimo a interferência no comércio internacional, cada Governo contratante se compromete a observar as cláusulas referidas no parágrafo 1.º deste artigo de conformidade com o seguinte:

a) Os Governos contratantes, ao aplicarem seus regulamentos fitossanitários, não tomarão nenhuma das medidas especificadas no parágrafo 1.º deste artigo a menos que tais medidas se tornem necessárias em virtude de considerações de ordem fitossanitária.

b) Se um Governo contratante prescrever quaisquer restrições ou exigências concernentes à importação de vegetais e produtos vegetais em seu território, deverá publicar essas restrições ou exigências e comunicá-las imediatamente aos serviços de defesa sanitária dos outros governos contratantes e à FAO.

c) Se em obediência à sua legislação fitossanitária, um Governo contratante proibir a importação de quaisquer vegetais ou produtos vegetais deverá publicar essa decisão com as razões que a motivaram e, imediatamente informar os serviços de defesa sanitária vegetal dos outros Governos contratantes e à FAO.

d) Se um Governo contratante exigir que partidas de determinados vegetais ou produtos vegetais sejam importadas somente por certos pontos de entrada tais pontos deverão ser escolhidos de modo a que não seja prejudicado, desnecessariamente o comércio internacional. O Governo contratante publicará a lista de tais pontos de entrada e a comunicará aos serviços fitossanitários dos outros Governos contratantes e à FAO. Tais restrições de pontos de entrada não deverão ser feitas a menos que os vegetais ou produtos vegetais em causa devam ser acompanhados de certificados fitossanitários ou devam ser submetidos à inspeção ou tratamento.

e) Qualquer inspeção de vegetais importados deverá ser realizada pelo serviço de defesa sanitária vegetal do Governo contratante, tão prontamente quanto possível, tendo em vista a perecibilidade dos vegetais em questão. Se alguma partida for julgada em discordância com as exigências da legislação fitossanitária do país importador deverá esse fato ser comunicado ao serviço fitossanitário do país exportador. Se a partida for destruída, no todo ou em parte, deverá ser expedido, imediatamente, um relatório oficial ao serviço fitossanitário do país exportador.

f) Os Governos contratantes deverão tomar medidas que sem pôr em perigo a sua própria produção vegetal, venham reduzir ao mínimo o número de casos em que se exige o certificado fitossanitário para a entrada de vegetais ou produtos vegetais não destinados ao plantio, tais como: cereais, frutos, legumes e flores cortadas.

g) Para fins de pesquisa científica os Governos poderão regular a importação de vegetais e produtos vegetais bem como de espécimes de pragas e de organismos causadores de doenças, mediante amplas cautelas contra o risco de disseminação de doenças e pragas das plantas.

3. As medidas especificadas neste artigo não serão aplicadas às mercadorias em trânsito, através dos territórios dos Governos contratantes, a menos que tais medidas sejam necessárias à proteção dos seus próprios vegetais.

#### Artigo VII

##### *Cooperação Internacional*

Os Governos contratantes deverão cooperar o mais possível para que sejam atingidos os objetivos desta Convenção, particularmente, no que se segue:

a) Cada Governo contratante concorda em cooperar com a FAO para o estabelecimento de um Serviço Mundial de Informações Fitosanitárias fazendo uso integral das instalações e auxílios das organizações fitossanitárias existentes, e quando estiver aquêle Serviço instalado, a fornecer periodicamente à FAO as seguintes informações:

1) relatório sobre a ocorrência, ou surto e a disseminação de doenças e pragas de vegetais considerados de importância econômica e que possam oferecer perigo imediato ou potencial;

II) informações sobre os métodos considerados eficientes para combater as pragas e doenças de vegetais e produtos vegetais.

b) Cada Governo contratante, na medida do que for exequível, deverá participar de campanhas especiais para combater determinadas pragas e doenças destruidoras que possam ameaçar seriamente a produção e necessitem da ação internacional para atender as emergências.

#### Artigo VIII

##### *Organizações Regionais de Defesa Sanitária Vegetal*

1. Os Governos contratantes se comprometem a cooperar mutuamente para a instalação de organizações regionais de defesa sanitária vegetal em áreas adequadas.

2. As organizações regionais de defesa sanitária vegetal funcionarão como órgãos de coordenação nas áreas de sua jurisdição e participação das várias atividades para atingir os objetivos desta Convenção.

#### Artigo IX

##### *Solução de Controvérsias*

1. Se sugerir qualquer controvérsia sobre a interpretação ou aplicação desta Convenção, ou se um Governo contratante considerar que qualquer ação de outro Governo contratante está em conflito com as obrigações assumidas de acordo com os artigos V e VI dessa Convenção de importações de vegetais ou produtos vegetais provenientes de seus territórios, o Governo ou Governos interessados podem solicitar ao Diretor Geral da FAO a nomeação de uma Comissão para apreciar a questão controvertida.

2. O Diretor Geral da FAO, após consulta aos Governos interessados nomeará uma comissão de técnicos que incluirá representantes daqueles Governos. Essa Comissão estudará a questão controvertida, considerando todos os documentos e outras provas apresentadas pelos Governos em lide. A Comissão apresentará um relatório ao Diretor Geral da FAO, que o transmitirá aos Governos interessados e aos demais Governos contratantes.

3. Os Governos contratantes concordam em que as recomendações da aludida Comissão, embora não tenham caráter obrigatório servirão de base para uma reconsideração pelos Governos interessados do assunto que motivou a controvérsia.

4. Os Governos interessados dividirão por igual as despesas dos técnicos.

#### Artigo X

##### *Revogação de Convenções Anteriores*

Esta Convenção revogará e substituirá entre os Governos contratantes a Convenção Internacional relativa às medidas a serem tomadas contra a "*Phyloxera vastatrix*" de 3 de novembro de 1881 e a Convenção Adicional assinada em Berna a 15 de abril de 1889, e a Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais assinada em Roma a 16 de abril de 1929.

#### Artigo XI

##### *Area de Aplicação*

1. Qualquer Governo no ato da ratificação ou adesão ou em qualquer tempo poderá transmitir ao Diretor Geral da FAO uma declaração de que esta Convenção se estenderá a todos ou alguns dos territórios cujas relações internacionais estão sob sua responsabilidade, e esta Convenção se aplicará a todos os territórios especificados na declaração, a partir do trigésimo dia após ter sido recebida pelo Diretor Geral tal declaração.

2. Todo Governo que tenha transmitido ao Diretor Geral da FAO uma declaração, de acordo com o parágrafo 1.º deste artigo, poderá a qualquer tempo, fazer uma nova declaração, modificando o teor de qualquer declaração anterior ou revogando a validade das cláusulas desta Convenção com referência a qualquer território. Tal modificação ou revogação só entrará em vigor a partir do trigésimo dia depois da recepção da declaração pelo Diretor Geral da FAO.

3. O Diretor Geral da FAO informará todos os Governos signatários ou aderentes de qualquer declaração recebida de acordo com este artigo.

#### Artigo XII

##### *Retificação e Adesão*

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura por todos os Governos até (data) será ratificada no mais breve prazo possível. Os instrumentos de ratificação deverão ser depositados junto ao Diretor Geral da FAO, que comunicará a data do depósito a cada um dos Governos signatários.

2. Logo que esta Convenção tenha entrado em vigor, de conformidade com o artigo XIV, estará ela aberta à adesão dos Governos não signatários. A adesão será efetivada pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Diretor Geral da FAO, que notificará esse fato a todos os Governos signatários e aderentes.

#### Artigo XIII

##### *Emendas*

1. Qualquer proposta feita por um Governo contratante para modificar esta Convenção deverá ser comunicada ao Diretor Geral da FAO.

2. Qualquer proposta de emenda desta Convenção recebida de um Governo contratante pelo Diretor Geral da FAO, será apresentada em sessão ordinária ou extraordinária da Conferência da FAO para aprovação e se a alteração implicar mudanças técnicas importantes ou impuser obrigações adicionais aos Governos contratantes, será a emenda julgada por uma junta de técnicos convocada pela FAO antes da Conferência.

3. Qualquer projeto de emenda desta Convenção deverá ser transmitido aos Governos contratantes pelo Diretor Geral da FAO nunca depois de ter sido expedida a agenda da sessão da Conferência em que o assunto deverá ser considerado.

4. Qualquer proposta de modificação desta Convenção exigirá a aprovação da Conferência da FAO e entrará em vigor a partir do tri-

gésimo dia depois da aceitação por dois terços dos Governos contratantes. As modificações que impliquem em novas obrigações pelos Governos contratantes, a partir do trigésimo dia após a aceitação por este.

5. Os instrumentos de aceitação das emendas que envolvam novas obrigações serão depositados junto ao Diretor Geral da FAO o qual informará todos os Governos contratantes do recebimento das aceitações e da data de entrada em vigor das emendas.

#### Artigo XIV

##### Vigência

Assim que tenha sido ratificada por três Governos signatários, esta Convenção entrará em vigor entre eles. Vigorará para cada Governo ratificante ou aderente, a partir da data do depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

#### Artigo XV

##### Denúncia

1. Qualquer Governo contratante poderá a qualquer tempo denunciar esta Convenção, mediante notificação ao Diretor Geral da FAO. Este informará imediatamente todos os Governos signatários e aderentes.

2. A denúncia só se tornará efetiva, após um ano da data da recepção da notificação pelo Diretor Geral da FAO.

Feito em Roma, Itália, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um em uma única via, nos idiomas inglês, francês e espanhol cada um dos quais deverá ser de igual autenticidade. Essa cópia será depositada nos arquivos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para esse fim assinaram esta Convenção, em nome dos seus respectivos governos, nas datas que seguem suas assinaturas.

#### MODELO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal ..... N.º .....  
d .....

**CERTIFICO** que os vegetais, partes de vegetal ou produtos vegetais abaixo descritos, ou suas amostras representativas, foram cuidadosamente examinados em (data) ..... por (nome) ..... técnico autorizado do (Serviço) ..... e foram no melhor do seu conhecimento encontrados inteiramente livres de doenças e pragas nocivas; e que a partida está de acordo com a legislação fitossanitária vigente do país importador, tanto no que concerne à declaração adicional abaixo, como a outras exigências.

Tratamento de fumigação ou desinfecção (se exigido pelo país importador):

Data ..... Tratamento .....

Duração da exposição ..... Produto químico utilizado e concentração .....

Declaração adicional:

..... 19 .....

.....  
.....  
(Assinatura)



nhando a caminhada de minha família.

O que desejava era que a minha Nação, o Brasil, não mandasse suas mercadorias, sua produção através de outros países poderosos e ricos que com isto se enriquecem cada vez mais, empobrecendo a Nação querida, que é o Brasil.

Manifestei ao Presidente da China Comunista o desejo de que enviasse ao Brasil, através de determinados canais de diplomacia, representantes seus devidamente autorizados. Eu me encarregaria, com meus colegas, de encaminhá-los às autoridades competentes da administração pública brasileira.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DIX-HUIT ROSADO** — Com muito prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Sempre fui apologista do reatamento das relações comerciais. Fui até o primeiro Senador que dirigiu requerimento de informações ao Itamarati para indagar o motivo por que não se reatavam as relações comerciais com a União Soviética. Agora estamos numa fase delicada. Reatamento de relações diplomáticas, é outra coisa. Devemos ter cuidado, devemos ouvir o Conselho de Segurança e, de acôrdo com a opinião dos Chefes Militares, ponderar sobre as razões em que se baseiam para não tomarmos tal deliberação precipitadamente.

**O SR. DIX-HUIT ROSADO** — Se acreditássemos que o fato de não mantermos relações diplomáticas com países de regimes diferentes do nosso asseguraria o nosso futuro, então V. Exa. teria razão. As relações comerciais exigem aproximação, exigem relações diplomáticas como consequência natural, se não legítima.

*O Sr. Nelson Maculan* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. DIX-HUIT ROSADO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Nelson Maculan* — Acompanho o discurso de V. Exa. com tôda a atenção. Realmente, nações poderosas encaminham aos países socialistas o produto do trabalho de nações subdesenvolvidas e nesse caso temos que lutar para o reatamento das relações comerciais com êsses países. Não vendemos diretamente o café e outros produtos nossos, aos países da "cortina de ferro", mas aos tradicionais países conservadores, países capitalistas. Êstes, então, vendem o café produzido no Brasil com grande lucro para determinados grupos. Esposo o mesmo ponto de vista de Vossa Excelência.

*O Sr. Lima Teixeira* — É muito lógico.

*O Sr. Nelson Maculan* — A Itália apesar de ser o país mais católico do mundo mantém relações comerciais e diplomáticas com a União Soviética e outros países socialistas. Por êsse motivo, acredito e afirmo que já temos maturidade política suficiente para escolhermos nossos destinos e traçarmos os caminhos que nos conduzam à grandeza de nossa pátria.

**O SR. DIX-HUIT ROSADO** — Agradeço a V. Exas. os apartes com que contribuem para melhorar de muito o meu discurso tão sem brilho. (*Não apoiados*). Em verdade o faço com o mesmo espírito de civismo e entusiasmo que anima aos nobres Senadores Novaes Filho e Senador Lima Teixeira.

*O Sr. Lima Teixeira* — Muito obrigado. Queria esclarecer a V. Exa. que também sempre fui favorável ao reatamento das relações comerciais. Quanto às relações diplomáticas, digo a V. Exa. que é necessário ponderação e bom senso.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Momento de apreensão internacional que só não melhorará, se os homens que têm a responsabilidade de dirigir as nações mais poderosas não refletirem no dano que poderão causar à própria humanidade, a ponto de destruí-las. É por isso que também temos a quota-parte de responsabilidade e não podemos negá-la, nem ao menos ignorá-la.

Sei, Sr. Presidente, que o meu discurso deve ser dividido em duas partes.

A primeira, é esta que também inclui o meu aplauso ao eminente Presidente Jânio Quadros e ao seu ilustre Ministro das Relações Exteriores, o nosso eminente colega Dr. Afonso Arinos de Mello Franco.

Sei, por convicção própria, que devemos procurar relações com os países mais afastados, com os regimes mais díspares. O de que precisamos é vender, nós próprios, a mercadoria; não vê-la vendida no *switch* ou em operações ilícitas, dentro das combinações internacionais, no Porto Livre de Hong-Kong, ou nos outros portos de caráter livre internacional.

Dou veemente apoio à política do Presidente Jânio Quadros e sigo, com admiração, a orientação dada pelo eminente Ministro Afonso Arinos.

Sr. Presidente, esta a primeira parte do meu discurso. A outra é uma espécie de corolário da primeira.

Dentro de quatro dias, na próxima terça-feira — 9 de maio — completarão cinco anos que me encontrava na cidade de Praga. Recordo as tórrides enfeitadas de flâmulas, o seu povo desfilando pelas ruas, em homenagem à sua data nacional.

Quero neste instante, como uma espécie de mutuação — eles receberam-me muito bem no velho e tradicional sistema nordestino — não me perguntaram de onde vinha nem para onde ia. Mostraram-me o que era possível; levaram-me às suas cidades. Fui à Boêmia, à Morávia, à

Slováquia. Vi o labor dos seus homens no amanho dos campos, que são, na Tchecoslováquia, como grandes jardins. Assisti as suas indústrias trabalharem, os operários escutando o ruído metálico das bigornas que reconstroem a grande nação devastada pela guerra.

Não posso deixar de admirar esse povo. O que não devo é aceitar o seu regime. No entanto não me cabe analisá-lo nesta hora em que desejo que cada povo use o regime que mais lhe convier de acôrdo com a sua própria necessidade e a organização de cada um.

Ouvi as músicas, o folclore em tôdas as suas manifestações; vi as vestimentas, os instrumentos musicais, as danças. Escutei as músicas que caracterizam a própria nacionalidade tchecoslovaqua — a *smetana* concebendo a noiva vendida e interpretando as próprias vibrações da nacionalidade.

Vi suas escolas funcionando. Vi seu povo acenando interessadamente à minha terra, à minha Nação.

Acompanhei, com interesse o intercâmbio comercial. Começávamos importando elementos têxteis da Tchecoslováquia e devolvíamos, como pagamento, como restituição de divisas, alguns dos nossos produtos — como o sisal, a cêra de carnaúba e também o minério de ferro.

Essas transações foram se incorporando, porque mandaram de lá homens capazes, que vinham como o Ministro Jaroslav Kchevalck, que aqui chegou como Ministro Plenipotenciário e estabeleceu entre a Nação brasileira e a Tchecoslováquia um tipo de amizade duradoura, capaz de aumentar e fomentar o comércio entre as duas nações.

Passamos então a importar implementos agrícolas, tão necessários ao desenvolvimento do Brasil, motores Diesel e até mesmo uma fábrica de cimento, que está sendo construída no Pará, no Município de Capanema, e aquela grande hidrelétrica de Bariri, que será incentivo à indústria nacional.

Por isso aplaudo o rumo que o Presidente Jânio Quadros está imprimindo à nossa política comercial. Precisamos vender muito a fim de podermos comprar o que carecemos, para completo desenvolvimento de nosso País.

O Brasil precisa ser respeitado no concerto das nações do universo. Mas só o conseguiremos quando formos fortes e capazes de defender este continente que não temos capacidade de habitar totalmente.

Precisamos aumentar nossos índices demográficos para defendermos nossas fronteiras e limites com coragem cívica e valentia destemerosa e empunhando os instrumentos que agitam as nações e as tornam poderosas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, defendendo a política do atual Governo do Brasil; por intermédio dêle concluiremos as negociações com os delegados dos chamados países da Cortina de Ferro.

Os povos estrangeiros precisam conhecer nossas riquezas e ajudarnos a explorá-las, para que não fiquemos dormindo a vida toda, na História do Brasil, sem melhorar nossos padrões de vida.

Entre as apreensões que V. Exa. com tanto brilhantismo expôs a esta Casa precisamos incluir a de nos conservarmos no regime democrático com capacidade de defendê-lo a cada hora.

A Tchecoslováquia aprecia nossa amizade. Não exige que mudemos de regime mas precisa que produzamos mais para podermos importar mais. Assim as nossas relações comerciais se aprofundarão tanto quanto a amizade de ambos os povos.

Sr. Presidente, viajei por todo aquêle país e tenho por êle e pela sua gente profunda admiração. Conheço sua história e não desejo relatar nenhum de seus episódios heróicos, nem mesmo como a nação se uniu, depois de somar dois grandes povos e apoiada em percentagens menores de outros povos.

Sr. Presidente, é o que desejava dizer neste instante, através desta tribuna, que é a minha tribuna, pois a conquistei com meu trabalho e com o apoio do meu povo do Nordeste — e tenho a certeza de que este é também o seu pensamento — o que queria dizer é que, se eu divergissemos dos homens e mulheres que me sufragaram e me colocaram no Senado, seria suficientemente digno para entregar o documento da minha renúncia a esta Casa.

Assim, Sr. Presidente, através desta tribuna e por intermédio do Embaixador da Tchecoslováquia no Brasil, envio ao seu Presidente Antônio Novatny, uma mensagem veemente de fé no futuro do mundo pela passagem da data nacional dêsse grande povo. É uma mensagem de fé endereçada ao mundo inteiro, para que todos os homens, em tôdas as Nações e de todos os credos por mais díspares que sejam, e cada um segundo a sua própria destinação histórica, possam sobreviver para a glória da Humanidade. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, dia 8, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (n.º 750, de 1959, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 116 e 117, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

**36.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 8 de maio de 1961**

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Novaes Filho.  
Silvestre Pércles.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Caíado de Castro.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
João Villasbôas.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (24).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Guido Mondim, segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão; é sem debate aprovada.

O Senhor Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

*Mensagem*

Do Senhor Presidente da República n.º 85, do corrente ano, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º CN-17, de 24 de abril findo.

**MENSAGEM**

N.º 87, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 167)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Celso Raul Garcia para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana.

Os méritos do Senhor Celso Raul Garcia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 1961. —  
Jânio Quadros.

**CURRICULUM VITAE**

*Diplomata Celso Raul Garcia*

O Diplomata Celso Raul Garcia nasceu no Município de São Manuel, Estado de Minas Gerais, em 8 de junho de 1909.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 29 de março de 1939; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de março de 1950; Conselheiro, em 22 de fevereiro de 1954; e promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de dezembro de 1954.

3. Durante a sua carreira, desempenhou as funções seguintes: Vice-Cônsul do Brasil em Nova Iorque, em 1942; Cônsul Adjunto do Brasil em Nova Iorque, em 1943; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, em 1944; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, em 1951; Conselheiro da Embaixada do Brasil no Paraguai, em 1954; Ministro Conselheiro do Brasil no Paraguai em 1954; Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai, em 1954 e 1955; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Itália, em 1957; enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Irão, em 1959.

4. Além dessas funções, exerceu o Ministro Celso Raul Garcia as seguintes missões e comissões: Secretário da Delegação do Brasil à II Reunião do Conselho de Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas, Montreal, 1944. Assessor do Delegado do Brasil à Conferência Interamericana do Café, em Nova Iorque, em 1946. Auxiliar do Gabinete do Secretário Geral em 1950. Oficial de Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, em 1950. Assessor da Delegação do Brasil à II Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social no Panamá, em 1951. Ministro Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Governo dos Estados Unidos do Brasil nas

solenidades da posse do Presidente da República do Paraguai, em 1954. Auxiliar do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 1955. Membro do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em 1955. Chefe da Missão Econômica para negociar a assinatura do Tratado de Comércio e Tráfego Fronteiriço com o Paraguai em 1956. Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Bolívia, reunida em La Paz em 1956. Delegado à XXVI Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU, em 1958.

5. Verifica-se dos assentamentos pessoais do Ministro Celso Raul Garcia que:

a) nada consta dos mesmos que o desabone;

b) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Maria da Conceição Garcia, de quem tem quatro filhos.

6. O Ministro Celso Raul Garcia é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana. — *Manoel Emílio Guilhon* — Chefe da Divisão do Pessoal.

#### *A Comissão de Relações Exteriores.*

#### MENSAGEM

N.º 88, de 1961

(N.º de ordem na Presidência da República: 169)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor José Ermírio de Moraes para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao

Governo da República Federal da Alemanha.

Os méritos do Senhor José Ermírio de Moraes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 5 de maio de 1961  
— Jânio Quadros.

### CURRICULUM VITAE

*José Ermírio de Moraes*

1. Nasceu em Nazaré (Estado de Pernambuco), a 21 de janeiro de 1900. Filho do Senhor Ermírio Barroso de Moraes e de Dona Francisca Pessoa de Albuquerque Moraes. Casado com Dona Helena Pereira de Moraes. Tem quatro filhos: José Ermírio de Moraes Filho, Antônio Ermírio e Maria Helena. Fez seus estudos no Colégio Alemão em Recife (Estado de Pernambuco), na Colorado School of Mines (E.U.A.), graduando-se engenheiro de minas em 1921.

2. Exerceu os seguintes cargos: Presidente do Sindicato Têxtil de São Paulo e da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Diretor da Federação das Indústrias e Presidente do Rotary Club de São Paulo.

3. Atualmente é o 2.º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretor da Companhia Seguradora Brasileira, Presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Químicos, Diretor da Associação Brasileira de Cimento Portland, Presidente da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo, Presidente da S.A. Indústria Votorantim, Presidente da Companhia de Cimento Portland Poty em Recife, Presidente da Companhia Brasileira de Alumínio, da Siderúrgica Barra Mansa S. A., no Estado do Rio, da Companhia Agrícola e Industrial do Iguazu (Paraná), da Companhia de Cimento Portland Rio

Branco, em Curitiba (Estado do Paraná), da Companhia Bancarante de Terrenos e Construções, da Empresa Elétrica de Piedade, Torção Indalá S.A.

4. Foi distinguido com o Diploma de Benemérito da União Cultural Brasil-Estados Unidos, da Cruz Vermelha Brasileira, da Sociedade Filantrópica "Professor Otávio de Freitas", de Pernambuco e com a "Cruz de Honra" da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo. É sócio do Rotary Club, do American Institute of Mining e Metallurgical Engineers.

5. Publicou "Metalúrgica como Fator de Desenvolvimento de uma Nação" e "Ética Profissional e Administrativa do Engenheiro".

*A Comissão de Relações Exteriores.*

### MENSAGEM

(N.º 89, de 1961)

(N.º de ordem na Presidência da República: 170)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Fernando Ramos de Alencar para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Chile.

Os méritos do Senhor Fernando Ramos de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 5 de maio de 1961.  
— Jânio Quadros.

## CURRICULUM VITAE

*Fernando Ramos de Alencar*

1. Nascido em Pôrto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de abril de 1919. "Master" em Ciências Políticas e Sociais pela Universidade de Ottawa, em 1951. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1956.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como extra-numerário, em 18 de junho de 1937; nomeado Cônsul de Terceira Classe em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de junho de 1948; Conselheiro em 28 de janeiro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 30 de junho de 1948; Conselheiro em 28 de janeiro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 6 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1959.

3. Durante a sua carreira, exerceu as seguintes funções no exterior; Vice-Cônsul, no Consulado do Brasil em Baía Blanca; Cônsul, no Consulado do Brasil em Miami; Primeiro-Secretário, na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Primeiro-Secretário, servindo provisoriamente na Delegação do Brasil junto à organização dos Estados Americanos; Primeiro-Secretário, na Embaixada do Brasil no Canadá; Primeiro-Secretário, na Embaixada do Brasil na Itália; Conselheiro de Embaixada, na Embaixada do Brasil na Itália; Ministro-Conselheiro, na Embaixada do Brasil na Itália; Encarregado de Negócios do Brasil na Itália.

4. Além dessas funções, foi designado para as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Chefe do

Departamento de Administração do M.R.E., em 1946; Assistente do Subsecretário-Geral da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, em 1947. Delegado-Substituto do Brasil na Comissão sobre método para a Solução Pacífica nas Controvérsias, em Washington, em 1949. Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração do M.R.E., em 1955. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 1956. Diretor do Curso de Mobilização Nacional da Escola Superior de Guerra, em 1956. Presidente, em comissão, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em 1957. Chefe da Delegação do Brasil na VI Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, em 1957; Chefe do Departamento de Administração do M. R. E. em 1958. Membro da Missão Especial à Colômbia, com a categoria de Delegado, em 1958. Presidente do Grupo de Trabalho incumbido da elaboração do anteprojeto da lei de reforma da organização e dos quadros de pessoal do M.R.E., em 1958. Representante do M.R.E. no Grupo de Trabalho encarregado do planejamento da transferência dos órgãos de administração federal para Brasília, em 1958. Membro da Comissão instituída para o Estudo e Planejamento do novo edifício do M.R.E. em Brasília, em 1958. Membro, na qualidade de Delegado, da Delegação do Brasil à reunião do "Comitê dos 21", realizada em Buenos Aires, em abril de 1959. Designado para exercer a função de Secretário-Geral do M.R.E. em 11 de agosto de 1959. Presidente em representação do Senhor Presidente da República, do I Congresso Nacional dos Brasileiros Naturalizados, realizado em Brasília, em 1959. Parainfo da Turma de 1959 do Curso de Preparação à Carreira de Di-

plomata, do Instituto Rio Branco. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, em 1960.

5. O Embaixador Fernando Ramos de Alencar é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Chile. — *Manoel Emílio Guilhaon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

#### *Aviso*

Do Senhor Ministro da Fazenda n.º 153, do corrente ano, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos desta Casa do Congresso Nacional, na presente sessão legislativa.

#### *Ofício*

Do DASP do seguinte teor:

N.º 491 — Em 28 de abril de 1961.

Senhor Secretário.

Em cumprimento ao que determina a Circular n.º 4, de 9 de fevereiro de 1961, da Secretaria da Presidência da República, os dirigentes dos órgãos abaixo discriminados enviaram a este Departamento relações de funcionários integrantes de seus quadros que se encontram à disposição dos Poderes Legislativo e Judiciário.

2. Das referidas relações constam os nomes dos seguintes servidores, requisitados por esse órgão:

Ministério do Trabalho e Previdência Social — Gilberto Sobral Barcelos, Procurador de Primeira Categoria.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — José Vitorino de Lima, Fiscal, classe J.

3. Solicito a Vossa Excelência se digne de esclarecer se é imprescindível a colaboração que vêm prestando os aludidos servidores, justificando, devidamente, em ca-

so afirmativo, a necessidade da permanência dos mesmos.

4. Solicito, outrossim, uma vez desnecessária tal colaboração, seja providenciado o retorno imediato dos funcionários às repartições de origem, devendo este Departamento ser notificado da medida adotada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração.

#### **PARECER**

N.º 136, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 3, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o artigo 8.º da Resolução n.º 6, de 1960.*

Relator: Sr. Venâncio Igrejas  
De iniciativa da Ilustrada Comissão Diretora, na forma do Regimento Interno, o presente projeto de Resolução altera o Quadro do Pessoal do Senado Federal, a que se refere o art. 8.º da Resolução n.º 6, de 1960.

A alteração proposta visa a fundir, em uma única classe, no Símbolo PL-3, os cargos isolados de Redator, ora agrupados nos Símbolos PL-3 e PL-7, em número de, respectivamente, 13 e 19, sendo aqueles extintos quando vagarem e 9 destes a serem preenchidos à medida que se extinguirem os PL-3, tudo segundo a referida Resolução n.º 6, de 1960.

A fim de melhor nos manifestarmos sobre o projeto e emendas, requeremos seja, em diligência, encaminhado à digna Comissão Diretora, para apresentar os subsídios que os justificam e fundamentam.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Venâncio*

*Igrejas, Relator. — Silvestre Péricles. — Ary Vianna. — Nogueira da Gama. — Lima Teixeira. — Heribaldo Viera. — Aloysio de Carvalho.*

EMENDA

N.º 1

Ao Projeto de Resolução n.º 3, de 1961.

Acrescente-se:

Art. — Para cumprimento da deliberação da Comissão Diretora, de 15 de dezembro de 1960, que reconheceu a Francisco Louzada, Detetive do então Departamento Federal de Segurança Pública à disposição do Senado desde 1957, direito que lhe assistia, a aproveitamento no Quadro do Senado, nos termos do art. 392, da Resolução n.º 6-60, é criado um cargo de Inspetor de Segurança, Padrão PL-8.

*Justificação*

Em sua reunião de 15 de dezembro de 1960, a Comissão Diretora, deliberando sobre o Requerimento n.º 167-60 em que Francisco Louzada, Detetive, Classe "J", do Departamento Federal de Segurança Pública à disposição do Senado em 1957, pleiteava aproveitamento como Inspetor de Segurança Padrão PL-8, visto se considerar amparado pelo art. 392, da Resolução n.º 6-60, reconheceu de acôrdo com parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça o direito do requerente.

Não havendo vaga no quadro, torna-se necessária a criação de um cargo de Inspetor de Segurança.

É esse o objetivo da presente emenda — *Ruy Carneiro.*

EMENDA

N.º 2

Inclua-se os seguinte artigos:

"Art. — O inciso V do artigo 75 da Resolução n.º 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

V — os de Assessor Legislativo, mediante concurso e os de Redator, mediante apresentação de diploma de curso superior expedido por estabelecimento oficial ou equiparado.

Art. — Fica revogado o parágrafo único do artigo 79 da Resolução n.º 6, de 1960".

*Justificação*

O presente projeto incide apenas sobre a situação dos Redatores, no sentido de fundir em uma só as duas classes em que se divide, não obstante se tratar de cargo isolado.

A nossa emenda também incide sobre o cargo de Redator. Daí a sua oportunidade.

Há na Secretaria do Senado 23 Redatores. Nenhum deles foi provido mediante concurso e somente 9 possuem diplomas de curso superior. É que antes da Resolução n.º 6 não se exigia nível universitário para os candidatos. A introdução dessa exigência na resolução parece aconselhar a que se dispense o concurso, não só porque o curso superior já dá a necessária elevação ao cargo, como porque nenhum dos atuais Redatores do Senado foi admitido mediante concurso.

Essas as razões que inspiraram a presente emenda.

LEGISLAÇÃO REFERIDA

Inciso V do art. 75 da Resolução n.º 6, de 1960:

V — os de Assessor Legislativo e de Redator, mediante concurso.

Parágrafo único do artigo 79 da Resolução n.º 6, de 1960:

Parágrafo único — Somente poderão inscrever-se, no concurso de Redator, os candidatos que possuírem Diploma de Curso Superior, expedido por estabelecimento oficial ou equiparado.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1961. — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 3

Ao Projeto de Resolução n.º 3, de 1961:

Acrescente-se:

Art. — Os cargos isolados de Oficial Arquivologista, ora agrupados nos Símbolos PL-3 e PL-6, são fundidos em uma única classe, no Símbolo PL-3.

*Justificação*

A Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal), no seu art. 4.º, parágrafo 2.º, diz:

“São isolados os cargos que não se podem agrupar em classe e correspondem a certa e determinada função”.

A emenda vem regularizar a situação desses funcionários, a exemplo dos Redatores, cujo caso originou o projeto de resolução ora em exame.

Em 12 de abril de 1961. — *Lou-  
rival Fontes*.

*Ofício*

N.º 412, do Presidente do Conselho Nacional de Economia, como segue. SCP/412 — Em 18 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência os estudos substanciados na presente mensagem, aprovada na 888.ª Sessão Plenária deste Conselho, após sucessivos debates em torno de uma política econômica para o País. O Conselho Nacional de Economia, de acordo com o que preceitua o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei Orgânica n.º 970, cumpre assim o seu dever precípuo de oferecer observações e sugestões seguintes, naquele sentido.

1. O Conselho Nacional de Economia tem estudado, sistematicamente, durante seus dez anos de

trabalho, os problemas estruturais e conjunturais do País, de acordo com o que preceitua o artigo 205 da Constituição e a Lei Orgânica n.º 970, regulamentadora daquele dispositivo constitucional. Nessas análises, tornadas públicas ou enviadas aos Poderes Legislativo e Executivo o Conselho deu sempre ênfase a alguns pontos fundamentais ao desenvolvimento econômico do País, ou sejam: 1) hierarquização dos investimentos; 2) equilíbrio do balanço de pagamentos; 3) prática de uma política definida de estímulo às exportações; 4) racionalização e austeridade dos métodos adotados na elaboração do Orçamento, principalmente no que se relaciona com as despesas de custeio e de investimentos; 5) atualização e simplificação da taxa de câmbio; 6) medidas destinadas a promover a redistribuição da renda nacional com o objetivo precípuo de corrigir os desequilíbrios regionais do sistema econômico. Em resumo, preconiza o Conselho o aceleração do nosso ritmo de desenvolvimento sem exagerados custos sociais, necessidade imperativa para corrigir o pauperismo nacional, e evitando-se, o mais possível, distorções que comprometessem o próprio ritmo de desenvolvimento.

2. Não se pode desconhecer que, a partir de 1945, os sucessivos governos procuraram instituir providências destinadas a eliminar, nesse ou, naquele setor, deficiências mais sensíveis. Disciplina-mento das importações, projetos de reforma bancária, seletividade do crédito bancário, nova legislação da tarifa alfandegária, orçamento cambial; incentivo ao encaminhamento de capitais para a industrialização, medidas relacionadas com o comportamento do capital estrangeiro, tentativas de correção dos desníveis econômicos regionais, dinamização dos processos de crescimento — constituíram uma série de providências execu-

tadas ou propostas de maneira intermitente. Todo êsse conjunto entretanto, se diluia por força de fatores preponderantes, tais como: a) aceleração da inflação; b) crescimento demográfico; c) impacto das necessidades de importar; d) declínio relativo da capacidade de exportar; e) falta de continuidade de programação econômica devidamente coordenada a curto e longo prazo.

3. O atual Governo, desde os primeiros dias de sua gestão, se mostra claramente disposto a efetivar medidas visando, entre vários outros, aos seguintes objetivos: 1) estabelecer um regime de compressão da despesa pública; 2) promover aumento dos níveis de exportações; 3) disciplinar as importações; 4) ajustar o câmbio de custo à realidade financeira do País, através da medida parcial consubstanciada na Instrução 204 da Superintendência da Moeda e do Crédito.

4. Este Conselho, embora sem omitir-se no dever de examinar permanentemente a vida econômica brasileira para a defesa dos interesses nacionais, de acordo com outras manifestações, em diferentes oportunidades, é de parecer que as medidas de política econômica devem ser prestigiadas. Reconhece, todavia, que os seus resultados positivos não poderão ser imediatos e algumas delas acarretarão consequências a exigirem progressiva adaptação.

5. Admite êste Conselho que o processo inflacionário brasileiro constituindo mesmo uma experiência a ser mais detida e serenamente examinada nos seus diversos aspectos sócio-econômicos, que se vem desenvolvendo mais fortemente a partir da II Grande Guerra, se, de um lado, serviu durante algum tempo como animador relativo do desenvolvimento econômico em função dos altos lucros em cruzeiros obtidos pelas atividades industriais, agrícolas e co-

merciais, notadamente daqueles que nos respectivos setores atuam como grupos monopolísticos ou especulativos, no mercado nacional ou internacional, de outro lado impôs substanciais sacrifícios a grande parte da população das áreas mais empobrecidas do País, principalmente à parcela que vive de renda fixa. Isto pôsto, acredita ser da maior oportunidade a adoção de medidas que possam corrigir a discrepância existente no atual panorama brasileiro isto é, a de um povo que atinge a expressivos índices globais de desenvolvimento econômico e cujo padrão de vida ainda se apresenta em nível baixo na maioria das áreas, à base de um poder aquisitivo real pouco satisfatório.

6. Válido também é reconhecer que as medidas de ordem econômica e financeira anunciadas pelo atual Governo serão insuficientes para corrigir o profundo desajustamento que se registra no estado de transição criado pela mudança estrutural da economia brasileira, por força do seu incontido processo de desenvolvimento. O ajustamento do câmbio de custo reconhecido e recomendado por êste Conselho e que se impunha como providência urgente poderá ter repercussões a serem estudadas e revistas nos seguintes setores: a) no custo de vida da população em geral e, em particular, dos que vivem de renda fixa; b) nos programas governamentais vinculados ao desenvolvimento setorial básico; c) nas áreas empobrecidas do País a sofrerem de crônica escassez de capitais e da falta de estímulos especiais ao seu desenvolvimento; d) nas atividades econômicas de empresas privadas que, animadas pelo Poder Público, se comprometeram em planos de reequipamento intensivo para ampliar a produção e melhor abastecer o mercado interno. A êste Conselho cumpre não perder de vista as variadas implica-

ções das referidas providências e prevenir as autoridades competentes visando a evitar que nos afastemos de uma fase em que se verificou o renascimento do espírito de empresa para outra de desencorajamento.

7. É bem verdade que, no conjunto das providências a serem concretizadas, existe a que se refere à repressão ao abuso do poder econômico, atualmente estudada por este Conselho por solicitação da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, que certamente consubstanciará critérios mais preventivos do que punitivos. Outra medida que também se torna inadiável é a de reforma bancária. O saneamento das finanças públicas, por si só não representa, na atual conjuntura brasileira, a solução ideal, se não for complementado por outros saneamentos, notadamente o do mercado de capitais, rede bancária e o do mercado de consumo. Por outro lado, impõem-se ainda quatro iniciativas de grande alcance descuradas pelos Governos anteriores: a) — reorganização administrativa a fim de corrigir a desconcertante multiplicidade de órgãos com idênticas atribuições; b) — modificações institucionais no setor agrícola com a finalidade de ampliar a órbita de monetização das zonas rurais e promover melhor produtividade; c) — modificações na atual legislação tributária no sentido de aumentar os impostos progressivos vinculados ao estrito interesse do desenvolvimento econômico, visando sobretudo a uma equitativa redistribuição da carga fiscal; d) — providência que oriente e estimule as poupanças para os investimentos reprodutivos.

8. As despesas governamentais adicionais continuarão a exigir da administração pública novos fluxos monetários. As fontes normais de recursos são: a) impostos; b) empréstimos; c) emissões.

O Conselho Nacional de Economia considera da máxima importância que o Poder Executivo se detenha nesse aspecto básico do problema brasileiro uma vez que não considera possível no momento as duas primeiras formas, e considera bastante perigoso o Governo continuar recorrendo à última. É bem verdade que o ajustamento do câmbio de custo, os depósitos decorrentes da importação, e majoração do dólar fiscal, o impôsto único sobre combustíveis e lubrificantes etc., poderão oferecer substancial importância, destinada às necessidades financeiras do Governo. Mas, a nosso ver essa receita já se encontra comprometida em parte com aumento resultante do próprio ajustamento, relativamente a várias atividades produtivas. De qualquer forma o Governo disporá inicialmente de massa de manobra financeira em cruzeiros capaz de reduzir o principal elemento de influxo inflacionário, que é a emissão indiscriminada de papel moeda, donde se impõe o estudo de novas fontes de receita.

9. Resta ainda acentuar — e isto com ênfase maior — que se não houver uma política definida e clara relativamente a preços e salários, duas outras fatais resultantes da espiral inflacionária, o desideratum do Governo não será atingido em prazo razoável, pelo menos. A correção a ser tentada terá que englobar os três vértices do triângulo vicioso no impacto inflacionário: emissão, salários e preços, que tendem a ampliar-se indefinidamente quando não se aplicam medidas corretivas. Nesse ponto há de verificar-se a maior resistência governamental e a mais autêntica compreensão dos brasileiros. O aumento de salários nos últimos dez anos foi de 476,8% no setor da produção e de 328,6% no setor do funcionalismo público, ref. 18. O custo da vida no mesmo período cresceu de

408,7%. Essas percentagens relativas dizem bem da delicadeza do problema a ser enfrentado e que exige o máximo de compreensão e confiança de todos para remover esse fenômeno caracteristicamente crônico que acompanha o nosso desenvolvimento econômico.

10. A propósito da anunciada instituição do salário móvel cabe renovar aqui o ponto de vista deste Conselho, em Parecer de 30 de julho de 1957: "Quanto mais automático o ajustamento da remuneração de trabalho, em toda a extensão da escala salarial, tanto mais violenta há de ser a aludida propulsão inflacionária. Com um sistema automático e repetido de correção de todos os salários mínimo e superior ao mínimo, é impossível a adoção de qualquer providência de combate à inflação. As medidas anti-inflacionárias refletem-se sobre o nível geral de preços de maneira gradativa. Se nesse meio tempo, pelo simples fato dos preços se manterem em alta, não obstante em ritmo de crescimento muito menor houver generalização das correções salariais, intensifica-se novamente o ritmo do aumento de preços, perdendo-se todo o esforço inicial de combate à inflação".

11. Ao reconhecer que as circunstâncias especiais do País com enorme população em rápido crescimento e grande percentagem de inativos ou sub-empregados, baixo nível de renda *per capita* e uma infra-estrutura ainda frágil exige do Estado volume considerável de dispêndios de capital e prestação de serviço visando a acelerar o desenvolvimento econômico, este Conselho, na sua Exposição de 1959, advertiu da necessidade de haver um limite às possibilidades de alargamento das atividades estatais. Nessa advertência estava também explícita a preocupação do Conselho relativamente ao ritmo de expansão monetária, decorrente em parte subs-

tancial das vultosas emissões de papel-moeda, que se fizeram necessárias para o financiamento do Tesouro Nacional, do programa governamental de expansão econômica e do financiamento do café. Neste último ponto torna-se urgente atitude definida no que se refere aos acréscimos de plantio e produção que pressionam os financiamentos governamentais, seja através de incentivos à substituição de lavoura anti-econômico, seja pela eliminação da compra de excedentes.

12. O Conselho Nacional de Economia volta a insistir na necessidade de incrementar as exportações e o que a Instrução 204 fez nesse sentido é muito reduzido. A simples passagem dos artigos exportáveis para um regime de liberdade mais completo não representa o esquema de uma política comercial definida. Em sua maioria a atual produção é inelástica e os nossos produtos não têm capacidade competitiva no exterior. Talvez uma pequena gama de artigos (couros e peles, fibras, óleos vegetais, açúcar, arroz etc.) possa ter aceitação imediata em proporções razoáveis. Mas a nosso ver se torna imperiosa a adoção de medidas complementares, tais como: a) isenção de impostos para os artigos exportáveis; b) financiamento racional e rigorosamente fiscalizado aos produtores; c) elaboração de um programa intensivo de propaganda no exterior; d) reexame de convênios comerciais. Também não devemos ter ilusões a respeito de qual esquema nesse sentido, posto que seus resultados positivos não poderão verificar-se a curto prazo.

13. Quanto ao desejado equilíbrio do nosso balanço de pagamentos, cujos déficits vêm sucedendo, este Conselho só acredita na sua viabilidade se houver contenção das pressões inflacionárias e uma decidida cooperação internacional, especificamente concretizada nos

seguintes itens: a) recomposição dos compromissos brasileiros em moeda estrangeira, com a dilatação do prazo para a sua amortização; b) ampliação dos atuais créditos; c) abertura de novos créditos a prazos mais longos destinados à compra de bens de produção; d) garantia aos investimentos estrangeiros vinculados ao desenvolvimento econômico, os quais terão disciplinada a remessa de lucros e dividendos com o ajustamento do câmbio de custo. Sem essas providências a Instrução 204 poderá não oferecer os resultados que da mesma são esperados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito.

*Júlio César Lette* — Presidente.

#### *A Comissão de Economia.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 124, de 1961

Nos termos do art. 313, do Regimento Interno do Senado, requero que, por intermédio dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e da Fazenda, me sejam prestadas as seguintes informações:

I — Qual a renda, nesses últimos cinco anos de 1956, 1957, 1958, 1959 e 1960, ano a ano, do Território Federal do Acre?

II — Qual o montante das Despesas da União no mesmo período, ano por ano, feitas com o referido Território, incluídas as verbas nê-le empregadas e nos seus Municípios?

III — Qual a despesa anualmente orçada e realmente realizada para os seus diversos serviços?

#### *Justificação*

Está no Senado um projeto, de iniciativa da Câmara dos Deputados, elevando o Território Federal do Acre a Estado. Atualmente, mero departamento administrativo, está a sua situação na nossa organização federativa subordinada ao Ministério da Justiça, com todos os seus serviços estipendiados pela União.

Dêsse mesmo projeto consta que a União ainda financiará êsses serviços com no mínimo Cruzeiros 300.000.000,00 por ano, durante dez anos e outras verbas. Até o Tratado de Petrópolis, solução feliz, como algumas outras num litígio internacional, em que chegamos à luta armada, inexistia na nossa Federação a entidade — Território Federal.

Desconhecida entre nós, essa nova entidade, surgiu em 1904, dando ensejo a grandes debates e discussões que perderam sua oportunidade e procedência, face a Reforma Constitucional de 1926, e as Constituições de 1934 e 1937.

Na vigência dessas novas Constituições, com a finalidade de:

“Aparelhar melhor a defesa militar do País nas suas fronteiras, guarnecê-las mais e, também de assistir moral e materialmente as suas populações, nelas ficando marcos de brasilidade”.

outros territórios foram criados. Dêsses, dois foram posteriormente extintos.

Na vigência de nossa atual Constituição de 1946, não há mais permissão, pelo menos expressa, para a criação de novos territórios federais. Nela existem, dois dispositivos sobre essas novas entidades da nossa Federação: um genérico, referindo-se a todos êles; outro, específico, objetivando o caso especial do Território do Acre.

Num, a regra geral; noutra, a exceção justificada pelas suas pró-

prias origens históricas do *Território do Acre*, criação do *Tratado de Petrópolis*.

Naquele, o art. 3.º, do capítulo — “Organização Federal — Disposições Preliminares”, se declarou dando uma faculdade aos *Territórios Federais* que êles:

“poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estados, subdividir-se em novos Territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados”

Nesse, o do art. 9.º, do capítulo das “Disposições Transitórias”, foi dito:

“O Território do Acre será elevado à categoria de Estado, com a denominação de *Estado do Acre*, logo que as suas rendas se tornem iguais às do Estado, atualmente, de menor arrecadação. (Diga-se, pelo que sabe, do Estado de Sergipe)”

O espírito do mais bisonho hermeneuta, desde logo, atentará para a diferença de expressões usadas pelo legislador constituinte de 1946, nos dois dispositivos acima transcritos na íntegra.

Alli, se dá aos Territórios federais uma faculdade mediante lei especial,

“de subdividir-se, constituir-se em novos territórios ou volver aos Estados de que tenham sido demembrados”.

passivamente, em juízo ou fora dêle.

Deu-se-lhes a faculdade duma das três soluções.

Aqui, imperativamente, se cuidou da promoção do Acre à categoria de Estado, mediante um evento:

“alcançar rendas iguais às do Estado de menor arrecadação”.

A distinção entre os dois dispositivos está nas próprias expressões por êles usadas: “poderão mediante lei especial etc.” e “será elevado à categoria de Estado”.

Fácil, percebível pelo mais trivial bom senso, é a diferença entre o que é *facultativo* e o que é *obrigatório*.

Sobre os dois dispositivos citados e transcritos e aplicável à situação do Território do Acre, recorde-se o art. 823, do Código Civil:

“Lei só se revoga, ou deroga, por outra lei, mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial senão quando a ela ou ao seu assunto se referir, alterando-a, explicita ou implicitamente”.

O artigo, especialmente, se referindo ao *Território do Acre*, foi colocado no texto das “Disposições Transitórias”, porque, realizado o evento, a condição — “rendas iguais ao Estado de menor arrecadação”, será o referido Território elevado a Estado, êle não terá mais vigência.

O outro artigo, inscrito no capítulo da “Organização Federal”, abrange no seu conteúdo todos os demais territórios que queiram subdividir-se, formando novos territórios, e, até desaparecer volven-do aos Estados de que saíram.

Dispensando-me de outras considerações, tenho por justificado o meu requerimento das informações nêles apontadas, necessárias e imprescindíveis para meu esclarecimento e de todo o Senado na votação do projeto de elevação do Acre a Estado.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1961. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

*É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte*

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 13, de 1961

*Altera a Lei n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 3.º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Lei n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º — A Ordem dos Músicos do Brasil exercerá sua jurisdição em todo o País através do Conselho Federal, com sede na Capital da República.

§ 1.º No Distrito Federal e nas capitais de cada Estado haverá um Conselho Regional.

§ 2.º Na capital dos Territórios onde houver, pelo menos, vinte e cinco músicos, poderá instalar-se um Conselho Regional.

§ 3.º Nos Municípios onde houver, pelo menos quinze músicos, instalar-se-á um Conselho Municipal.

Art. 11. Os Conselhos Regionais e os Conselhos Municipais serão compostos de cinco membros quando o Conselho tiver até cinquenta músicos inscritos; de nove, até cento e cinquenta músicos inscritos; de quinze, até trezentos músicos inscritos, e vinte e um, quando exceder desse número.

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais e dos Conselhos Municipais dos Músicos serão eleitos por escrutínio secreto, em as-

sembléa dos inscritos de cada região ou Município que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1.º As eleições para os Conselhos Regionais e Municipais serão feitas sem discriminação de cargos, que serão providos na primeira reunião ordinária de cada ano dos referidos órgãos.

§ 2.º Os mandatos dos membros dos Conselhos Regionais e Municipais serão honoríficos, privativos de brasileiros natos ou naturalizados e durarão três anos renovando-se o terço anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão.

Art. 13. — A Diretoria de cada Conselho Regional ou Municipal será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro.

Art. 14. São atribuições dos Conselhos Regionais e Municipais:

a) deliberar sobre a inscrição e cancelamento nos quadros dos Conselhos, cabendo recurso, no prazo de trinta dias, contados da ciência, para os Conselhos Federal ou Regional, conforme o caso;

b) manter registro dos músicos legalmente habilitados, com exercício na respectiva região ou Município;

c) fiscalizar o exercício da profissão de músico;

d) conhecer, apreciar e decidir sobre os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades que couberem;

e) elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal ou Regional;

f) aprovar o orçamento anual;

g) expedir carteira profissional;

h) velar pela conservação da honra e da independência dos Conselhos e pelo livre exercício legal dos direitos dos músicos;

i) publicar os relatórios anuais de seus trabalhos e as relações dos profissionais registrados;

j) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;  
k) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais, nas matérias previstas nas letras anteriores;

l) eleger um delegado-eleitor e um suplente para a eleição dos membros e suplentes dos Conselhos Regional e Municipal.

Art. 15. O patrimônio dos Conselhos Regionais e Municipais será constituído de:

- a) taxa de inscrição;
- b) dois terços da taxa de expedição de carteiras profissionais;
- c) dois terços das anuidades pagas pelos músicos inscritos nos Conselhos;
- d) dois terços das multas aplicadas de acordo com a alínea c do artigo 19;
- e) doações e legados;
- f) subvenções oficiais;
- g) bens e valores adquiridos.

Art. 16 Os músicos só poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais ou Municipais, sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O projeto em tela objetiva alterar a Lei n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil.

Ressalta à primeira vista que a lei que se pretende reformar não tratou de um modo especial da situação dos músicos que exercem a profissão nos vários Municípios e Municípios importantes do interior do nosso País. Há mesmo Municípios do interior de certos Estados que têm suas Escolas, seus Conservatórios de Música, suas Bandas Musicais, suas Orquestras,

revelando, assim grande expressão cultural. Daí, pois, a necessidade da criação dos Conselhos Municipais nas diversas comunas de nosso interior. Essa criação se impõe pela necessidade de facilitar a regularização do exercício da profissão a muitos músicos residentes em Municípios distantes e que ficariam sujeitos a virem às capitais com despesas de viagem, hospedagem e perda de tempo, para obtenção de sua caderneta profissional.

A criação, portanto, dos Conselhos Municipais é uma necessidade imperiosa para atender à situação dos músicos interioranos, muitos dos quais constituem as nossas já famosas bandas de músicas. E o interior tem dado ao nosso País os seus melhores artistas. Não precisamos de longa enumeração. Basta citar o notável Carlos Gomes, que nasceu em Campinas.

Estamos certos de que o projeto de lei em aprêço há de merecer o apoio e a colaboração valiosa dos nossos ilustres pares na feitura de lei que supra as deficiências da anterior.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 8 de maio de 1961. —  
*Lobão da Silveira.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.857

de 22 de dezembro de 1960

*Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências.*

.....  
Art. 3.º A Ordem dos Músicos do Brasil exercerá sua jurisdição em todo o País, através do Conselho Federal, com sede na Capital da República.

§ 1.º — No Distrito Federal e nas Capitais de cada Estado haverá um Conselho Regional.

§ 2.º — Na Capital dos Territórios onde haja, pelo menos, 25 (vinte e cinco) músicos, poderá instalar-se um Conselho Regional.

.....  
Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de 6 (seis) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) músicos inscritos; de 9 (nove) até 150 (cento e cinquenta) músicos inscritos; de 15 (quinze) até 300 (trezentos) músicos inscritos, e 21 (vinte e um), quando exceder desse número).

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais dos Músicos serão eleitos em escrutínio secreto, em assembléa dos inscritos de cada região que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1.º — As eleições para os Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos, que serão providos na primeira reunião ordinária, de cada ano, dos referidos órgãos.

§ 2.º — O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico, privativo de brasileiro nato ou naturalizado e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão.

Art. 13. A Diretoria de cada Conselho Regional será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro.

Parágrafo único — Nos Conselhos Regionais onde o quadro abranger menos de 20 (vinte) músicos inscritos, poderão ser suprimidos os cargos de vice-presidente e os de primeiro e segundo secretários, ou algum destes.

Art. 14. São atribuições dos Conselhos Regionais:

a) deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho cabendo recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal;

b) manter um registro dos músicos, legalmente habilitados, com exercício na respectiva região;

c) fiscalizar o exercício da profissão de músicos;

d) conhecer, apreciar e decidir sobre os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

e) elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

f) aprovar o orçamento anual;

g) expedir carteira profissional;

h) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos músicos;

i) publicar os relatórios anuais de seus trabalhos e de relações dos profissionais registrados;

j) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

k) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais, nas matérias previstas nas letras anteriores;

l) eleger um delegado-eleitor para a assembléa referida no artigo 30, parágrafo único.

Art. 15. O patrimônio dos Conselhos Regionais será constituído de:

a) taxa de inscrição;

b) 2/3 (dois terços) da taxa de expedição de carteiras profissionais;

c) 2/3 (dois terços) das anuidades pagas pelos músicos inscritos no Conselho Regional;

d) 2/3 (dois terços) das multas aplicadas de acôrdo com a alínea c do artigo 19;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 16 Os músicos só poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Conselho Regional dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

Vai ser lido outro requerimento.

REQUERIMENTO

N.º 125, de 1961

Pelo falecimento do Sr. Nelson Monteiro, Deputado em exercício, pelo Estado do Espírito Santo, requeremos, de acôrdo com os artigos 214 e 215, do Regimento e as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção, em Ata, de voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Espírito Santo e ao Partido a que pertence o extinto;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1961. — *Lobão da Silveira*. — *Cunha Mello*. — *Guido Mondim*. — *João Mendes*. — *Gaspar Velloso*. — *Paulo Fender*. — *Joaquim Parente*. — *Silvestre Pércles*. — *Caiado de Castro*. — *Ovidio Teixeira*. — *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Congresso Nacional, notadamente, o Estado do Espírito Santo, acham-se de luto com o desaparecimento do Deputado Nelson Monteiro.

Sua Excelência foi dos maiores representantes daquele Estado da Federação na Câmara dos Deputados, e muitas vezes compareceu às lutas políticas que ali se travaram e para as quais sempre se viu convocado dado o seu labor incessante e devotado amor ao seu Estado.

Associo-me nesta hora ao Congresso Nacional na justa homenagem que presta àquele que tão relevantes serviços prestou ao seu Estado e à Nação. *(Muito bem)*.

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

O SR. PAULO FENDER — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Senhor Presidente, pedi a palavra para consignar, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, o meu pesar pelo desaparecimento, do ilustre Parlamentar espírito-santense.

O P.T.B., por meu intermédio, associa-se a tôdas as homenagens que o Congresso Nacional, justificadamente, está prestando à memória do Deputado Nelson Monteiro. *(Muito bem)*.

O SR. NOVAES FILHO — *Para encaminhar a votação* — (\*) — Senhor Presidente, a Bancada do Partido Libertador associa-se ao justo preito que o Senado rende, neste momento, à memória de um eminente membro do Parlamento Nacional, o Deputado Nelson Monteiro.

O ilustre representante do Espírito Santo era político de prestígio na sua terra, e quando sua gente o enviou ao Congresso brasileiro, foi por lhe reconhecer qualidades para prestar serviços ao seu Estado e à Nação, através de seu trabalho na Câmara dos Deputados.

Conheci-o pessoalmente e dêle recolhi impressão magnífica pela sua serenidade, pela maneira objetiva com que sempre se referia a projetos em debate no Congresso Nacional e, sobretudo, pela apreciação medida e sensata dos acontecimentos desenrolados em nosso País.

Daí porque me associo, com toda sinceridade, em nome da minha Bancada, às homenagens que tributamos à memória do digno e saudoso representante do Espírito Santo. *(Muito bem)*.

O SR. LIMA TEIXEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Senhor Presidente, associo-me em nome da Maioria desta Casa,

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

às homenagens contidas no requerimento que acaba de ser apresentado.

Nelson Monteiro, Deputado dos mais eficientes, membro de tradicional família capixaba, deixa não há negar uma lacuna no seio do Congresso Nacional, onde se impôs mercê dos traços marcantes de sua personalidade.

Justa é, pois, a homenagem que esta Casa ora presta à sua memória e a Majoria a ela se associa dando voto favorável ao requerimento. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

O requerimento está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens à memória do ilustre Deputado Nelson Monteiro, cujos serviços relevantes prestados ao seu Estado, ao País e à representação popular no Congresso Nacional deram-lhe merecido destaque na vida pública.

A Mesa, de acôrdo com a deliberação da Casa, fará inserir em Ata um voto de pesar pelo passamento do eminente Parlamentar, enviará condolências à família enlutada, ao Govêrno do Estado do Espírito Santo e ao Partido a que pertencia o extinto, e levantará a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

**37.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO GOULART, MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Remy Archer.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Silvestre Péricles.  
Heribaldo Vieira.  
Ovidio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiado de Castro.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Iríneu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagens*

Do Senhor Presidente da República números 90 e 91, do corrente ano, agradecendo e acusando, respectivamente, o recebimento das de números CN/16 e SP 26, de 14 e 20 de abril findo.

*Aviso*

Do Senhor Ministro da Fazenda n.º 210, do corrente ano, em atendimento ao Requerimento n.º 53, de 1961, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, sobre os devedores do Banco do Brasil S. A., comunica que o citado estabelecimento de crédito lamenta se achar impossibilitado de atender àquela solicitação, em face do sigilo bancário que é obrigado a manter em sua escrita.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

**PARECER**

N.º 137, de 1961

*Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959,*

que acrescenta parágrafo ao art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Argemiro Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 4, de 1959, acrescenta ao artigo 662 da Consolidação das Leis do Trabalho um parágrafo com a seguinte redação:

“§ 6.º Dar-se-á a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, fôr indicado na lista triplíce organizada pelo sindicato da categoria profissional, ou econômica, a que pertença”.

A proposição está brilhantemente justificada pelo seu autor, que é o ilustre e nobre Senador Gilberto Marinho. Entende ele que é inconveniente a mudança de um vogal, cujo nome é ratificado na lista triplíce para o período subsequente. Acha mais aconselhável a recondução automática, cada a circunstância de que o vogal, em tal situação, já adquiriu conhecimentos teóricos e práticos, atinentes à completa função de julgar.

Como é sabido, a escolha dos vogais que vão compor as Juntas de Conciliação e Julgamento é atribuída aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dentro dos limites de sua jurisdição — A escolha far-se-á dentre os indicados, em lista triplíce, pelos órgãos representativos de classes, empregadores e empregados — A proposição nada tem de inconstitucional, certo como é que a Lei Maior da República deixou ao legislador ordinário a competência para disciplinar a constituição, investidura, jurisdição, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, impondo apenas que ficasse assegurada a paridade de representação de empregados e empregadores. Isso está prescrito no parágrafo 5.º do

artigo 122 da Constituição da República.

Quanto, porém, ao mérito do projeto, não o julgamos dos mais felizes. Na constituição das Juntas de Conciliação, como na instituição da Justiça do Trabalho, em geral, prevaleceu o pensamento superior de manter *equilíbrio* intangível nas lutas de classe e nos conflitos entre o capital e o trabalho. A importância social e econômica desses dissídios impõe o controle da justiça togada. — O caráter móvel que a lei atribuiu aos vogais, tem o seu fundamento nas razões que se seguem — Primeiro, não permitir no exercício de uma função judicante um homem que não mais inspirasse confiança à classe que representa; isso, a juízo das organizações sindicais específicas — Segundo, não se consentir, no exercício de uma magistratura de equidade, um elemento alheio à inspiração dos melhores sentimentos da justiça e ao sentido humano que se deve emprestar às querelas classistas. Se a primeira razão apoia-se na confiança entre o vogal e a classe que representa, a segunda, sem anular o primeiro motivo, repousa na intervenção do juiz togado, influenciando na escolha dos que vão formar o corpo de conciliação e julgamento. Muitas vezes, um vogal, mesmo culto e prático na solução dos dissídios, não tem o sentimento da equidade e da justiça. Agita ao invés de acalmar; perturba e exacerba ao invés de conciliar. As suas idéias podem às vezes transpor os limites de um socialismo moderado para agravar a ordem social e econômica do povo. E podem ser tão reacionárias que comprometam a feição humana e generosa com que todos olhamos a miséria das classes menos favorecidas — Daí, a faculdade que a lei outorga ao Presidente do Tribunal, permitindo a escolha do vogal em lista triplíce. Dentre os indicados

pelas classes antagônicas em função da confiança, o Presidente escolhe o que lhe pareça mais capaz para o exercício da magistratura de equidade. Esse sentido de equilíbrio e da justiça, face aos dissídios, desaconselha suprimir, ao juiz, o direito de escolher vogal, na lista triíplice. E seria suprimi-lo se adotássemos o critério da recondução automática do vogal, preconizada, no projeto. À vista do texto da proposição iríamos, de fato, atribuir ao sindicato a função de nomear o vogal — pois não adiantaria falar-se em *lista triíplice*, se o Presidente estivesse por lei, compelido a homologar a *escolha já feita*.

Isso pôsto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 4, mantendo-se, assim, na escolha do vogal, o critério vigorante na Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER  
N.º 138, de 1961

*Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*. De autoria do ilustre Senador Gilberto Marinho, o projeto em exame acrescenta parágrafo ao artigo 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, fôr indicado na lista triíplice, organizada pelo sindicato da categoria profissional ou econômica a que pertença.

Estabelece o artigo 662 da Consolidação da Lei do Trabalho — Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — que a escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constan-

tes das listas, que, para êsse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao Presidente do Tribunal Regional.

Para êsse fim, cada sindicato de empregadores e de empregados, com sede na jurisdição da Junta, procederá na ocasião determinada pelo Presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista.

Recebidas as listas pelo Presidente do Tribunal Regional designará êste, dentro de 5 dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um dêles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

O projeto ora em exame, visa, justamente, estabelecer a recondução automática do vogal, desde que, para o período subsequente seja indicado na lista triíplice organizada pelo sindicato da categoria profissional a que pertença, quebrando a faculdade de escolha que a lei dá ao Presidente do Tribunal Regional.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, opinou pela rejeição do projeto, sob o fundamento de que iríamos de fato, atribuir ao sindicato a função de nomear o vogal — pois não adiantaria falar-se em lista triíplice, se o Presidente estivesse, por lei, compelido a homologar a escolha já feita.

Assim, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1961. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Venâncio Igrejas*. — *Paulo Fender*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (\*)  
— Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo a tribuna para versar matéria que, recentemente, tem despertado o maior interesse.

Refiro-me ao Projeto de Direito de Greve, cuja regulamentação é tão desejada pelas classes trabalhadoras deste País e do qual sou Relator, tendo de apreciar emendas de Plenário na Comissão de Legislação Social de que sou membro.

É evidente, como salientamos a princípio, que a subemenda substitutiva, que apresentamos, se ilumina de toda a matéria existente no processo, que tantas e categorizadas contribuições lhe traz, no mais amplo entendimento e debate, de sentido sociológico, que se possa esperar da cultura parlamentar brasileira.

Não deixamos, pois, de deter-nos, com meditação e estudo acurado, nos aspectos fundamentais do problema e, entre estes, principalmente, o constitucional.

Reza a Constituição, *in verbis*:

“É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulamentará”.

E repisa-se, no bôjo dos autos que os constituintes Prado Kelly e Agamenon Magalhães defendem a tese do direito de greve puro e simples, “*summa ratio*” dos trabalhadores, contrários a quaisquer “temperamentos legais”.

Há que obedecer, contudo, a Constituição e outorgar o instrumento de lei normativo do “status” paredista e que, ao nosso ver, dará vigência plena ao direito constitucionalmente assegurado, amparando-o mesmo contra o arbítrio da autoridade que sempre o desentende e falseia.

Qualquer que seja o risco da regulamentação para o operariado, pôsto que regulamentar a greve é

atingir-lhe, de um lado, a nocividade e de outro, a eficácia, nem por isso se deve temer fazê-lo, que o passo inicial de reivindicações trabalhistas, desta ou de outra natureza é mister dá-lo algum dia, para possibilitar aperfeiçoamentos sociais, que necessariamente sobrevirão.

Não esqueçamos que Clement Attle, o grande trabalhista inglês, se põe de acôrdo com a escolha de Crossman e outros, prefaciando seus novos ensaios fabianos, quando doutrina sôbre a imprevisibilidade de uma sociedade ideal e adverte que “a sociedade evolva lentamente na via do progresso e que, em cada passo dado à frente, problemas novos aparecem”.

Tudo corrobora, na regulamentação da greve, a preocupação de solucionar com rigoroso equilíbrio êsse delicado problema, cujo melhor entendimento se deve inspirar nas realidades do meio social em que está colocado.

Certos estejamos, porém, de que não há como fugir a esta verdade tão conhecida: toda regulamentação é feita em detrimento do grevista. Mas não é sem a consciência plena da questão, em sua exterioridade ou em sua profundidade, que opõe o legislador as limitações devidas.

A greve, não como um direito, e sim, como um movimento ou um fato social, tem sentido trágico e se liga à própria *condição humana*, hodiernamente transposta à *condição operária*.

A natureza obscura e o caráter de fatalidade que presidem aos movimentos paredistas, na sua deflagração solidária, profunda e generalizada, levaram André Billy a comparar a greve a fenômenos meteorológicos, mais do que a empreendimentos humanos.

Diz-se-ia que a greve, dentro dos quadros jurídicos, se comporta como os corpos gasosos nos recipientes toleradamente compressores.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Na verdade, o seu caráter de movimento espontâneo, episódico e imprevisto, como tóda a sua coorte de situações de emergência, deveria garantir-lhe tratamento social semelhante, no sentido da solidariedade humana, àquele com que enfrentamos as catástrofes do meio físico, *exempli gratia* os incêndios e as enchentes.

É a greve, sem dúvida, manifestação de liberdade, traduzida em atitude coletiva de revolta, como último recurso para melhorar condições desvantajosas de trabalho, a que se vêem obrigados os operários, *que alugam seus braços e suas inteligências* a um poder via de regra desapercibido de que lida com seres humanos.

O escravo faz a greve pela fuga, e a parede está nos fastos da história, com seus atributos perfeitamente reconhecíveis, quando lembramos Spartacus e sua legião de cativos revoltados contra a antiga Roma ou quando, para não sair da humanidade brasileira, assinalamos a revolta dos quillombos e seu chefe Zumbi, ao tempo das nossas capitâneas autoritárias e escravocratas.

A história do direito de greve se liga, todavia, na sociedade moderna, à história mesma do direito sindical.

Entre o direito e o delito tem-se debatido o acontecimento da greve, que se ceva paulatinamente de injustiças nas cercanias psicológicas da *paz do trabalho* e que permanece quase imperscrutável em suas determinantes biológicas e sociais. O protesto e a tentativa de compulsão fazem a atitude inabalável de uma das partes, que recusa o seu concurso à outra, cassando, drásticamente, a solidariedade social.

O movimento tem sentido profissional nítido e apela unicamente para melhores relações entre patrões e empregados.

Na superfície do planêta, as insurreições operárias que assinala-

ram o século XVIII trouxeram à tona o movimento sindicalista da centúria passada, sucessor de outras filosofias provadamente falidas, inclusive o velho unionismo britânico, o mutualismo de Proudhon, o corporativismo, o coletivismo Guesdista.

Havia que debater continuamente no curso da civilização atual, fazendo apêlo a quaisquer soluções, tódas as diferenças de ordem social e econômica, surgidas no seio do sistema de relações entre o capital e o trabalho, como elementos éticos de irrecusável significação grevigena.

Em 1876, um congresso de Câmaras Sindicais parisienses dizia em manifesto:

“O que queremos é que não falte jamais trabalho ao operário trabalhador; que o preço do trabalho seja realmente remunerativo; que o operário disponha de meios seguros para proteger-se contra o desemprego, a doença e a velhice”. Tais formulações, apresentadas com evidente prudência e senso político, apenas aparecem para evidenciar os avanços e recuos, com que ao mesmo tempo temerária e cautelosamente, a longa e sofrida história das reivindicações trabalhistas se vem arrastando, em sua luta justificada contra tódas as formas de espoliação e opressão.

A título de mencionar o desespêro, demonstrando a contradição reivindicatória conforme a organização operária que esteja em campo no espaço ou no tempo detemo-nos neste trecho da proposição de *coletivistas*, lançada em 1886, em Lyon:

“Toute organisation ouvrière, qui n'est pas pénétrée de la distinction de classes par le fait même de la situation politique et économique de la

société actuelle, et qui n'existe que pour donner un acquiescement aux volontés bourgeoises et gouvernementales, ou presenter des petites observations respectueuses et par conséquent humiliantes pour la dignité du prolétariat ne peut pas être considerée comme faisant partie des diverses armées ouvrières marchant à la conquête de leurs droits”.

A idéia da *greve geral*, ainda em França, com a queda dos coletivistas, apareceu a meio do século passado (1851), aventada pelo jornalista Emile de Girardin, através do chamado *Vazio Universal* contra Napoleão III. Foi Fortetier, trabalhador parisiense, do sindicato dos marceneiros, que, já para o fim do século, pela primeira vez trouxe a idéia até ao meio operário, fazendo-lhe a propaganda. E a primeira *greve geral*, por proposição do metalúrgico João Dormoy ao Congresso da Federação dos Sindicatos, reunido em Bouscat — Bordéus — foi deflagrada em 1888, honrando coincidentemente a centena octonária do ano, pela célebre reivindicação dos três oito, isto é, 8 horas de trabalho, 8 horas de sono e 8 horas de descanso, a mais humana, a mais legitima e a mais brilhante conquista do proletariado universal.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, interrompo estas considerações, que incluirei como parte dialética no meu parecer na Comissão de Legislação Social, para referir-me à repercussão desse assunto na sociedade brasileira, e ao grande número de telegramas que temos recebido, todos os Senadores, para a apreciação do projeto.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Ouço com muita atenção o discurso de Vossa Excelência, por isso sua declaração de que apresentará parecer na Comissão de Legislação Social suscitou-me uma dúvida. O projeto já recebeu substitutivo que foi apreciado e rejeitado. Ainda nessa Comissão, recebeu um segundo substitutivo, também rejeitado. Portanto, na Comissão de Legislação Social não mais comporta parecer; qualquer outro Relator só opinará sobre o vencido. Sinto-me à vontade para assim me pronunciar porque fui Relator vencido.

É a dúvida que está no meu espírito e que peço a Vossa Excelência esclareça.

O SR. PAULO FENDER — Acolho com prazer, Senhor Presidente, a ponderação do ilustre representante da Guanabara, sem ter a pretensão de esclarecer no espírito de Sua Excelência qualquer dúvida sobre qualquer assunto. Parece-me, entretanto, que Sua Excelência levantou uma questão de ordem, a qual só oportunamente poderá ser apreciada pela Mesa.

O nobre Senador Caiado de Castro, não obstante figurar nos autos com brilhante, substancioso e equilibrado parecer, acha-se distanciado da matéria nova ali inclusa. Tomo pois a liberdade de dizer a Sua Excelência o que realmente há quanto ao assunto e as razões que me levaram a apresentar substitutivo naquela Comissão.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Peço licença para terminar meu esclarecimento já que Vossa Excelência-mo pediu.

Há emendas de Plenário atinentes à Emenda n.º 1, de autoria do nobre Senador Jefferson de Agular e que foi aprovada na Co-

missão de Constituição e Justiça; como há emendas de Plenário à proposição oriunda da Câmara dos Deputados e de autoria do Deputado Aurélio Vianna. Não pode, pois, ser vedada a um membro da Comissão de Legislação Social a apresentação de outro substitutivo.

Veja o nobre Senador Caiado de Castro que estou amparado no Regimento. Li-o detidamente nessa parte.

Qualquer membro da Comissão de Legislação Social, na apreciação de novas emendas a um projeto pode dar parecer sobre elas.

Apresentei algumas, consubstanciando-as num substitutivo que, necessariamente, por força do Regimento, terá caráter de subemenda. Segundo suponho esse substitutivo será perfeitamente regimental.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite-me esclarecer que, quando deixei a Comissão de Legislação Social, o assunto já estava decidido; parece-me, portanto, que a Comissão, não pode voltar atrás.

**O SR. PAULO FENDER** — Quer dizer que Vossa Excelência é contrário a que o projeto, depois de ter recebido emendas no Plenário, volte às Comissões?

*O Sr. Caiado de Castro* — Quando esse projeto chegou à Comissão de Legislação Social estava com as emendas e com o substitutivo, e não voltou ao Plenário.

**O SR. PAULO FENDER** — Recebeu emendas enviadas à Mesa durante sessão do Plenário e que já foram apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça; na Comissão de Legislação Social o Senador Jefferson de Aguiar, primeiro Relator da matéria, ofereceu substitutivo.

É, como disse, uma questão de ordem que Vossa Excelência levantará oportunamente perante a

Mesa. Contudo, agradeço, penhorado, o aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Caiado de Castro* — Meu objetivo foi lembrar que o assunto já havia sido decidido pela Comissão de Legislação Social.

**O SR. PAULO FENDER** — É equívoco de Vossa Excelência. Essa Comissão tem de apreciá-lo novamente.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com muito prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — O substitutivo aprovado na Comissão de Legislação Social foi efetivamente o do nobre Senador Jefferson de Aguiar. Recebendo emendas em Plenário, coube ao Presidente daquela Comissão designar novo Relator para apreciar essas emendas e a escolha recaiu no nobre Senador Paulo Fender. Sua Excelência, após estudar a matéria, decidiu apresentar uma subemenda substitutiva, que breve será apreciada pela Comissão.

**O SR. PAULO FENDER** — Dêriamos, Senhor Presidente, que o assunto tem produzido reações de toda ordem na sociedade brasileira. Interrompemos a leitura do meu discurso para nos referirmos a estes apelos que temos recebido.

Há apelos das classes conservadoras, através das suas Associações Patronais, e há apelos das classes sindicais, através de algumas associações. Evidentemente, estes grupos de entidades não conhecem perfeitamente a matéria, porque ela ainda não foi suficientemente debatida. Daí o acodamento com que se manifestam perante esta Casa do Congresso.

Cumpro o dever de, como parlamentar brasileiro, aceitar, com humildade, todas as ponderações e sugestões que as classes trabalha-

doras dêste País me têm apresentado, por mais insólitas ou insolentes que elas possam ser, tal o texto de alguns telegramas. Aceito, com humildade, repito, essas ponderações, porque representantes dos direitos do trabalhador, defensores dêsses direitos no Congresso Nacional, devemos ter a tolerância necessária para com essa grande massa do povo brasileiro ainda pouco esclarecida, mesmo a respeito de suas reivindicações mais legítimas.

Do mesmo modo com que, humilde, recebo as ponderações das classes trabalhadoras, repilo, com altivez, dignidade e desassombro os apelos insólitos e deselegantes de certas entidades patronais que querem defender a ordem social, *a priori*, atacando o meu substitutivo, publicado, em linhas gerais, pela imprensa, como se tivessem elas o direito de fazer trincheira contra o povo, contra a ordem legal constituída com grandes sacrifícios pelo próprio povo.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — É com prazer que recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Confesso que não tive o prazer de ouvir a primeira parte da oração de Vossa Excelência. Mas, neste instante, cumpre-me, por espírito de justiça, declarar que tenho recebido muitos telegramas de Associações de classe patronais com relação ao assunto, todos dentro da maior ética e respeito para com um Senador da República.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Infelizmente, não tenho a mesma opinião, porque alguns Senhores Senadores me têm exibido telegramas — e eu mesmo recebi um — nos quais se pondera ao le-

gislador que fique atento ao perigo que o meu substitutivo pode oferecer ao equilíbrio social brasileiro e à preservação das Instituições e da ordem pública. São manifestações de comerciantes e industriais que supõem estarem mais atentos do que nós, legisladores, à ordem pública e à preservação das instituições a que temos o dever de defender.

Faço, daqui, o meu reparo a êses apelos, reparo que menos se dirige aos representantes das classes patronais do que a uma ordem social existente e que se compõe de representantes do mundo capitalista brasileiro, no qual se verifica existir uma moralidade falida, porque, evidentemente — esta a opinião de todos os sociólogos, tendo à frente Émile Durkheim — a função econômica está absorvendo, de maneira alarmante, tôdas as outras funções sociais. A função militar, a função administrativa, a função religiosa, e quaisquer outras funções, estão sendo esmagadas pela função dita econômica; a ela apenas se interpõe a função científica e, assim mesmo, quando esta concorre para trazer o progresso industrial, isto é, para melhorar a prática do interesse econômico.

É evidente que o homem preocupado com a sua economia, preocupado com os lucros do seu trabalho, e que na classe social brasileira se agrupa no domínio de clubes, de certos recintos sociais, é muito pouco sollicitado por aquê le trato das questões humanas que capacitam o homem para sentir a moral que êle vai exercitar.

A natureza humana é, de si, suscetível de apelos, mas é também de si, muito comodista. Se vivemos à tripa-fôrra, dispondo de todos os recursos econômicos para o nosso bem-estar e conforto, não somos sollicitados por aquêles apelos da sociedade que constituem a verdadeira e altruística moral, sem a qual a paz social é uma ficção.

Recuso, por conseguinte, a advertência das classes patronais, no sentido de que, no meu projeto, esteja atento à preservação da ordem social. Devolvo esta advertência. Estou mais atento do que os Senhores chefes patronais. Médico vivido e sofrido na vida social brasileira, conheço por militância a vida e o sofrimento do operário, como médico que fui durante oito anos da São João Del Rei Mining Company, a empresa que explorava mineração do ouro em Morro Velho, Nova Lima, Minas Gerais. O ilustre Senador Francisco Gallotti, que acaba de enriquecer o meu modesto discurso com suas brilhantes ponderações é também homem vivido à ilharga do sofrimento dos operários, porque conhece bem a vida dos trabalhadores portuários.

O Sr. Francisco Gallotti — Quis, apenas, salientar que nos apelos que tenho recebido — e penso que quase todos os Senhores Senadores os receberam — não observei este aspecto de falta de respeito a que Vossa Excelência há pouco se referiu.

O SR. PAULO FENDER — Parece-me que Vossa Excelência não me interpretou bem. Não me referi à falta de respeito. Os telegramas podem estar vazados em linguagem respeitosa, mas o seu conteúdo sugere desídia dos Parlamentares, alheamento de nossa parte às questões sociais que nos impende estudar e por elas zelar, reformando-as se preciso, através dos nossos projetos de lei.

Refiro-me aos telegramas que chegam ao Senado de maneira organizada, porque vários Senadores telefonaram-me dando conhecimento destas mensagens que vêm recebendo, dentre elles o Senador Silvestre Péricles, aqui presente.

O Sr. Silvestre Péricles — É verdade.

O SR. PAULO FENDER — Eis porque, Senhor Presidente, noto um movimento que tem a intenção nítida de compellir o legislador a não legislar de acôrdo, e só de acôrdo com a sua consciência e as condições do meio no qual legisla.

Feltos estes reparos, continuarei o meu discurso reportando-me ao ponto em que o interrompi, quando me referia à mais humana, à mais legítima e à mais brilhante conquista do proletariado universal, isto é, a consecução dos três oito — oito horas de trabalho, oito horas de descanso e oito horas de sono.

Esse episódio é também o mais convincente exemplo de greve *jurígena*, com rápida e efetiva propagação a todos os países pelo valor mesmo da reivindicação, cujo conteúdo humano, com a força das verdades eternas, esmagara resistências, proclamando em toda parte a vitória do homem perante o homem.

Advertiu-nos, assim, a primeira greve geral organizada, de que a justiça social se faz inevitável e inalienável nas grandes causas do homem utilizado e útil, colhido no meio profissional pelas exigências de sua própria natureza biológica, que conta sempre com a energia surda da alma para o contágio coletivo, que se transforma em movimento solidário, na comunidade.

“A greve inquietava patrões e poderes públicos, sendo a palavra, ela própria, evocativa de violências e privações” — diz uma autoridade em direito trabalhista.

Na Praça de Grève, em Paris, se executavam condenados e se reuniam trabalhadores sem trabalho.

Quanto ao nome que a metonímia da gramática histórica transfere ao episódio da paralisação coletiva do trabalho, seria o caso, talvez de interrogar-nos a nós próprios: — que possível e imperscrutável relação terá a Praça de

Grève, esse trágico lugar de justiça individual, com os profundos sentimentos de justiça social clamados pelo proletariado?

Não há como responder, mas há como fazer.

Cabe-nos a nós, legisladores, apenas esta coisa muito simples e muito à feição dos ideais, que de certo possuímos todos, por uma sociedade reconciliada: *Legislar sobre o alívio do trabalho, através de novas bases tecno-materiais.*

Sendo a greve um direito positivo, nada mais nos cumpriria que, na meditação do assunto, seguissemos Augusto Comte: "Pensar para agir e agir por afecção". (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Durante o discurso do Senhor Paulo Fender, o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Moura Andrade.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Calado de Castro.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores. No fim da semana passada tivemos oportunidade de ouvir um discurso muito interessante do nobre Senador Lima Teixeira, em que — a certa altura — perguntava Sua Excelência qual o programa do Senhor Presidente da República. Ouvimos e acompanhamos com toda atenção, o debate travado entre o orador e eminentes representantes da U.D.N.

Lemos, depois, no "Diário do Congresso" — e com muita calma — as palavras, aqui pronunciadas. Meditamos longamente sobre o assunto; procuramos recordar do que lemos nos jornais sobre os discursos de propaganda do candidato, mais tarde estrondosamente vitorioso; estabelecemos uma comparação entre o que foi dito naquela ocasião e algumas das decisões recentes e, confesso, reco-

nheço que o Presidente tem um modo todo pessoal e especial de administrar, dispensa sugestões ou colaboração dos ministros, dos auxiliares graduados, técnicos e até dos Partidos políticos.

Lamentavelmente, para quem deseja que o Presidente Jânio Quadros faça uma boa administração e bem oriente a política externa do País, para a felicidade do povo brasileiro, somos obrigados a concordar que Sua Excelência ainda não explicou satisfatoriamente qual seu programa, onde pretende chegar e para onde pretende conduzir o Brasil.

Ainda recentemente os jornais noticiaram a encomenda maciça de 22 navios, feita pelo Governo brasileiro a estaleiros, na maior parte, de países satélites, integrados na Cortina de Ferro — países sem tradição na construção naval e que, certamente, passarão adiante essas encomendas, propiciando trabalho aos estaleiros de outros países, facilitando as comissões e aumentando, certamente, os ônus do nosso Tesouro.

Por que semelhante predileção do Presidente Jânio Quadros?

Por que o abandono a que foi relegada a Indústria de Construção Naval do Brasil?

Saberia o Presidente Jânio Quadros que existe a Lei 3.381, de 24 de abril de 1958, que criou o Fundo Naval de Marinha Mercante, destinado a financiar a recuperação e o aumento da frota mercante nacional, através de construção, no País, das unidades reclamadas pela economia nacional?

Saberia Sua Excelência, que o Decreto 48.180, de 5 de maio de 1960, regulamentou a lei que acabamos de citar?

Saberia Sua Excelência que possuímos cerca de onze estaleiros com programas de investimentos aprovados?

Saberia Sua Excelência que nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais,

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, trabalham mais de seis mil operários na produção altamente especializada de: guinchos com acionamento elétrico, tampas de escotilhas de aço, motores elétricos, bombas especiais e grande número de outros produtos, tudo isso em decorrência da indústria naval?

Saberia Sua Excelência que somente na Indústria da Construção Naval já possuímos mais de quatro mil operários?

Saberia Sua Excelência que nossos estaleiros já lançaram ao mar dois navios da encomenda recebida?

Saberia Sua Excelência que o café trocado por navios encomendados à Polônia foi revendido, e que, segundo consta, há documentação nesse sentido no Itamarati?

Se Sua Excelência sabia de tudo isso, por que — sem concorrência e de mão beijada — deu tão vultosa encomenda a países da Cortina de Ferro, sem nenhuma tradição em construção naval?

Minha confiança e minhas esperanças na atuação do Presidente Jânio Quadros estão abaladas e já se inclinam para a descrença; confiança e esperanças de um brasileiro, seu adversário nas urnas, e que tanto ansiava por ver coroada de êxito esplendoroso a vontade de grande maioria do eleitorado de nosso País.

Já estou — até — me enfileirando ao lado dos que reconhecem a necessidade de uma Comissão de Inquérito ou sindicância, para fiscalizar as que foram criadas com tanto alarde e cujo objetivo maior parece ser o de desfazer as realizações do Governo Juscelino, denegrindo o nome de seus colaboradores, muito antes de qualquer irregularidade apurada e com escandalosa publicidade.

Recebi com entusiasmo o propósito moralizador do Presidente Jânio Quadros, procurando desco-

brir os ladrões, metendo-os na cadeia, depois de processo regular. Dei e darei a Sua Excelência meu aplauso, e se possível, minha colaboração nesse sentido, mas estamos preocupados com a constatação de que essas Comissões estão, ao que parece, mais impelidas a desfazer o que foi realizado, em desmerecer e levar à desmoralização todos os que colaboraram com o Governo passado do que propriamente apontar os verdadeiros culpados, aqueles que realmente praticaram irregularidades e se locupletaram com o dinheiro público.

Nosso apêlo é para que Sua Excelência insista na apuração das irregularidades; que os desonestos sejam punidos, porém que ao lado do rigor indispensável, determine Sua Excelência às Comissões que tenham mais cuidado, mais respeito à honra alheia e que não permita a publicidade que se está fazendo com a inclusão de inocentes na relação dos culpados. Não podemos evidentemente, apoiar a publicidade escandalosa que se está fazendo, envolvendo nomes respeitáveis sem que o fato esteja esclarecido, sem que a irregularidade esteja comprovada.

É isso, é apenas o que pedimos ao Presidente Jânio Quadros.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, sobre esse assunto pretendo voltar em outra ocasião. Hoje, para completar meu despretensioso discurso, desejo fornecer alguns elementos ao Senhor Presidente da República, a fim de que Sua Excelência possa considerar melhor o problema de aquisição de navios no estrangeiro.

De início, desejo informar a Sua Excelência que no Brasil já possuímos onze estaleiros em operação ou instalação.

São estes:

a) Companhia Comércio e Navegação — 1 bilhão e 205 milhões dos quais 470 milhões financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;

b) Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S.A. — 2 bilhões e 200 milhões, dos quais 500 milhões financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;

c) EMAQ — Engenharia e Máquinas S.A. — 240 milhões;

d) Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. — 1 bilhão e 140 milhões e um financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico de 300 milhões;

e) Estaleiros SO S.A. — 200 milhões;

f) Indústrias Reunidas Caneco S.A. — 98 milhões, dos quais 58 milhões financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;

g) Nilgatabras Engenharia Ltda. — 120 milhões.

h) Estaleiros Aratu S.A. — 178 milhões;

i) Empresa Nacional de Saneamento — 634 milhões;

j) Puccini & Cia. Ltda. — 45 milhões;

l) Cia. Técnica de Reparações Navais — Estaleiros Tecnal — 86 milhões e 441 mil.

Temos as seguintes encomendas, em curso de execução:

Companhia Comércio e Navegação — 4 unidades de 1.500 TDW e 2 de 6.200 TDW;

Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S.A. — 5 unidades de 5.600 TDW;

EMAQ — Engenharia e Máquinas S.A. — 2 unidades de 2.200 TDW;

Estaleiro SO S.A. — 1 unidade de 2.200 TDW;

Verolme Estaleiros Reunidos Brasil S.A. — 2 unidades de 10.500 TDW;

Indústrias Reunidas Caneco S.A. — 1 unidade de 2.200 TDW.

Dessa encomenda feita dois navios já foram lançados ao mar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Procede a argumentação expendida por Vossa Excelência; porque, a rigor a determinação governamental prejudicará as indústrias nacionais instaladas e promoverá o desemprego caso a resultante negativa desta ação do Governo venha a atingir as indústrias cujos investimentos são relacionados por Vossa Excelência. Além das indústrias navais instaladas no País devemos considerar as indústrias subsidiárias que fornecem material especializado para construção naval no Brasil. Não poderemos, portanto, adotar o procedimento do Governo porque irá, numa contradição flagrante, prejudicar a indústria nacional que a lei tarifária e tantas outras disposições legislativas adotadas pelo congresso visam proteger; e proteger Senhor Senador Caiado de Castro, para que possamos absorver a mão-de-obra, atender aos reclamos imediatos da segurança nacional e promover a construção naval no sentido da navegação de cabotagem e das linhas de longo curso, a fim de exportarmos os nossos produtos e importarmos aqueles necessários ao nosso desenvolvimento. Por conseguinte, a argumentação que Vossa Excelência alinha contra o procedimento governamental apelando para que Sua Excelência o Senhor Presidente da República reconsidere a política adotada, tem procedência iniludível. Merece aplausos e louvores o discurso de Vossa Excelência, que tem a minha solidariedade.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, que honra, sobremaneira, o meu discurso.

Referiu-se Vossa Excelência justamente a dois pontos que focalizei: além da indústria naval, na qual trabalham mais de quatro mil

operários, temos indústrias subsidiárias nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as quais, como declarei, contam com mais de seis mil operários altamente especializados.

Assim, temos já positivado, que cerca de dez mil trabalhadores brasileiros serão prejudicados com essa decisão do Governo Federal.

Ignoro, entretanto, se essas companhias subsidiárias foram ou estão sendo beneficiadas pelo Banco de Desenvolvimento Econômico. O que sei — e é fora de dúvida — é que estamos propiciando trabalho a países pobres, sem qualquer tradição, em detrimento da economia nacional.

Senhor Presidente, prosseguirei, citando alguns dados que relacionei.

Temos as seguintes informações a respeito das possibilidades das companhias de construção naval:

### 3. Capacidade de produção dos estaleiros:

Os estaleiros brasileiros têm, em conjunto, uma capacidade anual de 160.000 mil toneladas "deadweight", em regime normal de trabalho. Tal capacidade judiciosamente dimensionada em vista das necessidades reais da Marinha Mercante Brasileira, na cabotagem e no longo curso, atenderá qualquer programa realístico de construção naval traçado pelo Governo, para o seu quinquênio.

### 4. Eventuais limitações dos estaleiros brasileiros quanto aos tipos de navios que podem construir:

Os estaleiros brasileiros podem construir qualquer tipo de navio desejado: cargueiros — convencionais ou especiais para transporte a granel de minérios, carvão cereais etc.; petroleiros — inclusive para transporte de gás lique-

feito (L.P.G.); para passageiros; ou ainda, de qualquer outro tipo inclusive equipamento flutuante, especializado como dragas, câmbreas, descarregadores pneumáticos etc.

### 5. Eventuais limitações quanto ao tamanho dos navios:

Navios dos tipos acima mencionados podem ser construídos, hoje, no Brasil até o porte de 45.000 toneladas e, brevemente, até o de 65.000 toneladas. Basta que haja encomendas.

### 6. Qualidade dos navios construídos no Brasil:

Os estaleiros brasileiros orgulham-se mui justamente, de poderem apresentar para os seus navios um padrão de qualidade que não teme confronto, sequer, com o de navios construídos em países tradicionalmente empenhados nesse ramo industrial, tais como: Inglaterra, Holanda, Suécia, Japão, Alemanha e outros.

A indústria brasileira de construção naval portanto, tem absoluta certeza de poder entregar embarcações com padrão de qualidade superior ao oferecido por países como a Polónia, Iugoslávia, Rumânia, Albânia e outros da cortina de ferro, que não têm tradição naval.

### 7. Prazos de entrega no Brasil:

O prazo para início das entregas pelos estaleiros brasileiros é igual ou melhor, ainda, que o oferecido por qualquer dos países da cortina de ferro.

### 8. Preço dos navios brasileiros:

a) O preço dos navios construídos no Brasil é perfeitamente comparável ao do mercado internacional, desde que feita a comparação em termos honestos;

b) a indústria brasileira de construção naval, ao contrário do que

muitos pensam, não goza de favores cambiais. Importa as partes complementares sem similar nacional a câmbio da categoria geral, através de licitações cambiais, como qualquer outro importador regular;

c) Além disso paga pelos produtos nacionais que adquire, especialmente mecânicos e elétricos, preços, em geral, substancialmente superiores aos vigorantes para os mesmos produtos no mercado internacional;

d) Se comparados, entretanto, os preços dos navios brasileiros e estrangeiros com base na verdade cambial, verifica-se que o preço de um navio de 5.600 TDW, construído ainda na fase de implantação da indústria, situa-se na faixa de 25 % acima do preço internacional;

Vale dizer, Senhor Presidente, que sai por preço inferior ao da indústria nacional.

Lê.

e) A confrontação desse resultado com os obtidos pela indústria automobilística e outras, já em fase de plena produção, é inequivocamente favorável à indústria de construção naval;

f) O preço dos navios construídos no Brasil, entretanto, poderá alcançar nível igual ou mesmo inferior, ao do mercado internacional. Para isso conta a indústria brasileira de construção naval com instalações e equipamentos que, por serem recentes, situam os nossos estaleiros entre os mais modernos e bem equipados do mundo. Essas instalações e equipamentos são operados por forças de trabalho entusiastas, cujos integrantes têm, reconhecidamente, uma alta capacidade de assimilação;

g) Para que os preços dos navios brasileiros situem-se na faixa competitiva com os do mercado internacional bastará atribuir aos estaleiros brasileiros um volume de encomendas que permita o pleno aproveitamento de suas instala-

ções e equipamentos e a plena eficiência do esplêndido material humano que as opera.

Colocar encomendas no exterior é alienar o êxito e o progresso da indústria da construção naval brasileira em favor de terceiros.

#### 9. Possibilidade de financiamento pelos estaleiros:

a) Os estaleiros brasileiros não podem oferecer financiamento. Nenhum estaleiro seja de que nacionalidade for, pode oferecê-lo. Se o pudesse seria um banco e nunca um estaleiro.

b) Quem financia a construção e venda de navios são organizações internacionais especializadas, entre elas os bancos de exportação e importação mantidos por todos os governos que adotam a política inteligente e agressiva de exportar os produtos dos seus respectivos países.

c) A base econômico-financeira para o financiamento dos navios construídos no Brasil está no Fundo de Marinha Mercante. O que cumpre fazer, para que ele possa atingir seus objetivos é não lhe reduzir os recursos, como foi feito no passado, através do congelamento de tarifas e taxa do dólar fiscal agravado pela conjuntura inflacionária.

d) Cumpre, também, não dar ao Fundo de Marinha Mercante aplicação diversa daquela que lhe estabelece a lei, isto é: a renovação e expansão da Frota Mercante Brasileira mediante navios construídos no Brasil. Não se concebe, portanto, que os recursos daquele Fundo sejam empregados para implantar, incrementar ou aperfeiçoar a indústria de construção naval da Polônia, Iugoslávia, Espanha, Finlândia e outros.

#### 10. Pagamento dos navios em café:

a) Os estaleiros brasileiros, evidentemente, não podem aceitar pa-

gamento em café. Nem o aceitam estaleiros estrangeiros. Estaleiros são firmas industriais e não comerciais.

b) Ninguém, em sã consciência, acreditará que iugoslavos, poloneses, rumenos, albaneses e outros povos, de baixo padrão de vida, súbitamente alterem seus hábitos alimentares tradicionais para aumentarem substancialmente o consumo de café, aumento que o IBC nem mesmo no Brasil conseguiu.

c) Na realidade, recebido o café por agências governamentais especializadas, será em parte reexportado como ocorreu com o café anteriormente enviado para a Polônia, em pagamento de navios. Consta que há no Itamarati informações sobre este assunto oriundas do Consulado Brasileiro em Hamburgo;

d) A reexportação será feita, certamente a preços inferiores àqueles que o Brasil obterá em transações diretas, mas de qualquer forma, o país que a efetuar receberá divisas que favorecerão o seu comércio além de se beneficiar com o trabalho que terá dado a milhares de operários de suas indústrias, mercê da encomenda de navios que lhe propiciou o Brasil.

*O Sr. Mem de Sá* — Divisas que o Brasil deixará de receber.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

*O Sr. Mem de Sá* — O que realmente se verificará é uma troca por divisas.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Impedindo-nos de incrementar nossa indústria, com prejuízo, já no momento, de mais de dez mil trabalhadores.

*O Sr. Mem de Sá* — De duas uma: ou estes países são consumidores de café e deixarão de com-

prá-lo — com o que perderemos divisas ou não são consumidores de café e o reexportarão para países que o são e que deixarão de nos comprar o produto e, portanto, de nos dar divisas. Analisando a fundo as hipóteses, os barcos serão comprados por divisas. Esse, para mim, o aspecto mais grave, pois vivemos asfixiados por falta de divisas.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Exatamente.

*O Sr. Mem de Sá* — Os outros inconvenientes seriam superados.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — De pleno acôrdo.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Além disso, como bem acentuou o nobre Senador Mem de Sá, torná-nos-emos concorrentes do Brasil através dessa reexportação autorizada.

*O Sr. Mem de Sá* — Parece que o Brasil não aprende as lições; esqueceu-se de que deu à Alemanha de Hitler algumas centenas de milhões de dólares com as famosas trocas de compensação...

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Financiamento indireto.

*O Sr. Mem de Sá* — ... e com as quais os alemães reexportaram nosso café. É preciso lembrar o ditado que errar é humano, mas reincidir no erro é tolice.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Enquanto isso, de acôrdo com a lei vigente, o Brasil se esforça em retirar do mercado interno grande quantidade de café, guardando-o e pagando armazenagem àqueles que o venderam.

*O Sr. Mem de Sá* — E também aos que não têm café.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Muito obrigado a Vossas Excelências.

Como o café é pago, na realidade, pelo povo brasileiro, parece mais razoável que êle seja trocado por produtos básicos, indispensáveis à sua alimentação e ao seu trabalho, tais como carvão, trigo e petróleo dos quais, aparentemente, há abundância em países da cortina de ferro.

Caso isto não seja possível, a troca deverá ser feita por materiais e equipamentos ainda não produzidos no Brasil, inclusive para a construção de navios, evitando-se que, desnecessariamente, salários, impostos recursos para atender a: despesas administrativas, manutenção, amortização, expansão e renovação de máquinas e equipamentos, pesquisas tecnológicas, formação de técnicos e especialistas etc., sejam alienados pelo Brasil, em detrimento do seu parque industrial, com prejuízo da sua economia e do seu povo o qual, no fim de contas, é quem verdadeiramente paga pelo café.

Eis, Sr. Presidente e Senhores Senadores, minha cooperação, na qualidade de opositorista. Como Vossas Excelências verificam parece que sou Governista.

O Sr. Mem de Sá — O bom opositorista é a mais preciosa das colaborações.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sou brasileiro e, como tal, desejo um bom governo ao Sr. Jânio Quadros, para felicidade do Brasil e bem-estar do seu povo. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o Discurso do Senhor Caiado de Castro, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. LIMA TELXEIRA — (\*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, há dois dias, precisamente no domingo, tive a feliz oportunidade, de na cidade de Goiânia, assistir à magnífica recepção tributada ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Eu soube, Senhor Presidente, que tanto no Rio de Janeiro, como em Belo Horizonte, a recepção esteve à altura dos sentimentos de gratidão do povo brasileiro. Um fato porém me chamou a atenção, pois não parecia uma simples recepção a um ex-Chefe de Estado. O entusiasmo e o interesse do povo levaram-no a romper as barreiras, no campo de pouso dos aviões, para ir ao encontro do Presidente, carregá-lo e abraçá-lo, enfim sentir de perto, num arroubo próprio da nossa gente, aquêlê homem que sacudira o País numa fase de progresso que difficilmente poderá ser apagada.

Senhor Presidente, julguei de bom alvitre ler o manifesto que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek deu a conhecer aos jornalistas, ao chegar ao Rio de Janeiro. Transcrito nos Anais desta Casa, servirá de subsídio para o futuro julgamento da obra administrativa, da capacidade de trabalho e do devotamento à causa pública do Presidente Juscelino Kubitschek, que deixa traços marcantes da sua personalidade e cujo prestígio mais se acentua à medida em que as suas realizações se tornam efetivas.

Leio o manifesto, Senhor Presidente, e o faço com tanto mais prazer quanto é certo que nesta hora falo em nome da Maioria, no exercício da liderança:

“A determinação dos brasileiros confiou-me a grande e honrosa missão de dirigi-los durante uma etapa realmente histórica. Nela mais ainda

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

do que as realizações materiais, sobreleva a criação de uma nova consciência, à força da qual ruíram resistências retrógradas e tibezas, alcançando-se novos padrões de justiça social que são uma conquista definitiva não apenas do meu Governo, mas de toda a Nação brasileira.

Sem essa nova mentalidade, não seria possível, pela primeira vez na história, formular uma política externa objetiva e criadora, concretizada na Operação Pan-Americana, hoje um patrimônio das Américas. Sem isso, não teríamos podido abrir as novas rotas para que o Brasil negociasse com todos os países do mundo e fizesse ouvir sua voz nas assembléas internacionais em defesa da liberdade e do princípio de autodeterminação dos povos.

Volto ao Brasil, depois de amadurecida reflexão, para de novo participar das responsabilidades de sua vida pública. A experiência e a autoridade que obtive nos postos que ocupei serão colocadas exclusivamente a serviço do País.

Quando iniciei o mandato em 1956, o Governo enfrentava tormentosa crise de autoridade, que ameaçava a paz da Nação e a permanência das instituições republicanas. Esse Governo eu o transferi em 1961 ao meu sucessor, funcionando tranqüillamente dentro dos mais altos padrões da legalidade democrática. Durante 5 anos, os brasileiros espontaneamente contribuíram com a pertinácia do seu esforço criador, para construir o futuro da Pátria, na certeza de que as dificuldades momentâneas seriam largamente recompensadas com os frutos do seu trabalho.

Se de alguma coisa podem criticar-me é talvez a de — num ploneirismo agressivo sem precedentes, inspirado pela visão de um Brasil economicamente emancipado — ter querido demais para o meu País em tão curto tempo, o que na realidade não foi nem suficiente.

A batalha do desenvolvimento clama por todos. Não é uma peleja contra homens, é uma luta pelo Brasil. E esta luta, para tornar-se fecunda deve girar entre dois polos fundamentais: democracia e desenvolvimento. Exige, portanto, a união dos brasileiros em torno desse supremo anseio de paz e prosperidade.

Dentro desses propósitos, aceitei a desvanecedora convocação dos Partidos e do povo golano, para candidatar-me à sua representação na Câmara Alta da República. Uma vez honrado com a confiança do povo golano, continuarei, no Senado, a mesma vigorosa defesa dos princípios e objetivos que nortearam minha atuação na Presidência da República.

É com profunda emoção e alegria que, depois de três meses de ausência, retorno ao meu País e ao convívio do povo brasileiro, de quem recebi, até o último dia do meu mandato, as mais encorajadoras provas de estímulo e compreensão.

Não é preciso dizer que a distância e o tempo em nenhum momento me separaram da grande Pátria. Tive o prazer de confirmar pessoalmente, na Europa, em contato com homens de Governo, estudantes, professores, trabalhadores e industriais, o crescente interesse existente em relação ao nosso País. O Brasil que fui encontrar no

exterior não é o mesmo que conhecera por ocasião da viagem à Europa, antes da minha posse. Uma imensa curiosidade cerca o seu nome. Não o confundem mais com outras nações, nem mais lhe alteram a posição geográfica. Já não nos consideram no mesmo nível das nações subdesenvolvidas. Sabem os europeus, hoje, sobretudo depois da arrancada heróica dos candangos, que a nossa capital se chama Brasília e que esta nasceu, como nos milagres criadores, da energia e da audácia.

Os esforços por mim reclamados ao povo brasileiro, na ofensiva do desenvolvimento nacional, atraíram para nós o respeito e sobretudo a confiança de povos que tanto nos têm a oferecer mas que não menos têm a ganhar, investindo na capacidade criadora do nosso País.

A mensagem que posso transmitir aos meus compatriotas nesta oportunidade, é ainda e sempre de otimismo e confiança no Brasil. Aprendi por toda parte que o progresso dos povos tem custado muito mais do que a nós brasileiros, tem sido uma história de sofrimento e opressões. Por toda parte senti que, sem se fitar o sol de frente e com coragem não seria possível construir os alicerces de uma nação continental como a nossa.

Quando tantas e novas nações se projetam vigorosamente na vida internacional e o mundo passa vertiginosamente à idade atômica e à era espacial, os brasileiros não poderão jamais se resignar a uma posição de conformismo, de estagnação ou de mera expectativa. Já provamos ao mundo e a nós mesmos em apenas cinco anos de traba-

lho e produtividade — traduzidos em mais aço, alumínio e energia elétrica; cimento adubos e tratores; automóveis, caminhões e jipes; navios, petróleo e refinarias; estradas, açudes e pontes — do que é capaz um povo que afinal adquiriu a consciência de que só rompendo os elos da escravidão econômica pode conquistar, como outros povos do mundo, o mesmo direito à vida e ao conforto, à paz e à liberdade”.

Sr. Presidente, nós outros, que acompanhamos o Governo do Senhor Juscelino Kubitschek, bem sabemos refletirem suas palavras aquêle mesmo sentimento de patriotismo com que se houve à frente da Nação, impulsionando a economia dêste País, numa efetiva arrancada para o progresso, realizando em cinco anos o que muitos talvez não realizassem em cinqüenta.

O manifesto do eminente homem público bem corresponde à expectativa do povo brasileiro, num instante em que o novo Governo da República leva o País a situação um tanto distante da realidade que Juscelino Kubitschek mostrou à Nação. Tem, assim, aquêle documento um quê significativo para nós outros que sentimos estancada a marcha do progresso do Brasil, momentaneamente, sem que saibamos até onde essa estagnação nos levará.

É, pois, com alegria que vemos Juscelino Kubitschek vir à praça pública concorrer à Senatoria pelo Estado de Goiás. Aguardamos, ansiosos, sua presença nesta Casa para, companheiros nos mesmos ideais, lutarmos pelo desenvolvimento do Brasil.

Senhor Presidente, é mister também ressaltar a fidalguia de sentimentos do grande brasileiro. Atacado pelos seus adversários, ao pisar nosso solo, o solo que tam-

bém é seu, a terra que é também sua, teve a nobreza de abster-se de qualquer comentário ao Governo do Presidente Jânio Quadros. Esse gesto elegante bem demonstra sua confiança em si mesmo. Não temos dúvida de que teremos, breve, Juscelino Kubitschek de Oliveira nesta Casa, como Senador da República, como o teremos, certamente, em 1965, novamente Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, para continuar no entusiástico afã de progresso, que soube imprimir à vida brasileira.

*O Sr. Caiado de Castro* — *Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?*

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — *Vossa Excelência há de ter verificado que as maiores críticas ao Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek são justamente ao espírito de pioneirismo de que se revestiu sua administração. É natural, os pioneiros sempre foram criticados, em todos os países do mundo, em todas as épocas.*

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — *Perfeito. Os desbravadores sempre foram injustiçados.*

*O Sr. Caiado de Castro* — *Ocorre-me, no momento, o caso daquele Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos, de cujo nome não me lembro que levou seu País a adquirir o então território do Alasca à Rússia. Lá, há poucos dias, as tremendas acusações então feitas a esse homem, que viveu e quase morreu na amargura, embora com o espírito levantado e altaneiro, dizendo que um dia o povo americano haveria de fazer-lhe justiça. Realmente, a justiça foi feita. Sabe Vossa Excelência o que representa, hoje, o Estado do Alasca para o povo nor-*

*te-americano, não tanto sob o aspecto econômico, mas sobretudo pela sua posição estratégica numa eventual situação internacional. Assim, as acusações, ao Governo passado cairão por terra. Ainda há mais. Observa-se, no momento, a preocupação de lançar sobre todos os colaboradores do Senhor Juscelino Kubitschek, e talvez também sobre Sua Excelência uma pecha infamante de desonestidade. Nesse sentido, porém, nada por enquanto, ficou provado e nenhum Presidente da República pode ser responsabilizado por irregularidade acaso cometidas por seus auxiliares, comprovadas ou não, levadas ao seu conhecimento. Ouvindo as palavras de Vossa Excelência e a leitura a que procedeu do Manifesto do grande brasileiro, vejo que já se procura desmerecer muitas de suas realizações. Citem, há pouco, o exemplo da indústria de construção naval, de fato uma realidade no Brasil. Já lançamos ao mar dois navios e muitos mais poderemos lançar. Entretanto, já se procura destruir essa indústria, em favor dos povos da Cortina de Ferro, não sei se propositadamente ou por falta de conhecimento do problema. Até parece que há qualquer idéia oculta nessa ânsia de reatamento de relações com a Rússia e seus satélites, ânsia que pode ir muito além do conveniente. Estamos ajudando países satélites, como disse o nobre Senador Jefferson de Aguiar, em detrimento do povo brasileiro. Auxilhamos os povos da Cortina de Ferro em prejuízo do trabalhador brasileiro. Dessa forma, breve teremos no Brasil mais de dez mil trabalhadores, muitos altamente especializados, procurando outras profissões, pelo malogro da indústria naval no País.*

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — *Muito agradeço o valioso aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Diz bem Sua Excelência: tem-se procurado diminuir o prestígio al-*

cançado pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Não adianta, porém — digo sem medo de errar — fazer injustiça ao homem que tanto realizou por este País. A cada injustiça, surgirão novos adeptos seus.

Senhor Presidente, foi com agrado que assisti ao comício realizado na Praça dos Bandeirantes, na cidade de Goiânia. Juscelino Kubitschek de Oliveira assomou à tribuna cercado por representantes de todos os Partidos Políticos, numa demonstração unânime de apreço e da gratidão do povo goiano. Estou seguro de que, tão logo se concretizem e frutifiquem as suas realizações, muitas delas levadas a efeito em período realmente curto — cinco anos apenas — não haverá patriota que deixe de proclamar a grandeza desse Governo extraordinário que, fugindo ao comum, projetou-se excepcionalmente aos olhos do mundo.

Sinto-me feliz, Senhor Presidente, em deixar consignado nos Anais desta Casa o seu manifesto, todo ele dentro dos mais puros e legítimos princípios democráticos, princípios que tão bem soube exercitar o Sr. Juscelino Kubitschek na Presidência da República. Evendo o eminente brasileiro despidido de valdades, cercado pelo povo já fora do poder naquela magnífica manifestação, concluí que ele não perdeu a modéstia, continua com a mesma simplicidade, lano e fidalgo na maneira com que trata a todos. A valdade única que tem é de haver servido à Pátria.

É esse homem, Senhor Presidente, que volta agora para, à frente de nós outros, que somos seus comandados, continuar a lutar pela felicidade, pela grandeza e pela harmonia social do País. No seu Governo, Sua Excelência defrontou fases difíceis de choques, lutas, inclusive revoltas e soube, como ninguém, perdoar, anistiar. Por isso mesmo, hoje se sobreleva

e tem os aplausos do povo brasileiro.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer, nobre colega.

*O Sr. Francisco Gallotti* — Como Vossa Excelência, também tive a honra de ir a Goiânia para receber nosso ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Vossa Excelência se referiu aos oradores de todos os Partidos que, com entusiasmo se manifestaram em praça pública, para homenagear o ilustre brasileiro. Vossa Excelência como eu terá ouvido um discurso que muito me impressionou. o do Deputado Alfredo Nasser...

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — É verdade.

*O Sr. Francisco Gallotti* — ... fundador da União Democrática Nacional no Estado de Goiás, militando neste Partido desde o seu início, até hoje, declarou Sua Excelência que vinha à praça pública pela primeira vez ao lado do Chefe do Partido Social Democrático, Seção de Goiás, nosso eminente colega Senador Pedro Ludovico, do qual sempre se afastara politicamente, ao qual sempre combatera, a ele ou aos candidatos por ele indicados. Achava que Goiás não poderia estar ausente à consagração que o seu povo quer fazer a Juscelino Kubitschek de Oliveira e por isso ele pela vez primeira estendia a mão a Pedro Ludovico, emprestando-lhe a sua solidariedade, a fim de que Goiás se honrasse em ter, como seu representante no Senado da República, a figura inconfundível, queiram ou não, de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Senhor Presidente, incorporo ao meu discurso o brilhante aparte do no-

bre Senador Francisco Gallotti, que também foi testemunha da espontaneidade do povo no receber o ex-Presidente.

Há que notar ainda que nenhum homem no País teria possibilidade de aglutinação em torno de si, como o Sr. Juscelino Kubitschek. Quando se feriu o último pleito, Sua Excelência dêle não participou diretamente, não pleiteou em praça pública em favor dêste ou daquele candidato: colocou-se na posição de magistrado e como magistrado deixou o Governo, já que o seu sucessor obtivera a esmagadora maioria de votos do povo brasileiro.

Ninguém, portanto, melhor do que o atual Presidente para num clima de paz, promover o progresso e a prosperidade dêste País. Não devo, entretanto, tecer comentários de ordem política a êsse respeito, já que me limitei à leitura de um manifesto vazado em termos de grande elevação. Deixo-o registrado nos Anais desta Casa, para que nós outros e os que servirão ao Senhor Juscelino Kubitschek se intelrem de que Sua Excelência volta ao País com os mesmos propósitos, com os mesmos ideais e a mesma firme determinação de lutar pelo progresso do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 126, de 1961

Requeiro, nos termos do art. 212, letra g, do Regimento Interno, não se realize sessão do Senado no dia 11 do corrente mês, em vista da alta significação da data para os sentimentos religiosos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti.* — *Guido Mondim.* — *Lima Teixeira.* — *Fernandes Távora.* — *Ovidio Teixeira.* — *João Arruda.* — *Novaes Filho.* — *Menezes Pimentel.* — *Remy Archer.* — *Joaquim Parente.*

O SR. PRESIDENTE — Depende apenas de votação, por 16 Senadores, o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. Está aprovado. (*Pausa*).

Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1961

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É cedida ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara.

Art. 2.º O Senado se reserva o uso de tôdas as dependências do pavimento térreo e de uma das garagens ora existentes.

Art. 3.º A Comissão Diretora entrará em entendimentos com o cessionário a fim de assegurar o estacionamento dos veículos oficiais da Casa e os de propriedade particular dos Senhores Senadores nos jardins adjacentes ao Palácio Monroe.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

A Comissão Diretora apresenta à consideração do Senado o presente Projeto de Resolução, o qual,

no seu entendimento, dispõe de forma satisfatória sobre a antiga sede desta Casa. Cede-a, com efeito, ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), entidade, que representa a cúpula da organização militar do País. Mas, do mesmo passo, resguarda as conveniências do próprio Senado, seja pela cessão a título precário, seja reservando-se o uso de um andar para os seus próprios serviços, nos termos das leis internas, reguladoras da matéria.

A medida tem, além disso, a vantagem de desobrigar a Casa do ônus decorrente da manutenção dispendiosa de todo o Edifício do Monroe, sem a esta corresponder uma necessária utilização. Representa, portanto, significativa economia, dentro dos rigorosos critérios esposados pela Comissão Diretora.

Acreditamos, face ao exposto, estar o projeto em condições de merecer o voto favorável do Plenário.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1961. — Moura Andrade. — Cunha Mello. — Novaes Filho. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (n.º 750, de 1959, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell; tendo Pareceres favoráveis sob ns. 116 e 117, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Sua votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (\*) — Senhor Presidente, com amargura e tristeza tive notícia do falecimento do nobre amigo e dileto companheiro de Partido, Deputado Nelson Goulart Monteiro, que conheci quando, ainda muito jovem, cursando o ginásio do Espírito Santo, prestava êle serviço ao Governo do meu tio o Governador Aristeu Borges Aguiar, na Secretaria de Finanças.

Tive ensejo de conhecer todo o curso de sua vida pública, de maneira cordial e estreitamente ligada àqueles que lhe eram tão caros e que exerciam mandatos eletivos no Estado do Espírito Santo.

Filho de Bernardino Monteiro, um dos representantes mais lídimos de família tradicional do Estado do Espírito Santo, foi êle Prefeito de Vitória, Secretário da Fazenda, Deputado Estadual e Deputado Federal.

Em tôdas as funções que exerceu marcou-as com a sua inteligência invulgar e especialmente com o dinamismo excepcional que caracterizava a sua personalidade.

Na Prefeitura de Vitória, nos mandatos eletivos e no cartório, que era o seu "metier" permanente, sempre foi um homem trabalhador, honesto e de dignidade excepcional.

Algumas vezes contraditório nas suas atitudes, porque vigilante nas convicções que tinha, despertava certas animosidades que se esvaíam quando conhecidas as suas determinações de consciência. Na Câmara dos Deputados, quando vice-Líder do P.S.D. e da Maio-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ria, em várias ocasiões divergi de Nelson Monteiro, embora exercesse naquelas oportunidades a Liderança da Maioria: é que êle permanecia atento aos ditames da sua consciência, que estrepolava das determinações partidárias.

Há bem pouco tempo, Sr. Presidente, ao ler um livro admirável, tive oportunidade de ver como os homens se modificam no atendimento das agremiações, daquelas linhas mestras da ética pessoal ou individual isoladamente, porque se ajustam a um critério de coletividade em contraposição à volição pessoal. Êle, no entanto, persistia no seu propósito. Sua personalidade se marcava por uma fortaleza inexpugnável. Tantas vezes agia isoladamente que provocava reações no Partido a que pertencia, embora o enaltecimento de sua personalidade na coletividade espiritosantense ascendesse sempre em louvores. É que êle procurava ajustar todos os ditames das suas idéias e dos seus princípios às determinações da sua vontade inquebrantável.

Senhor Presidente, não pude comparecer à sessão do Senado ontem realizada. Achava-me no Rio de Janeiro, quando tive conhecimento da surpreendente notícia do falecimento de Nelson Goulart Monteiro. Aqui foi prestada homenagem póstuma ao ilustre capixaba, através de requerimento formulado pelo meu dileto amigo e correligionário Lobão da Silveira, com a solidariedade de eminentes representantes de outros Estados e de todos os Partidos desta Casa.

Acredito poder manifestar a gratidão do Espírito Santo àqueles que tão bem interpretaram o sentimento de pesar do povo capixaba pela perda irreparável de um de seus mais ilustres filhos, ao

trazer a manifestação da Bancada do Espírito Santo representada no Senado Federal, como já fizeram seus amigos e representantes espiritosantenses na Câmara dos Deputados.

Apresento à família enlutada os pésames daqueles que tanto apreciaram a personalidade inconfundível de Nelson Goulart Monteiro.

Pode o Senado estar convencido de que a homenagem ontem prestada foi um preito de justiça, mais que manifestação de saudade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (n.º 750, de 1959, na Câmara) que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, tendo Pareceres favoráveis, sob números 116 e 117, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Senhores Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1958, que regula o direito de greve.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

**38.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 10 de maio de 1961**

PRESIDENCIA DOS SRS. JOAO GOULART, MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pércles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.

Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.º Secretário, servindo de 2.º, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

N.º 92, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 147).

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Aluizio Napoleão de Freitas Rêgo para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irão.

Os méritos do Senhor Aluizio Napoleão de Freitas Rêgo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 1961. —  
*Jânio Quadros.*

### "CURRICULUM VITAE"

*Embaixador Aluizio Napoleão de Freitas Rêgo.*

Nascido em Belém, Estado do Pará, em 20 de novembro de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Diplomado pela Escola Superior de Guerra no Curso Superior de Guerra, em 1950. Eleito sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1957.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de 3.<sup>a</sup> classe, por concurso, em 1939; Cônsul de 2.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1943; Primeiro Secretário, por merecimento, em 1949; Conselheiro, em 1953; Ministro de 2.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1956; Ministro de 1.<sup>a</sup> classe, por merecimento, em 1960.

O Embaixador Aluizio Napoleão de Freitas Rêgo exerceu as seguintes funções no exterior; Vice-Cônsul em Portland; Segundo Secretário da Embaixada em Washington; Primeiro Secretário em Paris; Primeiro Secretário da Embaixada em Ancara.

Além dessas funções, diretamente, ligadas à carreira diplomática, o Embaixador Freitas Rêgo teve as seguintes missões no Brasil e no exterior: Encarregado da Organização do Arquivo do Barão do Rio Branco, 1939. Dirigiu provisoriamente a Mapoteca, de 27 de agôs-

to a 1.<sup>o</sup> de outubro de 1940. Representante do Ministério das Relações Exteriores na 1.<sup>a</sup> Conferência Nacional de Educação, realizada no Rio de Janeiro, de 3 a 8 de novembro de 1941. Posto à disposição do Ministro do Exterior da Costa Rica, Alberto Echardi, durante a III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942. Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas em Paris, em novembro de 1951. Designado para integrar a Delegação do Brasil às solenidades da inauguração do Monumento a Alberto Santos Dumont, 1952. Encarregado da Embaixada em Paris, de 20 de agosto a 11 de setembro de 1952. Designado para representar o Brasil, na qualidade de Assessor, na II Sessão Extraordinária da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (UNESCO) em Paris, julho de 1953. Auxiliar dos Trabalhos do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, em agosto de 1955. Membro da Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil, em novembro de 1955 e 1956. Chefe do Cerimonial da Presidência da República, em novembro de 1955. Membro da Comitativa Presidencial à Reunião dos Presidentes Americanos no Panamá, em julho de 1956. Designado, por portaria do Ministro da Aeronáutica, Membro da Comissão Executiva Nacional do Ano Santos Dumont, 1956. Secretário da Ordem Nacional do Mérito e da Comissão do Livro do Mérito, 1956.

O Embaixador Aluizio Napoleão de Freitas Rêgo é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Irão.

*Manoel Emilio Gullhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

MENSAGEM

N.º 93, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República n.º 175).

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Paschoal Carlos Magno para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polónia.

Os méritos do Senhor Paschoal Carlos Magno, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de maio de 1961.  
— *Jânio Quadros.*

"CURRICULUM VITAE"

*Embaixador Paschoal Carlos Magno*

Nascido no Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1906, Bacharel em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Auxiliar de Consulado, contratado, em 1933; Cônsul de 3.ª classe, em 1937; Cônsul de 2.ª classe, em 1941; Primeiro Secretário, em 1950; Ministro de 2.ª classe, por merecimento, em 1957; Ministro de 1.ª classe, por merecimento, em 1960.

3. Durante sua carreira, exerceu as seguintes funções no exterior; Vice-Cônsul em Londres; Segundo-Secretário da Embaixada em Londres; Encarregado de Negócios em Londres; Encarregado de Negócios junto ao Governo da Tchecoslováquia e Noruega; Primeiro Secretário da Legação em Ate-

nas e Delegado Adjunto junto à UNSCOB; Cônsul em Milão.

4. Além dessas funções, diretamente ligadas à carreira diplomática, o Embaixador Paschoal Carlos Magno exerceu também os seguintes cargos, funções e comissões: Representante do Brasil no Congresso Internacional de Escritores do Pen Club Internacional em Londres; Assessor da Delegação do Brasil à Conferência para a Organização Educacional e Cultural das Nações Unidas, em Londres; Assistente do Serviço de Documentação na Conferência Interamericana para a manutenção da Paz e da Segurança no Continente; Membro da Comissão de Inquérito da ONU para os Balcãs; Delegado do Brasil ao 1.º Congresso Interamericano de Teatro, no México, e à 2.ª Conferência Latino-Americana de Teatro, em Montevideu; Chefe do Serviço de Relações com o Congresso Nacional; Membro da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, da qual foi 1.º Secretário; Delegado do Brasil à Conferência Latino-Americana de Teatro (UNESCO), em Santiago; Oficial de Gabinete do Presidente da República; Conselheiro da Campanha de Assistência ao Estudante, do Ministério da Educação e Cultura.

5. Em suas atividades culturais, tem servido, em muitos setores, aos mais altos interesses nacionais. Assim, foi o fundador da "Casa do Estudante do Brasil"; Secretário Geral da Associação dos Artistas Brasileiros; Patrono da "Exposição dos "Seis", e do "Núcleo Bernardelli"; fundador do "Teatro do Estudante do Brasil"; cofundador da "Anglo-Brazilian Society" onde, por dois anos, ensinou, gratuitamente, português; Criador do "Prêmio Brasil", em Londres, para poetas de língua inglesa; Criador do "Curso de Férias de Teatro", autor de vários livros, editados no Brasil e no exterior e louvados pelos maio-

res nomes da crítica internacional; fundador do "Seminário de Arte Dramática"; Presidente do "Instituto Helen Keller"; Patrono do 1.º Concurso Internacional de Piano do Rio de Janeiro; Patrono e Parainfo de muitas turmas de diplomados de diversas escolas superiores brasileiras; benemérito presidente, animador e responsável por grande número de movimentos e entidades culturais e beneficentes. É o único homem público do Brasil que recebeu dos estudantes de todo o País, reunidos em Congresso, o título de "Estudante Perpétuo do Brasil".

6. O Senhor Paschoal Carlos Magno é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polônia. — *Manoel Emílio Guilhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

MENSAGEM

N.º 94, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 176)

Senhores membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer da Diplomata Odette de Carvalho e Souza para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Costa Rica.

Os méritos da Diplomata Odette de Carvalho e Souza, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de maio de 1961.  
— *Jânio Quadros.*

"CURRICULUM VITAE"

*Diplomata, classe "O" — Odette de Carvalho e Souza.*

Nascida no Rio de Janeiro, em 1.º de outubro de 1904.

Cônsul de 3.ª classe, em 13 de fevereiro de 1936; promovida a Cônsul de 2.ª classe, por antiguidade, em 27 de dezembro de 1938; promovida a Cônsul de 1.ª classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; Conselheiro, em 8 de novembro de 1949; promovida a ministro de 2.ª classe, por merecimento, em 31 de maio de 1950; promovida a ministro de 1.ª classe, por merecimento, em 16 de janeiro de 1956.

Arquivista da Delegação Brasileira de Desarmamento, em Berna, de 6 de julho de 1932 a 1 de abril de 1934. Extranumerária na Secretaria, de 26 de julho de 1934 a 1 de setembro de 1935. Contratada Arquivista de 3.ª classe, em 1 de setembro de 1935. Chefe dos Serviços Especiais de Informações do Ministério das Relações Exteriores, em 1936, e, novamente, em 1937. Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, em 1946. Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, em 1949. Chefe, interino do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores.

Postos em que serviu:

Segundo Secretário da Legação do Brasil em Berna;

Cônsul-Geral em Lisboa;

Embaixador-Extraordinário e Plenipotenciário em Israel.

Além dessas funções, exerceu a Embaixadora Odette de Carvalho e Souza as seguintes missões e comissões:

Conselheiro Técnico governamental da XV Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra em 1931. Conselheiro Técnico das XVI e XVII Conferências Internacionais do Trabalho, em Genebra, em 1932 a 1933. Auxiliar da Co-

mitiva presidencial na viagem às Repúblicas do Prata, em 1935. Representante do Brasil na "Entente Internationale", de Genebra, contra a III Internacional, em 1934. Secretária da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, em Buenos Aires, em 1936. Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao 1.º Congresso dos Chefes de Polícia, realizado no Rio de Janeiro, em 1956. Posta à disposição do Ministro da Justiça, servindo como sua Secretária e auxiliar de Gabinete, em 1937. A disposição da Interventoria Federal de São Paulo, em 1946. Membro da Comissão de Recepção ao Sr. Gabriel Gonzáles Vidella, Presidente da República do Chile, em 23 de junho de 1947. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Organizadora do II Congresso Pan-Americano de Serviço Social, em 1947. Secretária da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, em 1947. Membro da Comissão encarregada de preparar os elementos de estudo dos temas constantes do programa da Nona Conferência Internacional Americana, reunida em Bogotá, em 1947. Secretária da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas em Paris, em 1948. Membro da Comissão para elaborar projeto de reestruturação do Ministério das Relações Exteriores, em 1956.

Verifica-se dos assentamentos pessoais da Embaixadora Odette de Carvalho e Souza que:

a) não consta deles qualquer nota que a desabone;

b) foi muitas vezes elogiada pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

A Embaixadora Odette de Carvalho e Souza é indicada para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Repú-

blica da Costa Rica. — *Manoel Emílio Guilhon*. — Chefe da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

#### MENSAGEM

N.º 95, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 177)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Mário da Costa Guimarães para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

Os méritos do Senhor Mário da Costa Guimarães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de maio de 1961.  
— (a) *Jânio Quadros*.

#### "CURRICULUM VITAE"

*Embaixador Mário da Costa Guimarães.*

O Embaixador Mário da Costa Guimarães nasceu em São Paulo, Estado de São Paulo, em 24 de dezembro de 1901.

Ingressou, por concurso, no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Segundo Secretário, em 25 de julho de 1923; foi promovido por antiguidade, a Primeiro Secretário, em 29 de abril de 1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento em 19 de setembro de 1947; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de fevereiro de 1955.

Serviu nos seguintes postos: Segundo Secretário, em comissão, na Secretaria de Estado; Segundo Se-

cretário da então Legação do Brasil no Paraguai. Encarregado de Negócios do Brasil no Paraguai; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Segundo Secretário da então Legação do Brasil em Cuba; Encarregado de Negócios do Brasil em Cuba; Segundo Secretário em caráter provisório da Legação do Brasil na Colômbia; Encarregado de Negócios do Brasil na Colômbia; Segundo Secretário da então Legação do Brasil nos Países Baixos. Segundo Secretário da então Legação do Brasil na Suécia. Segundo Secretário, na Secretaria de Estado; Segundo Secretário da Legação do Brasil na Tchecoslováquia; Encarregado de Negócios do Brasil na Tchecoslováquia; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Encarregado de Negócios do Brasil nos Estados Unidos da América; Cônsul no então Consulado do Brasil em Viena; Cônsul de Primeira Classe, na Secretaria de Estado; Primeiro Secretário da Legação do Brasil junto ao Governo Provisório da República Francesa; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na França; Conselheiro da Embaixada do Brasil na França; Encarregado de Negócios do Brasil na França; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na França; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha; Encarregado de Negócios do Brasil na Grã-Bretanha; Ministro de Segunda Classe, na Secretaria de Estado; Ministro de Primeira Classe, na Secretaria de Estado; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário na Costa Rica.

Além dessas funções, próprias da Carreira, exerceu ainda o Embaixador Mário da Costa Guimarães as seguintes missões e comissões: Membro da Embaixada Especial à Posse do Presidente do Paraguai em agosto de 1924. Adido à Delegação Brasileira à IV Conferência

Internacional Americana, em Havana, em 1928. Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, em 1934. Designado para fazer o serviço de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e os demais Ministérios e Repartições Federais, Estaduais e Municipais, em 1934. Conselheiro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, em julho de 1946.

Delegado do Brasil no Conselho Consultivo Marítimo Provisório, em Paris, maio de 1947. Chefe da Divisão Cultural do Departamento Político e Cultural da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de março de 1950. Delegado do Brasil à I Conferência Regional de Comissões Nacionais da UNESCO, em Havana, dezembro de 1950. Membro da Comissão Organizadora do I Congresso da União Latina no Rio de Janeiro em outubro de 1951. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em novembro de 1951. Representante do Itamarati na Comissão para escolha da estátua de José Bonifácio, a ser oferecida à cidade de Nova York, em junho de 1952. Membro da Comissão Organizadora da III Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em julho de 1952. Membro da Comissão Preparatória do Festival Internacional de Cinema do Brasil, em maio de 1952.

Dos assentamentos individuais do Embaixador Mário da Costa Guimarães verifica-se que:

a) não consta deles qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho de missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é diplomado pelo Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra;

d) é casado com Dona Lília Talavera Guimarães, de nacionalidade cubana, tendo três filhos.

O Embaixador Mário da Costa Guimarães é indicado para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia. — *Manoel Emílio Guilhaon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

*A Comissão de Relações Exteriores.*

*Avisos*

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, ns. 300.381-61 — GM-381 e 300.386-61 — GM-368, encaminhando cópias das informações prestadas, respectivamente, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social para atender aos Requerimentos números 16 e 9, do corrente ano, do Senhor Senador João Villasbôas.

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores n.º GB-6, agradecendo a gentileza da franquia ao pessoal de seu Gabinete do uso do Restaurante do Congresso.

*Carta*

Da Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A., convidando os Senhores Senadores a visitarem as instalações do Estaleiro Inhauma, no Rio de Janeiro.

*Telegrama*

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, agradecendo a comunicação referente à instalação do Restaurante do Senado.

PARECER

N.º 139, de 1961

*Redação Final do Decreto Legislativo n.º 29, de 1957.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29 de 1957, (na Câmara n.º 134-A, de 1957), de origem da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 139, de 1961

*Redação Final do Decreto Legislativo n.º 29, de 1957.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º .... — 1961

*Aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 140, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 140, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

N.º ..... — 1961

*Suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás.*

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal, em decisão definitiva de 6 de julho de 1959, na representação n.º 393.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 141, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexo) do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960, de iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 141, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

N.º .... — 1961

*Acrescenta expressão ao artigo 362, da Resolução n.º 6, de 1960.*

Artigo único. O art. 362, da Resolução n.º 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 362. Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e de televisão e as agências telegráficas poderão credenciar, cada qual, um profissional, perante o Senado, o qual será inscrito em livro próprio, a cargo do Diretor-Geral.

Comunicações

Do seguinte teor:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no desempenho de missão com que fui distinguido por essa Presidência, me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que congressistas brasileiros vão fazer à Polônia, a convite do Parlamento Polonês.

Atenciosas saudações — *Eugênio Barros*.

Em 10 de maio de 1961.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no desempenho de missão com que fui distinguido por essa Presidência, me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar da

visita que congressistas brasileiros vão fazer à Polónia, a convite do Parlamento Polonês e aos Estados Unidos da América.

Atenciosas saudações — *Reginaldo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 127, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961, (n.º 2.543, de 1960, na Câmara) que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *João Villasbôas*. — *Lima Teixeira*. — *Victorino Freire*.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido, será votado no final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 128, de 1961

Senhor Presidente do Senado Federal.

Requeiro a V. Exa. se digne de requisitar as seguintes informações ao Sr. Ministro do Trabalho:

1.º) se os benefícios das leis de classificação de cargos e de paridade foram concedidos aos funcionários e servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Ipase);

2.º) em caso positivo, desde quando e quais as importâncias despendidas com os respectivos pagamentos;

3.º) se não foram pagos, quais os pareceres e expedientes em curso;

4.º) se as providências adotadas se referem a tôdas as Delegacias e Agências do Ipase;

5.º) quais os empréstimos autorizados (totais, por Delegacia ou Agência) e por que razão as Delegacias e Agências não receberam os suprimentos indispensáveis para a concessão pretendida pelos segurados do Ipase;

6.º) quais os empréstimos autorizados e atendidos pelas Delegacias e Agências, no País (totais, por Delegacia ou Agência), com a indicação e data das remessas dos suprimentos.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

O presente requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, a circunstância de ter sido Prefeito da minha heróica e famosa cidade do Recife, durante longo período, permitiu-me introduzir na Capital pernambucana as maiores reformas urbanísticas por que ela já passou, o que muito me honra.

Assim, acompanho sempre com natural interesse e — por que não dizer — com certo entusiasmo, os problemas urbanísticos de cidades onde tenho residido ou pelas quais

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tenho passado, em viagens de observação.

Dêse modo, venho seguindo a gestão do nobre Prefeito desta Capital, Deputado Paulo de Tarso, e é com grande satisfação que declaro terem sido magníficas as impressões por mim colhidas ao examinar de perto os diferentes aspectos do seu governo. Realmente, estamos diante de um homem público operoso, clarividente e, sobretudo em dia com os problemas por cuja solução ansela esta cidade.

Ainda há poucos dias, assisti, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, à magnífica explanação do jovem governante de Brasília sobre diferentes aspectos de sua administração.

E quem quer que ali se encontrasse, certamente, há de ter guardado, como eu, a mesma impressão agradável diante das provas de segurança, competência e, principalmente, do entusiasmo revelado pelo jovem Prefeito de Brasília no seu contato com os membros desta Casa do Parlamento.

Sr. Presidente, entendo que a alta tribuna do Congresso não se fêz apenas para restrições, para críticas e para combate aos atos dos homens públicos que nos pareçam errados ou prejudiciais aos interesses da coletividade. Ela existe também para o apoio sincero, para o estímulo e incentivo aos homens públicos que procuram acertar e com tenacidade, com esforço, com altos propósitos e honestidade mostram em todos os ângulos de suas atividades na vida pública, a preocupação digna de aplausos, de bem servir aos interesses coletivos.

Assim, Sr. Presidente, é com prazer que exteriorizo, neste instante, as excelentes impressões que recolhi da magnífica exposição do Prefeito Paulo de Tarso, na Comissão de Constituição e Justiça. Formulo votos sinceros no sentido de que S. Exa. continue com o mesmo entusiasmo e o mesmo desejo de bem

servir a esta cidade. Assim procedendo, acima de tudo, estará servindo à vida pública do País e às agremiações políticas da nossa Pátria. (*Muito bem! Muito bem!*).

O Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. João Goulart.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma declaração.

O *Correio da Manhã* na sua edição de hoje, veicula a notícia de que o ex-presidente da República, meu preclaro amigo e chefe General Eurico Dutra, teria sido investido da chefia de um movimento chamado de defesa da independência dos Clubes Militares e, ainda, que havia tendência de passar os referidos clubes para o controle dos Ministérios Militares.

Ao embarcar esta madrugada para Brasília, o General Dutra falou comigo, como sempre o faz, e afirmou não ter fundamento a notícia publicada pelo "Correio da Manhã". Não fôra ouvido sobre o assunto, não fôra consultado e tão pouco convidado, como também não tivera qualquer contato com dirigentes dos Clubes Militar, Naval e da Aeronáutica.

Fica assim feita a retificação àquela notícia.

O General Eurico Dutra afastado, como se encontra, da vida política, tem por isto mesmo, evitado envolver-se em assuntos político-partidários ou militares.

Na sua residência à Rua Redentor, os amigos que o procuram encontram sempre uma palavra de conselho, de moderação e de equilíbrio, para nosso rumo e conduta na hora grave que atravessam a Nação e o Mundo. (*Muito bem!*).

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Agular. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENANCIO IGREJAS — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde que assumi, com honra para mim, o mandato de Senador, tenho feito uma série de discursos a respeito de problemas atinentes ao nôvo Estado da Guanabara.

Muitas vêzes temo ser enfadonho ou impertinente, vindo a desagradar os nobres Senadores, homens da maior expressão na vida pública. Hoje entretanto não venho falar propriamente de problemas da Guanabara mas, sim, do júbilo que sinto, compartilhando da satisfação geral do povo carioca, pelo excelente encontro entre o Governador Carlos Lacerda e o Presidente Jânio Quadros.

Foi uma entrevista preparatória da reunião de Governadores de São Paulo, do Estado do Rio de Janeiro e da Guanabara, que se realizará no Rio, dias 29 e 30 de junho e 1.º de julho.

Esse encontro teve para nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a maior significação. Foi acima de tudo, a reafirmação do interêsse do Sr. Presidente da República em solucionar os angustiantes problemas da velha Capital, que são do conhecimento da Casa e que tantas vêzes têm sido objeto de discursos meus nesta alta tribuna. Demonstrou S. Exa., principalmente, o seu integral apoio ao programa do atual Governo do Estado da Guanabara, que compareceu ao encontro levando um trabalho objetivo, esquematizado, documentado e orçado, abrangendo tôdas as questões básicas da antiga Metrópole, pelo qual manifestou o Presi-

dente Jânio Quadros a maior satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Dá licença para um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Já era tempo, realmente, de o Presidente Jânio Quadros dar solução aos problemas que afligem o Estado da Guanabara. A primeira audiência marcada por S. Exa., conforme noticiário da Imprensa não se realizou. Agora, finalmente, o Governador Carlos Lacerda se encontra com o Presidente Jânio Quadros; mas, pelo que me foi dado observar, nada há ainda de concreto quanto ao atendimento do Estado da Guanabara que V. Exa. tão dignamente representa, nesta Casa. Já assegurei a V. Exa. a nossa simpatia — especialmente no meu caso, pelas ligações que também me prendem ao Rio de Janeiro — e do nosso apoio, nesta Casa do Congresso, às medidas em favor do Estado da Guanabara. Conforme deduzo das críticas que tenho lido na Imprensa brasileira à administração do Governador Carlos Lacerda, S. Exa. precisa prestigiar-se no Estado. Esta é a oportunidade oferecida a S. Exa. para recuperar o prestígio que o tornou vitorioso no pleito eleitoral.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Obrigado a Vossa Excelência.

Quanto ao alegado desprestígio do Governador Carlos Lacerda, acredito seja opinião pessoal de V. Exa. que não me cabe discutir. Quanto a medidas concretas, já tenho citado algumas.

Sr. Presidente, da tribuna do Senado, em vez de focalizar problemas afetos ao Estado ou ao próprio Governador da Guanabara — e que talvez constituam matéria de discussão da Assembléa Legislativa daquele Estado — tenho procurado

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

demonstrar não só a necessidade senão a obrigação, que tem a União de ajudar a nova unidade federativa.

Essa ajuda, que ainda não se concretizara, começa agora a delinear-se e por esse motivo, ocupo a tribuna para dizer da satisfação e do júbilo que sinto por ver que realmente o Governo Federal começa a tomar medidas concretas para atender ao povo carioca e ao Estado da Guanabara.

Ressalto todavia, que as decisões, em princípio, serão adotadas na reunião a realizar-se em fins de junho, no Rio de Janeiro, da qual o encontro havido entre o Sr. Presidente da República e o Governador Carlos Lacerda foi uma etapa preparatória. Nesse encontro o Presidente Jânio Quadros demonstrou o maior interesse pela solução dos problemas que aqui tenho ressaltado. Alguns são muito mais federais do que estaduais, como o caso da energia elétrica, o das favelas e outros.

Não obstante, Sr. Presidente, tratar-se de uma reunião preparatória, o Presidente Jânio Quadros já encaminhou a solução de vários assuntos nela tratados.

V. Exa., Sr. Presidente, como eu e os nobres Senadores, terá lido alguns memorandos publicados pela imprensa e dirigidos ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, aprovando a constituição de grupos de trabalho para estudo das medidas a serem apreciadas na próxima reunião no Rio de Janeiro.

O Sr. Lima Teixeira — Fiz essas ponderações porque, em geral, quando surgem notícias agradáveis, o povo se alegra; mas eu me preocupo, pois se elas não se tornarem realidades, o insucesso se refletirá diretamente sobre o Governador do Estado. Por isso, louvarei os atos da Presidência da República quan-

do eles se efetivarem. Por enquanto, não passam de promessas que não concretizaram em decisões.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Lamento discordar do nobre Senador Lima Teixeira. As promessas do Presidente Jânio Quadros já se transformaram num planejamento e constituem um programa.

O Sr. Lima Teixeira — A existência de bilhetes não é indício de que a solução tenha sido adotada.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Para isso estão sendo organizados grupos de trabalho.

Uma das questões aventadas refere-se às áreas do Governo Federal no Estado.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que o território da Guanabara é pequeno. Além disto, o Estado não é do dono dele, pois grande parte de sua área pertence à União Federal, aos Ministérios Militares e aos Institutos.

Está em estudo, portanto, um entendimento entre a União e o Estado, a fim de que, sem prejuízo para qualquer das entidades, estas áreas sejam aproveitadas para o plano de recuperação das favelas e para a localização de uma zona industrial, isto é, do parque industrial da Guanabara.

Há também um grupo de trabalho procurando uma formulação jurídica que permita à União Federal participar da COPEG — Companhia Progresso da Guanabara — já em criação.

O Presidente Jânio Quadros ficou tão impressionado com esses problemas, e de tal sorte empolgado por sua imediata solução, que sem esperar a reunião do Rio de Janeiro que só se realizará no dia de S. Pedro, 29 de junho, tomou logo algumas providências.

Outros assuntos, Sr. Presidente, estão sendo programados pela União Federal, como por exemplo energia elétrica, água e esgotos,

educação, obras, industrialização do lixo etc.

Relativamente à energia elétrica, encontramos no *Diário de Notícias* publicação da maior importância que passo a ler:

*Três Estados Terão Energia Total.*

Agripino vai presidir grupo de trabalho.

Realizou-se, ontem no gabinete do Ministro de Minas e Energia, a instalação do Grupo de Trabalho que, presidido pelo Senhor João Agripino, vai estudar e programar o aproveitamento de fontes de energia elétrica para o abastecimento dos Estados de São Paulo, Guanabara e Rio de Janeiro, nos próximos dez anos.

Pronunciei aqui discurso mostrando a situação crítica da Guanabara, ao que respeita a energia elétrica. Disse que, se dentro de dois anos não fossem tomadas providências urgentes, a velha cidade do Rio de Janeiro passaria por uma crise sem precedentes que afetaria a todo o País.

Continua a publicação:

"O grupo é o seguinte: João Agripino, presidente; Coronel José Varonil, representante do Conselho de Águas e Energia Elétrica; Fábio Bastos, representante do BNDE; Justo Pinheiro Fonseca, representante do Banco do Brasil; Carlos Nilo Condím Pamplona, representante da Guanabara; Antônio Borba, representante de São Paulo; e Mário Monteiro de Abreu representante do Estado do Rio".

Veja V. Exa., Sr. Presidente, que já foram traçadas diretrizes para que esse programa passe à fase de execução. É o que nos diz a nota:

"Foram traçadas aos componentes do Grupo as seguintes diretrizes: 1) estudar o aproveitamento de fontes de energia elétrica para os Estados de São Paulo, Guanabara e Estado do Rio, de modo a possibilitar o atendimento total nos próximos dez anos".

Embora de passagem, já me referi a essas obras.

"2) O Salto do Funil deve ter suas obras antecipadas, e deve ser construída imediatamente uma termelétrica de 120 mil Kw a fim de atenuar a crise prevista para a Guanabara em 1962-63; 3) Continuar os estudos sobre Caraguatatuba, Urubupunga, Rio Grande e outras hidrelétricas do Paraíba; 4) Planejar a extensão de energia da CHEVAP para o Norte do Estado do Rio de Janeiro..."

A CHEVAP foi um dos pontos do discurso em que eu mostrava a importância, para a Guanabara, da ampliação da Cia. Hidrelétrica do Vale do Paraíba.

"5) Estudar e sugerir solução para a uniformização da ciclagem dos Estados referidos.

A nota acrescenta, finalizando:

"Em virtude do interesse de Minas Gerais nos estudos o Ministro Agripino solicitou ao Senhor Magalhães Pinto designasse um representante daquele Estado para fazer parte do Grupo de Trabalho assim como o Presidente de Furnas.

Verifica-se, Sr. Presidente, não apenas quanto à Guanabara mas também em relação a outros Estados, grande preocupação do Governo em resolver a questão da energia elétrica. No que tange ao meu Estado, são medidas concretas,

pois um planejamento não é nada de abstrato. Começa-se por êle. E esse planejamento, esse estudo, essa programação de obras já existe.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejava apenas ressaltar em breves palavras, a reunião dêsses dois homens públicos e dizer da importância que ela tem para o Estado da Guanabara.

Acredito igualmente importante a inclusão na agenda dos trabalhos da reunião do Rio de Janeiro, daquilo a que tantas vezes tenho aludido nesta Casa, ou seja, a transferência dos órgãos federais da cidade do Rio de Janeiro para Brasília, ou outras partes do território nacional.

Reconheço que muitos dêsses órgãos federais terão que ser transferidos; mas, espero que nessa reunião haja os necessários entendimentos entre o Governo Federal e o da Guanabara, para que as transferências se procedam metódicamente de acôrdo com um planejamento, com um programa, a fim de que o Estado da Guanabara não seja prejudicado; mesmo que haja a mudança de sede, no sentido jurídico, que, seja pelo menos a transferência dos serviços feitas gradativamente.

Fala-se no momento, da transferência da Sede do Banco do Brasil, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e algumas Sociedades de Economia Mista para Brasília e outros pontos do território nacional. Forçoso é que não seja feito de modo a que o Estado da Guanabara venha a se ressentir.

Estamos certos, Sr. Presidente, que, das reuniões de fins de junho e de segunda-feira última, surgirá para o nôvo Estado o necessário entendimento entre o Governo Federal e o do Estado da Guanabara, de modo a terem solução os seus problemas.

Sr. Presidente, é de ressaltar que o povo carioca que realizou os maiores comícios da campanha elei-

toral para levar o Sr. Jânio Quadros à espetacular vitória, que tanto confia e tanto espera de S. Exa., vê que, realmente, o Presidente vem correspondendo aos seus anseios.

Termino estas considerações ressaltando as próprias palavras do Sr. Carlos Lacerda, a respeito do encontro e dos prováveis resultados que dêle advirão.

Diz o Governador da Guanabara, referindo-se ao Presidente da República:

*“Estou cada vez mais orgulhoso do nosso Presidente, confiante no seu esforço e na lucidez com que estuda, aceita ou propõe solução para os problemas do povo”.*

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem*).

*Durante o discurso do Sr. Venâncio Igrejas, o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito.

Continua a hora do Expediente

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, congratulo-me com meu Partido, a UDN, e sobretudo com o seu Diretório Nacional, pela acolhida unânime que deu à minha proposição de hoje, no sentido de designar uma Comissão composta de três membros, para elaborar o “Código de Ética da UDN”.

A escolha recaiu em três nomes do mais alto gabarito, todos com relevantes serviços prestados ao País e ao Regime, que são os Senhores Deputados, Ernani Sátiro e

Maurício Joppert da Silva e Senador Daniel Krieger.

Não traria tal assunto a este Plenário, se o mesmo fôsse de natureza a ser contido no âmago de um só Partido; entendo, ao contrário, que todos os Partidos Democráticos do País devem adotar seus próprios "Códigos de Ética", que poderão constituir um estatuto do maior interesse para maior coesão de seus membros, assim protegidos contra levandades, que injustificando-os, mesmo transitóriamente, são deletérias para os Partidos, continuamente expostos a precipitações desastrosas por vêzes oriundas de seus próprios Membros, uns contra os outros. Tais abusos, mesmo quando desfeltos por força de provas, deixam, sobretudo no selo das massas desassistidas e sem meios hábeis de informações fidedignas, marcas e falsas impressões, desastrosas para o bom nome dos Partidos e deformadoras da opinião pública.

Acusações comprovadas devem ser estimuladas e seus autores premiados, mas juízos temerários, caluniosos e cochichos, habitualmente acolhidos com destaque sensacionalista pela imprensa falada e escrita, devem ser condenados; e urge que os Partidos se munam dos necessários meios de defesa, ante tais faltas, da maior gravidade.

Não é demasiado rememorar e nunca foram importunas, nem para Partidos ou Representantes do Povo, as palavras da Bíblia e dos Apóstolos, sobre três dos artifícios, tão em moda e tão do gosto dos que, não tendo respeito por si mesmos não prezam igualmente a dignidade alheia:

São as seguintes estas evocações:

### 1. *Sobre os juízos temerários*

"Até mesmo os navios que são enormes e enfrentam grandes furacões, são dirigidos por um pequeno timão segundo a vontade do timoneiro. As-

sim a língua: é um pequeno membro, mas realiza grandes proezas" — (São Tiago III, 4). "Quando preferimos juízos precipitados e sem fundamento com relação à vida dos outros, estamos nos aventurando numa grande tempestade, pois nós estamos apropriando de um direito que só a Deus compete". Há um só juiz, aquêle que pode salvar ou fazer perecer. Mas quem és tu para julgares o teu próximo?" (S. Tiago, IV, 12).

### 2. *Sobre a calúnia*

"Observai: uma minúscula falca, ela pode incendiar uma imensa floresta. Também a língua é um mundo de iniquidade... pode perverter nosso corpo e incendiar totalmente a vida (dos outros)... está cheio de veneno mortífero". (S. Tiago, III, 58). "Verdadeiramente a calúnia é um dos pecados mais graves e traz consigo consequências desastrosas que nem o tempo e nem as obrigatórias retrações são capazes de diminuir ou apagar". "Deixai secar a lama que te atiram: a lama cairá quando seca, mas a mancha permanecerá. "Esta infelizmente é a terrível realidade".

### 3. *Sobre cochichos*

"Colocando um freio na boca dos cavalos conseguimos dominá-los. (S. Tiago II, 3). A mesma coisa, acontece conosco se colocarmos um freio em nossa boca".

Os homens públicos no bom sentido da expressão, nada têm a temer de acusações; quando muito exigem penosas buscas e trabalhosas provas, mas a verdade sempre vem à tona. — Mas contra a covardia dos juízos temerários, da calúnia e dos cochichos cedi a palavra aos apóstolos, que, melhor do que eu, podem ajuizar a conduta de seus autores, voluntários ou não, contumazes ou não.

Encerro minhas palavras, Senhor Presidente, esperançado de que os

Partidos e Políticos, alertados, busquem nos "Códigos de Ética" uma arma a mais para a sua própria sobrevivência e defesa da dignidade daqueles que, neste País, dão o melhor de seus esforços em prol do bem público e de bom desempenho de suas missões.

Lerei em seguida para o Senado, as cópias das proposições aprovadas em 10 de maio de 1961, pelo Diretório Nacional da UDN em Brasília e em 29 de abril de 1961 pela XIII Convenção Nacional do Partido em Recife.

"Brasília, 10 de maio de 1961.  
Ao Diretório Nacional da UDN.

1 — Apresentei à XIII Convenção Nacional do nosso Partido, em Recife, aos 29-4-1961, a proposição anexa, relativa ao "Código de Ética da UDN", que foi aprovada.

2 — Reputo este momentoso assunto, de vital importância e especial interesse para a UDN, pois irá melhorar e proteger as vias de acesso ao progresso e engrandecimento de nossa Agremiação.

3 — Proponho assim, a pronta criação de uma Comissão Especial, composta de três membros, para elaborar o referido Código, em tempo hábil, de modo a vigorar, dentro do prazo de 120 dias, estipulado pela Convenção.

Cordiais cumprimentos. —  
Senador *Jerônimo Coimbra Bueno*.

A XIII Convenção Nacional da UDN resolve:

O Diretório Nacional elaborará e adotará, dentro de 120 dias, o "Código de Ética da UDN", previsto no art. 50, letra *a* dos Estatutos. Tal Código, depois de experimentado, será reformulado e submetido à XIV Convenção Nacional.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1961.

### Justificação

Impõe-se que o Partido zele pelo bom nome, principalmente dos Representantes do Povo, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Tal Código poderá insistir, no dever que se impõe a todos os Udenistas, de denunciarem qualquer falta substancial de Mandatários do Partido, que prejudique a Agremiação; como e perante — que Comissões suas ou órgãos especiais a serem criados pelo Diretório, deverão ser formuladas as acusações — que, invariavelmente, até a apuração final da verdade, deverão ser protegidas pelo mais absoluto sigilo.

Complementando os Estatutos, Poderão ser reguladas e graduadas:

a) as advertências ou penalidades, indo até a medida extrema de expulsão — processadas publicamente ou apenas na intimidade do Partido, conforme a qualidade do fato;

b) a exaltação daqueles que sem objetivo de promoção eleitoral ou de interesse profissional — mas com coragem e estoicismo, assumiram a responsabilidade de acusações saneadoras.

Deve ainda ser regulada a proibição estrita, de toda e qualquer publicidade nas fases de instrução e julgamento interno, não podendo ser permitido aos denunciantes, também passíveis de penalidades, se beneficiarem com propaganda, à base de coincidências, precipitações, insinuações ou dúvidas levantadas — enquanto a verdade dos fatos não ficar devidamente esclarecida e apurada.

Sala das Sessões em 29 de abril de 1961. — Senador *Coimbra Bueno*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, vou passar à Ordem do Dia.

Antes, porém, desejo fazer a seguinte comunicação:

Chegou à Mesa, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça propondo diligência, o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1960, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção anual de Cr\$ 4.500.000,00.

Essa proposição, entretanto, já teve encerrado o seu curso. Aprovada pelo Senado em 25 de outubro de 1960, foi sancionada em 9 de novembro, transformando-se na Lei n.º 3.816.

Examinado o processo que serviu de base ao pronunciamento do Senado, vê-se que era a reconstituição feita sem qualquer nota explicativa na capa. Parece que, havido como extraviado enquanto se achava distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, ali se tomou a iniciativa da reconstituição, sem obediência ao artigo 261 do Regimento, que faz depender de autorização da Mesa a reconstituição de projetos extraviados.

Posteriormente, encontrado o projeto original, teve andamento, sem que o órgão administrativo das Comissões se apercebesse do ocorrido.

Estando terminado o curso da matéria, será ela encaminhada ao Arquivo. *(Pausa)*.

A Comissão Diretora, de que sou Presidente, julgou acertado tomar as seguintes providências, e o fez a partir do dia seguinte à sua posse, 11 de março;

— Exigir o cumprimento do horário e o rigoroso registro de frequência;

— Aplicar a proibição expressa do regimento de abonar faltas de funcionários por motivo de serviço

externo que não tenha sido previamente autorizado, por escrito, pelo 1.º Secretário;

— Instalação de relógios de ponto nas Diretorias de Serviços, na Administração, Portaria e Garagem;

— Exigência da remessa semanal, à Diretoria de Pessoal, pelos responsáveis do Ponto, dos boletins de frequência, indicando quanto a cada funcionário:

— os dias de comparecimento;

— as faltas;

— as entradas depois da hora regulamentar;

— as saídas antecipadas;

— as retiradas, durante o expediente com a menção do tempo de ausência;

— Só admitir justificação de faltas nos estritos termos legais.

— Exigir o exercício do funcionário na seção em que estiver lotado e restabelecer a validade dos dispositivos regimentais, determinando o regresso às suas funções específicas daqueles que delas se achem afastados, havendo proibição legal.

— Exigir, do funcionário, severamente, o cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção, urbanidade; de lealdade à nossa instituição; de observância das normas legais e regulamentares; de obediência às ordens superiores, exceto, quando manifestamente ilegais; de levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo; de zelar pela economia e conservação do material que lhe fôr confiado; de providência para que esteja sempre em ordem no assentamento individual a sua declaração de família.

— Para melhor atingir a êsses objetivos, baixou o Presidente da Comissão Diretora portaria em que estabelece providências capazes de assegurar a hierarquia funcional, a fortalecer a autoridade dos Chefes

de Serviço e Diretores e a melhorar substancialmente a disciplina;

9) Como o regimento interno estabelece que aos auxiliares legislativos cumprem os serviços dactilográficos — e tendo verificado a Presidência da Comissão Diretora que grande parte, senão a absoluta maioria dos auxiliares legislativos interinos, não tinham essa habilitação, ou a tinham insuficientemente — determinou a obrigatoriedade de um estágio em curso dactilográfico que organizou e está em pleno funcionamento, sob a responsabilidade da Diretoria do Expediente;

10) Os funcionários empregados nos serviços de limpeza vinham executando seus trabalhos, com suas próprias roupas de uso diário, sofrendo prejuízos em seus vestuários, razão por que foi determinada a compra de macacões, já em utilização pelos mesmos;

11) Na execução das medidas que lhe cabem, viu-se a Comissão Diretora na contingência de aplicar varias punições, das seguintes naturezas;

- 1) repreensão verbal;
- 2) repreensão escrita;
- 3) penas de suspensão foram aplicadas de 5 dias, 30 dias e 90 dias conforme a gravidade do caso;
- 4) Em todos os casos de infrações graves, foram as mesmas tomadas em processos administrativos, organizados e realizados nos termos do Regimento Interno, assegurando o amplo direito de defesa ao funcionário.

— Foi demitido um funcionário, diante da constatação de que o mesmo era funcionário efetivo do IAPTEC no Rio de Janeiro, onde exercia suas funções.

Não obstante tratar-se de funcionário interino, foi-lhe dada oportunidade de optar pelo cargo no Senado; foi procedido a processo regular, assegurado o direito de defesa e julgado afinal.

O referido funcionário não esteve, da data de sua nomeação à de sua demissão, em serviço no Senado Federal em Brasília. Não obstante, recebeu vencimento integral do Senado, pagamento total de dobradinhas e outras vantagens pelo exercício em Brasília, além de lhe terem sido computadas frequências em todas as sessões extraordinárias. Foi essa grave irregularidade que a Comissão Diretora fez cessar, tão logo dela tomou conhecimento.

— Do mesmo modo, todos os demais funcionários, com exercício em Brasília, que se achavam ausentes sem autorização, recebendo diárias e sessões extraordinárias, voltaram aos seus serviços, diante do rigor do ponto e da automática instauração de processo de demissão no momento em que as faltas consecutivas ou interpoladas atinjam os índices que a lei estabelece como fatais para a perda dos cargos.

— Determinou a Presidência da Comissão Diretora absoluto rigor na apuração do merecimento dos funcionários, e nos boletins de antiguidade, para efeitos de promoção.

— Determinou, ainda, que os Diretores de Serviço justifiquem perante o Diretor-Geral e este perante o 1.º Secretário as convocações para serviços extraordinários e as prorrogações do expediente.

— Para as sessões noturnas instruiu o Senhor Diretor-Geral quanto ao cumprimento do § 4.º do art. 32 da Resolução nº 4, de 1955, no sentido da convocação dos funcionários estritamente necessários, evitando-se os pagamentos gerais a todo o funcionalismo e responsabilizando os chefes de serviço e Diretores que não atenderem ao exigido pelo Regimento.

— Tendo verificado que em vários casos, funcionários do Senado costumavam viajar para o Exterior, sem pedirem a necessária autorização a esta Casa, advertiu-os de que o fato constitui motivo de perda de cargo e assim será feito, se

ocorrer a hipótese durante o mandato da atual Comissão Diretora.

Rigoroso na exigência do cumprimento dos deveres do funcionalismo da Casa, mais rigoroso me torno no respeito aos seus direitos, na defesa de suas prerrogativas e na apreciação de seus méritos.

Daí as providências constantes para garantir-lhes justiça nas promoções, que se darão sempre, conforme quer o regimento, no prazo de 30 dias, da data da ocorrência da vaga, tendo, para isso, solicitado os expedientes necessários, a fim de regularizar os eventuais atrasos existentes no cumprimento dessa prerrogativa do funcionário.

Do mesmo modo, a exigência da freqüência é um benefício aos bons funcionários, pois a antiguidade é determinada pelo tempo, de exercício na classe, descontadas as faltas não relevadas, licenças e outros afastamentos, salvo férias, casamento, luto, convocação para serviço militar, júri e outros à funcionária gestante, acidente em serviço, missão ou estudo no estrangeiro quando determinados no interesse do Senado, comissionamentos no País, mas fora do Senado, com autorização da Casa; desempenho de mandato legislativo e até 3 faltas por mês, motivadas por doença comprovada em inspeção médica.

O abono indiscriminado de faltas, ou a atribuição imerecida de freqüência, favorecem pecuniariamente o funcionário dissídeo, prejudicam o funcionário cumpridor dos deveres, colocam em igualdade um e outro na lista de promoções e freqüentemente ainda dão superioridade ao faltoso na contagem de tempo de serviço.

As reuniões da Mesa Diretora do Senado se fazem às quartas-feiras, às 10 horas da manhã, na Sala dos Senhores Senadores, sendo assistidas por todos os Srs. Senadores que o desejarem e sendo convidados a

todas as reuniões os Líderes do Governo e da Oposição.

Faço estas comunicações também com vistas à Bancada da Imprensa, pois verifiquei que, pelo menos um órgão jornalístico de informações, em Brasília, se tem ocupado do assunto. O jornal, desconhecendo os fatos, as medidas adotadas, suas razões e suas finalidades, está, sem o saber, servindo de veículo às tentativas de alguns funcionários que ainda esperam reconquistar facilidades antigas, que cessaram terminantemente.

Julgo necessária esta comunicação aos Srs. Senadores a fim de que tenham perfeito conhecimento do critério, do cuidado e da justiça com que está a Mesa aplicando o Regimento.

Na verdade, o ano da transferência do Senado para Brasília foi um ano paternalista. Este ano, entretanto, temos que adotar medidas de ordem condizentes com a perfeita execução de nossos serviços.

A Comissão Diretora informa ainda, por meu intermédio, não ter efetuado qualquer nomeação para os quadros da Secretaria do Senado Federal, até esta data. Aliás, é nosso propósito prover os cargos nas diversas carreiras através de concurso.

A Mesa Diretora está preparando o projeto de resolução para o fim de resolver o sério problema criado com a permanência de funcionários no Rio de Janeiro, em disponibilidade. A resolução que a decretou atingiu servidores em intermédio de carreiras, tornando impossível efetuar promoções por merecimento e por antiguidade, nos quadros da Casa.

Oportunamente, será esse projeto submetido à consideração do Plenário, no interesse do Senado, pois até este instante estão o funcionalismo e a Comissão Diretora presos, exclusivamente, à situação criada com a disponibilidade, em

prejuízo dos legítimos interesses e das prerrogativas dos servidores.

O objetivo da Comissão Diretora é prestigiar o bom funcionário, restabelecer a hierarquia, dar autoridade aos Diretores, criar um clima de disciplina, de respeito e de harmonia e, sobretudo, levar o nosso quadro de servidores a produzir o máximo, desincumbindo-se o melhor possível das importantes missões que lhe são conferidas.

Críticas têm sido feitas à Comissão Diretora e, particularmente, ao seu Presidente, quanto às medidas adotadas. Entretanto, elas eram necessárias. Os Srs. Senadores já devem ter verificado quanto melhorou o serviço nesta Casa.

O trabalho de limpeza está excelente; outros setores já estão em ordem. Naturalmente, muitos outros problemas ainda precisarão ser apreciados e resolvidos, no momento oportuno.

Em todo o caso, tenho a esperança de contar sempre, no desempenho de minhas funções, com o apoio inestimável da Comissão Diretora e do Plenário do Senado Federal. (Pausa).

Passa-se á

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (n.º 750, de 1959, na Câmara) que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 116 e 117, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 95, de 1960

(N.º 750-B, de 1959 na Câmara)

*Concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedida ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, criador de vários processos de invenção, a pensão especial, mensal, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como prêmio pelos seus trabalhos em prol do desenvolvimento do País.

Art. 2.º Correrão as despesas decorrentes da aludida pensão, por conta da verba orçamentária — Ministério da Fazenda — destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961, dos Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1958, que regula o direito de greve.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Acaba de chegar à Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 129, de 1961

Requeremos a retirada do Requerimento n.º 115, de 1961, em

que se solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Arlindo Rodrigues* (Líder do P.T.B.) — *Victorino Freire* (Líder do P.S.D.).

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — (*Para encaminhar a votação*). — (\*) — Sr. Presidente, no exercício da Liderança da Maioria e depois de entendimentos mantidos com o nobre Senador João Villasbôas, Líder do Governo, com o Senador Victorino Freire, autor do requerimento, e com o Senador Arlindo Rodrigues, no exercício da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, cheguei à conclusão de que a regulamentação do direito de greve poderá ser solucionada através de entendimento geral com as diversas Bancadas.

Assim, pelo motivo apresentado e na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, solicito a V. Exa. a retirada do requerimento da Ordem do Dia.

O Relator da matéria, nobre Senador Paulo Fender, deseja apresentar seu parecer e só hoje foi possível marcar-se reunião da Comissão, para decidir a respeito do projeto e do substitutivo que S. Exa. elaborou. (*Muito bem*).

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (*Para encaminhar a votação*). (\*) — Sr. Presidente, estou de pleno acôrdo com o nobre Senador Lima Teixeira quanto à retirada do requerimento de urgência, a fim de que projeto de tamanha importância como o que regulamenta o Direito de Greve, não seja examinado num debate tumultuário, como sói acontecer em regime de urgência. (*Muito bem*).

**O SR. PAULO FENDER** — (*Para encaminhar a votação*). — (\*) — Sr. Presidente, como Membro da

Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, estou de pleno acôrdo com a retirada do requerimento de urgência para o Projeto do Direito de Greve.

Quero, entretanto, esclarecer à Casa que o substitutivo que elaborei e, bem assim, o parecer que o justifica não foram feitos apodadamente, nem em regime de urgência; fi-los meditadamente.

Concordei apenas com o meu Partido que, através do nosso Líder, Senador Barros Carvalho, requereu a urgência devida, juntamente com o nobre Senador Victorino Freire.

Como bem explica o nobre Senador Victorino Freire, teremos oportunidade de estudando o substitutivo que apresenta a minha Comissão, receber as sugestões de Senadores interessados na matéria, bem como subemendas que ainda poderão ser consideradas pelo Relator do projeto, que sou eu. (*Muito bem*).

**O SR. SAULO RAMOS** — (*Para encaminhar a votação*). — (\*) — Sr. Presidente, no momento em que o Senado se apresta para votar o projeto de lei que regula o direito de greve, manifesto meu apelo ao requerimento do nobre Senador Lima Teixeira e, ao mesmo tempo, pondero ao Senado da República que a matéria oriunda da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Aurélio Vianna, recebeu nesta Casa vários substitutivos: um, de autoria do nobre Senador Calado de Castro; outro do saudoso Senador Attilio Vivacqua e um terceiro do Senador Jefferson de Aguiar. Agora, temos mais um apresentado pelo eminente Senador Paulo Fender.

Faço esta citação a fim de chamar a atenção desta Casa para o fato de que os trabalhadores brasileiros através da Primeira Con-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ferência Nacional Sindical, apolaram o projeto de lei apresentado pelo Deputado Aurélio Vianna, oferecendo-lhe emendas que, posteriormente, foram ratificadas pela Segunda Conferência Nacional Sindical.

Assim, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça o saudoso Senador Souza Neves ofereceu emendas ao substitutivo Jefferson de Agular; e também eu tive oportunidade de apresentar no Plenário emendas ao projeto Aurélio Vianna. Assim, quando o Senado tiver que deliberar em relação aos substitutivos, por certo o fará também em relação ao projeto do nobre Deputado Aurélio Vianna, com as emendas de minha autoria que foram apresentadas aqui no Plenário e que são aquelas que me foram enviadas pela Comissão Diretora da Segunda Conferência Nacional Sindical.

Quando a imprensa tece os primeiros comentários em relação ao projeto de regulamentação do direito de greve, é natural que para atender às reivindicações da Comissão Diretora da Segunda Conferência Nacional Sindical, e indo ao encontro dos desejos dos sindicatos e trabalhadores, individualmente, que têm dirigido apelos a mim, eu venha, perante o Senado e a Nação, pronunciar-me francamente favorável ao projeto oriundo da Câmara e de autoria do ilustre Deputado Aurélio Vianna, juntamente com as emendas elaboradas pelos trabalhadores na Primeira Conferência Nacional Sindical e ratificadas pela Segunda Conferência Nacional Sindical.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE— Em votação o requerimento

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o requerimento é retirado da pauta

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 127, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961, que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. De acôrdo com o voto do Plenário, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 142, de 1961.

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.543-A, de 1960 (no Senado n.º 46, de 1961) que isenta do pagamento de imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.*

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Em dezembro de 1960 o Sr. Franco Montoro apresentou na Câmara, projeto de lei determinando que "os rendimentos provenientes de vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País, são isentos do pagamento do imposto de renda".

2. A proposição tramitou com rapidez — certamente em virtude de

circunstâncias relacionadas com o seu alto interesse social — logrando aprovação naquela Casa do Congresso, prevaleceu todavia o substitutivo que fôra adotado pela Comissão de Finanças, quando se pronunciou sobre a matéria.

3. Esse substitutivo, mantendo embora a vinculação do projeto às suas finalidades básicas, possui um texto mais minucioso e mais completo, descendo a detalhes cuja enunciação evitará, por certo, as distorções de interpretação, sempre danosas ao interesse público, principalmente quando estão em jôgo leis que tratem de questão financeira.

4. O artigo primeiro do projeto ora submetido à apreciação do Senado estabelece que “serão reajustados em cada exercício o limite mínimo de isenção das pessoas físicas, os abatimentos relativos aos encargos de família, os limites das classes de renda para incidências das alíquotas progressivas e a tabela de desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho”.

5. Diz o artigo 2.º da proposição que “o limite mínimo de isenção é fixado em importância equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal mais elevado vigente no País no ano anterior ao em que o imposto fôr devido, ajustado para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a fração dessa importância”.

6. O artigo 4.º fixa as alíquotas progressivas do imposto complementar, a serem cobradas a partir do exercício financeiro de 1961, nos seguintes termos:

“Até 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal ajustado de que trata o art. 2.º desta lei, isento:

Entre 24 a 30 vezes .....	1%
Entre 30 a 45 vezes .....	3%
Entre 45 a 60 vezes .....	5%
Entre 60 a 75 vezes .....	7%
Entre 75 a 90 vezes .....	9%
Entre 90 a 120 vezes .....	12%

Entre 120 a 150 vezes .....	15%
Entre 150 a 180 vezes .....	18%
Entre 180 a 220 vezes ....	22%
Entre 220 a 260 vezes .....	26%
Entre 260 a 300 vezes .....	30%
Entre 300 a 350 vezes ....	35%
Entre 350 a 400 vezes .....	40%
Entre 400 a 500 vezes ....	45%
Entre 500 a 600 vezes .....	50%
Entre 600 a 800 vezes .....	55%
Acima de 800 vezes .....	60%

Parágrafo único. Para a cobrança do imposto sobre a renda a partir do exercício financeiro de 1961, inclusive, o limite máximo de isenção é fixado em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no art. 3.º desta lei”.

7. Depois de outros diversos dispositivos cuja enunciação carecia de interesse maior na seqüência desta exposição, determina o artigo 6.º do projeto que

“No corrente exercício de 1961, o prazo destinado à entrega das declarações de rendimentos fica prorrogado até 20 de maio”.

8. Ao fazer a justificação do projeto inicial, disse seu Autor que “salário não é renda. E que partindo desse “princípio de rigorosa justiça, os trabalhadores e assalariados em geral pleiteiam, de há muito, isenção do imposto de renda sobre a remuneração do trabalho”.

9. Essa reivindicação, entretanto, sempre encontrou obstáculos de parte das autoridades fazendárias, as quais, ouvidas sobre a matéria, aludem aos prejuízos que incidiriam sobre os cofres públicos, com a queda de arrecadação que a possível mudança das normas vigentes no assunto viria acarretar.

10. Na verdade, existe, a nosso ver, uma inteira procedência na reivindicação a que o projeto procura atender e não vemos na opo-

sição feita pelas autoridades fazendárias do País a uma revisão nos critérios de cobrança do imposto de renda, senão uma fidelidade pura e simples à rotina.

11. Cabe observar, dando continuidade às presentes considerações, que o conceito moderno de imposto não envolve unicamente a idéia de uma *captura* de recursos para os cofres públicos. Claro que a função precípua do imposto continua a ser essa. Mas localizando e aspirando os recursos com que a sociedade pode concorrer para as despesas do Estado, o imposto está sendo considerado, cada vez mais, no seu papel de agente técnico, de influenciador da dinâmica econômica do respectivo país: de nivelador, enfim, dos rendimentos individuais.

12. É uma arma de que lançam mão os Governos contemporâneos para corrigir as distorções do processo existencial das nacionalidades, seja esse processo considerado do ângulo do interesse econômico *stricto sensu*, ou seja do ponto de vista mais largo dos interesses sociais globais.

13. O que aí está, diante de todos nós é que os objetivos do Estado Moderno convergem, cada vez mais, em tôdas as latitudes geográficas, para um único fim: o de garantir o máximo de bem-estar às populações. Formulando embora, de diferentes maneiras, a problemática desse bem-estar — e nessa formulação impera, por excelência, o fator ideológico — todos os Governos elaboram planos e os executam, no calmo pressuposto de que estão seguindo o caminho certo para cumprir com êxito a sua tarefa máxima.

14. Ora, o imposto canaliza para o erário público os recursos de que carece o Estado para *agir* e para *sobreviver*. Contudo, provendo as arcas da Fazenda Pública, o imposto também produz efeitos outros sobre a própria sociedade, em decorrência da forma e da intensidade

com que incide sobre cada contribuinte.

15. Assumiria, desse modo, o sentido contraditório de um paradoxo, manter e estimular critérios de incidência tributária nocivos ao interesse público, pelo simples fato de tais critérios apresentarem a vantagem grosseira da rentabilidade a curto prazo.

16. É exatamente o que está ocorrendo com esse problema do imposto de renda no Brasil, problema que o projeto que ocupa nossa atenção propõe-se a encaminhar no rumo seguro de uma solução justa.

17. Se as medidas previstas no projeto vierem, quando objetivadas, produzir os temidos desgastes na receita pública — a solução lógica para o caso, solução em perfeita harmonia com a idéia do progresso social é recuperar o equilíbrio desejado através de providências outras, aperfeiçoadoras do mecanismo da cobrança. Nunca, em evitar a queda das receitas, com o recurso irracional de imobilizar os sistemas e as estruturas vigentes.

18. Do ponto de vista econômico temos, assim, a reconhecer a plena razoabilidade da reforma na legislação básica do nosso imposto de renda, prevista no projeto em estudo. Ele vem liberar uma grande parcela de nossa população — a que vive de modestos salários hoje atingidos pela tributação — da contribuição injusta, e trará ainda, com toda a certeza, duas outras conseqüências úteis em primeiro lugar, liberando vultosa parcela de poder aquisitivo nas mãos das classes populares, estimulará o consumo, o que é de alto interesse para o comércio e para a indústria nacionais e, portanto, para o próprio País; em segundo lugar, reduzindo o número de contribuintes, permitirá a melhor aferição das declarações feitas pelos que auferem grandes rendas anuais, com o conseqüente aumento da produtividade do imposto hoje tolhido no

seu crescimento pela sonegação generalizada e impune que marca — em virtude das conhecidas razões circunstanciais a que aludimos — o comportamento do contribuinte em face dêle. E isso tem igualmente para o País, por todos os motivos, uma significação econômica de enorme importância.

19. São estas, portanto, as razões, concluímos, que nos levam a opinar favoravelmente ao projeto. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Joaquim Parente*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 143, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara número 2.543-B-60 (n.º 48, de 1961, no Senado) que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.*

Relator: Senador *Dix-Huit Rosado*.

O projeto em exame isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

2. Trata-se, a nosso ver, de uma medida decorrente do próprio processo inflacionário que lavra no País. Aumentaram em alta escala os meios de pagamento existentes, com as sucessivas e volumosas emissões de papel moeda, subiram os preços e, acompanhando a alta dos preços, vêm crescendo os salários.

3. O resultado de tudo isso é que os níveis das isenções previstas na

atual legislação do imposto de renda perderam qualquer sentido na conjuntura nova. E a consequência anti-social e anti-econômica desse fato é que o imposto de renda está, em nosso País, incidindo larga e profundamente sobre os salários, configurando desse modo o caso específico de uma *disfunção*.

4. Era e é preciso reajustar os critérios da cobrança de nosso imposto de renda à realidade econômica do País.

5. A verdade, aliás, é que o imenso número de contribuintes do imposto de renda hoje existente no Brasil tornou impraticável, de parte da máquina arrecadadora, uma fiscalização que apurasse as fraudes e sanasse, através dos executivos fiscais, os prejuízos que essas fraudes infringem todos os anos à Fazenda Nacional.

6. A elevação dos níveis de isenção, prevista no projeto em exame, determinará, naturalmente, uma redução imediata do número de declarantes e tornará possível a fiscalização mais segura sobre os grandes contribuintes, com seguras vantagens finais para a receita pública.

7. Nada achamos, assim, que contraindique, do ponto de vista das finanças públicas, a aprovação do projeto em tela, sendo favorável ao mesmo nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fernandes Távora*. — *Joaquim Parente*. — *Fausto Cabral*. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Nogueira da Gama*. — *Saulo Ramos*. — *Daniel Krieger*. — *Irineu Bornhausen*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA

N.º 1

I — Ao art. 4.º:

Onde se diz:

“a partir do exercício financeiro de 1961”.

Diga-se:

“a partir do exercício financeiro de 1962”.

II — Substitua-se o Parágrafo único do art. 4.º pelo seguinte:

Parágrafo único — Para a cobrança do imposto sobre a renda no exercício financeiro de 1961 vigorará a seguinte tabela:

	Cr\$		Cr\$	
Até .....	240.000,00	.....	isento	
Entre .....	240.000,00	e	300.000,00	2%
Entre .....	300.000,00	e	350.000,00	3%
Entre .....	350.000,00	e	400.000,00	6%
Entre .....	400.000,00	e	450.000,00	10%
Entre .....	450.000,00	e	500.000,00	14%
Entre .....	500.000,00	e	600.000,00	17%
Entre .....	600.000,00	e	700.000,00	20%
Entre .....	700.000,00	e	800.000,00	23%
Entre .....	800.000,00	e	1.000.000,00	26%
Entre .....	1.000.000,00	e	1.200.000,00	29%
Entre .....	1.200.000,00	e	1.600.000,00	32%
Entre .....	1.600.000,00	e	2.000.000,00	35%
Entre .....	2.000.000,00	e	2.500.000,00	38%
Entre .....	2.500.000,00	e	3.000.000,00	40%
Entre .....	3.000.000,00	e	4.500.000,00	45%
Acima de .....			4.500.000,00	50%

aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no art. 3.º.

*Justificação*

Os efeitos dos dispositivos do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados produzirão na arrecadação do Imposto de Renda um impacto de mais de 10,5 (dez e meio) bilhões de cruzeiros, que o Tesouro Nacional não tem capacidade para suportar.

Em razão disso, é necessário estabelecer-se outra Tabela, que pelo menos reduza tal impacto a parcela que não agrave tanto o orçamento deficitário.

É o objetivo da presente emenda.

a) Daniel Krieger. — Gaspar Velloso. — João Villasboas. — Lima Teixeira. — Mem de Sá.

EMENDA

N.º 2

Ao art. 5.º do projeto e seu parágrafo único:

Suprima-se, no parágrafo único, a parte final da nova redação dada ao art. 40 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958:

“... quando o rendimento em qualquer mês exceder a este último valor”.

*Justificação*

O imposto de fonte do art. 40 da Lei número 3.470 — de 28 de novembro de 1958, regulamentado pelo artigo 98, inciso 2.º do Decreto n.º 47.373 — de 7 de dezembro de 1959, incide sobre os rendimentos oriundos do exercício de empregos, cargos ou funções, em qualquer importância, desde que superior ao li-

mite mínimo da tabela, correspondente, allás, ao duodécimo da isenção legal.

Pretende a emenda, então, tornar mais precisa a nova redação do art. 40 da citada Lei n.º 3.470, que o projeto propõe, pois, como ficou esclarecido, o impôsto de renda na fonte, deve ser efetuado sobre o rendimento mensal, em qualquer quantia, além do limite mínimo da tabela, até o limite máximo estabelecido no artigo, e não somente quando o rendimento exceder esse mesmo limite máximo. — *Daniel Krieger. — Lima Teixeira. — Mem de Sá. — Gaspar Velloso. — João Villasbôas.*

EMENDA

N.º 3

Substituir o art. 6.º do projeto pelo seguinte:

“Art. 6.º As declarações de rendimentos relativas ao corrente exercício financeiro, apresentadas até o dia 31 de maio de 1961, inclusive, ficarão isentas da multa de mora do art. 32 da Lei n.º 2.354, de 29 de novembro de 1954, regulamentado pelo art. 144, letra *a*, do Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959”.

*Justificação*

O projeto estabelece a prorrogação, até 20 de maio, do prazo destinado às declarações de rendimentos do corrente exercício financeiro. Todavia, o prazo legal que se desejava prorrogar está esgotado. Torna-se, então, imperioso dar-se outra redação ao dispositivo, dilatando, outrossim, o aludido prazo até 31 de maio, face à circunstância da volta do projeto à Câmara dos Deputados, em razão mesmo da emenda sugerida. — *Daniel Krieger. — Lima Teixeira. — Gaspar Velloso. — João Villasbôas. — Mem de Sá.*

EMENDA

N.º 4

Substitua-se o § 1.º do artigo 5.º pelo seguinte:

“Os §§ 1.º e 2.º do art. 98 do Regulamento a que se refere o art. 1.º desta lei passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.º É fixada em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal que servir de base no cálculo do limite mínimo de isenção a cota mensal para a soma dos abatimentos de que tratam as letras *a*, *b*, *c*, *d*, *f* e *i*, do art. 20, deste regulamento, que serão concedidos *ex-officio* a todos os contribuintes para os efeitos do disposto no inciso 2.º deste artigo”.

“2.º O desconto do impôsto de que trata o inciso 2.º será efetuado até a importância equivalente a 4 (quatro) vezes o salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção quando o rendimento em qualquer mês exceder a essa importância”.

*Justificação*

A norma contida no § 2.º, artigo 5.º do projeto de lei foi objeto da proposição encaminhada pelo Poder Executivo (Projeto de Lei n.º 2.730-61), que consubstanciara medidas sugeridas pela própria Divisão do Impôsto de Renda.

Na forma do disposto no artigo 98, inciso 2.º, do atual Regulamento do Impôsto de Renda, é descontado na fonte o impôsto devido em razão de rendimentos do trabalho proveniente do exercício de empregos, cargos ou funções. Como, pela lei vigente, os contribuintes sujeitos a este regime de pagamento não têm oportunidade de valer-se dos abatimentos que a lei facultava aos demais (juros de dívidas pessoais, prêmios de seguros de vida, perdas extraordinárias, contribuições e doações filantrópicas e de

pesquisas científicas, pagamentos feitos a médicos e dentistas e despesas de hospitalização), o projeto re-  
tromencionado assegurava-lhes uma cota mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal mais elevado vigente no País, a título de abatimento global da renda bruta.

Ocorre, porém, que essa salutar inovação, preconizada pelo Poder Executivo, foi abandonada pela Câmara dos Deputados, a qual, em substituição, ofereceu proposição bastante diferente, que desatende à realidade das condições pessoais do contribuinte que faça declaração do Imposto de renda, prejudicando, ainda, aqueles que auferem rendimentos do trabalho pelo cancelamento de um benefício.

A presente emenda repõe a questão nos seus devidos termos.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 5

Suprima-se o § 1.º do artigo 5.º.

*Justificação*

Estabelecendo limites fixados em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo da isenção do imposto de renda, relativamente às pessoas físicas, para os abatimentos da renda bruta, a estatuição do projeto de lei não se concilia com o mandamento constitucional do artigo 202, que impõe caráter pessoal aos tributos e determina sejam graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte.

Com efeito, o dispositivo em elaboração desatende ao preceito constitucional, eis que — fixando limites iguais para todos os contribuintes — a norma dá tratamento igual a situações diferentes, em inteira dissonância com os princípios de isonomia. Acresce notar que o sistema da lei vigente, no tocan-

te ao cálculo do imposto complementar progressivo, é o que mais se afina com o mandamento da Carta Magna, pois observa rigorosamente as condições pessoais do contribuinte.

De outra parte, a limitação em bases fixas (de Cr\$ 24.000,00 anuais), como pretende o projeto de lei, dos abatimentos referentes a despesas necessárias e indispensáveis, habitualmente feitas pelos contribuintes em geral, como médicos, dentistas, hospitais, seguros de vida, contribuições filantrópicas, juros de dívida etc. contraria, frontalmente, a realidade das coisas, além de anular, praticamente todos os benefícios da nova tabela do imposto progressivo, variável conforme os níveis do salário-mínimo.

Por isso, impõe-se a manutenção dos limites, atualmente previstos pela Lei n.º 3.470, de 1958.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 6

Inclua-se onde couber:

Art. — O anexo IV — Lista de Enquadramento — Série de Classes: Agente Fiscal do Imposto de Renda — da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, fica alterada para o fim de se transferir o Paraná da terceira região para a segunda região.

*Justificação*

O critério para a classificação dos Estados, para efeito de fiscalização do imposto de renda é o da arrecadação. A Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, cometeu grave injustiça ao classificar o Paraná na terceira região, pois, como vemos do quadro anexo, esse Estado arrecada mais que todos os de sua categoria e mais que Estado de região superior.

Não se trata de simples reivindicação salarial, como pode parecer, mas de corrigir um erro e fazer justiça a uma das mais prósperas unidades da Federação. — *Gaspar Velloso.*

EMENDA

N.º 7

Art. — A legislação do imposto de renda consolidada no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, de acôrdo com as modificações, introduzidas pela Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, passa a vigorar com as alterações da presente lei.

Art. Os §§1.º e 4.º do art. 57 passam a ter a redação seguinte:

“§ 1.º. Considera-se valor da propriedade o constante da respectiva escritura de venda e compra, ou de compromisso registrado, a ser acrescido de 10% (dez por cento) anualmente no caso de imóvel não explorado ou cultivado.

.....  
§ 4.º Rendimento líquido será considerado nulo, independentemente de comprovação, no caso de propriedade atingida por enchente, sêca, geada ou outra calamidade pública, até que se complete sua recuperação total.

*Justificação*

O critério da lei vigente é de todo contrário a uma política correta de proteção ao produtor, pois, enquanto conduz a uma taxaçaõ maior do lavrador empenhado em beneficiar continuamente sua propriedade, diminui o imposto a ser pago pelo elemento parasitário, especulador, que deixa incultas suas terras. Aparentemente rendoso, tal critério tem péssimos resultados econômicos e sociais, eis que desestimula a produção.

O entendimento proposto, corrigindo a injustiça, implica em incentivo à atividade agrícola, pro-

picando, em consequência, maior rendimento fiscal, uma vez que das transações supervenientes auferirá o fisco importâncias mais significativas.

Com a nova redação do § 4.º pretende-se corrigir grave lacuna da lei. O dispositivo atual determina a cobrança do imposto, indiscriminadamente, à base dos valores das propriedades. Não prevê, por exemplo, a ocorrência de calamidades naturais, que via de regra, criam situações em que o fisco vem trazer aflição ao aflito, ao contribuinte notoriamente necessitado do amparo dos poderes públicos. As próprias autoridades fiscais, embora a par do que ocorre, não podem furtar-se a fazer lançamento sobre uma renda que sabem irreal e inexistente. — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — As Emendas ns. 1, 2 e 3 estão apoiadas pelo número regimental de Senadores.

As Emendas ns. 4, 5, 6 e 7 dependem de apoioamento do Plenário.

Os Srs. Senadores que as apóiam queiram permanecer sentados. — *(Pausa).*

Estão apoiadas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — *(Pela ordem)* — (\*) — Sr. Presidente, requeiro a retirada das emendas que apresentei, em decorrência de acôrdo interpartidário para votação e ultimação da proposição ora sob exame do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda requerimento por escrito

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

de V. Exa. consubstanciando o pedido que acaba de formular. (*Pausa*).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido:

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 130, de 1961

Requeiro a retirada das Emendas ns. 4 e 5, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, são retiradas as Emendas ns. 4 e 5.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Pela ordem*). — (\*) — Sr. Presidente, em virtude de acôrdo entre líderes e diversas correntes partidárias e a fim de facilitar a rápida tramitação do projeto que regula o Imposto de Renda, requeiro de V. Exa. a retirada da emenda por mim apresentada.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento, por escrito, de Vossa Excelência.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 131, de 1961

Requeiro a retirada da Emenda n.º 6, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Gaspar Velloso*.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da decisão do Plenário, a Emenda n.º 6 é retirada.

Retiradas as Emendas ns. 4, 5 e 6, a discussão se ferirá sobre o projeto e as Emendas de ns. 1, 2, 3 e 7.

Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A douta Comissão de Constituição e Justiça não se havia pronunciado sobre o projeto, quando o mesmo foi alcançado pelo requerimento de urgência. Deverá, portanto, emitir parecer sobre o projeto e emendas.

As Comissões de Finanças e de Economia, que já se haviam pronunciado sobre o projeto, cabe manifestar-se sobre as emendas.

As Comissões poderão pedir prazo para elaborar parecer.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Jefferson de Aguiar, para designar Relator.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, nos termos do Regimento, designo o Senador Daniel Krieger para emitir parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, designado Relator da Comissão de Constituição e Justiça, para pronunciar-se sobre o projeto e sobre as emendas que acabam de ser lidas.

O SR. DANIEL KRIEGER — (\*) — Sr. Presidente, o projeto ora em debate, oriundo da Câmara dos Deputados, foi examinado detidamente pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso. Nenhum impedimento constitucional existe para a sua aprovação.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Quanto às Emendas ns. 1, 2, 3 e 7, sob o ponto de vista constitucional, também não encontro obstáculo à sua aprovação. No que tange, porém, à Emenda n.º 7, sob o ponto de vista jurídico e regimental, deve ser rejeitada, pois não é pertinente ao assunto em discussão.

Este o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto e às Emendas 1, 2 e 3, e contrário à Emenda n.º 7.

Solicito ao nobre Senador Gaspar Velloso, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, que designe Relator para as Emendas ns. 1, 2, 3 e 7.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, designo Relator das referidas emendas o ilustre Senador Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama como Relator da Comissão de Economia.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (\*) — Sr. Presidente, conforme V. Exa. e o Senado tiveram oportunidade de ouvir ainda há pouco, o parecer do nobre Senador Mem de Sá às Emendas de ns. 1, 2 e 3 estão assinadas por todos os líderes de partidos desta Casa, o que demonstra sua aceitação geral.

Em nome da Comissão de Economia cabe-me apenas dizer, especialmente sobre a Emenda n.º 1, que ela representa o resultado de demorados estudos feitos conjuntamente pela Comissão de Finanças e pela Comissão de Economia, ambas assistidas por diversos Srs. Senadores, assessoradas por elementos da Divisão de Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, che-

fiados pelo Diretor-Geral desse setor, daquele Ministério.

Como sabe o Senado, a Câmara dos Deputados aprovou a tabela constante do Projeto n.º 46, que concede isenção até 24 vezes o valor do salário-mínimo mensal, ajustado nos termos do artigo n.º 2 desse mesmo projeto ou seja, o salário mais elevado vigente no País, no ano anterior àquele em que o imposto fôr devido. Em torno dessa tabela foram travados debates na Câmara dos Deputados; ela, se aprovada, deveria vigorar a partir do exercício de 1961.

O Ministério da Fazenda, entretanto, procurou demonstrar, nas reuniões realizadas, que isso ocasionaria um impacto de dez bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros na arrecadação para o exercício de 1961, e, em consequência, apelou para os líderes do Senado no sentido de atenuar, de qualquer modo, esse prejuízo na arrecadação.

Daí resultou, Sr. Presidente, a elaboração de uma tabela especial que é a constante da Emenda n.º 1, para vigorar no exercício de 1961. Nessa tabela foi respeitada a isenção até duzentos e quarenta mil cruzeiros, organizando-se na parte progressiva do imposto, um escalonamento de certo modo suave para os graus iniciais, de modo a que a tributação mais elevada fôsse incidir sobre aqueles que recebem maiores rendimentos.

Em tais condições, Sr. Presidente, a Comissão de Economia está perfeitamente de acordo com as Emendas de ns. 1, 2 e 3, por entender que elas apenas tornam exequível a tabela aprovada pela Câmara dos Deputados no corrente exercício de 1961, sem ocasionar prejuízos ou danos ao Tesouro, ao mesmo tempo que não onera demasiadamente os contribuintes.

Quanto à Emenda n.º 7 de autoria do nobre Senador Nelson Macu-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

lan, o parecer da Comissão de Economia é contrário.

A emenda está redigida nos seguintes termos:

“A legislação do imposto de renda consolidada no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei n.º 3.470, de 28-11-1958, passa a vigorar com as alterações da presente lei”.

Os §§ 1.º e 4.º do art. 57 passam a ter a redação seguinte:

“§ 1.º — Considera-se valor da propriedade o constante da respectiva escritura de venda e compra, ou de compromisso registrado, a ser acrescido de 10% (dez por cento) anualmente no caso de imóvel não explorado ou cultivado.

§ 4.º — Rendimento líquido será considerado nulo, independentemente de comprovação, no caso de propriedade atingida por enchente, seca, geada ou outra calamidade pública, até que se complete sua recuperação total”.

Como se vê, Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador Nelson Maculan não é pertinente à matéria objeto do projeto em discussão. Este cuida apenas da tabela para pagamento do imposto progressivo sobre a renda e a emenda do eminente Senador pelo Paraná procura estabelecer novos critérios para a fixação do valor da propriedade para fins de imposto de renda, estabelecendo que esse valor deve ser o do compromisso de compra e venda, acrescido de 10%, no caso de imóvel não explorado ou não cultivado.

A outra emenda do nobre Senador Nelson Maculan considera que o rendimento líquido será nulo

quando houver sido a propriedade atingida por seca ou geada.

Bem se vê que também esta matéria refoge inteiramente daquela que é cuidada no projeto a ser votado pelo Senado.

Tratam ambas as emendas de critérios novos para conceituação do valor dos imóveis, para fins de imposto de renda e para apurar se esses critérios devem ou não ser adotados, torna-se indispensável um exame mais demorado, mais profundo, depende de indagação mais ampla que o projeto em debate não comporta submetido como está a votação. Acredito mesmo que para uma decisão definitiva a respeito das emendas do eminente Senador Nelson Maculan será necessária uma investigação que dependeria de um exame nas repartições arrecadoras, capaz de comprovar os elementos com que ela joga para estabelecer esses novos critérios de fixação do valor da propriedade.

Evidentemente não podem essas emendas ser aceitas pelo Plenário do Senado, ao votar uma tabela pura e simples de fixação do *quantum* sobre o qual deve incidir o imposto de renda. Além disto, posso adiantar ao Senado que essas emendas do nobre Senador Nelson Maculan constituem objeto de projeto de iniciativa de Sua Excelência.

Esse projeto já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e dele fui Relator. As medidas sugeridas pelo nobre representante do Paraná estão tendo, em separado, a necessária tramitação pelos canais competentes. Portanto a rejeição da sua emenda, no momento, em nada prejudicará a louvável iniciativa anterior.

Sr. Presidente, com estas considerações formulo, em nome da Comissão de Economia, parecer contrário à Emenda n.º 7 e favorável às Emendas ns.º 1, 2 e 3.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Economia é favorá-

vel às Emendas ns. 1, 2 e 3, sendo contrário à Emenda n.º 7.

Sollicito ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças, que designe Relator para emitir parecer sobre as emendas.

**O SR. FREITAS CAVALCANTI** — Sr. Presidente, na ausência do Senador Dix-Huit Rosado, Relator da matéria na Comissão de Finanças, designo o nobre Senador Mem de Sá para emitir parecer sobre as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá para pronunciar-se, em nome da Comissão de Finanças, sobre as Emendas 1, 2, 3 e 7.

**O SR. MEM DE SA** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as Emendas ns. 1, 2 e 3 estão assinadas por todos os Líderes de Bancadas no Senado. Isto significa, desde logo, que houve prévio assentimento quanto a essas emendas, após prolongadas conversações e debates sobre a melhor forma de ser o projeto aprovado com a rapidez necessária.

Tôda a Casa conhece, de resto, o problema que se criou em torno da matéria.

Encontramo-nos entre duas modalidades possíveis para que, no ano de 1961, se verificasse um regime de transição entre o mínimo de isenção que a lei atual prescreve e aquêle que o nôvo projeto estabelece.

A fórmula encontrada está consubstanciada na Emenda n.º 1. Assim o parecer que ora profiro em nome da Comissão de Finanças em verdade representa mera formalidade.

Foi a matéria exaustivamente discutida perante aquêle órgão e do debate participaram os Senhores Líderes, inclusive os Líderes da Câ-

mara dos Deputados e Técnicos do Impôsto de Renda.

Após longos entendimentos, foi aceita a fórmula consubstanciada na Emenda n.º 1, com o compromisso de que a outra Casa do Congresso a adotará.

A Emenda n.º 2 é, praticamente, de redação, e visa a corrigir um texto defeituosamente redigido no projeto.

A Emenda n.º 3 é favorável ao contribuinte que ainda não tenha feito a sua declaração, pois prorroga o prazo para apresentação de declarações de renda até 31 do mês corrente, independente de multas.

O parecer da Comissão de Finanças, portanto, é favorável às Emendas ns. 1, 2 e 3.

Já a Emenda n.º 7, do nobre Senador Nelson Maculan, poderá ser aproveitada — e entendo mesmo que deverá sê-lo numa próxima e necessária reforma da legislação do Impôsto sobre a Renda.

Embora a tenha lido rapidamente, a emenda parece-me boa nos seus objetivos. Entretanto, Sr. Presidente, o projeto em discussão tem uma finalidade restrita, precisa e imediata, como acabei de referir há pouco — estabelece um nôvo mínimo de isenção em face da situação inflacionária, como ninguém ignora. Não seria possível permanecermos com o mínimo de Cr\$ 90.000,00, inferior ao próprio salário-mínimo. A persistir êsse limite, os trabalhadores que percebem salário-mínimo teriam de apresentar declaração de renda.

O projeto tem a finalidade restrita de elevar êsse mínimo para Cr\$ 240.000,00, com as implicações decorrentes dessa nova fixação de nível mínimo de isenção.

A emenda do Senador Nelson Maculan destoa dêsse objetivo, pois pretende alterar outros dispositivos da Lei do Impôsto de Renda. Como esta centenas de outras emendas poderiam ser apresentadas:

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

Alfás, é curioso notar que existem, em tramitação na Câmara dos Deputados, cento e sete projetos alterando a legislação do Imposto de Renda, matéria que realmente, suscita o maior interesse dos Parlamentares e contribuintes.

Entretanto, já naquela Casa do Congresso houve acôrdo geral no sentido de ser evitado qualquer dispositivo que se afastasse da finalidade precisa, restrita e imediata da proposição.

Se, portanto, abrissemos exceção para a emenda do Senador Nelson Maculan, mesmo admitindo-lhe mérito, iríamos perturbar esse entendimento. Assim, entendo que a Emenda n.º 7 deve ser rejeitada, sem aprecliação de seu mérito, apenas considerando que não é adequada ao projeto em debate. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — O parecer da douta Comissão de Finanças é favorável às Emendas, 1, 2 e 3, e contrário à Emenda n.º 7.

A votação será feita da seguinte maneira: em primeiro lugar, o Plenário votará o projeto, sem prejuizo das emendas; em seguida, as emendas com parecer favorável e, por último, as que têm parecer contrário.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 46, de 1961**

(N.º 2.543-B, na Câmara dos Deputados)

*Isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Serão reajustados em cada exercício o limite mínimo de isenção das pessoas físicas, os abatimentos relativos aos encargos de família, os limites das classes de renda para incidência das alíquotas progressivas e a tabela de desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho, a que se referem, respectivamente, os artigos 40 e 101 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958; e artigo 1.º, parágrafo 3.º, da Lei número 3.553, de 27 de abril de 1959, regulamentados pelos artigos 1.º, 20, letra "e", 26 e 98, inciso 2.º, do Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959, com base no salário-mínimo mensal decretado de conformidade com o disposto no artigo 81 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943 e pela forma prevista nesta lei.

Art. 2.º O limite mínimo de isenção é fixado em importância equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal mais elevado vigente no País no ano anterior ao em que o imposto for devido, ajustada para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a fração desta importância.

Art. 3.º Os abatimentos relativos aos encargos de família são fixados na razão da metade do limite mínimo de isenção para o outro cônjuge e 34 partes do limite, do outro cônjuge para cada dependente.

Art. 4.º As alíquotas progressivas do imposto complementar são as seguintes a serem cobradas a partir do exercício financeiro de 1961:

Até 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal ajustado de que trata o artigo 2.º desta lei, isento:

Entre 24 e 30 vezes .....	1%
Entre 30 e 45 vezes .....	3%
Entre 45 e 60 vezes .....	5%
Entre 60 e 75 vezes .....	7%

Entre 75 e 90 vêzes	9%
Entre 90 e 120 vêzes	12%
Entre 120 e 150 vêzes	15%
Entre 150 e 180 vêzes	18%
Entre 180 e 220 vêzes	22%
Entre 220 e 260 vêzes	26%
Entre 260 e 300 vêzes	30%
Entre 300 e 350 vêzes	35%
Entre 350 e 400 vêzes	40%
Entre 400 e 500 vêzes	45%
Entre 500 e 600 vêzes	50%
Entre 600 e 800 vêzes	55%
Acima de 800 vêzes	60%

Parágrafo único. Para a cobrança do impôsto sôbre a renda a partir do exercício financeiro de 1961 inclusive o limite máximo de isenção é fixado em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no art. 3.º desta lei.

Art. 5.º A tabela para o desconto na fonte do impôsto sôbre os rendimentos do trabalho será reajustada de acôrdo com as alterações introduzidas pelos arts. 2.º, 3.º e 4.º e seu parágrafo único desta lei e o disposto no parágrafo único dêste artigo.

Parágrafo único. O artigo 40 e seu § 1.º da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958 regulamentados pelos §§ 1.º e 2.º do art. 98 do Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 40. O desconto do impôsto de que trata o inciso II do art. 98 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956 será efetuado até a importância equivalente a 4 (quatro) vêzes o salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção, quando o rendimento em qualquer mês exceder a êste último valor.

§ 1.º É fixada em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção a cota mensal para a soma dos abatimen-

tos de que tratam os arts. 35 e parágrafo único, 36, 64 e 104 da Lei n.º 3.470, de 28 de dezembro de 1958; art. 4.º, da Lei número 1.474, de 26 de novembro de 1951; e artigo 20, letra “c”, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, regulamentados pelo art. 20, letras a, b, c, d, f e i do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, os quais serão concedidos *ex-officio* a todos os contribuintes, para os efeitos do disposto no inciso II aludido neste artigo”.

Art. 6.º No corrente exercício de 1961, o prazo destinado à entrega das declarações de rendimentos fica prorrogado até 20 de maio.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 1.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação a Emenda n.º 2.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação a Emenda n.º 3.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação a Emenda n.º 7.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

A Mesa convoca os Srs. Senadores, para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 30 minutos, a fim de ser votada a Redação Final do projeto de lei que acaba de ser aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1-4-1946 (projeto aprovado em 1.ª

discussão, em 4-5-1961), tendo Pareceres sob números 475, de 1959 e 80, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade — de Economia, favorável.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

**39.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 10 de maio de 1961**

**EXTRAORDINARIA**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE**

As 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Caçado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.

Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declare aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo, Terceiro Secretário, servindo de Segundo, proceda à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Segundo Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

Em 10 de maio de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no desempenho de missão com que fui distinguido por essa Presidência, me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Congressistas brasileiros vão fazer à Polônia, a convite do Parlamento Polonês.

Atenciosas saudações. — *Novaes Filho.*

Em 10 de maio de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no desempenho de missão com que fui distinguido por essa Presidência, me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Congressistas brasileiros vão fazer à Polônia, a convite do Parlamento Polonês.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 132, de 1961

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil aos Festos Comemorativos do Sesquicentário da Independência do Paraguai, solicito me seja concedida autorização para aceitar e exercer essa missão nos termos do art. 49, da Constituição e art. 40, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1961. — *João Mendes*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o disposto no artigo 40, § 1.º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea «b» do inciso II, do art. 329 da lei interna.

Sobre a mesa outros requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 133, de 1961

Nos termos do art. 255, letra «b», do Regimento Interno, requeiro a

tramitação em conjunto das seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas;

Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1960, que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1961. — *Gaspar Velloso*.

REQUERIMENTO

N.º 134, de 1961

Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do art. 54 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 380, do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores para, em sessão pública ou secreta, como convier a S. Exa. ou segundo a conveniência do interesse nacional, fazer exposição circunstanciada, especificada e detalhada sobre a política internacional que vem sendo adotada pelo Governo, especialmente a respeito dos entendimentos com a Rússia, Cuba, China comunista, Bulgária, Rumânia, Albânia, Hungria, Polônia, Iugoslávia e Tchecoslováquia (com a indicação de notas trocadas, correspondência recebida e expedida etc.).

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos serão discutidos e votados no final da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito.

*O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Acaba de chegar à Mesa a Redação Final das emendas do Senado

ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 144, de 1961

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961 (n.º 2.543-B, na Câmara dos Deputados).*

Relator. Sr. *Francisco Gallotti*.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961 (n.º 2.543-B, na Câmara dos Deputados), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

*Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei*

	Cr\$	e	Cr\$	
Até .....	240.000,00	e	.....	Isento
Entre .....	240.000,00	e	300.000,00	2%
Entre .....	300.000,00	e	350.000,00	3%
Entre .....	350.000,00	e	400.000,00	6%
Entre .....	400.000,00	e	450.000,00	10%
Entre .....	450.000,00	e	500.000,00	14%
Entre .....	500.000,00	e	600.000,00	17%
Entre .....	600.000,00	e	700.000,00	20%
Entre .....	700.000,00	e	800.000,00	23%
Entre .....	800.000,00	e	1.000.000,00	26%
Entre .....	1.000.000,00	e	1.200.000,00	29%
Entre .....	1.200.000,00	e	1.600.000,00	32%
Entre .....	1.600.000,00	e	2.000.000,00	35%
Entre .....	2.000.000,00	e	2.500.000,00	38%
Entre .....	2.500.000,00	e	3.000.000,00	40%
Entre .....	3.000.000,00	e	4.500.000,00	45%
Acima de .....	.....		4.500.000,00	50%

*da Câmara n.º 46, de 1961 (n.º 2.543-B, na Câmara dos Deputados), que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.*

EMENDA

N.º 1

I — Ao Art. 4.º:

Onde se diz:

«a partir do exercício financeiro de 1961».

Diga-se:

«a partir do exercício financeiro de 1962».

II — Substitua-se o parágrafo único do art. 4.º pelo seguinte:

Parágrafo único — Para a cobrança do imposto sobre a renda no exercício financeiro de 1961, vigorará a seguinte tabela:

aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no art. 3.º.

**EMENDA**

N.º 2

Ao art. 5.º do Projeto e seu parágrafo único:

Suprima-se, no parágrafo único, a parte final da nova redação dada ao art. 40 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958:

«...quando o rendimento em qualquer mês exceder a este último valor».

**EMENDA**

N.º 3

Substituir o art. 6.º do projeto pelo seguinte:

«Art. 6.º As declarações de rendimentos relativas ao corrente exercício financeiro, apresentadas até o dia 31 de maio de 1961, inclusive, ficarão isentas da multa de mora do art. 32 da Lei n.º 2.354 — de 29 de novembro de 1954, regulamentado pelo art. 144, letra «a», do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959».

O SR. PRESIDENTE — Achado-se em regime de urgência a proposição a que se refere a Redação Final que acaba de ser lida, é imediatamente submetida à consideração do Senado.

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1961, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Nogueira da Gama para acompanhar, na

Câmara dos Deputados, a discussão das emendas do Senado.

Passa-se à Ordem do Dia.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-Lei n.º 9.116, de 1-4-1946 (projeto aprovado em 1.ª discussão em 4-5-1961), tendo Pareceres, sob ns. 475, de 1959 e 80, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, de Economia, favorável. (Pausa).*

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir-lo, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Na hora do Expediente foi lido Requerimento n.º 132, de 1961, do Sr. Senador João Mendes, pedindo autorização ao Senado Federal para participar da Delegação do Brasil aos festejos comemorativos do sesquicentenário da Independência do Paraguai.

Solicito do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores a gentileza de designar Relator para se pronunciar sobre este Requerimento. (Pausa).

Não se achando presentes os Srs. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, solicito do nobre Senador Heribaldo Vieira a gentileza de prolatar parecer sobre o requerimento do Senador João Mendes.

**O SR. HERIBALDO VIEIRA** — *(Para emitir parecer)* — (\*) — Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores, nada tem que opor e se manifesta favorável à permissão solicitada pelo nobre Senador João Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** — O parecer da douda Comissão de Relações Exteriores é favorável à concessão da licença requerida pelo nobre Senador João Mendes.

Em discussão o requerimento *(Pausa)*.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** — Vai-se proceder à votação do Requerimento n.º 131, de autoria do nobre Senador Gaspar Velloso, lido na hora do Expediente.

A aprovação do requerimento implicará na anexação do Projeto de Lei da Câmara n.º 51-61 ao Projeto de Lei do Senado n.º 41-60. O pronunciamento das Comissões se fará sobre cada projeto, embora anexados, a fim de que venham juntos ao Plenário, para a votação, não obstante devam figurar separados, na Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 131.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 134, de 1961, do nobre Senador Jefferson de Aguiar, lido no Expediente.

Em discussão o requerimento. *(Pausa)*.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tendo o nobre Senador João Villasbóas, pedido a palavra, fica adiada a votação da matéria para a próxima sessão.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder de Partido.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra, o nobre Senador João Villasbóas, como líder de Partido.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, não obstante a clareza com que o Sr. Presidente da República, diretamente e através do seu ilustre Ministro das Relações Exteriores, tem exposto as questões referentes à política externa do Brasil com os outros países, têm sido geradas divergências e controvérsias na Imprensa, não se apurando, com precisão, qual seja a diretriz da Presidência da República em relação aos países a que se refere o requerimento do ilustre Senador Jefferson de Aguiar.

Nessas condições, considero oportuníssima a iniciativa do nobre Senador pelo Estado do Espírito Santo.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* — Agradecido a Vossa Excelência.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS** — Assim, o Chanceler, nosso prezado Senador Afonso Arinos, que hoje desempenha, com o brilho que lhe é peculiar, as funções de Ministro das Relações Exteriores, poderá trazer ao Senado uma explicação clara e precisa a respeito da orientação do atual Governo, na política externa.

Estou certo de que o nobre Ministro das Relações Exteriores, pro-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

curará desfazer, no espirito público, no pensamento dos Membros desta Casa e na opinião generalizada do País, quaisquer dúvidas ou divergências de opiniões quanto às diretrizes do Governo no particular.

O Senado deve ter acompanhado, no período da propáganda eleitoral dos candidatos à Presidência da República, os pronunciamentos do illustre candidato de então, Sr. Jânio Quadros. S. Exa. traçava então as normas e diretrizes que pretendia seguir no Governo, naturalmente com o Senado, do apoio que, efetiva e constitucionalmente, dirige a política exterior do Brasil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Assim, Sr. Presidente, posso afirmar ao Senado que o illustre Ministro das Relações Exteriores virá a esta Casa com a máxma satisfação. Atenderá S. Exa. à nossa convocação, a fim de deixar plenamente esclarecida a opinião pública do País quanto ao pensamento do atual Presidente da República, em relação às linhas traçadas para a política externa do Brasil. (*Muito bem!*)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, como Líder da Maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Senhor Presidente, acabo de ouvir a leitura do requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, no sentido de que seja convocado o Ministro das Relações Exteriores para comparecer a esta alta Casa do Congresso Nacional para prestar informações sobre a orientação que pretende o Governo seguir, na política internacional.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Convém ressaltar, Sr. Presidente, que o illustre Chanceler Afonso Arinos ainda anteontem esteve no Senado, ocasião em que se pôs à disposição da Casa, para prestar qualquer esclarecimento desejado quanto à política exterior do Brasil.

Neste instante, manifesto meu agrado pelo requerimento do eminente Senador Jefferson de Aguiar, pois a presença do Sr. Ministro das Relações Exteriores proporcionará a esta Casa, a oportunidade de dirimir dúvidas em torno da orientação que pretende seguir o Chefe da Nação nos nossos negócios internacionais. A palavra do Chanceler Afonso Arinos, Senador da República no exercício da Pasta do Exterior, por certo tranquilizará a opinião pública brasileira quanto ao delicado assunto.

Eram as declarações que desejava fazer, reservando-me para, quando a matéria for submetida à votação, trazer o pronunciamento da Maioria que, de antemão posso assegurar, é favorável à aprovação do requerimento. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa registra, com satisfação as declarações que acabam de ser formuladas pelo Sr. Senador João Villasboas, Líder Governamental nesta Casa, e pelo illustre Senador Lima Teixeira, Líder da Maioria, no que se refere aos propósitos do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Sr. Presidente, somente agora soube do falecimento, em Pernambuco do Dr. Samuel Hardman

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Cavalcante de Albuquerque, antigo Secretário da Agricultura do Governo Estácio Coimbra.

Um dos maiores secretários daquele Estado, foi quem incrementou o aproveitamento do caroá, idealizou a estação experimental de café em Garanhuns, e a seleção de canas nobres para a indústria açucareira de Pernambuco.

No verdor dos anos, Sr. Presidente, iniciei minha vida pública no gabinete do Dr. Samuel Hardman. De lá sai quando minha família, em virtude dos acontecimentos de 1930 se afastou do governo do Estado.

Eleito Deputado, na legislatura de 1930, o Dr. Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque, após a dissolução do Congresso pela revolução, voltou às suas atividades de usineiro e agricultor.

Homem estudioso, de impecável probidade, acatado e respeitado em Pernambuco por governo e oposição, desaparece aos noventa anos de idade, deixando os mais altos exemplos de fidelidade partidária e de amor à causa pública.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. *Novaes Filho* — Trago minha solidariedade às justas homenagens que V. Exa. presta ao saudoso pernambucano Dr. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. *Jarbas Maranhão* — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. *Jarbas Maranhão* — Peço a V. Exa. inclua minha manifestação de pesar na homenagem que presta à memória do ilustre e saudoso homem público do meu Estado, Dr. Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque.

O SR. VICTORINO FREIRE — Com estas singelas palavras, Senhor Presidente, deixo consignado nos Anais desta Casa meu preito de saudade ao grande pernambucano e, em particular, ao antigo chefe e ilustre amigo, Dr. Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o deliberado pelo Senado, não haverá sessão amanhã, dia 11 de maio.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima sexta-feira, dia 12, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Requerimento n.º 134, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para fazer exposição sobre a política externa nacional.

2 — Discussão única do Parecer n.º 135, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja pedido o pronunciamento do Sr. Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952, que modifica o Decreto-Lei n.º 9.760, de 5-9-46, que dispõe sobre os bens imóveis da União.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

**40.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 12 de maio de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Frelre.  
Sebastião Archer  
Engênio Barros.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovidio Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen. — (27).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Argemiro de Figueiredo, Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão an-*

*terior, que é aprovada sem debates.*

*O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:*

**EXPEDIENTE**

**Aviso**

Do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, n.º AP-3, encaminhando informações prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café, em atendimento ao Requerimento n.º 80, de 1960, de autoria do Senhor Senador Mendonça Clark.

**PARECER**

**N.º 145, de 1961**

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 9, de 1961, que cede ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara.*

**Relator:** Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente da República submete à apreciação e decisão do Senado Federal a Exposição de Motivos encaminhada pelo Estado-Maior das Forças Armadas, solicitando a cessão do Palácio Monroe para a instalação daquele alto órgão das Forças Armadas.

A Exposição oferecida pelo Senhor General Cordeiro de Farias, de 18 de abril deste ano (encami-

nhada ao Senado pelo Senhor Chefe do Gabinete Civil pelo Ofício n.º 164, de 5 dêste mês), convence da necessidade da cessão pretendida.

A Comissão Diretora elaborou o Projeto de Resolução n.º 9, de 9 deste mês, que aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça irá à deliberação do Plenário, nos termos regimentais.

Anteriormente, o Senado Federal autorizou a cessão parcial do Palácio Monroe à Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, que não se prevaleceu da autorização, optando afinal pelo Palácio Tiradentes, onde funciona atualmente.

Opinando, pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 9, a Comissão de Constituição e Justiça apresenta as seguintes emendas:

**EMENDA**

**N.º 1 (CCJ)**

Acrescente-se:

“Art. As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução dessa Resolução serão atendidas pelo cessionário, de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal”.

**EMENDA**

**N.º 2 (CCJ)**

Acrescente-se o seguinte artigo:  
“É revogada a Resolução n.º 44, de 1960.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Pércles*. — *Ary Vianna*. — *Nogueira da Gama*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Hertbaldo Vieira*. — *Milton Campos*. — *Venâncio Igrejas*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, é do conhecimento geral, e a proclamamos com ufania, a posição do Brasil de maior produtor mundial de café.

Sabemos, também, dos ingentes esforços despendidos no sentido de ser fomentado o consumo do grão da preciosa rubiácea e aumentadas, conseqüentemente, as nossas exportações.

Um dos assuntos mais debatidos e mais estudados neste País é, sem dúvida, o problema do café, dada a influência que êle exerce sobre a economia nacional.

Em conseqüência do crescente aumento das nossas safras, a par da concorrência dos outros países americanos, aos quais já agora decididamente se juntam os produtores africanos, um dos mais graves aspectos do problema do café é aquêle que se refere à colocação do produto.

Pelas enormes quantidades produzidas no Brasil, era de se esperar que o nosso País fôsse fartamente abastecido de café, no seu mercado interno, o que paradoxalmente não ocorre. Freqüentemente, lemos nos jornais notícias da falta do produto neste ou naquele Estado, o que vem demonstrar que a sua distribuição não está sendo feita de modo a atender às necessidades.

Os depósitos do Sul encontram-se abarrotados de café, sem saída para o Exterior, e, no entanto, Estados principalmente do Nordeste reclamam contra a ausência desse produto indispensável às populações.

Isto tem acontecido, com frequência, no meu Estado, razão pela qual os jornais locais e as torrefações dirigem reclamações aos órgãos competentes, pleiteando medidas que venham atender ao interesse do público consumidor.

Há poucos dias, recebi um telegrama que me foi dirigido pelos torrefadores Theódulo Cruz & Cia., de Aracaju o qual contém uma reclamação contra a falta de café na Capital sergipana, como também sugestões, as quais encaminho ao Instituto Brasileiro do Café, por meio da alta tribuna do Senado.

O abastecimento de café para Sergipe é feito através da agência do IBC em Salvador, a qual, recentemente informou ao comércio distribuidor de Aracaju que seus estoques acham-se completamente esgotados, não podendo assim fornecer as cotas correspondentes ao mês em curso. Sugerem, então os torrefadores sergipanos que o IBC permita a compra direta do café aos produtores ou aos exportadores, enquanto a situação não ficar normalizada.

Parece-me, Senhor Presidente, perfeitamente justa a pretensão que me foi encaminhada, razão por que trato aqui deste assunto, certo de que o IBC procurará resolver o problema com a devida brevidade. Caso não seja possível a compra direta do café aos produtores ou aos exportadores como foi sugerido, que seja, então sem demora, reabastecida a agência de Salvador.

Outro aspecto que desejo focalizar, refere-se à qualidade do café que é enviado para o consumo do meu Estado. Trata-se, sem dúvida alguma, de produto de qualidade muito inferior ao que se consome em outros Estados, seja no que diz respeito ao gosto e ao aroma, seja mesmo quanto ao aspecto.

Se não forem tomadas providências para sanar as falhas que apontamos, relativas à normalidade do abastecimento e à qualidade do produto, dificilmente crescerá o consumo de café na nossa região.

Para melhor esclarecimento do assunto, passo a ler um telegrama que recebi da minha cidade:

“Senador Jorge Maynard  
Formulamos veemente apêlo ao ilustre representante do nosso Estado, no sentido de solicitar das autoridades competentes a remessa urgente de café para o Instituto Brasileiro do Café de Salvador, que é o fornecedor do nosso Estado, a fim de evitar uma nova paralisação total da nossa indústria e, conseqüentemente, a falta do produto no mercado do consumidor. O Instituto Brasileiro do Café de Salvador informa que os estoques estão esgotados, não tendo produto para fornecer as cotas do próximo mês. A fim de amenizar a situação, sugerimos ao Instituto Brasileiro do Café permitir a compra do produto aos produtores ou exportadores, enquanto a situação não fôr normalizada. Certos de que o ilustre Senado levará na devida conta o nosso apêlo, apresentamos-lhe atenciosos cumprimentos. (a.)  
Theódulo & Cia.”

Esclareço ainda que os termos do telegrama são perfeitamente confirmados pela imprensa local.

Apenas estas as palavras que desejava pronunciar, nesta oportunidade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

te e Senhores Senadores, quando, há poucos meses, assumia a Presidência da República o Sr. Jânio Quadros, uma das primeiras iniciativas de seu Governo foi mandar instaurar inquéritos em quase tôdas as repartições públicas, no sentido de apurar irregularidades e crimes e reprimir os criminosos.

Nesta Casa e na Câmara dos Deputados, até as vozes oposicionistas mais fortes e mais intransigentes levantaram-se em apoio à iniciativa que acabava de tomar o Chefe de Estado, no pensamento de restaurar ou consolidar a ordem moral, no País.

Outra não poderia ser, Senhor Presidente, a atuação de homens que representam, nesta Casa, os Estados do Brasil e, na Câmara dos Deputados, o legítimo pensamento da Nação brasileira. Todavia, não foi preciso muito tempo; observamos logo que se eram legítimos e sinceros a intenção e os propósitos do Chefe da Nação, o modo de agir das Comissões incumbidas da averiguação dos fatos evidenciava, por seus excessos, sentimentos subalternos. Em consequência, em todo o País vozes de protestos emergiram dos homens mais puros e dignos da Nação brasileira.

Nesta Casa, Senhor Presidente, há pouco tempo, levantava-se um Senador da República defendendo a sua dignidade, a sua honra pessoal e profissional contra divulgações da Imprensa que tiveram origem, exatamente, naqueles órgãos encarregados pelo honrado Senhor Presidente da República de apurar irregularidades e crimes nos departamentos administrativos da Nação. Há poucos instantes, ouvimos o brilhante e candente discurso do nobre Senador Gilberto Marinho, de solidariedade a um dos homens mais honrados do corpo médico brasileiro, contra o qual se apontavam fatos que, ao invés de constituírem crimes e irregu-

laridades, demonstram a compreensão e o sentido humano do grande ex-Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Senhor Presidente, leio, para que figure nos Anais desta Casa, a carta dirigida pelo honrado e eminente Presidente do meu Partido, Dr. João Goulart, ao Presidente de uma dessas Comissões de Sindicância, que também envolveu Sua Excelência como associado a irregularidades porventura verificadas na apuração dos fatos de que a mesma estava encarregada.

A carta divulgada no brilhante órgão da Imprensa o "Diário Carioca", que se edita na antiga Capital da República, é a seguinte: (Lendo)

"Senhor Presidente.

Como surpresa tomei hoje conhecimento através de recorte de publicação feita, há dias, por um verpertino carioca, de que teria a Comissão, presidida por Vossa Senhoria, no relatório que enviou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, envolvido o meu nome, associando-me a irregularidades ocorridas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Nunca imaginei, e custa-me crer ainda, que essa Comissão, constituída por pessoas de responsabilidade, tenha, sem ter-me ouvido, não apenas incluído o meu nome no rol de averiguações de supostas irregularidades, mas, outrossim, tenha permitido divulgação de conclusões que, pelo menos no que concerne à minha pessoa, se firmam em levianas e caluniosas informações.

Nunca usel, nem precisaria usar, de viaturas da autarquia no curso de minha campanha nem tão pouco, necessitaria utilizar-me de "fornecimento de sementes e produtos agrícolas", que só agora, com espanto, verifico também

se incluíam nas atividades do IAPB.

Em defesa de minha dignidade pessoal e em nome do alto mandato que tenho a honra de exercer, exijo, certo de que estarei assim prestando um serviço à Nação, sejam por Vossa Senhoria designados local, dia e hora, a fim de que possa eu, presentes os meus caluniadores, restabelecer a verdade e responsabilizá-los por suas levandades.

Certo do acolhimento, aguardo resposta de Vossa Senhoria. Atenciosamente,

*João Goulart".*

Esse documento, de autoria do Vice-Presidente da República, precisa ficar registrado nos Anais desta Casa, numa hora em que a Nação está, na verdade, tumultuada e intranquillada, não pelos inquéritos instaurados nas repartições públicas, mas pelo fato, de maior gravidade para a moral da Nação, de se envolverem reputações ilibadas de homens honrados e dignos, como se associados a irregularidades e crimes, quando o País inteiro os conhece e os exime de culpa, como é o caso do Dr. João Goulart e do Dr. Raimundo de Brito. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

**O SR. REMY ARCHER** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. O Estado do Maranhão é hoje um dos grandes produtores de arroz do nosso País.

A sua produção na safra de 1959 foi superior a 4 milhões de sacas, no ano seguinte, em 1960, foi dizimada por uma terrível praga de pulgões e reduzida a pouco mais da metade.

Agora, tudo leva a crer, que a safra deste ano que se inicia no

fim do mês de maio, princípio de junho seja superior a 6 milhões de sacas.

Percorri, no último mês de abril, o interior do Estado, a zona do vale do Rio Itapecuru, e, na Capital do Estado estive em contato com o ilustre Governador Newton Belo e o seu Secretário de Agricultura e, dessa visita pelo interior e das informações que obtive na Capital, firmei a convicção de que a estimativa da próxima safra, em 6 milhões de sacas, é bem razoável e foi calculada com segurança.

O Governador Newton Belo, no seu plano de ação no Governo do Estado, tem dado excepcional importância à Agricultura, e, mesmo sem dispor dos recursos que se faziam necessários, assegurou a distribuição de sementes por todo o Estado e, aparelhou os postos agrícolas do interior com máquinas e inseticidas, o que permitiu que a atual safra de arroz chegasse até à sua colheita, nos próximos dias, livre de qualquer praga.

As providências do governo estadual junto ao Instituto Maranhense do Arroz, dando-lhe recursos, aparelhando-o e dinamizando a sua administração, são bem uma amostra do interesse pelo problema.

A realidade porém, Sr. Presidente, é que o Estado do Maranhão, sozinho, e contando apenas com o seu orçamento estadual e a sua quase inexistente rede bancária não poderá resolver um problema que é, sem dúvida, do Maranhão, porém o é, também em grande parte de todo o País.

Recordemos, Senhor Presidente!

Em 1959 terríveis enchentes haviam destruído em grande parte as belas plantações de arroz do Rio Grande do Sul e ao mesmo tempo no Nordeste a fome ameaçava suas populações.

O Maranhão, naquela época, teve um ano agrícola feliz e, a safra de arroz mostrava-se promisso-

ra! Como ocorria nos anos de boas safras, o arroz seria colhido em parte apenas por falta de recursos para a colheita e, por incrível que pareça uma grande parte abandonada nos próprios campos de cultura. Este é um fato incompreensível para os que desconhecem a agricultura maranhense, mas é bem verdadeiro e, profundamente lamentado pelos homens públicos e administradores do meu Estado, que apesar de inauditos esforços, pouco têm conseguido para arrancar a cultura do arroz e de outras culturas dêsse primitivismo, dêsse abandono, dessa falta de assistência técnica e financeira.

Senhor Presidente, o que me traz a esta tribuna é mostrar que o amparo à produção de arroz do Maranhão interessa a tóda a Nação e por isso mesmo ao Governo Federal.

O Governador Newton Belo já solicitou às autoridades federais, através do Instituto Maranhense do Arroz, as medidas julgadas necessárias. Estamos a poucos dias da colheita e até agora não chegaram ao meu Estado as providências tão ansiosamente aguardadas.

Esta safra está correndo perigo de perder-se se o Governo Federal não der a assistência indispensável à sua colheita.

Foi preciso que desabasse sobre o País a desgraça — a calamidade das enchentes no Sul e tragédia da sêca no Nordeste — para que os apelos, as dezenas de relatórios, os protestos mal compreendidos dos agricultores e dos governos passados do nosso Estado fôsse, finalmente, ouvidos e tardiamente atendidos.

Se recordo êstes tristes fatos, o faço para poder ressaltar o que foi a batalha dos produtores e do Governo do meu Estado, em 1959, para que conseguissem que o Governo Federal desse através do Banco do Brasil a assistência cre-

ditícia necessária à comercialização da safra do arroz maranhense.

Tomei parte, como Senador da República, em diversas comissões que procuraram o Sr. Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil.

Não fôsse a falta de arroz já sentida pelas autoridades federais em todo País — ameaçadora — certamente, os nossos apelos dramáticos, nossos relatórios, nossos pedidos teriam ficado, mais uma vez, nos órgãos técnicos para estudos ou nos gabinetes para oportuna decisão, enquanto o arroz maranhense apodrecia nas lavouras e o homem do campo, pobre, ficava mais pobre.

Mas, como disse, a desgraça das enchentes no Sul e a sêca no Nordeste forjavam no seu terrível desígnio a esperança para o agricultor maranhense, permitindo-lhe, ver o seu esforço, o seu árduo trabalho, recompensado.

Abro, aqui, um parêntese para elogiar a ação do Sr. Sebastião Paes de Almeida, naquela época nomeado Ministro da Fazenda, porém ainda no exercício da Presidência do Banco do Brasil.

Sua Excelência, recebeu em seu gabinete no Banco do Brasil uma grande comissão de produtores maranhense e, compreendendo a gravidade da situação no momento, tomou imediatas providências. Em poucos dias as agências do Banco do Brasil no interior do Estado e na Capital estavam financiando a colheita e a comercialização da safra de arroz.

Quem analisar as alterações dos preços dos gêneros alimentícios de primeira necessidade ocorridas no segundo semestre do ano de 1959, verá que, enquanto o feijão e a carne subiam vertiginosamente, o arroz, a despeito do que ocorrera com a produção riograndense, manteve-se quase inalterado.

Produziu o Maranhão naquele ano mais de 4 milhões de sacas, e, poderia ter produzido mais.

Esta produção na sua quase totalidade foi exportada para os mercados do Sul do País — Rio de Janeiro, Minas e até São Paulo, e, para quase todo o Nordeste.

Cumprе assinalar um aspecto importante da produção de arroz maranhense — como se processa o seu escoamento. Enquanto a produção de arroz do Rio Grande do Sul se escoava através dos portos daquele Estado para o porto do Rio de Janeiro e daí para o interior, o arroz maranhense que se destina a Minas Gerais, e ao Nordeste é transportado pelo interior, diretamente, com real economia de portos e estivas e portanto barateamento de custos.

Pelo menos 1,5 milhões de sacas, naquela safra, saíram diretamente da fonte de produção para os centros de consumo. Houve dias em que só da cidade de Pedreiras, no vale do Rio Mearim, saíram mais de 400 caminhões, carregados de arroz com destino ao Sul do País e ao Nordeste.

Este aspecto que ressaltel comprova a excelente posição do Maranhão como produtor de arroz. Além das condições ecológicas favoráveis é vantajosa a sua posição em relação ao mercado consumidor.

Se me alonguel relatando estes fatos, se por algum momento afastel-me do assunto principal e descel a detalhes, o fiz com o desejo de dar ênfase ao caloroso apêlo, que em nome dos produtores maranhenses, faço ao Senhor Presidente da República para que determine urgentes providências ao Banco do Brasil, para que a exemplo do que foi feito em 1959, seja agora, em tempo oportuno, amparada a colheita da atual safra de arroz estimada em 6 milhões de sacas. Para o julgamento e decisão do que ora solicito ao Governo Federal desejo adu-

zir mais uma informação importante.

Procurei obter do Banco do Brasil no Rio de Janeiro na última semana, informações sobre os resultados financeiros da operação realizada em caráter excepcional para o financiamento da colheita da safra de arroz do Maranhão em 1959.

As operações de financiamento foram iniciadas em julho e, aproximadamente em fevereiro de 1960 estavam concluídas.

O valor total das operações pode ser estimado em 800 milhões de cruzeiros, atingindo no curso da operação um teto máximo de 400 milhões de cruzeiros, e, Senhor Presidente o que é mais importante, foram tôdas as operações totalmente liquidadas nos prazos contratuais, tendo constituído o mais absoluto sucesso.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (\*) — Senhor Presidente, os nobres colegas Senadores Gilberto Marinho e Argemiro de Figueiredo, há pouco, teceram comentários sobre a atuação das Comissões de Sindicância em vários setores da administração pública brasileira.

Ocupo a tribuna para solidarizar-me com os eminentes Senadores na defesa do Dr. Raymundo de Brito, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Não foi feliz o Presidente da Comissão instaurada no IPASE pois, no que se refere àquele cidadão, houve flagrante injustiça.

Afirmo a esta Casa que o Sr. Presidente da República — e por isso louvo S. Exa. — determina a essas comissões de sindicância qua-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

se tôdas presididas por oficiais das Forças Armadas que mantenham a maior isenção na apuração das possíveis irregularidades das administrações passadas.

O Dr. Raymundo de Brito, Senhor Presidente, dedica-se ao Hospital de Servidores do Estado com o lustre de uma inteligência preclara, equilíbrio e modelar honradez e probidade.

O Sr. Francisco Gallotti — Subcrevo as palavras de Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Homem rico, independente, poderia dar, na sua clínica particular, uma ou duas horas de consulta e voltar ao achêgo da família, sem maiores preocupações; contudo, é sempre o primeiro a chegar ao Hospital dos Servidores e o último a sair. Não tem horário; lá permanece até altas horas da noite. Muitas vêzes tem saído de casa de madrugada para operar.

Apurou a Comissão de Sindicância contra o Dr. Raymundo de Brito, que em sua administração houve internamento de jornalistas, apenas com o pagamento de medicamentos, radiografias etc. Ora, os jornalistas all terão que ser sempre internados gratuitamente, pois uma lei do Governo do General Eurico Gaspar Dutra, não revogada...

O Sr. Venâncio Igrejas — Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE — ...lhes assegura esse direlto. E o atual Presidente da República, por muito honrado e digno que seja, não o é mais do que o General Eurico Dutra.

O Dr. Raymundo de Brito, foi escolhido diretor do Hospital dos Servidores do Estado pela primeira vez, pelo General Dutra e com carta branca para organizar o seu corpo médico e administrativo sem

qualquer injunção ou interferência de ordem política.

Passou pelo Hospital naquele Governo, a êle voltando na administração Café Filho; e hoje, pela terceira vez, se vê à sua frente por designação do Sr. Presidente Jânio Quadros.

Aquêlê nosocômio, Sr. Presidente, tem tido uma direção extraordinariamente feliz. Foi o Dr. Raymundo de Brito substituído por um notável médico, Dr. Gennyson Amado, que por sua vez teve por sucessor o Dr. Aloísio Sales também um padrão de honradez e probidade.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação.

O Sr. Novaes Filho — Desejo nesta oportunidade, reafirmar a minha admiração e confiança nas qualidades pessoais e de administrador do Dr. Raymundo de Brito. Solidário com as manifestações de Vossa Excelência certo estou de que, com mais um atento estudo sôbre qualquer cisco que, porventura, haja surgido no inquerito envolvendo o seu nome, será imediatamente desfeito, dada a sua capacidade de trabalho, o seu espírito público e competência profissional reconhecidos pelo Presidente Jânio Quadros que o convocou, entregando-lhe a direção do Hospital de Servidores do Estado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre colega.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Cunha Mello — É preciso não esquecer que o Dr. Raymundo de Brito no Hospital do IPASE não é só um dos elementos mais categorizados, mais credenciados

pelo seu valor como profissional; como também pela rara dedicação e honestidade com que tem prestado serviços relevantes na diretoria daquele nosocômio. Altas figuras da política e da administração pública nacional têm passado por lá e recebido do Doutor Raymundo de Brito, hoje e sempre, quer como Diretor, quer como membro do seu corpo clínico, os melhores cuidados. Haja vista os que dispensou ao Presidente do meu Partido, Doutor João Goulart, a Vossa Excelência, Senador Victorino Freire, e a muitos outros que lhe são gratos.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Muito obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Cunha Mello —* Quanto aos jornalisas, deu-lhes o Dr. Raymundo de Brito aquilo a que têm direito: a assistência humanitária a que o Estado está comprometido, em convênio assinado com o IPASE.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Muito obrigado pelo aparte com que me honrou o Senador Cunha Mello.

Senhor Presidente, vejamos a contradição: envolveu-se na sindicância o nome do Dr. Aloísio Sales, e ao mesmo tempo o nôvo Presidente do IPASE o convida para Diretor, do Departamento de Assistência daquela Autarquia. Portanto, não houve um critério de isenção na Comissão de Sindicâncias do IPASE.

Allás, Senhor Presidente, informa-se que o Presidente daquela comissão está envolvido no processo do levante de Aragarças; não sei se é verdade ou mentira. O que não se admite, Senhor Presidente, sob pena de se ver desmoralizada a vida pública brasileira, é que homens dignos, com serviços prestados à Nação, sejam envolvidos, de cambulhada, como responsáveis por irregularidades na Administração Pública.

Já declarei nesta Casa, e o fiz em nome do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, que Sua Excelência antes de embarcar para a Europa, me afirmara não ser solícario com erros praticados; conseqüentemente, aquêles que os houvessem praticado que fôssem chamados à responsabilidade. O que não é possível, entretanto, Sr. Presidente, é deixar sem defesa homens da categoria moral e profissional do Doutor Raymundo de Brito, do Doutor Aloísio Sales e outros médicos do Hospital dos Servidores do Estado, considerado por entidades estrangeiras, como Hospital padrão. Eu mesmo posso dar êsse testemunho. Vítima há pouco tempo de um grave desastre, fui recolhido, em estado melindroso, àquele nosocômio, onde fui assistido por uma equipe dos melhores profissionais, que me devolveram, completamente restabelecido, ao convívio dos meus e dos colegas desta Casa.

*O Sr. Cunha Mello —* Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Com todo o prazer.

*O Sr. Cunha Mello —* Trago da minha passagem de dezessete anos pelo Tribunal de Contas, as maiores credenciais para aplaudir todos os atos que defendem a moralidade na aplicação dos dinheiros públicos do Brasil. Aplaudo, sem restrições, o Doutor Jânio Quadros, quando se bate pela moralidade administrativa do País, mas reconheço, que estão se aproveitando dos bons propósitos do Senhor Presidente da República para, em nome de interesses inconfessáveis, difamar e injuriar os homens públicos.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Obrigado a Vossa Excelência pelo aparte.

A posição de Vossa Excelência é a de todos nós — de solidariedade

aos atos que visem à moralidade administrativa, e de punição dos responsáveis por essas irregularidades. Mas não podemos aceitar como boa a prática de envolver, sem maior exame, homens dignos como no caso do Doutor Raymundo de Brito, do Doutor Aloísio Sales, e outros, e trazê-los para as manchetes dos jornais.

Para mostrar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a dedicação e assistência que o Doutor Raymundo de Brito dá ao Hospital e aos que lá se internam, cito apenas este fato. Tendo eu dado entrada no Hospital ao meio-dia, depois do desastre que sofri, Sua Excelência telefonou-me de Petrópolis, onde se achava, prontificando-se a descer imediatamente para o Rio, caso os médicos de plantão julgassem necessária a sua presença.

Na madrugada de segunda-feira, Sua Excelência chegava para dar-me assistência, como dá a todos os doentes.

Posso igualmente depor sobre o zelo do Dr. Raymundo de Brito nas concorrências públicas, para que o Hospital compre o melhor material pelo menor preço.

Assim, Senhor Presidente, não é possível deixar o Dr. Raymundo de Brito sem uma palavra de conforto, envolvido que foi numa comissão de sindicâncias, sem ser ouvido, sem que lhe pedissem esclarecimentos, nem a ele nem ao antigo Diretor, o Dr. Aloísio Sales Fonseca.

Noutra comissão envolveram o nome do Presidente desta Casa o Dr. João Goulart. Ora, Senhor Presidente, isto fere a nossa corporação, a todos nós. Mas a reação se fez sentir imediatamente pela imprensa em manifestações de solidariedade e de repulsa, em desagravo ao Dr. Raymundo de Brito e ao Dr. João Goulart.

O ilustre Vice-Presidente da República saiu na crista da onda pedindo ser imediatamente ouvido

na Comissão, para desmoralizar a increpação caluniosa.

Certa ocasião, em São Paulo almoçando com o Sr. Jânio Quadros — nossas relações de cordialidade datam de muitos anos — queixava-se Sua Excelência, amargamente, da calúnia política com que procuravam os seus adversários feri-lo. Eu lhe dizia, então, que esse era o ônus que recolhíamos na vida pública. Estou certo, portanto, de que agora Sua Excelência atalhará de logo essas demonstrações de facciosismo e de ódio de alguns responsáveis pelas Comissões de Sindicâncias.

*O Sr. Gilberto Marinho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com todo prazer.

*O Sr. Gilberto Marinho* — É para juntamente com Vossa Excelência aplaudir a atitude do Dr. João Goulart, Presidente desta Casa, exigindo o seu comparecimento à Comissão de Sindicância, para varrer a testada. Se todos os homens públicos procedessem, de imediato, repelindo de plano as increpações formuladas, como Sua Excelência, duas vezes consagrado pela mesma maioria para a segunda magistratura da Nação, o povo brasileiro passaria a acreditar mais nos que, em pleitos livres, foram os eleitos de sua confiança.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Registro com prazer o aparte com que me honra o eminente colega, Senador Gilberto Marinho.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República, que lê tudo e de tudo toma conhecimento, mandará reexaminar esses casos para reprimir excessos das comissões de sindicâncias, que não estão correspondendo ao verdadeiro sentido que devem ter. O Chefe da Nação deseja absoluta independência e, também completa isenção das Comissões, para que o culpa-

do seja punido e não se traga para o meio da rua, de cambulhada com desonestos ou pseudo-honestos — os inquêritos é que vão apurar — homens como o Presidente desta Casa e o Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Senhor Presidente, conheço muito essas questões de inquêritos, sindicâncias e ódios políticos. Muitas vezes o Chefe não tem responsabilidade pelo que ocorre nelas.

No Governo do eminente e saudoso Presidente Getúlio Vargas várias Comissões de Inquêrito foram instauradas para apurar possíveis irregularidades praticadas no Governo do General Eurico Gaspar Dutra.

Houve uma célebre, no Banco do Brasil. Para que a pessoa indicada para presidir-la assumisse o cargo foi preciso dispensá-la de juro de cinco anos de título que havia sido emitido e não fôra pago.

Esse Presidente envolveu o meu nome da seguinte forma: dizia que eu teria feito uma remessa de dinheiro para o Maranhão. Ora, o que houve foi o seguinte: compareci ao "guichet" do Banco do Brasil e remeti determinada importância ao meu Suplente, Sr. Alfredo Dualib. Paguei a taxa e o telegrama que o Banco do Brasil cobra para remessa de dinheiro e guardei o recibo no bolso. A importância que despachei era minha; não era dinheiro público, nem do Banco do Brasil. Nada se apontava contra mim. Não me acusavam de haver tomado empréstimo do Banco, nem de estar envolvido em negociata. Dizia-se, simplesmente, que o "Senador Victorino Freire fizera uma remessa de dinheiro pelo Banco do Brasil, endereçada ao Maranhão".

Ao ver meu nome envolvido no inquêrito, não tive dúvida; vim à tribuna do Senado e em dois discursos "descasquei" a Comissão. Acabei com o inquêrito. Disse do seu Presidente o que bem merecia ouvir.

Senhor Presidente, cito de passagem esse episódio, para mostrar a quanto vai o ódio político.

O Presidente Getúlio Vargas desconhecia o fato. Quando dele tomou conhecimento, ficou indignado por terem envolvido o nome do General Dutra e outros que nada tinham a ver com o caso.

Ouçá o Sr. Jânio Quadros, não a voz do chefe oposicionista, mas a voz independente do amigo. No curso de sua campanha política não se alteraram nossas velhas relações de cordialidade.

Tenha Sua Excelência cuidado para que não degenerem as comissões de sindicância em vinganças pessoais, contra homens do mais alto gabarito moral.

Senhor Presidente, com estas palavras de conforto e solidariedade penso ter dado ao Dr. Raymundo de Brito e ao Dr. Aloisio Sales o apoio que lhes devia. (*Muito bem*).

*Durante o discurso do Sr. Victorino Freire o Senhor Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Em 10 de maio de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no desempenho de missão com que fui distinguido por essa Presidência, me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar da Delegação do Brasil aos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência do Paraguai.

Atenciosas saudações — João Mendes.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Requerimento n.º 134, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para fazer exposição sobre a política externa nacional.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

*Discussão única do Parecer n.º 135, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja pedido o pronunciamento do Sr. Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952, que modifica o Decreto n.º 9.760, de 5 de setembro de 1948, que dispõe sobre os bens imóveis da União.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer.

Não havendo quem queira discutir-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Está finda a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 134, de 1961, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para fazer exposição sobre a política externa do País.

2 — Votação, em discussão única do Parecer n.º 135, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja pedido o pronunciamento do Senhor Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952, que modifica o Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1948, que dispõe sobre os bens imóveis da União.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

**41.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 15 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Filinto Müller.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guido Mondim — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Guido Mondim, Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que pos-

ta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Ofícios**

Da Câmara dos Deputados n.º 627, encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 52, de 1961

(N.º 313-B, de 1959, na Câmara)

*Facilita as hipotecas até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 8.º do Decreto n.º 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei da Usura), o seguinte:

Parágrafo único. Quando se tratar de empréstimo até Cruzeiros 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e com garantia hipotecária, as multas ou cláusulas penais convencionadas reputam-se estabelecidas para atender, apenas, a honorários de advogados, sendo as despesas judiciais pagas de acôrdo com a conta feita nos autos da ação judicial para cobrança da respectiva obrigação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, nos seguintes termos:

**PREFEITURA DO DISTRITO  
FEDERAL**

*Gabinete do Prefeito*

Brasília, 3 de maio de 1961.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. e aos demais Membros do Senado Federal que estarei nesta Prefeitura à disposição dos Senhores Senadores, durante todo o horário de Expediente, tendo entretanto, reservado horário especial destinado ao atendimento dos Senhores Membros dessa Casa do Congresso, nos dias úteis da semana, das 11 às 12 horas.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevado aprêço e consideração. —  
*Paulo de Tarso* — Prefeito.

*Memorial*

De Maria da Penha Pires Duarte de Vitória, Espírito Santo, e mais 160 pessoas manifestando-se contra o projeto de lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos termos em que está formulado pelas restrições que acarreta à escola pública.

*Junte-se ao processo.*

*Ofício*

Do Presidente da Câmara Municipal de Garças, no Estado de São Paulo, transmitindo cópia de requerimento aprovado em 27 de abril do corrente ano, pela mesma Casa Legislativa, sobre o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação.

*Junte-se ao processo.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Nobre Senador Gilberto Marinho. (*Pausa*).

Não se acha presente.

Tem a palavra o Nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*)

— Senhor Presidente. As minhas primeiras palavras, carregadas da mais profunda emoção são no sentido de confessar a Vossa Excelência, e aos meus eminentes colegas a hesitação que me atormentou o espírito no tocante à posição que deveríamos tomar em face à política externa do honrado Sr. Presidente da República.

As responsabilidades inerentes a minha vinculação partidária; a concepção que sempre alimentei sobre o ideal nacionalista; a imunidade que deve preservar os homens públicos dos climas emocionais mais intensos; o amor aos postulados da democracia e a devoção à pátria, foram pensamentos e sentimentos, Sr. Presidente, que me agitaram o cérebro, quando me inclinei a formular, desta tribuna, a mais alta da República, os argumentos que venho trazer à reflexão do Senado Federal.

Reafirmo nesta hora, a minha fidelidade aos princípios trabalhistas e à segura e nobre direção de minha agremiação partidária. Não é possível fugir ao dever indeclinável de valorizar o trabalho humano. De tornar efetivos os anseios da justiça social. De assegurar, aos menos favorecidos, as condições humanas de um padrão de vida que os faça participar dos benefícios universais da civilização moderna. De imprimir à ordem social deste País o sentido da harmonia e da felicidade comum, pela abolição dos conflitos de classes; pela erradicação da exploração do homem pelo homem; pela justa remuneração do trabalho; pela assistência médica, hospitalar e educacional dos trabalhadores; pela facilidade de aquisição da terra aos que a cultivam; pela participação real do operário no lucro das empresas; pelo respeito às reivindicações trabalhistas; pelo acatamento aos movimentos grevistas honestos; enfim, por uma política de socialização nossa, sem

influências estranhas, compatível com as leis que regem o progresso e resguardam a dignidade da pessoa humana.

Por outro lado, reafirmo também a minha fé inquebrantável no ideal nacionalista, consubstanciado na política vigorosa do desenvolvimento do Brasil. De defesa e aproveitamento de nossas riquezas naturais. De combate incessante aos trustes internacionais.

De repressão à exploração estrangeira. De independência econômica, sem o sacrifício da coexistência e do intercâmbio com tôdas as nações do mundo.

Tudo isso vale dizer, Sr. Presidente, que ser trabalhista e ser nacionalista não é ser comunista. Não somos e jamais seremos comunistas. É a nossa liberdade de sentir e de pensar. É a nossa afirmação de fé nos verdadeiros ideais democráticos; é a nossa fidelidade à Constituição do Brasil que juramos respeitar; é o amor às tradições morais e cristãs da família brasileira; é a inspiração da própria natureza humana; é o dever de zelar pelo futuro dos nossos filhos; é o culto à liberdade; à liberdade verdadeira; à liberdade honesta; à liberdade que não é engodo; à liberdade que não é crime; à liberdade que não é sangue nem ponta de espada; a essa liberdade que emerge do nosso coração, Sr. Presidente, como o sentimento mais alto e mais belo que vincula o homem e os povos à grandeza de Deus. — Não, Sr. Presidente, não somos comunistas. — É uma definição. — Definição nesta hora de confusão e de incertezas nos destinos de nossa pátria. Jamais vi o meu país melhor preparado, psicologicamente, para ingressar nos domínios de extrema esquerda. E ingressar sem sentir. Ingressar anestesiado no tumulto da propaganda. A mais hábil das propagandas. Oculta-se a meta verdadeira, pelo temor da luta frontal das idéias. O que aparece é a flâmula da pátria que arrebatou todos os corações. É o ideal sublime de

emancipação econômica; de libertação do povo das injunções imperialistas; de defesa das riquezas naturais; de repressão ao poder colonizador das nações estrangeiras. É a bandeira que realça. É a trombeta que se ouve na marcha nacionalista. São as idéias que se defendem. É a propaganda que se faz. E é natural que ela já tenha dominado o espírito da nacionalidade. Ela já chegou às escolas. É o orgulho dos jovens. — Está nas ruas. Está nos campos. Está nos comícios; nas fábricas; nas oficinas, nas Forças Armadas; nas assembléias; nas associações; na administração; no governo; está em tôda parte, Sr. Presidente, onde há núcleos humanos e corações patrióticos. A verdade, porém, é que no bôjo dessa caudal gloriosa, que nos conduz a todos, há uma mistura de veneno que turva as águas cristalinas. Há uma ação furtiva que precisa ser denunciada. Há o pensamento de sovieterizar o Brasil. Ninguém ousa discriminar as idéias. Ninguém se arroja à missão de purificar as águas comprometidas. Até o Clero brasileiro, Sr. Presidente, está confuso e tímido. Uma ou outra exceção de pastor rebelado. E ele é o relicário de nossas tradições cristãs. Este Congresso, Sr. Presidente, o Congresso Nacional, de onde emerge o pensamento mais alto da Nação, não tem escapado às influências da anestesia generalizada. Há, sem dúvida, nêle, ardentes e valerosos condutores da nova ordem, indesejável, que se planeja, sob a égide do ideal nacionalista. Há os que buscam implantar a confusão, para a colheita de frutos bastardos. Há os que despertam a paixão coletiva pelos ideais nacionalistas para lançar este país na área do comando russo. Não lhes estranho as intenções, que defluem de um ideal que não é nosso, mas é deles. Estranho, sim, o amolecimento deplorável da democracia brasileira. A ausência do próprio instinto de conservação do regime que resguarda a dignidade de pessoa humana. O receio

de enfrentar a paixão e o interesse de não perder os votos da massa esquerdista estrangulam a voz de parlamentares. O governo do Sr. Jânio Quadros, nesse ângulo da vida brasileira, é sinuoso e indefinido.

Vai deixando que as águas se espraíem. Há néle, vindo aliás de governo passado, Departamentos Públicos da maior importância, dispondo de bilhões de cruzeiros da União, comandados por hábeis e talentosos jovens filiados e fichados nas hostes do comunismo russo. E tudo vai assim, Sr. Presidente.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com muito gosto.

*O Sr. Fernandes Távora* — Todos os funcionários que V. Exa. está acusando, apontando-os como comunistas, provêm da passada administração. Por conseguinte, o erro não será de quem administra atualmente e sim de quem os colocou na administração do País.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Fernandes Távora. Infelizmente, não me é possível combinar com o pensamento de S. Exa. manifestado neste aparte. Se houve erros nas administrações passadas, na escolha de homens que deveriam dirigir departamentos públicos não importam quais tenham eles sido. O maior erro Sr. Presidente, é hoje, com o conhecimento exato que se tem da atuação desses jovens, serem os mesmos mantidos na direção do País, deixando de certo modo, intransigente a Nação, porque vê, na direção dos seus departamentos públicos, homens suspeitos para a Democracia representativa no Brasil.

*O Sr. Fernandes Távora* — Neste caso V. Exa. ou quem quer que seja, poderia esclarecer, declarando peremptoriamente quais são esses

elementos, para que o Governo pudesse agir.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Já o fiz em outra parte, no velho Senado da República, mas nesta hora, pelo ritmo que quero dar ao discurso que estou pronunciando não desejo, Senhor Presidente, fazer referências de caráter pessoal.

Queira V. Exa. eximir-me dessa obrigação. Em qualquer outra oportunidade estarei aqui, com a mesma franqueza e coragem com que já me pronunciei de outras vezes no Senado, no Rio de Janeiro para declarar ao Senado e à Nação quais os elementos fichados como comunistas que estão dirigindo importantes departamentos públicos da União. No momento, meu discurso tem cunho impessoal.

Dizia eu, Sr. Presidente:

A Rússia esmaga a mocidade húngara; implanta pela força das armas o seu regime, o regime de escravidão e a tolerância do mundo assiste de braços cruzados, o sacrifício da gloriosa nação. Nós mesmos, ao que parece, não tivemos o ensejo de oferecer àquele heróico povo o conforto da nossa solidariedade moral. Era uma nação estrangulada pela força brutal. Era a democracia que se matava. Era a liberdade sacrificada a golpes de espada. Era uma nação prostrada, vencida, humilhada, sem direito de viver por si, livre, dentro dos famosos princípios da *autodeterminação*. Agora a revolução cubana, bem perto de nós, assinalando o contraste. Os Estados Unidos, por instinto de defesa ou por impulso do seu imperialismo, ajuda e arma uma contra-revolução. Cuba era uma ditadura tirânica. Fidel Castro galvanizou a nação e destruiu o regime sob a bandeira de restauração da liberdade e da democracia. Mas, implantou uma ditadura maior. A ditadura do sangue; a ditadura dos fuzilamentos; a ditadura do luto e da dor nos lares cubanos. E em nome

da liberdade matou a liberdade. Em nome da democracia esmagou a democracia. E o que vimos no Brasil? Os aplausos calorosos ao ditador. A repulsa violenta à intervenção realmente indébita, que os americanos haviam planejado, Intervenção indireta. O governo brasileiro atira-se na arena em atitude defensiva à política do ditador cubano. Arrima-se no princípio da *não intervenção* e defende o princípio da *autodeterminação* do povo de Cuba.

Mas, o Itamarati, Sr. Presidente, precisaria sentir bem e definir melhor que significa a *autodeterminação* de um povo. Aquêlê princípio, mesmo negativo, como o é, tem um fundo moral e jurídico que se não pode desprezar.

A autodeterminação de um povo pressupõe *necessariamente* a efetiva liberdade de ação para a escolha do governo que deseja adotar. Um povo onde se implantou uma ditadura pela força das armas; onde se aboliu a liberdade; onde se eradicou o direito da livre escolha; onde se eliminou a democracia representativa; onde não mais se realizam eleições; um povo assim, Sr. Presidente, humilhado, torturado, escravizado, pode ser tudo e pode ter tudo, menos a faculdade nobre da *autodeterminação*. Mais sério seria que o governo do Sr. Jânio Quadros se fixasse, para apoiar a ditadura cubana, no princípio da *não-intervenção*.

Nunca na *autodeterminação*, que é um postulado das nações livres aplica-se o princípio da *autodeterminação* a uma nação escravizada, parece menos uma atitude de política internacional do que um escárnio a uma nação que se banha no sangue da tirania.

O que assistimos, de tudo, Sr. Presidente, é a democracia minguando no continente americano. E ninguém se iluda. Esse nacionalismo estranho e suspeito que exalta a figura, os processos e os métodos do ditador cubano; que aplaude um governo que suprimiu a liber-

dade do povo e eliminou a democracia representativa; que se impõe pelo terror das armas e do sangue; êsse nacionalismo estranho e suspeito, Sr. Presidente, aguarda apenas a hora propícia para destruir as bases jurídicas, morais e cristãs da comunidade brasileira.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença V. Exa. para mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. quanto à classificação que faz do ditador cubano, e como eu e V. Exa. creio, pensa a maioria dos brasileiros. Quanto à democracia representativa, cabe-nos, então, fazer algumas ressalvas à grande comitiva de Congressistas brasileiros — Deputados e Senadores — que foram a Cuba prestigiar e aplaudir a declaração da República Cubana. Por conseguinte, devemos manifestar a nossa estranheza diante da atação de Congressistas que, pelo menos, demonstraram perante o mundo que não lhes desagradava o regime cubano.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra, mais uma vez, o nobre Senador Fernandes Távora. Além de dar autoridade aos meus argumentos, S. Exa. esclarece pormenor importante, dentro da tese que focalizo.

Concluo o meu discurso.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós não podemos nem devemos intervir na vida interna das outras nações, seja Cuba, Portugal ou Angola. É mais certo, porém, que a bandeira desta grande pátria jamais poderá tremular entre nós, ou transceder as nossas fronteiras, para servir de pálio aos governos que destróem a liberdade e a democracia representativa. Era o que tinha de dizer. (*Muito bem!*)

Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho, pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Passa-se à Ordem do Dia.

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas vinte e um Srs. Senadores.

As matérias constantes da pauta estão com a discussão encerrada, dependendo de votação.

Não há entretanto, número para deliberações.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 134, de 1961, do Senhor Senador Jefferson de

Aguiar solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para fazer exposição sobre a política externa do País.

2 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 135, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja pedido o pronunciamento do Sr. Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952 que modifica o Decreto-lei n.º 9.760, de 5-9-46, que dispõe sobre os bens imóveis da União.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que cede ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara, tendo Parecer, sob n.º 145, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável com as Emendas que oferece sob ns. 1 (CCJ) e 2 (CCJ).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

**42.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 16 de maio de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E ARGEMIRO  
DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pérciles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Ovidio Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Avisos**

Do Sr. Ministro da Fazenda n.º 211, comunicando haver sido encaminhado ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, para prestar informações, o processo atinente ao Requerimento n.º 106, de 1961, do Sr. Cunha Mello.

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura (n.º 62, de 15 do mês em curso) agradecendo a comunicação referente à instalação do restaurante do Senado e a deliberação que o tornou utilizável por S. Exa., membros de seu Gabinete e respectivas famílias.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, por cessão do nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao deixar o Senado para investir-me nas funções de Ministro do Tribunal de Contas da União, trago a esta augusta Casa e aos seus eminentes

Pares, na oração derradeira, as palavras com que desejo significar-lhes, ainda que imprezivelmente, a irreprimível emoção dêste instante.

É verdade que o exercício do nôvo encargo, alto e honroso, com que me distinguiu a escolha do Exmo. Sr. Presidente da República, aprovada pelo Senado, nos têrmos da Lei Magna, não me separa de todo da área da atuação do Poder Legislativo. Um sistema de competência coincidente, sãbiamente definido pelo legislador constituinte, com relação à fiscalização da administração financeira, especialmente da execução orçamentária da União, deferiu ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas deveres árduos, que entre ambos se distribuem, como dos mais altos serviços à República e ao regime democrático.

Está demonstrado pela experiência histórica que as instituições do Estado não se revigoram, ao contrário se degradam e perecem, quando os povos se perdem na corrupção, no enriquecimento ilícito, no peculato, no tráfico de influência e em tantos outros males e práticas que geram a desordem, as agitações sociais e a decadência dos sistemas políticos.

Dai o relêvo da tarefa executada pelo Congresso Nacional com a cooperação do Tribunal de Contas, que ao lado de sua competência específica, guarda incólumes os princípios éticos e históricos que informaram e justificam a sua presença no funcionamento do Estado brasileiro.

Continuaremos assim unidos, ainda que em setores diferentes, na preservação de um dever comum, abrigados pelo mesmo mandamento constitucional ao serviço do Brasil e do seu povo. Já se disse que o Tribunal de Contas é a terceira Casa do Poder Legislativo.

Volto-me agora, Sr. Presidente, a algumas reminiscências do exercício do mandato popular. Atingi praticamente a maturidade no saudável convívio dos eminentes e ilustres

colegas da Câmara dos Deputados e do Senado. Presenciei as grandes reformas na vida política do País, através das marchas e contra-marchas, altos e baixos que marcam o desesperado esforço de uma Nação em busca de sua emancipação econômica. Vi se esvaziarem no tempo certas instituições do direito público e privado, e com elas desaparecerem muitos dos melhores homens dêste País. Fiel às minhas próprias origens, coloquei-me sempre na área das aspirações e reivindicações dos mais humildes, rejuvenescendo constantemente o meu labor modesto e infatigável nas fontes mais puras do povo, tocado dos seus sofrimentos e esperanças.

Integrando a representação de um pequeno Estado, senti na carne as limitações do sistema, as virtudes e falhas da Federação, que urge revigorar-se com o equilíbrio econômico e social das regiões subdesenvolvidas do País, sob pena de vermos irremediavelmente malogrados velhos sonhos.

Foi com a consciência desta realidade que cumprí, entre desencantos e esperanças, a alta e nobre missão de representar o altivo e generoso povo de Alagoas no Congresso Nacional. Nunca me faltou, porém, a confiança, que manteve intacta e pura, através de revezes e vicissitudes, no grande futuro desta Nação.

Permita-me aqui, Sr. Presidente, abrir um doce colóquio com a província distante, a terra e a gente das Alagoas, suas paisagens, seus sítios históricos, suas lutas, suas glórias, sua conturbada vida política, sua efetiva participação na história da República. E recordar, numa imagem sempre presente, inesquecível, a região dos quatro rios, ao norte, com os velhos engenhos de fogo morto e as pequenas cidades solitárias; o sertão, redimido do cangaço, com os campos de pastoreio renovados na civilização da palma; o São Francisco, ao sul, numa promissora experiência de re-

cuperação econômica é base da planificação regional; toda Alagoas, a quem o pensamento e a ternura filiais abarcam por inteiro neste instante, com as suas usinas de açúcar, suas fábricas de tecido, suas instituições culturais, suas velhas igrejas e conventos, seus artesãos, seus poetas e cantadores famosos, sua Universidade em formação, a mais bela flor da nossa cultura.

Lá estão as marcas e os testemunhos, que espero o tempo não apagará, de um trabalho miúdo e tenaz com o qual pretendi registrar minha obscura presença na vida e nas lutas do povo alagoano em busca de melhores dias.

De Alagoas não venho despedir-me, Sr. Presidente, porque a ela continuarei a servir, com a mesma humildade e devotamento, ainda que em outro setor da vida pública do País. Venho, sim, unir-me, neste instante, às suas últimas esperanças que afinal se abrem nos nossos dias conturbados de ver o Nordeste integrado no plano de desenvolvimento nacional. Para tal a própria Constituição vincula recursos substanciais, que vêm sendo desgraçadamente dissipados. Mas não há lugar para as irremediáveis descrenças. E os próprios tempos estão mudados.

Levo desta Casa, por onde passo obscuramente, ungido no respeito à sua venerável tradição de equilíbrio e cultura, uma alta lição de confiança nos inconfundíveis valores do sistema representativo do tipo bicameral. Nunca me pareceu tão útil e sábia a opção constitucional, nos tempos incertos e perigosos que vivemos, quando se ampliam, em dimensões imprevisitas, as relações do Estado, deixando por vezes atônito o próprio legislador, face aos apelos e perguntas de nossa época conturbada.

Quero deixar-lhes assim a minha mensagem de fé e de esperança. Espero ver a República inteiramente restaurada na dura linha de austeridade dos seus fundadores, os patriarcas do regime; à Nação

unida e forte, preservados os seus fundamentos morais e históricos; revigoradas as instituições políticas no que têm de mais puro e autêntico; o País próspero e feliz por inteiro, sem os confrontos alarmantes, sem os desníveis ameaçadores da opulência e da riqueza que podem levar a muitos a humilhação, e do empobrecimento e do abandono que geram fatalmente a revolta somente abafada nos extremos de amor à Pátria comum.

Agora uma palavra ao Senado. A palavra de respeito e exaltação à velha instituição a quem o mestre Assis Chateaubriand classificava, no nosso convívio, de grande clube político, e Afonso Arinos, o Senador, atribuía uma atmosfera conventual, nos seus primeiros colóquios com a augusta assembleia, ainda não despojado da condição de Deputado do Povo, cujo verbo inflamara a Nação em orações que certamente ficarão clássicas na história da eloquência parlamentar brasileira.

Quero dirigir-me à Casa da Federação, harmoniosa na sua pluralidade partidária, sem grandes asperezas nem monótonas amenidades, ao velho Senado que me deu a perspectiva completa da Pátria completa e diversificada na sua geografia política, social e econômica. Venho trazer-lhe a última e enternecida palavra, para agradecer-lhe as grandes lições que aqui recebi, amadurecidas e profundas no amor às genuínas instituições nacionais. Não poderia também ocultar, nesta hora, a honra com que me distinguiram os ilustres colegas elegendo-me em seis anos consecutivos, membro da Mesa do Senado e, ao início da presente sessão legislativa, Presidente da Comissão de Finanças, sempre por generosa indicação dos meus diletos companheiros da União Democrática Nacional.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. FREITAS CAVALCANTI —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa., Sr. Senador Freitas Cavalcanti, é uma expressão genuína dos homens que sentem a paixão do bem público e consagram a existência ao serviço da coletividade. A minha estima e profunda admiração por V. Exa. não se assentam na identidade do pensamento político, mas no aprêço que todos aqui lhe devemos pela sua luminosa inteligência, que neste instante mais uma vez se evidencia na sua fulgurante oratória; na sua austera conduta e no seu inflexível caráter. V. Exa. deixa nesta Casa uma alta lição de capacidade, de energia, de dignidade e de civismo que honram o seu glorioso Estado e a brava gente alagoana.*

*O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?*

**O SR. FREITAS CAVALCANTI —**  
Pois não.

*O Sr. Cunha Mello — Leve V. Exa. a certeza de que os votos que ora formulamos, sem distinção de cores políticas, são no sentido de que, na nova função no Tribunal de Contas, auxiliando o Poder Legislativo na execução do Orçamento, reproduza V. Exa. a figura brilhante e a etapa feliz da sua vida de homem público marcada de honestidade e operosidade. Leve, igualmente, a convicção, de que todos estamos possuídos, de que lá fora V. Exa. será o mesmo homem que passou pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República.*

*O Sr. Jorge Maynard — Permite o nobre orador um aparte?*

**O SR. FREITAS CAVALCANTI —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Jorge Maynard — No momento em que V. Exa. se despede do Senado para ocupar um alto posto na Administração Pública,*

*congratulo-me com o antigo colega do Colégio Tobias Barreto, de Aracaju, pela brilhante carreira política percorrida, tôda ela devotada aos altos interesses da Pátria e do seu Estado.*

**O SR. FREITAS CAVALCANTI —**  
Sr. Presidente, cumpre ainda consignar uma expressão de reconhecimento aos funcionários do Senado e aos representantes da imprensa e do rádio, que tanto me ajudaram, uns e outros no desempenho do meu mandato.

Antes de concluir a minha oração devo manifestar a excepcional emoção que experimentei ao ouvir as palavras dos meus eminentes colegas e grandes amigos, Senadores Gilberto Marinho, Cunha Mello e Jorge Maynard. Se as tivesse ouvido ao penetrar neste recinto ao iniciar o mandato de Senador, talvez pudesse a elas ficar desatento. Mas ouvindo-as ao deixar esta Casa, incorporo-as às mais belas lembranças do Senado, às mais vivas emoções de minha vida pública.

Deixo esta Casa, Sr. Presidente, honrado pela amizade e estima dos meus eminentes Pares, grandes vozes autênticas da Nação a quem saúdo emocionado, neste momento de despedida, como se tivesse diante dos olhos a síntese e a imagem da Federação, como se acenasse ao próprio Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é afetuosamente cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, Líder da Maioria.

**O SR. FILINTO MÜLLER —**  
(\*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, talvez bastasse ao Líder da Maioria confirmar os apartes aqui formulados pelos nobres Senadores Gilberto Marinho, Cunha Mello, Jorge Maynard membros dessa Maioria em relação ao nosso eminente colega, Senador Freitas Ca-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

valcanti, que hoje se despede do Senado.

Não quis, entretanto limitar-me ao apoio às palavras aqui pronunciadas porque pareceu-me, como Líder da Maioria e interpretando o sentimento das Bancadas que a compõem, mais acertado ocupar a tribuna para prestar a homenagem do nosso aprêço e profunda admiração ao eminente representante das Alagoas que hoje deixa esta Casa para exercer o alto cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Eu conheci a atuação e a vida pública do Senador Freitas Cavalcanti no seu Estado, que S. Exa. ainda há pouco, em rápidas pinceladas apresentou-nos com as côres vivas da realidade alagoana e, sobretudo, com o afeto, o carinho, o imenso amor pela terra natal de que tantas vêzes deu provas na sua trajetória de homem público.

Conhecia a sua passagem pela Câmara dos Deputados sempre vibrante, sempre correto, sempre digno, sempre exemplar no cumprimento do dever; mas viemos a conhecê-lo de perto e melhor no Senado da República. Admirei o fulgor oratório, a palavra fácil de S. Exa. e muitas vêzes tive oportunidade de ressaltar êsse aspecto da sua personalidade, lamentando não ocupasse S. Exa. a tribuna com mais assiduidade para deleitar-nos com a sua eloquência encantadora.

Testemunhamos, aqui, a sua atuação no debate de problemas de interesse nacional; admiramos a sua bravura e ardor na defesa dos assuntos mais diretamente relacionados com o Estado de Alagoas; mas onde pudemos apreciar-lhe o entusiasmo e a sinceridade foi na defesa de interesses de humildes servidores, notadamente dos ferroviários do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, a atuação do nobre Senador Freitas Cavalcanti nos vários setores, na Comissão Diretora e nas Comissões da Casa, o seu convívio sempre agradável, em que demonstrava o

seu cavalheirismo e a lhaneza do seu trato; tudo isso criou em nosso espírito maior admiração acentuando aquela que já tínhamos pelo homem público brasileiro. Por isso, nós os membros da Maioria desta Casa queremos significar-lhe de público o nosso grande aprêço a par de nossa estima.

O Senador Freitas Cavalcanti vai exercer função elevada na República que, em virtude de imperativo constitucional, tem vínculo muito acentuado com o Poder Legislativo mas não deixa o Senado porque viverá sempre em nossa companhia. Assim queremos que seja, e exigimos a sua presença nesta Casa. Viverá em nossa lembrança através do afeto que lhe dedicamos e é, estou certo, retribuído por Sua Excelência.

Assim, Sr. Presidente, em nome da Maioria, deixo consignada nos Anais da Casa a expressão do nosso alto aprêço e admiração pelo Senador que se afasta para continuar cumprindo o seu dever em outro setor, onde mais uma vez dará provas do seu valor, da sua capacidade, inteligência e patriotismo, honrando não só as tradições do seu Estado natal, como também as do Senado da República a que pertenceu e continuará pertencendo, na sua lembrança e no seu afeto. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, Líder da Minoria.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (\*) — Sr. Presidente, neste caso emotivo em que vejo deixar o convívio desta Casa, especialmente o da Bancada que me honra com a sua liderança, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, não me é possível burilar frases ou concatenar idéias para manifestar o sentimento que fica entre nós.

A passagem de Freitas Cavalcanti pelo Senado da República, tal co-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mo na Câmara dos Deputados, assinalou-se por atos da maior elevação patriótica, de demonstração positiva do seu elevado talento, da sua cultura excepcional e da sua brilhante oratória. Poucas vezes — ainda agora o acentuava o nobre Senador Filinto Müller — ocupava a tribuna desta Casa, mas toda vez que o fazia punha, como fez há pouco no seu notável discurso — não somente a sua vibração de brasileiro devotado às grandezas da Pátria e às do seu Estado como ainda, amenizando o seu verbo, aquela poesia do nortista, que todos sabemos nascer-lhe do coração.

Sr. Presidente, se nesta hora tenho de referir e acentuar o valor intelectual do nobre Senador Freitas Cavalcanti, não posso omitir a grandeza moral desse espírito na sua dedicação partidária, na sua lealdade política ao Partido que o elegeu e ao qual tanto dignificou, como seu representante nesta Casa.

A sua notável competência jurídica tantas vezes demonstrada nos pareceres e discursos produzidos na Câmara dos Deputados e nesta Casa, ficarão em nossos Anais a marcar, para o futuro, profundos estudos que deverão ser seguidos nos nossos trabalhos e manifestações perante o Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é certo que o Senador Freitas Cavalcanti vai ocupar destacado cargo na Administração pública nacional, que conquistou pelo valor da sua inteligência e cultura, pela inteireza de seu caráter. Ele se afasta de nós para levar o brilho da sua palavra e dos seus conceitos ao Tribunal de Contas do País, que de certa forma está intimamente ligado ao Congresso Nacional. Deixa um vácuo impreenchível na nossa Bancada; mas estou certo de que a saudade que aqui fica nos nossos corações, das horas felizes que aqui convivemos e em que partilhamos das vitórias políticas do Partido e das horas tristes em que sofremos os reveses das derrotas,

essa saudade éle também a levará consigo. A saudade desta convivência feliz do Senado da República, onde as divergências partidárias não se tornam divergências de ordem pessoal, onde a amizade e as relações quase fraternais se colocam acima de qualquer dissensão de origem política.

Sr. Presidente, a minha Bancada agradece ao nobre Senador Freitas Cavalcanti o esforço, a dedicação, a lealdade e o concurso de seu valor postos a serviço de nossa causa no Senado da República.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Como; regimentalmente, não me seria permitido usar da palavra, neste momento aproveito a oportunidade para, em aparte, exprimir o quanto é penoso para mim ver interromper-se a partir de hoje, com um querido companheiro, convivência que datava de tantos anos. Desde que se processou, em 1945, a redemocratização do Brasil, Freitas Cavalcanti e eu caminhávamos juntos, defendendo os interesses da gente alagoana, enfrentando os instantes mais difíceis da vida nacional e travando lutas as mais ásperas. Durante todo esse tempo, nosso companheirismo, nossa identidade e nossa amizade, foram sempre crescentes. Agora, Freitas Cavalcanti é levado para o Tribunal de Contas onde, Alagoas está tranqüila, éle irá elevar-lhe o nome pela sua inteligência, pela sua inteireza moral como sempre na Câmara e no Senado o fez. Mas, não sei se Alagoas terá outro representante tão devotado aos seus interesses e aos da sua gente como o foi Freitas Cavalcanti nesta e na outra Casa do Congresso. De uma coisa sei: não haverá um companheiro tão identificado comigo como foi éle nestes anos que se passaram..

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Muito agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Ruf Palmeira.

Sr. Presidente, parte, hoje, o Senador Freitas Cavalcanti. S. Exa. deixa o nosso convívio, interrompe sua ação de legislador, mas vai em outro setor da vida brasileira, dedicar-se com todo seu patriotismo à grandeza e ao desenvolvimento do nosso País, onde prestará serviços semelhantes aos que, aqui, já desenvolveu. Embora longe desta Casa, S. Exa. continuará a viver na nossa lembrança, como nós, estou certo, vivemos na sua. (*Muito bem; muito bem. Palmas!*)

**O SR. PRESIDENTE** — Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, em nome da Mesa devo declarar o quanto somos gratos ao eminente Senador Antônio Freitas Cavalcanti, pelos serviços que, neste Senado, prestou à República e ao Poder Legislativo.

S. Exa. aqui chegou depois de uma larga vida pública. Ex-professor da Faculdade de Direito de Alagoas, Deputado Classista, Deputado à Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Federal, Senador da República aqui, sete vêzes, foi eleito, por unanimidade em tôdas elas, para 2.º Secretário da Mesa do Senado. Na última das eleições, ainda contou com essa unanimidade; entretanto, por motivos que declarou neste plenário, e que por todos foram acatados, não pôde aceitar a investidura.

Presidente da Comissão de Finanças, leva agora, todo êsse acervo de experiência para o Tribunal de Contas da União. Caracterizaram Sua Excelência qualidades e sentimentos onde avultam, principalmente, sua cristalina inteligência; a grande cultura que soube formar, perfeitamente bem orientada; a grande visão dos problemas do seu povo e do seu País, uma nobreza de caráter que jamais lhe foi contestada; e uma lealdade de atitudes que todos nós lou-

vamos e admiramos; a sua honestidade de conduta, a sua fidelidade à causa pública e, principalmente a sua identificação com esta Casa. Identificava-se nela totalmente, como se a ela pertencesse em corpo e em espírito.

O seu valor cívico e patriótico foi seguidamente afirmado em tôda a trajetória de sua vida e, notadamente, na alta Tribuna desta Casa. A firmeza de seus gestos, a generosidade e a magnanimidade de seu coração — e, nunca nos esqueçamos de uma característica profundamente traçada em sua personalidade — a coragem pessoal, aliada a uma esplêndida coragem moral — tudo isso num orador primoroso, em quem as palavras vinham aos lábios na tradução perfeita do seu pensamento, ora suaves, ora violentas como se o Oceano estivesse dentro dêle, de intranquillidade, de esperanças e de angústias. As palavras vinham como ondas revoltas, nos instantes de agitação social ou de agitação política. Mas vinham serenas, tranqüilas, como se nascessem das ondulações de um lago, na hora em que era preciso compreensão, harmonia e paz para melhor servir a sua Pátria.

Este, o grande Senador que nos deixa, o grande companheiro que, por consenso desta Casa, vai ocupar o elevado pôsto de membro do Tribunal de Contas da União.

A essa grande figura, a êsse excepcional homem público, a êsse valoroso político, a êsse magnífico brasileiro, em nome da Comissão Diretora e da Mesa do Senado desejo agradecer os grandes serviços que prestou ao Senado da República e, também, aos belos exemplos que aqui deu e que aqui deixa. (*Muito bem! Muito bem. Palmas!*)

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

**O SR. ALÔ GUIMARÃES** — Sr. Presidente, assomo à tribuna deste Senado, hoje, para tecer alguns comentários sobre o Decreto Presidencial n.º 50.578, de 10 de maio

corrente, que "Altera disposições relativas ao fomento da produção de puro sangue de carreira, no País, e dá outras providências".

S. Exa., o Sr. Presidente da República, com esse ato intempestivo e injusto, criou um tumulto na vida do turfe e na criação eqüina do País.

Valeria dizer, de início, que o turfe brasileiro é um dos mais adiantados do Continente e, juntamente com o da República Argentina e o da América do Norte dos mais adiantados do Mundo.

E isso, Sr. Presidente, só foi conseguido através de trabalho persistente, denodado, árduo e extenso. Sabe V. Exa. que quase tôdas as nossas entidades turfísticas brasileiras são centenárias. Delas sempre participaram, quer na presidência quer nos outros postos diretivos figuras exponenciais da vida política e da família brasileira.

Estou certo de que não erro, Sr. Presidente, ao afirmar aos meus companheiros que o turfe no Brasil está bem organizado; bem organizado porque acode às finalidades para as quais foi criado, destacando-se, dentre elas, o incentivo à eqüinocultura nacional.

É possível que na Europa seja a criação superior à nossa, não o turfe. Aqui mesmo, na América do Sul outros países rivalizam conosco destacando-se a República Argentina, notável pelos seus cavalos..

O turfe americano é uma tradição no esporte mundial — os próprios europeus o reconhecem — e o sulamericano é também dos mais adiantados.

Nós, sulamericanos, demos um sentido nôvo a êsse espetáculo, que antigamente era o esporte dos reis. Democratizamos o turfe tornando-o esporte das multidões..

A Argentina, o Uruguai, o Chile, a Venezuela, a América do Norte e o Brasil são países onde as competições turfísticas criaram entusiasmo na alma do povo, daí porque o estilo com que se estabelecem

as competições nas carreiras do Brasil e de tôda a América do Sul, é diferente daquele das competições européias, mas acredito que aqui se processa, realmente, um estilo nôvo de turfe, aliás muito bem assinalado no decreto. Nós criamos para o esporte das rédeas o sentido de uma diversão pública.

Pois bem, Sr. Presidente, quando o Brasil está assim nessa vanguarda no mundo, em matéria de turfe, quando nós estamos convencidos de que nenhum povo leva a palma nesse setor de uma atividade humana, um decreto presidencial lacônico, inesperado, e, porque não dizê-lo, descortez vem criar um impacto profundo na vida das entidades turfistas brasileiras, e, conseqüentemente na eqüinocultura nacional.

Digo assim, Sr. Presidente, porque não compreendo como o ato presidencial (e não entro desde já no seu mérito), veio assim, inopinadamente, sem que S. Exa. e seus assessôres pudessem com antecipação convocar os responsáveis pelas agremiações turfistas do Brasil para com elas debater o problema. Afinal de contas estão na presidência dessas entidades, nas suas diretorias, homens de responsabilidade na vida pública, nas entidades de classe e na família brasileira.

Pelas diretorias dos Jockeys Clubs passaram figuras ilustres que honraram as tradições legítimas, do Brasil. No tradicional Derby Club, a figura notável de Paulo de Frontin. No seu passado recente, pelo Jockey Clube Brasileiro passaram as figuras de Salgado Filho, Linneu de Paula Machado, João Borges Filho, Mário Ribeiro, Francisco Eduardo de Paula Machado e tantas outras. Em São Paulo, figuras respeitáveis labutaram naquela entidade e sobre as quais não se pode criar qualquer dúvida a respeito de sua responsabilidade e dignidade, Luís Nazareno de Assumpção, Fábio Prado, Luiz de Barros e no Rio Grande do Sul, dentre muitas, a personali-

dade de Daniel Krieger, para nós tão querida, porque é companheiro destacado deste Senado da República, além das de Naio de Almeida, Professor Vicente Santiago e Pinheiro Borda.

Pois bem, Sr. Presidente, essa deliberação é tomada assim abruptamente, sem que o Presidente resolvesse ouvir aquêles que têm autoridade na direção do turfe brasileiro.

Peixoto de Castro na presidência do Guanabara, Francisco Eduardo de Paula Machado, na presidência do Jockey Club Brasileiro, Luiz de Barros, na de São Paulo, Borda Pinheiro, na do Rio Grande do Sul, Fábio Bey, na de São Vicente, Carlos Campos, na de Campinas, Pedro Alípio de Camargo, na do Paraná, além de Ricarl Xavier da Silveira, na da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos, Nova Monteiro na de Proprietários de Cavalos de Corrida, o General Diretor da Remonta do Exército, Presidente da Comissão Coordenadora do Cavalos Nacional, individualidades tôdas de notável representação não são consultadas, nem ouvidas, nem advertidas para o debate de problema tão grave e que afetaria fundamentalmente a estrutura das organizações por que tanto velam.

A inovação, Srs. Senadores, criará tão grandes dificuldades para o desenvolvimento do turfe e da criação, que não terei dúvida em asseverar que iremos retrogradar, quem sabe até à face das iniciativas primitivas do encantador desporto.

Sr. Presidente, há alguns tópicos quanto ao mérito, que dêles também desejaria entrar na crítica, nesta minha desprezível oração.

O decreto confunde apostas sobre cavalos de corridas com os jogos de azar pura e simplesmente. Parece que os responsáveis pela assessoria presidencial não tiveram a preocupação de bem estabelecer esta diferenciação, que deve exis-

tir, entre entidades turfísticas que legalmente exploram apostas sobre corridas de cavalos e invertem os lucros que daí possam advir licitamente na criação, no pagamento de prêmios, nas obras assistenciais nas obras da previdência e em tantas outras iniciativas respeitáveis, como as simples e puras casas de tavolagem, onde alguém sempre se locupleta com o exercício imoral da jogatina.

Neste particular, Sr. Presidente desejaria fôsse ouvido o tópico do *Estado de São Paulo*, um dos grandes órgãos da imprensa do Brasil.

Diz, na sua clarividência, o articulista:

“Mas considere-se inicialmente, que o decreto não manifesta intenção de extinguir o turfe. A extinção seria consequência acidental de medidas adotadas com outro propósito, porque o decreto admite que se realizem corridas e apostas, embora sob outras condições.

Admita-se então como provável intenção (já que a intenção precisa é difícil de definir) que o Presidente da República haja querido limitar o volume de apostas e as facilidades dadas ao apostador, por entender que a atividade seja supérflua do ponto de vista econômico e carente de coibição sob o aspecto moral. Mas os argumentos a favor do turfe — que não é jogo de azar — são de tal força que não podem ser ignorados como não o são nos Estados Unidos, na Inglaterra e na União Soviética. Eu diria, em toda a parte do mundo. Econômicamente, não se pode falar em prejuízo trazido ao trabalho pela realização de corridas em dias úteis. É do interesse direto dos próprios clubes de turfe organizar corridas que não tenham horário coincidente com os horários gerais de trabalho.

Sr. Presidente, para orientar aos meus nobres Pares que desconhecem detalhes do turfe internacional, acrescentaria que nos Estados Unidos — por exemplo — só há um

dia em que não correm os cavalos: exatamente aos domingos.

E, se o critério fôsse válido para o turfe, teria de ser também para os jogos de futebol, competições de outras modalidades esportivas, cinemas e grande número de outras diversões, que seria absurdo e arbitrário tentar suprimir. Quanto à absorção de dinheiro pelos clubes de turfe, pode-se admitir que em alguns casos ela implique inconvenientes. Mas êsses virão a ser agravados com o estímulo à atividade de "bookmakers", que não possuem o escrúpulo de dar destinação coletivamente útil a seus lucros. Precipitadamente, algumas pessoas identificam as atividades do Jóquei Clube com a de cassinos, o que constitui juízo evidentemente leviano. O Jóquei não é uma empresa que explore o jogo em benefício de grupos financeiros ou pessoas, nem pertence a banqueiros de jogo. É curioso que essas mesmas pessoas, contrárias ao funcionamento do Jóquei, sejam favoráveis à regulamentação do jogo em geral. Se admitem, em princípio, que o jogo é uma forma indireta de arrecadar recursos concedidos voluntariamente para fins de interesse coletivo (ainda que uma parte desses recursos seja destinada a enriquecimento de banqueiros), teriam de aceitar também que êsse princípio se aplique ao Jóquei. Sobretudo porque êsse intermediário entre o contribuinte-jogador e o interesse social não existe nas corridas de cavalos, dada a ausência de fins lucrativos do Jóquei Clube.

Acrescentaria, Sr. Presidente, que se a questão fôsse realmente de ordem ética, de ordem moral, então a contravenção também existiria aos domingos.

Não se compreende que se estabeleça um critério para o domingo e outro, diferente, para os demais dias da semana.

Sr. Presidente, o que ocorre neste particular, é que com o desenvolvimento acelerado da criação na-

cional, tem que se admitir a possibilidade de maior número de corridas em outros dias da semana e, não só aos domingos.

Os cavalos são muitos precisam correr, porque precisam ganhar prêmios, para estímulo de todos.

Não haverá estímulo à criação simplesmente com o incentivo que as proposições apresentadas no Decreto pretende conceder. O que estimula o criador é poder vender seus cavalos, é vê-los correr em várias oportunidades, porque a criação é cara e cara a manutenção dos animais.

Sr. Presidente, desejo neste instante, solidarizar-me com a tragédia que ocorre no Turfe Nacional. Não se compreende que S. Exa. o Sr. Presidente da República, menospreze os diretores das entidades turfísticas nacionais; não se compreende que S. Exa. julgue definitivo o seu decreto e não permita que comissão alguma se apresente ao seu gabinete para discutir a matéria. Se por um lado, o Presidente Jânio Quadros exerce o presidencialismo, por outro, funciona numa democracia. Novas razões podem aparecer, que modifiquem o pensamento dos governantes. A insistir no erro, sem aceitar argumentos ou razões, é demonstrar facciosidade, incompatível com a austeridade e dignidade presidencial. No final desse Decreto há alguns itens que dizem respeito à Comissão Coordenadora do Cavallo Nacional. S. Exa. que parece pretender com êste decreto assistir à criação nacional, porque, entre outros dispositivos há o que assegura ou pretende assegurar melhor percentagem aos criadores, de acôrdo com a lei anterior, passando de 1 para 3 e de 5 para 8% a comissão a que têm direito os criadores de cavalos vencedores, mostra-se desatualizado. As Entidades turfísticas ao em vez de 8% estão pagando espontaneamente 10%, sobre o volume dos prêmios, aos criadores.

O estímulo à criação é o mercado para a colocação de seus produtos.

S. Exa. realmente nos dá a impressão de que procura favorecer a criação nacional sem que, no entanto a favoreça. Ao contrário, a desestimula justamente agora, quando começávamos a competir com os melhores criadores mundiais, do puro sangue de carreira.

É uma lástima, Sr. Presidente, que tal decreto venha também criar outros fatores negativos: o desemprego, a inquietação social, a diminuição dos proventos da Previdência Social.

Este ano havia uma previsão de arrecadação, dos 5% do movimento global das apostas, de quantia aproximada dos 600 milhões de cruzeiros, o que daria à Previdência Social respeitável alento.

Posso assegurar que, em consequência do decreto do Sr. Presidente da República e de acôrdo com o cálculo otimista, esta importância não alcançará a casa dos 200 milhões de cruzeiros.

Do mesmo passo, também a Comissão Coordenadora, afinal chamada para assistir aos criadores brasileiros, provavelmente também desaparecerá porque sua sobrevivência depende de dotação orçamentária calçada nos 10% taxados aos Jockeys sobre os prêmios distribuídos durante o ano, agora em regressão assustadora.

É fato lamentável, Sr. Presidente, que deploro, como conhecedor da matéria. O turfe está em colapso. E era poderoso, exemplar.

Na compreensão de todos havia a admissão de que o Poder Público viesse sempre a se orgulhar dos Jockeys Clubes brasileiros e de que a sua intromissão na sua vida só poderia existir no sentido de ajudá-los, reconhecendo tratar-se de entidades que favorecem o desenvolvimento do País.

Se o Poder Público ferisse essas entidades com novas taxações, se procurasse disciplinar o seu funcionamento, pouco teríamos a lamentar, sempre que essas medidas vi-

assem o bem público. Mas jamais se poderia imaginar que uma disposição presidencial viesse ferir de morte uma organização nacional em grande desenvolvimento, surpreendente, de dar ciúmes e inveja aos povos irmãos da América.

Pois bem, Sr. Presidente, tudo isto vem a pêlo diante do clamor e do desemprego daqueles que vivem da vida turfística nacional, do pronunciamento autorizado das altas autoridades do turfe nacional.

O fechamento de várias entidades, S. Vicente e Campinas, dentre outras, o cancelamento do "Grande Prêmio Brasil", uma das provas que já haviam entrado até no sentimento patriótico do povo brasileiro, são episódios imediatos da medida reformista do Governo.

Mas, Sr. Presidente, não querendo ferir com palavras candentes o responsável pelo decreto, tão infeliz e injusto, desejaria ler, para que a Casa ouvisse, o artigo que um intelectual paranaense fez publicar num dos jornais de Curitiba, no último domingo — o Dr. Oscar Borges de Macedo Ribas, advogado e político, que já desempenhou vários cargos em sua terra natal e que aqui, no Distrito Federal, exerceu a missão de Delegado do povo na Câmara dos Deputados, em legislatura passada.

O Dr. Oscar Borges de Macedo Ribas, que já foi ilustre Diretor de Jockey Clube e é aficionado às carreiras, assim se expressou:

(Lê).

#### NEM PÃO, NEM CIRCO

O nosso grande Presidente do Brasil desconserta pelas suas atitudes. Para quem estava habituado, como o povo brasileiro, a ser governado sem ser por demais molestado, nem despertar com inesperadas decisões subversivas do seu pacato modo de vida, está seriamente assustado com as resoluções de seu Governo, cada qual mais contrária àquilo que se espera de uma autoridade de bitola comum.

Com o nosso eminente homem de Estado, tudo acontece de modo diferente. Quando se espera que estamos com Cuba, lá vem uma nota explicando que não, que a política tradicional do Itamarati é e sempre foi pela "livre determinação dos Povos", vale dizer cada povo tem o direito de viver como bem entender, ainda que constituam suas diretrizes políticas ameaça perigosa aos ideais democráticos, que sustentamos e defendemos.

Quando o povo espera que os preços serão estabilizados e a fome que ronda os lares humildes será deles afugentada com medidas impeditivas de sua elevação, acontece justamente o contrário, as providências tomadas agravam a situação.

Se ao menos algo viesse visando desanuviar o nosso espírito, um derivativo alegre para espancar as nossas preocupações e tristezas como os prazeres que os Césares ofereciam aos Romanos para afugentar os seus pesares e temores, não ao contrário, tudo se faz para suprimir o circo, complementando a supressão ao pão.

Sem pão e sem circo, como suportar este mundo de lágrimas?

Tal nos ocorre com o recente decreto do governo de nosso honrado e genial Presidente, impondo aos jóqueis clubes do Brasil, medidas que importam na extinção dessas sociedades. Esquece, porém, o senhor Presidente, que essas entidades existem porque são necessárias, tanto assim que a Nação as considera de utilidade pública, pois têm a finalidade econômica, de incentivar uma atividade — a criação do cavalo puro sangue, fonte de renda das mais expressivas em vários países entre eles, Inglaterra, França, América do Norte e, bem aqui às nossas ilhargas a República Argentina. Como tal nela estão investidas enormes somas de capital, de que vivem milhares de pessoas

desde o simples operário braçal, até renomados cientistas. Restringir como se fez as atividades dos clubes de corridas, é o mesmo que asfixiar o seu desenvolvimento e com ele a criação nacional do puro sangue que vive em função dessas entidades e que sem elas não poderão subsistir, pela razão muito simples de que não haverá desassistido que adquira um cavalo de altíssimo preço, só para tê-lo como objeto de estimação ou por vaidade. Sem corridas, Senhor Presidente, não haverá compradores de cavalos, sem adquirentes, não haverá criadores.

Esqueça, nobre Presidente, a sua ojeriza pelos turfistas para encerrar o lado econômico do Turfe. Sem este, adeus criação de cavalos. E logo agora que o Brasil começa a criar campeões...

Deixe, eminente Chefe do Governo que o brasileiro se divirta como fôr de seu agrado, já que lhe escasseia o pão. Sem circo e nem pão é que não pode ser.

Sr. Presidente, neste instante, terminando a minha oração, solidarizo-me com os dirigentes do turfe nacional pelo grande golpe que sofreram com a vigência do Decreto n.º 50.578. Faço também ardentes votos por que o eminente Senhor Presidente da República, melhor considerando o assunto, resolva ouvir as autoridades do turfe e da criação nacionais a fim de reformular a matéria do decreto, expungando as graves restrições, que farão fenecer duas iniciativas já adiantadas, que orgulham o País: as entidades turfísticas e a equinocultura nacionais. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

N.º 135, de 1961

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1.º — Qual o montante da arrecadação do Imposto Adicional de Renda criado pela Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956, nos exercícios de 1957, 1958, 1959 e 1960?

2.º — Qual o número de firmas e sociedades que registraram lucro superior a Cr\$ 300.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00, inclusive?

3.º — Qual o total do imposto, arrecadado naqueles exercícios pelo conjunto das firmas e sociedades aludidas no inciso anterior?

4.º — Relação das firmas e sociedades que obtiveram lucro do ano base superior a dez milhões de cruzeiros, nos referidos exercícios, precisando-se o lucro básico e o lucro sujeito do imposto adicional, com indicação dos Estados dos contribuintes.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora do Senado.

Renuncio, nesta data, à suplência do Senador Jarbas Maranhão.

Há três anos ofereceram-me, por ela, tudo ou quase tudo: tabelionato, deputação federal, e até mesmo um fabuloso cargo vitalício de Ministro do Tribunal de Contas da União.

A Nação sabe como então me comportei, não traíndo a confiança dos que em mim votaram.

Podendo ter apenas um voto, e seria Suplente, alcancei 203.131 sufrágios no pleito de 1954, em Pernambuco.

Minha dignidade, pessoal e política, repeliu tão baixos processos de ainda se fazer política no Brasil.

Exercendo, por três vezes, o mandato de Senador, confesso que, tanto moral, como intelectualmente, estive à altura das melhores tradições dessa ilustre Casa.

Meus discursos estão nos seus Anais, fixando uma para mim irrepreensível e desassombrada conduta política. Um estilo próprio de luta.

Não fujo, porém, à vida pública, Srs. Senadores tanto que disputei em Pernambuco, no próximo ano, uma cadeira de Deputado Federal, em cujo exercício melhor poderei servir à minha terra e ao meu País.

Será uma luta desigualíssima, mas ao mesmo tempo emocionante para um homem da minha combatividade.

Rio, 10 de maio de 1961. — *Nelson Firmo de Oliveira.*

O SR. PRESIDENTE — o Regimento Interno estabelece:

“Art. 28 — A renúncia da senatoria ou da suplência deve ser dirigida por escrito à Mesa, com firma reconhecida, e independe de aprovação do Senado, mas somente se tornará efetiva e irretratável depois de lida no Expediente e publicada no *Diário do Congresso Nacional* e da aprovação da ata da sessão respectiva”.

O requerimento que acaba de ser lido, em que o nobre Senador Nelson Firmo de Oliveira renuncia à suplência do Senador Jarbas Maranhão, está revestido das formalidades regimentais e vai à publicação, com a qual se tornará efetivo e irretratável o ato.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 136, de 1961

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito licença por um período de cem dias, a partir de 16 do corrente mês.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1961. — *Irineu Bornhausen.*

O SR. PRESIDENTE — A licença concedida terá início na presente data, conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado convoco o seu suplente, Sr. Brasílio Celestino.

Achando-se Sua Excelência presente, passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (*Pausa*).

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 16 de maio de 1961

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado a Bancada da U.D.N.

Atenciosas saudações. — *Brasílio Celestino.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um novo requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 137, de 1961

Nos termos dos arts. 171, n.º 1, letra a, e 212 alínea 2-2 do Regimento Interno, requero passe à

Comissão que se seguir no despacho inicial da distribuição o Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa, cujo prazo na Comissão de Legislação Social já se acha esgotado.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1961. — *João Villasbóas.*

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento Interno, o requerimento será discutido e votado ao fim da Ordem do Dia.

Devo fazer duas comunicações à Casa.

1. Estêve, ontem, no Senado, o Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República a fim de proceder a entrega de um exemplar da Mensagem Presidencial que encaminha ao Congresso Nacional a proposta orçamentária para 1962.

A tramitação da referida proposta terá início na Câmara dos Deputados.

2. Foram distribuídos hoje os avulsos com o texto de Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1960 e respectivos pareceres. Este projeto, como é do conhecimento dos Srs. Senadores, versa sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

Além da distribuição em Plenário, a Mesa os remeteu também às residências dos Srs. Senadores em Brasília. A S. Exas. foi também transmitido telegrama informando que a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 24 do corrente.

Com estas providências, a Mesa teve em mira facilitar a todos os Srs. Senadores o estudo da matéria e a elaboração das emendas que acaso desejem apresentar na fase da discussão.

Trata-se de matéria de mais alta relevância para cuja apreciação, portanto, ficam os Srs. Senadores convocados desde já.

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Há número para deliberar-se.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 134, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para fazer exposição sobre a política externa do País.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre este requerimento, há pedido de audiência da Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à sua leitura.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 138, de 1961

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento n.º 134, de 1961.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1961 — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, no qual solicita seja ouvida essa Comissão sobre o Requerimento 134, de 1961.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Relações Exteriores.

*Votação, em discussão única, do Parecer n.º 135 de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja pedido o pronunciamento do Senhor Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952, que modifica o De-*

*creto-lei n.º 9.760, de 5-9-48 que dispõe sobre os bens imóveis da União.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. A diligência a que se refere o parecer, será solicitada.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que cede ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara, tendo Parecer, sob n.º 145, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça, favorável com as Emendas que oferece sob ns. 1 (CCJ) e 2 (CCJ).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1961

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É cedida ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara.

Art. 2.º O Senado se reserva o uso de tôdas as dependências do pavimento térreo e de uma das garagens ora existentes.

Art. 3.º A Comissão Diretora entrará em entendimento com o cessionário, a fim de assegurar o estacionamento dos veículos oficiais da Casa e os da propriedade particular dos Srs. Senadores nos jardins adjacentes ao Palácio Monroe.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Em votação a Emenda n.º 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Emenda n.º 1

Acrescente-se:

Art. — As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas pelo cessionário de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Emenda n.º 2

Acrescente-se o seguinte artigo:  
"É revogada a Resolução n.º 44, de 1960".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação para a Redação Final.

Em discussão o Requerimento N.º 137, lido e aprovado na hora do Expediente. Nesse requerimento o Sr. Senador João Villasbôas solicita passe à Comissão seguinte o Pro-

jeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952 que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas e que se acha na Comissão de Legislação Social, a qual já excedeu os prazos que lhe estavam assegurados.

Os Senhores Senadores que estão de acôrdo com o presente requerimento, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Saulo Ramos e Daniel Krieger, designo para substituí-los na Comissão Mista incumbida de relatar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958 os Srs. Nogueira da Gama e Lopes da Costa respectivamente.

Achando-se também ausentes desta capital os Srs. Senadores Mem de Sá, Victorino Freire e Daniel Krieger designo para substituí-los na Comissão Mista incumbida de relatar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1960, respectivamente os Srs. Jorge Maynard, Ary Vianna e Fernandes Távora.

Aos Srs. Senadores designados a Mesa agradece pelo desempenho da alta missão que lhes é confiada neste instante, com o que muito servem à Casa.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — (\*)  
— Sr. Presidente, um jornal de domingo noticiou, como de autoria do nobre Senador Paulo Fender, declarações que me parecem da maior gravidade.

Segundo a notícia o Senado retirou do regime de urgência o projeto de lei que regulamenta o Direito de Greve em virtude de pressão de grupos econômicos.

Não acreditamos, Sr. Presidente, tenha o nobre Senador Paulo Fen-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

der feito declarações tão desairosas para o conceito desta Casa.

Sabemos que o projeto em apreço foi retirado do regime de urgência a requerimento do nobre Senador Lima Teixeira, unânimemente aprovado pela Casa. Seu propósito foi de legislarmos conscientemente para que a regulamentação do Direito de Greve obedeça a um critério justo, atenda ao interesse nacional e ao dos trabalhadores.

Jamais esta Casa admitiu ou ce-  
deu a pressões de qualquer origem,  
muito menos a interesses de ordem  
econômica.

Sei que a maioria dos colegas não leu o que enfeitou as manchetes dos jornais. Por isso venho à tribuna certo de que o nobre Senador Paulo Fender, hoje ausente, contestará as declarações que lhe são atribuídas e que considero altamente injuriosas à dignidade desta Casa. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — A Presidência declara que, lamentavelmente, não teve oportunidade de conhecer a entrevista a que faz referência o nobre Senador Rui Palmeira. Penitencia-se por não estar informada sobre a matéria que, segundo afirma S. Exa., foi divulgada pelos jornais do País.

Informa porém, que o requerimento de urgência foi retirado da pauta em virtude de pedido formulado pelo Líder em exercício do P.T.B., apoiado por toda a Casa.

Mesmo desconhecendo os termos da entrevista a Mesa não acredita seja ela de autoria do nobre Senador Paulo Fender, pois não poderia mesmo compreender que um membro desta Casa fizesse tais afirmações.

Tomará pleno conhecimento do assunto, verificará a procedência da notícia e em seguida assegura aos Srs. Senadores, adotará as medidas pertinentes a assuntos dessa natureza.

A Mesa pede aos Srs. Senadores que por enquanto tenham suspen-

dos seus juízos, até que se apure a procedência ou improcedência dessa entrevista. Parece-lhe realmente impossível tenha sido dada por um Senador, nos termos em que acaba de ser comunicada pelo nobre Senador Rui Palmeira.

Tem a palavra o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Barros Carvalho.

**O SR. BARROS CARVALHO** — (\*) — Sr. Presidente, li também a entrevista que só posso dizer atribuída ao nobre Senador Paulo Fender, sobre a retirada do projeto que regulamenta o direito de greve no País.

Não lhe dei maior apreço porque fôra informado pelo Senador Calado de Castro da retirada da proposição e lera a pequena oração aqui pronunciada pelo Senador Paulo Fender, na sessão do dia 11 deste mês. Sabia portanto, que S. Exa. concordara com a retirada do projeto, que estava para ser votado em regime de urgência, a fim de que os demais Senadores pudessem estudar melhor a matéria e em atenção a reclamações do seu próprio Partido.

*O Sr. Silvestre Péricles* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Silvestre Péricles* — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Não creio seja o Senador Paulo Fender capaz de injuriar o Senado a que pertence e que tem honrado com sua palavra, seu patriotismo e sua inteligência.

Deve haver equívoco por parte da imprensa. Ligando-me às palavras de V. Exa., desejo que o nobre colega, Senador Paulo Fender, ao voltar a esta Casa, diga claramente o que pensa e o que declarou aos jornais.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. BARROS CARVALHO --  
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO --  
Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Ouviu-me V. Exa. e verificou com que cuidado coloquei a questão.

O SR. BARROS CARVALHO --  
Ia justamente mencionar o zelo e a cautela de Vossa Excelência.

O Sr. Rui Palmeira — Já que V. Exa. vai ler o discurso pronunciado pelo nobre Senador Paulo Fender, nesta Casa, lembro que, enquanto esse discurso ficou sepultado nas páginas do *Diário do Congresso*, as declarações atribuídas àquele ilustre colega correram mundo, pois foram veiculadas por vários jornais que, a esta hora, já chegaram a todos os recantos onde trabalhadores se preocupam com o assunto.

Há nas declarações atribuídas ao nosso caro colega, um verdadeiro incitamento aos trabalhadores, fazendo crer que eles só conseguirão arrancar do Parlamento essa lei se fizerem um grande movimento para levar o Senado a esse gesto. Era o que queria dizer, esclarecendo mais uma vez a situação.

O SR. BARROS CARVALHO --  
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Como ia dizendo, Sr. Presidente, exatamente pelos termos um tanto agressivos e descorteses, constantes da entrevista, estava longe de acreditar que partissem eles de nosso companheiro Senador Paulo Fender.

Agradeço a cautela e a atenção que o nobre Senador Rui Palmeira deu ao assunto, tratando com o cuidado indispensável a conduta de um Senador da República.

Entendo que diante das explicações que V. Exa., Sr. Presidente, acabo de dar, devemos aguardar a presença do Senador Paulo Fender, atualmente no Pará, para os esclarecimentos que o assunto comporta. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

*Durante o discurso do Sr. Gilberto Marinho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (\*)  
— Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna decorre do fato de não se encontrar no Plenário o nobre Senador Lima Teixeira, Presidente da Comissão de Legislação Social.

Há poucos minutos, o Senado aprovou o Requerimento n.º 137, de 1961, do nobre Senador João Villasbôas, contando com o meu voto, solicitando que o Projeto n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas passe a outra Comissão que se seguiu no despacho.

Na ausência do Presidente da Comissão de Legislação Social, e como seu Vice-Presidente, vejo-me na obrigação de dar um esclarecimento sobre a demora da tramitação desta matéria em nossa Comissão, a fim de que não pareçamos relapsos.

Há oito meses, o nobre Senador João Villasbôas, com o meu apoio enviou ao Ministério do Trabalho

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

um requerimento de diligência a respeito do assunto e, até agora, não houve resposta.

Estamos aguardando a chegada do nosso Presidente, Senador Lima Teixeira, para insistir junto ao Ministério do Trabalho a fim de que dê resposta à nossa consulta. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — A explicação de V. Exa. será oportunamente levada em consideração.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado tem ouvido com especial aprêzo os brilhantes discursos aqui proferidos pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo que representa, nesta Casa, o Estado da Paraíba, relativos à Instrução 204, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Todos temos assistido, com grande interesse, os oportunos e robustos comentários de crítica feitos pelo eminente Senador paraibano a respeito desse documento cambial baixado pela SUMOC.

Eu próprio, na sessão de 6 de abril próximo findo, tive oportunidade de tratar do assunto num discurso, quiçá cansativo para o Senado, tão longo foi êle.

Nesse discurso, tal como tem acontecido com o Senador Argemiro de Figueiredo, abordei vários aspectos da Instrução 204, entre os quais as referentes às chamadas letras de importação criadas agora por esse novo documento para o importador que, além de estar obrigado a fechar o contrato de câmbio, se vê na contingência de recolher, sob depósito ao Banco do Brasil, importância equivalente, recobrando daquele estabelecimento de crédito uma letra de garantia do depósito resgatável no prazo de cinco meses.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Creio haver chamado devidamente a atenção da Casa e do País para esse aspecto criado pela Instrução 204, demonstrando que nêle residia um dos pontos negativos da modificação operada no regime cambial do Brasil.

Chegou o momento, Sr. Presidente, de registrar o acôrto das nossas afirmativas.

É público e notório o que está ocorrendo nas praças de S. Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Pôrto Alegre, Bahia, Recife, de todo o País, referentemente às letras de importação que estão sendo negociadas com enormes deságios, cujo mínimo é de doze por cento.

Pelas apurações feitas até o momento, Sr. Presidente, nas praças do Rio e de São Paulo esse deságio já corresponde a um juro anual médio de trinta e nove e meio a quarenta por cento. E a tendência é para aumento do deságio, pois não podendo ficar sem o dinheiro das letras que recebe do Banco do Brasil o importador se vê forçado a negociá-las continuamente, inclusive porque os recursos monetários de que necessita para as importações vão se reduzindo dia a dia, em virtude das restrições de crédito e das próprias aplicações que estão sendo feitas na compra desses novos títulos.

Sr. Presidente, não é de estranhar que, dentro em breve, nas Bólsas do País essas letras de importação estejam sendo negociadas no mesmo nível dos "bônus" de guerra ou seja, a cinqüenta por cento do seu valor.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Estou informado de que em São Paulo, pelo menos já estão em trinta e seis por cento.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — E estou seguramente informado

por pessoas que se deram ao cuidado de fazer os cálculos com exactidão, que o deságio já atinge a esse juro que acabei de mencionar: trinta e nove e meio a quarenta por cento.

O que é certo, Sr. Presidente, o que ninguém pode negar, o que o Governo não dispõe de meios para obscurecer, é que os depósitos bancários estão caindo, e só podem cair...

*O Sr. Ruy Carneiro* — Sensivelmente.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... porque, quem tem dinheiro guardado no Banco, rendendo juros de três, quatro ou seis por cento, não vai permitir que ele continue sob essa forma, quando pode applicá-lo adquirindo letras do Banco do Brasil para ganhar juros de trinta e cinco e quarenta por cento.

Os próprios Bancos não mais têm interesse, ou não têm interesse maior em emprestar a particulares, comerciantes ou industriais...

*O Sr. Ruy Carneiro* — Em fazer esse tipo de operação.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... porque o Governo se coloca diante deles como um grande chamariz atrativo — as novas letras do Banco do Brasil. Os Bancos que até então, se limitavam a rendimento menor, auferindo lucros de quatro, cinco ou seis por cento, não vão perder a oportunidade de realizar lucros de vinte e cinco ou trinta por cento, num negócio perfeitamente legal e justo

Sr. Presidente, milhões de cruzeiros saem diariamente das caixas dos Bancos para aquisição de letras do Banco do Brasil. Isto significa desvirtuamento e desorganização nas próprias atividades bancárias, porque a finalidade dos Bancos, as operações bancárias devem normalmente ser conduzidas para outros negócios que não esses, verdadeiramente onzenários, verdadeiramente condenados porque usu-

rários e até punidos pela Lei de Usura que não permite juro superior a 12%.

A verdade, Sr. Presidente, é esta: enquanto o Presidente Jânio Quadros procura combater a corrupção e a fraude instituindo Comissões de Sindicâncias, algumas até por meras e vagas denúncias, a Instrução n.º 204, baixada sob a sua responsabilidade, semi-oficializa a agiotagem através desse deságio violento das letras de importação do Banco do Brasil, consagrando, ao mesmo tempo, a burla no que se refere ao imposto de rendimento porque este não pode incidir na redução do valor pelo qual são compradas essas letras.

Sr. Presidente, quem examinar o que ocorre em nosso País, em matéria de dinheiro, verificará que caminhamos para situação de pânico; e não exagero.

O mercado cinzento — que é exactamente, o mercado da agiotagem — domina as operações que se realizam com o dinheiro no Brasil.

Por incrível que pareça, o Governo do Presidente Jânio Quadros, que se propõe a moralizar o País, a inaugurar novas praxes de administração, está dando ensejo a que ocorra, exactamente, um grande desenvolvimento das operações de agiotagem, do câmbio negro, da ilicitude dos negócios, com desprestígio para os títulos autênticos, verdadeiros, que deveriam merecer a confiança do público.

Em discurso que proferi, desta Tribuna, em 6 de abril último, demonstrei ao Senado que, através da Instrução 204, o Governo vai recolher do setor privado, transferindo-os para o setor governamental, cerca de trezentos bilhões de cruzeiros.

Várias vezes, Sr. Presidente, tenho procurado refazer esses cálculos, mas até o presente momento não encontro razões para modificá-los. Essa a importância — se não maior — a que o Governo arrecadará através da Instrução n.º 204.

Com as letras de importação, verifica-se sem dúvida a violência com que se operou no tempo a sucção que o Governo está fazendo. A Instrução, publicada a 13 de março, já no dia de hoje demonstra, de modo inequívoco, que sozinho, as letras de importação estão realizando, no País, obra deflacionária violenta, o que sem dúvida, só pode prejudicar a nossa economia, esta mesma economia que o Sr. Presidente da República alega estar procurando sanear, que está procurando preparar em moldes seguros, para engrenar o desenvolvimento nacional a partir de 1962, segundo a proposta orçamentária que acaba de enviar ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o *Correio da Manhã* de domingo último, em artigo de fundo sob o título "O perigo da deflação", examina o problema que neste momento, estou colocando diante do Senado Federal. E o faz em termos convincentes, concludentes, que não deixam a menor dúvida sobre a situação de calamidade que se prepara para nosso País com essas letras de importação.

Vou ler apenas uma parte do artigo para que illustre meu pequeno discurso.

*Diz o Correio da Manhã:*

(Lê):

"A função das letras de Importação de desinflacionária a princípio passou agora a ser fortemente deflacionária. O mecanismo está ameaçando seriamente a economia nacional de forte depressão. E sem as vantagens que a esta acompanham como por exemplo a baixo dos preços. Pelo contrário: Os preços estão subindo. Em abril último, bateu-se o recorde da alta mensal de todos os tempos 4,5%. Era evidente que isso acontecesse. Tinha que sair muito cara uma produção onerada com taxa de juros superior a 30%. Dizemos superior porque a essa taxa de 30% os financiadores encontrando aplicação de garan-

tia absoluta nas letras de importação, não iriam fazer empréstimos a taxa inferior às atividades privadas.

O mecanismo deflacionário atingiu tal intensidade que já se notam sinais de paralisação das iniciativas e de franca tendência de depressão econômica. Está pois terminada a função positiva das letras — e em franco desenvolvimento sua fase negativa. É preciso com urgência, frear a engrenagem deflacionista.

As letras de Importação já não têm mais razão de existir. Vieram como medida desinflacionária e passageira. A dosagem do remédio monetário, a princípio certa, já passou da conta — e está envenenando a economia nacional! Tal qual como o arsênico: em doses razoáveis, e durante certo período faz bem ao organismo, mas quando passa do limite mata.

*Impõe-se sua imediata extinção. Deve-se evitar que a engrenagem deflacionária entre em seu círculo vicioso das liquidações forçadas e arruine a economia nacional.*

A baixa acentuada das ações em Bolsa já é um prenúncio. Foi assim que começou o "crack" de 1929 nos Estados Unidos. Não é possível que depois de tantos anos de progresso da ciência econômica queiramos repetir em nosso País subdesenvolvido, que precisa urgentemente industrializar-se aquela dolorosa e inesquecível experiência".

O Sr. Ruy Carneiro — Saiba V. Exa. que esse artigo do "Correio da Manhã", teve profunda ressonância nas classes produtoras, sobretudo no Estado da Guanabara. Felicito-o por trazer esses fatos ao conhecimento do Senado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço o aparte de V. Exa. que vem justificar minha iniciativa.

O Sr. Ruy Carneiro — Ela corresponde à verdade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O "Correio da Manhã", Sr. Presidente tem sido, até o presente momento, um dos grandes baluartes do Sr. Jânio Quadros na imprensa brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro — Dai a profunda repercussão desse artigo nos meios bancários do Rio de Janeiro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Propagandista do atual governo, é esse o primeiro artigo em que o grande órgão da imprensa brasileira chama a atenção do Presidente da República para a obra errada que está realizando.

O Brasil está de parabéns. Um jornal com o crédito do "Correio da Manhã" não pode continuar batendo palmas ao governo do Sr. Jânio Quadros; deve manter sua velha independência, seu abalizado critério no comentar os atos do Governo, na crítica construtiva em benefício do nosso País.

Impressionou-me esse artigo e muito me agradou saber, pela informação do nobre Senador Ruy Carneiro, que o mesmo tenha acontecido nos classes produtoras do Rio de Janeiro.

Impressionou-me o artigo por todos os motivos, inclusive pelo que acabei de mencionar, por se tratar de um jornal de grande crédito que, até o presente momento, tem batido palmas aos atos governamentais do Sr. Jânio Quadros.

Parece, Sr. Presidente, que os jornais do País combinaram atacar o assunto das letras de importação. No mesmo domingo, 14 do corrente, também o "O Jornal", outro grande arauto da nossa imprensa, e igualmente em artigo de fundo, cogitou do problema mas sob ângulo diferente daquele pelo qual o "Correio da Manhã" o examinara.

Peço ao Senado me permita registrar o comentário do "O Jornal". É o seguinte:

"Deve-se observar que as letras em aprêço provocaram a redução das operações sobre títulos privados, justamente no momento em que se assistia à revalorização de tais operações sobretudo em função do comparecimento nas Bólsas de Valores de papéis correspondentes a emprêsas de crédito a prazo médio de financiamento e investimentos, títulos esses da máxima segurança.

Enquanto isso, fôrça é reconhecer que, nas últimas semanas, houve uma verdadeira fuga dos depósitos em bancos para as letras do Banco do Brasil. E os conhecedores do mercado apontam esse movimento como perigoso, já que os importadores, se por um lado conseguem financiamento fácil, por outro deprimem, na busca de recursos a integridade dos títulos privados que comparecem nas Bólsas de Valores".

O Sr. Ruy Carneiro — O alarma é geral.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Vê V. Exa., Sr. Presidente, como é grave o que ocorre em virtude da inundação do mercado pelas letras de importação do Banco do Brasil, criadas pela Instrução 204.

Os títulos de emprêsas privadas, os títulos de investimentos como disse o artigo de "O Jornal", passavam por uma revalorização; estavam recebendo novas cotações, estavam sendo revigorados na Bólsa de Títulos. Mas quando tudo florescia para as emprêsas privadas, apareceram essas letras em jôrro para fazer concorrência desonesta, onzenária, aos títulos legítimos que representam o esforço da economia popular, da economia do País, trazendo, para essa economia, um impacto grandemente prejudicial.

O lado prejudicial das letras de importação se reflete no aspecto focalizado no artigo de "O Jornal".

Sr. Presidente, somos um País ainda sem um Banco Central para controlar devidamente sob todos os aspectos, a moeda e o crédito; que não conta ainda com o instrumento do *open market* para ajustar os títulos, adquirindo-os ou vendendo-os conforme as necessidades de estabilização da moeda; um País que forcejava e se preparava para sair do subdesenvolvimento, graças à ação impulsionadora do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Mas quando tudo nos era favorável, sofremos o prejuízo dessa Instrução da SUMOC, verdadeira sangria na economia privada, medida decretada sem maior exame, sem os necessários estudos, sem a adoção de providências preliminares, preparatórias do terreno, tomada a conselho dos técnicos e dos teóricos, como se fôsse possível governar a realidade com a técnica e com a teoria.

Esta, Sr. Presidente, a situação em que se encontra, o mercado de dinheiro e de títulos de nosso País, pelos reflexos que a Instrução 204 da SUMOC está ocasionando.

Vindo hoje à tribuna, meu objetivo único foi esta sugestão.

Como V. Exa. que no momento preside nossa sessão, ao tomar a iniciativa de examinar a Instrução 204 perante o Senado, obriguei-me moralmente a documentar perante os meus pares tudo o que ocorresse a respeito da matéria. Não podia por isso perder a oportunidade de, baseado nas informações que acabo de oferecer, deixar registrado que as minhas afirmativas se comprovaram.

É ainda interessante, Sr. Presidente, ponderar, e ia me esquecendo desse pormenor, o que acaba de referir, num dos seus últimos números, outro órgão da imprensa brasileira, o "Estado de São Paulo" — o grande jornal paulista que também realizou a campanha do Presidente Jânio Quadros e até hoje o apóia.

O renomado matutino publicou um levantamento feito pelos seus

assessôres, encarregados da parte econômica, demonstrando que do dia 3 ao dia 9 do corrente, só na Bolsa de Valores de São Paulo, as operações com as letras de importação, se elevaram de quarenta e dois para cento e quinze milhões de cruzeiros. Isto significa, Sr. Presidente, que houve um aumento, em seis dias, de setenta e três milhões de cruzeiros nas compras de letras de importação, do Banco do Brasil, na Bolsa de São Paulo. O mesmo jornal comenta, por seu turno, que essas letras estão causando, no momento, a deflação.

Aqui termino, Sr. Presidente, declarando ao Senado que uma Instrução baixada a 13 de março, já a 16 de maio está condenada pela ação prejudicialíssima que tem causado ao nosso País, não tendo sido necessário muito tempo para que a verdade das nossas afirmativas encontrasse, nos fatos e na realidade, a mais inequívoca comprovação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa anuncia não haver mais oradores inscritos. Posteriormente a essa declaração, inscreveu-se o nobre Senador Alô Guimarães, a quem dou a palavra.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — (\*) — Sr. Presidente, desejava dizer duas palavras apenas de solidariedade às manifestações aqui prestadas, hoje, ao nosso eminente ex-companheiro, Senador Antônio de Freitas Cavalcanti.

Não estive presente à sessão em que esta Casa deu anuência à nomeação de S. Exa. para Ministro do Tribunal de Contas. Se aqui estivesse, Sr. Presidente, juntaria prazerosamente o meu voto a favor dessa indicação, sem nenhuma restrição porque encontro na personalidade desse lidador das boas causas a melhor formação pessoal, a maior

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

capacidade intelectual e as virtudes próprias de um homem de bem.

Antônio de Freitas Cavalcanti, na longa convivência conosco, demonstrou ser homem singular, não só intelectual de alta capacidade; não só o homem público de rara envergadura mas, notadamente, o homem capacitado para as grandes funções públicas, pela rara postura com que sempre encarou os problemas do País, com o sentimento humano que punha nas questões que lhe estavam afetas.

Freitas Cavalcanti, é um emérito, é daqueles que os romanos distinguiam como capazes de ser eleitos. Quero dar-lhe não só o testemunho da minha amizade, mas também da satisfação com que o vejo deixar o Senado da República para ingressar numa alta Còrte da República.

É com alegria que venho acompanhando seus repetidos triunfos, todos decorrentes da sua integral formação moral, do alto sentimento de dignidade que possui e, acima de tudo da cultura geral, filosófica e jurídica de que é possuidor.

Freitas Cavalcanti é realmente o orador primoroso, aquêle que maneja as palavras com segurança, que dá brilho à idéia, na certeza de atingir o alvo desejado. Foi nesta Casa do Parlamento, o homem sóbrio que nunca decepcionou, que sempre demonstrou, por todos, rara e legítima amizade, que defendeu as suas teses políticas com compostura, nunca ferindo desairosamente os adversários, mesmo nas lutas mais ásperas em que se empenhasse.

Desejo-lhe, neste instante, uma vida nova cheia de glórias. Que os seus triunfos se repitam festejando o brilho da sua alta capacidade e cultura. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957, originário da Câmara dos Deputados (n.º 134, de 1957 na Casa de Origem), que aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 139, de 1961).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960, que suspende a execução da Lei 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 140, de 1961).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução, n.º 63, de 1960, que acrescenta expressão ao artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 141, de 1961).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1952 (número 306, de 1951 na Câmara) que estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro, tendo:

Pareceres contrários sob ns. 869 e 870, de 1959, 133 e 134, de 1961, das Comissões: — de Segurança Nacional; — de Finanças; — de Constituição e Justiça e — de Serviço Público Civil.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

**43.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 17 de maio de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SRS. JOAO GOULART, MOURA ANDRADE, GILBERTO  
MARINHO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovidio Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valaçaes.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondim — (38)

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 38 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Secretário lê a Ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

**O SR. PRESIDENTE** — Não há Expediente para leitura.

Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 10, de 1961**

*Exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

**O Senado Federal resolve:**

Artigo único. É exonerado a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

*Justificação*

Faz-se mister a apresentação do presente projeto que concede exoneração a Romildo Fernandes Gurgel, por se tratar de ocupante de cargo efetivo e que já adquiriu estabilidade no serviço público.

É com grande júbilo que a Comissão Diretora vê a escolha de um funcionário da Secretaria do Senado para o elevado cargo de Ministro do Tribunal de Contas de um dos Estados da Federação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1961. — *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

Sobre à mesa outro projeto que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 11, de 1961

*Restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado e dá outras providências.*

Art. 1.º — Fica restabelecida a denominação de Vice-Diretor-Geral em relação aos atuais cargos de Diretor de Divisão, na forma da Resolução n.º 4, de 1950.

Art. 2.º — Os Vice-Diretores-Gerais serão lotados na Vice-Diretoria dos Serviços Administrativos ou na Vice-Diretoria dos Serviços Legislativos.

Art. 3.º — A tabela constante do art. 1.º da Resolução n.º 2, de 1961, fica alterada, ali suprimindo-se o cargo de Diretor de Divisão que é substituído pelo de Vice-Diretor-Geral, PL-O, atribuindo-se a esse símbolo o valor de Cr\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

A Secretaria do Senado, na legislação anterior, possuía duas Vi-

ce-Diretorias, nome que se alterou para Diretorias de Divisão, tendo sido mantida, entretanto, a denominação de Vice-Diretor, quanto a dirigente de uma delas, que já exercia tal cargo à época em que houve dita modificação.

Ficou o Senado de então em diante, com duas Divisões, exercidas, uma por um Vice-Diretor; outra por um Diretor de Divisão situação flagrantemente incompatível com a boa técnica de organização. Deve ser esclarecido que o Vice-Diretor e o Diretor de Divisão têm as mesmas atribuições regulamentares (ambos dirigem Divisões e substituem o Diretor-Geral) e percebem iguais vencimentos. Cumpre, pois enquadrá-los como anteriormente, na mesma denominação, adequando-se, do mesmo passo, os níveis dos vencimentos.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um outro projeto de resolução que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 12, de 1961

#### *Cria Comissão de Inquérito*

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É criada uma Comissão de Inquérito, com 7 (sete) membros, para investigar a regularidade de empréstimos superiores a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) concedidos a pessoas físicas e jurídicas pelo Banco do Brasil S. A.

Art. 2.º — A Comissão de Inquérito terá a duração de 90 (noventa) dias.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificativa*

Utilizando-se de atribuição constitucional e de acôrdo com prerrogativa regimental (Constituição Federal, art. 53; Regimento Interno, art. 149) é requerida a constituição de comissão de inquérito para investigar a regularidade e legitimidade dos empréstimos superiores a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) concedidos pelo Banco do Brasil S. A. a pessoas físicas e jurídicas.

Anteriormente, foram solicitadas informações sigilosas ao Senhor Ministro da Fazenda (requerimento do Senador Jefferson de Aguiar, de fevereiro de 1961). Decorridos mais de 30 (trinta) dias sem qualquer resposta, o autor do requerimento reiterou a solicitação, sob pena da omissão ser considerada infringência legal (Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, artigo 13, n.º 4).

Respondendo lacônicamente ao pedido de informações, o Sr. Ministro da Fazenda invocou o sigilo bancário para não prestar as informações solicitadas por esta Casa do Congresso Nacional, em caráter sigiloso, de fiscalização autorizada pela Constituição Federal, no interesse público.

A Câmara dos Deputados já processou investigação nos negócios do Banco do Brasil S. A., com clamor público que se lhe seguiu, em virtude de lamentáveis irregularidades ali ocorridas, na malversação de dinheiros públicos, que lhe são atribuídas no exercício de delegações do Tesouro Nacional.

Portanto, o invocado sigilo bancário não pode prevalecer contra o interesse público e nem se admitirá a sua pertinência nas relações da entidade bancária, com

características peculiares e de exceção, com o Senado Federal.

Em face da oposição manifestada e da impossibilidade de, por outro meio, verificar-se a regularidade legalidade e autenticidade dos vultosos empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil S. A., o Senado Federal investigará todos os fatos com êles relacionados através de Comissão de Inquérito, conforme é autorizado pelo artigo 53, da Constituição Federal, pelo artigo 149, do Regimento Interno e pela Lei 1.579, de 18 de março de 1952, além doutras providências que possam ser adotadas contra a insólita recusa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar.* — *Gilberto Marinho.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Silvestre Pércles.* — *João Arruda.* — *Ary Vianna.* — *Barros Carvalho.* — *Caetano de Castro.* — *Jorge Maynard.* — *Cunha Mello.* — *Brasílio Celestino.* — *Valdo Lima.* — *Menezes Pimentel.* — *Zacharias de Assumpção.* — *Lobão da Silveira.* — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desta tribuna tecl. ontem, considerações ao Decreto Presidencial n.º 50.578, do dia 10 do corrente mês, que disciplina as atividades das organizações turfísticas nacionais.

Verifiquei posteriormente, lendo dois credenciados órgãos da imprensa nacional: o "Correio da Manhã" e "O Globo", que este meu pensamento, isento de paixões, esta análise que fizera detalhada de todos os aspectos do decreto presidencial, eram esposados em dois artigos desses conceituados periódicos, sendo que, um deles, apreciava também os argumentos invocados pelo nobre e eminente Senador Daniel Krieger, criador e ex-Diretor de entidade turfística,

naturalmente por isso com autoridade para dar opinião sôbre tão palpitante tema.

O "Correio da Manhã", Senhor Presidente, diz o seguinte:

#### "ERRADO E CONTRADITÓRIO

Com duas palavras — *errado e contraditório* — o Senador Daniel Krieger deu a melhor definição possível ao decreto do Presidente Jânio Quadros, que praticamente extingue o turfe no Brasil. Observou o Senador da UDN que o decreto é errado porque não corresponde a uma realidade social, e é contraditório porque a conclusão diverge de seus fundamentos. E acrescenta: "Não se protege uma atividade extinguindo seu mercado de consumo".

Essa opinião do parlamentar udenista é partilhada por todos os setores (responsáveis) de opinião. Quem conhece o assunto sabe que o ato do Presidente da República acaba com o turfe no País e ninguém compreende ou conhece as razões que levaram o Chefe da Nação a uma tal medida extrema, que destrói uma indústria penosa e paulatinamente organizada e causa o desemprego de várias dezenas de milhares de chefes de famílias, trazendo por consequência miséria e aflição a cerca de cem mil pessoas.

Na verdade, há uma pergunta para a qual ninguém acha resposta: por que motivo o Presidente assinou tal decreto? Só mesmo o Senhor Jânio Quadros pode responder a tal questão. O decreto não dá verdadeiras razões porque, como acentuou o Senador Krieger, é errado e contraditório. E não é de crer que um homem arguto como o Sr. Jânio Quadros fôsse assinar um ato dêsse sem saber das imperfeições que continha. Parece portanto haver um motivo oculto por trás das considerações que pretendem justificar o decreto. Inúmeras conjecturas têm sido feitas a respeito, mas nenhuma de-

las justificaria uma medida tão drástica como a de extinguir o turfe e lançar tanta gente ao desespêro. A menos que a intenção do Presidente fôsse a de acabar com as sociedades promotoras de carreira, no País.

Tal hipótese é admitida por alguns observadores altamente responsáveis, como única explicação para um decreto na aparência sem nexos. É a opinião, por exemplo de nossos colegas de "O Estado de São Paulo", quando escrevem: "A medida que o Sr. Jânio Quadros acaba de tomar não somente prejudicará a criação, sob o argumento de que ela será ajudada, como matará as sociedades turfísticas, sob o pretexto de que serão moralizadas.

A conclusão é uma só.

Pode o Senhor Presidente da República optar pela extinção de todos os Jóqueis do País. A questão está na esfera de ação do Poder Executivo e Sua Excelência tem o poder de assim decidir. Dêsse modo, se a intenção é essa, deve o decreto proibir desde logo o funcionamento de tais entidades no território nacional. O que não se compreende é que o Chefe da Nação diga que quer ajudar quando na realidade, o que pretende é destruí-las; e afiance que pretende moralizar quando de fato, nada mais fará senão incrementar a corrupção.

Esse ponto de vista pessimista de nossos colegas é respeitável, admissível e aparentemente amparado pelos fatos. Mas de nossa parte, ainda preferimos pensar que a intenção do Presidente tenha sido outra. Há todo um sentido de punição no texto do decreto. E essa punição talvez tenha sido malévola sugerida ao Presidente por alguns intrigantes que pretenderam atingir os Jóqueis Clubes e acabaram ferindo uma grande coletividade de trabalhadores e uma próspera criação que

começa a trazer glórias e divisas para o País.

Continuamos a acreditar em mau assessoramento do Presidente. Não queremos fazer ao Senhor Jânio Quadros a injustiça de pensar que se está valendo do poder que o povo lhe outorgou para destruir uma obra organizada, pelo simples prazer de destruir. Seria o fim”.

Este é o pensamento do “Correio da Manhã”.

Não menos importante, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é o editorial de “O Globo”, que realmente retrata, com absoluta fidelidade, a opinião de tocos aquêles que têm algum conhecimento do problema ou que são autoridades sobre assuntos do turfe e da criação nacional.

Diz o grande órgão da imprensa guanabarina:

“A aversão dêste jornal pelo jôgo é bem conhecida. São incontáveis as vêzes em que já nos pronunciamos sobre o assunto e sem jactância podemos afirmar que a proibição dos jogos em cassinos e certas atuações mais enérgicas da Polícia para colir a jogatina clandestina resultaram, em grande parte, de campanhas por nós empreendidas.

Allás, vem a propósito chamar a atenção das autoridades, as federais e as estaduais de todo o País, para a liberdade com que funcionam, à margem da lei e da moral, nos mais diversos pontos do Brasil — inclusive nos subúrbios e cercanias desta cidade — casas de tavolagem que são verdadeiros antros de perdição e desgraça.

No que respeita às corridas de cavalos, sem desprezar os notáveis serviços prestados pelos Jóqueis Clubes à criação nacional, o relêvo social dessas associações — que reúnem, tradicionalmente o escol da sociedade brasileira — e as meritórias e importantes obras assistenciais e educacionais que

elas auxiliam ou mantêm, já reclamamos no passado em função dos abusos que a nosso ver empanavam o aspecto positivo das referidas entidades.

Manifestamo-nos, por exemplo contra a realização de corridas em dias de semana, contra o ingresso de menores nos prados, contra a instalação de agências de apostas fora dos hipódromos e das sedes dos clubes. Jamais, evidentemente, pedimos a extinção das sociedades turfísticas, pois entendemos que — bem orientadas e cortados alguns exageros — elas são úteis ao País pelas razões acima apontadas.

Creemos que é preciso ser realista, nesta matéria. Os objetivos dos clubes são bons e louváveis. Ninguém pode ser antipático à criação de cavalos de raça e ao convício social das elites. Todos os países civilizados e democráticos prestigiam êsse tipo de sociedades, que muito contribuem, também para a economia local, ensejando inúmeras atividades paralelas, que dão emprêgo e subsistência a milhares de pessoas.

É claro que o ideal seria que tais objetivos pudessem ser alcançados sem que os Jóqueis Clubes tivessem que recorrer às apostas, mas isto seria uma utopia. Onde conseguirem êles recursos para auxiliar os criadores, para promover as reuniões de tanto significado oficial, social, desportivo e turístico, para subvencionar entidades de cultura e beneficência e manter hospitais e escolas? Saliente-se ainda, que as apostas em corridas de cavalos não se caracterizam como jogos de azar, pois estão subordinadas a demonstrações esportivas, que possuem uma técnica e um comportamento de rígida regulamentação e ao alcance de todos os aficionados.

O recente decreto do Presidente da República — que, em diversos de seus artigos corresponde àquelas críticas por nós formuladas ou-

trora, deixando-nos, assim, muito a vontade para examiná-lo e para aplaudilo, em parte — não cogitou, porém, das conseqüências do que determina, quando reduz as corridas aos dias de domingo ou feriado. Sendo opinião geral que os clubes não suportarão a violenta diminuição da receita, decorrente do novo regime, quais serão essas conseqüências?

Em sua maioria as entidades turfísticas não poderão sobreviver e terão que fechar as portas. Isto acontecendo, a criação nacional — que atingia, no momento, um alto nível, pois cavalos nascidos e criados no Brasil começavam a vencer importantes provas nacionais e estrangeiras, interessando em nossa produção os mercados norte-americanos e europeu — desaparecerá também.

Enquanto não se extinguirem (o que parece inevitável) os Jóquei Clubes, estas entidades, com suas atividades reduzidas à terça parte e com as rendas muito minguadas serão forçadas a uma retração que implicará (além dos mencionados danos para os criadores) nos seguintes prejuízos: menor arrecadação para a Previdência Social (5% sobre as apostas) que tomando por base os movimentos totais do Rio e São Paulo, em 1960, iria, este ano, a mais de 600 milhões de cruzeiros; desemprego para milhares de empregados dos clubes, sabendo-se que só o Jóquei Clube Brasileiro pagou a seu pessoal no último exercício, 411 milhões de cruzeiros; supressão de iniciativas culturais e assistenciais de grande relevância.

No concernente a estas anote-se que o Jóquei Clube Brasileiro, por exemplo, distribuiu no ano passado 101 milhões de cruzeiros de auxílios e que ainda maior foi a contribuição do Jóquei Clube de São Paulo. As duas sociedades organizaram e sustentam escolas e hospitais e participam de quase todas

as campanhas de benemerência que têm lugar no País.

Na Guanabara (que está em vias de receber um novo prado, totalmente custeado pela iniciativa particular), a decadência e possível desaparecimento do Jóquei Clube Brasileiro terá, ademais, efeitos desastrosos no que tange ao turismo. O belo hipódromo da Gávea (que será feito dele se a tradicional entidade for extinta?) acolhe e impressiona todos os nossos visitantes, de tal modo que o Governo Federal sempre apelou para o Jóquei Clube no sentido de completar a programação oficial dos hóspedes ilustres. Já se anuncia — e é uma pena — o cancelamento das grandes provas internacionais de agosto, ocasião em que vinham ao Rio milhares de turfistas do resto do Continente e até da Europa.

Não duvidamos das intenções do Presidente Jânio Quadros. Dizem que em São Paulo, onde funcionam jóqueis em várias cidades do interior, realizam-se corridas diariamente com reflexos nocivos para o comércio e a indústria. Foi provavelmente esse abuso que dirigiu o raciocínio do Presidente. Mas o remédio encontrado foi por demais violento: para impossibilitar os excessos o decreto presidencial aniquilará com as próprias entidades turfísticas e será um golpe de morte para a criação nacional.

Queremos ressaltar concluindo que mais uma vez se nota no ato do Presidente Jânio Quadros a deficiência de assessoria tão prejudicial à administração de Sua Excelência que, isolado em Brasília e não dispondo dos necessários contatos com a opinião pública, toma decisões que interessam a ponderáveis parcelas da coletividade, sem ter com quem examinar os prós e os contras, surpreendendo a população com medidas que se não são impulsivas são pelo menos inesperadas.

Assim, o artigo 3.º do novo decreto manda aumentar de 3% para 8%, nas provas clássicas a percentagem sobre os prêmios do 1.º e 2.º colocados, destinada aos criadores. Ora, o Jôquei Clube Brasileiro e o Jôquei Clube de São Paulo (os maiores do País), já destinam espontaneamente para esse fim 10% sobre os prêmios de todas as provas. Logo também nisto os criadores serão prejudicados pois com a diminuição de suas rendas os clubes passarão a entregá-lhes exclusivamente os 8% sobre as provas clássicas, como manda o decreto.

O segundo ponto é mais sério, pois se refere ao aspecto jurídico do ato presidencial. O Decreto n.º 24.646, de 10 de julho de 1934, chamado "da Nacionalização do Turfe" — agora modificado pelo Sr. Jânio Quadros, foi baixado pelo Sr. Getúlio Vargas quando Sua Excelência concentrava poderes discricionários, como Chefe do Governo Provisório. Com a superveniência da Constituição de 1934 todos os decretos do Presidente Vargas, inclusive este, foram legitimados, homologados, sacramentados pelo artigo 18 das Disposições Transitórias daquela Constituição. Adquiriram, portanto, força de lei, não podendo mais ser modificados por outros decretos do Executivo, mas somente por leis do Congresso. Donde ao assinar o recente ato sobre as atividades turfísticas, o Presidente Jânio Quadros, naturalmente sem o saber, infringiu dispositivos constitucionais, o que, obviamente, não estava na idéia do Chefe do Governo, cujo apêgo às leis é proclamado.

Não vamos pedir ao Presidente que reexamine a matéria. Consta que Sua Excelência já afirmou que não o fará e as pessoas e entidades diretamente interessadas saberão com certeza, defender os seus direitos. Mas não podíamos ficar omissos face a um caso que está apaixonando a população e

que poderá ter desagradáveis repercussões para todo o Brasil, em especial para o Rio de Janeiro, onde atingirá a milhares de pessoas que trabalham para o Jôquei Clube ou dêle recebem os benefícios que distribui em assistência social e auxílio educacional".

Lendo estes dois artigos, Senhor Presidente, sinto-me à vontade para ratificar tudo o que disse na sessão de ontem.

Entretanto, há um aspecto novo a ser analisado e que foi colocado em foco pelo artigo do "O Globo". Sua Excelência, teria, no seu decreto, infringido disposições constitucionais, homologado que foi o decreto do Chefe do Governo Provisório, Presidente Getúlio Vargas, no artigo 18, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

Senhor Presidente, acredito que essa pendência terá uma solução favorável senão pelo atendimento que o Sr. Presidente da República dará às justas ponderações das entidades turfísticas dos criadores nacionais, pelo menos numa solução jurídica que venha a dar ganho de causa às organizações que exploram as carreiras no território nacional.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muito gosto.

O Sr. Caiado de Castro — Estou integralmente de acôrdo com as ponderações que Vossa Excelência expende sobre assunto do qual não sou profundo conhecedor, nem mesmo no que se refere ao Jôquei Clube. Tenho porém a veleidade de entender alguma coisa já que, certa feita, fui encarregado pelo ex-Presidente Getúlio Vargas de proceder a estudos sobre o assunto. Mas não solicitei o aparte para discuti-lo. Vossa Excelência expõe a matéria como perfeita

to conhecedor e reforça seus argumentos com dois artigos publicados pela nossa imprensa. Quero apenas dizer que me surpreende o procedimento do Presidente da República. Acredito que Sua Excelência mal assessorado, ou isolado em Brasília, não avalia o que se passa. Trabalhista ligado às classes menos favorecidas, delas recebi inúmeros apelos para, da tribuna do Senado, falar sobre essas duas providências do Senhor Jânio Quadros. O que está acontecendo nos impressiona seriamente e nos faz pensar nas consequências dos atos de Sua Excelência. O Senhor Presidente da República acabou com a construção naval, indústria de extraordinária importância para o Brasil, criada pelo Governo anterior por ser parte do seu programa de metas. Nossos estaleiros, dispendo de máquinas moderníssimas nelas investiram capital superior a 8 bilhões de cruzeiros. Contudo o Senhor Jânio Quadros contratou a construção de navios em países satélites da Cortina de Ferro cujos estaleiros não estão em condições de nos atender. Além da grande fuga de capital que essa medida provocou em nosso País, levou ao desemprego mais de dez mil operários, dos quais seis mil são especializados. Agora, Sua Excelência baixa um decreto visivelmente inconstitucional. Falo com segurança porque, encarregado de estudar o assunto em 1952 e 1953, pelo Presidente Getúlio Vargas, consultei as maiores autoridades no assunto, do País, e todas foram unânimes em concordar que o decreto de 1952 estava absolutamente em vigor e tinha força de lei. No entanto, o Governo toma essa decisão que, como Vossa Excelência acabou de dizer e com o que estou de acordo, trará prejuízos a cerca de cem mil pessoas, entre elas mais de trinta mil trabalhadores. Tomo a liberdade de pedir seja incluído este aparte ao discurso de Vossa Ex-

celência para ressaltar a preocupação de que estamos todos possuídos com medidas que parecem seguir um plano, uma norma, através da qual está desfazendo tudo o que está feito, prejudicando, sobretudo, os trabalhadores para aumentar o clima de desconfiança, de intranquilidade reinante no País, com o intuito talvez de provocar uma manifestação das classes menos favorecidas para que, amanhã, se justifique um regime ditatorial ou outro semelhante. Perdoe Vossa Excelência o tamanho do meu aparte.

**O SR. ALÔ GUIMARAES —**  
Agradeço o aparte de Vossa Excelência, Senhor Senador Calado de Castro. Vejo é, realmente, ilustrar o meu discurso com um detalhe que — quem sabe? — poderia passar despercebido às minhas considerações. O temor de Vossa Excelência naturalmente é o nosso. Já pensamos e temos ouvido que Sua Excelência o Presidente da República parece ter satisfação em nos intranquilizar todos os dias, deixando-nos a todos, ansiosos por saber qual o novo perigo a ser anunciado por ato do Presidente da República. Qual o novo desassossego que virá ao povo brasileiro?

Comungo com o pensamento de Vossa Excelência no sentido de que deveremos estar vigilantes para que possa ser modificado este estado de coisas, que o Presidente da República, ao invés de nos trazer intranquilidade tragamos, sim, tranquilidade, idéias pacíficas para realizarmos nossa grande obra de desenvolvimento preconizada pelo Governo anterior.

Senhor Presidente, concluo o meu discurso afirmando que provavelmente no debate dessas idéias há de surgir a fórmula salvadora para as entidades turfísticas nacionais. Se ela não aparecer, estaremos frente à morte das organiza-

ções do turfe nacional e, notadamente, da equinocultura brasileira.

Aproveito a minha presença na tribuna para fazer uma comunicação. Sr. Presidente, em dias da semana passada dei cumprimento à delegação recebida de Vossa Excelência, para participar da representação parlamentar, convidada pela direção das Indústrias Klabin, do Paraná, a fim de visitar as instalações fabris.

Lá estivemos representando a Mesa Diretora do Senado na companhia de Parlamentares, Deputados Federais e Deputados Estaduais pelo Paraná, além de jornalistas e pessoas ilustres.

As honras da hospitalidade nos foram feitas por Sua Excelência o Senhor Ministro Horácio Láfer, um dos Diretores da Organização e pelo Dr. Samuel Klabin, Diretor-Técnico e Comercial da firma.

Poderia dizer ao Senado que esta organização fabril situada no Município de Monte Alegre, no interior paranaense é uma das mais perfeitas do mundo e constitui o orgulho da indústria fabril do Paraná.

As indústrias Klabin de papel do Paraná, se constituem realmente, uma potência. Instaladas numa área que ocupa sessenta e cinco mil alqueires do território paranaense, dispõem-se por três ou quatro cidades originadas do seu próprio desenvolvimento, nesses quinze anos de atividade industrial. Situam-se à margem do Tibagi, um dos rios de maior riqueza do meu Estado, não só pelas quedas d'água e facilidade de represamento que oferece para as instalações hidrelétricas, como ainda por ser um rio diamantífero, e nos seus vales se encontrarem as terras mais férteis do território do Paraná.

O Rio Tibagi, Senhor Presidente, é represado no Salto chamado Mauá, onde já se ergue uma cidade de cerca de dez mil habitan-

tes. A sede da empresa situa-se em Harmonia, também já uma cidade com boa movimentação urbana, boas construções, bons clubes e parques de recreação, além de casas operárias e da vultosa organização arquitetônica que é a Fábrica de Papel Klabin S. A.

Além dessas duas cidades, formou-se agora uma terceira chamada Cidade Nova, resultante de loteamento supervisionado pela Companhia, e onde já habitam cerca de doze mil pessoas.

O tráfego entre as cidades de Harmonia, onde se encontram as fábricas e a Cidade Nova, onde se erguem as residências da população local, é feito através de veículos presos a cabos de aço, cujo movimento diário supera a de todos os outros existentes no Brasil.

A indústria propriamente dita é, como todos sabem, uma das mais importantes do mundo. Lá se fabrica a matéria-prima retirada das fibras do pinheiro e de outras madeiras de lei, notadamente do pinheiro, que dá a fibra longa e fornece a celulose. As fibras de outras madeiras são manipuladas para formação da pasta mecânica que difere da celulose, e, que, por serem curtas, no seu processamento só se usa a mecânica e não os produtos químicos, que são empregados na formação da celulose. Dessa matéria-prima surge o papel.

A fábrica de Monte Alegre dedica-se notadamente ao fabrico do papel de imprensa. A Fábrica Paranaense fornece dois terços do papel necessário à imprensa brasileira, e está se reaparelhando para, em curto prazo, fornecer todo o papel consumido no Brasil, pelo jornais e revistas.

Há um aspecto que desejo ressaltar como contribuição positiva dessa empresa em favor do progresso do Brasil. É o que diz respeito ao florestamento e reflorestamento que lá se processa. As Indústrias Klabin do Paraná até

agora já fizeram o plantio, entre pinheirais e eucaliptais, notadamente de pinheiros, plantio que se faz em maior quantidade, nestes poucos anos de sua existência, 260 milhões de árvores.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Com muita honra.

*O Sr. Fernandes Távora* — Tive o prazer, alguns anos passados, de visitar a fábrica de Monte Alegre e sinto um prazer novo em trazer o meu testemunho àquilo que Vossa Excelência declara, pois realmente verifiquei lá coisas que raramente se encontram no Brasil, como reflorestamento, que àquele tempo estava a se iniciar, e com a assistência social e educacional que é um primor.

Faço estas declarações, porque entendo ser de perfeita justiça à firma que explora a Fábrica de Monte Alegre.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Agradeço o pronunciamento de Vossa Excelência. Realmente é outro aspecto que encanta o visitante. Os 6 mil operários que lá trabalham têm completa assistência recreativa e social por parte da empresa. Lá funcionam clubes, escolas, jardins de infância parques infantis, sociedades de recreação, cinemas, teatros etc. Sobretudo existem hospitais, que dão amparo aos necessitados e todos os tipos de assistência médica, farmacêutica e dentária.

Disse naquela oportunidade, Senhor Presidente, que aquela empresa não se organizava no sentido capitalista puro, no sentido egoístico da conquista do poder econômico, mas representava um aspecto humano na manifestação com que se propunha defender, além de seu próprio interesse industrial, o interesse de todas as

vidas humanas que lá cooperam com aquela organização fabril.

Uma indústria que pretende esperar 25 anos para utilizar a matéria-prima extraída do pinheiro, que agora está plantando, não está se organizando para uma só geração, mas para, através dos tempos, com sentido humanístico e de benemerência, torná-la perpétua.

Senhor Presidente, o aspecto puramente fabril é também desnecessário para nossa indústria incipiente. Tudo lá é perfeito. Desde o transporte da madeira às primeiras caldeiras até a saída do papel, na sua embalagem, é tudo feito com primor de técnica. É uma organização extraordinária, sempre que possível usando os empreendimentos e materiais nacionais. Dessa sorte, Monte Alegre é realmente uma potência dentro do Brasil e um orgulho para a terra paranaense.

Transmito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, com satisfação, o cumprimento deste dever, o de comparecer à visita de parlamentares à Fábrica de Papel de Monte Alegre, no Paraná.

Recebida a delegação de Vossa Excelência dela me desincumbi com muito agrado e honra.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

**O SR. BARROS CARVALHO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, as medidas enérgicas, recomendadas pelo atual Governo para repressão ao contrabando, trouxeram em polvorosa as várias quadrilhas que infestam o País, operando afoitamente, contaminando o serviço público, relaxando caracteres, tentando a muitos, dado o êxito feliz e proveitoso de todas as práticas de fraude.

Impera no País o contrabando de importação como o de exportação, contando com o apoio até de Governos estaduais em cujas repartições arrecadadoras se legalizam os papéis e se recolhem as imposições exigidas por lei. Já haviam diminuído, mesmo, algumas modalidades de contrabando, inclusive o que era legalizado nas alfândegas, através de classificações e conferências generosas, pois, a vertigem das evasões, o bom êxito da fraude às escâncaras, tornava obsoleta essa velha prática que construía tantas fortunas, que graduara tantos aventureiros, fazendo-os magnatas.

O País chegou a se transformar em um vasto armazém de tôdas as espécies de mercadorias estrangeiras, importadas e distribuídas quase sem percalços.

Aquêle diletantismo do princípio do século, de se mostrar um corte de lã ou de seda, um vidro de perfume, um leque de rendas, um objeto qualquer, trazido da Europa sem pagamento dos impostos, como coisa rara, difícil, só para um ou outro privilegiado, perdera o encanto de ser contrabando, pela generalidade em que mergulhara tudo.

A afoiteza do comércio clandestino, não encontra fronteiras. Inunda as praças, as lojas, as bancas de ambulantes, levando firmas honestas a declarações surpreendentes e inéditas, como a que fez, pelos jornais da antiga Capital Federal, há poucos anos, conceituada, firma representante das canetas Sheaffer's, anunciando que abandonava essa representação por não poder competir, em preço e em volume de liberação, com as canetas da mesma marca que se expunham em tôdas as vitrines da cidade. Ela que nem permissão para importar o suficiente ao seu comércio, vinha obtendo do órgão específico!

Houve um tempo — e isto é de ontem — em que todos os estabe-

lecimentos do País se abarrotavam de sanfonas, quando as estatísticas aduaneiras não registravam a saída de uma só por seus portões! A respeito, conhecemos, até, um caso que vale a pena fixar — um motorista espanhol, travestido de Barão, não sabemos de que, desceu no Rio de Janeiro com cêrca de 10 mil sanfonas italianas, para exhibir numa feira, de amostras de artigos espanhóis conseguindo vendê-las, a grosso e a varejo, inclusive alguns milhares delas a uma conhecida loja da Rua Uruguaiana, aonde, por casualidade, a Guardamoria as foi apreender. Há processo sôbre a ocorrência, arquivado na Alfândega do Rio de Janeiro.

Qualquer pessoa poderia ir à Suíça e adquirir a quantidade de relógios que lhe conviesse — 10, 20, 30 mil, — pagá-los e confiá-los, tranqüilamente, a certos escritórios especializados de Lausanne, Zurich, Genebra — e eram vários — mediante certo acréscimo remunerador, e, êsses relógios, nos dias marcados, estariam às mãos do comprador em qualquer praça brasileira, no domicílio, em pequenos pacotes.

Os "colis" nem mais se utilizavam para êsse fim. Dava mais trabalho. Poderia haver surpresas — como a mudança de funcionários ou de chefias — o que aliás, aconteceu em 1955, no Rio de Janeiro, quando o Guarda-mor Emiliano Sidrín, de acôrdo com o Chefe dos Serviços Aduaneiros junto aos Correios, Ernani Santana, e graças ao então Diretor-Geral dos Correios, Vieira da Cunha, puderam interceptar, nos sels primeiros meses de uma forte ação repressiva milhares de volumes de pequena dimensão, contendo mercadorias preciosas, como pérolas, peças para máquinas de costura etc. organizando-se processos que ainda transitam pela Justiça, mas, mesmo assim logrando arrecadar, através dos leilões a que foram

submetidos os objetos apreendidos, para mais de 100 milhões de cruzeiros !

Um comerciante de máquinas de costura, supria todo o mercado nordestino, mesmo o Sul do País, competindo com a indústria paulista, importando "cabecotes" do Japão por poucos dólares, despachando-os como se fossem máquinas para a indústria, manipulando as caixas, apondo uma marca qualquer e ficando milionário. Nunca houve ação ou denúncia que vingasse.

Ainda no ano passado, ocorreu um caso que retrata bem a afoiteza de um dos grupos de cilipidadores das rendas aduaneiras, exibindo uma modalidade astuciosa de fraude. Esse grupo econômico, dos muitos que operam no mercado da fraude, conseguiu que cerca de 50 tripulantes de nossa Marinha de Guerra lhe cedessem os direitos de suas bagagens. Estas, despachadas para o Brasil como "bagagens desacompanhadas" deram entrada na Alfândega do Rio de Janeiro. O Guardamor de então, Senhor Amarillo Noronha ofereceu denúncia à Justiça — uma estranha denúncia aliás — de que se tratava de um ardil, de uma fraude, envolvendo descaminho de direitos sobre objetos avaliados em 60 milhões. Eram geralmente brinquedos, caros e finos. O Julz mandou remover tudo para a Guardamoria — não menos estranho despacho, pôsto que os volumes estavam no armazém de bagagem na própria Alfândega, ainda submetidos a conferência.

O grupo adquirente espera que o Tribunal decida o recurso impetrado, e os volumes permanecem enchendo os corredores e salas da Guardamoria.

Desta Tribuna do Senado, Senhor Presidente, relatando o orçamento da Receita e Despesa para 1960, tivemos ensejo de chamar a atenção dos Podêres Pú-

blicos para fatos os mais graves que então se desenrolavam nos domínios da fraude fiscal, atribuindo a essa mesma fraude a responsabilidade pelo desvio de cerca de 50% da receita nacional.

Estamos até lembrados de que nesse discurso estimávamos em 2 milhões o número de sacos de café exportados clandestinamente. E de que advertíamos às autoridades sobre o melhor negócio da época — seria conseguir cotas de café, no Instituto, pois cá fora, àquele tempo, os interessados pagavam 500 cruzeiros por saco a quem obtivesse a liberação de qualquer quantidade do órgão incumbido de gerir os negócios do café brasileiro.

Descemos à citação de alguns casos de fraudes aduaneiras sem pretender, jamais, pintar ou descrever o que tem sido no País a ação dos contraventores. Ação que não é nova, mas que atravessa vários governos. Não temos a veleidade de saber mais a tal respeito do que o sabe todo o povo brasileiro, ainda recentemente alarmado, mesmo estarecido com os escândalos desvendados em toda parte e inseridos em todos os jornais do País.

Queremos sim, louvar a preocupação do Governo em enfrentar até o fim esse problema que está conspirando contra o comércio honesto, contra a economia do País, contra o erário nacional e até contra o caráter do povo brasileiro que, talvez por não confiar muito nos homens de Governo, vai até à simpatia pelos criminosos e aventureiros, pelos heróis nacionais da fraude fiscal.

Mas não levamos os nossos aplausos a todas as medidas postas em execução pelo Governo neste particular, pois verificamos que um mundo de bilhetes, de ordens e de decretos criando cargos, conferindo poderes infinitos a homens estranhos aos quadros da Fazenda Nacional, invadindo áreas

de competência, desautorando servidores que ocupam postos específicos, criados por lei, sem que se cuide do principal, sem que se dê organização àquelas repartições criadas para a manipulação dos serviços fiscais das rendas públicas.

Com efeito, as Alfândegas, as Mesas de Renda, as Delegacias Fiscais, as Recebedorias, as Coletorias Federais etc., labutam dentro de expedientes burocráticos, desprevidas de tudo, inclusive de pessoal, de material, de organização e até de uma legislação condizente com a realidade dos dias correntes — repartições essas incumbidas de arrecadar as cifras de um orçamento que está estimado em 246 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, para o exercício corrente.

O que vai por essas repartições é qualquer coisa de impressionantemente desorganizado.

Também tivemos ensejo de ocupar a Tribuna do Parlamento para uma digressão sobre as nossas repartições fiscais, fruto de inquérito pessoal que leváramos a cabo em todo o País. Esse nosso trabalho está nos Anais da Câmara dos Deputados.

Recordamo-nos — e não sabemos se hoje não estará plor do que ontem, hoje que a inflação agravou tudo — recordamo-nos de que havia Coletorias que não tinham o material de expediente e se dirigiam ao Diretor-Geral da Fazenda Nacional em envelopes que eram um pedaço de jornal dobrado e pregado com grude! Coletorias havia que guardavam milhões de cruzeiros de estampilhas em galpões ou na garagem de suas sedes, empilhados a um canto do cômodo. Outras que não tinham os livros de sua contabilidade porque o Tesouro não os remetia. Outras que se subordinavam a receber livros de contribuinte para que nêles se lavrassem os termos de compromisso para a exportação

de tecidos. Ainda outras — e eram várias — que não recebiam verba para pagamento de aluguel e se achavam sob mandado de despejo! As Exatorias funcionavam desprovidas de tudo. Sem móveis, sem máquinas, sem cofre, sem material de expediente. Não tinham Auxiliar nem o Escrivão, tão pouco um Servente para espanar pó e a tela de aranha.

É de justiça reparar que um Diretor de Rendas Internas houve — o Dr. Orlando Villela — abnegado e competente servidor da Fazenda Nacional — que, corajosamente atacou esse problema, no Governo passado, numa curta e proveitosa gestão, valendo-se de parte da verba de 300 milhões votada para o reaparelhamento das repartições arrecadadoras, aparelhando-se então a Recebedoria Federal de São Paulo e muitas Coletorias de cofres, máquinas contábeis, móveis etc.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — A falta de aparelhamento das nossas Alfândegas, das nossas Coletorias, das nossas Mesas de Renda, tem até servido para desculpar escandalosos desfalques verificados nestas repartições e os processos chegam ao Tribunal de Contas com a justificativa de que os exatores não têm cofre, nem gaveta, onde guardar valores da União. É evidente o desaparelhamento das Mesas de Renda, nos confins do Amazonas, nos limites daquelas Repúblicas Sul-Americanas, servidas por um marinheiro, que é desde remador da canoa, do bote, até o conferente dos papéis. Não que as repartições tenham um só funcionário, mas êstes, em geral, estão adidos, lotados nas outras repartições. Por outro lado, a Alfândega não se vale do aparelhamento da Coletoria

ria, da Mesa de Rendças. Fala-se mesmo em desaparelhamento da Alfândega, como por exemplo a de Manaus. Sabe Vossa Excelência como se faz a fiscalização dos aviões que vêm do estrangeiro? Da seguinte maneira: quando o avião chega, tarde da noite, o empregado da Companhia aluga um automóvel e vai buscar o fiscal, às vezes o próprio Inspetor da Alfândega, pagando o automóvel. Esse funcionário do fisco já vai subordinado ao favor que recebe da Companhia, e por aí a fora. Não é de hoje que existe isso; há muito que o aparelhamento é falho, tornando ineficaz, inócua, qualquer combate ao contrabando. Como Vossa Excelência sabe, o contrabando outrora era o crime que tinha por *habitat* as fronteiras; hoje, o contrabando é o crime das cidades freqüentadas, dos portos freqüentados, dos aviões, dos transatlânticos, das diversas vias de comunicação de que o mundo está servido; o contrabando de hoje é o crime das sociedades modernas. É difícil combatê-lo, principalmente estando o Governo com seu aparelhamento fiscal desarmado e encontrando no Poder Judiciário motivos para impunidade de todos os contrabandistas pegados em flagrante.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradeço a Vossa Excelência, Senador Cunha Mello, o brilhante aparte que corrobora as assertivas do trabalho que elaborei, além de ilustrá-lo. Vossa Excelência que foi membro do Tribunal de Contas, pode avaliar os alcances praticados à custa do descaso pelas restrições fiscais.

**O Sr. Cunha Mello —** Fique certo Vossa Excelência de que conheço a fundo os problemas da Diretoria das Rendças Aduaneiras, do Ministério da Fazenda.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradecido a Vossa Excelência.

Mas as Alfândegas eram e ainda são um descalabro. Sobre elas desejamos falar alguns instantes para melhor fixar a iniciativa que nos ocorre de proferir este modesto discurso, com o qual esperamos alertar a atenção do honrado Senhor Presidente da República, estimulando-o a completar os seus louváveis intuitos de extermínio dos abusos, a afoiteza da fraude fiscal, principalmente a fraude em tôrno dos direitos aduaneiros que tanto o impressiona.

As Alfândegas brasileiras são fortalezas desarmadas. Não foi por outro motivo que a fraude tomou de assalto o País. Instituição tão velha quanto os séculos, ela espreita, por seus agentes, o ritmo de vida de cada País para, dentro dêle, abancar-se, explorar os pontos fracos, os pontos vulneráveis ditados pela legislação e pelas conjunturas.

O remédio para salvá-las — as alfândegas — para fazê-las funcionar e render, está nas mãos do Chefe da Nação.

Elas têm muito de arcalço, de velho, de inadequado.

Parece que o Foral de 1587 ainda inspira suas praxes, como uma espécie de Alcorão, mesmo, conforme se dizia em 1831. As novidades legais, já brasileiras, que se lhe introduziram em 1832, em 1836, em 1860, em 1885 e, finalmente, em 1894 com a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Renda, essas novidades estão separadas do Brasil e do Mundo dos nossos dias por mais de um século de progresso espetacular e revolucionário.

É de ver, pois, quanto se impõe, hodiernamente, uma reforma que abarque as leis posteriormente baixadas, no período republicano, cada uma a figurar como um retalho, um esparadrapo, um remendo colidor de fraudes que desafiam a tudo e a todos, aperfei-

coados e adaptados às conjunturas por que tem atravessado o País nesse processo de desenvolvimento extraordinário de sua indústria e de sua economia.

*O Sr. Cunha Mello* — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Cunha Mello* — Num País de costas marítimas extensas como o Brasil, o aparelhamento fiscal, ou melhor, o desarmamento do fisco é convite sedutor ao contrabando de toda espécie. Para reprimi-lo é necessário que o Governo arme êsses órgãos de material e pessoal suficientes.

**O SR. BARROS CARVALHO** — É a tese que sustento na defesa dêste trabalho.

Estivemos, há dias, no Recife e visitamos a sua Alfândega. Sabíamos o panorama que nos esperava lá dentro. No entanto, o que mais nos impressionou foi a desolação em que moureja o seu funcionalismo, no seio do qual o número dos bons servidores, dos servidores competentes, dos homens abnegados que se interessam pelo bom conceito da Alfândega, ainda são uma honra para o serviço público fazendário do País.

Mas, como decorrem os serviços nessa Aduana que arrecadou, em 1960, cerca de Cr\$ 4.362.987.591,00 e cuja despesa orçada para êsse mesmo exercício não foi além de Cr\$ 90.468.598,00 ?

A Alfândega não possui uma lancha. Nem mesmo um calhambeque que possa receber reparo e suprir os trabalhos fiscais de um porto movimentadíssimo, o terceiro do País. De um Estado que é dono de uma costa propícia ao contrabando, chela de pequenos ancoradouros, guardados, apenas, pela honradez de seus habitantes, sempre de olhos acesos e

pé atrás contra o crime e os maus costumes.

Quando a Alfândega vai atender a uma "visita", fá-lo em lancha da Saúde do Porto, da Polícia ou da Praticagem.

E é bom assinalar que, em 1960, essa mesma Alfândega, sem lancha, sem verba para combustível, ocupando apenas 50 homens, sem pessoal, portanto, atendeu a 1.511 "visitas", sendo 739 a embarcações de longo curso e 772 a embarcações de cabotagem.

Aludimos ao seu pessoal. Saiba o Senado, saiba o honrado Chefe do Governo que, para os afazeres propriamente fiscais aduaneiros, há 96 homens, dos quais cerca de 50 dêles em condições físicas normais. Há apenas 6 marinheiros, o que talvez se justifique numa repartição que não possui, sequer um bote ou uma jangada para a afanosa perseguição aos que contrabandeam.

*O Sr. Cunha Mello* — Permite Vossa Excelência um aparte? (*Assentimento do orador*) — A Alfândega de Recife é mais feliz que a de Manaus. Esta dispõe de grande espaço para lanchas; portanto, tem mais necessidade de fiscalização por causa do contrabando por via fluvial.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Mais adiante trato dêsse aspecto.

Para o restante de todo o expediente da Alfândega do Recife — a terceira do País, repitamos — há apenas 80 servidores. O seu quadro é ainda, em número, aquêle que nos legou a Consolidação das Leis das Alfândegas, de 1894!

São 18 os grandes armazéns do Cais do Porto que compete a essa Alfândega fiscalizar e guardar noite e dia!

Fiscalizar e guardar noite e dia! Não existe uma arma de defesa que funcione, sendo o seu vasto arsenal resumido a 3 fuzis, tipo 1908, sem munição, enferrujados, além de uma outra arma, esta

preciosa como objeto antigo e raro — um Nagant — com o qual um velho e cansado marinheiro — dos seis existentes — acompanha e defende o tesoureiro da Alfândega, quando este aluga um “táxi” para recolher milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil!

A Alfândega do Recife não tem um veículo! Se o Inspetor ou o Guarda-mor recebe uma denúncia, urgente, de dia ou de noite, tem de tirar dinheiro do seu bolso, ou fazer uma cota, para mandar chamar os agentes fiscais e poder agir! E eles vão agir, por amor ao serviço, ou na expectativa de apreender um contrabando e fazer jus à percentagem sobre a apreensão.

Não há verba para diárias ou para trabalhos fora do expediente.

Os afazeres do Aeroporto dos Guararapes — onde permanecem diuturnamente 3 agentes — são mantidos a preço elevado para os funcionários, que não têm sequer passagens, nem leito para o descanso na hora do revezamento, nem alimentação. E todo mundo sabe que o aeroporto dos Guararapes é internacional, é dos mais movimentados do País e é dos mais procurados para o tráfico ilegal.

Apesar dos pesares, durante o ano que passou, as mercadorias apreendidas e leiloadas na Alfândega do Recife renderam Cruzeiros 17.153.224,20!

Diga-se de passagem, que foi mediante contribuição de seus funcionários que pôde o Ministério inaugurar as novas instalações, o novo edifício da Alfândega, à mingua de dotação oficial para tal fim.

Senhor Presidente:

Esse o panorama de uma das muitas fortalezas desarmadas do País, mas que não espelha a situação das demais Alfândegas.

Nas outras, bem mais negro é o quadro. Inclusive na do Rio de Janeiro.

No pôrto da ex-Capital do País, que começa em Guaratiba e vai até a Ilha do Governador, que é uma central do contrabando para quase toda a América do Sul, o que se passa atinge ao despau-tério!

A Alfândega tem apenas uma lancha com a qual a Guardamoria faz todo o seu volumoso serviço, pois as 4 restantes não se mexem, estão no mar ou na Ilha de Santa Bárbara, cultivando ostras nos cascos. A famosa ilha, por sua vez, está transformada em cemitério de lanchas desarvoradas, em depósito de sucata, apesar de dotada de excelente oficina, pertencente ao Ministério da Fazenda, que não pode funcionar à mingua de pessoal e de verba.

Também não possui a Alfândega do Rio de Janeiro um veículo com o qual possa o Senhor Guarda-mor atender ao imenso expediente que se espraia por um cais que não tem tamanho.

Não há pessoal para o serviço corriqueiro, muito menos para a fiscalização externa, entregue ao restrito número dos servidores dos níveis 11 a 14.

O Sr. Cunha Mello — Onde estão as lanchas adquiridas ao tempo do Diretor Xisto Vieira ?

O SR. BARROS CARVALHO — Já foram transformadas em sucata.

O Sr. Cunha Mello — Como eram ordinárias!

O SR. BARROS CARVALHO — Isto importou num processo que causou grande escândalo, passado pelo Tribunal de Contas.

O Sr. Cunha Mello — Conheço muitos processos. Estou estranhando que as lanchas já tenham apodrecido.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lendo).

As vagas, que são muitas, no nível inicial, dependem de concurso ainda por ser regulamentado pelo DASP e aberto, pois se trata de uma carreira nova.

O pessoal marítimo, afina pelo mesmo diapasão. Não é suficiente às diligências sem conta, à presteza de que carecem os serviços fiscalizadores, à energia e ao dinamismo de que se devem eles revestir para um melhor rendimento.

Antes da Lei 3.780, de julho de 1960, eram 352 os fiscais aduaneiros — número de si insignificante às tarefas que lhes eram afeitas. Agora, eles são 230 — os que operam no setor externo — distribuídos pelos níveis 11, 13 e 14. Se levarmos em consideração o número daqueles que adoecem, que tomam licenças, que entram em férias, resultará uma força sem capacidade para agir, nem mesmo para ser utilizada!

Todo o pessoal da Alfândega do Rio de Janeiro deve somar 750 servidores. É uma lotação que não vem de 1894, como a do Recife, mas que data de 1943. Esses servidores se distribuem pelo setor marítimo, pelos serviços da Guardamoria e Hollerith, da Tesouraria, Arquivos, Comunicações, Contadoria, Fiscalização Externa, Serviço de Isenção, pelos aeroportos, pelos 33 armazéns do Cais do Pôrto e pelos pátios externos que abrigam, no momento, aproximadamente, 529 automóveis aguardando solução administrativa ou judiciária.

O Setor das Comunicações e Arquivo — este fato é expressivo e fala pelo resto — opera com 40 funcionários! Está bem instalado graças à verba de 10 milhões que lhe destinaram na Administração passada. É dos mais necessários à vida das Alfândegas. Por ele, no Rio de Janeiro, transitam, por ano, em média, 120 mil notas de importação, de 60 a 80 mil guias do imposto de consumo, de 4 a 5 mil manifestos de embarcações, alguns de-

les contendo milhares de documentos, milhares de fôlhas de descargas arrolando todos os volumes descarregados no Pôrto do Rio de Janeiro, sem falar em mais de 20 mil conhecimentos, guias e uma variedade enorme de outros documentos de cabotagem, e sem computar, ainda, toda vasta documentação — um mundo de papéis — referente ao serviço de carga dos transportes aéreos. Para mais de 300 mil documentos!

Pois esse volume colossal de expediente da Alfândega do Rio de Janeiro — Comunicações e Arquivo — que até pouco tempo era todo comandado e feito por servente, é, no momento, conforme foi dito, carregado, apenas, por 40 funcionários.

Com o advento da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, que alterou o sistema das tarifas, introduzindo o critério do "ad valorem" em tudo, as Alfândegas não poderão prescindir de uma seção especializada para cuidar do setor preços, sob pena de não funcionar o sistema, dando margem a um descabro de fraudes.

Não existe esse serviço nas Alfândegas do Rio de Janeiro ou em qualquer outra do País.

Sempre que a Alfândega tem um despacho a examinar e carece de identificar um objeto ou um produto, ela se baseia no seu exame material, nos valores declarados nesse mesmo despacho, nas especificações elaboradas pelo importador, recorrendo em alguns casos, ao Laboratório Nacional de Análises. Mas, para a manipulação desse despacho, quanto ao valor, quanto ao preço, o conferente atende aos documentos expedidos pela "Cacex", nada mais podendo fazer, a ninguém mais podendo recorrer, de imediato, para se certificar da veracidade do que se declara. Então, no caso, de dúvida, quanto à exatidão do que se declara no despacho e nos documentos complementares, o fun-

cionário libera o objeto ou o produto e representa ao Inspetor, para medidas posteriores. Este, encaminha a representação à "Cacex" para que diga a respeito das dúvidas suscitadas. A "Cacex", geralmente, nada mais poderá acrescentar às indicações da licença, por ela mesma concedida, da qual se originou a importação e o despacho. O seu setor de preços também não é dos melhores organizados, e é de lenta atualização.

Evidentemente, tudo isso é falho, é precário, é deficiente em detrimento do Tesouro. Mas tudo isso é bom para a facilitação da chamada fraude legal ou seja, daquela que o próprio fisco legaliza.

O Congresso, como dissemos, votou uma lei cuja arrecadação repousa no "ad valorem". Mas a Repartição não está armada do instrumento essencial a essa arrecadação. Antes, indicou, continua a apontar, mesmo, o caminho que o contribuinte, o importador, deve seguir para se encher de dinheiro, para defender-se, para pagar menos impostos, para ludibriar o erário nacional!

A Seção de Preços nas Alfândegas do País está a exigir, já não diremos um decreto, mas um "bilhete" — e basta um bilhetinho — do presidencialíssimo Chefe da Nação, sob pena de deixar uma porta aberta, escancarada ao desvio de direitos e de outros impostos.

O caso da importação de automóveis pela Alfândega do Rio de Janeiro é dos mais inadmissíveis e para ele concorre, grandemente, esse desarmamento a que já nos referimos. Calcula-se em 30 mil o número de carros que circulam clandestinamente no País. Se a polícia daqui ou de qualquer Estado apreender um veículo e indagar à Alfândega do Rio de Janeiro, dando-lhe mesmo o número do motor — pois geralmente já não sabe o nome do

primeiro importador — sobre se ele foi despachado legalmente ou não, a Alfândega nada responderá. Não possui um fichário. O mais moderno que utiliza, ainda vem do século XIX — um livro velho e intransponível, um modelo arcaico, digamos, do tempo em que não havia automóvel.

As Embaixadas, por exemplo, que podem importar veículos de três em três anos, poderão fazê-lo querendo, a qualquer tempo, antes desse prazo, porque a Alfândega, não tendo esse fichário, não está apta, de pronto, a impedir-lhes os golpes.

Esse capítulo — isenções de que goza o corpo diplomático estrangeiro — merece, aliás, um estudo à parte, estudo que preferimos deixar ao Itamarati, mediante outro "bilhetinho presidencial".

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com muito gosto.

*O Sr. Caiado de Castro* — No momento em que Vossa Excelência sugere medidas a serem adotadas pelo Itamarati, desejaria lembrar que os jornais comumente publicam aos domingos — na seção de anúncios, a venda de carros diplomáticos de zero quilômetro. É caso a ser examinado.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Em meu discurso aludo a esse fato, em capítulo especial, pois entendo que o Itamarati deveria examinar o assunto.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Vossa Excelência aludiu ainda há pouco, à insegurança existente no setor de preços da Carteira de Comércio Exterior, que não dispõe

de elementos para conhecer, com exatidão, os valores declarados nas faturas, se são estes certos ou não. Foi o que percebi. Quando foi elaborado o Projeto de Lei n.º 2.165, de iniciativa do Governo e cuja autoria pertence a Oswaldo Aranha, então Ministro da Fazenda, esse saudoso brasileiro fez questão de incluir um dispositivo especial, a respeito da criação de um serviço bem organizado para a apuração dos valores das mercadorias importadas. Já àquela época se sabia que havia fraude não apenas de contrabando mas no faturamento, decorrente exatamente dos valores dos preços. Porque as faturas são visadas pelos nossos representantes no Exterior, que em regra geral não dispõem de elementos seguros e, se dispõem, em muitos casos fazem vistas largas sobre este aspecto do problema. E as mercadorias entram subfaturadas, em prejuízo do Tesouro, que recebe menor tributo. Há aí uma sonegação visível que dá margem a muito contrabando.

Como Vossa Excelência está se dispondo a sugerir uma série de bilhetinhos ao Senhor Presidente da República, seria interessante que acrescentasse mais êsse a respeito de uma organização eficiente, de um serviço de controle dos preços na "Cacex" e mesmo no Ministério da Fazenda, junto à Alfândega.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradeço a Vossa Excelência e fica consignada também a sugestão desse bilhetinho por parte de Vossa Excelência.

(Lendo)

Quando tomamos contato com os serviços de aduanas estrangeiras, verificamos que o da Itália, apesar de não ser dos mais perfeitos, é, sem dúvida, dos melhores, e ficamos sabendo, então, que as suas atividades se desenvolvem sob uma cobertura que nos deixa

ver bem clara a nossa insuficiência, as deficiências brasileiras neste setor de arrecadação de rendas.

Sabe-se que a rede de contrabando do Mediterrâneo é impressionante, mas a armadura técnica que o Governo italiano utiliza para reprimi-lo, apenas compete, em organização e potencial, com o das quadrilhas que o exploram, tão fortes quanto aquela que lhe dá combate. Essas quadrilhas são poderosos grupos econômicos que têm bancos financiadores, que contam com influentes políticos a ajudá-las, que mantêm um vasto serviço de contra-espionagem, que possuem modernos barcos e outros veículos para assegurarem os êxitos planejados. Tudo, embora mais modestamente, como no Brasil.

O Governo italiano, além de uma milícia forte e especializada, dispõe de 5 mil veículos, de cerca de 300 embarcações de todos os tipos, helicópteros etc.

Recordemos que o Brasil não dispõe de mais de 10 ou 12 lanchas para toda a sua imensa costa!

E aí estou respondendo ao aparte do nobre Senador Cunha Mello.

*O Sr. Cunha Mello —* Não há sequer sinalização na costa atlântica.

*O Sr. Fernandes Távora —* Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO —** Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora —* Os dados que Vossa Excelência traz ao Senado constituem, realmente, um importante serviço à Nação. Estou certo de que o Sr. Presidente da República os levará na devida consideração, sentinela indormida que sempre foi dos interesses do povo.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradeço o aparte de Vossa Exce-

lência, nobre Senador Fernandes Távora, e as generosas expressões que tem para comigo.

O Sr. Fernandes Távora — Estou apenas fazendo justiça.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lendo).

A Espanha é outro país que dá forte combate ao contrabando e as suas Alfândegas são, para isto, muito bem aparelhadas. Lá não tem sido possível evitar essa modalidade de evasão de renda, que é internacional, cabendo a um espanhol a "honra" de haver comandado — não sabemos se ainda não o comanda — várias das maiores organizações contrabandistas que operam no mundo, inclusive na América do Sul, particularmente no Brasil.

Deve o Governo reexaminar, repetimos, tudo quando vem inovando em matéria aduaneira para, antes de mobilizar as forças de terra, mar e ar, como está fazendo, partindo das próprias Alfândegas, reestruturá-las, simplificar-lhes o expediente, armá-las do essencial, olhando os extraordinários valores humanos que compõem os seus quadros — os funcionários competentes, operosos, assíduos, honrados, que se sacrificam pela paixão de sua especialidade, sustentando o que resta das aduanas brasileiras.

Não adianta invadir propriedades privadas com força federal, arrancar sandálias japonesas dos pés das senhoras em plena rua. Também não adianta nomear gente para fazer medo, para prender, para espantar, para revisar bagagens já examinadas às portas do aeroporto, para aterrorizar as quadrilhas bem ajustadas que trafecam dentro e fora das Alfândegas, compostas de "técnicos, de profissionais" que não têm medo de "lobisomem" e que voltarão a agir, por outros processos, na primeira oportunidade, se, antes os servi-

ços aduaneiros não forem aparelhados e saneados.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Tudo isso se resume neste fato: as irregularidades nos processos contra o contrabando são a porta aberta que permite a Justiça decidir favoravelmente aos implicados.

O SR. BARROS CARVALHO — Vossa Excelência tem toda razão. Conheço vários casos dessa natureza.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Em aditamento ao aparte do nobre Senador Cunha Mello, desejaria acrescentar que não apenas a Justiça é a responsável por esse fato. Também as autoridades do Ministério da Fazenda em alguns setores, devem ser chamadas à responsabilidade. Referirei um caso concreto de abuso de confiança: fui Presidente, quando Deputado, da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o contrabando do chamado uísque a meio-dólar. Após longos trabalhos, de verdadeiros sacrifícios a que nos dispusemos, chegamos a fazer apuração rigorosa do contrabando e da sonegação e do imposto consequente. Entre os elementos que contribuíam para essa falcatrua existia um espanhol — Vossa Excelência há pouco citou os espanhóis — vindo especialmente da Espanha para fazer parte do grupo que pretendia lesar o Fisco. Chamava-se Lúiz de Benito. Pois bem; ele dava como seu escritório um cômodo na Rua Debret e nem escritório tinha, conforme averiguamos.

Quando fizemos a sindicância, apuramos que lá era o escritório do Deputado Lopo Coelho. Depois de constatadas tôdas as irregularidades, o espanhol fugiu para o estrangeiro. A sonegação era do valor de oito bilhões de cruzeiros.

Posteriormente, segundo estou informado, êsse inquérito calu na prescrição no Ministério da Fazenda porque o ex-titular daquela Pasta não tomou as providências para a acareação dos responsáveis. De modo que algumas autoridades do Ministério da Fazenda, também são responsáveis. Não acuso todo o Ministério da Fazenda, porque, nos seus quadros existem elementos de grande idoneidade, a par de elementos maus e ruins, como sóe acontecer em qualquer organização. Tenho conhecimento de que compõem o Ministério da Fazenda funcionários que merecem louvores e quase todos são elementos dignos, inclusive na Alfândega, que é tão maisnada. Talvez lá haja elementos desviados do bom caminho. Mas aqui me refiro à responsabilidade dos elementos de cúpula do Ministério da Fazenda — ao Ministro e aos Diretores — que não tomaram as providências que lhes cumpria adotar, para não deixarem cair em prescrição um processo que envolvia fraude no valor de oito bilhões de cruzeiros.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradeço o aparte do nobre Senador Nogueira da Gama, que empresta riqueza de detalhes ao meu modesto discurso.

*O Sr. Nogueira da Gama —* Não apolado!

*O Sr. Cunha Mello —* Permite o nobre orador mais um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO —** Com todo o prazer.

*O Sr. Cunha Mello —* Depreen-di, do aparte do nobre Senador No-

gueira da Gama, que não me fiz explicar bem. Queria eu dizer que, da irregularidade dos processos instaurados pelos funcionários fiscais resulta que a Justiça encontra portas abertas para decisões favoráveis ao contrabando e aos contrabandistas.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Em continuação ao meu discurso faço asseverações que correspondem ao aparte de Vossa Excelência.

*(Lendo)*

Tome o Govêrno a seu encargo, e com presteza, a recuperação dos serviços aduaneiros, utilizando alguns dos autênticos valores que ilustram e honram o rico manancial de elemento humano que é o Ministério da Fazenda, deixando o Delegado de Polícia, que hoje faz, desfaz e nada constrói, apenas para as diligências de sua vocação e de sua especialidade, de si, tão ingratas, ou para presidir comissões de inquérito.

O contrabando é uma doença que infesta os países de moeda fraca e lógicamente, o Brasil não haveria de escapar a essa fatalidade. Só, que, entre nós, tudo conspira contra a segurança da receita pública, ou melhor, tudo é um convite à fraude, e o desenvolvimento desta é de tal dimensão que o contrabando já não anda às mãos dos catraieiros, ou daquelas senhoras "elegantes" que emprendiam constantes viagens ao estrangeiro para suprir "boutiques" públicas ou privadas tão do gôsto da "gente bem". Escapou das mãos dos catraieiros, dos passageiros, dos que utilizavam sacos impermeáveis jogados à barra e até dos Zicas, grandes e pequenos distribuídos pelos cais dos portos e pelos lellões de todo o Brasil, passando à esfera de homens mais poderosos, mais inteligentes e melhor assessorados, que difficilmente se deixam conduzir às grades

da cadeia, mesmo porque as Alfândegas também são desarmadas de leis para abarcá-los sequer atingi-los. Praticam, em geral, fraudes cambiais, peculatos, sem punição condigna, ou fraudes ideológicas, difíceis de uma caracterização que possa permitir a punição legal. Levar um defraudador à cadeia, com a legislação que aí está é aventura das mais duvidosas se não impossível. Não há em nenhuma prisão do País um só contrabandista cumprindo pena.

Hoje o descaminho de direitos, a fraude fiscal, ou isso a que chamam contrabando, é praticado por quem muito pode e muito manda — o de importação como o de exportação — pelos processos mais corajosos — bastando, para ilustrar essa afirmativa informar que à sombra do GEIA, utilizando as vantagens conferidas, às importações cobertas pelas leis protecionistas desta notável organização nacional, algumas das firmas beneficiárias pagaram no ano passado à Alfândega de Santos, cerca de 400 milhões de cruzeiros, somente de multas!...

As Alfândegas brasileiras nunca mais foram atendidas desde o Governo Vargas — em suas menores necessidades, nos seus expedientes corriqueiros. As suas arrecadações foram obumbradas pelas rendas internas e com o advento da Segunda Grande Guerra, com o acelerado surto industrial que se lhe seguiu pareceram perder de importância como fonte de receita, amarradas que se encontravam a uma legislação tarifária obsoleta, protecionista e mal inspirada. Com o surgimento da Lei n.º 3.244, de 1957, atribuindo a todos os artigos importados uma imposição de acordo com o seu valor, as Alfândegas despontaram como fontes de vultosa renda e passaram a carrear somas apreciáveis para o Tesouro Nacional como no exercício de 1960 o fez a do Rio de

Janeiro, arrecadando Cruzeiro: 14.545.751.000.000,00!

Deve o Governo reestruturar esses serviços; aplicar a percentagem de 3½ especificamente prevista no artigo 66 da Lei de Tarifas para tal fim — “Fundo de Reparcelamento das Repartições Aduaneiras” —; dar lotação mínima ou ideal a cada Alfândega a cada repartição, e não suprimi-la, como vem de fazer, por decreto, deixando essa lotação ao critério do Diretor-Geral da Fazenda Nacional e ao Diretor das Rendas Aduaneiras que jamais poderão operar o milagre de preencher os vazios dessas repartições com o quadro de funcionários atual, de número exíguo, ridículo, que não dá para cobrir 20% das carências imediatas.

Nunca houve mais necessidade de uma providência dos Poderes Públicos da presença do Chefe da Nação neste campo da Administração Nacional quanto agora que as Alfândegas se encontram quase de fogo morto. O que se salva, dentro delas, percutimos, queremos repetir, ainda é o seu funcionalismo, apesar de desiludido, humilhado, lançado pelo próprio Governo, pelos seus atos recentes, a todas as desconfianças e a todos os descréditos.

A solução personalíssima que o Senhor Presidente da República está imprimindo ao problema do contrabando chega a nos sugerir a idéia de que, também desta vez, Sua Excelência foi assessorado por alguns daqueles “homens poderosos” que não se sabe porque razões o procuram para dar conselhos, conforme sua própria denúncia. Pois as aparatosas medidas policiais que vêm sendo tomadas, até com tintas recamboladas, dão menos a idéia de uma campanha séria e eficaz, que de um golpe publicitário, de conseqüências efêmeras e superficiais, para impressionar a opinião leiga. Não há de ser com o Delegado de Polícia

mas com uma Alfândega aparelhada e prestigiada que se poderá lutar contra a prática amestrada e poderosa do contrabando. Não há de ser com um Itamarati que não opera do exterior para o interior e de dentro para fora, atendendo às demandas, às conjunturas, às necessidades que surgem, que o contrabando sumirá. Sim, não será com um Delegado de Polícia e com atos truculentos que se atinja o fim colimado. O contrário disso, é de tal forma inoperante e negativo, que se chega a pensar não estejam os inspiradores dessas espetaculares "batidas" policiais procurando erguer para engodo das boas intenções e da boa fé que fazem o assoalho da Administração do Presidente Jânio Quadros, uma cortina de fumaça que, amanhã dissipada, exhibirá apenas de pé, esse aparelho enfermício que são as Alfândegas nacionais tal qual como o desejam, como carecem e como precisam os velhos e insaciáveis donos de tôdas as "muambas".

Não duvidamos, Senhor Presidente, das boas intenções do Chefe do Governo, queremos repetir, mas o conceito que Sua Excelência faz do sistema presidencialista e, quem sabe, seu temperamento mais ou menos estranho, o têm conduzido a soluções personalistas que resultam completamente inepitas, mesmo quando visam a intenções louváveis. Não é com boa intenção Senhor Presidente, que se consegue governar um país!

Um velho padre da Igreja Santo Anastácio ensina que o assoalho do inferno está forrado de boas intenções.

O Sr. Fernandes Távora — Dá Vossa Excelência licença para mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas um minuto para concluir seu discurso.

O SR. BARROS CARVALHO — Estou por terminar, Senhor Presidente. Se Vossa Excelência permite, concederei o aparte ao nobre Senador Fernandes Távora, com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Tô da razão tem Vossa Excelência ao referir-se à desídia e à falta de aparelhamento das nossas Alfândegas. Quem viajou para o estrangeiro e verificou as formidáveis instalações aduaneiras de outros países, sente-se até humilhado quando volta ao País e vê a miséria e a falta de aparelhagem das nossas alfândegas. Infelizmente, tudo quanto nelas se passa de reprovável, não decorre simplesmente desse fato. Posso citar a Vossa Excelência e ao Senado um fato que comigo se passou em 1929, na Alfândega de Recife. Desembarquei naquela cidade e fui despachar minha bagagem. O Inspector, depois de abrir as malas e remexer em tudo quanto nelas havia, encontrou uma pequena sombrinha, uns pequenos objetos que eu trazia para pessoas da família, coisas sem grande importância, e um vestido de gala, que eu trouxera a pedido de um cunhado do então Governador do Ceará, vestido de gala, de escamas, naturalmente muito bonito e vistoso. Diante disso, o funcionário achou que eu deveria pagar mil ou dois mil cruzeiros, não lembro bem. Paguei-os. Ele era quem mandava. Não fiz a menor objeção. Mas, o curioso é que, imediatamente uma senhora das altas rodas sociais, que vinha para o Rio, despachou, diante dele, cinco ou seis grandes malas-armário, cheias de vestidos magníficos e, naturalmente, de outros objetos muito mais preciosos, só porque um Deputado pernambucano falou-lhe ao ouvido alguma coisa. Imediatamente, mandou fechar as malas e despachou-as. Eu tive, naturalmente, vontade de dizer alguns desaforos

ao despachante. Mas, compreende Vossa Excelência, Deputado opositorista, ao tempo de Washington Luiz, não poderia me defender.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Muito agradeço pelo aparte de Vossa Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está esgotado.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Senhor Presidente, estou por terminar meu discurso.

E o que tememos é que as boas intenções do Senhor Presidente da República, desacompanhadas das correntes práticas administrativas, acabem transformando este País num pandemônio e suas repartições públicas em pequenos infernos sem saída, custodiadas por um oficial, um bacharel e um contador.

O abandono das Alfândegas tornou-se, como vimos, um mal crônico, entre os tantos da República. Se os governos anteriores pecaram por não haver empreendido a solução do problema, poderão justificar-se pelo assoberbamento em que os envolviam outros reclamos da Nação, de atendimento porventura mais urgente.

E se o Governo do Presidente Jânio Quadros merece os nossos aplausos, pela decisão com que se volta para a luta contra a fraude aduaneira, provoca, ao mesmo tempo, nossa mais severa censura aos métodos que escolheu para combater o contrabando. Pois se andamos mal com a desaparelhada Alfândega, de que dispomos, pior será sem ela. E o Senhor Presidente da República, ao que parece, pretende acabar com o contrabando, deixando as Alfândegas se acabarem primeiro. Nem outro sentido pode ter a estranha providência de demitir de suas atribuições o funcionalismo aduaneiro, para entregá-lo ao comando sar-

genteante de um Delegado de Polícia, legalmente incapaz e tecnicamente jejuno.

Desta forma, a ação do Senhor Presidente Jânio Quadros constituirá um perigo muito maior contra a segurança fiscal do País do que o pecado rotineiro de abandono em que até aqui viveram as instituições alfandegárias. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*). (*O orador é cumprimentado*).

*Em meio ao discurso do Senhor Barros Carvalho o Senhor João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Moura Andrade.*

**O SR. PRESIDENTE** — Conforme se tornou público pelo noticiário dos jornais, foi ontem empossado no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União o Senhor Antônio de Freitas Cavalcanti, Senador pelo Estado de Alagoas.

Há, no caso, incompatibilidade entre a aceitação do cargo e o exercício do mandato de Senador, à vista do que estatui o artigo 48, letra b, da Constituição.

Dispondo sobre a perda de mandato de Senador, estabelece o Regimento Interno do Senado, o seguinte:

“Art. 35. — A perda de mandato de Senador penderá de pronunciamento do Senado, para os fins da convocação do Suplente ou eleição.

§ 1.º — Independência desse pronunciamento os casos de opção por cargo ou função incompatível com o mandato de Senador.

§ 2.º — Nos casos previstos no parágrafo anterior, ocorrida a posse no cargo ou função incompatível com o mandato, o Presidente dela dará conhecimento ao Senado, declarando vago o respectivo lugar.

§ 3.º — Da declaração cons-

tante da parte final do parágrafo anterior caberá recurso por iniciativa de qualquer Senador, nas 24 horas que se seguirem à respectiva publicação, para o Plenário que deliberará depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, sobrestando-se nas providências para o provimento da vaga”.

Em cumprimento ao disposto nos textos que acabam de ser lidos, esta Presidência, ante a posse do Senhor Senador Freitas Cavalcanti, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, declara vago o lugar que Sua Excelência ocupava nesta Casa e fará a convocação do seu suplente, senhor Afrânio Salgado Lages, se nas 24 horas que se seguirem à publicação desta declaração, dela não houver recurso para o Plenário. *(Pausa)*.

Na sessão de ontem tivemos oportunidade de prestar significativa homenagem ao Senador Antônio de Freitas Cavalcanti, pela sua investidura como membro do Tribunal de Contas da União.

Fica assim convocado seu Suplente, caso não ocorra hipótese, prevista no Regimento, de recurso para o Plenário nas vinte e quatro horas subsequentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

N.º 139, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1961. — *Filinto Müller*. — *Benedito Valadares*. — *Barros Carvalho*. — *João Villasbóas*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será submetido à votação no fim da Ordem do Dia, conforme dispõe o art. 328 do Regimento Interno.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957, originário da Câmara dos Deputados (n.º 134, de 1957, na Casa de origem), que aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma em novembro de 1951 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 139, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

**PARECER**

N.º 139, de 1961

*Redação Final do Projeto Legislativo n.º 29, de 1957.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do ar-

tigo 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º .... — 1961

*Aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a proteção dos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) realizada em Roma, em novembro de 1951.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 140, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que val à promulgação:

PARECER

N.º 140, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º .... de 1961

*Suspende a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás.*

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal em decisão definitiva de 6 de julho de 1959, na Representação n.º 393.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960, que acrescenta expressão ao artigo 362, da Resolução n.º 6, de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 141, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — A expressão que o projeto acrescenta é a seguinte:

“Manda incluir entre Estações de Rádio e Agências Telegráficas, também, a expressão — “e de Televisão”,

na Resolução n.º 6, na parte que regula a matéria.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou colocá-la em votação. *(Pausa)*.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. *(Pausa)*.

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que val à promulgação:

PARECER

N.º 141, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 63, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º .... — 1961

*Acrescenta expressão ao artigo 362, da Resolução n.º 6, de 1960.*

Artigo único — O art. 362, da Resolução n.º 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 362 — Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e de televisão e as agências telegráficas poderão credenciar, cada qual, um profissional, perante o Senado, o qual será inscrito em livro próprio, a cargo do Diretor-Geral.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1952 (n.º 306, de 1951 na Câmara), que estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro, tendo Pareceres contrários sobre números 889 e 870, de 1959. 133 e 134, de 1961, das Comissões de Segurança Nacional, de Finanças, de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).  
Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 59, de 1952

*Estabelece vantagens para os servidores civis e militares reintegrados por efeito da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro de 1950.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os servidores públicos civis e militares, que forem reintegrados nos termos da Lei n.º 1.050, de 13 de janeiro de 1950 e que tenham comprovado, em tempo útil, por meio de inquérito Sanitário de Origem, haverem adquirido a moléstia que os afastou da atividade em consequência da própria natureza do serviço que exerciam, bem assim como os inválidos em acidente ocorrido no desempenho de suas atribuições, são promovidos ao posto, classe, cargo ou função em que estariam classificados, se não houvessem passado à inatividade.

§ 1.º — A promoção dependerá de existência de vaga a ser preenchida pelo critério do merecimento, tendo precedência os que estiverem amparados por esta lei.

§ 2.º — Será contado, pela metade como tempo de serviço, o intervalo decorrente entre a primeira inspeção em que se tenha verificado a moléstia e a em que se haja positivado a cura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento n.º 139, solicitando urgência para o Projeto de Lei n.º 50-61, lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o

aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria entra imediatamente em Ordem do Dia.

Acham-se sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Senhor Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 146, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.595-A, de 1961 (no Senado n.º 50, de 1961), que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Relator: Sr. Joaquim Parente.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo expediente de 30 de novembro de 1960, submete ao exame do Congresso Nacional projeto de lei que visa a dar nova organização do Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares daquela Corte além de ditar outras providências.

As razões que levaram o referido Tribunal a sugerir modificações na estrutura de seus quadros administrativos e no regime jurídico de seu pessoal assentam no fato de ter-se tornado necessária uma reforma parcial da Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, que dispõe sobre a organização Judiciária de Brasília.

De fato, elaborado aquêle diploma legal por força de uma situação de emergência — qual seja a de instalação dos serviços judiciários na nova Capital, não poderia êle atender às necessidades decorrentes do funcionamento normal daqueles serviços, com a sobrecarga natural de adaptação às condições locais de trabalho.

O projeto, portanto, não só cogita da organização estrutural dos

serviços do Tribunal, como também da matéria jurídica relativa aos direitos de seus funcionários, no que tange a vencimentos, ajuda de custo, gratificações, diárias e salário-família, consoante o disposto nas Leis n.º 3.780, de 1960; 3.826, de 1960; e na Resolução n.º 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Face ao exposto, e considerando que as medidas consubstanciadas no presente projeto estão conformes às prescrições legais vigentes para o serviço público em geral, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Paulo Fender. — Ruy Carneiro. — Nelson Maculan. — Fausto Cabral.

PARECER

N.º 147, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Sr. Victorino Freire.

Tomando por base a Mensagem sem número, de 30 de outubro de 1960, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados elaborou o presente projeto, já aprovado por aquela Casa do Parlamento, organizando o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dando outras providências.

II — A Comissão de Serviço Público Civil, examinando o mérito da proposição, considerou as medidas nela consubstanciadas em conformidade com as prescrições legais vigentes para o serviço público em geral.

III — No que tange ao aspecto financeiro, cabe assinalar que as alterações constantes da presente providência legislativa importarão, sem dúvida, em sensível aumento de despesas com o pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Trata-se, porém, de um ônus inevitável, pois as medidas em tela visam apenas a colocar o pessoal do referido Tribunal em situação de igualdade com os dos demais tribunais, enquadrando-o nas Leis ns. 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação) e 3.828, de 23 de novembro de 1960 (Lei da Paridade).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em .. de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fernandes Távora*. — *Fausto Cabral*. — *Nogueira da Gama*. — *Jorge Maynard*. — *Lobão da Silveira*. — *Saulo Ramos*. — *Menezes Pimentel*. — *Barros Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão..

Em votação.

Os Senhores Senadores que c aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que val à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 50, de 1961

(N.º 2.595-A, de 1961, na Câmara)

*Organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º — O Quadro da Secretaria

e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal fica organizado de conformidade com a presente lei e as tabelas anexas.

Art. 2.º — A Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é constituída dos Serviços de Administração, Jurisprudência e Comunicações.

Parágrafo único — Serviço de Administração compreende as Seções de Pessoal, Orçamento e Material e o de Comunicações as Seções de Protocolo, Contrôl e Arquivo.

Art. 3.º — A Taquigrafia e a Biblioteca ficam diretamente subordinadas à Presidência do Tribunal.

Art. 4.º — Cabe ao Tribunal, observadas as disposições desta lei e, no que couber da lei da Organização Judiciária do Distrito Federal, regulamentar os serviços das unidades administrativas de sua Secretaria e da Corregedoria da Justiça, definindo as atribuições de cada órgão e os deveres de seus servidores.

Art. 5.º — Os símbolos e vencimentos dos cargos da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão os seguintes valores mensais:

Símbolos — Referência base —	Razão	
	Horizontal	
	Cr\$	Cr\$
PJ- 1 .....	63.000,00	
PJ- 2 .....	58.000,00	
PJ- 3 .....	54.000,00	
PJ- 4 .....	50.000,00	
PJ- 5 .....	47.000,00	
PJ- 6 .....	42.000,00	1.450,00
PJ- 7 .....	38.000,00	1.300,00
PJ- 8 .....	34.000,00	1.150,00

Símbolos — Referência base —	Razão Horizontal	
	Cr\$	Cr\$
PJ- 9 .....	32.000,00	1.000,00
PJ-10 .....	30.000,00	900,00
PJ-11 .....	28.000,00	850,00
PJ-12 .....	26.000,00	800,00
PJ-13 .....	23.000,00	750,00
PJ-14 .....	21.000,00	700,00
PJ-15 .....	19.000,00	650,00

Art. 6.º Os valores do vencimento mais a gratificação mensal das funções gratificadas da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal são :

- 1 — F — Cr\$ 44.000,00
- 5 — F — Cr\$ 37.000,00

Parágrafo único — A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 7.º — Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal perceberão ainda gratificação adicional por tempo de serviço, nas mesmas bases da vencida pelos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por força da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, cujos efeitos, neste particular, lhes são aplicáveis.

Art. 8.º — Os funcionários da Secretaria do Tribunal, nomeados de acôrdo com a Lei 3.754, de 14 de abril de 1960, terão direito, desde a instalação do Tribunal ou da respectiva posse as vantagens financeiras atribuídas aos servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados pelo art. 1.º, letras a, b e c da Resolução n.º 31, de 1960, da mesma Câmara.

Parágrafo único — Aos funcionários nomeados após a vigência desta lei será assegurado o pagamento de uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de

vencimento, para ocorrerem às despesas de instalação em Brasília, além das facilidades de habitação, concedidas aos servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Art. 9.º — Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão direito ao salário-família, na base fixada no artigo 11 da Lei 3.828, de 23 de novembro de 1960.

Art. 10. — Enquanto em vigor o disposto no art. 1.º, letra a da Resolução n.º 31, de 1960, da Câmara dos Deputados, os seus efeitos se estenderão aos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Art. 11. — Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, no que lhes fôr aplicável, os artigos. 14, seus parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º e 74 letras a, b e c, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 12. — Cabe ao Presidente prover os cargos e funções da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, devendo porém a escolha recair em servidor dos respectivos quadros, desde que satisfaça os requisitos de merecimento e especialização.

§ 1.º — No provimento do cargo de Diretor da Secretaria será exigido diploma de Bacharel ou doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.

§ 2.º — É vedada admissão de pessoal além do número e das categorias funcionais constantes das tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 13. — As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 1961.

Art. 14. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA I

Quadro do Pessoal da Secretaria

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
<i>Cargos Isolados de Provimento em Comissão</i>		
1	Diretor da Secretaria .....	PJ- 1
3	Chefe de Serviço .....	PJ- 3
6	Chefe de Seção .....	PJ- 5
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
15	Oficial Judiciário .....	PJ- 6
1	Taquígrafo-Revisor .....	PJ- 3
5	Taquígrafo .....	PJ- 6
25	Auxiliar Judiciário .....	PJ- 9
1	Bibliotecário .....	PJ- 6
1	Bibliotecário-Auxiliar .....	PJ- 8
1	Porteiro .....	PJ- 8
2	Auxiliar de Portaria .....	PJ-10
2	Oficial de Justiça .....	PJ-11
3	Motorista .....	PJ-11
5	Guarda Judiciário .....	PJ-12
8	Contínuo .....	PJ-12
12	Servente .....	PJ-14
<i>Funções Gratificadas</i>		
1	Secretário do Presidente .....	1-F

TABELA II

Quadro do Pessoal de Corregedoria

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
<i>Cargo em Comissão</i>		
1	Chefe de Serviço .....	PJ-3
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
3	Oficial Judiciário .....	PJ-6
5	Auxiliar Judiciário .....	PJ-9
1	Motorista .....	PJ-11
1	Auxiliar de Portaria .....	PJ-10
2	Contínuo .....	PJ-12
3	Servente .....	PJ-14
<i>Função Gratificada</i>		
1	Secretário de Corregedor .....	5-F

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os quinquênios presidenciais da República assinalam-se por uma programação de Governo, através dos quais a Nação vê, em tão elevados e patrióticos intuitos os negócios públicos desenvolverem-se de modo seguro, dotando o florescente e já populoso território pátrio de empreendimentos vitais necessários à grandeza de suas extensas fronteiras e, outrossim, com a intensificação de sua economia e o saneamento de suas finanças, garantir a sobrevivência e um futuro promissor aos milhões de seres que, cada ano se multiplicam, no afã de

consolidar pelos séculos afora os limites e a independência forjados por tantas lutas de gloriosas recordações.

As passadas administrações, sob a forma monárquica ou no regime republicano, neste — quadriênio até 1930, — posteriormente sexênios ou quinquênios estatuídos em Cartas ou Constituições — imperando o modelo presidencialista e naquela obediente às normas do sistema parlamentar, impulsionaram de qualquer maneira o País em todos os seus ângulos, visando a assegurar-lhe por crescente prosperidade e riqueza, o destacado lugar que merece no concerto das nações, especialmente o de maior relêvo na comunidade sulamericana.

Não se pode, em verdade negar tão elevadas intenções a quantos têm sido conduzidos ao supremo posto, desde os primeiros dias de

nossa emancipação política com o grito do Ipiranga.

Na monarquia, com os estadistas que chefiaram os seus gabinetes e se inscreveram na História, sem favor, pela sua capacidade, inteligência e acrisolado espírito público sob a égide das imperiais majestades, nada melhor e mais convincente que o precioso documentário dos Arquivos Públicos, que a pena dos cronistas do passado exumaram e trouxeram à lembrança dos contemporâneos, tencionando em última análise, mesmo consagrá-los ao aprêço e à admiração dos pósteros, no regime imperial extinto, dizia, com a proclamação de Deodoro, com o vigor, a bravura e o senso de brasilidade de seus ilustres e brilhantes varões, no campo civil ou na esfera militar, a Nação manteve-se com suas fronteiras intactas, soberania respeitada e seu progresso em visível ascensão, dentro das possibilidades daquelas remotas época.

No então sistema de administração — confessam os historiadores — foi possível enriquecer o patrimônio moral e político do País com a plêiade de grandes nomes surgidos dos seus Parlamentos, que se encaminhavam, nas oportunas mudanças de gabinetes, para os postos destinados e lá deixaram marcante passagem pela sua operosidade, honradez e firmeza de propósitos. Folheiem-se os tomos da História do reinado curto de Pedro I ou da longa presença do austero, justo e venerado Pedro II, creio não ousará ninguém discrepar de que o Brasil, no século XIX, deu firmes passos no caminho da sua desejada grandeza.

O Parlamento encarnava a dignidade da própria Nação, respondendo altivamente perante o povo pelos atos de seus representantes no Governo; indicava, com acêrto, os elementos do melhor porte, que precisava para uma administração profícua e útil aos interesses gerais; destituía-os parcial ou to-

talmente ao arrepio das conveniências superiores, debaixo do olhar atento e presciente do soberano impoluto.

Não obstante, a insatisfação recrudescia, progredia alarmantemente a cada oração contundente dos audazes opositores, impregnando até os próprios quartéis do ideal republicano.

Assim, não foi difícil a Deodoro sem derramamento de sangue, na praça histórica, no soberbo corcel decidir da sorte da Monarquia.

Com o advento da República, de 89 a 30 dêste século, ilustres nomes também de austeras estampas e passado honroso, cada quadriênio, em promessas formais das plataformas excelentes, geriram, daí, os negócios da Nação, desde então diretamente, face à norma presidencialista vigorante por imposição constitucional, acompanhados de perto pelos outros dois poderes, o Legislativo e o Judiciário, harmônicos e independentes, nos termos dos preceitos da Lei Magna.

Teòricamente, em verdade, tal coisa tem acontecido. De fato, iniciando com Deodoro da Fonseca somente o Executivo quase se dá conta de sua poderosa presença. Tateiam ou testam os demais poderes, com a evidente estranheza de um povo que sempre foi bravo e heróico, os pendores ou vontade dos novos governantes, inclinam-se — por que não confessá-lo logo — diante dêles submetendo-se esquisitamente, criando-lhes, enfim um hábito que acaba por oferecer-lhes natural preponderância, danosa por tal fraqueza, à própria ordem jurídico-constitucional. O velho Catete, com suas águias encimadas — agora curioso museu — foi eloquente e viva testemunha do temperamento e das disposições prevaletentes de seus ocupantes temporários, contra os quais apenas se insurgiam algumas vozes candentes, aqui ou ali, con-

finadas e arrefecidas no entanto, dentro do muro de interesses e conveniências de uma maioria impenitentemente, obsequiosa frente ao outro Poder, porque dispõe de tudo a seu bel-prazer e em toda a ocasião apropriada...

Afinal, os clamores vararam as frestas da muralha política ecoando estridentemente no seio das massas intranquillas e, sobretudo, conseguiram impressionar o ânimo das guarnições onde quer que houvesse espírito sadio e patriótico nas casernas da República.

Dentro em pouco, os primeiros sinais de resistência a tal estado de coisas apareciam mais ostensivamente, desde o épico e cruento episódio de 1922, em que se sacrificaram impiedosamente 18 idealistas nas praias de Copacabana.

Reacendem as hostilidades, malgrado o fracasso do Forte, com o pronunciamento militar, mais sério e profundo, nos idos de 1924. Retraem-se, contudo, os espíritos inconformados com o nôvo revés ante a brutalidade da reação oposta.

Não obstante, esquecem-se dos martírios e das dores sofridos, reagrupam-se, engrossando volumosamente as suas hostes diante da prepotência incontrolável do Executivo, da submissão injustificada do Legislativo e do estupor singular do Judiciário.

Em 30, acha-se a Nação em face de saturação, transbordando abertamente, impaciência e rebeldia. Alteiam-se cada vez mais os gritos de repulsa aos métodos políticos em voga, com tanta desfaçatez, que não podem ser mais contidos, em todos os cantos do território, do que resultou a retumbante e exemplar vitória da Aliança Liberal, sob a chefia suprema de Getúlio Vargas.

Pela primeira vez, na vida republicana, depunha-se um Presidente e o próprio Congresso Nacional se dissolvia com as mesmas armas e o mesmo povo nas ruas,

diante do (infeliz papel de mero apêndice de que se lhe tornara paulatinamente, face à subserviência, timidez e o profissionalismo, assegurado este, sobreposse, pelas eleições e reconduções pré-fabricadas, endossadas nas famigeradas comissões de poderes das duas Casas do Legislativo. Talvez a tal ponto chegassem, com o receio da repetição do desastrado exemplo de Floriano Peixoto, aniquilando violentamente os pruridos cada vez mais fortes de ativez e autonomia daquele soberbo e corajoso plenário, que se impunha ao dever de consolidar a nova forma de governo proclamada a 15 de novembro de 89, dentro dos rígidos princípios de uma das mais puras e bem intencionadas das leis fundamentais de sua época, em todo o mundo.

Inaugura-se, então, em caráter provisório, de transição necessária, um regime autoritário visando a restabelecer os bons costumes políticos e a decência administrativa, transgredidos a miúdo, com tanto desembaraço e impunidade, coisa que já datava das longas e intoleráveis décadas da existência republicana no século em curso.

A relutância opõe-se, todavia, à ação saneadora em marcha inexorável, dentro do razoável tempo calculado para as reformas em vista. Impacientam-se, assim os espíritos com a demora de devolver à Nação as suas peças constitucionais, recompostas e aperfeiçoadas.

A insurreição paulista, desfraldando lídima bandeira, serviu de sangrenta admoestação, convencendo os dirigentes transitórios de que era chegado o momento de o próprio povo decidir de seus destinos, através de uma composição constituinte saída de urnas límpidas e invioladas.

Contudo, de 34 a 37, pouco se lucrou, omitindo-se ou negligenciando-se os responsáveis pela sorte da aturdida Nação, de molde a propiciar ambiência para um re-

torno aos quadros ditatoriais, imitando-se os nocivos e ousados exemplos de governantes temperamentais em outras partes do mundo.

Não há negar — é voz quase unânime — recaiu boa fração de culpa sobre o Poder Legislativo, em cujo seio, a título experimental, se enxertou, para maior confusão, a esdrúxula representação classista.

Desse jeito havia de ocorrer o inevitável, diante do mistifório, da incompreensão e do desentendimento reinantes.

De novembro de 1937 a outubro de 1945, a Constituição da República e os símbolos estaduais hibernaram melancolicamente nas prateleiras dos arquivos e dos museus.

Na verdade, em tal interregno, procurou-se, sem os freios e embaraços dos demais poderes — um desfeito e o outro circunscrito — levar a cabo realizações de grande envergadura no sentido do bem-estar social e do progresso econômico do País. Melhor dirão — se tal coisa se comprovou — os que seguiram os movimentos do período excepcional com a intelreza e o privilégio de um espectador sem vinculação suspeita, imparcial, na acepção exata do vocábulo.

Cessada a guerra mundial em 1945, com a vitória absoluta das forças da Democracia, em choque vital com o Autoritarismo, houve — como era natural — incontrollável repercussão nas nossas áreas continentais, particularmente no tocante ao Brasil logo após o regresso das gloriosas forças expedicionárias, que tão galharda e heróicamente se empenharam nos campos de batalha da Itália, ajudando a dominar os agressivos exércitos da causa totalitária, de que era expressão viva o eixo Roma-Berlim-Tóquio.

Convocam-se, então, as urnas sob a égide da Justiça togada, nascendo de um prélio eleitoral, bas-

tante porfiado, uma assembléia específica com toda a autoridade para restabelecer os quadros legais, através de uma Constituição que atendesse aos reclamos e aspirações de nosso laborioso povo e aos altos interesses de uma grande nação continental, suficientemente politizada e ciosa de sua vocação democrática, acessível às legítimas reivindicações sociais-trabalhistas.

É o que, em síntese, consubstancia a Lei Maior vigente, à qual, inelutavelmente, se devem ater os poderes da República, a fim de que possam recíproca e respeitadamente entender-se em prol da ordem e do progresso de nossa pátria — o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Infelizmente, com toda a clareza meridiana dos seus salutareos preceitos, originados de uma elaboração superiormente idealista e patriótica dos constituintes de 45, teimam os homens públicos em interpretações malsãs, que já acarretam inquietação e desassossêgo, gerando clima perigoso capaz de provocar manifestações prejudiciais à própria sobrevivência da Democracia.

Desserviço estranhável e incompreensível, não há esconder, prestam os que se entreguem, inocentemente, a semelhante prática. Censurável por todos os títulos, os que por índole ideológica, se atiram conscientemente, dolosamente, ao trabalho inglorioso de promover confusões nos setores de atividade, tentando levar à desordem uma população tradicionalmente ordeira e diligente, emperando, em suma, um desenvolvimento polimórfico em acelerada execução nos quadrantes do País, que já desperta até o interesse e a admiração das outras nações.

Compreendam-se, pois, os Três Poderes da República dentro de suas atribuições e prerrogativas

constitucionais; estabeleçam os liames funcionais no mais respeitoso e mútuo entendimento; procurem agir e acertar os ponteiros, de seus nobres propósitos nos retângulos de sua competência estabelecida, com o que, dessa forma, poderão caminhar, pelos lustros adiante, em plena harmonia e produtividade, assegurando à Nação um porvir de paz, bem-estar e constantes êxitos, a fim de alcançar em futuro não muito longínquo, o devido e proeminente lugar na comunidade universal, ao qual almejam tão justa e ardentemente 65 milhões de brasileiros.

Que as reminiscências de origens históricas, a espaços contidas nestas desataviadas linhas, sirvam, de alguma forma para que se não enganem, os que sôbre elas meditam, mesmo por poucos instantes, que as tradições e a índole da nossa brava e valorosa gente jamais encorajaram os astuciosos e contumazes agitadores, a que se perturbe ou se subverta o seu inalterável modo de viver, sob os saudáveis princípios da Liberdade, do Direito e da Justiça.

Eram as considerações que desejava fazer, à guisa de lembrete, nada mais tendo, Senhor Presidente, além disto, para dizer desta tribuna no presente ensejo. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Sr. Vivaldo Lima o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

**O SR. NELSON MACULAN** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao ser apresentado o novo Esquema Financeiro para a Safra de Café

— 1961-1962 com seu respectivo Regulamento de Embarque, teve o Governo como partes fundamentais objetivar o seguinte:

1.º — Manutenção de uma receita em dólares de aproximadamente 720 milhões, representada pela exportação mínima de 18 milhões de sacas de café ao preço médio de 40 dólares por saca.

2.º — Concessão de um incentivo aos produtores de cafés de boa qualidade que os estimule, através de melhor remuneração, tese de há muito defendida pela Junta Administrativa do I.B.C. que nos regulamentos de embarque anteriores também manteve o mesmo estímulo, isentando-os da obrigação da entrega das cotas-expurgo e consumo interno, bem como proporcionando-lhes o livre trânsito e embarque em qualquer pôrto sem sujeitá-las a retenção.

3.º — Preço justo aos cafeicultores que venham a produzir um café de qualidade média.

4.º — Recursos na importância de Cr\$ 63.456.893.000,00 que possibilitem a retirada de 17.890.000 sacas a fim de manter o equilíbrio estatístico e como tal estabilizar os preços internacionais, sem o qual todo esquema cairá por terra.

Dentro de tais princípios básicos foi calcado o Regulamento de Embarques e conseqüentemente a Instrução 205 da SUMOC.

Pelos dispositivos da Instrução 205 da SUMOC, o Governo reterá por saca de café exportada em nosso País 22 dólares para financiar seu esquema financeiro conforme tabela n.º 2 da Resolução 172, da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

A fixação da retenção de 22 dólares para todo café exportado determina, em conseqüência, uma retenção desproporcional nas diferentes qualidades de café exportáveis em nosso País e para melhor esclarecer, o quadro abaixo indicará o que afirmamos.

*Café do Espírito Santo*

	Dólares
1 saco de café na base de atual registro proporcional a uma receita de . . .	33.00
Instrução 205 . . . . .	22.00
	<hr/>
Saldo . . . . .	11.00

*Café de Minas Gerais*

Idem, idem . . . . .	39.60
Instrução 205 . . . . .	22.00
	<hr/>
Saldo . . . . .	17.60

*Café Paraná — São Paulo*

5/6 — Livre de Rio . . .	44.00
Instrução 205 . . . . .	22.00
	<hr/>
Saldo . . . . .	22.00

*Cafés fina qualidade*

E despulpados . . . . .	49.00
Instrução 205 . . . . .	22.00
	<hr/>
Saldo . . . . .	27.00

Dêsses dados se conclui que o critério adotado pela Instrução n.º 205 é desproporcional. Incide em 2/3 do valor do café do Estado do Espírito Santo, em 50% no do Estado do Paraná, enquanto que, no Estado de São Paulo, para cafés finos e despulpados, observada a devida proporção, a incidência na retenção é menor.

(Lendo)

Fácilmente verifica-se que a retenção de 22 dólares como pauta mínima é a mesma para todo café exportado.

Feitas estas considerações de ordem financeira, passaremos a analisar os efeitos, ao nosso ver negativos do atual esquema financeiro e regulamento de embarques, que pela sua complexidade, mereceram as mais severas críticas da imprensa especializada do País

através dos artigos ontem e hoje publicados.

O esquema financeiro somente nos foi dado a conhecer na noite do dia 11, quando foi apresentado à Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café e o Regulamento de Embarques embora apresentado logo aos primeiros dias de reunião, os componentes do Colegiado nada puderam decidir, pois é óbvio que não se conhecendo o "Esquema Financeiro" um julgamento do Regulamento é impossível.

Continuando nosso raciocínio, verificamos que para chegarmos aos objetivos propostos pelo novo plano cafeeiro, o Governo adotará as seguintes medidas:

1) Retenção de 22 dólares por saca:

2) Retirada por compra de 14.000 sacas — não exportáveis a níveis de preços insustentáveis para a economia cafeeira.

Pela descrição das Séries de Mercado e Retida, nos artigos 7.º, 8.º e 11 quanto à determinação de bebida, pois quanto ao tipo estamos de acordo, poderá suceder que um café até do tipo 3/4 torne-se não exportável e como tal pago ao preço de 1.700,00 a partir de julho de 1961. (Resolução 189) enquanto um café até o tipo 7 como bebida inferior, produzido em outras regiões poderá ser exportado.

Para manter o equilíbrio estatístico entre a oferta e a procura, procura-se através da "Cota de Retenção Provisória com Reversão" (artigo 22) que será composta de cafés de "Boa Descrição", "Comum" e "Cafés não Exportáveis" reter 50% da safra que usando os mesmos números publicados pelas autoridades responsáveis deverá produzir 32 a 34 milhões de sacas com uma retenção de 17 milhões, mas que pelo parágrafo 2.º do artigo 22, poderão ser incluídas na série de Mercado depois de 120 dias em ordem cronológica da da-

ta da sua retenção desde que se enquadre nas características de café exportável.

Feitas estas considerações chegamos às seguintes conclusões:

1.º — Com as despesas para a manutenção do esquema o valor que se garante ao dólar café depois de deduzida a retenção de 22 dólares é efetivamente 210 e 215 cruzeiros.

2.º — Para manter o equilíbrio estatístico na exportação torna-se necessário que pelo menos 14 milhões de sacas produzidas sejam classificadas como "Não Exportáveis" e como tal pagas a 1.600,00 ou 1.700,00 conforme a região produzida.

3.º — Os próprios recursos do esquema financeiro serão utilizados para sua manutenção.

Admitindo-se as conclusões acima, porque efetivamente não se seguiu as *formas clássicas anteriores*, instituindo para o total da receita em dólar um valor real de 210 cruzeiros a 215 com a obrigação da entrega compulsória de 50% da produção até tipo 7 ao IBC sem nenhum pagamento, cota esta que poderia ser nacional, isto é, entregue em qualquer Estado.

Para os portos somente iriam os cafés de tipo 5/6, evitando-se dessa maneira a complexidade da determinação da bebida que, estamos certos, proporcionará graves inconvenientes e nos conduzindo à melhoria dos tipos de café que ofereceríamos aos nossos compradores tradicionais.

Com a retenção compulsória de metade da safra evitaríamos que uma avalanche de café demandasse aos portos provocando depressão nos preços internacionais e em consequência comprometendo nossa receita cambial.

O mecanismo da comercialização da safra seria facilitado, impedindo que o cafeicultor, *principalmente o pequeno*, não se tornasse prêsia fácil de intermediários que com base nos dispositivos

do regulamento de embarque poderiam tirar grandes vantagens, pois sabido é que a comercialização far-se-á em café, em côco, pois as pequenas propriedades não possuem condições para se equipar com máquinas necessárias ao benefício de sua produção.

Aos cafés finos e despulpados, mantidas com rigor suas características, ficariam isentos da entrega da cota de sacrifício e assim teríamos proporcionado o maior estímulo aos produtores do melhor café, criando um justo prêmio que por certo traria, em consequência, grande aumento na sua produção.

O Governo ficaria dispensado da compra de 17.890.000 sacas, deixando de inverter a importância de Cr\$ 46.441.893.000,00, dispensando-se o intrincado problema de faturamentos, classificações etc. que ao nosso ver criará ônus que em última instância a lavoura os paga.

Estabelecido o dólar de 210,00 cruzeiros, igual ao do cacau, deixaria numa exp. de 18.000.000 a média de 720 milhões, uma sobretaxa de 60 cruzeiros em dólar, proporcionando uma receita total aproximada de 50.400.000.000,00, da qual deduzidas as despesas previstas no esquema, com a construção de armazéns, armazenagens e outros serviços, um total de Cr\$ 17.015.000.000,00 — deixaria um saldo, para assistência à lavoura ou outras aplicações, de Cruzeiros 33.385.000.000,00.

Teríamos assim chegado aos mesmos objetivos a que se propõe o esquema, mas com maior segurança e realismo, sem a complexidade hoje já admitida pela imprensa especializada do País.

Nenhum intuito oposicionista nos moveu em nosso pronunciamento, mas como Senador da República tenho como dever inclínável, trazer ao conhecimento desta Casa, um assunto de cuja boa solução depende nossa estabi-

lidade econômica, social e a tranquilidade do Brasil.

Deixamos aqui nosso apêlo ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro do Comércio e Indústria, ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café para que através da suspensão dos vetos propostos ao Regulamento de Embarques, faça retornar a tranquilidade e a confiança aos cafeicultores para que a execução do esquema complexo como está, seja facilitada, e que o Paraná, que nenhuma culpa tem da descurada superprodução, receba também, um tratamento igual aos demais Estados cafeicultores do nosso País.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muita honra.

O Sr. Nogueira da Gama — Antes de Vossa Excelência terminar seu brilhante discurso, desejo ouvir sua valiosa opinião a respeito da Instrução n.º 205, no que se refere ao confisco cambial. Como Vossa Excelência sabe, o Governo, pelo sistema anterior, retinha parte das cambiais relativas ao café; agora, atribui determinado dólar por saca de café. Desejo que Vossa Excelência, que pelo visto já estudou o assunto, nos informe se o Governo, pelo novo sistema da Instrução 205, recebe maior ou menor quantidade de divisas, se o confisco é maior ou menor.

O SR. NELSON MACULAN — Posso informar a Vossa Excelência que, proporcionalmente, o confisco é maior.

No início de meu discurso, declarei que, em alguns Estados, chegou a dois terços do valor da receita cambial por saca de café. É o que ocorre no Espírito Santo. O valor do dólar café era um só para todo o País. O confisco, por-

tanto, não era discriminatório, como agora.

Para responder com segurança ao aparte de Vossa Excelência que, em suma, pergunta se o confisco é maior ou menor, informo que, hoje, ele está nas mesmas condições do esquema anterior. Neste, as operações eram à base do valor real do dólar; hoje, libera-se o dólar no câmbio livre mas se retém Cr\$ 22,00 por saca. Vale dizer, continuamos na mesma situação...

O Sr. Nogueira da Gama — Entende Vossa Excelência que o Governo apenas adotou nova modalidade? Isto é, não introduziu modificações? A única diferença, segundo Vossa Excelência acaba de demonstrar, foi a discriminação feita em relação à qualidade do produto. Isso significa que o Governo, no que se refere ao café, se preocupa apenas com a qualidade do produto e nem um pouco com os problemas do cafeicultor, no que tange ao custo das suas lavouras.

O SR. NELSON MACULAN — Exatamente.

Por isso, quando defendemos a tese de que o ônus da superprodução deve recair sobre todos os Estados, acreditamos culdar não apenas dos interesses do Paraná ou de qualquer região, mas de todo o Brasil.

Aqui fica nosso apêlo, certos de que defendemos o interesse de nosso País, principalmente sem a êste se sobrepor o interesse de grupos ou de classe.

Defendemos apenas um tratamento igual a todos os cafeicultores do País, que no plantio do café, construíram as bases da grandeza do Brasil. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENANCIO IGREJAS —

(\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tôda a Nação conhece o episódio de segunda-feira última, em que se viu envolvido o adido cultural da Embaixada de Cuba na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Como representante daquele Estado, considero-me na obrigação de trazer ao Senado Federal minha opinião sôbre o ocorrido. E o faço porque entendo ser esta Casa o órgão por excelência, que deve examinar as relações internacionais do Brasil.

Considero-me ainda imparcial, insuspeito e isento de ânimo para tecer comentários da mais alta tribuna política do País, porque como todos sabem, tenho seguido, em política, orientação eminentemente nacionalista.

Desde o primeiro discurso que tive a honra de pronunciar, no dia mesmo, em que assumi meu honroso mandato, manifestei-me a favor da política exterior do Presidente Jânio Quadros e das relações do Brasil com todos os países, inclusive com as Repúblicas Populares e a União Soviética. Aqui, como perante tôda a opinião pública, tenho também defendido o postulado da autodeterminação.

Portanto, mais do que ninguém, ou ninguém mais do que eu estaria tão à vontade para trazer uma opinião a respeito do lamentável incidente.

Não compreendo, Senhor Presidente, se tentasse fazer a exibição de um filme sôbre a chamada invasão contra-revolucionária àquela ilha, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, sem que houvesse o necessário, o legal, o normal, o competente visto do Serviço de Censura. Este serviço, de âmbito federal, está sendo exercido pelo Estado da Guanabara em caráter provisório, como consequência da mudança da Capital da Repúbli-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ca. O Estado da Guanabara e a União Federal, de há muito, estudam as bases de um convênio, de modo a que o Serviço de Censura tenha a devida regulamentação. Trata-se, portanto, de um órgão que passou do Departamento Federal de Segurança Pública para o Departamento Estadual de Segurança Pública. Não é criação do atual Governo do Estado; os seus censores são de nomeação anterior à atual administração e se este Serviço é exercido pelo Estado é a pedido do ex-Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão.

Embaixadas, como a dos Estados Unidos, da Inglaterra, e tôdas as mais que exibem filmes de propaganda dos seus Países, costumemente os submetem ao Serviço de Censura, para o normal cumprimento de um dispositivo de lei.

De resto, êsse tipo de censura que não se confunde com censura política é constitucional. Não existe apenas no Brasil, mas em todos os países do mundo. Ignoro é se a censura em Cuba, tem o mesmo caráter que tem no nosso regime democrático. Admitindo houvesse razoável ignorância de quem patrocinava a exibição do filme, uma vez esclarecida a necessidade de submetê-lo antecipadamente a um serviço legal, só uma providência deveria ser tomada, a de transferir a sua exibição, cumprir a lei brasileira. Depois, então, adviria a permissão de exhibir não apenas o original, mas várias cópias em locais públicos, tudo conforme a lei brasileira. Causou estranheza que apesar da intervenção da Polícia proibindo a sua exibição na sede da Associação Brasileira de Imprensa tivessem tentado os seus promotores fazê-lo passar, ainda sem o visto da censura, na sede da União Nacional dos Estudantes, de portas abertas ao público, o que não se efetivou exclusivamente por motivos de ordem técnica.

Senhor Presidente, há quem diga que na televisão do Rio de Janeiro foi visto um filme sobre a revolução cubana; e há quem afirme que o mesmo não expressava a verdade sobre o que pretende o Governo Fidel Castro. Mas, o que nos importa é que a sua exibição tinha a permissão legal do Serviço de Censura.

Se, acaso — o que não acredito — houvesse surgido restrições de natureza política, envolvendo discriminação contra o Governo de Cuba, seria então o caso de se recorrer ao Ministério das Relações Exteriores para uma providência.

Não compreendo os fatos passados, ultimamente, como não compreendo a presença, por exemplo, do diplomata Senhor Narciso Mora Diaz na Sede da União Nacional dos Estudantes, a fazer discursos sobre a Revolução de Cuba.

Admito que estudantes se manifestem a favor de Fidel Castro. Aqui ainda há um regime democrático. Aceito, e todos aceitamos, que a fachada do prédio da Praia do Flamengo exibisse um retrato, comemorando a vitória de Fidel Castro, Primeiro Ministro do Governo Cubano.

Chego a admitir, Senhor Presidente — porque vivemos numa democracia — a passeata realizada nas ruas do Rio de Janeiro, em comemoração a essa vitória; e até louvo os estudantes porque a levaram a efeito na maior ordem. O que não compreendo é a presença de diplomatas em passeatas desse tipo.

Entendo mesmo possível que tais passeatas terminem às portas de Embaixadas e que as manifestações sejam aceitas. No entanto, jamais admitiria a participação de diplomatas nessas manifestações.

Noticiam os jornais que o ilustre Carlos Olivares Sanchez, Vice-Ministro das Relações Exteriores de Cuba, estaria na Cidade do

México e, como tal viria ao Brasil expor a verdade sobre a Revolução Cubana.

Estamos todos interessados nesses esclarecimentos, mas evidentemente, não se compreende venha o Brasil a ser sede de debates em que uma nação tradicionalmente amiga do Brasil como a grande democracia norte-americana, sofra críticas ou até mesmo agressões.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Pois não, com muita honra.

*O Sr. Fernandes Távora* — Segundo os jornais, o representante cubano não se cingiu, simplesmente, às explicações pela não exibição do filme; rebelou-se contra a determinação de autoridade brasileira e, pior ainda, declarando-se um representante de Cuba, exigiu satisfação pelo desrespeito sofrido. Começou Sua Excelência por não declarar a sua identidade quando entrou naquela Repartição Pública do Brasil. Depois de notificado da impossibilidade de ser atendido, pois assim o determinava a lei, insurgiu-se contra esta determinação, em flagrante desrespeito à autoridade brasileira, portanto desprestigiando a nossa nacionalidade. Penso que o Governo da Guanabara, como o Itamarati, andaram bem, fazendo respeitar o direito do Brasil e, sobretudo, a nossa soberania.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Realmente, Sr. Presidente, o que se pretendia era apenas o cumprimento normal da lei brasileira. Nada teríamos a objetar se o filme fôsse passado na Embaixada do país amigo, pois ampara-a o princípio da extra-territorialidade; mas desde que ia ser exibido na Associação Brasileira de Imprensa, portanto em lugar públi-

co, com livre acesso ao povo, haveria necessidade disto que é — e gostaria de ressaltar — o cumprimento, normal da lei brasileira.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Vossa Excelência está expondo, com muito brilho, essa tese, que é, incontestavelmente a certa. O respeito às leis brasileiras é dever não somente dos brasileiros e estrangeiros aqui residentes, mas também das missões diplomáticas credenciadas no País. De pleno acôrdo com Vossa Excelência quanto a este ponto. Devo acentuar, entretanto, que nós, da Bancada da Oposição, desejamos que, em matéria de política internacional, o Brasil não apareça com divergências de qualquer espécie. Estaremos, no nosso pôsto de adversários do Governo, prontos a emprestar-lhe nosso apoio no sentido da defesa dos nossos brios, da nossa dignidade e das nossas leis.

Tenho, porém, a impressão, nobre Senador Venâncio Igrejas, de que entre a nota dada a público pelo Itamarati, a respeito do incidente provocado por um agente diplomático cubano, e o esclarecimento prestado pelo Serviço de Censura do Departamento Federal de Segurança Pública, existe profunda divergência. Peço a Vossa Excelência, caso esteja em condições de fazê-lo, nos esclareça devidamente, para que possamos trazer a Vossa Excelência e ao Governo aplausos e apoio, nessa emergência ou em qualquer outra em que o Brasil tenha de aparecer perante a comunidade internacional, porque ele deve apresentar-se unido e forte para manifestar seu pensamento. Queremos repito — debater com os membros do Partido que apoia o Governo nossas questões internas,

mas queremos e devemos apresentar-nos unidos em assuntos internacionais. Pareceu-me existir divergência entre a nota do Itamarati e a declaração que Vossa Excelência faz agora, mas estou de pleno acôrdo com o ponto de vista de Vossa Excelência, porque entendo que o respeito às nossas leis é dever de todos que vivem no Brasil.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, até porque éle antecipa meu pensamento.

Não desejava propriamente abordar o episódio em minúcias, porque éle se encontra na imprensa e é do conhecimento público. Minha linha de considerações, no entanto, trará os necessários esclarecimentos a Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Dizia eu, Senhor Presidente, que o Governo do Estado da Guanabara tem assegurado, na antiga Capital da República, a liberdade de expressão. Bastaria lermos os grandes jornais cariocas, e assistir aos programas de rádio e televisão, para verificar que não há ali qualquer restrição a essa liberdade.

O Governador Carlos Lacerda e eminentes membros de seu Governo têm sido, comumente, criticados na imprensa, no rádio e na televisão. Ali tem havido respeito a tôdas as liberdades fundamentais previstas na Constituição. É forçoso convir portanto que a atitude do Governo estadual, no caso em foco, foi serena e correta.

Inicialmente, pretendeu o Adido Cultural da Embaixada de Cuba passar o filme na ABI. Foi obstado pela Polícia, uma vez que faltava a formalidade essencial do visto da Censura.

O fato foi muito comentado. Ficou devidamente esclarecido que

havia necessidade do cumprimento dessa formalidade e outrossim, que a Censura iria apreciar o filme normalmente, dentro da sua competência e de acôrdo com o que determina a lei de cuja observância aquêlê órgão está encarregado. Mais tarde os nobres Senadores verão no meu discurso, como a nota do Itamarati usou um verbo que ressalta essa particularidade.

Portanto, quando o diplomata Narciso Mora Díaz compareceu, para uma entrevista, ao Serviço de Censura, só uma coisa tinha a fazer: submeter o filme à apreciação do Serviço de Censura e cumprir as formalidades legais. Nada mais.

Talvez haja divergência, quiçá de forma, nas notas que apareceram na Imprensa; talvez até essa forma seja oriunda da manelra como um Diretor do Serviço de Censura expõe os fatos e aquela que o Itamarati com a sua habllidade diplomática, expõe os mesmos fatos. Mas, se realmente apreciarmos o episódio, verificaremos que no fundo, não há qualquer divergência.

O Sr. João Villasbôas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbôas — Discredo dos têrmos do aparte daço pelo nobre Senador Filinto Müller. Não existe divergência entre a nota do Itamarati nem a narrativa feita na nota do Diretor do Serviço de Censura. O Itamarati apenas declara que assegurará, dentro do País, as imunidades diplomáticas, nos limites de nossa legislação. Não houve ai qualquer restrição ao procedimento do Serviço de Censura, nem aplausos à atitude do diplomata cubano. Diante da reclamação feita pelo Encarregado de Negócios de Cuba, o Secretário Geral do Itamarati de-

clarou, em nome do Ministro das Relações Exteriores que no Brasil faria respeitar as imunidades diplomáticas. Está expresso na Nota:

“Respeitadas as imunidades diplomáticas dentro do cumprimento das leis nacionais”.

Ora, o que houve na espécie, foi uma atitude leviana da parte do representante cubano, dirigindo-se ao Serviço de Censura para pedir uma satisfação.

Se se julgava cerceado na sua atuação ou ferido nas suas imunidades, deveria recorrer ao Itamarati, para que êste, então, interpelesse o Serviço de Censura, em vez de ir diretamente àquela Repartição exigir satisfações da parte do Diretor. Só a autoridade brasileira poderia ter feito isso, não o representante diplomático. Ele exorbitou das suas atribuições. Não poderia dirigir-se a um funcionário brasileiro para pedir satisfações. Só poderia fazê-lo por intermédio da representação diplomática do seu país e esta, por intermédio da nossa Chancelaria.

O Sr. Fernandes Távora — Atitude tanto mais estranhável quanto se tratava de um Adido Cultural.

Sr. João Villasbôas — Precisa haver atenção para os limites das imunidades. O fato de um representante diplomático possuir imunidades legais, não o autoriza a desacatar, diminuir e humilhar uma autoridade brasileira, porque assim estaria humilhando o próprio Brasil. A reação portanto, é necessária e perfeitamente justificável.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do nobre Senador João Villasbôas, Líder da União Democrática Nacional.

Senhor Presidente continuo na ordem de considerações que vinha fazendo.

Não houve desrespeito de parte do Estado da Guanabara às imunidades diplomáticas. Apresentou-se o Sr. Mora Diaz ao Serviço de Censura, não para apresentar o filme mas para *questionar* uma situação que estaria resolvida com o simples cumprimento da lei. Não alegou nem provou a sua qualidade de diplomata. Ainda que o fizesse, teria sido uma intervenção pouco oportuna e pouco hábil daquele diplomata.

Ao chegar à sede da Polícia do Estado da Guanabara, aí sim, alegou e provou a sua qualidade de agente diplomático. Imediatamente a Polícia comunicou-se com o Governador do Estado e este disse que não poderia haver nem prisão, nem detenção, e que o diplomata estava em liberdade. Apenas lá — como declarou de público — como Governador do Estado, tomar as providências necessárias, pois considerava o diplomata indesejável ao Governo do Estado, pelo incidente que havia criado, ou em que se envolvera.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Pois não, com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — É verdade. Esse diplomata já foi considerado, em outras Repúblicas americanas, *persona non grata*.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a Vossa Excelência. Senhor Presidente, há, ainda, outro fato a ressaltar, que me parece da maior importância.

Hoje, o matutino "Diário de Notícias", órgão de tradição, insuspeito, dirigido pelo Embaixador João Dantas, publicou que, ainda ontem, ao cair da tarde, os promotores da exibição do filme voltaram à A.B.I. e lá tentaram passá-lo, sem o visto da censura, o que foi obstado por ordem do Presidente da A.B.I. Sr. Herbert Mo-

ses, homem que todos reconhecemos tem dedicado a existência a defender a liberdade de imprensa.

O Sr. Fernandes Távora — Um verdadeiro diplomata !

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — A informação que Vossa Excelência nos presta, renova a dúvida no meu espírito. Se esse diplomata que estivera na Polícia e depois fôra ao Itamarati, tivesse sido notificado pela nossa Chancelaria de que devia respeitar as leis brasileiras; se tivesse havido — permita-me que o diga com toda a liberdade — o apelo do Itamarati às providências tomadas pelo Governo da Guanabara, ele não tentaria passar o filme novamente, desrespeitando, assim, as nossas leis e as ordens existentes.

O SR. VENANCIO IGREJAS — A esta altura, já o Encarregado dos Negócios de Cuba havia estado no Itamarati e o Ministério das Relações Exteriores havia dado a público a Nota, realmente digna de elogios. Nela dizia que o Encarregado continuava, ou melhor, para usar o verbo no seu tempo, continua, no propósito de apresentar o filme ao Serviço de Censura.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, falarei exclusivamente em meu nome pessoal. Peço ao Líder da Maioria que não me leve a mal, pois o que vou dizer, de maneira alguma entrará em choque com as palavras de Sua Excelência. Assim — repito — fala-

rei em meu nome pessoal. Sabe Vossa Excelência que faço sérias restrições à orientação do Governo Federal quanto à política externa. Ignoro mesmo qual a intenção do Governo no particular. Estou na Oposição, mesmo na Guanabara, mas na situação atual, ressalvada a introdução do seu discurso, concordo plenamente com V. Exa. e com o Governador do Estado da Guanabara, porque considero a atitude desse diplomata em total desacôrdo com o procedimento e conduta de todos os nossos diplomatas. O Senhor Mora Diaz foi descortês e desconsiderou funcionários federais brasileiros no exercício de suas funções empregando termos pouco recomendáveis. As informações de Vossa Excelência são exatamente as que obtive no Rio de Janeiro, quando lá estive ultimamente. Aguardava a presença de Vossa Excelência, porque, neste particular está mais credenciado do que eu, em virtude de sua filiação partidária e das suas relações de amizade com o Governador da Guanabara, para tratar do assunto. No meu entender, o diplomata cubano está incompatibilizado no Brasil para o exercício de sua função, pois se furtou ao cumprimento das leis brasileiras — que era obrigado a conhecer — mesmo depois de cientificado da existência das mesmas. É pois em meu nome pessoal que dou integral apoio ao nobre colega, assim como ao Governador do Estado da Guanabara.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Meu ponto de vista a respeito da autodeterminação dos povos é conhecido dos Senhores Senadores. Entendo que se deva respeitar esse princípio. Quando ditaduras militares, sanguinolentas, liberticidas, pululavam pela América, foi respeitado. Se foi respeitado pela extrema direita, a meu ver deve também ser respeitado pela extrema esquerda.

Sempre entendi que Cuba é problema dos cubanos, como Salazar é dos portugueses. Franco dos espanhóis e Stroersner, dos paraguayos. Essa tem sido sempre a minha atitude. Mas, evidentemente, não estou aqui pondo em xeque — longe de mim — o governo cubano. Pelo prosseguimento do meu discurso, os nobres colegas desta Câmara Alta verificarão que considero um erro individual, uma inabilidade, uma imprudência e uma descortesia a conduta do diplomata em causa.

*O Sr. Catado de Castro — De acôrdo.*

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Eu me abalançaria mesmo a dizer que achei serena e correta a atitude do Encarregado de Negócios de Cuba pois, logo que soube do fato, dirigiu-se ao Itamarati — e é o que deveria fazer — e se entendeu com o Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, o ilustre e competente Embaixador Vasco Leitão da Cunha.

*O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte ?*

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Com muito prazer.

*O Sr. Jefferson de Aguiar —* A atitude do Senhor Narciso Mora Diaz, foi audaciosa e injustificável. Ninguém poderia adotar outra conclusão que não essa, ao apreciar o incidente ocorrido no Serviço de Censura, no Estado da Guanabara. Não nos devemos preocupar com a castidade de melos na preservação das instituições brasileiras. O Governo precisa defender-se contra a intromissão daqueles que queiram alterar o regime legal e a ordem jurídica. O diplomata, mais do que qualquer cidadão estrangeiro, tem obrigação de observar as determinações legais vigentes no País em que se encontra. Se permitidas fossem atitudes como a do Senhor

Narciso Mora Diaz, dentro em breve outro Embaixador ou Encarregado de Negócios procederla de forma mais grave, orientando subversões e promovendo discórdias, o que não está de acôrdo, absolutamente, com a orientação diplomática das representações estrangeiras. Se é dever do Governo defender as instituições nacionais, caso estrangeiros ou brasileiros contra elas atentem, maior é sua responsabilidade no preservar essas instituições e o regime contra representantes diplomáticos audaciosos que não querem limitar-se apenas à representação do país que os credenciou.

Todo o Senado, acredito eu, aplaude a atitude adotada por Vossa Excelência e pelo Governo do seu Estado, porque nenhum brasileiro poderia justificar condutas desprimorosas como a que se verificou na cidade do Rio de Janeiro.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —**  
Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Embora em matéria de política exterior nem sempre minhas idéias coincidam com as do eminente Governador Carlos Lacerda, entendo que Sua Excelência é digno de todo o elogio porque, com energia e serenidade, fez preservar o cumprimento da lei brasileira.

*O Sr. Filinto Müller* — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS —**  
Pois não.

*O Sr. Filinto Müller* — Vossa Excelência verifica que os apartes dos nobres Senadores Caiado de Castro e Jefferson de Agular não fogem à linha do meu. Nós não estamos criticando o Governo da Guanabara pelas providências que adotou nessa lamentável ocorrência com o Serviço de Censura que, diga-se de passagem, está sob a chefia de um homem de grande

valor intelectual e moral, o Senhor Ascendino Leite.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —**  
De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

*O Sr. Filinto Müller* — Apoiamos as providências e as medidas tomadas. O que nos causa certo desassossêgo é verificar que não há apolo oficial à atitude certa do Governo da Guanabara. Para ser absolutamente correto nas minhas observações sobre esse episódio, faço uma restrição, mas somente ao Governador Carlos Lacerda, quando declarou, através dos órgãos da Imprensa, que considera o Sr. Narciso Mora Diaz *persona non grata* no Estado da Guanabara. Aí Sua Excelência se excedeu.

Cabia-lhe dirigir-se ao Itamarati e solicitar as providências do Governo Federal em relação ao diplomata que ultrapassava os limites admissíveis e desrespeitava as leis do País. Não lhe cabia, em hipótese alguma, considerar *persona non grata* o diplomata. Não é atribuição sua. Esta a minha crítica, *en passant*. O que desejo é que a atitude certa e correta das autoridades da Guanabara tenham apoio claro, aberto e decidido do Governo Federal.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —**  
Acredito, nobre Senador Filinto Müller, que esse apolo existe.

O Governador Carlos Lacerda como Chefe do Executivo de um Estado autônomo da Federação, pode considerar um diplomata indesejável no seu Estado.

*O Sr. Filinto Müller* — Nesse ponto divirjo de Vossa Excelência.

*O Sr. Caiado de Castro* — Eu também.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —**  
Quanto à efetivação das medidas diplomáticas, estas é que são da órbita federal.

O Sr. Filinto Müller — Sua Excelência deveria considerar não de público, mas *in pecto*, e transferir o caso às autoridades competentes para que o solucionassem.

O SR. VENANCIO IGREJAS — É opinião de Vossa Excelência, que respeito. Acredito porém que jamais o Governador Carlos Lacerda quis significar que ao Poder Estadual, e não ao Governo Federal, cumpria considerar *persona non grata* o diplomata. É claro que Sua Excelência, como Governador de um Estado, não poderia fazê-lo. Se se tratasse de um Cônsul o caso revestiria aspecto diferente, porquanto este não conta com imunidades diplomáticas.

O Sr. Filinto Müller — Seria a concessão do *exequatur*.

O SR. VENANCIO IGREJAS — O chefe de qualquer Estado da Federação pode solicitar do Governo Federal providências no sentido de um diplomata ser considerado *persona non grata* ao seu Estado. Mas, nesse episódio, acredito que tais providências não sejam necessárias, porque é do interesse do governo cubano e da própria Embaixada de Cuba solucionar o incidente.

Senhor Presidente, o mérito do meu discurso provém exclusivamente dos apêrtes com que me honraram os nobres Senadores.

Estamos todos de acôrdo em reconhecer que ao Governo do Estado cabe preservar o cumprimento da Lei, e o Governador Carlos Lacerda teve todo cuidado em preservar as imunidades diplomáticas. O próprio representante de Cuba é que tentou agravar o incidente. Perguntado se queria prestar declarações — e o poderia fazer espontaneamente em sua defesa — aquiesceu, desde que com a presença do encarregado dos Negócios de Cuba. Presente este, Sua Excelência alegou que só as faria no Itamarati. A Polícia do Esta-

do afirmou-lhe, então, que se encontrava em liberdade, que não estava prêso nem detido e que as providências seriam tomadas pelo Governador.

Senhor Presidente, a atitude do Itamarati é de todo louvável, e foi realmente, de apoio ao Governo Estadual. Em sua nota, o Ministério das Relações Exteriores resalta as imunidades diplomáticas mas também expõe claramente que deverá ser respeitada a lei brasileira.

Há ainda, na nota do Itamarati, a expressão significativa de que o Encarregado dos Negócios de Cuba continua disposto a apresentar o filme à Censura para que o mesmo possa ser exibido. Cumpre salientar que o Sr. Encarregado dos Negócios de Cuba deixou plenamente satisfeito o Itamarati, e mais uma vez, denotou sua correção ao se negar a prestar, sôbre o episódio, qualquer declaração à imprensa.

Considero que em todos estes fatos quem ficou mal foi o diplomata Narciso Mora Diaz. Lamento, Senhor Presidente, Senhores Senadores tenha eu que tratar dêsse episódio, mas considero de meu dever, como representante do Estado da Guanabara...

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém mais credenciado do que Vossa Excelência.

O SR. VENANCIO IGREJAS — ... especialmente neste caso, pois se aqui representamos a Federação, devemos preservar a autoridade dos Estados.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Lamento ainda mais — por que não dizer? — que num momento como este, em que brasileiros dos mais ilustres se batem pelo estabelecimento de relações normais, diplomáticas e comerciais

do Brasil, com todos os países do mundo, tenha êsse diplomata procurado, por questões de noçada, criar e agravar um incidente.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Talvez deliberadamente.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com isto desserviu o país que representa e não serviu o País que o hospeda.

Neste momento, Senhor Presidente, em que mais do que nunca se deve procurar a cordialidade entre Cuba e o Brasil, em que se torna imprescindível estudar, com tolerância, uma fórmula de bom convívio entre as nações americanas, é neste momento em que, na Cidade do Rio de Janeiro, um diplomata de país amigo cria um incidente. Num País hospitaleiro como o Brasil, onde, ao povo desagrada atritos internacionais, onde é tradicional a amizade, o respeito por todos os países do mundo e onde o seu Governo tem tido atitudes de cordialidade e tolerância para com o país dêsse diplomata.

O Sr. Fernandes Távora — O representante cubano não somente desserviu ao Brasil como o insultou.

Não era esta atitude que deveria ter tomado em face da gentileza com que temos tratado os representantes de Cuba.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a Vossa Excelência. A respeito do incidente, Senhor Presidente, tenho uma opinião, que diria, apriorística. A meu ver um diplomata que cria incidentes ou se deixa nêles envolver é mau diplomata. Mesmo sem entrar no mérito do incidente já seria de lamentá-lo, pois afinal de contas, a diplomacia é a arte de criar relações amistosas entre os povos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O diplomata deve evitar e não criar incidentes.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Espero, de todo coração, Senhor Presidente que o caso fique — como disse — nos limites restritos de um erro individual, praticado por um diplomata imprudente e inábil. Estou certo que assim o será.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Excelência um aparte? Não mais interromperei o discurso de Vossa Excelência.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Para mim, é sempre honra e prazer ouvir os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — Obrigada a Vossa Excelência. Desejaria, num último aparte, acentuar certos aspectos dêsse incidente.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Pois não!

O Sr. Filinto Müller — Repete Vossa Excelência que o Encarregado de Negócios de Cuba declarou, em mais de uma oportunidade, que *continua* disposto a apresentar o filme à Censura.

O SR. VENANCIO IGREJAS — É o que diz a Nota do Itamarati.

O Sr. Filinto Müller — O Adido Cultural continua disposto a fazer passar o filme de qualquer maneira. Ora, em qualquer país — na Rússia, na Tchecoslováquia, na Polónia — se um Secretário ou um Adido Cultural de qualquer nação tomasse tal atitude embarcaria em quarenta e oito horas! Na França, na Inglaterra, como nos Estados Unidos, a decisão seria a mesma. Surpreende-me por isso que, não obstante a interferência do Encarregado de Negócios, o Adido Cultural, Sr. Mora Diaz continue disposto a exhibir o filme livremente, na A.B.I.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Ressalta Vossa Excelência o dilema da questão. De fato, parece-me muito fácil resolver o caso: bastaria o cumprimento normal da lei brasileira.

Não houve nem está havendo qualquer discriminação. Todas as Embaixadas assim procedem e assim ocorre em todas as partes do mundo. Vossa Excelência, nobre Senador Filinto Müller, que foi eminente Chefe de Polícia do antigo Distrito Federal, conhece bem o assunto e sabe, perfeitamente, que Serviço de Censura — admitido inclusive pela própria Constituição vigente — existe em todos os países do mundo, como defesa da moral mais do que da política.

*O Sr. Filinto Müller —* Entre nós, esse Serviço já existia antes da Revolução de 30.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Praticamente, sempre existiu. O Serviço de Censura é exercido tanto para o cinema como para o teatro. É uma prática normal de defesa da sociedade!

*O Sr. Filinto Müller —* Para terminar meu aparte, quero lembrar apenas mais um aspecto.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Com muito prazer.

*O Sr. Filinto Müller —* Nas Representações Diplomáticas dos países totalitários, às vezes um simples funcionário, de categoria inferior, tem mais força do que um Embaixador junto às Nações com as quais mantém relações. Talvez ocorra, isto na Representação de Cuba, e um simples Adido Cultural tenha mais força do que o próprio Encarregado de Negócios.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** É, sem dúvida, uma suposição, mas que pode ocorrer.

*O Sr. Fernandes Távora —* Talvez por ser o Adido mais agressivo!

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Vossa Excelência ressalta muito bem.

O que é de lamentar no incidente para nós que temos respeitado os postulados de autodeterminação — assim tem agido aquele que, hoje, exerce a alta função de Chanceler do País e a quem tenho não apenas a honra, mas a glória de substituir neste Senado — é a falta de reciprocidade no respeito à soberania nacional.

Aqui, lembraria as palavras de Ruy Barbosa, Patrono desta Casa: "a soberania é a lei".

O desrespeito à lei ou o não cumprimento da lei envolve injúria à soberania de um país.

Senhor Presidente, o que desejo é que, nesta boa terra que é o Brasil e naquela cidade hospitaleira que é o Rio de Janeiro, seja o incidente resolvido e subsista a cordialidade entre cubanos e brasileiros, acima de regimes ou de governos eventuais.

Mas, por mais que seja conhecida a minha posição com relação à política exterior, faltaria a um dever, como Senador e como representante da Guanabara, e, — por que não dizê-lo — como cidadão brasileiro, se não deixasse aqui, da mais Alta Tribuna Política do meu País, um veemente protesto contra a ocorrência havida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Cunha Mello.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

**O SR. PRESIDENTE —** O último orador inscrito é o nobre Sena-

dor Miguel Couto, a quem dou a palavra.

**O SR. MIGUEL COUTO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

O Governo do Estado do Rio e o povo fluminense tomaram luto oficial por três dias pelo passamento do venerando Parlamentar, Professor Galdino do Vale Filho, sepultado no dia quatorze do corrente, na sua cidade de Nova Friburgo, um dos centro mais cultos do País.

A população friburguense, compungida, acompanhou os funerais do seu grande filho e eminente homem público até a sua última morada, e ali falaram todos os Partidos políticos e sociedades culturais, em brilhantes e comovidas orações.

Falecendo aos 87 anos, Galdino do Vale deixou uma longa vida de inestimáveis serviços prestados ao Estado do Rio e ao Brasil, assinados nos anais do Parlamento Brasileiro.

Médico ilustrado e proecto, humanitário e dedicado ao extremo às populações pobres, angariou imenso prestígio pessoal e grandes dedicações que jamais lhes faltaram em toda a sua fecunda e nobre vida pública. Durante os trabalhos que tive de enfrentar na Câmara dos Deputados em 1952 e 1953, em prol da Campanha Nacional contra o Bócio Endêmico, ofereceu o Deputado Galdino do Vale o seu extraordinário testemunho, comprovando a procedência, da campanha em face da existência, em Lumiar, 5.º Distrito de Nova Friburgo, de largo e impressionante foco de Bócio Endêmico. Quando os sanitaristas da época pensavam que se tratava da Doença de Chagas o Professor Galdino do Vale, com o seu tirocínio clínico, demonstrava cogitar-se, de fato, de uma larga endemicidade de Bócio Endêmico.

Em homenagem à sua colaboração, fiz, quando Ministro da Saú-

de, começar a Campanha Nacional de Bócio Endêmico e seu tratamento pelo sal iodado, em Lumiar, Município de Nova Friburgo.

**O Sr. Gilberto Marinho** — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. MIGUEL COUTO** — Pois não!

**O Sr. Gilberto Marinho** — Em meu nome, no do Senador Calado de Castro e, estou certo, no do nobre Senador Venâncio Igrejas, Vossa Excelência poderia acentuar, na oração que vem proferindo com a propriedade de sempre, em homenagem ao saudoso brasileiro Galdino do Vale Filho, o pesar da representação do Estado da Guanabara nesta Casa, na ocasião em que Vossa Excelência, fluminense ilustre que é, assinala o desaparecimento daquele grande professor.

**O Sr. Venâncio Igrejas** — Estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência e com o orador. Tive a ventura de conhecer pessoalmente o Professor Galdino do Vale Filho e em seus livros muito aprendi.

**O Sr. João Villasbôas** — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. MIGUEL COUTO** — Com muita honra.

**O Sr. João Villasbôas** — Em nome da União Democrática Nacional, trago nossa solidariedade ao pesar que Vossa Excelência manifesta em seu nome e, naturalmente, em nome do Estado do Rio de Janeiro, pelo passamento do grande homem que foi Galdino do Vale Filho. Conheci-o e com ele mantive íntimas relações de amizade, apreciando, durante o período em que vivemos na Câmara dos Deputados e depois na nossa vida particular, a pureza do seu caráter, a grandeza do seu espírito. É, pois com profundo pesar que me associo em meu nome e no da mi-

na Bancada, às homenagens que Vossa Excelência presta ao ilustre homem público.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço o aparte do nobre Líder da União Democrática Nacional, Partido que Galdino do Vale Filho teve a honra de fundar no Estado do Rio de Janeiro e do qual foi um dos estelos mais firmes.

O Sr. *Arlindo Rodrigues* — Permite Vossa Excelência um aparte.

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. *Arlindo Rodrigues* — Associo-me às homenagens que Vossa Excelência presta à memória do ilustre homem público que foi Galdino do Vale Filho.

O SR. MIGUEL COUTO — Muito grato pelo aparte do meu ilustre companheiro de Bancada.

O Sr. *Filinto Müller* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com todo o prazer.

O Sr. *Filinto Müller* — Desejo em nome da Bancada da Maioria, render as homenagens da nossa grande admiração ao ilustre fluminense desaparecido, ex-Deputado Galdino do Vale Filho. Vossa Excelência presta essa homenagem em seu nome pessoal; peço entretanto que o faça também, em nome da Maioria desta Casa.

O Sr. *João Villasbóas* — Não apenas da Maioria mas de todo o Senado.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Em nome do Partido Libertador, cuja liderança ocasionalmente estou exercendo, trago o testemunho do nosso sentimento pela morte do antigo Deputado Galdino do Vale Filho, uma das figuras mais interessantes que a República bra-

sileira, tanto a Velha como a Nova, guardou.

O SR. MIGUEL COUTO — Estou, de fato, sensibilizado pelo apoio eloqüente de todos os Senhores Senadores.

Desde moço, Galdino do Vale Filho foi um político de raras qualidades morais e intelectuais, galgando todos os postos desde Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo e seu Prefeito, até à Assembléia Estadual e à Câmara Federal, onde representou o povo fluminense durante várias legislaturas. Na última, de 1951 a 1954, tive a fortuna de ser seu colega de Bancada, onde Galdino do Vale representava, com grande brilho e orgulho para os seus pares, a União Democrática Nacional.

Político de inabalável convicção democrática, caráter íntegro e firme, foi o Deputado Galdino do Vale um intransigente defensor de tôdas as causas nobres e dos grandes problemas sociais de sua época.

A União Democrática Nacional apresento, na pessoa do seu eminente Presidente no Estado do Rio de Janeiro, Ministro Paulo Araújo, as expressões do meu profundo pesar pela perda irreparável do nobre companheiro, que tanto a dignificou pela rigidez do seu caráter ímpoluto, e também pela sua longa fôlha de serviços prestados à Pátria, além da grande bravura cívica com que sempre defendeu os postulados desse glorioso Partido Nacional.

Senhor Presidente — Ao venerando amigo e inesquecível colega da Câmara dos Deputados, renço, nestas breves e sentidas palavras, tôda a minha homenagem de respeito e admiração, e a minha perene saudade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso, tendo *Pareceres* sob ns. 118 e 119 de 1961, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela rejeição e — de *Finanças*, pela rejeição.

2 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 285 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 21,

de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados de acôrdo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas, tendo *Parecer* n.º 130, de 1961 da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

**44.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 18 de maio de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondin. — (38).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 38 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão

Val ser lida a Ata.

*O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Jefferson de Aguiar — servindo de 1.º Secretário. — lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**LISTA**

**N.º 19, de 1961**

Em 17 de maio de 1961

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara N.º 13, de 1960, (N.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:*

Do Centro Espírita de Jesus, de Gavião Peixoto, SP;

— do Sr. Wilson Simuru, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. José Passos Nogueira, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Guido Durigan, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Anibal Lopes, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Américan Batista, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Paulo Alferes, de Jaboticabal, SP;

- do Sr. João Voupe, de Jaboticabal, SP;
- da Sra. Assunta Albieri, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Sebastião de Oliveira, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Pedro Pezzi, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Francisco B. Marino, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Benedito Santana, de Jaboticabal, SP;
- do Sr. Hélio Furquim de Oliveira, de São Paulo, SP;
- dos Srs. Malta e Moretti, de São Paulo, SP;
- do Sr. Paulo Audo da Graça, de São Paulo, SP;
- do Sr. Elmírio Boaventura da Silva, de São Paulo, SP;
- do Sr. João Batista C. Pacheco Farail e outros de Sorocaba, SP;
- do Sr. Lúcio Nunes Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Cangussu, RS.

LISTA

N.º 20, de 1961

Em 17 de maio de 1961.

*Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das Prefeituras Municipais:*

- Do prefeito municipal da Guarani, MG;
- do prefeito municipal de Monte Sião, MG;
- do prefeito municipal de Pequeri, MG;
- do prefeito municipal de Seranos, MG;
- do prefeito municipal de Itatiba, SP;
- do prefeito municipal de Guarulhos, SP;

LISTA

N.º 21, de 1961

Em 17 de maio de 1961

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da*

*Câmara n.º 2.240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de Dentistas práticos não licenciados:*

- Da União Nacional dos Estudantes do Rio de Janeiro, GB;
- do Sr. Manoel Marques, de Uberaba, MG;
- do Sr. Mariano dos Reis Junqueira, de Uberaba, MG;
- do Sr. Diorivano de Sousa, de Uberaba, MG;
- do Sr. Nicola Fenny, de Uberaba, MG;
- do Sr. Mauro Fontana, de Uberaba, MG;
- do Sr. José Nunes, de Uberaba, MG;
- do Sr. Marcos Humberto Magalhães Calcagno, de Uberaba, MG;
- do Sr. Izalas e Bueno Filho, de Uberaba, MG;
- do Sr. Jair, de Uberaba, MG;
- do Sr. Rosevaldo, de Uberaba, MG;
- do Sr. J. G. Alvares, de Uberaba, MG;
- do Sr. Bacim Pails, de Uberaba, MG;
- do Sr. Júlio Tatsugaura, de Uberaba, MG;
- da Sra. Ivanira Rodrigues, de Uberaba, MG;
- da Sra. Leda Moreira, de Uberaba, MG;
- do Sr. José Rocha, de Uberaba, MG;
- da Sra. Sinira de Faria, de Uberaba, MG;
- do Sr. Miguel Nasrani, de Uberaba, MG;
- do Sr. Clovis, de Uberaba, MG;
- da Sra. Gillaine Fonseca, de Uberaba, MG;
- do Sr. Massao Nakumura, de Uberaba, MG;
- da Sra. Maria Helena Valadão Bittencourt, de Uberaba, MG;
- do Sr. José Roberto Del Arco, de Uberaba, MG;
- do Sr. Paulo Roberto Vilalassinho, de Uberaba, MG;
- do Sr. Virmon Resende da Cruz, de Uberaba, MG;

— do Sr. Helsio Rodrigues Duarte, de Uberaba, MG;  
— do Sr. Vitor Ferreira Borges, de Uberaba, MG;  
— do Sr. João Pimentel de Ulhoa, de Uberaba, MG;  
— do Sr. Carlos Alberto do Nascimento, de Uberaba, MG;  
— do Sr. João Batista de Assunção, de Uberaba, MG;  
— do Sr. Pedro Bahia Asmar, de Uberaba, MG;  
— da Sra. Circe H. de Queiroz, de Uberaba, MG;

LISTA

N.º 22, de 1961

Em 17 de maio de 1961

1) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 2.543-60, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite máximo igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País;

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Carris Urbanos do Rio, GB;

— dos Bancários de Araraquara, SP;

— da Câmara Municipal de Franca, SP;

— do Sindicato dos Bancários de Itapetininga, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— do Sindicato dos Carris Urbanos de Santos, SP;

— da Câmara Municipal de Santos, SP;

— da Federação dos Bancários de São Paulo, SP;

2) *Comunicação de eleição e posse:*

Da Mesa da Câmara Municipal de Eirunepé, AM;

— da Mesa da Câmara Municipal de Soure, PA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Oriximiná, PA;

— do Prefeito Municipal de Codó, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal, de Poções, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ubaíra, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal, de Andaraí, BA;

— do Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Saúde;

— do Diretor Financeiro da NOVACAP;

— do Prefeito Municipal de Paranapanã, GO;

— do Prefeito Municipal de Pires do Rio, GO;

— do Prefeito Municipal de Adamantina, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Icém, SP;

— do Prefeito Municipal de Alvarado de Carvalho, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Gramado, RS;

— do Prefeito Municipal de Itaquí, RS.

3) *Diversos assuntos*

Da Câmara Municipal de Estância de Atibaia, SP, congratulando-se com o Congresso pela eleição do Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Esteio, RS, fazendo apêlo no sentido de ser estudado o problema do pão, visando o seu barateamento;

— do Albergue Noturno, "Cacique de Barros" de Caxias do Sul, RS, fazendo apêlo no sentido de lhe ser concedido um auxílio subvencional que lhe permitirá a conclusão de sua obra assistencial.

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS, solicitando providências no sentido de uma revisão imediata nos atuais níveis de salário-mínimo;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS, manifestando-se favorável à lei anti-truste, cujo objetivo tem fi-

nalidade de impedir ação de monopolistas, açambarcadores e exploradores do povo;

— da Câmara Municipal de Tapas, RS, fazendo apêlo no sentido de adoção do salário-móvel, aspiração das classes assalariadas do País.

**O SR. PRESIDENTE** — Não há Expediente a ser lido.

A Presidência tem a fazer a seguinte Comunicação:

Estêve no Senado, hoje, o Desembargador Hugo Auler, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para agradecer a rápida aprovação dada por esta Casa ao projeto de lei que organiza o quadro de funcionários daquela Côte.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, não constituirá surpresa para o Plenário desta Casa, eu ocupar a tribuna no dia de hoje, ao transcurso do aniversário natalício do Marechal Eurico Dutra, para exaltar-lhe os méritos, as glórias civis e militares, que já se incorporam ao patrimônio de toda a Nação.

Soldado da raça dos antigos Dragões do Rio Pardo, foi no Exército o mago da disciplina e da ordem, disciplina que êle fazia assentar no cumprimento do dever e não no receio do castigo.

Sempre afirmou que considerava enganoso o artifício do terror, como norma de administração e do comando.

Entretanto, jamais tolerou que alguém se alçasse contra sua autoridade. Nós o vimos no movimento revolucionário de 32 salvando com sua tropa a estabilidade do Governo de então.

Comandante da 1.<sup>a</sup> Região Militar, coube-lhe a tarefa de, dirigindo sua tropa, tomar de assalto o 3.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria na

intentona comunista de 1935, abafando em poucas horas aquêlo movimento, e vendo morrer a seus pés o seu ajudante de ordens, Capitão Ribeiro Pinheiro, cujo sangue generoso tingiu sua túnica gloriosa.

Ministro da Guerra do saudoso Presidente Getúlio Vargas, corria Sua Excelência, na madrugada de 11 de maio de 1938, para salvar a vida do Presidente, cercado, na Casa do Governo e ali entrou, debaixo de bala, sendo ferido nos portões da residência presidencial.

Presidente da República, fez um governo que hoje, passadas e amortecidas as paixões toda a Nação exalta com admiração e respeito, colocando o velho soldado na galeria dos seus maiores estadistas.

Constituiu na Presidência da República um corpo de auxiliares de tão alto gabarito que, deixando o Governo há mais de 10 anos, não se diluíram êles no esquecimento e no ostracismo.

Aí estão, dando brilho e relêvo à vida pública, os Senadores Gilberto Marinho, Novaes Filho, Remy Archer, Filinto Müller e o General Pedro Geraldo, Chefe da Casa Militar, os Ministros Clemente Mariani, Clóvis Pestana, Gabriel Moss, Henrique Coutinho, Pereira Lyra e os atuais Deputados Mendes de Moraes, Hélio Cabal, Daniel de Carvalho, Lopo Coelho, Nova da Costa e tantos outros, que, nas urnas, tiveram a consagração do povo e na alta administração do País são consagrados pela confiança dos governos e da Nação.

*O Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com todo o prazer.

*O Sr. Gilberto Marinho* — Preliminarmente, desejo agradecer-lhe a extrema generosidade com que V. Exa. tanto me desvanece, incluindo meu modesto nome entre tantos brasileiros ilustres. Depois desejo

secundá-lo na exaltação que V. Exa., amigo inextinguível na devoção, na fidelidade e na constância, faz da personalidade do Marechal Eurico Dutra, cujo prestígio e autoridade moral, longe de se debilitarem com o tempo, adquirem cada dia maior projeção. À medida que as paixões se atenuam, melhor se destacam não só a grandeza da sua obra como Chefe de Nação, mas sobretudo sua altitude moral e a sinceridade do seu patriotismo que foi seu guia constante nos dias serenos, como nos mais tormentosos da recente quadra de nossa agitada vida política. Os méritos do Marechal Eurico Dutra não tiveram de aguardar o tardio pronunciamento da História, pois seus contemporâneos antecipando-se ao tempo proferiram o seu juízo final e irrevogável, que lhe assegura proeminência na galeria luminosa e imortal dos grandes da Pátria.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o eminente colega, Senador Gilberto Marinho, que foi um dos melhores e mais devotados auxiliares do Marechal Eurico Gaspar Dutra, como Sub-Chefe da Casa Civil de Sua Exce. lência.

*O Sr. Barros Carvalho —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Com todo o prazer.

*O Sr. Barros Carvalho —* Também nós do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Victorino Freire, nos associamos à justa homenagem que V. Exa., presta ao ilustre ex-Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, em cuja gestão teve o País um clima de paz, trabalho e progresso.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Agradeço o aparte do nobre Senador Barros Carvalho, em nome do seu Partido.

*O Sr. Coimbra Bueno —* V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Pois não.

*O Sr. Coimbra Bueno —* Associe-me às justíssimas homenagens ora rendidas ao Presidente Eurico Gaspar Dutra, sem favor um dos nossos Magistrados, que mais velaram e equitativamente, por tôdas as Regiões do País, como um todo. Foi o consolidador da Democracia no Brasil, tendo sabido conduzir o Regime num dos seus períodos mais difíceis com rara serenidade, granjeando a simpatia e amizade de seus próprios adversários políticos, que hoje são os seus maiores admiradores.

*O Sr. Venâncio Igrejas —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Venâncio Igrejas —* Por honrosa delegação que recebi do nobre Senador João Villasbôas, Líder do meu Partido, associe a U.D.N. às homenagens que V. Exa. está prestando ao ilustre Marechal Eurico Dutra, ex-Presidente da República, de cujo austero e eficiente governo participaram udenistas insígnies como Clemente Mariani e Raul Fernandes

*O Sr. Lopes da Costa —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Com muito prazer.

*O Sr. Lopes da Costa —* No momento em que se presta justa e merecida homenagem ao ilustre homem público, Marechal Eurico Gaspar Dutra, na data de seu natalício, não posso deixar, como representante do Estado do Mato Grosso, donde o homenageado é dileto filho, de associar-me a tão justa e quão merecida homenagem, a um

dos grandes brasileiros vivos que assinalados serviços prestou e está prestando à Nação.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Agradeço, Sr. Presidente, a solidariedade dos nobres Senadores Coimbra Bueno, Venâncio Igrejas e Lopes da Costa.

É esse homem que, coberto de serviços à Pátria, de bravura reconhecida na hora do perigo, bravura que se casa com a bondade e a humildade exemplares, confinado na Rua do Redentor, sem disputar postos ou honrarias, assiste comovido, hoje, na data do seu aniversário que aqui reverenciamos, o desfile das figuras mais eminentes da vida pública brasileira, que vão levar-lhe os cumprimentos calorosos por ter vencido mais um ano na batalha da vida, toda ela dedicada ao serviço do Exército e da Nação.

Eu, Sr. Presidente, que devo ao General Dutra tudo quanto sou na vida política do meu País, falo todos os anos nesta data, com repassada emoção, para homenagear o soldado ilustre, o Chefe, o homem particular e o amigo. O General Dutra deu à Pátria o que a Pátria lhe deu: a honra, o lustre, o brio, a glória e a fama. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o Senador Jefferson de Agular.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — (\*) — Sr. Presidente, inconformado com a ausência de resposta a pedido de informações que formulei ao Sr. Ministro da Fazenda, tive ensejo de apresentar à consideração do Senado projeto de resolução que cria a Comissão de Inquérito Parlamentar para apurar a irregularidade de empréstimos superiores a cem milhões de cruzeiros concedidos pelo Banco do Brasil S.A., a pessoas físicas e jurídicas.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Quando enderecei àquele estabelecimento de crédito, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de informações a que me reporto, tive oportunidade de articular questionário que demonstrava a preocupação em que me encontro, de estabelecer a regularidade e de fiscalizar a perfeita aplicação de dinheiros públicos atribuídos ao Banco do Brasil S. A., que exerce, em alguns casos, funções de delegado do Poder Público.

A Imprensa estabeleceu divergência na apreciação do pedido de informações e na análise da proposição última que apresentei à consideração do plenário, mas conceituadíssimo matutino do Rio de Janeiro, o *Correio da Manhã*, tem estado solidário com esta minha preocupação, que, ousado afirmar, é a de todo o País. Não concebemos que empréstimos de tal vulto estejam apenas ao arbítrio de diretores do estabelecimento oficial de crédito, sem possibilidade de fiscalização por parte do Parlamento, máxime quando há denúncias de gravíssimas irregularidades; quando grandes devedores não efetuam sequer o pagamento dos juros contratados, promovem reavaliações dos seus ativos e recebem maiores quantitativos para efeito de regularizar a mesma dívida, pagar imposto de renda ou atender a novos investimentos de suas empresas.

Se esta determinação fôra geral e fôssem atendidos também os pequenos devedores, talvez não tivéssemos razões para analisar contundentemente o procedimento da direção do estabelecimento oficial, porque não haveria discriminação, nem se estabeleceria privilégio odioso em favor dos mais ricos contra os mais necessitados.

Todos sabemos, é público e notório e não admite sequer comprovação, conseqüentemente, que o Brasil exige garantias dos pequenos devedores através da hipoteca de

suas propriedades rurais, para pequenos empréstimos de duzentos até quinhentos milhões de cruzelros, além de garantia pignoratícia incidente sobre imóveis da fazenda, ou da propriedade rural ou da atividade industrial. No entanto, com relação aos grandes devedores há uma liberalidade discutível e censurável que merece reparos e a nossa ação de contenção imediata, para uma revisão do procedimento do estabelecimento bancário que a Nação supre e atende em todas as suas necessidades.

Além disso, Sr. Presidente, em todos os empréstimos, como afirmel, com garantias de penhor e de hipoteca, há necessariamente a obrigação legal da inscrição da garantia no Registro Civil. De modo que o alegado sigilo bancário não poderia ser invocado contra a solicitação do Senado Federal, pedido de informações que fôra deferido pela Mesa e teve ontem o beneplácito do plenário, não só porque subscreveram um pedido de constituição de comissão de inquérito inúmeros Senadores, como também, por um lapso evidente, porque se submeteu a proposição ao apoioamento regimental do Plenário.

Assim, Sr. Presidente, o argüido sigilo bancário como motivo impediende das informações que deveriam ser fornecidas ao Senado, a meu requerimento, de modo sigiloso e não para publicidade e escândalo, mas para conhecimento da situação e atuação do Banco do Brasil, que deve merecer a nossa atenção, porque a arrecadação de ágios, a aplicação e distribuição das emissões se faz através daquele Banco, que exerce função delegada do poder público.

Por isso mesmo, desejo conste dos Anais um dos últimos artigos do "Correio da Manhã", que bem aprecia e analisa a atividade discutível e censurável do Banco do

Brasil S. A., não obstante o invocado sigilo bancário.

Não pretendia — como disse, reitero e reafirmo nesta oportunidade — promover escândalo publicando a relação dos grandes devedores, aqueles que tiveram emprêsas sob a intervenção do Banco do Brasil e não pagam sua dívida — não obstante adquirirem imóveis e dilapidarem o seu patrimônio — e estão, permanentemente, a solicitar novos quantitativos do Banco.

O articulista aprecia, com evidente procedência, o comportamento do Banco do Brasil e isso exige que se faça constar dos Anais o teor integral do comentário. Assim o Banco, depois do alerta que lhe opusemos com o projeto de resolução, poderá deferir ao Senado o tratamento, o respeito e a consideração que a Constituição determina.

O artigo a que me reporto, é o seguinte:

"Enfim, o Banco do Brasil se dignou de responder à incômoda curiosidade do Senador Jefferson de Aguiar. Mas a resposta é das mais insatisfatórias. O Banco do Brasil não quer dizer a ninguém, nem sequer ao Senado, quem são seus maiores devedores e quanto se emprestou a eles e a que condições generosas. Não diz, entrenchelando-se atrás do sigilo bancário.

Assim não se responde ao Senado, ao Congresso, a um dos três Podêres da República. Se os colegas dos senhores da Rua 1.º de Março nos Estados Unidos ousassem responder assim aos colegas norteamericanos dos nossos Senadores, teriam, cometido o crime grave de *Contempt of Congress*: já estariam presos ou de maneira muito incômoda multados. Mas no Brasil o *desprezo do Congresso* (eis a tradução literal) é impune.

Em parte e no caso específico do requerimento de informações do senador Jefferson de Aguiar, o próprio Congresso é responsável pelo insulto que os banqueiros oficiais lhe lançam. Porque nosso Legislativo engavetou o projeto do Deputado José Bonifácio, que visa abolir o sigilo bancário quanto aos empréstimos mais vultosos do Banco do Brasil. Mas a procrastinação desse projeto não justifica aquela resposta evasiva. Trata-se de segredos? Então, o Banco do Brasil poderia responder, ao Senador, em caráter sigiloso. Poderia? Não. Deveria e deve. Pois o Senado tem o direito de saber o que se fez com o dinheiro da nação.

A resposta insatisfatória não pode deixar de fortalecer as suspeitas manifestadas pelo Senador Jefferson de Aguiar: de que o dinheiro do Banco do Brasil foi emprestado em quantidades astronômicas a devedores que não apresentaram garantias suficientes e em condições por demais favoráveis, porque se tratava de clientes politicamente empistolados. Essas suspeitas do Senador espiritosantense são as da opinião pública inteira. Mais exato não são suspeitas. Já se sabe. Em muitos casos também se sabe quem é. Mas agora se quer saber os nomes todos e quanto é e como foi. Em todo caso, foi muito dinheiro. Em operações aparentemente bancárias doava-se, na verdade, o dinheiro aos amigos. O prejuízo é provavelmente muito maior do que o dos desfalques e negocatas que hoje se perseguem nos inquéritos.

Em suma: a resposta evasiva do Banco do Brasil justifica e exige abertura de inquérito no Banco do Brasil.

Dirão que esse inquérito poderia prejudicar o crédito público. Não é verdade. Ao contrário. As reticências do Banco do Brasil inspiram a imaginação. Imagina-se, mais do que há, realmente, e suspeita-se que aquelas operações bancárias continuam. No interesse do crédito público é preciso abrir o tumor, para demonstrar que o processo patológico já terminou. Esperamos a intervenção urgente do cirurgião”.

Como bem está acentuado no artigo, Sr. Presidente, o Banco do Brasil deveria ter respondido em caráter sigiloso, como requerido, às informações que enderecei ao Sr. Ministro da Fazenda. Não poderia, como fez, responder lacônicamente, entrincheirando-se num sigilo que já foi apreçado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, em mandado de segurança, quando do inquérito requerido à administração anterior do Banco do Brasil e oriundo de comissão de inquérito organizada na Câmara dos Deputados

Estas as explicações que desejava dar, fundamentando assim e mais ainda o requerimento em que solicitei a constituição de comissão de inquérito ao Senado Federal. Espero que as Comissões técnicas, na salvaguarda do prestígio desta Casa, exijam que o Banco do Brasil preste as informações em caráter sigiloso a fim de que possamos apreciar confidencialmente a lisura, a autenticidade e a legitimidade das operações praticadas com relação aos seus grandes devedores.

Espero, como também esperança formula a Nação, que os pequenos agricultores, e os pequenos devedores daquele estabelecimento bancário lhe mereçam a mesma confiança e a mesma sincera manifestação de solidariedade. Este, ao revés do que fez com os grandes devedores, está a executá-los, oprimindo-os e liquidando-os, não obs-

tante as inúmeras solicitações que lhe têm sido endereçadas no sentido de que forneçam crédito barato e rápido em favor da lavoura, da pecuária e da indústria.

O Senado prestará relevante serviço à Nação, acolhendo a comissão de inquérito que requeira e fazendo com que a direção do Banco do Brasil atenda aos reclamos gerais da Nação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas. (*Pausa*).

Não se acha presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues. (*Pausa*).

Não se acha presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, por cessão do illustre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço o gesto de gentileza do nobre Senador Gilberto Marinho cedendo-me sua vez para esta pequena intervenção.

É meu propósito dar conhecimento à Casa de uma carta dirigida ao Senhor Presidente da República pela Bancada do meu Partido, o Partido de Representação Popular na Assembléa do Rio Grande do Sul.

O Senado tem ouvido ultimamente, uma série de manifestações em torno da crise política que o mundo atravessa. Refiro-me particularmente ao caso cubano e ao que êle representa como perigo não apenas para o nosso Continente mas para todo o mundo.

É certo que ouviremos a opinião de outros Senadores e não a minha apenas.

Hoje, Sr. Presidente somente quero dar conhecimento à Casa do teor da carta que meus companhei-

ros, Deputados gaúchos, dirigiram ao Sr. Jânio Quadros:

“O momento histórico que vivem os povos e em especial os do nosso hemisfério, que lutam por libertar-se do subdesenvolvimento econômico obriga a reflexões sobre a situação de um dos países mais importantes da América Central e a respeito da qual não é lícito manter uma posição de indiferença ou de hesitação. Referimo-nos a Cuba onde se implantou, definitiva ou transitória, um regime incompatível com as nossas tradições políticas baseadas na democracia representativa.

Não se nega — é evidente — o direito de uma nação de se bater pelo respeito ao princípio de autodeterminação das nações, pois, do contrário, o que se faria era defender a negação do próprio conteúdo da democracia. Mas não condiz com o espírito de verdade ocultar ou tentar dissimular que na luta por tal princípio chegou-se naquele país, tão merecedor de nossa simpatia, a extremos perigosos, suscetíveis de acarretar para o hemisfério — e também para o mundo — horas bem amargas. Em Cuba se processa uma crise política e social cuja solução poderá ter repercussões decisivas para o comportamento entre as nações, influindo ainda, sem dúvida, na situação interna dos países americanos, tanto no aspecto político e social, como no econômico. Não é aceitável em prestar a essa crise um caráter puramente nacional, nem circunscrevê-la ao âmbito de relações entre dois governos, empenhados em se firmarem em pontos de vista antagônicos, ditados pelos respectivos interesses. A questão, transcende, obviamente, a semelhantes cir-

culos restritos, projetando as suas implicações multiformes a todo o hemisfério.

Vossa Excelência sabe sobejamente tudo isso, senhor Presidente. E sabe igualmente, que se no início da crise, era aconselhável por parte das demais nações da América uma atitude de expectativa ante os rumos políticos ainda confusos tomados pela revolução, já agora face às perspectivas novas e claras da realidade cubana, tal atitude de reserva e contemporalização — data vênua — não mais encontra plena justificativa. E na qualidade de membros do Poder Legislativo de um dos Estados, que no regime federativo exprimem parcelas da vontade nacional, é que nos permitimos, nesta oportunidade, aduzir considerações sobre esse caso, na certeza de traduzir parte ponderável da opinião do povo sul-rio-grandense.

Decorrem de acórdos celebrados entre as nações do hemisfério, compromissos que não podem ser postos à margem, no instante em que se tornam mais graves, e com significação nova, as divergências entre dois países americanos, de forças materiais desiguais, sem que esta desigualdade altere é claro — em prejuízo do mais fraco, o direito de autodeterminação. Tais compromissos impõem a adoção de posições definidas pelos países signatários dos acórdos, na ocorrência de fatos que importem em violação dos mais caros princípios republicanos e democráticos, por cuja consagração e implantação definitiva os povos têm lutado no decorrer da história.

Ora, não resta dúvida que o regime instaurado em Cuba, em data recente, é de natureza totalitária, pois entre outras

medidas que caracterizam semelhante regime, figura aquela que determina a supressão das eleições, através das quais — como é sabido — o povo escolhe os seus mandatários legítimos, e que se arrolam entre os instrumentos essenciais do sistema democrático. Não é possível disfarçar a gravidade dessas medidas ordenadas por Fidel Castro e que tão larga preocupação estão causando ao mundo democrático, ao mundo livre.

A consciência democrática, em sua verdade substancial, repele tôdas as formas de opressão sobre o indivíduo, bem como o imperialismo em tôdas as suas manifestações no campo econômico e social.

E essa repulsa não pode mais permanecer encerrada em simples condenações teóricas, diante da interdependência crescente entre os povos e principalmente levando-se em consideração a reformulação do conceito de "coexistência pacífica", anunciada pelo governo da nação que lidera o bloco da "cortina de ferro", e em conformidade com a qual, essa coexistência entre os países de ideologias contrárias, não impedirá a campanha pela propagação do comunismo no mundo.

A questão cubana, como se vê, se acha colocada em termos novos, merecendo a redobrada atenção das nações do hemisfério que consagram em suas instituições e em seu estilo de vida, os postulados republicanos e democráticos. Impõe-se a essas nações uma atitude de advertência e de alerta, uma tomada de posição capaz de significar, sem nenhuma dúvida possível, que a tolerância tem limites precisos, e êstes são marcados pelo imperativo a que as nações amantes da liberdade não podem fugir, de

defesa dos próprios fundamentos da civilização ocidental e cristã.

Senhor Presidente, ninguém como Vossa Excelência, na qualidade de mais alto mandatário do povo brasileiro e com as responsabilidades pela direção da nossa política exterior, está em condições de sentir a oportunidade de uma atitude clara e definida em relação ao caso de Cuba e a conveniência de pronunciamentos com a força suficiente para a fixação de um ponto de vista que exprima um repúdio formal à implantação, no hemisfério, de regimes totalitários, dado que êstes representariam, sem dúvida alguma, áreas de infiltração de ideologias estranhas à nossa concepção de vida e aos princípios que informam a nossa estrutura política e social.

Temos confiança em que Vossa Excelência, diante de circunstâncias novas que cercam a crise que não é só cubana, mas, continental terá a acuidade necessária para determinar a conduta do nosso País no caso em apreciação, em termos tais que não se choquem com as nossas tradições democráticas e republicanas, mormente tendo em conta que pelo nosso comportamento certamente se orientarão muitas das nações centro e sul-americanas.

É esta confiança que ora manifestam os signatários desta, como representantes do povo sul-rio-grandense, preocupados pelas perspectivas de formação de bases no hemisfério, suscetíveis de concorrer para a difusão do comunismo entre nós”.

Sr. Presidente, era o que me preocupava hoje, ao vir a esta tribuna: trazer ao conhecimento dos

meus nobres Pares a carta que meus companheiros, Deputados riograndenses, dirigiram ao Sr. Presidente da República.

Voltaremos — disse inicialmente, Sr. Presidente — a ocupá-la com o mesmo objetivo, esperando, como já vem acontecendo, que outros nobres Colegas façam o mesmo.

Aproveito ainda o ensejo para levar minha solidariedade ao povo de Caxias do Sul, no Rio Grande, em razão dos acontecimentos ocorridos há três dias, quando da presença, naquela Cidade, do chefe comunista brasileiro Sr. Luiz Carlos Prestes. Fatos desagradáveis ocorreram em consequência das manifestações contrárias ao comunismo. Os estudantes — particularmente os estudantes — daquela cidade sulina, num gesto de coragem, de definição, tão necessária nesta hora de conturbação nacional, saíram à rua, em massa, para manifestar desgosto diante da presença do agente da desagregação nacional.

Lamentavelmente, como quase sempre acontece em manifestações desta natureza, resultou em sangue, sangue de moços, sangue generoso de nossa juventude. Trazendo a minha solidariedade a estas manifestações de extraordinário exemplo cívico para todo o Brasil, quero dizer que o sangue que se derramou em Caxias do Sul há de frutificar numa grande campanha cívica, em que possa o nosso País, diferente do que acontece ante o marasmo de hoje, proclamar que queremos continuar a viver num regime de respeito à pessoa humana e de liberdade, e prosseguir dando ao mundo de hoje o exemplo de como é possível resolver graves problemas sem levar ninguém ao “Paredão” como acontece desgraçadamente, em Cuba.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ovídio Teixeira.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA — (*Le o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, integrando a delegação que representou esta Casa na reunião do Conselho da União Interparlamentar em Génève, ao retornar à minha Pátria e ao convívio amigo dos meus nobres colegas, devo ter palavras de agradecimento à generosa confiança do Senado. Em Génève, não foi sem emoção que assisti reunirem-se no majestoso Palácio das Nações representantes de quase todos os países do mundo, debatendo problemas que sobretudo dizem respeito à paz universal, e aos interesses políticos e económicos das nações.

A serenidade com que se afloraram as várias questões, numa cidade tranqüilla e boa, o empenho sincero que todos revelaram, dão-nos, senão a certeza, a esperança de que os responsáveis pelos destinos da humanidade, hão de encontrar o caminho por onde conduzi-la com justiça e equidade.

A representação brasileira da qual fui o mais modesto de seus componentes, soube cumprir com fidelidade a missão que o nosso País lhe conferiu.

Deixando Génève, num ambiente de tranqüillidade, visitei outros Países, onde com pesar, pude ver a preocupação de seu povo, ante a possibilidade de choques perturbadores da ordem e da paz que se impõem. Volto, também, certo de que a esperança de se constituir o

Brasil numa das maiores nações do mundo transformar-se-á em breve numa indiscutível realidade.

Ao Senado, à sua Mesa e aos meus companheiros de Partido, a homenagem do meu reconhecimento pela oportunidade que me proporcionaram de conhecer o velho mundo e dêle voltar convencido do grande futuro que está reservado ao Brasil.

Quero salientar que a União Interparlamentar é um organismo internacional que realiza um grande esforço no sentido da aproximação e compreensão entre os povos. Por isto merece ser cada vez mais prestigiada por todos nós.

Deixo aqui consignadas palavras de agradecimento à fidalga acolhida que nos dispensaram os Embaixadores Sette Câmara, Souza Gomes e Hugo Gouthier, que em Génève e na Itália são, na realidade, legítimos representantes das tradições de hospitalidade do nosso povo.

É de ressaltar a obra que realiza o Embaixador Gouthier na casa do Brasil, na Itália, merecedora dos aplausos e de expressões de estímulo. Tenho dito. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Presentes 33 Senadores. Vai-se passar à

#### ORDEM DO DIA

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso, tendo Pareceres sob os ns. 118 e 119, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela rejeição e — de Finanças, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 140, de 1961

Nos termos do art. 255, letra b, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1960, a fim de que tenha tramitação em conjunto com o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1960.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1961. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto é retirado da Ordem do Dia, a fim de que tenha sua tramitação em conjunto com o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1960.

*Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas, tendo Parecer número 130, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 141, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1960, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1961. — *Coimbra Bueno.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto é retirado da Ordem do Dia para ser incluído na pauta dos trabalhos da sessão de 28 do corrente.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. RUI PALMEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, ausente desta casa outro dia, não pude juntar minha voz à dos que aqui homenagearam a memória do Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes. Faço-o agora em nome de Alagoas profundamente ferida com a perda de um filho ilustre. Faço-o lamentando a morte de um amigo, de um conterrâneo eminente, de um jurista de alto conceito, de um professor emérito, de um grande magistrado. Enquanto, por Alagoas eu lhe deploro o desaparecimento, por Alagoas eu lhe exalto a personalidade tão cheia de admiráveis virtudes.

Serpa Lopes era um ser humano de qualidades extraordinárias. Aquêlê seu ar triste e tranqüillo, disfarçava o apaixonado. Dominava-o, uma paixão, a do trabalho. Não apenas o seu tempo mas a sua vida era dividida entre a leitura, os encargos de magistrado e de professor e a atividade de escritor. Era como se cultivasse uma emulação entre si mesmo! Entre as múltiplas atividades que exercia...

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com satisf

O Sr. *Fernandes Távora* — Também não estive presente na ocasião em que foi feito aqui o necrológio do Desembargador Miguel Maria de Serpa Lopes, mas aproveito a oportunidade para unir às palavras de Vossa Excelência a minha homenagem ao grande Desembargador alagoano que conheci há muitos anos, desde quando, no Cartório do meu tio, Dr. Belisário Távora, que muito o estimava, iniciou sua carreira jurídica. Depois, na sua vida de magistrado, que acompanhei com carinho, verifiquei que ele realmente era honrado, digno, consciente, e sobretudo de uma eficiência extraordinária. Desejava ser um magistrado completo e na verdade foi.

O SR. RUI PALMEIRA — Dizia eu, ... como se não admitisse ser menos professor que tratadista de direito e menos magistrado que escritor e professor. E com que tenacidade e com que competência ele o foi tudo. Com que devotamento professor. Com que autoridade tratadista. Com que dignidade magistrado. A vida lhe foi curta não para as ambições, que ambições não tinha! Mas para que pudesse ter os resultados da sua intensa atividade, da sua grande paixão pelo trabalho. Para que sentisse homem de fé que era, que valera a pena ensinar o que ensinara, escrever o que escrevera, praticar a justiça como praticara. Para que pudesse chegar a elevações a que muitos ascendem pela força do destino. Para que mais ainda pudesse dar um trabalho e exemplo à sua gente.

Por Alagoas, Senhor Presidente, rendo esta homenagem à memória de Miguel Maria de Serpa Lopes. *(Muito bem).*

*Durante o discurso do Sr. Rui Palmeira o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (\*) — Sr. Presidente, volto hoje a insistir na questão do funcionalismo desta nossa República.

Há poucos minutos, ouvimos a palavra do nobre Senador Gilberto Marinho, a propósito de uma lei que em breve será submetida ao Senado Federal.

Parece, Sr. Presidente, impertinência abordar assunto de pessoal, cada vez que uma exceção vem a esta Casa; todavia com um Governo recém-instalado no País, nunca é demais insistir em que essas questões de equiparação, há anos vêm criando um ambiente de indisciplina, de insegurança, de incerteza, de injustiça e de privilégio no meio dos verdadeiros servidores da Nação. Essa situação é muito mais prejudicial aos funcionários, sobretudo aos de carreira, do que aos que desejam uma perpetuação dentro da desorganização geral que sempre se verificou em relação ao pessoal civil e militar da União.

Sabemos, por ouvir dizer, que há funcionários neste País aposentando-se com duzentos e oitenta mil cruzeiros por mês, enquanto outros pais de família, vivem com menos de cinco por cento desta polpuda importância.

Há poucos dias referi-me a um artigo, o de n.º 11-A, da reforma da Constituição que ora tramita nesta Casa e a propósito dirigi uma carta ao Sr. Ministro da Justiça e outra ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Em ambas pedi a atenção daquelas autoridades para os riscos de privilégios e injustiças e, até mesmo de um colapso de regime, resultantes de alterações na Carta Magna, de medidas de exceção, desde que não

devidamente observadas as consequências em relação à massa colossal de funcionários públicos e funcionários politiquieiros que pesam no erário desta Nação.

Venho me batendo há anos, e assim continuarei enquanto tiver esta tribuna à minha disposição no sentido de que o Governo Federal, de uma vez por todas encare de frente o assunto do pessoal da União, e a exemplo da lei orçamentária que é anual, promova também os meios e as medidas para criar uma lei anual relativamente ao pessoal da União. Em uma lei global poderão ser apreciadas as minúcias, as medidas, as consequências e sobretudo evitadas pequenas emendas, muitas vezes ingênuas, muitas vezes sem má fé mas, também, muitas vezes apresentadas com má fé nas Casas do Parlamento Nacional. Estas emendas transformadas em leis, promovem verdadeira cadeia de ações judiciais contra a União, todas elas perturbadoras do ambiente em que trabalham aquêles que realmente servem a esta Nação.

Sr. Presidente, já declarei várias vezes, que, ao contrário do que alguns de meus adversários assealam, querendo fazer-me passar por inimigo dos funcionários, sou talvez o amigo número um dêles. Ai estão, para comprovar, os discursos que tenho proferido nos meus seis anos de mandato. Sou adversário, isto sim, dos funcionários politiquieiros, dos que são nomeados pelo pistolão ou por meios escusos, que não trabalham e não produzem.

Classificava há tempos os funcionários da União em funcionários políticos e funcionários de fato. Transformei esta conceituação para funcionários de fato e funcionários politiquieiros, porque reconheço que muitos dêles, inclusive desta Casa, que aqui entraram

apresentados ou recomendados são parentes de Senadores e tados ou de potentados dêste se alinham entre os melhores mesmo tenho verificado em inras repartições.

Quer dizer que a origem n fatalmente uma das condições qualificação do pessoal da N: Muitos dos que entraram por tolão proclamo-o alto e bom — formam entre os melhores funcionários do País. Daí, naturalmente, os defeitos de que s vestem os próprios concursos.

Seja como fôr, a exigência titucional ainda é a melhor de acesso à vida pública par que desejam servir nos quadros funcionários da União.

As palavras que hoje profiro direço-as diretamente aos a responsáveis pelos destinos País, aos que respondem pelo P Executivo. Encarem o assunto firmeza e procurem meios e dos de sulucioná-lo, da mesma ma como fazemos com relação Orçamento, submetendo ao L lativo pelo menos uma vez ano, uma lei global que enquo todo o pessoal da União.

Evitaríamos assim as suces leis parciais, que não abran todo o funcionalismo civil e são verdadeiramente as resp vels, do passado até o presente mento, pelas injustiças clamor que acabo de apontar.

Cito mais uma, recente, em determinado funcionário da U pelo que ouvimos falar nos redores desta Casa, se aposer com duzentos e oitenta mil zeiros por mês, enquanto ou igualmente pais de família, mente funcionários, não cons rão nem cinco por cento desse portância. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — I mais havendo que tratar, enc

a sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo *Pareceres* contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: — de *Constituição e Justiça e de Legislação Social*.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

### PARECER PARA ESTUDO

*Da Comissão Especial, sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, que inclui alterações na Constituição Federal, dos Territórios, dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

### — I —

O projeto de emenda constitucional n.º 1, de 1961, foi apresentado pelo Deputado Oliveira Brito (primeiro signatário), e a Câmara dos Deputados o aprovou por dois terços dos seus membros, na forma prevista no art. 217, § 3.º, da Constituição Federal.

Aprovando parecer do Deputado Pedro Aleixo, Relator, a Comissão Especial opinara pela aprovação da emenda constitucional sem divergência de votos, em 15 de março, deste ano.

A emenda em apreciação se consubstancia em modificações parciais e textos expressos da Constituição ou em inclusões que não atitam com a proibição do § 6.º, do art. 217, da Lei Maior:

“Não serão admitidos como objeto de deliberação projetos tendentes a abolir a Federação e a República”.

Realmente, a emenda em exame preconiza:

*Primeiro:* — O art. 25 da Constituição prevê que a organização judiciária e administrativa do Distrito Federal e dos Territórios serão reguladas por lei federal, observado o disposto no art. 124 (organização da Justiça dos Estados, com observância dos arts. 95 e 97, e também dos princípios nê-le contidos).

A emenda acrescenta específica e expressamente:

a) criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

b) a votação dos tributos e do orçamento;

c) a abertura de crédito e operações financeiras.

*Segundo:* — Dispõe o art. 26 (*caput*) da Constituição que o “Distrito Federal será administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República, e terá Câmara, eleita pelo povo, com funções legislativas”.

Incluindo no artigo a preceituação, em síntese, do § 1.º do mesmo artigo, a emenda acrescenta “com aprovação do Senado Federal” — e, em lugar de “com funções legislativas”, como se consigna no texto atual, a modificação preconizada se afere pela nova redação — “com as funções que a lei federal lhe atribuir”.

Destaque-se — dando-se-lhe realce especial — que a emenda constitucional n.º 2, de 3 de julho de 1956, assegurou autonomia ao Distrito Federal (atual) determi-

nando a eleição do Prefeito e da Câmara de Vereadores, por sufrágio direto e pelo período de quatro anos.

A emenda afronta o texto da emenda constitucional n.º 2, revogando-o.

*Terceiro:* — O art. 3.º do projeto atribui ao Congresso Nacional a fixação da data das primeiras eleições, de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal.

Enquanto se não verificar o pleito, a eleição e a posse dos mandatários eleitos pelo povo, a função legislativa de todos os assuntos da competência do Distrito Federal será exercida pelo Congresso Nacional.

*Quarto:* — O art. 51 da Constituição Federal admite que o Deputado ou Senador possa exercer a função de Ministro de Estado, Interventor Federal ou Secretário de Estado, sem perder o mandato. Na permissão constitucional se incluirá o exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, *com prévia licença de sua Câmara.*

*Quinto:* — A emenda constitucional permite que, por peculiaridade local, quando organizados sem município, os Estados constituídos depois de 18 de setembro de 1948, data da promulgação da Constituição, poderão arrecadar os tributos previstos no art. 29, isto é: *a)* quota dos impostos sobre combustíveis e lubrificantes; *b)* quota do imposto de renda e proventos de qualquer natureza; *c)* predial e territorial urbano; *d)* de licença; *e)* indústrias e profissões; *f)* sobre diversões públicas; *g)* sobre atos de sua economia e assuntos de sua competência.

*Sexto:* — Admite a emenda constitucional que “os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo *concedidos*, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da

do País, *serão os aprovados pelo Poder Legislativo*, na sessão legislativa em que esta emenda for aceita”, mas as vantagens financeiras que daí decorrem não se incorporarão aos proventos da inatividade (art. 6.º e parágrafo único).

*Sétimo:* — Determina a emenda que “a Bandeira Nacional será modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação”.

— II —

A emenda constitucional CD-11-A, de 1961, foi aprovada nesta sessão legislativa, em duas discussões, com a seguinte votação: em primeira discussão 218 votos a favor e 0 contra, e, em segunda discussão, 250 votos a favor e 4 contra (Ofício número C. 555, de 2 de maio de 1961. — 26-4-1961).

— III —

Preceitua o parágrafo 3.º do artigo 217, da Constituição Federal:

“Se a emenda obtiver numa das Câmaras, em duas discussões, o voto de dois terços dos seus membros, será logo submetida a outra; e, sendo nesta aprovada pelo mesmo trâmite e por igual maioria, dar-se-á por aceita”.

Prescreve o artigo 361 do Regimento Interno que “só serão admitidas emendas ao projeto de emenda à Constituição na hipótese de ter este sido iniciado no Senado, achar-se em sua primeira tramitação nesta Casa e constituírem elas substitutivos integrais do texto inicial”.

Concluir-se-á portanto: o Senado Federal só poderá aprovar ou rejeitar o projeto de emenda constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados, *integralmente*, não obstante quaisquer restrições, ressalvas ou im

como o serão, especialmente no que concerne às eleições previstas para o Distrito Federal, o que constituiria, se vingasse cortar-se cerceamente a razão fundamental da mudança da Capital para o planalto central, *data venia*.

O Senado Federal já se manifestou, em termos, contra a modalidade eletiva no projeto de emenda constitucional número 1, de 1959, aqui incluído, oriundo de projeto organizado pela Comissão Mista, permitindo-se a participação dos eleitores residentes no Distrito Federal tão somente nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Nem outra solução se poderá admitir, sob pena de tumultuar-se o Distrito Federal com as divergências políticas e as disputas partidárias, desorganizando-se serviços e impedindo-se a normal desincumbência das funções dos Poderes da República.

Mas a emenda contém restrição protetora: a data das eleições será fixada pelo Congresso Nacional, *id est* — por lei, e as funções legislativas do Distrito Federal serão exercidas pelas duas Casas, enquanto se não instalar a Câmara local.

O que parece constituir solução temporária deverá transformar-se em determinação definitiva: ao Congresso Nacional deve ser atribuída a função legislativa do Distrito Federal.

Ônus inúteis e dispersões prejudiciais serão evitadas, com os encargos naturais dos mandatários do povo, aqui residentes ou domiciliados, na elaboração legislativa, adequada e autêntica, segundo as exigências populares e de acôrdo com o relevante interesse público.

Estas restrições e ressalvas devem ser explicitadas, para que a aprovação do projeto de emenda constitucional oriundo da Câmara dos Deputados não se faça sob a influência aparente da paremia "quid tacit videtur, consentire",

mas, ao revés disto, consoante prévio entendimento de líderes, o Senado Federal apresentará projeto de emenda constitucional erradicando aquilo que reputa inadequado ao interesse nacional, pôsto patrioticamente inserido no projeto *sub censura*.

— IV —

Os demais textos da emenda alteram parcialmente preceitos constitucionais ou inserem normas, que se não desajustam do interesse maior da coletividade, na anormalidade temporária da mudança da capital ou no ajustamento louvável de modificações que defluem de aplicações de normas vigentes, como, *verbi et gratia*, a situação peculiar do Estado da Guanabara e a alteração conseqüente da Bandeira Nacional.

— V —

Pelo exposto, a Comissão Especial opina pela aprovação do projeto de emenda à Constituição número 1, de 1961.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Relator.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1961

*Aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.*

Artigo 1.º É aprovada, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º 16, de 1961

*Acrescenta expressão ao artigo 362, da Resolução número 6, de 1960.*

Artigo único. O artigo 362, da Resolução número 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 362. Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e de televisão e as agências telegráficas poderão credenciar, cada qual, um profissional, perante o Senado, o qual será inscrito em livro próprio, a cargo do Diretor-Geral”.*

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º 17, de 1961

*Suspende a execução da Lei número 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás.*

Artigo 1.º É suspensa a execução da Lei número 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva de 6 de julho de 1959, na Representação número 393.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**45.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de maio de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E  
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
João Villasboas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Brasílio Celestino.  
Guido Mondim. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Guido Mondim, 2.<sup>o</sup> Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário,

lê a Ata da sessão anterior, qua, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Jefferson de Aguiar, servindo de 1.<sup>o</sup> Secretário — dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Mensagem*

Do Sr. Presidente da República, n.<sup>o</sup> 96, restituindo autógrafos, já sancionados, do projeto de lei que revoga a Lei n.<sup>o</sup> 1.894, de 20 de junho de 1953, que regula a promoção de ano dos Aspirantes da Escola Naval.

*Ofícios*

Da Câmara dos Deputados ns. 655 e 656, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.<sup>o</sup> 53, de 1961**

(N.<sup>o</sup> 2.516-C, de 1957, na Câmara)

*Concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> É concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede em Tupã, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10% (dez por

cento) imposto de consumo e demais taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para equipamentos telefônicos a seguir discriminados:

a) Um centro telefônico, de 500 (quinhentas) linhas, com pertences e acessórios no valor de 220.000.00 (duzentas e vinte mil) coroas suecas, para a cidade de Dracena — São Paulo, importadas da Telefonak — Tiebolaget LM Ericson, Suécia.

b) Um equipamento de onda portadora de 4 (quatro) canais, para os serviços de interurbanos nos Municípios de Adamantina, Valparaíso e Araçatuba — São Paulo, no valor de 160.000.00 (cento e sessenta mil) coroas suécas, importadas da Telefonak — Tiebolaget LM Ericson, Suécia.

c) Equipamento composto de mesas telefônicas para o serviço interurbano de Tupã, Osvaldo Cruz e Adamantina — São Paulo, no valor de 200.000.00 (duzentas mil) coroas suecas, importadas da Telefonak — Tiebolaget LM Ericson, Suécia.

d) Dois equipamentos de onda portadora de 6 (seis) canais e dois equipamentos de onda portadora de 1 (um) canal, para os serviços interurbanos dos Municípios de Tupã, Osvaldo Cruz, Adamantina, Presidente Prudente e Dracena — São Paulo, no valor de 238.761.40 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e um e quarenta) marcos alemães, importados da Siemens & Halske Aktiengesellschaft, Alemanha.

Art. 2.º A isenção abrangerá apenas as mercadorias a que se aplicar o disposto no art. 73, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 54, de 1961

(N.º 649-B, de 1959, na Câmara)

*Concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As instituições assistenciais a que se refere a Lei n.º 3.577, de 4 de junho de 1959, ficam isentas do recolhimento das contribuições de que sejam devedoras, na qualidade de empregadoras, até a data da entrada em vigor da referida lei.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.*

*Ofício*

Do Ministério da Educação e Cultura, remetendo relação dos telefones dos diversos setores daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

*Lido o Expediente, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 17 do corrente a Presidência deu conhecimento à Casa da posse, ocorrida na véspera, do Sr. Senador Freitas Cavalcanti, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas e, dada a incompatibilidade entre essa investidura e o mandato de Senador, declarou vago o lugar que Sua Excelência exercia nesta Casa, acrescentando que seria convocado o seu Suplente, Sr. Afrânio

Salgado Lajes, se do ato não houvesse recurso para o Plenário nas 24 horas que se seguissem à publicação dessa declaração.

Não tendo havido recurso, será feita a convocação. (Pausa).

Há oradores inscritos. Tem a palavra o ilustre Senador Guido Mondim.

**O SR. GUIDO MONDIM — (\*) —** Senhor Presidente, Srs. Senadores, a difícil situação econômica que atravessa o Estado do Rio Grande do Sul, tão bem apreciada no livro "Rio Grande do Sul, Novo Nordeste", de autoria do jornalista e escritor Franklin de Oliveira, pode ser sintetizada num simples pensamento.

O Rio Grande do Sul vive entre duas imposições: o preço daquilo que compra, e que não tem outra alternativa se não comprar pelo preço que lhe impõem; e o preço daquilo que vende, que também lhe é imposto, mas que nunca é o justo, nem condiz com o custo da produção de determinado bem, de determinada utilidade.

Nisso se resumem os protestos e as reclamações do meu Estado em face do que chama tratamento injusto da União para com êle.

Agora mesmo, Sr. Presidente, através do Decreto n.º 50.411, de 5 de abril do corrente ano, foram fixados os preços básicos mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção nacional, como o arroz, o feijão, o milho, o amendoim e a soja.

Os orizicultores do Rio Grande do Sul, não conformados com os preços mínimos fixados para a produção orizícola do Estado, já protestaram junto ao Sr. Presidente da República.

Ainda ontem, ouvi na Câmara Federal críticas formuladas por um Deputado gaúcho, sobre esses preços; mas li hoje uma notícia,

segundo a qual o Sr. Presidente da República estaria disposto a rever o cálculo em que se baseou para fixar o preço mínimo do arroz rio-grandense.

Agora os sojicultores é que protestam. Acabo de receber cópia de um memorial dirigido ao Sr. Vice-Presidente da República. Sei que S. Exa. está interferindo no sentido de que os sojicultores gaúchos sejam atendidos em suas reivindicações as mais justas. Não me vou deter, Sr. Presidente e Senhores Senadores, sobre o que seja o feijão soja.

*O Sr. Caiado de Castro —* Dá V. Exa. licença para um aparte?

**O SR. GUIDO MONDIM —** Com prazer

*O Sr. Caiado de Castro —* As ponderações de V. Exa. são perfeitamente razoáveis. Acabamos de verificar que, para o Estado de Goiás, foram fixados preços mínimos muito superiores aos atualmente em vigor. Todos os produtores goianos, com os quais tenho conversado, declararam-se satisfeitos com a nova decisão do Senhor Presidente da República; mas os consumidores estão apreensivos.

**O SR. GUIDO MONDIM —** Agradeço a V. Exa. Os consumidores não deverão ficar apreensivos porque, de qualquer forma o preço para o consumo será outro, e não dependerá do preço mínimo pago ao produtor agrícola.

No caso da soja, o preço mínimo fixado para o saco de sessenta quilos é de Cr\$ 900,00. No entanto, esse mesmo saco é exportado ao preço líquido de Cr\$ 1.878,60.

Acrescente-se que esse preço mínimo de Cr\$ 900,00 é para o saco de soja colocado no armazém, do qual sai para exportação ou para a industrialização. Da casa, da colônia, ou da granja, para o armazém o produtor tem uma despesa que vai a Cr\$ 480,00. Conseqüente-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mente, o preço mínimo atribuído ao produto passa a ser o restante, isto é, Cr\$ 420,00, dos quais êle tem de deduzir ainda, Cr\$ 25,00, de Imposto de Vendas e Consignações, que é pago pelo produtor.

Onde está a justiça dessa fixação de preço mínimo diante desses simples dados? O produtor agrícola, que sangra no seu trabalho, receberá apenas, como dizem no seu memorial, uns magros Cr\$ 420,00, já que êle despende Cr\$ 480,00 até colocar o produto no armazém. Como aceitar que intermediários e atravessadores, recebam cem por cento às suas custas?

Dizem os signatários do memorial, que a exportação de soja se faz nas seguintes condições de preço: tonelada de soja, FOB navio, preço médio dêste ano US\$ 112,00; calculado o dólar a Cr\$ 287,00, no mercado livre, ficará a tonelada por Cr\$ 32.144,00, isto é, o equivalente a Cr\$ 32,40, por quilo ou seja, 1.928,60. É o que recebe o exportador que pagou ao produtor agrícola o preço mínimo, estabelecido em decreto de Cr\$ 900,00.

Bastariam-nos êsses argumentos, Sr. Presidente, mas os que nos escrevem, aduzem que do custo da produção de uma lavoura de soja no ano passado, o cálculo aqui, foi estabelecido por hectare — foram deduzidas as seguintes despesas: lavoura, sementes, plantio, capinas, inseticidas, corte, trilha, mão-de-obra etc. — total Cr\$ 7.590,00. O cálculo para êste ano, ou seja, para 1960-1961, é de Cr\$ 12.110,00. Adiantamos que um hectare produz dez sacos de soja — temos então o custo da produção em Cr\$ 1.211,00.

Como fixar o preço mínimo de Cr\$ 900,00 para o saco se, numa demonstração concreta, se comprova que seu preço vai além de Cr\$ 1.200,00?

Reclamam os sojicultores do Rio Grande do Sul que, pelo preço mínimo, fazendo-se uma revisão no cálculo, reconheça o Governo —

pois é da competência do Executivo decretar os preços mínimos — que não é possível pagar-se aos produtores menos de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 1.200,00 por saco. É o que êles reivindicam, através das reclamações que nos vêm da zona produtora do Estado, tôdas elas no mesmo diapásão de protesto, com a mesma argumentação e a mesma lógica que qualquer homem, dotado de bom senso, compreende.

Dizem os signatários do Memorial que se o Governo não atender aos produtores de soja daquele Estado, cêrca de cem mil famílias sul-riograndense ver-se-ão na contingência de abandonar uma cultura das mais promissoras do Estado, dadas as grandes qualidades dessa oleaginosa, hoje produzida em cêrca de sessenta municípios.

Não sou muito afeito, Sr. Presidente, a dirigir apelos, particularmente quando se trata de uma causa que pede simplesmente justiça. Acontece, porém, que sendo da competência do Executivo, como disse, decretar preços mínimos, não cabe a nós legislar nesse sentido. Daí porque sou levado a juntar minha voz à dos produtores do meu Estado, para que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Agricultura, a cuja pasta está afeito o cuidado da fixação dos preços mínimos de produtos agrícolas ouçam o apêlo que lhes é dirigido pelos sojicultores do Estado, como já fizeram antes em relação aos orizicultores.

Os efeitos da Instrução 204, naquela região, já estão se fazendo sentir de maneira alarmante.

A certa altura do memorial dizem os seus signatários que a apreciação do que êles estão pagando pelas utilidades de que necessitam, seria suficiente para se refazer o cálculo do preço mínimo da soja. E continuam:

“Isto, aliás, seria o ponto de partida ideal para cotação básica neste ano, tendo em vista

a posição da alucinante corrida altista que se registra, nesta zona; vejamos algumas altas dos bens de consumo: riscado para camisas subiu de 60 para 120 cruzeiros; brim na mesma proporção; querosene (para a iluminação) de 250 para 500 cruzeiros a lata; pregos, de 70 para 140 cruzeiros o quilo; sal, de 250 para 450 cruzeiros o sacco; farinha de trigo, de 18 para 40 cruzeiros; sacco nôvo de juta, de 54 para 90 cruzeiros; linha de coser, de 14 para 30 cruzeiros o carretel; telhas de barro, de 7.000 para 16.000 cruzeiros o milheiro; médico, dentista, diárias de hospital, drogas e remédios e despesas de operações, intervenções cirúrgicas, numa proporção de 100 para 300 cruzeiros”.

Ora, no ano passado pagou-se no Rio Grande do Sul Cr\$ 920,00 o sacco de soja. Como iremos pagar este ano, quando por este simples demonstrativo verificamos que duplicou ou triplicou o custo de vida naquela região, como de resto em todas as outras regiões? Temos que não é possível conservar o preço mínimo, para a soja, em Cruzeiros 900,00.

Sr. Presidente, quis hoje informar aos meus nobres colegas dos protestos que me chegam dos sojicultores do Rio Grande do Sul para o Sr. Presidente da República e seus Ministros, protesto dos quais faço eco, desta tribuna, como já fizeram Deputados do meu Estado. Sabemos da importância desse setor na economia riograndense; sabemos o que tem custado, em sacrifícios. Uma história há que contar em torno da produção de soja.

Lembro o tempo em que — muito embora a soja tenha sido introduzida no Brasil pelos japoneses, creio que em 1908, no Rio Grande do Sul — o seu plantio começou a ser in-

centivado pelo então Secretário da Agricultura, Dr. Ataliba de Figueiredo Paz, com carinho, com grandes cuidados, orientado pelos métodos dos demais países produtores; chegamos então a um grau de aperfeiçoamento muito alto da nossa produção. Portanto, não se pode desestimular todo esse trabalho, todo esse esforço do produtor gaúcho, como de resto de outros Estados, por isso que ela não é produzida exclusivamente no Rio Grande do Sul. Não se pode desestimular — repito — esses trabalhadores através da fixação de um preço que positivamente não atende sequer ao custo da produção de cada sacco.

Quero concluir, Sr. Presidente, repetindo o apêlo que nos é dirigido pelos sojicultores do Rio Grande do Sul e que este se reflita junto ao Sr. Presidente da República e ao seu Ministro:

“Apelamos para V. Exa., dados os seus acendrados vinculos com o homem do trabalho, fazer chegar este grito de desespero ao Exmo. Presidente e aos Exmos. Ministros; investiguem a fé de nossas afirmações, e concedam às 100.000 famílias riograndenses, e outras tantas nos demais Estados meridionais, um estímulo verdadeiro, assegurando, por meio de preço mínimo mais real, a justa remuneração pelos rios de suor que faz a terra jorrar cambiais para a Nação, através da promissora cultura da Soja”. (*Muito bem*).

*Em meio ao discurso do Sr. Guido Mondim, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ovídio Teixeira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há um assunto que tem motivado a conduta do Presidente da República em face dos problemas da política exterior do Brasil.

Lia eu, um destes dias, brilhante refutação de um notável escritor e jornalista português, recriminando, aliás, a posição adotada pelo "Diário de Notícias", do Rio de Janeiro em editoriais. Dizia o jornalista que o Brasil, fazendo crítica ao colonialismo português, criava um sentido novo no seu noticiário, qual seja o de fazer sem o querer, está claro — e isto vem acontecendo por parte de quase todos os jornais sul-americanos — propaganda comunista.

Realmente, com a preocupação de repudiar o colonialismo, até mesmo o chamado colonialismo histórico, como muito bem acentua o eminente jornalista, pelos povos ou nações liberais, notadamente as européias, esquecemo-nos de que há outro tipo de colonialismo, que igualmente não admite a autodeterminação dos povos e se realiza através da compressão exercida militarmente pelas nações soviéticas.

Sr. Presidente, recebi de filhos da Ucrânia radicados no Paraná — gente que vem cumprindo na zona sul e sudoeste do território do meu Estado missão altamente generosa, qual a do cultivo da terra — solicitação para que, desta

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

tribuna, dê conhecimento à Nação brasileira de que o povo subjogado da Ucrânia também quer a sua independência e não se conforma — porque já teve atuação notável no mundo livre — em permanecer soviético.

Também os representantes da Ucrânia, no Paraná, dirigiram ao Sr. Presidente da República memorial em que solicitam, na reformulação que o Brasil faz da sua política exterior, condenando o colonialismo e promovendo a autodeterminação dos povos, que não seja esquecida a Ucrânia, tão sofredora, tão digna e de tão gloriosa História.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. quanto ao apêlo que encaminha para que se voltem as vistas também do Brasil para os povos escravizados do Oriente da Europa. Não só ucranianos, mas húngaros e tchecos, búlgaros e rumenos, continuam escravizados. Na linguagem do Direito Internacional a autodeterminação tem hoje sentido diferente e precisa ser combinada com a não-intervenção. Inexiste a autodeterminação quando não se consulta o povo e êle se manifesta, livremente, se quer seguir nesta ou naquela orientação. Para que houvesse, legitimamente, autodeterminação era preciso que não houvesse intervenção. Entretanto, o que verificamos, é que há intervenção. Entre os povos da Europa Ocidental, ela se faz de forma direta — com tanques, forças armadas e aviões; em outros povos mais afastados, através do fornecimento de armas, por meio de técnicos altamente especializados, ou do dinheiro e do comércio, o que impossibilita a autodeterminação. Toda vez que a

autodeterminação ameaça a continuidade do colonialismo encapado, declara-se que ainda não é momento de consultar o povo sobre se quer isto ou aquilo, porque o momento é conturbado; aconselha-se a esperar outra oportunidade para então pedir-lhe que se manifeste, nessa autodeterminação. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. no apêlo que faz em favor da colônia ucraniana do Brasil, que tem contribuído com seu esforço, sua dedicação e trabalho honesto para o engrandecimento de nossa Pátria.

**O SR. ALÔ GUIMARAES —** Agradeço o aparte do nobre Senador Filinto Müller.

*O Sr. Venâncio Igrejas —* Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. ALÔ GUIMARAES —** Com satisfação.

*O Sr. Venâncio Igrejas —* Gostaria de ressaltar que do discurso de V. Exa. transparecem dois aspectos diferentes: o colonialismo e o imperialismo. O que de fato existe com relação à Ucrânia e demais países citados é o domínio do imperialismo russo; no que se refere a Portugal, é o colonialismo. Acredito que a boa doutrina impõe sermos contrários a ambos — Imperialismo e Colonialismo.

**O SR. ALÔ GUIMARAES —** Agradeço o aparte do nobre Senador Venâncio Igrejas, que realmente define posições diferentes na atuação de povos em territórios estrangeiros: sob a forma de imperialismo ou de colonialismo.

Sr. Presidente, neste instante, transmito à Nação e ao Senado, recurso que me fizeram, através do Clube Ucraino Brasileiro, os representantes da Ucrânia, no Paraná, no sentido de que, nesta Casa, haja um pronunciamento favorável aos que naquele nobre país estão sendo dominados pelo imperialismo russo.

A comunicação do Clube Ucraino Brasileiro é a seguinte:

Exmo. Sr. Senador Dr. Alô Guimarães.

Brasília — D.F.

Exmo. Senhor Senador:

A Diretoria do Clube Ucraino-Brasileiro desta Capital, em nome da colônia ucraniana do Paraná, vem pelo presente cumprimentar o Ilustre Senador e correligionário, solicitando a atenção de S. Exa. para o seguinte:

1) Os representantes da Ucrânia Livre dirigiram à Organização das Nações Unidas um "Memorial", pelo qual pedem o exame pela Assembléia Geral da mesma — do problema do colonialismo russo-soviético, particularmente com referência à Ucrânia: juntamos a esta uma cópia em língua portuguesa do memorial em questão.

2) Os cidadãos brasileiros de origem ucraniana de vários municípios do Paraná — dirigiram-se ao Exmo. Sr. Presidente da República solicitando o seu apoio à causa acima, particularmente através da Delegação do Brasil junto à ONU (cópia anexa n.º 2).

3) Da nossa parte — vimos pedir a V. Exa. o seu precioso apoio no mesmo sentido, através da sua valiosíssima palavra no Senado Federal — na forma que V. Exa. julgar mais eficiente, adequada — e possível.

Com referência a êste pedido nosso — juntamos ainda "Uma Nota Informativa sobre a Situação Atual na Ucrânia". (Anexo n.º 3).

Agradecendo de antemão o que V. Exa. fizer em atenção a êste pedido nosso, solicitamos e aguardamos a gentileza de uma resposta — e pedimos ao Ilustre Senador e Amigo —

aceitar os nossos protestos da mais alta estima e consideração. — *Estevão Valdomiro Kobylansky — Presidente*".

Gostaria ficasse, também, integrando o meu discurso, a petição dirigida a S. Exa. o Sr. Presidente da República, concebida nos seguintes termos:

"Exmo. Senhor Presidente da República.

Dr. Jânio Quadros.  
Brasília

Os abaixo-assinados, cidadãos brasileiros de origem ucraniana, reunidos em comício nesta cidade de Curitiba à Rua Augusto Stelfeld, 799, congratulando-se com V. Exa. pelas palavras nobres e humanitárias para com os que pleiteiam os seus direitos humanos e nacionais, vêm pelo presente solicitar o valioso apoio de V. Exa. também para as aspirações do povo ucraniano, que hoje luta pela sua liberdade.

A Ucrânia incluída à força e contra a vontade do seu povo no organismo estatal denominado de União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, está hoje submetida ao regime discricionário russo e privada dos direitos essenciais humanos e nacionais, políticos, culturais e religiosos.

Qualquer pensamento livre, qualquer oposição ao regime russo de ocupação, está sendo brutalmente esmagado, através de prisões, de fuzilamentos e de deportações para fora do território ucraniano e para os campos de trabalhos forçados, sendo estas represálias processadas administrativamente, sem julgamento regular e sem possibilidades de defesa dos atingidos, contrariando assim todas as leis divinas e humanas.

Os representantes legítimos do povo ucraniano, os expoentes das suas organizações políticas, que escaparam das mãos do invasor da sua terra e encontraram abrigo no mundo livre, acabam de dirigir à Organização das Nações Unidas através do seu Secretário-Geral — um pedido de incluir o problema de liberdade da Ucrânia — na ordem do dia da presente Assembléia Geral da ONU.

Nós, sabendo disso — vimos pelo presente solicitar o generoso apoio de V. Exa. para este pedido, através dos atos adequados da Delegação do Brasil à presente Assembléia Geral e junto à Organização das Nações Unidas.

Agradecendo de antemão a alta compreensão e os sentimentos nobres de V. Exa., pedimos vênia para apresentar ao Exmo. Senhor Presidente da República e, há pouco ainda, Deputado à Câmara Federal pelo Estado do Paraná, os protestos da mais alta estima e admiração.

Curitiba, 12 de março de 1961".

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Além do Brasil não estar adstrito ao apêlo de V. Exa., cumpre a observância integral do tratado que assinou, inclusive a Declaração dos Direitos do Homem que exige, como meio de liberdade e autodeterminação, o processo democrático, como expressão de manifestação livre dos povos. Não pode haver autodeterminação de nenhum povo sem que os cidadãos que o compõem tenham liberdade e consciência de seus deveres para com a Nação. Se o Brasil está condicio-

nando sua política internacional à autodeterminação, preliminarmente terá que limitar-se a apreciar se estes povos têm capacidade para escolha de seus mandatários. No caso, por exemplo, dos países da Cortina de Ferro e Cuba, demonstraram que são povos escravizados por regimes totalitários e sanguinários.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Jefferson de Aguiar.

V. Exa. define bem esse ponto, que já foi motivo do aparte do nobre Senador Filinto Müller — a autodeterminação impõe a não intervenção. Somente um povo de consciência livre, capaz, portanto, de manifestar seus pendores políticos, religiosos e culturais, pode estar no gozo pleno do direito de autodeterminação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não há sofisma capaz de demonstrar a tese em contrário!

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito bem. Estou de acôrdo com V. Exa. Só mesmo por intermédio da força é que uma Nação pode subjugar a outra e tirar-lhe a capacidade de autodeterminação.

Eis o que diz o memorial pela libertação da Ucrânia: (Lê).

#### “UM MEMORIAL PELA LIBERTAÇÃO DA UCRÂNIA

Os expoentes legítimos de tôdas as agremiações políticas da Ucrânia Livre, refugiados hoje no mundo Ocidental, representando tôdas as correntes ideológicas e partidárias do povo ucraniano, ora submetido na sua terra ao regime colonial russo, dirigiram à Organização das Nações Unidas através do seu Secretário Geral Sr. Dag Hamarskjold — um memorial do teor seguinte:

“Durante os últimos anos, os povos de vários continentes conquistaram a sua liberdade e cons-

tituíram os seus estados livres, e independentes. Estes povos encontrando dificuldades na conquista ou na consolidação da sua independência estatal, dirigiam-se à Organização das Nações Unidas e obtinham dela um auxilio moral e material”.

A tese da “liberdade indivisível” e o ideal da “autodeterminação dos povos” — conseguiram o reconhecimento de todo o mundo livre.

Porém — esta tese e este ideal — estão sendo hoje negados e violados pelas práticas do bolchevismo russo para com o povo ucraniano e para com as demais nações subjogadas por Moscou.

Um estado livre ucraniano — existiu nos séculos IX a XIV — na forma do Principado e do Grão Ducado de Kyiv. No século XVII esta organização estatal ucraniana resurgiu na forma do Estado dos Cossacos Ucranianos, que destruído no século XVIII, reapareceu em resultado das lutas armadas do povo ucraniano nos anos de 1917-1921, pela promulgação de 22 de janeiro de 1918, como a República Nacional Ucraniana.

A soberania desta República Ucraniana foi reconhecida “de jure” ou “de facto”, por várias nações, por vários estados, inclusive pela Rússia Soviética.

E esta República Ucraniana tornou-se objeto de agressão da parte dos bolchevistas russos, com ataque simultâneo dos seus vizinhos ocidentais. Na defesa da soberania da Ucrânia, que existiu como um estado independente até ao ano de 1921 — tombaram nos campos de batalha centenas de milhares de soldados ucranianos. Porém os agressores superaram a Ucrânia militarmente — e privaram o seu povo da sua independência estatal.

A República Ucraniana encontrou-se no âmbito do poder dos bolchevistas moscovitas, que a transformaram a seu modo e à força incluíram na União das Re-

públicas Socialistas Soviéticas, como uma das colônias do império russo.

A nação ucraniana — desde o momento em que foi privada da sua soberania estatal e submetida a Moscou — até hoje — opõe ao invasor a sua resistência ativa e passiva. Estas lutas pela sua libertação, custaram ao povo ucraniano muitos milhões de vidas humanas. Para quebrar a resistência do povo ucraniano, os bolchevistas — por exemplo — no ano de 1933 promoveram na Ucrânia uma fome artificial, em resultado da qual morreram vários milhões de ucranianos; no ano de 1947 a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a Polónia e a Tchecoslováquia comunistas, concluíram um tratado militar especial — para o combate das forças ucranianas da resistência subterrânea e da "UPA" (Exército Insurreto Ucraniano).

O invasor moscovita, comunista — privou o povo ucraniano não só da sua independência estatal, dos seus direitos nacionais e políticos e das possibilidades do desenvolvimento nacional, espiritual e cultural, mas até da sua liberdade religiosa, destruindo as suas Igrejas cristãs, a Igreja Católica Ucraniana e a Igreja Ortodoxa Ucraniana. A hierarquia superior destas Igrejas e a maior parte dos seus sacerdotes — foram mortos ou deportados para os campos de trabalhos forçados.

Quais são os métodos que os bolchevistas russos aplicavam para com a Ucrânia apegada à sua liberdade — indicam os movimentos populares e os levantes esmagados recentemente na Ucrânia, indicam as revoltas dos condenados políticos ucranianos nos campos soviéticos de trabalhos forçados, que tiveram a mesma sorte, indicam os meios, pelos quais foi vencido o levante húngaro de 1956.

O imperialismo russo submeteu ao seu predomínio muitos povos — e todos eles tornaram-se vítimas

das suas violências, tanto nas questões religiosas como nas de ordem nacional; alguns deles — foram completamente exterminados, constituindo exemplos de um genocídio total.

O imperialismo moscovita constitui no momento presente um perigo para todos os povos livres. Este perigo pode ser afastado somente pela liquidação, pela abolição do império russo-bolchevista e pela libertação das nações subjugadas — e entre elas da Ucrânia — da dominação colonial moscovita. O Império Russo, criado pelo czar, Pedro I, após a dominação da Ucrânia, tornou-se uma ameaça permanente ao mundo livre. Nos dias atuais de libertação dos povos, nos dias do anticolonialismo, a sua existência não tem justificação alguma, constituindo por si uma aberração, contrária aos princípios essenciais do mundo culto.

Os abaixo-assinados, representantes das agremiações políticas ucranianas, ora exilados, na qualidade de porta-vozes legítimos do povo ucraniano, no momento privado pelo regime totalitário moscovita das possibilidades de manifestar livremente a sua vontade, dirigem-se à Organização das Nações Unidas e a todos os povos livres — com o apêlo de — colocar a questão de libertação da Ucrânia da dominação russa bolchevista no fóro da Organização das Nações Unidas, incluindo este caso na ordem do dia da próxima Assembléa Geral — por ocasião da discussão do problema do colonialismo em geral.

Em 22 de janeiro de 1961.

Seguem-se assinaturas dos representantes de 10 (dez) agremiações e partidos políticos ucranianos, ora no exílio".

Para conhecimento do Senado passo a ler uma exposição da situação política atual da Ucrânia.

"A Ucrânia livre e independente constituía primitivamente vários principados, regionais, o Grão Duca-

do de Kyiv, mais tarde o Reino da Galícia e Lodoméira e enfim a República dos Cossacos Ucrânicos.

O último hetman (presidente vitalício) da Ucrânia foi deposto pelos russos no ano de 1764; em 1782 o país apesar da resistência de sua população, foi transformado em uma simples província do Império Russo, denominação adotada na época pelo Grão-Ducado de Moscúvia.

A Ucrânia não se conformou com a dominação russa, resistiu — e no ano de 1917, por ocasião do movimento revolucionário no Império dos czares e da deposição da dinastia dos Romanofs — constituiu a sua Assembléa Constituinte — o Conselho Central Ucrânico, que em poucos meses, reconstituiu os requisitos essenciais de uma vida estatal ucraniana própria e no dia 22 de janeiro de 1918 promulgou a independência total e a soberania da nação — na forma da República Ucrânica.

Os russos na época já vermelhos, opuseram-se à independência da Ucrânia e invadiram o seu território. Desencadeou-se a guerra russo-ucraniana, com os seus altos e baixos; no fim porém prevaleceu a superioridade numérica dos russos, que acabaram ocupando o território ucraniano. O governo legal da Ucrânia — passou para o exílio.

Diante, porém, da intensidade do movimento nacional ucraniano, os russos não ousaram mais reduzir a Ucrânia à situação de uma província russa. Ainda durante a guerra russa-ucraniana, sob a proteção das armas russas — instituíram na cidade de Kharkiv, próxima à fronteira russa, uma ficção à qual denominaram de "Sovlet Ucrânico" e organizaram com os seus prepostos um "governo" comunista soviético da Ucrânia, oficialmente, independente e soberano.

Porém, já em dezembro de 1922 os russos reúnem em Moscou um

Congresso dos Sovlets das terras submetidas ao seu controle. O Congresso resolve formar a "União das Repúblicas Socialistas Soviéticas", com um governo central em Moscou, para o qual foi logo transferida a maior parte das prerrogativas de soberania das repúblicas ora componentes da União.

O Congresso compunha-se de 2.215 delegados, dos quais 77,9% eram da República Russa, 16,4% da República Ucrânica, 5,7% das demais repúblicas soviéticas.

De conformidade com o senso de 1926, a população da República Russa constituía apenas pouco mais de 50% da população total da União Soviética, e da República Ucrânica 20,4%. Não tendo sido o número dos delegados proporcional às populações respectivas — fica bem patente a ilegalidade do congresso em questão — mesmo sem necessidade de se sublinhar, que as eleições respectivas foram promovidas na Ucrânia sob o controle e pressão do exército russo-vermelho de ocupação e da Tcheca moscovita.

Nestas condições a inclusão da Ucrânia na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas — na realidade foi consumada à revelia da vontade do povo ucraniano.

Os anos que se seguiram — passavam sob o signo das tentativas russas de dominar a Ucrânia totalmente — e sob o da resistência ucraniana.

Os anos de 1921 a 1923 — caracterizavam-se na Ucrânia pelos levantes populares. No ano de 1923 na Ucrânia foi constatada oficialmente a existência de 6.000 destacamentos em grupos insurrecionistas anti-russos, anticomunistas — e para combatê-los, foram organizados 730 destacamentos especiais mistos da Tcheca e do Exército Vermelho.

Em 1930 foi descoberta a muito difundida Liga Pró-Libertação da Ucrânia, da qual faziam parte os homens mais eminentes da terra,

e a Liga da Mocidade Ucraniana — cuja finalidade era libertar a Ucrânia da dominação russa. Em seguida — cada 2-3 anos descobria-se uma nova organização ucraniana de cunho nacionalista com as mesmas finalidades. Na década de 1930 a 1940 — os próprios comunistas ucranianos dos mais destacados e categorizados — insurgem-se contra Moscou e acabam sendo “liquidados” (Hrenhko, Chumskey, Shrypnyk, Khvylovei etc).

Nas vésperas e particularmente com o advento da II Guerra Mundial os ucranianos tentam estabelecer os seus governos nacionais próprios — em 1939 na Ucrânia Carpática, em 1941 na Ucrânia Ocidental, em 1941 e 1942 na capital da terra em Kyiv. Diante das atitudes dos invasores vermelhos e nazistas surge o Exército dos Insurretos Ucranianos, o célebre “UPA”, que durante anos procurou manter o contróle do território ucraniano, combatendo os dois invasores da Ucrânia.

Com o fim da guerra — este exército recolhe-se aos subterrâneos, continuando a sua resistência de forma adequada à situação presente.

A Ucrânia está hoje no entanto submetida ao regime colonial russo, rotulado de comunista, socialista”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão, assim, a Nação e o Senado a par do memorial enviado à Organização das Nações Unidas pelo povo ucraniano, com a petição a S. Exa. o Sr. Presidente da República, no sentido de que o seu representante na Organização das Nações Unidas vote, ao menos, pelo reconhecimento de que aquêle povo tem direito à autodeterminação. Sendo aqui o porta-voz dessa gente humilhada e sacrificada, muitos dêles vivendo no interior paranaense e contribuindo para o nosso progresso, sinto-me fortalecido para apelar para o Chanceler Afonso Arinos no sentido

de que analise o problema com prudência e com a sua notável inteligência e cultura, a fim de que o Brasil continue a apoiar tôdas as reivindicações que digam respeito à autodeterminação dos povos. *(Muito bem; muito bem! Palmas!)*.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, a Mesa tem uma comunicação a fazer.

Devendo figurar em Ordem do Dia na próxima semana o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, a Presidência julga oportuno dar conhecimento à Casa de que sobre essa proposição recebeu numerosas manifestações, que podem ser assim discriminadas:

A — Manifestações favoráveis:

Telegramas .....	61
Memoriais	
de pais de alunos .....	208
de alunos de curso secundário .....	215
de alunos de Colégios superiores .....	1

Offícios, cartas de Ginásios, Colégios e Associações Religiosas .....	12
---	----

B — Manifestações contrárias:

Telegramas .....	126
Memoriais	
de Comitês de Defesa da Escola Pública no País ....	464
de alunos de Escolas Superiores .....	236
de professores .....	77
de dirigentes sindicais ....	23
Offícios, cartas, etc. ....	49
Offícios de Câmaras Municipais .....	10

C — Sugestões para emendas .....	16
----------------------------------	----

De acôrdo com a faculdade que lhe dá o art. 258 do Regimento Interno, a Presidência vai encaminhar essas manifestações à Comissão de Educação e Cultura, como subsídios

para o estudo de tão relevante matéria.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —** (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive a oportunidade de abordar o problema da juta e fibras similares no sentido da liberação de uma cota de dez mil toneladas para exportação, visto como a produção dessa matéria-prima atingirá no corrente ano a quantidade de oitenta e quatro mil toneladas, quando o consumo da indústria nacional é de setenta e duas mil.

Hoje, porém, atendendo a insistentes apelos que tenho recebido de prefeitos municipais do interior e de lavradores de meu Estado, venho ressaltar a necessidade de fixação do preço mínimo para a juta e malva e abertura do consequente financiamento aos lavradores. Estamos no começo da safra dessa lavoura e os Bancos locais, ao que estou informado, não estão operando no seu financiamento.

Na época do plantio, enquanto se processa o desenvolvimento da cultura, os lavradores podem exercer outras atividades subsidiárias na conquista de sua alimentação e manutenção da família. Quando, porém se aproxima a colheita, o tempo todo é ocupado pelo corte da árvore, maceração e secagem do produto para entrega ao comércio. Daí, pois, a necessidade imperiosa da fixação do preço mínimo e consequente financiamento. Na agricultura tudo tem o seu tempo próprio e oportuno. Ninguém pode esperar. Do contrário, o prejuízo é inevitável.

A produção da juta e fibras do mesmo gênero está estritamente vinculada à produção de cereais,

visto como ela constitui matéria-prima para sacaria no transporte da produção. O assunto, pois, é de interesse imediato das classes produtoras do País, vivamente interessadas no aumento de nossa produção porque somente ela será capaz pelo seu fomento de suprir as necessidades de nossas populações a brago com a deficiência de cereais para consumo de um povo em crescente desenvolvimento.

A demora, na fixação do preço mínimo, provoca sem dúvida um desestímulo aos produtores dignos de todo o amparo, pois através de ingentes esforços implantaram na região amazônica, uma cultura nova que se auspícia vantajosa aos interesses nacionais, visto como além de fornecer matéria-prima ao nosso parque industrial, já começa a superar as necessidades internas e apresenta excedentes para a exportação, poupando e provocando divisas para o País.

Há poucos dias, em reunião no Rio de Janeiro, da CACEX com a Comissão de Juta, presentes exportadores e industriais, ficou acertado o preço mínimo de cinquenta cruzeiros, por quillo de juta ou malva para o produtor, bem assim como a fixação de noventa e cinco cruzeiros por quillo CIF pôrto do Rio ou Santos, para a indústria.

Conciliaram-se nestas condições, interesses recíprocos e necessário se torna que o Exmo. Sr. Presidente da República decrete a fixação do preço mínimo para a juta e malva e autorize o Banco do Brasil, através de suas agências, iniciar o financiamento da promissora safra.

É isto, pois, que a Amazônia necessita, no momento, da elevada compreensão do Exmo. Sr. Presidente da República, em assunto de capital importância não só para a economia regional como igualmente para a economia do País. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna para ocupar-me, novamente, da Instrução 204 da SUMOC e, particularmente, das chamadas letras de importação, emitidas pelo Banco do Brasil.

Na sessão de terça-feira última tive ensejo de examinar esta matéria, a propósito de um brilhante artigo de fundo de "O Correio da Manhã", no qual foi demonstrado o perigo que essas letras estão causando à economia nacional, pelo seu volumoso afluxo às bolsas de valores, em virtude do grande deságio que oferecem.

*O Sr. Filinto Müller* — V. Exa. examinou o assunto com grande autoridade, com extraordinário brilho.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Deliberei voltar à tribuna para focalizar de novo o problema porque, estou sinceramente convencido de que é de nosso dever fazer no Senado esses registros a fim de que o Governo volte as suas vistas para o assunto, que como disse, é palpitante para a nossa economia.

O fato inegável, indiscutível, é que as ações de emprêsas e de companhias nacionais continuam sofrendo acentuadíssimas baixas nas bolsas de valores, diante da competição que estão, no momento, sofrendo com essas letras de importação emitidas pelo Banco do Brasil.

Diariamente os jornais noticiam o fato e não precisamos falar dos títulos públicos, porque estes, então, caíram grandemente do seu valor, de sua cotação.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

A compra dessas letras de importação do Banco do Brasil apresenta-se sem o menor risco para quem quer que seja, pois, conforme já acentuei, são emitidas pelo referido Banco e por êle resgatadas dentro do prazo de cinco meses.

Não há, Sr. Presidente, no momento, em nosso País, melhor aplicação para o dinheiro. Quem possui disponibilidades nos Bancos, não se conforma em deixar o seu dinheiro a prêmio, de três a cinco por cento, quando pode perceber, na aquisição dessas letras, juros de seis por cento, ao ano, além do deságio de trinta e cinco a quarenta por cento. Repito: ninguém há de querer que seu dinheiro renda juro baixo. Todos hão de preferir, por certo, aplicá-lo nesses títulos ou nesses efeitos emitidos pelo Banco do Brasil.

Sr. Presidente, é preciso também ressaltar o que está ocorrendo em torno dessas letras. Referi-me, terça-feira última, ao fenômeno da agiotagem que está desenfreada em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, em Salvador, em Porto Alegre, nas praças de todas as nossas Capitais. Hoje, ninguém mais toma dinheiro com particulares, pois os Bancos não emprestam ou se mostram recelosos, senão pagando juros de 6% ao mês.

Esta a situação em que o mercado do nosso dinheiro chegou. Foi preciso que o Governo baixando a Instrução 204 da SUMOC, propiciasse um atrativo tão grande como este para que a agiotagem, sempre punida em nosso País, inclusive pela Lei da Usura, tomasse conta das nossas praças de comércio, numa desenfreada aplicação de dinheiro a altas taxas de juros.

Sr. Presidente, é incrível, é verdadeiramente inacreditável que um Governo como o do Presidente Jânio Quadros, que se propõe a moralizar a administração pública em

nosso País, concorra com os atos que está praticando, embora no intuito de sanear a nossa moeda, para que se inaugure nas nossas bôlsas essa criminosa agiotagem.

A Superintendência da Moeda e do Crédito, que pela lei é o fiscal da aplicação do dinheiro em nossa Pátria, que tem competência para impedir a cobrança excessiva das taxas de juros, balxa uma instrução permitindo que aludidas letras sofram um deságio tão violento, abrindo as portas aos mais escusos negócios, quando devia evitar que isso ocorresse. Perdeu a SUMOC, por isso mesmo, a autoridade que lhe assistia para combater os juros altos, controlando as aplicações da moeda e do crédito.

Sr. Presidente, na terça-feira última, ao deixar o recinto do Senado, depois de aqui proferir aquêlê pequeno discurso sôbre as letras de importação do Banco do Brasil, tive oportunidade de ler uma entrevista dada ao "O Globo" pelo Dr. Octávio de Bulhões, eminente Diretor Executivo da SUMOC.

Nessa entrevista o ilustre economista brasileiro teve ensejo de declarar, textualmente, o seguinte:

"As autoridades estão atentas para o problema e de forma alguma o Governo manterá as atuais medidas se verificar que o sistema bancário caminha para uma retração de crédito, prejudicial à economia do País".

Sr. Presidente, conheço de perto o Dr. Octávio de Bulhões, pois quando tive a honra de exercer a função de Chefe de Gabinete do saudoso Ministro Oswaldo Aranha, travei relações com êsse ilustre brasileiro e, desde então, passel a ser um dos seus grandes admiradores. Por êste motivo, é com grande constrangimento que hoje venho comentar uma entrevista de Sua Excelência.

Rendo ao seu valor, à sua honestidade, à sua hombridade tôdas as homenagens a que faz jus, mas

não me posso conformar que um homem do seu gabarito moral, da sua convicção, da sua acuidade, do seu grau de conhecimentos, venha a público diante de um fato inconteste como êste que os jornais anunciam para confessar o que acabel de ler: "Se o Governo apurar que o dinheiro está saindo das caixas bancárias, modificará a situação".

Sr. Presidente, que mais espera o eminente Diretor da SUMOC para propor ao Governo a mudança de sistema?

Tudo está à sua vista. Tem os livros dos bancos à sua disposição, se é que os fatos noticiados pela Imprensa não são bastantes.

Sabe o Dr. Octávio Bulhões através das Bôlsas de Valores, que o deságio das letras de importação oscila entre 35 e 40%. Sabe, como grande economista que é, que êsse deságio, somado aos juros de 6% ao ano, dentro do prazo de 5 meses, propicia grande agiotagem na compra dessas letras. Que mais espera o eminente Dr. Octávio Bulhões para propor ao Governo a mudança do sistema?

Alega ainda S. Exa. nessa entrevista, não estar convencido ainda da necessidade de alteração, porque o Governo vai continuar tendo de emitir.

Sr. Presidente, então por que o Governo tem necessidade de emitir, precisa continuar lançando no mercado essas letras que estão levando à economia nacional grandes prejuízos?

Onde está então, o senso, o equilíbrio, a noção de responsabilidade dos técnicos que neste momento, comandam o aparelho monetário de nosso País?

Que terapêutica é esta de agravar um mal com outro mal?

Não posso concordar, de modo algum, *data venia*, sem embargo das homenagens que rendo a essa grande figura, com a atitude que S. Exa. adotou, segundo a entrevista dada ao "O Globo".

Sr. Presidente, às vezes tenho a impressão de que o Chefe da Nação não tem conhecimento desses fatos. Todos os atos que o Presidente Jânio Quadros pratica, devemos reconhecer, podem ser objeto de nossas críticas, podem ser suscetíveis de controvérsia, porque o seu governo, sua ação é essencialmente polêmica.

Não há dúvida de que todos os seus atos trazem esse caráter, mas, todos eles trazem um cunho que ninguém pode negar: o do interesse público.

S. Exa. se revela disposto a acertar, a prestar serviço à causa pública de nosso País. E então fico, às vezes, em dúvida, supondo, admitindo que o Presidente Jânio Quadros não está devidamente informado.

Minha suposição se justifica desde aquêle dia em que o Presidente da República compareceu à televisão para anunciar a Instrução 204, desde aquêle momento em que S. Exa. declarou que o custo de vida iria sofrer uma elevação de apenas 2%.

Esses 2% tivemos ocasião de verificar, são anunciados em entrevistas e em artigos de vários dos economistas que apóiam o Governo. A realidade, porém é bem outra. Esses 2% são hoje cêrca de 40%. Allás, dias após a Instrução 204, a elevação do custo da vida já estava na casa dos 30%, hoje deve estar pelos 40%.

Não é possível que o Presidente Jânio Quadros admitisse apenas esse aumento. Ele teria sido informado e orientado por algum técnico que estava convencido de que o aumento da gasolina iria repercutir sobre os transportes apenas em 2%, e que a elevação geral ficaria reduzida a este setor unicamente. Esta a convicção que se pode colhêr da atitude do Presidente da República naquela oportunidade.

Sr. Presidente — repito — as letras de importação não podem cau-

sar dúvidas, nem despertar desconfiança a ninguém. Tôda gente tem interesse em adquiri-las. Até os Bancos encontram na sua compra a melhor aplicação para seus empréstimos.

Não se trata de uma operação *pour épater le bourgeois*, de uma operação para ganhar tempo, de uma operação de demorada liquidação mas, sim, de aplicação de dinheiro seguro, garantida, porque o responsável pelos títulos é o Banco do Brasil.

Sr. Presidente, que mais espera o Governo para alterar esta situação, para acabar com essas letras, para substituir o processo de sucção do dinheiro do setor privado para o setor público, por uma outra forma, mais atenuada, mais suave, que não prejudique a economia nacional e as classes menos favorecidas?

Não é possível que isso continue assim por mais tempo.

Tenho falado das letras de importação, mas ao lado delas existem também, as letras de exportação. O mesmo jornal, cujo artigo de fundo tive ensejo de comentar terça-feira última neste recinto — o "Correio da Manhã" — na sua edição de ontem, em artigo de fundo, sob o título "Conjugado e agiotagem" fez o exame do que ocorre igualmente com relação às letras de exportação.

Vou ler ao Senado, para constar do meu discurso e do pequeno registro que estou fazendo, alguns tópicos desse artigo, que são os seguintes:

A liquidação da compra das cambiais resultantes dessa exportação se faz da seguinte forma: a) Cr\$ 100.00 por dólar em letras do Banco do Brasil, a prazo de 120 dias e juros de 6% ao ano; b) o restante em moeda corrente.

O exportador, precisando refazer seu capital de giro, vende a letra com forte deságio. Deságio que, acrescido dos juros

de 6% ao ano, perfaz uma taxa de desconto bem superior a 30%.

Na realidade, a taxa de câmbio que êle recebe é bem inferior à do mercado livre. Mas não é só o exportador o prejudicado com êsse simulacro de câmbio livre. Também o produtor, ou principalmente êste.

Neste ponto, desejo interromper a leitura, para fazer um pequeno comentário.

Alguns dos defensores da Instrução 204 costumam anunciar, como uma das vantagens, exatamente os favores que ela concede à exportação. Alegam que, tendo estabelecido a exportação pelo câmbio livre, permite a Instrução 204 que os nossos produtos saiam, sem a menor dificuldade, a preços favoráveis, no mercado internacional.

Dêsse modo, não haveria mais, em nosso País, os chamados produtos gravosos, porque, sendo precisos mais cruzeiros para o dólar do câmbio livre, o exportador, com êste maior número de cruzeiros, obteria um preço mais remunerador para a mercadoria que exporta, o que, a um câmbio menor, não seria possível.

Esquecem-se, porém, Sr. Presidente, os defensores dêsse aspecto da "Instrução 204", que ela ocasionou a elevação geral dos custos internos e, assim, determina, necessariamente, o encarecimento do produto da exportação. Em consequência, esta vantagem aparente pode desaparecer diante da elevação dos custos internos.

Nesse ponto apresenta o "Correio da Manhã" uma das causas que podem ocasionar a elevação desses custos internos: as letras de exportação, colocadas no mercado sob o deságio superior a trinta por cento, vão indiscutivelmente, influir no preço da mercadoria, tornando, portanto, mais oneroso êsse preço para o dono da mercadoria a ser exportada. Em consequência pode

acontecer que muitos produtos nacionais se tornem gravosos e não fiquem em condições de ser exportados pelo câmbio livre.

Veja o Senado a situação em que estamos, criada pela própria "Instrução 204". Esta é uma apreciação que faço em leves comentários, mas num exame mais demorado, comporta ela uma explicação mais ampla, que poderia ser feita em outra oportunidade.

Vou continuar a leitura, Sr. Presidente, do artigo do "Correio da Manhã".

Diz êste brilhante jornal carioca:

"Essas letras de exportação estão fazendo grande pressão no mercado financeiro do País. Quem sofre com isso, duplamente, é o produtor. Primeiro, porque o exportador, certamente, para êle transfere o ônus do deságio quando compra sua produção; segundo, porque em um mercado financeiro suprido com papéis de emissão do Banco do Brasil rendendo juros de 30% sobre o dinheiro aplicado — êle, o produtor, somente poderá encontrar financiamento a juros bem mais altos".

Tudo sobe, Sr. Presidente, tudo se eleva, inclusive os juros dos financiamentos, diante da competição criada pela aquisição dessas letras.

(Lendo)

"Compreensíveis êsses juros altos porque, em hipótese alguma, poderá o produtor oferecer aos seus financiadores garantia superior à das letras de emissão do Banco do Brasil.

Para que o País possa exportar muito, como é de seu interesse, não basta câmbio livre para exportação. É preciso também que essa exportação seja

produzida a preço baixo. E não pode sair a preço baixo uma produção fortemente onerada pela exorbitante taxa de juros provocada pelo conjugado das letras de exportação e de importação”.

Este o artigo do “Correio da Manhã”, intitulado “Conjugado e agiotagem”. O “Conjugado”, bem vê o Senado, é constituído pelas letras de importação e de exportação, que propiciam um grande deságio de cerca de quarenta por cento.

“Agiotagem” é o que se faz franca e abertamente, seja através dos particulares, que emprestam a 6% ao mês, seja através dos próprios deságios que são, na realidade, uma forma de usura em que não incide — como afirmei em meu discurso de terça-feira — o impôsto de renda. Ninguém paga impôsto de renda sobre o deságio que essas letras oferecem. É esta mais uma das grandes vantagens do negócio, em que muitos estão se enriquecendo nestes últimos dias.

Sr. Presidente, conforme acentou o “Correio da Manhã”, o produtor é o que mais sofre, porque, o exportador, ao adquirir dêle a mercadoria certamente diminui no preço o valor correspondente ao deságio das letras que terá que receber do Banco do Brasil. Dessa forma, o produtor nacional, eternamente sacrificado, sempre abandonado pelos poderes públicos, continua a vítima da política econômico-financeira do Governo.

É lamentável que o Presidente Jânio Quadros, eleito por uma confiança generalizada do eleitorado brasileiro, numa votação verdadeiramente espetacular seja hoje o autor de atos tão prejudiciais à economia e ao desenvolvimento do nosso País.

Meus votos, Sr. Presidente, são sinceramente no sentido de que o Sr. Presidente da República, que tantas vezes tem recuado de ati-

tudes assumidas no seu Governo, tome o devido conhecimento do que ocorre com as letras de importação e exportação do Banco do Brasil e modifique, quanto antes, o sistema ora em vigor. E êsses votos penso, não são apenas meus, devem ser os de todo o povo do Brasil.

Pelas cartas que nós Senadores recebemos de todos os recantos de nossa Pátria; pelos telegramas que nos chegam; pelos recortes de jornais que mãos anônimas nos enviam diariamente, estamos sabendo da agonia que sofre o povo neste momento. Há uma grande ansiedade no Brasil; há uma insegurança generalizada e, sobretudo, um anseio insopitado; espera-se qualquer coisa de nôvo do atual Governo, qualquer coisa de bom e de melhor. Deseja-se que o Governo adote um ato qualquer de maior segurança, de mais acêrto, a fim de que possa o povo sair das dificuldades em que se encontra. São êsses, Sr. Presidente, os nossos votos.

O Sr. Presidente da República, quando anunciou a Instrução n.º 204, e ao ser esta baixada pela Superintendência da Moeda e do Crédito, ainda não tinha a seu lado, organizada como hoje, a Assessoria Técnica da Presidência da República. Até então estaria S. Exa., certamente, assessorado por elementos de outros órgãos do Governo. Hoje porém, S. Exa. já dispõe de uma assessoria direta a seu lado. Não lhe conheço, pessoalmente, os componentes. Sei, porém, Sr. Presidente, que entre êles existem dois elementos do mais alto gabarito, cujos nomes não menciono a fim de não estabelecer contrastes com aqueles outros cujos nomes ignoro e que também podem ter grande valor. Mas, pelo menos dois elementos de alta envergadura tem S. Exa. ao seu lado. E duvido que êsses dois homens, que estão na assessoria técnica do Sr. Presidente da República, não tenham coragem bastante para di-

zer a S. Exa., que esta politica da Instrução n.º 204, está errada e que estas letras de importação estão ocasionando, não apenas uma desinflação, mas violenta deflação no mercado de dinheiro de nosso País. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

A Mesa tem a honra de comunicar a visita com que distinguiu esta Casa o nobre Senador Yung, figura da mais alta tradição no Parlamento da França.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das*

*Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários sob ns. 137, e 138, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: de *Constituição e Justiça e de Legislação Social.*

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

**46.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Telxeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Francisco Gallotti.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Kriger.  
Guido Mondim. — (26).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 26 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Guido Mondim, Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, lê a Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo, Terceiro Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagens*

Do Sr. Presidente da República, ns. 97 a 99, restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 4 de 1961, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz;

Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960, que concede pensão especial ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell;

Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1961, que organiza o quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

*Aviso*

N.º 17, de 20 do mês em curso, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando informações solicitadas pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar no Requerimento n.º 89, de 1961.

*Telegrama*

Da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

Senador Auro Moura Andrade — Vice-Presidente Senado.

Representantes do povo paulista vg os Deputados à Assembléa Legislativa do Estado São Paulo abaixo-assinados desejam protesta junto de Vossa Excelência vg e junto dessa Casa de Leis vg contra a insólita atitudes do Deputado Salvador Romano Losaco vg que em Havana vg na companhia do comunista Fidel Castro vg pretendeu injuriar o regime democrático brasileiro vg afirmando que no Brasil não há eleições livres pt Fazemos protestos na defesa das nossas instituições e do regime que nos felicita vg que não podem ser conspurcados por aquêles que dêles se servem para a subvenção da ordem e pedimos que V. Exa. pt leia em plenário a nossa manifestação vg para conhecimento da Casa e para que fique constando dos Anais do nosso colendo Senaço Nacional pt Com as expressões de nossa elevada consideração vg Conceição da Costa Neves, João Bravo Caldeira, Vicente Botta, Gustavo Martins, Alberto da Silva Azevedo, Paulo de Castro Prado, Benedito Matarazzo, Salvador Zweibil Chaves de Amaranthe, Ciro Albuquerque, Silson Lapa, André Nunes Jr. Leonidas Camarinha, Nicola Avalone Jr., Luciano Nogueira Filho, Leoncio Ferraz Filho, Scalamandre Sobrinho, Mario Teles, Antônio Sampaio, Dante Terri, Angelo Zanini, João Mornos Filho,, Francisco Franco Modesto Guglielme, Fernando Moura Geral, Antônio Martins, Juvenal Rodrigues de Moraes, Antônio Moreira, Orlando Zancanes, Pedro Paschoal, Roberto Branbilla Moyses, Tobias e Alfredo Farhat, Oswaldo dos Santos Ferreira, Onofre Gosue, José Felício Dastellano, Lavínio Luchesi, Jacob Salvador Seibil.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venh oà tribuna para focalizar a situação, cada vez mais grave, dos aposentados e pensionistas dos diversos institutos de previdência.

Minha última intervenção a este respeito suscitou, de tóda parte, uma série de manifestações que me esclareceram, ainda mais, sôbre a penosa situação em que se encontram aposentados e pensionistas, sem perspectiva de solução.

Ainda quinta ou sexta-feira última na minha cidade, Pôrto Alegre, verificou-se uma grande manifestação de aposentados e pensionistas, que terminou, inclusive, com uma passeata ao Palácio Piratini, para diretamente, solicitar ao governador do meu Estado se interessasse junto às autoridades competentes no sentido de pôr côbro a tão calamitosa e dolorosa situação.

Venho recebendo, Sr. Presidente, de tóda parte em razão de minha intervenção neste sentido, cartas que, somadas, fazem um discurso. Só elas, de *per si*, revelam a situação inquietante em que vivem os aposentados e pensionistas de nossos institutos de aposentadorias, particularmente os do IAPFESP, do IAPM e também do IAPETC.

Escolhi a esmo algumas dessas cartas, das quais destacarei trechos que formarão prôpriamente a substância de meu discurso.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — O assunto que V. Exa. focaliza tem sido objeto de vários debates no Senado. Ainda há poucos dias ressaltel que êsses institutos não estão cumprindo a lei e sequer respeitam as decisões da Justiça. A situação dos pensionistas e aposentados realmente é de penúria..

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

No Estado da Guanabara, as reclamações são incessantes. Faço votos no sentido de que V. Exa. com seu discurso e com êsses protestos que está lendo para conhecimento da Casa, obtenha algum resultado. Minhas intervenções nesse sentido, inclusive apelos ao Sr. Presidente da República, nada conseguiram de positivo. Posso adiantar a V. Exa. que, no ano passado, os institutos, de preferência o IAP-FESP, distribuíram bonificações de Natal superiores a vinte milhões de cruzeiros. Mas não pagam aos aposentados nem aos pensionistas.

**O SR. GUIDO MONDIM** — Há poucos momentos, conversando com o Deputado Floriceno Paixão — que pretende apresentar hoje na Câmara dos Deputados trabalho a êsse respeito — soube que só a proibição das corridas de cavalos aos sábados à tarde aboliu receita que possibilitaria atender a milhares e milhares de pensionistas. Isso nos dificultará acelerar o pagamento dêsses atrasados.

Continuando meu discurso, Sr. Presidente, quero dizer que se impõe no momento, uma conjugação de esforços, por parte dos dirigentes e dos Conselhos Administrativos dos Institutos, do Presidente da República e dos Ministros da Fazenda e do Trabalho e Previdência Social, no sentido de solucionar problemas tão graves.

Como disse inicialmente, lerei alguns trechos das cartas pelas quais teremos um retrato fiel das apreensões dos aposentados em nosso País.

Eis a carta do Sr. Antônio Bretas do Carmo:

(Lê).

“Velho aposentado da Estrada-de-Ferro Leopoldina, ainda dos ingleses, sinto na própria carne o fato do IAPFESP até hoje não haver cumprido a Lei número 3.593 que estabeleceu a “aposentadoria móvel”. Continuamos a receber reduzida

mensalidade. É certo que em dezembro do ano passado o governo aprovou reconhecer a dívida mandando pagar-nos (e nós recebemos e liquidamos muitas dívidas, graças a Deus). alguns meses por conta do atrasado. Não fez porém, o principal, que seria atualizar a mensalidade. Mesmo o salário-mínimo vigente, até hoje não está incluído em nossa aposentadoria. Recebo apenas Cr\$ 5.713,00, que são os antigos seis mil cruzeiros, descontadas as contribuições devidas. Como eu, pelo Brasil inteiro, inúmeros velhos aposentados. Bem sabemos que seria patriótico continuar apertando o cinto, mas nós nem temos mais cinto para apertar...

Nesses tempos difíceis, aquela aposentadoria congelada, inferior ao atual salário-mínimo, é tão escassa que nos obriga — a mim, por exemplo, com 68 anos e enfêrmo — a trabalhar por aí exaustivamente, para tentar equilibrar o magro orçamento doméstico. Eu disse enfêrmo, por que *senectus est morbus*.

Recebi, também, Sr. Presidente, várias reclamações de marítimos que me pediram, quando falasse a respeito dos ferroviários, dêles não me esquecesse pois estavam em idênticas condições.

Lerei pois a carta do Sr. Eduardo Pacheco, aposentado do I.A.P.M.:

“O homem que lhe escreve tem 67 anos de idade e 50 de trabalho, brasileiro, casado, aposentado, marítimo, oriundo de empresa de capital privado. Essa aposentadoria se reporta ao ano de 1956 e consiste em Cr\$ 7.768,20 — quantia essa que vem sofrendo os desgastes da carestia, pouco representado em 1961.

O primitivo Regulamento da Previdência Social fôra estu-

gado e aprovado dentro de um clima de tranqüillidade econômica, quando o nosso "mil réis" pesava bem na balança cambial e atendia plenamente aos então baixos níveis do mercado interno. Esse Regulamento pecou por imprevidência... Nêle não se cogitou de males futuros, nem de remédios para êsses males..

Só em maio de 1958, com a Lei 3.593, que estabeleceu a aposentadoria móvel, procurou sanar a falha, no papel apenas, o legislador humano.

Mas a aposentadoria móvel *continuou imóvel*.

Em fevereiro último, o Presidente Jânio decretou os níveis novos de aposentadoria e pensões em geral, recomendando ao Ministério do Trabalho prioridade absoluta e urgência para sua efetividade. Parece, porém, que se esquecem de fornecer o trigo necessário ao preparo do prometido pão.

É preciso, urge, que o Presidente determine ao Ministério da Fazenda que libere uma verba — parte apenas que seja do vultoso débito da própria União — para o Instituto dos Marítimos poder, sem mais tantas e angustiosas delongas atualizar salários de aposentados e pensionistas e pagar todos os atrasados, permitindo a todos um nível de vida menos miserável, mais digno.

O apelo de V. Exa. à nossa causa será elevada obra de misericórdia. Ajude-nos a sobreviver".

De outro operário contribuinte do IAPFESP recebi a seguinte carta:

"Niterói, 30 de abril de 1961.  
Excelentíssimo Senhor Senador Guido Mondim.  
Senado Federal — Brasília.  
Excelência.

Com o máximo respeito e consideração tomo a ousadia e liberdade de dirigir-me a Vossa Excelência, para expor o seguinte: No dia 14 dêste mês, lendo um tópico de "O Globo" em que V. Exa. congratulava-se com o Ministro do Trabalho e o Presidente do IAPFESP, pelas medidas tomadas em atendimento às reivindicações dos aposentados daquele Instituto, e como sou uma das vítimas dêste, achei que deveria esclarecer alguma coisa, ou melhor informar a V. Exa. a verdade, porque estou certo que há uma mistificação em tôrno de uma Lei que é clara, que poderá ser resolvida, não havendo necessidade de demagogia e nem de transformação de milhares de entes humanos em espectros pela leviandade e interesses inconfessáveis de interessados ocultos.

Sôbre a Lei 3.593 de 27 de julho de 1959, cuja publicação consta no *Diário Oficial* de 29-7-1959.

Em conjunto com o Decreto número 47.149 (*Diário Oficial* de 3-11-1959), já são decorridos 3 anos, pois diz um trecho do artigo, que os benefícios serão pagos a partir de 13 de maio de 1958, e até a data presente só recebemos uma migalha como esmola de 8 meses, *sem haver atualização das ditas quantias referentes aos oito meses*.

Estamos cansados de pedir como se fôssemos mendigos, apesar de caminhar para isso, pois com os aumentos inflacionistas, nós descemos para a miséria desenfreada.

Já me referi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao fato. O atual presidente do IAPFESP, Dr. Sílvio Pereira, acompanhado do Dr. Henrique Éboli, Diretor da Arrecadação, haviam concertado com o Sr. Presidente da República a libe-

ração de verbas necessárias ao pagamento dos atrasados de janeiro do corrente ano para cá. Os atrasados de há três anos só serão solucionados com a abertura de créditos especiais e para isso terão que esperar o segundo semestre deste ano. Aquela liberação compreendia também o pagamento das aposentadorias móveis e dos 30% de reajustamento de salário, conforme tive oportunidade de esclarecer na ocasião.

Continua a carta:

Razão pela qual quando sabemos ou lemos uma congratulação a esse respeito, procuramos nos comunicar, porque sabemos que indiretamente ainda existe quem se interessa pela sorte de alguns.

Excelência, a situação é esta: ainda estamos com colegas percebendo salário-mínimo; quanto ao Decreto e Lei 3.593 ainda continuam em lei; porém em realidade nada.

Peço a Vossa Excelência que interceda pela nossa causa, que não atinge somente a velhos e velhas, que foram os moços de ontem, mas milhares de crianças, sem o pão diário, com a miséria compeando e o desespero em todos os lares humildes.

Com os meus agradecimentos e com todo o respeito. —  
*Walter Corrêa. — Rua Leonor Saramago n.º 76 — Niterói.*

De muito distante me vem outra carta, cujo missivista, o Sr. Deocleciano Xavier, referindo-se aos ferroviários de Curitiba, diz:

“Quando me aposentei em 1958, como oficial administrativo, letra “C”, após 42 anos de árduo trabalho, passei a perceber a importância de dois mil e oitocentos cruzeiros.

Em 1958 houve um aumento de salário para os ativos, tendo os inativos sido beneficiados pela mesma lei, passando eu

a perceber nove mil e cem cruzeiros. Proporcionalmente, todos os inativos foram atingidos por essa melhoria, porém até a presente data essa melhoria não foi atualizada de sorte que continuamos a receber essa migalha que varia entre trezentos e 2.800,00 cruzeiros mensais para o sustento de mil e oitocentas famílias! Isto, Sr. Senador, constitui tremendo crime das autoridades governamentais, que são responsáveis por este descalabro de coisas. Aquêles que trabalharam 35, 40, 42 e mais anos, em uma ferrovia que tinha uma fôlha de pagamento para fabricar tuberculosos, homens que sacrificaram o melhor tempo de suas existências para nosso progresso e que no fim da existência ficam privados de alimentação suficiente, para si e suas famílias, repito, constitui crime. Este último aumento de Paridade aos ferroviários, inclui, também os inativos, porém, estes continuam a receber as importâncias com as quais se aposentaram e se o governo não paga os atrasados que vêm de julho de 1960, por que então não manda pagar os vencimentos justos, como determina a lei? Uma ordem urgente do Sr. Presidente da República mandando atualizar e pagar os vencimentos a que temos direito já seria um grande socorro a esta classe abandonada, esquecida e desprotegida, onde o trabalho do passado nenhum valor tem!...

Dentro dessa tremenda dificuldade, quando será que vamos obter reclassificação e perceber pela lei de paridade, cuja lei só veio servir ao funcionalismo ativo?”

Finalmente, Sr. Presidente, leio trecho de uma carta que me foi enviada pelo Centro dos Ferroviários do Paraná e Santa Catarina, para

acrescentar quanto ao que reclamam êsses ferroviários a respeito de atrasados, assunto que temos detalhado em outros discursos:

“Os inativos da referida ferrovia têm a receber, do I.A.P. F.E.S.P.:

a) o abono de 30% de que trata a Lei n.º 2.250-54 (I) cujos processos estão prontos para pagamento na Delegacia local do IAPFESP, apenas aguardando a respectiva ordem de pagamento;

b) as vantagens financeiras previstas pela Lei n.º 3.593 e respectivos decretos que fixaram os índices de 1958 e 1960;

c) a elevação do provento de aposentadoria inicial, quando inferior, para o “salário-mínimo” vigente;

d) o abono concedido pela Lei n.º 3.531-39, em atraso desde abril de 1959, cuja verba depende tão-somente da liberação das quantias referentes aos processos 167.045-60, 455.119-60 e 345.120-60, pelo Ministério da Fazenda.

Esses mesmos inativos têm a receber, ainda, na conformidade com o disposto nas Leis 2.622-55 e 2.745-56 e Exposição de Motivos n.º 2.378, de 18 de novembro de 1959 (Diário Oficial de 16-12-59): salário-família, gratificação adicional e diferença de proventos, desde julho de 1960, também dos cofres do IAPFESP embora seja o ônus de responsabilidade da União “mediante apresentação pelas ferrovias incorporadas à R.F. F.S.A., das respectivas folhas de pagamento porque a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, até a presente data — e não obstante nossos esforços continuados junto à respectiva administração — nenhuma providência tomou no sentido de dar pontual cumprimento àquela mesma Exposição de Motivos n.º 2.378”.

Bastaria isso, Sr. Presidente, para argumentar; mas queremos juntar, neste momento em que ocupamos a tribuna no sentido de trazer nossa contribuição, os nossos apelos ao que fazem os aposentados, os pensionistas dos nossos diversos Institutos. Cêrca de novecentos mil inativos em nosso sistema sócio-securitário acham-se apreensivos, endividados, sofrendo necessidades fáceis de imaginar.

Não faço, nessa minha intervenção, críticas a determinado Governo, porque vem de longe essa situação. É uma omissão continuada. A Constituição de 1934 já dizia que a participação do Governo deveria ser igual à dos empregados; preconizava a contribuição triplíce, e igualitária: empregador, empregado e Governo.

Em 1946, por fôrça ainda da Carta Magna passou o Congresso ou deveria passar, a votar no Orçamento da República as verbas destinadas à Previdência Social; entretanto, delas não temos notícias. Sei, apenas, que em 1959 e em 1960, a pedido do Deputado Floriceno Paixão, apresentei emendas ao Orçamento no sentido de que o Governo da União fôsse aos poucos pagando a sua parte aos Institutos. Lamentavelmente ao votar-se o Orçamento vi de uma vez, totalmente e de outra feita, em muito reduzidos os valores das emendas que apresentei, nesse sentido da assistência social.

Recebi hoje notícias de que na Lei de Melos, enviada ao Congresso, estará consignado o que determina a própria Lei Orgânica de Previdência Social, que aqui votamos, isto é, uma parte da importância anual determinada por aquela lei, para aquêle fim.

São perspectivas, entretanto, quando o que temos é necessidade urgente de levar socorro aos aposentados. Lembro que a dívida da União é de sessenta e cinco bilhões e dezesseis milhões de cruzeiros aos Institutos. Esta dívida foi disciplinada na Lei Orgânica

da Previdência Social mas, parece-me que para ser atendida teremos anos de espera; continuaremos, portanto, com a preocupação de que esse atendimento se faça agora de alguma forma a fim de suavizar, pelo menos, a situação angustiante em que vivem os aposentados.

Ainda há pouco, o Deputado Floriceno Paixão, em recente visita feita aos Institutos de Aposentadoria, com a preocupação de verificar a situação de seus compromissos para com os aposentados, tomou apontamentos que me foram transmitidos.

Disse-me êle que da parte dos empregadores as dívidas aos Institutos — ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI) — se eleva à importância de 14 bilhões e 951 milhões de cruzeiros; ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPTEC) necessitariam neste momento de 3 bilhões e meio de cruzeiros para colocar em dia os seus compromissos para com os inativos. Para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP), 3 bilhões e 200 milhões de cruzeiros seriam necessários para atualizar o pagamento das pensões mínimas devidas por lei; quanto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), sobre o qual tenho trazido tantas reclamações por falta de pagamento de seus grandes contribuintes como o Lóide Brasileiro e a Companhia de Navegação Costeira, continuam assim a se comportarem, retendo a contribuição de seus empregados, não as recolhendo aos Institutos.

Fatos como êsses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não nos dão grande perspectiva de solução para problema de tamanha gravidade.

Já agora não é um discurso isolado através de cartas, já não é mais uma discussão de reuniões sin-

dicais. Agora os aposentados e os pensionistas, desesperados, estão indo à rua como aconteceu na semana passada em Pôrto Alegre. Essas atitudes êles as assumem nos momentos de desespero, quando não mais podem suportar a angústia que tanto os aflige.

Por isso, tratando êste assunto da tribuna, quero juntar minha voz à dos aposentados e pensionistas dos Institutos que aguardam solução há tanto tempo. Eu pediria até, se me permitem os nobres colegas, que outras manifestações se ouvissem aqui, eis que somos nós os porta-vozes das aspirações populares.

Impõe-se um plano imediato de pagamento. Abram-se os créditos necessários; reúna-se o Presidente da República com os seus Ministros do Trabalho e da Fazenda; convoquem-se os Conselhos Administrativos dos Institutos para, num esforço conjunto, encontrarem a solução para êsse problema que compromete, gravemente, a previdência social.

Esta deve ser preocupação fundamental para nós, representantes do povo. Não podem pesar ainda sobre o sacrifício dos que trabalham, e dos que trabalham senão apenas para comer, as perspectivas sombrias do futuro quando, aposentados, em lugar do merecido repouso, os trabalhadores passarão à tragédia de se verem desamparados, embora tendo contribuído na atividade, para salvaguardar a sua velhice.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. GUIDO MONDIM** — Com todo o prazer.

*O Sr Lima Teixeira* — Estou regressando da Bahia. Nos dias em que tive ensejo de me demorar em Salvador, recebi uma comissão de pensionistas que me revelou que até aquêle momento, e com atraso de alguns meses, não haviam recebido

os seus proventos. Como V. Exa. tratando do assunto faz apêlo aos seus colegas, declaro a V. Exa. que era meu propósito ocupar a tribuna para falar a respeito. Considero-o de máxima importância, mormente para os desprotegidos que vivem na dependência dos Institutos de Previdência. Junto, assim, meu apêlo ao de V. Exa. no sentido de que medidas concretas sejam adotadas para tirar dessa situação constrangedora os pensionistas, não só da Bahia, mas de todos os Estados, segundo estou sendo agora informado.

**O SR. GUIDO MONDIM —** Sou muito grato pela contribuição de V. Exa. a esta minha modesta intervenção.

Quero insistir, apenas, para concluir, que, preocupando-se o Governo realmente com a solução do problema ele poderá estabelecer um plano de pagamento, para tanto verificando como poderão fazê-lo as firmas em atraso, particularmente os grandes contribuintes do IAPF-ESP, e determinando também a forma embora parcelada de pagamento.

O que não é possível é não saber-mos sequer o que estará ou não estabelecido para atender o problema. Esta a nossa preocupação. Daí porque deixamos a tribuna na convicção de que dentro do velho espírito romano — *clama ne cesses* — alguém nos ouvirá e, particularmente, há de ouvir a voz roufenha dos espoliados que hoje, em praça pública clamam, apenas, por uma coisa tão simples, que é a justiça. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

**O SR. BARROS CARVALHO —**  
(*Lê o seguinte discurso*)

Senhor Presidente:

Não preciso trazer ao Senado as expressões do espanto de toda a Nação diante do insólito gesto do

Senhor Presidente Jânio Quadros, devolvendo a carta que lhe dirigira o Doutor João Goulart, Vice-Presidente da República, Presidente de um de seus três Podêres — o Congresso Nacional — e Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. E não preciso, Senhor Presidente, porque o estarrecimento e a perplexidade de todos os homens sensatos e conscientes dêste país me parecem unânimes nesta hora em que até mesmo líderes dos mais conspícuos da política situacionista e correligionários dos mais fiéis e mais íntimos, não hesitaram em manifestar-me sua estranheza, sua repulsa e sua apreensão, diante da surpreendente e inominável atitude em que a austeridade, a serenidade, a dignidade e a compostura do Governo foram imoladas à incontidência temperamental de um biotipo explosivo.

Tão constrangedora resulta essa desgraçada fratura do comportamento do Chefe do Poder Executivo, Senhor Presidente, que eu preferia não me deter sobre ela, já pelas imprevisíveis conseqüências que possa desencadear, já para poupar à Nação as repercussões de um episódio lamentável. De um episódio em que os foros de educação política e até de boa educação social do povo brasileiro são toldados e tumultuados num exemplo vindo do alto, vindo de onde não podia vir, e que cobre a vida pública do país de confusão, de humilhação e de vergonha.

**O Sr. Daniel Krieger —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO —**  
Pois não.

**O Sr. Daniel Krieger —** Não interrompereei V. Exa. porque logo que termine seu discurso ocuparei a tribuna, como Líder da União Democrática Nacional.

**O SR. BARROS CARVALHO —**  
Obrigado pela intervenção de Vossa Excelência.

Minha presença nesta tribuna, Senhores Senadores, é muito menos para profligar o gesto caligular do Senhor Presidente da República, sobre o qual já pesa nesta hora, tácita ou expressamente, a severa censura da consciência da Nação do que para trazer o desagravo de minha Bancada, do Partido dos Trabalhadores e do povo brasileiro ao Presidente do Poder Legislativo, que o Chefe do Poder Executivo pretendeu atingir.

E pretendeu, apenas, Senhor Presidente, pois se alguém sai engrandecido, no cotejo entre um homem público que coloca toda a sua altivez, sua energia e sua serenidade na defesa de seu pundonor — e um outro que revela, de público, todo o seu despreço pela honra alheia — se alguém se engrandece, neste cotejo, Senhores Senadores, é o Presidente João Goulart, a quem trago, neste momento, mais do que o apoio comovido e a solidariedade irrestrita de minha Bancada, os aplausos do Partido Trabalhista Brasileiro.

De um Partido, Senhores Senadores, que se orgulha de ter como líder um homem público cuja honra resiste incólume à tempestade dos vilipêndios engendrados pelo ódio dos perversos e levandade dos inconscientes.

Um homem, Senhor Presidente, que tem tido como nenhum outro na história política deste país, sua vida pública exposta a todos os processos da difamação e da calúnia, e que guarda intata, a sua reputação, no afeto de seus amigos, no julgamento da Nação e no coração do povo brasileiro.

Não sei, Senhor Presidente, se a adjetivação referida, entre aspas, por vários jornais, em que a carta do Presidente João Goulart é qualificada como "insolente, desrespeitosa e inexata" seria, realmente, endossada pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, a quem ela é atribuída.

Recuso-me, assim, a devolvê-la a quem de direito, desde que sua procedência não está esclarecida.

Fique ela, pois, espúria como é, perdida em sua bastardia, pelo menos até que uma investigação de paternidade — e a investigação é o forte do Governo — lhe encontre o pai escondido.

Já não é o mesmo, porém, Senhores Senadores, o caso do despacho exarado à margem da carta do Presidente do Congresso Nacional pelo Chefe do Poder Executivo — despacho em que a mais da assinatura do Senhor Presidente Jânio Quadros, se insculpe, identificável à distância, como um ferro de gado, o estilo em que a famosa liberação dos bilhetes se habituou a ferar os dóceis destinatários da cólera ou da verve matinal do eminente Chefe do Governo.

Eis o teor do despacho do Chefe do Poder Executivo à carta do Presidente do Congresso Nacional: Restitua-se a carta ao seu ilustre signatário, por não se encontrar vazada em termos próprios, além de não representar a verdade".

Repito aqui, penosamente, essa estranha sanção, Senhores Senadores, para, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, mandá-la, de torna-volta, ao seu ilustre signatário, a quem do alto desta tribuna, que é a mais eminente da Nação, devolvemos, sem tirar nem pôr, o seu esdrúxulo despacho, "por não se encontrar vazado em termos próprios, além de não representar a verdade".

É doloroso, Senhor Presidente — e eu não faço senão com extrema amargura — é doloroso, para um Senador da República, ter que dizer, com toda a veemência, que um despacho do Primeiro Magistrado da Nação não representa a verdade. Esta, porém, foi a única escolha que ofereceu o Senhor Chefe do Poder Executivo quando, depois de apor o seu aval à levandade dos inquisidores que se propuserem à ignóbil tarefa do leiloar em

hasta pública a honra dos adversários, pretende ainda negar ao próprio Vice-Presidente da República o direito de defender o seu nome e a dignidade do cargo que lhe confiou o povo brasileiro.

Como sabe a Nação, o Senhor Presidente Jânio Quadros, ao assumir o Governo, anunciou e efetivou o propósito de instaurar, em tôdas as repartições do País, um pequeno tribunal de investigação, constituído sobre o tripé que já se tornou famoso: um oficial, um bacharel e um contador. Começaram a trabalhar, em silêncio, essas três pernas das famigeradas Comissões de Sindicância, compostas tôdas elas de irredutíveis inimigos do Governo passado, cuja administração passou a ser vasculhada em seus mínimos detalhes.

Contrariando as normas jurídicas e fazendo tábua-rasa das leis e das praxes elementares, desconhecendo a existência dos diplomas legais, que regem os direitos e deveres do funcionalismo público, as três pernas dos tripés sindicantes começaram nos ministérios e nas autarquias, a mais violenta dança de "apache" que se possa conhecer.

Sem ouvir jamais um indiciado e limitando-se a colher a denúncia e a delação de informantes cuja idoneidade não está esclarecida, as Comissões de Sindicância deram um dia por terminada a primeira fase de sua tarefa.

E começaram a surgir através da imprensa, à qual fôra antes negado sistematicamente, qualquer acesso às atividades do "tripé", os mais cruéis e imprecisos libelos acusatórios, cuja matéria de fato se resumia, na vasta encenação da alcagoetagem oficial, a apresentar o rol dos culpados, com a alusão a irregularidade e malversações em que estariam envolvidos e que não eram especificadas.

Parecia um plano feito para estimular o apetite daqueles contumazes maledicentes que se deleitam

em almoçar, com "pickles" e azeitonas, a honra do próximo, envolvida nos pastelões do ministério das Comissões de Sindicância, em que ninguém sabia, porque, por quem e de que era acusado

Foi quando, para dar êsse repasto de abutres o ar de um banquete de gala, o Senhor Chefe do Poder Executivo mandou que se colocassem, numa sala do Palácio dos Despachos, expostos à visitação pública, os "infólio" em que as Comissões de Sindicância haviam reunido a antologia da denúncia, a poliantea da delação o florilégio da maledicência.

O próprio Senado já proferiu o seu juízo sobre a sinistra noite de São Bartalomeu da honra alheia promovida pelo Governo. Pois desta mesma tribuna, representantes de todos os Partidos, inclusive nobres correligionários do Senhor Chefe do Poder Executivo levantaram o seu protesto contra o vilipêndio e a execração a que foram expostos, desta forma, brasileiros a quem o país deve inestimáveis serviços e cujo nome está acima de qualquer suspeita, como é o caso do eminente médico Raimundo de Brito, Diretor do IPASE, onde a fúria do tripé inquisitorial arremeteu contra outros servidores para os quais a opinião pública só pode ter respeito e admiração.

Sobre alguns deles, aliás, naquela autarquia, posso dar até o meu testemunho pessoal, como o Doutor Luiz Tôrres Barbosa, glória da medicina dêste País, o Doutor Aluisio de Sales, grande médico e grande administrador ou o Doutor Gil Afonseca de Alencar, fundador do IPASE, servidor que chefiou o Gabinete de oito Presidentes da autarquia, onde seu nome é um dos patrimônios da competência e da honradez daquela repartição.

Pois foi o mesmo processo de leviandade e de difamação que se tentou exercitar contra o Presidente João Goulart, cujo nome foi apontado como envolvido em irre-

gularidades ocorridas no Instituto dos Bancários e no SAPS.

Não poderia o Vice-Presidente da República, Senhores Senadores, manter-se impassível diante da acusação e tinha que enfrentar os agressores de sua honra, com a mesma decisão e a mesma tranqüilidade com que enfrentou os falsários da famigerada Carta Brandi.

Dirigiu-se, então, às Comissões de Sindicância, exigindo delas a audiência de um esclarecimento e de uma defesa.

Passaram-se doze dias e nenhuma resposta lhe foi dada, num silêncio, êste sim, insolente e desrespeitoso, para com o Presidente de um dos três Poderes da República.

Diante disto, Senhor Presidente, outro caminho não restava ao Senhor Presidente João Goulart, senão aquêle que tomou, o de expor o caso ao Chefe do Poder Executivo, de quem dependem, diretamente, as Comissões de Sindicância e requerer-lhe as providências cabíveis.

E foi o que se fez através da carta cujo texto é hoje conhecido, que não contém termos impróprios e onde não há uma vírgula que não represente a verdade. A própria entrega do documento, de forma alguma quebrou os padrões da cortesia, levada que foi a Palácio pelos líderes do PTB no Senado e na Câmara.

Êstes, Senhor Presidente, são os fatos. Diante dêles eu não me temo de perguntar a qualquer homem de honra, a qualquer dos meus eminentes pares nesta Casa, se algum dêles, na defesa de sua dignidade e de seu mandato, não tomaria o mesmo caminho que tomou o Senhor Presidente João Goulart.

Mais do que isto: se cada um dêles em circunstâncias idênticas, não subscreveria a carta firmada pelo Senhor Vice-Presidente da República, ou se há algum termo impróprio, alguma quebra da verdade, na enérgica e exemplar serenidade de seus termos.

Senhores Senadores:

Já ninguém se pode iludir a êste respeito. Quaisquer que sejam as interpretações palacianas ou officiosas o homem da rua, nos corredores do Congresso, nas esquinas, nas repartições, nas redações de jornais, nos locais de trabalho, pronunciou um julgamento irreversível sôbre êsse lamentavel episódio.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Tive conhecimento, através da Imprensa, da carta que o Vice-Presidente João Goulart remeteu ao Presidente Jânio Quadros, ontem, quando me vinha de Salvador para Brasília. Li-a e não encontrei quaisquer termos ou palavras desatenciosas para com o Sr. Presidente da República. O despacho de S. Exa., êste sim, foi descortês e desatencioso, quicá sem compostura, porquanto dirigindo-se ao seu substituto constitucional, ao Vice-Presidente da República, devia-lhe pelo menos deferência, apreço e atenção. Acredito que êste pensamento, esta idéia e êste juízo é o de todo o povo brasileiro.

Pessoas de responsabilidade com quem tenho conversado emitem sempre opinião idêntica: a impressão causada pela atitude do Sr. Jânio Quadros, foi péssima. Ao Sr. Jânio Quadros caberia o dever de prestar satisfação quanto à ocorrência que, de certo modo, envolve até mesmo a figura do Presidente do Senado da República, principalmente tendo-se em consideração que êste apenas procurou, num gesto democrático, pedir explicação a uma Comissão de Sindicâncias pelo fato de estar o seu nome envolvido em irregularidades apuradas. Queria o Sr. João Goulart esclarecimento mas nenhuma satisfação recebeu.

O único caminho para o Sr. João Goulart era dirigir-se ao Sr. Presidente da República através da

carta; e, segundo revelaram os jornais, foi V. Exa. o portador. A propósito, gostaria de saber, já que V. Exa. levou a carta, como foi recebido pelo Sr. Jânio Quadros. Foi bem tratado? Segundo revelaram os jornais S. Exa. pretendia devolver a carta por intermédio de V. Exa. e do Deputado Almino Afonso. Seria interessante que V. Exa. esclarecesse êsse fato ao Senado.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Realmente, nós os líderes do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal e na Câmara dos Deputados é que fomos os portadores da missiva. Fomos recebidos cordialmente pelo Sr. Presidente da República. S. Exa. não tentou nem procurou devolver a carta por nosso intermédio; apenas nos comunicou que a faria chegar às mãos do Vice-Presidente da República.

Adianto mais. Objeta-se por aí a fora que, dadas as boas relações entre o Presidente e o Vice-Presidente da República, o incidente deveria encerrar-se com uma visita do Sr. João Goulart ao Sr. Jânio Quadros, para reiterar as providências que pedira na carta.

Mas os fatos já eram do domínio público; as insolências e os insultos à pessoa do Vice-Presidente da República, Chefe do Partido Trabalhista Brasileiro e Presidente do Congresso Nacional, já estavam na bôca do povo.

De sorte que quem precisava esclarecimento, quem pedia providências não era somente o Presidente do Partido, mas os seus correligionários e os seus amigos.

O assunto só podia ser tratado como o foi: em termos elevados e por meio de missiva.

Agradeço ao nobre Senador Lima Teixeira a exata compreensão do incidente e o lamentar comigo tão desagradável acontecimento.

Dizia eu:

Esse julgamento não deixa bem o eminente Chefe do Poder Executivo.

E pior do que êle, Senhor Presidente, é a conclusão a que nos levam os fatos que o armaram: a de que as Comissões de Sindicância, à parte os aspectos duvidosos de sua legitimidade jurídica, devem ser postas de quarentena, sob a suspeita da Nação. Pois já agora, parece evidente que elas não se constituíram para o acrisolamento dos costumes administrativos, mas para a "vendetta" política.

Em várias delas alguns de seus componentes, que a boa-fé do Senhor Chefe do Poder Executivo julga homens ilibados, talvez não possam apresentar uma fôlha-corrída respeitável.

E amanhã, Senhores Senadores, se acontecimentos mais graves vierem a exacerbar a vida da Nação e ameaçar a sua tranquilidade, ninguém, tenha dúvidas: a inidoneidade da política inquisitorial e de seus agentes, nutridos no ódio e na leviandade, terá nas desgraças que se abaterem sobre o país, uma grande parcela de responsabilidade.

E esta responsabilidade será também a do Presidente Jânio Quadros.

Sr. Presidente, ao terminar meu discurso, peço a V. Exa. sejam nelle inseridas a carta que o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, remeteu ao Presidente da República bem como a nota que após tomar conhecimento do despacho presidencial, S. Exa. forneceu à imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, Muito bem! Palmas*).

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

*Carta enviada pelo Sr. João Goulart ao Sr. Presidente Jânio Quadros*

"Deverá ser do conhecimento de Vossa Excelência, certamente, que a Comissão de Sindicância designada para o Instituto dos Bancários

divulgando pela imprensa o seu relatório final, sem individualizar fatos ou produzir provas, citou o meu nome como envolvido em irregularidades ali verificadas.

Surpreendido com a levandade da citação, mas admitindo tratar-se de erro de boa fé, imediatamente me dirigi por carta àquele órgão, chegando ao extremo de exigir um encontro com os seus membros, a fim de revelar a improcedência de acusações que porventura houvessem sido veiculadas à Comissão.

Até hoje, decorridos 12 dias, não recebi resposta daquela Comissão de Sindicância. Verificando, agora que outro órgão, idêntico, ao publicar conclusões relacionadas ao SAPS, incorre na mesma levandade, creio não mais subsistirem as razões para que persista naquele meu gesto democrático, de vez que se evidencia o propósito de me atingir pessoalmente, de modo intencional e irresponsável.

Tendo em vista que essas Comissões de Sindicância são instauradas por determinação do Presidente da República, cabe-me expressar a Vossa Excelência estranheza pelo condenável procedimento de divulgar imputações como as que são objeto do noticiário dos jornais, sem a concretização que daria oportunidade de demonstração pública do quanto essa conduta é leviana e insidiosa.

Receba, pois, Vossa Excelência a manifestação de minha justificada revolta, tanto mais quanto continuo a crer tenham sido essas Comissões de Sindicâncias determinadas para os seus fins específicos e não para se constituírem em instrumentos de demolição moral e competição política.

Peço vênha para divulgar esta carta no mesmo instante em que a envio a Vossa Excelência, numa satisfação pública à Nação e na salvaguarda do meu nome e da dignidade do meu cargo".

#### NOTA DISTRIBUÍDA A IMPRENSA PELO GABINETE DO SR. JOÃO GOULART

"A carta que enviei, por intermédio dos líderes do PTB, no Senado e na Câmara, ao Sr. Jânio Quadros, traduziu apenas a minha reação ante o comportamento leviano de comissões de sindicância que se permitiram anunciar, sem qualquer indicação concreta, o envolvimento do meu nome em fatos de que não participei.

Não houve, nos termos desta carta, como se depreende de sua simples leitura, nada que pudesse constituir agravo ou ofensa ao Sr. Jânio Quadros ou ao Presidente da República. Desejei apenas salvaguardar o meu nome, a respeitabilidade do partido que represento e o decôro do cargo que recebi do povo brasileiro, pelo qual tenho o dever de zelar.

A atitude do Sr. Jânio Quadros, em face desta carta, não me atinge nem me retira a serenidade e a compostura, que devo e saberei manter, quer como Vice-Presidente da República e presidente do Congresso Nacional, quer como chefe de um partido ao qual incumbe fiscalizar no Congresso os atos do governo, condenando-os e combatendo-os quando ferirem os interesses do povo ou ameaçarem as leis e as instituições e, pelo contrário, apoiando-os quando corresponderem aos princípios que defendemos e servirão ao bem geral da Nação".

O SR. PRESIDENTE — A Taquígrafia fará inserir no discurso do nobre Senador Barros Carvalho os documentos a que alude.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder.

O SR. DANIEL KRIEGER — (\*) (Como líder) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é contrafeito que entro neste debate. Preferiria que êle não tivesse eco numa das Casas do Congresso Nacional. Mas, o

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

discurso veemente e injusto do eminente Senador Barros Carvalho me obriga ao debate do assunto. Procurarei, nas reservas de tolerância de que esta Casa é um relicário precioso, serenidade para debater o assunto ora em discussão.

O Sr. Vice-Presidente da República que tem sido, com exceção talvez, de apenas os Srs. Moysés Lupion e Ministro Mário Pinotti, o mais acusado de todos os homens públicos nesta República, sem em momento algum procurar defender-se, escreveu a carta que acaba de ser lida perante o Senado da República, dirigida ao Presidente Jânio Quadros.

Nesta carta, S. Exa. protesta contra as conclusões das Comissões de Inquérito, como se essas conclusões fôsem determinadas pelo Sr. Presidente da República, quando, na verdade, espelham apenas a realidade.

Sr. Presidente, qual seria a atitude do Presidente da República — que assumiu perante esta Nação, espoliada, defraudada pelas maiores, digo e repito, malversações dos dinheiros públicos, qual seria a atitude de S. Exa., comprometido com a nação, numa longa companhia, de apurar as responsabilidades, se determinasse que o nome do Sr. Vice-Presidente da República não deveria aparecer nas sindicâncias ou nos inquéritos?

Seria isso fraudar a confiança da Nação; muito mais do que fraudar a confiança da Nação, seria um ato de prevaricação cometido pelo Sr. Presidente da República, porque determinaria a realização de inquéritos, nomearia comissões de sindicância para apurar responsabilidades e na hora decisiva, mandaria excluir o nome do Sr. Vice-Presidente das conclusões...

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER —  
Pois não!

*O Sr. Lima Teixeira* — V. Exa. não está sendo justo. O Vice-Presidente João Goulart enviou essa carta ao Presidente Jânio Quadros porque não obteve resposta alguma da Comissão de Sindicância ao solicitar fôsse ouvido para prestar esclarecimentos. Quando se dirigiu ao Presidente da República não pediu a retirada do seu nome das apurações da Comissão de Sindicância, ou daquilo que fôsse averiguado no inquérito; dirigiu-se a S. Exa. porque poderia ser vítima como está sendo, de propósitos políticos. O que se verificou no I.A.P.B. também aconteceu no S.A.P.S., onde fatos idênticos foram dados ao conhecimento público. Peço pois que V. Exa. restabeleça a verdade.

O SR. DANIEL KRIEGER —  
Em primeiro lugar V. Exa. não pode mandar que eu restabeleça a verdade, porque sou homem que conscientemente, jamais adulterei a verdade!

*O Sr. Lima Teixeira* — Restabeleça os fatos narrados na carta.

O SR. DANIEL KRIEGER —  
Em primeiro lugar, a carta não diz nada disso.

*O Sr. Lima Teixeira* — Na carta S. Exa. não pede a exclusão do seu nome como V. Exa. acaba de dizer.

O SR. DANIEL KRIEGER —  
A carta faz mais: entra na exploração política, que êsse é o objetivo de S. Exa., dizendo que as Comissões de Sindicâncias transformaram-se em instrumento de perseguição política, quando isso não é verdade. E quem se levanta contra essas afirmações de V. Exa. são os elementos do Partido de V. Exa., como o eminente Governador do Rio Grande do Sul, que proclama a todos os ventos a lisura do Sr. Presidente Jânio Quadros.

*O Sr. Lima Teixeira* — Há casos de vários homens públicos de ine-

gável idoneidade moral acusados sem provas.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. conhece o meio de que dispõem os homens públicos para provar a sua não participação nos atos de que são acusados.

O Sr. Lima Teixeira — São os que escolheu o Sr. João Goulart.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. sabe, melhor que ninguém que no nosso regime democrático há três Podêres — o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Perante êste é que devem comparecer todos aquêles que caluniam, que injuriam, que são responsáveis pelas afirmações que façam, desde que não sejam elas escudadas na verdade.

O Sr. Lima Teixeira — Mas ao se apontar o nome de um homem público deve-se apresentar provas dos fatos.

O SR. DANIEL KRIEGER — Os homens públicos devem se defender pelos meios legais. Temos uma Constituição democrática no País que assegura a todos os cidadãos o direito de defender-se; a defesa deve ser feita pelos meios legais e não usando do prestígio dessa ou daquela autoridade, porque sôbre a lei não há ninguém que prevaleça.

O Sr. Lima Teixeira — Então que se faça convite para, perante as autoridades, depor. O Sr. João Goulart dirigiu-se à Comissão de Sindicância disposto a ser ouvido.

O SR. DANIEL KRIEGER — Por que então S. Exa. não processa essa Comissão que assim procedeu? Porque essa Comissão tem o *exceptio veritatis*, e, portanto, poderá demonstrar que era verdadeira a acusação.

S. Exa. preferiu o caminho mais simples. Dirigir-se ao Sr. Presidente da República para que êste

pusesse têrmo ao aparecimento do seu nome nas Comissões de Inquérito.

O Sr. Lima Teixeira — Foi o que S. Exa. o Sr. João Goulart fez ao dirigir-se ao Presidente da República, obedecendo a um direito de queixa e não para pôr têrmo ao aparecimento do seu nome.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas por que S. Exa. não representou contra a Comissão? Por que não exerceu êsse direito de queixa que lhe assiste e lhe assegura o Código de Processo Penal do Brasil, perante a Comissão?

O Sr. Lima Teixeira — Desde que as investigações haviam sido determinadas pelo Presidente da República, a quem deveria o Sr. João Goulart dirigir-se?

O SR. DANIEL KRIEGER — Nunca ao Presidente da República. Se foi injuriado e caluniado, deveria lutar pelo restabelecimento da verdade perante um único poder, que está acima de todos, o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, fui desviado das minhas considerações. Desejava falar com tôda a serenidade. Comecei dizendo que buscaria nas reservas de tolerância que é tradição nesta Casa, os elementos para fazer uma exposição; no entanto, o Senador Lima Teixeira não permitiu que eu assim procedesse. Quis se antecipar na defesa do Chefe do seu Partido, do eminente Vice-Presidente da República, o Sr. João Goulart, e afastou-me do meu propósito. A êle retorno Sr. Presidente, com a mesma serenidade.

O Sr. João Goulart, como afirmo, se desejasse a salvaguarda do seu nome, o resguardo da sua honra, que é um direito seu incontestável, mais do que incontestável, indeclinável, porque o homem que não defende a sua honra não é um homem, não é digno dessa condição de personalidade humana, deveria

ir ao Judiciário; no entanto, qual a fórmula escolhida pelo eminente Vice-Presidente da República?

Dirigi-se ao Presidente da República por intermédio de um Senador e de um Deputado, na qualidade de Vice-Presidente da República e de Chefe de Partido.

O que pretendeu êle, Sr. Presidente?

O que desejou êle?

É evidente, dispensa qualquer demonstração, é dessas verdades que surgem como a claridade de um sol a pino: deter o Presidente da República no seu afã moralizador, porque não é possível, Sr. Presidente do Senado e Srs. Senadores, governar-se um País sem o apoio do Congresso Nacional.

O que quis fazer foi ameaçar o Sr. Presidente da República, que se não pusesse termo às investigações feitas em tôrno do nome do Sr. João Goulart se desencadearia contra êle uma decisiva e organizada oposição parlamentar.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está cometendo uma injustiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — Desejo, Sr. Presidente, e desejo mais do que V. Exa. porque desejo como riograndense do Sul — e os riograndenses são ciosos da dignidade de seus homens públicos — que o Senhor Vice-Presidente da República prove, e prove cabalmente que as acusações contra êle não são verdadeiras.

Agora, o caminho que S. Exa. seguiu é, como disse o Sr. Presidente da República, o caminho errado. O endereço está errado. Nunca ao Presidente da República poderia dirigir-se, mas aos Podêres Constitucionais, ao Judiciário, porque a êste cabe reparar os erros e estabelecer a verdade, fazendo justiça.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. começou dizendo que desejava fazer exposição serena...

O SR. DANIEL KRIEGER — E a estou fazendo.

O Sr. Lima Teixeira — ... mas V. Exa., de vez em quando investe de uma maneira tal que coloca o Sr. João Goulart, como o está colocando agora, na posição de quem procura impedir o Presidente da República de moralizar a administração através de sindicâncias, quando êste não foi o propósito de Sua Excelência. V. Exa. não pode provar e muito menos dizer uma coisa dessas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quero dizer ao Senador Lima Teixeira a palavra de Madame du Roland: "se todos que a trazem nos lábios a sentissem no coração". Quero e desejo, mais do que ninguém, que tudo se esclareça neste País, porque ninguém pode contestar que uma onda de corrupção, de miséria nêle lavrara. Não há uma autarquia, dessas que o Partido de S. Exa. recebeu como prêmio de campanha eleitoral, que não tenha sido contaminada pelo vírus da corrupção e do subôrno.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. outra vez investe, numa injustiça...

O SR. DANIEL KRIEGER — Estou investindo e o faço conscientemente, porque estou convicto de que digo a verdade.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. às vêzes investe de uma maneira que só o arroubo de V. Exa. pode explicar.

O SR. DANIEL KRIEGER — E só a tolerância de V. Exa. pode dar explicação contrária.

O Sr. Lima Teixeira — Quem, aqui nesta Casa não se tem manifestado pelo acerto de medidas moralizadoras?

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exas. dizem de bôca, mas não dizem de coração; dizem mas não

corroboram para isso, porque foram os usufrutuários dessa situação; peguem esses Institutos que V. Exas. administraram e manejeram, peguem esses Institutos depositando dinheiro em Bancos falidos para que os indivíduos enriquecessem ilicitamente...

*O Sr. Lima Teixeira* — Só V. Exas. — não quero me referir, aqui, ao Partido de Vossa Excelência...

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Pode referir-se e eu desafio a que V. Exa. se refira a mim.

*O Sr. Lima Teixeira* — ... podem jactar-se de proceder com dignidade e honestidade?

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Quero que V. Exa. se refira ao meu Partido e desafio a que se refira a mim.

*O Sr. Lima Teixeira* — Quem está se referindo a V. Exa.? V. Exa. investe contra o meu Partido...

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Invisto porque tenho direito de investir.

*O Sr. Lima Teixeira* — ... e toda vez que venho protestar V. Exa. acha que estou envolvendo a pessoa de V. Exa. Não, meu caro colega, vamos falar com serenidade, como V. Exa. prometeu e eu estou pronto a responder-lhe com a mesma serenidade.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Mas os inquéritos serão feitos, em todos os Institutos serão feitos, no S.E.T., como em toda parte.

*O Sr. Lima Teixeira* — Não há um só Senador que não deseje a moralização administrativa.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Entre dizer e sentir, há profunda diferença.

*O Sr. Lima Teixeira* — Mas o que se não deseja, meu caro colega

é que em vez de moralizar, se procure denegrir a honra alheia.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Ninguém está denegrindo a honra alheia. Quero dizer a V. Exa. que mais graves acusações do que as contidas nas sindicâncias, foram feitas pelo Sr. Vice-Presidente do Senado, quando declarou:

“Foi demitido um funcionário diante da constatação de que o mesmo era funcionário efetivo do IAPTEC no Rio de Janeiro, onde exercia suas funções.

O referido funcionário não esteve, da data de sua nomeação à de sua demissão, em serviço no Senado Federal em Brasília. Não obstante, recebeu vencimento integral do Senado, pagamento total de dobradinhas e outras vantagens pelo exercício em Brasília, além de lhe terem sido computadas frequências em tôdas as sessões extraordinárias”.

Quem dava êsse atestado, pergunto eu? Não era o Sr. Vice-Presidente da República, o Sr. João Goulart?

*O Sr. Lima Teixeira* — E o que tem isso a ver com os institutos de previdência?

**O SR. DANIEL KRIEGER** — É uma acusação frontal que estou fazendo a S. Exa. Quer dizer, o Sr. Vice-Presidente da República malbaratava os dinheiros da União atestando falsamente que aquêle funcionário estava exercendo atividades no Senado da República, quando não o estava.

*O Sr. Lima Teixeira* — Como muitas vezes acontece, qualquer um pode atestar essas frequências, sem que tenha pleno conhecimento. A lista já é levada pronta.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Assim são V. Exas.: quando se

atinge a calcanhar de Aquiles V. Exas. sempre alegam ignorância.

O Sr. Lima Teixeira — Acha Vossa Excelência que o Sr. Vice-Presidente da República deveria andar investigando a freqüência de seus auxiliares?

O SR. DANIEL KRIEGER — Deveria investigar sim, porque êle sabia que funcionário que pertencia ao seu gabinete viajava pela Europa e recebia extraordinárias do Senado da República.

O Sr. Lima Teixeira — São fatos que V. Exa. traz ao nosso conhecimento e que o Sr. Vice-Presidente desconhece. Nesse caso, todo Chefe da Nação é responsável por tudo, por todos os erros cometidos pelos seus auxiliares.

O SR. DANIEL KRIEGER — Deve ser. E deve ser porque quem exerce uma função e não a exerce cabalmente está faltando com seus deveres. O Sr. Vice-Presidente do Senado, assim a exerceu; a prova é que mandou demitir o funcionário que não estava agindo dentro da lei.

O Sr. Lima Teixeira — Nesses fatos isolados que V. Exa. cita não há direta responsabilidade do Sr. Vice-Presidente da República.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se a assinatura não estabelece, não classifica a direta responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Solicito a atenção dos nobres Senadores para que se cumpra o Regimento da Casa. O orador deve dirigir-se à Mesa e ao Senado e o aparteante deve solicitar ao orador licença para seus apartes.

O SR. DANIEL KRIEGER — Infelizmente, Senhor Presidente, a culpa não foi minha. O Senador Lima Teixeira aparteava-me cons-

tantemente; eu não quis faltar aos deveres de cortesia, e sempre respondi aos seus apartes.

Entrarei agora, Sn. Presidente, em outras considerações.

O Sr. Presidente da República recebeu a carta do eminente Sr. Vice-Presidente da República, em tais termos e com ameaça de publicação imediata. Aliás, é tese de direito muito interessante, e tem sido muito discutida em nosso País e no próprio Direito Internacional — qual a de saber se a carta pertence a quem a escreve ou ao destinatário.

Há, porém, uma verdade assente e acertada. O signatário não pode dar publicidade, porque a carta é um instrumento privado, sem o conhecimento de seu destinatário. No entanto, o Vice-Presidente da República pediu permissão para, no momento em que a carta era lida pelo Presidente da República, dar divulgação da mesma.

O Sr. Presidente da República se viu na dura contingência de dar uma resposta imediata, e essa resposta o foi nos termos do despacho lido pelo eminente Senador Barros Carvalho.

Assim procedendo, o Presidente da República defendia as prerrogativas do seu cargo, de manter intransigentemente e a qualquer preço, a sua autoridade. Também assim decidindo S. Exa. foi fiel à pregação que fez na campanha, na qual obteve a maioria do sufrágio do povo brasileiro. S. Exa. prometeu a este País uma campanha estrênuo, decidida, de moralização dos costumes políticos. Fez, Sr. Presidente, e está fazendo esta campanha. Se há uma injustiça que se pode cometer contra o eminente Presidente da República, é dizer-se que tem sido faccioso ou político nas suas decisões.

Devo dizer a V. Exa. e ao Senado que a maioria daqueles que o acompanharam na contenda não foram atendidos nas suas justas reivindicações. Se continuam apoiando o Chefe da Nação é porque

S. Exa. está atendendo ao anseio de moralização, ao desejo de revisão administrativa que está fazendo no País. Mas sob o ponto de vista político S. Exa. não tem atendido as correntes que o apoiaram. Haja vista no Rio Grande do Sul, em que o seu maior defensor é o correligionário do Senador Lima Teixeira, o Governador Leonel Brizola. Tudo tem S. Exa. dado ao Rio Grande do Sul, por intermédio dele e está procedendo muito bem. Nós os riograndenses, adversários intransigentes do Governador do Estado, não nos insurgimos, porque somos, acima de tudo, riograndenses e brasileiros. Tem o Sr. Presidente da República atendido, sem nenhuma preocupação de ordem política, a todos os setores da vida nacional; e tem muitas vezes negado aos seus correligionários das más horas, as reivindicações a que eles se julgavam com direito.

Por isso é que nos rebelamos contra acusação feita ao Chefe da Nação de parcialidade. S. Exa. tem um dever a cumprir, dever a que não pode fugir: o de estabelecer neste País um clima de moralidade administrativa, de saneamento das finanças, de verdade, porque de verdade carecia o Brasil. Enquanto S. Exa. assim se mantiver, terá a solidariedade daqueles que, como eu, não têm uma reivindicação a fazer, senão que atenda aos supremos interesses do nosso País.

Se o Sr. Vice-Presidente da República quiser colher castanhas, que as colha no fogo — porque fácil é a tarefa de colher castanhas sem ser no fogo — fácil e cómodo. Difícil e incômodo porém, é a tarefa de colhê-las no fogo.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. João Goulart se quiser fazer vida política ativa, que vá colher castanhas no fogo, que se defenda. Este, é um dever seu, de cidadão e sobretudo, de riograndense, porque a Nossa tradição, as nossas glórias, o nosso passado, a nossa formação moral não admi-

tem se faça da vida pública instrumento fácil de obtenção de favores ou de facilitamento de favores.

No dia em que S. Exa. assim proceder, poderá estar certo de que o seu coestaduano há de lhe dar o amparo da sua palavra, do seu pensamento e o calor da sua ação, porque julgo que este é o dever de todo o homem público e sobretudo, dever dos riograndenses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez quero dizer que falo em nome do Governo e transitória e, porque amanhã novamente assumirá a Liderança da União Democrática Nacional o nome Senador João Villasbôas.

O Governo continuará inexoravelmente nos inquéritos. Fêz este e fará outros, e os culpados hão de ser punidos, porque assim exigem o interesse do povo e a dignidade da Nação.

Não hão de ser os cargos, as posições e as riquezas que o afastarão do pretório. O pretório não cogita de misérias, de riqueza ou de posições. Ele só quer que, perante ele, compareçam os réus, e os que procuram ilaquear a fé pública, queiram ou não, hão de comparecer perante o seu pretório para o julgamento definitivo da história! *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

**O SR. PRESIDENTE** — Antes de passar à Ordem do Dia a Presidência deve um esclarecimento à Casa.

O funcionário demitido por esta Comissão Diretora, havia conseguido sua nomeação no Senado Federal através de processo que sonegou ao conhecimento da Comissão Diretora anterior — sua condição de funcionário efetivo do Poder Executivo.

Tão logo este fato chegou ao conhecimento da Mesa, tomamos as necessárias providências.

Devo, a bem da verdade, declarar que o Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, que tinha este funcionário em seu Gabinete, desconhecia a circunstância de

que o mesmo fôsse funcionário do IAPETC. Tanto assim, que ao ter conhecimento, por mim, da acumulação, imediatamente o dispensou do seu Gabinete, o que me permitiu convocá-lo para o serviço da Secretaria do Senado.

Diante do seu não comparecimento e da negativa de assumir o cargo, mandei instaurar o processo de que já dei notícias e pedi a necessária providência à Comissão Diretora, afinal adotada.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — *(Pela ordem)* — (\*) — Sr. Presidente, indago de V. Exa. por quem foram atestadas as “dobradinhas” e as sessões extraordinárias que esse funcionário percebeu?

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Exa. e à Casa que os funcionários lotados em Gabinetes têm as suas frequências abonadas pelos respectivos titulares.

Assim sendo, conforme já disse, anteriormente, estando o aludido funcionário lotado no Gabinete do Sr. João Goulart, foi o Gabinete de S. Exa. que lhe atestou a frequência, assim como os funcionários dos outros Gabinetes têm a respectiva frequência atestada pelos seus respectivos titulares. *(Pausa)*.

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Estão presentes vinte e três Srs. Senadores.

Não há número para votação. As matérias constantes da Ordem do Dia, em fase de votação, ficam adiadas em virtude da falta de número.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Acha-se inscrito, para esta oportunidade, o Sr. Senador Nogueira da Gama, a quem dou a palavra.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamento profundamente, ter de ocupar, neste momento a tribuna para opor alguns argumentos ao discurso que acaba de ser pronunciado pelo eminente Senador Daniel Krieger.

Estimaria, Sr. Presidente, nesta Casa, concordar sempre com o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Conheci S. Exa. num ambiente para mim inesquecível, de grandíssimas recordações — na casa do saudoso Ministro Oswaldo Aranha, de quem ambos fomos amigos leais e cuja memória ambos cultuamos com o mesmo aprêço, o mesmo respeito e a mesma veneração.

Sinto, porém, Sr. Presidente, que é do meu dever, neste momento, enunciar minha palavra de oposição aos conceitos aqui proferidos pelo eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, tão desarrazoados me pareceram os argumentos de Sua Excelência.

O eminente Senador Daniel Krieger começou o seu discurso qualificando de injustos aqueles que, pouco antes, foram proferidos pelo estimado Líder de meu Partido, Senador Barros Carvalho.

Eu me permito, Sr. Presidente, profundamente constrangido pelas razões que, de início, tive a oportunidade de invocar e de dizer ao Senado, que discurso injusto, violento e apaixonado foi — este sim — o do Senador Daniel Krieger.

Lamento profundamente ter de me colocar numa posição contrária a S. Exa. e, sobretudo, ter de me manifestar, por esta forma. Mas vou demonstrar que o nobre Senador, a quem tanto prezo e a quem rendo minhas homenagens, no discurso que acabou de proferir cometeu clamorosas injustiças ao Presidente do meu Partido e até

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

mesmo ao Senador Lima Teixeira, nos apartes que este dirigiu a Sua Excelência.

Sr. Presidente, o Senador Daniel Krieger declarou que o Presidente João Goulart tem sido, neste País, um dos homens mais acusados de cometer falhas e irregularidades puníveis. Comparou o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, ao ex-Governador Moisés Lupion...

O Sr. Daniel Krieger — Depois dêle!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... e ao ex-Ministro Mário Pinotti...

O Sr. Daniel Krieger — Coloque-o em terceiro lugar! Lela V. Exa. o artigo do "Correio da Manhã" que diz a mesma coisa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... no sentido de demonstrar que como êsses dois indigitados homens públicos são acusados de graves faltas, também S. Exa. deva ser colocado no mesmo nível.

Sr. Presidente, eu desejaria que o nobre Senador Daniel Krieger, com o seu amor e o seu apêgo à verdade trouxesse para conhecimento do Senado as provas que possui contra a honorabilidade do Presidente do meu Partido

Há alguns anos, foi S. Exa. acusado de estar envolvido em transações de madeira, que teriam sido exportadas para a Argentina. Isso ocorreu na Câmara dos Deputados, ensejando que ali se constituísse uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E, nesse órgão legislativo de sindicância — sindicância regular, essa sim; de sindicância permitida por lei, sindicância legítima, feita às claras — nada se apurou contra o Presidente João Goulart. O que se verificou é que, quando Deputado estadual, representando o Rio Grande do Sul, teria S. Exa. recomendado a Peron alguns madeireiros de certa zona da

quele Estado que desejavam exportar madeira para a Argentina.

Explorou-se, Sr. Presidente, o fato de o Sr. João Goulart ter relações com Peron, como se isso pudesse ser considerado crime. E se explorou o caso muitos anos depois quando Peron havia sido apelado do Poder. O fato, porém, argüido contra o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro foi apenas este, que acabo de referir — o de ter apresentado interessados para exportação de madeiras destinadas à Argentina, e, — segundo se dizia — ter recebido comissões para essa exportação. As sindicâncias foram feitas a pedido do próprio Presidente João Goulart, através do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, àquela época o Deputado Fernando Ferrari. Por várias vezes esse ilustre Parlamentar, ocupou a tribuna da Câmara dos Deputados e teve ensejo de dizer...

O Sr. Daniel Krieger — S. Exa. retificou sua opinião, porque mais tarde fez da tribuna, severas acusações ao Sr. João Goulart.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. aparteará dentro em pouco, tão logo eu conclua meu raciocínio.

O nobre Deputado Fernando Ferrari teve então ensejo de dizer que fazia apêlo à Comissão Parlamentar de Inquérito para que apurasse os fatos, em nome do Presidente João Goulart, que só desejava que a verdade aparecesse.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. vai conceder-me licença para o aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — O Vice-Presidente João Goulart poderia ter pedido o inquérito — e nenhum elemento de acusação tenho contra S. Exa., nesse assunto — mas afirmo que a Comissão Parlamentar de Inquérito não desenvolveu os seus

trabalhos justamente porque foi estrangulada pelo P.T.B. e pelo Deputado Benjamim Farah.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, vejo, neste instante, que o ilustre Senador Daniel Krieger, representante do Rio Grande do Sul, recebe o assessoramento do brilhante Deputado Adauto Cardoso, que está a seu lado.

*O Sr. Daniel Krieger* — E está muito certo. V. Exa. foi Deputado e eu não.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... e bem conhece o assunto, porque o debateu na outra Casa do Congresso com o calor de que é capaz, com o entusiasmo que sempre revelou e com a impetuosidade com que sempre se colocou na tribuna da Câmara dos Deputados contra os assuntos que dizem respeito ao P.T.B.

Tudo, Sr. Presidente não passa de meras alegações de natureza política! Os elementos contrários ao Partido Trabalhista Brasileiro estavam representados na Comissão Parlamentar de Inquérito e ninguém poderá nos convencer de que os bravos e valorosos elementos da União Democrática Nacional — incorruptíveis, tenazes, honestos, dignos, indomáveis, — fôssem capazes de se deixar vencer por uma maioria que trouxesse como arma a corrupção...

*O Sr. Lima Teixeira* — Muito bem!

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... para impedir que a verdade aparecesse no recinto da Comissão.

O nobre Deputado Adauto Lúcio Cardoso, a que ainda há pouco me referi, trabalhou com este modesto Senador numa Comissão Parlamentar de Inquérito. E nós lutamos nesse órgão pela rigorosa descoberta dos fatos, para que a verdade surgisse, como aconteceu, contra aqueles que na ocasião queriam impedir que isto ocorresse. E exa-

tamente os que queriam que isto não ocorresse eram de partido aliado ao meu.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — Faço a devida justiça a V. Exa. pela sua correção na Comissão a que alude. Mas V. Exa. não fez parte da Comissão do Pinho. Nela foram negadas tôdas as precatórias. Como a Oposição, que V. Exa. está louvando tanto, tinha minoria, não podia decidir.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, continuo afirmando que a Comissão Parlamentar de Inquérito encarregada de apurar estes fatos não encontrou qualquer procedimento do Sr. João Goulart suscetível de punição e o Líder da Maioria na ocasião, Sr. Vieira de Melo, hoje adversário do Vice-Presidente João Goulart, tal como o Sr. Fernando Ferrari, fez na época vários discursos na Câmara dos Deputados deixando manifestada de modo inequívoco a nenhuma responsabilidade do Chefe do meu Partido nestes fatos.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vossa Excelência aceita sempre as verdade afirmadas pelo Deputado Fernando Ferrari? Recentemente, este fez as maiores acusações ao Sr. João Goulart por causa da administração dos Institutos de Previdência que pela partilha, pertenciam ao Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Senador Daniel Krieger, por questão de formação moral não aceito acusações sem provas e quem quer que assim as apresente, não contará com a minha anuência.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vossa Excelência não me dá lição de moral.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Prezo muito a honra alheia para aceitar denúncias de meras alegações.

*O Sr. Daniel Krieger —* Também prezo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** O fato de o Sr. Fernando Ferrari, que é hoje adversário político de meu partido, alegar por este Brasil a fora que o Sr. João Goulart tem cometido faltas graves nada prova, só por si, sem qualquer prova. Apenas se poderá perguntar quando o Deputado Fernando Ferrari estava falando a verdade — se antes, ao defender o Senhor João Goulart ou depois de sua exclusão do PTB, ao acusar o seu ex-Chefe?

Sei que os homens públicos estão expostos a estas acusações, especialmente o Sr. João Goulart, que é um líder de partido do povo, um partido de trabalhadores, um partido das classes que lutam, que trabalham e forcejam pelas conquistas sociais.

*O Sr. Daniel Krieger —* E que foram espoliadas pelos institutos de previdência.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Esse homem que se tem conduzido como autêntico líder popular, pugnando por várias reivindicações, há de por certo desagradar às forças reacionárias, às forças conservadoras e àquelas todas que no cenário do quadro político de nosso País ainda servem a essas correntes de idéias. Esta a verdade, Sr. Presidente. Alegaram contra o Sr. João Goulart, nas vésperas de sua primeira eleição para Vice-Presidente da República, o caso da Carta Brandi, a ignomínia da Carta Brandi. A ultrajante infâmia da Carta Brandi. E no entanto o que todo o País verificou é que não passava de uma farsa a acusação feita contra o Vice-Presidente da República. Que mais, Sr. Presidente, se

alegou de concreto contra o Sr. João Goulart?

Que mais se alegou? Qual foi o crime, a malversação do dinheiro alheio, do Poder Público ou do Tesouro, de que ele se tenha apropriado? Tragam-me provas e as irei investigar sobre se são verdadeiras. Fiquem certos, aqueles que o acusarem, de que se o Presidente do meu partido viesse, porventura, a ser apanhado nessas provas, não teria meu apoio, como não teria o apoio daqueles que hoje, estão denodadamente ao seu lado, dispostos a fazer, resolutamente sua defesa. Mas não o acusem sem provas, não o acusem injustamente, não o acusem com a linguagem da violência, não o acusem apaixonadamente. Porque precisamos de discutir e divergir com nobreza e serenidade, precisamos de elevar o nível moral das Casas do Parlamento Brasileiro. Precisamos engrandecer os quadros políticos deste País. Nós temos responsabilidades muito sérias e muito graves, quais as de cumprir o nosso dever perante o povo e a mocidade que está aí e irá dirigir este País nos dias de amanhã.

*O Sr. Daniel Krieger —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger —* Acha Vossa Excelência que contribuem para o levantamento político do País os escândalos que cercam os Institutos de Previdência Social?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Sr. Presidente, respondo ao eminente Senador Daniel Krieger, que me dirigiu a pergunta, pessoalmente, dizendo que estou incluído entre aqueles, que desejam sinceramente que apareça a verdade em qualquer inquérito feito nos Institutos de Previdência Social ou em qualquer Repartição Pública, de modo a ficar demonstrado se houve de fato corrupção ou mal-

versação dos dinheiros públicos. Sou homem de vida discreta, que trabalha sem bulha, sem alardes. Mas, permito-me dizer, neste instante, nesta altura da vida, que tenho apenas uma riqueza: a do meu nome honrado e digno. Esta é a minha fortuna. Abroquelado nesta riqueza, que é minha e dos meus filhos, de minha família...

*O Sr. Daniel Krieger* — Isso não é privilégio de Vossa Excelência.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... desejo que a corrupção não se espalhe no nosso País e que a malversação seja banida para que a Nação Brasileira possa ser igualmente de todos os seus filhos, nos dias de amanhã. Eu não quero privilégios, nem os possuí jamais. Não os admito no terreno da moral, nem no campo material.

*O Sr. Daniel Krieger* — Nem Vossa Excelência teria o privilégio de ser o único a assim pensar.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não posso entender privilégios. Outros talvez, o desejam.

*O Sr. Daniel Krieger* — Eu também não os desejo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não desejo privilégios, Sr. Presidente. E só tive esta manifestação personalista para dar certa ênfase ao entusiasmo com que posso acolher os inquéritos feitos nos Institutos e que venham, porventura, apurar a verdade, ainda que essa verdade ponha à mostra falcatruas ou malversações. Se isso for apurado, não negarei meus aplausos a essas Comissões.

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. está apazado para o final, se não for julgado inocente. V. Exa. terá que vir aqui confessar isto.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, nós precisamos dis-

tinguir as coisas. Queremos que a verdade apareça através de sindicâncias perfeitas. No entanto, que é que se vê no momento?

*O Sr. Lima Teixeira* — Que os acusados tenham direito de defesa do crime que lhes é imputado.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Um arremedo de sindicância! Eu perguntaria ao eminente Senador Daniel Krieger em que dispositivo legal se apóiam, se fundam as sindicâncias mandadas realizar pelo Presidente da República.

*O Sr. Daniel Krieger* — Essas sindicâncias tôdas têm um sentido moral.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Desejaria saber em que lei se apóiam?

*O Sr. Daniel Krieger* — Apóiam-se no consenso do povo brasileiro e na moralidade administrativa.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — V. Exa. não cita a lei, cita apenas o consenso da moralidade...

*O Sr. Daniel Krieger* — Não preciso nada mais.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — E então, Sr. Presidente, S. Exa. me dá um argumento que daqui a pouco ia formular. As comissões de sindicâncias que aí estão, resultam apenas, de um ato arbitrário e discricionário do Presidente da República. Foram criadas por ele e, se assim ocorreu, elas não têm nenhuma figura de juízo.

*O Sr. Daniel Krieger* — Fiel ao mandamento: não furtarás.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não desejo que as minhas palavras, neste momento, sejam consideradas como restrição — acentuo bem — às comissões assim por esta forma instituídas. Não, pois de qualquer forma eu as aceito.

O Sr. Daniel Krieger. — Muito bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O que desejo, Sr. Presidente, é apenas chegar a um raciocínio lógico. Se estas comissões resultam de um ato arbitrário ou discricionário do Presidente da República, de duas uma: ou por analogia devem seguir o processo do art. 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, dando o direito de defesa àqueles que forem envolvidos nas suas malhas, ou então seriam apenas mero processo de coleta, prévia, inicial, provisória de provas, para um procedimento ulterior sob forma legal aceitável em face da nossa sistemática jurídico-legal. Dêsse modo, Sr. Presidente, se as comissões de sindicâncias a que se refere o Presidente do meu Partido, e nas quais o nome de S. Exa. foi envolvido, não seguiram por analogia ou por similitude, o processo do artigo 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, não era lícito aos componentes destas comissões, nem mesmo ao Governo da República, fazer as publicações desses relatórios em que surgem acusações pesadas e graves, porque esses documentos não têm nenhum valor e são precários, não têm forma nem figura de juízo, foram declarados à revelia das pessoas nêles envolvidas.

Sr. Presidente, quero ilustrar minhas palavras com um fato. O eminente Senador a quem tanto preso não citou o fato pelo qual o Presidente João Goulart está arrolando ou indiciado na comissão de inquérito do SAPS. Não sei se S. Exa. teve conhecimento. *(Pausa)*

Estou aguardando que S. Exa. converse com o Deputado Adauto Cardoso para se orientar devidamente e poder responder-me.

O Sr. Daniel Krieger — O Deputado Adauto Cardoso está ficando constrangido com a atitude de Vossa Excelência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Prezo muito o Deputado Adauto Cardoso. Quero muito bem a S. Exa. que tem ciência disso.

O Sr. Daniel Krieger — Quer dizer a V. Exa. que não sou do que precisam de ponto. Esteja V. Exa. convencido disso — não preciso de ponto.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não vejo nada de mais nisso. V. Exa. pode não estar devidamente orientado sobre um pormenor e Deputado Adauto Cardoso é pessoa altamente digna e com toda a honrabilidade para orientá-lo.

O Sr. Daniel Krieger — Felizmente. Sou muito esclarecido sobre a gente do Rio Grande.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É coisa diferente. V. Exa. pode conhecer a gente e pessoas do Rio Grande do Sul e pode não conhecer o fato que levou Vossa Excelência a acusar injustamente, o Presidente do meu partido. Esta a verdade, eminente Senador.

Pois bem, Sr. Presidente, no inquérito do SAPS o Sr. Presidente João Goulart apareceu logo na frente, na fachada do relatório com o seu nome por extenso, numa denúncia direta contra ele, de ser responsável por graves faltas ocorridas naquele inquérito e essas faltas se resumem ao seguinte: em 1956, o Presidente João Goulart foi convidado para participar de um almoço ou um churrasco, realizado em campo Grande, no antigo Distrito Federal, e os talheres usados nesse churrasco, os garfos, as facas e as colheres, dizem os homens que fizeram a sindicância, pertenciam ao SAPS.

Esse churrasco ou esse almoço teria sido oferecido ao Presidente João Goulart pelo ex-Deputado José Gomes Talarico, um dos elementos que sempre atuaram nas lides populares do Partido Trabalhista Brasileiro.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com satisfação.

*O Sr. Victorino Freire* — Essa acusação é absolutamente pueril porque não cabia ao Presidente João Goulart, comparecendo a um churrasco ou a um almoço, perguntar a quem o convidou de onde provinham os talheres.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Pois não.

*O Sr. Daniel Krieger* — O aparte do nobre Senador Victorino Freire foi o maior reforço à tese que tenho defendido: se as acusações são pueris, a carta era desnecessária.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Eis aí o fato grave que levou a Comissão de Inquérito a denunciar o Presidente João Belchior Marques Goulart como responsável pelas graves irregularidades do SAPS: participou de um almoço, cujos talheres pertenciam àquela autarquia.

*O Sr. Daniel Krieger* — E que por magia desapareceram.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Amanhã, o eminente Senador Daniel Krieger, quando convidado para qualquer almoço, deverá perguntar àquele que o recebe ou o homenageia se os talheres estão pagos e pertencem ao dono.

Eis aí, Sr. Presidente, a acusação feita. Agora vou responder ao aparte do Senador Daniel Krieger sobre este seu último comentário de que se a falta não é de importância nenhum prejuízo pode trazer.

O País inteiro está acompanhando o desdobrar destas Comissões de Inquérito. O eminente Senador pelo Rio Grande do Sul teve o ense-

jo de falar da necessidade de moralização administrativa...

*O Sr. Daniel Krieger* — Que reafirmo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... com o que todos nós estamos de pleno acôrdo...

*O Sr. Daniel Krieger* — Muito bem!

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... e todo o Brasil espera pelo desfecho dessas soluções, pelos resultados dos relatórios que devem ser apresentados. Pensemos bem sobre os efeitos psicológicos e, conseqüentemente, sobre os efeitos de natureza social, moral e até política no que se refere às pessoas envolvidas nessas sindicâncias, quando os jornais noticiaram como o fizeram agora em largas manchetes: "O Sr. João Goulart responsável pelas negociatas do SAPS. O Sr. João Goulart comprometido nas bandalheiras do SAPS."

Vejam bem, V. Exa. Sr. Presidente, e o nobre Senador Daniel Krieger que isto não pode ser agradável para ninguém, não pode ser desejado pelo mais acérrimo adversário do Sr. João Goulart, porque os homens serenos, os homens de compostura e que prezam a honra alheia devem desejar sempre que esta esteja resguardada das injustiças e desses comentários envenenados da imprensa. Não é de accitar-se por isso, a tese do eminente Senador de que a publicação é inofensiva quando os indigitados não têm culpa. Que sistema é este de publicar acusações inofensivas mas que geram o escândalo?

*O Sr. Daniel Krieger* — Acho que o enderêço foi errado. O Sr. João Goulart devia reagir, mas o enderêço foi errado.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, tenho que examinar este caso sob um outro aspec-

to, e o meu prezadíssimo amigo, Senador Daniel Krieger acaba de dar-me a deixa.

*O Sr. Daniel Krieger* — Muito bem, estou feliz por tê-lo ajudado.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — É exatamente quando diz que o presidente do meu Partido dirigiu a carta a endereço errado. Li em alguns jornais este comentário de que o Sr. João Goulart teria dirigido erradamente a carta ao Sr. Presidente da República..

Mas, Sr. Presidente, se essas comissões de inquérito foram constituídas por determinação arbitrária e discricionária do Sr. Presidente da República, a quem estão elas submetidas? A que órgãos? Ao órgão em que elas estão fazendo as sindicâncias? Creio que absolutamente não. Elas estão submetidas diretamente à Presidência da República e, se minha memória já cansada não me falha, entre os numerosos bilhetes publicados na imprensa, de emissão do ilustre Presidente da República, há um em que S. Exa. ressalta que as comissões de sindicâncias estão subordinadas diretamente à Presidência da República, aos seus gabinetes civil e militar. Lembro-me ter lido um bilhete neste sentido..

*O Sr. Lima Teixeira* — É verdade, Sr. Senador Nogueira da Gama..

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Agradeço a cooperação do nobre Senador Lima Teixeira, que tem acompanhado com apreciável assiduidade a emissão dos bilhetes do Sr. Jânio Quadros e os vem comentando com muita oportunidade neste recinto.

*O Sr. Daniel Krieger* — As comissões têm toda autonomia.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, se essas comissões foram assim criadas e estão submetidas à Presidência da República o

Sr. Vice-Presidente não tinha a quem dirigir-se senão ao Chefe da Nação.

Quero explicar agora, pois estive presente, no Gabinete do Presidente desta Casa, Sr. João Goulart quando S. Exa. deliberou tomar essa iniciativa, do que dou meu testemunho preciso.

S. Exa. não desejou enviar uma carta ao Sr. Presidente da República para não parecer que estava pedindo um obséquio, um favor, uma transigência. Nem seria admissível que o presidente de um grande partido que tem sua base na massa dos trabalhadores fôsse pedir um favor ao Chefe da Nação.

Entendeu, então, S. Exa. que deveria dirigir-se à base de um documento devidamente formalizado, que pudesse ser levado ao conhecimento público sem qualquer diminuição para ambas as partes, para o seu subscritor e para seu destinatário.

Qual o objetivo do Sr. João Goulart ao enviar a carta ao Senhor Presidente da República? Aqui está a resposta que dou ao eminente Senador Daniel Krieger e a muitos dos comentaristas que desejam extrair do espírito do Vice-Presidente João Goulart a intenção que ele não teve, pois o que pretendeu S. Exa. com essa carta, segundo testemunhei nos debates travados em seu gabinete, foi apenas levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República a falta de critério dos presidentes das comissões de sindicâncias que estavam envolvendo sem maior indagação nomes que iam surgindo no curso desses processos, sem verificar que deveriam primeiro indagar da veracidade daquelas acusações. Se essas comissões não apresentam forma nem figura de juízo, se seus resultados se destinam a instruir inquéritos policiais ou processos administrativos regulares, então não se podia publicar previamente suas conclusões ou relatórios finais, como sendo uma apuração de culpas ou de fal-

tas, quando as partes assim incriminadas não tenham sido ouvidas.

O Sr. João Goulart quis apenas chamar a atenção do Presidente da República para este pormenor, para esta falta de critério, na presunção de que S. Exa. mandasse publicar a carta e desse conhecimento do seu inteiro teor aos presidentes das comissões para que estes passassem a agir com mais critério.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Não fui consultado nem falado, nem ouvido sobre a carta que o Sr. Vice-Presidente, o meu eminente amigo Sr. João Goulart dirigiu ao Sr. Jânio Quadros, mesmo porque não sou fillado ao partido de S. Exa. Parece-me, entretanto, que na carta que Sua Excelência dirigiu ao Presidente da República fez referência a uma que endereçara a um dos presidentes da comissão de sindicância na qual se punha à disposição da mesma para qualquer esclarecimento.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente.

O Sr. Victorino Freire — Não tendo resposta é que se dirigiu ao Senhor Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Exato; aguardou 12 dias.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O Sr. João Goulart, em atitude democrática, dirigiu-se ao Presidente da Comissão que funcionou no Instituto dos Bancários, onde o seu nome havia sido envolvido, pedindo que lhe fosse dado examinar o assunto, em face de seus acusadores, para verificar o que havia a respeito do seu envolvimento. Esperou 12 dias e não obteve resposta e, na carta que enviou ao Presidente da República, faz referência a esse facto.

Uma vez que essa carta à Comissão do Instituto dos Bancários é aqui lembrada, é interessante acentuar que também na Comissão de Inquérito desse Instituto o Sr. João Goulart é envolvido apenas num facto. Dizia-se que um veículo camioneta dessa autarquia teria transportado de Friburgo mudas e sementes para o sítio de propriedade do Sr. João Goulart em Jacarepagua. S. Exa. ignora o facto. Alega que isto nunca ocorreu. Não tem o menor conhecimento e é evidente que não precisaria de uma camioneta do Instituto dos Bancários para apanhar mudas e sementes de Friburgo e levar para seu sítio em Jacarepaguá.

Essa é uma das grandes acusações feitas a S. Exa., e tal como ocorreu no SAPS quando os jornais noticiaram a conclusão do inquérito, também se fez o mesmo alarme, o mesmo grande barulho em torno da pretensa responsabilidade do Senhor João Goulart.

Essa carta dirigida pelo Sr. João Goulart à Comissão de Inquérito do Instituto dos Bancários foi lida neste recinto pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Sr. Presidente, eu continuo, para concluir dentro em breves momentos, dizendo, agora, que o Presidente João Goulart ao contrário do que pareceu ao nobre Senador Daniel Krieger, não podia dirigir-se ao Poder Judiciário. Como? De que maneira poderia o Presidente João Goulart se dirigir ao Poder Judiciário? Qual o crime que lhe havia sido imputado?

O Sr. Daniel Krieger — O da injúria. V. Exa. não alega que as conclusões foram injuriosas?

O Sr. Victorino Freire — Mas o inquérito do SAPS não diz isso.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou-me referindo ao inquérito do SAPS, em que se alega que ele participou de um almoço cujos talheres pertenciam ao SAPS. Qual

a responsabilidade que êle podia ter...

*O Sr. Daniel Krieger* — V. Exa. fêz menção a um título espalhafatoso. Diante desse título êle podia providenciar. Por que não o fêz?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Pergunto a V. Exa.: a quem S. Exa. iria se dirigir? A quem iria processar? Aos Membros da Comissão de Sindicância? Diriam êstes que citaram o que uma das testemunhas disse.

*O Sr. Daniel Krieger* — Então teria a chance de esclarecer.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não devemos examinar o aspecto por esta forma. O eminente Senador Daniel Krieger bem percebe que não há consistência no seu argumento, de pretender que o Vice-Presidente João Goulart, acusasse de procedimento criminal e fôsse contra os Membros da Comissão apenas por êste fato. Não haveria a quem processar. Nem mesmo os jornais que noticiaram o fato, alguns até mesmo com manchetes alarmistas.

*O Sr. Daniel Krieger* — Se êste fato não tem importância para a representação não deve ter para outra coisa.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Trata-se de mera exploração daqueles que dirigem a Comissão de Sindicância. O Sr. João Goulart não pretendeu atribuir êste fato ao Presidente Jânio Quadros, nem nenhum de nós, do PTB, alimenta essa pretensão. Não queremos envolver o Presidente da República. O intuito do Sr. João Goulart foi o de chamar a atenção do Sr. Jânio Quadros para um inquérito errado e não para pedir omissão do seu nome.

Que continuem os inquéritos e as sindicâncias. É o que desejamos, porque depois que forem apurados os fatos — como esperamos que

aconteça — poderemos falar, como ainda hoje falamos de maneira clara, de modo enfático, dentro dessa Casa e fora dela, para aquêles que acusam apaixonadamente o Presidente do Congresso, que S. Exa. foi vítima de clamorosa injustiça. Desejamos que essas sindicâncias prossigam.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com todo o prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — Nobre Senador, V. Exa. referiu-se ao churrasco do SAPS.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Quem se referiu foi a Comissão de Sindicância.

*O Sr. Caiado de Castro* — Tomei parte nesse churrasco.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Então V. Exa. deve estar envolvido no inquérito porque comeu com os talheres do SAPS.

*O Sr. Caiado de Castro* — Fomos convidados para o churrasco. Nenhum de nós sabia, nem procurou indagar, do talher, dos guardanapos e das pessoas que lá estavam. Assim se algum convidado é responsabilizado pelas irregularidades porventura havidas, a situação é muito delicada para todos nós. É verdade que na ocasião, o fato foi comentado e o próprio Sr. João Goulart estranhou a existência desses talheres. Daí, porém, a atribuir-lhe a responsabilidade do fato é muito forte. Perdoe-me V. Exa., mas o que entendi na carta do Vice-Presidente João Goulart, da qual tomei conhecimento pela Imprensa, é que S. Exa. reclamava providência do Sr. Presidente da República a respeito do procedimento das Comissões de Inquérito, que colhem informações e atiram o nome de um homem público aos jornais. As conclusões desses inquéritos são

publicadas largamente. Além das notas dos jornais, são distribuídos folhetos, sem que haja uma prova. Há poucos dias comentei este fato da tribuna: lendo um jornal encontrei, dentre as irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância no Instituto de Resseguros, a aquisição de apartamentos por alguns funcionários daquela autarquia. Conheço o fato, pois um dos funcionários envolvidos é meu amigo. Quando o Instituto de Resseguros fez a distribuição dos apartamentos, vários funcionários protestaram contra o modo por que estavam sendo feitas essas distribuições. Alegavam que, sendo funcionários, tinham direito aos apartamentos. Não vou contar particularidades, mas fatos. Passado algum tempo, duas ou três personalidades desistiram dos apartamentos. Entre elas, um ministro. Referir-me-ei apenas a esse caso. Perguntaram a um funcionário se ainda se interessava pelo apartamento. Ele declarou que sim. Havia ganho uma causa importante; estava com dinheiro. Comprou o apartamento e já pagou três ou quatro prestações, mas está envolvido nas irregularidades por isso. Nesta Casa, já nos temos manifestado, eu e vários outros Senadores a favor dessas sindicâncias. Desejamos que os culpados sejam apanhados e realmente punidos. Mas não queremos que as Comissões de Sindicância excedam os limites da orientação do Presidente da República. Acredito, conforme já declarei de público, que S. Exa. lhes tenha dado autoridade irrestrita. Dessas comissões fazem parte pessoas apaixonadas, que tomaram atitude ostensiva contra o Governo passado e se estão aproveitando dos fatos para desacreditar homens públicos perante a Nação. É contra isso que protestamos.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. afirma que os Oficiais do Exército escolhidos, sem marca e sem desig-

nação para participarem das Comissões de Inquéritos, são parciais?

O Sr. Caiado de Castro — Ignoro.

O Sr. Victorino Freire — Conheço alguns que são parciais!

O Sr. Daniel Krieger — Eu pediria a V. Exa. que declinasse os nomes dos parciais, nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Mesmo que soubesse não o diria.

O Sr. Daniel Krieger — Acho que deveria. É dever de V. Exa. nomeá-los.

O Sr. Caiado de Castro — Mostro as facilidades e leviandades a que podem chegar essas Comissões de Sindicância. Amanhã, se for convidado para um churrasco ou para um almôço não quero que me responsabilizem pelas irregularidades que ali se verifiquem. Não me preocupo em saber se quem pagou foi o dono da casa ou outra pessoa.

O Sr. Lima Teixeira — De qualquer maneira, fica a dúvida no espírito público.

O Sr. Daniel Krieger — A verdade é que V. Exas. não desejam que se olhe para trás; para não se ficar petrificado como a mulher de Lot.

O Sr. Caiado de Castro — Não é essa a nossa opinião nem a do Senado. Queremos — todos os Senadores do Partido Trabalhista Brasileiro que no Senado têm apoiado a sindicância porque a julgam uma necessidade — queremos que fiquem todos os fatos esclarecidos.

O Sr. Daniel Krieger — Então V. Exas. devem ajudar a verificação.

O Sr. Caiado de Castro — Mas não consentimos que, levemente, homens públicos sejam acusados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro aos Srs. Senadores que está na tribuna o nobre Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Victorino Freire — Sr. Presidente, o nobre Senador Daniel Krieger, em contra-aparte ao Senador Calado de Castro, solicitava um esclarecimento, porque o ilustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro não citou o nome do funcionário envolvido no inquérito pelo fato de haver comprado um apartamento. Por isso, peço licença ao nobre Senador Nogueira da Gama para dar esse esclarecimento. (*Assentimento do orador*). Trata-se do Dr. Carlos Caires, que foi Oficial de Gabinete do Ministro da Viação, e portanto, meu colega, quando Presidente da República o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Há quatorze anos é Procurador do Instituto de Resseguros e um dos homens mais dignos que já conheci, pois nunca seu nome foi citado em qualquer irregularidade. Comprou um apartamento financiado pelo Instituto de Resseguros porque a isso tem direito por lei e como funcionário que é desse Instituto. Chamei-o à minha casa porque pretendia desta tribuna, fazer-lhe a defesa. Disse-me porém, que não precisava porque nada havia contra ele. Fui ao Palácio do Planalto para conhecer o relatório da Comissão. Constava apenas que o Dr. Carlos Caires, Procurador do Instituto de Resseguros, comprara um apartamento financiado pelo mesmo Instituto. Mas quem não sabe que ele só poderia comprar apartamento do Instituto, porque é funcionário há quatorze anos e um dos melhores?

O Sr. Daniel Krieger — Não há nenhuma acusação contra ele?

O Sr. Victorino Freire — O General Pedro Geraldo de Almeida informou-me que não há absolutamente nada contra ele nas irregularidades verificadas. Mas os

jornais o deram por envolvido no inquérito do Instituto de Resseguros, trazendo-lhe conseqüentemente, dano moral. Por essa razão, da tribuna do Senado, advirto o Senhor Presidente da República. Sua Excelência deve acompanhar os trabalhos das Comissões de Sindicâncias, já que lhes ordenou procederem com a maior insenção de ânimo no apurar irregularidades na administração pública.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. definiu muito bem a atitude do Governo; apurar as irregularidades com isenção de ânimo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte do nobre Senador Calado de Castro, cujos argumentos melhor elucidaram as considerações que vinha formulando. Sou igualmente muito grato ao nobre Senador Victorino Freire, que deu seu testemunho a casos concretos aqui alegados, para demonstrar que há precipitação e agodamento no envolvimento de pessoas...

O Sr. Daniel Krieger — Não porém, por parte das Comissões de Sindicâncias.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... em irregularidades apuradas por essas Comissões.

O Sr. Daniel Krieger — O Senador Victorino Freire acaba de declarar que não há qualquer acusação àquela pessoa. Os jornais é que o deram como envolvido.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, o Presidente João Goulart em sua carta teve oportunidade de escrever certo tópico que leio, *in verbis*:

"Tendo em vista que essas Comissões de Sindicâncias são instauradas por determinação do Sr. Presidente da República, cabe-me expressar a V.

Exa. estranheza pelo condenável procedimento de divulgar imputações como as que são objeto de noticiário dos jornais sem a concretização que daria oportunidade de demonstração pública do quanto essa conduta é leviana e insidiosa”.

Julguei oportuno, Sr. Presidente para refrescar nossas memórias, proceder a leitura desse tópico da carta, isto porque o nobre Senador Caiado de Castro, nas interessantes considerações que formulou, teria dito que o Presidente João Goulart enviara carta de reclamação ao Sr. Presidente da República. Não é este o sentido da carta. Não há reclamação. Poderia haver um protesto...

*O Sr. Caiado de Castro — Justo.*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
... contra a forma de proceder das Comissões de Sindicâncias.

Não se trata, portanto, de reclamação. É um protesto, um modo de advertir, de pedir a atenção do Sr. Presidente da República, de maneira franca e de público, porque públicos foram os fatos questionados, a fim de que S. Exa. desse orientação a esses órgãos provisórios de sindicância que atualmente funcionam.

Sr. Presidente, afirmei ainda há pouco que nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, não temos intenção de envolver, nesses casos, o Sr. Presidente da República. Nossa atitude é já conhecida de todo o País: estamos em linha de oposição a S. Exa. quando os atos do Governo, a nosso ver, não consultem os interesses deste grande País e do seu Povo. Estaremos francamente ao lado do Sr. Presidente da República quando a ação do Governo se revestir de condições que atendam aos interesses da Nação. É uma atitude absolutamente isenta, uma linha de conduta independente, serena e imparcial, que de-

sejamos manter e, por mim, assim o farei e forcejarei sempre para não me afastar desse ponto de visto.

*O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Com todo o prazer.

*O Sr. Victorino Freire — A Última Hora* de hoje publica entrevista em que o Vice-Presidente João Goulart afirma que o incidente da carta em nada modifica a posição do Partido Trabalhista Brasileiro de apoio ao Sr. Presidente da República quanto às medidas de interesse nacional e no campo internacional. Nesse ponto, nobre Senador Nogueira da Gama, faço restrição à declaração de S. Exa. Não apóio de forma alguma a política externa com relação a Cuba, ao Comunismo.

*O Sr. Caiado de Castro — Nem eu, tampouco.*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
V. Exa. está repetindo a nota que o Vice-Presidente João Goulart enviou aos jornais, em que revela o propósito de se manter numa atitude de elevação e de impessoalidade, em face do incidente.

Sr. Presidente, quero compor o pensamento que há pouco vinha iniciando. A nossa atitude é esta, sinceramente. De minha parte, quero repetir perante o Senado que me disponho a não sair desta linha de conduta: quando o Presidente da República praticar ato que consulte os interesses do País, ele terá meu aplauso e o de meus companheiros. Quando porém, entendermos que S. Exa. não está certo, não haverá dúvida, aqui estaremos dispostos a combatê-lo denodadamente, com energia, com palavras fortes e incisivas, se preciso fôr.

*O Sr. Lima Teixeira — Esta é a atitude mantida pela Maioria.*

O Sr. Daniel Krieger — Atitude mantida por todos; não é privilégio da Maioria.

O Sr. Lima Teixeira — Falo em Maioria porque é quem está em oposição ao Sr. Jânio Quadros, atualmente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Assim, Sr. Presidente, não há exagero de minha parte em afirmar que o Sr. Presidente da República não procedeu corretamente quando devolveu a carta ao Sr. João Goulart com aquêlê despacho publicado nos jornais, em que S. Exa. diz que dita carta não está vazada em termos próprios.

Que termos queria S. Exa. que o Vice-Presidente usasse?

Queria que pedisse, que supplicas-se em carta de amigo? Não podia pretender S. Exa. que o Vice-Presidente da República, Presidente de um grande Partido, Presidente do Senado Federal, descesse da dignidade do cargo, das funções que exerce para rastejar-se perante o Presidente da República solicitando benevolência de sua parte. Não! Isso seria indignidade.

S. Exa. que se revela tão cioso de sua autoridade, que manifesta até mesmo certos ímpetos de caudilho, em suas decisões arrojadas, não podia querer que o Vice-Presidente da República viesse, submisso, a seus pés, numa cartinha amena de amigo pedir um obséquio. Este não era o objetivo do Vice-Presidente da República. Está visto que Sr. João Goulart foi correto, exato, fiel ao dizer aquillo que ainda há pouco acabei de ler, isto é — que as Comissões de Sindicância estão fazendo imputações sem concretização dos fatos.

Assim, não podia o Sr. Jânio Quadros exarar em despacho do próprio punho que a carta não exprimia a verdade. Que verdade queria S. Exa. que o Sr. João Goulart dissesse senão aquela que está na carta? Que as sindicâncias não estavam sendo no seu relatório, cla-

ras, objetivas, concretas na definição do fato incriminado contra a pessoa envolvida? Que verdade podia haver além dessa, pois era a única objetivada pelo Sr. João Goulart, na carta dirigida ao Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — O Sr. Presidente da República foi desatencioso. Não se devolve uma carta a não ser a um inimigo ou a quem se queira fazer inimigo. O Sr. João Goulart não ofendeu o Sr. Presidente da República; nem merecia o despacho para devolver-lhe a carta. A atitude do Sr. Jânio Quadros refletiu-se contra êle mesmo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Grato a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, continuo na ordem de idéias que vinha formulando. Se o Sr. Presidente da República procedeu por esta forma deplorável, temos hoje direito de dizer que S. Exa. deu uma triste demonstração de falta de controle de seus impulsos temperamentais.

Esta demonstração, Sr. Presidente, é um registro que faço constrangido: é bem desagradável para um Chefe de Nação. Nós desejaríamos que o Presidente da República não fôsse um homem assim, temperamental como acaba de se revelar o Sr. Jânio Quadros. E ao confessar de público, serenamente, com tôda verdade, esta nossa estranheza e esta nossa lamentação, fazemos sinceros votos para que o Sr. Jânio Quadros saiba controlar um pouco mais seus nervos e seu temperamento, porque o Brasil não está submetido aos movimentos incontidos de suas mãos e às guinadas dos seus nervos. O Brasil não é nenhuma cobaia para sofrer a ação de experiências temperamentais. O Brasil precisa da inteligência que o Sr. Jânio Quadros possui, do indiscutível espírito público de S. Exa. e da sua vontade resoluta, já muitas vezes manifestada, de ir ao encontro da rea-

lização dos ideais do povo brasileiro. Disso é que o Brasil precisa. Que S. Exa. supere esse lado negativo das suas qualidades e deixe aflorar aquêlê lado bom, aquêlê lado útil, para ter o apoio e as palmas de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, dizendo o meu prezado e querido Senador Daniel Krieger que se o Presidente João Goulart "quiser colher castanhas que as colha no fogo e não fora dêle" S. Exa. está inteiramente enganado quando dirige tal afirmativa ao seu eminente coestaduano. O Sr. João Goulart, neste País, tem colhido castanhas no fogo. No fogo aceso das lutas políticas, no fogo contínuo dos debates em praça pública, no fogo da "Carta Brandi", no fogo que não cessa, alimentado por seus adversários e pelos homens que, como hoje verificamos, contra êle se levantam, inclusive neste Plenário, através do ímpeto, da palavra apaixonada, de um eminente Senador como é o nobre colega Daniel Krieger.

*O Sr. Daniel Krieger — Sem nenhuma injustiça !*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
O Sr. João Goulart não precisa dessa recomendação do seu valoroso coestaduano. Êle já tem a carta de cidadão viril, valente, sabe tirar com êxito as castanhas do fogo. E assim continuará, como ainda ontem demonstrou, perante quatro mil homens, em Belo Horizonte, com uma serenidade que a todos empolgou.

Realizou-se na Capital do meu Estado o encerramento do II Encontro das Classes Sindicais Brasileiras, presentes o Sr. Ministro do Trabalho e o Governador de Minas. O Sr. João Goulart, que ali compareceu para proferir o discurso de encerramento do conclave, se quisesse — e disso eu fui testemunha — aquêlê reunião teria se transformado numa grande demonstração de aprêço e solidariedade a sua pessoa contra o despa-

cho do Sr. Presidente da República. Mas, pediu, durante horas e horas antes de ser realizada a reunião, que não tomassem iniciativa dessa natureza, impedindo fôsse apresentada moção nesse sentido porque, declarou, ali comparecera não com êsse objetivo, mas apenas para levar sua palavra de aprêço ao sindicalismo em todo o Brasil, palavra de ação e fé construtiva no sentido da manutenção da ordem e da liberdade que todos deveriam saber resguardar para que as conquistas trabalhistas e sindicalistas pudessem chegar a bom termo.

Sr. Presidente, é êsse homem hoje injustiçado no Senado pelo tom do discurso do eminente Senador Daniel Krieger, êsse o homem que colhe castanhas no fogo e assim há de continuar procedendo, porque o povo brasileiro, os trabalhadores dêste grande País não dispensam sua liderança. Conhecem e confiam na sua palavra e na sua ação sempre devotada à defesa dos seus altos interesses.

Sr. Presidente, dou por terminado o discurso que fui levado a proferir nesta tribuna, por entender que era do meu dever, para que não fôsse acusado de omisso, o que nunca fui na minha vida. Ao terminar as minhas palavras, quero usar daquelas mesmas expressões com que iniciei, dizendo que é com profundo constrangimento que hoje me colloquei em posição divergente do Senador Daniel Krieger. Porque, sinceramente, tenho por S. Exa. um grande afeto que nos liga a ambos: a memória de um homem que para nós é uma figura excelsa do nosso respeito e veneração, que é Oswaldo Aranha.

*O Sr. Daniel Krieger — Obrigada. V. Exa. é retribuído nesses sentimentos.*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Estou certo de que o Senador Daniel Krieger, homem esclarecido, político de altas virtudes morais, sabe-

rá compreender que estou, sinceramente, cumprindo o meu dever.

*O Sr. Daniel Krieger* — Dever penoso, aliás.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Dever que cumpro com todo o prazer e satisfação. Nunca considero penoso o cumprimento do dever.

Terminando, não posso também me furtar de dizer duas palavras ligeiras, de certo modo explicativas, das referências que fiz ao eminente Deputado Adauto Cardoso, que nos deu a honra de permanecer no recinto, para ouvir seu antigo colega, desde o início do discurso. Tive ensejo, em determinado momento, de aludir a uma informação que me pareceu estar o Deputado Adauto Cardoso fornecendo ao Senador Daniel Krieger, aliás, muito justo, nada havendo de anormal no fato.. Mas quero, citando hoje o nome de S. Exa. neste final de discurso, dizer que nós nos conhecemos na Câmara dos Deputados, em campos apostos, mas eu dali saí como um dos grandes admiradores do brilhante espírito desse ilustre parlamentar.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. mais um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com satisfação.

*O Sr. Daniel Krieger* — O Deputado Adauto Cardoso acaba de me dizer que retribui a V. Exa. a mesma justiça que Vossa Excelência lhe faz no final de seu discurso.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Reconheço e sei que é muito grande a generosidade do Deputado Adauto Cardoso. Participamos ambos da Comissão Parlamentar de Inquérito que nos deu penoso trabalho na Câmara dos Deputados, e ambos tivemos ensejo de verificar como é difícil chegar-se à apura-

ção da verdade. Os grupos de pressão neste País existem nos mais diversos setores e, indiscutivelmente, atuam sobre aqueles que querem apurar a verdade, sempre que esta é contra interesses desses grupos. E o Deputado Adauto Cardoso, relator dessa Comissão, por mim presidida, orientou-se com uma altaneria moral e uma honestidade que raramente se encontram nos homens que militam na política.

As referências que fiz a S. Exa. não tiveram, por isso, a menor intenção pejorativa, mas ao contrário, meu intuito, citando o seu nome, foi o de homenagear S. Exa., como agora o faço.

Sr. Presidente são essas as palavras que julguei do meu dever e do meu direito proferir neste plenário, em defesa do Presidente do meu Partido, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado, porque não posso admitir, nem concordar que um homem público, que obteve pela segunda vez em nosso País quatro milhões e quinhentos mil votos nas últimas eleições, seja exposto aos ataques que aqui hoje sofreu por parte de um dos seus coestaduanos, sem uma defesa cabal e decidida das suas brilhantes qualidades morais e políticas. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem; Palmas! O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Le-

gislativo Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 892, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo *Pareceres* contrários sob ns. 137 e 138,

de 1961, das Comissões — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

**47.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 23 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIM

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs Senadores:

Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Pércles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Jefferson de Agular.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbóas.  
Lopes da Costa.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger.  
Guido Mondim. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. João Mendes — servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, lê a

*Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Guido Mondim, 2.<sup>o</sup> Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

LISTA

N.º 23, de 1961

Em 23 de maio de 1961

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de lei da Câmara número 2.240, de 1960, que estabelece condições para habilitação de Dentistas Práticos não licenciados:*

Do Presidente da Sociedade Odontológica de Campina Grande, PB;

— da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, da Seção de Jau, SP.;

— da Câmara Municipal de Uberaba, MG;

— da Associação de Cirurgiões-Dentistas de Uberlândia, MG;

— da Associação de Dentistas de Santos, SP.

LISTA

N.º 24, de 1961

Em 23 de maio de 1961

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (2.222-*

57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:

Da Câmara Municipal de Colatina, ES;

— do Sr. Américo Guidugli, de Jaboticabal, SP;

— da Sra. Maria Jackova Conte, de Jaboticabal, SP;

— da Sra. Kisa Faina Lacativa, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Archanjo Verri, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. José Benedittini, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Reginaldo Benedittini, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Oswaldo Benedittini, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Júlio Fernando Baptista, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Alexandre Paulino, de Jaboticabal, SP;

— do Sr. Aparecido Augusto Silva, de Jaboticabal, SP;

— do Segundo Congresso Estadual de Gráficos Paulistas, de São Paulo, SP;

— do Sr. Miguel Dorgan e Filhos, de São Paulo, SP;

— do Clube Literário Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Escola Normal São José, de Erechim, RS.

### Ofícios

Da Câmara dos Deputados n.º 714, encaminhando autógrafo do seguinte

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 55, de 1961

(N.º 2.634-A, de 1961, na Câmara)

*Concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, inclusive aos inativos, um reajustamento de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos que estejam percebendo na data desta lei, e desde que fixados ou calculados de acordo com a legislação vigente.

§ 1.º O reajuste de que trata este artigo será pago a partir da vigência das vantagens financeiras concedidas ao funcionalismo civil do Poder Executivo pela Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, e até que sejam fixados, por lei, novos vencimentos, salários ou proventos de aposentadoria, na base, tanto quanto possível, das referidas vantagens financeiras, bem como dos benefícios da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

§ 2.º Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão mensagens ao Congresso Nacional, propondo a fixação dos vencimentos e salários a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2.º Fica incorporado ao vencimento, remuneração, salário ou provento dos servidores em atividades ou inativos das Secretarias e dos serviços auxiliares dos Tribunais a que se refere a Lei n.º 3.587, de 18 de julho de 1959, o abono de 30% (trinta por cento) concedido pela mesma lei aos citados servidores.

Art. 3.º Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito especial de Cruzeiros 67.899.873,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 18 de maio de 1961.

N.º 713, de 18 do mês em curso, do 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando haver aquela Casa aprovado as emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 2.543, de 1960, que isenta do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo apresentando considerações a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 206-57, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua efetivação.

*A Comissão de Economia, para os fins do art. 258 do Regimento Interno.*

#### *Telegramas*

De Floriano Serrão e outros funcionários do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Estado de São Paulo, manifestando o seu aplauso ao projeto de lei que regula o horário do funcionamento dos serviços públicos federais.

Do Sr. Geraldo Mesquita, Presidente do Comitê Pró-Autonomia do Acre, de Rio Branco, formulando apêlo no sentido da rápida aprovação, pelo Senado, do projeto de lei que eleva o Território do Acre à condição de Estado.

Do diretor, em exercício, do Instituto de Energia Atômica, formulando apêlo no sentido de ser aquela entidade devidamente contemplada no Orçamento para 1962.

#### PARECER

N.º 148, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda apresentada ao Projeto de Lei da*

*Câmara número 93, de 1959 (na Câmara n.º 3.128-B,57) que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.*

Relator: Sr. Rui Palmeira.

O projeto em exame concede à D.<sup>a</sup> Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Sobre a constitucionalidade deste projeto, já tivera esta Comissão a oportunidade de manifestar-se, a 25 de novembro de 1959. Em Plenário, a 29 de março de 1960, a proposição recebeu uma emenda, voltando agora às Comissões, para o indispensável pronunciamento sobre a mesma.

A emenda apresentada refere-se à atribuição, também, de uma pensão mensal de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a D.<sup>a</sup> Maria Urânia de Araújo Bittencourt, viúva do Senador Guilherme Lameira Bittencourt.

Consideramos impertinente o benefício proposto para a viúva do saudoso Senador Lameira Bittencourt, tendo em vista já haver sido ela amparada através de outro projeto de lei apresentado nesta Casa e já aprovado.

Confirmamos, pois, nosso pronunciamento anterior pela constitucionalidade da proposição e opinamos contrariamente à emenda.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — Daniel Krieger, Presidente em exercício. — Rui Palmeira, Relator. — Caiado de Castro. — Attilio Vivacqua. — Ruy Carneiro. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo. — João Villasbôas, vencido. — O projeto contraria o § 1.º do art. 141 da Constituição Federal. — Jefferson de Aguiar.

PARECER

N.º 149, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1959 (na Câmara n.º 3.126-B-57) que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.*

Relator: Sr. Lobão da Silveira

Concede o projeto de lei em tela à D.ª Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, uma pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Sobre a constitucionalidade e o mérito da proposição já se haviam manifestado favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

Ocorre, porém, que, posteriormente, o Plenário acolheu emenda atribuindo pensão de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) em favor da Sr.ª Maria Urânia de Araújo Bittencourt, viúva do pranteado Senador João Guilherme Lameira Bittencourt.

A Comissão de Constituição e Justiça, porém, julgou impertinente a emenda proposta, por motivo de já haver sido amparada a viúva do saudoso Senador Lameira Bittencourt com outro projeto de lei já aprovado pelo Senado.

Em face do exposto, nada mais nos resta do que opinar contrariamente à emenda e favoravelmente ao projeto de lei tal qual como foi apresentado e que objetiva beneficiar a D.ª Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do eminente Ministro do Império, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, de tradicional família, e que prestou assinalados serviços ao País.

Somos, pois, pela rejeição da emenda e aprovação do projeto de

lei ora submetido ao parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Fernandes Távora. — Barros Carvalho. — Nogueira da Gama. — Silvestre Pérciles. — Fausto Cabral. — Victorino Freire. — Lopes da Costa.

PARECER

N.º 150, de 1961

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1959, (n.º 4.280-B de 1958, na Câmara), que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.*

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

O presente projeto, que regula a contagem do tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares resulta de substitutivo da Ilustrada Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados, após audiência dos Ministérios militares

Originariamente, a proposição modificava o art. 19, *a* e *b*, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que estabelece:

Art. 19. Só será atingido pela cota compulsória o oficial:

*a*) que tiver mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, tratando-se de Tenente-Coronel, Capitão de Fragata, Major ou Capitão-de-Corveta;

*b*) que tiver mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, sendo Coronel, Capitão de Mar e Guerra ou Oficial General.

A modificação proposta seria a seguinte:

Art. 19. Só será atingido pela cota compulsória o oficial:

*a*) que tiver mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, contados dia a dia, a partir da data do ingresso no oficialato, tratando-se de

Tenente-Coronel, Capitão de Fragata, Major ou Capitão de Corveta;

b) que tiver mais de 30 (trinta) anos de serviço, contados, dia a dia, a partir da data do ingresso no oficialato, tratando-se de Coronel, Capitão de Mar e Guerra ou Oficial General.

Ouvidos, como se disse, os Ministérios militares, houve por bem a ilustrada Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados de parêlha com as sugestões recebidas, dar à proposição a contextura que melhor atende aos interesses e à conveniência, assim aos oficiais de nossas forças armadas como à própria organização militar do País.

Dessa maneira o substitutivo em exame determina que somente será computado o tempo de efetivo exercício, contado dia a dia, a partir da data inicial de praça, para os efeitos da cota compulsória e impede ao oficial que haja prestado excepcionais serviços tanto nos campos de batalha da Itália, como em outros teatros de operações, a transferência para a reserva, compulsoriamente, em favor da promoção de outro que não prestou iguais serviços.

Pelo exposto, verifica-se o alcance do projeto, o qual, examinado no seu mérito, parece-nos deva ser aprovado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1960. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente — *Jarbas Maranhão*, Relator — *Arlindo Rodrigues* — *Taciano de Mello*. — *Pedro Ludovico*.

PARECER

N.º 151, de 1961

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1959 (n.º 4.280-B-58, na Câmara), que regula a contagem de tempo de efetivo*

*serviço para os efeitos da lei de Inatividade dos Militares.*

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

O Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1959, regula a contagem de tempo de efetivo serviço, para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares. Tal projeto resulta de substitutivo da Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados que, depois de ouvidos os Ministérios Militares, deu-lhe a fórmula que melhor atende aos interesses dos oficiais das nossas forças armadas, como à própria organização militar do País, impedindo que sejam transferidos, compulsoriamente, para a reserva, oficiais que hajam prestado excepcionais serviços e a promoção de outros que não estejam nas mesmas condições.

Justifica-se, assim, a aprovação do presente projeto, ao qual dou o meu apoio.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Nogueira da Gama* — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Milton Campos*. — *Lopes da Costa*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 152, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1960 (n.º 549 — B-59, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático destinado à Companhia Telefônica Sanjoanense, São João Del Rei.*

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

Pelo presente projeto de lei oriundo do Poder Executivo é concedida isenção de importação e de consumo para o equipamento telefônico com seus acessórios e per-

tences relacionado nas licenças constantes do processado e expedidas pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Companhia Telefônica Sanjoanense, para a instalação dos serviços públicos telefônicos urbanos, na cidade de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais.

Em seu art. 2.º estabelece o projeto que o favor concedido não abrange material com similar nacional.

Ao se manifestar sobre a isenção solicitada, o Conselho de Política Aduaneira, reportando-se a parecer emitido sobre caso análogo, opinou pelo seu deferimento.

Quanto ao seu aspecto constitucional, esta Comissão nada tem a opor, pelo que se pronuncia pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Atílio Vivacqua*. — *João Villasbóas*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Jeferson de Aguiar*. — *Rui Palmeira*.

PARECER

N.º 153, de 1961

*Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1960 (n.º 549-B-59, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo o centro telefônico automático destinado à Companhia Telefônica Sanjoanense, de São João Del Rei.*

Relator: Sr. *Lobão da Silveira*.

Originária do Poder Executivo, a proposição ora em exame isenta dos impostos de importação e de consumo o equipamento telefônico constante das licenças ns. DG — 57.382-24 — 42.106 e DG-57 — 38.225 — 42.107 a ser importado pela Companhia Telefônica Sanjoanense, para a instalação do servi-

ço de telefones urbanos na cidade de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais. Está explícito no projeto que a isenção não abrange material com similar nacional.

A cidade de São João Del Rei é, hoje, um importante centro econômico do Estado de Minas Gerais, interligada por linhas telefônicas com os centros urbanos vizinhos, não possuía, no entanto, uma rede telefônica local, implicando êsse fato numa séria deficiência que muito prejudica seu progresso. O interesse público será, desse modo, atendido pela isenção ora proposta.

Lembramos, também, na sequência das presentes considerações, que o assunto de que trata o projeto já obteve parecer favorável do Conselho de Política Aduaneira. A isenção pleiteada está, ainda, convém lembrar, em boa harmonia com o critério que vem sendo tradicionalmente observado em casos semelhantes.

Opinamos, em face do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Nelson Maculan*. — *Fernandes Távora* e *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 154, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 38, de 1960 (n.º 549-B-59, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo o centro telefônico automático à Companhia Telefônica Sanjoanense, São João Del Rei.*

Relator: Sr. *Nogueira da Gama*.  
1 — O Projeto n.º 38, de 1960, da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Poder Executivo, visa a isentar dos impostos de importação e de consumo o equipamento tele-

fônico já licenciado pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Cia. Telefônica Sanjoanense, para a instalação do serviço de telefones urbanos na cidade de São João Del Rei, no Estado de Minas.

2. A isenção pleiteada está em perfeita consonância com os critérios adotados e os precedentes estabelecidos, sendo de notar que o material, objeto da importação não abrange o similar nacional, conforme declara o artigo 2.º do projeto.

Por outro lado, trata-se de serviço de indiscutível e reconhecida utilidade pública, a ser instalado num centro econômico de grande importância, como é a cidade de São João Del Rei, que se transformou numa das mais industrializadas do Estado de Minas, sem quebra das linhas arquitetônicas do seu antigo esplendor que dela fazem um ponto de atração, sob o aspecto turístico e histórico.

3. O Conselho de Política Aduaneira manifestou-se favorável à isenção.

4. A Comissão de Finanças, em face do exposto, opina pela aprovação integral do projeto.

Sala das Comissões em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Fernandes Távora*. — *Lobão da Silveira*. — *Barros Carvalho*. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 155, de 1961

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara número 48, de 1960 (n.º 3.881-B-58, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Cia. Hidrelétrica do Rio Pardo.*

Relator: Sr. *Joaquim Parente*.

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, examinando a Exposição de Motivos dirigida ao Presidente da República pelo Governo do Estado de São Paulo, na qual requer isenção de direitos sobre materiais armazenados no pôrto de Santos e destinados à Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, sociedade de economia mista e organizada pelo governo daquele Estado, "coerente com os seus reiterados pronunciamentos, no sentido de que a indústria da Eletricidade deve receber do Governo todo o amparo possível", propôs ao Chefe do Governo encaminhasse ao Congresso Nacional projeto de lei solicitando as mencionadas isenções.

O Sr. Presidente da República, concordando com a pretensão em apêço, enviou ao Congresso a necessária mensagem, acompanhada de projeto aprovado na Comissão, com emendas.

Dispõe, ainda, o projeto, em seu artigo 2.º, que as isenções especificadas não se aplicam a materiais com similar nacional.

Esta Comissão julga plenamente justas as razões que fundamentaram o pedido de isenção de direitos e taxas sobre os materiais relacionados no projeto, pelo que opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. — *Alô Guimarães*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 156, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 48, de 1960 (n.º 3.881-B-58, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo.*

Relator: Sr. *Nogueira da Gama*.

1. Trata o Projeto n.º 48, de 1960 da Câmara dos Deputados, da isenção de direitos sobre materiais armazenados no pôrto de Santos e destinados à Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, sociedade de economia mista constituída pelo governo do Estado de São Paulo, que solicitou dita isenção por intermédio do Senhor Presidente da República, a quem coube a iniciativa do aludido projeto cujo art. 2.º exclui do favor pleiteado qualquer artigo ou produto que tenha similar nacional.

2. A isenção se enquadra nos critérios adotados e nos precedentes estabelecidos, inclusive quanto à taxa de previdência social que é excluída do benefício

É evidente o interesse público pela instalação dos serviços a que se destinam os materiais importados.

3. Em face do exposto, somos pela aprovação integral do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Fausto Cabral*. — *Lopes da Costa*. — *Victorino Freire*. — *Silvestre Péricles*. — *Fernandes Távora*.

#### PARECER

N.º 157, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960, que retifica, sem ônus, as Leis ns. 3.487, de 10-12-58 e 3.682, de 7-12-59, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros de 1959 e 1960.*

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

Por haver recebido emendas na Comissão de Finanças e em Ple-

nário, vem ao nosso exame o presente projeto, que retifica, sem ônus, as Leis ns. 3.487, de 10-12-58 e 3.682, de 7-12-59, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa para os exercícios financeiros de 1959 e 1960.

II — As retificações contidas no projeto e as propostas nas emendas são imperiosas, uma vez que dizem respeito a nomes de entidades favorecidas com subvenções do Estado, as quais, sem a correção proposta, jamais poderiam receber o auxílio governamental.

III — Ante o exposto, e como, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que invalide o projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Barros Carvalho*. — *Silvestre Péricles*. — *Nogueira da Gama*. — *Milton Campos*. — *Lourival Fontes*.

#### EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65-80 (Orçamento para 1960).

Subanexo 4.13

N.º 34 — Serviço de Radiodifusão Educativa.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

15) — Onde se lê: "Orquestra do Conservatório de Música "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial, Santa Catarina", leia-se: "Orquestra do Departamento do Conservatório de Música "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial — Santa Catarina".

#### Justificação

Trata-se de corrigir o nome da entidade a que é destinada a verba em aprêço. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 158, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (n.º 1.434-60, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.*

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960, retifica, sem ônus, as Leis ns. 3.487 de 10-12-58 e 3.682 de 7-12 de 1959, que estimaram a Receita e fixaram a Despesa da União para os exercícios de 1959 e 1960. Havendo recebido emendas na Comissão de Finanças e no Plenário, voltou ao nosso exame.

As retificações pleiteadas por essas emendas, são de evidente necessidade, pois referem-se a nomes de entidades contempladas com subvenções federais que, sem essa corrigenda, não as poderiam receber.

Não havendo qualquer empecilho de ordem constitucional, somos de parecer que esta Comissão pode dar-lhes o seu apoio.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente — *Fernandes Távora*, Relator. — *Silvestre Pérciles*. — *Nogueira da Gama*. — *Victorino Freire*. — *Barros Carvalho*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 159, de 1961

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1960 (n.º 1.531-58, na Câmara) que concede isenção de imposto e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência*

*Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A..*

O presente projeto de lei põe a isenção de impostos de importação e de consumo, exceto de previdência social, para a importação de materiais devidamente especificados e destinados à instalação de uma sintetização minérios e demais complementares para uma oficina de centrifugação requerida pela Companhia Ferro Brasileiro S. A., sediada no município de Caeté, Estado de Minas Gerais.

A isenção para o material importado abrangerá apenas as mercadorias a que se refere o art. da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, isto é, mercadorias que não tenham similares nacionais.

A Companhia Ferro Brasileiro S. A. já obteve do Banco do Brasil S. A. licença para importar, independentemente de cobertura cambial, os materiais mencionados.

Ocorre que dita licença teve sua validade de embarque vencida em 27 de agosto de 1957.

Tratando-se de importação já realizada e sujeita ao regime anterior das isenções fiscais, esta Comissão, coerente com a praxe e orientação que vem seguindo invariavelmente, opina pela aprovação do projeto.

Ademais, a importação do material relacionado no projeto interessa à economia nacional, uma vez que se destina a atender às necessidades do consumo nacional sobretudo às do Governo da União dos Estados e dos Municípios, que consomem 80% da produção média da referida Companhia.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em, 9 de dezembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Fernandes Távora*. — *Nelson Maculan*. — *Lima Teixeira*.

PARECER

N.º 160, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1960 (n.º 1.531, de 1956) que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A.*

Relator: Sr. *Nogueira da Gama*  
1. O Projeto n.º 71, de 1960, da Câmara dos Deputados, tem por objetivo isentar dos impostos de importação e de consumo, os materiais devidamente especificados e que se destinam à instalação de uma sintetização de minérios e uma oficina de centrifugação, a serem montadas, em sua usina, na cidade de Caeté, Estado de Minas, pela Companhia Ferro Brasileiro S. A.

A isenção, que abrangerá apenas produtos sem similar nacional, não compreende a taxa de previdência social.

2. O benefício pleiteado merece integral acolhida, tendo em vista tratar-se da indústria siderúrgica, em cujo desenvolvimento é evidente o interesse nacional.

O Brasil precisa voltar-se resolutamente para a sua siderurgia. O muito que já se fez nesse campo é ainda insignificante em face das necessidades do País.

3. O projeto obedece aos critérios adotados para casos iguais, merecendo, assim, integral aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Fernandes Távora*. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 161, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746, de 1958, na Câmara), que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros e Lícia Costa Perlingeiro.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.  
Relatando o projeto de lei da Câmara n.º 76, de 1960 que concede pensão especial de quarenta mil cruzelos mensais à viúva do ex-senador Antônio Bayma, tivemos oportunidade de acentuar a necessidade, que nos parece imperiosa e inadiável, de elaborar uma lei regulando a matéria, a fim de que possamos colocar um ponto final às injustiças que projetos dessa natureza vêm ensejando.

Seja-nos lícito repetir que não deve o Congresso continuar, na espécie, legislando sob impulsos de simpatia ou amizade, com o que se favorece a herdeiros de apenas alguns parlamentares, esquecendo-se de outros, às vezes em situação mais difícil do que os contemplados pelos favores legais.

Podemos, a propósito, citar o caso da viúva do ex-senador Lúcio Bittencourt, homem público dos mais eminentes dentre os que passaram por esta ilustre Casa, e que, na modéstia e recato de sua vida, não foi, como não o foram muitas outras viúvas de parlamentares beneficiada por nenhuma lei especial.

O presente projeto, que concede pensões especiais de oito mil cruzelos a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-deputado Mário Santos Parente, e Lícia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro, vem comprovar o acerto das considerações que então fizemos.

Para não nos estendermos em demasia, basta observar que, en-

quanto, pela proposição a que nos referimos, concede-se pensão de quarenta mil cruzeiros à viúva de um ex-parlamentar, pela presente concede-se à viúva de outro, pensão de somente oito mil cruzeiros.

Esse procedimento, sem dúvida injustificável, revela a falta de critério que tem presidido ao processo parlamentar relativo à concessão de pensões, servindo para mostrar, mais uma vez, a necessidade de disciplinar o assunto por um diploma legal que valha para todos.

Atendendo-se, porém, a que a esta Comissão incumbe falar exclusivamente sobre os aspectos constitucional e jurídico dos processos submetidos ao seu exame, e como, desses pontos de vista, nada há que invalide o projeto, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Milton Campos*. — *Atílio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 162, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746-D 1958, na Câmara), que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro.*

Relator: Sr. *Lobão da Silveira*.

O presente projeto de lei, oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado em 1958, objetiva conceder pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro.

Ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se favoravelmente ao projeto em tela, muito embora tecesse considerações de ordem geral sobre a disparidade na

concessão de tais benefícios a viúvas de parlamentares.

Em realidade se impõe a votação de uma lei geral regulando a matéria. Não obstante, enquanto não surgir diploma legal que enquadre todos os casos, não podemos ficar impossibilitados de legislar sobre fatos concretos.

O projeto de lei ora submetido à nossa consideração já transitou há dois anos nas duas Casas do Congresso Nacional sem que o beneficiários, viúvas e filhos menores de um notável parlamentar, ex-deputado Marcos Parente, e de um ilustre sanitarista, Dr. Rubens Perlingeiro possam auferir as pensões a que fazem jus.

No entanto, para sanar a desigualdade ressaltada pela douta Comissão de Constituição e Justiça vimos, no caso em tela, oferecer o seguinte substitutivo ao artigo 1.º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

“São concedidas uma pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-deputado Marcos Santos Parente, e outra, também vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Lícia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro”.

Assim, pois, opinamos favoravelmente ao projeto de lei, com a emenda suscitada.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Nogueira da Gama*. — *Silvestre Pércles*. — *Barros Carvalho*. — *Fernandes Távora*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 163, de 1961

*Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º*

38, de 1961 (na Câmara n.º 4.749-B de 1959), que concede durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lopes da Costa.

O presente projeto de autoria do nobre Deputado Herbert Levy, que concede auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) durante cinco anos, à Santa Casa de Misericórdia do Leme, Estado de São Paulo, merece apoio do Governo Federal, por tratar-se, realmente, de um trabalho de assistência social à região e em colaboração com os planos da Federação.

Encontrando-se o referido projeto com pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e Finanças da Câmara, com plena justificação do próprio Ministério da Saúde, através do ofício de 19 de maio de 1959 ao Sr. Primeiro Secretário da Câmara, nada mais justo do que dar a nossa aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Lopes da Costa, Relator. — Fernandes Tavora. — Nogueira da Gama. — Barros Carvalho. — Silvestre Péricles. — Lobão da Silveira. — Fausto Cabral. — Victorino Freire.

PARECER

N.º 164, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959 (na Câmara n.º 11-A, de 1959), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.

Relator: Sr. Lima Guimarães

O Projeto 11-A-59, da Câmara dos Deputados e 27-59, do Senado, aprova o Protocolo Preliminar firmado

com a República da Bolívia sobre a navegação fluvial do Amazonas.

Este protocolo firmado em março de 1958 em La Paz, estabelece normas para os estudos que apresentem soluções para permanência da navegabilidade dos rios brasileiros e bolivianos do sistema fluvial do Amazonas na região compreendida entre o paralelo 11.º Sul, e o meridiano 66.º Oeste, até as fronteiras naturais comuns ao Brasil e à Bolívia determinadas pelos Rios Abunã e Mamoré-Madeira e, no território do Brasil desde a confluência do Rio Abunã, com o Rio Madeira até a cidade do Porto Velho, bem como o estudo da navegação do Rio Acre.

Para realizar esta finalidade estabelece o Protocolo a nomeação de uma Comissão Mista Especial de dois membros de cada governo, encarregados dos estudos preliminares, compreendidos o regulamento das próprias atividades, o plano geral dos trabalhos, a organização do pessoal técnico indispensável. Aprovada pelos Governos esta primeira etapa dos trabalhos, passará a Comissão a analisar os documentos indispensáveis ao estudo das soluções definitivas, o orçamento da execução desta primeira parte e o prazo no qual terminarão os estudos. O trabalho da Comissão substanciado em relatório será submetido à aprovação dos dois governos. Julgada a viabilidade da solução alvitada serão assinados novos instrumentos diplomáticos para a continuação dos serviços.

As despesas iniciais durante a atividade da Comissão será provida por adiantamento pelo Governo Brasileiro com uma verba de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mas serão contabilizadas, proporcionalmente aos trabalhos executados no Brasil e na Bolívia, pagando este país no prazo de 30 meses após a entrega do relatório da Comissão, e mais os juros de 3,5% ao ano, sem capitalização.

O projeto é de iniciativa do Poder Executivo e consulta aos interesses nacionais, nada havendo que lhes empane a constitucionalidade.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Attilio Vivacqua*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasboas*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 165, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27 de 1959, (na Câmara n.º 11-A-59) que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.*

Relator: Sr. *Benedito Valadares*.

O projeto em tela aprova o Protocolo Preliminar firmado com a República da Bolívia sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.

Visa o Protocolo estabelecer Comissões Mistas de Estudos que se dediquem a determinar os projetos mais aconselháveis para a abertura dos rios amazônicos a fim de criar melhores condições para a sua navegação e conseqüente aproximação das relações entre os dois países.

O projeto, portanto, do Poder Executivo, sobe à apreciação do Congresso nos termos do artigo 66, inciso I da Constituição e virá a constituir a primeira etapa de um longo trabalho que deverá ser desenvolvido pela Comissão Mista Especial onde se fará a análise dos documentos necessários ao empreendimento, estudo do orçamento e o prazo no qual se farão os trabalhos previstos.

Nada há que condene o projeto de grande interesse para ambos os países e, por esse motivo, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1959. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Benedito Valadares*, Relator. — *Lourival Fontes*. — *Miguel Couto Filho*. — *Rui Palmeira*. — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 166, de 1961

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959 (na Câmara n.º 11-A-59) que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.*

Relator: Sr. *Eugênio Barros*.

O Projeto em exame aprova o Protocolo Preliminar firmado com a República da Bolívia, sobre a navegação fluvial do Amazonas.

O Protocolo em referência visa estabelecer Comissões Mistas de Estudos que se empenharão na procura "das soluções que tornem permanente a navegabilidade dos rios brasileiros e bolivianos do sistema fluvial do Amazonas na região compreendida entre o paralelo 11.º, Sul, e o meridiano 66.º, Oeste, até as fronteiras naturais comuns ao Brasil e à Bolívia, determinadas pelos Rios Abunã e Mamoré-Madeira e, no território do Brasil, desde a confluência do Rio Abunã com o Rio Madeira até a cidade de Porto Velho, complementando-se dito trabalho com o estudo da navegação do Rio Acre".

A rede fluvial brasileira, uma das mais amplas do mundo, não foi até agora utilizada convenientemente na sua finalidade natural de proporcionar transporte seguro e barato através de extensas e ricas regiões do País e, também, entre o nosso e alguns países vizinhos.

Faltou-nos até agora uma política de comunicações que previsse, com a programação das pro-

vidências indispensáveis para esse fim, o aproveitamento econômico dos muitos milhares de quilômetros de rios navegáveis, integrados nos diversos sistemas hidrográficos existentes no território pátrio. E enquanto vamos deixando desaproveitados esses rios, por falta de pequenos trabalhos de dragagem e de providências outras, reguladoras da vazão dos mesmos — vamos optar pela solução nem sempre recomendável das rodovias caras e de difícil conservação.

O Protocolo Preliminar sobre navegação permanente dos rios bolivianos e brasileiros do sistema fluvial do Amazonas representa justamente, embora num setor restrito, a efetivação de uma providência coincidente com a linha de interesse do País, no que se relaciona com o imediato aproveitamento de sua rede fluvial.

Opinamos, assim, para que seja dado ao projeto o apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala de Sessões, 27 de julho de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio Barros*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 167, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959 (n.º 11-A, de 1959, na Câmara), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.*

Relator: Sr. *Lopes da Costa*.

O projeto em estudo aprova o Protocolo Preliminar firmado com a República da Bolívia, sobre a navegação fluvial do Amazonas — Protocolo esse que objetiva a instalação de Comissões Mistas de Estudos destinadas ao trato dos problemas relacionados com a garantia

de navegabilidade permanente para os rios brasileiros e bolivianos do sistema fluvial do Amazonas, em zona cuja delimitação geográfica está feita, também, no texto da proposição.

A matéria, já estudada e aprovada na Câmara, teve, nesta Casa, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e Transportes, Comunicações e Obras Públicas. E nada há, por sua vez, que contra-indique a sua conveniência — examinado o assunto do ponto de vista que interessa a este Órgão Técnico — motivo pelo qual opinamos favoravelmente a ela.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lopes da Costa*, Relator. — *Silvestre Péricles* — *Fernandes Távora*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *Barros Carvalho*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 168, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960 (na Câmara n.º 38-A, de 1960) que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", para aquisição e instalação de equipamento frigorífico, para o Posto de Recepção de Pescação em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*.

A Câmara dos Deputados remeteu à consideração do Senado Federal Projeto de Decreto Legislativo número 38-A, de 1960, da Câmara dos Deputados, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agri-

cultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", para aquisição e instalação de equipamento frigorífico, para o Posto de Recepção de Pescado, em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

Compulsando o processo, verificamos que o Tribunal de Contas, em sessão realizada em 31 de dezembro de 1958, denegou o registro, em virtude de não ter sido atendida a diligência recomendada em interlocutório datado de 24-12-1958.

No prazo do recurso a diligência foi satisfeita, tendo, então, o Ministério da Agricultura informado que a dotação referente ao exercício de 1958 fôra colocada em "Restos a Pagar", e seria movimentada de acôrdo com o art. 7.º da Lei n.º 1.489, de 10 de dezembro de 1951.

O Tribunal de Contas, em 24 de fevereiro de 1959, conhecendo do expediente, achou, todavia, por bem manter a decisão denegatória de registro, ante o disposto no art. 7.º da Lei número 1.489, acima mencionada.

A Câmara dos Deputados insurgiu-se contra a decisão do Tribunal, denegatória do registro e manda que o mesmo seja feito.

O art. 7.º da Lei n.º 1.489, em que se firmou a decisão denegatória do Tribunal está, assim, redigido:

"Art. 7.º Quando, após o início de uma obra ou encomenda de equipamento fôr verificada a impossibilidade de sua conclusão ou entrega dentro do exercício financeiro a que corresponde o crédito orçamentário ou adicional, poderá ser êste, no todo ou em parte, mediante prévia autorização do Presidente da República, considerado como despesa efetiva por ocasião do encerramento do exercício e transferido para "Restos a Pagar", em con-

ta especial do Ministério da Agricultura".

O que se verifica é que, antes de haver sido o contrato registrado e, aliás, a despeito mesmo de haver sido recusado o registro, o Ministério da Agricultura, *contra legem*, levou a efeito o contrato, fazendo a aquisição do equipamento e mandando colocar a dotação em "Restos a Pagar", quando, somente depois do registro feito, é que poderia tomar aquelas providências. Houve uma inversão flagrantemente ilegal e desrespeitosa ao Tribunal.

Mas, mediante termo aditivo, pode ser atualizada a classificação, em "Restos a Pagar", da despesa total do contrato, retificando-se a cláusula segunda do mesmo, como, aliás, foi sugerido em Parecer de fls. 23 do processo.

Desta forma, tendo em vista, o interesse público, que deve prevalecer e a circunstância de que já está consumado o fato, objeto do contrato, pelo que se depreende do processo e, ainda, considerando que há na ordenação contábil caminho que pode ser trilhado, para legalizar o pagamento e porque sob o aspecto constitucional, jurídico e da técnica legislativa nada se apresenta em contrário, somos de opinião que deve ser aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38-A, de 1960, da Câmara dos Deputados, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil, Indústria e Comércio S. A.", para aquisição e instalação de equipamento frigorífico, para o Posto de Recepção de Pescado, em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *João Villasboas*. — *Daniel Krieger*. — *Silvestre Péricles*. — *Nogueira da Gama*. — *Venâncio Igreja*s.

PARECER

N.º 169, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8 de 1960 (n.º 38 A/60, na Câmara) que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil, Indústria e Comércio S. A."*

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960, e n.º 38-A, de 1960 da Câmara, determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", para aquisição e instalação de equipamento frigorífico do Posto de Recepção de Pescado em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Pela leitura do processo, verifica-se que o Tribunal de Contas, em sessão de 31-12-58 denegou o registro, por não ter sido atendida a diligência solicitada em 24-12-58.

Aconteceu, porém, que, no prazo de recurso, a diligência foi realizada, sendo, então, o Ministério da Agricultura informado que a dotação referente ao exercício de 1958 fôra colocada em "Restos a Pagar", e seria movimentada de acôrdo com o art. 7.º da Lei n.º 1.489, de 10-12-51.

Apesar disso, o Tribunal manteve a decisão anterior, negatória do registro. A Câmara dos Deputados insurgida contra essa atitude do Tribunal, manda que o registro seja feito.

Para esclarecimento dos membros desta Comissão transcrevo os termos do art. 7.º, acima citado:

"Art. 7.º Quando, após o início de uma obra ou encomenda de equipamento, fôr verificada a impossibilidade de sua conclusão ou entrega, dentro do exercício financeiro a que corresponde o crédito

orçamentário ou adicional, poderá ser este, no todo ou em parte mediante prévia autorização do Presidente da República, considerado como despesa efetiva por ocasião do encerramento do exercício e transferido para "Restos a Pagar", em conta especial do Ministério da Agricultura".

É fato também que, antes de haver sido o contrato registrado, e apesar de já haver sido recusado o registro, o Ministério da Agricultura, ao arrepio da lei efetivou o contrato, fazendo a aquisição do equipamento e mandando colocar a dotação em "Restos a Pagar", o que só deveria fazer, depois de concedido o registro.

Houve assim, um claro desrespeito ao Tribunal.

Entretanto, como foi sugerido no parecer de fls. 23 do processo, mediante termo aditivo, pode ser atualizada a classificação, em "Restos a Pagar" da despesa total do contrato, retificando-se a cláusula 2.ª do mesmo.

Assim pois, tratando-se de um fato consumado, e atendendo à circunstância de haver na ordenação contábil a possibilidade de legalizar o pagamento, sou de parecer que esta Comissão deve acatar a decisão da Câmara, dando seu apoio ao Projeto número 8, de 1960.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Silvestre Pércles*, com restrições — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Lopes da Costa*. — *Victorino Fretre*. — *Lobão da Silveira*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 170, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Lei número 2 de 1958, do Senado, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devi-*

*das e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957.*

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

Por mais que afliesse o entendimento não me foi dado alcançar a finalidade do projeto.

As contribuições devidas às instituições de Previdência Social são divididas em 3 partes: uma devida pela União, outra pelos empregados e finalmente outra pelos empregadores.

As partes devidas pelos empregados não são recolhidas por eles, mas pelos patrões que descontam obrigatoriamente do salário.

Não há pois, nenhuma possibilidade dos empregados deixarem de recolher suas contribuições, e, portanto, motivo não há para pagamentos parciais.

Além do mais uma lei como a do projeto vem incentivar o retardamento no recolher as mensalidades, criando dificuldades aos Institutos que já se encontram em situações difíceis.

No caso do atraso de pagamento ser por parte dos patrões já o caso é regulado pelos presidentes dos institutos, estudando cada caso particularmente.

Opino, pois, pela rejeição do projeto, embora lhe reconheça a constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Atílio Vivacqua*, pela aprovação do projeto sob o aspecto jurídico. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER

N.º 171, de 1961

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições às instituições de Pre-*

*vidência Social, até 31 de dezembro de 1957,*

Relator: Sr. *Nogueira da Gama.*

O projeto em exame determina que os empregados filiados aos Institutos que não recolheram a esses órgãos de previdência, até o último dia do mês imediatamente anterior à data da vigência desta lei, inclusive, as contribuições devidas, poderão fazê-lo, parceladamente, em 180 prestações, se assim requererem no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta lei.

A contribuição de empregado é recebida pelo empregador, que é o responsável pelo recolhimento direto aos órgãos de previdência. Não há, assim, razão para conceder prazo de tolerância ao empregado para um recolhimento que não é feito diretamente por ele. Aliás, a matéria está regulada na recente Lei Orgânica da Previdência Social, que comina pena para o empregador que não recolher aos cofres dos Institutos as importâncias arrecadadas.

Nessa conformidade, somos pela rejeição do projeto, adotando o mesmo ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça, que chegou a idênticas conclusões.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. — *Alô Guimarães*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 172, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957.*

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.  
O projeto de lei em aprêço tem

por finalidade facultar aos empregados filiados aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, o pagamento parcelado em 180 prestações de suas contribuições devidas a esses órgãos e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social.

Sobre a matéria já se manifestaram contrariamente, as doudas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Outro não poderia ser o pronunciamento desta Comissão, uma vez que o projeto contraria frontalmente as normas estabelecidas na lei Orgânica da Previdência Social recentemente votada e sancionada e que já regula satisfatoriamente o assunto. De fato, a referida lei comina penas ao empregador responsável pelo recolhimento aos órgãos da previdência das contribuições dos empregados quando não recolherem aos cofres dos Institutos, no prazo fixado, as dívidas de seus segurados.

Não há razão, portanto, para se facultar aos empregados o pagamento parcelado de suas dívidas, quando o recolhimento delas não é feito diretamente por eles.

Esta Comissão opina, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Lopes da Costa*. — *Fernandes Távora*. — *Silvestre Pérciles*. — *Nogueira da Gama*. — *Barros Carvalho*. — *Lo-bão da Silveira*.

PARECER

N.º 173, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959, que revoga o art. 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.*

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Sob o fundamento de que "o surpreendente desenvolvimento obtido pela nascente indústria automobilística nacional, por um lado, e a carência de divisas até mesmo para a importação de produtos essenciais ainda não encontrados no País, por outro, estão a indicar a inconveniência evidente de ser mantido o propósito dos legisladores quando da aprovação da "Lei de Tarifas", o ilustre Senador Paulo Fernandes apresentou o presente projeto, pelo qual se revogam o artigo 59 e seus parágrafos da citada Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.

II. Os dispositivos cuja revogação se pretende são os seguintes:

"Art. 59. De acôrdo com a letra a, § 3.º do art. 48, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. fará realizar licitação específica para automóveis de passageiros, de pêsô até 1.600 quilos e valor FOB, não superior a US\$ 2.300 (dois mil e trezentos dólares) ou equivalentes em outra moeda, nos limites mínimos de US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares) no primeiro ano e US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares) no segundo ano, o equivalente em outras moedas, mediante leilões mensais e dentro de verbas fixadas no orçamento de câmbio, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953.

§ 1.º O preço a que se refere esse artigo será o do veículo montado, atendido o que dispõe o parágrafo único do art. 5.º

§ 2.º As importações de que trata este artigo poderão também ser feitas por fabricantes ou montadores daqueles veículos, desde que os carros venham completamente desmontados (CKD) e com as omissões em pesos indicadas no 3.º deste artigo.

§ 3.º Aos fabricantes e montadores que se valerem do disposto no parágrafo anterior serão concedidas reduções no valor do impôs-

to de importação, proporcionalmente às omissões em peso de acordo com a seguinte tabela:

*Omissões em Peso — Redução no Imposto de Importação.*

15% (quinze por cento) — 40% (quarenta por cento).

25% (vinte e cinco por cento) — 60% (sessenta por cento).

35% (trinta e cinco por cento) 70% (setenta por cento).

45% (quarenta e cinco por cento) — 80% (oitenta por cento).

mais de 45% (quarenta e cinco por cento) — 90% (noventa por cento).

§ 4.º Para fins aduaneiros o valor do veículo desmontado, com as reduções em peso de que trata o parágrafo anterior, será determinado pelo Conselho de Política Aduaneira, de acordo com o disposto na letra *d*, do art. 22.

§ 5.º Para gozar os benefícios de que tratam os §§ 2.º e 3.º deste artigo, os fabricantes ou montadores deverão submeter ao Ministério da Viação o seu plano de fabricação ou montagem.

§ 6.º O automóvel importado e montado, na forma dos §§ 2.º e 3.º deste artigo, não poderá ser vendido com margem de lucro superior a 18% (dezoito por cento) para o montador e 18% (dezoito por cento) para o revendedor sob pena de perda das vantagens decorrentes deste mesmo artigo.

§ 7.º Para obtenção das reduções do imposto de importação, previstas no § 3.º deste artigo, o fabricante ou montador fará, perante o Ministério da Viação e Obras Públicas, a comprovação de compra das peças ou partes de fabricação nacional correspondentes às omissões.

§ 8.º O custo da unidade monetária estrangeira para as importações a que se refere este artigo não poderá ser inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dólar

americano ou equivalente em outras moedas.

III. Como se verifica, trata-se de matéria da maior importância, e a paz de incidências positivas em nossa indústria automobilística, com repercussões possíveis em outros setores de economia nacional.

Esse aspecto da proposição deverá, no entanto, ser examinado pelas comissões competentes, a de Economia e a de Finanças.

A nossa Comissão cumpre analisar o projeto apenas do ponto de vista constitucional e jurídico, e, desse ponto de vista, nada há que o invalide, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator — *Milton Campos*. — *Atílio Vivacqua*. — *Mourão Vieira*. — *Lim Guimaraes*. — *Menezes Pimentel* — *João Villasbôas*.

PARECER

N.º 174, de 1961

*Da Comissão de Economia sobre Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959, que revoga o artigo 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.*

Relator: Sr. *Alô Guimarães*.

Fazendo referências ao desenvolvimento obtido pela indústria automobilística nacional e à escassez de divisas em que se debate o País, o eminente Senador Paulo Fernandes propôs no projeto em tela a revogação do artigo 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, que determinam a licitação de divisas, pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., para a importação de automóveis de passeio, de acordo com os limites estabelecidos.

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, vem o projeto a esta Comissão de Eco-

nomia para que se pronuncie sobre o aspecto econômico do assunto.

Cabe lembrar, a propósito, que a indústria automobilística surgiu e desenvolveu-se, no Brasil, praticamente nos dois últimos anos, isto é, após haver a citada Lei n.º 2.344 entrado em vigor. Mudou, portanto, completamente, o quadro de nossa economia diante da qual havia concluído o legislador, em 1957, pela conveniência de um dispositivo que mandasse a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil realizar licitação específica para automóveis de passageiros ainda mesmo levados em conta as especificações restritas estabelecidas para os veículos que poderiam ser por esse meio importados.

Em 1957, o problema seria criar condições que permitissem a indispensável renovação da frota de automóveis do País, evitando-se assim as dificuldades que resultariam — inclusive para a aquisição de carros de procedência estrangeira.

Acontece, porém, que o nosso parque industrial relacionado com a fabricação de auto-peças e com a montagem propriamente de veículos motores já atingiu um alvissareiro grau de desenvolvimento, superior às metas previstas para a sua expansão. Por esse motivo, consulta hoje o interesse do País resguardar o nosso mercado interno, por todos os meios possíveis, para a pronta colocação da produção nacional de automóveis.

Dir-se-á que os carros fabricados no Brasil não são ainda, rigorosamente, carros nacionais. Sem dúvida, faz-se ainda a importação de algumas partes essenciais do veículo a ser produzido, até que possamos fabricá-lo inteiro aqui mesmo. E o interesse do País é, naturalmente, que se complete o mais depressa possível a nacionalização desses veículos que ostentam a marca de fábricas brasileiras.

Não teremos dúvida em admitir que a revogação do art. 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, terá repercussões certas como estímulo à novel indústria automobilística nacional. Há, portanto, vistas as coisas dêsse ângulo, perfeita pertinência para a medida proposta pelo Senador Paulo Fernandes.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Leônidas Melo*. — *Lima Teixeira*. — *Fernandes Távora*. — *Lobão da Silveira*.

PARECER

N.º 175, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1959, que revoga o artigo 59 e seus parágrafos, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957.*

Relator: Sr. *Lobão da Silveira*.

No louvável objetivo de incentivar a indústria automobilística nacional e poupar divisas para o País, o ilustre Senador Paulo Fernandes apresentou projeto no sentido de revogar o artigo 59 e seus parágrafos, da Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957, que permite a licitação de divisas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., para importação de automóveis de passelo, de acordo com as limitações legais.

As Comissões de Constituição e Justiça e Economia, ouvidas a respeito, manifestaram-se favoravelmente ao projeto em tela, que ora vem à Comissão de Finanças.

O rápido desenvolvimento da indústria automobilística e de auto-peças processou-se de tal forma em nosso País que a medida pleiteada se impõe como imperativo da defesa dos interesses nacionais.

O plano da indústria de veículos motorizados no Brasil excedeu à expectativa e as diversas fases de nacionalização foram ultrapassadas em menor espaço de tempo do que fôra previsto.

Nestas condições, nada mais justo do que passarmos a utilizar os veículos a motor nacionais, incentivando a promissora indústria nascente de grande importância para o desenvolvimento econômico do País.

A extinção dos favores da importação é, pois, benéfica aos interesses das finanças nacionais e resulta na economia de divisas para outros objetivos de nosso comércio com o exterior.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei em tela.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Barros Carvalho*. — *Nogueira da Gama*. — *Silvestre Péricles*. — *Lopes da Costa*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 176, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin.*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O Senador *Francisco Gallotti* pretende que o Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — emita uma série de selos postais comemorativos do centenário de nascimento de *André Gustavo Paulo de Frontin*, a celebrar-se a 17 de setembro de 1960.

Fixa o projeto apresentado por

S. Exa. que os selos a emitir terão valor de Cr\$ 2,50 e a sua série será de dois milhões de unidades.

A rigor, a emissão de selos postais independe de autorização legislativa, consignando-se no Orçamento da República, verba especial para esse fim.

Mas o objetivo do projeto é a consagração de homenagem especial e merecida a um dos grandes vultos da engenharia nacional, que relevantíssimos serviços prestou ao Brasil.

Acolhendo o propósito primordial do projeto e recolhendo, com os nossos sufrágios, a homenagem, opinamos pela aprovação do projeto, cuja constitucionalidade e juridicidade não se apresentam maculadas por qualquer infringência ou dilação impeditiva da sua regular tramitação.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *João Arruda*. — *Menezes Pimentel*. — *Gaspar Velloso*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 177, de 1961

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin.*

Relator: Sr. *Eugênio Barros*.

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador *Francisco Gallotti*, tem por finalidade comemorar, com a emissão de selos postais, o centenário do nascimento do grande engenheiro *André Gustavo Paulo de Frontin*.

A homenagem não poderia ser mais justa nem mais oportuna, por isso que reverencia a memória de

uma das mais ilustres expressões da nossa engenharia, nome respeitado como profissional, como professor universitário e como parlamentar que tanto engrandeceu o Senado Federal.

A Comissão de Transportes manifesta-se pela aprovação do projeto, fazendo notar ao mesmo tempo, que já se encontram em circulação os selos comemorativos.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio Barros*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 178, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin.*

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

O Projeto de Lei do Senado número 13, de 1960, autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento do doutor André Gustavo Paulo de Frontin.

A homenagem que o ilustre autor do projeto visa prestar ao eminente engenheiro que foi André Gustavo Paulo de Frontin, se justifica plenamente, ante a soma de reais serviços prestados ao Brasil pelo grande profissional e político que tanto honrou o nosso País.

Sou de parecer que a Comissão deve dar o seu apoio ao projeto em apreço.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Silvestre Péricels*. — *Nogueira da Gama*. — *Victorino Freire*. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Milton Campos*. — *Lopes da Costa*.

PARECER

N.º 179, de 1960

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício n.º 905-P, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autenticada do Recurso Extraordinário n.º 25.346, de Minas Gerais, julgado a 14 de Janeiro de 1955.*

Relator: Sr. *Barros Carvalho*.

O Senhor Presidente do excelso Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado, com o Ofício n.º 905-P, de 15 de outubro de 1959, cópias de Acórdão e respectivos votos, relativos ao Recurso Extraordinário n.º 25.346, de Minas Gerais, julgado a 14 de janeiro de 1955.

Segundo o referido acórdão, foi julgada inconstitucional, em parte, a Lei n.º 850, de 26 de dezembro de 1951, daquele Estado.

Tomando conhecimento do assunto, esta Comissão, obediente ao disposto no art. 64 da Constituição Federal, e tendo em vista o que preceitua o artigo 86, n.º 26, letra b, do Regimento Interno desta Casa, oferece o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 13, de 1961

*Suspende a execução, em parte, da Lei n.º 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais.*

Art. 1.º É suspensa a execução do art. 6.º da Lei n.º 850, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de Minas Gerais, na parte em que diz: "exceto para os inativos a que se refere, cujo aumento que lhes foi atribuído vigorará nas datas declaradas nos artigos 3.º e 4.º" — julgada inconstitucional, em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário n.º 25.346, daquele Estado.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Jefferson de*

*Aguiar*, Presidente. — *Barros Carvalho*, Relator. — *Nogueira da Gama*. — *Silvestre Péricles*. — *Ary Vianna*. — *Milton Campos*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há uma comunicação a ser feita ao Plenário a propósito de declarações recentemente publicadas na Imprensa do Estado da Guanabara, e atribuídas ao nobre Senador Paulo Fender, sobre o projeto de lei que regula o direito de greve.

A Presidência desta Casa recebeu hoje, procedente de Belém, Pará, telegrama que desautoriza formal e absolutamente tais declarações.

O telegrama será lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### TELEGRAMA

Senador Moura Andrade. — Senado Federal — Brasília.

Fim resguardar meu aprêço soberania independência Senado v.g. manifesto illustre Presidente minha formal e absoluta desaprovação integrais têrmos entrevista a mim atribuída e publicada Jornais relativamente projeto lei greve pt Saudações trabalhistas Senador *Paulo Fender*.

O SR. PRESIDENTE — Há outra comunicação a fazer ao Plenário.

A Presidência, em dias passados, teve oportunidade de comunicar ao Plenário que da Ordem do Dia da sessão de 24 do corrente mês constaria o Projeto de Lei n.º 13, que fixa as diretrizes e bases da Educação. Tendo recebido, entretanto, a Mesa inúmeras solicitações dos Senhores Senadores, e também inúmeras mensagens e proposições de parte de pessoas altamente interessadas em trazer tais subsídios ao conhecimento do Senado da Repú-

blica, a Presidência, diante dêsses reiterados apelos, decide marcar para a sessão do dia 7 de junho próximo a discussão da matéria.

Nessa mesma sessão devem os Senhores Senadores, conforme o Regimento Interno, apresentar eventuais emendas, antes de encerrar-se a discussão.

A Presidência, que havia enviado telegrama aos Senhores Senadores comunicando a colocação da matéria na Ordem do Dia da sessão de 24 de maio, deixa bem entendido que foi a mesma transferida, para figurar na do dia 7 de junho. (*Pausa*).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, novamente na tribuna para tratar de assunto de que já me ocupei na sessão de sexta-feira da semana passada.

Quero me referir à exportação de excedentes de juta, bem assim como da fixação do preço mínimo e financiamento ao produtor. Estamos no comêço da safra dessa cultura de grande necessidade para a indústria de sacaria e cordoame e ainda não foi conseguido o tão almejado preço mínimo e financiamento da produção.

O assunto, no entanto, foi objeto de longo entendimento da CACEX, da Comissão de juta, de exportadores e industriais, no Rio. Do resultado desse entendimento que estabeleceu o preço mínimo de cinquenta cruzeiros por quilo ficou de ser encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Presidente da República no sentido de ser concretizado o que pretendiam os interessados. Não obstante são decorridos mais de dez dias, e ao que tudo indica, aquela deliberação ainda não chegou ao conhecimento do Exmo. Senhor Presidente da República.

Dai, pois, nossa insistência no que tange à exportação de excedentes de juta e fixação do preço mínimo para respectivo financiamento.

A Amazônia pleiteia a adoção de medidas idênticas àquelas já tomadas para a lavoura e comércio de outros Estados da Federação.

Ainda no corrente ano o Governo da República liberou exportação de excedentes de arroz, de feijão, de algodão, e agora vai permitir a exportação de carne.

Preços mínimos já foram decretados para arroz, algodão, feijão, soja e outros produtos da lavoura.

A campanha em favor da juta vem merecendo todo apoio da imprensa que, com vivo interesse, tem ressaltado o papel dessa fibra na economia nacional.

O "Correio da Manhã", de domingo último, em longo noticiário sob o título: — Produtores de juta querem preço mínimo e exportação de excedentes — afirma:

"Tais pretensões foram apresentadas em reunião realizada na semana passada, que contou com a participação de representantes da CACEX, da Comissão de Juta, dos produtores e dos industriais do Sul do País, principais consumidores do produto. Na oportunidade foi verificada a procedência da reivindica-

ção dos produtores, tendo a CACEX se comprometido a remeter ao Presidente da República imediatamente, expediente propondo a concessão. Todavia, decorrida uma semana os produtores não receberam qualquer comunicação oficial sobre a decisão do Chefe do Executivo ou mesmo se as conclusões da reunião chegaram ao seu conhecimento".

Vou ler agora pela sua justa e merecida oportunidade sobre o assunto o editorial do "Diário Carioca" de Brasília que, em sua edição de sábado, 20 do corrente, relata muito bem o drama da juta amazônica.

#### NOSSA OPINIÃO

##### *Exemplo Significativo*

"Estêve há dias em Brasília, onde se avistou com o Sr. Jânio Quadros para tratar do problema da exportação da juta, o presidente da Associação Comercial do Pará. Para quem conhece a história do consumo dessa fibra em nosso País, o fato é um dos muitos que vem confirmando a inevitabilidade de nosso progresso econômico, não obstante o tenaz esforço com que nos últimos tempos certos grupos, preocupados em manter privilégios de tipo colonialista, empregam no sentido de deter uma evolução libertadora.

Durante longo tempo o Brasil utilizou, para o acondicionamento e o transporte de muitos e importantes artigos de sua produção agrícola, exclusivamente a sacaria de juta indiana. O emprêgo dessa fibra no ensaque de gêneros redundava, em face do montante dos recursos cambiais da época, em não pequeno dispêndio de divisas. Usávamos somente a sacaria de juta indiana quer nos produtos destinados ao consumo

interno, quer nos encaminhados à exportação. Além disso, no café, por exemplo, cujas safras anuais iam, como hoje de novo estão indo, a algumas dezenas de milhões de sacas, são usadas duas qualidades de sacaria: a que traz o produto do interior para os portos e a que leva o produto para o país de destino. Quer isso dizer que se usam dois sacos para o transporte de cada volume.

A carência dos transportes marítimos ocasionada pela última guerra ter-nos-ia colocado em grandes dificuldades se não estivesse a Amazônia colhendo, a esse tempo, as primeiras vitórias do cultivo da juta. Já em 1938 a Amazônia fornecia uma safra de seis toneladas de juta. Após a eclosão do conflito de 1939, mais clara se tornou a necessidade de estimularmos e cultivo da fibra ante a certeza de que o produto oriental não poderia ser regularmente importado.

Em 1940 decidiu o governo tornar obrigatória a adição no fabrico de telas de aniagem de dez por cento de fibras nacionais. Foi nessa época que a juta aclimatada na Amazônia começou a despertar o interesse do parque industrial do Sul do País, o qual já lutava com a insuficiência da matéria-prima estrangeira. De então para cá vem prosseguindo o desenvolvimento de mais essa riqueza agrícola. Com ela começa o Norte, cujos recursos econômicos são potencialmente grandes, mas que por ora se baseiam na indústria extrativa, a produzir divisas com um tipo mais avançado de exploração agrícola.

Os excedentes previstos para a exportação que ora se pretende fazer são de cerca de dez mil toneladas. Como con-

tribuição para a receita cambial, não significam muito. Talvez não cheguem a cinco milhões de dólares.

Muito mais importante do que essa contribuição é, porém, o que ela significa como perspectiva de formação de riqueza. Há pouco mais de vinte anos comprávamos juta em quantidades enormes. Hoje produzimo-la em quantidades maiores, a ponto de nos collocarmos em condições de vendê-la. Lembremo-nos de que isto representa pequenina mostra do que se pode fazer no Brasil. A juta foi introduzida pelos japoneses, que acreditaram em nossa terra. E há brasileiros que nela não acreditam..."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Após a aprovação do Regulamento de Embarque e do Esquema Financeiro para a próxima safra, 61-62 já no dia 17 último alertávamos esta Casa sobre os aspectos negativos do sistema a ser pôsto em prática, e fazíamos sugestões a propósito do assunto, chegando ao mesmo resultado pretendido pelo Governo, com muito maior segurança e sem as complexidades introduzidas no Regulamento. Ao mesmo tempo, fizemos um apêlo no sentido de que o Sr. Presidente da República não acolhesse os vetos já anunciados pelo seu delegado especial na Junta Administrativa do IBC, o presidente daquele órgão.

Depois daquele nosso pronunciamento, partimos para a região cafeeira do Paraná, a fim de auscultar o pensamento dos produtores

acêrca do problema e, como já anteviramos, foram as piores possíveis as repercussões do nôvo Regulamento. Hoje, voltamos à tribuna para trazer ao conhecimento da Casa as sombrias perspectivas que se abrem à cafelcultura paranaense, se persistirem os vetos a certos dispositivos da Resolução 188 do IBC. Há perigo até de convulsão social na região norte do Paraná e as explicações que adiante daremos o evidenciarão aos senhores Senadores e ao País.

Examinaremos, a seguir, cada veto proposto pelo delegado especial do Governo Federal. Diz o art. 11 do Regulamento:

“Art. 11 — A Cota Café “Boa Descrição” será constituída de cafés não inferiores ao tipo 5/6 livre de gôsto Rio (Zona da Mata) e que não se enquadrarem nas condições específicas das cotas anteriores”.

O Delegado do Governo Federal deseja vetar a expressão entre parêntesis “Zona da Mata”. Se essa expressão fôr retirada do texto, sucederá que os cafés paranaenses, na proporção de aproximadamente 70% não terão condições de exportação e irão constituir o grosso dos “cafés não exportáveis” de que fala o Regulamento, a serem pagos pelo IBC a 1.700 cruzeiros a saca, com despesas por conta do vendedor, despesas essas que vão a cêrca de 500 cruzeiros por saca, a saber impôsto de vendas e consignações, 2 operações, a 4,96% cada, 168,00; sacaria 120,00; frete até o armazém do IBC, 70,00; benefício, 100,00.

É sabido que os cafés paranaenses, em sua grande maioria, não escapam ao gôsto “Rio”. Pequena percentagem dá bebida “mole” e o restante apresenta o gôsto “duro”.

De outro lado, o custo de produção de uma saca, em “côco”, isto

é, café “in natura”, como é colhido da árvore, não beneficiado, orça hoje, no Paraná, em cêrca de 600 a 650 cruzeiros. Se persistir o veto do delegado especial do Governo àquela expressão citada — Zona da Mata — o maquinista e o comerciante só poderão pagar pela maioria dos cafés paranaenses 1.200 cruzeiros a saca beneficiada, isto é, 400 cruzeiros pelo sacco “em côco”. O produtor não poderá sequer colher êsse café, pois o prejuízo é certo. O maquinista, por sua vez, com uma precaução perfeitamente compreensível, não poderá arriscar-se a pagar mais, pois corre o risco de ver cafés “riados” serem desclassificados para “Rio” e o preço a receber segundo esquema, cair de 5.400 cruzeiros para 1.700. E o seu risco é efetivamente grande quando se leva em consideração que a sorte de seu café está inteiramente na dependência do arbítrio do provador oficial do pôrto. Ainda mais: pode êle até obter um certificado de bebida do próprio IBC no Interior, dando seu café como “duro”, e ser desclassificado, no pôrto, para “Rio”, bem como cafés “riados” serem classificados como “Rio” no pôrto. Nessas condições, ainda que se queira entender a expressão “livre de gôsto Rio” significando cafés de “riado para melhor”, como se tem noticiado, o risco ainda é o mesmo para o maquinista e o comerciante no Interior, e êle certamente não correrá êsse perigo preferindo forçar o cafelcultor, principalmente o pequeno produtor a vender-lhe o café a preços vis. E o pequeno produtor, desamparado, desassistido, sem financiamento em “côco”, sem resistência econômica ou financeira, ver-se-á forçado a entregar o produto a preços irrisórios ou soluções desesperadas. Não somos alarmistas mas não podemos enfiar a cabeça na areia, para não ver a tempestade, como o avestruz.

Outro veto que trará como resultado alijar o Paraná da exportação em outro setor, é o que incide sobre o artigo 8.º, letra e do Regulamento.

Diz esse artigo:

"Art. 8.º — Os Preferenciais serão cafés que atendam as seguintes condições:

a) boa sêca;

b) côr uniforme (não serão admitidos cafés "chumbados" ou "barrentos");

c) boa torração;

d) tipo não inferior a 3/4 (três-quatros);

e) bebida mole e *dura*.

O veto pretende eliminar a expressão "e dura", com o que o Paraná está praticamente impedido de oferecer cafés preferenciais à exportação, pois, como já ficou dito, pequeníssima percentagem da produção paranaense apresenta bebida mole.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é absolutamente imperioso que o Sr. Presidente da República não acolha os vetos de seu delegado especial na Junta Administrativa do IBC a esses dispositivos.

Na viagem que fizemos à região produtora do Paraná, pudemos observar um perigoso clima de tensão e intranquillidade, criado inicialmente por não corresponder o atual Regulamento de Embarques ao que todos esperavam, ainda mais agravado com a ameaça de veto a dispositivos que, se mantidos, ainda permitiriam ao Paraná desafogar-se de anos e anos de sofrimentos e prejuízos, embora, ainda assim mesmo não aceitos aquêles vetos, os pequenos produtores poderão ser vítimas de ponderáveis prejuízos, uma vez que as bases da comercialização para os tipos predominantes de cafés paranaenses estão muito aquém das perspectivas. Sucede que os cafés que, nas safras anteriores, foram adquiridos pelo IBC como "consumo interno" são os mesmos,

praticamente, que agora se pretendem adquirir como "não exportáveis", mas, enquanto na safra do ano passado eram pagos a 2.500 cruzeiros a saca, agora por êles se oferece 1.700 cruzeiros a saca, quando, na verdade, seu preço, para acompanhar a elevação do custo de produção e o encarecimento do custo de vida, deveria ser, no mínimo, 3.000 cruzeiros. Os próprios maquinistas e comerciantes estão atemorizados de uma reação violenta do produtor quando oferecerem a êle 400 cruzeiros por um sacco "em côco", pois êle espera obter, pelo menos, 1.000 por êsse mesmo sacco.

Calculem V. Exas., Srs. Senadores e Sr. Presidente, o desespero de um homem que luta afanosamente na lavoura, enfrenta todos os riscos, passa privações, não tem amparo, não recebe assistência, tudo isso para produzir riqueza para o País, e, no momento em que vai vender o fruto do trabalho, encontra 400 cruzeiros quando lhe custou mais de 800 e necessitaria no mínimo 1.000, já não dizemos para enriquecer, mas tão somente para sobreviver!

Esse, Senhor Presidente, Srs. Senadores, é o "caldo de cultura" existente no Norte do Paraná, diante do nôvo Regulamento de Embarques e da perspectiva aterradora dos vetos propostos pelo delegado especial do Govêrno na Junta Administrativa do IBC.

Também não compreendem os cafelcultores paranaenses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os cafés tipo 7 do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina e Minas Gerais (zona da Mata), possam ser exportados, enquanto os tipos 7 do Paraná, sem dúvida alguma melhores que os tipo 7 daqueles Estados, não o possam. É, na verdade, uma discriminação inteiramente absurda contra o Paraná e êsse fato se afigura aos produtores paranaenses como mais um indício de propôsi-

tos menos lisonjeiros do Governo Federal para com o nosso Estado. De outra forma, como compreender que o Governo pretenda adquirir quatorze milhões de sacas de café não exportável a 1.700 cruzeiros, se os cafés baixos daqueles Estados podem ser exportados — e serão exportados, como ocorre todos os anos, até mesmo antes dos demais, sem que reste um só saco — enquanto os mesmos tipos de café, porém de melhor qualidade, do Paraná, não o podem? Está evidente que aquêles 14 milhões de sacos serão constituídos quase integralmente de cafés paranaenses. Com isso, além do prejuízo para os produtores paranaenses, também o Governo do Paraná deixará de arrecadar alguns bilhões de cruzeiros através dos impostos que incidem sobre o café e sua comercialização.

E aos cafeicultores paranaenses o plano cafeeiro da próxima safra se apresenta com algo de maquívico, eis que o Fundo de Defesa do Café, a ser constituído, evidentemente, à custa do sacrifício do produtor do Paraná — principalmente do pequeno produtor — destina-se à renovação da lavoura cafeeira, procurando-se situá-la nas zonas ecológicamente favoráveis, como se deduz da Instrução 204, da SUMOC, itens VII e VIII.

*O Sr. Barros Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NELSON MACULAN** — Com prazer.

*O Sr. Barros Carvalho* — Quanto calcula V. Exa. que o Governo tenha de despender para aquisição desses quatorze milhões de sacos não exportados?

**O SR. NELSON MACULAN** — Respondo a V. Exa., com absoluta precisão porque baseado em cálculos constantes da Resolução

172, que despenderá Cruzeiros 63.483.000.000,00.

*O Sr. Barros Carvalho* — Obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. NELSON MACULAN** — Ora, de há muito tempo se faz uma campanha sub-reptícia contra o Paraná, alegando-se não ser o nosso Estado, embora a riqueza e fertilidade de suas terras, a região ecológicamente apropriada para o café. Nessas condições, se prevalecer essa mentalidade antiparanaense em matéria de café — como parece aos cafeicultores de nosso Estado que está em curso — teremos o cúmulo dos cúmulos de os produtores do Paraná fornecerem os recursos e os meios com que se pretende eliminá-los da cultura e do mercado de café!

Tudo isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, está contribuindo e poderosamente para aquêl clima emocional de tensão e inquietude a que nos referimos de início. E o que é mais grave: é absolutamente destituída de fundamento a tese aventada pelo ilustre presidente do IBC em Curitiba, de que nesta safra entrante o Paraná terá algum prejuízo (S. Exa. mesmo o reconhece) mas na seguinte, obterá lucros pois irá produzir cafés melhores. É totalmente enganosa a tese, pois, sem rendimentos compensadores (e, até, pelo contrário, com prejuízos vultosos) nesta safra que se avizinha, não poderá o produtor aparelhar-se para a produção de cafés finos na safra seguinte. O contrário é que se dará: ele será forçado a produzir pior e até a abandonar a lavoura. Mas esse fenômeno não ocorre sem conseqüências sociais gravíssimas na região produtora, com repercussões no Estado e no País. Resta saber se o Governo Federal pretende atentar para esses aspectos ou prefere correr todos os riscos. Nosso brado de alerta e nossas apreensões aqui ficam consignados, como

já o fizemos por ocasião dos debates do problema na Junta Administrativa do IBC. Não queremos nossa região, nosso Estado ou nossa Pátria, convulsionados. Tudo fizemos e tudo faremos para encontrar uma solução. No momento, está com a decisão o Governo Federal. Basta que não aceite os vetos propostos pelo seu delegado especial na Junta àqueles dispositivos citados e atenda às reivindicações por todos os motivos justas, dos produtores paranaenses, de que é portador o próprio delegado do Governo, que esteve há três dias na região norte-paranaense sentindo os anseios dos lavradores de nosso Estado, anseios que nós aqui tornamos a reafirmar, como já fizéramos na Junta Administrativa do IBC.

Não podemos aceitar tranquilamente o esquema financeiro, que posso afirmar, nos foi imposto, pois já é do conhecimento público, porquanto nos foi apresentado às últimas horas do dia 12, para que a Junta Administrativa do IBC, sobre o mesmo se pronunciasse no momento exato da reunião.

Com satisfação, através da imprensa paulista, verificamos que o ilustre Governador Carvalho Pinto, usando das prerrogativas da Lei n.º 1.779 propõe o veto da expressão Livre do Gôsto Rio.

Andou bem o Governador Carvalho Pinto que se apercebeu que mantidas as disposições do atual Regulamento de embarques também graves prejuízos ocasionaria a regiões paulistas, principalmente a Sorocabana que seria também enquadrada na faixa do café de 1.700,00 por saca. Bem diferente a atitude do governador de São Paulo e dos representantes de São Paulo com assento à junta.

Afirmamos que dentro do atual Regulamento de Embarques que ao nosso ver, mereceria um veto total, torna-se possível encontrar uma solução para que o mesmo ainda viesse a funcionar sem que

houvesse prejuízos para este ou aquêles Estado ou mesmo regiões.

Seria então o caso de opor-se um veto à *série retida*, que ao invés de se constituir na *quota de retenção, provisória com reversão*, poderia receber o veto na expressão Provisória com reversão e no seu parágrafo 2.º, artigo 22.

Com os vetos por nós sugeridos e tornando-se a retenção obrigatória dos cafés com as características de "Não Exportáveis" arts. 19 e 20 do Regulamento de Embarques, que seriam dados em retenção no interior em armazéns do IBC, na mesma quantidade dos cafés das Quotas de "Boa Discrção" e "Comum" efetivamente poderíamos retirar aproximadamente metade de nossa produção dos portos, fazendo com que as ofertas exageradas não viessem deprimir os preços internacionais e conseqüentemente reduzindo nossa receita em dólares tão necessários para nosso desenvolvimento.

Necessário se torna que no esquema financeiro os valores sejam reajustados para as bases de 1.900,00 para os cafés retidos nos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina e Minas Gerais e para os demais Estados cafeicultores 2.500,00 livres dos impostos.

As demais quotas que nos conduzem para o aprimoramento de nosso café e como justo estímulo, seriam encaminhadas aos portos sem nenhuma retenção, constituindo um justo estímulo para o bom produtor.

Ao finalizar minha oração, faço desta tribuna um apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que atenda aos justos reclamos dos cafeicultores, lembrando-se que na maioria dos nossos Estados é ainda o pequeno lavrador que detem a maior parte da produção e que não possuindo instalações que possam beneficiar seu café o venderá em côco com gra-

ves prejuízos para sua economia, da região, do Estado e mesmo do País.

*O Sr. Barros Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NELSON MACULAN** — Com todo o prazer.

*O Sr. Barros Carvalho* — O confisco de dólares em divisas que o Governo terá de fazer sobre os cafés exportados incidirá, naturalmente, sobre o cruzeiro?!

**O SR. NELSON MACULAN** — Perfeitamente.

*O Sr. Barros Carvalho* — De que maneira poderá, então, o Governo Federal contribuir com 63 bilhões de cruzeiros para o pagamento dos cafés não exportados? De que meios terá o Governo que lançar mão para satisfazer essa despesa?

**O SR. NELSON MACULAN** — O sistema proposto, através da Resolução n.º 172, baseia-se no seguinte: cada saca de café exportada do Brasil deixará como quota de retenção 22 dólares que serão transformados em cruzeiros e que, naturalmente, fornecerão recursos para essa despesa que totaliza 63 bilhões de cruzeiros, e mais ainda, propiciará um "superavit" de quase 31 bilhões de cruzeiros que deverá ser aplicado na restauração da lavoura de modo geral.

Daí porque acreditamos firmemente, que pelo Regulamento de Embarque, fundado em outro esquema mais objetivo e racional, poderíamos chegar ao mesmo resultado sem que o Paraná, e determinada zona de São Paulo e mesmo do Espírito Santo, fôssem por ele as mais prejudicadas. Isso porque, se se pretende retirar 14 milhões de sacas de café para que, efetivamente, haja o êxito do esquema proposto e aprovado pela Junta, naturalmente êsses 14 milhões de

sacas irão dar estabilidade aos preços internacionais, regulando a oferta e a procura. Evidentemente, o Brasil produzirá os 36 milhões de sacas; de acordo com o Convênio Internacional só poderemos exportar 18 milhões, que se descerão para os portos, através dessa classificação da quota de boa classificação, tipo 5/8 e bebida livre de gosto Rio. — Neste ponto gostaria de dar uma explicação mais detalhada porque tipo de café está praticamente ao alcance do lavrador e do industrial; significa a retirada de determinados defeitos. Através de uma tabela, conforme a quantidade existente numa amostra de 300 gramas, então o café será classificado do tipo 2 ao tipo 8.

Agora, a bebida de café independe da vontade do lavrador: são as condições ambientes e mesmo ecológicas que influem na bebida. Rio, dura, mole ou estritamente mole.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Pode V. Exa. esclarecer um detalhe?

**O SR. NELSON MACULAN** — Pois não.

*O Sr. Nogueira da Gama* — A bebida mole ou dura é uma qualidade inerente ao produto.

**O SR. NELSON MACULAN** — Ela depende do clima e outras condições e independe, quase sempre, da vontade do homem.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Perfeitamente.

**O SR. NELSON MACULAN** — Então podia se dar o seguinte: que no Paraná um lavrador caprichoso desejasse um café tipo 3 ou 4 e que na determinação da bebida, por infelicidade bebesse Rio — como dizemos na prática comercial. — Este café estaria então classificado na faixa de mil e setecentos cruzeiros, o que evidentemente é um absurdo.

No entanto, se permite ao Estado do Espírito Santo exportar café de qualquer bebida — a mais inferior que produzimos — até o tipo 7. Falando em retenção, verifica-se que naquele Estado ela atinge a dois terços do valor de cada saca. A receita, hoje, com o café do Espírito Santo é de 33 dólares; sendo a retenção de 22, há uma retenção de dois terços. No Paraná vai a 50%; no Sul de Minas e na Mogiana a retenção é menor, porque o valor do café, na sua venda normal é maior.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Estou ouvindo a explicação de Vossa Excelência mas desejaria que esclarecesse, dada a pergunta que acabou de formular o nobre Senador Barros Carvalho, como irá o Governo obter recursos para pagar os 14 milhões de sacas que não vão ser exportadas. Sabe V. Exa. que sobre o café exportado há uma parte que o Governo retém — a quota conhecida por confisco; o valor correspondente a essa quota passa às mãos do Governo em dólares. É uma disponibilidade que ele tem no estrangeiro. Para pagar aquela quantidade de sacas não exportadas o Governo precisa dispor de cruzeiros; o Senador Barros Carvalho desejava ouvir a opinião de V. Exa. sobre onde o Governo irá obtê-los para atender a esse pagamento. Não buscar os dólares no estrangeiro porque não vai mandar pagar com eles. Tem que arranjar os cruzeiros no País.

**O SR. NELSON MACULAN** — Terá o Governo naturalmente de lançar mão dos 22 dólares de retenção correspondentes a cada saca de café para essa despesa.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Com esses 22 dólares de retenção o Governo obterá divisas estrangeiras.

**O SR. NELSON MACULAN** — Perfeito. Mas são lançados aqui.

Retém esses 22 para essas despesas. A retenção em vez de ser no valor do dólar, será naturalmente numa taxa fixa de 22 dólares por saca. Antigamente, fazia-se o contrário. Era dado o valor de dólar-café e a diferença entre o dólar-café e a cotação do dólar, naturalmente através dos ágios, vinha para a conta do Fundo de Assistência à cafeicultura. A CEAC, através desses recursos, aprova essa movimentação. Hoje se retém 22 dólares por saca e o saldo em dólares, o restante, é dado ao cafeicultor para ser transformado.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Mas esses 22 dólares por saca o Governo retém e deles se apodera, nos Estados Unidos ou na praça para onde fôr exportado o café.

**O SR. NELSON MACULAN** — Mas sempre é uma disponibilidade em dólar que proporcionará recursos.

*O Sr. Nogueira da Gama* — O Governo terá uma disponibilidade mas será obrigado a fazer uma operação de câmbio.

**O SR. NELSON MACULAN** — Perfeitamente.

*O Sr. Nogueira da Gama* — A pergunta do Senador Barros Carvalho era neste sentido; atendendo a que o Governo não faria essa operação de câmbio, para utilizar esses dólares, porque precisaria para outros fins; teria então, de arranjar outros recursos no País.

**O SR. NELSON MACULAN** — Seria a emissão.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Perfeitamente, teria que emitir. A menos que os recursos da Instrução 204 propiciem condições para o Governo pagar.

**O SR. NELSON MACULAN** — O próprio café, nesse esquema, será

auto-suficiente para fornecer recursos para retirar esse contingente.

O Sr. Nogueira da Gama — Quanto a isso, o contingente do café dá os recursos.

O SR. NELSON MACULAN — Como sempre deu, aliás.

Srs. Senadores, mantidas as disposições atuais e sendo vetados os dispositivos propostos, posso afirmar aqui que o Estado do Paraná entrará numa crise de desvalorização, até mesmo da própria propriedade. O Paraná assistirá à queda vertical de suas receitas, através do impôsto de vendas e consignações, e dessas importâncias que ficariam, naturalmente, na região da produção em constante giro, criando recursos, e desenvolvendo sua riqueza. Poderá acontecer que o Estado do Paraná veja seu progresso paralisar ou até retroceder, pela desvalorização que por certo haverá.

Desta tribuna, mais uma vez apelamos para o Sr. Presidente da República, a fim de que não acolha os vetos propostos, que medite na gravidade da situação que o País atravessará se, realmente, determinadas regiões do Estado forem sacrificadas em benefício de outras hoje quase consideradas à margem pela produção pequena dos seus cafezais. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tenho o prazer de comunicar à Casa que se acham presentes representantes do Movimento Mundial Pró-Recuperação Moral.

Pela manhã estiveram em visita à Presidência e aos Srs. Senadores, foram recebidos no Salão Nobre, tiveram oportunidade de declarar as altas finalidades do seu movimento e formular convite ao Senado Federal para que se faça representar no Congresso Pró-Rearmamento Moral, que se realizará em

Caux, na Suíça, em 8 de junho próximo.

Estão presentes homens que representam raças, povos de tôdas as nações, não apenas Estados mas grupos humanos, de todos os países, sem fronteira e sem qualquer tipo de representação que não seja aquêle que se identifica com os objetivos humanitários e com a luta pela paz que empreendem.

Este Movimento tem como fim precípua libertar a humanidade da crise em que vive entre dois grandes pólos de pressão no mundo.

Declaram que o rearmamento moral é indispensável, para que se possam apreclar os fenômenos políticos através de um processo do qual não façam parte a corrupção, a violência e a destruição da liberdade do homem.

Trata-se de um movimento profundamente idealístico, que congrega homens de tôdas as religiões, ou de nenhuma religião, de tôdas as raças e de tôdas as côres.

Vêm com grande esperança ao Brasil lançar a sua semente e esperar que ela frutifique em nossa terra, pelas condições especiais que hoje adquire o Brasil diante das demais nações, podendo o povo brasileiro, segundo o pensamento do Movimento Pró-Rearmamento Moral, contribuir, de maneira decisiva, para a realização desse objetivo.

A Mesa agradece a visita dos componentes do Movimento Pró-Rearmamento Moral, transmite o convite feito ao Senado para que se represente em Caux na Suíça, no próximo dia 8 de junho, e, particularmente aos Senhores Senadores, para que assistam hoje à peça "O Tigre", que será representada por Membros japoneses do Rearmamento Moral, na Concha Acústica de Brasília.

Após a sessão, os Membros do Movimento Pró-Rearmamento Moral terão a satisfação e a honra de se confraternizarem com os Srs. Senadores.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

**O SR. MENDONÇA CLARK —**  
(\* ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegar a esta Casa, hoje, após uma ausência de quase dois meses, encontrei um telegrama dos acadêmicos de Direito do Estado do Piauí, que diz respeito a assunto de alto interesse do meu Estado.

O telegrama tem o seguinte texto:

“Os acadêmicos de Direito reunidos em Assembléia Geral, acabam de deliberar a promoção de um movimento de protesto contra a atitude tomada pela SUDENE, suspendendo a construção da barragem do Médio Parnaíba. Nesse sentido, telegrafamos ao Sr. Presidente da República e ao Chefe da SUDENE. Solicitamos ao eminente representante levar à frente a nossa palavra, sem dúvida a palavra de todo o Piauí, tão necessitado de independência econômica e melhores dias. Nosso povo não mais suportará o comportamento daqueles que vivem criminosamente ferindo direitos e prejudicando as reivindicações do Piauí. Apoiamos para o alto espírito e a compreensão de V. Exa., no sentido de conseguir pôr em terra a ousadia daqueles que se dizem responsáveis pelo bem-estar do povo mas que, pelo contrário, se limitam à defesa dos seus interesses. Respeitosas saudações. Pedro Mendes de Freitas, Presidente do Diretório Acadêmico”.

Sr. Presidente, li o telegrama em atenção aos acadêmicos de Direito do Piauí e com o intuito de restabelecer a verdade sobre a questão da Barragem do Rio Parnaíba.

Antes mesmo de receber o tele-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

grama ou de me dirigir a V. Exa., Sr. Presidente, diante da importância do assunto, estive no Rio de Janeiro em contato com o Coronel Afonso Albuquerque, Diretor do DNOCS, ocasião em que tomei conhecimento de determinado telegrama passado a S. Exa. pelas classes produtoras piaulenses, protestando contra essa propalada notícia.

Posso afirmar ao Senado, como também aos acadêmicos, piaulenses, que não há nenhum propósito do Governo Jânio Quadros nem do Diretor do DNOCS, de interromper as obras da Barragem do Parnaíba.

O que existe, Sr. Presidente, é a idéia de que, para se construir barragem de tal volume, necessário é que se elabore projeto definitivo.

Assim sendo, providências neste sentido foram tomadas e aberta foi a concorrência para a construção da Barragem. Até o fim de outubro, conforme assegurou o diretor do DNOCS terá sido estudada a fim de que seja iniciada a sua construção baseada em projeto definitivo.

Parece, pois, estar havendo má interpretação, no Piauí, com relação ao assunto.

*O Sr. Fernandes Távora —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MENDONÇA CLARK —**  
Pois não.

*O Sr. Fernandes Távora —* V. Exa. pode ter a certeza de que a promessa será cumprida, porque o atual Diretor do DNOCS é cidadão merecedor de toda a confiança, trabalhador e cumpridor de seus deveres cívicos.

**O SR. MENDONÇA CLARK —**  
Muito agradecido a V. Exa., Senador Fernandes Távora.

*O Sr. Joaquim Parente —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MENDONÇA CLARK —**  
Com prazer.

*O Sr. Joaquim Parente* — Desejo dar um esclarecimento no que se relaciona com a Barragem do Parnaíba. Há poucos dias, em visita ao Sr. Ministro da Viação, em companhia dos Senadores João Mendes e Remy Archer, tratou-se da construção da ponte do Parnaíba, ventilando-se, na ocasião, a questão da Barragem. Ouvimos de S. Exa. o Sr. Ministro da Viação as mesmas palavras e a manifestação dos mesmos propósitos que V. Exa. acaba de dar conhecimento à Casa, colhidos quando de sua palestra com o Coronel Afonso Albuquerque. Estou certo de que a Barragem será iniciada dentro do menor tempo possível. Justamente o que se fazia necessário, de acôrdo com a opinião de V. Exa., era o reexame do assunto pelo Coronel Afonso Albuquerque e o Sr. Ministro da Viação, a fim de que projeto definitivo permitisse o início das obras.

**O SR. MENDONÇA CLARK —**  
Agradeço ao nobre colega, Senador Joaquim Parente, os seus esclarecimentos. Allás, eu mesmo cheguei a levar uma declaração escrita do ilustre Dr. Clóvis Pestana ao Piauí, em março dêste ano, na qual S. Exa. afirmava que a construção da Barragem era compromisso sagrado de sua administração.

Podem, portanto, os acadêmicos de Direito do Piauí, a mocidade vigilante e patriótica do nosso Estado, ficar certos de que a Barragem do Parnaíba será construída. Para êsse fim as Bancadas do Piauí e do Maranhão nesta Casa estarão vigilantes, caso surja qualquer dificuldade.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para pedir ao Sr. Ministro da Viação providências urgentes a respeito de fatos muito graves que vêm ocorrendo na cidade de Parnaíba, no Piauí.

Acabei de receber uma carta do Presidente da Sociedade Rádio Educadora de Parnaíba, Sr. Alderico Seixas de Miranda, comunicando-me que, em meados do mês de abril essa entidade fôra invadida por alguns acionistas, com a proteção da Polícia do Estado e, à sua revella constituíram uma junta para dirigir a sociedade.

O Sr. Presidente da Rádio Educadora de Parnaíba me manda a cópia do telegrama passado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes têrmos:

“Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas — Brasília — Distrito Federal. — Na qualidade de Diretor-Presidente da Rádio Educadora de Parnaíba, S. A., tenho que levar ao conhecimento de V. Exa. que apesar dos protestos da direção desta Emissora, os acionistas realizaram, ontem, sem forma legal, uma reunião, tomando de liberação absolutamente contrária à lei e ao interêsse da Sociedade. Culminando o ato de prepotência dos mencionados acionistas por contarem com o bafejo oficial ocuparam, militarmente, a sede da Rádio de ordem do Delegado desta cidade. Apelamos para V. Exa. a quem a Radiodifusão está subordinada, a fim de ser restabelecido o império da lei e a dignidade dos princípios que regulam a Radiodifusão Nacional. Respeitosas saudações. (as.) *Alderico Seixas Miranda*”.

A êsse telegrama, o Sr. Alderico Seixas Miranda recebeu resposta, datada de 26 de abril e assinada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes têrmos:

“Telegrama n.º 289, do Gabinete do Ministro da Viação, de 26 de abril de 1961.

Acusando o recebimento de seu telegrama, comunico que encaminhei o assunto à consideração da Comissão Técnica do Rádio, para as devidas providências. (as) *Clovis Pestana* — Ministro da Viação”.

Sr. Presidente, o fato é da maior gravidade. Infelizmente na cidade de Parnaíba têm havido ocorrências seríssimas, sem que, até agora, tenham sido apuradas.

Na última eleição presidencial, quase fui morto a tiros pelos mesmos elementos que acabam de invadir a Rádio Educadora de Parnaíba. Nenhum inquérito foi aberto, ninguém foi responsabilizado embora tenha eu apresentado à Justiça Eleitoral a necessária denúncia inclusive daqueles que me atacaram a tiros e dissolveram o comício.

Sem garantias da Justiça Eleitoral é muito fácil, Sr. Presidente, compreender o que ocorre: a cidade de Parnaíba não tem força federal. Depende simplesmente da proteção da Polícia Estadual que está, justamente, a cargo e a serviço do Prefeito Municipal.

Assim sendo, não há garantias. Não pensem os Senhores Senadores, que o cidadão que acaba de me telegrafar é meu correligionário. Nunca foi. É meu amigo pessoal, mas sempre foi meu adversário político. Sempre recebeu, como todos estão recebendo no Piauí à proporção que os dias passam, o prêmio de uma lealdade política que, infelizmente, para aqueles que acreditavam nela, vem sendo desvirtuada e modificada com o correr dos dias. A mim não cabe, absolutamente, como fiz no Senado quando defendi a Justiça do Piauí, e, agora, ao defender a Rádio Educadora, formular acusações. A mim, neste momento, cabe simplesmente solicitar do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas que, nos termos do seu telegrama do

dia 26 de abril, envie ao Piauí, à cidade de Parnaíba, com urgência, um delegado da Comissão Técnica do Rádio, pessoa de sua confiança, para apurar o atentado que sofreu aquela sociedade.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Pediria a V. Exa. uma informação: o telegrama do Sr. Ministro da Viação é de 26 de abril; estamos a 26 de maio, alguma providência foi tomada?

O SR. MENDONÇA CLARK — Nobre Senador Caiado de Castro: disse eu ao Senado que acabava de chegar hoje e, pelo menos até o dia 15 de maio, data da carta, nenhuma providência foi tomada. E é esta a razão por que estou na tribuna, defendendo o Presidente da Rádio Educadora de Parnaíba e solicitando que providências sejam efetivadas.

Não é possível, Sr. Presidente, que meia dúzia de acionistas convoquem uma assembléia ilegal, sem que o Presidente seja notificado, invadam a sede da sociedade protegidos pela Polícia, tomem conta da Rádio e organizem uma junta. O Presidente reclama, o Governo promete providências que até o dia 15 de maio não se concretizaram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me obrigado, em defesa de um amigo — que embora não seja meu correligionário é um homem cujos direitos de Diretor-Presidente e grande acionista da Rádio Educadora da Parnaíba, estão sendo violados — a pedir ao Governo Federal, que através do Ministério da Viação e Obras Públicas e da Comissão de Rádio, envie imediatamente àquele Estado um representante seu para apurar a respon-

sabilidade dos fatos ocorridos.  
(*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente.

Comunico aos Srs. Senadores que o nobre Senador Francisco Gallotti enviou à Mesa discurso para ser publicado de acôrdo com o Art. 201 § 2.º do Regimento Interno. O referido discurso tece judiciosas considerações sôbre a recuperação do solo, racionalização da agricultura, combate à erosão, incremento dos processos de fertilização da terra, medidas de prioridade no transporte, no financiamento e no aparelhamento agrícola do País.

O discurso será publicado.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO  
SR. FRANCISCO GALLOTTI

Sr. Presidente:

Ocupa atualmente a pasta de Agricultura do Estado de Santa Catarina o Sr. Deputado Federal Atílio Fontana, nascido no Rio Grande do Sul, mas desde jovem radicado no nosso Estado, onde, cuidando da terra, conseguiu, pelo esforço próprio, vencer galhardamente e tornar-se um dos mais prósperos industriais do oeste catarinense. Agora, à testa da Secretaria de Agricultura, como colaborador do eminente Governador Celso Ramos, está seriamente preocupado na recuperação do solo, não só das áreas de terras menos produtivas como também das boas terras mas já cansadas. E o ilustre Secretário, Sr. Presidente, não perde oportunidade para trabalhar, mesmo quando palestra ou escreve àqueles que possam colaborar com o seu plano de recuperação da terra e tantos outros que interessam a produção, visando torná-la maior, melhor e mais barata.

É dessas conversas e de suas cartas que nos inspiramos para proferir estas palavras, úteis não só aos catarinenses mas a todos os

brasileiros e na certeza de que as competentes autoridades, no âmbito nacional, darão a devida atenção ao assunto pelo que representa de alto interesse para a produção nacional.

Sem dúvida, um dos índices pelos quais se pode medir a nacionalização da agricultura é o uso sistemático da adubação.

O Brasil, que utiliza menos de 7 quilos de adubo por hectare, por ano e por família de agricultores, situa-se entre as nações mais subdesenvolvidas do mundo, no tocante ao emprêgo de fertilizantes, na agricultura.

Imensa área de terra brasileira, sujeita às condições impostas, pelo clima dominante, faz com que o solo agricultado fique sujeito a um violento processo de erosão e perda de matéria orgânica, que, juntados à retirada permanente dos elementos fertilizantes, por meio das colheitas, determine um contínuo e alarmante enfraquecimento do solo.

Os resultados dêste processo de agricultura predatória podem ser muito bem observados na zona da Mata Mineira e na zona Velha de São Paulo. E, por que não dizer, no Estado de Santa Catarina, no Vale do Rio do Peixe, colônias que foram abertas há 50 anos somente, já se apresentam com as terras tão esgotadas que os proprietários desejam vendê-las ou já não as trabalham como dantes.

“O mais angustioso problema da humanidade atual é o da fome” e uma das condições de triunfo na luta pela produção de alimentos é a fertilização das terras. É dela que retiramos o pão de cada dia. Por meio da adubação, aumentamos a capacidade produtiva do solo, obtendo mais milho, mais trigo, mais arroz, mais feijão, mais frutas, mais ovos, carne e laticínios.

Um hectare de terra passa a produzir mais do que antes e as vacas que pastaram nos campos adu-

bados passam a dar mais leite por cabeça. Portanto, fertilizando as terras, estamos realizando providência fundamental na luta contra a fome.

É impossível querermos uma agricultura duradoura, tirando, continuamente, colheitas do solo, sem nada devolver.

Nem as nossas melhores pastagens nativas, resistirão ao eterno pastoreio que lhes retira milhares de toneladas de carne e ossos sob a forma de cálcio, fósforo, nitrogênio, potássio, ferro e toda a sorte de minerais que compõem o organismo animal.

A continuar este processo empírico de exploração da terra, transformaremos esta Nação em uma terra arrasada. E, ninguém se iluda com as excelências do solo brasileiro. Temos, é verdade, áreas de grande fertilidade. Mas, de um modo geral, essas áreas estão separadas dos nossos maiores centros de consumo por grandes distâncias ou por barreiras geográficas que oneram imensamente o custo dos transportes. Acresce que, grande parte de nossas melhores áreas de cultivo, possui topografia acidentada, fato que favorece a erosão, dificulta o trabalho, impede a moto-mecanização e por conseguinte, eleva os preços de custo da produção. Daí a nossa grande necessidade de buscarmos áreas de topografia favorável ao emprêgo de máquinas motorizadas para que se possa diminuir o custo dos produtos.

Acontece porém, que, na maioria das vezes, as áreas de boa topografia são constituídas por solo de baixa fertilidade.

Só poderemos competir nos preços de trigo com a Argentina e outros países que produzem este cereal quando moto-mecanizarmos a nossa triticultura. Esta só é possível, em Santa Catarina, em larga escala, nos municípios do Planalto, na região dos campos nativos ou

dos Pinhais. Nessas regiões, as terras são reconhecidamente fracas e nelas só é possível uma agricultura racional, lucrativa, com o *emprêgo de fertilizantes*, também em larga escala. Todavia, a triticultura com o fertilizante no preço em que se encontra atualmente no mercado, não é empresa que seduza o agricultor.

E, produzir trigo no Brasil é economizar divisas, é contribuir para a soberania da Nação. Portanto, é necessário que se encontre uma forma para que o fertilizante chegue às mãos do agricultor a um preço mais acessível. Não é só de máquinas que necessitamos. Necessitamos também de fertilizantes de boa qualidade e por preço que torne econômica a sua aplicação.

Nossos índices atuais de produção agro-pecuária, por unidade de área, quando comparados com o de outras nações mais adiantadas, são baixíssimos. Em geral, para o mesmo esforço humano e mesma área trabalhada, produzimos a metade que o Canadá, Estados Unidos, China, Suécia e outros países.

No entanto, experiências levadas a efeito em várias regiões do Estado, provaram que somente o uso correto do adubo pode triplicar a produção da batatinha e duplicar a do milho, feijão, arroz, mandioca e outros gêneros de primeira necessidade e ainda contribuindo para a conservação do solo e até melhorando a sua fertilidade.

Uma das formas eficientes de o Governo contribuir para a produção de alimentos e economizar divisas, é estimular a produção de fertilizantes. É ajudar a indústria existente e propiciar facilidade para que outras venham a se implantar no País.

Adubo é tão importante, é material tão estratégico quanto o petróleo ou o aço.

O adubo está para a terra assim como o alimento está para o homem.

Ainda para barateá-lo, ao produtor, deve o Governo tomar as devidas e necessárias providências quanto ao transporte, pois a alta tarifa dêste afeta de muito o custo do fertilizante. Ao contrário se tem feito. Antes da federalização das estradas de ferro, havia uma redução de 50% no transporte de adubos e corretivos. Era uma sábia medida — que deve ser revigorada. Além disso, necessário se faz seja dada uma *prioridade absoluta* para o transporte de fertilizantes e corretivos do solo.

Desta forma, estará o Governo fomentando a produção e criando carga preciosa para ser transportada pelas nossas estradas de ferro — os gêneros de primeira necessidade para alimentar o Brasil e ainda para exportar para outras nações.

Apelando, confiamos nas devidas providências governamentais.

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa solicita o interesse dos Senhores Senadores para as sessões dos dias 29, 30 e 31 do corrente, 5 e 6 de junho, e eventualmente, também do dia 2.

Na ordem do dia da sessão de 29 de maio, que recai numa segunda-feira, figurará para discussão, a Emenda Constitucional n.º 1, de 1961, e bem assim nas dos dias 30 e 31; Prevê-se que a votação se faça nos dias 5 e 6 de junho.

Sabem os Senhores Senadores que é especial e, de natureza, elevado o *quorum* para discussão e votação de emendas constitucionais.

Ao dar conhecimento à Casa do esquema estabelecido para discussão e votação da Emenda Constitucional n.º 1, de 1961, solicito a colaboração dos Senhores Senadores para que tenhamos no dia 29 o número necessário.

Lembro ainda aos Senhores Senadores que as noites de 25, 30 e 31 dêste mês estão destinadas a

reuniões do Congresso Nacional, para apreciação de vetos presidenciais. (*Pausa*).

Está finda a hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Da matéria em pauta constam o Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, e o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959.

Ambos os projetos estão em fase de votação.

Acham-se presentes 31 Senhores Senadores.

Não havendo quorum, a votação fica adiada para a próxima sessão. (*Pausa*).

Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

**O SR. PAULO FENDER** — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, chegava eu a esta Casa para ocupar a tribuna em explicação pessoal, de que evidentemente tratarei, quando fui contagiado pela presença entre nós dêstes cidadãos do mundo que desfraldam a bandeira do rearmamento moral, por uma paz efetiva no planêta e por uma sociedade mais reconciliada consigo mesma.

Senhor Presidente, estivesse em melhores condições de saúde o nosso eminente colega Senador Francisco Gallotti, e sem dúvida estaria nesta tribuna para saudar êsses homens do Rearmamento Moral, porque tem sido, nesta Casa, um pioneiro dêsse movimento.

**O Sr. Francisco Gallotti** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SENHOR PAULO FENDER** — Com muito prazer.

**O Senhor Francisco Gallotti** — Não fôsse realmente o meu estado de saúde ocuparia a tribuna do Se-

(\*) — Não foi revisto pelo orador

nado da República para proferir algumas palavras sobre o Rearmamento Moral. Compareci a três reuniões desse grupo, duas reuniões em Caux, e Sur Montreux, na Suíça, e uma em Mackinow Island, nos Estados Unidos da América do Norte.

Vi homens de tôdas as Nações em luta pelo ideal do Rearmamento Moral. Se vencedor um dia, deixarão de existir os problemas que tanto atormentam a humanidade. A Vossa Excelência, nobre Senador Paulo Fender, que ocupa neste instante a tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional, peço seja o nosso intérprete, saúde essa gente valorosa que percorre o mundo com sacrifício de ordem pessoal, mas visando o bem da humanidade. Dê-lhes a certeza de que no Brasil encontrarão campo propício à propagação das idéias que pregam — que outras não são senão as que a nossa própria religião ensina — para que possamos alcançar o bem comum através do bem coletivo, de toda humanidade.

**O SENHOR PAULO FENDER —** Muito obrigado a Vossa Excelência.

Interpretarei com algumas palavras, o pensamento do Plenário, desta vênha do Senhor Presidente, por isso, que, do alto de sua cátedra, com sua palavra sempre encantadora e categorizada, S. Exa. já se manifestou, sobre o Movimento.

O Rearmamento Moral encontra a Humanidade preocupada — e isso assinalamos há bem pouco tempo desta Tribuna — com as funções econômicas que, levando o homem para objetivos sem ideal, parecem obscurecer-lhe nalma aquelas qualidades humanas sem as quais não pode haver ordem, não pode haver paz, não pode haver tranqüillidade, não pode haver alegria, nem pode haver civilização.

Preocupado com os problemas econômicos, o homem, nesta fase

técnico-industrial da Humanidade, como que cria em torno de si uma sociedade privada, como que cria para si mesmo uma anomia jurídica, uma anomia moral, em função da qual age sem ser sollicitado por aquêle sentimento de altruísmo que só aparece a fazer apelos ao coração humano quando o homem está totalmente identificado com o sentimento coletivo.

Bem hajam, pois, êsses cidadãos do mundo que percorrem pátrias, desfraldando essa bandeira ideológica.

*O Sr. Lima Teixeira —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SENHOR PAULO FENDER —** Com muita honra.

*O Senhor Lima Teixeira —* Tive ensejo de comparecer a algumas reuniões em que foram debatidos os temas determinantes do Rearmamento Moral. Vi representantes comerciais, industriais e líderes sindicais superarem divergências, que difficilmente seriam vencidas, graças a êsse movimento, que tem por escôpo a amizade e o altruísmo. Conseguiram êsses líderes, sindicais, industriais, e comerciantes apaziguar suas divergências e realizar um trabalho produtivo, baseado na estima, na compreensão e na capacidade que tem o ser humano de viver em harmonia. Justo é, pois, que V. Exa. enalteça, nesta hora, os que lutam pelo Rearmamento Moral; êles se batem por um grande ideal: a paz e a compreensão entre os homens.

**O SENHOR PAULO FENDER —** Abrilhanta V. Exa., minha pálda oração.

Bem hajam dizíamos, êsses cidadãos que percorrem tôdas as pátrias, que empunham a bandeira da amizade, da coexistência afetiva e altruística, visando a um mun-

do não somente progressista, mas realmente pacífico.

Que êles, ao deixarem o Senado da República, onde somos sessenta e três vezes a representar setenta milhões de habitantes, saiam convencidos de que esta Casa, pela sua unanimidade, os apóia na sua jornada!

*O Senhor Mendonça Clark* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SENHOR PAULO FENDER** — Com muita honra.

*O Sr. Mendonça Clark* — Congratulo-me com V. Exa. pela brilhante oração que está pronunciando em homenagem aos representantes do Movimento de Rearmamento Moral que ora nos visitam. Estive em Caux em companhia do nobre Senador Francisco Gallotti, há cêrca de dois meses, e posso atestar ao Senado Federal que êste movimento é, indiscutivelmente, uma das coisas mais nobres que, no momento, se opera no mundo. Deve merecer de tôdos os homens de boa vontade o maior aprêço, o maior amparo e o melhor tratamento que se pode dar a uma grande causa mundial.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito grato a Vossa Excelência.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com muito prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — Os ilustres apartes de V. Exa. dizem que tiveram oportunidade de estar presentes em Caux. Eu, modesto e humilde, ainda não pude ir a essa Reunião. A primeira ocasião que se me apresentou, foi em 1953, quando especialmente convidado na qualidade de Chefe do Gabinete Militar do Presidente da República. Não pude comparecer, de-

vido a circunstâncias que exigiam a minha presença, mas desejaria, a par da minha grande admiração por êsse Movimento, dar meu modesto testemunho. Meu querido Chefe e amigo, o Presidente Getúlio Vargas, por várias vêzes interpelou-me sôbre o assunto, recomendando-me procurasse divulgá-lo, na medida das minhas possibilidades, por todo o Brasil. Depois da morte do Presidente Vargas, percorri vários pontos do território nacional, e até na longínqua cidade de Pôrto Nacional fiz propaganda do Movimento. É lamentável que ainda não tenhamos alcançado desenvolvimento maior no Brasil, entretanto temos obtido grandes resultados. Desta tribuna, tive ensejo de referir-me ao fato. Em movimentos grevistas, em vários pontos do território nacional, conseguimos em algumas grandes empresas, que já preconizavam o rearmamento moral, que seus operários não se envolvessem na greve, mostrando que êsse rearmamento é de importância capital para os amantes da democracia, daqueles que desejam viver em paz com a própria dignidade humana. Êsse Movimento é muito combatido por aquêles que não lhe dão valor. Tomei a liberdade de apresentar meu modesto testemunho...

**O SR. PAULO FENDER** — Testemunho muito valioso.

*O Sr. Caiado de Castro* — ... para ressaltar o que se passa no Brasil, e dizer que, dentro das minhas apoucadas possibilidades, sou um grande batalhador filiado ao movimento.

**O SR. PAULO FENDER** — Realmente, ainda há pouco omiti o nome do prezado colega com relação ao Rearmamento Moral, citando apenas o do Senador Francisco Gallotti. *Mea culpa*; realmente houve omissão involuntária, mas dou-

o meu testemunho, porque várias vezes ouvi V. Exa. falar sobre o Movimento, como seu grande propugnador. Permita-me que me congratule particularmente com Vossa Excelência.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com satisfação

O Sr. Coimbra Bueno — Congratulo-me, igualmente, com as palavras que V. Exa. está proferindo. Na época dos "Sputniks" e dos "Explorers", sem dúvida que o Rearmamento Moral é uma das grandes possibilidades que um País, como o nosso pode oferecer à Paz e mesmo à Guerra. Uma campanha como essa que vem sendo feita pelo Mundo, poderá trazer aos países, sobretudo, os da América Latina, solução a seus problemas sociais, e se transformar em arma mais eficiente e poderosa que os "Sputniks" e "Explorers".

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Bastavam-me as palavras proferidas, à guisa de fala, pelo eminente Vice-Presidente do Senado, Senador Moura Andrade — palavras realmente expressivas — para dizer do significado dessa interessante caravana que superlota as tribunas desta Casa. V. Exa., a pretexto de explicação pessoal, resolveu discorrer sobre os objetivos que trazem, a estas terras, esta Comitiva pacifista. Não ignorava V. Exa. a minha posição como homem público; há trinta e três anos integro uma obra que prega a solidariedade humana, a

cordialidade universal — a Cruz Vermelha. Como seu atual presidente, intensifico, êsse slogan, procuro levá-lo a todos os recantos do Brasil e, onde quer que me encontre, em toda parte do Mundo, em conferências internacionais, nunca deixo de apresentar uma mensagem de Paz aos povos. Notei, com inusitado interesse e simpatia, a freqüência que, de um momento para outro, se apresentou à tribuna aqui ao lado, superlotada de homens com as mais diversas características raciais. A curiosidade de alguns, inclusive a minha, que desconhecia que se encontrava a Caravana do Rearmamento Moral entre nós, ficou perfeitamente a par do que tratava a fala do Presidente da Casa. Comecei, então, a observar cada fisionomia aqui presente com a simpatia, com o interesse e entusiasmo com que encaro os movimentos de alto sentido. V. Exa. pode considerar-se porta-voz do Plenário, saudando esta delegação que vem até nós em cumprimento de um dever de humanidade, de uma missão humanitária de aproximação dos povos, procurando fazer com que os homens se entendam, que se unam numa recuperação moral de fato, de verdade e não apenas teoricamente, não apenas através de palavras, de figuras de retórica nas suas diversas línguas, mas em busca da concretização de um objetivo. V. Exa. interpreta neste momento, a voz do Plenário do Senado, através dos inúmeros apartes que ouviu, dizendo a êsses homens da simpatia da alta Câmara da República pelas suas bases de penetração em todo o País.

Como disseram as palavras derradeiras do Presidente Moura Andrade, o terreno é fértil para um movimento dessa ordem, em favor do entendimento entre os povos, procurando apagar qualquer desentendimento que possa redundar em luta sem quartel, em luta de ex-

terminio entre as nações. Pedi permissão para apartear V. Exa. apenas com o intuito de demonstrar que o Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, que é Senador da República, compartilha com as congratulações que V. Exa. dirige a essa luzida caravana e quer, com isso, portanto, significar que se integra nesse Movimento que empolga todos os Continentes, para evitar que os dois mundos se lancem um contra o outro, porque, afinal de contas, êsse seria o extermínio da própria humanidade. Queira V. Exa., portanto, receber minha solidariedade.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito obrigado a V. Exa. que é Presidente da Cruz Vermelha Brasileira e humanista conhecido. O brilhante aparte de V. Exa., como os dos demais Srs. Senadores, está naturalmente incorporado ao meu discurso, suprimindo-o das suas deficiências.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não apoiado!

**O SR. PAULO FENDER** — Referia-me, Sr. Presidente àquela disposição e determinação de homens livres que percorrem o mundo, acreditando na vitória da compreensão humana e, sobretudo, no valor da alma.

A autoridade da alma, Sr. Presidente, está falida no mundo moderno. Homens que professam religiões, vão aos templos transferir a autoridade da sua alma para um Deus, como se êsse Deus pudesse ouvir a alma que não confia em si mesma.

O Movimento Pró-Rearmamento Moral pugna pelo reconhecimento da alma do próprio homem, porque quando nós nos integramos em todas as nossas virtudes inatas estaremos rearmados para a grande luta da humanidade que é a luta pelas suas conquistas de progresso,

de civilização, seguindo a doutrina da não violência, da não participação em corrupções e na harmonia entre todas as nações, entre todos os povos.

*O Sr. Joaquim Parente* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com todo o prazer.

*O Sr. Joaquim Parente* — Estou ouvindo com toda atenção o brilhante discurso que V. Exa. está fazendo em relação ao Movimento Pró-Rearmamento Moral, e peço-lhe incorporar nêle minha solidariedade a êsse movimento, que considero muito justo e simpático.

**O SR. PAULO FENDER** — A palavra de V. Exa. traz, como a dos outros, aquela cintilação de que carece o meu obscurantismo, ao versar tese tão difícil.

Ela demonstra que o Senado inteiro está solidário com o Movimento de Rearmamento Moral, que o Brasil está de pé com êsses caravaneiros do bem, que o Brasil está convencido de que só o esplendor do bem deve preocupar o homem.

Agora, Sr. Presidente, retomo, nesta tribuna, à finalidade inicial com que a ela compareci:

Tomei conhecimento, na recente ausência desta Casa para estar no convívio dos meus conterrâneos no Estado do Pará, de que mui justificadamente um dos nossos mais brilhantes e queridos colegas, o Senador Rui Palmeira, teria estranhado, com alguns comentários na ocasião a conduta que me foi atribuída através de um lamentável equívoco de imprensa, quando falávamos, nesta Casa, a respeito de pressões econômicas que se estavam exercendo sobre o projeto de lei de greve, ao qual oferecemos substitutivo na Comissão de Legislação Social.

O equívoco de imprensa foi lamentável, Sr. Presidente, porque a imprensa, no caso, tem e não tem culpa. O Senador, no caso, tem e não tem culpa.

Se o Senador tem culpa, oferece, neste momento, a sua mais formal retratação no que fôr necessário, para restabelecer aquêle respeito indefectível e inalienável que todos nós, nesta Casa, temos e devemos ter uns para com os outros e de nós todos para com a Casa, para com a Nação, para com o povo.

Dera, na véspera da minha viagem, entrevista suscitada, que eu não pedira — uma entrevista pelo telefone — a um vespertino. O meu interesse na entrevista, Sr. Presidente, era apenas o de salientar os sete pontos fundamentais do meu substitutivo ao projeto de lei de greve e que contribuiriam para o esclarecimento da grande classe dos trabalhadores brasileiros pouco informada da minha atuação nesta Casa, cingido que eu estava, em fase final de apreciação do projeto, a rigorosas determinações regimentais, daí não podendo, senão através de uma subemenda substitutiva que acolhesse já emendas de Plenário, mas que também pudesse trazer algo que, em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro desta Casa, pudesse aduzir para salvar aquêles direitos essenciais dos trabalhadores brasileiros na questão da greve e que a emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça não consagra.

Indagado do jornalista sobre a tramitação do projeto, eu, realmente, disse o que já havia dito desta tribuna na véspera: que os Srs. Senadores estavam sofrendo pressão das classes patronais e conservadoras sobre o momentoso e debatido problema.

Disse isto, disse outras coisas mas sempre de boa-fé, não esperando que realmente o texto da minha entrevista, publicado e dado

pelo telefone, viesse a ser realmente aquêle contra o qual eu próprio protestei, depois de conhecê-lo. Mas o equívoco é que, não lendo a entrevista de "Última Hora", mas acreditando, tal a calma com que a ditei nos seus principais termos, que ela tivesse obedecido rigorosamente ao meu pensamento, determinei à secretária que me assistia, no caso, que se fizessem cópias, para serem distribuídas aos matutinos.

Essas cópias, que não têm absolutamente a minha assinatura, que não são cópias autênticas — por assim, dizer — de uma entrevista para que pudesse ser aspeada, como o foi — não deixam, entretanto de ter a minha responsabilidade, pois as distribuí na hora do meu embarque, quando não havia tempo, absolutamente, para revê-las.

Por isso, faço a ressalva com relação aos jornalistas do Senado, que obtiveram as cópias para publicá-las.

O que conta, Sr. Presidente, é o meu pensamento neste momento; o que conta é a explicação que dou à mais alta tribuna da Nação, de que, na veemência, no ardor e no calor com que debati o problema da Lei de Greve, não tive, não tenho e jamais terei a intenção de ofender melindres, de ferir susceptibilidades, ou de produzir o mais leve arranhão na dignidade dos Srs. Senadores — dignidade que é um todo, dignidade, que é um pálio aberto sobre as nossas cabeças e sob o qual estou, Sr. Presidente!

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. uma interrupção?

O SR. PAULO FENDER — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Talvez pela complexidade do problema, estejamos sob a influência de impressão.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, Srs. Senadores,

mantenho aqui desta tribuna o que disse. Sou homem que assumo as responsabilidades dos meus atos! Não me separo, absolutamente, da minha consciência e da energia com que profliço o que me parece errado. Julgo que a influência de impressão corresponde à influência de pressão.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Sugestão também.

**O SR. PAULO FENDER** — Há diferença muito grande em as pressões terem produzido seus efeitos, e terem-nos produzido por falta de independência ou covardia dos Srs. Senadores. A pressão econômica... — e a palavra econômica, aqui, não deve ter sentido oblíquo; seria uma iniquidade supor-se que um Senador falasse de pressão econômica sobre o Senado, apanhando no espaço aquêle sentido de subalternidade que a expressão "econômica" ou "econômico-financeira" possa sugerir. Não vou nem repulsar êsse sentido, porque seria ato indigno de quem o formulasse.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Nenhum Senador seria capaz de se deixar pressionar.

**O SR. PAULO FENDER** — Lá fora, entretanto, há quem empreste, lamentavelmente, à adjetivação "econômico-financeira" êste sentido, porque não se respeita, suficientemente, o Senado da República, nem a Câmara dos Deputados, em determinados círculos da sociedade brasileira.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Apenas em alguns.

**O SR. PAULO FENDER** — Dizia eu que as pressões das classes patronais se exercem através de telegramas, que são do conhecimento de todos os Srs. Senadores. E eu, desta tribuna, mais uma vez repito que o projeto saiu da pauta de

urgência, em consequência dessa pressão.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — Ai, V. Exa. não tem razão.

**O SR. PAULO FENDER** — Explicarei a Vossa Excelência

*O Sr. Mendonça Clark* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Pois não.

*O Sr. Mendonça Clark* — Posso ser injusto para com V. Exa., porque não estou a par, verdadeiramente, do assunto que V. Exa. está tratando; todavia referiu-se V. Exa. à pressão exercida pelas classes patronais. Devo dizer a V. Exa., que, realmente, as classes patronais podem pressionar êste ou aquêle assunto. Não é, porém, exclusividade das classes patronais. Pressão, no Brasil, tem-se feito em todos os sistemas. Na verdade, se compararmos a pressão das classes produtoras com a exercida por outras classes que se sucedem diariamente, veremos que a pressão destas tem sido muito maior do que das classes produtoras. Por isso mesmo, pela pressão que existe sobre qualquer assunto de maior gravidade que se discute no Congresso, estamos nesta difícil situação.

**O SR. PAULO FENDER** — V. Exa. aceita a palavra "pressão".

*O Sr. Mendonça Clark* — O que digo é que "pressão" não é exclusividade de uma classe; é de todas e, infelizmente para nós, trabalhadores ou patronais, é prejudicial aos interesses de todos. Com poucas palavras direi a V. Exa. o que verifiquei na Inglaterra, pessoalmente. Tendo êsse país passado por um governo Trabalhista, voltou ao Conservador e muitas de suas conquistas trabalhistas foram destruídas pelas pressões. Hoje a Ingla-

terra tem perdido grande parte da sua construção naval e da indústria automobilística. Por que? Por causa das pressões daqueles que, pensando adquirirem favores para si, a levaram à atual situação. Trabalhadores e patrões na Inglaterra se reuniram para examinar empresas a fim de melhorar a situação das empresas de construção naval, cuja produção havia caído de 40% para 16%. Assim, peço licença a V. Exa., com todo o respeito pelo seu discurso, para ainda dizer que pressão existe em toda a parte, num e noutro lado. Mas, quanto à questão patronal, esteja V. Exa. certo de que as pressões existirão sempre a respeito de qualquer assunto e com prejuízo para todas as classes. O que deve haver é um meio termo: o atendimento ao interesse geral e não de determinadas classes.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência. Não discuto aqui, pressões desta ou daquela natureza, e sim a que se exerceu realmente neste caso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Meu aparte é só para dizer que Vossa Excelência não tem razão.

O SR. PAULO FENDER — Na opinião de V. Exa. Gostaria que V. Exa. me dissesse o que realmente o leva a afirmar que não tenho razão, porque considero o nobre colega um espírito bastante arrazoado para dizer da minha sem razão. Quero crer que eu não esteja em desacôrdo com V. Exa., porque V. Exa. me aparteu antes de concluir meu pensamento a respeito da retirada do projeto da pauta.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Reafirma V. Exa. que o projeto que regulamenta o Direito de Greve foi retirado da Ordem do Dia devido à pressão das classes econômicas?

O SR. PAULO FENDER — Reafirmo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pressão econômica?

O SR. PAULO FENDER — Econômica, não! Esta palavra eu a retiro; pressão das classes patronais.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas o aparte do nobre Senador Mendonça Clark esclarece suficientemente o episódio porque, no dia em que nós do Congresso Nacional não recebermos mais sugestões nem apelos, melhor será fechá-lo.

O SR. PAULO FENDER — Perfeito. Esta a minha tese.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não é a tese de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Eu chegaria lá. Leia V. Exa. os Anais. Antes de dar V. Exa. seu aparte, tinha eu dito que há diferença entre a pressão produzir seus efeitos por falta de independência dos Senhores Senadores, e a pressão os produzir pela necessidade de os Senadores se esclarecerem sobre determinado assunto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Esse é outro problema.

O SR. PAULO FENDER — Está no texto do meu discurso. O aparte de V. Exa. não me deu tempo para esclarecer esse incidente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O esclarecimento do pensamento de Vossa Excelência está trazendo muita confusão ao meu espírito, e não quero mais entrar na questão.

O SR. PAULO FENDER — Seu espírito confunde-se facilmente. Não o deveria nóbre Senador Aloysio de Carvalho, porque êle é muito brilhante!...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência fez agora o milagre de confundí-lo.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Desconheço qualquer pressão que me tivesse obrigado a votar a favor do adiamento da discussão do Projeto de Lei de Greve. E crelo que, aqui, ninguém sofreu pressões.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Exa. se engana. Todos nós a sofremos indiretamente.

O Sr. Vivaldo Lima — Acho que "pressão" é palavra inadequada.

O SR. PAULO FENDER — Eu, sofri a pressão e por isso votei pela retirada da urgência.

O Sr. Vivaldo Lima — Se tivéssemos recebido ponderações e impressões...

O SR. PAULO FENDER — São palavras que, em última análise, significam "pressão".

O Sr. Vivaldo Lima — "Pressão" é um termo, cujo sentido, em geral, não dignifica o Congresso.

O SR. PAULO FENDER — Esse sentido sou o primeiro a repelir desta tribuna.

O Sr. Vivaldo Lima — Veja V. Exa. o caso do projeto sobre bases de diretrizes da Educação. Quantas vezes tem sido êle retirado da Or-

dem do Dia? Recebemos, a cada passo, sugestões, ponderações e contribuições novas. Não podemos, portanto, discuti-lo. Embora já constasse da Ordem do Dia de amanhã, o Sr. Presidente anunciou a sua retirada, comunicando que voltaria à pauta a 7 de junho próximo. Isso porque novos subsídios foram apresentados ao Senado e merecem ser considerados. Estamos aqui, para ao exercer as nossas funções constitucionais, receber das classes interessadas as suas impressões e sugestões, enfim, a sua colaboração.

O SR. PAULO FENDER — Ninguém discorda de Vossa Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Dentro da dignidade do mandato que o povo me outorgou, não aceito pressões econômicas ou de qualquer natureza. Tampouco V. Exa., que é homem altivo, de elevado gabarito e combatividade.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a Vossa Excelência.

Mas houve termos; e os termos, repito, em que essa pressão, foi exercida, mereceram, no dia em que pronunciei o discurso de aplauso ao meu substitutivo, a minha repulsa. Houve termos nos telegramas que nós recebemos. V. Exa. pode não os ter recebido, mas eu sim.

O Sr. Vivaldo Lima — Realmente não os recebi. Com o sentido que Vossa Exa. afirma.

O SR. PAULO FENDER — Termos tais que demonstram que os senhores empregadores se julgam mais atualizados com as questões sociais e mais atentos dos problemas dos trabalhadores do que nós da Bancada Trabalhista, do que nós Senadores desta Casa, do que nós que vivemos os problemas do povo a todo o momento, do que

nós que a todos os instantes estamos em contacto com os nossos diferentes representados.

Que mais fizeram os senhores Patrões? Até anteprojetos nos enviaram. Houve Senadores que receberam formulários de anteprojetos; e eu provarei que êsses anteprojetos foram elaborados pelos advogados das associações patronais. Eles nos mandaram a nós representantes do povo, a nós, legisladores que conhecemos a técnica legislativa, nos mandaram seus projetos, como se nos faltasse até competência para elaborá-los.

Esta a pressão que me revolta. É contra ela que eu protesto desta tribuna. Ela se exerceu, Sr. Presidente! Do contrário o Projeto de Lei de greve teria sido votado em regime de urgência.

Estou certo de que quando o líder da minha Bancada, em companhia do nobre e eminente Senador Victorino Freire, Líder da Maioria, assinaram o pedido de retirada do projeto do regime de urgência, não o fizeram sob pressão. Absolutamente. Mas a pressão se exerceu de tal forma que suscitou o motivo alegado pelo Senador Aloysio de Carvalho, de que era necessária essa influência para que o espírito do Senador se esclarecesse, para que o espírito senatorial recebesse subsídios, muitas vêzes complementares, de assuntos não perfeitamente equacionados.

*O Sr. Lima Teixeira* — Concordo com V. Exa. nesse ponto.

**O SR. PAULO FENDER** — Entre concordar e dizer que a pressão não se exerceu a diferença é, muito grande. A pressão se exerceu justamente porque nós concordamos com ela. Agora, repilo, desta tribuna, os termos pelos quais a pressão, através da manifestação de algumas entidades patronais, foi exercida aqui. Este é o ponto, Sr. Presidente!

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com muito prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Não conheço a entrevista de Vossa Excelência, mas a iniciativa da retirada do requerimento de urgência foi do seu companheiro de Bancada, apoiado por todos os líderes desta Casa, e com a opinião favorável de Vossa Excelência.

**O SR. PAULO FENDER** — Não nego: votei pela retirada do projeto.

*O Sr. Lima Teixeira* — Vossa Excelência ainda não havia emitido seu parecer na Comissão de Legislação Social e muitos Senadores, vamos dizer, a maioria — não se sentia habilitada a dar sua opinião e a votar um requerimento de urgência para matéria que deveria entrar imediatamente em votação.

**O SR. PAULO FENDER** — Peço licença para interromper o aparte de V. Exa. a fim de não perder a oportunidade. A tese de V. Exa., parece-me, não prevalece para todos os projetos em regime de urgência, pois nenhum Senador em Plenário está suficientemente esclarecido quando vota matéria em regime de urgência, apenas com parecer expresso do Relator das Comissões.

O fato de eu até então não haver apresentado meu parecer não é argumento, dado que o faria naquele dia. A realidade é que as "pressões" dinamizaram o Senado, e ele se julgou necessitado de maiores estudos sobre o problema.

*O Sr. Lima Teixeira* — Não compreendo, senhor Presidente, aonde o nobre Senador Paulo Fender quer chegar. Pressão de que? Nenhum Senador foi pressionado. Os telegramas que recebemos contra o pro-

jeto de Lei de Greve — se eles é que constituem a “pressão” — nos vieram de empregados. Tenho em mãos um, vamos dizer, vazado em termos um tanto fortes pela maneira de se exprimir.

O SR. PAULO FENDER — Já sei; têmos grosseiros.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente. É como se expressa o Sindicato dos Tálfeiros, Culinários, Panificadores e Marítimos.

O Sr. Vivaldo Lima — Poderia o nobre colega dar conhecimento à Casa do teor do telegrama?

O Sr. Lima Teixeira — Pois não. (Lendo).

“Exmo. Senador Lima Teixeira — Senado Federal — Brasília, DF. — Sindicato dos Tálfeiros, Culinários, Panificadores e Marítimos, pelo seu Presidente infra-assinado, em virtude de achar escabroso o Projeto do Senador Paulo Fender, solicita a Vossa Excelência rejeitar o mesmo, a) Feliciano Wanderley, Presidente em exercício”.

Esse Sindicato não é de empregadores mas sim de empregados. Que pressão poderia exercer quem manda um telegrama dêsses?

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência é uma bela, nobre e ingênua alma desta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — É uma bela, nobre e ingênua alma. Se eu dissesse que êsse telegrama foi inspirado por patrões que manobram seus empregados V. Exa. acreditaria?

O Sr. Caiado de Castro — Eu, não.

O Sr. Lima Teixeira — Que crédito mereceriam quaisquer outros telegramas se tudo pudesse ser assim contestado?

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência não leu o telegrama nas entrelinhas. Todo político experiente deve ler nas entrelinhas. Vossa Excelência não verificou que o telegrama é da classe dos marítimos?

O Sr. Lima Teixeira — Vou completar vinte anos de mandato, Senhor Presidente, e o nobre Senador Paulo Fender diz que sou inexperiente.

S. Exa. velo para esta Casa há pouco tempo mas já tem tanta experiência...

O SR. PAULO FENDER — Não adquirimos experiência nesta Casa, mas lá fora. Tenho vinte e cinco anos de vida médica; vinte e cinco anos ao lado do sofrimento de operários cujos problemas conheço. Fui médico da Previdência Social durante quinze anos, conheço tôdas as leis que representam as conquistas gradativas do trabalhador nacional, e recuso a inexperiência sutil que Vossa Excelência me atribui no seu aparte.

O Sr. Lima Teixeira — E eu fui vogal, juiz especializado e Presidente do Tribunal vários anos. Mesmo assim V. Exa. acha que tem mais experiência do que eu?

O SR. PAULO FENDER — Não. Não acho. Acho que tenho a minha experiência e V. Exa. tem a sua.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o telegrama que o nobre Senador Lima Teixeira leu já foi por mim analisado em discurso de sessão passada. É da classe dos marítimos.

No meu primitivo projeto constava expressamente que o funcionalismo público não poderia entrar em greve; êle estava incluso num artigo especial. Um jornal

publicou a notícia em furo de reportagem. Daí veio a indignação. Submetido o meu projeto ao julgamento de vários companheiros de Bancada, sofreu uma evolução, da qual resultou eliminarmos o artigo referente à greve do servidor público. Não porque, em consciência, Senador da República, representante do Estado do Pará reconheça que o funcionário público não deve fazer greve. Em consciência eu afirmo que não deve. Para mim a greve deve revestir caráter nitidamente profissional. Desde que o trabalhador tenha regime estatutário definido, não pode fazer greve, porque o movimento será contra a lei existente. Esta a minha opinião. Entretanto, o meu projeto evoluiu neste sentido. Mas os trabalhadores marítimos, alertados por falsos protetores, protestaram contra o meu projeto *ai priori*. Contra ele apenas, da tribuna do Senado, lerei os sete pontos principais da minha proposição:

1. Qualquer empresa, estabelecimento ou seção, pode entrar em greve, por iniciativa dos trabalhadores, através dos sindicatos de classe ou entidades profissionais idêntica ou correlata à dos interessados.

2. Eliminação do quorum coercitivo nas assembleias para declaração de greve, que se fará por simples maioria dos representantes.

3. Eliminação da intervenção do Ministério do Trabalho na greve.

4. Simplificação do processo de greve, eliminando-se a burocracia que é forçoso reconhecer no projeto Jefferson de Aguiar.

5. Custeio da greve através da metade da receita do fundo sindical, sem ônus para este, porque o patrão será obrigado a devolver os quantitativos do custeio, pagando ao final da

greve os salários integrais correspondentes ao tempo de paralisação do trabalho.

6. Fica o empregador obrigado a dar aviso prévio e a conceder indenização aos empregados de menos de um ano de serviço que tiverem participado da greve e demitidos do trabalho e

7. O contrato de trabalho não se interrompe, prevalecendo os direitos e as obrigações dele resultantes, até a consecução de novas bases técnico-salariais, reivindicadas pelos empregados.

São conquistas consubstanciadas no meu substitutivo, que respondem, perfeitamente, a esse adjetivo que já disse aceitar, com humildade, porque provém de uma classe menos favorecida que, muitas vezes, não conhece o verdadeiro significado das palavras.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Pediria a V. Exa. agregasse ao seu discurso uma carta que recebi da Associação Comercial do Estado de Goiás, abordando o assunto que V. Exa. ora aprecia. A carta está vazada nos seguintes termos:

“Exmo. Sr. Senador Jeronymo Coimbra Bueno, Senado Federal, Palácio do Congresso, Brasília (Distrito Federal).

O projeto da lei de regulamentação do direito de greve, em curso no Congresso Nacional com as modificações já aprovadas, contém dispositivos inconstitucionais, deformadores das verdadeiras funções da Justiça do Trabalho, ferindo, além do mais, altos interesses da Segurança Nacio-

nal ao permitir a paralisação do trabalho, incentivando, noutras disposições, a indisciplina dos empregados, e propiciando a falta de cumprimento das normas contratuais de trabalho.

Pelos gravíssimos perigos que ofereceria a aprovação da matéria nos termos em que está hoje formulada, vimos dirigir caloroso apêlo a V. Exa. no sentido de que não permita seja convertido em lei o projeto de regulamentação tal como se encontra, capaz de perturbar grandemente a paz social e de criar sérios conflitos entre o Capital e o Trabalho.

Com a antecipação de respeitosa agradecimentos, apresentamos a V. Exa. novos protestos de nossa elevada estima e admiração. — *Júlio Alencastro Veiga Filho, Presidente*".

Ainda há poucos momentos, o nobre Senador Mendonça Clark citou o caso da Inglaterra, em relação à paralisação da sua indústria de construção naval, do atraso que se verificou neste setor em um País durante séculos líder dos mares, devido à socialização mais ou menos precipitada ali feita. Gostaria de lembrar a V. Exa., aliás vimos juntos no mesmo avião...

**O SR. PAULO FENDER** — Para prazer meu.

*O Sr. Coimbra Bueno* — ... que estão com idéia de instaurar a Jactobrás ou a Aerobrás, mas tenho certeza, que nós dois seremos companheiros de viagem, porém não de avião, mas de automóvel daqui ao Rio de Janeiro, no dia em que levarem a cabo esse intento. V. Exa. há de convir em que se fundarem no Brasil essas Companhias — eu que já fui piloto no passado —, tenho a impressão de que aderiria ao automóvel, pois em Jactobrás não entro. Crelo que V. Exa. estará

no mesmo caso. Isto, apenas como indício do que se passa no Brasil com estas nacionalizações. Há poucos dias, uma grande fábrica de automóveis na Alemanha, talvez a mais bem organizada do mundo, a Volkswagen, transformou-se de sociedade estatal que era, em sociedade civil. Vendeu a totalidade das ações a uma das maiores organizações no gênero.

Isto na Alemanha, um dos Países mais bem organizados do mundo, reconhecendo a quase impossibilidade de o Estado administrar a coisa pública, em termos naturalmente de eficiência ou conveniência.

**O SR. PAULO FENDER** — Impossibilidade?

*O Sr. Coimbra Bueno* — A quase impossibilidade, tanto assim que, se não me engano, o seu índice de inconveniência...

**O SR. PAULO FENDER** — Esta tese não é trabalhista.

*O Sr. Coimbra Bueno* — ... em relação aos concorrentes americanos é da ordem de 2 a 3%. Em face destes 2 a 3%, chegaram à conclusão de que a melhor fábrica do mundo de automóveis, a mais bem organizada não poderia continuar sob a direção estatal e sim passar à iniciativa privada, sob pena de, pouco a pouco, sofrer os efeitos da concorrência internacional. Isto na Alemanha, onde tudo funciona a contento. Imaginem aqui, no nosso caro Brasil, como iria funcionar! Chamo sempre a atenção de V. Exa. para estes assuntos, por vê-lo sempre manifestar-se a favor do regime estatal.

**O SR. PAULO FENDER** — Agradeço o aparte de V. Exa., que, de certa forma, foi pontilhado do pitoresco. Em resposta, dar-lhe-ei, uma sentença muito do uso do Partido de Vossa Excelência.

*O Sr. Coimbra Bueno* — Glorioso Partido! (Risos).

**O SR. PAULO FENDER** — “Não concordo com uma só palavra do que dizels mas defenderel até a morte o vosso direito de dizê-las”.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Pois não! Com muito prazer.

*O Sr. Vivaldo Lima* — V. Exa. tendo concordado finalmente com o adiamento da discussão do projeto, isto é, com a sustação da urgência, terá naturalmente ponderado os novos subsídios que as classes empregadoras — note que não uso a expressão “patronals”, porque nós, trabalhistas, não reconhecemos patrões, e V. Exa. sendo dos brilhantes membros da bancada trabalhista nesta Casa, deve evitar a expressão que repugna a nós trabalhistas.

**O SR. PAULO FENDER** — Mas V. Exa. sabe que ela existe!

*O Sr. Vivaldo Lima* — Convencê-los-emos de que são empregadores, e que a palavra “patrão” ou a expressão “classe patronal” será evitada a todo custo. Sobretudo da nossa parte, evitá-la-emos em nossas orações, em nossos apartes.

**O SR. PAULO FENDER** — Realmente, V. Exa. tem razão.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Como dizia, tendo V. Exa. concordado com o adiamento da discussão, submeteu-se, portanto — e admitiu a sua existência — aos novos subsídios a serem objeto de exame, à colaboração trazida ao conhecimento dos líderes desta Casa.

**O SR. PAULO FENDER** — Eu havia sido informado de que seriam apresentados novos subsídios.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não obstante, não sei se V. Exa. já leu o *Correio da Manhã* de hoje.

**O SR. PAULO FENDER** — Ainda não.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Este jornal traz um editorial a favor da tese de V. Exa., recriminando a pressão dos grupos econômicos. Seria muito interessante que V. Exa. o lesse, pois vem em abono das suas palavras.

**O SR. PAULO FENDER** — Muito obrigado.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Mostra a estranheza do Senado e quer, naturalmente, uma explicação completa, cabal, a respeito das suas palavras pronunciadas através de uma entrevista à imprensa. Creio que V. Exa. poderia incorporar o editorial ao seu discurso.

**O SR. PAULO FENDER** — Se V. Exa. me permite, consulto o Sr. Presidente sobre se ainda disponho de tempo suficiente para me deter na tribuna por mais dez minutos.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Exa. pode ocupar a Tribuna por mais dez minutos.

**O SR. PAULO FENDER** — Obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Seria interessante que V. Exa. o lesse.

**O SR. PAULO FENDER** — Permite V. Exa.? Faço questão de lê-lo dada a autoridade de V. Exa. e do grande órgão da Imprensa.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Embora em desacôrdo com alguns vocábulos, como o da “pressão de grupos econômicos” não posso deixar de elogiá-lo.

**O SR. PAULO FENDER** — Em virtude das duas autoridades que

me recomendam a leitura, incorporá-lo-ei ao meu discurso.  
(Lendo).

“Lisura.

Protestou-se no Senado contra uma entrevista da qual o Senador Paulo Fender atribuiu à influência de grupos de pressão o retardamento da lei de greve. O protesto baseia-se certamente na suposição de ser a influência dos grupos de pressão algo de ilícito ou até criminoso; a verificação dessa influência seria ofensa grave à honorabilidade dos senadores. Mas não é tanto assim. Já se passaram os tempos por assim dizer heróicos do *lobby* em que se praticou o suborno dos legisladores. Hoje, os grupos de pressão usam recursos mais sutis, sobretudo a propaganda publicitária que dá às suas reivindicações particulares a aparência de solicitações da opinião pública, com evidentes efeitos eleitorais, capazes de impressionar os legisladores.

Encontramos a verificação desse fato em dois excelentes estudos sobre o assunto que acaba de publicar uma estúdio especializada em Direito Constitucional Comparado, a Sra. Leda Boechart Rodrigues. A leitura desses dois trabalhos pode contribuir muito para esclarecer a realidade política.

A pressão de grupos interessados sobre os Podêres Públicos, especialmente sobre o Legislativo, foi primeiro observada e estudada nos Estados Unidos. Mas também se verifica na França, Inglaterra, Itália, Alemanha, enfim, em toda a parte onde os governantes dependem dos governados. Parece, quase, uma particularidade característica do regime representativo. Por isso também existe, inegavelmente, no Brasil.

Também são inegáveis os graves inconvenientes do fenómeno, mesmo quando os grupos apenas se limitam a mobilizar a opinião. Pois em todo caso cria-se uma ilusão, uma confusão entre interesses da coletividade e interesses de grupos particulares. Além disso, com a crescente intervenção do Estado no terreno econômico também crescem as reações dos atingidos: generalizam-se, até a sociedade inteira se transformar em aglomeração de grupos divergentes, dos quais cada um pretende a seu modo pressionar os Podêres Públicos. Mal se evita a degeneração dessa corrida de pressões em guerra de todos contra todos. O regime fica desfigurado.

Inconvenientes, os grupos de pressão o são. Mas não são ilegítimos. Quase ao contrário; representam legitimamente interesses econômicos que não encontram o devido apoio nos partidos políticos. Quanto mais inconsistentes e indefinidos esses partidos são — como acontece no Brasil — tanto mais se desloca a luta para os bastidores das Assembléias. Nenhuma legislação repressiva poderia contra essa evolução. Pois trata-se de realidades fora e além do terreno jurídico; são as duras realidades atrás da fachada da Constituição escrita. E pedimos licença para lembrar que essa, “realidade atrás da Constituição” já foi observada e denunciada, há mais de um século, por Ferdinand Lassalle.

Que fazer? Maior coesão ideológica dos partidos políticos é indispensável; para que os partidos confessem com maior sinceridade os interesses que representam e apóiam, em vez de proclamar frases ocas sobre a paz social, etc.

Os partidos precisam limpar suas bandeiras, antes de desfraldá-las. E isto é tão importante como a lisura das eleições.

Agradeço ao nobre Senador Vivaldo Lima a preciosa contribuição que traz ao meu discurso. Li, com prazer e agora tive conhecimento por inteiro do teor desse comentário, que, de certa forma, esposa a tese inicialmente aqui defendida desta tribuna, quando repelia certos termos de pressão exercida sobre o meu substitutivo ao Projeto da Lei de greve; entretanto o assunto já está suficientemente esclarecido.

Antes de prosseguir, quero dar uma satisfação ao Presidente da Casa que, se me não engano, teria declarado — não li, ainda, no "Diário do Congresso" a sessão em que o assunto foi ventilado — que a Mesa, na forma regimental, tomaria todas as medidas cabíveis no caso, embora S. Exa. me creditasse a sua confiança e houvesse declarado que, realmente, tal como foram publicadas, aquelas expressões não poderiam corresponder à minha responsabilidade.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. mais um pequeno aparte?

**O SR. PAULO FENDER** — Com prazer.

*O Sr. Vivaldo Lima* — V. Exa. não poderia ter essa intenção, porque atingiria a si próprio.

**O SR. PAULO FENDER** — Perfeitamente.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Tendo V. Exa. concordado com o cancelamento da urgência requerida, V. Exa. mostraria que também fôra pressionado. E dentro do espírito de V. Exa. não estava o admitir que houvesse acontecido isso.

**O SR. PAULO FENDER** — Já disse que fui pressionado; aceitei a pressão e o projeto foi retirado da ordem do dia com a minha responsabilidade. Dei o meu voto consciente, mas fui pressionado no bom sentido.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite Vossa Excelência.!

**O SR. PAULO FENDER** — V. Exa. não me deixa concluir meu discurso.

Eu estava dizendo ao Sr. Presidente que ficam, na minha explicação, bem claros estes pontos: Primeiro: houve a pressão. Segundo: a pressão havia sido exercida, com a boa intenção dos que pressionaram. Eu ignoro. Prefiro acreditar que tenha sido exercida com má intenção, prefiro, pessoalmente, assim acreditar. Terceiro: que o requerimento de urgência para o Projeto de Lei de Greve foi retirado em consequência dessa pressão — agora sim, digo desta tribuna, com a melhor intenção e os melhores propósitos dos Senhores Senadores.

Em virtude das pressões exercidas, em virtude dos apelos, de tantas classes, em virtude de ponderações que os levavam a conhecer o meu substitutivo em detalhe não poderiam os Senhores Senadores concordar com a urgência e, então a pressão sobre eles exercida e por causa dela exclusivamente, no bom sentido.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Superiormente exercida.

**O SR. PAULO FENDER** — Superiormente exercida — obrigado a V. Exa. — então os Senhores Senadores acordaram na retirada do Projeto da pauta de urgência.

*O Sr. Lima Teixeira* — Depende do sentido que V. Exa. dê à pressão.

O SR. PAULO FENDER — Já foi muito bem estudado o sentido dessa ominosa palavra. Pois bem, ficando bem claro isso quero agradecer aos Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador Paulo Fender que S. Exa. havia estabelecido quatro pontos e citou apenas três. Omitiu o quarto, que a Mesa gostaria de conhecer. S. Exa. declarou: primeiro, houve pressão; segundo, acredita que ela foi exercida com má intenção; terceiro, o requerimento de urgência foi retirado sob pressão, com o melhor propósito dos Senadores. Falta o quarto.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa., Sr. Presidente, omitiu o quarto, que eu aqui mencionara. No calor do debate, V. Exa. não teve oportunidade de selecioná-lo: foi a convicção em que estou de que a pressão foi exercida, mas os efeitos só foram produzidos no sentido da retirada do projeto da pauta de urgência porque os Srs. Senadores tiveram necessidade de esclarecer-se melhor na matéria. E aí, neste ponto, reconheço a todo o Senado a superior intenção com que agiu no caso, livre de qualquer subalternidade.

Nem estaria na minha índole atribuir a tão austera Casa essa subalternidade sobre a qual infelizmente, lamentavelmente, se levantou aqui, de certa forma, alguma suspeita, *ex-vi* das minhas palavras, ou, por outra, das palavras a mim atribuídas.

Então fica esta explicação pessoal que dou ao Senado, em nome da minha própria dignidade, em nome da dignidade desta Casa, em nome do respeito que nós lhe devemos e da consideração e apreço que devemos ter uns para com os outros.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com satisfação.

O Sr. Barros Carvalho — Antes de V. Exa. terminar seu discurso, desejo comunicar a V. Exa. que recebi hoje pela manhã, o telegrama em que V. Exa. manifesta inteira desaprovação aos termos integrais da entrevista que foi publicada, e iria lê-lo ao Senado apesar de a Mesa do Senado já ter dado a conhecimento de todos os Senhores Senadores, telegrama idêntico, passado por Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Antes de encerrar minhas palavras gostaria de lembrar o fato dos telegramas.

Realmente, por omissão, a eles não me referi. Logo que li a entrevista nos matutinos, estando no Pará, apressei-me em telegrafar à Mesa, e o Sr. Presidente já deu ao conhecimento da Casa o teor do meu telegrama. Mas eu gostaria de concluir as minhas palavras lendo o telegrama que enderecei ao nobre Senador Barros Carvalho sobre o assunto: (*Lendo*).

“Manifesto através do ilustre líder da minha Bancada, inteira desaprovação aos integrais termos da entrevista publicada nos jornais, a mim atribuída e relativamente ao Projeto de Lei de Greve. Creio no despotismo, dos patrões como crença negativa — Com perdão do nobre Senador Vivaldo Lima...

... Mas creio mais na aliança da Casa que é nossa e que é do povo, da mesma forma que na intangibilidade moral e política de nossos dignos pares. Abraços e saudações trabalhistas. a) Paulo Fender”.

Tenho dito, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem*).

*Durante o discurso do Senhor Paulo Fender, o Sr. Moura Andrade deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Guido Mondin, reassumindo-a posteriormente.*

**O SR. PRESIDENTE** — O Senado ouviu a interpretação que S. Exa., o nobre Senador Paulo Fender, deu à própria entrevista concedida à Imprensa.

A Mesa teve oportunidade de determinar a leitura de telegrama com que S. Exa. se comunicou à Presidência.

A Mesa deve comunicar ao Plenário que o Projeto de Lei de Greve tem sua discussão encerrada.

O Senador Paulo Fender, como Relator de Emendas de Plenário, procurou seguldas vèzes o Presidente no seu Gabinete, solicitando que não apressasse a inclusão da matéria em Ordem do Dia, porquanto S. Exa. estava elaborando um substitutivo que pretendia apresentar como subemenda, na Comissão de Legislação Social.

Assim foi procedido. O Senador Paulo Fender teve todo o tempo que pediu para elaborar o seu substitutivo e submetê-lo, a título de subemenda à Comissão de Legislação Social.

Os nobres Líderes do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático requereram urgência para o projeto, antes que estivesse ultimado o processo respectivo da Comissão de Legislação Social. Os mesmos líderes de ambos os partidos requereram, em seguida, a retirada da urgência, que haviam solicitado.

Submetida ao Plenário, e com o voto do Senador Paulo Fender, o requerimento de urgência foi retirado da Ordem do Dia.

Assim sendo, o processo está seguindo os trâmites regulares; no momento está com pedido de vistas

formulado pelo Senador Venâncio Igrejas.

A Mesa não tem conhecimento de pressão existente sobre os Srs. Senadores. Se o Senador Paulo Fender se julga sob alguma pressão, a Presidência se coloca a sua inteira disposição, para auxiliá-lo a dela se libertar.

O Senador Paulo Fender concluiu seu discurso afirmando quatro pontos: primeiro que houve pressão sobre o Senado.

A Mesa recusa-se terminantemente em nome do Senado e no zêlo da sua soberania e da sua dignidade, a aceitar essa conclusão.

Segundo acredita S. Exa. que foi exercida com má intenção.

Não admitindo a Mesa o primeiro item, prejudicada está a aceleração do segundo item.

Terceiro: o requerimento de urgência foi retirado sob pressão, com o melhor dos propósitos.

Não importam os propósitos, dado que o requerimento de urgência para o projeto foi retirado em virtude do outro requerimento dos dois Líderes de Bancada que haviam apresentado o primeiro, e com o voto do próprio Senador Paulo Fender.

Quarto: que se teria assim procedido pela necessidade de um melhor esclarecimento sobre a matéria.

A Mesa aceita êsse item quarto. Aliás a Presidência teve, hoje, oportunidade de comunicar ao Plenário que adiaria do dia 24 de junho, para o dia 7 de julho, próximo, a inclusão em Ordem do Dia do projeto de lei que fixa as diretrizes e bases de educação. Assim procedeu no sentido de colaborar para o pleno esclarecimento dos Senhores Senadores, na apreciação da matéria, como o fez com relação ao Projeto que regulamenta o Direito de Greve.

Entende a Presidência que o processo legislativo não é um processo pré-fabricado. A lei nasce no

instante em que se corporifica a vontade nacional. Nisto está o grande mérito do Poder Legislativo: éle se sensibiliza diante dos fatos que vão ocorrendo e se integra na consciência formadora da vontade nacional, a respeito de cada assunto. Por isso não pode recusar a aceitação de mensagens, de memoriais, de solicitações, de telegramas e de cartas, como não pode considerá-los elementos de pressão e sim subsídios para o conhecimento da vontade nacional e para a elaboração da lei que lhe será submetida.

Prestados êstes esclarecimentos, a Mesa concede a palavra ao nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. só poderá falar pela ordem.

O SR. PAULO FENDER — Neste caso, Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — *(Pela ordem)* — (\*) — Senhor Presidente, nós somos uma assembléa de homens livres. Pela Constituição Federal, temos o direito de manifestar, desta tribuna, as nossas opiniões livremente.

Eu não confundo, Senhor Presidente, o acato e o respeito que devo à Presidência desta Casa com a liberdade do meu pensamento.

Quando V. Exa. usa o seu poder de Presidente, V. Exa. o usa regimentalmente. V. Exa. tem o direito de cassar a palavra aos Srs. Senadores. V. Exa. tem o direito de encerrar as sessões, mas V. Exa. tem também o dever de auscultar, com realidade, a opinião expandida

durante os debates, para formular a decisão da Mesa. Quero, portanto, que consigne Vossa Excelência o meu protesto contra a decisão da Mesa, naqueles pontos em que ela pode ferir minha dignidade de Senador.

Não sacrifico a altanaria da minha representação estadual que prezo, nem mesmo a renúncia do meu mandato mas V. Exa. há de convir que, nesta Casa, vários Senadores estiveram de acôrdo com a pressão.

V. Exa. lerá os Anais e verificará que a pressão foi reconhecida, Senhor Presidente, no bom sentido. Discutimos e debatemos a palavra "pressão" e se eu a reconheci foi porque reconheci, até nas formulações apresentadas pelo Senador Vivaldo Lima, que tenha havido não propriamente pressão: mas, sim, influência de grupos interessados.

O Sr. Vivaldo Lima — Não no sentido de coação.

O SR. PAULO FENDER — Não no sentido de coação.

Fazendo a ressalva de que a pressão exercida contribuiu para retirada do projeto da urgência, quero que conste da Ata que por ela me manifestei.

Lamento que a presidência do Senado não tenha usado o rigor necessário para examinar a matéria e dar depois, então, a sua decisão de Mesa. É isto que, pela ordem, expondo à Mesa do Senado, pedindo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, considere os termos deste meu protesto — que representa menos a minha indignação pessoal do que a crença de que Vossa Excelência tenha agido sem ter tomado o devido significado das minhas palavras aqui proferidas, e de que a representação do meu Estado me cumpre zelar — e reforme as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — No sentido regimental a questão de ordem não era exatamente esta. A Presidência está atenta ao assunto desde quando, tomando conhecimento da entrevista dada pelo Sr. Senador Paulo Fender, comunicou à Casa, respondendo à questão de ordem na oportunidade levantada pelo Senador Rui Palmeira, que aguardaria que S. Exa., o Senador Paulo Fender, prestasse os esclarecimentos necessários. Solicitou mesmo, em favor do Senhor Senador Paulo Fender que o Senado mantivesse seu juízo suspenso.

Tomo a manifestação do Sr. Senador Paulo Fender nos exatos termos em que S. Exa. a colocou, de protesto que deseja fique registrado. Assim constará da Ata.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Senhor Presidente, recebi ontem uma solicitação dos funcionários que atualmente exercem a sua função na Justiça do Trabalho, em Brasília, na Junta de Conciliação e Julgamento sobre fatos que realmente precisam ser providenciados pelo Poder Público.

O primeiro é a falta de numerário para pagamento desses funcionários. Designados pelo Tribunal do Trabalho de Belo Horizonte para trabalhar na nova Capital, pretendem voltar para aquela cidade porque aqui não lhes destinaram apartamento para morar. Também o atraso no pagamento dos seus vencimentos os obriga a tal decisão.

Se as autoridades competentes

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

não cuidarem das medidas necessárias, é possível que se paralise definitivamente o funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento no Distrito Federal.

Apelo para o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social e para o Senhor Presidente da Justiça do Trabalho sediada em Belo Horizonte, no sentido de que tomem providências para a fixação desses funcionários, e da regularização do seu pagamento. Do contrário, dentro em breve, todos eles regressarão a Belo Horizonte. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo *Pareceres* contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: — de *Constituição e Justiça e de Legislação Social*.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**48.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de abril de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO  
E GUIDO MONDIM**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Caiado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Lopes da Costa.  
Nelson Maculan.  
Brasillo Celestino.  
Daniel Krieger.  
Guido Mondim. — (33).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Guido Mondim, Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é aprovada sem debate.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

N.º 100, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 194)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.766-B-56 (no Senado n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955), que se refere aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União, por considerá-la contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

Com efeito, ao proceder a encampação das empresas referidas no projeto, o Governo se obrigou, apenas, com relação ao respectivo pessoal ativo. Os empregados aposentados antes do ato de encampa-

ção, porém, não perderam sua conceituação jurídica, isto é, continuaram como empregados da empresa particular, valendo ressaltar que, na época, nem mesmo com a entidade empregadora mantinham qualquer vínculo, de vez que, como aposentados, o pagamento de seus salários estava a cargo da instituição de previdência para a qual contribuíam.

O projeto, apresentado em 1956, tinha o objetivo de atender aos constantes aumentos do custo de vida, conforme se infere de sua justificativa. Essa finalidade, porém, foi plenamente atingida com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social, que no seu art. 87, estabelece o reajustamento das aposentadorias dos segurados de instituições de previdência, sempre que ocorram aumentos de contribuições dos segurados ativos.

Em observância à norma legal citada, o Executivo baixou o Decreto n.º 50.326, de 8 de março do ano em curso, fixando os novos coeficientes de reajustamento dessas aposentadorias beneficiando, inclusive, o pessoal favorecido pelo projeto.

Dessa forma, nenhuma razão existe para se estender os benefícios de uma lei que se refere, expressamente, a servidores públicos da União, das autarquias e entidades paraestatais, a empregados regidos pela legislação trabalhista e amparados, no campo da previdência social, por lei específica.

Por outro lado, o veto ao projeto se impõe, ainda, por constituir uma liberalidade sem limites, incompatível com a situação do Tesouro Nacional, que não está em condições de suportar os ônus que decorriam de sua aprovação.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 18 de maio de 1961.  
— Jânio Quadros.

*A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.*

#### **PROJETO A QUE SE REFERE O VETO**

*Estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 são estendidos aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas e fluviais aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 14, de 1961

*Cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — No Quadro de funcionários do Senado Federal é criado um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, nele sendo provido independentemente das formalidades previstas no art. 83, n.º VI, da Resolução n.º 6, de 1960, Francisco Louzada, Detective do antigo Departamento Federal de Segurança Pública, que se achava à disposição do Senado ao entrar em vigor a mesma resolução e satisfazia os requisitos constantes do seu art. 392, conforme parecer proferido pela Comissão de Constitui-

ção e Justiça, em 27 de junho de 1960.

Art. 2.º — O cargo a que se refere o artigo anterior figurará como excedente do grupo de cargos dessa denominação, constante da Tabela Anexa à Resolução n.º 6-60 e será extinto quando vagar.

#### *Justificação*

Francisco Lousada, que já prestara serviços ao Senado durante cerca de dez anos, como integrante do seu funcionalismo e fôra transferido *ex-officio*, por interêsse da administração, para o antigo Departamento Federal de Segurança Pública no período do Estado Novo (quando o quadro de servidores desta Casa se achava anexado ao do Ministério da Justiça e Negócios Interiores) estava à disposição do Senado havia mais de um ano, quando entrou em vigor a Resolução n.º 6, de 1960, que criou o Serviço de Segurança e os cargos respectivos, determinando, no seu art. 392:

“No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de Segurança e de Guarda de Segurança serão aproveitados os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontrarem à disposição do Senado na data da publicação desta resolução, tendo mais de um ano de serviços prestados à Casa”.

Não tendo sido aproveitado, como os demais servidores do antigo Departamento Federal de Segurança Pública que prestavam serviços ao Senado, em virtude de lhe haver sido contrário o laudo de exame a que foi submetido no serviço de Biometria Médica, teve os seus direitos reconhecidos em parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça, consultada pela Comissão Diretora a propósito de Memorial do interessado.

É para atendimento dêsses direi-

tos que a Comissão Diretora, acaando o pronunciamento da dita Comissão de Constituição e Justiça, ora oferece à deliberação do Senado este projeto de resolução.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1961. — *Moura Andrade*, Presidente. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Guido Mondtm*.

#### **PARECER A QUE SE REFERE A JUSTIFICAÇÃO**

##### **PARECER**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 167, de 1960, no qual Francisco Louzada, Detective, classe “J”, do Departamento Federal de Segurança Pública, pede seu aproveitamento como Inspetor de Segurança do Senado Federal.*

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

A ilustrada Comissão Diretora submete à consideração dêste órgão o requerimento em que Francisco Louzada, Detective, classe “J”, do Departamento Federal de Segurança Pública, pede seu aproveitamento como Inspetor de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em abono de sua pretensão argúi o postulante:

1). O Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução n.º 6-1960), ao criar o Serviço de Segurança, atendido por 3 cargos de Inspetor de Segurança, classe “M”, dispôs, em seu art. 392, o seguinte:

“No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de Segurança serão aproveitados os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontrarem à disposição do Senado na data da publicação desta resolução tendo mais de um ano de serviços prestados à Casa”.

2). Os policiais do Departamento Federal de Segurança Pública que se achavam em serviço no Senado

a 26 de fevereiro último — data da publicação do novo Regulamento — foram aproveitados, à exceção do requerente, único que deixou de sê-lo, em virtude de lhe haver sido contrário o laudo do Serviço de Biometria Médica.

3). As únicas condições estipuladas pela citada Resolução para aproveitamento dos policiais em referência foram:

a) a de serem servidores do citado Departamento;

b) a de se encontrarem à disposição do Senado; e

c) a de terem mais de um ano de serviços à Casa.

4). A inspeção de saúde, no caso, não podia ter efeito impeditivo do aproveitamento, à vista dos termos incisivos do art. 392 da resolução citada.

5). O seu ingresso no Quadro do Senado não lhe agravará as funções policiais que já exerce a contento — tanto que foi recentemente promovido por merecimento — como funcionário do Departamento Federal de Segurança Pública, sem jamais ter faltado ao serviço, desde que está à disposição da Casa.

6). O seu estado de saúde é suscetível de correção, com tratamento adequado, a que, aliás, já se submeteu e finalmente

7). O peticionário conta em seu favor mais de 10 anos de serviços prestados ao Senado, nos anos de 1936 a 1946, como Auxiliar de Portaria, cargo de que foi transferido *ex-officio* para a carreira de Detective do D.F.S.P., durante o período do Estado Novo, quando o quadro de servidores do Senado estava incorporado ao Ministério da Justiça.

Ao informar a petição, a Diretoria do Pessoal menciona o art. 83 do Regulamento, que exige, para alguém ser empossado, entre outros requisitos, o de “gozar de boa saúde comprovada em inspeção médica” e, assim, não atendida essa exigência, a douta Comissão Diretora, com base no art. 74 da citada lei interna, escolheu outro candida-

to para o preenchimento do cargo.

Bem examinada a matéria, não vemos, *data venia*, como acolher tal decisão.

De fato, o requerente, servidor titulado do Ministério da Justiça, achava-se, igualmente a vários colegas, à disposição do Senado, exercendo, aqui as funções do seu cargo. Isto há vários anos.

O novo Regulamento da Secretaria, que visou, inclusive, à futura organização dos seus serviços em Brasília, criou o Serviço de Segurança, medida de há muito reclamada, por motivos óbvios

E nada mais natural que a lotação do novo órgão se fizesse com o aproveitamento de quantos a contento vinham se desincumbindo das tarefas relativas à guarda, segurança e policiamento do Palácio Monroe.

Assim sablamente, dispôs o Regulamento citado, em seu art. 392, *in verbis*:

“Art. 392. No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de Segurança e de Guarda de Segurança serão aproveitados os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontrarem à disposição do Senado na data da publicação desta resolução tendo mais de um ano de serviços prestados à Casa”.

Ora, o requerente, no exercício pleno de suas funções, atendia a todos os requisitos consubstanciados no dispositivo acima transcrito. Daí, o seu aproveitamento, por força mesmo, da norma adotada, que é, não cabe dúvida, imperativa.

Ao nosso ver, a expressão “serão aproveitados” integra todos os pressupostos de atendimento a quaisquer outras exigências legais para o provimento do cargo, além das consignadas no texto do art. 392 citado, isto é, estar o servidor à disposição do Senado na data da

publicação do novo Regulamento e ter mais de um ano de serviços prestados à Casa.

Nenhuma outra condição, afora aquelas, foi imposta para o aproveitamento do que se trata. E por que? Simplesmente porque o *aproveitamento*, aí não é o considerado na legislação estatutária quando se trata de reingresso no serviço público do funcionário em disponibilidade, mas, sim de efetivação, ou melhor, da legalização de uma situação de fato.

Esse aproveitamento não constitui novidade em nosso Direito Administrativo: e no Senado, mesmo, há precedentes numerosos dessa forma de provimento de cargos, toda ela baseada em pressupostos legais. Se o servidor, embora titular de cargo de funções específicas, exerce outras inseridas para constituírem novo cargo, bem poderá ele prover êste, atendidas, apenas, aquelas condições que a lei determinar, pois as que não forem exigidas devem entender-se por desnecessárias ou já realizadas.

No caso vertente, exigiram-se apenas dois requisitos. Nenhum outro mais se fez mister, inclusive o da inspeção de saúde. Se a esta não se submetesse e se não se tivessem criado o Serviço de Segurança do Senado, certo é que o postulante, como os seus companheiros, estaria prestando os mesmos relevantes serviços, com a dedicação, a proficiência e o vigor físico que a todos possibilitaram o aproveitamento no Quadro de servidores desta Casa.

Em contrapartida ao direito que se lhe deferiu, atendeu o Requerente às obrigações que lhe foram impostas, tem, pois, o agasalho da lei. E, ainda que o não tivesse, militaria em seu favor o princípio de equidade, perfeitamente invocável no caso.

Demais, deve atentar-se para o fato de estar o postulante vinculado ao Senado desde 1936, quando exercia o cargo de Auxiliar de Portaria do qual foi transferido *ex-offi-*

*cio*, em 1946 para a carreira de Detective do Departamento Federal de Segurança Pública, quando o Quadro de Servidores do Senado estava incorporado ao Ministério da Justiça. Mais tarde, isto é, em 1957, o saudoso Senador Nereu Ramos, então titular dessa Pasta, "em consideração à alta Casa do Congresso Nacional" concordou com a requisição, pelo Senado, desse servidor, lamentando, porém, o seu afastamento do Gabinete Ministerial, "onde prestou, com lealdade, solicitude, dedicação e assiduidade, serviços que o tornam merecedor do elogio, que lhe faço, para registro no seu assentamento funcional".

Diante do exposto, certos de que assiste ao Requerente o direito de ser aproveitado no cargo de Inspector de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado e, atendendo, ainda, ser irrelevante, o seu estado de saúde por suscetível de correção com o tratamento adequado a que, segundo afirma, já se submeteu, opinamos pelo deferimento da petição em exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1960 — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *João Villasbóas*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Caiado de Castro*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de resolução que acaba de ser lido visa a dar cumprimento à decisão da douta Comissão de Justiça e será a ela distribuído

No Expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.766, de 1956 na Câmara e n.º 86, de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

A fim de conhecerem do veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho, às 21,30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados. Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira.

Guido Mondim.

Mem de Sá.

(Pausa)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — (\*) — Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Exa. estava eu inscrito para falar na sessão de ontem. Era propósito meu tecer ainda alguns comentários a respeito do deplorável incidente da devolução da carta expedida pelo Vice-Presidente da República ao Chefe da Nação.

Sentindo desnecessário voltar ao assunto quero apenas de passagem focalizar alguns pontos, uma vez que ele foi integralmente esgotado através de excelentes discursos que aqui ouvimos, com deleite e admiração: um proferido pelo nobre e eminente Líder do meu Partido Senador Barros Carvalho, brilhante, bem elaborado, com argumentos irrespondíveis; e outro, proferido pelo não menos ilustre e eminente companheiro de Bancada, o nobre Senador Nogueira da Gama, também seguro na argumentação, vibrante no estilo, apesar do improvisado com que respondeu à oração do nobre representante do Governo nesta Casa, o nobre Senador Daniel Krieger, a quem, neste instante, e antes de entrar na matéria que venho tratar, rendo minhas homenagens de admiração, sobretudo pelo esforço titânico de S. Exa. para justificar o que a meu ver, é injustificável — a descortesia do Sr. Presidente da República, mais grave ain-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

da por ter partido de um estadista em relação ao documento que lhe enviara o Presidente do meu Partido e Presidente desta Casa do Congresso Nacional, Dr. João Goulart.

Sr. Presidente, eis a matéria objeto do meu discurso de hoje:

(Lendo).

As palavras com que venho, hoje, ocupar a generosa atenção de V. Exa., Sr. Presidente, e a dos meus eminentes colegas, não defluem de minhas vinculações partidárias. Elas emergem dos meus sentimentos patrióticos; do empenho elevado, de todos nós brasileiros, no sentido de construímos uma pátria maior, que sirva ao orgulho cívico e aos anseios de felicidade dos pósteros. Nesta altura de minha vida, já longa, batida pela experiência (ora amena e muitas vezes torturante) dos fatos sociais e políticos, é natural, Sr. Presidente, que as paixões mais intensas não mais me cheguem às portas do coração, já envelhecido.

Estou na idade das reflexões. E esta Casa, de tradições tão nobres é, na estrutura de nossas leis políticas e na feição do seus designios, a morada da reflexão, do bom senso e do patriotismo.

Confesso, Sr. Presidente, que as minhas apreensões se avolumam, mais e mais, a cada dia que se passa do governo do eminente e honrado, Sr. Jânio Quadros. Apreensão sobre os nossos destinos, sobre os rumos que vamos trilhando, sobre o estilo novo e singular que se imprimiu ao governo; sobre a estabilidade da democracia; sobre a segurança do regime e a vitalidade das instituições, sobre o futuro do Brasil, tão incerto, nas mãos do Governo que aí está. Há nele, a linha marcante das contradições. Buscamos compreendê-lo e defini-lo, e a nossa inteligência se confunde e se perde no complexo multiforme dos atos governamentais. Na política externa, peregrinam as embaixadas, batendo às portas das nações de

ideologias, as mais contrapostas. Chegamos a Moscou e abraçamos, com afeto, o chefe maior do comunismo universal. Ao mesmo tempo ingressamos na "Casa Branca" invocando as credenciais de país amigo da democracia, em busca da ajuda de Kenedy, à política de fortalecimento econômico do Brasil. E no tumulto das reflexões, preferimos as explicações mais otimistas. É o intercâmbio comercial. E o comércio não tem pátria nem ideologias. Que importa a forma de governo das outras nações, quando o nosso sentimento de liberdade toma a forma do comércio livre? Que importa isso, quando é certo que os povos submetidos a um comprador único pelem nas garras da escravidão econômica? As mercadorias que exportamos e as que importamos não trazem nem levam o sinete de crenças religiosas, de concepções sociais, de estruturas políticas ou de formas de governo. Certo está o governo. Mas, de logo, a inquietação ressurgiu. No ângulo mais delicado das relações diplomáticas, cria-se o princípio salutar da *autodeterminação*, subordinado ou decorrente, da política sensata de *não-intervenção* na vida interna dos outros povos. Não importa, nesta análise, saber se estávamos ou não obrigados à atitude diferente. Se as tradições e a honra dos compromissos internacionais nos compeliem ao sistema da auto-defesa e do resguardo contra a infiltração comunista no hemisfério ocidental. O que importa é o conceito moral e jurídico do princípio da autodeterminação. O que importa, como assinaléi em outro discurso, é saber se éle pode ser aplicado às nações escravizadas pela tirania da força brutal, pelo império das armas e do sangue. Parece-nos grosseiro, *data venia*, falar-se em *autodeterminação*, invocando a democracia brasileira, para justificar o domínio de um ditador que exterminou a liberdade e as prerrogativas democráticas dos seus governados. A *autodeterminação* pres-

supõe, necessariamente, o sistema do governo do povo, pelo povo. Sem eleições livres, não pode haver autodeterminação. Mas, o Brasil aceitou o princípio, e levou lá fora o seu apoio moral à tirania instalada em Cuba. A verdade porém, Sr. Presidente, é que o princípio vale apenas em relação a Cuba. Outra é a posição do Itamarati no que tange ao velho e querido Portugal. Já aqui, é diferente a política do Governo fazendo estremecer as velhas e seculares relações de sangue e de afeto que nos prendem à grande e nobre nação portuguesa. Não se respeita o autodeterminação do povo português. O Governo manda acintosamente que o nosso Embaixador em Portugal vá examinar a situação de Angola! Para que? E como fazê-lo uma Diplomacia que defende, a pés juntos, o princípio da *não-intervenção*? Mas, não é só. O Brasil assegura o direito de asilo a revolucionários que se rebelaram contra a ordem e as instituições de Portugal. Está certo. É uma tradição dos nossos costumes democráticos. Mas, enquanto isso, consente que os asilados sirvam-se do pálio que os acolheu, para daqui, de dentro do nosso território fomentarem, orientarem e dirigirem movimentos revolucionários, para destruição do governo da nação amiga. Dolorosa contradição, Sr. Presidente. É, sem dúvida, como já o disse, sinuosa e indefinida a política externa do honrado Sr. Presidente da República. Nos quadros internos deste País, outro não é o panorama, desolador e alarmante. Não me deterei no exame dos atos governamentais, de menor importância, que descontentam e revoltam classes inteiras dos nossos patriotas. Não irei realçar a *injustiça e a contradição do eminente* Chefe do Estado no tocante às atividades turísticas do Brasil. A matéria já foi focalizada com veemência pelos eminentes Senadores Daniel Krieger e Alô Guimarães; o primeiro pela imprensa e o último da tribuna desta Casa do Congresso. Desejo

focalizar, Sr. Presidente, a política do Governo face ao regime e às instituições vigentes do País.

Alarma-me o desprezo com que são tratados os Ministros de Estado, quase transformados em titeres do Chefe do Executivo. Já o disse, e reafirmo agora, que não é o zelo pelo bom nome pessoal daquelas autoridades que me inspira a observação. É o respeito à Constituição, que autorga a mais alta dignidade aos Ministros de Estado.

Alarma-me, Sr. Presidente, o desprezo do Governo ao princípio constitucional da independência dos Poderes da República. Nesta Casa, não fomos nós os primeiros a protestar contra a indébita intervenção do honrado Sr. Ministro da Justiça, na esfera do Poder Judiciário do Ceará. Outros eminentes colegas o fizeram com segurança e coragem cívica. Na Paraíba, o meu Estado, as gloriosas Fôrças Federais foram atiradas pelo governo a uma intervenção direta na área da autonomia estadual. E já este País não tem uma história mais grave para comentar, porque o Governo da gloriosa terra de João Pessoa, a despeito do vigor dos seus anos, não teve a coragem de defender a autonomia do Estado, contra o crime de uma intervenção inconstitucional.

Ali, Sr. Presidente, sob o pretexto de combate ao contrabando, as fôrças federais violam os domicílios, desrespeitam imunidades parlamentares, revistam e desarmam fazendeiros, promotores, prefeitos e vendedores em trânsito.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Não considero o fato assim tão grave, porque a Paraíba tem um dos Ministros mais prestigiosos no Governo e S. Exa. não tugiou nem mugiu a respeito do assunto.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte de V. Exa. Não me associo a êle para estranhar a atitude do ilustre paraibano que ocupa uma das Pastas do Governo do Sr. Jânio Quadros porque devo, a respeito, guardar silêncio pela circunstância de se tratar de um meu adversário político e, confesso-o ao Senado, de um meu inimigo pessoal.

*O Sr. Victorino Freire* — Respeito os escrúpulos de V. Exa., o que, aliás, lhe fica muito bem.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Prossigo, Sr. Presidente.

E o próprio Poder Judiciário é ofendido e agravado em suas prerrogativas, que até a Ditadura respeitou, com o afrontoso desarmamento de um Juiz de Direito. Se o Chefe do Executivo Estadual fraquejou, tímido, na defesa da autonomia da Paraíba, tão defendida, a sangue e fogo, pelos paraibanos em horas amargas, outra é a posição da Assembléia.

*O Sr. Mendonça Clark* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Mendonça Clark* — Ouço com muito respeito o discurso de V. Exa. Embora, na verdade, seja por todos condenada a intervenção do Governo Federal na Justiça da Paraíba, não é esse um caso isolado, infelizmente. A Justiça do meu Estado, a partir do Tribunal de Justiça, incluindo-se os meritíssimos Juizes, tem sofrido constantes tentativas de desmoralização não por parte do Governo Federal, mas do Estadual! Infelizmente — vejo como é difícil a posição de um Senador nesta Casa — V. Exa. ataca de momento, o Governo Federal por interferência e propósito de desmoralização da Justiça na Paraíba; lamento, da minha parte, a desmoralização da mesma Justi-

ça por parte de um correligionário de V. Exa., no Governo do Piauí.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Está V. Exa. se referindo a correligionário meu na Paraíba?

O Sr. *Mendonça Clark* — Refiro-me ao Piauí, onde as maiores indignidades foram praticadas, a ponto de ser preciso solicitar a intervenção federal. Noticiavam ontem os jornais que uma estação de rádio fôra invadida pela Polícia estadual a mando do irmão do Governador do Estado, sem que nenhuma providência tivesse sido tomada pelo Governador do Estado ou pelo Governo Federal. Estou procurando ser imparcial. Reclamei ontem providências não do Governador do Estado — a quem não posso me dirigir pelos mesmos motivos que impedem a Vossa Excelência responder ao Senador Victorino Freire — mas ao Governo Federal a quem pedi garantia de um direito, não de um partidário meu, porém, de um homem da União Democrática Nacional. Vê V. Exa. que não é somente na Paraíba que fatos como êsse ocorrem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador *Mendonça Clark*, que, em substância, deixa transparecer o seu apoio ao protesto ora formulado e confesso a S. Exa. o meu constrangimento em saber que a política do seu Estado estêve ou está em regime idêntico ao que existe na Paraíba. Não tenho elementos e, conseqüentemente, argumentos para discutir o assunto com o eminente colega, o nobre Senador *Mendonça Clark*, como também não os possuo para defender o meu correligionário que considero digno e que é atualmente o Chefe do Poder Executivo Estadual do Piauí.

Sr. Presidente, há inquietação e intranqüillidade pelas ocorrências atentatórias às liberdades individuais e maior ainda é a inquietação

de quem vem à mais alta tribuna da República, que é a do Senado Federal, expor as irregularidades, os crimes, a intervenção indébita das autoridades Federais na autonomia do Estado.

Sr. Presidente, prossigo no meu discurso. Dizia eu que, se era tímido o Governo Estadual, outra era a posição da Assembléa Estadual. Esta concentra hoje tôda a bravura de um passado de glórias. — Reage, como pode — Apagaram-se, ali, as discriminações partidárias. Não há udenistas, não há pessedistas, não há trabalhistas. O que há, Sr. Presidente, é uma corporação de bravos, desarmada é verdade, mas defendendo pela palavra a honra e os brios de um Estado autônomo.

Não valeram, ao honrado Presidente, os apelos que formulei desta tribuna no sentido de se restaurar a ordem constitucional na Paraíba. De não se desvirtuar a nobre missão de nossas Fôrças Armadas, tão bem definida na Constituição da República, levando-as à prática de tão violentas transgressões, às leis federais. Não é só, Sr. Presidente.

Ainda ontem, uma das emissoras locais divulgava um outro episódio. De indiscutível gravidade. Mandava excluir de quaisquer transações com o Banco do Brasil um advogado e o seu cliente, (uma firma de São Paulo), por terem os mesmos impetrado mandado de segurança contra a famosa Instrução 204. Onde está o Presidente, nós o sabemos. Não é possível dizer, porém, onde se acha o respeito devido por S. Exa. aos direitos e garantias individuais prescritos na Lei Maior dêste País.

O caso da carta devolvida ao honrado Vice-Presidente da República pelo Chefe da Nação, tão brilhantemente comentado por eminentes colegas, é outro fato deplorável que bem revela a índole ditatorial do eminente Sr. *Jânio Quadros*. Ainda aqui S. Exa. subverte a ordem moral e jurídica desta Na-

ção, para impor sobre tudo e sobre todos, o império de sua vontade pessoal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Já que V. Exa. fala dos atos imperiosos do Sr. Presidente da República, peço licença para ler, pois a tenho em mãos, a notícia do "O Globo", que se refere ao despacho presidencial sobre o caso de uma firma com o Banco do Brasil.

Diz o memorando do Sr. Jânio Quadros.

"Li nos jornais que o Juiz da Vara dos Feitos da Fazenda de S. Paulo concedeu mandado de segurança contra decreto, por mim baixado. Aprendi que isso não é possível. Somente o Supremo Tribunal Federal pode rever decreto do Presidente. Adote providências imediatas. Determino ao Banco do Brasil excluir de quaisquer operações a firma Comércio e Indústria Hugo Stinnes, que impetrou o mandado. Quaisquer. Cumprase, imediatamente".

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradecido à cooperação do meu eminente companheiro de Bancada, Senador Lima Teixeira.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os inquéritos precisam valer, e ninguém se arroje a censurar-lhe os métodos. Manda o governo, ou mandam as Comissões de Inquérito por ele escolhidas e a ele subordinadas, que se publique na imprensa o nome do Vice-Presidente da República, Presidente desta Casa do Congresso e Chefe de um grande partido nacional, como participante em irregularidades e crimes. E o Presidente negar-se a receber a reclamação contra o sistema ilegal e amoral adotado pelas Comissões,

que se negavam a ouvir, no inquérito, o depoimento do Vice-Presidente da República. Indiciado sem o direito de ser ouvido. Flagrante desrespeito às leis morais e jurídicas desta nação livre. Não interessava a defesa. Não adiantavam os esclarecimentos. Não convinha que um homem público, da maior responsabilidade, conhecesse os fatos e articulasse a sua defesa: a defesa do seu nome e de sua honra, enxovalhados perante a Nação. Era mister que subsistisse contra ele a mácula da injúria, do ódio e da difamação gerados no ventre governamental.

E assim vai este governo, Sr. Presidente. E nós para onde marchamos? Para onde iremos, com um governo explosivo e intolerante? Aonde iremos chegar, quando se desrespeita impunemente a Lei Maior deste país? Quando, no próprio governo, arma-se o pelourinho da honra alheia? Quando se ameaça e afronta o Poder Judiciário? Quando se fere a autonomia dos Estados? Quando se punem advogados, por que recorrem à Justiça? Quando se atiram as Forças Armadas, instituição nacional, em atividades impróprias à dignidade da classe? Para onde vamos, Sr. Presidente?

Somos, sem dúvida, um poder desarmado. Resta, dentro dos nossos corações, a flama do patriotismo. Não deixemos que ela se apague.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra como Líder, o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (\*) — Sr. Presidente, ouvi com a máxima atenção o discurso pronunciado pelo nobre e ilustre cole-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ga, Senador Argemiro de Figueiredo. S. Exa., dado seu temperamento, se exalta diante de fatos que não têm, de forma alguma, a expressão que lhes empresta.

S. Exa. tece, com o brilhantismo da sua inteligência...

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — ... uma fantasia em torno dos últimos acontecimentos e da atitude do ilustre Sr. Presidente da República, no desempenho da nobre missão de governar o País.

S. Exa. cria, em torno dos atos mais normais e corriqueiros da administração, um drama que pode colhêr de surpresa o pensamento não previsto, mas que desaparece diante da realidade.

Sr. Presidente, ninguém pode estranhar, nem criticar a atuação do Sr. Jânio Quadros. S. Exa. preveniu a Nação, durante a pregação da sua candidatura, no desenvolvimento da sua propaganda, a respeito das normas que seguiria na administração do País.

Foi justamente porque o nobre Dr. Jânio Quadros falou com franqueza e sinceridade, ao dizer o que faria no governo, que recebeu aquela glorificação do País, elevando-o à Presidência da República, a despeito de todos os óbices criados pelas forças que lhe eram adversárias.

O incidente da carta do nobre Vice-Presidente da República ao Sr. Presidente Jânio Quadros, que me parecia encerrado e definitivamente superado — e eu assim o considerava em face de declarações prestadas e divulgadas pelo ilustre autor da missiva — o nobre Senador Argemiro de Figueiredo procurou reviver, agora, para dar ao gesto do Sr. Jânio Quadros o caráter de violento, desrespeitoso e até mesmo agressivo para com o nobre Presidente desta Casa.

Sinto real constrangimento, Sr. Presidente, em voltar ao assunto, dadas as relações de amizade que me unem ao nobre Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart. Entretanto, devo dizer, que S. Exa. foi infeliz, ao redigir aquele documento. Infeliz, porque a intimidade, as relações podemos dizer afetivas existentes entre S. Exa. e o Sr. Jânio Quadros, determinavam que, ao invés de recorrer à carta se entendesse êle, pessoalmente, com o Presidente da República, levando-lhe até mesmo a sua colaboração interessada e ponderada para orientação dessas sindicâncias, aplaudidas por toda a Nação, e reconhecidas necessárias pelos nobres representantes do Partido Trabalhista nesta Casa. O próprio ex-Presidente da República, o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek, de Paris, teve ensejo de telefonar ao Presidente do Partido Social Democrático, Almirante Amaral Peixoto, dizendo-lhe da conveniência e necessidade dessa medida, porque assim poderia melhor conhecer aqueles que praticaram abuso de confiança na administração pública do país desvirtuando suas atividades e prejudicando a Nação.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Com todo o prazer.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Tenho certo constrangimento em interromper a brilhante oração que V. Exa. está proferindo, sobretudo quando me sinto no dever moral de responder à elegante atitude de V. Exa. mantendo-se em silêncio durante meu discurso.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — V. Exa. sempre me honra com seus apartes.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Sinto que V. Exa., velho parlamentar, grande jurista, de brilhante cultura, até aprecia os apartes, pois

lhe dão um certo vigor e entusiasmo na argumentação. Digo ao eminente colega, brilhante Líder do Governo e do grande partido da "eterna vigilância", que o meu discurso não encerra fantasia, está amoldado às verdades que aqui relatei. V. Exa. falou em providências corriqueiras do Governo que teriam dado margem a que eu me perdesse naquilo que V. Exa. chama de fantasia. Citei fatos concretos e não corriqueiros. V. Exa. mencionou compromissos assumidos para com o povo pelo Sr. Jânio Quadros durante a pregação democrática, em defesa da sua candidatura à Presidência da República. Mas, digo a V. Exa., jurista e responsável pessoal na direção de um Partido que tem pregado respeito ao Regime, que o último maior compromisso que S. Exa. assumiu foi, quando eleito, jurou respeitar a Constituição da República. É essa Constituição que ele está violando, meu nobre amigo e eminente colega.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador. Aliás, recebo sempre com satisfação todos os apartes do eminente Líder trabalhista.

*O Sr. Barros Carvalho —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Com todo o prazer.

*O Sr. Barros Carvalho —* Nobre Senador, não desejaríamos tornar ao assunto da carta que o Vice-Presidente João Goulart endereçou ao Presidente da República. Mas, como V. Exa. se vê obrigado a fazer referência ao assunto, dada a intervenção do Senador Argemiro de Figueiredo, cumpre-me obtemperar o seguinte: não poderia o Vice-Presidente João Goulart deixar de escrever essa carta — e só mediante essa carta poderia dirigir-se ao Chefe da Nação — porque o assunto a que

se referia já era do domínio público e de todos conhecido. Correligionários, amigos e partidários de S. Exa. reclamavam-lhe uma intervenção junto ao Presidente da República. Se o Sr. João Goulart comparecesse ao Palácio como sugere V. Exa. e como esperava o Presidente Jânio Quadros que o fizesse, para um entendimento nesse sentido, as explorações seriam maiores e a visita de S. Exa. talvez servisse para prestigiar o Vice-Presidente. O instrumento legítimo portanto teria que ser uma carta, carta alta-neira, talvez ardente, mas respeitosa, nos melhores termos. Este o aparte que desejava dar a V. Exa. pedindo desculpas por havê-lo interrompido.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Muito agradeço o aparte de V. Exa. que muito me honrou.

As interrupções de V. Exa. bem como as do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, são sempre gratas ao meu espírito.

*O Sr. Lobão da Silveira —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Com todo o prazer.

*O Sr. Lobão da Silveira —* V. Exa. acaba de afirmar que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, de Paris havia telefonado ou escrito declarando não ser contra a apuração de qualquer irregularidade praticada no seu Governo. Até aí, está certo. O que não é possível, nem ninguém pode admitir, são os meios e modos pelos quais se estão apurando essas faltas e pela forma a que procedem na sua divulgação. As sindicâncias não estão obdecendo a um processo legal. Por simples referência ou alegação, publicam-se acusações indevidas, acusações essas que levam as pessoas ao menosprezo público. É contra esses fatos que protestamos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a Vossa Excelência. Responderei pela ordem, os apartes com que me distinguiram os nobres colegas.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo trouxe ao conhecimento da Casa fatos que não são fantasiosos. O que afirmo porém, é que, em torno desses fatos, S. Exa., com a ardência da sua imaginação, com o poder do seu espírito e da sua inteligência, procura tecer fantasias e as dramatiza de tal forma que pode impressionar o espírito público, não na medida da realidade dos fatos, mas na repercussão que possam ter, levando muito além o efeito de sua manifestação.

Respondendo ao Líder do PTB, o nobre Senador Barros Carvalho que declarou considerar a carta necessária, com a devida *venia* do nobre colega e, principalmente, do meu prezado e ilustre amigo o Vice-Presidente da República, penso que S. Exa. errou desde o momento em que se dirigiu à Comissão de Inquérito, oferecendo-se para depor: Na alta dignidade de Vice-Presidente da República, não podia diminuir-se dirigindo-se à Comissão. Errou quando, redigindo a carta ao Senhor Presidente da República, nela consubstanciou uma ameaça, pedindo *venia* para publicá-la, isto é, afirmando que ela estaria sendo publicada no momento em que fôsse entregue a Sua Excelência.

Ora, Senhor Presidente, a carta assumiu feição de rompimento e de *ultimatum*; mais de rompimento, pois que a sua publicação se daria no mesmo momento em que chegasse às mãos do destinatário.

Não desejo discutir aqui, a questão jurídica da propriedade da carta, e a quem compete autorizar a sua publicação. Creio, porém, que S. Exa. consubstanciou ainda mais o seu rompimento, fazendo-a chegar ao Sr. Presidente da República através de dois Líderes do

seu Partido: o desta Casa e o da outra do Congresso, demonstrando, assim, que S. Exa. praticando um rompimento interpunha ao Governo do Sr. Jânio Quadros as Bancadas do seu Partido nesta e na outra Casa do Congresso.

Além disso os termos em que a missiva está vazada são aqueles que não se podem conter numa correspondência, por mais veemente que seja, entre o Vice-Presidente e o Presidente da República, máxime quando ambos mantinham entre si a maior cordialidade.

O nobre Senador Lobão da Silveira acha que a forma de exame dos atos da administração pública, pelo Governo, através de sindicância, não é própria.

Qual a maneira que S. Exa. considera própria?

Como se deveriam apurar os fatos ou tomar conhecimento da situação em que se encontrava a administração pública do País?

O Sr. Lobão da Silveira — A melhor forma seria o processo regular, por meios legais, dando-se aos acusados plena e ampla defesa, o que não vem acontecendo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. quer se referir aos inquéritos administrativos?

O Sr. Lobão da Silveira — Não: à própria sindicância. Considero a sindicância irregular. Estão acusando e responsabilizando pessoas que nada fizeram, mas, que, em consequência dessas sindicâncias, têm seus nomes mencionados e levados ao conhecimento público, como autores de fatos delituosos e puníveis.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exas. sabem que as sindicâncias não foram publicadas.

O Sr. Lobão da Silveira — Mas estão sendo divulgadas no Palácio do Planalto onde ficam para conhecimento do público.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS —** A divulgação pelos jornais tem sido feita pela própria imprensa, sem recolher os dados necessários.

*O Sr. Lobão da Silveira —* De qualquer forma, há divulgação.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS —** Ainda ontem, o nobre Senador Victorino Freire, em aparte, fez sentir que a Imprensa, divulgando fatos que constariam de determinada sindicância, o fez ir ao Palácio do Planalto para examinar o processo e inteirar-se deste modo, do que realmente existia. Efetivamente, Sua Excelência colheu na fonte própria a informação de que não era verdade o divulgado pela Imprensa.

*O Sr. Victorino Freire —* Confirmando o que V. Exa. relata.

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS —** Assim, o nobre colega Senador Lobão da Silveira, há de concordar em que não existe responsabilidade da parte do Presidente da República na adulteração dos fatos publicados com escândalo pela imprensa em grandes manchetes, referentes a determinadas pessoas de destaque do País, quando na realidade as sindicâncias não chegaram a apurar nada contra elas.

Sabe V. Exa. que a sindicância é feita sem a presença dos interessados ou daquelas pessoas que possam estar envolvidas; terminado o trabalho se dêle emergir a responsabilidade administrativa do funcionário público em exercício, então de acôrdo com o Estatuto dos Funcionários Públicos, dá-se-lhe vista por prazo determinado, a fim de que êle ofereça defesa. No decurso da sindicância ou inquérito administrativo o funcionário não fala. Só fala no final. Apresenta sua defesa, enumera as provas que tiver, podendo pedir vistoria e exame de livros, etc. para comprovar sua defesa. Nesse

caso até o prazo concedido para a defesa pode ser dilatado.

Quando a sindicância atinge pessoas que não são funcionários públicos, é remetida à Justiça e esta a examina para ver se nela pode basear-se para o processo regular. Fora disso, será arquivada.

Mesmo o Governo, inexistindo fatos delituosos, não tendo a sindicância concretizado nenhum fato punível, poderá mandar arquivá-la.

Eis porque as peças da sindicância ficam no Palácio do Planalto à disposição de quem as queira examinar; e as pessoas denunciadas pela Imprensa como autores de atos delituosos poderão verificar a inexistência da acusação, ou então, concluir que elas existem e promover a própria defesa.

*O Sr. Nogueira da Gama —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBÔAS —** Com muito prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama —* Ouvi V. Exa. declarar que o Vice-Presidente da República errou ao remeter a carta por intermédio dos Líderes do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado e na Câmara dos Deputados. V. Exa. deve convir que o Vice-Presidente da República, escolhendo essas pessoas graduadas para a remessa da missiva, praticou um gesto de elegância para com o Presidente da República. Seria de estranhar que o Vice-Presidente da República tivesse enviado a carta pelo correio ou por um simples protocolo. Por outro lado, posso informar a V. Exa. que o Sr. João Goulart não pretendeu fazer a carta chegar diretamente, através desses emissários, ao Sr. Presidente da República, mas ao seu Gabinete Civil. Telefonou S. Exa., o Sr. João Goulart, para o Gabinete do Sr. Presidente da República e os dois emissários, ao chegarem ao Ga-

binete Militar, foram levados pelo General Pedro Geraldo de Almeida à presença do Presidente da República. O Vice-Presidente não enviou os emissários diretamente ao Presidente da República. Veja V. Exa. que o assunto comporta, também interpretações sob este aspecto da delicadeza do Vice-Presidente da República para com o Chefe da Nação. V. Exa. declarou ainda, que as comissões de sindicâncias só posteriormente poderiam determinar audiências para as pessoas envolvidas nos fatos se porventura algumas dessas pessoas fossem funcionários públicos; então seria instaurado inquérito administrativo, nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Eu desejaria que V. Exa. informasse ao Senado qual o dispositivo legal em que se baseia o Presidente da República para criar essas comissões de inquérito. Certamente V. Exa. não indicará nenhum dispositivo legal, porque não existe. V. Exa. irá dizer aquilo que o eminente Senador Daniel Krieger respondeu ontem: que as Comissões se baseiam no princípio de moralidade administrativa. E nisto estou de acordo. Ninguém contesta ao Governo o direito de praticar esse ato arbitrário, discricionário, de nomear comissões de sindicância. Mas o que se deseja, eminente Senador, é que essas Comissões adotem um critério, porque a honra das pessoas envolvidas nessas averiguações tem muito valor, tanto a do Sr. Vice-Presidente da República como a de qualquer outra pessoa. Não é justo que essas Comissões dêem publicidade, através dos Gabinetes da Presidência da República, aos fatos argüidos nas sindicâncias preliminares, sem verificação prévia da veracidade desses fatos. O Sr. Vice-Presidente da República teve o seu nome envolvido em manchetes escandalosas dos jornais, como responsável pelas negociatas do SAPS. Vê V. Exa.: quais foram essas ne-

gociatas? Se V. Exa. se der ao trabalho de ler o inquérito, como procuramos fazer, através de pessoas credenciadas verificará que a imputação feita ao Vice-Presidente da República é a de ter participado, a convite, de um churrasco em que foram usados talheres do SAPS. Esse o fato grave atribuído ao Vice-Presidente da República! S. Exa. dêle teve conhecimento depois do resultado do inquérito, pelos jornais, ao publicarem que S. Exa. estava envolvido em "graves negociatas" do SAPS. Entende V. Exa., nobre Senador João Villasbôas, que o Vice-Presidente da República estaria desagravado e teria procedido com acerto, enviando particularmente, ao Sr. Presidente da República uma carta de amigo para contar o sucedido e solicitar de S. Exa. um gesto amigo. Diante do escândalo provocado pelas manchetes dos jornais, o Sr. João Goulart não teria outro caminho senão o de adotar a providência que tomou, de agir de público e dar ao fato a mesma repercussão que teve a acusação. Só assim seria o Vice-Presidente da República desagravado. Agradeço ao nobre Senador João Villasbôas a delicadeza com que ouviu o meu extenso aparte.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —  
Eu é que agradeço a gentileza de Vossa Excelência.

O Sr. Aloysio de Carvalho —  
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —  
Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho —  
Desejei apartear V. Exa. quando o nobre Senador Nogueira da Gama encerrava a primeira parte do seu longo aparte, relativo à expedição da carta. Pareceu-me ter S. Exa. laborado em pequeno equívoco quando atribuiu a V. Exa., nobre Senador João Villasbôas, a declaração de considerar errada a atitude do Sr. Vice-Presidente da

República, servindo-se dos nobres Líderes do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara e no Senado, como emissários da carta. Parece-me — e recordaria a lembrança dos nobres pares — que o nobre orador não fêz tal afirmativa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — V. Exa. tem razão.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Partiu o nobre Senador João Villasbôas do pressuposto de que o Sr. Vice-Presidente da República errou escrevendo a carta.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nem seria possível considerar errada a escolha de tão altos emissários para levá-la.

O Sr. Nogueira da Gama — A carta foi enviada por intermédio de dois Líderes.

O Sr. Victorino Freire — A tese do nobre Senador João Villasbôas foi a de que a atitude do Vice-Presidente da República, mandando a carta através do Senador Barros Carvalho e Deputado Almino Afonso, respectivamente Líderes do PTB no Senado e na Câmara dos Deputados, constituía uma ameaça um ultimatum das duas Casas do Legislativo ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Esse é outro aspecto da questão. O que o nobre Senador João Villasbôas sustentou é que o Sr. Vice-Presidente da República errou ao solenizar de tal maneira a sua atitude, através de uma carta, quando as relações afetivas entre o Presidente e o Vice-Presidente da República aconselhavam até um simples entendimento pessoal. Daí então poder-se-ia partir para o exame da questão dos emissários e, neste particular, se o Vice-Presidente da República escolheu

tão altos emissários, quer dizer, emissários tão categorizados politicamente...

O Sr. Victorino Freire — Foi uma distinção para com o Sr. Presidente da República.

O Sr. Aloysio Carvalho — ... é que — pode-se também admitir — S. Exa. desejasse dar solenidade a sua atitude, isto é, dar-lhe repercussão de natureza política. Quanto à observação do nobre Senador Nogueira da Gama, que todos ouvimos com muita atenção, parece-me que houve o pequeno equívoco a que aludi. O nobre Senador João Villasbôas não considerou, de início, houvesse erro no fato de a carta haver sido entregue por êsses emissários; o erro foi tê-la escrito, e neste particular S. Exa. está inteiramente com a razão.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho; S. Exa. interpretou fielmente o meu pensamento. Referi-me aos erros cometidos pelo meu amigo, o Sr. Vice-Presidente da República, quer pedindo para comparecer à Comissão de Inquérito, quer escrevendo ao Presidente da República, quando poderia entender-se pessoalmente com S. Exa., quer dando à carta aquêle tom.

A referência que fiz aos ilustres portadores da carta foi simplesmente para deixar claro que com isto se pretendia influir no espírito do nobre Presidente da República, como sendo uma ameaça de rompimento das duas Bancadas do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara e no Senado.

Eu não poderia dizer que o Sr. João Goulart errou ao utilizar tão nobres emissários.

Ainda em resposta ao aparte do nobre Senador Nogueira da Gama, afirmo que o erro se confirma ainda mais, porque se verificou na

sindicância, como S. Exa. houve por bem verificar, que nada existia contra a dignidade do Vice-Presidente da República; o que houve foi escândalo jornalístico.

O Sr. *Nogueira da Gama* — Oriundo das notícias divulgadas pelo Palácio Presidencial; era natural que o Vice-Presidente da República procurasse sanar este aspecto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Comprovada a inexistência daquela arguição feita pela imprensa nos autos da sindicância, S. Exa. só teria que culpar a imprensa; só teria que se desagrarar recorrendo ao Poder Judiciário contra a imprensa, baseado justamente na inexistência daqueles fatos que jornais comentaram e que não figuravam no bôjo da sindicância.

O Sr. *Nogueira da Gama* — V. Exa. disse que o Sr. Presidente da República poderia recorrer ao Poder Judiciário. O Noticiário tem base no relatório da Comissão, que foi divulgado pelo Palácio Presidencial; ou pelo menos, lá ficou êle exposto para que os jornalistas o copiassem. Dêsse relatório consta o que os jornais publicaram: "O Sr. João Belchior Marques Goulart, Vice-Presidente da República, envolvido nas negociações do SAPS". Consta do relatório, no texto do processo, porém, não consta qualquer acusação. Daí a revolta do Sr. Vice-Presidente da República. Via, pela segunda vez, seu nome envolvido nas sindicâncias, determinadas pelo Sr. Presidente da República; daí a indignação que o levou a dirigir a carta ao Sr. Presidente da República, não para pedir a omissão de seu nome mas para sugerir a adoção de um critério por parte dessas Comissões. Se elas não têm forma nem figura de juízo, pelo menos deveriam, por analogia, admitir que as pessoas envolvidas no inquérito fôsem ouvidas. É o que

se verifica nos processos determinados de acôrdo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Se essa era a sugestão...

O Sr. *Nogueira da Gama* — Foi êsse o objetivo da carta do Sr. João Goulart.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... se essa era a idéia que levou o Sr. Vice-Presidente da República a escrever a carta ao Senhor Jânio Quadros S. Exa. não a concretizou no documento.

O Sr. *Nogueira da Gama* — Está evidente no seu contexto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ao contrário. Em termos que se pode dizer agressivos, o Vice-Presidente atribuiu ao Sr. Presidente da República a responsabilidade direta nas conclusões dessas Comissões...

O Sr. *Nogueira da Gama* — O Sr. João Goulart não atribuiu responsabilidade alguma ao Sr. Presidente da República! Faça V. Exa. o favor de reler a carta.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... porque se dizia visado pela divulgação dos resultados dessas sindicâncias.

O Sr. *Nogueira da Gama* — O Sr. João Goulart apenas estranhou o critério adotado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Criticou acerbamente as Comissões atribuindo ao Sr. Presidente da República a preocupação de criar um clima de desprestígio, de ordem política e pessoal, em tórno do seu nome. E o Sr. Presidente da República encerrou o caso envolvendo-lhe a carta.

O Sr. *Nogueira da Gama* — V. Exa. está sendo profundamente

injusto com o Sr. Vice-Presidente da República. O Sr. João Goulart não pretendeu envolver o Sr. Presidente da República. Não consta isso da sua carta. Fêz referência apenas ao condenável procedimento das Comissões no divulgarem as imputações que têm sido objeto de noticiário dos jornais, sem prévia concretização dos fatos.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Disse até que as conclusões das Comissões são de ordem do Sr. Presidente da República. Está claro na carta.

O Sr. Nogueira da Gama — Releia a carta, Senador João Villasbóas.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — A Mesa pede licença para ponderar ao nobre orador de que seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Sr. Presidente, V. Exa. acaba de comunicar-me que está esgotado o tempo de que eu dispunha; lamentamento não atender a solicitação do nobre Senador Mendonça Clark que me quer honrar com seu aparte. Tão pouco poderei concluir minha resposta ao notável discurso do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mas o farei noutra oportunidade.

O Sr. Barros Carvalho — Lamento não ter tido a honra de apartear Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 14, de 1961

*Restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São restabelecidos, em tempo de paz, nas Forças Armadas, os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título honorífico.

Art. 2.º Os Oficiais Gerais promovidos na Reserva aos postos de Marechal ou Almirante de Esquadra terão as mesmas honras, prerrogativas e vantagens atribuídas, em lei, aos já existentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1961. — *Caiado de Castro*. — *Mendonça Clark*. — *Jorge Maynard*. — *Guido Mondim*. — *Victorino Freire*. — *João Mendes*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra nos termos do Regimento, para justificar projeto de sua autoria, o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Lê o seguinte discurso*). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que acabamos de submeter à apreciação do Senado, não altera o efetivo das Forças Armadas, nem acarreta ônus aos cofres da União.

Restabelecidos os postos de Marechal e Almirante de Esquadra, na Reserva, não poderão, seus titulares gozar da percentagem de 20% sobre os proventos concedidos em lei aos que no posto de General de Exército se transferirem ou venham a se transferir para a Reserva, nesse posto. Assim, os proventos serão quase os mesmos e o Tesouro não será sobrecarregado.

Três governos sucessivos e arestos do Egrégio Supremo Tribunal Federal, em Mandados de Segurança, reconheceram a existência de Almirantes e Marechais, na Reserva, em tempo de paz. A doutrina parecia pacífica, até que o atual Presidente da República decidiu suspender as promoções a esses postos, baseado em um parecer do Consultor Geral da República. As Forças Armadas ficaram dessa forma divididas em dois grupos: um que durante cerca de dez (10) anos se beneficiou das vantagens da lei face às interpretações do Executivo e dos arestos do Supremo Tribunal Federal, outro — os oficiais Gerais de hoje — que ficaram privados dessa honraria, face a interpretações que, *data venia*, não nos parecem acertadas. Temos para nós, que tem havido um erro grave, na conceituação dos postos de Marechal e Almirante, que não têm função de comando, não alteram a escala hierárquica de forças operativas e não sobrecarregam o Tesouro.

O projeto de lei que apresentamos, visa a restabelecer uma situação existente, de fato, até 31 de janeiro de 1961 e a evitar que um direito de velhos servidores da Pátria fique na dependência da boa-vontade, ou não de cada governo. Estávamos colhendo elementos para esclarecer, fortalecendo nossa justificação e demonstrar o equívoco de algumas autoridades e de pessoas que opinam sobre a matéria sem maior conhecimento de causa, quando recebemos notável contribuição, em estudo completo, do eminente General de Exército Tristão de Alencar Araripe, Presidente do Superior Tribunal Militar. O Ministro General Araripe é sobejamente conhecido, respeitado e admirado no meio militar e no País, pela sua inteligência, cultura, dedicação à profissão, sendo servido por um caráter sem jaça. Sua opinião é autorizada e muito valiosa; seus estudos esgotaram o assunto. S. Exa. não sabe, nem sabia da existência

de nossa preocupação a respeito do problema e muito menos da nossa intenção de apresentar projeto de lei, que, em definitivo, solucionasse a questão de promoção de marechais e almirantes para a Reserva.

Ficamos tão entusiasmados com o trabalho da lavra do eminente Ministro General Araripe, que nos dirigimos a S. Exa. pedindo permissão para divulgar seus estudos, menos em homenagem ao velho camarada e ilustre homem público — que não é afeito à publicidade — do que para esclarecimento da matéria e contribuição aos que têm opinado ou devam opinar sobre ele.

Obtida a permissão solicitada, julgamos mais acertado incluir o trabalho na íntegra na presente justificação, de vez que nada melhor de que o estudo de S. Exa. poderia justificar o projeto que tivemos a honra de submeter ao Senado.

Eis as palavras do eminente Ministro General Araripe:

Marechalato — Almirantado

(Notas para estudo histórico-jurídico)

## I

Volta a foco o assunto da promoção dos marechais e almirantes para a reserva.

Ensinam os mestres da Hermenêutica e, dentre eles CARLOS MAXIMILIANO, que “para bem aplicar uma norma jurídica, é insuficiente o esforço adstrito ao propósito de lhe reconhecer o sentido objetivo, a significação verdadeira”.

O executor da norma há que descobrir e determinar também o alcance e a extensão da norma legal.

Os aplicadores do Direito, seja qual for a sua orientação teórica, excetuados apenas os retardatários, fanáticos da exegese filológica, esmeram-se em compreender e também, com-

pletar o texto; suprem-lhe as deficiências, preenchem-lhe as lacunas.

Nunca subsiste o extremo, aprêço ao processo dogmático rígido, silogístico. Será fonte de erros, despautérios e injustiças, com o abandono dos preceitos reguladores da interpretação.

Não se deve deixar de lado o direito comparado em institutos congêneres.

Para conhecer bem o Direito, cumpre familiarizar-se com os fatos da civilização.

O Direito não se inventa; é produto lento de evolução adaptado ao meio; com o acompanhar o desenvolvimento desta, descobrir a origem e as transformações históricas de um instituto obtem-se alguma luz para o compreender bem. Só as pessoas estranhas à ciência jurídica acreditam na possibilidade de se fazerem leis inteiramente novas, crêem ser um código obra pessoal de A e B. O autor aparente de norma positiva apenas assimila, aproveita e consolida o que encontra no País, e, em pequena parte, entre povos do mesmo grau de civilização.

Mais importante do que a história geral do Direito é para o hermenêuta, a especial de um instituto e em proporção maior à do dispositivo ou norma submetido à exegese.

A Lei aparece como último elo de uma cadeia, como fato intelectual e moral, cuja origem nos fará conhecer melhor o espírito e alcance do mesmo.

Interfere também o *ocasio legis*. Nenhum acontecimento surge isolado; com o explicar a sua origem, razão de ser, ligação com os outros, resulta compreender melhor êle próprio. Precisa, pois, o aplicador do Direito transportar-se, em espírito no momento e ao meio em que surgiu a Lei e apreender a relação entre as circunstâncias

ambientes, entre outros fatos sociais e a norma.

A fim de descobrir o alcance eminentemente prático do texto, coloca-se o intérprete na posição do legislador: procura-se saber porque despontou a necessidade e qual foi primitivamente o objeto provável da regra escrita ou consuetudinária; põe a mesma em relação com tôdas as circunstâncias determinantes do seu aparecimento, as quais por isso mesmo fazem ressaltar as exigências morais, políticas, sociais, económicas e até mesmo técnicas, a que os novos dispositivos deveriam satisfazer...

Esta longa sùmula, talvez um pouco fastidiosa, serve para lembrar o valioso processo intelectual a que se submetem nossos MM. Juizes e renomados juristas ao deferirem a promoção de oficiais gerais aos postos de Marechal e Almirante.

## II

Objetam os pareceristas e aplicadores da lei:

— não existirem os postos de Marechal e Almirante em tempo de paz;

— só ser possível a promoção a êsses postos em caso de guerra;

— não formarem jurisprudência nem contribuírem para impor norma administrativa os arestos do Egrégio Supremo Tribunal Federal, em Mandados de Segurança a respeito;

— não caber, portanto, o direito de promoção a Marechal e Almirante para a Reserva.

## III

Ousamos, no nosso fraco entendimento, opor a essa concel-tuação o seguinte:

1.º — O Marechalato e o Almirantado existiram, com tra-

dição multiseccular, em vários exércitos e marinhas, na paz, exprimindo antes uma dignidade, um título honorífico do que situação funcional específica de comando.

2.º — A idéia de que o Marechal e o Almirante foram criados para comandar na guerra cedo foi abandonada; apenas esporadicamente houve Marechais e Almirantes com o encargo de comandar tropas e frotas em operações de guerra.

3.º — Com a cessação de obrigações militares, a não ser o atendimento à convocação em caso de guerra, o posto na reserva remunerada ou não, deve no mesmo sentido ser considerado como título honorífico, com vantagens e prerrogativas.

4.º — Os arestos de Habeas Corpus e Mandados de Segurança, embora nem sempre se elevem, no caso singular, à situação de *coisa julgada*, formam na constância e na semelhança, jurisprudência e nada impede sejam tidas como normas administrativas

#### IV

1.º-2.º — *O Marechalato e o Almirantado existiram, em tradição multiseccular, em vários exércitos e marinhas, na paz, exprimindo antes uma dignidade, um título honorífico, do que situação funcional específica de comando.*

Por volta do século XIV, D. Fernando, de Portugal, substituiu o posto de *Alferes-mor* pelos de *Condestável* e *Marechal*, aquêle para dirigir a guerra em tôda a sua plenitude e êste para seu substituto imediato. *Marechal* vem do latim popular *Marechallus* ou antes de *Mareschalcus*, da palavra teutônica *mar*, cavalo e de *schalk*, servidor (N. Landrais — Dictionaire Français).

Na Marinha, os dois postos mais elevados eram *Almirante-mor do Reino* e *Capitão-mor do mar*.

Já no fim do século XV, êsses postos de *Condestável*, *Marechal*, *Almirante-mor* e *Capitão-mor* do mar, subsistiam apenas em caráter honorífico, hereditário, em certas famílias nobres e a título de benefício régio (Carlos Selvagem — Portugal Militar).

Na expedição de D. Sebastião em África, os referidos postos haviam desaparecido, pois que o próprio rei desempenhava as funções de Comandante-Chefe, secundado por um Mestre de Campo General, espécie do atual Chefe de Estado Maior General.

Com a reestruturação de 1640, sob D. JOAO IV, foram criados os cargos de *Mestre de Campo General* e *Capitão General das Armas do Reino*, os quais como Comandante Chefe do Exército, presidiam ao Conselho de Guerra.

Foram conservados, como simples cargos honoríficos, o *Marechal do Reino* e o *Capitão-mor de Ginetes* (Carlos Selvagem, idem).

Nas campanhas da Restauração não aparece nenhum posto de *Marechal português*.

Só na campanha de 1762, aparece em Portugal o Conde de LIPPE, nomeado *Marechal General* para comandar o Exército na paz e em operações de guerra.

Note-se que nesse século XVIII, surgem alguns Marechais, legendários na França e na Espanha, ainda como títulos honoríficos, impostos após as campanhas em que atuaram como generais. Não se sabe se foram promovidos a Marechais de campo ou Marechais de Exército.

A Revolução francesa que começara por abolir as condeco-

rações honoríficas, instituiu mais tarde, além, das promoções por distinção, outras recompensas militares — a Legião de Honra, os títulos honoríficos e principalmente o *Marechalato*.

**NAPOLEÃO BONAPARTE**, aproveitou essa idéia e atribuiu aos seus Comandantes de Corpo de Exército o posto de *Marechal*, título que conservariam mesmo que não mais estivessem no exercício de comando.

No século XIX, a dignidade máxima da carreira militar, estava no título de Marechal de França, atribuído, em regra, não para as operações de guerra mas após estas, como recompensa dos altos serviços prestados, título que assegurava prerrogativas e vantagens da atividade enquanto vivesse. Esse uso prevalece até os nossos dias.

Os E. E. U. U. A. dão tratamento muito especial aos seus Generais de cinco estrélas.

No Brasil, com a proclamação da Independência, o Governo Imperial conservou os Marechais de Exército e os Almirantes portugueses que haviam aderido à causa do Brasil.

Nessa época, o inglês **THOMAS CROCKRANE** foi contratado como *primeiro Almirante*. Os títulos permaneceram sem que ocorressem funções de comando.

Dai por alguns anos não se tem notícia de promoção a Marechal e Almirante da ativa, mas continuaram as reformas nesses postos.

Os Comandantes-Chefe nas operações no sul eram, em regra, Tenentes-Generais Vice-Almirantes, Chefes de Esquadras. O Marquês de **BARBACENA** e o Conde de **CAXIAS** lá estiveram como Tenentes-Generais. **BARBACENA** e **CARLOS LE-**

**COR** só serão Marechais de Exército em 1828 e 1832, respectivamente, depois de cessada a luta.

A resolução da Assembléa Geral Legislativa, promulgada por **JOSÉ CLEMENTE PEREIRA**, em 1 de dezembro de 1841, e que mandou organizar o quadro do Exército e da Armada, consigna os postos de Marechais de Exército e de Almirante (**Santos Titara** — O Auditor Brasileiro).

Não sabemos se, após essa resolução houve promoções de Marechal e Almirante para a ativa.

Mais tarde a Lei n.º 648, de 18 de agosto de 1852, que fixava as forças de terra para 1854, estabeleceu no art. 6.º:

“O posto de Marechal de Exército só será preenchido quando o Governo julgar conveniente”.

Assinale-se desde já, que o entendimento é o *preenchimento do quadro* da ativa e não para a reforma onde não há quadro limitado.

Tanto era assim que, logo depois foram reformados o Marechal **MIRANDA E BRITO** (22-IV-1852). **JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO** (27-XI-1855). **JOÃO CARLOS PRADAL** (7-VII-1856) etc.

Em 1862, o Marquês de **CAXIAS** foi elevado a Marechal de Exército graduado. Não era nessa época comandante de tropas em operações e sim Presidente do Conselho de Ministros.

Nomeado, em 10-X-1866, Comandante-chefe das tropas brasileiras em operações no Paraguai, foi três dias depois, efetivado como Marechal de Exército.

Creio que ele e o Conde **D'EU** foram os únicos Marechais de Exército a exercer o comando em chefe em operações.

Depois de CAXIAS, alguns outros Tenentes-Generais foram elevados a Marechais graduados e depois reformados como Marechais de Exército. Osório, por exemplo, faleceu como Marechal de Exército graduado.

Foram Marechais de Exército efetivos: CAMARA, o Visconde de PELOTAS, DEODORO DA FONSECA, o generalíssimo; AUGUSTO CESAR DA SILVA, o Barão de MARACAJU, o Barão de FORTE COIMBRA, FLORIANO PEIXOTO, o Barão do RIO APA, ISIDORO FERNANDES, JOSÉ CLARINDO DE QUEIROZ, FALCAO DA FROTA, ALMEIDA BARRETO, JOSÉ SIMÃO DE OLIVEIRA, CONRADO NIEMEYER etc.

Os saneadores da República, na fúria saneadora, mantiveram pela lei de organização de 1890, bom número de Marechais do Exército no quadro de oficiais generais da ativa.

O Exército possuiu, na ativa e na reforma, nomes de Marechais muito lembrados — LUZ, MOURA, CONSTALLAT, NEPOMUCENO MALLET, CANTUÁRIA, MACHADO BITTENCURT, ARGOLO, HERMES DA FONSECA, FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA AGUIAR etc.

### V

3.º — *O posto na Reserva remunerada ou não, deve no mesmo sentido, ser considerado como título honorífico, com as vantagens e prerrogativas da lei.*

É pacífico que com a passagem para a Reserva, cessam as obrigações militares do Oficial. Só fica de pé a obrigação de apresentar-se na convocação em caso de guerra. Na Reserva, não tem encargos; não tem obrigação de comparecimento; não usa uniforme e nem pode usá-lo, senão em casos expres-

sos; se em trajes civis não faz continência nem tem direito à mesma. É, em verdade, um cidadão civil com pensão, arrolado para o serviço na eventualidade de guerra e com reminiscências da carreira, o que ninguém pode roubar-lhe.

Só em casos excepcionais, responde como qualquer civil, por crime contra as instituições militares.

Por uma aberração e falso preconceito, teimam as autoridades do Estado em sujeitá-lo ao Código Disciplinar, no intuito de prendê-lo à Instituição por dois cordões, dos mais ingratos — a paga vil e a pena cruel.

Por tudo isso, o posto de Marechal na reserva, com honras, prerrogativas e vantagens, existiu em todos os tempos e regimes, sem que os titulares tivessem encargos específicos e sem que sua posição prejudique a escala hierárquica das forças operativas.

Assim entendeu o Congresso Constituinte quando deu honras ao insigne Marechal Mascarenhas de Moraes. Não criou posto novo, pois que o mesmo existia e o que é mais, não havendo encargos fixados para o mesmo, discriminou estes.

O mesmo acontece com o Almirante. A começar por Tamandaré. Houve depois Jacegual, Júlio de Noronha, Barão de Ivinhema, Bacelar, Guilhobel, Alexandrina de Alencar e outros.

Nos últimos anos, foram transferidos para a reserva dezenas de Marechais e Almirantes.

Ainda recentemente, no atual quinquênio governamental, foi ratificada, com justiça, a transferência do insigne Marechal Alvaro Fiuza de Castro (Fev-1961).

Cita-se a Lei de Organização do Exército de 1908, que só ad-

mitia a promoção ao posto de Marechal em tempo de guerra. Mesmo depois dessa lei, vários foram os generais de Divisão graduados em Marechal e reformados neste posto. De memória cito Caetano de Faria, Vespasiano de Albuquerque, Carneiro da Fontoura, Setembrino de Carvalho.

## VI

### Exegese.

Os exegetas da Lei de 1908, que era uma lei que alcançava apenas a Organização do Exército em tempo de paz, não entenderam ter sido extinto o posto de Marechal, como querem os de hoje. Nem o poderiam assim entender porque a simples citação do posto era indício de sua existência na escala hierárquica.

Parece-nos, em nossa modesta compreensão, que tanto a Lei de 1908, como o Estatuto dos Militares de 1946, são orientados por falso conceito de que o Marechal e o Almirante são postos de comando na guerra e que essas leis se aplicam aos oficiais da Reserva. É, contudo curial que elas legislam para o pessoal da ativa.

Por outro lado o exame de seus dispositivos, levanta por si só séria dúvida quanto ao sentido que os pareceristas lhes atribuem. Esses dispositivos rezam:

*"Os postos de Marechal e Almirante só poderão ser preenchidos (o grifo é nosso) em tempo de guerra".*

É evidente que não havendo quadros limitados na Reserva e na Reforma não ocorre nelas o preenchimento de postos máxime em tempo de guerra.

Só o *animus contudenti*, pode encontrar correlações para confundir o preenchimento de postos com a transferência pa-

ra a Reserva, que é a finalidade das leis que outorgam o direito dessa transferência em posto imediato. Não há aí referência a preenchimento de postos ou claros.

## VII

4.º — *Os arrestos de "Habeas Corpus" e Mandados de Segurança, embora, nem sempre se elevem, no caso singular, à situação de coisa julgada, formam na constância e na semelhança, jurisprudência e nada impede sejam tidos como normas administrativas.*

Sem embargo de copiosa doutrina contraditória em torno do instituto da *Res judicata*, a verdade é que:

Tribunais, Juizes e órgãos administrativos aplicam constantemente como pacífica a regra:

*"a similitude de situações deve necessariamente resultar igual tratamento administrativo decorrente da lei e dos fatos provados exuberantemente".*

Os Juizes decidem constantemente buscando os arrestos anteriores, em respeito à jurisprudência e estendem o decidido aos casos idênticos, em ato justo e de louvável economia processual.

O mal estaria em contrariar a coisa já decidida...

Não se dê tom absoluto à fórmula — o Juiz não legisla.

Não se deve desconhecer as amplas atribuições do Juiz moderno.

"O magistrado não procede como insensível e frio aplicador mecânico de dispositivos, porém, como órgão de aperfeiçoamento, este intermediário entre a letra morta dos Códigos e a vida real, apto a plasmar com a matéria-prima das leis uma obra de elegância moral

e útil à sociedade. Não o consideramos autômato; e sim árbitro de adaptação dos textos às espécies ocorrentes, mediador esclarecido entre o direito individual e o social" (Carlos Maximiliano, *idem*).

Não há sutilezas que possam negar os benefícios que o Legislativo, livremente e como expressão da vontade popular atribuiu aos mais velhos servidores da Pátria (alguns com quase 50 anos de carreira), serviços prestados com dignidade e sacrifícios.

Justo reconhecimento de atuação meritória!"

Esta, a justificação do projeto que apresentei, na qual tomei a liberdade de incluir o resultado de estudos feitos por um dos mais ilustres generais do Exército, o atual Presidente do Superior Tribunal Militar.

Quanto à situação do oficial da reserva perante o Código Disciplinar, já tive oportunidade, neste Plenário e nas Comissões, de declarar que acompanhava o Senador João Villasbôas no projeto que S. Exa. apresentou.

Ao terminar, declaro, fora da justificativa, que não compreendo que há mais de dez anos as Forças Armadas venham considerando marechais e almirantes da reserva como posto honorífico — nessas condições estamos eu e outros Senadores desta Casa — e que depois de dez anos e de várias manifestações do Supremo Tribunal Federal decidamos de um momento para outro, terminar com essa situação. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido e justificado pelo Senhor Calado de Castro vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto n.º 10, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 10, de 1961

*Exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal Resolve:

Artigo único. É exonerado a pedido do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

### *Justificação*

Faz-se mister a apresentação do presente projeto que concede exoneração a Romildo Fernandes Gurgel por se tratar de ocupante de cargo efetivo e que já adquiriu estabilidade no serviço público.

É com grande júbilo que a Comissão Diretora vê a escolha de um funcionário da Secretaria do Senado para o elevado cargo de Ministro do Tribunal de Contas de um dos Estados da Federação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1961. — Moura

*Cunha Mello. — Gilberto Marinho.  
— Argemiro de Figueiredo. —  
Guido Mondim.*

*Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários, sob ns. 137 e 138 de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 142, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l e 247, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1961. — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto, conseqüentemente, é retirado da Ordem do Dia para ser incluído na pauta dos trabalhos da sessão de amanhã.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK —

(\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em fins do mês de março fui designado pela União Interparlamentar, assim como seis outros Senadores da República para com-

parecer à quadragésima nona reunião realizada no Palácio das Nações, em Genebra, entre os dias 3 e 9 de abril passado.

Estiveram presentes àquela reunião parlamentares de quarenta nações e representantes de seis instituições internacionais, como sejam Nações Unidas; Organização Internacional do Trabalho, UNESCO, GATT, Conselho Europeu e Assembléia Parlamentar Européia.

Dessas quarenta nações, cheguei a constatar a presença de vinte e cinco representações parlamentares de países democráticos: uma da Europa Ocidental, nove da Cortina de Ferro, quatro da América, sete da Ásia e quatro da África.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos estudos dos parlamentares que compareceram à Conferência foram apresentados vários assuntos, através de cinco comissões assim denominadas: Comissão Para Estudo de Questões Políticas, de Segurança Internacional e de Desarmamento; Comissão para Estudo de Questões Parlamentares e Jurídicas; Comissão para Estudo de Questões Econômicas e Sociais; Comissão para Estudo de Questões Culturais e a quinta e última — Comissão para Estudos de Questões Territoriais, de territórios não autônomos e suas questões étnicas.

Na quinta Comissão, a de Territórios não autônomos, coube ao nobre Senador Francisco Gallotti e à minha pessoa representar o Grupo Parlamentar Brasileiro.

O tema da nossa Comissão foi: "Princípios que devem orientar a Política de desenvolvimento dos Territórios não autônomos, visando conduzi-los à independência e ao sistema democrático com a eliminação do colonialismo".

Foram submetidos à nossa Comissão dois memorandos, um do Grupo Inglês e o segundo, do Grupo Russo. Houve um terceiro, do Grupo Alemão, que, embora tivesse sido lido não foi considerado por haver chegado fora do prazo.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

O memorando inglês propugnava em favor dos governos autônomos e da independência para todas as colônias; afirmava ainda que esta tem sido a orientação da sua política colonial e citava como exemplo a libertação da Malásia, Somália, Nigéria e dos territórios de Singapura e de Serra Leoa, citando também que seria firmada, brevemente, a data da libertação de Tanganica e Índias Ocidentais, que se tornariam Estados independentes.

Condicionava, entretanto, o memorando inglês a independência de cada território ou colônia ao prévio preparo político das suas elites, a fim de evitar que, uma vez livres, surgisse a falta de orientação para o próprio Governo, levando seus povos à miséria, à guerra civil, com a perseguição de minorias etc.

Citava, como exemplo, o caso concreto do Congo.

Acusava, ao terminar, a tese britânica ser a União Soviética a única potência imperialista dos dias presentes e condenava sua atitude de promover a guerra fria no problema colonial.

Ora, a tese ou memorando soviético começa afirmando que, nos meados do Século XX, será registrado na História do mundo um período construtivo de Liberdade e Independência para todos os povos. A luta pela independência já modificou completamente o aspecto político da Ásia e agora, atinge, também, a África.

Afirmava ainda a tese russa que um profundo movimento de libertação nacional pode ser observado nos países da América Latina, cujos povos lutam, com coragem e resolução, contra o opressor estrangeiro.

Apela ainda o memorando da União Soviética para que os Parlamentares dos países colonialistas lutem pela cessação imediata das intervenções armadas e de medidas de repressão contra os

coloniais. Sugere, assim, a União Soviética que a Junta Interparlamentar promova pronunciamentos a favor da liberdade e da independência de todos os países colonizados.

Afirma ainda a tese soviética que constitui motivo de orgulho para o Grupo Parlamentar Russo, salientar que a estóica resolução de liquidar o colonialismo no mundo é de iniciativa da União Soviética; que os tempos do colonialismo estão ultrapassados e, que daqui por diante é impossível deixar de considerar a necessidade dos povos que desejam obter independência, liberdade e uma vida digna e farta.

Lidas as duas teses, o representante alemão pediu a palavra para fazer ler a tese do seu Grupo que acabava de ser distribuída à Comissão. Afirmava a tese alemã que a questão da evolução dos territórios não autônomos, para um sistema independente, baseada na liberdade democrática, não deve estar sujeita aos limites geográficos ou políticos, afirmando ainda que a maior Potência imperialista do mundo era hoje a União Soviética, que recusa liberdade a dezesete milhões de alemães.

O memorando alemão propugnava ainda junto à União Interparlamentar que através dos seus representantes, agisse nos respectivos Parlamentos dos países representados, em favor da liberdade de todos os povos em todos os continentes, inclusive na Europa.

Sr. Presidente, a tese alemã foi lida, mas não foi considerada, porque chegou fora do prazo, como já disse e, também porque a Alemanha oriental não era considerada, perante a Reunião, como Território ou Colônia.

Não se pode deixar de reconhecer, contudo que a argumentação alemã se justifica. A liberdade ou a independência não podem existir somente para povos colonizados, mas, antes de tudo para os

oportunidade de decidir seus destinos através de livre pronunciamento.

Sr. Presidente, após a leitura das três teses pelos respectivos Grupos, foram consideradas a tese inglesa e a russa e, em seguida, ouvidos os responsáveis por elas, bem como os demais componentes da Comissão.

De comum acôrdo com o nobre Senador Francisco Gallotti, coube a mim falar em nome do Grupo Parlamentar brasileiro, a 5.<sup>a</sup> Comissão. Afirmei, na ocasião, que o Brasil, tendo sido uma colônia de Portugal, conquistou sua independência graças ao valor de seus filhos; que o Brasil é um País de braços abertos à colaboração de todos os povos, independentes de religião ou cor; que o Brasil é a favor da liberdade e da independência para todos os povos. Tendo o memorando russo, na página 5, parágrafo 2.º, dito algo a respeito da liberdade de todos os povos, julgava a Delegação Brasileira, antes de se pronunciar sobre quaisquer das teses, imprescindível um esclarecimento da Delegação Russa, sobre o seguinte: qual a diferença que o representante russo fazia entre os povos colonizados da África ou da Ásia e os povos democráticos escravizados com relação à liberdade e à independência?

Sem esta prévia explicação, seria difícil aceitar, com sinceridade e boa-fé, a declaração seguinte, constante do memorando russo, página 5, parágrafo 2.º, que diz:

“Os Parla-mentos das Nações colonizadoras têm a responsabilidade de pugnar pela imediata cessação de todos os tipos de intervenção armada e medidas de repressão direta contra os povos colonizados; os povos devem ter paz e liberdade garantidas, a fim de se tornarem independentes”.

Que os brasileiros, Sr. Presidente, são contra o Colonialismo, mas em favor da independência e da liberdade nacional, de uma vida farta e forte para todos os povos, quer estejam na Europa, Ásia ou África, sob qualquer regime político.

Deixe, Sr. Presidente, de tratar da afirmativa da tese russa de libertação dos povos americanos, por considerá-la absurda.

As discussões continuaram. Impossível um acôrdo entre os membros da Comissão. Mal o representante inglês afirmava determinada tese, o representante russo, dela discordava sem tempo para qualquer raciocínio. Era automático. Também, quando falava o representante russo, o delegado inglês e os ocidentais recusavam-se terminantemente a aceitar suas conclusões.

Para solucionar o impasse, foi nomeada uma subcomissão especial com o fim precípuo de conciliar os interesses das duas teses.

O Brasil escolhido pelo Presidente da Comissão para integrar a Sub-Comissão Especial, dela não fez parte porque o representante russo colocou no lugar do Brasil um elemento do seu bloco de influência.

A Sub-Comissão, dois dias após, apresentou projeto de resolução em que reconhece a todos os povos, o direito de liberdade, e afirma que o colonialismo impede o desenvolvimento político, econômico, social e cultural dos povos. Justificando sua decisão apelou para os Membros da Comissão Interparlamentar a fim de que usassem sua influência nos respectivos Parla-mentos no sentido de ser eliminado o colonialismo, conforme o projeto de resolução adotado na XV Assembléia Geral das Nações Unidas sobre o direito de independência de todos os povos, territórios ou colônias não autônomas.

Submetido êsse projeto de resolução à nossa Comissão, no dia 7 de abril, embora elaborado por

uma Sub-Comissão composta de representantes do bloco ocidental e do bloco russo, também não recebeu aprovação.

Na segunda sessão, votaram a favor do projeto dezessete nações; duas se manifestaram contra e quatro se abstiveram de votar. Essas quatro formavam o bloco russo e as duas que votaram contra, o bloco árabe.

Dessa forma, Sr. Presidente, os trabalhos da 49.<sup>a</sup> Reunião Interparlamentar encerraram-se no dia 7 de abril sem que se chegasse a um acôrdo sobre a independência dos territórios ou colônias não autônomas.

Os ingleses alegavam motivos, Sr. Presidente, a meu ver justos e compreensíveis em face do passado da Inglaterra.

Se cabem críticas ao domínio inglês em várias nações, como por exemplo a Índia, ouvimos seu representante declarar que, embora tivesse lutado pela independência do seu país, reconhecia a grande contribuição da Inglaterra no progresso da Índia. Admitia como homem ponderado que era, a necessidade de preparação das elites dos povos a serem libertados para que eles não caíssem na situação que atravessa o Congo Belga: soldados prendendo presidentes da República ou dos territórios; soldados cercando a assembléa e obrigando os representantes congolezes a chegarem a um acôrdo ou então a deixarem de se reunir.

Esses motivos, que preocupam o mundo inteiro reforçam a tese inglesa de que os territórios só devem ser libertados quando suas elites estiverem em condições políticas, econômicas e culturais, capazes de bem dirigir sua economia.

A Rússia, Sr. Presidente, não interessa absolutamente esse ponto de vista. Quanto maior a confusão melhor o campo para seus ideais políticos. Essa a impressão que me deram seus representantes.

Temos um exemplo bem à vista que presenciei com a maior tris-

teza: Portugal mobilizando todos os recursos para defender a sua colônia de Angola, mandando vinte mil homens e todos os veículos necessários a uma campanha, para aquela região. Portugal, a meu ver, perderá sua situação em Angola justamente porque esta faz fronteira com o Congo. Quando os rebeldes, os nativos, os elementos que guerrelham se sentem enfraquecidos, atravessam a fronteira e vão descansar no Congo; refeitos, voltam para combater novamente em Angola.

O pior é que os portugueses, respeitando os sentimentos de liberdade dos angolezes, estão, se não me engano, francamente pela sua independência. Para Portugal, portanto, é uma guerra perdida ainda mais porque os rebeldes estão em contato com elementos russos que lhes fornecem armas e munições.

Assim, a 49.<sup>a</sup> Reunião Interparlamentar encerrou suas atividades sem chegar a um acôrdo, embora aprovado pela maioria o ante-projeto que será submetido à 50.<sup>a</sup> Reunião Interparlamentar a realizar-se em Bruxelas no próximo mês de setembro.

Nada mais me resta. Sr. Presidente, senão comprovar o trabalho, o entusiasmo e a dedicação de todos os elementos da Delegação brasileira que cumpriram seu dever com brilhantismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um plenário político é consequen-

temente um estuário de todos os temas. Seja de que ordem forem, trazem no centro, como objetivo supremo, o homem em tôdas as suas implicações.

Venho hoje falar sobre um artista. Mas quero, antes, confessar que de há muito aguardo uma tré-gua nas assoberbantes questões que nos absorvem os dias e as horas, no trato de tantos e tão variados problemas de ordem social, política ou econômica, para abordar este outro problema que a muitos poderá parecer supérfluo; o da arte em nosso País. Tanto quanto os trabalhadores manuais, preocupam-me os trabalhadores intelectuais, que são todos os que concorrem pela inteligência, pelo estudo, pela cultura, pelo gênio, na marcha do progresso material, mental e espiritual da Nação. Quando ingressei no meu Partido Político, ensinaram-me que para construir a grande Nação que desejamos, devemos tomar como base o próprio homem da nossa terra, na sua realidade histórica, geográfica, econômica, na sua índole, no seu caráter, nas aspirações, estudando-o profundamente, conforme a ciência e a moral. Dêsse elemento biológico e psicológico, deduziremos as relações sociais, como normas seguras de direito, de pedagogia, de política econômica, de fundamentos jurídicos. E como cúpula dêsse edifício, realizaremos a idéia suprema, a síntese de nossa civilização: na filosofia, na literatura, nas artes que exprimirão o sentido do nosso espírito nacional e humano.

Daí porque queria e quero encontrar a oportunidade de um dia penetrar o apaixonante tema da arte em nosso meio, convencido estou de que há muito a falar sobre ela, como tangível presença na vida nacional, com história marcante e com aspectos a que não podem ficar alheios os que desejam olhar e definir-se com visão integral sobre a problemática brasileira.

Mas não é desta feita que assim procederei. Venho à tribuna pelo impulso incoercível da solidariedade. Da solidariedade e do reconhecimento. Do reconhecimento e da admiração.

Devem os nobres colegas ter tomado conhecimento, como eu tomei pelos jornais, da destituição do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, do grande artista patricio, o professor Oswaldo Teixeira. Desde jovem aprendi a admirá-lo, sem poder, sequer em sonhos, admitir que um dia viria a ser seu discípulo. Mas isto aconteceu. Com êle estudei pintura, para conhecer, além dela, um dos mais fascinantes tipos humanos.

Quando Diogo de Macedo escreveu sobre o para mim maior pintor português, José Malhóa, parecia escrever sobre Oswaldo Teixeira. Dizia êle: "Para o admirarmos basta reconhecêmos-nêle um dos artistas portuguêses mais fiéis à vocação e ao espírito que deram unidade a todos os atos da sua vida. A personalidade do artista, aquela que em esbanjamentos de côr e de soluções comventes distribui por centenas de quadros, era exatamente a do indivíduo contagioso, de vivacidades, bondoso e comunicativo. O pintor Malhóa foi sempre igual ao homem Malhóa. Quem conheça pessoalmente os artistas sabe ser este acôrdo raro entre êles. Os artistas são um mundo de incoerências caprichosas, que os tornam incompreensíveis e esquisitos de susceptibilidades. É difícil a ordenação do artista com o homem, acontecendo num e noutro haver uma divisão inesperada da personalidade. O artista, sendo uma espécie bizarra de independência no meio social, é igualmente um caso de insatisfação consigo próprio pelo conflito de sentimentos e desejos de possibilidades e exigências no mesmo indivíduo. Por mais valioso e satisfeito que seja o homem, o artista não se conforma e impõe-

se provas maiores, ainda que em desavenças de equilíbrios e raciocínios. A sensibilidade nêles contrasta quase em delírio e daí o conflito de personalidades. Mas nada de equívocos, julgando-os capazes de pluralizações sistemáticas. Nos mais ecléticos a volubildade aumenta as expressões daquela personalidade. Incoerentes ou harmônicamente dosadas as suas aspirações, na multiplicidade dos deveres que o homem discute na razão das lógicas, são como o poliedro de inumeráveis faces. A poesia é a alucinação maravilhosa que colide com a compreensão experimental do indivíduo".

Entretanto, ouçam, senhores Senadores, se o pintor Malhõa era igual ao homem Malhõa, é isto que se pode e se deve dizer de Osvaldo Teixeira. É ele uma das glórias da pintura nacional, mas porque nêle a alma sonhadora de artista nunca se divorciou do homem da ação objetiva, nesse sentido de realizações materiais tão necessárias à própria complementação do sonho, foi que fundou e criou o Museu Nacional de Belas Artes. Faz vinte e cinco anos. Foi Getúlio Vargas, um de seus grandes admiradores, quem o nomeou Diretor do Museu. Nesse quarto de século transcorrido, quanto fez o eminente artista pelo Museu e pela arte no País.

Lembro que um dia o Ministro Gustavo Capanema assim se expressou: "Antes da direção de Osvaldo Teixeira só se podia entrar nas galerias do Museu com guarda-chuva"... Refiria-se o Ministro ao abandono em que estava até então o próprio prédio em que funcionava um depósito de telas, sem ordenamento, sem classificação apropriada, sem aquela organização que convinha a um Museu e a um país que não tinha o direito de alhear-se a essa delicada manifestação da cultura de qualquer povo.

Desde então, vimos, a par do sucesso que alcançava por toda

parte com o seu singular e reconhecido talento de pintor, quanto Osvaldo Teixeira fez pela arte brasileira. Construiu duas grandes galerias, com ar refrigerado e luz própria. Deu ordenamento adequado a telas que estavam pelo chão abandonadas. Fez fichar e fotografar com detalhes biográficos dos autores tôdas as telas existentes. Realizou o maior número de exposições, tanto de artistas nacionais como estrangeiros. Fez iluminar convenientemente as grandes galerias do Museu. Colocou em ordem cronológica e didática a pintura brasileira, que vem de Frantz Post a Portinari e outros modernos com: Guinard, Pancetti Di Cavalcanti e outros.

Com verbas exiguas, promoveu valiosas aquisições.

Manteve sempre salas espaçosas para exposições pessoais de artistas nacionais e estrangeiros. Publicou sistematicamente um "Anuário" de tôdas as atividades do Museu. Promoveu concursos infantis de desenhos, com prêmios. Fez fundir em bronze muitas estátuas de alto valor artístico, que, em gesso se consumiam. Substituiu molduras. Conservou o edificio, onde as goteiras antes punham em perigo a preservação de preciosas obras. Imprimiu inumeráveis catálogos de exposições oficiais. Realizou uma admirável exposição qual seja a das obras da missão artística que aqui veio na época de D. João VI. Organizou a Galeria Bernardelli, sem o que se perderia um dos mais expressivos repositórios da nossa arte. Realizou grandes exposições internacionais no Museu. Idealizou e efetivou uma exposição retrospectiva da arte brasileira, percorrendo vários Estados, com o título de "Um século de pintura no Brasil". Mandou restaurar quadros e esculturas. Está preparando uma "Enciclopédia dos artistas brasileiros". Os salões oficiais anuais, de arte moderna e clássica realizam-se no

Museu que vinha dirigindo. Levou a efeito cursos e conferências sobre arte brasileira, moderna e clássica. Manteve sempre coordenação com Museus estrangeiros. Atrai escolas para visitarem as galerias do nosso Museu que honra qualquer país. Participou sempre de Congressos internacionais. Manteve, enfim, até aqui, essa atividade inerente à direção de um Museu que perde com ele esse sentido por coisas mortas, porque está sempre vivo, sempre se renovando na preocupação de cada vez mais atrair a visita dos que amam as coisas do espírito. Pessoalmente, Oswaldo Teixeira, não se deteve na sua realização de grande mestre. Possui os mais altos títulos e prêmios nacionais e estrangeiros. Medalhas de Ouro no Rio e em São Paulo. Medalhas de Honra no Chile. Grandes Medalhas de Ouro no Rio Grande do Sul, Paraná e Estado do Rio. Prêmio Euclides da Cunha. Grande Medalha de Ouro em São Paulo. Medalha de Honra no Salão Carloca e Grande Medalha de Ouro no mesmo Salão e muitas e muitas outras que seria fastidioso enumerar. A Itália, a excelsa terra da arte, conferiu-lhe por isto o título de Comendador da Ordem do Mérito, que só se dá aos homens ilustres de cada Nação, quando antes já lhe havia concedido o título de Cavaleiro da Ordem da Concórdia. Oswaldo Teixeira é Acadêmico de Lisboa, em cujos Museus tem quadros seus como os tem nas Américas do Sul e do Norte. É o mais premiado dos artistas nacionais.

No entanto, Senhores, com todos esses méritos que honram a direção do Museu Nacional de Belas Artes no decurso de um quarto século de realizações e a ele emprestando seu nome aureolado, eis que agora é destituído, é exonerado de suas funções.

Li, atônito, a notícia. Minha estupefação de admirador e de discípulo levaram-me a logo dirigir

um telegrama ao Sr. Presidente da República, do qual a imprensa deu divulgação.

As tendências artísticas dos nossos dias dividem-se tremendamente. Continuam umas a traduzir aquêlê sentimento, que, segundo Archipenko tão bem definiu, é para todos embora nem todos sejam para a arte. E, outras a expressar intraduzíveis símbolos que respeitamos por amor profundo a qualquer manifestação artística.

Expressa a arte dos nossos dias a própria inquietação do nosso tempo. Há nela indefinição e a necessidade das muletas da interpretação intelectual, sem o que a nossa "vã filosofia" nada alcança. Insistimos com Archipenko: a arte é para todos embora nem todos sejam para a arte.

Oswaldo Teixeira, à frente do Museu Nacional de Belas Artes, era assim como que o guardião de uma cidadela a defender. Era, como disse em meu telegrama ao Presidente da República, um fator de equilíbrio de tendências frente a movimentos que apenas atendem unilateralmente ao sentimento artístico do nosso tempo. Temos os chamados Museus de Arte Moderna, para os quais já foram gastos milhões. Que se continue mas que nos deixem o direito de admirar, amar e realizar a arte segundo a nossa aspiração, conforme nós a sentimos, sem desrespeito à tendência alheia. Oswaldo Teixeira, na direção do Museu Nacional de Belas Artes, sem embargo da ação do Museu ou Museus da chamada Arte Moderna já existentes no País, era a representação, a tradução do sentimento dos que não se perturbam ante a transitoriedade das manifestações abstracionistas ou concretistas dos nossos dias. Um Governo que tem visão integral dos problemas de uma Nação tem o dever de captar tôdas as manifestações da índole do seu povo. Permanecendo ou reintegrando-se o grande

artista brasileiro Osvaldo Teixeira na direção do Museu Nacional de Belas Artes será uma prova altíssima dessa compreensão.

Não sei porque, mas tenho um desejo irrefreável de invocar, no instante em que concluo esta intervenção, o espírito do grande pintor brasileiro, Pedro Américo, que era Deputado e grande orador, na primeira Constituição da República, para que ele inspire a reconsideração do ato que exonerou da direção do Museu Nacional de Belas Artes o insigne mestre que me levou, neste instante, num impulso de solidariedade, de reconhecimento e de admiração a falar no seu nome, sabendo, ademais, que interpreto os sentimentos de uma legião incomensurável de admiradores que não dispõem, como eu disponho, de uma tribuna, onde se manifesta hoje, mais que o Senador da República o obscuro discípulo do grande mestre. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador João Mendes.

**O SR. JOÃO MENDES** — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, apesar do adiantado da hora, quero usar a tribuna para, inicialmente, agradecer ao Senado a distinção de me haver credenciado para representá-lo nas festividades do sesquicentenário da Independência do Paraguai.

A missão designada pelo Governo da República, chefiada pelo eminente brasileiro e insigne soldado, General de Divisão Joaquim Justino Alves Bastos, foi constituída de uma plêiade de homens absolutamente senhores de suas especialidades.

Tivemos também a participação das seguintes autoridades: Deputado Fernando Ribeiro (UDN — Mato Grosso), Coronel Olympio de Sá Tavares, do Estado-Maior das

Fôrças Armadas; Coronel-Aviador Gabriel Borges Fortes Evangelho; Tenente-Coronel Abraham Ramiro Bentes — Assistente e Secretário do General Justino Alves Bastos; Tenente-Coronel Danilo Darcy de Sá da Cunha Mello, também do Estado-Maior das Fôrças Armadas; Tenente-Coronel-Aviador Márcio César Leal Coqueiro; Representante do Itamarati, Cônsul Enaldo Camaz de Magalhães; Capitão Cláudio Vidal Barbosa. Ajudante de Ordens do General Justino Alves Bastos; e o Capitão de Mar-e-Guerra Luiz Penido Burnier, Comandante do Distrito Naval de Brasília, representando a Marinha brasileira.

Os Tenentes-Coronéis Abraham Ribeiro Bentes e Danilo Darcy de Sá da Cunha Mello, serviram durante longo tempo na nossa Missão Militar naquele País, tendo o Coronel Sá Tavares sido o construtor da rodovia de maior importância econômica para aquêlo povo e que mais interêsse representa ao Brasil, porque estabelece a ligação entre Assunção e Ponta Porã.

O Governo do Paraguai nos cumulou de toda sorte de homenagens desde o aeroporto e durante todo o período em que lá estivemos.

Sente-se hoje no Paraguai um desejo incontido de progresso e, sobretudo — o que nos parece de extrema importância — de estreitamento de relações com o nosso País.

A grande aspiração paraguaia é a atual ligação de Concepcion a Ponta Porã, abrindo novas frentes de escoamento de seus produtos e de importação dos produtos brasileiros, através de Mato Grosso.

Há um espírito acentuadamente militarista naquele País, onde várias Missões estão instaladas. No entanto, foi com real satisfação que observámos o respeito e acatamento que de todos merece a atuação da Missão Militar Brasileira, que há vinte anos vem prestando os

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

mais relevantes serviços àquele povo, sobretudo ao seu Exército.

Essa Missão, constituída de onze oficiais superiores — inegavelmente homens de escol, empresta a sua colaboração não só na sua especialidade militar mas, também, no campo econômico.

Tivemos oportunidade, tanto eu como o Deputado Fernando Correia, representante da Câmara dos Deputados na Delegação, de observar o conhecimento que o povo paraguaio tem dos seus problemas econômicos e o desejo de solucioná-los.

A nossa Embaixada está, atualmente, sem titular efetivo; responde pelos negócios do Brasil o eminente Diplomata, Ministro Carlos Sette Gomes Perelra, com uma equipe verdadeiramente primorosa, interessada sobretudo nos assuntos econômicos da região.

Tivemos também oportunidade de sentir o receio que existia não só nos dirigentes da Nação mas no próprio povo, de que se arrefecessem as nossas relações diplomáticas com o Paraguai, sobretudo dadas as medidas de caráter econômico tomadas pelo Presidente Jânio Quadros.

O auxílio que vem sendo dado ao Paraguai iniciou-se no Governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas em 1954, e tomou impulso fabuloso no último quinquênio, quando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek construiu a ponte sobre o Rio Paraná, uma das obras mais importantes na engenharia nacional.

Nossa presença no país vizinho e amigo foi como que um alento, uma reafirmação de que nosso Governo não iria diminuir o ritmo das nossas relações, sobretudo no cumprimento dos convênios existentes entre os dois governos.

Fiz parte da Comissão de Cultura, no setor cultural; o Governo brasileiro assinou três convênios com o Governo paraguaio. Dêstes, um não tem sido cumprido

rigorosamente dada a deficiência de verbas. Há um pormenor que seria interessante citar: em 1954, o Presidente Getúlio Vargas mandou elaborar um projeto de colégio — o que houvesse de melhor e mais moderno — para o Brasil doar ao Paraguai. É o Colégio experimental, obra verdadeiramente monumental, cuja construção se vem arrastando a passos lentos desde aquela época e continua inacabada. Seria um colégio de nível secundário e nele se abrigaria ao mesmo tempo a Faculdade de Filosofia do vizinho país.

Hoje, a preocupação máxima do Governo paraguaio é o aproveitamento da cachoeira do Rio Mondai. O Brasil participaria do empreendimento com o aval junto ao Banco Inter-Americano, e ficaria com 35% do potencial hidrelétrico para servir ao nosso país, no Paraná.

Aproveitando a oportunidade, apelo para o eminente Senhor Presidente da República, no sentido de que leve na maior consideração as conclusões a que chegou o eminente General Justino Alves Bastos no seu relatório ontem apresentado, se não me engano.

Encerrando as minhas considerações, quero agradecer a homenagem que o Paraguai prestou ao Senado da República, condecorando-me com o grau máximo da Grã Cruz da Ordem do Mérito Nacional (*Muito bem!*).

*Durante o discurso do Sr. João Mendes o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard. (*Pausa*).

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao artigo 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo *Pareceres* contrários sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961 (número 4.749, de 1958, na Casa

de origem), que concede, durante cinco (5) anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo *parecer favorável* sob o número 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**49.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 25 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pércles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Padre Calazans.  
Colmbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger. — (37) ..

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Mendonça Clark, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo, 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**Avisos**

Do Ministério da Fazenda n.º 12, transmitindo esclarecimentos prestados pela Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura, em atendimento ao Requerimento n.º 456, de 1960, do Sr. Senador Nelson Maculan;

— N.º 6, encaminhando informações prestadas pelo Banco do Brasil, referentes ao Requerimento n.º 81, de 1961, de autoria do Sr. Senador Mendonça Clark, e

— N.º 7, em resposta ao Requerimento n.º 57, de 1961, do Sr. Nogueira da Gama, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A.

**PARECER**

N.º 180, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Ofício n.º S/3, de 1959, do Ministério das Re-*

*lações Exteriores, remetendo Moção Costarriquense contra as ditaduras.*

Relator: Senhor Vivaldo Lima.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, em Ofício n.º DPo/5/804,0 (24.ª), de 21 de março de 1959, ora sob o nosso exame, remete, a pedido da Embaixada da Nicarágua, uma nota do Congresso Nacional desse país, dirigida ao Senado do Brasil, na qual transmite o texto de uma Declaração aprovada por aquele Congresso, que "pede o respeito devido à soberania da Nicarágua, face a uma Moção contra as ditaduras emanada da Assembléa Legislativa de Costa Rica".

O Ofício e a Moção referidos já são do conhecimento do Senado, lidos que foram no Expediente de 1 de abril de 1959.

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Fausto Cabral*. — *Rui Palmeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Benedito Valadares*.

PARECER

N.º 181, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 109, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a designação do Sr. Manoel Pio Corrêa Júnior, Ministro de 2.ª classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Jordânia, cumulativamente com a de Ministro do Brasil no Irã.*

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

Através da presente Mensagem número 283, de 11-VII-1959 (n.º 109-59, no Senado), o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, de acôrdo

com o mandamento constitucional, a designação do Sr. Manoel Pio Corrêa Júnior, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Jordânia, cumulativamente com a de Ministro do Brasil no Irã.

Acontece, porém, que, posteriormente, em Mensagem n.º 510, de 16 de novembro daquele mesmo ano, o Sr. Presidente da República solicita seja tornada sem efeito a de n.º 283, da qual cogitamos.

Assim, tendo em vista a resolução do Chefe do Governo e atendendo às prescrições regimentais, opinamos pelo arquivamento da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Rui Palmeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Benedito Valadares*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 182, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 167, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Doutor Alvaro de Barros Lins para exercer, em Comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México.*

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

Através da Mensagem n.º 407, de 19 de setembro de 1959, o Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Senado Federal a nomeação do Doutor Alvaro de Barros Lins para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México.

O exame da matéria, já consubstanciado em nosso parecer anterior, foi sobrestado na reunião secreta de 7 de outubro daquele mesmo ano.

Em Mensagem n.º 509, de 16 de novembro, ainda de 1959, o Sr. Presidente da República solicitou fôsse tornada sem efeito a de n.º 407 (n.º 167, no Senado), ora sob nossa apreciação.

Assim, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 407, opinamos pelo arquivamento, na forma regimental.

Sala das Comissões, em 18 de maio, de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Benedito Valadares*. — *Fausto Cabral*. — *Rui Palmeira*. — *Aloysto de Carvalho*. — *Venâncio Igrejas*.

PARECER

N.º 183, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 116, de 1960, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a nomeação do Sr. Henrique de Souza Gomes, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto do Governo do México.*

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

O Sr. Presidente da República, através da presente Mensagem n.º 169, de 2 de junho de 1960, submete à apreciação do Senado a nomeação do Sr. Henrique de Souza Gomes, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do México.

Ocorre que, antes desta Comissão pronunciar-se sobre a referida escolha, o Chefe do Governo, pela Mensagem n.º 168, de 18 de outubro daquele ano, indicou, para o mesmo posto diplomático, o Sr. Manoel Pio Corrêa Júnior, que mereceu o beneplácito desta Casa e já se encontra em exercício.

Assim, opinamos por que seja arquivada, nos termos do Regimento Interno, a presente mensagem.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Rui Palmeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Fausto Cabral*. — *Aloysto de Carvalho*. — *Benedito Valadares*.

PARECER

N.º 184, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 86, de 1961, que solicita seja considerada insubsistente a Mensagem n.º 4, de 1961.*

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

O Senhor Presidente da República, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminhou ao Senado Mensagem, de n.º 86, de 1961, na qual solicita seja considerada insubsistente a Mensagem n.º 4, de 1961, do Senhor Presidente da República, onde se propunha o nome do Sr. Frederico de Chermont Lisboa, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul-Africana.

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República justifica dita mensagem ante a sua intenção de propor novo nome para a mencionada Missão Diplomática.

Em face do exposto, proponho à Comissão que considere insubsistente, conforme solicita o Chefe do Executivo, a referida Mensagem n.º 4, de 1961, por conseguinte, arquivada.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Rui Palmeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Fausto Cabral*. — *Benedito Valadares*. — *Aloysto de Carvalho*.

**Ofício**

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nos seguintes termos:

G-8-650.4 (04) — Em 24 de maio de 1961

*Indicação de um membro do Senado Federal à 45.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.*

Senhor Presidente,

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, deverá realizar-se em Genebra, a partir de 7 de junho próximo, a 45.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

2. Muito agradeceria a Vossa Excelência o obséquio da indicação de um representante dessa Casa para acompanhar, na qualidade de Observador Parlamentar, os trabalhos daquela reunião.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

A Mesa oportunamente designará o Senador que deverá comparecer à XLV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Sobre a mesa requerimento que val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

N.º 143, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Francisco Gomes da Silva Prado, Deputado Federal por São Paulo, requeremos, de acôrdo com o disposto nos arts. 214 e 215 do Regimento e nas tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar do Senado:

1) inscrição em Ata, de um voto de profundo pesar;

2)

à família e ao Governo do Estado de São Paulo;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1961. — *Padre Calazana.* — *Gilberto Marinho.* — *Diz-Ruit Rosado.* — *Menezes Pimentel.* — *João Mendes.* — *Fausto Cabral.* — *Jorge Maynard.* — *Del-Caro.* — *Silvestre Péricles.* — *Jefferson de Aguiar.* — *Mendonça Clark.* — *Filinto Müller.* — *Benedito Valadares.* — *Caiado de Castro.* — *Aloysio de Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento não depende de apolamento nem discussão, apenas de votação.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, para encaminhar a votação.

O SR. VENANCIO IGREJAS — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é, não apenas com grande tristeza, mas — por que não dizer? — com certa revolta, bem humana, que me vejo no penoso mister de, em nome da UDN, trazer o nosso pesar pelo falecimento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado a quem todos admiramos e passamos a conhecer como o "Bilé", vítima de uma pertinaz moléstia. Desaparece aos quarenta e nove anos, injustiçado, diria eu assim, pela morte, pois era homem cheio de vida, afeito ao trabalho, homem sempre pronto às grandes lutas. Perde não apenas o Partido Trabalhista Nacional, mas todo o País, um homem público de vida modelar.

Pedi-me o Senador Padre Calazans, na impossibilidade de aqui comparecer, trouxesse, em especial, a sua solidariedade, como representante do Estado de São Paulo, nesta manifestação de pesar.

Por delegação do Líder do meu Partido, o nobre Senador João Villasbôas, venho apresentar à família enlutada e ao grande Estado de

São Paulo, condolências da União Social Feminina. Não obstante filiado ao PTN, o Deputado Silva Prado, estava intimamente ligado ao nosso Partido, a ponto de representá-lo na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Desde muito jovem, Sr. Presidente, o Deputado Silva Prado — faço questão de evocar o seu apelido que se tornou famoso em São Paulo — o estimado e o inolvidável "Bilé", com a inteligência brilhante de que era possuidor, pôs-se a serviço da causa pública, em grandes e memoráveis lutas democráticas. Oficial da F. E. B., mal retornava ao País, sentiu a necessidade da sua redemocratização; filiou-se ao movimento que, empolgando toda a Nação brasileira, culminou com a grande vitória da volta do País à ordem jurídica, ao regime constitucional, ao império da Democracia.

Silva Prado um dos baluartes desta luta, exerceu vários cargos na Administração do Município e do Estado de São Paulo; foi um dos auxiliares mais destacados do, hoje, Presidente Jânio Quadros, como elemento do Gabinete de S. Exa., quando ainda Prefeito da Capital do Estado e, mais tarde, ocupou com eficiência o cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos, daquela Prefeitura.

Após a vitória espetacular e memorável de Jânio Quadros, nas urnas, para o Governo de São Paulo, Bilé prestou relevantes serviços àquela Unidade da Federação, quando Subchefe da Casa Civil do então Governador Jânio Quadros.

Posteriormente exerceu a assessoria da Assembléa Legislativa do Estado como seu Procurador. Advogado ilustre, poderia talvez ter acumulado fortuna dada a sua cultura e seus conhecimentos profissionais; no entanto, sempre se dedicou à profissão como um sacerdote. Grande advogado, depois de haver ocupado diferentes cargos públicos

de um grande Estado, foi eleito Deputado Federal, morre na pobreza, galardão de dignidade para os que virão a sucedê-lo nas lutas políticas que constituíram sempre a sua trincheira, por excelência. Exemplo típico do homem público que se dedica de corpo e alma à defesa dos interesses populares, soube o "Bilé" conquistar uma grande popularidade em São Paulo, especialmente na Capital do Estado.

A sua perda, embora não repentina, pois há três meses sofria de pertinaz moléstia, foi recebida com a natural revolta dos amigos que vêem na morte uma espécie de despotismo, que os priva, por vezes tão cedo, cedo demais, de um grande amigo. A verdade é que toda a população do Estado está como que aturdida pelo desaparecimento dessa figura popular, o tão estimado Bilé ou o Deputado Federal Silva Prado. Inteligente, brilhante, homem de reconhecida honestidade, morre pobre, deixando a sua curta vida, de menos de meio século, como uma lição para a posteridade, de como deve viver realmente um homem que se dedica à vida pública e aos interesses do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com profunda saudade, deixo, em nome da União Democrática Nacional, aqui consignado o nosso pesar e nosso luto pelo passamento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado, do Partido Trabalhista Nacional, de São Paulo, a quem levo o meu adeus, evocando o seu apelido, como uma espécie de bandeira, em São Paulo — o Bilé. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO —  
(\* — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Partido Trabalhista

(\* — Não foi revisto pelo orador.

Brasileiro, por meu intermédio — delegação a mim confiada pelo nobre vice-Líder — associa-se às manifestações de pesar que o Senado presta ao Deputado Silva Prado, solidarizando-se com as expressões usadas pelo meu companheiro de Bancada, o nobre Senador Venâncio Igrejas.

Todavia, mais do que em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, quero falar como ex-combatente da FEB, como aquele que viu jovens patriotas e esperançosos integrarem-se voluntariamente, na campanha pela democracia; e como um daqueles que assistiram o trabalho do Tenente Silva Prado na Artilharia Divisionária, cooperando, de forma extraordinária, pelo sucesso das Forças Expedicionárias Brasileiras.

Conheci Silva Prado quando esse Tenente entusiasta comparecia a meu Posto de Comando, para se apresentar como observador avançado da artilharia, em um combate em que nos iríamos empenhar.

Mais tarde, Sr. Presidente, tive oportunidade de estreitar relações com ele e, quando retornamos ao Brasil, encontrei nesse companheiro um dos grandes, senão o maior auxiliar na luta que havíamos encetado em favor de nossos "pracinhas", que se encontravam abandonados, como abandonados estão até hoje.

Silva Prado que na sua vida de soldado conta o trabalho extraordinário prestado à FEB na Itália, representa para nós, do Regimento Sampaio, que constituíamos a guarda avançada daquela Força, para nós que realizamos o feito guerreiro mais espetacular do Brasil, depois da Batalha de Tuiuti, ontem comemorada; para nós representa um amigo e um colaborador, pois, prestigioso oficial, no comando de sua tropa, prestou relevantes e inolvidáveis serviços à nossa Pátria, acompanhando-nos na arrancada de

Silva Prado pertenceu àquele Grupo sob o comando de Cordeiro de Farias que realizou uma façanha só comparável à do Grupo do "Senta Pua", fazendo um bombardeio preciso rigoroso, nos últimos momentos da batalha, quando nossos companheiros do Exército americano reconheciam que não mais era possível empreender um ataque naquelas condições. Esse mesmo Tenente Silva Prado teve oportunidade de participar de outro feito também espetacular da FEB, o qual o nobre Senador Filinto Müller, como antigo Oficial da Artilharia, bem pode avallar.

A tropa de artilharia da qual ele fazia parte, realizou uma barragem regressiva, coisa que conhecíamos apenas nos livros, apenas teoricamente. Conseguiu trazer seus tiros até 50 metros de nossa Frente, detendo dessa maneira com auxílio, dos "pracinhas" do Regimento Sampaio o avanço impetuoso do alemão e permitindo que os nossos soldados retomassem o ataque.

Sr. Presidente, o procedimento desse jovem, que possuidor de uma banca de advogado, em São Paulo, se apresentou como Oficial da Reserva, voluntariamente, para ir à guerra e lá se portar como se portou, já constituía uma grande recomendação; mas o saudoso companheiro, retornando ao Brasil, não se quedou inerte. Não fez como muitos daqueles que tinham mais responsabilidades do que ele e eu. Valendo-se da extraordinária popularidade que gozava principalmente na capital de São Paulo, lançou-se ao trabalho de procurar para os "pracinhas" o amparo de que são merecedores. Realizamos, assim, em São Paulo várias reuniões, denominadas "Jantares de Confraternização" a fim de discutirmos o que se poderia fazer em favor desses companheiros.

Silva Prado, nos últimos tempos, projetou-se na na

cios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo, no Governo Jânio Quadros; Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado de São Paulo; Procurador do Estado e Assessor da Assembléa Legislativa Paulista e, finalmente, Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Nacional.

Meu sentimento e minha emoção Sr. Presidente, ao ver esse môço — êle era de fato muito jovem — colhido pelas garras da morte, são enormes.

O Partido Trabalhista Brasileiro comunga com o pesar desta Casa pelo falecimento de tão ilustre representante do Estado de São Paulo. E nós, ex-combatentes da FEB principalmente aquêles que como eu, já estão em idade avançada vêm com tristeza ser arrancado do nosso convívio um môço que tanto fez e muito ainda poderia fazer pelo Brasil.

Em nome do PTB e, particularmente, em meu nome e no dos ex-combatentes da FEB deixo aqui meu pesar pelo desaparecimento dêsse companheiro. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — *(Para encaminhar a votação)* — (\*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Partido Republicano se associa, com profundo pesar às homenagens póstumas que o Senado Federal presta à memória do ilustre Deputado Silva Prado, representante do Estado de São Paulo. Sr. Presidente, falo também

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

em nome do Partido Social Progressista e do Partido Libertador, por deferência dos Senhores Senadores Jorge Maynard e Aloysio de Carvalho.

Nós, dos pequenos partidos nesta Casa, não podemos deixar de apresentar à família enlutada, ao Governo do Estado de São Paulo e, também ao grupo de heróis da Força Expedicionária Brasileira, a que êle pertenceu, os nossos sinceros votos de pesar.

O nobre Deputado Silva Prado, embora representante do Estado de São Paulo estava sempre pronto para atender àqueles que visassem solucionar os problemas de interesse do Brasil. Não atendia só aos reclamos do seu Estado. Inúmeras vêzes, na Câmara dos Deputados na votação do Orçamento da República, apelei para Silva Prado e, imediatamente, tive o prazer de contar com o seu apolo.

Assim, em nome dos piaulenses, apresento à grande família Silva Prado, e ao povo de São Paulo, os nossos sentimentos. Associe-me, pois, em nome do Partido Republicano, do Partido Social Progressista e do Partido Libertador, às homenagens do Senado Federal, à memória de Silva Prado, hoje, falecido. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado

É com profunda emoção que a Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Disseram muito bem os Senhores oradores, perde o Brasil, com o falecimento prematuro de Francisco Gomes da Silva Prado, uma das suas melhores figuras de homem público. Eu o conheci, profundamente, desde os bancos acadêmicos e através de toda a sua vida pública. Posso, portanto, rel-

terar e allar-me aos testemunhos aqui prestados pelos Senhores Senadores quanto às suas qualidades excepcionais de homem. Dotado de profunda coragem cívica e de coragem pessoal, era portador de um idealismo imaculado. Lutou sempre pelas causas que considerava corresponderem ao desejo do povo e ao interesse do Estado. Tinha a perfeita noção do equilíbrio que deve existir entre a vida social, condicionada também aos princípios de autoridade do Estado, sem o que não se pode pensar em progresso.

Foi êle um magnífico companheiro de grandes lutas políticas. Participou, como profissional, do Pretório e defendeu as causas mais justas perante a Justiça.

Foi Procurador do Estado, foi Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo, foi membro do Gabinete do Prefeito da época, o Sr. Jânio Quadros; foi Sub-Chefe da Casa Civil do Governador Jânio Quadros; veio eleito Deputado Federal.

Insidiosa moléstia o colheu, a êle, que havia sido um bravo, que havia lutado nos campos da Europa; a êle, que era um homem de virtudes, um homem sem jaça, a êle, que durante a existência ocupou os cargos de maior responsabilidade, de maior autoridade; a êle, que morre como um franciscano na mais total, completa e honrada pobreza.

Esse homem morreu no dia de hoje. Com emoção, associa-se a Mesa às justas homenagens prestadas pelos Senhores Senadores a essa figura de paulista e de bra-

sileiro, agradecendo também a S. Exas. pelas expressões de pesar que transmitiram ao Estado de São Paulo que, com muita honra, represento nesta Casa. Tomei ainda, a liberdade de designar para acompanharem o sepultamento do Deputado Francisco Gomes da Silva Prado, os outros dois Senadores por São Paulo, o Senador Padre Calazans e Senador Lino de Mattos.

Com esta declaração a Mesa, cumprindo a deliberação da Casa, suspende a sessão e convoca os Senhores Senadores para a sessão ordinária de amanhã, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao artigo 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1961 (n.º 4.749, de 1958, na Casa de origem), que concede, durante cinco (5) anos, o auxilio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob n.º 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às quinze horas e dez minutos.

**50.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura  
em 26 de maio de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO, GILBERTO MARINHO  
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
Mendonça Clark.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Lino de Mattos.  
Coimbra Bueno.  
João Villasboás.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Brasílio Celestino. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, lê a Ata da Sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

**LISTA N.º 25, DE 1961**

**Em 25 de maio de 1961**

1) — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 4.355-58, que concede anistia aos bancários participantes dos movimentos grevistas, ocorridos nos anos de 1950 e 1955.

— do Sr. Vicente Oliveira e outros bancários de São Paulo.

— Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1959, que institui nova discriminação de renda em favor dos municípios:

— da Câmara Municipal de Jéquié, BA;

— da Câmara Municipal de Bela Vista, MT;

— da Câmara Municipal de Garça, SP;

— da Assembléia Legislativa do Paraná;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR.

— Projeto de Lei n.º 440-59 (na Câmara) que institui a gratificação natalina ou o 13.º mês de

salário, para os trabalhadores em atividades privadas:

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Papelão de Monte Alegre, PR.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1.435-60, que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos triticultores amparados pela Lei 3.551, de 13-2-59 e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 2.087-60, que assegura ao servidor público civil ou das autarquias federais, quando completar 30 anos de serviço o direito de aposentadoria com os vencimentos integrais de acôrdo com o § 2.º do art. 191 da Constituição Federal:

— do Sr. Paulo Luiz Pereira da Silva, e outros servidores da Estação Experimental de Passo Fundo, RS.

2) — Observações e sugestões sobre projetos em curso no Congresso Nacional:

— Projeto de Lei n.º 1.155-56, que faculta a importação pelo "câmbio livre" aos profissionais motoristas:

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS.

— Projeto de Lei n.º 1.408, de 1959, que altera o art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho:

— do Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre RS.

— Projeto de Lei do Senado n.º 1-61, que concede aos municípios auxílio igual a 10% do Imposto de Consumo para fomento da produção agropecuária:

— da Câmara Municipal de Guata Rosa, RS.

— da Câmara Municipal de Santa Rosa, RS.

— Emenda à Constituição n.º 8-60, que modifica o art. 195 da Constituição Federal (símbolos na-

— do Clube Positivista do Rio de Janeiro, GB.

— Projeto de Lei do Senado n.º 37-60, mandando que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil na língua portuguesa e bem assim, determina que o fundo musical ou partes musicadas sejam também gravadas por orquestra brasileira:

— da Associação Brasileira de Cronistas Cinematográficos do Rio de Janeiro, GB.

— Projeto de Lei n.º 2.038-A-60, que regula o exercício da profissão de geólogo:

— da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, RS.

— Projeto de Lei n.º 2.663-61, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 2.852, de 25-8-56, que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências:

— do Grêmio dos Sargentos Expedicionários de Porto Alegre, RS.

3) — Diversos assuntos:

— da Câmara Municipal de Itacoatiara, AM, fazendo apêlo no sentido de consignarem no orçamento futuro da União verbas para construções e melhoramentos de entidades daquela localidade;

— da Câmara Municipal de Fortaleza, CE, fazendo apêlo no sentido de congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade;

— do Prefeito Municipal de Caia-da, RN, enviando mensagem apresentada na instalação dos trabalhos da sessão legislativa da Câmara Municipal em abril de 1961;

— da Assembléia Legislativa de Alagoas, AL, fazendo apêlo no sentido da aprovação do Plano Diretor, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

— do Presidente do Orfanato de "o D e

sentado pela diretoria daquele orfanato, relativo ao exercício de 1960;

— da União dos Estudantes Secundários de Alagoas, fazendo apêlo para a construção de um colégio público no Baixo São Francisco;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro, fazendo apêlo para a aprovação da lei antitruste, único meio de colibir os abusos do poder econômico;

— do Sr. Luiz Motta Lima, Presidente da Convenção dos Bancários Fluminenses de Niterói, RJ, reafirmando integral apoio à Petrobrás e à Eletrobrás;

— da Câmara Municipal de Magé, RJ, fazendo apêlo no sentido da aplicação do art. 165 da Constituição Federal, bem como a fiscalização da aplicação do mesmo;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP, enviando cópia do discurso pronunciado pelo Deputado Cid Franco naquela Assembléia, e transcrito no *Diário Oficial* de 21-4-61;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo, fazendo apêlo no sentido da manutenção dos artigos 11 e 12 da lei que criou a Universidade Federal em São Carlos;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, comunicando a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Otávio Mangabeira;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP, manifestando-se contrária ao governo do ditador Fidel Castro, em face da perseguição desenfiada contra os católicos, implantada em Cuba;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, manifestando seu apoio à concentração das mulheres brasileiras com as vizinhas do continente, argentinas, paraguaias e chilenas a realizar-se nos dias 21, 22, e 23 de abril, no Rio de Janeiro;

— dos trabalhadores têxteis de

São Paulo fazendo apêlo para instituição da escala móvel de salário no País;

— da Câmara Municipal de Paranaguá, PR, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Danton Coelho;

— da Câmara Municipal de Paranaguá, PR, comunicando as homenagens de pesar prestadas à memória do Dr. Getúlio Vargas por ocasião do transcurso de seu aniversário natalício;

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, congratulando-se com o Congresso pelo primeiro aniversário de fundação de Brasília;

— do Governador de Santa Catarina, expressando seus sentimentos de pesar e do povo catarinense pelo falecimento do Dr. Borges Medeiros;

— da Câmara Municipal de Cai, RS, fazendo apêlo para a regulamentação do direito de greve no País;

— das Câmaras Municipais de Carazinho e Rio Grande RS, manifestando-se favoráveis às medidas adotadas pelo Presidente da República com referência ao Conselho Geral das Nações Unidas;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, fazendo apêlo para a vigência da tabela aprovada pelo Congresso com referência ao imposto de renda;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, fazendo apêlo no sentido da unificação dos institutos;

— da Câmara Municipal de Jaguari, RS, fazendo apêlo no sentido de que sejam estabelecidas normas para a suspensão da cobrança obrigatória da parte dos empregadores, efetuada pelos Institutos, baseada na nova lei da Previdência Social, visto onerar sobremaneira os pequenos industriais que se acham sobrecarregados pela legislação vigente;

— da Câmara Municipal de Mussum, RS, solicitando providên-

cias para o problema do pão, visando ao seu barateamento;

— do Esporte Clube Floriano, de Nôvo Hamburgo, RS, enviando convite para as festividades da comemoração de seu cinquentenário;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, manifestando seu apoio aos representantes do povo que se solidarizaram com o General Idálio Sardemberg, repudiando a sua prisão por ordem do Sr. Presidente da República;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, congratulando-se com o Congresso Nacional pelo 1.º aniversário de Brasília;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, manifestando-se contrária à invasão de Cuba;

— da Câmara Municipal de Santana do Livramento, RS, enviando moção de solidariedade ao General Idálio Sardemberg;

— da Câmara Municipal de Tapas, RS, fazendo apêlo para a renovação do Decreto-lei 9.070 proibindo direito de greve da classe dos aeroviários.

#### Officio

De 5 do mês em curso, do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhando parecer proferido pelo Dr. Carlos Alberto Dunshee de Abranches, sobre inconstitucionalidade e inconveniências de linguagem existentes no projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, destinado a regular a repressão dos abusos do Poder Econômico.

#### Officio

— N.º 497, de 22 do mês em curso, do Presidente do Conselho Nacional de Economia, encaminhando cópias do parecer emitido e enviado à Câmara dos Deputados sobre medidas de repressão de abusos do poder econômico.

#### Telegramas

— Do Governador do Estado de Minas Gerais, de agradecimento

das condolências que lhe enviou o Senado por motivo do falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes.

— Do Sr. Sinval Saldanha, nos seguintes termos:

Dr. João Goulart — Presidente Senado Federal — Brasília — DF.  
De Pôrto Alegre — RS — 456 — 54-2-19:

Rogo V. Exa. transmitir essa alta Casa Congresso e ilustres Senadores Daniel Krieger vg Paulo Fernandes vg Guido Mondim vg Gilberto Marinho vg Mem de Sá e Silvestre Pércles profundo agradecimento família Doutor Borges Medeiros pelas manifestações externadas ocasião seu falecimento Ats Sds. — Sinval Saldanha.

#### PARECER

N.º 185, de 1961

*Da Comissão Especial, sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, que inclui alterações na Constituição Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios diários e ajuda de custo.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.  
O Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1961, foi apresentado pelo Deputado Oliveira Brito (primeiro signatário) e a Câmara dos Deputados o aprovou por dois terços do seus membros na forma prevista no art. 217, § 3.º, da Constituição Federal.

Aprovando parecer do Deputado Pedro Aleixo, Relator, a Comissão Especial opinara pela aprovação da emenda constitucional sem divergência de votos, em 15 de março deste ano.

A emenda em apreciação se substancia em modificações parciais e textos expressos da Constituição ou em inclusões que não atiram com a proibição do § 6.º, do art. 217, da Lei Maior:

“Não serão admitidos como objeto de deliberação projetos tenden-

tes a abolir a Federação e a República”.

Realmente a emenda em exame preconiza:

Primeiro: O art. 25 da Constituição prevê que a organização judiciária e administrativa do Distrito Federal e dos Territórios serão reguladas por lei federal, observado o disposto no art. 124 (organização da Justiça dos Estados, com observância dos artigos 95 a 97, e também dos princípios nele contidos).

A emenda acrescenta, especifica e expressamente:

a) criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

b) a votação dos tributos e do orçamento;

c) a abertura de crédito e operações financeiras.

Segundo: Dispõe o art. 28 (*caput*) da Constituição que o “Distrito Federal” será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República, e terá Câmara, eleita pelo povo com funções legislativas”.

Incluindo no artigo a preceituação, em síntese, do § 1.º do mesmo artigo, a emenda acrescenta “com aprovação do Senado Federal” — e em lugar de “com funções legislativas”, como se consigna no texto atual a modificação preconizada se afere pela nova redação — “com as funções que a lei federal lhe atribuir”.

Destaque-se, dando-se-lhe realce especial — que a Emenda Constitucional n.º 2, de 3 de julho de 1956, assegurou autonomia ao Distrito Federal (atual), determinando a eleição do Prefeito e da Câmara de Vereadores, por sufrágio direto e pelo período de quatro anos.

A emenda afronta o texto da Emenda Constitucional n.º 2, revogando-o.

Terceiro: o art. 3.º do projeto atribui ao Congresso Nacional a fixação da data das primeiras elei-

ções de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal.

Enquanto se não verificar o to, a eleição e a posse dos membros eleitos pelo povo, a função legislativa de todos os assuntos de competência do Distrito Federal será exercida pelo Congresso Nacional.

Quarto: O art. 51 da Constituição Federal admite que o Deputado ou Senador possa exercer função de Ministro de Estado, Governador Federal ou Secretário de Estado, sem perder o mandato.

Na permissão constitucional incluirá o exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, *prévia licença de sua Câmara*.

Quinto: A emenda constitucional permite que, por peculiaridade de local, quando organizados município, os Estados constituídos depois de 18 de setembro de 1961, data da promulgação da Constituição, poderão arrecadar os tributos previstos no art. 29, isto

a) cota dos impostos sobre combustíveis e lubrificantes;

b) cota do imposto de renda sobre proventos de qualquer natureza;

c) predial e territorial urbana;

d) de licença;

e) indústrias e profissões;

f) sobre diversões públicas;

g) sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Sexto: Admite a emenda constitucional que “os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo, na sessão legislativa em que esta emenda for aceita”, mas as vantagens financeiras que daí decorrem não se incorporarão aos proventos da inatividade (art. 8.º e parágrafo único).

Sétimo: Determina a emenda que a “Bandeira Nacional será

modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

A emenda constitucional CD-11-A, de 1961, foi aprovada nesta sessão legislativa, em duas discussões, com a seguinte votação: em primeira discussão 218 votos a favor e 0 contra, e, em segunda discussão, 250 votos a favor e 4 contra (Ofício n.º G. 555, de 2 de maio de 1961 — 26-4-1961).

Preceitua o § 3.º do art. 217, da Constituição Federal:

“Se a emenda obtiver numa das Câmaras, em duas discussões, o voto de dois terços dos seus membros, será logo submetida a outra, e sendo nesta aprovada pelo mesmo trâmite e por igual maioria, dar-se-á por aceita”

Prescreve o art. 361 do Regimento Interno que “só serão admitidas emendas ao projeto de emenda à Constituição na hipótese de ter este sido iniciado no Senado, achar-se em sua primeira tramitação nesta Casa e constituírem elas substitutivos integrais do texto inicial”.

Concluir-se-á, portanto: o Senado Federal só poderá aprovar ou rejeitar o projeto de emenda constitucional aprovado pela Câmara dos Deputados, *integralmente*, não obstante quaisquer restrições, ressalvas ou impugnações, totais ou parciais que possam ser aduzidas, como o serão especialmente no que concerne às eleições previstas para o Distrito Federal, o que constituiria, se vingasse, cortar-se cerceamente a razão fundamental da mudança da Capital para o planalto central, *data vénia*.

O Senado Federal já se manifestou em termos, contra a modalidade eletiva no Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1959, aqui iniciado, oriundo de projeto organizado pela Comissão Mista, permitindo-se a participação dos eleitores residentes no Distrito Federal tão somente nas eleições pa-

ra Presidente e Vice-Presidente da República.

Nem outra solução se poderá admitir, sob pena de tumultuar-se o Distrito Federal com as divergências políticas e as disputas partidárias, desorganizando-se serviços e impedindo-se a normal desincumbência das funções dos Poderes da República.

Mas a emenda contém restrição protetora: a data das eleições será fixada pelo Congresso Nacional, *id est* — por lei, e as funções legislativas do Distrito Federal serão exercidas pelas duas Casas, enquanto se não instalar a Câmara local.

O que parece constituir solução temporária deverá transformar-se em determinação definitiva: ao Congresso Nacional deve ser atribuída a função legislativa do Distrito Federal.

Onus inúteis e dispersões prejudiciais serão evitadas, com os encargos naturais dos mandatários do povo aqui residentes ou domiciliados na elaboração legislativa, adequada e autêntica, segundo as exigências populares e de acordo com o relevante interesse público.

Estas restrições e ressalvas deviam ser explícitas, para que a aprovação do projeto de emenda constitucional oriundo da Câmara dos Deputados não se faça sob a influência aparente da paremia “quid tacit videtur, consentire”, mas ao revés disto, consoante prévio entendimento de líderes, o Senado Federal apresentará projeto de emenda constitucional erradicando aquilo que reputa inadequado ao interesse nacional, pôsto patrioticamente inserido no projeto *sub censura*.

Os demais textos da emenda alteram parcialmente preceitos constitucionais ou inserem normas, que se não desajustam do interesse maior da coletividade, na anormalidade temporária da mudança da capital ou no ajustamento louvável de modificações que defluem

de aplicações de normas vigentes, como, *verbi et gratia*, a situação peculiar do Estado da Guanabara e a alteração conseqüente da Bandeira Nacional.

Pelo exposto, a Comissão Especial opina pela aprovação do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1961. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Milton Campos*. — *Benedito Valadares*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Rui Palmeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Daniel Krieger*. — *Silvestre Péricles*. — *Barros Carvalho*. — *Ary Vianna*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 186, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Venâncio Igrejas*.

ANEXO AO PARECER

N.º 186, de 1961

*Revoga o Decreto-lei n.º 9.116 de 1.º de abril de 1946.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 187, de 1961

DA COMISSÃO DIRETORA

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1961, que*

*cede ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara.*

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9 de 1961, com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça e aprovadas pelo Plenário:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal Resolve:

Art. 1.º — É cedida ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Estado da Guanabara.

Art. 2.º — O Senado se reserva o uso de tôdas as dependências do pavimento térreo e de uma das galérgens ora existentes.

Art. 3.º — A Comissão Diretora entrará em entendimentos com o cessionário a fim de assegurar o estacionamento dos veículos oficiais da Casa e os de propriedade particular dos Srs. Senadores nos Jardins adjacentes ao Palácio Monroe.

Art. 4.º — As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta resolução serão atendidas pelo cessionário, de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 5.º — É revogada a Resolução n.º 44, de 1960.

Art. 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (Para explicação pessoal) — (\*) — Sr. Presidente, manifesto, de princípio minha satisfação em ter sido atendido no apêlo para falar em primeiro lugar, de acôrdo com o que facilita o Regimento da Casa, a fim de encaminhar à douda Mesa desta colenda Casa Legislativa, uma comunicação que passo a ler.

Não podia fazer êsse encaminhamento sem dizer algumas palavras, paralelamente, e por isso solicitei a V. Exa. me concedesse os poucos minutos em que vou usar da tribuna para explicar, mesmo perfunctôriamente, minha posição e as razões que me levaram a tomar a decisão.

“A Mesa do Senado Federal. Para os efeitos do art. 72 do Estatuto Interno desta Casa Legislativa, comunico o meu desligamento regimental da Bancada Parlamentar da União Democrática Nacional.

Tendo sido indicado para titular da Comissão de Finanças, e suplente das de Legislação Social, Saúde Pública e Segurança Nacional, dentro da proporcionalidade partidária, considero-me automaticamente desligado das mesmas.

Oportunamente farei nova declaração para a devida filiação partidária exigida pelo Regimento Interno do Senado da República, ficando, no entanto, até nova deliberação, sem legenda.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1961. — *Dix-Huit Rosado*”.

Sr. Presidente, podia parecer que entre mim e a grande agremiação partidária, a União Democrática Nacional, tivesse havido um pequeno desentendimento. Mas, em verdade, não houve. É que as razões que me fizeram indicar o meu nome para filiar-se regimentalmente nesta Casa à União Democrática Nacional, cessaram; e por isso tomei a deliberação, depois de dar conhecimento da resolução aos líderes do Partido no Senado Federal, de entregar à Mesa a minha comunicação. Antes de fazê-lo, porém desejo manifestar a satisfação que tive em trabalhar ao lado de homens de espírito patriótico, corajosos na luta pela conservação do regime e pela manutenção da federação no Brasil.

Creio, Sr. Presidente, recebi as lições mais legítimas que um homem da província pode receber das luzes daqueles que têm a experiência de usar a inteligência na defesa dos altos interesses da Nação. Sei que não posso distinguir, em verdade, dos meus companheiros durante êsses dois anos e tanto, qual o que merecesse um prêmio da minha admiração; todavia, é natural que eu escolha dentre êles alguns. Se não cito o nome dos outros isso em verdade não diminui o prestígio nem admiração que tenho para com todos; apontando dois, meu sentido é dar o significado estrutural de quem indica a Bancada completa.

O primeiro nome é o do meu eminente colega, Senador João Villasbôas, a quem me habituei, durante longos anos, a ver à distância, nessa sua simpatia pessoal, sereno; não havido tido, porém, a oportunidade de ser liderado por S. Exa., de receber de sua inteligência invulgar a ajuda, a colaboração e a orientação experimental.

Devo dizer a todos que não posso esquecer em nenhum instante

da minha vida pública essas lições tão queridas para mim.

O outro é o Senador Daniel Krieger, que substitui de vez em quando na liderança o eminente Senador João Villasbôas. Ao eminente representante gaúcho, não sei se porque ele é do Rio Grande do Sul e eu do Rio Grande do Norte, afeiçoei-me muito.

Acompanhei a sua inteligência brilhante na controvérsia e no debate, que S. Exa. utiliza quase como se fôsem lâminas de puro aço para impressionar aqueles que o acatavam e o contrariavam nas idéias mais firmes. Mas isso não foi o que me causou maior admiração. O que admirei nele, naquele gigante louro, foi o entusiasmo com que exaltava as qualidades dos companheiros, principalmente quando homenageava os companheiros que tombavam na jornada. Então se via o coração, em pressão, recorrer à lágrima farta como um escape valvular, para evitar estourasse de emoção ao lembrar os homens heróicos que viveram e escreveram esse período da história republicana do Brasil.

Sobre esses dois nomes manifesto-me através de poucas palavras, para dizer-lhes da minha profunda admiração, que tem o real significado de abranger o próprio Partido — a União Democrática Nacional — que, durante longo tempo, me abrigou nas suas fileiras nesta Alta Câmara do País.

Procurei fazer o melhor. Não terei feito muito, mas, terei dado a contribuição da minha presença, o esforço da minha inteligência pouco brilhante...

O Sr. João Villasbôas — Não apoiado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — ... ou sem brilho algum, de quem veio da província com a intenção principal de defender o seu Estado humilde, que devia ficar sempre na estacada. Nunca poderemos ser humilhados; já que somos hu-

mildes e pobres não é necessário que nos humilhem mais.

Assim, sempre fiquei na defesa dos interesses do Nordeste e, principalmente, na do meu Estado.

Agradeço, sensibilizado, o abrigo que a União Democrática Nacional me concedeu, regimentalmente, nesta Casa. Procurei, sempre, pautar minha conduta serena dentro das repetidas lições que recebi dos meus companheiros de Partido e, principalmente, dos homens que têm a responsabilidade de liderá-lo.

Peço ao eminente Senador João Villasbôas, Líder da União Democrática Nacional, nesta Casa, transmita a comunicação ao Partido e, com ela a manifestação do meu profundo reconhecimento pelo tempo que sob sua legenda permaneci no Senado da República. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

Vem à Mesa e é lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO À MESA DO SENADO FEDERAL

Para os efeitos do art. 72 do Estatuto Interno desta Casa Legislativa, comunico o meu desligamento regimental da Bancada Parlamentar da União Democrática Nacional.

Tendo sido indicado para titular da Comissão de Finanças, e suplente das de Legislação Social, Saúde Pública e Segurança Nacional, dentro da proporcionalidade partidária considero-me automaticamente desligado das mesmas.

Oportunamente farei nova declaração para a devida filiação partidária exigida pelo regimento Interno do Senado da República ficando, no entanto, até nova libertação, sem legenda.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1961. — Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — (\*) — Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que me traz a esta tribuna, que ocupo por especial gentileza do nobre Senador Mendonça Clark ao ceder-me sua inscrição, manifesto, o profundo pesar da minha Bancada e do meu Partido por ver desligar-se d'ele o nobre Senador Dix-Huit Rosado, que tanto brilho trouxe à ação parlamentar desta Bancada...

**O Sr. Dix-Huit Rosado** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — ... tanta dedicação, tanto devotamento ao interesse público, sempre solidário com a máxima sinceridade e a máxima lealdade com a atuação da Bancada da União Democrática Nacional.

Não se fillou S. Exa. a esta Bancada como um forasteiro; não veio por motivos de caráter transitório mas sim porque, tendo recebido no seu Estado a consagração também da União Democrática Nacional, regimentalmente podia escolher este Partido para a sua filiação. Fe-lo com aquela dignidade e sobrançeria que todos nos habituamos a respeitar. Dentro d'este Partido, dentro desta Bancada, trouxe o brilho da sua inteligência, da sua cultura e da sua palavra, sempre sincera, sempre enérgica, sempre valiosa, na defesa dos altos interesses propugnados pela União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, embora sofrendo o afastamento d'este companheiro de tamanha valia moral e intelectual, não posso deixar de respeitar os motivos que o levaram a essa atitude.

Certo estou de que continuará a trazer à nossa Bancada o concurso da sua palavra e do seu voto, porque embora se retire do Partido, os nossos pensamentos se fundem e se unem numa caminhada para

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

a mesma direção: a grandeza do Brasil.

Agradeço a gentileza com que S. Exa. se referiu à minha humilde pessoa e à minha atuação como Líder nesta Casa, atuação que se tem tido algum brilhantismo, é por que tem recebido o apoio incondicional, permanente, constante e sincero dessa Bancada, que jamais falhou nos momentos mais difíceis que temos atravessado no Senado.

Agradeço a manifestação a mim tributada, ao meu ilustre companheiro Senador Daniel Krieger, e aos demais membros da Bancada que S. Exa. procurou simbolizar nas demonstrações de simpatia e nas palavras generosas relativamente a mim e ao nobre Senador Daniel Krieger.

Sr. Presidente, há dois dias, ocupava eu esta tribuna para comentar o discurso lapidar do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, aqui pronunciado em crítica à atuação do ilustre e eminente Presidente Jânio Quadros. O adiantado da hora, entretanto, não me permitiu analisar todos os pontos da brilhante oração de S. Exa. tão cuidadosamente estudada.

Quero hoje continuar no estudo daquela notável peça oratória, referindo-me desde logo, à passagem inicial do seu discurso, em que manifesta apreensão sobre os nossos destinos, em face do estilo governamental do Presidente Jânio Quadros, conseqüentemente olha com pessimismo para o futuro da nossa Pátria.

Acentua, o nobre representante da Paraíba, que o Sr. Presidente da República teria violado a autonomia do Estado, desrespeitado as imunidades parlamentares dos legisladores locais e até mesmo as prerrogativas do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, neste tocante, eu me dispensaria de ocupar a tribuna diante da recepção apoteótica que o Presidente Jânio Quadros

ainda ontem, recebeu no Estado da Paraíba.

Para levar-lhe seu abraço, seus aplausos, seus cumprimentos sinceros e sua manifestação de solidariedade à sua administração, compareceram à sua chegada o ilustre Governador do Estado e seu Secretariado, acompanhados dos mais destacados membros da administração paraibana; lá se achavam os lídimos representantes do povo na Assembléa Legislativa do Estado; lá estavam os representantes dos municípes na Câmara Municipal da Capital; lá se encontravam os mais destacados membros do Poder Judiciário, também o mais alto titular do Clero, o Arcebispo da Paraíba.

Diante da presença desses representantes dos Três Podêres no Estado — o Executivo o Legislativo e o Judiciário — fica demonstrada a opinião pública que jamais existiu violação da autonomia estadual, das imunidades parlamentares, ou dos direitos e prerrogativas do Poder Judiciário. Do contrário, aquêles altos dignitários não se teriam reunido, naquele momento para receber carinhosamente, de braços abertos, a pessoa do Presidente da República.

Mais significativa ainda, Sr. Presidente, foi a presença, para aplaudi-lo e aclamá-lo, do povo da Paraíba, desse povo ativo cujo heroísmo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo tanto exalta. Esse povo heróico e bravo glorificou, com suas palmas o Sr. Presidente da República e demonstrou positivamente quão longe dêle está o pensamento do nobre representante da Paraíba no Senado Federal.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo —*  
Permite V. Exa. um aparte.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS —**  
Com tôda satisfação.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo —*  
V. Exa. há de relevar que eu in-

terrompa sua brilhante oração. Jamais ocupei a tribuna do Senado, ou mesmo da Câmara dos Deputados, onde também representei a Paraíba, para afirmar inverdades a essas Casas ou à Nação. Foi realmente brilhante e entusiástica a recepção do povo paraibano ao eminente Sr. Jânio Quadros. E não poderia ser de outra forma, nobre Senador João Villasbóas. V. Exa. conhece a hospitalidade nordestina. Os nordestinos têm sempre as portas abertas para receber quem visita a sua região, a sua zona, as suas residências. V. Exa. agiu bem ao salientar que estavam presentes tôdas as autoridades do Estado e o povo. É a hospitalidade nordestina — torno a dizer. Devo declarar desta tribuna, para significar bem a elevação com que sempre me refiro ao Sr. Presidente da República, que S. Exa. merece essas homenagens. Jamais cometi a injustiça de lhe negar, como homem, altas qualidades de cultura, probidade e patriotismo; como Chefe da Nação, Sua Excelência merece as homenagens da Paraíba. É um Presidente da República que a visita e que com tôda a região nordestina, assumiu sério compromisso de restaurar a economia da região. Perdoe-me nobre Senador João Villasbóas, a extensão do meu aparte, mas não pretendo interrompê-lo outra vez.

**O SR. JOÃO VILLASBÓAS —**  
V. Exa. muito me honra com o seu aparte.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo —*  
V. Exa. certamente não esteve presente a uma sessão em que eu trouxe ao conhecimento do Senado telegrama dirigido pelo Governador da Paraíba ao Sr. Presidente Jânio Quadros, bem como uma declaração unânime da Assembléa Legislativa do Estado. Ambos os Podêres enviaram minucioso relato ao Presidente da República, protestando contra a vio-

lação da residência de um Parlamentar por Fôrças do Exército; os soldados, abriram tudo, vasculharam as gavetas ao ponto de lançar trajas menores da família do Deputado ao chão. Esses fatos da mais alta gravidade foram trazidos ao conhecimento desta Casa por meu intermédio e devidamente documentados. V. Exa. deve ignorar, igualmente que, há poucos dias a atuação violenta das Fôrças Federais submeteu um eminente correligionário de V. Exa., o Dr. José Mário Pôrto, Suplente de Senador da República, a uma vexatória. Esse paraibano teve seu automóvel apreendido por soldados da Fôrça Federal.

Requeru mandado de segurança ao Tribunal Regional da Paraíba. Concedido o mandado o carro voltou ao seu poder, mas conhecida a solução do caso, foi êle novamente ameaçado por elementos da Fôrça Federal que só não lhe retomaram o carro porque êste foi depositado no próprio Tribunal Regional. Narrei também a punição de um advogado pelo crime de recorrer à Justiça para defender constituinte implicado em caso semelhante. O advogado teve de requerer *habeas-corpus*. Posso nobre Senador João Villasbôas, trazer mais uma vez a documentação com que illustrei o meu discurso para esclarecer e provar os fatos alegados. Antes mesmo dêsse advogado ter agido em favor de seu constituinte perante o Poder Judiciário, o Exército soltou o incriminado, que estava prêsso.

Pois bem, às ultimas horas da noite, as Fôrças Federais dirigiram-se para a casa dêsse advogado e impuseram-lhe que restituísse ao constituinte a importância dos honorários recebidos, pois a soltura do homem não se havia efetuado por fôrça do mandado expedido pelo Poder Judiciário. No Estado da Paraíba, nobre Senador, não há mais liberdade de trânsito; em todo os postos de cobrança de impostos há patrulhas do Exér-

cito fiscalizando os que entram e os que saem. É uma fiscalização intolerável, mesmo que sob o pretexto de combater o contrabando. Senhoras, môças, cidadãos, autoridades, prefeitos e vereadores, todos são submetidos ao vexame de ver suas bagagens abertas pelos soldados do Exército, em busca de contrabando. É o próprio Poder Legislativo do Estado, nobre Senador, que pede garantias ao Presidente da República contra a falta de segurança que lá existe; um Estado onde o seu próprio Governador que teve desta vez — não a teve posteriormente — a coragem de dirigir-se ao Presidente da República, reclamando contra arbitrariedades ali cometidas. Um Estado onde não há mais liberdade profissional, onde advogados não podem exercer a profissão por temor da reação das autoridades, onde não há segurança de trânsito; um Estado nessas condições, V. Exa. há de me permitir que reafirme o que venho reafirmando — é um Estado onde se faz indispensável a restauração da ordem jurídica e constitucional vigente no País. Perdoe V. Exa. a extensão do aparte.

**O SR. JOAO VILLASBÔAS —** Agradeço a V. Exa. o aparte com que honrou minha pobre oração.

Sr. Presidente, conheço a hospitalidade do nordestino, a sua generosidade, as suas portas abertas para o forasteiro mesmo desconhecido; mas sei também que nunca o nordestino tem o braço chumbado ao corpo no momento de repelir uma afronta.

Se o Estado da Paraíba, atribuiu-se ao Presidente da República a responsabilidade de atos de violação à sua autonomia, de desrespeito às imunidades de seus representantes nas Câmaras Legislativas, de agravo à Justiça jamais o teria recebido com as pompas, como a exaltação e apoteose como que o

O Sr. Argemiro de Figueiredo —  
Sou obrigado a interromper Vos-  
sa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —  
Desejaria apenas, concluir a res-  
posta ao aparte de V. Exa. Em  
seguida o ouvirei com a maior sa-  
tisfação.

Sr. Presidente, o nobre Senador  
Argemiro de Figueiredo atribui a  
responsabilidade direta dos fatos,  
que diz terem ocorrido no Estado,  
ao Sr. Presidente da República.  
Afirma que S. Exa., entregando  
às Forças Armadas a incumbên-  
cia da repressão ao contrabando  
no País, desvirtuou-lhes a nobre  
função.

Poucas vezes clamei inúmeras  
vezes desta tribuna, durante  
o período governamental do Sr.  
Juscelino Kubitschek. Foi o pró-  
prio Sr. Juscelino Kubitschek quem  
confiou às Forças Armadas o en-  
cargão de livrar do contrabando o  
País.

Violências como as que se refere  
o nobre Senador Argemiro de Fi-  
gueiredo, foram praticadas pelas  
Forças Armadas no meu Estado,  
na repressão ao contrabando.

Da tribuna da Câmara, o Depu-  
tado por Mato Grosso, Rachid Ma-  
med, descreveu-as, nas ocorrências  
de Ponta-Porã e de Dourados.  
Eram as mesmas violências a que  
ainda há pouco se referia o nobre  
Senador Argemiro de Figueiredo;  
varejar casas, abrir malas, revistar  
bagagens etc. O representante de  
Mato Grosso, adversário do então  
Presidente da República, relatou  
todos esses fatos, pedindo-lhe pro-  
vidências. Jamais, entretanto, atri-  
buiu-lhe a responsabilidade des-  
ses excessos.

Quanto aos fatos a que V. Exa.  
se refere, ocorridos na Paraíba, tão  
logo o Sr. Ministro da Justiça re-  
cebeu o telegrama do Dr. José Má-  
rio Pôrto, dirigiu-se ao Sr. Mi-  
nistro da Guerra solicitando-lhe  
providências no sentido de que ces-  
sassem tôdas aquelas violências.

Sr. Presidente, não se pode res-

ponsabilizar, como não responsabi-  
lizamos, nem o povo da Paraíba  
nem o Sr. Presidente Jânio Qua-  
dros pelas violências policiais, pe-  
los excessos praticados pela For-  
ça Federal. Jamais responsabiliza-  
mos o Presidente Juscelino Kubi-  
tschek por atos semelhantes pra-  
ticados no seu Governo, na fron-  
teira de Mato Grosso com o Pa-  
raguai.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —  
Agradeceria pudesse V. Exa. me  
conceder mais um aparte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —  
Recebo o aparte de V. Exa. com  
todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —  
Receava perder a oportunidade de  
aparteá-lo, nobre Senador João Vil-  
lasboas. Sou, entretanto, obrigado  
a fazê-lo neste momento. V. Exa.  
após meu aparte anterior, declarou  
ao Senado não ser possível que  
houvesse ocorrido tais fatos na  
Paraíba uma vez que o Presidente  
da República foi ali recebido em  
apoteose, presentes a Assembléa e  
o Executivo. Talvez V. Exa. não  
tenha estado — quero ressaltar es-  
ta parte — presente à sessão do  
Senado, em que eu trouxe, para  
aqui, não palavras mas documen-  
tos através dos quais, unânime-  
mente a Assembléa clamava con-  
tra a violação dos direitos na Pa-  
raíba. Li, desta Tribuna, telegra-  
mas vazados nos mesmos termos.  
Ainda agora tenho em mãos —  
V. Exa. pode confiar na veraci-  
dade das minhas palavras — ...

O SR. JOÃO VILLASBOAS —  
Sempre confiei!

O Sr. Argemiro de Figueiredo —  
... um protesto da Ordem dos Ad-  
vogados da Paraíba nesse sentido,  
pedindo garantias para o livre exer-  
cício da profissão. Isso tudo ocor-  
reu após o incidente em que se veri-  
ficou a violência sofrida pelo su-  
plente de Senador, Sr. Mário Pôrto,  
correligionário de V. Exa. e uma

das belas afirmações de cultura do meu Estado. Sou obrigado, ainda, a dizer que há um engano na resposta que V. Exa. dá a minha humilde argumentação. Não responsabilizei diretamente o Sr. Presidente Jânio Quadros pelo que está ocorrendo no meu Estado; responsabilizei o Governo de Sua Excelência! Há uma distinção muito grande. Todavia, se fôsse o meu pensamento responsabilizar pessoalmente o Sr. Presidente da República, não teria vindo à tribuna do Senado dirigir um apêlo a S. Exa. para que fôsse restaurada a ordem constitucional na Paraíba. Ainda outro ponto, nobre Senador, do discurso de V. Exa. não pode deixar de merecer o meu reparo. V. Exa. censura esteja eu estranhando que se dê às Forças Federais a função de reprimir o contrabando. Há equívoco. Não me referi a isso em nenhum ponto da minha intervenção. Se fôsse examinar a estrutura jurídica do nosso País, eu poderia dizer que não considero o Exército força juridicamente apta para processos dessa natureza. Mas sou daqueles que entendem que as Forças Armadas, numa emergência, como o caso do contrabando escandaloso que se processa no País, devem agir, para auxiliar as autoridades estaduais.

A polícia da repressão ao contrabando no Brasil tem o nosso apoio, a nossa solidariedade e também a de todos os homens de honra do País; mas entre a repressão ao contrabando e a perseguição de homens inocentes violando tôdas as prerrogativas constitucionais, há uma diferença muito grande. Ainda desta vez peço desculpas a V. Exa. pela extensão do aparte.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Estou grandemente satisfeito pelo aparte de Vossa Excelência.

*O Sr. Mendonça Clark —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Com muita honra.

*O Sr. Mendonça Clark —* Acabei de ouvir, com a maior atenção, a declaração do nobre Senador Arge-miro de Figueiredo, homem de bem e que reconhece a necessidade da repressão do contrabando. Acha-se em minhas mãos um mapa da quantidade de café que tem chegado ao Piauí, entregue pelo Instituto Brasileiro do Café, de fevereiro até dezembro de 1960. Diz, em primeiro lugar que foram setenta e três firmas que receberam o café. Posso afirmar, desde logo, que mais da metade dessas firmas nunca foram piauienses. Segundo: a quantidade do café constante desse mapa vai a quarenta e duas mil e setecentas sacas de café, ou seja, dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil quilos de café. Estou certo de que esse café só chegou ao Piauí porque as Forças Armadas ainda não estavam no contrôle da situação na função de inspecionar. Digo mais: na cidade de Parnaíba organizou-se um sindicato de torrefadores de café. Para que um sindicato possa organizar-se a lei exige a existência de doze firmas especializadas. Não existem essas doze firmas em Parnaíba; no entanto o Ministério do Trabalho do Governo passado registrou o sindicato, permitindo que funcionasse como representante dos torrefadores de café em Parnaíba. Lembro-me de um fato de certa forma cômico, embora não deixe de ser uma situação grave, passado antes que o Exército estivesse na repressão ao contrabando. Três caminhões transportando café foram apreendidos em caminho para um pôrto do litoral, a fim de contrabandear o produto. As dez horas da noite, no meio da mata, no interior do Piauí, o Tenente de Polícia, acompanhado por soldados, pediu os documentos do motorista. Naturalmente que a mercadoria era café para contrabandear. Presos os caminhões, o dono do café pediu ao Tenente um pequeno entendimento. Decorridos dois

ou três minutos de conversa, voltou o tenente e disse aos subordinados: "Esta Justiça dá *habeas corpus* até as dez horas da noite". E liberou os caminhões, Senhores Senadores; isso se deu porque as Forças Armadas ainda não estavam no controle da repressão ao contrabando no Piauí. Se essas Forças estão agindo com tanto vigor na Paraíba eu já devia tê-las pedido, há muito tempo para esse serviço no meu Estado como devia pedir-lhes garantias não para todos os piauienses, mas para muitos deles que hoje não as têm desde que divirjam do Governo do Estado. Considero a participação das Forças Armadas uma garantia para nós quando elas entram em atividade nos nossos Estados.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Muito agradeço o apoio que V. Exa. traz ao meu discurso.

Sr. Presidente muitas vezes clamei medidas do Poder Executivo no sentido de serem aproveitadas as Forças Armadas de terra, mar e ar, para combatermos o contrabando que dominava no País de Norte a Sul.

Ainda há poucos dias, ouvimos o notável discurso do Senador Barros Carvalho, ilustre Líder da Bancada Trabalhista, em que expunha a situação do País, indefeso contra o contrabando, dada a falta absoluta de aparelhamento das nossas Alfândegas, desprovidas do auxílio dos elementos necessários para combater as organizações poderosas dos contrabandistas que se estendiam das Guianas até os limites meridionais de Mato Grosso.

**O Sr. Coimbra Bueno —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Com todo o prazer.

**O Sr. Coimbra Bueno —** Sem querer contrapartear o nobre Senador Mendonça Clark gostaria que

S. Exa. deixasse bem claro se, quando apelou para as Forças Armadas no seu Estado, o Piauí, o fez como medida transitória, excepcional. Pareceu-me que fez S. Exa. um apelo quase em sentido permanente, o que não seria possível em face da Constituição, em face da Força Pública, que cada Estado possui, em decorrência da própria organização do País. O pensamento do Senador Mendonça Clark não ficou bem claro; dada a importância do assunto, se V. Exa. estiver habilitado a falar pelo Senador Mendonça Clark agradecerei.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Compreendemos, desde logo, que só pode ser medida de natureza transitória.

**O Sr. Coimbra Bueno —** Excepcional.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Nem a finalidade das Forças Armadas é combater o contrabando. Elas apenas prestam seu concurso neste momento diante da profunda gravidade que esse problema assumiu em nosso País.

Não temos aparelhamento necessário para combater o contrabando no mar nem em terra. O contrabando vem agora também, e mais frequentemente pelo ar. Faltam-nos os elementos necessários para uma repressão segura, prática, contra a evasão das nossas rendas através da exportação e da importação clandestinas.

As Forças Armadas estão prestando nesta hora um serviço verdadeiramente patriótico na defesa do patrimônio nacional.

É justo, é natural, que de todo lado surjam reclamações e protestos contra as violências que acaso sejam praticadas por elementos dessas Forças Armadas; mas o Governo tem estado vigilante para tomar as imediatas providências no sentido de reprimir qualquer violência, qualquer excesso, qualquer abuso por elas praticadas.

Senhor Presidente, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo manifesta as suas apreensões em face do futuro para onde caminha o Brasil sob a direção suprema do Presidente Jânio Quadros.

Parece-me que apesar de mção, o nobre Senador pela Paraíba está emaranhado nas fórmulas do passado e não pode compreender o mecanismo da política moderna, dessa filosofia de realização implantada no País pelo Governo Jânio Quadros.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo —* Permita Deus que mais tarde Vossa Excelência não esteja aqui nesta mesma Casa, falando com mais ênfase do que tenho me manifestado.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Como sou homem do passado, pois estou no Parlamento há trinta e três anos, devia estar aferrado às normas de proceder dos governos anteriores; entretanto não me surpreendo e, ao contrário recebo com aplausos a norma governamental que se instala atualmente no País.

Estranham e às vezes se surpreendem os homens públicos com determinados atos do Senhor Presidente da República. Devemos sobre eles todavia meditar a fim de compreender as razões e os motivos patrióticos que os determinaram. Não devemos ficar apreensivos diante de um Governo que procura sanear nossa moeda, que procura restaurar nossas finanças, que procura colibir os desmandos administrativos, a locupletação com os dinheiros públicos, reprimir o contrabando etc.

Senhor Presidente, confesso a Vossa Excelência que estranhava e me sentia mesmo preocupado com o futuro do País, e muitas vezes o disse desta tribuna, ao ver o Presidente Juscelino Kubitschek fabricar dinheiro vertiginosamente, provocando a inflação na ânsia de realizar suas metas, de fazer a Na-

ção progredir cinqüenta anos em cinco, aviltamento a nossa moeda que de quarenta e dois cruzeiros por dólar, quando Sua Excelência tomou as rédeas do Governo se elevava para duzentos e oitenta cruzeiros por dólar ao deixá-lo.

*O Sr. Filinto Müller —* Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS —** Com muita satisfação.

*O Sr. Filinto Müller —* Não aparteel antes Vossa Excelência porque o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, cujo discurso Vossa Excelência está comentando, o vem fazendo e muito bem. Há dois pontos no discurso de Vossa Excelência que são a razão desta minha intervenção para os quais pediria voltasse Vossa Excelência sua atenção. Vossa Excelência se referiu a violências que teriam sido praticadas em nosso Estado natal, Mato Grosso, quando a repressão do contrabando na fronteira do Brasil com o Paraguai, estava sendo feita por tropas do Exército Nacional. Lembro-me de vários discursos pronunciados pelo nobre Deputado Rachid Mamede reclamando contra atos dessa tropa. Acentuou muito bem o nobre Senador Argemiro de Figueiredo que nós, da Majoria, queremos dar ao Governo da República todo o apoio para que ele possa realmente colibir o descaminho do café e combater o contrabando no Brasil. A mim me parece entretanto, que a situação existente na fronteira de Mato Grosso não é a mesma do interior do País, como é o caso da Paraíba. Em Mato Grosso temos uma imensa fronteira aberta, pela qual se passa com a maior facilidade, numa extensão grande como Vossa Excelência muito bem conhece. A utilização de força federal, do Exército, se torna necessária justamente porque o contacto se faz não dentro do território nacional, mas com

vizinho. O Estado não tem possibilidade de exercer nessa fronteira fiscalização eficiente e rigorosa. Passei várias vezes nas estradas que ligam os Municípios de Amambai a Ponta-Porã, de Dourados a Ponta-Porã, de Ponta Porã a Bela Vista, e Pôrto Murtinho, e tive o meu automóvel fiscalizado pelos grupos de tropas do Exército que guardavam os pontos vitais dessa fronteira. Devo dizer a Vossa Excelência que nunca abriram malas, nunca vasculharam meu automóvel, mesmo sem saber quem era o ocupante do carro. Assim jamais presenciei violências por parte das Forças do Exército em Mato Grosso. Quando o Deputado Rachid Mamede protestava contra violências e invasão de lares, eu nada disse aqui do Senado, nem reclamei providências do Senhor Presidente da República, porque entendia necessário, como Vossa Excelência entende agora, dar todo o apoio às Forças Federais que, vigilantes na nossa fronteira, impediam o descaminho de café para o Paraguai. Permita Vossa Excelência que essa retificação faça parte do seu discurso. Passa agora Vossa Excelência a outro setor que é o político. E não faria menção ao assunto se primeiro Vossa Excelência não entrasse nêle. Referiu V. Exa. as apreensões que lhe causavam emissão de papel moeda feita pelo Senhor Juscelino Kubitschek. Quero deixar bem claro o meu ponto de vista. O Presidente Juscelino Kubitschek realmente fez emissão de papel moeda, mas realizou. O que Sua Excelência empreendeu aí está no Brasil inteiro, de Norte a Sul e não pode ser obscurecido nem por paixão política, nem por má-fé nem por má-vontade. Vossa Excelência não seria capaz de deixar de reconhecer — dado o seu alto espírito patriótico — as obras realizadas por todo o Brasil durante o Governo do Senhor Juscelino Kubitschek. Se o sistema adotado forçou a inflação, por

outro lado possibilitou ao País, em cinco anos, um desenvolvimento de cinqüenta anos como Vossa Excelência acaba de reconhecer. As apreensões a que aludiu o nome Senador Argemiro de Figueiredo — e Sua Excelência não necessita que se interprete o seu pensamento — não são as de emissão de papel moeda; não são referentes às medidas que o Presidente Jânio Quadros está tomando para sanear a moeda e fortalecer a economia do País. São outras. Pode Vossa Excelência, como Líder do Governo, estar certo de que o Presidente Jânio Quadros encontrará da nossa parte boa-vontade e apoio integral às medidas que esteja tomando ou venha a tomar para sanear as finanças e fortalecer a economia brasileira. Mas o próprio Senhor Jânio Quadros nos meses de governo já exercido até agora, teve necessidade de fazer grandes emissões. Está emitindo e continuará a emitir, porque o Brasil é um País em desenvolvimento e não conta ainda com uma organização que permita arrecadação suficiente para atender à despesa. Sua Excelência há de fazer emissões e há de empresá-las em benefício do nosso progresso e desenvolvimento, como fez o governo benemérito do Senhor Juscelino Kubitschek. Não temos apreensões quanto a isso. Estamos prontos a aplaudir o Governo de realizações a que Vossa Excelência se refere. Esperamos que seus intentos sejam planejados e postos em execução. Esperamos essas realizações para dar-lhes e ao governante que as levar a cabo todo o nosso aplauso, no Senado e fora dêle, no Brasil inteiro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

No tocante às violências de que se queixou perante a Câmara dos Deputados o Deputado Rachid Mamede, declaramos ao Senado que confio nas afirmações dêsse parlamentar.

Procurando, justamente, não atribuir ao Sr. Presidente da República a responsabilidade dos excessos praticados pelos elementos das Forças Armadas que operavam naquela região, remeti ao ilustre General Comandante da 9.<sup>a</sup> Região Militar em Mato Grosso os discursos pronunciados por aquêle Deputado, S. Exa. gentilmente me respondeu que tomaria as necessárias providências a fim de cessarem os atos de que se queixava o Deputado Rachid Mamede.

Em referência, porém, às emissões a que V. Exa. aludiu, reconheço que ninguém pode negar a grande obra desenvolvimentista do Presidente Juscelino Kubitschek. Inúmeras vezes a proclamei desta tribuna.

Ainda ontem li uma página, que justificava as emissões de papel moeda pelo Presidente Juscelino Kubitschek. Relatava que S. Exa. depois de tentar um empréstimo junto ao Fundo Monetário Internacional e de receber, por parte dos elementos dos Estados Unidos da América do Norte, a declaração de que esse empréstimo só seria concedido quando o Brasil modificasse sua política sobre o petróleo, deliberou emitir papel moeda. Já que não podia trazer para o Brasil dinheiro estrangeiro em forma de empréstimo, pois de forma alguma, alteraria a política petrolífera do País, o Sr. Juscelino Kubitschek, para a realização das suas metas, enveredou pelas emissões.

Sr. Presidente, eu não condenaria essas emissões, se realmente tivessem sido aplicadas na realização e na construção daquilo que S. Exa. considerou as suas metas. Mas, na realização desse programa, na construção das obras que constituíam a base do seu governo, os preços cresceram de tal forma, que duplicaram e centuplicaram o valor real dos contratos elaborados para a c

tais obras, principalmente aquelas feitas por administração.

Portanto, o que podera ter sido conseguido com a décima parte das emissões custou dez vezes mais o próprio valor.

Estamos agora assistindo às sindicâncias realizadas nas empresas. Se algumas podem ser consideradas de pouca ou de nenhuma importância porque apenas assinalam irregularidades, outras apontam fatos gravíssimos de dilapidação dos dinheiros públicos.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com tôda satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Neste passo do discurso de V. Exa., devo asseverar que nós, da Maioria, não fizemos e jamais faremos, qualquer restrição às sindicâncias e aos inquéritos administrativos ou policiais que o Governo entenda instaurar, no sentido de moralizar a coisa pública. Que as obras contratadas no Governo anterior foram executadas por preço dez vezes superior ao seu valor real, é, apenas uma assertiva de V. Exa. Oxalá possam as sindicâncias em andamento provar os excessos e abusos que V. Exa. está apontando. Nós, representantes da Maioria — e estou certo de que traduzo o sentimento de todos os Partidos que formam a Maioria —...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem.

O Sr. Filinto Müller — ... não oferecemos a menor restrição a tais sindicâncias. Desejamos mesmo que os responsáveis pelo desvio e esbanjamento dos dinheiros públicos no Governo passado, como no anterior, no atual ou no futuro, sofram as sanções das leis brasileiras.

O Sr. Silvestre Péricles — Muito

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o nobre Senador Filinto Müller muito dignamente reafirma aquilo que as Bancadas da Minoria nesta Casa e também o ex-Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, já afirmaram.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa., que eu o interrompa mais uma vez para ligeira complementação do meu aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Nós, que constituímos os partidos da Maioria, não fizemos, e não faremos qualquer restrição às sindicâncias, mesmo considerando que elas, em si, não têm valor. Todavia, são elementos pelos quais se baseará a autoridade pública para a realização de inquéritos administrativos ou policiais. Mesmo entendendo que as sindicâncias devem ser feitas em caráter sigiloso, como já tem ocorrido em algumas ocasiões, sem alardes de publicidade que ponham em risco a honra de homens de bem, de homens dignos, sem que seja necessário vir depois de público, com a mesma isenção e a mesma profundidade dizer que houve engano e que esses homens foram apontados como responsáveis, por crimes que não praticaram; mesmo assim entendemos não nos caber restrição de espécie alguma. Esse é o sistema do atual Presidente da República. S. Exa. o praticou como administrador em São Paulo e o está adotando como Presidente da República. Reconhecemos que lhe assiste o direito de mandar proceder a sindicância e desde logo dar publicidade aos seus atos, à sua determinação, à sua atitude. Não oferecemos portanto a menor restrição à sua maneira de agir. Nós queremos realmente, porque nos interessa, que tudo seja esclarecido e que os culpados sejam punidos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato Senhor Presidente ao aparte com que me honrou o nobre Líder da Maioria.

O inquérito parlamentar sobre a construção de Brasília, Sr. Presidente está demonstrando os esbanjamentos que há pouco aludi. Contratos de obras por preços excessivos; pagamentos exagerados por serviços não realizados ou avaliados em importância muito superior ao seu custo real.

Quando pela primeira vez visitei Brasília eu, que votara a favor da transferência da Capital para este Planalto ao conhecê-lo posteriormente árido e inóspito como é, assombrei-me diante desta cidade de cartão postal, desse esbanjamento de nababos, na realização de uma obra que pela sua inconsistência, pela inferioridade do material, pelo acabamento precário de suas construções não resistirá a vinte anos de vida.

Sr. Presidente a estranha impressão que senti na ocasião, seguida de apreensões que me vinham ao espírito eu as trouxe, aqui e por vezes as transmiti ao conhecimento dos meus nobres colegas.

Hoje, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo preocupa-se com o rumo que vai tomando a política exterior, norteadas pelo Presidente da República. Esse rumo, essa orientação, essas diretivas, essas linhas de conduta S. Exa. as anunciou à Nação, no período da propaganda de sua candidatura; e foi justamente como uma manifestação de aplausos, de adesão a esse programa de Governo que S. Exa. foi espetacularmente vitorioso nas eleições de três de outubro.

Ora, Sr. Presidente, essa política já havia sido delineada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. Motivos houve porém para que S. Exa. não a realizasse; não reatasse as relações políticas e diplomáticas com a Rússia. Mas há necessidade que o Brasil mantenha

relações com todos os países do mundo. Por que excluirmos a grande República Soviética, se com ela mantêm relações todos os países, inclusive o seu frontal adversário, os Estados Unidos? Por que fugirmos a relações comerciais com esse País que se apresenta com cerca de cento e oitenta milhões de consumidores? Seria ilícito continuarmos a considerar Chiang Kai Chek como Presidente da China, recluso numa ilha, quando a China continental possui uma população de cerca de oitocentos milhões de habitantes ostentando ao mundo um progresso surpreendente, em apenas dez anos de regime socialista? Por que impedirmos que este País se faça representar na Organização das Nações Unidas e forçarmos que ali fale em nome da China, um representante de Formosa?

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. mais outro aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Com toda a satisfação.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Ao que me parece V. Exa. está demonstrando que entendeu pouco ou não leu o discurso que pronunciei nesta Casa, quando me referi às relações diplomáticas do Brasil com todas as Nações do mundo. Lá está expresso o meu apoio integral à política do Presidente Jânio Quadros a respeito. Chego a dizer que o comércio não tem pátria; este é um princípio universal. Compreendi e senti a necessidade disso. Afirmei ainda que Nação subordinada por conjunturas políticas, sociais e religiosas a uma única Nação, é Nação escravizada. Dentro deste ponto de vista del o meu apoio integral à tese que V. Exa. defende de relações diplomáticas do Brasil com todas as Nações sem exceção.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Ouço com encantamento o discurso de Vossa Excelência, parlamentar hábil, inteligente e culto. Mas desejaria perguntar: aceita V. Exa. a autodeterminação dos povos, princípio defendido pelo Presidente Jânio Quadros, num País como Cuba que não admite eleições? Poderia V. Exa. admitir que em relação a um País como Cuba, distante apenas cento e oitenta quilômetros dos Estados Unidos da América do Norte, em que o comunismo se implantou, fiquemos indiferentes à atitude pelo menos como se prevê do Presidente Jânio Quadros.

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Nobre Senador Lima Teixeira, representante da Bahia, que me honra com seu aparte: a política da não intervenção, da autodeterminação dos povos nos impede de fiscalizar em Cuba qual o regime pelo seu povo adotado. Que importa adote ele o comunismo, o fascismo ou qualquer outra ideologia, quando nós aqui já adotamos o fascismo, já suprimimos eleições. O saudoso Presidente Getúlio Vargas dizia que voto não enche barriga... Não permitiríamos jamais que qualquer Nação tentasse penetrar em nosso País para nos impor a sua vontade e um regime que nós, na maioria condenamos.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. JOÃO VILLASBOAS** — Com todo o prazer.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Nesse ponto estamos inteiramente em desacôrdo. Foi aliás uma das teses que sustentei em meu discurso. Entendo que a autodeterminação e a não-intervenção são dois princípios em matéria de Direito Internacional embora muitos justifiquem que um é decorrente do

outro. Mas o Direito evolui e há casos de fato em que temos de separar os dois princípios. A política do Brasil de não-intervenção em relação a Cuba, a meu ver está certa; é deplorável se tenha ali instalado o regime comunista; mas certo é, e de boa política, que nenhuma nação intervenha na economia interna da outra. Quanto ao princípio de autodeterminação. V. Exa. grande jurista a quem todos rendemos homenagem, há de convir que a autodeterminação é um princípio diferente, nos aspectos jurídicos e moral que apresenta.

Quando as Democracias apóiam a autodeterminação de uma Nação pressupõe-se, necessariamente, que ela é livre para exercer essa autodeterminação e tem, portanto, liberdade de escolher o governo que deseja adotar. Porisso, parece-me, como disse no discurso que ontem pronunciei, que a posição do Brasil em relação a Cuba, firmada no princípio da autodeterminação para apoiar o que ali existe, é uma posição *data vênia* quase acintosa a um povo que está sob o domínio de um tirano.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A política de autodeterminação, da não intervenção, é justamente esta. Como pode saber V. Exa. se o povo cubano não quer aquêle regime? Todas as revoluções uma vez vitoriosas precisam de certo espaço de tempo, ora breve ora longo, para se consolidar.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Só as eleições livres podem responder a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — No Brasil a Revolução de 1930, não se consolidou com a Constituição de 1934. Veio o golpe de 1937. Só depois de grande propaganda, no seio das massas populares, pela redemocratização do País, é que veio a reação de 1945.

Não podemos saber através de informações de jornal ou de di-

plomatas tendenciosos, qual seja o verdadeiro pensamento do povo cubano em relação ao regime ali estabelecido.

Ora, Sr. Presidente, o tempo de que dispunha está a esgotar-se. Muito ainda me resta que dizer em relação ao notável discurso do meu nobre amigo Senador Argemiro de Figueiredo. Lamentavelmente, tenho que ficar por aqui.

Peço desculpas ao Senado pelo tempo que ousei tomar-lhe nesta minha digressão.

Pediria, entretanto, ao nobre Senador pela Paraíba — pois estou certo de que êste é o pensamento generalizado da Casa — não atribuisse ao Sr. Presidente da República, ao Dr. Jânio Quadros, a responsabilidade pessoal, direta, por atos de violência policial, de excessos, como êsses a que S. Exa. se refere e que teriam sido praticados no seu Estado.

Eu me sinto convencido de que o Brasil caminha para um grande futuro. O Sr. Jânio Quadros afirmou num dos seus discursos, que seu governo seria áspero e rude. Mas, como disse Pinto da Rocha, no momento em que baixava ao túmulo o corpo de Júlio de Castilhos:

“Júlio de Castilhos foi áspero e rude; mas foi da aspereza rude de Danton que surgiu a liberdade para a França”. É da aspereza rude de Jânio Quadros que surgirá a grandeza do Brasil. (*Muito bem; Muito bem! Palmas!*)

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark para explicação pessoal.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, a 22 e de março, dirigi através da Mesa do Senado Federal, Requerimentos de In-

(\*) — Não, foi revisto pelo orador.

formações ns. 75-81 ao Ministério da Viação e Obras Públicas. Foram encaminhados ao referido Ministério pela Mesa, pelo Ofício n.º 184, de 24 de março de 1961. Infelizmente até esta data, passados trinta e sessenta dias, ainda não obtive resposta. Na mesma data, 22 de março, dirigi também ao Ministério da Viação e Obras Públicas o Requerimento 76-61 também encaminhado pela Mesa do Senado e, passados sessenta dias, sem resposta. No dia 23 de março dirigi o Requerimento 77 de 1961, encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura e passados 30 dias aproximando-se dos 60, também sem resposta. No dia 23 encaminhei ao Ministério da Viação e Obras Públicas o Requerimento n.º 79, também sem resposta; no dia 23 de março, apresentei Requerimento que tomou o n.º 82, ao Ministério da Agricultura, também sem resposta e o de n.º 85 ao Ministério da Saúde, igualmente sem resposta.

Recebi hoje as respostas dos seguintes Requerimentos da mesma data de minha autoria: n.º 78, do Ministério da Viação e Obras Públicas, n.º 80, do Ministério da Indústria e Comércio, n.º 81, do Ministério da Fazenda, pedindo informações ao Banco do Brasil, n.º 84, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sem data, lido na sessão de 19 de abril depois, portanto, de decorridos 30 dias para o seu cumprimento.

O Ministério da Viação, e Obras Públicas pediu prazo para responder o Requerimento de n.º 83, de 1961.

Sr. Presidente, peço licença à Mesa para solicitar as providências necessárias, a fim de que sejam respondidos êsses requerimentos e eu possa tratar de assuntos de grande interesse para o Piauí. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará as providências justamen-

te reclamadas por V. Exa., reiterando os pedidos de informações.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho para explicação pessoal.

*O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 144, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, combinado com o art. 372 do Regimento Interno, requero a dispensa do interstício de que trata o art. 360 a fim de que o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, seja incluído na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — *Filinto Müller*. — *Jorge Maynard*. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes Pimentel*. — *Fausto Cabral*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 145, de 1961

Nos termos do art. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para

a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1961.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — *Argemiro de Figueiredo*.

**O SR. PRESIDENTE** — De acôrdo com o voto do Plenário passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1961, constante do Parecer n.º 187, lido na hora do Expediente.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação. (*Pausa*).

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

#### REQUERIMENTO

N.º 146, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas — na Comissão de Marinha Mercante, as seguintes informações:

1.º — Quais os nomes dos vapores do Loide, Costeira, Comércio e Navegação e outras empresas de navegação do Norte e do Sul, que escalaram nos portos de Tutóia, Maranhão (porto de mar da cidade de Parnaíba — Piauí) ou Luiz Corrêa (Amarração) nos anos de 1950 a 1961; indicando as datas das escalas e as tonelagens de carga: *descarregada ou carregada* nos referidos portos;

2.º — Enviar a cópia fiel dos manifestos de carga de cabotagem

embarcada no porto de Parnaíba — via Tutóia (MA) ou Luiz Corrêa (Amarração) no Estádio do Pia pelos navios que aportaram nos referidos portos a partir de janeiro de 1950 até 30 de abril de 1961, indicando ainda a tonelagem trazida por cada barco — quer se do Loide, Costeira, Comércio e Navegação ou Empresas Particulares;

3.º — Indicar as taxas de fretes corridos entre Parnaíba (via Tutóia ou via Luiz Corrêa, (PI)) para o Recife, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre por tonelada de babaçu, cera de carnaúba, tucuná e arroz;

4.º — Indicar qual o tempo normal das viagens marítimas entre Tutóia e Luiz Corrêa para Recife, Rio, Santos e Porto Alegre mencionando a duração da viagem *no mar* e do tempo gasto *nos portos*;

5.º — Indicar os calados das barras de Tutóia, Luiz Corrêa, Timonha e quais os tipos e nomes de barcos das Companhias Nacionais de Navegação que podem aportar naqueles portos;

6.º — Indicar quais as linhas de navegação que servem à cidade de Parnaíba — via Tutóia ou Luiz Corrêa — vindas de Porto Alegre — Santos — Rio e Recife;

7.º — Indicar quais as empresas de navegação marítima e os nomes dos vapores a elas pertencentes que transportam passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes *de e para* Parnaíba, via Tutóia e Luiz Corrêa.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — *Senador Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 147, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1.º — Quais as dotações orçamentárias pagas ao Governo do

Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961, pelos órgãos desse Ministério, declarando as datas;

2.º — Quais os Departamentos do Governo do Estado do Piauí que receberam as referidas dotações; e, se possível, os nomes das pessoas que passaram os recibos das quantias recebidas;

3.º — Se já foram prestadas contas dos empregos das dotações orçamentárias referidas nos itens 1 e 2;

4.º — Quais as prestações de contas que deixaram de ser feitas e, se já foram reclamadas;

5.º — Quais os convênios firmados com o Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961, por todos os órgãos deste Ministério, bem como indicar os seus respectivos valores e os seus objetivos, inclusive localização das obras;

6.º — Se já foram recebidos os valores e encargos dos referidos convênios indicando a data, e se possível os nomes das pessoas que firmaram estes convênios;

7.º — Se foram prestadas contas da aplicação dos recursos entregues ao Governo do Estado do Piauí por este Ministério;

8.º — Caso contrário — quais as prestações de contas que deixaram de ser apresentadas e quais as providências desse Ministério no sentido de reclamar as referidas prestações de contas;

9.º — Se deixaram de ser firmados convênios com o Estado do Piauí durante 1959, 1960 e 1961, por órgãos deste Ministério e quais as razões por que deixaram de ser firmados;

10. — Se houve fiscalização por parte desse Ministério através de seus órgãos específicos na execução das obras que foram motivo dos convênios firmados, indicando as datas e os locais das inspeções e a impressão dos fiscais sobre as mesmas obras;

11. — Quais os convênios que deverão ainda ser firmados em

1961, seus valores, seus objetivos etc.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — Senador *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 148, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, as seguintes informações:

1.º — Quais as dotações orçamentárias pagas ao Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961, pelos órgãos desse Ministério, declarando as datas;

2.º — Quais os departamentos do Governo do Estado do Piauí que receberam as referidas dotações; e, se possível, os nomes das pessoas que passaram os recibos das quantias recebidas;

3.º — Se já foram prestadas contas dos empregos das dotações orçamentárias referidas nos itens 1 e 2;

4.º — Quais as prestações de contas que deixaram de ser feitas e, neste caso, se já foram reclamadas;

5.º — Quais os convênios firmados com o Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961, por todos os órgãos deste Ministério, bem como indicar os seus respectivos valores e os seus objetivos, inclusive localização das obras;

6.º — Se foram recebidos os valores e encargos dos referidos convênios, indicando a data, e, se possível os nomes das pessoas que firmaram estes convênios;

7.º — Se foram prestadas contas da aplicação dos recursos entregues ao Governo do Estado do Piauí por esse Ministério;

8.º — Caso Contrário — quais as prestações de contas que deixaram de ser apresentadas e quais as providências desse Ministério

no sentido de reclamar as referidas prestações de contas;

9.º — Se deixaram de ser firmados convênios com o Governo do Estado do Piauí durante 1959, 1960, e 1961, por órgão desse Ministério e quais as razões por que deixaram de ser firmados;

10.º — Se houve fiscalização por parte desse Ministério através de seus órgãos específicos na execução das obras que foram motivo dos convênios firmados, indicando as datas e os locais das inspeções e a impressão dos fiscais sobre as mesmas obras;

11.º — Quais os convênios que deverão ainda ser firmados em 1961, seus valores, seus objetivos etc.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — Senador *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 149, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, as seguintes informações:

1.º — Quais as dotações orçamentárias pagas ao Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960, e 1961 pelos órgãos desse Ministério, declarando as datas;

2.º — Quais os departamentos do Governo do Estado do Piauí que receberam as referidas dotações; e, se possível, os nomes das pessoas que passaram os recibos das quantias recebidas;

3.º — Se já foram prestadas contas dos empregos das dotações orçamentárias referidas nos itens 1 e 2;

4.º — Quais as prestações de contas que deixaram de ser feitas e, neste caso, se já foram reclamadas;

5.º — Quais os convênios firmados com o Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961 por todos os órgãos desse Minis-

tério, bem como indicar os seus respectivos valores e os seus objetivos, inclusive localização das obras;

6.º — Se foram recebidos os valores e encargos dos referidos convênios, indicando a data e se possível, os nomes das pessoas que firmaram estes convênios;

7.º — Se foram prestadas contas da aplicação dos recursos entregues ao Governo do Estado do Piauí por esse Ministério;

8.º — Caso Contrário — quais as prestações de contas que deixaram de ser apresentadas e quais as providências desse Ministério no sentido de reclamar as referidas prestações de contas;

9.º — Se deixaram de ser firmados convênios com o Governo do Estado do Piauí durante 1959, 1960, e 1961, por órgãos desse Ministério e quais as razões por que deixaram de ser firmados;

10.º — Se houve fiscalização por parte desse Ministério através de seus órgãos específicos na execução das obras que foram motivo dos convênios firmados, indicando as datas e os locais das inspeções e a impressão dos fiscais sobre as mesmas obras;

11.º — Quais os convênios que deverão ainda ser firmados em 1961, seus valores, seus objetivos, etc.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — Senador *Mendonça Clark*.

#### REQUERIMENTO

N.º 150, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1.º — Quais as dotações orçamentárias pagas ao Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960, e 1961 pelos órgãos desse Ministério, declarando as datas;

2.º — Quais os departamentos do Governo do Estado do Piauí que receberam as referidas dotações; e, se possível, os nomes das pessoas que passaram os recibos das quantias recebidas;

3.º — Se já foram prestadas contas dos empregos das dotações orçamentárias referidas nos itens 1 e 2;

4.º — Quais as prestações de contas que deixaram de ser feitas e, neste caso, se já foram reclamadas;

5.º — Quais os convênios firmados com o Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960 e 1961, por todos os órgãos desse Ministério, bem como indicar os seus respectivos valores e os seus objetivos, inclusive localização das obras;

6.º — Se foram recebidos os valores e encargos dos referidos convênios, indicando a data e, se possível, os nomes das pessoas que firmaram estes convênios;

7.º — Se foram prestadas contas da aplicação dos recursos entregues ao Governo do Estado do Piauí por esse Ministério;

8.º — Caso contrário — quais as prestações de contas que deixaram de ser apresentadas e quais as providências desse Ministério no sentido de reclamar as referidas prestações de contas;

9.º — Se deixaram de ser firmados convênios com o Governo do Estado do Piauí durante 1959, 1960, 1961, por órgãos desse Ministério e quais as razões por que deixaram de ser firmados;

10. — Se houve fiscalização por parte desse Ministério através de seus órgãos específicos na execução das obras que foram motivo dos convênios firmados, indicando as datas e os locais das inspeções e a impressão dos fiscais sobre as mesmas obras;

11. — Quais os convênios que deverão ainda ser firmados em 1961, seus valores, seus objetivos etc.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — *Senador Mendonça Clark.*

#### REQUERIMENTO

N.º 151, de 1961

Requeiro, na forma do disposto no art. 213, do Regimento Interno — sejam solicitadas do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, as seguintes informações:

1.º — Quais as dotações orçamentárias pagas ao Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960, e 1961, pelos órgãos desse Ministério, declarando as datas;

2.º — Quais os departamentos do Governo do Estado do Piauí que receberam as referidas dotações; e, se possível, os nomes das pessoas que passaram os recibos das quantias recebidas;

3.º — Se já foram prestadas contas dos empregos das dotações orçamentárias referidas nos itens 1 e 2;

4.º — Quais as prestações de contas que deixaram de ser feitas e, neste caso, se já foram reclamadas;

5.º — Quais os convênios firmados com o Governo do Estado do Piauí, nos anos de 1959, 1960, e 1961, por todos os órgãos desse Ministério, bem como indicar os seus respectivos valores e os seus objetivos, inclusive localização das obras;

6.º — Se foram recebidos os valores e encargos dos referidos convênios, indicando a data, e, se possível os nomes das pessoas que firmaram estes convênios;

7.º — Se foram prestadas contas da aplicação dos recursos entregues ao Governo do Estado do Piauí por este Ministério;

8.º — Caso contrário — quais as prestações de contas que deixaram de ser apresentadas e quais as providências deste Ministério no sentido de reclamar as referidas prestações de contas;

9.º — Se deixaram de ser firmados convênios com o Governo

do Estado do Piauí durante 1959, 1960 e 1961, por órgãos desse Ministério e quais as razões por que deixaram de ser firmados;

10. — Se houve fiscalização por parte desse Ministério através de seus órgãos específicos na execução das obras que foram motivo dos convênios firmados indicando as datas e os locais das inspeções e a impressão dos fiscais sobre as mesmas obras;

11. — Quais os convênios que deverão ainda ser firmados em 1961, seus valores, seus objetivos etc.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1961. — *Senador Mendonça Clark.*

O SR. PRESIDENTE — Da Assembléa Legislativa de Alagoas e da Câmara Municipal de Arapiraca, no mesmo Estado, a Mesa recebeu telegramas que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes telegramas:

Excelentíssimo Senhor Presidente Senado Federal — Brasília:

Levo conhecimento Vossa Excelência vg face aprovação requerimento Deputado Pedro Timoteo vg Poder Legislativo Alagoas se encontra sessão permanente como protesto ao desrespeito imunidades parlamentares nosso Ex-Presidente Deputado Claudionor Lima que se acha detido Estado Maranhão vg ferindo vg assim vg Constituição Federal em seu art. 141 pt Ats. Sds Mario Guimarães Presidente Assembléa.

Senado Federal — Brasília.

De Arapiraca — AL.

Câmara Municipal Arapiraca solicita nobres Senadores diante ditames nossa Carta Magna e prisão de Deputado Claudionor Lima efetuado São Luís fazer prevalecer nossa Constituição tão bem confirmada este Senado diante condição que mesmo exerce Alonso de Abreu Pereira Presidente Câmara.

SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 692, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres contrários, sob números 137 e 138, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É a seguinte o projeto aprovado em 1.ª discussão:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 4, de 1959

*Acrescenta parágrafo ao artigo 692 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 1.º O art. 692 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passará a vigorar com o seguinte parágrafo:

“§ 6.º Dar-se-á recondução automática do vogal se, para o período subsequente, fôr indicado na lista triplíce organizada pelo sindicato da categoria profissional ou econômica, a que pertença”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Os vogais classistas, nos órgãos da Justiça do Trabalho, são, inquestionavelmente, delegados das

correspondentes categorias profissionais ou econômicas. Por isto mesma a condição fundamental para sua designação é a de ter sido indicado, para tal fim pela entidade sindical que representa "ex-vilegis", o respectivo grupo de trabalhadores ou de empregadores.

A lei vigente atribui ao Presidente de cada Tribunal Regional do Trabalho a designação dos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da correspondente jurisdição, os quais são escolhidos dentre os nomes constantes das listas triplas organizadas pelos aludidos sindicatos. Compreende-se que para a primeira designação, o Presidente do Tribunal tenha a faculdade de escolher qualquer dos nomes indicados, analisando as qualidades pessoais de cada um, segundo os critérios que adotar. Todavia se o vogal escolhido após adquirir conhecimentos práticos e teóricos atinentes à complexa função de julgar, tem o seu nome ratificado pela classe que representa afigura-se nos justo e conveniente que sua recondução se verifique automaticamente. Aliás de modo geral, os Presidentes de Tribunais mantêm os vogais que continuam a merecer a confiança da classe que representam; no entanto, por não resultar de norma legal, nem sempre ocorre a recondução.

Releva ponderar, ainda, que estatuinto a lei o direito de continuarem na função de juiz classista desde que reeleitos pelo respectivo sindicato, terão os vogais o estímulo necessário para se dedicarem aos estudos jurídicos, especialmente do Direito do Trabalho, com o que lucrará a Justiça e a coletividade. Aliás nota-se que nos cursos mantidos pelo Ministério do Trabalho e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, visando à formação cultural dos dirigentes sindicais, inúmeros são os representantes classistas nos

Juntas que têm obtido o valioso diploma.

Por tudo isto, sem quebra do princípio constitucional que assegura a representação paritária dos empregadores e trabalhadores nos órgãos judicantes da Justiça do Trabalho, parece-nos aconselhável a adoção da proposição legislativa que temos a honra de oferecer.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1959. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto será incluído, oportunamente, na Ordem do Dia, para segunda discussão.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961 (n.º 4.749, de 1958, na Casa de origem), que concede durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo Parecer Favorável, sob n.º 163, de 1961, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 152, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões em 26 de maio de 1961. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto será incluído na Ordem do Dia de 30 do

Está esgotada a matéria constante da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

**O SR. RUI PALMEIRA** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, de volta, da missão de que fui investido na representação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, ao seu Conselho em Geneve, cumpria-me a apresentação de um relatório. Essa exigência estatutária foi atendida. Dei à direção do Grupo, notícia do que se fizera e do trabalho da nossa Delegação. Sallentei o prestígio da seção brasileira naquela organização Internacional. Referi ao assessoramento constante, eficiente, lúcido e dedicado, à quase participação nos trabalhos, dos diplomatas brasileiros com função na amena cidade suíça. Mas a referência se perdeu no pobre relatório. Por isto, Senhor Presidente, me pareceu dever vir a esta tribuna, dizer, umas palavra, ou melhor, dar um testemunho.

Agrada-nos ter onde chegamos a companhia e a assistência dos nossos diplomatas. E a temos tido onde andamos. A mais cordial, a mais útil, da parte dos Embaixadores, Ministros, Cônsules e de tantos outros funcionários que integram a nossa representação no exterior. Nunca nos faltou nem a acolhida gentil de todos, nem a cooperação necessária de muitos. E de alguns, de não poucos, temos tido, além, do agradável convívio, a mais forte impressão dos seus conhecimentos e da sua integração na tarefa que executam.

Membro da Comissão de Relações Exteriores, sempre procurei observar o trabalho dos nossos diplomatas naqueles países que sobretudo em missão oficial, tenho visitado. E destas observações é alentadora a conclusão.

Entre velhos e novos está o Itamarati povoado de bons servidores, na sua maioria, esforçados

no trabalho de nem renegarem as tradições nem serem insensíveis à atualidade dos problemas. Faltam-lhes em muitos casos os meios de ação. Carecem de uma organização que funcione em termos da hora presente. E essas condições bem podem vir da reforma que o Congresso debate, e que há de ser executada firmemente pelo Chanceler Afonso Arinos. Uma política externa nova reclama instrumentos atualizados, além da nova mentalidade.

*O Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. RUI PALMEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Filinto Müller* — Nobre Senador Rui Palmeira: V. Exa. está praticando ato de grande justiça. O discurso que está pronunciando em referência à atividade desenvolvida pelos diplomatas brasileiros no exterior, terá grande repercussão no meio desses nossos representantes. Via de regra, sem conhecimento perfeito da ação por eles desempenhada, são injustamente criticados. Diz-se que nada fazem, que levam vida de tranquilidade e bem-estar no estrangeiro. Não é verdade. O Itamarati possui um corpo de diplomatas que honra qualquer Nação do mundo mesmo das mais adiantadas, das mais civilizadas. V. Exa. que teve oportunidade de representar o Parlamento Brasileiro em várias Conferências Internacionais, pôde testemunhar o trabalho constante, eficiente e brilhante dos nossos diplomatas, na defesa dos interesses nacionais, elevando o nome do Brasil. A palavra autorizada de V. Exa. é uma resposta às críticas e um preito de justiça aos que, no exterior, honram o nome do Brasil.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Obrigado a Vossa Excelência.

Em Geneve, Sr. Presidente, o contato que mantivemos com os

nossos diplomatas nos deu uma grande confiança. Que admirável equipe. Gostaria de citá-los todos, que de todos tivemos a impressão mais forte. No entanto, prefiro simbolizá-los no Ministro Valadão e no Embaixador Sette Câmara. Eles nos deram não só aquela assistência fraterna que sensibiliza, como a presença constante nos trabalhos da reunião.

*O Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. nôvo aparte?

**O SR. RUI PALMEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. Filinto Müller* — V. Exa. cita dois diplomatas brasileiros que se incluem no rol dos que honram o nosso País e honrariam qualquer nação do mundo que representassem: o Embaixador Sette Câmara e o Ministro Alfredo Valladão. É assim tôda a equipe atualmente em Genebra, que V. Exa. não citou nominalmente para não se alongar, composta de homens do mais alto valor e capacidade. Tivemo-los, ao nosso lado na Conferência Interparlamentar, acompanhando nossos trabalhos dedicadamente, servindo-nos de assessôres e nos prestando tôda assistência técnica, facilitando, desta forma nossa missão. São homens que dignificam o verdadeiro Itamarati de Rio Branco e o Brasil.

*O Sr. Gilberto Marinho* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. RUI PALMEIRA** — Pois não.

*O Sr. Gilberto Marinho* — V. Exa. e o nobre Líder da Maioria agem inspiradamente exaltando os méritos excepcionais do Embaixador Sette Câmara e do Ministro Alfredo Valladão. São êles, na realidade expoentes da nossa moderna diplomacia, aquela com que o País há de contar para realizar a obra inadiável do desenvolvimento nacional, sem a qual não ha-

verá progresso nem bem-estar para o povo brasileiro.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. RUI PALMEIRA** — Com Muito gôsto.

*O Sr. Lima Teixeira* — Tenho tido oportunidade de, por várias vezes representar o Senado na Conferência de Genebra e posso dar meu depoimento sôbre as judiciosas palavras do ilustre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller quanto aos nossos representantes no exterior não só pelo trabalho que realizam como pela maneira com que se conduzem. Recentemente estive em contato com o Embaixador Sette Câmara e o Dr. Alfredo Valladão, tendo-me ficado a impressão de que o Itamarati tem conduzido bem a política brasileira no Exterior. Fazemos votos para que o Chanceler Afonso Arinos seguindo o trilho traçada pela Casa de Rio Branco possa melhorar os seus Quadros; mesmo porque, dentro em pouco, estaremos aqui apreciando a Mensagem do Sr. Presidente da República com relação à sua reorganização. Estas as declarações que desejava fazer.

**O SR. RUI PALMEIRA** — Foram inexcusáveis na ajuda para que a tarefa da delegação parlamentar se cumprisse do modo melhor. O Cônsul altamente especializado nos assuntos econômicos que em Genève se examinam permanentemente. O apaixonado pelas questões a que devota o seu tempo, os seus extraordinários conhecimentos, o seu grande patriotismo.

O Embaixador, expressão dos novos diplomatas com que conta o Brasil. Culto, sem ser pretensioso, dinâmico, preocupado em manter a sua representação no mais alto nível de eficiência.

Homem para as funções. Embaixador para aquela

Personalidade viva, dono de um agudo senso político, de uma rara lucidez.

Se o diplomata de hoje requer qualidades assim, Sette Câmara é dos mais aptos.

Para uns, a diplomacia é só maneiras, para outros, é só técnica, só preparo. Aquêles vêem o passado e o passado já remoto. Os outros devem ver o futuro, o futuro ainda distante. O presente reclama não apenas o que tenha saber ou o que possua habilidade. Mas o que tenha a habilidade de aplicar o saber que possua, no tornar eficiente seu esforço.

Em Gênêve, Sr. Presidente, tão importante cenário de debates de repercussão mundial vimos o Brasil bem presente. Como nos agrada. Como deseja vê-lo o Presidente Jânio Quadros na sua firme decisão de agir lá fora como convém aqui dentro. (*Muito bem ; muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de iniciar propriamente meu discurso — ou melhor, minhas considerações, porque não se trata propriamente de discurso — desejaria dar ciência à Casa de uma notícia que acabo de receber, pela qual se vê como são praticadas injustiças e como alguns jornalistas se apegam à primeira informação e ofendem as pessoas.

Um jornalista de certo jornal do Rio, pessoa que não sei porque sempre me votou grande antipatia, acusa-me por haver apresentado um projeto no sentido do restabelecimento do marechalato e do almirantado, com segundas intenções, como se eu o elaborasse apenas beneficiando-me das vantagens que traria no caso de ser aprovado.

O Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou Marechal da Reserva.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Não preciso de mais nada. O projeto, aprovado ou recusado em coisa alguma me adiantará, nem a qualquer pessoa de minha família.

Apresentei-o na convicção de que se está praticando uma injustiça. Durante dez anos, obtivemos os favores da Lei e, de um momento para outro, põe-se termo a essa situação por um defeito de interpretação. Talvez em decorrência da ignorância do que tem significado o marechalato ou o almirantado de esquadra no decorrer dos tempos, as autoridades informaram mal ao Sr. Presidente da República.

Antes de entrar no assunto que me traz à Tribuna, quis fazer esta ressalva. Digo mais, àquele jornalista, que nunca devi minhas promoções a quem quer que fôsse, nem a qualquer interferência política. Foram conquistadas no campo de batalha — duas delas pelo menos — em seis que tive. Uma, por bravura, em São Paulo, e outra, no campo de batalha, na Itália. A terceira promoção que obtive também por bravura, foi no campo de batalha — na Revolução de São Paulo — promoção que não vigorou, porque fomos derrotados.

Um homem que possui todos os cursos do Exército e um curso no estrangeiro, e sobrepõe a esses cursos de especialidade mais um — o da Faculdade de Direito — não precisa de favores, nem de recorrer a outros para ser promovido. Desafio, lanço neste momento um repto a quem quer que seja para que prove que eu tenha visitado uma vez sequer alguma autoridade ou tenha alguém intercedido por mim para qualquer dos meus acessos na carreira.

**O Sr. Silvestre Péricles** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Com muito prazer.

**O Sr. Silvestre Péricles** — Dejo observar ao Senado e à Nação

que há no País um grupo de pessoas erradas cujo objetivo é destruir a reputação dos homens de bem do País, enquanto tecem loas a atuações quase feias, a politiqueros vulgares e aventureiros que se apossam do Brasil. São pessoas que vivem constantemente a nos difamar, a nós, os homens de bem do País. Conheço V. Exa. e toda a sua vida profissional e de cidadão e homem público. V. Exa. é um homem digno e honrado, como dignos e honrados são outros representantes do povo no Senado e na Câmara dos Deputados e muitos outros que ocupam postos elevados no Brasil. Há, porém, outros indivíduos que não merecem a qualificação que dou, embora em postos mais altos. Era o que desejava dizer.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Muito agradecido a V. Exa. pelas suas palavras generosas. A esse propósito V. Exa. faz lembrar o meu particular amigo General Góes Monteiro, companheiro dos tempos de Tenente e nas várias revoluções do Brasil, a quem dediquei sincera amizade até os últimos dias. S. Exa. foi um dos homens de maior prestígio no País: Chefe do Estado-Maior do Exército e Ministro várias vezes. Não há quem desconheça o prestígio do General Góes Monteiro nos primeiros tempos depois de 1930. Pois bem: amigo pessoal do General Góes Monteiro — amigo de visitá-lo diariamente durante mais de vinte anos — justamente no período em que S. Exa. mandava no Brasil e era Ministro da Guerra fui preterido trinta e uma vezes, mesmo possuindo todos os cursos do Exército, citado por bravura e com uma promoção por bravura. Fui preterido e não solicitei favores nem reclamei porque havia tomado parte em duas revoluções, e fora derrotado. A primeira vez, orgulho-me de dizer, no Governo de Washington Luiz, defendendo os princípios de disciplina e autorida-

de; e a segunda em 1932 quando, ao lado de São Paulo, me rebelei para devolver o Brasil ao regime constitucional. Consciente desses fatos, assim preterido porque havia sido derrotado, jamais pedi a quem quer que seja e jamais me queixei de minhas preterições. Todo o Exército e todos os que conviveram comigo sabiam que eu possuía todos os cursos do Exército — tendo a minha pior classificação sido em terceiro lugar, perdendo apenas por um décimo — e mais um curso superior em Faculdade de Direito do País. Mesmo assim fui trinta e uma vezes preterido, e não reclamei.

Sr. Presidente, V. Exa. há de compreender a minha revolta, e a minha indignação quando me vejo criticado por um homem que nada sabe das coisas. Por isso, li desta tribuna o estudo magnífico do Presidente do Superior Tribunal Militar demonstrando qual era o papel do Marechalato e do Almirantado, com o intuito de orientar o Governo no sentido de restaurar os postos antigos favorecendo não a mim que não preciso, e o que tenho ninguém me pode tirar porque não foi conquistado por favor e nem em Gabinetes.

Cito aqui o nobre Senador Gilberto Marinho que foi Sub-chefe do Gabinete do Presidente Dutra. Sou grande admirador do General Dutra. Respeito e acato S. Exa. Terceiras armas com S. Exa. na revolução de 1932, mas S. Exa. — que me honra com sua amizade e distinção — nunca me viu entrar no Palácio. Nunca, Sr. Presidente, entrei em qualquer palácio...

**O Sr. Gilberto Marinho** — É verdade.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — ... para fazer pedidos de qualquer natureza.

**O Sr. Gilberto Marinho** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CAIADO DE CASTRO —**  
Com muita honra.

O Sr. Gilberto Marinho — Para o Senado da República. V. Exa. não precisa retratar a sua atuação na vida política da Nação. V. Exa. é um dos Senadores mais dignos desta Casa e sempre honrou o mandato que lhe confiou a imensa maioria do eleitorado carioca. V. Exa. tem evidenciado aqui aquelas qualidades que ao longo de uma brilhante carreira já havia revelado perante o Exército brasileiro. As promoções por bravura V. Exa. as conquistou sem favor algum, em São Paulo, nos campos de batalha da Europa. Por tôdas estas razões V. Exa. tem em cada Senador testemunha diária de sua ação em favor do povo brasileiro, um admirador dos seus altos méritos.

**O SR. CAIADO DE CASTRO —**  
Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, para terminar desejo apenas fazer uma declaração: em tôda a minha vida, entrei no Palácio Presidencial a primeira vez, levando uma mensagem ao Presidente Arthur Bernardes, cumprindo, rigorosamente, o meu dever de soldado. Estava com as tropas no Estado de Mato Grosso e o Comandante-Chefe das forças necessitou de mandar mensagem altamente confidencial ao Presidente da República. Fui distinguido com a honra de ser o portador.

Passam-se os tempos. Anos depois fui ao Palácio do Catete, quando o Presidente Getúlio Vargas, vitorioso na Revolução de 1930, mandou me chamar, pois queria conhecer, o oficial que três dias depois de vitoriosa campanha ainda continuava a lutar contra êle.

Fui pela terceira vez, a Palácio, para me apresentar ao Presidente Eurico Gaspar Dutra, por ter recebido nova comissão do Governo cumprindo, rigorosamente, os regulamentos militares. E, finalmen-

te, pela primeira vez, compareci ao Palácio Rio Negro quando o Presidente Getúlio Vargas convidou-me para o cargo de Chefe do Gabinete Militar.

Eram estas as declarações que queria fazer, pedindo desculpas por tomar a atenção de meus nobres colegas Senadores com assunto na aparência tão insignificante, mas revolta ver como são adulteradas nossas palavras e intenções e como êsses cidadãos, que se julgam super-homens apenas porque dispõem de espaço nos jornais, não se pejam de ofender uma pessoa e de atribuir aos que agem com a melhor das intenções, intuits subalternos e prejudiciais.

Era Sr. Presidente, o que queria dizer antes de iniciar meu discurso.

(Lendo)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já recebi mais de 100 telegramas de sargentos espalhados pelas várias guarnições militares do País, todos pedindo meu apoio para o projeto de lei da Câmara, concedendo estabilidade aos sargentos das Forças Armadas, depois de cinco anos de efetivo serviço. Aguardava a ocasião oportuna para discutir-lo, dando aos meus nobres colegas a colaboração modesta, porém, sincera, de um velho soldado com algumas dezenas de anos de experiência, em contato com êsses vallosos companheiros, na paz e na guerra. Todos êles sabem do aprêço que lhes dedico e de minha atuação, por atos e palavras, em favor dessa prestimosa classe de servidores. Nestes últimos dias, porém, tenho recebido vários telegramas solicitando, não mais meu simples apoio por ocasião da votação, porém, uma palavra em Plenário, por antecipação, favorável à pretensão dêsses jovens. Confesso, Sr. Presidente, que se de um modo geral recebo com agrado tôda e qualquer solicitação para estudar êste ou aquêle projeto, desta feita fiquei sensibilizado com os termos dos apelos e muito como-

vido com a lembrança daqueles que se não esqueceram do velho Chefe, cumpridor severo dos regulamentos militares, porém, sempre amigo e humano, jamais lhes tendo faltado com o apoio moral e material em todos os momentos. Esses apêlos, Sr. Presidente, não são de eleitores meus; são de companheiros que, como simples soldados estiveram sob meu comando nas arrancadas de Monte Castelo e Le Cerro; são de jovens que chegaram depois e que ouviram dos mais antigos referências generosas ao velho comandante que ainda se orgulha de ter sabido ser rigoroso, intransigente, defensor da disciplina, e, principalmente, mesmo nos momentos difíceis, ter podido comandar com o coração o que lhe valeu, sempre a estima dos mais humildes e o aprêço de ter sido considerado "igual", como se diz na caserna, em tôdas as ocasiões por mais delicadas que elas tenham sido. E entre êsses telegramas, dois me impressionaram particularmente: um de um companheiro da gloriosa Revolução Constitucionalista de S. Paulo, outro, de um comandado meu na Campanha da Itália ambos solicitando que eu estudasse com cuidado e simpatia o projeto e — se estivesse de acôrdo — manifestasse de público, minha opinião. Êsses antigos companheiros de luta por um ideal de sofrimento pela Pátria pleiteavam junto àquele que um dia os comandou na Campanha interna ou externa a causa de seus filhos, hoje sargentos das Forças Armadas, pensando na sua generosa afeição, que minha voz, ainda possa ter ressonância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Gilberto Marinho, meu antigo camarada e dileto amigo companheiro de Bancada guanabana, sempre atento e dedicado a tudo que se refere aos servidores públicos, já defendeu, com sua palavra fluente, e prestígio de seu nome, a causa da estabilidade dos sargentos, após cinco

anos de serviço. Meu parecer é o mesmo de S. Exa. e eu nada mais poderia aduzir à sua brilhante argumentação.

A mim me bastaria juntar meu apêlo ao do eminente colega para que os nobres Senadores estudem com a proverbial simpatia o projeto e façam justiça aos abnegados auxiliares das Forças Armadas.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Também recebi, como V. Exa. numerosíssimos apelos da dedicada classe dos sargentos das Forças Armadas da Nação, no sentido de que o Congresso Nacional — que já lhes deferiu o benefício da estabilidade aos dez anos de serviço — reduza êsse prazo para cinco anos, estabelecendo, destarte, identidade de situação com os servidores civis. Assim tem entendido o Congresso em relação a outras medidas. E foi exatamente atentando para essa igualdade que votou o projeto da paridade. De maneira que V. Exa. com a autoridade de profundo e amplo conhecedor da matéria traz agora, valioso subsídio ao Senado. Estou certo de que nossos eminentes companheiros não de voltar sua atenção para a argumentação que V. Exa. expende com tanta propriedade, na certeza de que o Senado que nunca se divide em partidos quando se trata de assuntos de real interesse para a Nação há de deferir essa velha, justa e acalentada reivindicação dos sargentos das Forças Armadas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Prossigo, Sr. Presidente, e abusando da paciência de meus illustres colegas peço vênha para expor alguns esclarecimentos, que pode-

rão facilitar melhor compreensão da matéria e conduzir a uma decisão mais rápida. O sargento de hoje, ou possui o curso de Escola de Sargento das Armas, Estabelecimento Oficial de Ensino Militar, de ingresso difícil e de especialização trabalhosa e exigente ou é *concurso*, depois de um estágio de vários meses após seleção inicial. De qualquer maneira, ou possui um curso oficial ou fez concurso. Depois disso, depois de sofrer rigorosa seleção moral, profissional e física, seleção acrescida de uma outra, que é de amor, dedicação e entusiasmo pela carreira, somente depois disso é admitido ao engajamento e, mais tarde, ao reengajamento. Quem possui o Curso de uma Escola Oficial ou fez concurso, e é, diariamente observado por vários chefes de postos diferentes, ao cabo de cinco anos de experiência está, evidentemente, credenciado para reengajamentos sucessivos e já adquiriu a estabilidade indispensável à tranquilidade da família, que a lei lhe permite constituir e que ela própria tem o dever de amparar. Outro não foi o argumento das altas autoridades militares, em informações prestadas a esta Casa do Congresso, quando discutimos e, afinal, aprovamos a estabilidade aos dez anos de serviço. Os mesmos argumentos se aplicam à estabilidade aos cinco anos porque, a esse tempo já conquistou o sargento o direito de novos reengajamentos, em face das observações a que foi submetido e de serviços prestados. Onde, porém, a tranquilidade assegurada à sua família de um ganha-pão certo na profissão abraçada pelo seu Chefe?

O ingresso no Quadro de Sargentos não sofre influências políticas, não depende de amizades ou de pistolão. Depende, isso sim, do esforço de cada candidato, das habilitações e dos conhecimentos demonstrados em severo concurso de admissão a uma Escola, e de mais

de dois anos de um curso trabalhoso, difícil, em internato, sujeito à rigorosa fiscalização moral, procedimento civil e militar e capacidade profissional. Somente então, depois de concluir o Curso e de aprovado em exames honestos e rigorosíssimo conceito moral, é o candidato incluído no Quadro de Sargentos. Há também, outros que ingressam nesse Quadro: são em menor número, aqueles formados nos Corpos de Tropa e de acesso restrito, embora depois de submetidos a concurso de admissão, curso de meses a fio e *concurso* final, com o mesmo rigor dos outros. Todos eles, de início, são classificados por ordem de merecimento intelectual e aproveitados rigorosamente, sem qualquer possível ou conhecida exceção. São esses, Srs. Senadores, os sargentos de hoje, dos quais são exigidos curso em Escola Oficial ou *Concurso* regular, tendo isso acrescido de cuidadoso exame de suas qualidades morais, de espírito de disciplina e de amor à profissão.

Perguntaria eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exige a lei os mesmos requisitos, o mesmo rigor, do civil que ingressa em uma carreira pública?

As garantias de estabilidade que a lei concede aos civis — sejam eles *concurso* ou não — são justas e muito maiores que as pretendidas para os sargentos. O nobre Senador Gilberto Marinho já tratou desse aspecto com muita proficiência e não deseje abordá-lo, por desnecessário e para não me alongar ainda mais. O sargento de hoje possui boa capacidade intelectual e profissional, demonstradas durante o curso, na vida prática e nos concursos a que são submetidos antes do ingresso no Quadro, além de rigorosa e constante atenção dos Chefes no ponto de vista moral, capacidade profissional, dedicação ao serviço e espírito de disciplina.

O projeto que será submetido ao Senado é justo, humano e moderado.

Antes de terminar, Sr. Presidente, quero deixar consignado, aos que a mim se dirigiram, os agradecimentos de um antigo soldado, agora na reserva, pelo conforto moral que me proporcionaram. Os meus agradecimentos são dirigidos, principalmente, aos companheiros de duas jornadas gloriosas, que não se esqueceram do velho comandante sempre amigo e que lhes não faltou agora, coerente, sempre coerente, no seu procedimento.

*O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?*

**O SR. CAIADO DE CASTRO —** Com satisfação.

*O Sr. Aloysio de Carvalho —* Tive ocasião de conhecer em Brasília um ex-pracinha que serviu sob o comando de V. Exa. na campanha da Itália. Nas poucas vezes em que pessoalmente estive com ele, sempre me pediu notícias de V. Exa., e fez ao seu comando referências que em verdade, muito honram Vossa Excelência.

**O SR. CAIADO DE CASTRO —** Agradecido a Vossa Excelência.

Aos jovens militares de hoje, que acreditarem nas palavras generosas dos mais antigos, reafirmo minha afeição à classe dos sargentos, o alto conceito em que sempre os tive e a certeza de que a classe continuará, através dos tempos, a constituir a espinha dorsal dos corpos de tropa, os abnegados auxiliares de todos os tempos na paz e na guerra. (Muito bem! Muito bem!).

*Durante o discurso do Sr. Caiado de Castro o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho, que após ser substituído pelo Sr. Argemiro de Figueiredo, reassume a Presidência.*

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

**O SR. JORGE MAYNARD —** (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, numerosas e das mais variadas são as reivindicações dos nossos Estados, que são trazidas ao conhecimento dos Senadores por entidades e instituições mais diretamente a elas ligadas.

Como representantes do povo, não podemos fugir ao dever de tomar conhecimento dessas aspirações e de transmiti-las aos órgãos competentes do Poder Executivo, aos quais cabe atendê-las quando justas e legítimas. É certo que somente damos guarida e nos batemos por aquelas reivindicações que reputamos de interesse público e que não vêm eivadas unicamente do interesse pessoal.

Há poucos dias recebi cópias de um memorial que o Centro Sergipano do Rio de Janeiro enviou ao Sr. Ministro Clóvis Pestana, da Viação e Obras Públicas, no qual é solicitada uma providência de S. Exa. no sentido de ser melhorado o serviço telegráfico do meu Estado. No citado memorial, o Centro Sergipano, hoje sob a Presidência do Sr. José Ramiro de Almeida Netto, salienta a precariedade do atual serviço e os prejuízos que isto tem causado à população em geral, e notadamente ao comércio, à indústria e aos meios bancários. Informa ainda o memorial que os telegramas dirigidos a Sergipe são mandados via Salvador, ou remetidos por via aérea, o que, além de não ser certo, freqüentemente, acarreta demora até de dez dias.

Segundo sabemos, foi destinada, anteriormente, a Aracaju, aparelhagem moderna para instalação do serviço radiotelegráfico, a exemplo do que tem sido feito em diversas outras cidades, com o qual se obteria um circuito direto Rio-Aracaju, o que resolveria um velho problema, cuja solução vem

sendo reclamada há muito tempo. Entretanto consta que o material dessa estação de radiocomunicação, o qual já se encontrava em Sergipe, pronto para ser instalado, foi transportado, sem que se saiba a razão, para a cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Atendendo ao que me foi solicitado pelo Centro Sergipano e em defesa dos interesses do meu Estado, faço minhas as palavras contidas no citado memorial, ao mesmo tempo que peço ao ilustre Ministro da Viação tome as providências julgadas acertadas, para pôr fim a esta situação contra a qual reclama a população de Sergipe.

Já que trato de assunto ligado ao serviço telegráfico, desejaria também solicitar a atenção do Sr. Ministro para o lamentável estado em que se se encontra o atual edifício, onde se acham localizados os serviços da Diretoria Regional do Departamento de Correios e Telégrafos, em Aracaju. Prédio cuja construção foi concluída em 1935, após alguns anos de lenta execução, encontra-se hoje em completo estado de obsolescência, seja pela disposição interna das salas e dependências, impróprias ao bom funcionamento da repartição, seja, sobretudo, pela exiguidade da sua área, evidentemente insuficiente para comportar os atuais serviços. Pouco adiantam os esforços dos diretores regionais, e aqui quero louvar as administrações dos Srs. Vicente Mesquita, Jayme Araújo e Zózimo Lima, para citar apenas os três últimos, no sentido de melhorar as condições de trabalho interno e de atendimento ao público, porque o movimento postal telegráfico cresceu com a cidade, como era natural, e o prédio não sofreu qualquer ampliação ou melhoramento.

Poderá o ilustre Ministro da Viação determinar uma inspeção no edifício para que fiquem constatadas tôdas as deficiências e esteja S. Exa. melhor informado quanto às medidas a tomar.

Acresce dizer, que tenho apresentado emendas ao Orçamento da República, incluindo dotações de verbas destinadas à ampliação e reforma do citado prédio, mas essas emendas não têm logrado aprovação na Câmara dos Deputados. Caso não conste da proposta orçamentária para o próximo exercício suficiente dotação, para a execução dos serviços a que antes me referi, novamente apresentarei emenda ao Orçamento, na esperança de que, desta vez, tenha melhor acolhida, porque se trata, realmente, de um trabalho necessário e inadiável.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Face à sessão extraordinária noturna do Congresso Nacional, não me foi possível conhecer, como habitualmente o faço, tudo o que de útil e agradável ao espírito dos assíduos leitores do combativo e prestigioso vespertino do Estado da Guanabara, "O Globo", o que, em suas fôlhas do exemplar de ontem, poderia oferecer aos que acompanham os ângulos da existência humana nos passos diários de seus multiformes rumos, quer neste como nos outros continentes.

Na manhã de hoje, no entanto, ao volver os olhos para a página primeira, a de maior relêvo, sem dúvida, deparei com o editorial, saído, como é natural, do seio de seu brilhante e ilustrado corpo redacional dedicado, em todo o seu magnífico e terno trecho, a uma das mais expressivas e vigorosas figuras da geração contemporânea, já, infelizmente, retirada do rol das criaturas viventes por determinação do Altíssimo, em mais

um dia, a inconformação perdura exatamente um ano.

São tão significativos e tão preciosos os termos, que uma das mais eruditas e ágeis penas burilou a respeito da personalidade, honrando e dignificando a espécie humana, que me dou ao prazer de ler, em sua íntegra, o esplêndido artigo de fundo, a fim de que, constando dos Anais desta alta Casa do Legislativo Nacional, possa algum dia servir de um dos melhores subsídios aos que sobre ele escreverem, de futuro, visando a fixar o seu aureolado nome na história pátria, destinado a que, em última análise, no seu belo e corajoso exemplo, se mirem os pósteros nos caminhos que lhes reservam os destinos nos séculos em diante.

Aí está o sugestivo título: "Homenagem a um Grande Homem"

Na sua excelente e delicada forma, eis como foi literalmente vazado:

### HOMENAGEM A UM GRANDE HOMEM

Amigos, conterrâneos e admiradores de Osvaldo Aranha vão prestar-lhe a 27 uma significativa homenagem, que se realizará na cidade de Alegrete, berço do eminente brasileiro.

Eis uma boa prática muito cultivada nos velhos países europeus. Por maior que seja o vulto da pessoa desaparecida, por mais extensa que haja sido a área de sua projeção nos destinos nacionais e até internacionais, é no chão natal que em geral a sepultam; é ali que levantam o monumento votivo.

Deve haver, simbolicamente, nessa relação telúrica entre o homem e o solo um sentido profundo, um nexos misterioso que volta a ligar, depois da morte, a terra-mater ao filho engrandecido pelo êxito, de modo que se glorifiquem os dois no limiar da posteridade.

Clemenceau por exemplo, lá já se foi dormir o último sono na sua aldeia da Vendéia, e em todo ês-

ses longos anos, o povo nunca deixou — mesmo durante a ocupação ou talvez mais durante ela — de encher de Flores o pedestal de sua estátua, singelamente rude como êle próprio.

Fizeram bem, por isso, os promotores da nova sagração que se vai cumprir com a memória de Osvaldo Aranha, em efetuá-la em Alegrete, até porque, se raspassem um pouco a superfície visível de sua privilegiada individualidade, não tardaria a aparecer o fundo gauchesco e fronteiro que nunca deixou de manifestar-se nos seus atos, marcando alguns dêles com um vigor às vêzes desnecessário, quando não comprometedor, por aquela dose de parcialidade que não raro desperta ciúmes e controvérsias.

Filho de um paulista de quatrocentos anos e de uma nobre dama do extremo Sul, Osvaldo Aranha herdou principalmente o fêtitio materno e, com êle, o impetuoso legado da terra riograndense, seus segredos, seus estilos, sua bellicosidade. Bellicosidade mesmo na paz.

Não só influíram em sua formação êsses antecedentes do sangue e do solo — uma espécie de *jus sanguinis et solis*. Também contribuíram para fortalecê-lo o convívio com seus patrícios. Convívio que êle exerceu dentro e fora do Estado, inclusive por aqui, quando fazia seu curso de Direito, entretido com os rapazes conterrâneos em suas tumultuosas repúblicas de estudantes.

Pouco faz que o Brasil perdeu aquêle dileto filho. Um ano corre rápido, mas êsse lapso de tempo não retirou do cenário a sua personalidade, nem sequer diminuiu a chama das admirações que êle, vivo, sabia acender onde quer que falasse, onde quer que tomasse uma posição.

Os mortos felizmente não passam tão ligeiro como desejariam alguns coveiros apressados. Aranha continua presente a êste tor-

mentoso momento da vida de sua Pátria.

E é de justiça homenageá-lo de novo. Homenagem que se engrandece pelo desinteresse dos que amanhã se vão reunir à sombra de sua memória, no lugar onde ele nasceu e atravessou os dias da meninice, a ele voltando muitos anos depois para dirigir os destinos de seu pequeno, porém, legendário burgo fronteiriço.

O tempo, quando se trata de grandes homens — e Aranha pertence sem dúvida a essa galeria — permite que se apaguem as paixões que eles despertaram ou as que seus contemptores contra eles excitaram.

Nesta hora, sobretudo de dificuldades continentais, o povo pensa em Osvaldo Aranha como um dos grandes líderes da política exterior da nossa República, um americanista por convicções inabaláveis, um antitotalitário radical e comprovado na condução do Itamarati durante a II Grande Guerra.

Seu nome e sua obra resistirão à voragem da morte e seus serviços à Nação podem hoje ser separados da ação puramente combativa do homem público nos idos revolucionários do pós-1939, de tal modo que nos resta, iluminado pelo nome dele, um grande marco nos picos mais altaneiros da cordilheira do regime.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, sem pôr nem tirar, sobre o que se contém no primoroso perfil de um dos homens públicos que mereceram a minha cabal simpatia e a mais profunda admiração pela sua soberba conduta em todos os setores de atividade de sua amada pátria, confiados à sua alta clarividência, probidade e sabedoria política. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deseja comunicar à Casa a visita com que honrou o Senado o Exmo. Sr. Embaixador do Bra-

sil na Guatemala, Francisco Martin Lafayette de Andrada.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão (1.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11.61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer Favorável, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1960 (número 3.881, de 1958, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 155 e 156, de 1961, das Comissões: — de Economia e — de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.748, de 1958, na Câmara) que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro, tendo Pareceres sob ns. 161 e 162, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável e — de Finanças, pela aprovação com a emenda que oferece.

4 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art.

265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acôrdo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Univer-

sidades e Escolas Superiores isoladas, tendo Parecer n.º 130 da Comissão — de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

**51.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 29 de maio de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO  
E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Mem de Sá. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 32 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Segundo, lê a Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Aviso**

Do Ministério da Fazenda n.º 241, encaminhando informações prestadas pela Diretoria da Despesa Pública, em resposta ao Requerimento n.º 90, de 1961, de autoria do Sr. Senador Silvestre Péricles.

**Telegrama**

Do Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas, nos seguintes termos:

Presidente Senado — Brasília — Distrito Federal.

De Maceló — AL — 598.100 — 56 — 29 — 10.

Tenho grata satisfação comunicar Vossência que vg em sessão hoje realizada vg Finanças vg Tribunal Contas Alagoas vg aprovou proposta Conselheiro Jorge Luiz Reis Assunção sentido transmitir essa egrégia Casa Legislativa prazerosas congratulações virtude de escolha Senador Freitas Cavalcanti elevadas funções Ministro Tribunal Contas pt Atenciosas saudações. — José Alfredo Mendonça Presidente em exercício.

**Carta**

Da Fundação de Assistência Social de Anápolis, convidando os Se-

nhores Senadores para a inauguração do edifício onde funcionarão o Hospital Menino Jesus e a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis.

O SR. PRESIDENTE — Está lida a leitura do Expediente.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

#### Comunicação

Senhor Presidente.

Tendo sido eleito Presidente Nacional do PTN, comunico a Vossa Excelência para atendimento de disposições regimentais, que representam essa agremiação partidária, no Senado, na qualidade também de Líder.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1961. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 153, de 1961

#### Urgência

Nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1961. — *Lino de Mattos* — como Líder do PTN; *Victorino Freire*, como Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado ao fim da

Ordem do Dia, nos termos do artigo n.º 212, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente, na última sessão desta Casa, os Senhores Senadores assistiram aos debates travados em torno do discurso em que o eminente e nobre Líder do Governo, Senador João Villasbóas, defendia o honrado Presidente da República das críticas por mim formuladas ao Governo de Sua Excelência.

Como era natural, ficou de um lado o Senador João Villasbóas e, de outro, quantos defendiam tese contrária à de Sua Excelência, que discordava de nós em vários pontos de nossa argumentação. Em alguns deles, porém, havia perfeita harmonia de pensamentos, de concepção e de conceitos entre o brilhante Líder da União Democrática Nacional, representante do Governo nesta Casa, e os demais participantes do debate, sobretudo eu, que reafirmava ponto de vista exposto em um dos meus discursos.

Senhor Presidente, conhece a Nação inteira que "Última Hora" é um dos jornais mais brilhantes e valentes que se editam na antiga Capital da República. A despeito dos debates havidos em nossa última sessão, "Última Hora", em correspondência enviada desta Capital para o Rio de Janeiro, publica num tópico o seguinte:

"Brasília, 27 (UH).

.....  
O Senador Villasbóas resistiu bravamente a uma série de apartes dos Senadores Argemiro de Figueiredo e Filinto Müller, defendendo estes uma política internacional de inteira submissão aos interesses norte-americanos".

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Senhor Presidente, se porventura se tratasse da opinião de um jornalista ou do próprio jornal a respeito de minhas atividades parlamentares, eu de certo não estaria a ocupar a atenção do Senado para pedir ao jornal uma retificação. A gravidade do fato, prende-se à circunstância de que se trata de noticiário expedido de Brasília para um dos jornais mais lidos e admirados do Rio de Janeiro.

*O Sr. Filinto Müller* — Permite Vossa Excelência um aparte ?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Filinto Müller* — Eu não havia lido essa notícia de "Última Hora", que envolve o meu nome, felizmente na boa companhia de Vossa Excelência. Todo o Senado assistiu aos debates da sessão de sexta-feira, a que estiveram também presentes os representantes de jornais aqui credenciados. Todos, podem, pois atestar que a notícia a que Vossa Excelência se refere veiculada pela "Última Hora" é absolutamente falsa. Nem V. Exa. defendeu a submissão da nossa política exterior aos Estados Unidos, nem eu cometi tal heresia. Seríamos ambos incapazes de fazê-lo. O jornalista, evidentemente, falseou os fatos e enviou ao seu jornal uma notícia inverídica. Pela sua maneira de proceder não merece a menor consideração.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Filinto Müller, que antecipadamente formulou nossa defesa, esgotando os argumentos de que iria dispor nestes modestos comentários.

Senhor Presidente, se não se tratasse de uma notícia — torno a frisar — e, sim, de simples comentário de imprensa, não estaria eu nesta tribuna. Acredito tra-

tarse de equívoco de informação do ilustre e brilhante repórter que aqui representa a "Última Hora", porque o conheço como um jovem inteligente e probo.

É, pois, nesse caráter, que peço seja a notícia retificada, a bem da verdade, da honra do jornal e da própria dignidade do jornalista que a transmitiu por equívoco. Como declarou o nobre Senador Filinto Müller, os debates foram claros, as nossas atitudes tomadas com toda sinceridade e franqueza. Não havia, por conseguinte, a razão para dúvidas ou equívocos.

Fui informado de que o representante da "Última Hora" teria chegado ao Senado depois dos debates, mas mesmo assim dispunha das cópias dos discursos proferidos.

Senhor Presidente, desde o velho Senado da República, sempre me manifestei entusiasta, defensor da política e da administração do honrado ex-Presidente da República Sr. Juscelino Kubitschek. A política de desenvolvimento do Brasil, praticada quase revolucionariamente por Sua Excelência, indica que aqueles que a apoiavam têm, naturalmente, o anseio patriótico de ver esta Pátria livre, redimida de influências estrangeiras.

Não é só, Senhor Presidente. Todas as vezes que defendemos teses nacionalistas — nacionalismo no bom sentido, no sentido honesto, digno e verdadeiramente patriótico — demonstramos a necessidade de promover-se a emancipação econômica desta Nação o que significa, naturalmente, a defesa do Brasil ante aqueles países de influência mais direta em nossa vida econômica.

Também desde o velho Senado da República defendi uma outra tese que é antes uma definição de atitude — a necessidade do aproveitamento de todas as riquezas naturais deste País, defendendo-as a todo custo a fim de que, sem

sacrifício do progresso do Brasil, tornemos nossa, cada vez mais nossa, a grande riqueza que é sem dúvida a base maior do progresso das nações — o ouro negro.

Senhor Presidente, tenho em mãos o relato dos debates de sexta-feira, em linguagem clara, em textos claros, publicado no "Diário do Congresso" de ontem. Estão aqui, num de meus apartes, quando o nobre Senador João Villasbôas defendia a tese da restauração das ligações comerciais do Brasil com a Rússia, os esclarecimentos que prestei em plena coerência com o meu pensamento já manifestado no velho Senado da República:

"Ao que me parece Vossa Excelência está demonstrando que entendeu pouco ou não leu o discurso que pronunciei nesta Casa quando me referi às relações diplomáticas do Brasil com todas as nações do mundo. Lá está expresso o meu apoio integral à política do Presidente Jânio Quadros a respeito. Chego a dizer que o comércio não tem pátria; êste é um princípio universal. Compreendi e senti a necessidade disso. Afirmo ainda que a nação subordinada por conjunturas políticas, sociais e religiosas a uma única nação é nação escravizada. Dentro deste ponto de vista del o meu apoio integral à tese que Vossa Excelência defende, de relações diplomáticas do Brasil com todas as nações, sem exceção".

Diante de uma tomada de posição clara e definida como aqui se encontra, não há como deturpar-se o pensamento por mim manifestado nesta Casa. Allás, por mim e pelo nobre Senador Filinto Müller que entrou na discussão com tese inteiramente diferente, e faço justiça à dignidade, patriotismo e espírito público de Sua Excelência...

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ...para afirmar que outro não é o pensamento de Sua Excelência no que tange à posição do Brasil em relação a outras nações.

Não seríamos dignos de participar dos trabalhos desta Casa ou de qualquer outra onde houvesse dignidade e patriotismo, fôsse qual fôsse a natureza das reuniões ou dos conclaves de patriotas brasileiros, se defendessemos a tese anti-patriótica, indigna, da submissão do Brasil a qualquer nação.

Direi à América do Norte, às claras, como direi ainda mais claramente às nações que adotam ideologia exótica e incompatível com o sentimento de honra e dignidade e as tradições cívicas e religiosas do povo brasileiro, que jamais defenderemos uma política e a administração do Brasil subordinadas aos interesses de qualquer outro país.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, vê Vossa Excelência que se não se tratasse de um equívoco, eu e o nobre e eminente Senador Filinto Müller estaríamos a esta hora injuriados por um dos órgãos de maior responsabilidade da imprensa carioca.

Respeito, Senhor Presidente, os jornais; homenageo-os. Compreendo a função deles numa democracia, sobretudo em um país como o nosso, onde registramos, a cada instante, a necessidade de combater isso a que posso chamar de anarquia moral existente entre nós, a falta de unidade de pensamento e de critério no exame e apreciação das coisas de mobilização da opinião pública para formação das correntes nacionais.

Compreendo a grande missão da Imprensa. Mas, numa hora destas, quer seja simpática ao meu Partido, quer seja simpática à política e à administração a que fazemos oposição, a Imprensa deve deixar as discriminações partidárias para olhar, acima de tudo o dever patriótico de esclarecer e não de confundir a opinião pública, de mobilizá-la no bom sentido para conduzir a Nação a níveis mais elevados.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, na hora em que formulo este apêlo à Imprensa brasileira, para que olhe com mais cuidado e patriotismo os fatos e acontecimentos sociais de cada dia, quero também pedir aos jornais serenidade e o comentário honesto dos incidentes e fatos que, dia a dia, se sucedem em torno das famosas Comissões de Inquérito, mandadas instalar em quase todos os departamentos públicos pelo honrado Presidente da República, o Senhor João Quadros.

Ratifico minhas declarações feitas em inúmeros discursos anteriores, quase todos lidos. Tenho tido a preocupação de raciocinar, de refletir e medir a extensão das palavras, quando é mais forte o meu modo de ver a respeito de homens, coisas ou fatos sociais para, certo ou errado, manifestar com lealdade e sinceridade o meu pensamento, perante os meus eminentes pares.

Todos os representantes de Partidos nesta Casa, desde os primeiros passos do honrado Senhor Presidente da República determinando investigações em vários Departamentos Públicos para apurar irregularidades, reprimir crimes e punir criminosos, aplaudiram calorosamente, a uma só vez — o que é fato para assinalar como dos mais honrosos na vida do Con-

gresso — a atitude de Sua Excelência, porque viam nela a intenção séria, elevada, de moralizar a administração pública brasileira.

Entretanto, o incidente verificado com pesar para todos nós, envolvendo a pessoa do Presidente desta Casa e honrado Presidente do meu Partido, Senhor João Goulart, está precisando de esclarecimentos mais completos, para pôr a salvo a honra e a dignidade do próprio Governo.

Não acredito, Senhor Presidente, ainda a estas horas, depois de tudo quanto tenho visto, lido e ouvido, que o Senhor Presidente da República tivesse o pensamento subalterno, a intenção inferior, o propósito deliberado de denegrir a reputação dos Líderes políticos que combateram a sua candidatura neste País.

Não acredito porque, como tenho declarado várias vezes desta tribuna, censuro o Presidente da República sob outros aspectos, mas considero Sua Excelência um homem de honra, um patriota, um homem digno. E o homem que sabe ser digno, sabe respeitar a dignidade alheia. Desrespeita a dignidade alheia aquêle que não preza sua própria dignidade; o que preza, sabe respeitar a honrabilidade do homem de bem.

O Sr. Silvestre Pércles — Permite Vossa Excelência um pequenino aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Pércles — Disse e repito que o homem de bem começa a respeitar a si mesmo para, depois, respeitar os outros. Quem não se respeita a si próprio, não pode respeitar os outros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, uma das Comissões de Inquérito, como já é

notório, envolveu o nome do Vice-Presidente da República como participante de irregularidades e crimes em um dos Institutos de Previdência Social. Os fatos, pela publicação do Relatório e noticiário dos jornais, não eram objetivos nem tinham o caráter objetivo, de modo que impediam o Senhor Vice-Presidente da República de defender-se, *à priori*, da acusação formulada contra ele e publicada na Imprensa. Via-se Sua Excelência na situação de não poder se defender porque desconhecia os fatos de que estava sendo acusado.

Dirigiu-se então, à Comissão de Sindicância pedindo para ser ouvido, para depor. Queria conhecer os fatos arrolados contra sua pessoa; queria exercer o direito reconhecido e consagrado por todos os povos cultos, de defender-se e não ser condenado pela Nação sem ser ouvido.

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Pelo que li nos jornais, quando o Senhor João Goulart pediu à Comissão de Sindicância para depor, o relatório já havia sido enviado ao Presidente da República. O pedido fora entregue fora do tempo; por conseguinte, a Comissão de Sindicância não pode ser culpada.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço muito o aparte com que Vossa Excelência me honra. Realmente, na última carta, que será objeto de meus comentários a seguir, a Comissão de Sindicância diz que, quando recebeu a carta do Senhor Vice-Presidente da República, já o processado referente às investigações estava em mãos do Chefe da Casa Civil do honrado Senhor Presidente da República.

Admito, Sr. Presidente, que a Comissão de Sindicância tenha afirmado uma verdade. Mas não lhe cabe defesa quando envia para o Planalto, um processo de sindicâncias de tal gravidade considerando-o concluído sem ouvir os indiciados, os acusados. Nunca esse direito foi negado. Senhor Presidente, nunca nos países democráticos se procedeu por outra forma. O direito inerente à personalidade humana, de se defender contra acusações jamais deve ser violado. A Comissão de Sindicância porém, sem procurar ouvir, direta ou indiretamente, o Senhor João Goulart, mandou, segundo ela própria confessa, o processado e o relatório total dos fatos ao Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Até aí, parece-me, o caso explica-se pela tese racional, lógica moral, defendida nesta Casa pelo nobre representante do Governo e eminente Líder da União Democrática Nacional, o Sr. Senador João Villasbôas.

Afirmou Sua Excelência, ao se referir ao episódio, que o Senhor Vice-Presidente da República errou, porque desceu da sua autoridade para se dirigir a uma simples Comissão de Sindicância.

Entretanto, por maior que seja o nosso espírito democrático, há sempre entre nós o respeito à dignidade das posições que cada um exerce.

Creio, que o nobre Senador João Villasbôas disse bem quando considerou uma diminuição o Senhor Vice-Presidente da República, dialogar com a Comissão que fez as sindicâncias. Contudo, se por um lado admitimos que essa atitude possa significar um erro, um excesso, um quase agravo à posição que ocupa o Senhor João Goulart, Presidente desta Casa e Vice-Presidente da República, por outro lado, dentro do processo rigorosamente democrático, devemos aplaudir esse gesto de humilha-

de, de simplicidade com que Sua Excelência confundindo-se com o mais modesto dos cidadãos, se oferece para depor e esclarecer fatos, sobretudo aquêles que dizem respeito à sua dignidade, à sua honrabilidade, à sua reputação.

Quero salientar ao Senado, à Nação e à imprensa democrática deste País, o espirito que anima essas sindicâncias. Preciso, desde logo, e ainda, nessa parte ressaltar a dignidade pessoal do Senhor Presidente da República.

No acredito tenha S. Exa. ordenado investigações dessa gravidade contra administradores, contra funcionários, contra o Vice-Presidente da República, sem ter adotado critério racional e moral, na escolha de homens dignos, íntegros, capazes de exercer, com independência e critério, sem facciosismo, a grande e importante missão que lhes era outorgada.

Senhor Presidente, a última carta, que está publicada pela imprensa e que o Senado e a Nação precisam conhecer, revela que se essas Comissões e constituíram dentro do Governo da República, em pelourinho da honra pública e da dignidade dos homens de bem deste País.

Veja Vossa Excelência como o "Correio da Manhã", um dos jornais de maior responsabilidade, se refere, em manchete, aos termos da carta enviada pela Comissão de Sindicância ao Vice-Presidente da República.

"Comissão de Sindicância responde com violência ao Senhor João Goulart".

A circunstância de uma comissão de investigações responder com violência a uma parte porque esta lhe pede uma oportunidade para usar o direito de se defender, indica o espirito de facciosismo dos elementos que a constituem. Mas não é só. Repare o Senado nos termos em que a Comissão se di-

rige ao Vice-Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional.

Parece um fim de mundo, Senhor Presidente. Não sei como admitir-se um estilo dessa natureza. É um aviltamento à vida pública brasileira.

Conhecemos a que extremos tem chegado a nossa Democracia. Temos visto a honra de homens públicos atacada pela imprensa, enxovalhada pelos jornais, discutida pelos Partidos. Mas esse aviltamento, como chamo e quero repetir; da vida pública brasileira, nunca teve o seu centro. A República, não assinala um só exemplo em que o próprio Governo se transforme em órgão de difamação dos homens de responsabilidade no País.

É fato da maior gravidade. É um indício de que a democracia está sendo praticada, no Brasil, de modo temerário. Numa Nação onde não se respeita a dignidade dos homens; numa Nação onde o Governo centraliza órgãos de difamação e de descrédito contra homens públicos; numa Nação assim só podemos esperar venham a ocorrer fatos muito graves, que talvez afetem, inclusive, a estabilidade do regime.

Não nos esqueçamos daquele velho princípio defendido, se não me engano, por Mirabeau, ao se referir à organização judiciária da França: Injustiça feita a um é ameaça a todos!

Todos nós temos dignidade e a prezamos. Devemos, nesta hora, sem discriminação de Partidos, pedir ao Senhor Presidente apure os fatos, aponte os criminosos e os ponha na cadeia! Mas temos o direito de exigir, sem distinção de Partidos, que Sua Excelência respeite a dignidade e a honra dos homens de bem deste País.

O Sr. Lima Teixeira — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Foi também com revolta que li a carta da Comissão de Inquérito do I.A. P.B. a que Vossa Excelência se refere, porque ali se sente o propósito de ferir a honra e a dignidade do Senhor Vice-Presidente da República. Sem respeito aos mais comezinhos princípios da hierarquia, permite-se que subalternos se dirijam ao Senhor Vice-Presidente da República nos termos em que está elaborada essa carta. A indignação é maior ainda quando se verifica que os fatos narrados na carta foram levados ao conhecimento do Senhor Presidente Jânio Quadros, que autorizou a sua publicação! Faço, hoje, péssimo juízo de Sua Excelência, por ter permitido que subalternos se dirissem ao Sr. Vice-Presidente da República, seu substituto legal, da maneira como o fizeram, sem citar fatos e com meras alegações, sem o menor fundamento. É de pasmar e a nós causa revolta porque atinge não somente ao Sr. Vice-Presidente da República mas ao Presidente do Senado Federal!

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que me honra o nobre compahelro de Bancada, Senador Lima Teixeira.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Senador Argemiro de Figueiredo, esta é a segunda vez que, para honra minha, sou convocado para substituir o nobre Senador Irineu Hornhausen nesta Alta Casa Legislativa da Nação. Esta a razão da minha assiduidade aos trabalhos do Senado. Testemunha dos apartes sensatos e patrióticos de Vossa Excelência e do emi-

nente Senador Filinto Müller dirigidos ao nobre Senador João Villasbôas, quando, em nome da Minoria discursava na última sessão desta Casa, quero ressaltar o alto patriotismo tanto de Vossa Excelência como do nobre Senador Filinto Müller...

*O Sr. Filinto Müller* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Brasílio Celestino* — ... manifestado, no que tange à política internacional do Brasil. Com relação, entretanto, ao comentário que Vossa Excelência está fazendo devo, em nome da Minoria que, no momento, não tem nenhum dos seus Líderes ou vice-Líderes presentes, apresentar algumas restrições. Ouvi com muita atenção o magnífico discurso proferido nesta Casa, pelo eminente Senador Nogueira da Gama. Com muito razão, dizia Sua Excelência que as Comissões de Sindicância não têm nem forma nem figura de juízo. São Comissões de Sindicância; entretanto foi o caminho que o Presidente da República tomou para busca de provas das irregularidades existentes na administração pública. Tais Comissões não estão, ao que parece, reguladas por lei, razão por que os indiciados não são chamados a depor ou a prestar esclarecimentos. Servirão elas de base e de fundamento aos necessários inquéritos administrativos. O "Correio da Manhã", no artigo que Vossa Excelência está lendo, cujo título é realmente escandaloso, diz que a Comissão respondeu com violência ao Senhor João Goulart, segundo pude deduzir, não manifestou opinião própria, apenas transcreveu a carta dos membros dessa Comissão, em resposta ao Senhor João Goulart. Observa-se ainda, através dessa carta, implicação do nome do Vice-Presidente da República, Presidente desta Casa e do Partido de Vossa Excelência, nas sindicâncias no

SAPS e no IAPB. Agora, Senador Argemiro de Figueiredo, cumpre ao Senhor João Goulart defender-se; porque em virtude dessa sindicância, foram reveladas implicações do seu nome em irregularidades no Instituto e naquele órgão governamental, e dessas sindicâncias advirão inquéritos administrativos. A meu ver, este é o momento de Sua Excelência apresentar sua defesa, limpar o seu nome de Vice-Presidente da República, de Presidente desta Casa e de um dos maiores Partidos do País.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte com que Vossa Excelência me honra e, principalmente, o testemunho de Vossa Excelência em relação àquilo que foi objeto da primeira parte do meu discurso.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Justiça que faço a Vossa Excelência e ao Senador Filinto Müller.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço a justiça de Vossa Excelência e considero no caso, questão superada. Porque se a minha palavra nada valesse, o próprio jornal oficial estaria aqui para, reproduzindo-a, definir, precisamente, a opinião que eu e o nobre Senador Filinto Müller emitimos quando do brilhante discurso pronunciado, nesta Casa, pelo nobre Senador João Villas, boas.

Quanto às restrições que faz aos meus comentários referentes às Sindicâncias, julgando Vossa Excelência que a oportunidade de defesa dos implicados é exatamente agora, declaro ao eminente companheiro do Senado que se adotássemos o critério de o acusado se defender na oportunidade legal, no momento juridicamente preciso, como Vossa Excelência acaba de definir, seria necessário que as Comissões nomeadas pelo Governo, se orientassem por critério diferente — o que todos nós esperá-

vamos — imposto pela honra do seu Governo, pela dignidade do seu mandato.

*O Sr. Brasílio Celestino* — Permite — Vossa Excelência outro aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Peço permissão a Vossa Excelência para acabar de responder ao seu primeiro aparte; depois ouvir-lhe ei o segundo com todo o prazer.

Dizia eu, Senhor Presidente, e Senhores Senadores, que as Comissões deveriam adotar o critério imposto pela honra e dignidade do mandato, em nome da moral, qual seja o do sigilo. As autoridades que fazem investigações em torno de determinados fatos, têm o dever moral e legal de estabelecer o critério de sigilo. O sigilo é um elemento que vai ao encontro dos interesses da sociedade para descoberta do crime e punição dos responsáveis; a violação representa um perigo para as pessoas acusadas inocentemente.

A divulgação inoportuna, feita antes da hora em que os acusados são apontados à Justiça para o devido processo, é um atentado ao respeito que a sociedade, o Estado e as autoridades devem à dignidade dos homens.

Inquéritos e investigações sérios nunca são feitos fora desse critério. O sigilo é uma imposição do próprio dever de responsabilidade daqueles que compõem a Comissão de Sindicância.

Sallentei o fato de a carta ter sido publicada pelo "Correio da Manhã", não censurando esse jornal, que é um dos brilhantes órgãos da Imprensa Brasileira. Embora contrário ao nosso Partido, temos uma constante admiração pela coragem cívica com que o "Correio da Manhã" mesmo erradamente às vezes, comenta os fatos de nossa vida social e política.

Não exagerou o grande matutino quando, em manchete, publicou ter sido violenta a resposta da Comissão ao Senhor João Goulart. Basta que o Senado tome conhecimento dêsse trecho da carta para bem ajuizar a parcialidade, o ânimo prevenido, a paixão com que aquela Comissão de Sindicância conduziu o processo das investigações.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Vossa Excelência acentuou, no seu brilhante discurso, que o Presidente João Goulart agiu com simplicidade democrática ao se dirigir à Comissão que funcionou no Instituto dos Bancários, prontificando-se a defrontar-se com os seus acusadores de modo a esclarecer a falsidade das acusações formuladas contra Sua Excelência. Sabe Vossa Excelência e o Senado também, que o Presidente João Goulart aguardou durante quinze dias a resposta dessa Comissão. Não a tendo recebido e ocorrendo, entretanto, a publicação do relatório da Comissão que atuou no SAPS, com acusações do mesmo teor, absolutamente infundadas e sem base, o Presidente João Goulart tomou aquela iniciativa que já conhecemos, de se dirigir ao Presidente da República e, então, teve ensejo de acentuar que as Comissões, fazendo referências assim vagas, imprecisas não concretizadas com relação às faltas ou culpas que lhe eram imputadas, estavam, na realidade, formulando mera exploração política. Teve ensejo de acentuar isso, repito, o Presidente João Goulart, na carta que dirigiu ao Presidente da República. Pois bem: nessa outra carta a que Vossa Excelência está se referindo, a alegação do Presidente João Goulart está provada. O teor des-

sa carta, lido serenamente por qualquer pessoa que queira fazer uma apreciação justa dos fatos, não poderá conduzir senão à conclusão de que os membros da Comissão que atuou no Instituto dos Bancários se incumbiram de provar a afirmativa do Presidente João Goulart.

A forma engenhosa pela qual está redigida essa carta, a malícia que se contém nas suas palavras, o tom fementido dos seus comentários, vêm demonstrar tudo isso, ou seja — que o Vice-Presidente da República estava chelo de razão quando alegou que essas Comissões, dando publicidade aos relatórios de suas sindicâncias, nada mais visavam do que fazer exploração política, levando ao conhecimento do público inverdades, suspeitas, calúnias e infâmias, sobre a reputação de Líderes políticos e de autoridades constituídas neste País. Essa é a verdade. E veja Vossa Excelência o que está ocorrendo em relação a essas Comissões: enquanto relatórios são publicados com pequenas acusações — pequenas no sentido da narrativa mas graves no seu conteúdo — sem quaisquer concretizações, do outro lado querem que o Vice-Presidente da República venha provar a falsidade dessas acusações, que ele nem sequer conhece na sua formulação. É estranha — não obstante isso — como sustenta o eminente Senador Brasílio Celestino, que aparteu Vossa Excelência, a insinuação de que ele prove desde logo sua inocência, de que ele prove não serem aquêles fatos verdadeiros. Querem com isso inverter o ônus das provas, pois ao invés de provarem que o Vice-Presidente da República está envolvido em tais fatos pretendem que a ele caiba provar que não o está. Veja bem Vossa Excelência o que, em verdade, acontece em relação a essas sindicâncias. Era o que tinha a dizer, agradecendo a Vossa Excelência a

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço a contribuição brilhante com que me honrou o nobre Senador Nogueira da Gama, meu companheiro de Bancada. Assinala muito bem Sua Excelência o absurdo de essas comissões — e esse ponto merece a atenção do Senado — exigirem que o acusado, mesmo sem conhecer os fatos alegados, mesmo ignorando o libelo contra ele, prove ser inocente e não estar implicado em fatos que desconhece.

*O Sr. Lima Teixeira* — Realmente é um absurdo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — A prova é uma das teses mais discutidas em Direito. Ninguém pode ser obrigado a provar que não cometeu, por ação ou por omissão, uma determinada falta. Há um interesse público e a sociedade presume em favor de cada cidadão a honestidade. E o que se exige para destruir o que se alega?

Exige-se antes a prova da culpa, da irregularidade praticada, da violação à lei, enfim, a prova do crime.

*O Sr. Lima Teixeira* — O ônus da prova incumbe a quem alega.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Perfeito!

*O Sr. Filinto Müller* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Filinto Müller.

*O Sr. Filinto Müller* — Desejo declarar a Vossa Excelência de início, que concordo com a tese sustentada pelo nobre Senador Brasília Celestino, no que se refere à maneira pela qual deveriam proceder as Comissões de Sindicância e das características de que elas se revestem, em face do nosso sistema estatutário-administrativo. Realmente,

as Comissões de Sindicância não têm uma organização própria, não figuram no nosso sistema estatutário. Assim, podem e devem ser designadas, quando necessário, para proceder à averiguação de fatos ou à coleta de elementos que autorizem a abertura de inquérito administrativo ou policial, conforme o caso. Parece-me, porém, que esses processos devem ser arquivados silenciosamente, se não forem encontrados elementos capazes de servir de base às acusações. De acôrdo com a tese do nobre Senador Brasília Celestino, com a qual concordo plenamente, repito, as comissões deveriam agir no mais absoluto sigilo, sem a crítica e a acusação a pessoas indiciadas ou não suspeitadas longinquamente da prática de atos menos lícitos ou de ilícitos legais. Não, foi o que ocorreu em relação a muitas comissões de sindicância nomeadas pelo atual Governo. Algumas delas têm procedido com absoluta correção e lisura, mantendo no mais rigoroso sigilo as suas averiguações. Outras, entretanto, dão à publicidade meros fatos, sem provas que expressem o ilícito, lançando acusações pesadas sobre a dignidade de homens de bem, que ficam impossibilitados de fazer a própria defesa, até que ocorra a instauração de um inquérito administrativo ou policial, quando, então, apresentariam provas de sua inocência. É o que está havendo de irregular no caso. Nós que compomos a Maioria, nesta e na outra Casa do Parlamento, temos acentuado — como Vossa Excelência o fez no início do seu discurso — que não criamos embaraço à ação das comissões de sindicância, desejamos, porém, se resguarde e se respeite a dignidade alheia, no caso a do Sr. João Goulart, eminente Presidente do Senado Federal. Não me encontrava no plenário quando se discutiu a carta por Sua Excelência dirigida à Comissão de Sindi-

cância, pedindo para depor. Se aqui estivesse, teria manifestado o mesmo ponto de vista do nobre Senador João Villasbôas: o Presidente do Senado não podia baixar de sua dignidade para prestar declarações perante uma comissão de sindicância sobre fatos que, afinal de contas, ninguém conhece e que foram noticiados por certos jornais de maneira leviana e pouco recomendável. O Presidente do Senado não pode dirigir-se a cada comissão de sindicância que entenda acusá-lo, pedir para ser ouvido ou ser pôsto em confronto com os seus acusadores. Deve, isso sim, esperar que seja instaurado inquérito administrativo ou dirigir-se à autoridade superior, que é o Presidente da República, para pedir providências que lhe pareçam cabíveis. A Comissão de Sindicância que escreveu a carta que Vossa Excelência está comentando, devo dizer com espírito de justiça, foi uma das que procederam com absoluta lisura, em matéria de publicidade. Ao que me consta, não fez sensacionalismo; em nenhum momento deu à publicidade fatos que lhe eram levados ao conhecimento ou que eram por ela apurados nos seus trabalhos de investigação. Conservou o sigilo que convém às comissões de sindicância. Devo dizer a Vossa Excelência que tenho no mais alto conceito o presidente dessa Comissão, o Sr. Evaristo de Moraes Filho, e foi com imensa surpresa que li ontem a carta por êle dirigida ao Presidente do Senado, e Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart. É, realmente, áspera, grosseira e desrespeitosa. Neste particular, manifesto a Vossa Excelência minha integral solidariedade na repulsa que Vossa Excelência está expressando aos termos dessa carta. A Comissão de Sindicância, que procedeu até o momento do incidente vir a público com absoluto sigilo — e ela própria declara não lhe caber a

culpa da publicidade — perdeu toda a razão ao se dirigir à alta autoridade do Presidente do Senado, nos termos por que o fez. Desde ontem, quando li no "Correio da Manhã" o comentário que Vossa Excelência traz ao conhecimento desta Casa, aguardo um gesto do Presidente da República — a punição da comissão, para demonstrar desta maneira sua isenção e equidistância na apuração de fatos considerados ilícitos ou criminosos levados ao conhecimento do Governo. Espero e conto que o Sr. Presidente da República punirá a Comissão de Sindicância no Instituto dos Bancários.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Senhor Presidente, agradeço a brilhante cooperação com que me honrou o nobre Senador Filinto Müller, que sustentou argumentos judiciosos em tôrno da tese que venho defendendo de que inquérito e investigações, para terem cunho de responsabilidade, devem obedecer ao critério do sigilo. Ai, sim, êles mereceriam respeito. Senhor Presidente, prosseguindo na minha análise, desataviada, embora, quero salientar ao Senado o espírito que animou a Comissão a que me refiro, presidida por um dos seus melhores elementos — o Senhor Evaristo de Moraes Filho, — a quem o nobre Senador Filinto Müller fez elogiosas referências.

Diz ela, na carta dirigida ao Vice-Presidente da República:

Tôda a Nação, por denúncias costumeiras veiculadas na imprensa e pelo clamor diário da opinião pública, julgava que V. Exa. fôsse, até pouco tempo, um dos maiores, senão o maior usuário da Previdência Social e dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura dêste País, inclusive como decorrência de acôrdos políticos.

Assim, muito maior é a surpresa desta Comissão receber a citada carta de Vossa Excelência a propósito da divulgação de pequeno trecho de um dos relatórios apresentados, feita, não pela Comissão — que até hoje jamais divulgou qualquer coisa a respeito, embora o julgue indispensável e venha lutando por isso — mas pelo próprio Gabinete da Presidência da República”.

Ora, Senhor Presidente, quando uma Comissão designada para o grave cometimento de apurar fatos, se denuncia preocupada em prostrar aquilo que tenha sido objeto de acusações vagas veiculadas por jornais, e confessa seu espírito preconcebido dizendo que nada fez além de confirmar aquilo que ao seu ver a Nação já sabia, perde qualquer autoridade que porventura tivesse diante dos homens de bem deste País, para apresentar conclusões dos seus trabalhos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Causou-me surpresa o fato de o Sr. Evaristo de Moraes Filho ter dado publicação à carta, porque, como disse o nobre Senador Filinto Müller, Sua Senhoria, é, realmente, um ilustre Procurador do Ministério do Trabalho. Declara o Dr. Evaristo de Moraes Filho que só depois de autorizado pelo Senhor Presidente da República, mandou publicar a carta. Vê, assim, Vossa Excelência, que o Senhor Jânio Quadros endossou a carta.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a valiosa contribuição do meu nobre companheiro de Bancada, Senador Lima Teixeira.

Estas palavras desataviadas —

como disse há pouco — são menos em defesa da pessoa do Vice-Presidente da República, da pessoa do Chefe de um dos maiores Partidos que militam no País, da própria dignidade pessoal do Senhor João Goulart, do que em defesa da honra, da dignidade, da probidade e honorabilidade que deve presidir toda a vida política e administrativa desta Nação.

Senhor Presidente, é a modesta contribuição que trago, não como homem partidário, mas como patriota, para que se restaure a ordem moral deste País. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — A Presidência recebeu, dos Senhores Almirante Sir Edward Cockrane, Takasumi Mitsui e Rajmohan Gandhi, dirigentes do grupo de representantes do Movimento Pró-Rearmamento Moral que ora visita o Brasil, carta em que o Senado é convidado a se fazer representar na Conferência que esse Movimento realizará em Caux, Suíça, no dia 4 de junho próximo.

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Primeira discussão (1.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer Favorável sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão do projeto, em seu primeiro dia.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 48-60 (n.º 3.881, de 1958, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 155 e 156, de 1961, das Comissões: — de Economia e de Finanças.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Sua votação fica adiada por falta de número.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746, de 1958), que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Licia Costa Perlingeiro, tendo Pareceres sob ns. 161 e 162, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável e de Finanças, pela aprovação com a emenda que oferece.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Fica sua votação adiada por falta de "quorum".

*Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 205 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acôrdo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores Isoladas, tendo Parecer n.º 130 da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Sua votação fica adiada por falta de número.

O requerimento de urgência lido na hora do Expediente também deixa de ser votado por ser evidente a inexistência de quorum regimental.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark. (Pausa).

Não se acha presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (\*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, uso da palavra tão somente para encaminhar à Mesa Requerimento de Informações que não pôde ser apresentado antes em virtude de haver sido formulado depois da Hora do Expediente. Indaga do Ministério da Fazenda, através da Diretoria das Rendas Internas, qual o montante do Imposto do Consumo arrecadado a partir da data em que o antigo Distrito Federal se transformou em Estado da Guanabara até 21 de abril do corrente ano.

Faço chegar à Mesa o requerimento, para que Vossa Excelência, Senhor Presidente, lhe dê o devido encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de Vossa Excelência ficará sobre a mesa para inclusão no Expediente da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles. (Pausa).

Não se acha presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA — (Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Se-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

nadores. O Estado que tenho a honra de representar nesta Casa tem na pecuária a base da sua economia. A sua safra de vendas de bovinos, no ano anterior, a invernistas e industriais paulistas, elevou-se à cifra aproximada de um milhão de cabeças, o que já é bastante significativo.

É justo, pois Senhor Presidente, que venha a esta tribuna e congratular-me com Sua Excelência o Sr. Presidente da República, no momento em que sábias e objetivas medidas estão sendo tomadas, no sentido de uma mobilização de recursos técnicos e financeiros, destinados a dar maior incremento à produção da pecuária nacional.

Ainda há pouco, depois de aprovar o substancioso relatório do Grupo de Trabalho, sobre o crédito pecuário, criado por Memorandum de 16 de fevereiro p. passado, o Presidente Jânio Quadros determinou ao Ministro da Agricultura, em caráter de urgência, medidas para a sua implantação imediata, mediante um programa de vários itens, dentre os quais destaco os mais importantes:

a) Empréstimos para melhoramentos de explorações pecuárias;

b) Financiamentos para o desenvolvimento de bovinos para a produção de carnes;

c) Financiamentos para custeio das explorações pastoris de bovinos;

d) Empréstimos para aquisição de máquinas e aparelhos destinados às explorações pecuárias;

e) Financiamentos para a compra de bovinos de criar;

f) Empréstimos para aquisição de bovinos para a produção de leite, além de uma série de outras instruções, que visam a satisfazer plenamente o aumento da produção.

Autorizou ainda Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a simplificação do crédito pecuário e o necessário entrosamento entre o Ministro da Agricultu-

ra e a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para as providências atinentes ao assunto.

Senhor Presidente.

Trata-se, como vê Vossa Excelência, de uma política arrojada, quão necessária e altamente significativa do atual Governo, que só pode e deve merecer encômios de todos os brasileiros.

Tais providências vêm, realmente, ao encontro das necessidades, dos anseios e aspirações de uma classe que representa milhões de nossos compatriotas, que nas duras lutas dos campos, vivendo, em geral, distanciados dos centros civilizados do País e sem desfrutar de nenhum benefício social, estão contribuindo Senhor Presidente, com o seu trabalho honesto e fecundo, digna e patrioticamente, para a construção de uma Pátria forte e independente.

Senhor Presidente.

O nosso País precisa mobilizar-se o quanto antes nesse setor, a fim de promover a produtividade em grande escala da pecuária.

Se hoje ela representa uma das maiores fontes de riquezas, está fadada, em futuro próximo, uma vez concretizado o plano que o Governo tem em vista executar, a ser uma extraordinária fonte de receita do nosso comércio exportador.

Obedecendo, portanto, a um plano de trabalho uniforme e racional, créditos financeiros a longo prazo, com assistência técnica, orientada por órgãos competentes da Federação, em colaboração com os Estados, é para ter-se muita esperança, Senhor Presidente, nos seus resultados positivos. Devemos ter confiança neste Governo, que bem afirmou na sua Mensagem ao Congresso, de tudo fazer para levar ao homem do campo, os recursos necessários para uma expansão na sua produção. Dessa forma, Senhor Presidente, ficará a Nação devidamente aparelhada, para, com mais eficiência

e segurança, atender aos reclamos do nosso consumo interno, que vem num crescendo considerável, dado o aumento demográfico do País, que neste último decênio foi da ordem de 2,5 por cento.

Além disso, Senhor Presidente, o desenvolvimento da pecuária nacional irá fortalecer sobremaneira o nosso mercado exportador, contribuindo de modo eficaz, para o aumento de divisas, de que tanto carece a Nação, para a melhoria de nossa Balança Comercial, vindo refletir conseqüentemente na sua Balança Econômica.

Senhor Presidente.

A nossa exportação de carne vacum em geral, no ano anterior, foi inferior 60% do que se verificou em 1959, ocasião em que o País exportou mais de 25 mil toneladas de carnes frigorificadas. Esse decréscimo verificou-se em virtude de medidas preventivas do Governo, proibindo a exportação para que o abastecimento interno não viesse a sofrer nenhum impacto. Infelizmente, porém, apesar dessas providências, até certo ponto acertadas, mercados dos grandes centros consumidores do País foram surpreendidos com a falta do produto e com mais rigor na entresafra. E, com uma agravante, Senhor Presidente, para o consumidor desprevenido. Foi a ocasião em que os preços da carne subiram em escalas surpreendentes.

Como vê, Senhor Presidente, não se exportou o ano passado em quantidade razoável e muito menos se fez a estocagem da carne, assunto aliás, tão discutido na época, quando da safra do boi gordo, para o seu melhor aproveitamento.

Deduz-se, Senhor Presidente, que durante a safra do boi gordo, que vai praticamente até julho ou agosto, há necessidade de aproveitá-lo, devido ao seu maior rendimento. Daí a razão do atual Governo estar cogitando, não somente da estocagem, para não vir

a faltar carne ao consumidor, como também, da exportação do excedente, defendendo assim a economia privada, refletindo na da Nação.

Senhor Presidente.

Ao vir à tribuna para, modestamente, tratar da questão tão relevante, eu desejo nesta oportunidade que se me oferece, ressaltar a importância e a significação que representa para a criação de bovinos, a imensurável potencialidade e as inesgotáveis possibilidades do pantanal matogrossense na economia brasileira.

Senhor Presidente.

Esse vale é imenso e abrange uma superfície aproximadamente de 350 mil quilômetros quadrados e se estende desde o Centro-Oeste, na região do Município de Cáceres, limitando com a Bolívia, até ao sudoeste do Estado, na altura do Rio Apa, na faixa divisória com a República do Paraguai. Dada a sua extensão territorial, o aspecto do seu solo varia conforme a região. Passam o baixo e o alto pantanal. Naquele, vamos encontrar as baixadas propriamente ditas, cujas terras margem os rios e por isso sujeitas às enchentes periódicas só aproveitadas nas épocas das secas; enquanto que, afastando-se das margens, o terreno torna-se mais alto e acidentado, arenoso, formando ora cerrados, ora matas e capões, entremeados de forrageiras, consideradas excelentes pastagens.

Já existem no Pantanal, Senhor Presidente, grandes e prósperas fazendas a custo de sacrifícios, de perseverança, amor e dedicação ao trabalho de seus proprietários. Nessas fazendas o gado já é bem trabalhado e selecionado, freqüentemente cuidado, podendo considerar ditas propriedades, como verdadeiras fazendas-modélo, como que a convidar os homens de negócio e os poderes públicos a se interessarem pelas atividades e pelas condições favoráveis que o Pan-

tanal apresenta para a criação de gado.

Senhor Presidente.

Dos 10 milhões ou mais de bovinos que conta possuir o Estado de Mato Grosso, cerca de 60% acham-se concentrados na sua região pantaneira, zona que se presta essencialmente à criação de qualquer espécie de gado, se constituindo, portanto, ambiente propício e em condições para uma rápida evolução da pecuária nacional, pois, ali, Senhor Presidente, poderá abrigar um rebanho de 20 milhões de cabeças.

Senhor Presidente.

É incontestável ser boa a conjuntura brasileira, quanto à pecuária, mas o País tem possibilidades imensas e daí o nosso Ilustre Presidente Jânio Quadros estar empenhando seriamente em auxiliar mais efetiva e objetivamente, a classe pecuarista, para que a Nação possa alcançar os seus grandes destinos, como grande produtor e exportador de carne, a fim de contribuir na alimentação dos povos famintos de proteínas.

Senhor Presidente.

Ao finalizar o meu modesto discurso, aproveito o ensejo para oferecer ao grupo que está ultimando as bases para o crédito pecuário algumas sugestões:

a) prazo de seis anos para a criação, regulamentando o pagamento no primeiro ano, só da parte correspondente aos juros, comissões de vistoria etc. e o restante com resgate de cinco prestações, na forma habitual, pois, ninguém ignora que as matrizes adquiridas, embora o sejam da mesma região, não se aclimatam em outras pastagens, no primeiro ano, verificando-se baixo índice de produção;

b) Atualizar as bases de adiantamento em função dos preços vigentes, atribuindo aos gerentes do Banco do Brasil, dos Municípios pecuaristas, a faculdade de fixá-las de acordo com o preço de cada região;

c) aumentar a base mínima dos empréstimos, atribuídos às responsabilidades das Agências, de Cr\$ 1.500.000,00 para Cruzeiros 3.000.000,00, em virtude da valorização do gado;

d) preferência dos empréstimos aos criadores que façam parte das Cooperativas ou associações rurais, órgãos esses que lutam como auxiliares, pela melhoria da produção agropecuária;

e) normas que removam as dificuldades e demoras, no encaminhamento e exames dos processos, provocando, muitas vezes, prejuízos aos mutuários, que deixam de realizar seus negócios em tempo hábil;

f) prova de exercício profissional, é medida acauteladora ou de previdência, com o objetivo de evitar financiamento a "criadores improvisados";

g) desdobramento da carteira de Crédito Agrícola e Industrial e a sua descentralização, instalando nas Agências, cuja base econômica seja a pecuária, sub-carteiras para o atendimento mais rápido das partes;

h) melhorar as bases de financiamento para a compra de reprodutores, arame farpado e ovalado.

Senhor Presidente, era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Sr. Presidente, assistimos ainda há pouco, o oportuno e sensato discurso proferido pelo Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, em torno de uma carta, dirigida pela Comissão incumbida de fazer sindicâncias no Instituto dos Bancários ao Sr. Vice-Presidente da República, carta que, além de vazada em termos desatenciosos,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

foge ao mais comezinho princípio da hierarquia. Desde o início ful dos que profligaram e criticaram os atos do honrado Sr. Jânio Quadros; tive mesmo o ensejo de censurar a criação das Comissões de Sindicância, presididas por militares, com prazo fixo e exíguo para apresentar resultados, muito embora, nenhum de nós Senadores se oponha a que estes órgãos exerçam as suas funções por delegações de Sua Excelência. Dizia eu, então, que pela maneira com que agiam, poderiam descambar para fins políticos com o intuito de denegrir a honra alheia, sobretudo de figuras eminentes da política nacional.

Agora, é com prazer que vejo as idéias que aqui sustentei corroboradas num comentário feito pelo "O Globo" sob o título "Comissões de Sindicância".

Vou ler alguns trechos desse editorial, justamente aquêles que se referem às Comissões:

(Lendo):

"Foi a divulgação antecipada de pareceres, feita por diversas Comissões, às vêzes até de maneira polêmica, que deu margem aos acusados para denunciar os acusadores como agentes de um intuito de desmoralização política que não é, por certo, o do ilustre Presidente da República.

Essa divulgação não repercutiu bem, mesmo porque uma sindicância é mera investigação preliminar, sem qualquer valor probante, podendo o Governo acolher ou rejeitar suas conclusões. E em certos casos é seguro que as rejeitará, pois não seria razoável abrir inquéritos administrativos contra pessoas dignas, vítimas do exagêro ou excesso de zêlo de uma ou outra das Comissões. É o caso para citar um da Comissão de Sindicância do IPASE na parte em que se refere aos eminentes diretores do Hospital dos Servidores, levados ao pelourinho porque internavam jornalistas, o que é de lei!

Os debates, as recriminações, os revides, a publicação de opiniões pessoais de membros das Comissões de Sindicância, indisfarçável sensacionalismo em tôrno de alguns pareceres ou resultados parciais chamaram a atenção da imprensa mundial. Não é porém, lisonjeiro para o nosso País — mesmo sendo assinalados os propósitos moralizadores do atual Governo — ser apresentado ao resto do mundo como uma Nação roída pela corrupção e disputada por honestos e desonestos, em luta mortal para conseguir o Poder.

Ainda porque honestidade e lisura não são privilégios de um único partido ou de um só Governo e desonestos existem em tôdas as agremiações políticas e nas mais variadas circunstâncias.

E como quem conta aumenta um ponto, veja-se o que o "Time", em recente edição, referindo-se ao inquérito da COFAP, faz acusações e transmite a seus milhões de leitores informações que a própria Comissão de Sindicância que funcionou naquele órgão — uma das mais loquazes — não chegara a fazer.

Nem tôdas as Comissões de Sindicância divulgaram suas observações ou conclusões. Trabalharam ativamente, encerraram as apurações, elaboraram seus pareceres, que foram remetidos à Presidência da República. A esta compete, agora, determinar a abertura dos inquéritos administrativos e demais providências que a lei prescreve.

O que desejamos todos é que sejam punidos os culpados depois de provados seus erros ou crimes. Não tememos que mais uma vez os inquéritos sejam abafados, pois as reiteradas manifestações do Sr. Jânio Quadros (que correspondem aos apelos da consciência nacional) no sentido de punir todos os faltosos, doa a quem doer, asseguram que desta feita êles se realizaram para valer.

Por isto mesmo não julgamos apropriado ou defensável o tom passional e publicitário que certas Comissões emprestaram a seus trabalhos. Sem o risco de cometer injustiças agriram melhor aquelas outras que, com bom senso e isenção, mantiveram-se nos limites de suas atribuições, procedendo com discrição e sem polémica”.

Senhor Presidente, esta é a opinião de “O Globo”, órgão da imprensa que apóia o Governo do Senhor Jânio Quadros. Cabe-me, pois, como opositorista, fazer referências as mais elogiosas à atitude assumida por esse grande jornal que, mostrando isenção de ânimo, muito embora adversário, como todos sabemos, do Vice-Presidente da República, tece comentários judiciosos e verdadeiros, profligando não há como negar, a atitude dessas Comissões de Sindicância que colocam os homens de bem deste País no pelourinho.

Senhor Presidente, esse não é só o pensamento de “O Globo”. Tenho em mãos outro brilhante órgão da imprensa cujos comentários são no mesmo sentido. Lerei apenas um trecho, porque o artigo é longo. Diz o “Jornal do Brasil”. “As sindicâncias não têm mérito nem podem ser reconhecidas no Direito Administrativo brasileiro. Por outro lado, na maioria dos casos, as comissões de sindicância têm sido criadas sem que o Governo atente para a falta de experiência dos seus componentes. Até o critério estabelecido pelo Presidente, que mandou que as comissões fossem constituídas por coronéis, bacharéis e contadores, em todos os casos, é, mais pitoresco do que lógico. Os resultados aí estão. Algumas comissões de sindicância atuaram bem, apontando irregularidades e atos ilegais. Outras misturaram alhos com bugalhos. E umas tantas ainda não conseguiram sair do lugar. Tudo isso é compreensível e aceitável, desde que os resultados fossem

mantidos em sigillo. O Governo, depois de estudar as conclusões das comissões de sindicância, determinaria a abertura de inquéritos, se os julgasse convenientes ou justificáveis.

A divulgação antecipada dos resultados das sindicâncias só pode servir para criar suspeitas. Se os inquéritos são abertos, uma parte da opinião pública tende a pensar que tudo não passa de perseguição política, e até mesmo, a apiedar-se de péssimos administradores. Se os inquéritos não se abrem, muita gente começa a desconfiar das boas intenções e da imparcialidade do Governo. Em suma: as sindicâncias, em vez de contribuir para o bom andamento dos inquéritos, podem inclusive, prejudicá-los”.

Senhor Presidente, estes artigos de dois jornais que nos habituamos a admirar — “O Globo” e o “Jornal do Brasil” — dizem bem do caminho que vão seguindo as Comissões de Sindicância. Corroboram, por outro lado, as palavras da carta que o Senhor Vice-Presidente da República dirigiu ao Sr. Jânio Quadros, na qual declarava que intuits políticos pareciam prevalecer na maneira de se conduzirem essas Comissões de Sindicância, levando-as a colocar no pelourinho homens públicos dignos e de bem.

Vemos agora para onde andamos. Funcionários subalternos já se dirigem ao Vice-Presidente da República ou ao Presidente do Senado nos termos que acabamos de ouvir através da carta da Comissão de Sindicância, há pouco lida pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdoe-me Vossa Excelência meter-me em

seara alheia. Escutei com muita atenção o discurso do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e agora ouço as considerações de Vossa Excelência. Perguntaria, porém, apenas como médico: não estamos num regime democrático, em que os poderes são independentes? Há uma Constituição que define direitos e deveres. Os interessados não deveriam, neste caso, chamar à responsabilidade as Comissões de Sindicância, já que se julgam prejudicados, injuriados, calunhados e difamados? Afinal, a função desses órgãos é apenas investigar, tatear um terreno, para depois saber o que deve apontar ou propor, no sentido da abertura de inquérito. Não teriam, pois, os que estão sendo apontados ou levados ao pelourinho, recursos legais para deter essa levandade, esses arroubos, essa exorbitância, essa precipitação das Comissões em formular acusações? Parece-me que aos juristas desta Casa — está presente neste recinto uma das maiores capacidades jurídico-constitucionais com assento no Senado, o Senador Aloysio de Carvalho, além de outros que terçam o Direito com tanta mestria — caberia apontar qual o recurso legal de que os prejudicados se poderiam valer para acabar, de uma vez por todas, com esse mal-estar. É uma pergunta ingênua; partida de um mero cultor da Medicina, de um profissional médico. Parece-me, entretanto, que não pode haver apenas queixumes, lamentos ou soluções políticos, mas que os prejudicados compareçam aos pretórios do outro Poder, o Judiciário, para obter uma solução legal no sentido de deter a exibição, e a publicidade antecipada de alguma forma prejudicial ao bom nome de pessoas que se julgam inocentes, em face das incriminações, das imputações feitas. É uma pergunta que faria a Vossa Excelência. Se eu fôsse citado teria agido, através dos homens credenciados que seriam os

Advogados que militam na República, de acôrdo com diplomas adquiridos em Faculdades reconhecidas ou equiparadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência faz a pergunta como médico, realmente. Inúmeras vezes as pessoas insultadas nos jornais, recorrem aos Tribunais. Viu Vossa Excelência em algum caso, alguém ter sido punido pelo fato de injuriar?

O Sr. Vivaldo Lima — Então isso comprova a falência do Judiciário em nossa democracia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No caso de uma Comissão de Sindicância, poder-se-ia dizer que são simples alegações, notícias veiculadas nos jornais.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas no caso em espécie, do nosso Presidente Dr. João Goulart, existe uma carta da Comissão confirmando as imputações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esta é a única, até agora, com a declaração de um membro da Comissão.

O Sr. Vivaldo Lima — E servirá de instrumento, nas mãos de um bom advogado, para chamar à responsabilidade os autores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na hora em que Sua Excelência o Dr. João Goulart receber esta carta...

O Sr. Nogueira da Gama — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Nogueira da Gama — Essa carta não confirma, propriamente, as acusações; faz referência às acusações constantes dos processos de sindicância, mas não confirma...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente, faz alusão.

O Sr. Nogueira da Gama — ... e as observações feitas ainda há pouco, em aparte dado pelo nosso brilhante colega, Senador Vivaldo Lima, são teóricas...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Evidentemente.

O Sr. Nogueira da Gama — ...evidentemente teóricas. O nosso eminente colega deseja uma solução que não é possível, porque essas Comissões de Sindicância funcionam ouvindo pessoas às vezes sem capacidade, sem condição de responder, pessoas que se limitam a transmitir meras informações vagas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente, por ouvir dizer.

O Sr. Nogueira da Gama — De modo que, não há nada de concreto; e é o que se deseja. Já foi explicado aqui no Senado por diversos oradores. Essas Comissões não têm nem forma nem figura de juízo; são organizadas, criadas pelo poder discricionário que o Presidente da República tem. Ninguém nega a Sua Excelência esse poder. Estamos de acôrdo em que continue nomeando Comissões de Sindicância; o que desejamos é que essas comissões, por não terem forma nem figura de juízo, procedam mais discretamente, não dando publicidade a fatos e acusações que se contêm no bôjo dos processos — acusações levianas, às vezes falsas, inconsistentes, não concretizadas, sem provas — porque é preciso resguardar e respeitar a honra alheia. Posso dar a Vossa Excelência um exemplo elucidativo e eloqüente, a respeito de comissões de inquérito, em nosso País. Refiro-me, à célebre Comissão de Inquérito que funcionou no Banco do Brasil, logo após o segundo período presidencial do Sr. Getúlio Vargas, iniciado em

1951. Presidida pelo Dr. Miguel Teixeira, eminente figura de nosso País, homem digno, honestíssimo, íntegro, Procurador da Prefeitura do Distrito Federal, trabalhou ela discretamente, em sigilo apurou graves faltas no Banco do Brasil e se negou a revelar sistematicamente, as conclusões a que chegara. Eram muitos relatórios parciais, enfeixados num grande processo, de vários volumes, e não houve publicidade por parte da Comissão. Um membro do Poder Legislativo, o Deputado José Bonifácio — cito-lhe o nome porque o fato é público — procurou por todos os meios obter uma prova do relatório, que estava em poder da Diretoria do Banco do Brasil, guardado em cofre. Um elemento dessa comissão, que possuía uma cópia dos relatórios, a cedeu ao Deputado José Bonifácio. Este parlamentar levou à Câmara dos Deputados as conclusões do relatório, ocasionando tremendo escândalo, que deu causa à exoneração do funcionário do Banco do Brasil, que desviara a cópia. Pertencia êle ao quadro de Advogados daquele estabelecimento; mais tarde, foi reintegrado no Banco e continua até hoje servindo-o, pois possuía qualidades. O ato foi praticado impensadamente naquela ocasião; quebrou o sigilo, violou o segredo que lhe fôra confiado. Nenhum interessado, porém, antes da violação do sigilo teve conhecimento do caso pois os membros da comissão guardaram segredo. O caso veio a público e os jornais tiveram conhecimento dos nomes dos acusados por causa do fato que estou narrando. Esse exemplo pode ser citado como demonstração da tese que sustentamos: ninguém é contra a realização de sindicância.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente!

O Sr. Nogueira da Gama — O que queremos é que essas Comis-

ções adotem critério diferente do que vêm seguindo, de dar publicidade a acusações não concretizadas, falsas, levianas, impensadas, envolvendo nomes respeitáveis do nosso País. As pessoas acusadas irem ao Poder Judiciário protestar, apresentar queixa-crime, movendo processo por infâmia ou por calúnia? Isso é teórico, não soluciona. Devemos ser razoáveis.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — E isso poderia até, de certo modo, atingir o Poder Constituído.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com prazer.

*O Sr. Vivaldo Lima* — A argumentação oferecida pelo nobre Senador Nogueira da Gama vem em favor das minhas ponderações...

*O Sr. Nogueira da Gama* — Absolutamente.

*O Sr. Vivaldo Lima* — ... porque se os prejudicados não baterem às portas do Poder Judiciário, ao qual incumbe regularizar e sanar essas situações, ficaremos nós, desta tribuna, a apelar para a boa vontade do Poder Executivo no sentido de poupar os membros do Poder Legislativo, visados por essas comissões.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Desejamos um critério que resguarde a honra não só dos membros do Poder Legislativo, mas a de todas as pessoas.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Lembro a Vossa Excelência, que o "Globo" chamou até a atenção para isso, no caso do Hospital dos Servidores no Estado.

*O Sr. Vivaldo Lima* — ... Se não existe o critério — e agora mesmo foi dada publicidade a uma

carta da Comissão de Sindicância no IAPB, confirmando as imputações feitas ao Presidente do Congresso Nacional — nós é que não podemos desta tribuna de um outro Poder autônomo e independente, apelar para a Presidência da República no sentido de pedir benevolência, generosidade.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Ninguém pede benevolência ou generosidade. Vossa Excelência deve usar o termo exato.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Vejo que o nobre Senador Vivaldo Lima está completamente enganado.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não podemos pedir generosidade, conselhos, recomendações, pedir enfim, às comissões que trabalhem silenciosamente dentro daquele sigilo.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Vossa Excelência está dando interpretação errada.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Dentro daquela reserva que é preciso manter em seus trabalhos.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Interpretação exclusivamente de Vossa Excelência.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não! Batam eles às portas do Judiciário, oferecendo queixa-crime contra seus detratores. Essa deve ser a norma a seguir, dentro das relações entre os Poderes, e, portanto, na defesa da honra pessoal de qualquer brasileiro que se julgue atingido por uma imputação inverídica ou que tenha objetivos desta ou daquela natureza. No caso, por exemplo, do Presidente desta Casa do Congresso Nacional, a solução seria o próprio Poder Legislativo, em favor de Sua Excelência ou então ele mesmo, individualmente, bater às portas da Justiça, com o que daria uma satisfação à opinião pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, faço questão que sejam transcritos nos Anais desta Casa êsses dois depoimentos, por serem de o "Globo" e o "Jornal do Brasil", respeitáveis órgãos da imprensa brasileira e de certo modo insuspeitos. O primeiro, sobretudo, se mantém com a maior isenção de ânimo, embora não poupe o Vice-Presidente da República de comentários; quando se refere ao caminho para o qual des-cambaram as Comissões de Inquérito, nos seus comunicados feitos sem base, sem fatos, revela que, a despeito de tudo, quer restabelecer a verdade, e não consente se leve ao pelourinho a honra alheia e a dignidade dos homens públicos.

Há um reparo a fazer sobre os comentários de hoje a respeito do Senhor Presidente da República. Da carta dirigida pela Comissão de Sindicância ao Vice-Presidente da República, subentende-se que Sua Excelência, o Chefe da Nação, de certo modo permitiu que êsse noticiário tivesse curso, porquanto revela a carta que não foi a Comissão que autorizou essas publicações, mas sim o Gabinete do Presidente da República.

O Sr. Jânio Quadros, tão cioso da sua autoridade, não deve permitir que se calunie publicando notícias inverídicas, muito menos que uma Comissão de Sindicância forneça aos jornais noticiário sobre a pessoa do seu substituto, o Vice-Presidente da República, sem apresentar fatos concretos, sem provas.

Eu fazia outro juízo do Senhor Jânio Quadros. Sua Excelência não devia consentir que coisas dessa ordem acontecessem, pois quebram o princípio hierárquico do respeito e da disciplina. Foi violenta a maneira por que os membros da Comissão de Sindicância responderam ao Vice-Presidente da República; e, de um certo modo, confirmam o noticiário tendencio-

so publicado a respeito de Sua Excelência.

É o que condeno.

Disse muito bem o nobre Senador Filinto Müller — o Senhor Jânio Quadros tem o dever de evitar essas publicações, não pela atenção que possa dispensar ao Senhor João Goulart — nessa altura não mais acredito que o Senhor Jânio Quadros dispense atenção ao Senhor João Goulart, e vice-versa — mas pela atenção que o Presidente da República deve ao Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência, um aparte? (*Assentimento do orador*) — Julga Vossa Excelência que o Senhor Jânio Quadros procura atingir o Congresso Nacional ao tentar desmoralizar seu próprio Presidente?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não cheguei a essa conclusão, embora assim pudesse interpretar. Minhas considerações não foram nesse sentido; tinham em vista o poder constituído, o Vice-Presidente da República.

Mas, nobre Senador Vivaldo Lima, Vossa Excelência não concorda comigo em que se fatos dessa ordem não forem provados, se não fôr exibida prova cabal da falsidade das acusações à dignidade de um homem que exerce função tão elevada, de certo modo a corporação que êle representa será atingida?

Essa a pergunta que faço, muito embora meu propósito não fôsse encarar o assunto sob êsse prisma, mas sim quanto ao respeito e consideração que devem existir entre o Presidente e o Vice-Presidente da República; enfim, entre todos aquêles que tenham uma parcela de responsabilidade no poder público.

O Sr. Vivaldo Lima — Dentro dêsse último aspecto, sobretudo quanto a posição do Senhor João

Goulart, cabe-nos, naturalmente, a defesa do ilustre Presidente do Congresso Nacional. Talvez eu não necessitasse dizer, pois é notório, mas há um propósito firme de arranhar e desmoralizar o Poder Legislativo, dentro mesmo das duas Casas do Congresso. Há dias, o Deputado Salvador Lossaco, ocupando a tribuna da Câmara dos Deputados, emitiu contra os Deputados e Senadores imputação que considero gravíssima — a de advogados dos trustes nacionais e estrangeiros. Declarou, mesmo, em seu discurso, que havia uma só exceção. Interpelado em apartes, respondeu que na Câmara havia exceções, mas no Senado não via uma só. Todos, na mais alta Casa do Legislativo, praticavam a advocacia a serviço dos trustes nacionais e estrangeiros — afirmou Sua Excelência. Até hoje, Senhor Presidente, não houve qualquer manifestação de revide a esse leviano parlamentar que, com uma grosseria dessa ordem, atingiu a honorabilidade dos Membros da Câmara Alta. Este fato é profundamente lamentável! Estamos numa época de irresponsabilidade e de levandade.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Tenho, portanto, razão quando digo que esses fatos geram desrespeito na opinião pública. Os ataques aos homens políticos e aos representantes do povo são fatos corriqueiros hoje em dia. As Comissões de Sindicância acusam sem provas eminentes homens públicos. Amanhã qualquer um de nós, ao sair à rua, poderá ser desconsiderado, já que o Sr. Presidente da República menospreza a dignidade do seu substituto, ao permitir que essas notícias sejam veiculadas.

Senhor Presidente, ao encerrar minhas considerações, e em apelo ao eminente Senador Filinto Müller, espero que o Sr. Jânio Quadros tome uma atitude, não de condescendência para com o Vice-Presidente da República, mas de

salvaguarda da responsabilidade dos homens públicos do Brasil

**O Sr. Vivaldo Lima** — Essa a palavra adequada; salvaguarda. Não condescendência ou benevolência

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Não permitindo também que se enxovalhe a honra de quem quer que seja sem que existam provas e elementos que concluam pela procedência das acusações.

Senhor Presidente, eram estes os comentários que desejava fazer. A eles junto a opinião abalizada de dois grandes jornais da Imprensa Brasileira — o "Globo" e o "Jornal do Brasil". (*Muito bem; muito bem.*)

*Durante o discurso do Senhor Lima Teixeira, o Senhor Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Argemiro de Figueiredo.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — (\*) — Senhor Presidente, assomo, neste instante à tribuna, para solidarizar-me com as palavras aqui proferidas na última sessão pelo nobre e ilustre Senador Gilberto Marinho, de homenagem à memória de Osvaldo Aranha, uma das figuras de maior relêvo da vida política nacional, há um ano desaparecida do nosso convívio.

Deveria eu ter ido a Alegrete, como integrante da comitiva que representou o Senado da República na homenagem póstuma que, em sua terra natal, foi prestada a esse grande brasileiro.

Impossibilitado de lá comparecer, trago minha palavra de saudade àquele homem público, que ocupou tantos e tão relevantes cargos na sua terra, honrando sempre as tradições da boa administração brasileira e dignificando no

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Exterior, a cultura e a inteligência do Brasil.

Oswaldo Aranha era uma figura singular. Sua inteligência, sua individualidade psicológica, sua personalidade, tão afelta às sensibilidades políticas, não eram comuns. Nêle a inteligência não se filiava simplesmente ao conhecimento natural das coisas. Nêle se exemplificavam, como em ninguém, as características dessa inteligência criadora que, normalmente, nos habituamos a designar com a palavra "talento".

Era não simplesmente um homem de inteligência mas um homem talentoso, capaz de grandes criações, harmoniosas sempre; por que o seu feitio era o da temperança, o da ligação dos homens, da convivência das criaturas humanas, no sentido de edificar uma coisa melhor em favor da Pátria brasileira.

Convivi com Oswaldo Aranha no último quartel da sua vida, porque desempenhara, no decorrer de suas grandes atividades políticas, missão muito importante na minha terra, o Paraná. Devia êle encontrar, naquela fase difícil da política brasileira, após a Revolução de 1930, um homem que ocupasse a interventoria do meu Estado e encontrá-lo bem.

Entre ilustres filhos da terra paranaense escolheu um administrador excelente, isento de paixões políticas e capaz de consertar o que a administração de antes de 1930 fizera ao Estado. Acertou Oswaldo Aranha ao indicar Manoel Ribas; realmente, realizou Sua Excelência uma das maiores obras administrativas de que a história paranaense tem notícia.

Ficou, assim, o Paraná, devendo a Oswaldo Aranha êsse grande serviço.

Mas não foi tudo.

Oswaldo Aranha desempenhou no seu Estado Natal funções públicas relevantes. Dentre elas a de Chefe do Poder Executivo, embora transitóriamente.

Era, em verdade, um patriota no desempenho de suas atribuições.

Na esfera federal, demonstrou apêgo ao seu Estado, à sua gente ao torrão que o viu nascer.

Dotado de rara inteligência, no tabilizouse como grande "causer", grande confidente.

Era com encanto que as criaturas se aproximavam dêle, por que sempre encontravam uma palavra de conselho, de conforto, de carinho, de amizade. Era Oswaldo Aranha um grande conselheiro.

Na última fase da sua vida foi mais do que o político militante, foi o conselheiro político, em cuja inteligência se iam abeberar as maiores figuras políticas da atualidade.

*O Sr. Gilberto Marinho — Permite Vossa Excelência um aparte?*

**O SR. ALÔ GUIMARAES —**  
Com muita honra.

*O Sr. Gilberto Marinho —* Com muito menos felicidade do que Vossa Excelência, como era de se esperar, que neste instante está apresentando ao Senado o retrato vivo do Dr. Oswaldo Aranha, tive ensejo de afirmar, em outra sessão, que Sua Excelência era, efetivamente, dono de um talento raro. Todos os que dêle se aproximavam ouviam atentamento a sua palavra, certos de que iam nutrir sua inteligência com conceitos nunca pueris ou vulgares. Vossa Excelência assinala com frases modelares, lapidares, os conceitos que tive ensejo de aqui emitir.

**O SR. ALÔ GUIMARAES —**  
Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, que vem dar sentido vigoroso às expressões que uso neste instante.

*O Sr. Mem de Sá —* Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ALÔ GUIMARAES —**  
Com muita honra.

O Sr. Mem de Sá — Não posso ouvir qualquer homenagem a Osvaldo Aranha sem sentir-me no dever de emprestar-lhe minha solidariedade. Coube-me, há um ano, a penosa missão de falar sobre a personalidade do grande filho do Rio Grande do Sul. Naquela ocasião, disse o que a minha emoção e o sentimento de justiça me faziam proferir. Agora, quando se está, mais uma vez rendendo culto à memória de tão grande brasileiro, associo-me ao discurso de Vossa Excelência, cujo brilho de forma e cuja rigorosa justiça de conceitos honram o orador e o homenageado. Osvaldo Aranha foi tudo isso que V. Exa. está dizendo. Desejo, entretanto, acrescentar que possuía Osvaldo Aranha uma particularidade raríssima, a de ser homem de pensamento e de ação; ao talento unia a capacidade de agir. A êle se deve, mais do que a qualquer outro brasileiro, a Revolução de 30. Foi em tôrno de sua personalidade fascinante que se fez a grande coordenação dos esforços para a memorável arrancada. Este, a meu ver, o ponto culminante da vida de Osvaldo Aranha — o momento de ação unido à inteligência, como foi a ação unida à inteligência que o tornou um dos maiores diplomatas, um dos maiores chanceleres de nossa história diplomática.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte do nobre Senador Mem de Sá, coesteduano de Osvaldo Aranha. Melhor conhecedor da sua vida pública, Sua Excelência vem revelar ao Senado aquilo que eu ia dizer. Osvaldo Aranha foi, além do homem de talento, o estadista, aquêle que realizou uma grande obra em favor da nossa Pátria.

Pode discutir-se Osvaldo Aranha; mas nos Ministérios onde exerceu tão profícua atividade, revelou-se o homem vigilante em tôrno dos problemas nacionais, de tal sorte que, com a sua

inteligência e talento, legou aos pósteros uma obra administrativa de primeira grandeza.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Não posso ouvir falar do Senhor Osvaldo Aranha sem sentir grande comoção. Vossa Excelência deve saber que nos últimos dez anos da vida dêste grande brasileiro, trabalhei junto a êle diariamente, até altas horas da noite. Estou ouvindo as palavras de Vossa Excelência profundamente sensibilizado pela beleza dos conceitos e pela verdade com que traça a fisionomia política, moral e espiritual de Osvaldo Aranha.

O meu aparte é apenas para dizer a Vossa Excelência e ao Senado que por motivo de força maior, não compareci às homenagens prestadas à memória de Osvaldo Aranha, em Alegrete. Entretanto, indicado pelo nobre Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, para aqui proferir um discurso sobre essa excelsa figura, estou inscrito para desempenhar-me dessa grata missão no dia de amanhã. Regozijo-me com as palavras de Vossa Excelência, que me sensibilizam e comovem profundamente.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito grato ao aparte do Senador Nogueira da Gama e, aguardo, com ansiedade, as palavras que Sua Excelência melhor do que eu — dirá amanhã sobre a grande e excepcional figura da vida pública brasileira.

Dê minha parte, tive a preocupação de trazer ao conhecimento do Senado o que me pareceu mais frisante na personalidade dêsse grande homem e um grande estadista.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Prefere Vossa Excelência um brilhante discurso sobre a personalidade de Osvaldo Aranha. Realmente, não se sabe o que mais admirar no saudoso gaúcho: se o grande tribuno, se o magnífico advogado ou se o eminente diplomata que, numa das horas mais difíceis para o Brasil, tanto se salientou como nosso Embaixador em Washington. Osvaldo Aranha bem merece a homenagem que o Senado hoje lhe presta e que Alegrete, sua terra natal, lhe prestará. Vossa Excelência, nobre Senador Alô Guimarães, neste instante, patenteia claramente que Osvaldo Aranha foi um grande brasileiro a serviço do Brasil.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Agradeço o aparte do nobre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Ouvirei com prazer o nobre representante do Amazonas, Senador Vivaldo Lima.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Perdoe-me o nobre colega a interrupção. Estou acompanhando o brilhante discurso de Vossa Excelência e apreciando como Vossa Excelência é primoroso na improvisação. Suas palavras fluem e brotam com uma facilidade e agilidade de que só uma inteligência brilhante e privilegiada é capaz. Perdoe-me, pois, este aparte, que vai enxertar sua primorosa oração de palavras tão desalinhavadas. Todavia, desejo também dar meu testemunho sobre a personalidade de Osvaldo Aranha, em aditamento

ao discurso que pronunciei, nesta Casa, sexta-feira última. Em meio a algumas considerações, li editorial de o "Globo" cujo título diz tudo a respeito da figura de um homem público: "Homenagem a um grande homem". Quando participei dos trabalhos da ONU, na sua 14.<sup>a</sup> Assembléia Geral, realizada em 1959, de setembro a dezembro, foi justamente o nome de Osvaldo Aranha o mais indagado. Quase todas as Delegações ali presentes, a cujos membros eu era apresentado, em ocasiões diversas, sempre perguntavam por Osvaldo Aranha. Esse fato me entusiasmava e me revelava que praticamente o mundo todo conhecia o nosso antigo Chanceler. Tal foi a sua participação nos trabalhos daquela Assembléia, tal a orientação que lhe imprimiu quando ocupou a Presidência, por duas vezes, tal sua atuação como Chefe da Delegação Brasileira, que deixou profunda impressão no espírito de todas as delegações acreditadas junto à Organização das Nações Unidas. Assim, em 1959, era Osvaldo Aranha a figura sempre lembrada junto à representação brasileira. Mal era apresentado a um delegado estrangeiro e, depois de algumas palavras de amabilidade recíproca, vinha logo a pergunta: "Como vai o Chanceler Osvaldo Aranha?" Envaidecia-me ver como um homem do Brasil se havia projetado no seio de um órgão de importância mundial como é a ONU.

Era essa faceta da vida do grande estadista — sua projeção como Chanceler do Brasil — que desejava neste instante ressaltar.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — A grande atuação do nobre estadista, Chanceler Osvaldo Aranha, na Organização das Nações Unidas, é agora ressaltada pelo nobre e eminente Senador Vivaldo Lima, o que muito agradeço.

Realmente, Osvaldo Aranha teve uma participação invulgar naquele concílio de nações, de tal

sorte que, por duas vèzes, foi elevado à Presidência dessa notável Organização das Nações Unidas.

É a prova de que, além de seu talento e de sua capacidade realizadora, era homem extremamente pacificador, quantas vèzes generoso, paladino das boas causas humanísticas, que tanto o elevaram na conceituação pública.

Em Osvaldo Aranha eu via fundidas várias personalidades: a do chefe de família exemplar, a do amigo que se batia denodadamente por tôdas as causas daqueles a quem dedicava amizade; a do homem público inatacável no cumprimento de suas obrigações; a do estadista que via os problemas nacionais e internacionais no seu conjunto, qualidade incomum na personalidade humana. Dai a minha admiração por essa grande figura da vida pública nacional.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Cada dia cresce a admiração da Nação por êsse extraordinário brasileiro.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Cresce a admiração da Nação e das novas gerações por êsse homem que foi excelso e grande lutador, advogado das boas causas, orador primoroso, político exemplar e estadista notável.

*O Sr. Vivaldo Lima* — E de uma combatividade pessoal que ninguém poderá negar.

**O SR. ALÔ GUIMARAES** — Quero consignar nesta hora minha homenagem de saudade a Osvaldo Aranha, com quem convivi muitos anos, dizendo que de sua notável atuação de homem público exemplos brotaram de patriotismo e amor à Pátria, de consciência pública e de respeito ao destino dos povos, exemplos magníficos que as gerações do presente e do futuro hão de conservar, para a grandeza da nacionalidade brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

*Durante o discurso do Senhor Alô Guimarães, o Senhor Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.*

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1960 (n.º 3.881, de 1958, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 155, e 156, de 1961, das Comissões: — de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960 (n.º 4.746, de 1958, na Câmara) que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro, tendo Pareceres sob ns. 161 e 162, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável e de Finanças, pela aprovação com a emenda que oferece.

3 — Votação, em primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acôrdo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores Isoladas, tendo Parecer n.º 130 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 153, de 1961, dos Senhores Senadores Lino de Mattos e Victorino Freire, como

Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, solicitando urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e dá outras providências.

5 — Primeira discussão (2.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organi-

zação do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1961 (n.º 4.749, de 1958, na Casa de origem), que concede, durante cinco (5) anos, o auxílio de Cruzelros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob n.º 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

**52.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de maio de 1961**

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Pérciles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
João Villasboas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.

Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Mem de Sá. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Jorge Maynard — servindo de 2º Secretário — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Argemiro de Figueiredo — 3º Secretário, servindo de 1º — lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Ofícios*

Da Câmara dos Deputados ns. 739 e 740, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 56, de 1961**

(Nº 2.508-C, de 1960, na Câmara)

*Assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º É assegurada estabilidade no serviço militar, independente de engajamento ou reengajamento,

aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2º É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 2 (dois) ou mais anos de serviço militar, que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de sargentos ou equivalente.

Art. 3º Os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar na conformidade da legislação em vigor.

Art. 4º Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, fôr condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 5º Os Sargentos que a partir de 1º de janeiro de 1961, tinham cinco ou mais anos de serviço ativo e não possuíam o curso de aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, e foram excluídos, poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisfaçam as condições de robustez

física, boa conduta militar e requeiram no prazo de noventa dias, após a aprovação desta lei.

Art. 6º Aos Sub-Tenentes, Sub-Oficiais e Sargentos das Forças Armadas com estabilidade, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, ficam asseguradas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde daquelas especialidades, independente de idade, observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, de 1961

(Nº 2.304-B, de 1960, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00, destinado ao financiamento da execução do Programa de Obras Rodoviárias.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas com a conclusão de ligações rodoviárias, segundo a seguinte discriminação:

a) Ligação Brasília-Acre, integrada por trechos da BR-19/GO, BR-31/GO, MT e BR-29/MT, RD, AC; (dois bilhões de cruzeiros) .....	Cr\$ 2.000.000.000,00
b) Ligação Brasília-Belo Horizonte; (seiscentos milhões de cruzeiros) .....	600.000.000,00
c) Ligação São Paulo-Curitiba (oitocentos milhões de cruzeiros) BR-2, no traçado .....	800.000.000,00

	Cr\$
d) Ligação Caxias do Sul-Vacaria; (cinquenta milhões de cruzeiros) BR- 2/RS .....	50.000.000,00
e) Ligação São Paulo-Belo Horizonte; (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) BR-55 .....	150.000.000,00
f) Ligação Pôrto Velho-Manaus-Boa Vista; (trezentos milhões de cruzeiros) .....	300.000.000,00
g) Ligação Pôrto Alegre-Pelotas; (cem milhões de cruzeiros) .....	100.000.000,00
h) Ligação Erechim-Estreito; (cinquenta milhões de cruzeiros) BR-14 .....	50.000.000,00
i) Ligação Pôrto Alegre-Alegrete; (duzentos milhões de cruzeiros) BR-37 .....	200.000.000,00
j) Ligação Joinville-Itajaí-Manpípituba; (cem milhões de cruzeiros) BR-59 .....	100.000.000,00
l) Ligação Lajes-Joaçaba; (cem milhões de cruzeiros) BR-36 .....	100.000.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

*Officio*

Nº 46, de 1961, do Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, nos seguintes termos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Estado de São Paulo

Officio nº 46-61-C.M.

Lençóis Paulista, 17 de maio de 1961

Senhor Presidente.

Com o presente, passo às mãos de Vossa Excelência inclusa cópia autêntica do requerimento de autoria do Vereador Senhor Benedito Muniz Duarte, aprovado por esta Edilidade em sua sessão ordinária realizada a 15 do corrente.

Sem outro particular para o momento aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente, *Paulo Zillo*, Presidente.

Senhor Presidente:

Considerando que o Senador Dr. Gilberto Marinho, do PSD, vem batilhando na Câmara Alta, na defesa dos legítimos interesses do pequeno servidor e do trabalhador assalariado;

Considerando que o Senador Dr. co tempo, devido à atuação exclusiva de S. Exa., foi rejeitado o veto do então Presidente da República oposto ao art. 19 e seus parágrafos, da Lei número 3.780, classificação de cargos, de 12 de julho de 1960, por intermédio do qual se processou a efetivação de milhares de extranumerários da União, com mais de cinco anos de exercício, cuja medida eminentemente social e humana evitou a degola pura e simples desses humildes servidores;

Considerando, ainda, que, recentemente S. Exa. apresentou no Senado, um requerimento preconizando a revogação do determinado pelas letras "c" e "d" do art. 7º do Decreto-lei nº 5.405, de 1º-5-1943, (Consolidação das Leis do Trabalho) que impediam a extensão dos benefícios relativos ao pagamento salário-mínimo, férias e outros aos servidores das Prefeituras; e,

Considerando finalmente que, compete a esta Casa criticar ou elogiar, a atuação das autoridades constituídas, responsáveis pelos cargos de direção ou representantes do povo junto às Câmaras:

Requeiro que, ouvido o Egrégio Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja constado na Ata dos trabalhos de hoje um voto de louvor ao Exmo. Dr. Gilberto Marinho, tendo em vista maneira honrada e eficiente pela qual o mesmo vem exercendo o mandato de Senador da República, remetendo-se uma cópia dêste ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, para conhecimento do interessado.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1961. — *Benedicto Muniz Duarte.*

PARECER

Nº 188, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução nº 10, de 1961, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Tendo o plenário aprovado sem emendas o Projeto de Resolução nº 10, de 1961, a Comissão Diretora apresenta nos seguintes termos a sua Redação Final:

RESOLUÇÃO Nº ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Sala da Comissão Diretora em 30 de maio de 1961. — *Moura Andrade.* — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — No final da sessão anterior foi encaminhado à Mesa requerimento de informações, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Tratando-se de matéria da hora do Expediente, ficou para ser lida na presente sessão.

O Sr. Primeiro Secretário a fará nesta oportunidade.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 154, de 1961

Senhor Presidente.

Nos termos do Regimento interno, venho requerer a Vossa Excelência seja solicitada ao Ministério da Fazenda a seguinte informação:

a) qual a arrecadação do imposto de consumo no Estado da Guanabara, no período entre 21 de abril de 1960 e 21 de abril de 1961.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

*O Senhor Senador Cunha Mello pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A cidade de Alegrete, no Rio Grande do Sul, aguardava uma oportunidade para homenagear a memória de Oswaldo Aranha, seu eminente filho, que de suas plagas partiu, em plena mocidade, de lá trazendo a missão do seu próprio destino — fortuna dos homens raros — a missão de engrandecer pelo simples enunciado do seu nome valoroso, a sua comuna distante e a de resguardar à luz de excelsos primores as gloriosas tradições gaúchas, ao mesmo tempo em que servia ao Brasil com inextinguível patriotismo e sabedoria, dentro e fora de suas fronteiras, numa largueza de assomos mundiais.

Tendo falecido a 27 de janeiro de 1960, as autoridades e o povo daquela cidade não puderam comemorar no dia certo o primeiro aniversário dessa morte tão sentida pelo Brasil e para o Brasil. É que Alegrete desejava a participação de sua juventude estudantil nas homenagens ao seu grande morto. E a 27 de janeiro estava em férias o Instituto Oswaldo Aranha, ali sediado, estabelecimento padrão de ensino primário, secundário e normal no Rio Grande do Sul, fundado sob o patrocínio do saudoso brasileiro, como em férias se encontravam as demais escolas locais.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA**  
— Com muito prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Tive a honra e o orgulho de ser um dos representantes do Senado nas homenagens prestadas em Alegrete ao saudoso chanceler Oswaldo Aranha, ocasião em que, pela Viúva Oswaldo Aranha o nome de V. Exa. foi lembrado como seu amigo e seu antigo Chefe de Gabinete. Foi uma das homenagens mais emocionantes a que, no curso de minha vida pública, assisti, prestada a um homem público, no Instituto Oswaldo Aranha. Instituição modelar, construída quando o saudoso brasileiro era o Secretário da Educação do Rio Grande do Sul e iniciada quando Prefeito de Alegrete, e que por tradição tem como patrono o Dr. Oswaldo Aranha, vi centenas de crianças com lágrimas nos olhos, quando os oradores emocionados se referiam à pessoa, à obra e ao valor do saudoso brasileiro. Por isso é com emoção ainda que apartei V. Exa. para dar o testemunho do que foram as homenagens em Alegrete ao grande brasileiro desaparecido.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA**  
— Muito grato pelo oportuno regis-

tro que V. Exa. inscreve no meu discurso.

Essas homenagens, Sr. Presidente, foram prestadas no último sábado, 27 do corrente, data do 32º aniversário do referido Instituto, com a presença de representantes dos Três Poderes da República, tendo o Senado comparecido nas pessoas dos nobres Senadores Daniel Krieger, Victorino Freire, Irineu Bornhausen, Barros Carvalho e Paulo Fender.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, por motivos de força maior, não me foi possível assistir às solenidades. Mas aqui estou presente, em nome da Maioria do Senado, por delegação do seu eminente Líder, Senador Filinto Müller para falar, embora em poucas palavras, sobre a vida e a obra de Oswaldo Aranha.

A cidade de Alegrete, por seus dirigentes e seu povo, andou com grande acerto associando sua juventude às homenagens ali prestadas ao inesquecível brasileiro.

Os grandes mortos são sempre exemplos magníficos aos que se iniciam na vida, porque naquilo que fizeram, no bem que praticaram, nas obras que realizaram há estímulos e lições que só o túmulo e o tempo conseguem gravar com marcas indelevelis.

Não é fácil, ao contrário, é muito difícil apreciar o que Oswaldo Aranha exprimiu nos quadros da nossa vida pública, o que ele fez e o que ele foi, de bom, de útil, de necessário, de grandioso, através dos seus atos e de suas ações, em largo período da nossa história.

Os nobres Senadores Gilberto Marinho, Vivaldo Lima e Aló Guimarães, em discursos aqui proferidos na última sexta-feira e ontem, procuraram mostrar como Oswaldo Aranha foi singular, diferente dos outros homens do seu tempo, na vida privada e na vida pública, a todos excedendo, embora sinceramente sua intenção não fôsse esta, porque em seu coração transbordavam os

mais refinados sentimentos humanos.

Há na sua vida, em todos os seus atos, dos mais arrebatados aos mais tranquilos, um belo conjunto de ideais que formavam no seu espírito como que um romance de nobres e patrióticas aspirações, desde as lutas distantes de sua mocidade, as lutas épicas das fronteiras gaúchas, as lutas das lanças com que ajudava a escrever uma história sob impulsos verdadeiramente atenienses, visando não a conquistar posições na política estadual, mas o predomínio dos princípios que abraçara, todos vinculados à liberdade, à democracia, à independência política e econômica dos povos e das nações.

Os longes da fronteira natal, abrindo ao seu espírito a visão brasileira dos quatrocentos anos dos seus ancestrais paulistas, atraíram seu coração e sua fé, sob forma absorvente, para a imagem geográfica e política do Brasil.

Ele deixou Alegrete porque a grandeza do seu espírito foi atraída pela grandeza do coração da Pátria. Mas nunca seus olhos se afastaram da sua gleba natal. Nela ele pensava sempre, porque de sua geografia de velha Capital da República dos Farraços, retirava a força patriótica com que servia ao Brasil, renovando, pela sua Pátria, os seus próprios ideais.

Ele mesmo o confessou, num dos seus memoráveis discursos, nestas palavras:

"A minha origem espelha toda a minha vida, forjada à imagem da terra natal e da vocação histórica e brasileira das fronteiras gaúchas.

A força dessas terras é invencível e os seus traços se imprimem, por forma irrevogável, em nossos destinos.

As raças não são senão terras transformadas em criaturas. O poder plasmador da geografia física é, na mais das vezes,

o criador da geografia política, e resume, em seu processo e em seu drama, a batalha das terras, senhora dos mares e dos ares, por elas dominadas através das suas lutas humanas e desumanas.

Em mim, no que fui e no que poderei ser, está a terra onde nasci e sobre cujo impulso teria de viver e morrer".

Quem conheceu Oswaldo Aranha ou acompanhou com impessoalidade a sua conduta política, pode testemunhar, ao longo de sua existência, o seu constante e extremado amor à causa pública. Quando falava, quando agia, quando opinava, no círculo de suas atividades privadas, a qualquer hora do dia ou nos serões noturnos de sua residência sempre cheia de amigos, ou quando exercia cargos públicos, dirigindo e decidindo, Oswaldo Aranha só via o Brasil, só ao Brasil atendia, ao Brasil e ao seu povo, indormido nas suas vigílias, atualizado no trato de quaisquer problemas nacionais e mundiais, pois segredos não havia para ele nos mais variados campos dos conhecimentos humanos.

Predestinado para os magnos trabalhos da Pátria, reunia as qualidades dos grandes gênios tutelares — era simples e bom, justo e probo, a todos conquistando por uma simpatia avassaladora, convencendo pela força de uma dialética luminosa e submetendo pelo mais irresistível comando pessoal. Vibrátil e dinâmico, Oswaldo Aranha era homem de pensamento e de ação como ainda ontem, em aparte, aqui declarou o nobre Senador Mem de Sá. Trabalhava sempre. Não sabia ficar em descanso. No governo ou fora dele, sua atividade era multiforme, robusta, cheia de alegria e de vida, dotada de uma riqueza peregrina. O que ele fez não se contém em um livro, mas em muitos livros, já o declarei por ocasião de sua morte. Sua obra é imensa, abrangendo todos

os setores do pensamento e da administração pública do País. Ele foi advogado, escritor, político, economista, pensador e sociólogo. Os grandes homens do mundo o festejavam — escreviam-lhe, mandavam-lhe livros que ele lia numa rapidez espantosa, para debater, logo depois com os amigos as teses ou os aspectos mais destacados dessas obras.

Segundo um brilhante jornalista contemporâneo, falar sobre a vida e a obra de Oswaldo Aranha será o mesmo que escrever a história política do Brasil de 1930 até o dia de sua morte.

Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, depois de ter sido Prefeito de Alegrete e Deputado Estadual, Oswaldo Aranha foi alçado pelas lutas da sucessão do Presidente Washington Luís e do seu posto fez o quartel da revolução que deveria renovar os costumes e as práticas democráticas em nosso País, até então governado pelo coronelismo e pelas eleições fabricadas de acordo com a conveniência dos grupos dominantes, entre os quais se encontravam antigas dinastias familiares que a República vinha alimentando sem meios de defesa.

Ministro da Justiça e dos Negócios Interiores aos trinta e seis anos, Oswaldo Aranha, forçado a criar e presidir, nessa qualidade, a célebre Junta de Sanções que os revolucionários mais exaltados pretendiam transformar numa nova Inquisição, soube manter a ordem, o equilíbrio, a serenidade e o espírito de justiça entre o choque do ideal reformista e punitivo e a reação defensiva e conservadora do povo e das classes produtoras. E o que se viu, em verdade, afóra alguns exllos preventivos, foi a esponja da vitória afastando para a poeira dos arquivos os erros do passado, deixando de lado a figura sempre discutível dos crimes políticos em regimes que se sucedem e se transmudam.

Ministro da Fazenda, logo após, coube a Oswaldo Aranha empreender, dentre outras, duas grandes e importantes obras — a consolidação das dívidas externas do Brasil e o reajustamento dos débitos da agricultura nacional.

Sr. Presidente, era verdadeiramente caótica a situação da dívida externa do Brasil quando o Ministro Oswaldo Aranha assumiu a Pasta da Fazenda, nos primeiros tempos da Revolução de 30. Não havia lançamento algum nos livros do Tesouro sobre o montante dessa dívida. O Brasil pagava os juros à vista de notas e apontamentos, deixados nos Gabinetes dos Ministros da Fazenda pelos representantes dos banqueiros alienígenas. De nada se sabia a respeito do total do nosso débito com o exterior.

O Ministro Oswaldo Aranha num trabalho de gigante, auxiliado por uma equipe de homens de boa vontade, conseguiu, em pouco tempo, levantar o montante dessa dívida. Mandou vir do estrangeiro cópias autênticas dos contratos de empréstimos e do seu valor foram deduzidas as prestações e os juros até então pagos por conta do débito. Dêsse modo, em 31 de dezembro de 1930, levantou ele o total da dívida externa do País, que ia em libras, a duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e uma.

Logo após, elaborou o conhecido "Esquema Oswaldo Aranha", cumprido por todos os governos que se seguiram. Estabelecia condições tão favoráveis ao nosso País que hoje praticamente, nada mais devemos desses compromissos antigos, cujas primeiras operações foram realizadas ainda em 1880.

Sr. Presidente, no que se refere à dívida da Agricultura, é público, em nosso País, que êsse endividamento se tornara crônico, remontava aos tempos do Império, desde a abolição da escravatura, realizada sem o ressarcimento devido.

O endividamento se processara graças a três causas: a grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo. Outra causa, que a essas pode ser acrescentada e que se tornou no correr dos anos, a mais atuante porque mais efetiva e constante, foi a falta de crédito agrícola.

Esse endividamento se mostrava de tal modo insuportável que os agricultores ficaram numa situação de absoluta insolvência, à mercê dos seus credores e dos bancos portadores das suas hipotecas.

Não é fora de propósito que eu relembre o adágio que, por causa desse endividamento se tornou conhecido em nosso País: "Pai rico, filho nobre, neto pobre".

Esse adágio recebeu de Gilberto Freyre a devida interpretação, o sentido exato que encerra: dissipação da riqueza agrícola através dos obstáculos a que já me referi, das causas que acabei de citar e também da falta de amparo à agricultura por parte dos Poderes Públicos.

Coube a Oswaldo Aranha, quando pela primeira vez Ministro da Fazenda, voltar suas vistas para os problemas da agricultura nacional. Procurou dar-lhe solução cabal e definitiva, com o decreto conhecido por "Reatamento Econômico", primeiro começado por uma moratória decenal e, depois, por uma verdadeira quitação das dívidas dos agricultores, pagas pelo Governo sob forma de apólices.

Estas, Sr. Presidente, as duas grandes obras de Oswaldo Aranha na sua primeira gestão na Pasta da Fazenda. Mas a esse tempo, empreendeu ainda o grande brasileiro a reforma dos serviços desse setor da administração pública. Hoje o que ali vigora, a legislação em que se baseiam as atividades do Ministério é a do seu tempo; é aquela que ele adotou em decreto do Governo Provisório.

Sr. Presidente, mais tarde, exerceu Oswaldo Aranha as funções de Ministro das Relações Exteriores. Coube ainda aí, à sua inteligência e ao seu grande descortino, a reorganização dos serviços do Itamarati, de modo a dinamizá-lo e atualizá-lo, para permitir que as atividades diplomáticas se tornassem mais atuantes como de fato ocorreu durante os anos que se seguiram. Mais adiante, o Governo o enviou para os Estados Unidos da América do Norte como nosso Embaixador. Todo o Senado como o Brasil inteiro conhecem a atuação de Oswaldo Aranha naquele país, tão brilhante, tão patriótica e tão notável que por duas vezes se viu na Presidência da O.N.U. para a glória da nossa Pátria.

Sr. Presidente, Oswaldo Aranha, por todos esses títulos, se tornou um verdadeiro cidadão do mundo e, nessa qualidade, prestou relevantes serviços ao Brasil, inclusive tornando nossa Pátria mais conhecida nos países alienígenas, através da fama e do valor do seu próprio nome.

Dedicou-se Oswaldo Aranha à política externa com grande empenho; não o fez porém, Sr. Presidente e Senhores Senadores, sem esquecer ou deixar de lado, a política interna do seu País, porque o Brasil sempre ocupou a primeira e mais absorvente de todas as suas atenções. Em entrevista concedida ao jornal "Última Hora" de 17 de março de 1958, teve ele ensejo de dizer: "O Brasil não é mais uma colônia onde os imperialismos podem reinar e se disputar". Do mesmo modo que desejava ver o Brasil independente, Sr. Presidente, pretendia tratamento igual para os demais povos. Sua ação de estadista, de olhos voltados para o mundo, não se orientava apenas para a independência e a grandeza da sua terra. Reivindicava idêntica situação para todas as Nações a fim de que, por igual desfrutassem da liberdade e da emancipação econômica. Na mesma en-

trevista teve ensejo de acentuar esse pensamento e esse critério político, dizendo: "O Brasil é um País que conquistou sua independência e não pode, conseqüentemente, contrariar a independência de outros povos que na mesma situação em que ele se encontrou, procuram hoje libertar-se de velhos jugos".

Aí está, Sr. Presidente, como Oswaldo Aranha se referia ao ideal da independência dos povos que há longos anos sofrem a pressão colonizadora das nações imperialistas.

Ele via o Mundo, não há dúvida, como um todo, como um todo grandioso. Mas não deixava de considerar que a grandeza desse todo, a independência e a beleza desse conjunto, devia ser guarnecida, assegurada, garantida pela independência e pela emancipação das partes que o constituíam.

Assim é, Sr. Presidente, que Oswaldo Aranha se fez um sincero, um devotado americanista, empregado o vocábulo no amplo sentido ou na expressão que lhe dá a política deste Continente.

Ele era por uma América unida e progressista, dentro da ordem e paz, à base da solidariedade, com a independência política e econômica dos países assegurada de um modo sem contrastes.

Nesse americanismo, Oswaldo Aranha não via nem admitia o isolacionismo. Muito ao contrário, na união das Américas, o que ele divisava era o fortalecimento do Continente Americano para que pudesse ser um ponto de sustentação da paz mundial ameaçada pelos problemas e pelos dramas dos antigos povos, no campo social, político e econômico.

Ele via a ONU com a sua soberania e a sua grandeza, como órgão de cúpula de todas as Nações do Mundo. Mas não deixava de reconhecer a necessidade da existência dos órgãos que resultavam de pactos internacionais como a OTAN — Organização das Nações do Atlân-

tico Norte — como a OTAS — Organização das Nações do Atlântico Sul — e muitas outras.

Sr. Presidente, ao contrário do que poderia parecer ao observador inexperto das atitudes e dos pensamentos dos grandes homens públicos, não foram os Estados Unidos que inspiraram esse americanismo a Oswaldo Aranha, mas cada um dos países da América, isoladamente, considerados pela sua história, pela sua geografia que ele estudou e conhecia como poucos, cada um desses países pelo que são e pelo que devem ser e todos eles, no seu conjunto, pela cadeia estrutural de sua grandeza material e moral.

Oswaldo Aranha, Sr. Presidente, Senhores Senadores, nosso Embaixador nos Estados Unidos, estudou a história e a vida daquele país a fundo e a fundo estudou, também, os seus homens, os seus políticos. Aquêles que, de perto, privaram com o eminente brasileiro não deixaram, por certo, de reconhecer que ele formulava grandes restrições aos políticos americanos, na parte referente ao tratamento econômico que aquela Nação dispensava ao Brasil e a outros países do mundo.

Ele era, não há dúvida, um grande admirador do povo americano. Mas levantava sempre a sua voz, objetando e contestando a orientação exclusivista, imperialista, dos Estados Unidos, contra as pequenas Nações.

Ainda há poucos meses, Sr. Presidente, o eminente jornalista que é o Embaixador Assis Chateaubriand, num dos seus lapidares artigos, teve ocasião de narrar um fato expressivo que desejo, por minha vez, transmitir ao Senado: achava-se no Brasil, em visita ao nosso País, uma brilhante jornalista americana, da imprensa dos Estados Unidos, que fôra rever, na sua residência, o seu velho amigo Oswaldo Aranha. Com ele conversara durante três longas horas e dele ouvira as mais duras objurgatórias, as mais duras críti-

cas e censuras contra a política norte-americana em relação ao Brasil e a outros países do mundo. Mantiveram uma demorada polêmica, por vèzes acalorada, e ela dali saiu assustada, com a impressão de que Oswaldo Aranha se transformara num grande inimigo dos Estados Unidos. Procurou então Assis Chateaubriand, para quem apelou no sentido de ser amenizado o tratamento que Aranha passara a dispensar à grande Nação americana.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, veja o Senado o valor que Oswaldo Aranha inspirava às pessoas de representação pública nos Estados Unidos. Uma jornalista ali credenciada se impressionara de tal modo com a atitude do grande brasileiro que pediu a intervenção de Assis Chateaubriand no sentido de torná-lo mais ameno com a sua terra. Naquela noite, jantando com a brilhante jornalista, Chateaubriand procurou convencê-la apenas de uma realidade: Oswaldo Aranha não estava contra os Estados Unidos, mas continuava a ser o que sempre fôra a favor, extremadamente a favor do Brasil. E fê-la compreender que quando Aranha se opunha à política americana, quando combatia o sistema do Governo Republicano dos Estados Unidos e a política do Presidente Eisenhower, nada mais fazia do que defender sua Pátria querida — o Brasil, sua grande preocupação.

Sr. Presidente, Oswaldo Aranha era um madrugador no estudo e nas soluções dos problemas brasileiros, como dos problemas de ordem internacional. Ninguém o colhia ou o interpelava sobre o mais novo ou o mais imprevisto dos problemas sem que êle respondesse de pronto, sugerindo amplas e oportunas soluções. Era o pregoeiro, grande vexilário dos nossos horizontes humanos. Seu pensamento, como um argonauta, devassava os espaços mais desconhecidos. Quando os problemas mundiais começavam a surgir no

debate, chamando a atenção dos povos e dos homens públicos, em todos os países, Oswaldo Aranha penetrava êsses problemas, buscando para êles uma solução. Quando a China, a grande China Comunista dos dias atuais, começou a impressionar o mundo, Oswaldo Aranha, interrogado a respeito do que pensava sobre sua inclusão na ONU, teve ensejo de dizer, nessa entrevista a que me referi, de 17 de março de 1958:

“A minha opinião é conhecida há onze anos, quando achei que se deveria proclamar a independência de Formosa e reconhecer a China. Então acreditava que isso fôsse possível. Hoje o problema da China será resolvido e a própria ONU, em suas assembléias, vem demonstrando crescente tendência a admitir a China Popular, que, entretanto nunca pleiteou, nunca apresentou diretamente, por motivos que desconheço, sua pretensão de entrar nas Nações Unidas.

Todavia, essa pretensão é apresentada através de terceiros e cada ano ganha mais três ou quatro votos. Assim chegará o momento em que ela entrará, fatalmente, nas Nações Unidas”.

Sr. Presidente, em 1959, Oswaldo Aranha representou de novo o Brasil na ONU. E o problema da China foi ali discutido.

O Governo do Brasil, na ocasião, não estava inclinado, por motivos diversos, a votar a favor da inclusão da China na ONU e a nossa Delegação chefiada por Oswaldo Aranha, recebeu instruções para votar com os Estados Unidos, contra a pretensão do grande país asiático.

Ao regressar daquele país e interrogado sobre como explicava sua atitude favorável à China, presidindo uma Delegação que votara con-

tra a inclusão desse país na ONU, respondeu pela seguinte forma:

"O fato é verdadeiro, essa versão tem certa razão. Realmente, o Brasil votou com os Estados Unidos por instrução do nosso Governo. Mas, justamente porque, há 11 anos já me havia manifestado favoravelmente à entrada da China Popular na ONU, não me era possível falar defendendo o ponto de vista dos Estados Unidos".

Por que declarou o Ministro Oswaldo Aranha que deixara de falar defendendo a atitude do Brasil?

É fácil a explicação, Sr. Presidente.

A atitude do Brasil foi defendida, na tribuna da ONU, por um dos seus delegados. Ao terminar o respectivo discurso, Oswaldo Aranha foi procurado por um representante americano, que lhe solicitou voltasse à tribuna, pois o Brasil não dera explicações satisfatórias. A resposta que ele deu foi esta: "Recebi instruções para votar com os Estados Unidos, não, porém, para defender o ponto de vista dos Estados Unidos".

Ficou coerente com a sua atitude pessoal, com aquilo que há onze anos sustentava.

Sr. Presidente, no campo internacional, quero ainda registrar o pensamento de Oswaldo Aranha no que se refere ao Continente Africano.

A África, de há alguns anos, vem impressionando o mundo com as reivindicações de seus povos sofredores. Há muito tempo, Aranha manifestara-se favorável à independência dos países africanos. A última vez em que representou o Brasil na ONU foi de sua iniciativa a proposta no sentido da criação de uma Comissão de Estudos do Continente Africano, nos moldes da que funciona para os Estados da América Latina. Foi assim organizada por proposta do grande brasileiro a Comissão Econômica de Estudos das Condições dos Países Africanos.

Na entrevista a que já me referi, teve Oswaldo Aranha ensejo de se manifestar a respeito desse magno assunto com estas palavras:

"Uma das contribuições da Delegação Brasileira foi a da criação da Comissão Econômica para a África, contra a qual resistiram as grandes Nações, mas que acabou, graças ao trabalho da Delegação, nesse setor chefiado pelo Sr. Augusto Frederico Schmidt, sendo adotada unânimemente, com a reserva unicamente da Bélgica.

A África era um Continente mascarado para nós, onde não podíamos penetrar, pois quase todo ele sob o regime colonial, era vedado à investigação, e víamos sonegadas as informações solicitadas pela própria ONU acerca das formas de trabalho e de vida das populações africanas. É fora de dúvida que lá ainda existe o trabalho escravo, ou pelo menos que grandes massas de populações estão sendo exploradas por maneira a criar uma concorrência desigual e altamente comprometedora, para países como o Brasil que, tendo produções similares, trabalham na base das conquistas mais avançadas das massas trabalhadoras. A Europa considera a África, agora, como uma península européia e para lá está voltando seus capitais. Não temo, entretanto, o mercado europeu, e sim essa forma de trabalho escravo concorrendo com o trabalho livre.

A assistência européia à África virá no entanto, apressar a libertação dos povos africanos e não devemos contrariá-la, porque se por um período vier a exigir um certo sacrifício para o Brasil, dentro de poucos anos a libertação africana ocorrerá como um dos fenômenos inevitáveis da vida política. Então,

as nações africanas, concorrerão com as que já existem num pé de igualdade.

Ainda que por algum tempo, o desenvolvimento da África nos possa prejudicar, acabará por ser-nos útil”.

Sr. Presidente, era por esta forma que Oswaldo Aranha examinava a situação dos países do mundo. Assim como desejaria para a China, o tratamento que recomendava para a África, Ásia e outras regiões do mundo, também queria para o Brasil, que era constante nas suas idéias, nos seus trabalhos.

Ao discursar, em 21 de abril de 1959, na velha e tradicional Cidade de Ouro Preto, nos festejos anuais que ali se realizam em comemoração a Tiradentes, com a presença do Governador de Minas Gerais, que nesse dia transporta para lá a sede da sua administração, Oswaldo Aranha proferiu um dos mais notáveis discursos de sua existência, no qual analisou a política de desenvolvimento econômico do Brasil e a política nacionalista, que muitos ainda combatem entre nós.

Disse o eminente brasileiro a respeito deste assunto:

“A programação do nosso desenvolvimento, sem auxílio exterior, mais do que técnica e financeira ou propriamente econômica, é e será eminentemente política, mais do povo do que do Governo.

Não poderemos hesitar entre a casa de Joaquim Silvério e o Santuário de Tiradentes. Os Inconfidentes convenceram-se, como anunciara Vieira mais de um século antes deles, que nos podíamos governar por nós mesmos, melhor do que o faziam os portugueses e que ainda melhor poderíamos extrair e explorar as nossas riquezas e trabalhar a nossa terra e o nosso destino. Presentiu o grande apóstolo, a

fôrça, a capacidade, o poder de criar e nacionalizar a terra e a gente de Vera Cruz.

O nacionalismo é a constante de nossa História política e da de todos os povos que querem escrever e viver a própria História. Ele antecedeu José Bonifácio e a Independência de quase meio século, porque ao 7 de setembro de 1822 faltou o espírito republicano da Inconfidência e o martírio brasileiro de Tiradentes. Faltou a República e faltou o Brasil, tanto que em 7 de abril de 1831, foi a Independência nacionalizada pelo povo, quando o 1º Brasileiro, ainda infante, começou a imperar sob uma Regência nativista, que marcou o período áureo e nacional da vida política do Brasil”.

Ele continua Oswaldo Aranha no discurso brilhante que proferiu em Ouro Preto, pregando aos brasileiros, como arma de combate, como bandeira de luta capaz de levar este País à sua indispensável e inclinável emancipação econômica e verdadeira independência política que só pode existir depois da emancipação econômica:

Lendo:

“O nacionalismo resultou, como não poderia deixar de resultar, da opressão colonial, do desajuste monárquico, da falta de cooperação mundial, da desigual distribuição das riquezas entre os povos e da impossibilidade de acesso às fontes e reservas da prosperidade e, sobretudo, de uma consciência política, econômica, nacional e até individual. É hoje, uma ideologia, uma nova técnica de desenvolvimento, de emancipação e de sobrevivência dos povos marginais e menos desenvolvidos. Não há, para esses países, desenvolvimento possível sem na-

cionalismo que não se caracterize pelo esforço, em prol do desenvolvimento nacional”.

Sr. Presidente, Oswaldo Aranha, na multiplicidade dos seus predicados morais, na grandeza de seu espírito, na singularidade das suas manifestações, foi um homem verdadeiramente, predestinado: Não houve campo de atividade mental ou espiritual em que ele não deixasse as suas marcas. Até mesmo no terreno das letras, ele teve ensejo de se manifestar várias vezes.

Certa ocasião um amigo lhe escrevera uma carta dizendo que ele era, sobretudo, um escritor e um literato.

No primeiro discurso que proferiu, após o recebimento dessa carta, narrou o fato e disse essas palavras que vou ler ao Senado, nesta recordação que ora faço da sua empolgante figura:

Lendo:

“Desejaria que assim fôsse e que a suave, nobre e bela vocação das letras, exaltada pelo primoroso discurso do Vosso Presidente, pudesse reunir-se à minha acidentada e atribulada vida.

Nasci mais para crer e agir, do que para pensar e escrever. Não me deu a vida tempo para meditar, estilo para escrever e impulso para criar. Não consegui jamais encontrar-me com a arte, a sós naquele jardim encantado, como disse Godofredo Tinoco, em que vicejam as mais formosas flôres do espírito. Fui um assíduo leitor, jamais um autor. Não conheci o gosto literário como emoção pura e nem o amor das letras, como vocação pessoal. Tudo que li, pensei e escrevi o fiz para agir. A arte para mim, foi sempre um lazer necessário e útil, jamais uma vocação, um gosto,

um prazer. Não mereci jamais o prêmio dos eleitos. Vivi entre poetas, músicos e escritores e, graças à minha formação, não fui levado a invejá-los e menos a imitá-los. Trazia, em mim, um destino irrevogável, que nada conseguiria modificar”.

Este homem, Sr. Presidente, de fina sensibilidade, que exerceu no País os mais altos cargos e praticou as mais grandiosas ações, inclusive na sua volta às funções públicas quando, pela segunda vez, ocupou o Ministério da Fazenda, no último Governo do Presidente Getúlio Vargas.

Foi o seu último período de atividade mais intensa em prol da causa pública. E foi quando o acompanhei de perto, de manhã à noite, às vezes até alta madrugada. Nunca me esquecerei dessa fase da minha vida. A mais trabalhosa talvez, porém a mais grandiosa para a minha pobreza e minha modéstia.

Ao lado de Oswaldo Aranha diariamente, senti a imponência e a nobreza de seu espírito. Vi como trabalhava, como pensava, como sabia produzir.

Se eu tivesse tempo e este recinto fôsse propício, contaria ao Senado para conhecimento do Brasil, como nasceu a Instrução 70. Hei de fazê-lo um dia, em outra oportunidade. Nasceu, em poucos momentos e na minha presença, das elucubrações de Oswaldo Aranha, de sua iniciativa direta e foi transmitida ao Dr. Marcos de Souza Dantas, numa corrida de automóvel do Palácio do Catete para sua residência, nas Laranjeiras. Em menos de setenta e duas horas, êsse grande documento de reforma cambial foi consubstanciado nos termos que todo o Senado conhece e pôsto em execução, para resolver o estado caótico em que a Nação se encontrava àquela época, devendo a todos os

países, menos a Portugal e ao Uruguai.

A Instrução 70, em três meses de aplicação, conseguiu inverter essa posição devedora do Brasil, fazendo com que nosso País, nesse período, se tornasse credor de todos os outros com quem comerciava, pela grande receita que pôde produzir no seu sistema.

A balança comercial, quando Oswaldo Aranha assumiu o Ministério da Fazenda, apresentava um *deficit* de vinte um milhões, quase quatrocentos e sessenta mil dólares, no primeiro semestre de 1953. Já no segundo semestre, essa posição foi invertida, com o saldo favorável de duzentos e quarenta mil dólares e o *superavit* foi de seis bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros, obtidos nestes três meses.

Invertemos, como disse, nossa posição com todos os países. Devíamos cerca de dezessete bilhões de cruzeiros e passamos a credor, graças à Instrução 70, de onze bilhões, novecentos milhões de cruzeiros, de todos os países. Somente com os Estados Unidos, de um saldo devedor de doze bilhões de cruzeiros, registrado em 1952, passamos a ter um saldo credor de oito bilhões, quatrocentos milhões de cruzeiros, num movimento global de vinte bilhões de cruzeiros.

Este foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande ato do Ministro Oswaldo Aranha, na sua última passagem pelo Ministério da Fazenda.

O tempo não me permite prolongar por mais tempo, na análise de tudo quanto fez Oswaldo Aranha. O tempo, aliás, Sr. Presidente, é sempre pouco, é sempre curto para se falar de Oswaldo Aranha, porque os seus atos, a sua vida daria para muitos livros, para longas horas de uma explanação.

Sr. Presidente, lembro-me nestes instantes finais das homenagens que

venho aqui prestar, em nome da Maioria, à memória de Oswaldo Aranha, do seu dia derradeiro.

Havia passado às suas mãos um *dossier* que organizara para seu estudo sobre a questão da *Port of Pará*, então muito discutida nos jornais. Eu sabia que Oswaldo Aranha participara dos entendimentos com a França, quando Ministro das Relações Exteriores, e tomei a iniciativa de reunir elementos que apresentei ao seu estudo. Cheguei ao seu escritório, ao lado do qual tinha o meu, para receber suas palavras a respeito do assunto. Encontrei-o às seis horas e quarenta minutos da tarde daquela noite em que veio a falecer, pouco depois das vinte horas, eufórico e contente como sempre, mostrando-me em duas ou três folhas de papel que guardo em meu poder — o que já havia escrito, o resumo feito da sua intervenção no caso da *Port of Pará*. Chamara minha atenção para determinados aspectos do problema com a França, pois que a ele parecera que as autoridades fugiram do cumprimento do esquema ou do acôrdo que sob sua orientação fôra realizado com aquêle país.

Oswaldo Aranha estava contente, Sr. Presidente, estava no seu clima mental, porque cuidava dos interesses do País. No entanto, de surpresa, pouco depois, tombava definitivamente. Desaparecera dentre os vivos, deixando a nós todos aturidos, nós que o víamos na pujança da saúde, na exuberância da inteligência, das suas mais belas qualidades morais.

Sr. Presidente, Oswaldo Aranha como Rui Barbosa e Getúlio Vargas, nos últimos cem anos da nossa Pátria, foi das maiores figuras que o País teve. Se olharmos para o passado, se concentrarmos nossas vistas sobre a Revolução de 1930 e buscarmos, num exame mais profundo as causas e as origens desse movimento; se examinarmos o papel de Oswaldo Aranha nessa epo-

péa, por certo verificaremos que ele saiu desses cem anos para incorporar-se com outras figuras da nossa História, colocando-se ao lado de outros vultos. Por certo que ele foi ficar ao lado de Pedro I e de Tiradentes, foi procurar a familiaridade de Deodoro, foi conversar com José Bonifácio, com Floriano, enfim, com todas as grandes figuras que deixaram marca em nossa História.

Em 1930, Oswaldo Aranha foi o artífice e o cérebro de uma nova era para o Brasil. E quem executa missão dessa altura, por certo passa à História como grande vulto da Pátria.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença V. Exa. para um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Oswaldo Aranha foi a alma da Revolução de 1930. Encontrei-o em 1929 em Porto Alegre, e vi como preparava o movimento que mudaria os destinos do Brasil. Depois, acompanhei sua vida durante todo o tempo em que serviu o País. Exercia atividades polimorficas e possuía grandeza de vista pouco vulgar. Aqui, na América do Norte ou em qualquer ponto onde se encontrasse, trabalhava pelo Brasil. Grande cidadão, sua morte o País ainda hoje deplora.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. ilumina com suas palavras o meu discurso de homenagem à figura de Oswaldo Aranha. Muito grato a Vossa Excelência.

Oswaldo Aranha, é assunto inextinguível, é fonte que ameniza o espírito de todos aqueles que com ele privaram, que conheciam a sua obra, ou que se interessam pelos grandes problemas do Brasil.

Revê-lo, Sr. Presidente, no que ele foi de bom, de humano e grandioso é um encanto, especialmente para mim, que fui modesto chefe do

seu gabinete, quando Ministro da Fazenda. Recordar a sua memória é uma caminhada romântica, circundada de luzes, de flores, de lutas heróicas, de amor à família, à Pátria, aos homens e às mulheres de todas as raças do mundo.

Parodiando Carlyle, quando nos seus "Heroes" fala de Voltaire, poderíamos dizer em relação a Oswaldo Aranha — "Não houve nada de mais alto, de mais belo e de mais nobre em todo o Brasil, que não sentisse que esse homem era mais alto, mais belo e mais nobre".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 15, de 1961

*Define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto à disposição de outro órgão do poder público.*

O Senado Federal, tendo em vista o art. 405 do Regimento interno (Resolução nº 2, de 1959), combinado com os arts. 300 e 369 do Regulamento da Secretaria (Resolução número 6, de 1960), resolve:

Art. 1º Nenhum funcionário à disposição de outro órgão do poder público perceberá vencimentos e vantagens pelo Senado Federal.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O presente projeto de resolução tem o objetivo de definir, em matéria de vencimentos e vantagens, nestas não compreendida a gratifi-

cação adicional por tempo de serviço, a situação do funcionário do Senado que, com autorização deste, nos casos admitidos pelo Regulamento da Secretaria, seja pôsto à disposição de outro órgão do serviço público.

É oportuno acentuar que, tanto no Regimento Interno como no Regulamento da Secretaria, o pensamento nitidamente expresso é o de evitar o desvio de servidores com prejuízo dos interesses da Casa.

Assim como não quer desfalcicar em seu proveito outros órgãos do poder público, também não deseja o Senado que os seus serviços sejam prejudicados em favor de outros órgãos.

Nada mais justo e natural que assim seja, pois, se a Casa constitui um corpo de colaboradores, se os selecionou, se tem procurado aperfeiçoá-los, é porque precisa deles.

Dai a orientação restritiva que adotou.

No Regimento Interno estabeleceu a seguinte restrição ao órgão encarregado da sua administração interna:

“Art. 405. A Comissão Diretora não requisitará funcionário de qualquer repartição ou serviço, salvo o disposto no parágrafo único do art. 397, nem porá funcionário da sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público”.

Ficou, assim, reservado ao próprio Senado o deliberar sobre os casos que surjam.

Entretanto o Regulamento da Secretaria julgou conveniente definir as exceções que possam ser admitidas:

“Art. 369. Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões e comissões de caráter temporá-

rio, ou para servir em organismos internacionais, integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado”.

E, finalmente, determinou:

Art. 300. Perderá o vencimento do cargo efetivo o funcionário:

I — quando afastado para ter exercício em outro órgão dos poderes públicos salvo os casos previstos no art. 369 deste Regulamento;

II — quando no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

A norma que, através deste projeto, se quer introduzir é, pois, um complemento lógico das que acabam de ser enunciadas.

Sala das Sessões, em 30-5-1961.  
— *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 155, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 10, de 1961.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se, imediatamente, à discussão e votação da Redação Final, constante do Parecer nº 188, lido no Expediente.

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 156, de 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Departamento Administrativo do Serviço Público as seguintes informações:

1º) que resultou da rejeição do veto parcial ao art. 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960;

2º) que modificações trouxe para o pessoal de que trata a Lei nº 3.483-58, com menos de cinco anos de exercício na data do Plano, mas na expectativa de um direito adquirido por força daquela lei do Congresso Nacional;

3º) que outra categoria de servidores poderia ser beneficiada com a queda do veto se não o pessoal das verbas globais, já que, desde 1954, um decreto proibia terminantemente admissão de extranumerários para o Serviço Público Federal;

4º) revogou um decreto do Poder Executivo a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tornando nula a expressão: "pela lei nº 3.483-58, contida no texto do art. 19 da referida lei?"

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento que se acha sobre a mesa.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 157, de 1961

Nos termos do art. 212, alínea g, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro não se realize sessão do Senado em 1 de junho, por se tratar de dia santificado, da mais alta significação para os ensinamentos religiosos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Filinto Müller*. — *Barros Carvalho*. — *Alô Guimarães*. — *Nelson Maculan*. — *Silvério Del-Caro*.

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do Expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1960 (nº 3.881, de 1958, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, tendo pareceres favoráveis sob ns. 155 e 156, de 1961, das Comissões: de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 48, de 1960

*Concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação, taxas adua-

neiras, exceto a de previdência social, e imposto de consumo, para a maquinaria e demais equipamentos destinados à instalação de usinas hidrelétricas da Companhia Hidrelétrica do Rio Pardo, constantes das licenças de importação de ns. 18-56 — 9.775-13.985, 18-56 — 17.530-18.071, 18 — 38.129-44.519, 979-39, 40.178, 13-56, 38.488, 18-56 — 38.980 — 40.177, 18-57 — 9.250 — 13.740, 18-57 — 8.345 — 898, 18-57 — 29.057 — 29.477, 18-57 — 11.027 — 26.953, 18-57 — 11 — 026-26.952, 18-57 — 27.892 — 27.345, 18-58 — 947 — 997, 18-58 — 443.729, DG 56-45.157-43, 638, DG 56-45, 158 43.639, DG 57-T 49.294-49.520.

Parágrafo único — As isenções concedidas não se aplicam a materiais com similar nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 74, de 1960 (nº 4.746, de 1958, na Câmara) que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Licia Costa Perlingeiro, tendo Pareceres sob ns. 161 e 162, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável e de Finanças, pela aprovação com a emenda que oferece.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 74, de 1960

(Nº 4.746-D, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Licia Costa Perlingeiro.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São concedidas uma pensão especial vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-Deputado Marcos Santos Parente, e outra, também vitalícia e do mesmo valor, a Licia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro.

Art. 2º Essas pensões correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Aprovada a emenda.

E a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA

Nº 1

“São concedidas uma pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-Deputado Marcos Santos Parente, e outra, também vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Licia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro”.

*Votação, em primeira discussão, com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente*

*concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas, tendo Parecer nº 130, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 158, de 1961

Nos termos do art. 253, letra a, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da tramitação na Casa e encaminhado ao Arquivo o Projeto de Lei nº 21, (do Senado) de 1960 de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1961. — Coimbra Bueno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto será arquivado.

*Votação, em discussão única, do Requerimento nº 153, de 1961, dos Srs. Senadores Lino de Matos e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente.

Estão presentes 42 Senhores Senadores.

*Primeira discussão (2º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer Favorável, sob nº 185, de 1961, da Comissão Especial.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Está encerrado o 2º dia da primeira discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 159, de 1961

Nos termos do art. 368 do Regimento Interno, requeremos o encerramento da 1ª discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961. — Filinto Müller. — Victorino Freire. — João Arruda. — Menezes Pimentel. — Zacharias de Assumpção. — Silvério Del-Caro. — Pedro Ludovico. — Lima Teixeira. — Ovidio Teixeira. — Aloysio de Carvalho. — Nogueira da Gama. — Caiado de Castro. — Lobão da Silveira. — Silvestro Péricles. — Vi-

*valdo Lima. — Dix-Huit Rosado. — Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento está subscrito pelo número de Senhores Senadores exigido pelo Regimento Interno e, para sua aprovação, exigem-se também votos favoráveis de dois terços do Senado.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento no sentido do encerramento da primeira discussão do Projeto de Emenda Constitucional número 1, de 1961, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado, por unanimidade.

A primeira discussão, que deveria realizar-se durante cinco sessões ordinárias, de acordo com o Regimento, pela deliberação da Casa acaba de ser encerrada ao cabo do segundo dia.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício, cuja leitura vai ser procedida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 160, de 1961

Nos termos do art. 211, n, combinado com o art. 372 do Regimento, requeremos a dispensa do interstício de que trata o art. 367, § 1º da Lei Interna, a fim de que o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961, seja incluído na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, para votação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1961. — *Filinto Müller. — Victorino Freire.*

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã, para votação.

A votação, que será nominal, exige o quorum de quarenta e dois Srs.

Senadores — dois terços do Senado, de votos favoráveis à emenda.

Assim, a Presidência apela para os Srs. Senadores para que colaborem no sentido de que haja o *quorum* regimental, na sessão de amanhã.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1961 (nº 4.749, de 1958, na Casa de origem), que concede durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 163, de 1961, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de adiamento de discussão do projeto, cuja leitura vai ser procedida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 161, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 6 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Fausto Cabral.*

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o requerimento ora aprovado, o projeto sai da Ordem do Dia para voltar na do dia 6 de junho.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO —  
(\* ) — Sr. Presidente, serei muito breve.

Fui alertado sobre um erro no projeto que, há dias, tive a honra de submeter à apreciação do Senado. Realmente, sou responsável pelo erro. Confesso, não li o trabalho da datilógrafa do Senado que o executou. Ou porque minha letra não é boa ou porque essa funcionária desejasse corrigir o que eu havia escrito — Marechal, Marechal-do-Ar e Almirante — por engano, ou por parecer tratar-se de coisa diferente, suprimiu-se o “Marechal-do-Ar”.

Assim, Sr. Presidente, desejaria pedir à ilustre Comissão de Justiça, e principalmente ao seu Relator, a gentileza de corrigir o lapso.

Falando com o nobre Senador Milton Campos, S. Exa. gentilmente se prontificou a fazer a correção; mas, de acôrdo com as informações recebidas, se tornava necessário este pedido em Plenário. É o que ora faço.

Agora que estou mais calmo, e não sinto a revolta decorrente do comentário feito por um jornalista, quero declarar que não tenho interesse de espécie alguma no projeto, e nem seria capaz de apresentar uma proposição que me viesse beneficiar; não tenho nenhum parente atingido por ele. Aquêles que tenho e que chegariam ao generalato, só o poderão fazer daqui a vinte anos.

Feita a declaração de que não tenho interesse algum no caso e de que não tenho parentes nêle envolvidos, acrescento que não pedi opinião a quem quer que seja para apresentar esse projeto; apenas na parte referente à justificativa, como declarei anteriormente, recebi sugestão de um colega, esta muito superior ao trabalho que eu realizara, pois os meus estudos se iniciaram ao tempo de Napoleão Bonaparte e

já haviam chegado aos tempos modernos.

O trabalho do colega que me apresentou sugestões abrangia do século IV até o século XX; por estar mais completo do que o meu o transcrevi na justificativa com a devida autorização do seu autor.

Essa a declaração que desejava fazer.

Sr. Presidente, desejo comunicar ao Senado que tenho recebido — como todos os Srs. Senadores — nos últimos dias, vários telegramas de pessoas interessadas no projeto de diretrizes e bases.

Hoje recebi nesta Casa trinta telegramas, além daqueles recebidos na minha residência, todos eles coincidentes, pois pedem meu apoio para o parecer do nobre Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, na impossibilidade de responder a todos os colegas que me telegrafaram solicitando meu apoio ao parecer do Senador Mem de Sá, desejo dar a resposta através desta Tribuna.

Li duas vezes o parecer do meu particular amigo, nobre Senador Mem de Sá, e estou integralmente de acôrdo com o trabalho lapidar — como sempre — de Sua Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Muito obrigado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Assim, declaro que votarei a favor do parecer do nobre Senador Mem de Sá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, apesar do adiantado da hora, não quero que novamente se repita o que se deu na sessão de ontem, pois

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

não pode o Senado deixar de registrar, de forma especial, a data que ontem transcorreu — o vigésimo quinto aniversário da implantação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Trata-se, sabem V. Exas. tão bem quanto eu, de uma das instituições da mais alta importância para a Nação e para o seu desenvolvimento. Não é possível conceber um país que se queira desenvolver, sem uma sólida base de conhecimentos gerais e uma completa noção estatística de todos os seus aspectos, físicos, políticos, sociais e econômicos.

Foi para este fim que se implantou no Brasil esse Instituto.

Não é possível, entretanto, ao fazer o registro, deixar de trazer a homenagem, o culto de reverência e de gratidão que merece uma das mais extraordinárias figuras de brasileiro que tem passado pela nossa administração pública e que, infelizmente, não tem recebido, pelo desconhecimento em geral, o devido prêmio a tão acrisoladas virtudes e a tão extremada dedicação à causa pública.

Refiro-me a Mário Augusto Teixeira de Freitas que foi, sem dúvida nenhuma, um santo leigo, um sacerdote devotado exclusivamente à causa da Nação brasileira.

De Mário Augusto Teixeira de Freitas, através de tudo o que ele escreveu, versando sempre os problemas fundamentais do Brasil, já disse alguém que quando no futuro forem lidas suas obras e seus trabalhos, pensar-se-á que eles provêm, não do homem, mas sim de uma instituição, tão vasto foi o campo das suas especulações, tão profundo foi o estudo que dedicou a todos os nossos problemas.

*O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?*

*O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.*

*O Sr. Fernandes Távora —* Teixeira de Freitas foi realmente um dos maiores cidadãos do Brasil. Trabalhou extraordinariamente para fazer da estatística uma realidade neste País, que não a possuía e que, por conseguinte, perante o mundo era como se não existisse, econômica, financeira e administrativamente. Além disso, Teixeira de Freitas foi o primeiro a tratar da distribuição equitativa da renda nacional, favorecendo o município que vivia inteiramente abandonado. Seguindo exatamente o conselho de Teixeira de Freitas fiz dois discursos na primeira Constituinte, demonstrando a injustiça que se praticava neste País contra o município, que precisava ter rendas necessárias à sua manutenção e progresso. Era o que tinha a dizer sobre esse grande cidadão.

*O SR. MEM DE SA —* Muito obrigado a V. Exa. pela magnífica contribuição que traz ao meu discurso.

Teixeira de Freitas, realmente, focalizou de forma proficientemente exemplar quase todos os problemas de base do Brasil. V. Exa. lembrou muito bem o problema municipalista. Foi ele o primeiro a aflorá-lo e a expor de forma sistemática, tentando empreender uma campanha de restauração e de salvação das comunas de nosso País.

A morte não lhe permitiu realizar os planos que tinha. Aquêle cérebro prodigioso locubrava e depois elaborava planos que punha em admirável execução.

Não pôde também executar um outro de seus grandes planos, o da nova distribuição política do Brasil, a que se dedicara de corpo e alma. As soluções propostas teriam dado ao nosso País, se aproveitadas no período do governo discricionário que então vivíamos, desenvolvimento futuro sólido, estável, seguro.

*O Sr. Fernandes Távora —* A solução a que V. Exa. se refere foi

adotada pelo General Juarez Távora, quando Ministro da Agricultura, e de acôrdo com Teixeira de Freitas.

O SR. MEM DE SA — Coube, ainda, a Teixeira de Freitas, a organização estatística do Brasil, plano modelar e também pouco conhecido.

Ao contrário do que se pensa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística não é autarquia federal; Teixeira de Freitas o concebeu como autarquia nacional. É o único caso de uma autarquia que resultou não de um ato do Governo Federal, mas de uma convenção firmada em pé de igualdade entre a União, os Estados Federados e todos os Municípios brasileiros existentes na época.

*O Sr. Fernandes Távora — Exatamente.*

O SR. MEM DE SA — É, portanto, autarquia de caráter nacional; a única em que o Governo Federal se senta em pé de igualdade com os Estados e Municípios.

Esse plano admirável tem sido aconselhado por diversas conferências internacionais de estatística como fórmula ideal para a realização de boas estatísticas em países federativos de extensão e características semelhantes às nossas.

Teixeira de Freitas fez mais. Além do Plano, reuniu em tórno de si uma pléiade de homens, então muito moços, verdadeiramente tocados do ideal patriótico e das mais sadias inspirações de dedicação à causa pública.

O grupo que cercou Teixeira de Freitas e que soube, à força e à luz do seu exemplo, integrar-se nesta cruzada, constituiu um dos mais perfeitos, mais harmoniosos e mais homogêneos que têm passado pelos quadros da administração pública brasileira.

Infelizmente, diversas circunstâncias posteriores, de ordem política

e administrativa, dissolveram esse grupo, e seus componentes encontraram, em outros setores nacionais e internacionais, colocações mais vantajosas do que as que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística lhes poderia proporcionar.

O IBGE completou vinte e cinco anos de existência. Déles ficou uma lição certa e incontestável: é que nesse órgão não pode, nem deve haver política. Sempre que tal se verificou o Instituto entrou em declínio e quase em colapso.

O exemplo que Mário Augusto Teixeira de Freitas e José Carlos Macedo Soares, nosso eminente Embaixador, mas então fundador e primeiro presidente do IBGE, o exemplo que eles nos deram é o seguinte: manter o órgão estatístico fora e acima de qualquer compromisso político e, sobretudo, de qualquer preocupação partidária.

Sr. Presidente, sirvo-me da oportunidade, para render minha homenagem ao Presidente Vargas, pois foi em seu governo que se organizou e se instalou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Creio que foi um dos maiores atos de estadista e político daquele saudoso Presidente.

Mais ainda: rendo justiça ao Presidente Getúlio Vargas, porque, em seu Governo nunca permitiu, apoiando a orientação inflexível de Teixeira de Freitas e Macedo Soares, que qualquer forma política penetrasse ou perturbasse o ambiente de rara dedicação à causa pública que deve reinar naquele órgão estatístico.

*O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?*

O SR. MEM DE SA — Com muito gôsto.

*O Sr. Fernandes Távora — Solidarizo-me com V. Exa. na homenagem que presta a Macedo Soares, um dos grandes fundadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao qual prestou inestimá-*

veis serviços como seu primeiro diretor.

O SR. MEM DE SA — Foi seu fundador e primeiro presidente. Naquela época, deu seu nome para esse posto mas entregou o poder e a autoridade a Teixeira de Freitas que era o Secretário Geral. Macedo Soares era o titular mas, principalmente, o grande embaixador do IBGE junto ao Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Associe-me às justas homenagens que Vossa Excelência presta a Macedo Soares e a Teixeira de Freitas, o maior estatístico brasileiro. Ambos prestaram assinalados serviços ao IBGE e ao País. V. Exa. nesta hora, lhes faz justiça ao enaltecer o Instituto Brasileiro de Geografia.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, como disse, a admirável plíade que acompanhava Macedo Soares e Teixeira de Freitas naqueles tempos grandiosos da fundação do IBGE se dispersou. Hoje, volvidos vinte e cinco anos, alguns voltaram. Tentam ressurgir os ideais que nortearam seu nascimento.

São poucos, entretanto, porque muitos ocupam, como eu disse, altos postos no interior e no exterior do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, a Rafael Xavier, a Rubem Gueiros, a Raul Lima que abandonaram posições magníficas com sacrifícios reais da sua economia e das suas finanças, que desprezaram situações adquiridas que lhes rendiam pingues proventos, a eles envio os nossos cumprimentos. Também a Guimarães Lobo, aquela admirável figura do Espírito Santo que deixou de ser Secretário de Estado para voltar a ser inspetor re-

gional por dedicação rara ao velho IBGE, e aos outros a nossa saudação pela data que ontem transcorreu e que deveria ser festejada como fundamental para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Formulamos votos de que os velhos e imperecíveis ideais de Macedo Soares e Teixeira de Freitas possam ressurgir das cinzas, tomarem corpo e não mais serem perturbados pelas intervenções indébitas da política.

Sr. Presidente, antes de encerrar, desejo fazer outro registro extremamente grato ao Senado e à Imprensa brasileira.

Transcorre, hoje, o trigésimo aniversário da posse do Sr. Herbert Moses na Presidência da Associação Brasileira de Imprensa. É uma data realmente excepcional. Creio que nenhum país e nenhuma Associação de Imprensa do mundo pode apresentar um acontecimento desta natureza — ter, durante trinta anos, um homem em sua Presidência. Mas, se isto assim ocorre, é porque, segundo creio, nenhum outro país do mundo poderia ter, na sua imprensa, um homem das qualidades excepcionais de Herbert Moses. Só essas qualidades explicam que, num país politicamente agitado, como o nosso — com tão profundas discrepâncias e tantas razões de atritos e lutas entre os órgãos de imprensa, porque divididos por inúmeras questões de ordem política e profissional — só mesmo um homem com aquelas qualidades poderia reunir, em torno de si, a unanimidade dos seus confrades para transformar os jornalistas brasileiros, sob sua presidência, numa só e grande família.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É fato realmente extraordinário a presença de Herbert Moses na presidência da Associação Brasileira de Im-

prensa durante trinta anos. É quase um milagre. Num país onde se briga por "dá cá aquela palha", conseguiu ele atravessar tempestades políticas de toda ordem e ser o *primus inter pares* na regência dos destinos da grande Associação de Imprensa Brasileira. É realmente um fato extraordinário. Mando daqui, portanto, as minhas homenagens ao grande diretor da imprensa brasileira.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa. pelo seu aparte.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Barros Carvalho — Em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, associe-me às homenagens que Vossa Excelência presta a Herbert Moses, realmente, um modelo de jornalista, mas, antes de tudo, um modelo de conciliação e de aglutinação. Só mesmo um temperamento de tamanhas qualidades poderia enfeixar em suas mãos, durante trinta anos, o comando de uma família, nem sempre unida mas que, nas horas delicadas, tem sabido unir-se para eleger um homem da capacidade de Herbert Moses, que não é propriamente político, mas que se associa a tudo quanto diz respeito à política do País. Está ele presente em todos os Estados da Federação, onde, em qualquer momento, haja um jornalista sofrendo coação em seus direitos e deveres. É com muito agrado e satisfação — pois sou amigo e admirador de Herbert Moses — que nos associamos às homenagens que V. Exa. tão justamente presta, neste momento, ao grande brasileiro.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço o brilhante aparte de Vossa Excelência e o precioso apoio que me traz.

Creio, de resto, que este é o sentimento de todo o Senado, sem distinção de cores partidárias. Em Herbert Moses, o que se verifica, sobretudo, é a integração perfeita de um homem a uma causa. Mais do que jornalista, é ele um diplomata que consegue, "doublé" de jornalista, agremiar de tal forma a sua classe que nela se confunde nos mesmos anseios, nas mesmas aspirações e, sobretudo, na mesma consciência de direitos e deveres. Tem sido a voz permanente e vigilante na defesa desses direitos como tem sido sempre o pregador constante dos deveres da imprensa brasileira.

Creio, por isso, que este homem, representando uma classe, merece as homenagens que, pelo que vejo todo o Senado lhe rende.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*). (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão. Antes convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às dezessete horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### *Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 89, de 1961 (número de origem: 170) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Fernando Ramos de Alencar, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Chile.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos.

53.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de maio de 1961

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 17 horas, acham-se presentes  
os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.

Colmbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Aló Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Mem de Sá. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. 3.<sup>o</sup> Secretário — servindo de 2.<sup>o</sup> — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura. Não há oradores inscritos.

Val-se passar à Ordem do Dia.

*Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre Mensagem n.º 89, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Fernando Ramos de Alencar, para o cargo de Embaixador extraordinário e plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Chile.*

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos funcionários da Mesa que providenciem nesse sentido.

*As 17 horas e 30 minutos torna-se secreta a sessão, sendo reaberta às 17 horas e 45 minutos.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, recebi dos Municípios de São Raimundo Nonato e de São Mendes, no Piauí, várias reclamações relacionadas com o atraso do pagamento dos empregados da Rodovia Brasília-Fortaleza.

Agora mesmo acabo de receber telegrama do Deputado Waldemar Macedo e outro do Sr. Raimundo Araújo Lima, tratando do assunto.

Apelo para o Sr. Ministro da Viação e para o Diretor do DNOCS no sentido de que sejam tomadas as devidas providências para a regulamentação do pagamento das dívidas atrasadas.

Dizem os telegramas:

“Encareço ao prezado amigo conseguir do Ministério da Viação ou do Diretor do DNOCS providência no sentido de efetuar-se o pagamento do Acôrdo da Rodovia Fortaleza e São Raimundo Nonato Filomena residência esta cidade com cinco meses, paralisado devendo cêrca de vinte milhões de cruzelros. É verdadeiramente miserável a situação dos trabalhadores e empreiteiros dessas referidas estradas. Conflito em Vossa Excelência no sentido de solucionar o assunto”. (As.) *Waldemar Macedo.*

“Senador Joaquim Parente Senado Federal — Brasília Comunico a V. Exa. a situação vexatória em que se en-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

contram os proprietários de caminhões que trabalharam na rodovia Fortaleza-Brasília, senhor Simplicio Mendes, de novembro a janeiro, até o momento sem pagamento causando verdadeiro pânico à classe. Apelamos para o alto espirito de justiça do nosso Senador no sentido de solucionar tão grave situação que nos aflige. Respeitosas saudações, a) *Raimundo Araújo Lima*”.

Com tal comunicação, Sr. Presidente, estou certo de que o Sr. Ministro da Viação e o Sr. Diretor do DNOCS, ao terem conhecimento do seu conteúdo, tomarão as providências que o caso exige. (*Muito bem*).

*Em meio ao discurso do Senhor Joaquim Parente o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Senhor Presidente, pedi a palavra para dirigir apêlo ao Sr. Presidente da República, isto é, solicitar de Sua Excelência um bilhete urgente.

Foi fechada, num ato hostil e grosseiro ao eminente colega Senador Remy Archer, a Agência do Banco da Amazônia no Município de Codó, um dos de maior produção de arroz, algodão e babaçu no Estado do Maranhão. Segundo fui informado, essa iniciativa partiu de um Diretor, que estava substituindo o atual Presidente, Sr. Expedito Nobre. Esse cidadão logo no primeiro dia de exercício, foi a Codó de avião e fechou a Agência do Banco da Amazônia, dando,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

assim, um prejuízo enorme aos produtores daquela região.

É uma contradição. No momento em que o Sr. Presidente da República manda abrir agências do Banco do Brasil em municípios de menor produção do que de Codó, fecha-se a Agência do Banco da Amazônia daquela importante cidade com graves conseqüências sobre a economia de larga zona do meu Estado. Interpreto o fato, Sr. Presidente, apenas como um ato hostil e grosseiro e tenho certeza absoluta de que o Chefe da Nação não está de acôrdo com êle. Por essa razão, dirijo-me a Sua Excelência, solicitando providências, um bilhete urgente determinando seja reaberta a Agência do Banco da Amazônia de Codó, no Maranhão.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão. Recordo aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás). (*Pausa*).

Nada mais havendo a tratar, designo, para a próxima sessão, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem), que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1959 (n.º 3.126, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, tendo Pareceres, sob ns. 23 e 24, de 1960 e 148 e 149 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda de Plenário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (n.º 1.416, de 1960, na Câmara), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, tendo Pareceres sob ns. 592 e 593, de 1960 e 113, 114 e 115, de 1961, das Comissões de Serviço Público Civil: 1.º favorável, com Emenda que oferece sob n.º 1 (CSPC); 2.º contrário à Emenda n.º 2 e respectiva subemenda (com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna); de Finanças: 1.º favorável ao projeto e à Emenda n.º 1; 2.º contrário à Emenda n.º 2 e respectiva subemenda e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, do projeto e da Emenda n.º 1 e oferecendo subemenda à Emenda n.º 2.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (n.º 1.434, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, tendo Pareceres sob ns. 503, de 1960 e 157 e 158, de 1961 das Comissões de Finanças: 1.º favorável com as Emendas que oferece sob ns. 1 (CF) e 2 (CF); 2.º favorável à Emenda de Plenário n.º 3; de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e às emendas.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1959 (número 4.280, de 1958, na Câmara) que regula a contagem de tem-

po de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 150 e 151, de 1961, das Comissões: de Segurança Nacional e de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1960 (número 549, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático à Companhia Telefônica Sanjoanense, São João Del Rei, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 152, 153 e 154, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1960 (n.º 1.531 de 1958, na Câmara) que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A., tendo Pareceres favoráveis sob ns. 159 e 160, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959 originário da Câmara dos Deputados (número 11, de 1959, na Casa de Origem), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, tendo Pareceres favoráveis sob números 164, 165 e 166, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Transpor-

tes, Comunicações e Obras Públicas.

9 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (número 38, de 1960, na Casa de origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", tendo Pareceres favoráveis sob números 163, 168 e 169, de 1961, das comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

10 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957, tendo Pareceres contrários sob ns. 170, 171 e 172, de 1961 das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

11 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho (aprovado em 26-5-61), tendo Pareceres contrários sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

**54.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 31 de maio de 1961**

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 17 horas, acham-se presentes  
os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pérciles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Agular.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.

Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo "quorum" regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. 3.<sup>o</sup> Secretário, servindo de 2.<sup>o</sup>, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura.

Há oradores inscritos. Com a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: É do conhecimento de V. Exa. e de toda Nação que o honrado Sr. Presidente da República, o Sr. Jânio Quadros, realizou a sua terceira conferência regional, sedlando-a em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. Do conclave, cujos resultados objetivos ainda desconheço, participaram três governadores e um número vultoso de técnicos, nos mais

variados assuntos. Já disse, de outra vez, que, nas críticas que tenho formulado desta tribuna, à ação governamental do eminente Chefe da Nação, nunca me deixei influenciar por outros sentimentos, que não fôsem os de lealdade ao meu glorioso partido; os de cumprimento dos deveres que se vinculam ao honroso mandato que venho exercendo, e, sobretudo, os de amor a esta grande Pátria, que nos tem na guarda dos seus maiores destinos. Isso vale dizer, Sr. Presidente, que na formulação dos meus conceitos, certos ou errados, há sempre o propósito elevado de uma cooperação modesta, mas leal.

Li o discurso do Presidente, na abertura dos trabalhos. Oração rápida, simples e até modesta. E não menos significativa na sobriedade, na franqueza inquietante e na intangível disposição de ânimo pessoal que é, aliás, traço marcante de sua personalidade.

*O conclave não teria nenhum traço de interesse político ou partidário, nem de interesse individual ou de grupos,* acentuou o Sr. Jânio Quadros. Pensava-se, apenas, em equacionar os problemas da região, para o encaminhamento das soluções possíveis, no ângulo do poder financeiro da República. E ninguém duvide da sinceridade das afirmações do Presidente. E ninguém o espere retroceder. As correntes partidárias que se ajustem como o quiserem. Mantenham entre si as linhas discriminatórias; ou se reformulem, em processo de adaptação ao novo estilo do governo, sem dúvida singular em toda vida da República. O Congresso que funcione, consciente dos seus deveres e prerrogativas, de poder independente. O Executivo está em ordem. Está moral e materialmente equipado, para o exercício da missão constitucional. Daí porque, Sr. Presidente, tenho sentido, nos bastidores parlamentares, a dificuldade: o embaraço, talvez, in-

transponível, para se formalizar nesta Casa e na Câmara a figura típica e tradicional do líder do Governo.

O apoio sistemático a todos os atos e medidas do honrado Chefe do Estado, conflita-se, às vezes, com as invencíveis influências da política de facção. E os líderes estarão sempre lançados a este dilema, terrível no espírito dos que não se libertaram dos velhos métodos: ou representam o pensamento pessoal do Chefe do governo, contra o interesse dos grupos a que estão filiados, ou perdem a liderança governamental para se manterem ajustados à índole de suas agremiações partidárias. A verdade, Sr. Presidente, é que essa revolução janista que vem modificando a ordem costumeira da política e da administração do Brasil, quase suprimiu a necessidade das lideranças parlamentares. De um governo, assim, com essa singularidade de estilo, a liderança toma um caráter novo e até inédito na vida democrática deste País. O líder, se não houver a vinculação prévia e incondicional à pessoa e ao pensamento do Presidente, passa a ter um sentido de mobilidade constante, de eventualidade, variando de homem a homem; de partido a partido; de grupo a grupo, em função do apoio que cada um possa trazer à ação governamental.

Foi esse estilo novo, Sr. Presidente, que inspirou o eminente Sr. Jânio Quadros a declarar, na porta de entrada do conclave de João Pessoa, que a assembléia não refletiria interesse político ou de grupos partidários.

Não me surpreendem as declarações presidenciais. Já afirmei, em outro discurso, que a vitória eleitoral do novo Chefe do Estado, se teve a ajuda de agremiações partidárias, foi mais o fruto de uma rebeldia popular incontrollável, movida pela sedução do candidato.

Esse caráter que o Presidente vem imprimindo às suas reuniões com os governadores em cada região deste País, vazio de conteúdo político, imune aos interesses facciosos; surdo aos apelos de punição contra os que lhe combateram a candidatura, é, sem dúvida uma feição do novo Governo que assinalamos com os aplausos mais calorosos. E ela não é inspiração de ninguém. Nenhum ato marcante deste Governo deixou de exprimir, na forma e no fundo, a personalidade singular do Chefe. Essa circunstância, Sr. Presidente, tão alvissareira do novo estilo governamental que se inaugurou no Brasil, dá a todo brasileiro o direito de falar ao Governo e contra o Governo. Desta vez venho falar ao Governo. Falo ao eminente Sr. Jânio Quadros. É um apêlo de nordestino, animado de calor patriótico. Um apêlo de quem vê, mais uma vez um Chefe de Estado deixar a sede do Governo para se pôr em contato com os homens e os problemas das regiões mais longínquas deste imenso País. Relembro com saudade e emoção a visita de Getúlio Vargas na hora em que o nordeste se contorcia no braseiro das secas. E nós sentimos que o velho e imortal Presidente cedia na rijeza de sua têmpera de aço e se deixara vencer sob o impacto da tragédia. Os seus olhos umedeciam-se na visão terrível de um cenário que se não pode descrever. As legiões famintas pediam-lhe socorro, ante a inclemência dos céus. Era a dor, a miséria, a fome, a invalidez, a doença, corporificadas em esqueléticas figuras humanas, que desfilavam às vistas do inesquecível Chefe da Nação. Daí por diante, nunca mais Getúlio esqueceu o Nordeste. E o que ele fez por nós, nem o ódio pode destruir. As suas obras numerosas são marcos imperecíveis de benemerência, no combate, aos efeitos do flagelo. Depois, a visita do Presidente Gas-

par Dutra. A mesma sensibilidade humana. O grande General e grande Presidente assegurou a continuidade das obras de redenção. Mais tarde, Juscelino Kubitschek. Uma seca sem precedentes marcou-lhe o governo. Pessoalmente, o Presidente foi testemunhar a extensão da tragédia. Era a desolação. Os rebanhos sumiam na voragem de fogo. A fome despovoava os campos. De mangas arregaçadas o Presidente lançou-se ao combate. O que ele fez na região não precisa lembrar. Excedeu, em realizações materiais, tudo que fôra realizado pelas administrações passadas. As grandes barragens que pontilham a região seca, nunca mais deixarão que se esqueça o nome do mineiro insigne. A minha terra, Campina Grande, erigiu-lhe uma estátua. Juscelino salvou-a da morte. Dotou-a de um abastecimento d'água, que é a segurança do seu progresso. Hoje, visita o Nordeste o Sr. Jânio Quadros.

Sou dos que confiam na sinceridade dos seus propósitos. Na energia de sua vontade e na flama do seu patriotismo, em relação aos problemas de minha região. Os compromissos do Presidente, na pregação de sua candidatura, deixaram aos nordestinos um clima estável de grandes esperanças. Sei a quanto chega, a obstinação do honrado Chefe de Estado na realização de suas metas governamentais. O Sr. Jânio Quadros não sabe retroceder quando escolhe o caminho.

Temo, por isso, que o escolha errado. Esta a razão Sr. Presidente, por que venho desta tribuna, despertar o honrado Chefe do governo para os problemas vitais da região seca do Nordeste.

*O Sr. João Villasbóas — Permite V. Exa. um aparte?*

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.**

O Sr. João Villasbôas — Na oportunidade da instalação do Congresso nesta cidade, a Mesa do Senado, acompanhada dos líderes da Maioria e da Minoria compareceu ao Palácio do Planalto para cumprimentar o Sr. Presidente da República. Na ocasião S. Exa. os recebeu no seu Gabinete e em palestra, afirmou que muitas vezes teria de errar no desempenho de suas funções, como naturalmente já teria errado antes, mas que não hesitaria em retroceder e procurar repará-lo. Fique assim V. Exa. certo de que se o nobre Sr. Presidente da República trilhar, por acaso, o caminho errado, reconhecendo-o, não terá pejo em retroceder para acertar, em benefício de nossa Pátria.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre líder do Governo nesta Casa. A declaração de S. Exa. é das mais tranqüilizadoras; porque um dos grandes defeitos da personalidade do Presidente Jânio Quadros, aos olhos de quem não tem tido a honra de uma aproximação pessoal com S. Exa., é exatamente o decorrente de seu temperamento impulsivo e obstinado. Tem mesmo que, reconhecendo erros, em certas emergências, o temperamento do Presidente não lhe dê a serenidade necessária para retroceder do caminho errado.

Mas, Sr. Presidente, no caso a que me refiro através das modestas palavras que estou dirigindo aos meus eminentes colegas do Senado e à Nação, nenhuma razão há para erros futuros; porquanto, até agora, a posição do eminente Chefe da Nação não está bem definida em relação a minúcias do problema nordestino. O meu discurso é apenas a advertência de um homem que sente — admitamos a expressão vulgar — na própria carne, os efeitos da calamidade, ora pela seca, ora pelas inundações.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. há de convir que o Presidente Jânio Quadros, inaugurando um sistema de governo diferente, com reuniões de governadores, nas diversas regiões do País, procura, *in locum*, com os seus habitantes e respectivos governos, diante dos problemas de cada região debatê-los, estudá-los, examiná-los para encontrar-lhes solução adequada. Se S. Exa. assim procede, indo ao encontro dos problemas de cada região, sem esperar que seus habitantes venham, em peregrinação, até a metrópole, certamente encontrará as melhores soluções. Os outros governos é que sempre se distanciaram das regiões que pretendiam socorrer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Nobre Senador Heribaldo Vieira: talvez V. Exa. não tenha ouvido o início do meu discurso...

O Sr. Heribaldo Vieira — Ouço-o desde o início.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... quando me manifestei inteiramente favorável, em elogios calorosos, à atitude do Presidente Jânio Quadros, deixando o Palácio, para de perto, pessoalmente conhecer os problemas dos homens e das coisas de cada região a que tem ido e pretende ir.

É um programa, meu nobre e eminente colega, que, se não estou enganado, teria sido aplicado no governo do ex-Presidente Getúlio Vargas. Foi S. Exa., ao que me parece, o primeiro Presidente da República a entrar em contato pessoalmente, com os problemas das regiões secas do Nordeste brasileiro.

Muitas vezes quando aqui se formulavam críticas à pessoa do eminente ex-Presidente Juscelino Kubitschek pelo fato de S. Exa. não parar no Palácio do Governo, sempre senti que a sua atitude significava tão somente uma revolução nos métodos administrativos. O ex-Presidente — como hoje compreende o Sr. Jânio Quadros — entendia que a função do Chefe da Nação, não é meramente burocrática; que devia se deslocar, quando necessário, para as regiões mais distantes do País, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento dos respectivos problemas.

Felizmente, no dia de hoje, estamos inteiramente acordes nos pontos de vista que defendemos.

Sr. Presidente, prossigo no meu modesto discurso:

Detenha-se o Presidente nas observações que ora formulo. Testemunhe o quanto impressionaram ao seu insigne antecessor as teorias dos notáveis economistas que se agruparam em órgão super-ministerial, sob a denominação de SUDENE. O órgão está criado. Não voltarei a historiar o quanto lutei no velho Senado, para demonstrar os erros cometidos na estruturação jurídica daquela organização.

Agora, tudo está consumado. Mas não deixarei de me empenhar no combate à concepção grosseira e errada dos que buscam redimir o Nordeste sêco pelo simples processo da industrialização de suas riquezas naturais. E não confundam nem deturpem o meu pensamento. De outra vez já fui vítima dessa campanha desleal. Sei quem a moveu.

Saiba V. Exa., Sr. Presidente, e saiba a nação inteira que jamais me insurgi contra o plano de industrialização do Nordeste. Muito pelo contrário. Entendo que, quanto maior o surto industrial de uma região ou de um país, maior será o índice de sua riqueza. Pernambuco e a Paraíba possuem riquezas mi-

nerais inexgotáveis, que poderão ter influência marcante na economia nacional. A fosforita é um exemplo.

Tudo que por ela se fizer, pela ação direta ou supletiva do Estado, será serviço prestado à economia nacional.

Não sou contra a industrialização do Nordeste. O que sempre afirmei e continuo a dizer, já agora aos ouvidos do novo Presidente, é que exprime um erro funesto, dar-se maior ênfase ao processo da industrialização do que ao problema crucial do Nordeste, que é a calamidade das sêcas. Pode o honrado Sr. Jânio Quadros, como já disse, da tribuna do Senado, ao seu eminente antecessor, pontilhar toda região do Nordeste, de organizações industriais fecundas, e os milhões de brasileiros que habitam a zona do flagelo continuarão expostos aos efeitos da calamidade. Os parques industriais não terão influência decisiva nas condições geo-econômicas da região. A sêca não se combate com indústria. Combate-se com água. Nunca se entendeu de outra forma, em todas as nações do mundo. Nunca entenderam de modo diferente os técnicos e estadistas brasileiros, desde os tempos do Império. Reveja o problema o honrado Presidente, com a coragem e a visão arguta que lhe aprimoram a personalidade. O certo está no plano do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, que não pode sofrer solução de continuidade e menos ficar na dependência de economistas teóricos. Examine o plano o Sr. Jânio Quadros. E o faça pessoalmente. Vá ao ponto medular da questão, e ouça as palavras com que me dirigi ao Senado e ao Governo, na sessão de 17 de maio de 1959. Vou reproduzi-las para finalizar o meu discurso:

“O que me intranqüiliza é se pensar e admitir que os nordestinos ficarão preservados do flagelo

das secas, pela ação miraculosa da SUDENE. Se o Governo pensa em resolver o nosso problema, não poderá fugir ao exame de suas premissas fundamentais.

O que é que aflige o Nordeste, Senhor Presidente? O que é que desorganiza a economia da região, destruindo a lavoura e a pecuária, e envolvendo a todos no mesmo drama de miséria e de fome? É a seca; é a falta d'água; é a irregularidade no regime das chuvas ou a insuficiência destas. Como se pensar em combater os efeitos de um fenômeno climático, buscando soluções marginais, que, afinal, terminariam comprometidas pelos efeitos arrasadores daquele? Como se pensar em dar solução ao problema das secas sem se resolver o problema básico que é a obtenção da água?

O que fizeram outras nações, em iguais ou piores condições que a nossa? Que fez o Egito onde nunca choveu? Que fez a Índia? Que fez a China? Que fez a Itália, para enriquecer as várzeas do Pó e do Tessino?

A França, a Espanha, a América do Norte, a Argentina, Portugal, o Israel, que fizeram, Sr. Presidente, em face dos problemas ligados à falta, à inconstância e à irregularidade das chuvas? Que fizeram essas nações para assegurar a prosperidade e o bem-estar dos povos localizados nas zonas atingidas por aqueles fenômenos? Que fizeram? Levaram água abundante para as regiões secas. Disciplinaram a água onde ela existia irregular e inconstante. Sem água é impossível combater os efeitos das secas. Armazenando água pela construção das grandes barragens; trazendo-a do subsolo ou a obtendo dos rios perenes, de qualquer forma, só a água poderá transformar a vida social e econômica do Nordeste, pelo processo clássico da irrigação das terras secas. Os grandes investimentos industriais, aproveitando

as condições mais favoráveis da economia regional são, sem dúvida, de incontestável utilidade, mas nunca poderão influir como fator impeditivo dos efeitos dolorosos da calamidade. O Nordeste, a meu ver, precisa menos de rios de dinheiro para formação de grupos econômicos e núcleos industriais, do que de água abundante irrigando as suas terras secas e férteis. Por mais intenso e poderoso que se torne o parque industrial nordestino, pelo esforço de investimentos do atual Governo, a tragédia das Secas continuará incontida, como vergonha nacional, levando a desgraça e a fome às populações infelizes da zona rural. Então iremos sentir que essa legião de técnicos que ora se forma, ao invés de servir, comprometeu a solução verdadeira do problema na hora exata em que precisamos enfrentá-lo em termos racionais e técnicos. Se as populações regionais ficam expostas ao flagelo, a despeito da vitalidade industrial que se afirma, que irão elas fazer, Sr. Presidente, na hora exata da calamidade? Irão deslocar-se para os centros industriais superlotados? Onde e como abrigá-las? Que teríamos feito, então, quando o que se precisava era dar condições de vida ao homem, onde ele se fixou e condições de produtividade à terra onde ele trabalha?

Sr. Presidente:

O Nordeste tem, nesta hora, uma consciência formada. A consciência de que é um pedaço do Brasil. A consciência de que é uma parcela da Nação. A consciência de que merece viver dignamente, sem fome, e sem miséria. A consciência de que não pode mais ficar exposto ao flagelo das secas. Não afrontemos essa consciência que se formou nas chamas do sofrimento. Evitemos a procrastinação e os erros das medidas governamentais. Evitemos, porque o desespero não tem cérebro e a fome só tem instinto".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*). (*O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para uma explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, teve a mais ampla repercussão nos altos setores da vida nacional o convite formulado pelo eminente Sr. Presidente da República ao Marechal Eurico Gaspar Dutra para ocupar uma Embaixada na Europa.

A surpresa do Marechal Eurico Dutra não foi menor que sua emoção pela espontaneidade do convite recebido justamente no dia do seu aniversário. Afastado das competições políticas, desde que deixou o Governo, não é o ilustre militar homem que anda procurando posições de relêvo ou de destaque na vida nacional.

Por outro lado, o gesto do Sr. Presidente Jânio Quadros enobrece S. Exa., pois toda a Nação sabe que o Marechal Dutra, no último pleito não votou no seu conterrâneo e, sim, no seu companheiro de farda, o Marechal Teixeira Lott.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — Nada mais louvável, neste momento, que o procedimento do Sr. Presidente da República, dirigindo êsse convite a um homem do valor moral do Marechal Eurico Gaspar Dutra, que

tantos serviços tem prestado àção e que já ocupou, com a máxima dignidade e a mais elevada honra e honestidade, a suprema Magistratura da Nação. Lame sinceramente, que os motivos ordem pessoal do ilustre conterrâneo não lhe permitissem aceitar mais êsse cargo no qual iria representar o Brasil e elevar bem alto o nome da nossa Pátria.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que honrou o eminente Líder da União Democrática Nacional e do Governo, Senador João Villasbôas, matogrossense como o Sr. Presidente da República e como o Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O gesto do Presidente Jânio Quadros o tornou credor do acatamento, da simpatia e do respeito de todos aquêles que acompanharam o Marechal Eurico Dutra, partiram do seu governo e jamais deixaram de ouvir os conselhos avulsos de S. Exa. nas horas conturbadas que a Nação tem atravessado. O povo do Maranhão sobretudo, lhe é grato por tudo quanto por êle fez o seu governo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Pediria permissão a V. Exa. para incorporar ao seu discurso também o meu modesto aplauso à atitude do honrado Presidente Jânio Quadros. Gesto semelhante ao de S. Exa. eu assisti praticar o saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando promoveu o General Eurico Dutra ao posto de Marechal, dando-lhe uma dignidade, uma honra que é o significado do posto de Marechal, sem que S. Exa. houvesse requerido. Muita gente tem comentado e a própria Imprensa repisado que o Marechal Eurico Dutra pedira a

promoção. Sou testemunha do facto. Quando comuniquéi ao Presidente Vargas que o General Eurico Dutra, ex-Presidente da República, merecedor de todo nosso respeito e admiração ainda permanecia no posto de General, porque julgava que, sendo um ex-Presidente da República, não deveria fazer pedido ou requerimento dessa natureza, o Presidente Vargas respondeu: "Livre-se o decreto imediatamente, como preito de justiça ao General Dutra". Nobre Senador Victorino Freire, tomei a liberdade de dar-lhe êste aparte não só para me solidarizar com V. Exa., reconhecendo o gesto nobre e elevado do Presidente Jânio Quadros, como, também, para render minha homenagem ao Marechal Eurico Dutra, a quem não devo favor de espécie alguma, a não ser a honra que me conferiu ao me designar Comandante de um Regimento na guerra e mais tarde, honrando-me com a sua amizade. Assim, meu aparte tem duas finalidades: solidarizar-me com o Presidente Jânio Quadros e homenagear o ilustre Marechal Eurico Dutra.

**O SR. VICTORINO FREIRE —**  
Agradeço o aparte com que me honra o ilustre colega, nobre Senador Caiado de Castro, companheiro de farda e amigo do Marechal Eurico Dutra. O seu testemunho a respeito da altivez e independência do Marechal, nada solicitando no caso de sua promoção a Marechal, é, tanto mais valioso porque o nobre Senador Caiado de Castro foi Chefe da Casa Militar do saudoso Presidente Vargas.

O Marechal Eurico Dutra, declinando do convite, não diminui o mérito do Sr. Presidente Jânio Quadros. Fiz ontem a entrega, ao Sr. Presidente da República, da carta que o Marechal Eurico Dutra dirigiu a Sua Excelência.

O Sr. Presidente Jânio Quadros teve a bondade de revelar-me os

térmos da carta em que o Marechal Eurico Dutra, com palavras repassadas de emoção, agradece e declina do convite, acentuando que o seu gesto nenhuma restrição significa à pessoa ou à Administração do Presidente. S. Exa. termina desejando as maiores felicidades no govêrno.

Assim, agradeço, também, ao Sr. Presidente da República a honra que me deu de, como intérprete do seu pensamento junto ao Marechal Eurico Dutra, convidá-lo para exercer uma posição de relêvo ou chefia de uma das Embaixadas do Brasil na Europa.

Sr. Presidente, da tribuna do Senado Federal dou conhecimento à Nação do gesto do Sr. Presidente da República e do nosso agradecimento, o de todos os brasileiros que respeitam e acatam o Marechal Eurico Dutra.

S. Exa. tem recebido centenas de telegramas de felicitações pela escolha de seu nome para a chefia de uma Embaixada, e de exaltação à nobreza da atitude do Sr. Presidente Jânio Quadros.

Era o que tinha a dizer. (*Multo bem. Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SR. GILBERTO MARINHO —**  
Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo expõem os interessados em bem fundamentada exposição, após o Plano de Classificação, o Decreto 48.921, de 8 de setembro de 1960 que regulamentou o Plano, determinou em seus artigos 11 e 12 que os servidores das verbas globais, com menos de 5 anos na data de 12 de julho de 1960, passassem à condição de *interinos* e fôsse submetidos a concurso público no DASP, no prazo máximo de 1 ano.

Na-  
âxi-  
ada  
ma  
ito,  
de  
ter-  
tar  
re-  
o

ne  
ão  
o.  
s.  
si-  
e.

a-  
n-  
ie  
n  
l-  
s  
l.

Vale lembrar que, na Lei 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano) em seu art. 19, de acordo com parecer do DASP, o Sr. Presidente da República vetou as expressões: "servidores amparados pela Lei 3.483 de 1958, e demais extranumerários".

A Lei 3.483, de 1958, em seu artigo 1.º assim determina: "São equiparados aos servidores extranumerários da União os servidores das dotações globais desde que contem ou *venham a* contar 5 anos de exercício na mesma repartição".

Posteriormente se deu a rejeição do veto presidencial às expressões do art. 19 da Lei 3.780-60 — pela Lei 3.483, e demais extranumerários — restabelecendo o Congresso o artigo 19, na íntegra e colocando em condições de igualdade os servidores das verbas globais que tivessem ou viessem a completar os 5 anos exigidos pela Lei 3.483-58.

Publicada a rejeição do veto, os servidores à medida que vieram a completar o lustre exigido por lei, passaram a requerer sua efetivação nos termos da mesma.

Todavia, para espanto de todos, foram-lhes negados seus direitos em vista do parecer contrário da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, ratificado pelo Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Havendo recorrido da decisão, foi a matéria encaminhada ao Sr. Consultor Jurídico do M. E. C. e de M. S., sendo o pronunciamento d'este até hoje desconhecido.

Nenhuma solução foi dada ao caso, havendo todavia a suposição de que o DASP apesar da liquidez do direito, irá opinar negativamente sobre a efetivação dos servidores das antigas verbas globais esbulhados, até o momento, pela manifesta má-vontade daquele Departamento, colocando, conseqüentemente, estes servidores em situação de quase desespero.

Isto porque o *Diário Oficial* de 10 de maio de 1961 publicou um Decreto 50.571 dando nova redação a alguns artigos do Decreto 48.921 de 8 de setembro de 1960 (Regulamentação do Plano).

Todavia não altera a situação dos servidores de que trata a Lei 3.483-58 mantendo-os na situação prevista pelo Decreto n.º 48.921, de 8 de setembro de 1960 em seu art. 12, isto é, colocando-os como *interinos*, sujeitos a concurso do DASP, na forma da legislação vigente.

Sr. Presidente, por ocasião da promulgação da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, vetada a expressão "pela Lei 3.483-58" contida no texto do artigo 19 da referida lei, não poderiam, logicamente, vir a ser enquadrados como funcionários, os servidores beneficiados pelo art. 1.º da Lei 3.483-58.

E, se esse grupo de servidores estava fora do enquadramento, por que o Decreto 48.921, de 8 de setembro de 1960, trata, em vários artigos, dos direitos do pessoal amparado pela Lei 3.483-58 estabelecendo preferências e critérios etc.?

É óbvio, que se foi vetada no artigo 19 a parte referente ao amparo pela Lei 3.483-58, nenhum servidor desta categoria poderia, em princípio, ser enquadrado como funcionário público da União.

Mas, tal não ocorreu, visto que todo servidor beneficiado pela Lei 3.483-58 era imediatamente equiparado para todos os efeitos ao funcionário efetivo pela Lei 2.283, de 9 de agosto de 1954.

E, com efeito, no texto do art. 19 da Lei 3.780-60 (Plano de Classificação) são abrangidos os funcionários amparados pela Lei 2.284-54!

Uma entrevista do então Diretor-Geral do DASP assinalava que o Presidente da República, assessorado por aquele órgão, havia vetado a parte referente ao aproveitamento como funcionários, dos servidores das verbas globais, am-

parados pela Lei 3.483-58, pois que, na hipótese contrária, 80.000 empregados passariam à condição de funcionários públicos.

A partir desta declaração, seria evidente que só a rejeição do veto, posteriormente, poderia vir a aproveitar os 80.000 servidores de acôrdo com o mesmo pronunciamento.

Mas, evidentemente, o que se verificou foi o enquadramento imediato de todo o pessoal já amparado pela Lei 3.483-58!

Restava somente ao DASP invocar o argumento de que os servidores enquadrados gozaram benefícios da Lei 2.283-54.

O que reforçaria ainda mais o raciocínio de que a rejeição do veto só viria a beneficiar aqueles que estavam na expectativa de um direito adquirido pela Lei 3.483-58. Em outras palavras, que viriam ainda a completar os 5 anos exigidos pelo art. 1.º da referida lei.

É evidente, pois, a injustiça decorrente da discriminação estabelecida entre a mesma classe de servidores. Enquanto uns, após ter sido empregados (para usar a expressão do antigo Diretor do DASP) passaram diretamente a Funcionários Públicos Cíveis da União pela aplicação simultânea das Leis 3.483-58 e 2.284-54, outros com pouco menos, às vèzes, do lustro exigido pelas citadas leis, estariam colocados em situação de *interinos*, e no prazo máximo de 1 ano possivelmente desempregados!

Essa a situação iníqua a que, estou certo, se o Poder Executivo não deu a solução adequada, a Justiça do País, quando chamada a pronunciar-se há de dar cabal reparação aos sagrados direitos de tantos dos mais desamparados brasileiros.

Aproveito a oportunidade de me encontrar na tribuna para dar conhecimento à Casa e fazer transcrever em seus Anais dois notáveis documentos que honram a cultura da Nação brasileira.

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITARIO

O Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, animado de sã-dos propósitos de colaboração, resolve consignar em Ata um voto de congratulações à Câmara dos Deputados, pela aprovação unânime do Projeto n.º 2.222-C, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

De início, reconhece o esforço diligenciado no sentido de sobrelevar sistemas, hoje superados, nascidos do liberalismo filosófico ou do materialismo totalitário. Sãblamente, souberam os legisladores brasileiros interpretar os nobres princípios proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e já consagrados nas mais recentes leis escolares dos países democráticos: na enumeração dos fins da educação, como no reconhecimento dos inalienáveis direitos da família; na representação concedida a todos os educadores, nos órgãos administrativos específicos, como na enumeração, embora imperfeita ainda, dos elementos constitutivos da liberdade de ensino.

Pondera, outrossim o Conselho Universitário, escudado ainda na própria doutrina dos Direitos Humanos, que toda lei, condicionando um sistema escolar, há de, necessariamente, consagrar o princípio fundamental da Democracia, que concede ao cidadão a livre escolha, na prática individual de sua filosofia de vida e no direito de livre associação, sem o que não existe efetiva liberdade de consciência.

Lembra, por outra parte, que, em educação, o exercício democrático da liberdade de consciência não pode — sem inevitável sacrifício da livre opção — compagnar-se com o privilégio da gratuidade atribuída a alguns e o ônus econômico combinado aos mais, na hora em que

optem por soluções não estatais, circunstância em que para o pobre deixaria de existir a liberdade de opção. Pondera, igualmente, o Conselho Universitário que a neutralidade da Escola, dita, pública, não se avem com o conceito de Governo do Povo para o Povo, entretanto, cerne da doutrina democrática, quando o cidadão não deseja essa neutralidade, na educação. Nem pode ser verdadeiramente pública — será estatal, quando muito — a Escola que, oriunda de determinações — legais embora — contrariar a vontade popular e, portanto, as aspirações da família, não merecendo assim o assentimento manifesto e a preferência inequívoca da comunidade nacional, origem dos poderes que cabem ao Estado democrático.

Algumas imperfeições inquinam o projeto, que procurou, ostensivamente, conciliar tendências e doutrinas — ideológicas, estas, e partidárias, aquelas — mas reconhece o Conselho Universitário da PUC que o enunciado geral do documento, acusando evidente progresso na formulação democrática dos princípios que devem nortear a Educação Nacional, merece aprovação solidária da família, dos educadores e da juventude estudiosa do Brasil.

No que diz respeito ao ensino universitário, ressaltam as louváveis consignações dirigidas a reforçar a tríplice autonomia, fundamento das Universidades: a pedagógica, a econômica e a administrativa. Pensa, entretanto, o Conselho que as Universidades merecem crédito de confiança mais amplo que aquele que o projeto atual lhes reconhece.

O Conselho Universitário vê com agrado, ainda, a consignação da presença dos estudantes, em todos os órgãos da Universidade, isto é, a participação nestes órgãos de representantes autorizados do Corpo Discente, dado que da integra-

ção da autêntica Universidade participam quantos ela reúne e congrega, vale dizer, mestres e alunos: "Universitas magistrorum et scholarium", na célebre expressão do Papa Clemente V, já no ano de 1310.

Finalmente, reafirma o Conselho Universitário da PUC que, sem liberdade de ensino, não sobreviverá a lídima democracia. Assim na medida em que o Legislativo e o Executivo souberem criar um sistema educacional, que atenda à liberdade de escolha e à liberdade de associação, terão eficientemente contribuído para desenvolver nas novas gerações, sempre ameaçadas pelo Estado educador e totalitário, um sentido realista e motivado de opção, que as leve de fato a viver: sua própria doutrina política no seio dos partidos; sua preferência ideológica nas publicações da imprensa livre; sua crença no respectivo grupo religioso; sua filosofia de vida, enfim nas organizações específicas, livremente escolhidas, e não a "viver" infecundamente, em função de enunciados jurídicos abstratos, de si mesmos sem expressão, sem calor e sem vida.

Esta liberdade não basta ser consignada, em princípio, na Constituição, se na ordem político-social não encontrar uma interpretação realista e adequada, através de um regime legal e jurídico, que assegure, de fato e não só de palavra, o exercício dos direitos mencionados.

Pensa o Conselho Universitário da PUC que o pluralismo, traço característico da democracia brasileira e a ela inerente — porque o pluralismo político, econômico e social, no Brasil, é, antes de mais nada, um imperativo nacional — exige, para subsistir, condições próprias de formação e aprimoramento dos indivíduos, dentro de suas respectivas associações ideológicas ou confessionais.

No respeito a estes direitos deitam raízes as garantias da genuína igualdade de oportunidades que, por sua vez, assegura o efetivo exercício da liberdade de consciência. Atrofiar as consciências, privando-as da igualdade de oportunidades na escolha de seu meio educacional — coisa tão do agrado do laicismo liberal — é crime, tão crime quanto condená-las a uma doutrinação compulsória e obstinada, em voga na Escola única dos Estados totalitários.

Nunca será demasiado ressaltar que da liberdade de consciência, para constituir associações específicas, e do mútuo respeito da convivência dos grupos, surge, naturalmente, o clima propício de compreensão e de trabalho, estimulante por excelência do bem comum da sociedade. Clima de dinamismo empreendedor e de resistências a aventuras temerárias, clima que, atesta-o a crônica dos povos, age como força permanente e viva de coesão nacional, indiferente à sucessão ininterrupta e, por vezes, contraditória, de regimes e de governos ocasionais.

Opina, por fim, o Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro que democracia, no autêntico sentido, não é sincretismo medíocre de doutrinas e convicções, mas definição individual e social a respeito de princípios de evidência e de normas morais de conduta; é liberdade de criar instituições e o meio-ambiente social, em que possam os cidadãos viver coletivamente e aprimorar o conteúdo doutrinário da filosofia democrática, que lhes norteia a existência.

Preservação da Democracia genuína e defesa dos sacrossantos valores da civilização cristã, tais os motivos que inspiraram a presente Resolução do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1960.

#### A UNIVERSIDADE E A VOCAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL

*(Aula Inaugural na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — proferida pelo R. P. Fernando Bastos de Avila, Diretor da Escola de Sociologia e Política da PUC — Rio, 7-3-1961).*

Tôda nação tem um grande momento histórico, em que recebe uma vocação, um destino, um desafio. Como na vida dos indivíduos, êste momento é sagrado e decisivo. O Brasil vive hoje êste momento solene. Arrancando-se penosamente à espiral do subdesenvolvimento, numa conjuntura internacional de emergência de novos povos que assumem em suas próprias mãos os seus destinos, tudo parece indicar que nos é deferida a missão de demonstrar a possibilidade de realizar nossos ideais de nação livre, no respeito aos legítimos processos democráticos. Realizar uma democracia pela democracia. A missão é árdua. É cada vez mais sensível a desilusão pelos velhos tipos de democracia criados pelo capitalismo liberal. Os povos já percebem com nitidez e denunciam com vigor os equívocos inerentes à sua própria estrutura. Os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade nunca foram tão apregoados e tão sordidamente traídos como pela democracia liberal. O capitalismo, salvo nos países centrais de economia autônoma, longe de tender à igualdade, acentuou as desigualdades entre indivíduos da mesma nação, como entre nações do mesmo sistema cultural. A regra era em ambos os casos a mesma: "habenti dabitur"; aos que tinham, era facultada a possibilidade de ter sempre mais; aos que não tinham, só restava a possibilidade de regredir sempre mais.

Em tais condições, a liberdade, meramente jurídica, soava como uma amarga ironia; todos eram livres de fazer o que não tinham a mínima possibilidade de realizar. Para a grande massa, no dizer do grande pensador social católico Defourny, só restava a liberdade de morrer de fome.

Que significava então fraternidade? Num mundo corrompido pela ganância, reduziu-se ela a um mero slogan demagógico para as grandes orgias eleitorais ou a paliativos de um paternalismo interessado em prolongar o estado comatoso da vítima para sugar-lhe até os últimos recursos.

O descrédito do ideal democrático era grande e foi êle que fomentou a virulência das reações totalitárias do nazismo e do fascismo. A crise totalitária infelizmente não foi advertência bastante para induzir a democracia a um leal exame de consciência, a uma revisão sincera de sua fidelidade a seus próprios ideais.

E vimos então surgir no após guerra o bizarro pleonasma das democracias populares. O termo constituía por si mesmo uma condenação das democracias que não eram mais nem do povo nem pelo povo nem para o povo. E esta condenação desperta hoje profundas ressonâncias nas populações do mundo subdesenvolvido que ingressa agora na história. A sedução é poderosa. Os resultados obtidos por estas democracias, cuidadosamente filtrados por uma propaganda sob contróle rigoroso do partido único impressionam as jovens nações que se defrontam com os mesmos problemas. Ouve-se falar vagamente de mobilizações compulsórias, de violências à liberdade, de hecatombes e fracassos coletivos. Estas violências aos métodos democráticos contudo não diminuem o prestígio sobre povos que se desiludiram de uma liber-

dade fictícia e puramente legal. Estão êles dispostos a sacrificá-la por um pouco de segurança e de bem-estar. Ninguém se imola por um ideal de liberdade do qual nunca teve a dita de desfrutar.

Temos assim de um lado as democracias liberais que traíram seus próprios ideais e falsearam seus métodos, na ignorância das massas cuidadosamente cultivada e explorada, com todo o séquito conhecido do coronelismo e do peleguismo institucionalizado; de outro as democracias populares que deturpam seus ideais e seus métodos, escravizando o homem a um processo histórico.

É neste momento que o Brasil é investido da missão de provar ao mundo a possibilidade de realizar um puro e autêntico ideal democrático, dentro de processos democráticos puros e autênticos.

No desempenho desta missão, cabe à Universidade uma parte importante e indeclinável. A obra que nos incumbe é obra de toda uma geração. Isto significa que o mais pesado da tarefa deverá recair sobre aqueles que ora se iniciam no tirocínio universitário. Para responder a esta incumbência, a Universidade deverá formar homens de técnica, homens de cultura e homens de princípios.

Homens de técnica.

A solução dos problemas do subdesenvolvimento, nos seus múltiplos aspectos, requer técnicos em todos os setores. Homens que venceram a sedução de um academismo fácil e retórico, e que responderiam honestamente por uma especialização. A formação de técnicos porém reclama uma profunda revisão na estrutura e na organização universitárias. A Universidade se deve transformar num laboratório de trabalho e de pesquisa. Só no trabalho e na pesquisa se forma o verdadeiro técnico. Os problemas se formulam para o Brasil em termos de urgência e não é

possível que a Faculdade se contente com dar uma simples iniciação teórica, que se reduz muitas vezes a um mero diletantismo intelectual, e remeta para a vida profissional pós-universitária a iniciação prática, com todos os riscos e desgastes que tal solução inevitavelmente acarreta. Os jovens universitários têm consciência que a coletividade requer deles uma prestação específica e eficiente. Eles sentem a inquietação de transformar os anos da faculdade numa severa preparação para responder a este apêlo da comunidade nacional. A Universidade sabe disto. Ela sente esta agitação comovente e promissora de vida de seus filhos no seu seio, e luta corajosamente para estar à altura de sua missão. Ela sabe que sua função não é a de fornecer diplomas, mas de formar especialistas que contribuam para o progresso dos conhecimentos e das realizações humanas. Mas é uma questão de justiça não esquecer as dificuldades com que ela deve contar, como instituição privada.

A rigidez da própria legislação universitária é um primeiro obstáculo. A falta de plasticidade dos dispositivos legais ainda altamente centralizados, impondo padrões uniformes para situações extremamente diferenciadas, não dá a cada unidade universitária um crédito de confiança para tentar iniciativas mais ousadas no setor da pesquisa. Assim assistimos ao acentuar-se de uma situação anômala de divórcio entre os centros de investigação e as universidades. Com raras e gloriosas exceções, aquêles se vão criando e expandindo longe destas, que seria entretanto o meio ideal para o trabalho científico.

Dar ao ensino universitário um alto teor de tecnicidade, em segundo lugar, supõe a criação e equipamento de laboratórios e secções departamentais onerosamente dispendiosos. Nem sempre

instituições privadas como a nossa, dispõem de meios para suportar tais ônus financeiros. Lamentavelmente se insinua e se exacerba entre nós a distinção e a oposição entre ensino privado e ensino público. Dificilmente se entende porque, numa obra comum tão ingente, que reclama a cooperação de maior número, se queiram criar condições cada vez mais penosas para os voluntários do ideal da formação universitária. No Brasil, centenas de religiosos e religiosas, coadjuvados pelo idealismo de milhares de leigos, empenham-se no desenvolvimento de nosso ensino superior, num exemplo admirável de interesse e patriotismo. Eles podem lançar um repto a qualquer instituição pública, não só quanto ao nível de ensino e as condições disciplinares, mas ainda quanto ao custo médio da formação de cada aluno.

Quando a mais elementar prudência aconselharia a melhor utilização desta plêiade de voluntários, criam-se-lhe, ao contrário oposições inspiradas num *slogan* sofisticado de que o dinheiro público deve ser para a escola pública. Não; o dinheiro público é e deve ser para o público e para as instituições de ensino que este público, supremo árbitro numa democracia, livre e espontaneamente escolher. A menos que se pretenda conspirar contra um ideal democrático fundamental, o da liberdade de ensino. É mister denunciar o sofisma: dizer que não se pretende prejudicar o ensino privado, não lhe oferecendo as mesmas possibilidades de desenvolvimento, é ironia de mau gosto.

Há abusos na mercantilização do ensino, abusos que reprovamos e execramos com todo o vigor. Os abusos de uns entretanto não podem prejudicar aos direitos de todos. E acaso os paladinos da educação pública não sabem dos abusos do ensino público? Não sabem

êles quantas vêzes as instituições públicas de ensino se transformam num remanso seguro por um desenfreado nepotismo administrativo? Não sabem quanto elas sofrem os impactos e a instabilidade dos avatares políticos? Não sabem porventura principalmente que o Estado Educador acaba não diferindo do Estado Totalitário? O raciocínio é convincente para quem quer que não se deixou envolver no clima passional de uma infeliz campanha publicitária: admitir teoricamente o ensino livre sem lhe dar as possibilidades concretas de existência é praticamente votá-lo ao extermínio. Destruído o ensino particular, imperaria o regime do monopólio estatal na educação. E que diferença entre tal regime e o regime totalitário? Um sistema educacional totalmente concentrado nas mãos do Estado é o mais apto instrumento para a destruição sistemática da democracia. E receamos muito que seja exatamente este o fim visado pelos que sorratelramente estimulam a luta, principalmente quando atentamos para o fato que a mesma luta, com os mesmos *slogans*, é ao mesmo tempo deflagrada em quase todos os países latino-americanos. Ficamos a impressão insuperável de que ela é hábilmente telegulada por potências ocultas, que se utilizam para seus intentos de talentos nacionais dignos de melhores causas.

A Universidade compete, a seguir, formar homens de cultura. O ideal da formação técnica respondendo às necessidades da conjuntura brasileira e aos imperativos da preparação profissional dos candidatos, não pode preencher tôdas as suas potencialidades nem tôdas as suas aspirações. O homem não é apenas um técnico potencial. Ele é antes de tudo homem. Uma organização de ensino superior que não se preocupasse pelas exigências humanísticas da formação trairia o ideal universitário. Se

é um imperativo do momento a criação de uma técnica brasileira, não menor imperativo é também o da criação e desenvolvimento de uma cultura brasileira. A Universidade, além da formação especializada, deve a seus alunos uma formação geral e humana que é a base da compreensão mútua e a garantia da valorização das riquezas culturais da pátria. Uma formação exclusivamente técnica pode preparar peças para um Estado Totalitário. Só uma formação aberta às exigências da cultura pode formar membros conscientes de uma democracia.

Não faltam os que exaltam entre nós o ideal de uma formação rigorosamente funcional. "Educação para o desenvolvimento" é o mote lançado para angariar prosélitos à causa. Nada mais nefasto do que as melas verdades e o princípio de educar para o desenvolvimento é infelizmente uma delas. Formar o homem exclusivamente para o desenvolvimento é asservi-lo a um processo histórico, sem oferecer-lhe os critérios e juízos de valor pelos quais possa emergir dêste mesmo processo e julgá-lo a partir de planos de referência que o transcendam. É imergir a pessoa humana num planejamento coletivo cujo único sentido só podia ser esta mesma pessoa humana. Formar para o desenvolvimento como ideal absoluto da educação é ceder a um imanentismo pedagógico que subtrai a um indivíduo todos os meios de julgar pessoalmente a situação na qual é inserido e que defere a um leviatã estatal todo o direito e tôdas as possibilidades de opção coletiva. É o equívoco que na realidade ameaça comprometer todo o sentido da função da Universidade. Numa fase de esforço para libertar-se do subdesenvolvimento, a palavra de ordem educar para o desenvolvimento é entendida no sentido exclusivo de educar para o progresso meramente econômico.

Seria fatal para a geração que nos é confiada ceder a êste immediatismo pragmatista. Sabemos que existe um profundo significado cristão em preparar-se para desempenhar uma função útil na obra comum que a todos nos empolga. Sabemos que é pelo compromisso leal à construção da cidade terrena que o cristão decide seu destino eterno. Mas é mister não esquecer que educar não é apenas preparar para uma função economicamente útil. Educar é trazer à plenitude os múltiplos valores do homem em estado potencial: valores intelectuais de raciocínio e reflexão, valores morais de dedicação e altruísmo, valores de sensibilidade e de fineza estética. Um homem culto não é apenas um erudito ou um especialista; é um homem que sabe cultivar suas riquezas latentes. O simples especialista corre o risco de reduzir-se ao estudioso que sabe cada vez mais a propósito de cada vez menos. Só o homem culto está em condições de dominar o sentido global de sua especialidade e de integrá-la num plano de conjunto.

De pouco serviria à Universidade formar homens de técnica e homens de cultura, se fôsse omissa em sua responsabilidade de formar homens de princípios.

Quase diríamos que seu esforço seria mesmo contraproducente. Nada mais perigoso, com efeito, para a sociedade, do que um grande técnico ou uma grande cultura sem princípios, capaz de prostituir seus talentos à subserviência de intentos subalternos.

Visar a formação de homens de princípios, ousamos dizê-lo, é o que constitui a especificidade da obra universitária católica. E temos a convicção amadurecida em séculos de tradição — não se deve esquecer que a Universidade é uma criação original da Igreja — que esta é a mais preciosa colaboração que podemos dar à sociedade. Na era

da euforia tecnicista em que vivemos, subestima-se a grandeza dos valores morais e de sua motivação religiosa. Perde-se de vista sua contribuição decisiva mesmo para a solução dos problemas técnicos e culturais. Nós, herdeiros da tradição universitária católica, não nos envergonhamos de reafirmar aqui a supremacia dos valores morais. "Quid leges sine moribus?"

A fase penosa que o Brasil vem agora auspiciosamente superando se caracterizou precisamente pelo delírio desenvolvimentista, descuidado dos valores da coerência moral, da honestidade pública e da probidade pessoal. Por êste descuido, pagamos caro demais nossas realizações técnicas e econômicas. Por êste descuido assistimos estarecidos ao aparecimento de riquezas fáceis e fabulosas, às orgias de um gigantismo inconsciente e à pauperização crescente dos mais pobres.

Estamos convencidos de que a resposta ao desafio histórico que hoje é lançado à nossa pátria reclama um esforço total. Mas cremos que o ponto de partida para êste esforço é a mobilização de nossas reservas morais ainda intactas. Nesta mobilização inicial, acreditamos, reside tôda a eficácia de um programa de recuperação nacional. Ela não é um tema de sermão moralizante; é a força de arranque de uma planificação político-administrativa. Antes de mais nada importa moralizar. É o processo mais inteligente e econômico de salvar-nos do caos. Importa considerar como definitivamente arquivada, a tese simplista e illusória de que tudo se resume em desenvolver economicamente; a tese de que tôdas as alienações têm sua causa última na alienação econômica e de que, superada esta, tôdas as outras serão automaticamente superáveis. Nunca no Brasil se insistiu tanto em desenvolvimento econômico e nunca o Bra-

sil correu um risco tão grande de faltar à sua vocação histórica.

A Universidade se propõe formar homens de técnica, mas homens abertos aos grandes valores culturais e morais. É por isso que seus olhares se voltam com amor para a juventude que nela deposita a sua confiança. É nas mãos desta juventude, mãos que ainda não se crisparam no gesto das malversações, da fraude e do contrabando, mãos que ainda não descaíram no gesto do ócio criminoso e do desânimo, mãos que ainda crêem no gesto de se unirem para o amor e para a prece, mãos ainda inábeis e frágeis pela inexperiência mas já vibrantes de entusiasmo e de idealismo, é nestas mãos que a Universidade deposita suas melhores esperanças. (*Muito bem! Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Dix-Huit Rosado. De acôrdo com o Regimento, S. Exa. dispõe de dez minutos para ocupar a tribuna.

**O SR. DIX-HUIT ROSADO** — (*Para explicação pessoal*). (\*) — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. me haver concedido a palavra por esses dez minutos.

Há poucos dias, projetei no plenário desta Casa a situação de calamidade que reina na região de Mossoró, Rio Grande do Norte. Falei do sofrimento do povo. Mas um item da minha oração interessa à Nação inteira: a questão do abastecimento do sal de cozinha e do cloreto de sódio para a exploração industrial.

Afirmel, de conhecimento próprio, que teríamos garantido esse fornecimento no curso do ano. Sei que o teremos. Contudo, medidas importantes deverão ser tomadas pelo Governo Federal e pelas repartições que têm responsabilidade

(\*) ... Não foi revisto pelo orador.

de direta no assunto, principalmente financiamento dos setores industriais do País.

Recebi um telegrama de interessados na indústria salineira do meu Estado, que peço licença para ler:

Subscribo o apêlo nêle contido com certa veemência, porque não devo à indústria salineira qualquer atenção e dela não espero, no presente ou no futuro, nenhuma espécie de favor. Faço profundas restrições às atividades que se traçou no meu Estado, porque cheia de erros, mormente quando se esquece os serviços quase nucleares da minha terra, que explora e da qual vive. Da região mais empobrecida do Brasil, tira ela recursos para construir grandes edifícios e criar novas indústrias no Sul do País, esquecendo-se das matrizes onde encontrou os meios necessários para esses investimentos.

O apêlo que essa indústria faz ao Presidente da República, por meu intermédio, é com o fito de receber da Carteira competente do Banco do Brasil, financiamento que reputo justo, principalmente se levarmos em consideração que, em vários setores da Nação, calamidades foram atendidas de outras maneiras. Sei que cobriram danos que a natureza provocou em muitos Estados do Sul; sei que pagaram prejuízos com recursos da própria Nação. Por isso, sinto-me encorajado para pleitear do Governo Federal o financiamento nas bases formuladas no telegrama que me endereçaram.

Estou convencido de que essa providência é indispensável para nos preservar do perigo da falta de cloreto de sódio no mercado consumidor do Sul e Centro do Brasil. Julgo mesmo que o Governo Federal demora nas medidas necessárias que, no meu modo de pensar já deviam ter sido adotadas, pois, sob certos aspectos, são de caráter comercial. Trata-se de empréstimo a quem tem meios para cobrá-

lo e, mais do que isso, para desdobrá-lo em recursos a fim de garantir o fornecimento de elemento essencial à vida, neste País.

O telegrama está vazado nos seguintes termos:

“O Instituto Brasileiro do Sal pleiteou ao Banco do Brasil financiasse os industriais salineiros que tiveram seus estoques de sal e suas instalações das salinas no Rio Grande do Norte parcial ou totalmente destruídos em consequência das últimas inundações dos Rios Mossoró e Assu. Os estoques destruídos totalizaram 240.932 toneladas. Sugerimos que o financiamento fôsse feito na base da tonelada da cota das salinas inundadas e não dos estoques destruídos. O montante do financiamento atingiria a Cr\$ 114.857.460,00 na base de 540,00 por tonelada para as 212.699 toneladas da cota, num prazo de cinco anos”.

Sr. Presidente, reputo justo o pedido, repito. Sabemos que o cálculo para esse financiamento foi feito na base de quinhentos e quarenta cruzeiros a tonelada-cota e que o valor de cada tonelada-cota, atribuído pelo Instituto Brasileiro do Sal está em tôrno, atualmente, de quatro mil e setecentos cruzeiros.

Sei que o Presidente Jânio Quadros, tão presto nas medidas solicitadas para atender aos reclamos do Nordeste, autorizará o Banco do Brasil a estudar, rapidamente, esse financiamento; e os salineiros terão assim, dentro de poucos dias, a solução do problema.

O Brasil precisa do sal para suas indústrias, para sua pecuária e para sua cozinha, e como não ignoro que o Banco do Brasil tem pleno conhecimento do assunto, pois já foi estudado pelos seus técnicos, espero que dê solução ao caso dentro de poucos dias, solução essa

que terá significado marcante para o futuro fornecimento do sal aos mercados internos do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Antes de passar-se à Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Paulo Fernandes para leitura de requerimento.

O SR. PAULO FERNANDES — (\*) — Sr. Presidente, reina no meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro, grande apreensão em face da recente elaboração, por um Grupo de Trabalho designado pelo Sr. Presidente da República, de novo plano quinquenal rodoviário.

Nos termos das determinações presidenciais, foi estabelecido um critério, que a princípio nos parece justo, onde se atribuem sessenta por cento dos recursos disponíveis para as rodovias consideradas de necessidade econômico-social; vinte e cinco por cento, para as de caráter político, importando isso na ligação do atual Distrito Federal com as Capitais dos Estados. Para as rodovias pioneiras, dez por cento; e cinco por cento para as de caráter turístico.

Não obstante, o critério apriorístico aplicado na distribuição dos recursos disponíveis, para construção de rodovias e sua conservação nos próximos cinco anos, causa espécie que ao Grupo de Trabalho tenha sido imposto um prazo de apenas trinta dias para elaboração de um trabalho de tanta relevância para a economia nacional.

O meu Estado, Sr. Presidente, está apreensivo por verificar que não foi contemplado nessa distribuição, como seria de esperar e como seria de justiça, pela sua importância econômica e social no cenário da Federação.

Tive apenas ligeiros momentos para compulsar o plano do men-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

cionado Grupo, mas verifiquei que inúmeras dotações já consignadas no Orçamento vigente não serão aproveitadas, se porventura o plano fôr, realmente, aprovado e executado.

Esta a razão por que encaminho à Mesa um Requerimento de Informações endereçado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com destino mais direto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sr. Presidente, a apreensão do povo fluminense tem suas razões mais acentuadas, quando verifica que as rodovias federais já construídas e algumas delas, recentemente inauguradas, se encontram em péssimo estado de conservação.

Mencionaria a própria rodovia Presidente Dutra, a BR-2, que demanda São Paulo, no trecho compreendido entre São Paulo e Rio; a BR-57, cortando o vale do Paraíba, interligando Minas e São Paulo, através do meu Estado; a velha e tradicional rodovia Washington Luiz que demanda a tradicional e pitoresca Cidade de Petrópolis. Assim acontece com inúmeras outras rodovias com algumas obras de arte que, de três meses a esta data, estão completamente paralisadas, embora tenham tido início no ano passado.

Passarei às mãos de V. Exa., Sr. Presidente, para o devido encaminhamento, nos termos regimentais, um longo Requerimento de Informações que me dispensarei de ler pelo adiantado da hora.

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência.

Enviado à Mesa, é lido e deferido o seguinte

**REQUERIMENTO**

N.º 162, de 1961

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Depar-

tamento Nacional de Estradas de Rodagem — por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1.º) quais as razões que levaram o D. N. E. R. a suspender os serviços de conservação da rodovia BR-57, no trecho compreendido entre Volta Redonda e Três Rios? Está prevista a retomada desses serviços? Em caso positivo, quais as providências adotadas e para que data?

2.º) por que motivo se encontra interditada, na BR-2, a variante da Serra das Araras (segunda pista) recentemente inaugurada? Foram adotadas providências para os reparos porventura necessários em consequência de quedas de barreiras ocorridas por ocasião das últimas chuvas havidas no território fluminense? Em caso negativo quais as razões para a interdição daquela variante por mais de três meses?

3.º) terão prosseguimento as obras de construção iniciadas em 1960, da ponte sobre o Rio Paraíba que dá acesso a cidade de Barra do Piraí à rodovia BR-57? Em caso positivo em que data? Em caso negativo, quais as razões que justificariam a interrupção de um empreendimento em plena execução?

4.º) a que atribuir o péssimo estado das pistas da rodovia Presidente Dutra, no trecho abrangido pelo Estado do Rio de Janeiro? Existem providências em curso para solucionar o problema?

5.º) Idem, idem, com relação à Rodovia Washington Luiz, de ligação entre as cidades do Rio de Janeiro e Petrópolis?

6.º) é pensamento do Governo, em face do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, recentemente aprovado, executar as obras adiante relacionadas, para as quais existem dotações consignadas no orçamento da União para o exercício vigente? Esclarecer as razões que

o levaram a excluir algumas delas — se fôr o caso.

1) BR-2 — Trecho no Estado do Rio de Janeiro, inclusive ligação direta com a Universidade Rural, acesso às localidades situadas dentro de um raio de 10 km e ponte sôbre o Rio Paraíba, em Barra Mansa, inclusive pavimentação dos trechos urbanos, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para a construção de acesso a Adrianópolis e a restauração do pavimento entre Parada de Lucas e Ponte Salto e acesso a Mesquita — Cr\$ 130.000.000,00.

2) BR-3 — trecho Petrópolis — Juiz de Fora, melhoramentos e pavimentação, inclusive variante de contôrno de Três Rios — Cruzeiros 80.000.000,00.

3) BR-4 — Construção, melhoramentos, pavimentação e duplicação do Contôrno de Petrópolis, inclusive acesso etc. — Cruzeiros 80.000.000,00.

4) Variante de Três Rios — Cr\$ 80.000.000,00 — BR-3.

5) BR-4 — Trecho Teresópolis — Pôrto Nôvo do Cunha etc. etc. — Cr\$ 230.000.000,00.

6) BR-5 — Trecho Venda dos Pedros a Rio Bonito, pavimentação — Cr\$ 60.000.000,00.

7) BR-5 — Trecho Campos à divisa do Estado do Espírito Santo — Cr\$ 150.000.000,00.

8) BR-5 — Trecho Rio Bonito à Fazenda dos 40 — Cr\$ 150.000.000,00.

9) BR-6 — Trecho Rio — Mangaratiba, Angra dos Reis — Parati etc. — Cr\$ 80.000.000,00.

10) BR-6 — Trecho Jacuecanga a Angra dos Reis — Cruzeiros 50.000.000,00.

11) BR-57 — ligação BR-57 - BR-83 etc. etc. inclusive pavimentação Barra do Pirai a Marquês de Valença — Cr\$ 140.000.000,00.

12) BR-57 — Conclusão da ponte sôbre o Rio Paraíba, no acesso à Barra do Pirai — Cr\$ 10.000.000,00.

13) BR-83 — Trecho Areal etc., e variante de Bemposta — Cr\$ 30.000.000,00.

14) BR-84 — Trecho São Fidelis a Campos, inclusive ponte em Cambuci — Cr\$ 120.000.000,00.

15) RJ-24 — Cr\$ 30.000.000,00.

16) RJ-16 — Cr\$ 15.000.000,00

17) RJ-17 — Cr\$ 15.000.000,00

18) Estrada Elesbão-Madalena — Cr\$ 10.000.000,00.

19) Ligações de São João do Paraíso à BR-32 — Cr\$ 10.000.000,00.

20) Construção e pavimentação de rodovias ligando os distritos de São Gonçalo, Mineiros, Saturnino Braga, Mussuripe, Baixa Grande, Santo Amaro, Boa Vista do Farol de S. Tomé, no Município de Campos — Cr\$ 10.400.000,00.

21) Barra do Pirai — Mendes, para pavimentação — Cruzeiros 10.000.000,00.

22) Barra Mansa — Amparo, Sta. Isabel do Rio Preto — Sta. Rita (alargamento e pavimentação) — Cr\$ 10.000.000,00.

23) Estrada Araras, trecho Vale das Videiras — Pati do Alferes — Cr\$ 5.000.000,00.

24) Carmo — Itaoca — Cruzeiros 33.300.000,00.

25) Governador Portela a Miguel Pereira-Vassouras — Cruzeiros 5.000.000,00.

26) Miguel Pereira — Tinguá — passando por Monte Líbano — Cr\$ 5.000.000,00.

27) Nova Iguaçu — Belfor Rôxo (estrada Plínio Casado) — Cr\$ 9.000.000,00.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1961. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e*

*dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, sob número 185, de 1961, da Comissão Especial.*

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de matéria para a qual a Constituição exige a presença e votação de dois terços do Senado. Há "quorum" constitucional para a votação da Emenda n.º 1 à Constituição, cuja discussão foi encerrada ontem, em virtude de requerimento aprovado pelo Senado.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem a Emenda responderão "sim"; os que a rejeitarem, responderão "não".

Considerar-se-á aprovada a emenda desde que alcance 42 votos a favor, isto é, dois terços do Senado.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Pérciles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.

Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caiaado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (48).

O SR. PRESIDENTE — Votaram "sim" 48 Srs. Senadores. Nenhum voto contra.

Está aprovada, em primeira discussão, a Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, que voltará oportunamente para a segunda discussão.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N.º 1, de 1961

*Inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo.*

Inclua-se na Constituição as seguintes alterações:

I

Art. 1.º A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará

a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

## II

Art. 2.º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara eleita pelo povo com as funções que a lei federal lhe atribuir.

## III

Art. 3.º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal e exercer até que esta se instale a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

## IV

Art. 4.º É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

## V

Art. 5.º Aos Estados que depois de 18 de setembro de 1946, se constituírem sem município em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

## VI

Art. 6.º Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União

para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo na sessão legislativa em que esta emenda fôr aceita.

Parágrafo único — As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

## VII

Art. 7.º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1959 (n.º 3.126, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, tendo Pareceres, sob números 23 e 24, de 1960 e 148 e 149, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda de Plenário.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 93, de 1959

(N.º 3.126-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

*Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.*

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Art. 2.º A despesa correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada ao pagamento dos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

#### EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º São concedidas as pensões especiais de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves e de Cr\$ 40.000,00 mensais a Maria Urânia de Araújo Bittencourt, viúva do Senador João Guilherme Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (n.º 1.416, de 1960, na Câmara) que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, tendo Pareceres, sob ns. 592 e 593, de 1960 e 113, 114 e 115, de 1961, das Comissões de Ser-*

*viço Público Civil; 1.º favorável, com a Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); 2.º contrário à Emenda n.º 2 e respectiva subemenda (com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna); de Finanças, 1.º favorável ao projeto e à Emenda n.º 1; 2.º contrário à Emenda n.º 2 e respectiva subemenda e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, do projeto e da Emenda n.º 1 e oferecendo subemenda à Emenda n.º 2.*

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a discussão especial da emenda e respectiva subemenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 54, de 1960

(N.º 1.416-B, de 1960, na Câmara)

*Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e incluídos nas classes iniciais das respectivas carreiras, os seguintes cargos destinados às Escolas Agrotécnica de Brasília, no Distrito Federal, e Agrícola de

Urutai, no Estado de Goiás, do Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, de Passo Fundo e Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, a última elevada da categoria de Escola de Iniciação Agrícola à de Escola Agrícola:

- 12 Agrônomo, classe J;
- 5 Almojarife, classe G;
- 5 Bibliotecário-auxiliar, classe E;
- 5 Datilógrafo, classe D;
- 10 Escriturário, classe E;
- 5 Médico classe K;
- 5 Oficial Administrativo, classe H;
- 20 Técnico Agrícola, classe D;
- 5 Técnico de Educação Rural, classe L;
- 5 Veterinário, classe J.

Art. 2.º As funções gratificadas de Diretor símbolo FG-1, de Feltor Geral FG-2, de Chefe de Núcleo de Agricultura FG-3, de Chefe de Núcleo de Zootécnica FG-3, de Chefe de Núcleo de Indústrias Rurais FG-3, e de Chefe de Turma de Administração FG-3, destinadas às Escolas de que trata a presente lei, serão na forma da legislação vigente, criadas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3.º Ficam criadas, na Tabela Única de Extranumerário do Ministério da Agricultura, as seguintes funções consideradas indispensáveis ao funcionamento das Escolas a que se refere o art. 1.º:

- 50 Artífice, referência 19;
- 5 Assistente Social, referência 24;
- 10 Dentista, referência 24;
- 10 Enfermeira, referência 21;
- 5 Mecânico Agrícola, referência 23;
- 10 Motorista, referência 19;
- 20 Orientador Educacional, referência 28;
- 75 Professor, referência 28;
- 15 Servente, referência 18;
- 150 Trabalhador, referência 19;
- 10 Tratorista, referência 23;
- 10 Vigia, referência 20;
- 5 Zelador, referência 20.

Art. 4.º Ficam elevadas a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no mínimo, as dotações a serem consignadas anualmente no Orçamento-Geral da União para despesas de qualquer natureza com as Escolas a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º O Ministro da Agricultura, mediante convênio, poderá transferir para entidade educacional idônea, a administração da Escola Agrícola de Frederico Westphalen, e, bem assim, a utilização dos recursos previstos no art. 4.º.

Art. 6.º Para cumprimento do disposto nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 55.130.200,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta mil e duzentos cruzeiros), assim discriminado:

Pessoal permanente (vencimentos) — Cr\$ 7.428.000,00;

Pessoal Extraordinário (salário) — Cr\$ 34.692.000,00;

Funções Gratificadas — Cruzeiros 380.200,00;

Abono Provisório — Cruzeiros 12.630.000,00.

Total — Cr\$ 55.130.200,00.

Art. 7.º É concedido o auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a ser consignado no Orçamento Geral da União, à Escola Agrícola Frederico Mentz, de Horizontina, Rio Grande do Sul.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Páusa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Inclua-se entre os arts. 3.º e 4.º, o seguinte artigo:

“Art. — Os cargos e funções de que trata a presente lei serão automaticamente ajustados ao sistema a que se refere a Lei n.º 3.700, de 12 de julho de 1960”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Subemenda n.º 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 2

Dê-se à emenda a seguinte redação:

“Os funcionários interinos da União, das Autarquias ou Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser aberto dentro de trinta dias a partir da publicação desta lei, obedecendo o disposto no § 9.º, do art. 19 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União)”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 2

Os funcionários interinos da União, das Autarquias ou das Entidades Paraestatais, admitidos até esta data serão efetivados mediante concurso de Títulos, entre os quais se incluirá o exercício do

cargo a ser realizado até quinze dias contados a partir da data da publicação da presente lei.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (n.º 1.434, de 1960 na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, tendo Pareceres, sob ns. 503, de 1960 e 157 e 158 de 1961, das Comissões: de Finanças: 1.º favorável com as Emendas que oferece, sob ns. 1 (CF) e 2 (CF); 2.º favorável à Emenda de Plenário n.º 3; de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e às emendas.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 65, de 1960

(N.º 1.434, de 1960, na Câmara)

*Retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, é feita, sem ônus, a seguinte retificação:

Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

10. — Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Onde se lê:

25) — São Paulo.

5) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Leia-se:

22) — Rio Grande do Sul.

12) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as Emendas ns. 1, 2 e 3, com pareceres favoráveis de tôdas as comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA

N.º 1 — C. F.

Orçamento para 1960

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

20 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba — 3.0.00.

Consignação — 3.1.00.

Subconsignação 3.1.17.

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições etc.

08) Espírito Santo:

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem do Espírito Santo.

Leia-se:

3) Escola Auxiliar de Enfermeiras do Estado do Espírito Santo.

EMENDA

N.º 2 — C. F.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B"

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguihas — Tôrres.

Diga-se:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguihas — Tôrres.

EMENDA

N.º 3

Subanexo 4.13

N.º 34 — Serviço de Radiodifusão Educativa.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

15) — Onde se lê: "Orquestra do Conservatório de Música "Curt Hering" da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial, Santa Catarina", leia-se: "Orquestra do Departamento do Conservatório de Música "Curt Hering" da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial — Santa Catarina".

O Sr. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1959 (número 4.280, de 1958, na Câmara), que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 150 e 151 de 1961, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutí-lo, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 110, de 1959

(N.º 4.280-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

*Regula a contagem do tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para os efeitos da cota compulsória prevista na letra f do art. 14 e nos artigos 17 e 19 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, somente será computado o tempo de efetivo serviço contado dia a dia, a partir da data inicial de praça.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1960 (n.º 549, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, centro telefônico automático a Companhia Sanjoanense, São João Del-Rei, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 152, 153 e 154, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-

vam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 38, de 1961

(N.º 4.749-B, de 1958, na Câmara)

*Concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo; e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, do Estado de São Paulo, durante cinco anos, o auxílio de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para conclusão de suas obras.

Art. 2.º Na proposta orçamentária dos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 e 1964, o Poder Executivo fará constar, no Anexo do Ministério da Saúde, o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 3.º Para atender ao disposto nesta lei, durante o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será entregue à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1960 (n.º 1.531, de 1958, na Câmara) que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A., tendo Pareceres favoráveis sob ns. 159 e 160, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11, de 1959, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Preliminar, sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 164, 165 e 166, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 27, de 1959**

(N.º 11-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Permanente dos Rios Bolivianos e Brasileiros do Sistema Fluvial do Amazonas, firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2.º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (n.º 38, de 1960, na Casa de origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", tendo Pareceres favoráveis sob ns. 168 e 169, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

N.º 8, de 1959

Art. 1.º É aprovado o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concluído em Washington a 8 de abril de 1959.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957, tendo Pareceres contrários sob ns. 170, 171 e 172, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE** — Este projeto não pode ser submetido à consideração do Plenário, uma vez que já teve o seu curso encerrado de acordo com o § 1.º do art. 323, do Regimento Interno, que estatui:

“Ao fim de cada legislatura, serão arquivados os projetos de lei e de resolução do Senado em primeira discussão, cabendo a qualquer Senador ou Comissão requerer o seu desarquivamento em Plenário, até o fim da primeira sessão legislativa ordinária seguinte, quando se considerará definitivo o arquivamento”.

Este projeto foi apresentado na legislatura que terminou em 1958.

Na última sessão de 15 de dezembro de 1959 a Mesa declarou definitivo o seu arquivamento, em virtude de não ter havido iniciativa

no sentido de desarquivá-lo, na forma prevista no dispositivo regimental que acaba de ser citado.

Nessas condições, a matéria é retirada da Ordem do Dia e encaminhada ao Arquivo.

É o seguinte o projeto que vai ao Arquivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 2, de 1958

*Autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados às instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957.*

Art. 1.º Os empregados fillados aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que não recolheram a esses órgãos de Previdência até o último dia do mês imediatamente anterior à data da vigência desta lei, inclusive, as contribuições devidas, poderão fazê-lo parceladamente em 180 prestações, se assim requererem no prazo de 120 dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos alugueres de prédios de moradia e empréstimos fiduciários devidos pelos empregados às instituições de previdência social, reduzidas, porém, as parcelas em 60 prestações.

Art. 2.º Os executivos fiscais que tenham sido ajuizados em razão do não recebimento das contribuições devidas serão suspensos para os efeitos do artigo primeiro da presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho (apro-*

vado em 26-5-61), tendo Pareceres contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte projeto aprovado, que vai à Comissão de redação:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 4, de 1959

*Acrescenta parágrafo ao artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 1.º O art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passará a vigorar com o seguinte parágrafo:

§ 6.º Dar-se-á a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, fôr indicado na lista triplíce organizada pelo sindicato da categoria profissional, ou econômica, a que pertença”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (\*) — Sr. Presidente, na sessão de

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ontem, ocupei a tribuna do Senado para protestar contra ato do diretor do Banco de Crédito da Amazônia que mandou fechar a agência desse estabelecimento no Município de Codó, Estado do Maranhão.

Num apêlo ao Presidente da República pedi que S. Exa. mandasse um bilhete urgente ao Banco determinando a reabertura da agência, pois o Município de Codó é um dos maiores produtores de arroz, babaçu e algodão do meu Estado.

O Sr. Jânio Quadros, tomando conhecimento do meu apêlo, transformou a urgência solicitada em urgência urgentíssima pois, às vinte horas e trinta minutos de ontem o rádio noticiava o bilhete em que S. Exa. mandava ordens naquele sentido.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com muita honra.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Congratulo-me com V. Exa., por ter defendido a reabertura da agência do Banco de crédito da Amazônia, no Município de Codó, Estado do Maranhão; e com o Sr. Presidente da República, por ter tomado essa providência. Espero que S. Exa. também se lembre do apêlo que fiz para que fôsse instalada uma agência do Banco do Brasil em Pombal no Estado da Paraíba. Para este caso não houve qualquer providência. O Maranhão foi mais feliz do que a Paraíba.

Talvez o Sr. Presidente da República não tenha tomado conhecimento de minha oração, mas conto que S. Exa. se lembre, não de mim, mas do povo da Paraíba.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, Sr. Presidente, e com S. Exa. me solidarizo. Ape-

lo também para o Sr. Presidente da República a fim de que mande abrir a agência do Banco do Brasil em Pombal, no Estado da Paraíba. Estou certo de que S. Exa. expedirá um bilhetinho.

Li nos jornais de hoje, Sr. Presidente, que na entrevista coletiva, dada ontem à Imprensa, o Sr. Jânio Quadros declarou:

“Possivelmente esta semana o Governo Federal baixará um Decreto distribuindo recursos advindos do Acôrdio do Trigo firmado com o Governo americano e generosamente possibilitados por aquêle país. Pelo Nordeste brasileiro verificarão os srs. jornalistas a direção desses recursos na escola, a rêde de esgotos, a rêde de água, o pronto socorro, o hospital. Só a ciência local imediata próxima dessas exigências autoriza o Governo a satisfazê-las com propriedade e essa ciência local direta, imediata, é possibilitada pelos encontros dos Governadores”.

Quero, desta tribuna, apelar novamente para o Sr. Presidente da República, para que não se esqueça do Estado do Maranhão, e distribua verbas para serem aplicadas no abastecimento de água dos Municípios de Codó e Caxias, os mais importantes do Estado.

Sugiro ainda a S. Exa. que distribua parte dos recursos desse acôrdio na colonização dos vales úmidos do Maranhão. Tem sido errada a orientação do Governo no amparo às vítimas da sêca do Nordeste, pois situando-as no Estado do Paraná, elas enfrentarão um clima frio a que não estão acostumadas, quando no Estado do Maranhão, todo de terra fertilíssima, qualquer plano de colonização será bem sucedido e glorificará o governo do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. não ignora que, em 1932, o Governo da República preparou um plano para localizar os nordestinos no Maranhão. É, na realidade, o lugar propício.

O SR. VICTORINO FREIRE — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Todos nós sabemos que o Estado do Paraná é região acolhedora e fértil, mas o seu clima os nordestinos suportam à fôrça, têm de ir para lá se não morrem de fome.

O SR. VICTORINO FREIRE — Deixo registrada, esta sugestão, Sr. Presidente, para ajudar aos nordestinos e ao Sr. Jânio Quadros a povoar dois terços do Estado do Maranhão, cuja população é rarefeita.

Estou certo de que S. Exa., com êsses recursos destinados ao Nordeste, amparará o meu Estado, dando-lhe verbas para o serviço de abastecimento de água àquelas duas importantes cidades e ao Hospital de Pronto Socorro, de São Luís, hoje administrada por um dos melhores prefeitos do Brasil, o Sr. Deputado Ierval Saldanha.

Ficam aqui o meu nôvo apêlo ao Sr. Presidente da República e meus agradecimentos pela urgência com que S. Exa. mandou abrir a agência do Banco de Crédito da Amazônia em Codó, fechada por ato hostil de um diretor.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*). (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (\*) — Sr. Presidente, por deliberação expressa do Líder do Bloco da Maioria, nesta Casa, Senador Filinto Müller, ocupo esta tribuna pa-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ra prestar justa e merecida homenagem ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Sr. Herbert Moses, no instante em que S. Sa. completa 30 anos de efetivo exercício à frente dessa prestigiosa entidade de classe.

Sr. Presidente, quem tem notícia da vida e das atividades de Herbert Moses, pode avaliar porque êsse ilustre jornalista se tenha conservado, tantos anos, à frente de uma Instituição como a A. B. I..

Desde que se diplomou pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Herbert Moses integrou-se definitivamente no jornalismo.

Vale salientar, ainda, sua atuação como advogado emérito no Fôro do antigo Distrito Federal e as representações com que, por varias vêzes, foi distinguido no Brasil, mercê das quais recebeu as mais efusivas provas de aprêço, quer como integrante da Delegação Brasileira ao Congresso Panamericano, quer de outras missões em que representou o País, como ainda pelas distinções com que tem sido honrado no exterior.

*O Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com muito prazer.

*O Sr. João Villasbôas* — Levo ao discurso brilhante e, principalmente justo que V. Exa. está pronunciando a solidariedade da Bancada da União Democrática Nacional, que vê no Sr. Herbert Moses um devotado defensor da liberdade de imprensa. Conheci-o ainda estudante, quando comecei a trabalhar no Fôro, no escritório de advocacia de notável jurista brasileiro que honrou esta Casa, como Senador por Santa Catarina. Encontrei-o, na época, como advogado especializado em marcas de fábricas. Desde então venho acompanhando a sua vida, sempre dedicada ao trabalho, ao jornalismo e à advocacia. Nestes

trinta anos de presidência da A. B. I., eu, como jornalista, sindicalizado, militante na imprensa desde a minha mocidade, tenho apreciado e louvado suas atitudes, pon-do-se a cada instante, sem respeitar as horas do dia ou da noite, e mesmo sob intempéries, na defesa dos jornalistas brasileiros, quando atacados ou ameaçados na liberdade do exercício da profissão. Merece Herbert Moses, portanto, o elogio que V. Exa. lhe está fazendo. As homenagens que está prestando não são tão somente de V. Exa. e minhas, mas da minha Bancada e, certamente, de todo o Senado.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Agradeço e incorporo ao meu discurso as judiciosas palavras do eminente Senador João Villasbôas, Líder da União Democrática Nacional e do Govêrno nesta Casa. Elas expressam, com fidelidade, uma das facêtas da personalidade de Herbert Moses. Não se confinando nas áreas do jornalismo, foi indiscutivelmente um grande e destacado advogado, competente e digno. As condecorações que recebeu dos Governos da França, Alemanha, Suíça, Noruega, Polônia, Grã-Bretanha, Austria, Finlândia, Chile, Paraguai e Bolívia o credenciam como figura digna dos encômios e referências que lhe fazemos nesta Casa.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Com prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — Tenho a honra de trazer ao discurso de V. Exa. a solidariedade da Bancada do Estado do Pará, às justas homenagens que presta a êsse grande valor da Imprensa brasileira. Herbert Moses é conhecido de gerações e gerações, de quantos se apercebem da vida jornalística do País e do mundo.

Não há quem lhe desconheça as tradições de luta, de tenacidade e, sobretudo, como assinalou o nobre Senador João Villasbôas, a sua indormida defesa da liberdade de imprensa. É, realmente, um paladino da liberdade jornalística; e não somente o defensor dessa liberdade como o advogado vigilante da imprensa bem exercida, exercida no bom sentido, como instrumento social de informação e orientação pública. Herbert Moses é um jornalista sem defeitos. Digo-o como velho associado da Associação Brasileira de Imprensa, onde o conheci na sua atuação brilhante e cativante, tendo o coração como abrigo generoso, aberto aos apelos de qualquer confrade. É com grande prazer que associo os aplausos da Bancada do Pará ao discurso que V. Exa. profere com tanta eloquência, com tanta respeitabilidade e com tanta justiça...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... em torno dessa grande figura do jornalismo brasileiro que, há tantos e tantos anos, vemos acolhido nas colunas de um dos órgãos da imprensa que mais alto desfraldam a bandeira das liberdades democráticas — o jornal "O Globo".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Paulo Fender o seu aparte, que revela mais uma faceta da personalidade de Herbert Moses — a de jornalista fundador do "O Globo" e um dos seus eméritos colaboradores, cuja vida tem sido dedicada à defesa dos jornalistas e do Jornalismo.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Pretendia ocupar a tribuna para render as

minhas homenagens a Herbert Moses. Entretanto, o bloco da Oposição, muito acertadamente, delegou poderes a V. Exa. para falar em seu nome.

Cumprê-me, portanto, apenas, juntar os meus aplausos às justas homenagens que o Senado presta a tão grande figura da Imprensa brasileira. Conheci Herbert Moses quando muito jovem, logo após a Revolução de Trinta. Era eu modesto jornalista da terra paraibana.

Chegado ao Rio, fui por êle acolhido paternalmente. Desde então, venho acompanhando a sua trajetória e posso afirmar que Herbert Moses faz jus às homenagens que ora lhe presta V. Exa., com o apoio dos nobres Senadores João Villasbôas e Paulo Fender e acreditado de todo o Senado. Herbert Moses exerce um verdadeiro sacerdócio na defesa dos interesses dos jornalistas brasileiros. Compondo a redação do vespertino *O Globo*, não cuida apenas da equipe que serve ao seu grande jornal. Interessa-se por todos os jornalistas, com um carinho especial. Daí por que, atuando num setor da inteligência, como é o da Imprensa brasileira, tem sido mantido, durante tantos anos, na presidência da A. B. I. Trago, em nome do Partido Social Democrático da Paraíba e dos jornalistas da minha terra nossas homenagens ao Dr. Herbert Moses e nossos aplausos ao brilhante discurso que V. Exa., profere, neste momento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Brasílio Celestino — Não obstante já haver o nobre Líder da Minoria trazido a solidariedade da

nossa Bancada à homenagem que V. Exa. ora presta ao Sr. Herbert Moses, pela passagem do trigésimo aniversário de sua Presidência na Associação Brasileira de Imprensa, quero também hipotecar-lhe o apoio da União Democrática Nacional de Santa Catarina. Sou modesto jornalista do interior, colaborador e diretor de um jornal na minha cidade natal e desejo render o tributo de minha admiração a Herbert Moses, no instante em que todo o País se rejubila pelo seus trinta anos à frente dessa admirável instituição que é a A. B. I. Não carece se faça aqui o elogio de Herbert Moses. Ele já não é mais um cidadão brasileiro: tornou-se um defensor dos direitos da Humanidade, é pois um cidadão do Mundo e uma figura impar na Imprensa Brasileira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA** — Muito agradecido ao ilustre representante do Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, o prédio em que funciona a Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, foi construído graças ao esforço, à dedicação e ao espírito devotado de Herbert Moses.

Distinguindo-se no jornalismo pela proficiência e pela cultura, é hoje um dos correspondentes mais integrados no jornalismo mundial, pois representa cerca de quarenta instituições jornalísticas do mundo.

Representou o Brasil em dois Congressos Internacionais — o Panamericano e o de Jurisconsultos — nos quais evidenciou suas extraordinárias qualidades de inteligência e de espírito.

São inúmeras as condecorações com que tem sido agraciado, muitas delas conferidas por Governos estrangeiros.

Dinâmico e empreendedor, dedicase com verdadeiro devotamento à

classe dos profissionais da Imprensa, em cuja defesa é sempre o primeiro que se levanta. Assim, durante trinta anos — fato extraordinário — tem sido reconduzido à Presidência da A.B.I. por seus companheiros, na mais expressiva demonstração de acatamento e gratidão.

Por conseguinte, é com imensa satisfação que, em nome da Maioria, no momento em que Herbert Moses completa trinta anos à frente da Associação Brasileira de Imprensa, deixo este registro nos Anais do Senado da República, certo de contar com o apoio de todas as Bancadas com assento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*). (*Palmas*). O orador é cumprimentado.

**O SR. PRESIDENTE** — Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária para as 17 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1961, (n.º de origem: 177), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

*Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Cunha Mello, na sessão ordinária de 31 de*

maio de 1961, que seria publicado posteriormente.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o objetivo de esclarecer-me, e também ao Senado, enderecei um pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre um projeto em curso nesta Casa, de iniciativa da Câmara dos Deputados: elevando o Território do Acre a Estado da Federação. Ainda não estão decorridos os 30 dias dentro dos quais essas informações nos devem ser prestadas. Sei bem dos trabalhos que vai ter o referido Ministério em prestá-las. Posso mesmo indo mais longe, afirmar que sei as informações que nos vão chegar. A situação do Território do Acre é pública e notória. Tudo lhe falta para ser elevado à categoria dum Estado da Federação. Dirigi-me ao ilustre e digno titular da Pasta da Justiça, porque, na nossa organização federal o Acre, como os nossos atuais Territórios Federais, entidades ainda novas, quando os encaramos sob o seu aspecto de prosperidade e desenvolvimento, de sua maturidade política, ainda são simplesmente departamentos administrativos, subordinados àquela Pasta.

Disse-me um dos mais notáveis membros desta Casa, que nos termos do meu citado requerimento de informações, eu, desde logo, denunciarei, manifestei, de maneira iniludível, o meu modo de pensar, o voto que darei, sobre a malsinada elevação do Acre a Estado da Federação.

Realmente, já no pedido de informações que formulei sobre a situação econômica e financeira daquela infeliz e desassistida entidade da Federação, ainda projeto, ainda etapa num novo Estado da Federação, demonstrei os propósitos de combater o projeto da Câmara, dando-lhe o meu voto contrário. Pretendo com esses propó-

sitos, firme nessa deliberação, à tribuna diversas vezes, tantas quantas julgue necessárias.

Cícero definia a Lei como a razão, difundida entre os homens constante e perpétua, que, quando nos manda, nos chama ao cumprimento do dever, e, que quando nos proíbe, nos separa do crime.

Santo Thomás, a quem se dá uma magnífica definição de Lei, ainda não igualada, disse:

“é a ordenação da razão pelo bem comum, promulgada por quem tem aos cuidados governar a comunidade”.

Das funções políticas, a mais importante, é a do legislador, porque deve ser exercida com diligentes investigações, com estudo ponderado da realidade social, das normas a adotar.

A lei deve ser o espelho da realidade social. O direito que não se aplica à realidade social que se pretende aplicar, é um direito torto.

Desde 1853, o Acre estava incorporado ao Brasil sob a administração da então Província do Amazonas.

No primeiro Tratado, entre nós e a Bolívia, reconheceu-se, com determinante de nossas fronteiras — *o utis possidetis* —.

No direito histórico, como no direito das convenções internacionais — *o utis possidetis* — foi a chave a razão de decidir as nossas questões internacionais.

Instituto transportado do direito privado para as relações de direito público, entre nações, criado pela sabedoria dos romanos, tem sido adotado entre nós, desde o Império em todas as nossas questões de limites. Foi ele adotado no *Tratado de Petrópolis*, constituindo a nossa posse imemorial sobre o Território do Acre, a *ratio decidendi* da nossa vitória no litígio com a Bolívia, a que fomos arrastados até a luta armada, em defesa da nossa soberania.

Na Constituição do Império, na Constituição de 1891, a Nação Brasileira era constituída pela união perpétua e indissolúvel das suas Províncias, hoje Estados. Não existia na nossa Organização Federal essa entidade — Territórios —, que, criado o do Acre — veio a surgir, depois do litígio armado entre o Brasil e a Bolívia — em consequência da vitória dos brasileiros nos campos de batalha do Acre, proclamado e garantido pela eficiente atuação da nossa diplomacia.

Surgiu em 1904 com a assinatura do *Tratado de Petrópolis*, assinado com a Bolívia.

Foi, pois, o Acre, o primeiro dos nossos Territórios, defendido como pedaço da nossa integridade territorial, pela bravura dos nordestinos numa luta armada, em que os bolivianos tiveram o sacrifício de algumas vidas, e nós também, nós, menos nos campos da luta do que dizimados pelas endemias da região.

Estava então, a Amazônia no ciclo áureo da borracha, que atraía, de preferência, os nossos irmãos cearenses, na ambição de enriquecer e depois voltar às plagas de sua terra natal, sempre flagelada pelas secas que a assolaram e assolam.

Foi o Acre, ao mesmo tempo, uma conquista da luta armada e contra as intempéries da região e da habilidade e eficiência de Rio Branco e de outros grandes diplomatas nossos.

Já na reforma constitucional de 1946, encontramos incorporados à nossa organização federal a entidades — Territórios — ainda hoje, tidos, conceituados, apenas como uma etapa de formação de Estados, meros departamentos administrativos, subordinados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nas suas origens históricas, Acre e Amapá, se distinguem dos nossos demais territórios, estes, em especial, criados, ao que se disse, como necessidade de levar às nossas fronteiras, a certas regiões do Brasil, um sentido de brasilidade e, nelas aparelhar melhor a segurança nacional, mantendo a nossa soberania.

A Constituição de 1946, ora em vigor, não mais permite, expressamente, a criação de novos Territórios.

Na vigência de nossa atual Constituição, os nossos Territórios estão sujeitos a uma triplice orientação:

por lei ordinária, especial, podem:

- a) constituir-se em Estados;
- b) subdividir-se constituindo novos Territórios;
- c) extinguir-se, voltando aos Estados, de que foram desincorporados.

Qualquer das três orientações, dependendo de lei especial.

O Acre custou ao Brasil o sangue de alguns dos seus filhos, derramado nas suas planícies, às margens dos seus rios, sob a chefia de Plácido de Castro.

Também o Amapá valeu a vida de alguns patricios nossos, chefia-dos, numa luta desigual, com franceses, sob o comando de Velga Cabral, o Cabralzinho.

Pelo Acre ainda pagamos à Bolívia dois milhões de libras esterlinas, sob os compromissos decorrentes do *Tratado de Petrópolis*.

Tanto no Acre como no Amapá, nas suas origens históricas, escrevemos páginas épicas de bravura e de patriotismo sob as ordens de Plácido de Castro e de Cabralzinho.

A Constituição de 1946 contém dois dispositivos sobre o futuro dos nossos Territórios, um deles, de ordem geral, no seu art. 3.º, outro, de ordem especial, objetivo, concreto, *ad rem*, específico destinado

vir  
tas

ta  
ns,  
do  
ri-  
os

ve  
el,

ra  
or  
er,

ne  
le  
os  
as

re-  
li-  
el

r.  
e.  
l.

s  
o  
s

à situação do Acre, o seu futuro na Federação brasileira.

Num, regula-se o gênero; noutro, uma espécie, um determinado território.

Dispôs-se no dispositivo, destinado simples, especial, e, unicamente, a regularizar a situação do Acre, que este seria elevado, por lei especial, a Estado, quando as suas rendas atingissem, fôssem iguais, ao menor Estado Unida da Federação, no momento, diga-se, Sergipe.

Tudo aconselharia a que se tratando de elevar o Acre a Estado, em futuro ainda remoto, se procurasse, preliminarmente, antes de mais nada, trazer ao Congresso Nacional a demonstração de que as atuais rendas daquela entidade já ultrapassaram, quiçá se nivelaram, ao Estado de Sergipe.

Não se cuidou dessa providência de prudência, diga-se, de cumprir a Constituição Federal. Esqueceu-se a própria sorte do Acre, que, ainda, precisa viver às expensas da União, como ademais se confessa no próprio projeto, elevando-o a Estado da Federação brasileira.

As injunções políticas, há muito, pretendem fazer do Acre um Estado. Pretendem criar mais um Estado que não tem ainda condições de vida, que surge com uma herança negativa, só de despesas e não de receitas.

O Acre não tem ainda densidade demográfica; não tem meios de comunicação; não tem serviço de saúde; não tem situação econômica; não tem rendas regularmente arrecadadas; não tem, enfim, condições que garantam a sua existência, como membro da Federação.

Não tem a região densidade demográfica; não está servida por meios de comunicação regulares com o resto do País; não possui serviço de saúde; não há educação, nem mesmo de escolas bastantes de ensino primário; enfim, sem si-

tuação econômica, lhe faltam meios que garantam a existência como órgão.

Tudo isto está afirmado numa Resolução de março de 1958, da Câmara dos Deputados, solicitando uma Comissão de Inquérito sobre a situação do Território Federal do Acre. Essa iniciativa de 124 Deputados, aprovada, ficou sem execução.

No projeto trazido ao Senado, cogitou-se simplesmente de elegerem-se 3 (três) Senadores, 7 Deputados Federais e 15 Deputados Estaduais do futuro e infeliz Estado, nascido dessa partilha de mandatos entre os donos da situação política lá dominante.

Estipulou-se aumentar a subvenção da União, para Cruzelros 300.000.000,00, anuais, durante 10 anos.

Achando-se pouco, fêz-se mais: dispôs-se que todo o funcionalismo do Território ficaria em disponibilidade. Não exagero. Tudo isto, à guisa de proteger o povo acreano, dando-lhe autonomia, consta do projeto: Disposto a combater esse famoso projeto, a votar contra ele, trago ao Senado a resolução pedindo uma comissão de Inquérito para apurar as condições do Território do Acre, a fim de se lhe dar autonomia, que o seu próprio povo não quer e repele.

São impressionantes, melancólicos os termos dessa Resolução, que, aprovada, não se quis cumprir. Ficou engavetada, apesar de conter a assinatura de 124 Deputados, três dos quais, atualmente, Senadores.

Data ela de 1958. É recente. São decorridos dessa data apenas 3 anos e 2 meses.

Porventura, dentro desse pequeno período, o Acre, mais desassistido e abandonado, cada dia mais, mudou muito? Aumentou a sua população? Adquiriu mais rendas?

Lamentando sua sorte, costumam os mexicanos dizer: tão longe de Deus e tão perto dos americanos.

Assim, parodiando poderão os acreanos esquecidos dos Podêres Públicos, também afirmar: tão perto de Deus que está em toda parte, mas tão longe do Brasil, do Brasil, onde se processam os problemas políticos, onde está o seu Congresso, dos homens que não resolvem de nossa sorte, sem conhecer os males que nos afligem, a odisséia em que vivemos e que se procura resolver com acomodações políticas partidárias.

Sem comentários, por enquanto, porque não quero abusar da paciência dos nobres colegas, vou ler, na íntegra, o ato da Câmara e seus impressionantes *consideranda*, incorporando-os ao meu discurso.

#### RESOLUÇÃO

N.º 122, de 1957

Considerando que transita por esta Casa do Congresso o Projeto de Lei n.º 2.654-57, de autoria do Sr. Deputado José Gulomard, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado;

Considerando que este projeto prevê alterações profundas no regime de suplemento dos recursos com que a União, presentemente, atende às necessidades da máquina administrativa do Território;

Considerando que tais alterações implicam, como é lógico, na diminuição gradativa da ajuda federal e, conseqüentemente, na incidência crescente de tributos com que o novo Estado terá de onerar o povo;

Considerando que é necessário conhecer, com precisão, a vida e capacidade de transformação pretendida e a possibilidade do povo ser tributado mais fortemente do que hoje;

Considerando que, prevendo o autor do projeto na sua Justificação, o lançamento do imposto de exportação de 10% sobre a produção de borracha, de castanha e outros

produtos acreanos, é necessário conhecer a vida dos seringueiros e sua capacidade de suportar tal gravame, face à crescente elevação do custo da vida nos seringais;

Considerando que o imposto de exportação aludido tornará menor a capacidade aquisitiva de grande parte da população dos seringais e, portanto, do Acre, ao mesmo tempo que o custo da vida subirá, em função dos novos impostos;

Considerando que a impossibilidade de sobreviver será a consequência lógica para os seringueiros, que abandonarão os seringais e a diminuição da produção desorganizará o único sustentáculo econômico da região e porá em risco, a economia e a segurança nacional;

Considerando que a taxação da borracha, prevista pelo autor do projeto, está em desacôrdo com a necessidade reconhecida do aumento do preço oficial do produto, pleiteada pelos produtores há dois anos e concedida pelo Governo Federal na base de 25% de aumento sobre o preço anterior, em maio de 1957 — aumento que ainda não foi pago aos produtores;

Considerando que, desta forma o projeto, se transformado em lei, pode acarretar a completa desorganização da vida no Território e criar em decorrente, problemas gravíssimos para o bem-estar do povo;

Considerando que o Congresso Nacional tem responsabilidades inalienáveis neste aspecto e não pode decidir sem completo e pormenorizado conhecimento de tão variados fatores e conseqüências.

A Câmara dos Deputados, de acôrdo com a parte final do § 1.º do art. 31 do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1.º Fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 5 membros, com a incumbência de visitar o Território do Acre, notadamente os Mu-

nicipios de Rio Branco, Xapuri e Cruzeiro do Sul e

I — Investigar:

a) quais os impostos da competência privativa da União e dos Estados, que o Governo Federal arrecada presentemente no Território do Acre e quanto rende cada um deles;

b) se os impostos da competência do novo Estado arrecadados hoje pela União são suficientes para manter a máquina administrativa da nova unidade federada, levado em conta o aparelho administrativo já existente no Território e o aumento da despesa decorrente da criação obrigatória dos órgãos legislativo, judiciário e arrecadador; que se ao contrário, será indispensável impor novos sacrifícios tributários ao povo;

c) se o atual Território do Acre tem vida própria no que se refere à produção de gêneros alimentícios e outros de consumo obrigatório e a industrialização de produtos seus ou alheos e qual o "deficit" da sua produção, com relação ao consumo;

d) se a relação entre os salários e vencimentos pagos no Território e o custo da vida no Acre dá ao povo capacidade para suportar os tributos, que serão necessários à alimentação da máquina administrativa do novo Estado;

e) se os seringueiros têm possibilidade de receber menos 10% sobre o produto extraído e de pagar mais caro pelas mercadorias que adquirirem (como será imperioso, face a uma tributação maior que a atual, sem o risco de profunda e grave alteração na sua economia);

f) se o novo Estado, com as verbas que lhe forem entregues pela União, durante o prazo previsto no projeto, acrescidas das rendas próprias que vier a arrecadar, tem possibilidade de, no prazo referido atender às imposições mínimas do

progresso (água, luz, esgotos, escolas e hospitais) e criar vida própria na região, sem que sua população sacrifique a sua subsistência atendendo às imposições do fisco;

g) se a população do Acre tem possibilidade de suprir a falta de funcionários de todas as categorias, quando os atuais forem postos em disponibilidade;

h) se os hospitais e as escolas do Acre poderão funcionar a contento, todas as categorias forem afastadas pela disponibilidade, já que hoje eles são insuficientes, como é prova o fato de haver uma diretora de grupo escolar, que é professora leiga e o próprio diretor do Ginásio Acreano não ter curso algum.

II — Opinar, em função da investigação, constante do item anterior e da consulta aos órgãos de classe, associações de toda natureza, classes conservadoras, clero e povo em geral, se a medida substanciada no projeto atende aos reais interesses do povo acreano e é por ele desejada, ou se, ao contrário, é repudiada pelo povo por ser inoportuna e incompatível com a sua capacidade econômica e com a situação atual.

Artigo 2.º A Comissão apresentará as suas conclusões no prazo de sessenta dias, podendo solicitar informações, requisitar técnicos necessários à investigação e autorizar viagens e despesas até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

*Justificativa*

Quer-se impor ao povo do Acre, através do projeto em questão, uma solução política que não atende às necessidades, às possibilidades e aos desejos do povo interessado.

Vivendo hoje quase exclusivamente das verbas federais e por consequência, dos favores de toda sorte do Governo local — único

empregador — não tem a população acreana independência econômica, nem capacidade para suportar os ônus da transformação do Território em Estado, já que, cedo ou tarde as verbas federais, que alimentam a máquina administrativa do Acre, fornecidas no orçamento do Ministério da Justiça — (cerca de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros anuais), deixarão de ser concedidas e o povo terá de suprir esta falta, pagando tributos hoje não cobrados. No que respeita à produção da borracha, visada pelo autor do projeto com o imposto inicial de 10% (hoje inexistente), o problema é de gravidade alarmante por ameaçar seriamente a indústria nacional, cada vez mais faminta de borracha. Conseqüentemente, o problema afeta, também a segurança nacional.

Como decorrência do imposto previsto sobre esse produto e da imperiosa elevação do custo da vida, pela decretação de outros impostos, hoje não cobrados, a vida nos seringais, que hoje é difícil, tornar-se-á impossível. Os seringais serão abandonados e estará desarticulada toda a rede de trabalho que hoje sustenta a região, a menos que seja reavivada a luta entre produtores e consumidores, pela aspiração e pela necessidade, mais que razoáveis, de novo aumento do preço da goma elástica. Mas este não é fixado em função da tributação imposta por um Estado, mas da relação entre o preço da produção e o preço da manutenção dos seringais.

É de levar em conta, neste aspecto, que o último aumento do preço oficial da borracha, pleiteado há dois anos e concedido em maio de 1957, mas não pago aos produtores, estava fundado em bases solidíssimas de aumento do custo de vida e dos transportes. A demora injustificada do pagamento acarretou a desordem nos seringais e a diminuição da produção calcu-

lada, o ano passado, em 30%. Daí se pode inferir como é sensível a questão e como será perigoso desarticular o que hoje se mantém precariamente.

Há ainda a investigar com profundidade as repercussões, sobre os serviços do novo Estado e sobre a União, do afastamento, por disponibilidade remunerada, do funcionalismo estável, ora existente nos quadros da administração territorial.

Uma grande massa de funcionários será incorporada ao funcionalismo federal sobrecarregando os seus quadros e acarretando despesas só aos poucos compensadas com o gradual aproveitamento, enquanto que o novo Estado terá de admitir outros funcionários para movimentar a máquina administrativa, já parcialmente montada.

O problema do recrutamento desses novos funcionários estaduais é de ser levado em conta, numa terra pobre como o Acre, com escassos meios de instrução, sob pena de se fazer obra teórica e de se concorrer criminosamente para a completa desorganização dos serviços e conseqüente derrocada do novo Estado.

O problema da transformação do Território do Acre, em Estado, no momento atual, é da maior gravidade e não pode ser tratado sem bases seguras.

Não deve a Câmara decidir sem completo e perfeito conhecimento das conseqüências desse ato e sem ouvir a opinião do povo interessado, o que será possível através do trabalho da Comissão de Inquérito, constituído pelo presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 10 de março de 1958.

Oscar Passos. — Ary Pitombo.  
— Aarão Steinbruch. — Jocelino Carvalho. — Bilac Pinto. — Josué de Sousa. — Barros Carvalho. — Pedro Braga. — Augusto de Gregó.

rio. — Nelson Monteiro. — Eduardo Catalão. — Laurindo Regis. — Hildebrando Góis. — Nonato Marques. — Joaquim Ramos. — Waldemar Rupp. — Teixeira Gueiros. — Chagas Rodrigues. — Marcos Parente. — Celso Peçanha. — Firman Neto. — Mário Guimarães. — João Fico. — Rubens Berardo. — Adail Barreto. — Carlos Albuquerque. — Alberto Tôrres. — Georges Galvão. — Cunha Bastos. — Arruda Câmara. — Leônidas Cardoso. — Ivete Vargas. — Adauto Cardoso. — Vieira de Melo. — Humberto Molinaro. — Coelho de Sousa. — Pereira de Sousa. — Plínio Ribeiro. — Daniel Dipp. — José Maciel. — Jefferson de Aguiar. — Janduy Carneiro. — Elias Adaime. — Emilio Carlos. — Ilacir Lima. — Wilson Fadul. — Pereira Diniz. — Hermógenes Príncipe. — Maia Lelo. — Esmerino Arruda. — Clodomir Millet. — Arnaldo Cerdeira. — Clóvis Pestana. — Renato Archer. — Walter Ataíde. — Batista Ramos. — Frota Moreira. — Abguar Bastos. — Vasco Filho. — Tenório Cavalcanti. — Unirio Machado. — Quirino Ferreira. — Filadelpho Garcia. — Saturnino Braga. — José Fragelli. — Cunha Machado. — Neiva Moreira. — Castilho Cabral. — Nelson Omega. — José Bonifácio. — Leonardo Barbiéri. — Portugal Tavares. — Souto Maior. — Aloísio de Castro. — Francisco Macedo. — Herbert Levy. — Frota Aguiar. — Leoberto Leal. — Octávio Mangabeira. — Milton Campos. — Campos Vergal. — Paulo Fretre. — Cícero Alves. — Mário Martins. — Monteiro de Barros. — Raimundo Padilha. — Teixeira Lima. — Flores da Cunha. — Bias Fortes. — Tarso Dutra. — Celso Murta. — Yukishigue Tamura. — João Machado. — Colombo de Souza. — Riça Júnior. — Rafael Correa. — Manoel Barbuda. — Carneiro Loiola. — Celso Branco. — Medeiros Neto. — Joaquim Rondon. — Deodo-

ro de Mendonça. — Broca Filho. — Virgínio Santa Rosa. — Aurélio Vianna. — Mário Gomes. — Lopo Coelho. — Oliveira Brito. — Sérgio Magalhães. — Armando Monteiro. — Nogueira da Gama. — Chagas Freitas. — Clá Campelo. — Alfredo Palermo. — Wagner Estelita. — Ponciano dos Santos. — Starling Soares. — Guilhermino Oliveira. — Bruzi Mendonça. — Arino de Matos. — Danton Coelho. — Victor Isler. — Dagoberto Sales. — Osvaldo Lima Filho. — Último de Carvalho.

O dispositivo constitucional, estabelecendo que o Acre será elevado a Estado, condiciona essa promoção a conseguir êle ter rendas iguais a Sergipe, isto é, do Estado que tem a menor renda da Federação.

Diversos países do mundo possuem, em sua organização — Territórios — entre êles, os Estados Unidos, México e Venezuela.

Esses países, nesses países, a elevação dum Território a Estado está subordinada à sua densidade demográfica, não às rendas que arrecadam. No Brasil por um contra-senso, abandonou-se o critério populacional. Preferiu-se o econômico, como se o homem não precedesse à renda, não fôsse o seu criador.

Sr. Presidente.

Ademais, o projeto em curso no Senado, além de não consultar a realidade acreana, por enquanto não tendo o Acre renda suficiente, situação econômica que lhe permitam ser Estado da Federação, necessitando o seu povo, ainda da assistência da União, é inconstitucional.

Da sua inconstitucionalidade, ocupar-me-ei no meu próximo discurso.

A posição que tomei combatendo a iniciativa da Câmara, já foi

transmitida pelas nossas prestimosas estações de rádio às longinquas plagas acreanas. Já é conhecida da sua sofredora gente.

Eis porque já me têm chegado diversas manifestações de apoio e solidariedade à conduta que me tracei.

Não pedi essas manifestações. Não me servi de quaisquer injunções para obtê-las.

Não por vaidade, não por jactância, nem mesmo em reforço às minhas opiniões, mas num gesto de deferência aos signatários dos telegramas que tenho recebido, confortado com seu apoio e louvor, leio-os, nesta Casa, deixando-os consignados nos seus Anais.

Grato a êsses bravos acreanos com o meu louvor e agradecimento ao seu gesto, incorporo seus despachos, ao meu discurso de hoje, prometendo-lhes continuar a defendê-los.

Diz o primeiro telegrama:

“Envio a V. Exa. nossas bênçãos, nossas preces e nossas felicitações por motivo do brilhante desempenho frente ao malfadado projeto do Estado do Acre certo de contar com sua ajuda também pela propugnação do progresso do Acre como Território. CDS. Sds.

(As.) *Francisco Taumaturgo*”.

Este despacho veio de Cruzeiro do Sul, uma das regiões mais abandonadas do Território do Acre.

Passo a ler outro telegrama:

“Ao ouvir, através do Rádio, trechos do seu brilhante discurso contra o Estado do Acre, hipotecamos a V. Exa. completa solidariedade. Apelamos veementemente no sentido de que continue a sua campanha patriótica a favor dos humildes seringueiros, únicos prejudicados pelo projeto que traz no seu bôjo interesses políti-

cos e aniquilamento de pedaço da nossa querida Pátria.

(As.) *José Roque e José Martins*”.

A seguir, lerei telegrama vindo de Tarauacá:

“Pelo seu alto espírito de brasilidade e pelo seu desassombro em defesa de interesses acreanos, combatendo o Estado do Acre, a classe conservadora dêste Município congratula-se com Vossa Excelência e agradece ao nosso patricio e espera sempre seu valioso protesto em defesa desta terra esquecida. Cds. Sds. (As.) *Evilásio Maia*, Presidente da Associação Comercial de Tarauacá”.

O telegrama que passo a ler vem de Manaus:

“Profundamente sensibilizados congratulamo-nos com Vossa Excelência pelo gesto altruístico e patriótico em defesa da causa acreana. O projeto transforma o Acre à categoria de Estado e sentimos sua inconstitucionalidade. A colônia acreana dêste Estado pede a V. Exa. que continue no propósito honesto de não permitir a aprovação de projeto que reflète unicamente interesse político. Acreditamos que o meio mais viável para a solução dos problemas acreanos seja o desmembramento de duas unidades em virtude da situação geográfica, dividir o Território em duas zonas distintas e não elevá-lo a Estado. Confiamos nos conhecimentos e na capacidade de Vossa Excelência e permanecemos admiradores de seu trabalho grandioso em benefício da Amazônia. SDS.

(As.) *João Batista e Hipérides*  
*Melo*, Banco do Brasil S. A. —  
Manaus.

Ao incorporar êsses telegramas  
ao meu discurso, para que constem  
dos "Anais" do Senado, não me-  
moveu o sentimento da valdade,

mas, apenas, o da deferência aos  
seus signatários pelo aplauso e so-  
lidariedade que me trouxeram.

Era o que tinha a dizer, por en-  
quanto, a respeito do projeto de  
elevação do Território do Acre a  
Estado. (*Muito bem! Muito bem!*  
*Palmas*).

**55.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 31 de maio de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Frelre.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Rui Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Calado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.

Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Nelson Maculan.  
Brasílio Celestino.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 51 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Segundo, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 163, de 1961

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à 45.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se próximamente em Genebra, solicito me seja concedida a autorização para desempenhar essa missão nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Nelson Maculan.*

REQUERIMENTO

N.º 164, de 1961

Tendo sido convidado a participar da Conferência do Rearmamento Moral que se realizará em Caux, Suíça, em 4 de julho próximo, solicito me seja concedida autorização para êsse fim, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — *Padre Calazans.*

O SR. PRESIDENTE — De acôr com o disposto no art. 4.º, § 1.º do Regimento Interno, êste requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão em virtude do que estabelece a alínea b do n.º II do art. 329 da lei interna.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Senhor Presidente.

Para os fins regimentais comunicamos a Vossa Excelência haver-mos designado o Senador João Villasbôas para exercer as funções de Líder da Minoria do Senado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1961. — *Sérgio Marinho.* — *Coimbra Bueno.* — *Ovídio Teixeira.* — *Venâncio Igrejas.* — *Silvério Del-Caro.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Mem de Sá.* — *Aloysio de Carvalho Júnior.* — *Heribaldo Vieira.* — *Lino de Mattos.* — *Daniel Krieger.* — *Joaquim Parente.* — *Zacharias de Assumpção.* — *João Arruda.* — *Brasílio Celestino.* — *Lopes da Costa.* — *Pe. Calazans.* — *Fernandes Távora.* — *Rui Palmeira.* — *Milton Campos.*

O Sr. PRESIDENTE — O Senador João Villasbôas terá em consequência, as prerrogativas que o Regimento da Casa atribui aos Líderes da Maioria e da Minoria.

Não há mais Expediente para ser lido, nem oradores inscritos. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, passo à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1961 (n.º de origem 177), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.*

O SR. PRESIDENTE — De acôr com o Regimento, a matéria deverá ser tratada em sessão secreta. Peço aos Srs. Funcionários que tomem as devidas providências.

*A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 25 minutos.*

Está reaberta a sessão pública.

De acôrdo com a alínea b, n.º 2, do art. 329 do Regimento Interno, os Requerimentos ns. 163 e 164, lidos no Expediente, têm tramitação em regime de urgência especial a que se refere a letra "b" do art. 303 do Regimento Interno. Serão apreciados pela Casa depois de ouvido o parecer da douta Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores a fim de designar Relator para o Requerimento n.º 163, pelo qual o nobre Senador Nelson Maculan pede a necessária autorização para desempenhar missão no estrangeiro nos termos do art. 49 da Constituição Federal, n.º 40 do Regimento Interno.

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente, na qualda-

de de Presidente designo o nobre Senador Heribaldo Vieira para prolatar o requerimento em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — *(Para emitir parecer)* — (\*) Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores é favorável à autorização solicitada, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno, pelo nobre Senador Nelson Maculan para participar da Delegação Brasileira à 45.<sup>a</sup> Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se próximamente em Genebra.

O nobre Senador preenche os requisitos de cultura e capacidade intelectual necessários ao desempenho de grande missão de representar o Senado Federal naquele conclave.

É o nosso Parecer.

O SR. PRESIDENTE — O Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao requerimento do nobre Senador Nelson Maculan.

Em discussão o requerimento. *(Pausa)*.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em consequência, é concedida a autorização solicitada. *(Pausa)*.

Requerimento n.º 164, do nobre Senador Padre Calazans, que solicita autorização para comparecer à Conferência do Rearmamento Moral, a realizar-se em Caux, na Suíça nos termos do art. 49 da Constituição Federal e art. 40 do Regimento Interno.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores,

a fim de designar Relator para a matéria.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designo o nobre Senador Venâncio Igrejas, Relator do Requerimento n.º 164, de autoria do nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. VENANCIO IGREJAS — *(Para emitir parecer)* — (\*) — Sr. Presidente, tendo sido convidado a participar da Conferência do Rearmamento Moral, a realizar-se em Caux, na Suíça, a 4 de junho próximo, o nobre Senador Padre Calazans solicita autorização para esse fim nos termos do art. 49 da Constituição Federal e 40 do Regimento Interno.

O Rearmamento Moral é um movimento das mais altas finalidades e o Senado da República está bem a par dos seus objetivos. Dou assim, Parecer favorável ao requerimento e me congratulo com a Casa pelo fato de comparecer ao importante conclave, como representante do Brasil um homem público e um sacerdote das qualidades e virtudes do eminente Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento, que recebeu parecer favorável da douta Comissão de Relações Exteriores. *(Pausa)*.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Em consequência, é concedida a autorização.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação do Veto Presidencial ao projeto de lei que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, e dá outras providências.

Amanhã, dia de *Corpus Christi*, não haverá sessão no Senado, de acôrdo com requerimento aprovado na sessão de ontem.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima sexta-feira, dia 2 de junho, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (n.º 11-

61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer, sob n.º 185, de 1961, da Comissão Especial.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960 (de autoria do Sr. Senador Francisco Gallotti), que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 176, 177 e 178, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes Comunicações e Obras Públicas e Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.